



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 3/2025, de 13 de Janeiro de 2025.**  
**Republicado por incorreção.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARCELO ALVES DA SILVA	COVEIRO	179	2018/2019	13/01/2025 01/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:FBC0E334

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 10/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **ANDREIA ALVES GUILLEN**, Professora, matrícula 22403, para responder como **DIRETORA, POR 40 HORAS, na ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA**, com 80% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:5E6D87DC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 11/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Saltinho do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **ADRIANA MENDES PINHEIRO**, Professora, matrícula 22381, para responder como **DIRETORA, POR 20 HORAS, na ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**D99F297D**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NO CMEI NONA GENI FANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 12/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI Nona Geni Fantin e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **ADRIANA MENDES PINHEIRO**, Professora, matrícula 22381, para responder como **DIRETORA**, POR 20 HORAS, no **CMEI NONA GENI FANTIN**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**E7D1FCB5**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 13/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **JAINÉ DA SILVA FLOES**, Professora, matrícula 18783, para responder como **DIRETORA**, POR 20 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**8ACBAFA5**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NO CMEI ISA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 14/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI Isa Ferreira Dias e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **JAINÉ DA SILVA FLOES**, Professora, matrícula 536, para responder como **DIRETORA**, POR 20 HORAS, no **CMEI ISA FERREIRA DIAS**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**EE73632A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NO CMEI SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 15/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI São Francisco e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **LAIRCE CORDEIRO GONCALVES DE MORAES**, Professora, matrícula 491, para responder como **DIRETORA**, POR 20 HORAS, no **CMEI SÃO FRANCISCO**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**1C5AF6E1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 16/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Mirante do Piquiri e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **LAIRCE CORDEIRO GONCALVES DE MORAES**, Professora, matrícula 18880, para responder como **DIRETORA**, POR 20 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI**, com 40% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:995DFAF2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA NO CMEI SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 17/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Diretora no CMEI São José e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **VERA MACHADO DE FARIAS**, Professora de Educação Infantil, matrícula 177, para responder como **DIRETORA**, POR 40 HORAS, no **CMEI SÃO JOSÉ**, com 80% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 I da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:A28D4E7C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 18/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN**, Professora, matrículas 481 e 22411, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 40 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA**, com 60% (30% em cada padrão de 20h) de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:A8AF8137

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 19/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **JANAINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, Professora, matrícula 17361, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 40 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA**, com 60% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:5F76D6C8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUMÚLA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 20/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SUMÚLA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Saltinho do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **NEUSA APARECIDA DA MATA**, Professora, matrícula 5762, para responder como

**COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 20 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE**, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**A8E8F210

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NO CMEI ISA FERREIRA DIAS, CMEI SÃO FRANCISCO E NO CMEI NONA GENI FANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 21/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica no CMEI ISA FERREIRA DIAS, CMEI SÃO FRANCISCO E NO CMEI NONA GENI FANTIN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **MARIA ELIZABETE MIRANDOLA BERNARDO**, Professora de Educação Infantil, matrícula 542, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no **CMEI ISA FERREIRA DIAS**, POR

20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, no **CMEI SÃO FRANCISCO**, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, e no **CMEI NONA GENI FANTIN**, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**968FB094

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 22/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **GLEICE APARECIDA ROMAO DA SILVA RICHTER**, Professora, matrícula 19399, para responder

como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 20 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL**

**HELENO LUIZ DO NASCIMENTO**, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Revoga-se a Portaria 9/2023, de 05 de janeiro de 2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**16078F13

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 23/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Mirante do Piquiri e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **CINTIA DOMICIANO DA SILVA**, Professora, matrícula 482, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 20 HORAS, na **ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI**, com

30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**1FC78ACC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SÃO JOSÉ E DO CMEI VOVÓ OTILIA RICHTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 24/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica do CMEI São José e do CMEI Vovó Otilia Richter e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **CAROLINE DA SILVA BARBOSA CAMPOS**, Professora de Educação Infantil, matrícula 22497, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 20 HORAS, no **CMEI SÃO JOSÉ**, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, e POR 20 HORAS, no **CMEI**



**VOVO OTILIA RICHTER**, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**9D9EB679

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 25/2025, de 14 de Janeiro de 2025.**

SÚMULA: Designa servidora para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Designar, a servidora **LUCIANA DA SILVA PEDROSO**, Professora, matrícula 525, para responder como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, POR 20 HORAS, período VESPERTINO, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, conforme Art. 68 II da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**5B04FCA1

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086.2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**

**Processo Adm: Nº 155/2024**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais):LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA ME(17236574000166) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 14 de janeiro de 2025

**GIVANILDO TRUMI**

Autoridade Competente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata de Registro de Preços: 004/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 086/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA

CNPJ:17.236.574/0001-66

Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 1190 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Valor Total:R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência:Até 14 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,14de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**6B0BC5E8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Processo Nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA nº 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 121.376,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta e seis reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15/01/2025 às 09h30min do dia 28/01/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h31min até às 09h59min do dia 28/01/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 28/01/2025.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – **Licitações** e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 14 de janeiro de 2025.

**RENATO GRASSI**

Pregoeiro

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**BFFDA171

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE PESSOAL N.º 007/2025**

**ATO DE PESSOAL N.º 007/2025**

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Art. 58 do Plano de Emprego e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;

**Empregado:** Fernanda Melere

**Matrícula:** 396

**Emprego:** Encarregado de Redes e Programas

**Data de Desligamento:** 14/01/2025

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 14 de janeiro de 2025.

Pato Branco/PR, 14 de janeiro de 2025.

( Assinado Digitalmente)

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D3947AB7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 5/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade N.º 5/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global:	241.920,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data:	14/01/2025
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>	
Presidente	

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**604B9A64

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 6/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade N.º 6/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na

estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global:	120.960,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data:	14/01/2025

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**7F24BD40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE**  
**RESPONSABILIDADE N.º 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, C.N.P.J Nº 28.911.309/0001-52, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2025.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**C85E788B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO 90002-2025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS**  
**AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MAPA 956771-24**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90002/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 31 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas (Semeadeira, Carreta Agrícola, Distribuidor de Fertilizante e Mesa Classificadora de Sementes), através do Convênio SPOA/SE/MAPA N.º 956771/2024-Transferegov.Br nº 005711/2024, para serem Disponibilizados as Associações de Produtores Rurais, conforme Lei Complementar N.º 110/2019. Valor máximo estimado: R\$ 559.704,36 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Gênero: Bem patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlp, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**FE93DCEA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO 90003-2025 - FORNECIMENTO DE APÓLICES DE**  
**SEGURO**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 30 de Janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 13 (treze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Administração e Educação. Valor máximo estimado: R\$

51.797,31 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**13889140

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO 90004-2024 - AQUISIÇÃO DE TRATOR - EMENDA**  
**MAPA 202440740001**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90004/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 03 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola 4 X 4, Plataformado de 80 CV, Equipado com Conjunto Frontal de Lâmina e Concha, para ser Disponibilizado para a Associação de Produtores Rurais de Santa Cruz, conforme Emenda Especial Nº 20244074001, em conformidade com a Lei Complementar Nº 110/2019. Valor máximo estimado: 310.666,67 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Gênero: Bem patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**DC605398

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO CC 90001-2025 - INSTALAÇÃO DE PISOS DE**  
**BORRACHA NOS PARQUES INFANTIS**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90001/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 04 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Parques Infantis e Pisos de Borracha SBR, no município de Chopinzinho, Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 431.777,02 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**35CC30AE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 17-2024 - GENTE**  
**SEGURADORA SA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 15/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2025.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Victória Maccari Soares, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**FF6DB677

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 28-2023 - A. J.**  
**DEZINGRINI LTDA**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini Ltda. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R\$ 242.373,42 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Adriana Maria Piaia, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**7A194658

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO**  
**PORTARIA - 58-2025 - RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO**  
**PRISCILLA DE CASSIA SILVA HAAS BORDIN**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 58/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 091/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Priscilla de Cassia Silva Haas Bordin, matrícula funcional nº 1608-1, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2024, para fruição de 20 de janeiro de 2025 a 18 de ~~janeiro~~ fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**B53674FB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO**  
**PORTARIA - 61-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE**  
**FAMILIAR - ENEDIR ALVES MOREIRA**

**PORTARIA Nº 61/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 157/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Enedir Alves Moreira, matrícula funcional nº 1059-6, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 12 a 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VALMOR LUIZ CEVERO**

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**7AE895E1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 62-2025 - FÉRIAS MADALENA OLIVIA SAUER**

**PORTARIA Nº 62/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 104/2025, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional nº 1972-0, ocupante do cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024, para fruição em 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**72A84B76

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 63-2025 - FÉRIAS TERESINHA MEZZOMO**

**PORTARIA Nº 63/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 5.846/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Teresinha Mezzomo, matrícula funcional nº 2103-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023, para fruição 20 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**C7E61F1D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 64-2025 - FÉRIAS KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 64/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 088/2025, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2023 a 13 de março de 2024, para fruição de 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, e 06 a 15 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**23801924

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 65-2025 - FÉRIAS TALINE PAMELA COFFERI**

**PORTARIA Nº 65/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 081/2025 da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023, para fruição de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**  
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**4D6D8D8C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 66-2025 - FG CARLOS ANSILIERO**

**PORTARIA Nº 66/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 166/2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Carlos Antonio Ansiliero, matrícula funcional nº 1816-0, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, mediante gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**B67AF1F1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PORTARIA - 39-2025 - RETIFICAÇÃO PECÚNIA DE FÉRIAS DENISE MARIA CAMILO**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 39/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 6.317/2024, da Secretaria de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar Público a conversão em pecúnia de ~~10 (dez)~~ 02 (dois) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento em janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**62FA589E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ANO LETIVO 2025**

**EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2025**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a Lei nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando o Decreto nº 014/2013, de 04 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para o processo de remoção dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino; Considerando a Instrução Normativa nº 01/2024 - SMECE, de 09 de janeiro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

O presente edital para abertura de inscrições no Concurso de Remoção de Professores do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de remoção consiste na movimentação dos profissionais do magistério entre instituições da Rede Municipal de Ensino, sem alteração de sua situação funcional.

1.2. Os profissionais investidos por concurso público poderão solicitar remoção durante o período de inscrição do edital, desde que haja vaga disponível na instituição desejada.

1.3. A remoção não assegura ao profissional a escolha de turma ou ano.

1.4. As vagas serão prioritariamente destinadas aos profissionais que tenham concluído o estágio probatório.

1.5. Vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para profissionais em estágio probatório.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção professores efetivos do Magistério Público Municipal lotados nas unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Não poderão participar:

- Professores em licença sem vencimentos;
- Professores que tenham sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos ou que estejam respondendo a processo disciplinar;
- Professores readaptados ou em processo de readaptação.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis, por instituição e turno para atuação:

**Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:**

**CMEI Oneide Cecatto dos Santos** – 2 (duas) vagas de manhã  
2 (duas) vagas de tarde

**CMEI Primeiros Passos** – 4 (quatro) vagas de manhã

4 (quatro) vagas de tarde

**CMEI Cristo Rei** – 2 (duas) vagas de tarde

**Escolas Municipais:**

**Escola Municipal Presidente Tancredo Neves** – 2 (duas) vagas de manhã

2 (duas) vagas de tarde

**Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério** – 10 (dez) vagas de manhã

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrições será das 08 horas do dia 15/01/2025 às 08 horas do dia 20/01/2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do Município, no menu Acesso Rápido > Concurso de Remoção.

4.3. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, anexar os documentos solicitados e indicar até duas opções de instituições em ordem de prioridade.

4.4. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar, revisar e enviar os dados.

4.5. O candidato é responsável pelas informações fornecidas e pelas consequências de eventuais erros.

4.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital.

4.7. Informações não comprovadas poderão ser invalidadas pela Comissão de Avaliação.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF ou imagem.

5.2. Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério municipal, solicitada na Divisão de Recursos Humanos.

5.3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou especialização na área de atuação.

5.4. Diploma de curso de licenciatura na área de atuação.

5.5. Certificado de curso de nível médio – modalidade Normal/Formação de Docentes.

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação será baseada na pontuação obtida, conforme:

1 ponto por ano de serviço efetivo no magistério municipal;

10 pontos por curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de educação;

8 pontos por curso de licenciatura;

6 pontos por curso de nível médio – modalidade Normal;

5 pontos para quem já atuou na instituição pretendida.

6.2. Critérios de desempate, em ordem:

a) Maior tempo de serviço efetivo no magistério municipal;

b) Maior titulação ou habilitação.

6.3. Persistindo o empate, será considerado o candidato que tiver maior idade.

**7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

7.1. O resultado provisório será publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) na data provável de 22/01/2025.

7.2. Recursos poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a publicação.

7.3. A resposta aos recursos será publicada na data provável de 27/01/2025.

7.4. O resultado final e o decreto de homologação serão publicados na data provável de 28/01/2025.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato anexar todos os documentos exigidos no sistema conforme o item 5.

Chopininho, 14 de janeiro de 2025.

**CASSIA TRES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**293620B8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 67-2025 - FG THAIS APARECIDA DALFOVO**

**PORTARIA Nº 67/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 146/2025, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**05559520

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 68-2025 - FG TANIA APARECIDA DALFOVO**

**PORTARIA Nº 68/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 146/2025, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora Tania Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2246-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Faturamento e Prestação de Contas, vinculado à Secretaria de Saúde, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**71921079

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****DECRETO - 38-2025 - NOMEIA CC LIDIANE FORTES****DECRETO Nº 38/2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Gestão da Estrutura da Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 146/2025 da Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da Servidora Lidiane Fortes, RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*25-9 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Estrutura da Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**6FD22A98

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****DECRETO - 39-2025 - NOMEIA CC JUCIELE CRISTINA DE QUADROS****DECRETO Nº 39/2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Nomeação** da servidora Juciele Cristina de Quadros, RG nº 10.\*\*\*.41-5 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**1BAB95FD

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 37/2025 - REVOGA DECRETO Nº 34/2025****DECRETO Nº 37/2025**

Revoga Decreto nº 34/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 393/2024 em 20 de dezembro de 2024,

**CONSIDERANDO** a duplicidade de publicação,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A Revogação** do Decreto nº 34/2025, referente a homologação do Resultado Final do PSS para contratação de Atendente de Consultório Dentário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**C3DD3585

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 003/2025 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,****TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Motorista**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
08º	CLEONICE ZANELLA NECKEL

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**3B365A83

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 036/2025 - DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 469 da Lei Complementar Municipal nº 050/2009 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.**

**Valor da UFM: 83,28 (oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**

**Art. 2º - O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se.

Em, 14 de janeiro de 2025.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Jazynski

**Código Identificador:**E0C3B17A

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na sede da Assecor – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Corumbataí do Sul, sob a Presidência do Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva e secretariado pelo Vereador Ricardo Barreto de Carvalho, verificado que estavam presentes nove (09) Vereadores, eleitos em 06 de outubro de dois mil e vinte quatro (06/10/2024), que após terem prestado a Promessa Legal, lavrou-se o presente Termo de Posse dos Vereadores, que vai abaixo assinado.

**ALAN BATISTA DA SILVA**

**CARLOS CORREA DA SILVA**

**FABIANO BAIÃO CAFISSI**

**JUARI MÁXIMO**

**RICARDO BARRETO DE CARVALHO**

**RODRIGO MIGUEL DA SILVA**

**SELCINO PINHEIRO DA SILVA**

**SIDNEI PEREIRA BAIA**

**WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**

**Publicado por:**

Valdir Donizethe Pereira

**Código Identificador:**8D831D3B

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DE POSSE 2025**

**ATA Nº 001/2025 SESSÃO PREPARATÓRIA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), nas dependências da Assecor – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Tamandaré, 102, sob a Presidência do Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva, Presidente e Vereador reeleito, secretariado pelo Vereador Ricardo Barreto de Carvalho,

reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual irá dirigir os trabalhos legislativos no biênio 2025/2026. Iniciando os trabalhos o Senhor Secretário informou que a primeira votação será para a escolha do novo Presidente, e convidou os vereadores, em ordem alfabética, para que os mesmos, um a um votassem; após todos terem votado, o Exmo. Presidente convidou o contador da Casa, senhor Valdir Donizethe Pereira e um vereador, para escrutinadores, após apurarem os votos, obteve o seguinte resultado: Presidente, vereador Selcino Pinheiro da Silva por oito (08) votos; Em seguida deu-se início a eleição para o cargo de Primeiro Vice-Presidente, convidando os vereadores, em ordem alfabética, para que os mesmos, um a um, votassem, após todos terem votado, o Exmo. Presidente convidou o contador da Casa, senhor Valdir Donizethe Pereira e um vereador para escrutinadores, após apurarem os votos, obteve o seguinte resultado, vereador Rodrigo Miguel da Silva, eleito por sete (07) votos; Em seguida iniciou-se a eleição para o cargo de Segundo Vice-Presidente, convidando os vereadores, em ordem alfabética, para que os mesmos, um a um, votassem, após todos terem votados, o Exmo. Presidente convidou o contador da Casa, senhor Valdir Donizethe Pereira e um Vereador para escrutinadores, após apurarem os votos, obteve o seguinte resultado: Vereador Fabiano Baião Cafissi eleito com nove (09) votos; Em seguida se deu início a eleição para o cargo de Primeiro Secretário, convidando os vereadores, em ordem alfabética, para que os mesmos, um a um, votassem, após todos terem votados, o Exmo. Presidente convidou o contador da Casa, senhor Valdir Donizethe Pereira e um vereador para escrutinadores, após apurarem os votos, obteve o seguinte resultado: Vereador Carlos Correa da Silva eleito com sete (07) votos, o Vereador Carlos agradeceu a votação mas optou por renunciar ao cargo, sendo necessário uma nova votação, na qual o Vereador Ricardo Barreto de Carvalho foi eleito com oito (08) votos; Em seguida iniciou-se a eleição para o cargo de Segundo Secretário, convidando os vereadores, em ordem alfabética, para que os mesmos, um a um, votassem, após todos terem votados, o Exmo. Presidente convidou o contador da Casa, senhor Valdir Donizethe Pereira e um Vereador para escrutinadores, após apurarem os votos, o qual obteve o seguinte resultado: Willian Andrei Cabrera Albino, eleito com nove (09) votos, Em seguida o Exmo. Senhor Presidente declarou eleita e automaticamente empossada a nova Mesa Diretora: Presidente: Selcino Pinheiro da Silva – PP; Primeiro Vice-Presidente: Rodrigo Miguel da Silva - PSD; Segundo Vice-Presidente: Fabiano Baião Cafissi - PP; Primeiro Secretário: Ricardo Barreto de Carvalho - PSD; Segundo Secretário: Willian Andrei Cabrera Albino - PSD. Em seguida o Exmo. Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais uma vez estarmos reunidos, e a todos, e pela confiança depositada, para que possa dirigir os trabalhos legislativos durante o biênio 2025-2026, e por nada mais haver a ser tratado, o Exmo. Senhor Presidente, convocou os Senhores Vereadores para a nova reunião, para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, e para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os Vereadores.

**ALAN BATISTA DA SILVA**

**CARLOS CORREA DA SILVA**

**FABIANO BAIÃO CAFISSI**

**JUARI MÁXIMO**

**RICARDO BARRETO DE CARVALHO**

**RODRIGO MIGUEL DA SILVA**

**SELCINO PINHEIRO DA SILVA**

**SIDNEI PEREIRA BAIA**

**WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**

**Publicado por:**

Valdir Donizethe Pereira

**Código Identificador:**642598B5



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COM BASE**  
**NOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS IPCA/IBGE, ÍNDICE**  
**NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO,**  
**ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES À REMUNERAÇÃO**  
**DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ENÉAS**  
**MARQUES/PR**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1456/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual com base nos índices inflacionários IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses à remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Enéas Marques/PR.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Sidmar Onofre, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Art. 39 - § 1º e § 2º da Lei Ordinária 1429/2024 de 25/06/2024 - LDO, Lei Municipal Complementar 107/2023 de 28/11/2023, no índice de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), índice este auferido, com base no IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2025, à todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, que a qualquer título façam parte do quadro de servidores, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta dos orçamentos vigentes e suplementados se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**VEREADOR SIDMAR ONOFRE**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1456/2025**

**Despacho: Edson Lupatini**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 14 de janeiro de 2025

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Sozi Galo

**Código Identificador:BD12F368**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques  
Extrato da ata de registro de preço Nº 7/2025  
Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R\$ 42.069,70(quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 06/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de janeiro de 2025

**ENÉAS MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:CD91C7BC**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques  
Extrato da ata de registro de preço Nº 34/2025  
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI.

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.

Valor: R\$ 2.239,64(dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 13/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:F862E2AA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques  
Extrato da ata de registro de preço Nº 35/2025  
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.

Valor: R\$ 2.744,32(dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 13/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**9DD31B05

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques  
Extrato da ata de registro de preços Nº 36/2025  
Pregão Eletrônico Nº 49/2024  
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.

Valor: R\$ 5.689,88 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 13/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**0C7AFED5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 40/2025

Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.

Valor: R\$ 18.792,87 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 13/01/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**DEBA4C55

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA CLOVIS**

**PORTARIA 3973/2025**

SÚMULA - Exonerar CLOVIS BOAVENTURA MICHELS do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023,

**CONSIDERANDO**, que consta no Sistema Único de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **CLOVIS BOAVENTURA MICHELS**, sob o número 2114022247, conforme declaração fornecida pela instituição.

**CONSIDERANDO**, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

**CONSIDERANDO**, o enunciado no inciso III, do art. 93, da Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CLOVIS BOAVENTURA MICHELS**, portador do RG nº 4.151.088-9, CPF nº 555.412.679-00, do seu cargo efetivo, por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o inciso III do Artigo 93, da Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR  
EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Galvan  
**Código Identificador:**BFA7C898

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA JOSE ANTONIO**

**PORTARIA 3974/2025**

SÚMULA - Exonerar JOSE ANTONIO PEREIRA do seu cargo efetivo de concurso, motivo aposentadoria.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023,

**CONSIDERANDO**, que consta no Sistema Único de Benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome do Servidor Municipal **JOSE ANTONIO PEREIRA**, sob o número 2111916905, conforme declaração fornecida pela instituição.

**CONSIDERANDO**, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

**CONSIDERANDO**, o enunciado no inciso III, do art. 93, da Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOSE ANTONIO PEREIRA**, portador do RG nº 5.314.226-5, CPF nº 368.802.139-87, do seu cargo efetivo, por motivo de Aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social,

conforme prevê o inciso III do Artigo 93, da Lei Municipal nº. 106/2023 de 24/10/2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR  
EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marina Galvan  
**Código Identificador:**0E12FF96

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**LEI 1457**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1457/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder recomposição geral e anual à remuneração dos servidores públicos municipais, com base nos índices inflacionários IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA exceto Secretários Municipais.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, Art. 39 - § 1º e § 2º da Lei Ordinária 1429/2024 de 25/06/2024 - LDO, Lei Municipal Complementar 107/2023 de 28/11/2023 e Lei Complementar Federal 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de **4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento)**, a partir de 1º janeiro de 2025, exceto Secretários Municipais.

**Art. 2º** A recomposição salarial se dá, através do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR.  
EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Maria Cataneo  
**Código Identificador:**1CB731B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 01/2025**

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 01/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos volumosos gerados no município de nossa senhora das graças/PR, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência, com

abertura marcada para o dia 29 de janeiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2025. Valor Total de 521.367,10 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2025, 08 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**09916FC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 02/2025**

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 02/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, com abertura marcada para o dia 29 de janeiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2025. Valor Total de R\$ 66.485,65 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**62715027

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 03/2025**

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 03/2025. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, destinados às diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2025. Valor Total: (R\$): 439.677,99 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**DA2D64EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO  
ELETRÔNICO 04/2025**

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 04/2025. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2024. Valor Total: R\$ 793.895,05 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 08 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:**4BF61BE2

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025- DO CONCURSO  
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) no dia 18/04/2024;

**1. CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **15 até o dia 21 de Janeiro de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

**2.** O candidato(a) aprovado (a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Graças, 14 de Janeiro de 2025.

**ANEXO I**

**CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Aparecida de Oliveira	04*

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**B5939FB7

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 18/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Revogar a portaria nº 538/2024, da Servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Senhora: **Paula Antunes Bezerra Nacamura**, matrícula nº 1021, a partir da data de: 14/01/2025, retornando às suas atividades normais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti

**Código Identificador:**8710BDEA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.044,80 (Setenta mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 20 – Estrada Renovada  
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias  
Fonte: 2833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit  
Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Valor em R\$: 42.244,80

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 364 – Ensino Superior  
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional  
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação  
Valor em R\$: 9.800,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 813 – lazer  
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento  
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer  
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor em R\$: 13.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 813 – lazer  
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento  
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor em R\$: 5.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 70.044,80.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 364 – Ensino Superior  
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional  
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
Valor em R\$: 9.800,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 813 – lazer  
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento  
Ação: 2.060 - Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Valor em R\$: 5.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 14.800,00.**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:**

Fonte de Recurso: 833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 42.244,80

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 13.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 55.244,80.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:0E9BE0A4**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 038 2025**

**PORTARIA Nº 038/2025**, de 14 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR JOSE JOACIR VEDDOY**, portador do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-8/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.11\*-23, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, percebendo CC-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de janeiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:BF5853F1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 154.500,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2025 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço [licitacao@abatia.pr.gov.br](mailto:licitacao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatiá PR, 14 de janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita

**RICARDO JOSÉ DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Jose de Carvalho  
**Código Identificador:44A66E4C**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 69/2025**

**Portaria Nº 69, de 14 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14/01/2025, a Servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, MATRICULA Nº 1000348, inscrita no CPF sob nº 356.805.308-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR.**

**Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:2C92FC13**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 70/2025**

**Portaria Nº 70, de 14 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder, ao Servidor SÉRGIO HOSOUME, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de 20/01/2025, com retorno em 09/02/2025.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:C687F373**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 71/2025**

**Portaria Nº 71, de 14 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper, as férias concedidas a servidora, ANGELICA TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, concedida através da Portaria Nº 308, de 17 de Dezembro de 2024, a partir do dia 02/01/2025, com retorno em 01/02/2025**

• O interrompimento se refere a 17 (dezesete) dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia 15/01/2025.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:3EAE88FF**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 72/2025**

**Portaria Nº 72, de 14 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper, as férias concedidas a servidora, POLIANA DE FATIMA DA SILVA MONTERANI, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, concedida através da Portaria Nº 308, de 17 de Dezembro de 2024, a partir do dia 02/01/2025, com retorno em 01/02/2025.**

O interrompimento se refere a **17 (dezesete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **15/01/2025**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**C3F705E5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 73/2025**

**Portaria Nº 73, de 14 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper**, as férias concedidas a servidora, **VALERIA SOARES MARTINS**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 308, de 17 de Dezembro de 2024**, a partir do dia **02/01/2025**, com retorno em **01/02/2025**.

O interrompimento se refere a **17 (dezesete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **15/01/2025**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**10B31F9C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO - ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO**

**PORTARIA nº 023/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Secretaria Municipal e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO**, portadora da RG nº 25.962.258-8 SP, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria; gestão das atividades de administração em geral; preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos,

Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica; providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os transmisses legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal; organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal. Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Administração auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**5E60D080

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2025 - CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS - ROBERTO MOTTIN**

**PORTARIA nº 024/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **ROBERTO MOTTIN**, portador da RG nº 1.447.811 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: chefiara execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência das Secretarias inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a revisão e a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistemas de operacionalização dos projetos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**EE812430

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2025 - ACESSORA DE SERVIÇOS**  
**GERAIS - SUZIMARA CRISTINA LOPES DA SILVA**

**PORTARIA nº 025/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **SUZIMARA CRISTINA LOPES DA SILVA**, portadora da RG nº 24.100.474-3 SP, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimentos de Nível 101 - CC-07.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais, é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitadas, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**0F244DD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2025 - ACESSORA DE SERVIÇOS**  
**GERAIS - VALDETE DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA nº 026/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **VALDETE DA SILVA SANTOS**, portadora da RG nº 32.835.373-5 SP, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimentos de Nível 101 - CC-07.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais, é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitadas, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**8DB50185

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2025 - ACESSORA ADMINISTRATIVA -**  
**DAIANE ISIDORIO SANTOS**

**PORTARIA nº 027/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **DAIANE ISIDORIO SANTOS**, portadora da RG nº 8.875.257-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimentos de Nível 101 - CC-12.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**2F9F2088

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2025 - ACESSOR ADMINISTRATIVO -**  
**CLEITON LEANDRO DOS SANTOS MARCULINO**

**PORTARIA nº 028/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **CLEITON LEANDRO DOS SANTOS MARCULINO**, portador da RG nº 12.780.429-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, com vencimentos de Nível 101 - CC-12.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado



pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**27DA85EE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 029/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EVELIN RIBEIRO FIDELIS DOS SANTOS

#### PORTARIA nº 029/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Secretária Municipal e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Nomear a Sra. **EVELIN RIBEIRO FIDELIS DOS SANTOS**, portadora da RG nº 7.655.148-0 PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Educação, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Planejar e coordenar, sob sua responsabilidade, as atividades educacionais exercidas pelo Município e supervisionando o seu funcionamento. Analisar e executar medidas cabíveis para prover o Município de escolas que se façam necessárias ao atendimento de todas as crianças em idade escolar, incluindo as de educação infantil. Prestar assistência e apoio psicopedagógico ao educando. Valorizar e auxiliar o desenvolvimento da educação especial no município. Promover atividades educacionais e recreativas. Manter a biblioteca pública, o patrimônio histórico, artístico, tecnológico e arqueológico. Incentivar e favorecer a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Educação. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 06.01.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**DC42E142

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 030/2025 - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - LIDIANI FORTES DA CRUZ

#### PORTARIA nº 030/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **LIDIANI FORTES DA CRUZ**, portadora da RG nº 8.453.707-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimentos de Nível 101 - CC-12.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**ADED9D1F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 031/2025 - CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADELINA DA ROSA DOS SANTOS

#### PORTARIA nº 031/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **ADELINA DA ROSA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 9.671.703-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativo, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: chefia a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência das Secretarias inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a revisão a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistemas de operacionalização dos projetos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**4E212E7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2025 - ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**  
**- JULIANE MOTTIN SANTOS**

**PORTARIA nº 032/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **JULIANE MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 8.453.625-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:6FF253FD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2025 - ASSESSORA DE SECRETARIAS -**  
**THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO**

**PORTARIA nº 033/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO**, portadora da RG nº 13.519.821-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimentos de Nível 101 - CC-01.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretário Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretário; Transmite ordens e determinações do secretário da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:539B8B32**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2025 - DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES**

**PORTARIA nº 034/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES**, portadora da RG nº 41.273.707-3 SP, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Administração, com vencimentos de Nível 101 - CC-26.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Executar tarefas relacionadas com a administração; Identificar e solucionar problemas administrativos surgidos no decorrer do trabalho, utilizando-se de conhecimentos e experiências. Coletar dados e desenvolver trabalhos estatísticos necessários à administração. Zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a consecução dos objetivos visados; Zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidade pelos prejuízos, para conserva-los em perfeitas condições de uso. Executar serviços extraordinários, solicitando, através do seu superior hierárquico, autorização com base nas normas vigentes. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. Assessorar, coordenar e dirigir a execução das políticas públicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. Gerenciar equipe.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:240FADF2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2025 - CHEFE DE SETOR - PAULO**  
**FERNANDO DIAS**

**PORTARIA nº 035/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **PAULO FERNANDO DIAS**, portador da RG nº 9.835.589-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretário da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**B8433821

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 036/2025 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO - IRIVALDO DE MEDEIROS SANTOS

#### PORTARIA nº 036/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir o Sr. **IRIVALDO DE MEDEIROS SANTOS**, portador da RG nº 10.802.101-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**6652F911

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 009/2025

#### PORTARIA Nº 009/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor Parlamentar e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica Admitido o Sr. **Diego Carneiro da Silva** portador do RG: 12.749.759-1 e CPF: 084.441.729-79, no cargo de Assessor Parlamentar.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.  
PUBLICA-SE.  
CUMPRA-SE.  
ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 14 de janeiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**DBAF592C

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 011/2025

#### PORTARIA Nº 011/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Nomeia servidor para exercer como Ouvidor da Câmara Municipal de Adrianópolis -PR”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

**Artigo 1º** - Fica Nomeada a Sra. Pamela Mariane Armstrong Santos, Matrícula Nº 99, responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLICA-SE  
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**FCABC759

#### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 010/2025

#### PORTARIA Nº 010/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre nomeação de responsável pelo LGPD, da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

**Artigo 1º** - Fica Nomeada a Sra. Pâmela Mariane Armstrong Santos, Matrícula Nº 99, responsável pelo LGPD da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLICA-SE  
ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**6D68F2CB

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA  
DECRETO Nº 001/2025**

**DECRETO Nº 001/2025**

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo”.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

**Artigo 1º** - Os Servidores Públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**Artigo 2º** - Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão fixados na Lei Municipal Nº 1.111/2023 de 02 de agosto de 2023.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 14 de janeiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**045F7F74

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CMS - RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2024, de 19 de junho de 2024**

Aprovação da resolução Sesa nº 389/2023 e resolução Sesa nº 516/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

**Considerando:** Transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo - RESOLUÇÃO SESA Nº 389/2023.

**Considerando:** Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 - RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Resolução Sesa Nº 389/2023.

**Art. 2º** - Aprovar a Resolução Sesa Nº 516/2024, 2 veículos utilitários \$100.000,00(cent mil reais) = no valor total de \$200.000,00(duzentos mil reais).

- 1 van transporte de pacientes \$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

- 1 ambulância básica \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de junho de 2024.

**DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mislene de Jesus Oliveira  
**Código Identificador:**DCE43A9A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **Marlene de Oliveira Soares**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura Familiar e Incentivo a Orgânico, matrícula sob nº 3225, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**67BB3B9F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**



**Art. 1º** Alterar a nomenclatura do cargo em provimento de comissão de **Everson Luan Adolphatto** de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para o Secretário de Agricultura, matrícula sob nº 3183.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**3B7F2638

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - DIVISÃO DE**  
**PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Convocar o senhor **Charles Santana Domingos**, suplente do Conselho Tutelar, para substituir os Conselheiros Tutelares em seus respectivos períodos de fruição de férias, a partir do dia 10/02/2025 até 10/06/2025.

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia, sendo aceita a carteira de trabalho digital;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não formalização de interesse em assumir como conselheiro tutelar suplente no prazo do **art.3º**, implicará em recusa tácita e será convocado o próximo da lista de suplentes.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**049BF93E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 26/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Karoline Dos Santos Bressan, inscrito no CPF/MF sob 091.715.229-80, para cargo de Chefe Gabinete da Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**ABAEC508

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 29/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Leonardo Tadeu Lucio Machado, inscrito no CPF/MF sob 009.950.599-18, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**95EADCC0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 30/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Juliana Soares Fernandes Manfron, inscrito no CPF/MF sob 033.088.939-75, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**25A93432

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 31/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Allan Roberto De Moura Pereira, inscrito no CPF/MF sob 032.594.079-79, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**BE9D4ED6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 32/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Marcio Antonio Fernandes Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 598.276.459-00, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**84AE05A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 33/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Zaqueu Eugenio Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 026.039.199-97, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**A3FFB7C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 34/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Silvio Cesar Sabadin Lara, inscrito no CPF/MF sob 804.655.879-68, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**6F6781D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 35/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** João Pereira, inscrito no CPF/MF sob 781.506.559-72, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**AEFD17D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 36/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Flavio Antonio Kruger, inscrito no CPF/MF sob 679.036.819-15, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergilio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**D634D60F**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 37/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Hildon Aparecido Batista Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 101.885.149-61, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergílio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**D47003E5**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 38/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Gilmar Freire, inscrito no CPF/MF sob 530.333.109-15, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergílio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**246ABBB2**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 39/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Acyr Jose Messias, inscrito no CPF/MF sob 559.384.859-91, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergílio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**9ED437B9**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 40/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Karla Renata Teixeira De Lara, inscrito no CPF/MF sob 055.980.459-82, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergílio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**6C51A368**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 41/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Denilso De Souza Conche, inscrito no CPF/MF sob 032.836.349-98, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Vergílio Manfron Bisneto.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**C9B8ED55**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 42/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I – NOMEAR** Kerolyn Alves Mingorance, inscrito no CPF/MF sob 134.551.309-76, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
- II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**4DC868FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 43/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Donizete Delmiro Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 063.361.689-30, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**506A5FBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 44/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Leonardo Henrique Czaikowski, inscrito no CPF/MF sob 098.343.279-19, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**D60703A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 45/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Isabel Herrero De Souza, inscrito no CPF/MF sob 792.290.429-00, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**297478F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 46/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Pedro De Jesus Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 661.698.879-15, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**543EE897

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 47/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Claudemar Braine, inscrito no CPF/MF sob 031.591.179-44, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Roque Luiz dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**C47F72B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 48/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Geisiane Stoco Cardozo, inscrito no CPF/MF sob 067.520.729-06, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar do Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**1675875A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 49/2025**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Valdevino Da Luz Miranda, inscrito no CPF/MF sob 020.476.079-81, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar do Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**127332D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 50/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Eduardo Dos Santos Valerio, inscrito no CPF/MF sob 106.754.619-79, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar do Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**313068D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 51/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Reginaldo José Dos Santos Cristo, inscrito no CPF/MF sob 045.901.059-00, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar do Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**EF5FF8DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 52/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Alessandro João Buzato, inscrito no CPF/MF sob 021.297.659-12, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Paulo Cesar do Santos Cardozo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**F86837B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 53/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Joelson Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob 770.263.659-91, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**3411C664

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 54/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Andressa Fabiely Milek, inscrito no CPF/MF sob 098.322.889-24, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**81AD46E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 55/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Zenil Cropolato De Suss, inscrito no CPF/MF sob 500.381.689-87, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**424EC818**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 56/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Joao Savazzi Junior, inscrito no CPF/MF sob 090.734.458-50, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**4E5DF45A**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 57/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Lucas Pereira Machado, inscrito no CPF/MF sob 067.708.639-36, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**5ECF3BD0**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 58/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Elias Mota De Souza, inscrito no CPF/MF sob 058.064.989-05, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**3A4B044F**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 59/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Morgana Saraiva Ferreira, inscrito no CPF/MF sob 072.232.669-61, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**DC19BE28**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 60/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Kattye Boschi Deus, inscrito no CPF/MF sob 074.055.979-63, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**573F75AA**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 61/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Juliane Cristina De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob 083.169.049-69, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**04F7F395

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 62/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Daniel Da Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob 064.564.449-85, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**9688061B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 63/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Antonio Luiz De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob 676.652.929-68, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**EF5223DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 64/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Erick Adriano Pedroso De Moraes, inscrito no CPF/MF sob 089.882.929-10, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**1F39AA9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 65/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Tatiane Do Carmo Pereira, inscrito no CPF/MF sob 046.297.309-31, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**1144D267

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 66/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Sidnei Jacinto Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 815.083.609-87, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**42ACECD9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 67/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Kauan Fitz Costa, inscrito no CPF/MF sob 108.889.359-78, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**3DE08855

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 68/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Barbara Catherine Nadolne Rosário, inscrito no CPF/MF sob 076.214.879-92, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**CE257631

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 69/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Luiz Tiago Fagundes De Souza, inscrito no CPF/MF sob 121.779.729-73, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**87336670

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 70/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Brendon Da Silva Granzote, inscrito no CPF/MF sob 098.260.659-19, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**D7170982

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 71/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Greici Kelly Vicente, inscrito no CPF/MF sob 060.212.959-19, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**DFE871C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 72/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Israel Luis Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 132.546.869-00, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**A6EE3259

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 73/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Steffany Molianna Rosa, inscrito no CPF/MF sob 081.784.689-13, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**043DE1E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 74/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Robert Gustavo Da Silva Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 148.814.669-17, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**66CDDE3D**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 75/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Kauany Nayara Vicente De Moura, inscrito no CPF/MF sob 115.708.639-03, para cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**CFA253EC**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 76/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Romulo Fabio De Souza, inscrito no CPF/MF sob 037.917.999-75, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jose Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**8258D0E2**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 77/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Fabio Jurevitz, inscrito no CPF/MF sob 081.670.499-65, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**30A8998D**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 78/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Rafael Kauan Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 102.613.699-70, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**44C416D7**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 79/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Bruna Lemes Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 082.690.129-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**BDF17F6C**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 80/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Marcelo Agostinho De Andrade, inscrito no CPF/MF sob 045.066.389-21, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**5A8E24BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 81/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Ketlin Vieira Mueller, inscrito no CPF/MF sob 102.174.439-58, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**A2F3DADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 82/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Fabio De Lima Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob 063.802.649-06, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**5010DD0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 83/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Marcos Paulo De Lima Marques, inscrito no CPF/MF sob 080.456.779-45, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**F73F59D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 84/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Valquiria Jucelia Dos Santos Pires, inscrito no CPF/MF sob 091.623.719-24, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**B8D0B585

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 85/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Adriano De Souza, inscrito no CPF/MF sob 073.068.469-57, para cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**2DABB564

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 86/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Roseli De Fatima Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 869.784.979-91, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**97430733

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 87/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Franciel Gasparin Souza, inscrito no CPF/MF sob 060.048.189-17, para cargo de Assessor III Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**47665A15

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 88/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Vanderlei Peche De Oliveira, inscrito no CPF/MF sob 922.939.059-34, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**DC183118

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 89/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Jhon Elinton Sabadin Agner, inscrito no CPF/MF sob 100.092.359-22, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**767AB606

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 90/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Denilson Augusto Lopes Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 100.867.379-02, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**0AED02A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 91/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Silvio Matias Geffer, inscrito no CPF/MF sob 043.939.699-95, para cargo de Assessor III Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**8F5FEDF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 92/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Samantha Jennifer Baum, inscrito no CPF/MF sob 099.397.579-80, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**DB2F2B70

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 93/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Aldemira Castorina Costa, inscrito no CPF/MF sob 561.823.689-34, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**686A0A01**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 94/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****I – NOMEAR** Bruno Teixeira Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 038.733.529-31, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Juan Pablo Bartolotta

**Código Identificador:**2DF9C680**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº 003/2025 - AP JOSE CARLOS MATIAS****PORTARIA Nº 003/2025****A DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000018010/2024 de 16/10/2024.**RESOLVE:**Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **JOSÉ CARLOS MATIAS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 2239 (Nível e Referência AA-29), portador do RG nº 5.878.353-6 e inscrito no CPF sob nº 066.132.238-67.Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.406,51 (três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 38, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de janeiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Michelle Goinski

**Código Identificador:**150848EB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº002/2025- AP JANETE FAGUNDES BRANCHI****PORTARIA Nº 002/2025****A DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000292/2024 de 04/11/2024.**RESOLVE:**Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **JANETE FAGUNDES BRANCHI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 1626 (Nível e Referência EE-30), portadora do RG nº 4.551.901-5 e inscrita no CPF sob nº 606.318.999-87.Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.047,28 (cinco mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 41, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de janeiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Michelle Goinski

**Código Identificador:**CCB9DA49**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº111/2024.****Número Do Processo:** 0018.0000020040/2024.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para área de gestão de saúde pública municipal.**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

As partes, de comum acordo, procedem a presente renovação de contrato, conforme consta do Processo Administrativo nº0018.000020040/2024, com prazo de vigência e execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025.

Data da Assinatura: 11/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**E01A2E04**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº005/2023.****Número Do Processo:** 0018.0000020022/2024.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.**



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

As partes de comum acordo, procedem a presente renovação de contrato, conforme consta do Processo administrativo nº0018.000020022/2024, com prazo de vigência e execução por mais 12 meses, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 13/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**469DF67

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO  
TERMO DE PARCERIA Nº04/2018.**

**Número Do Processo:** 0018.0000014860/2024.

**OBJETO:** Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público -OSCIPI, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, **NA ÁREA DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE -INVISIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO.**

De acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº000014860/2024, conforme Memorando nº252/2024 – fls.164-165, procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de **R\$291.080,98**, correspondente a 3,23% sobre a folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT, passando o valor semestral do Termo de Parceria nº004/2018 de R\$7.957.587,76 para o valor contratual atualizado de R\$8.248.668,74, sendo seu valor mensal R\$1.374.778,12.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.**

A Convenção Coletiva de Trabalho geradora do presente reequilíbrio incide, conforme requerimento nos autos administrativos de nº0018.000014860/2024, desde a data base de 1º de maio de 2024 – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base.

Data da Assinatura: 12/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**A0567D50

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO CONTRATO Nº156/2023.**

**Número Do Processo:** 0018.0000020821/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atualização de software no sistema de monitoramento dos próprios públicos.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IRIS BS SYSTEM EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº156/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1 Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº156/2023, fica incluída, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentaria:

*17.01 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.*

*04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto. de Segurança Pública Cidadania*

*3.3.90.39.00 – 1949 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 535*

Data da Assinatura: 18/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**5B270151

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº245/2023.**

**Número Do Processo:** 0018.0000019575/2024.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de uniformes para os trabalhadores da rede de educação integral.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FS INDÚSTRIA DE UNIFORMES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Conforme o disposto da sua Cláusula Segunda, Parágrafo Único, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do **Contrato Administrativo nº245/2023 por mais doze (12) meses, iniciando-se em 13/12/2024, com encerramento em 13/12/2025.**

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**1558BD01

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL RURAL**

**Número Do Processo:** 0018.0000017778/2024.

**OBJETO:** Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99.00m² (noventa e nove metros quadrados), situado na Localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARLI RIBEIRO DE SOUZA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.**

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 14 (quatorze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2025 e finalizando-se em 03 de março de 2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.**

Procede-se ao reajuste conforme o índice IGP-M (FGV), no equivalente a 5,592680%, atualizando o valor do Contrato de Locação, de R\$ 1.166,20 (mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 1.231,42 (mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 04/12/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**50B10AAB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**Número Do Processo:** 0018.0000017877/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TEREZA DE FÁTIMA DA SILVA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Parágrafo Primeiro: Locação do imóvel situado na Rua Bocaiúva do Sul, nº 273, Jardim Roma, Almirante Tamandaré, onde está instalado o CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), matrícula nº 7.385, conforme descritivo constante no processo administrativo nº 17877/2024, firmam o presente Termo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato de locação e vencimento dos alugueres.**

O valor do aluguel será de R\$ 3.336,93 por mês, conforme cálculos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº 0018.000017877/2024, Memorando nº 228/2024, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA Do prazo do contrato de locação e reajuste.**

O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026, podendo ser reajustado anualmente pelo índice IPGPM/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.

§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.

§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das despesas.**

Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de tributação municipal incidente sobre o imóvel – IPTU, taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.

Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as Partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.

**CLÁUSULA QUARTA: Do uso do imóvel.**

O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de Instalação e Funcionamento do CRAS I.

**CLÁUSULA QUINTA: Do estado do imóvel.**

O LOCATÁRIO declara que recebe neste ato as dependências do imóvel locado em perfeitas condições, com suas instalações, aparelhos sanitários e elétricos, trincos, fechaduras, portas, janelas, vidros e demais pertences, como torneiras, pias e acessórios, e assim como o recebe, deverá restituí-lo quando finda ou rescindida a locação,

inclusive com pintura, na mesma cor, sem furos, colas, sujeiras ou manchas. Os defeitos de funcionamento de aparelhos e instalações, por falta de ligação de água, luz, e eventual telefone que não tenham sido constatados em vistoria, assim como quaisquer porventura existentes, deverão ser comunicados à LOCADORA, por escrito, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da verificação da falha ou defeito.

**CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a:**

a) Manter o imóvel locado com todas as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago;

b) Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADORA.

c) Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;

d) Entregar ao LOCADORA, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;

e) Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.

f) Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADORA, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior. Fica expressamente autorizado pela LOCADORA, a adaptação do imóvel para o funcionamento do CAPS AD, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;

g) No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADORA ou seu Representante Legal, o visitem;

h) Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;

i) Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;

j) Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, da LOCADORA ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os Contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.

Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Desapropriação;

b) Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADORA e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADORA do imóvel locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O LOCATÁRIO responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 26/11/2024.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
**Código Identificador:**296AF857

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 186/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. ELIZ ANDREIA SILVEIRA, CPF nº 001.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 3333, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F405EDA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 201/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. THALYSSON AUGUSTO MULLER, RG nº 13.5XX.XXX-X, CPF nº 096.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**ABA2C02C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 191/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSMAR LIEL, RG nº 7.20X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO PÚBLICO II, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**58A0095F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 214/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LIZIELI FERNANDA GRUSKI, RG nº 13.8XX.XXX-X/PR, CPF nº 108.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1DE0B7DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 194/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KAMILLA CRISTINA FONSECA MARIA, RG nº 11.0XX.XXX-X/PR, CPF nº 095.XXX.XXX-X, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**8B01BCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 196/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DIELI CRISTINA DOS SANTOS DOMINIANKI, RG nº 852XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**8DC67D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 197/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2977, RG nº 1.87X.XXX-X/PR, CPF nº 583.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**67A1E4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 198/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, RG nº 12.5XX.XXX-X/PR, CPF nº 095.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**4FD4328A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 199/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. PATRICIA SOARES, RG nº 7.97X.XXX-X/PR, CPF nº 051.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**71473EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 183/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. LEONILDA FOGAÇA DOS SANTOS, matrícula nº 2280, RG nº 5.98X.XXX-X, CPF nº 001.XXX.XXX-XX, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1182EAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 203/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. ALICE ROSNER, RG nº 5.12X.XXX-X, Matrícula nº 112, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**B1F9B985

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 204/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. ANDRÉ WESLLEN DE OLIVEIRA, CPF 064.XXX.XXX-XX, matrícula nº 9670, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**BC125A37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 205/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. ANDREIA FAGUNDES, matrícula nº 1606, RG nº 4.52X.XXX-X SESP/PR, CPF nº 788.XXX.XXX-XX, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**071DA8C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 206/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANILO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, RG nº 9.60X.XXX-X/PR, CPF nº 065.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**3BB9669B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 207/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA FARIA RIZZARDI, RG nº 15.0XX.XXX-X/PR, CPF nº 153.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**397143F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 208/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS, RG nº 969.XXX.X-X/PR, CPF nº 010.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**72FE9860

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 209/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SILVANA APARECIDA NORBERTO, RG nº 5.37X.XXX-X/PR, CPF nº 873.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**BA9750D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 211/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EZEQUIEL TADEU BORGES, RG nº 422XXXX-X/PR, CPF nº 650.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5D735E3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 212/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELAYNE THAYS DE LARA SENA, RG nº 6.34X.XXX-X/PR, CPF nº 024.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**B47AA7B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 213/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. EVELYN GONÇALVES DOS SANTOS TRINDADE, RG nº 12.3XX.XXX-X/PR, CPF nº 089.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**8D52B037

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 202/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DERICK ROBERTO, RG nº 135XXXXX-X/PR, CPF nº 134.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**42BF248A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 221/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JULIANO DOMINGOS BINI, RG nº 10.0XX.XXX-/PR, CPF nº 088.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. ANULAR a Portaria 080/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5280DB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 210/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SANDRO JOSÉ DUARTE MOREIRA, RG nº 23.8XX.XXX-X/PR, CPF nº 184.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E053345A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 193/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. ELZA SIQUEIRA DA CRUZ, CPF nº 017.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 3.529, para desempenhar a função de DIRETORA GERAL DA TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º REVOGAR a portaria n. 074/2022 de 17 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**A7DD02AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 241/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FABIANO DORNELES LOVATO, RG nº 5.01X.XXX-X, CPF nº 995.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-01, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**A991882B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 237/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ AURELIO KLOSIENSKI, RG nº 1.00X.XXX-X/PR, CPF nº 255.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**35291D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 238/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELSON DA SILVA PEREIRA, RG nº 454XXXX-X/PR, CPF nº 903.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**FC3C5806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 239/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUAN DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**0170F35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 240/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JAQUELINE GABARDO, RG nº 9.36X.XXX-X/PR, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**94866CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 243/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS, Matrícula nº 5096, CPF nº 774.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 100% (Cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E312E95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 245/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ESTER BENEDETTI CHAGAS, RG nº 6.33X.XXX-X/PR, CPF nº 882.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**BD7B60EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 246/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCIELI DE FÁTIMA GALVAN, RG nº 9.07X.XXX-X/PR, CPF nº 083.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**10E286B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 247/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. RAFAEL WEIGERT NICOLAU, RG nº 7.12.XXX-X/PR, CPF nº 057.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**EC4F7521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 248/2025**



O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO, RG nº 1.68X.XXX-X/PR., CPF nº 514.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**FACA1E2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 249/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIS WISENTAINER DA SILVA, RG nº 9.74X.XXX-X/PR, CPF nº 099.XXX.XXX-X, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**DD0FF589

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 251/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO, Matrícula nº 10477, CPF nº 091.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**6F677F67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 166/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MELISSA BELO DO ESPIRITO SANTO, RG nº 8.13X.XXX-X/PR, CPF nº 028.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E7ECB3AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 152/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. MILENA RAFAELA GALVAN, RG nº 129XXXXX-X/PR, CPF nº 115.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 9699, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**EB8B1364

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 223/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. VILSON FERNANDES, Matrícula nº 10475, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**2CDFCA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 224/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. RODRIGO DOS SANTOS, Matrícula nº 9558, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5DDA68D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 225/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. MATHEUS MATIAS RAMOS, Matrícula nº 8956, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**0405E447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 226/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. EVERSON PEREIRA, Matrícula nº 9556, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**9CDC3ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 227/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. VALDECIR DIAS LEIRIA, Matrícula nº 823, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**0F6ECD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 228/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. EVERTON FELICIO MARTINS, Matrícula nº 8962, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**7F19ADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 229/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO, Matrícula nº 8958, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**EE9130ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 230/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. CLAUDEMIR GONÇALVES, Matrícula nº 8958, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**0D5220BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 231/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 017.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**50D6321C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 232/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VAGNER RIBEIRO, CPF nº 020.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F326CAA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 233/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. OZIEL RIBEIRO DE MATOS, Matrícula nº 10470, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**32131FC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 234/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. ENAIELI SANTOS KICHIJANOSK, Matrícula nº 10236, Função Gratificada no percentual de 50% (Cinquenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**60901F1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 235/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 9.72X.XXX-X/PR, CPF nº 063.XXX.XXX-XX, matrícula nº 7275, em Cargo Comissionado de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F8923B83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 236/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. MAURO CESAR DOS SANTOS, Matrícula nº 3189, Função Gratificada FG-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**BC31224E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 06 de janeiro de 2025, 15 (quinze) dias de férias à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº 508177, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 à 03/11/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**5BB4A14A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 065/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, matrícula funcional nº 508508, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR TÉCNICO, exercendo a função de Controladora Interna e Ouvidora Municipal, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 à 13/12/2023, em conformidade com a Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**9E240F3A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2025, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI**, matrícula funcional nº 508219, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 à 06/02/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**76994710

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 372/2024.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 02/2025 - DC, que revogou o Decreto Executivo nº 045/2022, que estabelece o processo de seleção de diretores de unidades educacionais públicas municipais de Altamira do Paraná, e dá outras providências.



**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 372/2024, que dispõe sobre a designação da servidora MARISA LEDO CARVALHO para exercício da função de Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e a servidora KATIELE ANDRADE DE LIMA, para exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:FD23C1C3**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 068/2025**

SÚMULA: Concede férias proporcionais servidores do magistério.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o calendário escolar estabelece o período de férias coletivas aos servidores do magistério;

CONSIDERANDO que nem todos possuem período aquisitivo completo para gozo de 30 dias de férias.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS** aos servidores do magistério, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2025, previsto no Art. nº 71 da Lei nº 131/2005 - Estatuto do Magistério, conforme segue abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	DIAS DE DIRETO
508912	AMABELI DA CRUZ COSTA CRISTO	PROFESSOR	27/08/2024	10 dias
508920	AMARANA PAULA VIANA CAMARA SZOLOPAK	PROFESSOR	05/11/2024	05 dias
508903	AULITA MORAIS DE ABREU	PROFESSOR	04/07/2024	15 dias
508887	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	04/07/2024	15 dias
508904	DAISY OPUCHEWICH NAROK	PROFESSOR	05/07/2024	15 dias
508919	GIRLENE CORREIA	PROFESSOR	04/11/2024	05 dias
508897	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	04/07/2024	15 dias
508918	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	04/11/2024	05 dias
508893	MONICA DE MELO TKACZUK	PROFESSOR	04/07/2024	15 dias
508892	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	PROFESSOR	05/07/2024	15 dias
508908	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	PROFESSOR	04/07/2024	15 dias
508922	GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA	EDUCADOR INFANTIL	04/12/2024	2 dias
508911	MONICA ADRIELY GALVÃO	EDUCADOR INFANTIL	04/12/2024	10 dias

Art. 2º - Os dias superiores a que os servidores tenham direito, serão considerados como licença remunerada, neste caso não haverá incidência de adicional, conforme Art. nº 75 da Lei nº 131/2005 - Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

**Código Identificador:998A130A**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 067/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores do magistério.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o calendário escolar estabelece o período de férias aos servidores do magistério;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores do magistério do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2025, como segue abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
11438	DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	16/12/2023 à 15/12/2024
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	17/12/2023 à 16/12/2024
508745	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
508589	EDINA DE FATIMA SILVA CASA GRANDE	PROFESSOR	25/10/2023 à 24/10/2024
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR	30/12/2023 à 29/12/2024
508174	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR	31/12/2023 à 30/12/2024
38109	ELIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR	30/12/2023 à 29/12/2024
508337	ELIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR	14/12/2023 à 13/12/2024
508744	ELISMARI TERESINHA ANTONIO	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
508592	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	14/11/2023 à 13/11/2024
14119	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	17/12/2023 à 16/12/2024
508335	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
508333	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	21/12/2023 à 20/12/2024
42602	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR	31/03/2023 à 30/03/2024
508334	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR	21/12/2023 à 20/12/2024
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	30/12/2023 à 29/12/2024
508739	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	PROFESSOR	04/11/2023 à 03/11/2024
508655	SERLI CORREIA KLIPPE	PROFESSOR	21/12/2023 à 20/12/2024
508639	SILMARA FIGUEIREDO RAK	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
508746	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
508173	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	30/12/2023 à 29/12/2024
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	01/01/2024 à 31/12/2024
42327	SOLANGE DE FATIMA LOURES	PROFESSOR	16/12/2023 à 15/12/2024
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/01/2024 à 31/12/2024
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2024 à 31/12/2024
508630	CRISLAINE GALVÃO TAVELA	EDUCADOR INFANTIL	22/12/2023 à 21/12/2024
508588	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	EDUCADOR INFANTIL	02/10/2023 à 01/10/2024
508753	ERICA SOUZA CUNHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2024 à 31/12/2024
508754	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2024 à 31/12/2024
508584	KATIELE ANDRADE DE LIMA AMARAL	EDUCADOR INFANTIL	25/09/2023 à 24/09/2024
508176	SONIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	04/11/2023 à 03/11/2024
508605	SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2024 à 31/12/2024
508611	THAIS PRISCILA COSTA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2024 à 31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**2FE774FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**061/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**  
**SRP Nº 047/2024**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR e adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 061/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 005/2025, com abertura em **24/12/2024**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por ITEM**, que tem como objeto **Registro de Preço futura e parcelada aquisição de kits de materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de educação, durante 12 (doze) meses.** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame as empresas :

**MOURA & LEAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00273974000149: vencedora do lote: **01** no valor total de R\$ 42.334,50. lote: **02** no valor total de R\$ 35.497,00. lote: **03** no valor total de R\$ 13.400,00. lote: **06** no valor total de R\$ 6.175,00.

**TRY SUPRIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 41443583000102: vencedora do lote: **04** no valor total de R\$ 8.417,50. lote: **05** no valor total de R\$ 116.999,80.

**Iniciar o fornecimento do material escolar, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente,** após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de janeiro de 2025

Município de Amaporã  
**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Lucas de Souza  
**Código Identificador:**325ABB8B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2024 ID 3041 -**  
**CONSULTEC SISTEMAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 07/2024 ID 3041**

**Processo administrativo nº 01/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**DAS PARTES:**

**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA**  
**LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.999.622/0001-64**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 07/2024 ID 3041, sujeitando-se

as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 01/2024**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 001/2024** e seus Anexos, ratificados em 12/01/2024. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, no prazo máximo de 05 anos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações

**Justificativa:** A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, portanto, está administração, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o artigo 107, da Lei nº 14.133/21

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **16.01.2025 a 16.01.2026.**

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor estimativo total do presente termo aditivo conforme reajuste anual IPCA, será de R\$ 23.901,48 (Vinte e três mil novecentos e um reais e quarente e oito centavos), que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato, sendo o valor mensal de R\$ 1991,79 (Mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica**

**DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de janeiro de 2024.

Município de Amaporã  
**MARCOS MARIN -**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Gustavo Lucas de Souza  
**Código Identificador:**F4CA33CC

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024**  
**SRP Nº 002/2025**

**Menor Preço Por Lote**

**OBJETO:** Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme **Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 102.746,00**

**Data da sessão: 31/01/2025.**

**Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **31/01/2025**.

**Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)**

Amaporã/PR, 14 de janeiro de 2025.

**ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Gustavo Lucas de Souza  
**Código Identificador: BFAAF89B**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 038/2025**

**DECRETO Nº 038/2025**

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de “CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5”

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais: Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado ao(a) servidor(a) Municipal efetivo(a) o Sr(a). **NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.601.390-0, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.459.539-58, lotado(a) no cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula nº 3507 para exercer a Função de “**CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5**”, cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC – 06 a partir do dia **14/01/2025**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador: 3F88B371**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 031/2025**

**DECRETO Nº 031/2025**

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – CC 7”

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO - CC 7**”, o Sr(a). **GABRIEL BENTO GALDINO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 54.989.981-9, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.134.469-84, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC - 7 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do **10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**  
 Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
 Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador: 233815CD**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 039/2025**

**DECRETO Nº 039/2025**

Súmula: Dispõe sobre exoneração a pedido; de cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5” e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** Exonera a pedido do mesmo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5**”, ao(a) Sr(a). **ANA PAULA DAS VIRGENS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.226.544-9, inscrita no CPF sob o nº 053.999.219-44, a partir do dia **14/01/2025**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador: C4B9309B**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 023/2021**

**PORTARIA Nº 023/2021**

SÚMULA: Nomeia Autoridade Sanitária no Município de Amaporã.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **HAMILTON ROCHA FILHO** portador do CPF sob nº 215.588.368-45, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Autoridade Sanitária do Município de Amaporã - Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiza Lucas Pereira

**Código Identificador:**C7E48CF5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº32/2025**

SÚMULA: Alterar o DECRETO MUNICIPAL Nº101/2024, que Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2024/2026.

**MARCOS MARIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 101/2024, que Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2024/2026;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonerada a como integrante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã/PR, representante da Secretaria de Assistência Social a Senhora **Marta Leite Alencar Albuquerque**.

**Art.2** Fica nomeado como integrante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã/PR, representante da Secretaria de Assistência Social o Senhor **José Eduardo Francisco do Vale**.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naira Lúgia Lopes Ferreira do Vale

**Código Identificador:**AEB483CC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Amaporã/Pr.

**MARCOS MARIN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 936 de 26 de janeiro 2022 que cria os componentes municipais de Amaporã/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 45 de 23 de fevereiro de 2022 que Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os membros integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Amaporã/PR.

**Representante da Secretaria de Assistência Social**

PAULO FERENANDES ALVES

**Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

**Representante da Secretaria de Saúde**

JESSICA DIAS MINGOTTI

**Representante do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

ONOFRE DE OLIVEIRA NETO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Naira Lúgia Lopes Ferreira do Vale

**Código Identificador:**EE917559

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº  
6.520/2025.**

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TRANSFERIR a partir de 13/01/2025, o Servidor Efetivo Ronaldo Aparecido de Freitas, portador do RG. 5.981.369-2/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 10383/3, lotado no Departamento de Administração para o Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**A32D3FDB

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.528/2025.**

Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora efetiva Yasmin Ciprandi Pego, portadora do RG/CPF. 095.502.989-90/PR, matrícula funcional nº 12068/1, lotada no Departamento de Ação Social; provida no cargo de Assistente Social, através da Portaria nº 6.262, de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**27BA7198

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.529/2025.**

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/01/2025, o Servidor Efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, portador do RG. 253154728/SP, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 6378/1, lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**EE26A742

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2.361/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.082/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os Assistentes Sociais do município de Anahy deverão cumprir sua carga horária semanal em jornada de trabalho não superior a 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º A jornada de trabalho diária deverá ser cumprida em dois períodos do dia, divididos de forma igualitária, visando o melhor atendimento à população.

§ 1º Fica vedada a prestação de jornada de trabalho diária em horários compreendidos entre 12h00 e 13h30min.

§ 2º É expressamente vedado o cumprimento de jornada de trabalho diária acima de 06 (seis) horas visando compensação futura, como jornada reduzida ou folga.

Art. 3º Cabe ao Diretor de cada Departamento onde o Assistente Social estiver lotado, definir os horários de prestação da jornada diária, em conformidade com o caput do art. 2º deste decreto.

Parágrafo único. Aos Diretores, compete informar ao Setor de Pessoal quais os horários das jornadas de trabalho diárias dos Assistentes Sociais para posterior ajuste do controle de ponto.

Art. 4º O Assistente Social que estiver exercendo função de coordenação e/ou gratificada deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**BD71834E

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.530/2025.**

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/01/2025, o Servidor Efetivo Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 1193-2/1, lotado no Departamento de Administração para o Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**60AD359B

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 6.531/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Marcus Vinícius Nascimento Reis, portador do RG. 10.311.091-3, ocupante do cargo de advogado, matrícula funcional nº 11622/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 14 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**C4715BBB

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.532/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Menezes Camapum, portadora do RG. 4.915.500-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 5380/2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, que serão gozadas de: 13 de janeiro à 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**19931B2F

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.533/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Edevaldo dos Santos portador do RG. 5.717.919-8/PR, ocupante do cargo de operador de áudio e som, matrícula funcional nº 11991-8, lotado no Departamento de Cultura.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 21 de março de 2023 à 20 de março de 2024, que serão gozadas de: 14 à 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**18446148

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.534/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizalde Conde de Jesus, portadora do RG. 7.778.976-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8206/2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, que serão gozadas de: 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**CF907294

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.535/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Fernanda Áurea Batista da Silva, portadora do RG. 10.001.051-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8680/4, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024, que serão gozadas de: 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**6BC658E5

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.536/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Zilda de Oliveira, portadora do RG. 7.005.048-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2763/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, que serão gozadas de: 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**5F28465A

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.537/2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Jacira Oliveira de Carvalho Jandrey, portadora do RG. 5.755.017-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 3247/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, que serão gozadas de: 13 de janeiro à 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**FFD6CFF0

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.538/2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Lindinalva da Silva Carvalho Paterek, portadora do RG. 7.995.298-2/PR, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional nº 7080/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, que serão gozadas de: 19 de dezembro de 2024 à 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**D352F4BD

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.539/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Jefferson Pedroso, motorista, portador do RG. 9.112.820-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 11460/3, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de janeiro de 2025.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA e acompanhante, que será

	internado para tratamento clínico no Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	005/2025.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**8FCE9C3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 10.664 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

**Considerando** o Artigo 156, § 1, Iº, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

**Considerando** o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

**Considerando** o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;

**Considerando** que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 4,83% (quatro vírgula e oitenta e três por cento).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 4,83 % (quatro vírgula e oitenta e três por cento), para exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025, 82º de Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**2533E032

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 10.665 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**59569F2C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 10.666 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, a Servidora Pública Municipal **JOICE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**4C7B1ABC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 11º E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 063/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**J L GODOI CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **15/01/2025** e término em **14/03/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **15/01/2025** e término em **14/03/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.



Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 14.01.2025

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** Prefeita

**JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:6F75D65C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 394/2024  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2025  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/01/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948761/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 56.393.999/0001-30 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais).

**SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 50.937.669/0001-82 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos reais).

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:3051DC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2023 - ERRATA**

**AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2023 - ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stephanie Dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens n.º 140, 180, 183, 185 e 186, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/qnn-uhqp-vqq).

Às Empresas:

- **SUPERMERCADO GOLD**  
- **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
- **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**  
- **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
- **JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h:00min do dia 16/01/2025.

**LOCAL:** Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/qnn-uhqp-vqq)

Andirá, 14 de janeiro de 2025.

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:6D26C4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**001/2025 - PROCESSO 445/2024**

A Prefeita Municipal, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 445/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI ME, sob CNPJ nº 72.818.198/0001-26, sediado na Rua Piratininga, nº 398 – Vila Santa Cecília, Assis/SP – CEP: 19.806.261, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Andirá, 14 de janeiro de 2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
Código Identificador:2B166736

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 28/01/2025; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 28/01/2025.  
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 14 de janeiro de 2025.

**RONIVALDO VISOTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
Código Identificador:CDC8D83D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022  
DISPENSA Nº 01/2022**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR.

**OBJETO:** FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, no qual foi publicado no dia 08 de fevereiro de 2022 na Edição 2451 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023

**LEIA-SE:**

Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2032

Andirá/PR, 14 de janeiro de 2025

**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:83A2029F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2024 – PARA  
FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº46 /2024.

HOMOLOGADO DIA: 14/01/2025.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SAMAE

**RESULTADO:**

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ 43.044.418/0001-03, Valor total: R\$ 2.278,40(dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

ANDRE ANTONIO SABINO ME, CNPJ 27.743.380/0001-00, Valor total: 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).

ANDIRÁ, 14 de janeiro de 2025.

**RONIVALDO VISOTO**

Pregoeiro

**MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:CDA09BBA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMDCA – 01/2025 - EXONERA PRESIDENTE  
DO CMDCA, SIRLENE DO PILAR MARCELINO**

**RESOLUÇÃO CMDCA – 01/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Presidente do cmdca a pedido da mesma no dia 13/01/2025 que exercia sua função no município de Antonina.

**PRESIDENTE**

**SIRLENE DO PILAR MARCELINO**

**CPF: 023.024.759-84**

**Art. 2º** -A presente resolução entra em vigor conforme art.1

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 DE JANEIRO DE 2025.

**VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO**

Vice Presidente CMDCA

Decreto 147/2023

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**5EC7038A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2025 - ERRATA DESIGNA O AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO(A), COMISSÃO  
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO  
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**

**P O R T A R I A Nº 002/2025**

**ERRATA**

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Antonina-PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) servidor(a) EMELEN SUELEN DA CUNHA – CPF Nº 091.33.819-18, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Antonina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomear o(a) servidor(a) ~~MARIA ELIZA TRALESKI – CPF Nº 882.950.289-87~~ **LEIA-SÊ SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO – CPF Nº 017.405.709-10** para exercer a função de PREGOIEIRO(A) do Município de Antonina, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art.3º.** Nomeia-se os(as) servidores TATIANE MAIA DOS SANTOS CPF: 060.040.119-75, EMELEN SUELEN DA CUNHA – CPF Nº 091.33.819-18, ~~MARIA ELIZA TRALESKI – CPF Nº 882.950.289-87~~ **LEIA-SÊ SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO – CPF Nº 017.405.709-10**, BRUNO FELIPE PEREIRA DA SLVA CPF: 100.877.189-95 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzida pelo Agente de Contratação do Art. 1º, assim como pelo(a) Pregoeiro(a) disposto no Art.2º na proporção de no mínimo dois membros que compõem a equipe de apoio.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 5º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação

responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 6º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 7º.** Os Agentes Públicos durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos na forma do Art. 21º da Lei Municipal nº 005/2024, não sendo esta cumulativa quando nomeado a mais de uma atribuição desta mesma Lei.

**Art. 8º.** As designações constantes desta portaria modificam e revogam que antecedem tais nomeações, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações de gestões anteriores.

**Art.9º.** Caberá aos agentes públicos, designados por esta Portaria, conduzir as licitações da Câmara Municipal de Antonina, mediante a celebração de Convênio de que trata a Lei Municipal nº 14/2019.

**Art.10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de Janeiro de 2025.

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**D7043742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 034/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE  
TURISMO, ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES**

DECRETO Nº 034/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO -  
SEC MUN. DE TURISMO, CULTURA E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal  
de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES**,  
RG nº 6.228.001-8 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão  
de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO - SEC MUN DE  
TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1**, em  
**10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**747E69F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 041/2025 - NOMEIA DIRETOR  
ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS –  
FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ**

DECRETO Nº 041/2025

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DE  
ASSUNTOS PORTUÁRIOS – SEC MUN DE  
ASSUNTOS PORTUÁRIOS

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal  
de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO  
CRUZ**, RG nº 9.547.848-4 - SESP/PR para o cargo de provimento em  
comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSUNTOS  
PORTUÁRIOS – SEC MUN DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS–  
CC1**, em **10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**8D247CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 042/2025 - NOMEIA DIRETORA DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS – PROCURADORIA JURÍDICA, ANDRESSA  
BARBARA IVANFY DE ALMEIDA**

DECRETO Nº 042/2025

NOMEIA DIRETORA DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS – PROCURADORIA JURÍDICA

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal  
de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, **ANDRESSA BARBARA IVANFY DE  
ALMEIDA**, RG Nº 7.045.593-5, para o cargo de provimento em  
comissão de **DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS –  
PROCURADORIA JURÍDICA – SIMBOLO CC1**, em  
**02/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**CBDC9FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 026/2025 - ERRATA ,NOMEIA  
COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – SEC DE  
GOVERNO E PLANEJAMENTO, EGUINALDO VIEIRA**

DECRETO Nº 026/2025

Errata

NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E  
PROJETOS – SEC DE GOVERNO E  
PLANEJAMENTO

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal  
de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia, **EGUINALDO VIEIRA**, RG nº 850.689-2 SSP/PR,  
para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E  
PROJETOS – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO –  
CC3**, em **08/01/2025**, Leia-sê: em 02/01/2025

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**2255A265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 043/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO**  
**COMUNICAÇÃO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO, TIAGO**  
**PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

**DECRETO Nº 043/2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO COMUNICAÇÃO  
– SEC MUN DE COMUNICAÇÃO

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **TIAGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, RG nº 14.222.941-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO COMUNICAÇÃO – SEC MUN DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC2**, em **10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**926FFF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 044/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE**  
**SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE, CARLA PIRES PEREIRA**

**DECRETO Nº 044/2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE – SEC  
MUN DE SAÚDE

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **CARLA PIRES PEREIRA**, CPF Nº 074.756.419-10, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE – SIMBOLO CC2**, em **10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E0BD52DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 040/2025 - NOMEIA DIRETOR DE TRANSITO,**  
**MARCIO LUIS GONÇALVES**

**DECRETO Nº 040/2025**

NOMEIA DIRETOR DE TRANSITO

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **MARCIO LUIS GONÇALVES**, RG nº 4.995.426-3 SSP/PR, para cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO – SIMBOLO CC1**, em **10/01/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E5439033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - NOTIFICAÇÃO DE**  
**LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente no uso das suas atribuições e em observância as disposições legais e aos devidos procedimentos administrativos, vem por meio deste edital **NOTIFICAR** ao cumprimento dos dispositivos contidos no Capítulo III – Da Higiene das Habitações, da Lei Municipal nº 26/2008 (Código de Posturas do Município de Antonina), os seguintes proprietários para realização de limpeza de terreno urbano de sua propriedade dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação deste edital:

Nº	Cadastro	Proprietário	Cadastro de Imóvel	Endereço
1	13811	Manoel Fernandes Neto	5902	Rua Lourival Nascimento, nº 52, Itapema. Antonina-PR.
1	13810	Cejen Cargo Empreendimentos LTDA	6773	Thiago Peixoto, nº 2414, Barigui. Antonina-PR

Poderá sofrer as penas contidas no art. 62 e art. 65, do Código de Posturas do Município de Antonina, o notificado que não cumprir com a limpeza do terreno citado.

Antonina, 13 de janeiro de 2025.

**LARISSA GOMES DOS SANTOS**  
Agente Fiscal Tributário

**MURYLO NEMER DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 019/2025

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**90CC7BDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECISÃO PAS 10/2025**

À  
ASTORPAV – Astorga Pavimentações LTDA  
CNPJ: 20.428.547/0001-08  
Rua Mario Vinci, 0 – Parque Industrial Ricieri Resqueti  
Astorga – PR – 86.730-000

Prezado Senhor,

Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-lo a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 7, Lote 1-REM, Cadastro Imobiliário 13286** localizado na **Rua Mario Vinci**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.

Solicito, assim, ao proprietário do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 13 de Janeiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**C7F530F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
JULGAMENTO**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO**

Verifica-se no **Auto de Infração nº 10/2025** de 07 de Janeiro de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

**1.2 SOBRE A DEFESA**

O infrator apresentou-se à Vigilância Sanitária no dia 08 de Janeiro de 2025, informando a situação do imóvel e comprometendo efetuar limpeza no prazo de **defesa prévia de 15 dias** úteis descrito no **Auto de Infração nº 10/2025** de 07 de Janeiro de 2025.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 13 de Janeiro de 2025 às 16:52h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário. Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

**2 – DECISÃO**

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 10/2025** de 07 de Janeiro de 2025, acima citado e nas

provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 13 de Janeiro de 2025 às 16:52h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 13 de Janeiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**E46B63B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 024/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **PATRICIA FIORI VICENTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-H, para prestar serviços como responsável pelo Setor de Epidemiologia, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**5DA35441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 037/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Raio X, Nível 12-J, **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**76B76307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 033/2025**

PORTARIA N.º 033/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MARTINS BATISTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, Nível 17-I, para exercer a função de Farmacêutica especial no Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**932E3276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 036/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **JOSIANE SOFFIENTINE BARROSO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, nível 17-H, para exercer a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**A6B18197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 038/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, nível 15-B, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Astorga, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**7025E3B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 035/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **ALINE MONTANARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, Nível 07-B, para exercer a função de **auxiliar de regulação e controle operacional de frota**, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**D8745268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 062/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.988.546-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 864.429.029-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-N, Matrícula 1117.

**Art.2º.** A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

**Art.3º.** O provento de aposentadoria foi calculado no valor de R\$ 3.443,13 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), competência dezembro/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 (quatorze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**D03847BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 030/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER à servidora **BRUNA MALTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-F, exercendo suas funções junto a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de **Tempo Integral e Dedicção exclusiva**, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**89435B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 029/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR, o servidor **JÚLIO CÉSAR PEIXOTO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal de Obras, Nível 14-L, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração e Controle, do Departamento de Obras, para receber Função Gratificada, por Encargos Especiais - **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**EB067153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 012/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **ADELINA MARIA DOBEIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-H, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação, com **gratificação de 60% (Sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**54F70CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 031/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal Sanitário, Nível 14-A, para exercer a função de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, percebendo **Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**AA0BE0E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 032/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **THIAGO FRANZONI SACCHI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-C, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Administração Tributária**, do Departamento de Tributação, percebendo **Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**83BBF428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 034/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora **MERIS GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-P, para exercer a função de **Diretora do Centro do Idoso do Município**, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**BC4352BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 043/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora **ELAINE RODRIGUES SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-A, para exercer a função de **Chefe da Seção de Protocolo Geral, do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos**, para receber Função Gratificada, por Encargos Especiais - **FG-03**, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).  
;

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**4A10C55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 017/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora **MÉRCIA NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, nível 20-E, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos**, para receber Função Gratificada, por Encargos Especiais - **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**4E960644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 008/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora **JULIANA DOMINGOS RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, nível 12-E, para exercer a função de **pré aprovação dos projetos de engenharia, do Departamento de Obras**, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**AEEF1C29



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 009/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER ao servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-G, exercendo suas funções junto ao Departamento de Obras, **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**E0757C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 010/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **PATRICIA APARECIDA CAMPANER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível 08-F, para exercer funções administrativas, junto ao Departamento de Cultura e Turismo do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0BA6E838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 011/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **CARLA SOSSAI RISSATO DE MORAES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Nutricionista, Nível 19-F, para exercer a função de Coordenadora da Merenda Escolar, do Departamento de Educação do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção

Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**8C801D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 013/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor **LUCAS FERREIRA LEPERA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-C, para exercer funções de apoio operacional e demais atividades que lhe forem atribuídas, junto ao Departamento de Educação, com **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**CF9ED99D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 014/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, Nível 03-O, para exercer suas funções no Centro de Convivência do Idoso de Astorga, com **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**4BCB7401**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 015/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**DESIGNAR o servidor **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-B, para exercer suas funções junto ao Departamento de Serviços Públicos do Município, com **gratificação de 60% (Sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0EAD6BD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 016/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**DESIGNAR o servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-N, para exercer a função de **Coordenador do Setor de Apoio a Veículos, Máquinas e Equipamentos**, do Departamento de Serviços Públicos, com **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**BE438C76**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 018/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**DESIGNAR o servidor **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-C, para exercer funções administrativas junto ao Departamento de Tributação do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**D62267A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 019/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**DESIGNAR a servidora **DANUBIA RISSATO CESTARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-F, para administrar a gestão de contratos, no Setor de Licitações, que será efetivada através do sistema Oxy Protocolo e Elotech, para controle e gestão de contratos licitatórios vigentes no Município de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**80488736**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 020/2025**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**DESIGNAR a servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tesoureiro, Nível 20-G, para exercer funções administrativas junto ao Departamento Financeiro do Município, com **gratificação de 40% (quarenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0A51D0E9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 021/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **JULIANA PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-B, para exercer suas funções junto ao Departamento Financeiro do Município, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**243F462A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 022/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-E, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**35F86E6D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 023/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **LUCIANA GERALDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-C, para exercer suas funções no Setor de Licitações do Município, como auxiliar da Equipe de Apoio do Pregoeiro, com **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**970E69C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 025/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **ROSANGELA APARECIDA CARMONA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, Nível 15-A, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**A53F4CAB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 026/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PAULA CHERON ZANIN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MD-7, para exercer a função de Coordenadora do Pólo UAB EAD de Astorga, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**8424C0B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 027/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor **MURILO NUNES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-E, para exercer suas funções junto ao Polo UAB EAD de Astorga, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**48B912B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 028/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora **ALLISON MACKENZIE MOSSATO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para assessorar e controlar a elaboração e gestão de Contratos, Termos de Referência para Licitações e controle administrativo da Vigilância Sanitária, com **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**70FED852

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - SMA**

**ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - SMA**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2025 (14/01/2025), reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 062/2025 de 14 de janeiro de 2025, constituída pelos senhores: Sra. Loriane Aggio na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sr. Wagner Ramon Ferreira para analisar os Documentos de habilitação **protocolado no dia 27/12/2024 sob nº 33084/2024 pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04**, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2024 aberto pela Secretaria Municipal de Administração.

Em análise aos Documentos de Habilitação protocolado pela instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., a Comissão Permanente de Contratação realizou a análise com base nas exigências do Instrumento Convocatório (Edital), onde constatou as seguintes pendências conforme pré estabelecido no Item 3 do Edital, das exigências definidas no termo de referência do edital de credenciamento nº 001/2024 – SMA:

**10.1. a)** Prova do registro, arquivamento ou inscrição, na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

**10.1. b)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

**10.1. d)** Certificado de regularidade do FGTS;

**10.1. e)** Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal.

**10.1. f)** Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**10.1. h)** Indicar um representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

Assim, fica a instituição financeira ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04 **INABILITADA** para este credenciamento, com base no item 3.4 do edital, que dispõe:

**“3.4. As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, no prazo estipulado neste Chamamento Público serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos.”**



Conforme item 3.6 do edital “As empresas que forem inabilitadas deverão apresentar nova Documentação para o processo de credenciamento.”

Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 4 do edital.

Foi encerrada a sessão e lavrada essa ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 062/2025

<b>LORIANE AGGIO</b>	
Presidente	
<b>SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA</b>	<b>WAGNER RAMON FERREIRA</b>
Membro	Membro/Suplente

**Publicado por:**  
Suéli Luciane Roecker de Souza  
**Código Identificador:**9230F7EC

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 069/2025

##### PORTARIA N.º 069/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 347/2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA**, registrada na matrícula n.º 4153-1 e ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação por exercício de Coordenador de Serviço de Saúde – Nível de Complexidade II**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**1EA54395

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 070/2025

##### PORTARIA N.º 070/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 508/2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º**. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
<b>MACIEL CAMARGO</b>			
Origem: SMA – Secretaria Municipal de Administração	Assistente Administrativo	541888	08/01/2025
Destino: SMA – Departamento de Expediente			

**Art. 2º**. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/01/2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Decreto Municipal n.º 113/2023  
**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**A46D8B1E

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 076/2025

##### PORTARIA N.º 076/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n.º 104/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. – Nomear **EDSON LUIS DA CRUZ**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-35, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**DEDD1478

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 072/2025

##### PORTARIA N.º 072/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 28992/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º**. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
<b>RENATA GIOVANA DOMINGUES</b>			
Origem: SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Pedagoga	541779	07/01/2025
Destino: SMECE – Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares			

**Art. 2º**. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/01/2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Decreto Municipal n.º 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**A2415FD7

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 074/2025

##### PORTARIA N.º 074/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 537/2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º**. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
<b>CEZAR DANILLO FARAH</b>			

<b>REICHELT</b>	Enfermeiro	4704-8	13/01/2025
<b>Origem:</b> SMS – UBS Lauro José Bubniak			
<b>Destino:</b> SMS – UBS Jardim Serrinha			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**B3D2D85E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2025**

**PORTARIA Nº 073/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 522/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA	Enfermeiro	4704-8	14/01/2025
<b>Origem:</b> SMS – Centro de Especialidades Elizabeth Do Nascimento			
<b>Destino:</b> SMS – Secretaria Municipal de Saúde			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/01/2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**0A792F02

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 075/2025**

**PORTARIA Nº 075/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 524/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI	Assistente Social	3113-1	27/01/2025
<b>Origem:</b> SMS – Centro de Especialidades Elizabeth Do Nascimento			
<b>Destino:</b> SMS – Secretaria Municipal de Saúde			

**Art. 2º.** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**67EB932D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/2025**

**PORTARIA Nº 077/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 104/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear **RUAN MYTCHEL VOIGT**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro

**Código Identificador:**B5EA2701

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 078/2025**

**PORTARIA Nº 078/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo nº 004/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, registrada nas matrículas n.ºs 10191 e 10192, ocupante do cargo de “Professor”, no período de 14.01.2025 a 14.01.2029.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**F9C071DA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**

**CONTRATANTE:** Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*919329\*\*, e

**CONTRATADA:** ESCRITORIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES, CNPJ: 12.223.183/0001-93.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade nº 1/ 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

**VALOR:** R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/01/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/21

**FORO:** Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**7AF0F831

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
LEI Nº 2.726/2025.**

**LEI Nº 2.726/2025.**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º:- FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ**, CNPJ nº **49.315.375/0001-03**, a título gratuito e por tempo de 10 anos, prorrogável por mais 10 anos se o Município assim o permitir.

**Parágrafo Único:** –Lote de terras nº05 e nº06, ambos da quadra nº27 com área de 251,45 m² cada, matriculados no CRI/BF sob os números 15.457 e 15.458 respectivamente, situados na Planta Urbana da cidade de Barbosa Ferraz- Pr.

**Art. 2º:-** Os imóveis cedidos são para uso único e exclusivo para sócios da ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, descrita no caput do artigo 1º, sendo vedado serviços para terceiros.

**Art. 3º:-** as despesas com funcionários, inclusos os obrigações previdenciárias e trabalhistas, de manutenção, custeio e conservação

dos lotes correrão única e exclusivamente por conta da ASSOCIAÇÃO descrita nesta lei.

**Art. 4º:-** O Município fica isento de toda qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso dos imóveis da qual é de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, especial quando este for decorrente de incidente ou ação que se vier a fazer nos imóveis.

**Art. 5º:-** Para firmar o termo de Cessão de Uso a ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ terá que apresentar ao município de forma atualizada, os seguintes documentos:

- I- Estatuto;
- II- Ata da eleição da última Diretoria;
- III- Documentos pessoais do Presidente;
- IV- CND da Receita federal e Estadual, INSS e Município.

**Art. 6º:-** Os imóveis serão automaticamente revertidos ao município de Barbosa Ferraz nas mesmas condições em que foi entregue, lembrando do desgaste natural decorrente do uso, e quando o não cumprimento pela ASSOCIAÇÃO, das atividades para qual foi criada ou for extinta, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

**Art. 7º:-** O Executivo firmara termo de Cessão de Uso com a referida ASSOCIAÇÃO o qual definira as demais condições de uso e guarda, do bem autorizado a ser cedido pela presente lei.

**Art. 8º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, em 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolaine Gandra Pereira  
**Código Identificador:**59AA97EE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DE VERÃO 2025 BARRA DO  
JACARÉ REGULAMENTO GERAL**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 01º.** - Este regulamento é um conjunto de disposições que regem o TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DE VERÃO 2025, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Art.02º.** - O TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DE VERÃO 2025, promovido e administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, tem por objetivo principal proporcionar interação de caráter social, cultural e esportivo, promover e aumentar os vínculos e laços de amizades entre os desportistas deste município.

**Art.03º.** - A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, não se responsabilizará por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

**Art.04º.** - Ao participar do TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DE VERÃO 2025, a equipe autoriza o uso de imagem de todos os componentes em matérias e vídeos produzidos pela Prefeitura Municipal e sua divulgação nas redes sociais e site da prefeitura, bem como dos meios de comunicação da região.

**Art.05º.** - As equipes participantes do TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DE VERÃO 2025 as pessoas a eles vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art.06º.** - São condições fundamentais para que o atleta, técnico e dirigente participe do Torneio de futebol suíço de 2025;  
Estar devidamente inscrito no torneio dentro dos prazos estabelecidos;  
Apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação;  
Não estar cumprindo nenhuma punição aplicada em competições anteriores.  
O atleta poderá participar da competição representando apenas uma equipe. Caso seja constatada sua participação por mais de uma equipe, o mesmo será eliminado da competição.

**Art.07º.** - Para que os atletas menores de 18 anos possam participar do Torneio de Futebol Suíço de 2025;

Residir no município de Barra do Jacaré;  
Ter pai ou mãe (ou responsável legal) que residam ou que tenham domicílio eleitoral no município de Barra do Jacaré  
Apresentar o termo de responsabilidade (Formulário emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Barra do Jacaré) devidamente preenchido e assinado pelo responsável do atleta;

**Art.08º.** - Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima superior a 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art.09º.** - As fichas de inscrições terão que ser entregues até o dia 28 de Janeiro de 2025 até as 17:00 horas.

**Art.10º.** - Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 14 jogadores com idade mínima de 17 anos (nascidos em 2008). Podendo inscrever até dois jogadores com idade de 16 anos (nascidos em 2009); desde que preencha os requisitos exigidos no Art.03 deste regulamento.  
Poderá ser inscrito 2 membros para a comissão técnica.  
Cada time poderá inscrever no máximo 02 (dois) atletas convidados que não residem no município.

**SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO**

**Art.11º.** - A disputa do Torneio será regida pelas regras oficiais de Futebol Suíço. (Salvo as alterações que constam neste regulamento).

**Art.12º.** - A duração de cada partida será de **Trinta e cinco (35) minutos**, divididos em **dois (02) tempos de quinze (15) minutos** cada, com intervalo de **Cinco (05) minutos**.

**Art.13º.** - **A PRIMEIRA FASE** será disputada em turno único, dois grupos com **3** equipes cada grupo, todos contra todos, classificando 1º Colocado e 2º Colocado, de cada grupo, para as semifinais.

**Art.14º.** - Na primeira fase os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:  
Serão efetuadas **5** cobranças de penaltis da forma alternada por atletas distintos quem tenham participado da partida;  
Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de penaltis, alternadamente, por atletas diferentes quem tenham participado da partida até que haja um vencedor.

**Art.15º.** - Considerando os resultados dos jogos o sistema de pontuação será o seguinte:

VITÓRIA - 03 pontos;  
EMPATE - 02 pontos;  
DERROTA - 00 ponto;  
W.O. – Desclassificação;

**Art.16º.** – O critério a ser adotado para definir os melhores colocados será o seguinte:  
Empate em pontos entre duas equipes:

CONFRONTO DIRETO;  
SALDO DE GOLS;  
ATAQUE MAIS POSITIVO NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;  
DEFESA MENOS VAZADA NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;  
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;  
MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;  
MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHO;  
SORTEIO.

**Art.17º.** - Empate em pontos entre três ou mais equipes considera-se apenas os jogos realizados entre estas:

SALDO DE GOLS;  
MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;  
MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;  
MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;  
MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;  
SORTEIO.

**Art.18º.** - **SEMIFINAIS**, as decisões serão realizadas em confronto direto entre as equipes através dos seguintes critérios:

1º COLOCADO GRUPO A	X	2º COLOCADO GRUPO B
1º COLOCADO GRUPO B	X	2º COLOCADO GRUPO A

**Art.19º.** - A duração de cada partida será de **Trinta e cinco (35) minutos**, divididos em **dois (02) tempos de quinze (15) minutos** cada, com intervalo de **Cinco (05) minutos**.

**Art.20º.** - Em caso de empate;

Serão efetuadas **5** cobranças de penaltis da forma alternada por atletas distintos quem tenham participado da partida;  
Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de penaltis, alternadamente, por atletas diferentes quem tenham participado da partida até que haja um vencedor.

**Art.21º.** - **FINAL**, a decisão será realizada em confronto direto entre as equipes, vencedoras das partidas semifinais.

**Art.22º.** - A duração partida será de **50 minutos**, divididos em **02** tempos de **20 minutos** cada, com intervalo de **10 minutos**.

**Art.23º.** - Haverá uma pausa programada de 1 minuto, no minuto 10 de cada um dos períodos, para hidratação dos atletas.

**Art.24º.** - Em caso de empate;

Serão efetuadas **5** cobranças de penaltis da forma alternada por atletas distintos quem tenham participado da partida;  
Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de penaltis, alternadamente, por atletas diferentes quem tenham participado da partida até que haja um vencedor.

**DA PREMIAÇÃO**

**Art.25º.** - A premiação será entregue no local da competição logo após ocorrer o último jogo que aponte a classificação final:

CAMPEÃO: R\$ 2.500,00 + Troféu e medalhas  
VICE-CAMPEÃO: R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas  
TERCEIRO COLOCADO: 500,00 + Troféu e medalhas  
ARTILHEIRO: Troféu  
MELHOR GOLEIRO: Troféu  
MELHOR JOGADOR DA FINAL: Troféu

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.26º.** - As equipes deverão apresentar **dois (02)** jogos de uniformes com cores diferentes. O time visitante na tabela (lado direito da tabela) deverá trocar de uniforme caso o árbitro entenda que ambas as



equipes apresentam as mesmas cores de uniforme e/ou atrapalhará o trabalho da equipe de arbitragem em campo.

**Art.27º.** - Os atletas de cada equipe deverão apresentar documento de identificação com foto antes do início da partida. Será considerada como documento hábil a cédula de identidade (RG) ou carteira de habilitação, devendo o mesmo ser original. Não será aceito carteira digital.

**Art.28º.** - As equipes participantes deverão estar trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da primeira partida, junto à mesa do representante, com os atletas devidamente uniformizados para checagem geral, bem como a ficha de jogo.

**ART.29º.**- A relação, documentação e numeração dos atletas terão que ser entregues na mesa até 15 minutos antes do início da partida.

**Art.30º.** - A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes ou o árbitro, serão as únicas autoridades capazes de decidir sobre a necessidade de seu adiamento, bem como para decidir em campo a suspensão ou interrupção da mesma.

**Parágrafo Único** – Uma partida poderá ser suspensa, interrompida ou adiada quando:

Falta de segurança;  
Mau estado do campo, tornando a prática do futebol perigoso ou impraticável;  
Conflitos ou distúrbios graves no local de competição;  
Fatos inusitados envolvendo as equipes participantes.

**Art.31º.** - Todas as partidas serão dirigidas por árbitros designados pela Organização. Tendo eles a formação em arbitragem para exercer a função de árbitro.

**Art.32º.** – O atleta poderá participar da competição representando apenas uma equipe. Caso seja constatada sua participação por mais de uma equipe, o mesmo será eliminado da competição.

**Art.33º.** - Durante o desenvolvimento das partidas serão permitidas substituições de todos os jogadores, com direito a retorno dos já substituídos.

**Art.34º.** - É proibido o uso dos seguintes adornos: brinco, colar e outros objetos que possam pôr em risco a integridade física do jogador e do seu adversário.

**Art.35º.** - É proibido o uso de chuteiras de cravo.

**Art.36º.** - A avaliação do que pode e não pode ser utilizado durante a partida estará a cargo da arbitragem.

**Art.37º.** – No banco de reservas, durante as partidas, só poderão permanecer os atletas reservas e os 2 responsáveis como comissão técnica.

#### **PEDIDOS DE RECURSOS:**

**Art.38º.** - A Secretária Municipal de Cultura e Esporte, junto de mais 3 três, pessoas que estejam escritos como responsáveis técnicos das equipes, e mais o coordenador de arbitragem, formarão uma COMISSÃO JULGADORA, a qual será responsável por julgar recursos e apelações que por ventura possam ocorrer.

**Art.39º.** - Em caso de alguma anormalidade que não esteja compreendida no presente regulamento, a ORGANIZAÇÃO reunir-se-á, a fim de adotar o melhor critério, que propicie o bom andamento do Torneio.

**Art.40º.** - O comportamento inconveniente durante a partida por parte dos atletas e comissão técnica das equipes, mesmo que estejam como espectadores, se observado pelos árbitros ou auxiliares, poderão ser relatados na súmula de jogo, podendo haver sanções que serão eventualmente serão julgadas e aplicadas pela COMISSÃO JULGADORA.

**Art.41º.** - Somente serão aceitos protestos que derem entrada na Secretaria Municipal de Cultura Esportes até às 16:00 horas do 1º dia útil após a disputa que deu origem ao fato motivador.

**Art.42º.** - Para eventuais análises de protestos a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, poderá contar com o auxílio do setor jurídico da Prefeitura Municipal da

Barra do Jacaré, para que sejam tomadas as providências com o maior respaldo jurídico possível.

**Art.43º.** - Em caso de eventuais contestações, os pagamentos das premiações ficarão retidos, até que tenham sido resolvidos os casos ocorridos.

#### **W.O E SUSPENSÃO DE JOGOS:**

**Art.44º.** - Caberá à equipe adaptar-se ao horário oficial dos jogos, que será determinado pela Comissão Organizadora.

**Art.45º.** - Haverá uma tolerância de **QUINZE (15) MINUTOS** para o início do primeiro jogo da rodada, não havendo tal tolerância para os demais jogos da programação.

**Art.46º.** - Será considerado W.O, quando uma equipe não comparecer no local e horário de disputa do jogo apta para jogar, sendo assim, o placar será de 3 x 0 para a equipe que estiver presente para a partida.

**Art.47º** - Nenhuma partida terá início com menos de **07 (sete) atletas**, nem continuidade sem a presença de no mínimo **05 (cinco) atletas** de cada equipe que tenha sido relacionado em súmula do jogo.

**Parágrafo Único** – A equipe que não comparecer com no mínimo **07(sete) atletas** para a realização da partida em horário previsto, estará caracterizado W.O, estando automaticamente eliminado da competição, sendo ainda executada a cobrança de **01(uma) cesta básica**, e os atletas que não se fizerem presentes no jogo aguardarão julgamento.

**Art.48º** - A equipe que ficar reduzida a **04 (quatro) atletas** em campo, causando a suspensão definitiva da partida, ficará sujeito às sanções previstas no neste regulamento, sendo os documentos da partida enviados à COMISSÃO JULGADORA.

**Parágrafo Único** – Caso a equipe ficar reduzida a **04 (quatro) atletas** e estiver vencendo ou empatando a partida a mesma perderá o jogo pelo placar de 01 X 00, caso esteja perdendo o jogo, será mantido o placar do momento de interrupção da partida. Caso as duas equipes tiverem **três (3) jogadores** expulsos nenhuma equipe somará pontos.

**Art.49º** - Em caso de suspensão da partida, quando ocorrer antes de decorridos **10 (dez) minutos** do SEGUNDO tempo, a partida será transferida, marcando-se uma nova data para a realização do restante da partida, mantendo-se o tempo e o placar no momento do encerramento da mesma.

**Art.50º** - Se a suspensão ocorrer depois de decorridos **11 (onze) minutos** do SEGUNDO tempo, a partida será encerrada, mantendo-se o resultado de campo obtido no momento da suspensão do jogo, salvo a decisão da COMISSÃO JULGADORA.

#### **INFRAÇÕES**

**Art.51º.** - As infrações as regras aplicadas pela equipe de arbitragem, poderão gerar suspensões durante a competição, os criterios adotados serão:

O jogador que receber 02 (dois) cartões amarelos estará suspenso da próxima partida.

O jogador que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida.

O jogador que receber por três vezes cartão vermelho estará eliminado do Torneio.

**Parágrafo Único:** caso a expulsão do jogador for por ato de indisciplina, em que haja um relatório em sumula caberá a COMISSÃO JULGADORA, julgar a sanção que será aplicada ao atleta infrator.

**ELAINE NASCENTE**

Diretora de Esporte

**MARCELA DE FREITAS CALIXTO**

Secretaria de Cultura e Esportes

Testemunha 1: NOME

Testemunha 2: NOME

Testemunha 3: NOME

Barra do Jacaré 13 de janeiro 2025

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**C06475E9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação da Srª GABRIELA DO AMARAL COSTA sobre a concessão de vacância do cargo público que ocupa, em que obteve êxito no parecer jurídico datado de 13 de Janeiro de 2025 que se comprova a permissão de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o Artº 45 no item IV da Lei Municipal nº16/1993.

CONSIDERANDO todos os termos legais e a incompatibilidade de horários com o cargo estadual é juridicamente viável e legítima a vossa solicitação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**F3D10FBE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 033/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir de 14/01/2025, o servidor efetivo Agente de Endemias para que fique responsável pela FUNÇÃO DE COORDENADOR E SUPERVISOR DA DENGUE do município de Barra do Jacaré, considerando as recomendações e protocolos da 19º Regional de Saúde como segue:

· CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR– Matr. 7031 – CPF nº. XXX.XXX.XX9-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de Janeiro 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**4202ECB0

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 034/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual nº. 5.711 de 05 de maio de 2002, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Srª. ANELISE DE MELLO RUBIO – Matr. 360690 – Médica Veterinária – CRMV/PR 14959 VP, para exercer a função de FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º – A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: fiscalização, orientação e autuação de infrações; inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim e nos termos da Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal nº. 1711/2024 de 03/04/2024, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de Junho de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**F5A925AB

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 001/2025, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré nº. 01/2025 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3 - Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

1.4 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

1.5 - No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

1.6 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 - Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

1.8 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.9 - Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

1.10 - A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

1.11 - Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

1.12 - A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.13 - As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.14 - A carga horária do estágio deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

1.15 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.16 - O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.0 - Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional ou Ensino Médio, conforme art. 1º, Lei 11.788/2008.

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

**2.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, pessoalmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.**

2.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.7 - A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito na Secretaria Municipal de Educação.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - A homologação das inscrições será divulgada no site [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do site da Prefeitura ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)).

2.11 - O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.12 - Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.13 - Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.14 - Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

**3 - DA PROVA**

3.1 - A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

3.2 - No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário receptor da banca de inscrição.

3.3 - As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

**3.4 - A prova será realizada no dia 09 de fevereiro de 2025 (domingo), às 9:00 horas, na Escola Municipal Pio XII, localizada na Rua Paraná, nº 171, no município de Barra do Jacaré/PR.**

3.5 - A prova será realizada na Escola Municipal Pio XII, localizada na rua Paraná nº 171, neste município. O portão de acesso será aberto às 8:30 horas, e o candidato deve estar no local com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 - As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.7 - A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.8 - Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.10 - Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.12 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br).

3.13 - Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

3.14 - Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.15 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.16 - O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.17 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.18 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

3.19 - As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.20 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21 - Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.22 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.23 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas poderá ser levado embora, e o mesmo deverá ser entregue juntamente com o gabarito.

3.24 - Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.25 - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br).

**4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.0 - A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.1 - Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.2 - O candidato eliminado não terá classificação no Processo Seletivo.

4.3 - A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.0 - Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

a) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.



- b) maior nota na disciplina de Informática.  
 c) maior nota na disciplina de Atualidades.  
 d) maior idade, persistindo o empate;

## 6 - DOS RECURSOS

6.0 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Rui Barbosa, nº 27, no município de Barra do Jacaré-PR, .

6.1 - O gabarito provisório e o resultado final divulgados poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.3 - Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não estiver previsto neste edital, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.4 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

## CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	20 a 22/01/2025
PROVA	09/02/2025
GABARITO	10/02/2025
RECURSO GABARITO	12/02/2025

RESULTADO PROVISÓRIO	14/02/2025
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	17/02/2025
RESULTADO FINAL	19/02/2025

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.0 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br).

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.2 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário oficial do Município no site [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br). Em todo caso, a publicação da convocação no Diário oficial será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

7.3 - Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4 - O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 30 (trinta) horas semanais. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga

disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação.

7.5 - Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.6 - No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- 2 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- 3 - Fotocópia do comprovante de endereço;
- 4 - Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

7.7 - O Município não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.8 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.9 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.10 - O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.11 - O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.12 - Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.13 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4 - Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;

- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) fazer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- r) apresentar documentos irregulares;
- s) não atender às determinações deste Edital.

8.5 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 - A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária e o interesse da administração.

8.9 - O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, 10 de janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	03	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Administração, Ciências Contábeis e Economia</b> ou <b>Curso Técnico em Administração e Recursos humanos</b> ou <b>Ensino Médio</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01	Dentista	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Odontologia</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Direito	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Direito</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	03	Educação	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>pedagogia</b> ou outro curso de nível superior que tenha <b>habilitação em licenciatura</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Enfermagem</b> ou <b>Curso Técnico em Enfermagem</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

06	01	Farmácia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Farmácia</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Fisioterapia</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	01	Psicologia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em <b>Psicologia</b> em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

**OBS:** Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

## ANEXO II DA PROVA OBJETIVA E PONTUAÇÃO

### ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR

**Quantidade de questões da prova objetiva:** 14 (quatorze).

**Prova objetiva:** 8 (oito) questões sobre Língua Portuguesa e 03 (três) questões sobre Informática e 03 (três) questões sobre Atualidades.

**Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão:** 0,5 (meio ponto).

### ITEM 02 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DA FORMA DE CALCULOS CONTAGEM DE PONTOS

**NOTA DA PROVA OBJETIVA = 7,0 (sete pontos) CURSANDO CURSO SUPERIOR: 3,0 (três pontos)**

**CURSANDO CURSO PROFISSIONALIZANTE: 2 (dois pontos)**

**CURSANDO ENSINO MÉDIO: 1,0 (um ponto)**

## ANEXO III DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

### Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

30 horas = R\$ 700,00 + R\$ 50,00 (auxílio transporte)

**Obs: Horas por semana.**

## ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEL PROFISSIONAL E SUPERIOR

### PORTUGUÊS

1. Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Varição estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

2. Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação. Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

3. Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.

Sentido literal e não literal.

#### INFORMÁTICA

1. Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

2. Sistema Operacional Windows e Pacote Office. Operação do sistema.

Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.

3. Conhecimento sobre a Internet e Redes. Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

4. Impressão e digitalização de documentos.

#### ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

#### ANEXO V

#### DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição: \_Curso: \_Período:

Instituição de Ensino:

RG: \_CPF:

Endereço: \_Telefone: ( )

Opção de Inscrição:

( ) Administração ( ) Dentista

( ) Direito

( ) Educação

( ) Enfermagem ( ) Farmácia

( ) Fisioterapia ( ) Psicologia

Barra do Jacaré, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:

Via do candidato (nome):

Nº da inscrição:

Barra do Jacaré, de de 2025.

Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**86CA125A

**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DO DIA 13/01/2025.**

No Edital de Convocação – Edital nº. 17.01/2025 de 13/01/2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3193 págs.69 em 14/01/2025):

No item CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de efetivo, a saber: NUTRICIONISTA – 30h.

Leia-se: No item CONVOCA o candidato aprovado para o cargo efetivo, a saber: AGENTE DE ENDEMIAS – 40h.

Na data do documento está descrito: em 10 de Janeiro de 2025.

Leia-se: em 13 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 14 de Janeiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**BC6383BE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

#### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### DECRETO Nº 170/2025

03.01.2025

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

**José Valdir Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2025, que ficará assim constituída:

**PRESIDENTE:**

- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.XXX.XXX-89

**MEMBROS**

- OSVALDO MIGUEL AZEREDO – CPF: 938.XXX.XXX-34

- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.XXX.XXX-34

**SUPLENTE**

- LEANDRO DE SOUZA – CPF: 020.XXX.3XXX-64

- ETSON SUHRE – CPF: 031.XXX.XXX-81

- EDISOM LUIZ MARCOM – CPF: 746.XXX.XXX-00

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VALDIR RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Mauricio Ricardo Dieckel  
**Código Identificador:**74F38F80

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL1/2025  
 b) Modalidade: Inexigibilidade  
 c) Data Homologação: 14/01/2025  
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.  
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA  
 (26.294.693/0001-66)**

**TOTAL GERAL: R\$ 1.618.510,00**

Bela Vista da Caroba, 14/01/2025.

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiara Marcante  
**Código Identificador:**39AFB91B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RESOLUÇÃO 02/2025 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre o processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar e instituição da Comissão Especial Eleitoral de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, e considerando a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), após reunir-se extraordinariamente no dia 14 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização do processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar para o período de 2025/2027, com data de realização de eleição prevista para o dia 22 de março de 2025.

**Art. 2º** - Constitui a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista da Caroba, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para suplente do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**Art. 3º** - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Pamela Cristina Silva - representante governamental;  
 II – Mariza de Fatima Bonordt - representante governamental;  
 III – Aliria Tesche - representante da sociedade civil;  
 IV – Neusa Meotti Levandoski - representante da sociedade civil.

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Conselheira Pamela Cristina Silva, cujo voto prevalecerá em caso de empate, e secretariada pela Conselheira Mariza de Fatima Bonordt, eleita pelos membros da Comissão em sessão Plenária do dia 14 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no

prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Parágrafo Único - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;  
 II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;  
 III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 5º** - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;  
 II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de Eleição Suplementar por parte dos candidatos ou à sua ordem;  
 III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;  
 IV – Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;  
 V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;  
 VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;  
 VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;  
 VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;  
 IX – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;  
 X – Resolver os casos omissos.

**Art. 7º** - Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 8º** - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 9º** - A Comissão Especial Eleitoral deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,



bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 10** - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de janeiro de 2025.

**PAMELA CRISTINA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Mayara Nonnenmacher  
**Código Identificador:**73B7E277

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PORTARIA 002/2025**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir de 02/01/2025, Celia Nunes da Rocha, matrícula 25, do cargo Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de janeiro de 2025.

**MARIA TERESINHA RITZMANN**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Rubia Nalon  
**Código Identificador:**167837D3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PORTARIA 003/2025**

Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, e dá outras providências.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99. Considerando a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria nº 2.616 do Ministério Da Saúde de 12 de maio de 1998 que dispõem sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares; Considerando a existência da política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar; Considerando as ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais; Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Regulamentar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital São Vicente de Paula do Município de Bituruna - Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria à Administração, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações de prevenção e controle das infecções hospitalares.

**Art. 3º** - A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos seguintes servidores:

Ageu Padilha De Quadros – Nutricionista.  
Reginaldo Furlan – Assessor Administrativo  
Uéber Pimenta E Silva Vicentini – Médico Diretor Clínico  
Eliana Martins – Enfermeiro Padrão  
Tadeu Antônio Grabovski – Farmacêutico  
Denise Falk Fiorelli – Serviço De Análise Clínicas  
Marcia Aparecida Chaves – Técnico de Raio X.  
Elesiane Vanzin – Serviço De Assistência Social  
Ana Luiza Castilho De Paes – Chefe de Divisão

**Art. 4º** - A CCIH tem a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - Compete ao Coordenador da CCIH realizar a coordenação do Núcleo Hospitalar de Segurança ao Paciente;

§ 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

§ 5º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 054/2023.  
Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

**MARIA TERESINHA RITZMANN**  
Diretora Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Rubia Nalon  
**Código Identificador:**F49AD1B0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024**

001/2025

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhor(a) JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, denominada CONTRATANTE, e JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S, sito a Rua Cruz Machado nº 468, bairro centro, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.787.581/0001-68, neste ato representada por JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO, CPF n.º 667.164.387-34 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, Portaria n.º. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2023 – Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2023**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2024, a partir de seu vencimento, até **16/01/2026**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento para Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado junto ao CRM/PR, pertencente a 6º Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação Municipal de Saúde, .

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de janeiro de 2025

Contratante  
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna  
**JOSMAR GUIZS CRUZ**

Contratada  
Jose Henrique Pinto Castilho S/S  
**JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO**

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**26CDFAD5

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

002/2025

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhor(a) JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, denominada CONTRATANTE, e

**IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, sito a Rua Santos Dumont n.º 339, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 02.073.222/0001-60, neste ato representada por FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF n.º 314.442.610-53 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, Portaria n.º 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2023 – Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2023**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2024, a partir de seu vencimento, até **16/01/2026**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento para prestação de serviço por Profissionais da Área de Serviços de Emissão de Laudos de Raios X para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF's, a fim de atender a demanda, conforme meta da LDO 30.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de janeiro de 2025

Contratante  
Fundação Municipal De Saúde De Bituruna  
**JOSMAR GUIZS CRUZ**

Contratada  
MAGEM-Clinica De Diagnostico Por Imagem LTDA  
**FERNANDO DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**E3FA780E

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024

003/2025

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhor(a) JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, denominada CONTRATANTE, e **FERNANDO KLEIN & CIA S/S**, sito a Rua Santos Dumont n.º 339, bairro centro, cidade de Porto União -SC, inscrita no CNPJ sob n.º 29.822.730/0001-50, neste ato representada por FERNANDO KLEIN, CPF n.º 030.308.919-92 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, Portaria n.º 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2023 – Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2023**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2024, a partir de seu vencimento, até **31/01/2026**, cujo objeto é a Referente a contratação de empresa especializadas com profissionais da Área Médica Pediatra habilitado junto ao CRM/PR para prestação de serviços junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20,30.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de janeiro de 2025

Contratante  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
Josmar Guiz Cruz

Contratada  
Fernando Klein & Cia S/s  
**FERNANDO KLEIN**

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**A32F2A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/01/2025), Josmar Guiz Cruz, RG 8.766.759-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde e Saneamento, DS, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**045C4188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 009/2024**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, sito a Linha Etiene, S/N, Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 003/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **013/2020**, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 013/2020, em 10,2564% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 05/2022 à 12/2024, passando o valor KM/R para **R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**.

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros para atendimento ao item 01 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 5,16

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

Contratante  
**RODRIGO ROSSONI**

Contratada  
**LUCY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**89BE08D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 ADITIVO N.º 008/2024**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **KLOBUKOSKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, sito a Rua João Parizotto, S/N, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 28.751.655/0001-10, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 003/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **014/2020**, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2020, em 15,0376% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 01/2022 a 12/2024, passando o valor KM/R para **R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Item	Especificação	Unid.	Valor
7	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 40 passageiros para atendimento ao item 07 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 7,65

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Contratante

**KLOBUKOSKI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**D525EDF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.º 011/2024**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a Assentamento santa Barbara, S/N, Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 003/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **015/2020**, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2020, em 10,0642% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 05/2022 a 12/2024, passando o valor KM/R para **R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos)**.

Item	Especificação	Unid.	Valor
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 15 passageiros para atendimento ao item 06 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 5,14

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS**



2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Contratante

**TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:59BB9532**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 ADITIVO N.º 009/2024**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI, sito a Rua João Rubbo, 30, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 003/2020 – Pregão Presencial n.º 02/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **017/2020**, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2020, em 10,2564%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 05/2022 a 12/2024, passando o valor KM/R para **R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**.

Item	Especificação	Unid.	Valor
8	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 08 passageiros para atendimento ao item 08 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 5,16

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

Contratante

**RODRIGO ROSSONI**

Contratada

**AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**

**Publicado por:**

Eduardo Ribas Conrado

**Código Identificador:7BD1D258**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020 ADITIVO N.º 009/2024**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e MAURO DANIEL PERIZZOLO, sito a Rua Fiorindo João Bet, 135, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 003/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **018/2020**, a partir de seu vencimento, até **31/12/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, de acordo com o Termo de Referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 017/2020, em 10,2242% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 05/2022 a 12/2024, passando o valor do KM/R para **R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)** para item 04 e **R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)** para item 05.

Item	Especificação	Unid.	Valor
4	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 20 passageiros para atendimento ao item 04 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 5,27
5	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros para atendimento ao item 05 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	R\$ 3,35

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

*“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II-por acordo das partes:*

*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Contratante

**MAURO DANIEL PERIZZOLO**

Contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**603C5F65

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 007/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (09/01/2025), Maria Teresinha Ritzmann, RG 4.032.449-6, no Cargo Comissionado de Assessora de Departamento de Saúde e Saneamento, AS-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlos Padilha  
**Código Identificador:**CF92433D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 002/2025

**Rodrigo Rossoni**, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **2.500m<sup>2</sup>** constante da matrícula n.º 2244 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de LUCAS NHOATTO e FERNANDA MONTE NHOATTO, com os seguintes limites e confrontações:

**Limites e Confrontações:** Uma área de terras rurais, com 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), constante de parte do lote n.º 19, da 2ª Secção do Núcleo Amando Cunha, Distrito e Município de Bituruna, nesta Comarca de União Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: 50,00 metros de frente (norte) para a rodovia União da Vitória (PR. 446) Bituruna; 50,00 metros ao Sul; 50,00 metros a Leste e 50,00 metros ao Oeste, devidamente cadastrado no INCRA sob N.º 724.017.012.718.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de execução de planos de urbanização, em conformidade com o Decreto-lei n.º 3.365/41, artigo 5º, alínea i.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:**1D6BC2AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR fundamentado no art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital que se ENCONTRAM ABERTAS as INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, o qual viabilizará a formalização de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

**1. DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições voltadas ou vinculadas a serviços de educação, cultura, saúde, assistência social e meio ambiente, reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas respectivas áreas de atuação, onde os mesmos ficarão aptos a formalizar parceria com o poder público municipal, dispensado o chamamento público conforme previsão do inciso VI do art. 30 da Lei nº13. 019 de 31 de julho de 2014.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar do processo Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.2 As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada no item 4 do presente instrumento convocatório, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada nesta cidade na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período compreendido entre os dias 15/01/2025 a 31/12/2028, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda - feira a sexta – feira.

2.3 O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da conferência da documentação apresentada.

2.4 É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1 Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

2.4.2 Que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

**3. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

3.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

3.2 O CRC da entidade habilitada será expedido com validade de 01(um) ano a contar da data de habilitação, podendo ser renovado por igual período nos casos específicos constantes no item 6, observando a regularidade da Instituição;

3.2.1 A validade do CRC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

3.3 Quando da formalização do Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

3.4 O CRC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Licitação e Cadastro do Município de Bituruna.

3.5 O CRC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.6 Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto no item 2.3.

**4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA  
Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal, em conformidade com o anexo I, acompanhado de:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo dois anos de experiência, com cadastro ativo, comprovados por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.;

b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da credenciante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011;

h) Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

i) Certidão Liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002;

k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

m) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores.



## 5. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICO – FISCAL E FINANCEIRA

### 5.1. DA DOCUMENTAÇÃO

I. As entidades deverão entregar os documentos em um envelope (tamanho A4) lacrado com o seguinte endereçamento:

a) Destinatário:

Município de Bituruna

Comissão de Licitação e Cadastro

Envelope – Etapa Única – QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) Remetente:

(nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo)

II. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos numerados, rubricados em todas as folhas (essa exigência não é motivo de inabilitação)

Observação 01: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pela Comissão.

Observação 02: Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos;

Observação 03: As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão;

Observação 04: O Ato de credenciamento decorrente da 1ª etapa – Qualificação/Habilitação Jurídico-Fiscal e Financeira, para participação na 2ª etapa – Qualificação/Habilitação Técnica, deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

### 5.2 DOS PROCEDIMENTOS

5.2.1. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA ocorrerá pela Comissão de Licitação e Cadastro, em até 08 (oito) dias úteis, contados da entrega da documentação, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, AV. DR. OSCAR GEYER, 489, CENTRO, BITURUNA-PR, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

I. A COMISSÃO fará o recebimento dos envelopes devidamente lacrados, numerados de acordo com a ordem de apresentação e conferidos na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão. Nenhum documento será recebido após abertura do envelope.

5.2.2. A Comissão de Licitação divulgará o resultado da análise dos documentos no diário oficial do município, site <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**5.2.3 Após a reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela Comissão;**

5.2.4 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 4.1.2 e demais subitens serão inabilitadas.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período **estimado de 15 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período;

### 7- DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do Credenciamento é da competência do Prefeito Municipal;

7.2 O Município de Bituruna se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante

justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento;

8.2. O Município de Bituruna reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização.

8.3. É facultado ao Município promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

8.5. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município de Bituruna;

8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

8.7- O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. O Município de Bituruna poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

8.8. Os membros da Comissão de Licitação e Cadastro ou servidores do executivo, não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades;

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Cadastro, observando a legislação aplicável.

Bituruna, 15 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Área de Atuação:

Endereço:

Bairro: CEP: Cidade:

E-Mail: Telefone: Celular:

Nome do Representante Legal

RG: CPF: Telefone:

A Entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 02 anos? ( ) Sim ( ) Não

#### Documentos a serem entregues no ato de inscrição:

( ) Cópia do RG do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade)

( ) Cópia do CPF do representante legal (conforme descrito no documento de constituição da entidade)

( ) cópia do comprovante de localização da sede da entidade

( ) Cópia do RG do representante para o ato, Se houver representação por outra pessoa que não o representante legal

( ) Cópia do CPF do representante para o ato, se houver representação por outra pessoa que não o representante legal.

Representante para o ato (se houver representação por outra pessoa que não o representante legal)

RG: CPF: Telefone:

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado:

E-mail:

Declaro verdadeiras as informações prestadas no presente documento.



Bituruna, ....., de ..... de 2018.

Representante da OSC

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [Endereço da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Bituruna, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
- c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dirigente 1: [Cargo na OSC]

(assinatura)

[Nome do Dirigente]

[estado civil]

[n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:]

[Endereço do dirigente]

Dirigente 2: [Cargo na OSC]

(assinatura)

[Nome do Dirigente]

[estado civil]

[n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:]

[Endereço do dirigente]

Obs.: 1 - Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;

2 – inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;

3 – Não é preciso reconhecimento de firma;

## ANEXO III RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Dirigente 01:

Nome:

Nº CPF: Nº RG: Órgão Expedidor:

Cargo:

Função:

Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.):

Bairro: Cidade: CEP:

Telefone: Telefone:

E-mail:

Dirigente 02:

Nome:

Nº CPF: Nº RG: Órgão Expedidor:

Cargo:

Função:

Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.):

Bairro: Cidade: CEP:

Telefone: Telefone:

E-mail:

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da OSC

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Bituruna;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E  
OPERACIONAL**  
(Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da OSC

**Publicado por:**

Leticia Giroto

**Código Identificador:**D784DC6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	122	PAULA ROSIMARI LEMES	3072	14/10/1996
Professor	123	ALCIONE DALILA DA SILVA	2610	19/08/1995
Professor	124	NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	3356	09/03/1998
Professor	125	SILMARA JACHOWICZ	2845	15/05/1978
Professor	126	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	3559	29/11/1987

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **28/01/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
- 4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

8 - PIS/PASEP;

9 - Comprovante de Endereço;

10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);

11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);

21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 14 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlos Padilha

**Código Identificador:**AF4E9F04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025**

**Pregão Nº 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA B H KUNAST LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b>	<b>BRUNO HENRIQUE KUNAST</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**0DECD5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA B H KUNAST LTDA.**

**OBJETO (S):** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS DO FMPS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO FMPS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 10/01/2025 a 09/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b>	<b>BRUNO HENRIQUE KUNAST</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Contratante**  
**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**  
Gestora da FMPS

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**53AF73F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA B H KUNAST LTDA.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, DA FROTA DO SAMAE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b>	<b>BRUNO HENRIQUE KUNAST</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Contratante**  
**DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**F828B4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, DA FROTA DO SAMAE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b>	<b>GILSON JOSE KUNAST</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Contratante**  
**DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**1D1E4367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO

ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	GILSON JOSE KUNAST
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**F3DADA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A CAMARGO REFRIGERAÇÃO.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	ADEMIR CAMARGO
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**35F179C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES

CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EROS GUIDO BIANCO
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**BF366B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 41/2025**

**DECRETO N.º 41/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Boa Ventura de São Roque-Pr.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Sr. Nestor Kenaar, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 24 de Janeiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**80F1C7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 42/2025**

**DECRETO N.º 42/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**Considerando:** As orientações da FEAPAES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Prorrogar a **cedência** da servidora Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos, Matrícula N.º 227-1 nomeada pela portaria nº 273/2002 para exercer o cargo de Professora, pelo o período de 02



(dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, conforme o Decreto 145/2022.

**Parágrafo único:** A servidora fica cedida para o cargo de Diretora na Escola Especial Emílio Mudrey por 20 horas no período da manhã.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**4E6938FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 40/2025**

**DECRETO Nº 40/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** O Senhor Jose Guimar Ferreira Da Silva, matrícula de Nº 418019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**A9C9739B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 39/2025**

**DECRETO Nº 39/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** A Senhora Poliana Caroline de Lima Krause, matrícula de Nº 418018, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Controle de Compras. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**3D35F16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 19/2025**

**PORTARIA Nº 19/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Aricleia Balbinotti, matrícula de Nº 883-1, nomeada através do Decreto de Nº 111/2011 para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, 15 (quinze) dias de férias do período de 01/12/2023 a 30/11/2024 que serão fruídas nos dias 13/01/2025 a 27/01/2025. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**07145FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 20/2025**

**PORTARIA Nº 20/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Geraldo Viana, Matrícula de Nº 374-1 nomeado através da Portaria nº 769/2004, para exercer o cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/03/2022 a 03/03/2023 que serão fluídas a partir de 15/01/2025 a 24/01/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**D814CF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 21/2025**

**PORTARIA Nº 21/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Jose Marcio Perin, Matrícula de Nº 244-1 nomeado através pela portaria Nº 545/1999 para exercer o cargo de Dentista, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 01/11/2022 a 01/11/2023 que serão fruídas nos dias 13/01/2025 a 27/01/2025 conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**3973423F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 22/2025**

**PORTARIA Nº 22/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	De Classe	Para Classe
645-1	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	NIVEL B 25 CLASSE E - PÓS-GRADUAÇÃO	NIVEL B 42 CLASSE F - MESTRADO

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**E16BE2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23/2025**

**PORTARIA Nº 23/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** O Servidor Edson Flavio Hoffmann, Matrícula 366-1, Nomeado pela Portaria 705/2004 para o Cargo de Assistente Administrativo, a partir de 13 de janeiro de 2025 passa a desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida como Responsável pela Documentação Escolar. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**68A798E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MECANICA PESADA PLANALTO LTDA ME.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 07/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	<b>SIDNEI DA SILVA</b> Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**2E29C873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 24/2025**

**PORTARIA Nº 24/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Ademar João dos Santos, matrícula de Nº 353-1 nomeado através da portaria 539/2003 para exercer o cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023 que serão fruídas de 15/01/2025 a 29/01/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**6FC0E860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 25/2025**

**PORTARIA Nº 25/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho matrícula nº 417771, nomeada através do Decreto 56/2022 para exercer o cargo de Assistente Social, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 02/05/2022 à 01/05/2023 que serão fruídas em 20/01/2025 à 24/01/2025, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**2B1788DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26/2024**

**PORTARIA Nº 26/2024**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Michelle Silva Cabral, matrícula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 11 (onze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2023 a 01/06/2024, que serão fruídos de 31/01/2025 a 10/02/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**06453833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.518.100,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezoito Mil e Cem Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 07/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2025.

Contratante	Contratado
<b>NESTOR KENEAR</b>	<b>EDUARDA SCHON</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ana Maria Rodiak  
**Código Identificador:**07E18DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 27/2025**

**PORTARIA Nº 27/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Vera Lucia Obinger, nomeada através da Portaria Nº 814/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/04/2020 à 01/04/2021, que serão fruídas nos dias 13/01/2025 a 17/01/2025. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**7806AF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**

**Pregão N.º 54/2024**

**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**

**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EDERSON DE OLIVEIRA ME.**

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 08/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDERSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:  
Ana Maria Rodiak  
Código Identificador:53EAB470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025

Pregão N.º 54/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.

OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS DO FMPS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO FMPS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 09/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS  
Gestora da FMPS

Publicado por:  
Ana Maria Rodiak  
Código Identificador:D90711EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2025

Pregão N.º 54/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, DA FROTA DO SAMAE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA  
Diretor da SAMAE

Publicado por:  
Ana Maria Rodiak  
Código Identificador:E6758C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

Pregão N.º 54/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EDERSON DE OLIVEIRA ME.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, DA FROTA DO SAMAE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDERSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA  
Diretor da SAMAE

Publicado por:  
Ana Maria Rodiak  
Código Identificador:002BABE3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 04/2025 - NOMEAR COORDENADOR DA COMDEC

PORTARIA N.º 04/2025



João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, o Servidor Flademir Antonio Costacurta CPF \*\*\*.680.619-\*\*, ocupante do cargo de Operador de Micro Computador deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 09 de janeiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**A9A3A59D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1795/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**  
**AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE**  
**27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)**

**DECRETO Nº 1795/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
207	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
209	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

<b>OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**F276B96B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5475/2025**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ANA CRISTINA ADAM**, matrícula nº 859, nomeada através da portaria nº 2874/2018 de 02/04/2018, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 15 de janeiro de 2025 à 26 de janeiro de 2025, pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de janeiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**CF178C87

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5476/2025**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **CLARICE TEREZINHA KNECK CIZERZA**, matrícula nº 352, nomeada através da portaria nº 747/2005 de 06/10/2005, servidora em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2005 a 11/05/2022, para serem gozadas de 15 de janeiro de 2025 à 26 de janeiro de 2025, pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de janeiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**65998269

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5477/2025**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ANDREIA RITTER SILVEIRA**, matrícula nº 850, nomeada através da portaria nº 2882/2018 de 02/04/2018, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 15 de janeiro de 2025 à 26 de janeiro de 2025, pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de janeiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**B78EFEA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº-16 /2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº418/2024 de 30 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições e,

Considerando o despacho liminar do Doutor Juiz de Direito Arthur Souza Quintanilha da Silva, nos autos de mandado de segurança nº 0004715-18.2024.8.16.0101 cujo parte final cita-se: “(...) **DEFIRO A LIMINAR requerida, para suspender as Eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do PREVIBOM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso/PR, para quadriênio 2024/2027, que ocorrerá no dia 27/12/2024, das 14h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR**”;

Considerando o pedido de cessão do servidor municipal Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, lotado no setor de informática, sob matrícula n. 202340, para exercer a função de Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso – PR, a partir de 30/12/2024 a 27/12/2028;

Considerando o efeito suspensivo da liminar judicial, cujo objeto foi a suspensão da Eleição e, estando a mesma válida até a presente data, bem como, tornando qualquer ato administrativo posterior (referente a eleição marcada para o dia 27/12/2024 da 14h00 às 17h00) nulo de pleno direito, e com base no poder de autotutela da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar a Portaria nº 418/2024**, com base na liminar judicial dos autos n. 0004715-18.2024.8.16.0101 e no poder de Autotutela da Administração Pública.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Paço Municipal, Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES.**  
Prefeita Municipal de Bom Sucesso PR

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
José Roque  
**Código Identificador:**AC89577B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 069, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Fernando da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 073.262.249-27 e RG nº 10.032.396-6, ½ (meia) **diária de viagem**, para o dia 15 de janeiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**4039ED43

**CHEFE DE GABINETE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 22 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122826	CLARICE LISE
2º	123862	EMILI OLIVEIRA DA SILVA
3º	123611	YAVNE ETHEL MOCELLIN CORTIVO
4º	123151	ISABELI PILLONETTO DA SILVA
5º	123938	THAYNA REGINA CADORE

Bom Sucesso do Sul, 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**7F8B3D68

**CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO Nº 3.581, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**5CF19901

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**

**AO CONTRATO Nº 25/2024**

**CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

**CNPJ: 09.493.464/0001-51**

**Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 18 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**8C9D53E3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 29/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**

**AO CONTRATO Nº 29/2024**

**CONTRATADA: IVO ANTONIO PEGORARO**

**CNPJ: 95.420.188/0001-33**

**Cláusula Primeira - Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência

contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 18 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.

**Cláusula Segunda – Objeto e Reajuste**

Fica reajustado o valor contratual em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com base na variação acumulada no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, passando a ser de:

Item	Especificação Técnica Mínima	Unit.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatório da Prefeitura Municipal.	Centímetro x Coluna	30.000	R\$6,234	R\$187.020,00

**Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Prefeitura Municipal:** 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 542. **Câmara Municipal de Vereadores:** 01.00 - Câmara Municipal; 01.01 - Câmara de Vereadores; 0103100012.001 - Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 538.

**Cláusula Quarta - Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**3B2505BE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**

**AO CONTRATO Nº 24/2024**

**CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME**

**CNPJ: 11.466.488/0001-63**

**Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 18 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**1422B8C7

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 022/2025**

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acatar o pedido de exoneração da Sra. LUANA DAMS, inscrita no CPF: 062.\*\*\*.559-01, do cargo/efetivo de Professora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 13 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Rigamonti

**Código Identificador:**D5D95789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 079/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
079/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto contratação de técnico (a) de apoio a Gestão de Resíduos Sólidos para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA ME – CNPJ: 50.723.208/0001-07	R\$ 52.670,40
VALOR TOTAL: R\$ 52.670,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)		

Braganey, 14 de Janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**1F3DB793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2025**

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. ALANA CRISTINA MARTINS BORBA, inscrito no CPF: 105.\*\*\*.579-92, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento – Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 14 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Rigamonti

**Código Identificador:**ACF760B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2025**

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. HELIO ALVES FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF: 858.\*\*\*.929-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo CC-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 15 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Rigamonti

**Código Identificador:**BAEE9D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 088/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado e cancelado, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais de Braganey/PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1.2	EDUARDO LOZOVEY BATISTA ENGENHARIA – CNPJ: 35.121.526/0001-04	R\$ 159.194,00
VALOR TOTAL: R\$ 159.194,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)		

Braganey, 14 de Janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Mara di Bernardo

**Código Identificador:**29242612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 025/2025**

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora **FLAVIA WRONSKI**, inscrita no CPF: 061.\*\*\*.159-98, devidamente lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 13 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 14 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Dos Santos de Freitas  
**Código Identificador:**FBD112A2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2024

Processo dispensa Nº. 41/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 41/2024, de 04/12/2024, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):  
DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA 01775178919, CNPJ Nº 15.037.692/0001-10 no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Cafeara - PR, onze dias de dezembro de 2024.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

"Prefeito Municipal"

Cafeara - PR

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**DC2DB357

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2025

DISPENSA nº 11/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: 15.037.692 DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.037.692/0001-10

Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

LEI 14133/21

VIGENCIA 12 MESES

ASSIANTURA 14/01/2025

**Publicado por:**  
Elisângela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**577F674C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 152/2024**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2024

**SÚMULA:** Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º parágrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), para as seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
20	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Acréscimo	60.000,00

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E			
10	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Superavit	170.000,00

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
20	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Superavit	131.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) e III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E			
10	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Cancelar	60.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPSMC	40	301.000,00
TOTAL		301.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**ALTAIR PAULETTI**  
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**4317E3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 104/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 104/2025-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 13/01/2025 **MARCELO EDUARDO TOBE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**9324F0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 105/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 105/2025-DRH**

**SÚMULA:** Exonera servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 13/01/2025, a Servidora **SINEIA MELO DE MOURA** matrícula 767322680, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 037/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**56C434EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 106/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 106/2025-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 14/01/2025 **SINEIA MELO DE MOURA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 038/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**5011129D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 107/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 107/2025-DRH**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** em 15/01/2025 **EMERSON MARCIO MARTINELLI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO**, Símbolo CC-2 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**A84199C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 108/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 108/2025-DRH**

**SÚMULA:** Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º DESIGNAR** a partir de 02/01/2025 a Servidora **ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO**, matrícula 71471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO OFICIAL E AGENDA**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 013/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:01A72E44**

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 109/2025-DRH**

#### **PORTARIA N.º 109/2025-DRH**

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º DESIGNAR** a partir de 02/01/2025 o Servidor **ENERI LOURENÇO PERBONI**, matrícula 77611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 013/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:40FA0610**

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 110/2025-DRH**

#### **PORTARIA N.º 110/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 01/01/2025 pelo término do contrato, a Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON** matrícula 767322608, contratada para ocupar o Cargo de

**PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:B61EDD54**

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 111/2025-DRH**

#### **PORTARIA N.º 111/2025-DRH**

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR** a partir de 03/02/2025 a Servidora **INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA**, matrícula 77761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 022/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:4FA28128**

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 112/2025-DRH**

#### **PORTARIA N.º 112/2025-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 15/01/2025 a Servidora **CARINA ZANELLA MENDES** matrícula 767322604, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**559DCE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 113/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 113/2025-DRH**

**SÚMULA:** Revogar a pedido a Portaria que concedeu dispensa de parte da Jornada de Trabalho de Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º REVOGAR** a pedido a partir de 15/01/2025, a Portaria nº 249/2022-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora **CARINA ZANELLA MENDES**, matrícula 70431, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**AD518F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 114/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 114/2025-DRH**

**SÚMULA:** Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 15/01/2025, o Servidor **YEGOR MOREIRA JUNIOR**, matrícula 767322119, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de janeiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**22F82910

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 030/2025**

**DECRETO Nº 030/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Diretor(as), Coordenador(as) e Orientador(as) dos Estabelecimentos Educacionais do Município de Califórnia, para bienio de 2025/2026.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas, a partir de 01/01/2025, Diretor(as), Coordenador(as) e Orientador(as) dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Califórnia, para o bienio 2025/2026.

**ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA**

**Diretora:** NEILA MARIA FORNEL SINKOC  
**Coordenadora:** ANDREA GIMENES DOS REIS  
**Orientadoras:** SIOMARA CRISTINA DOS SANTOS LANDGRAFF (Matutino)  
JACIRA DA SILVA LANDGRAFF (vespertino)

**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SUELI BISCONCINI VIANA**

**Diretor:** RIVELINO JOSÉ DE SOUZA  
**Coordenadora:** DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES

**CMEI ALEGRIA DO SABER**

**Diretora:** ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO  
**Coordenadora:** ALICE MARIA DA FIONSECA BUENO DE OLIVEIRA

**CMEI AGENOR DE MATTOS**

**Diretora:** LECHA JULIANA OSATCHUK  
**Coordenadora:** MARILZA TARDIVO CHICONATTO

**CMEI JOÃO GIMENI**

**Diretora:** CARMEN FERNANDES PAZINI  
**Coordenadora:** ELIANE APARECIDA FERNANDES SERRA

**CMEI PROFª ROSANA DE OLIVEIRA VASQUES**

**Diretora:** DIRCE BEGALI ALVES BUENO  
**Coordenadora:** JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA

**CLUBE DO IRMÃO CACULA**

**Diretora:** CLAUDIA TATIANE DA SILVA

**Art. 2º** Este decreto ratifica o decreto 330/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 14 de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**39D11A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, pregão eletrônico, objetivando a **Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Informática**, foi SUSPENSA para retificação do edital e seus anexos.



**Obs.:** O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou na plataforma BNC, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 14 de janeiro de 2024.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**AF7E8EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024  
CONCORRÊNCIA: Nº 015/2024**

RESULTADO DO JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
Processo Licitatório nº 126/2024  
Concorrência: nº 015/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratações e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto:

Fornecedor: AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 53.795.645/0001-24

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	01	SERV/UN	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS- PROGRAMA ALFALTO NOVO VIDA NOVA	1.269.200,00	1.269.200,00
Total:					R\$1.269.200,00

Homologado: R\$ 1.269.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e novel mil e duzentos reais).

Califórnia, 14 de janeiro de 2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**2343AB6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO 031/2025**

**DECRETO Nº 031/2025**

SÚMULA: Nomeia Diretor de SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º** - NOMEIA a servidora **PIETRA PRIMOM DE CAMPOS**, à partir de 15/01/2025, para ocupar o cargo de Provimto em Comissão de Diretor de Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

**Artº. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao, 14º dia do mês de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves

**Código Identificador:**AA53890D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e pela Lei Nº815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a Senhora Paula Fernanda da Luz RG nº 107709509.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Adriane Scheffer Neumann

**Código Identificador:**AF49606D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE  
AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONCURSO  
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base nas disposições legais e administrativas pertinentes, considerando as circunstâncias que envolvem a mudança de gestão municipal e a necessidade de reavaliação de medidas administrativas, AUTORIZA o CANCELAMENTO do Concurso Público nº 02/2024, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de motorista e operador de máquinas.

O concurso nº. 02/2024 foi lançado sob a gestão anterior e por essa razão a mudança de administração implica em uma reavaliação das necessidades de pessoal e adequação das vagas e cargos previstos no edital original.

Em decorrência do cancelamento, os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição terão direito ao reembolso do valor pago. O reembolso poderá ser solicitado através do e-mail [rhumanos@pmcgs.pr.gov.br](mailto:rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou WhatsApp 41 99108-6161. Destaca-se que os dados bancários para restituição dos valores deverão estar vinculados ao CPF do candidato, registrado no ato da inscrição.

O prazo para solicitar o reembolso será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal do Município.

Assim, para que produza os efeitos legais, firmo a presente autorização, que deverá ser amplamente divulgada aos candidatos afetados, por meio de publicação no Diário Oficial e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 09 de Janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**266C545B

**GABINETE**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR –**  
**PETE - TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO**  
**BASE 2024**

Declaramos que o município de Campina Grande do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte:

( x ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.**

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) transporte	falta	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	( ) sim ( ) não
2º bimestre	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	( ) sim ( ) não
3º bimestre	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	( ) sim ( ) não
4º bimestre	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	( ) sim ( ) não
5º bimestre	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	( ) sim ( ) não
Total ano	xxxxxxxxxx		xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Curitiba, 10 de janeiro de 2025

**MARCELO FERREIRA MARTINS**  
RG 3.322.312-3  
CPF 027.283.349-51

De acordo.

**SILVIA VIEIRA DIAS**  
CPF 803.275.409-15  
Decreto nº 522/23  
Chefe do NRE Área Metropolitana Norte  
Carimbo Chefia

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**8DE582FB

**GABINETE**  
**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base nas disposições legais e administrativas pertinentes, CERTIFICA para os devidos fins, que o Ofício nº 51/2024, cujo objeto é a abertura da conta bancária do Município, foi publicado na data de hoje junto ao mural oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, localizada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, neste Município, e permanecerá no local pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de Janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**8860E1C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Interromper a partir do dia 06 de janeiro de 2025 as férias da Servidora **LUCÉLIA REGIANI MARTINS - Matrícula nº. 328387**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, programadas para o período de 18/12/2024 à 16/01/2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1C59E234

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Interromper a partir do dia 06 de janeiro de 2025 as férias da Servidora **SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO - Matrícula nº. 327786**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Governo, programadas para o período de 18/12/2024 à 16/01/2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**57407DF7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 023/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Interromper a partir do dia 06 de janeiro de 2025 as férias da Servidora **SIRLEI TEREZINHA STRAPASSON - Matrícula nº. 326153**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, programadas para o período de 18/12/2024 à 16/01/2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6451380B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 024/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Interromper a partir do dia 06 de janeiro de 2025 as férias da Servidora **MALU CRISTINY GOMES ADAMI - Matrícula nº. 327318**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, programadas para o período de 20/12/2024 à 18/01/2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**884A0724

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 025/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Interromper a partir do dia 06 de janeiro de 2025 as férias da Servidora **HEULA CRISTINA PAES DE SOUZA GRANDINETTI - Matrícula nº. 328905**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, programadas para o período de 02/01/2025 à 21/01/2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FFD604DE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 026/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Central de Distribuição, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**EEF147C9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 027/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **SIDNEY GUARISE - Matrícula nº. 328605**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Administração e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3A25FE8A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - Matrícula nº. 328310**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6EEA4766

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **FABIANE CRISTINA SAVITRAZ - Matrícula nº. 327620**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F6F4A8CA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 030/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA - Matrícula nº. 328537**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Repasse de Recursos da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**92517E21

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 031/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **FERNANDO LUIZ THOMAZINI - Matrícula nº. 326904**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Rendas Mobiliárias, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**97BB0344

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 032/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328675**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**113BB8B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 033/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A3C0E159

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CRISTINA DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº. 328623**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.



Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A7AEF49C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 035/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327499**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**4D517859

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 036/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **GEOVANA ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 328555**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**7D675420

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 328293**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Direção de Atenção a Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0E1C36AB

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 038/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **JORIVAL FERREIRA DA COSTA - Matrícula nº. 328619**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Limpeza, Manutenção e Recuperação de áreas públicas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C0DC09F7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 039/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CAROLINA RIBAS - Matrícula nº. 328117**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico I, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**16BDE592

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 040/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - Matrícula nº. 327958**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3229C1F3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 041/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327757**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1469F6BD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 042/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI - Matrícula nº. 328451**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**695F8A2B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 043/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **VINICIUS MATHEUS DE GODOI - Matrícula nº. 328622**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FB3591FA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK - Matrícula nº. 328914**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**16A050FA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 045/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **VALDECIR FLORENCIO DOS REIS - Matrícula nº. 328714**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**54FE5948

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 046/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **ARTUR GARCIA BAENA - Matrícula nº. 328745**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**87BDDEA7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 328288**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras, Projetos e Engenharia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**509A3C1F

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 048/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **FERNANDO LORENZI DOS SANTOS - Matrícula nº. 327937**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico de Posto de Trânsito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**5861A323

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 327841**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C83D4A2D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 050/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328839**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**86B92837

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 051/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **SOLANGE APARECIDA SPAK - Matrícula nº. 326911**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0BEA4AC7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 053/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328625**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9BC6F41F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 054/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - Matrícula nº. 327343**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1EB41F7F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **PATRICK CAVALLI POLI CHIQUITTI - Matrícula nº. 328849**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**B22BA9F2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 057/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS - Matrícula nº. 327501**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1828CF2A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 058/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **ISALTINO TADEU CORLETTO - Matrícula nº. 326785**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.



Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E355B076

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 059/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS - Matrícula nº. 328706**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E5F19F84

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 060/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **BRUNO SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 328828**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Posto de Trânsito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**927BADF9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 061/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº. 327815**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**308822ED

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 062/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARI CLEUZA RODRIGUES - Matrícula nº. 328934**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**423F627B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 063/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **PABLO CAVALLI GRUDZINSKI - Matrícula nº. 328933**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C0DBAF68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 064/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº. 327355**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:BB9F27A2**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 066/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **RAIANE CARDOSO DOS SANTOS - Matrícula nº. 328608**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:3E4993AE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 067/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARIVONE ALVES SOUZA - Matrícula nº. 328742**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:8F3C98FC**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 068/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUZA - Matrícula nº. 328290**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Abastecimento de Água, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:D6D460F5**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 069/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **LUIZ CARLOS SOUZA - Matrícula nº. 328291**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:4C3E81AD**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 070/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **IONE DE FATIMA DOS SANTOS - Matrícula nº. 326912**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Central de Ambulância, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**45700B3B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - Matrícula nº. 328686**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Atenção à Saúde Mental, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**353EC0B1

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 072/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 328912**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Ação Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**CB779F05

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 073/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - Matrícula nº. 328671**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0141944A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 074/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ELISAINÉ CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 327511**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**91EDE6AF

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 075/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **EDNA DO ROCIO SPERANCETA - Matrícula nº. 326208**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C9AF4401

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 076/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISSIA - Matrícula nº. 328477**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C59DF6EB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 077/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 328825**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**332F9EC9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 078/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARCIA APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328805**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**71AD1546

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 079/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **MAURO GABRIEL TEIXEIRA - Matrícula nº. 327277**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**571A960D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 081/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA - Matrícula nº. 326216**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E6FA0F1A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 082/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - Matrícula nº. 328285**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico de Licitações, a partir da presente data.



Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**EE9F4145

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 083/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **KALIMAM SILVA DE BRITO - Matrícula nº. 328803**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Pronto Atendimento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**5F363D06

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 084/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS - Matrícula nº. 328802**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**51F508FC

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 085/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ALINNE VILLELA VENDRAMIN - Matrícula nº. 328799**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**17BE816E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 086/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS - Matrícula nº. 328035**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**87ED110B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 087/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **RUAN CARLO RODRIGUES PINTO - Matrícula nº. 328517**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**53053808

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 088/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **SARAH TAVITA JIMENEZ PAHUARA - Matrícula nº. 328577**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**31D6990D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 089/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **TAINA CRISTINE CARLOTO - Matrícula nº. 328179**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**12D55105

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 090/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328254**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**ED3AC210

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 091/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **DORACI DO NASCIMENTO FERREIRA - Matrícula nº. 327236**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2D80F0A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 092/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

O Servidor **ÉRICK HENRIQUE DE MORAIS GOMES - Matrícula nº. 328533**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2BB2BA5C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 093/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **NAIARA FRANCA SANTOS - Matrícula nº. 328108**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**4C079025

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ANDRESSA DE SOUZA - Matrícula nº. 328571**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**903BA0E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 095/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **ELIZABETE SCHENA BACHTOLD - Matrícula nº. 326161**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**7C74EE73

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 096/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI - Matrícula nº. 327819**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A7CAE3B1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 097/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARCIA REGINA PAVELIK LAZAROTTO - Matrícula nº. 327188**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E3687B6E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 098/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**EXONERA**

A Servidora **MARIA INEZ VIDOLIN DOS SANTOS - Matrícula nº. 327189**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**B2372BB9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 099/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **MONICA PROCOPIUK - Matrícula nº. 328925**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3366D78E

---

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 127/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **LUCÉLIA REGIANI MARTINS - Matrícula nº. 328387**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**5C934162

---

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 128/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO - Matrícula nº. 327786**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3168D7FC

---

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 129/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **MALU CRISTINY GOMES ADAMI - Matrícula nº. 327318**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**546989E9

---

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 130/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **HEULA CRISTINA PAES DE SOUZA GRANDINETTI - Matrícula nº. 328905**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**354EA41E

---

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 131/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A Servidora **SIRLEI TEREZINHA STRAPASSON - Matrícula nº. 326153**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.



**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F5D8F51A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 146/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA - R.G.: nº. 1.745.556-7-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal da Saúde no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C2EE80D6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 148/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ÂNGELA CRISTINA MOTTIN DE SOUZA - R.G.: nº. 4.675.005-5-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**365C625A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 149/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**CRISTINA DA SILVA PEREIRA - R.G.: nº. 14.417.762-2-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, departamento da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6185FA2D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 152/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - OAB/PR: nº. 108555**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F42A9C9D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 153/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**MARISA BETINA AMARAL JACOBOSKI - OAB/PR: nº. 115891**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**414C50B5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 154/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**VINICIUS MATHEUS DE GODOI - OAB/PR: nº. 118931**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E5877457

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 155/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando os interesses, as prioridades e as metas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o presente mandato;

Considerando a necessidade de atuação integrada e estratégica das Secretarias Municipais, com o objetivo de assegurar a execução eficiente das demandas administrativas, incluindo aquelas relacionadas à tributação municipal;

Considerando o compromisso com a implementação de políticas públicas que sejam eficientes, transparentes e em conformidade com as normas jurídicas vigentes;

**NOMEIA**

**CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - OAB/PR: nº. 99651**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Tributação, responsável por desempenhar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.046, de 06 de janeiro, de 2025, bem como atuar especialmente na análise, consultoria, e implementação de assuntos ligados a Legislação Tributária Municipal e a equipe de Tributação e Fiscalização Municipal, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FFC9A540

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 156/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - OAB/PR: nº. 59368**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, responsável em assessorar na análise dos processos de compras públicas e gestão contratual; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos sobre processos licitatórios, contratos administrativos, convênios, termos de cooperação técnica e afins; assessorar e contribuir na análise das impugnações, recursos administrativos ou questionamentos de fornecedores; monitorar e

acompanhar a jurisprudência e acórdãos dos Tribunais e Ministério Público sobre licitações e contratos de modo a manter os atos praticados pela Administração Pública em consonância com a interpretação legal mais aceita e predominante, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**65C40221

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 157/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**CAROLINA RIBAS - OAB/PR: nº. 52422**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Parcerias Voluntárias, responsável em assessorar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos projetos entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; auxiliar no desenvolvimento e aprovação projetos para viabilizar a execução de políticas públicas municipais, de mútua cooperação entre Secretarias Municipais, para consecução de objetivos comuns, com a análise e aprovação dos conselhos municipais competentes; prestar suporte e orientação jurídica à Secretaria Municipal que estiver vinculado; prestar auxílio jurídico às comissões de caráter permanente da Administração Pública, no cumprimento da legislação; realizar o controle de publicações de prazos e processos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**90009FC8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 160/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**JÉSSICA MONIK TENEDINI - R.G.: nº. 053.185.349-70-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem

conferidas, junto ao Centro de Especialidades Médicas – CEM, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9D67D1F6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 164/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ÉRICK HENRIQUE DE MORAIS GOMES - R.G.: nº. 13.189.650-6-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto o Setor de Atenção à Saúde, departamento da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**87C82CA3

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº165/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**IONE DE FATIMA DOS SANTOS - R.G.: nº. 5.217.480-5-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto à Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**D510E192

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 167/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - R.G.: nº. 1.558.647-8-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, junto à Farmácia Central, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**668BF1AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 168/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**JOYCE BERGAMINI JUREKI - R.G.: nº. 13.631.651-6-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, atividades a serem desenvolvidas na Central de Agendamentos, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9AEADE74

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 169/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - R.G.: nº. 12.783.933-6-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, atividades a serem desenvolvidas na Farmácia Central, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F0B82C99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 171/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ANA PAULA PEREIRA - R.G.: nº. 13.514.387-1-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, responsável em Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Elvira Tavares de Sant'anna de Camargo, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**8DBB1E2C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 172/2025**



O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **NOMEIA**

**ANDRÉIA MARIA MITRUT - R.G.: nº 8.330.657-2-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, responsável em Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Henrique Ferreira, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:BC51B277**

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 174/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **NOMEIA**

**MARIVONE DE OLIVEIRA ALVES - R.G.: nº. 2.231.509-BA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, responsável em Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Pedro Casemiro Rodrigues, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:D862C7E4**

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 175/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **NOMEIA**

**SOLANGE APARECIDA SPAN - R.G.: nº 4.174.593-2-PR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, responsável em Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica, atividades a serem desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas – CEM, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:2C257557**

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 176/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **NOMEIA**

**ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - R.G.: nº. 5.938.830-4-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:BD4B0117**

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 177/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

#### **NOMEIA**

**CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS - R.G.: nº. 6.478.142-1-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador

Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
Código Identificador:080F145C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 179/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**EMMILY DE ALMEIDA VIESBA - R.G.: nº. 13.007.351-4-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na central de regulação, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
Código Identificador:32F86611

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 187/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - R.G.: nº. 13.258.492-3-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Setor Administrativo, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
Código Identificador:A9EE87CE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 188/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**EDNA DO ROCIO SPERANCETA - R.G.: nº 8.047.186-6-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Central de Regulação, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
Código Identificador:73EC3B32

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 190/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA - R.G.: nº. 12.922.177-1-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Setor de Imunização na Vigilância em Saúde, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**CD5F0A29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 192/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**SANDRA DOS SANTOS BARROS - R.G.: nº. 15.503.490-4-PR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico da Atenção Básica, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Departamento que lhe for atribuído; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6E62959D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 200/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS – CRM-PR: nº. 46938**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**11039400

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 201/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ALINNE VILLELA VENDRAMIN – CRM-PR: nº. 39102**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C9A18252

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 202/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS – CRM-PR: nº. 0049388**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C2E77E33

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 203/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### NOMEIA

**RUAN CARLO RODRIGUES PINTO – CRM-PR: nº. 51059**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**5E42D27C

---

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 204/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### NOMEIA

**SARAH TAVITA JIMENEZ PAHUARA – CRM-SP: nº. 239434**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**43A9D687

---

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### NOMEIA

**TAINA CRISTINE CARLOTO – CRM-PR: nº. 50102**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Assis Bossardi, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1C77E028

---

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 206/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### NOMEIA

**KALIMAM SILVA DE BRITO – CRM-PR: nº. 47499**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Pronto Atendimento, responsável em Dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da UPA; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe, o fluxo de pacientes e atendimento; implementar e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F74EAE80

---

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### NOMEIA



**JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO – R.G.: nº. 5.269.339-0-PR**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, responsável em assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde no planejamento e execução das políticas públicas de saúde; gerenciar a aplicação e prestação de contas dos recursos livres e vinculados da Pasta; assessorar na articulação da integração da política municipal de saúde com outros órgãos da Administração direta, indireta e dos diferentes níveis de Governo, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**0C2895B4

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 213/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**MONICA PROCOPIUK - R.G.: nº. 9.358.226-8-PR**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas - CEM, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**8851616D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 214/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**SIRLEI TEREZINHA STRAPASSON - R.G.: nº. 2.095.887-1-PR**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas no

Setor de da Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**18208E70

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 219/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**LUARA DA CRUZ CANHA - R.G.: nº. 12.541.236-0-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto a Vigilância em Saúde, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**DD1B02B4

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 220/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**SABRINA FERRARINI DE FREITAS - R.G.: nº. 13.368.696-7-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C0595804

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 03/2025**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA 03/2025**

DESIGNA PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, Vereador Rafael de Jesus Ventura, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

**Art. 1º** Designa o servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, matrícula nº 365, como Pregoeiro desta Câmara Municipal, consoante dispõe o § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Designa os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro:

Mariane de Souza, Portaria 01/2025

Daniele Alves dos Santos, Portaria 02/2025

**Art. 3º** Designa o servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, matrícula nº 365, como Agente de Contratação desta Câmara Municipal, consoante dispõe § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Designa os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

Mariane de Souza, Portaria 01/2025

Daniele Alves dos Santos, Portaria 02/2025

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 15 de janeiro de 2025.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**

Presidente

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:**75A2AB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 027/2025**

NOMEIA ASSESSORA DO PROCURADOR JURIDICO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DO PROCURADOR JURIDICO**, a Senhorita LAIZA ARRUDA, OAB PR 113.665, remunerada por CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**F4F09663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 028/2025**

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão, de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO** a Senhora JUCILEIDI DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro efetivo estatutário municipal, lotada na Secretaria de Administração e Finanças. Remunerada por CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**FA2F4256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 029 2025**

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a Senhora RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO, sendo remunerada por CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:F9DB10B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 030 2025**NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA****Art. 1º.** Fica nomeado e empossado no respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, remunerado por CC2.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:692910C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 031/ 2025**NOMEIA DIRETORA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º-** Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão, de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** a Senhora **KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças. Remunerada por CC2.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:DFB7F585**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 032/ 2025**NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
OBRAS E SERVIÇOS**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS**, o Senhor **ADILIO JOSE KOVALSKI**, remunerado por CC3.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:AD3F74B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 256/2024**

EXONERA PROFESSOR 20H - PSS

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com PAE 001/2024.**RESOLVE****Art. 1º** - Fica exonerada do respectivo Cargo de **PORFESSOR 20H - PSS**, conforme julgamento do PAE 001/2024, servidora de vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora **RAFAELA MOREIRA DIOLINDO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.***Publicado por:**Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:C31B03D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 033/ 2025**

## NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, o Senhor **RAFAEL MERLIN VERNILLO**, sendo remunerada por CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**A632C532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 034/ 2025**

## NOMEIA DIRETORA DE FINANÇAS

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em Comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS**, a Senhora **ALINE MENDES ARAÚJO**, sendo remunerada por CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**7BC73812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 221/2024**

## EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Fica exonerado respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, o Sr. **ELCIO VICHINESKI NOVAKI**, remunerado por CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**0046F81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 219/2024**

## EXONERA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º**. Fica exonerada do cargo em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, a Senhora **DENISE BRUN RIBAS PINTO** – RG 9.002.062-5 – PR e CPF 048.196.099-63, remunerada por CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**BC2EEDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 231/2024**

## EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor **IGOR CASAGRANDE**, remunerado por CC1.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal



**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**79A8D33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 239/2024**

EXONERA ASSESSOR DO PROCURADOR  
JURIDICO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO**, a Senhorita LAIZA ARRUDA, remunerada por CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, registre-se e publique-se.*

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**26BDCACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 248/2024**

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ESPORTE

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, o Senhor **RAFAEL MERLIN VERNILLO**, remunerado pelo símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2024.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**263A8F70

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 134/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar o servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.520.094-7/PR e inscrito no CPF nº 007.511.379-10, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº 489/2019, matrícula: 3178-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para retornar ao trabalho no dia **15/01/2025**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**E50D8289

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar membros para comporem a comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:  
**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA** – Fiscal Fazendário  
**JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo  
**LUIZ ORLANDO DOS SANTOS** – Fiscal Fazendário  
**KAUANA KUKUL** – Engenheira Civil

**Art. 2º** A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA**, e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** A comissão deverá proceder à conferencia e avaliação dos bens indicados pelo Departamento de Tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**1E454C5D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E  
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 4.735/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede social na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 839.614.619-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.987.741-0 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 67, apto 301, Edifício Mila, Centro, CEP 85.601-020, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: perfuribel@perfuribel.com.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de itens na planilha de serviço do Contrato nº 058/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2024 e do processo licitatório nº 1.871/2024, cujo o objeto é “execução por escopo, de instalação de um sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Barreiro, com recursos do Programa Itaipu Mais que Energia e contrapartida municipal”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo foi gerado a partir parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 4.735/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global inicial do contrato é de **R\$ 368.500,00** (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R\$ 70.190,04** (setenta mil, cento e noventa reais e quatro centavos),

O valor global do contrato passa a vigor em **R\$ 438.690,04** (quatrocentos e trinta e oito reais, seissentos e noventa mil e quatro centavos) conforme cláusula terceira do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **19,05%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE)

003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
04190 00000 E 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

#### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9F5806E9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

#### GABINETE PREFEITO PORTARIA N.º 32/2025

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme segue:

**COORDENADOR MUNICIPAL:**

Vagner Anderson Loures CPF 340.588.088-00;

**SECRETÁRIO:**

Eleandro Schmidt CPF 010.562.509-41;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**79A50B14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 129/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

**PORTARIA N.º 33/2025 de 14.01.2025.**

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 129/2024 de 30.10.2024**, destinado a aquisição de EPIs, uniformes e mochilas, para servidores das Unidades de Saúde do Município, com a finalidade de proporcionar melhorias, qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes, e, equipar e fornecer aos servidores segurança e condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, conjunto de lixeiras coleta seletiva e coletores de medicamentos ecológicos, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante solicitação n.º 224/2024 da Secretaria

Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação “**Menor Preço Por Item**”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP** com o item n.º 02 no valor de R\$ 2.310,00 – **DIEGO SAGGIN COMERCIOS E SERVIÇOS** com os itens n.º 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 17 no valor de R\$ 25.202,00 – **ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA** com os itens n.º 13 e 14 no valor de R\$ 8.680,00 – **VELHA GRÁFICA LTDA** com o item n.º 15 no valor de R\$ 6.600,00 – **RP COMERCIAL LTDA** com o item n.º 10 no valor de R\$ 1.903,80, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 44.695,80 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**N.º 11/2025 ao 15/2025.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2024.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADAS: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP – DIEGO SAGGIN COMERCIOS E SERVIÇOS – ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA – VELHA GRÁFICA LTDA e RP COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPI's, uniformes e mochilas, para servidores das Unidades de Saúde do Município, com a finalidade de proporcionar melhorias, qualidade e eficiência dos serviços prestados aos pacientes, e, equipar e fornecer aos servidores segurança e condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, conjunto de lixeiras coleta seletiva e coletores de medicamentos ecológicos, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante solicitação n.º 224/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR: R\$ 44.695,80 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

\* 775 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00; Fonte 303

\* 833 – 13.002.10.301.1043.2236.3.3.90.30.00; Fonte 494

\* 882 – 13.002.10.305.1044.2246.3.3.90.30.00; Fonte 494

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sabrina Luiza Nardino da Cas  
**Código Identificador: D8C14C16**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2025 que tem por objeto: aquisição de certificado digital e-CNPJ A-1, e-CPF A-3 c/ token.

Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 17/01/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 17/01/2025. O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal [www.camaraclps.pr.gov.br](http://www.camaraclps.pr.gov.br)

Carlópolis, 14 de janeiro de 2025.

**ELTON HERNANDES TRINDADE**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador: C7EDEC21**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2025 que tem por objeto: Prisma em aço inox com gravação UV Colorida, veludo no verso e medidas 27 x 6,5cm e base proporcional.

Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 17/01/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 17/01/2025.

O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal [www.camaraclps.pr.gov.br](http://www.camaraclps.pr.gov.br)

Carlópolis, 14 de janeiro de 2025.

**ELTON HERNANDES TRINDADE**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador: 74CF5635**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO INTERNO Nº 68/2024**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	SUPERAR EIRELI, CNPJ 13.482.516/0001-61
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e bebedouros
Vigência do Contrato:	14/01/2025 à 14/01/2026
Valor Contratual:	R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais)

**Dotação Orçamentária**

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. -	301022	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. -	300943	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. -	301022	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.005.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.002.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.002.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.002.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. -	1018	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.005.04.122.0331.2.497.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. -	1018	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. -	1000	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

<b>NILTON DOUGLAS DE MEIRA</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>SUPERAR EIRELI</b>
Contratada

**Publicado por:**  
Dirceu Rogerio de Camargo  
**Código Identificador:**09B67977

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº. 006/2025-DP**

*Súmula: - “Convocação dos Classificados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem conforme Edital do Concurso Público 001/2024.”*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, os seguintes candidatos:

Auxiliar de Serviços Gerais	
Candidato	Classificação Final
EDUARDO DOS SANTOS ALVES	17
MARISSA HIDEKO YAMANAKA RODRIGUES	18
ELAINE REGINA FELICIANO LAURO	19
ALEXIA SANTOS CAMARGO	20
RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	21

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Negros	
Candidato	Classificação Final

ANDREIA FERNANDA DIAS	5
-----------------------	---

Enfermeiro	
Candidato	Classificação Final
THAIS ALVES BARBOSA	1

Técnico em Enfermagem	
Candidato	Classificação Final
MARIA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

CMEI Ainzara Rossi Salles.  
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.  
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.  
CMEI Raymunda Santana Salles.  
Casa Lar.

II - Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde – 1 Vaga

III – Técnico em Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde – 1 Vaga

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Carlópolis, 14 de janeiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Jorge Alfredo Costa Rubim  
**Código Identificador:**7A86COD8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 015/2025**

**DECRETO Nº 015/2025**

**SÚMULA:** Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º) - Fica exonera, a pedido, a partir de 21/01/2025, a servidora Sonia Mara da Rosa, CPF nº 103.684.439-06, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 100245-7.



Art. 2º) – Fica declarado vago o respectivo cargo da servidora, conforme o artigo 1º desse decreto.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

**Código Identificador:**EF9F81E9

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

**TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 15/01/2025 À 21/01/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,74
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,89
4	Litros	Etanol	R\$ 4,00
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,89

Catanduvas - PR, 14 de janeiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Código Identificador:**D9773127

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2025.**

**PORTARIA Nº 007/2025.**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar, nos termos do § 5º do artigo nº 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso do imóvel sito à sala 01, localizada à Rua José Pereira Leite, nº 40, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA – COPRARI**, inscrita no CNPJ. Nº 47.432.417/0001-97, com sede no Parque Industrial, lote 113 – H, no município de Centenário do Sul – Pr.

**Artigo 3º** - Revogadas no ato, as disposições em, contrário.

Centenário do Sul, 13 de janeiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Danilo Kaina Garcia da Silveira

**Código Identificador:**1904298F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - COPRARI**

**“TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA RIBEIRÃO VERMELHO - COPRARI**

Aos 13 de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, doravante denominado **AUTORIZANTE**, com sede com sede à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado à Rua “B”, nº 140 – Jardim Bela Itália, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA RIBEIRÃO VERMELHO – COPRARI**, neste ato representada pela Sra. **CERES LUISA ANTUNES HADICH**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.747.268-1, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.036.719-11, residente e domiciliada na Fazenda Ouro Verde - Sede – Lote 24 – no assentamento Maria Lara – Zona Rural, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a portaria 07, de 13 de janeiro de 2025, em cumprimento ao **ART. 92, §5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Fica autorizado o uso da sala 01, localizada à Rua José Pereira Leite, nº 40, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO.**

I – O objeto desta Autorização de Uso destina-se ao uso de referida sala para eue conste como endereço da COPRARI.

II – A presente Autorização de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de ser revogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.**

Obriga-se a **AUTORIZADA**, sob pena de rescisão do presente Termo de Autorização:

I – a conservar o bem e, como se seu fosse;

II – a utilizar o bem adequadamente, de acordo com sua destinação, suas finalidades e sua natureza, sob pena de responder pelas perdas e danos;

III – comunicar imediatamente ao **AUTORIZANTE** sobre a necessidade de realização de despesas extraordinárias, para que autorize a fazê-las;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da autorização, todas as despesas referentes à manutenção e conservação do bem ora cedido e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, que venham a ocorrer pelo uso do mesmo, correrão por conta da **AUTORIZADA**.

**Parágrafo Único** – A **AUTORIZADA** deverá indenizar terceiros por danos materiais ou morais resultantes de qualquer ato ou fato decorrente da utilização do bem imóvel, objeto da presente autorização de uso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

É vedado à **AUTORIZADA**, salvo mediante permissão prévia e específica do **AUTORIZANTE**, sob pena de rescisão do presente Termo extrajudicialmente e a conseqüente devolução do bem:

I – Dar qualquer outra utilização que não a ora permitida;

II – Permitir a utilização privada, seu empréstimo, cessão, locação ou alienação;

III – Dar em garantia de qualquer dívida;

§1º - Em caso de desistência, constatado o abandono, mau uso ou não utilização do bem ora cedido, o presente Termo será rescindido, oportunidade em que a posse do bem será retomada pelo **AUTORIZANTE**;

§2º- Também será rescindido, de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, na hipótese de descumprimento, por parte da **AUTORIZADA**, de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido ou de indenização devida por perdas e danos, porventura existente, ao **AUTORIZANTE**, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município quaisquer benfeitorias e/ou melhorias realizadas no mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem, desde já, por foro do presente termo a Comarca da cidade de Centenário do Sul/PR, para dirimir quaisquer controvérsias existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeito.

Centenário do Sul, 13 de janeiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR - CERES**

**LUIZA ANTUNES HADICH**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**FDD529F5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 -  
ID Nº 125**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 - ID Nº 125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: V A C ESTEVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM GERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 209.710,00 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**1F9B6C05

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
48/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 48/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2025.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**EBA6ADDB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DECRETO 013/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Fica promovido, por meio de elevação de nível, o servidor público Jocenir de Barros Stepenowsky, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Nível II para o Nível III, pertencente ao Grupo Ocupacional – Nível Médio, conforme disposto no Anexo IV da Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Mottim  
**Código Identificador:**0862B063

**SECRETARIA GOVERNO  
DECRETO Nº: 041/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE  
JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR ÉLCIO JOSÉ MARCHE,  
PORTADOR DO RG Nº 8XXXXX-5 SSP/PR E CPF Nº 051.XXX  
.XXX-08, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS).**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor ÉLCIO JOSÉ MARCHE, portador do Rg nº 8619804-5 SSP/PR e CPF nº 051.449.039-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Proteção básica (CRAS), ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, função gratificada correspondente ao FG-2, no valor de 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**6D3A6373

**SECRETARIA GOVERNO  
DECRETO Nº: 042/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE  
JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA FABIANA DE MOURA E  
COSTA, PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, PARA  
O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DOCUMENTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora Fabiana de Moura e Costa, portador do RG nº 5.990.769-7 SSP/PR, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, função gratificada correspondente ao FG-2, no valor de 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:A9016932

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 043/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR, PORTADOR DO RG Nº 4.XXX.XXX-9 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor Darcy de Moura e Costa Junior, portador do RG nº 4.975.446-9 SSP/PR, para o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, função gratificada correspondente ao FG-3, no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:8571612E

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 047/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO PORTADOR DO RG Nº 9.XXX.XXX-2 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO portador do RG nº 9657543-2 SSP/PR, para o cargo de Chefe Da Divisão De Hortifrutigranjeiros, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, recebendo gratificação correspondente a FG-3 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:E89F63BC

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 048/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR AGNALDO ERAT, PORTADOR DO RG Nº 4.XXX.XXX-8 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DO LEITE DAS CRIANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor AGNALDO ERAT, portador do Rg nº 4.017.108-8 SSP/PR, para o cargo De Chefe Da Divisão Do Leite Das Crianças, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, função gratificada FG-3 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:EC19BCFB

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 050/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA ANNE IZABELE VIEIRA, PORTADORA DO RG Nº 12.XXX.XXX-00 SSP/PR, PARA O CARGO O DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora ANNE IZABELE VIEIRA, portadora do Rg nº 12.791.866-00 SSP/PR, para o cargo de Chefe De Divisão De Controle E Execução Orçamentária, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, função gratificada FG-3 10% (dez por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**31FB24B1

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 051/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR CLÉVERSON DE FREITAS**  
**PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.8XXX-1, PARA O CARGO DE**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTADORIA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor Cléverson de Freitas portador do Rg nº 5.711.812-1, para o cargo de Chefe De Departamento de Contadoria, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, função gratificada FG-2 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**CAF407C6

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 052/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA EDIMARA MOREIRA,**  
**PORTADORA DO RG Nº 7.XXX.XXX-3 SSP/PR, PARA O**  
**CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DO DETRAN.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora EDIMARA MOREIRA, portadora do RG nº 79097683 SSP/PR, para o cargo de Chefe Da Divisão Do Detran, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, recebendo gratificação correspondente a FG-3 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**8045F6EB

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 054/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, MARLI APARECIDA DE PAULA,**  
**PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR, PARA O**  
**CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS,**  
**PERCEBENDO FG 03, FICADO LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora MARLI APARECIDA DE PAULA, portadora do RG nº 8.631.875-0 SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Compras, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo Função Gratificada correspondente a FG-3, com valor de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**F4E7B264

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 055/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA MARTHA LAMBERT**  
**LORENSKI, PORTADORA DO RG Nº 1.XXX.XXX-48 SSP/PR,**  
**PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO E**  
**PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo a Função gratificada correspondente a FG -3, no valor de 10% (dez por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**DD2E11CF

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 056/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR PAULO SERGIO DE MELO,**  
**PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-0 SSP/PR, PARA O**  
**CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:



ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor PAULO SERGIO DE MELO, portador do Rg nº 57870950 SSP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, recebendo a função gratificada correspondente a FG-2 no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:FA2F9485

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 057/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, PORTADOR DO RG 9.XXX.XXX-4, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, portador do RG 9.802.336-4, para o Cargo de diretor do Departamento Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo a Função Gratificada correspondente a FG-2, no valor de 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:5DA72C1E

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 059/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOUVEIA, PORTADORA DO RG Nº 6.XXX.XXX-9 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA MILITAR.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOUVEIA, portadora do RG nº 6.630.222-9 SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão da Junta Militar, recebendo a Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:6C3AEDCE

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 060/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR VALDECI DE FREITAS, PORTADOR DO RG Nº 12.XXX.XXX-1 PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor VALDECI DE FREITAS, portador do Rg nº 125746071 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo, recebendo a Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:BECB01A4

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 061/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR VALDIR SEBASTIÃO VAZ, PORTADOR DO RG Nº 53XXXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5374958-5 SSP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, recebendo a Função correspondente a FG-2, 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**C4D33CC7

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 062/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR VINICIO OBLADEN,**  
**PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O**  
**CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**  
**FINANCEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor VINICIO OBLADEN, portador do Rg nº 5.724.721-5 SSP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de FINANCEIRO, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo função gratificada FG-2 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**0B6D0C7C

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 063/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA GISELE RIBEIRO DE**  
**SOUZA, PORTADORA DO RG Nº RG Nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR**  
**SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO**  
**DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, a Servidora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.340.574-0 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de Chefe do departamento de Administração, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, função gratificada correspondente ao FG-2, no valor de 50% (cinquenta por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**63F64066

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 064/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE**  
**JANEIRO DE 2025, O SERVIDOR EUDES FAGUNDES,**  
**PORTADOR DO CPF Nº 479.XXX.XXX-15, PARA O CARGO**  
**DE CHEFE DIVISÃO DE COORD. DE MOTORISTAS DO**  
**CAMPO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor EUDES FAGUNDES, portador do CPF nº 479.341.669-15, para o cargo de Chefe Divisão de Coord. de Motoristas do Campo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, função gratificada FG-3 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**1FEF58AA

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº: 066/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE**  
**JANEIRO DE 2025, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA,**  
**PORTADORA DO RG Nº 13.635.214-8 SSP/PR E DO CPF**  
**104.XXX.XXX-10, OCUPANDO O CARGO DE PROVIMENTO**  
**EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03, PARA EXERCER A**  
**FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018, e,

Considerando o estado gravídico identificado da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a partir de 01 de janeiro de 2025, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, portadora do RG nº 13.635.214-8 SSP/PR e do CPF 104.536.969-10, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**7161CA6E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 036/2025**

**DECRETO Nº036/2025**

Nomeia Luiz Ribeiro dos Santos para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **Luiz Ribeiro dos Santos**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**EF296FEB

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

**PARTES:** Município de Clevelândia e Albit Informatica Comercio E Serviços LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de notebooks, instalação do sistema operacional utilizado pelo município e de cessão de uso de licenças do pacote office para servidores públicos municipais, com fornecimento do software Windows 11 conforme descritivo, fornecimento de equipamentos relacionados ao uso do notebook, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamento(s) de backup e suporte técnico, para fins de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Clevelândia - Estado do Paraná.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 13/01/2025 a 13/01/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 13/01/2025 a 13/02/2026.

**FORO:** CLEVELÂNDIA – PR.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2025.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**64E003AA

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI

1. OBJETO:

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados:

\* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 10.254,60 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

4. PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**F1DBE3DE

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1. OBJETO:

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados:

\* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.489,43 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

4. PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipa

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**95FF67C5

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E K. LUMERTZ CARDOSO

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: \* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 16.092,00 (dezesesse mil e noventa e dois reais).

**4. PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.  
Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
Código Identificador:49BA1762

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SJS EQUIPAMENTOS LTDA

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: \* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**4. PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.  
Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
Código Identificador:08A87F1D

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: \* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.350,16 (oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**4. PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.  
Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
Código Identificador:C6BCB610

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 44/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto nº. 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: \* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.350,16 (oito mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**4. PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR.  
Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**144BDD88

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ELITH INFORMATICA LTDA

1. OBJETO:

Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Clevelândia/PR, pelo período de 12 meses

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme o disposto no Decreto n.º 28/2024, artigo 7º. Os prazos de que trata o artigo 6º serão limitados: \* em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela administração; \* em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 7.713,12 (sete mil, setecentos e treze reais e doze centavos). reais e dezesseis centavos).

4. PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 30/12/2024 a 29/12/2025. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**7B6D2862

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/22

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/22, DE 22/12/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

089/22, DE 13/12/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e ESP Gestão de Projetos Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/01/2025 a 01/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/01/2023 a 01/02/2026. FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Antônio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**7B1043DF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
PORTARIA N.º 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução n.º 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução n.º 52, de 21 de maio de 2001; Resolução n.º 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução n.º 73, de 02 de maio de 2005; Lei n.º 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei n.º 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei n.º 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

### RESOLVE

**Nomear** o senhor VALDECIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.628.071-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 792.484.469-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 10 de janeiro de 2025.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**E42AC726

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços de serviços de captura, retirada e destinação final de enxames (abelhas, marimbondos e vespas) em vias e locais públicos do município de Colombo.

**Vencedor: LIDER DEDETIZADORA LTDA – CNPJ n.º 00.487.964/0001-06**

**Valor Total R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias** após a entrega das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos obrigatórios, acompanhada dos documentos  
Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Vieira  
**Código Identificador:**AE2CE785

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2024  
FUNDAMENTO LEGAL À IFORMAR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 - quatro mil e quatrocentos reais.

**CONTRATADA:** VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - CNPJ:09.049.833/0001-11

**DATA:** 08/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Malinovski

**Código Identificador:** 74F783A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 018/2025**

**SÚMULA:** Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
CAROLINA APARECIDA LEAL DE SOUZA	111.765.799-08	21º	Auxiliar de Farmácia	14/01/2025

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha

**Código Identificador:** 39419557

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 019/2025**

**SÚMULA:** Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
MARLON MILDEMBERGER	059.069.599-12	Dentista	37626	13/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinovski Padilha  
**Código Identificador:** 3FDA9272

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 020/2025**

**SÚMULA:** Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**DECRETA**

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ANA JULIA ANDRADE DA SILVA	098.437.389-69	Assessor Executivo de Secretário Municipal	13/01/2025
BRUNA PAOLA DZIURA	076.769.399-09	Assessor Executivo de Secretário Municipal	15/01/2025
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	098.041.139-45	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	07/01/2025
HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND	007.764.749-10	Diretor do Departamento de Expediente e Comunicação	06/01/2025
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	073.292.419-70	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	13/01/2025
NUNO LEANDRO PINTO BRISQUI	011.450.902-65	Diretor do Departamento de Transportes - Saúde	06/01/2025
RODOLFO GRACIANO MAZARIN	121.052.828-22	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	06/01/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha

**Código Identificador:** 5BB646FC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL 095/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL Nº. 095/2025, de 14 de janeiro de 2025.**

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

**Considerando**, a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

**I. A convocação** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Enfermeiro e Agente Administrativo**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**II.** Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de janeiro de 2025**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025, 136ª da República e 70ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 095/2025 de 14/01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:**

Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI	175618	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	26º	CAROLINE CAMARGO BARRETO	177099	Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 095/2025 de 14/01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**164393B2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ERRATA

#### ERRATA DO CONTRATO nº 88/2024

Na edição nº 3171, de 11 de dezembro de 2024 - **AONDE SE LÊ:** "Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2024" **LEIA – SE:** Coronel Vivida, 29 de novembro de 2024."

#### ERRATA DO CONTRATO nº 89/2024

Na edição nº 3171, de 11 de dezembro de 2024 - **AONDE SE LÊ:** "Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2024" **LEIA – SE:** Coronel Vivida, 29 de novembro de 2024."

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**2F3E6A35

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES, 01, 04, 05, 06, 07 e 09. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PARA OS LOTES, 02, 03 E 08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16/01/2025 até às 08h do dia 30/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 30/01/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 30/01/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.020.164,00. Prazo de vigência:

12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2025.

**JULIANO RIBEIRO,**

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**78F78CA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

ITEM Nº 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Considerando a rescisão unilateral firmada com a empresa **COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em 18 de dezembro de 2024, a qual fora contratada para o item 01;

Considerando a convocação dos remanescentes cuja sessão pública foi agendada para o dia **30 de dezembro de 2024, às 09 horas**, através do sistema BNC, para celebração do contrato com os saldos atuais e nas condições propostas pelo licitante vencedor. O saldo remanescente é de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias e o valor mensal proposto pelo licitante vencedor foi de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

A segunda classificada, a empresa **ALMEIDA PAISAGISMO LTDA** não se manifestou quanto a aceitação no prazo estabelecido na sessão pública, portanto declinando de executar os serviços pelos valores e condições do licitante vencedor.

A terceira classificada, a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS** aceitou executar os serviços pelo valor proposto pelo licitante vencedor. Foi solicitado a vencedora o envio da proposta, planilha e posteriormente os documentos de habilitação, sendo constatado que a mesma apresentou tais documentos corretos, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso para o item 01, sendo manifestada a intenção pela empresa **NELSON FERRARI EIRELI**.

Conforme edital, item 15, subitem 15.3 foi aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para a empresa apresentar as razões do recurso, ou seja, até o dia 13 de janeiro de 2025. Decorrido o prazo, a empresa não apresentou as razões do recurso.

Portanto, decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8 MESES E 15 DIAS	CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS	49.900,00	424.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS	02.375.648/0001-78	424.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total com saldo remanescente do item 01 é de R\$ 424.150,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2025.

**FERNANDO Q. ABATTI**

Pregoeiro

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

ITEM Nº 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Considerando a rescisão unilateral firmada com a empresa **COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em 18 de dezembro de 2024, a qual fora contratada para o item 01;

Considerando a convocação dos remanescentes cuja sessão pública foi agendada para o dia **30 de dezembro de 2024, às 09 horas**. A segunda classificada, a empresa **ALMEIDA PAISAGISMO LTDA** não aceitou executar os serviços nas condições propostas pelo licitante vencedor. A terceira classificada, a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS** aceitou executar os serviços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8 MESES E 15 DIAS	CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS	49.900,00	424.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS	02.375.648/0001-78	424.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total com saldo remanescente do item 01 é de R\$ 424.150,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:**662935F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO CONTRATO**

CONTRATO nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, CNPJ nº 17.481.153/0001-09. Objeto: contratação de empresa para ministrar oficinas de arte circense com instrutores habilitados e fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato. Valor total: R\$ 90.600,00. Prazo: 12 meses, de 03.02.2025 a 02.02.2026. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**20102ACO

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 8606 - FIXA PRAZO PARA O PAGAMENTO DE  
IPTU 2025**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8606**, de 14 de janeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,

**DECRETA:**

**Fixa prazo para Pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2025.**

**Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP**, para o exercício de 2025, poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas, com os seguintes vencimentos:

a) 1ª parcela ou cota única até 17/03/2025;



- b) 2ª parcela até 15/04/2025;  
c) 3ª parcela até 15/05/2025;  
d) 4ª parcela até 16/06/2025;  
e) 5ª parcela até 15/07/2025;  
f) 6ª parcela até 15/08/2025;

§ 1º - Para recolhimento em cota única haverá desconto de 3% (três por cento) já calculado e impressos nos carnês.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**Código Identificador:**C7984347

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 003 - INSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.**

**PORTARIA Nº 003**, de 14 de janeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Lindones Antonio Colferai, Jean Felipe Micoanski, Flaviane Gubert Siqueira, Katia Eloiza da Rocha, Luana Marcolina, Atalibio Alves Antunes, Simone Pellin Cenci, Veroni Strontzk, Silvonei Langenberg e Reginaldo Muxfeldt, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Servidor Lindones Antonio Colferai, para atuar como **LEILOEIRO PÚBLICO**, para venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 31 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados não serão remunerados e também não poderão cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**Código Identificador:**73BB1AC4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
DECRETO Nº 5204/2025**

**DECRETO Nº 5204/2025**

**DATA: 13 de janeiro de 2025**

**SÚMULA:** Nomear, Tiago José Danielevicz para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Manutenção de Equipamentos e Iluminação Pública.

**CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:**

**NOMEAR**

**Artigo 1º - TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ**, portador da Carteira de Trabalho nº 6213271/0030-PR e RG 12.588.595-0/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Diretor Municipal de Manutenção de Equipamentos e Iluminação Pública, nível 4, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Mazur

**Código Identificador:**BADD69BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PORTARIA Nº 33/2025**

**PORTARIA Nº 33/2025**

**Carlos Nowak**, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

**DESIGNAR:**

**Art. 1º.** Os servidores abaixo denominados para comporem a comissão de recebimento de materiais de consumo, de expediente, serviços e outros, adquiridos por esta Municipalidade no exercício de 2025, nos departamentos abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Adriane Behrens	2284	Administração
Harlei R. E. da Silva	415	Administração
Reyner Ricardo Santos	1249	Administração
Jessica Gaias Sott	2296	Administração
Márcio Roberto Senna	453	Agricultura
Sidnei Milczuk	593	Agricultura
Marcelo Rocha Ville	143	Agricultura
Maicon Capeletti Szydlowski	1924	Agricultura
José de Oliveira	1496	Obras
Roberto Engrbruch Neto	624	Obras
Eliseu Kloetz	2300	Obras
Denise Wollinger	582	Saúde
Lucia Hulhak	1110	Saúde
Rosemari Chaikoski Train	1092	Saúde
Valter Frenzel	527	Saúde
Josiani Fernanda dos Santos	1488	Saúde
Luanda Cristina Wierzbicki	1113	Saúde
Carlos Diego Train	2273	Saúde
Marcos Marczal	480	Saúde
Marcia Adriana Kaminovski	1576	Saúde
Alice Milene Dziurza Rodak	591	Saúde
Felipe Siepko	1046	Saúde
Graziela Braun	1606	Saúde
Michele B. Schorr	1123	Assistência Social
Amelia Mazur	1484	Centro de Referência da Assistência Social
Helen W. Oczust Fudal	1444	Centro de Referência da Assistência Social
Rosa Margarete Jak Fudal	1109	Centro de Atividades da Criança e do Adolescente
Loema Iwasenko	1425	Centro de Atividades da Criança e do Adolescente
Sueli Behrens	1542	CREAS – Centro de Referência Especializada de Assist Social

Juliana Sembay	1103	CREAS – Centro de Referência Especializada de Assist Social
Alice Gdak Werus	950	Casa Lar
Ateneia Otto	1234	Conselho Tutelar
Isabel Holotheski Zabandzala	1253	Conselho Tutelar
Vânia Helenice Sabai	1607	Educação
Loana Walczak	900	Educação
Kelly C. P. Barczak	1097	Educação
Francisca Loana de Lima	2294	Cultura
Luiz F. Soares Gabelini	1453	Transporte Escolar
Silvana W. Rockenbach	892/1188	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota
Rodrigo Majolo	1217/1054	Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak
Amanda Barczak	1455	Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares
Gerson Smychniuk	385	Escola Municipal Milene da Silva Barczak
Luis Roberto Konrath	1010 e 1209	Escola Municipal Milene da Silva Barczak
Tatiane Ap. Waligura	1499	CMEI – Antiocho Pereira
Estanislava Zai	904	CMEI – Maria Gaioski Busch
Adriana B. Holik	1070	CMEI – Vovó Cecília da Silva
Everton Zwierzykoski	2301	Esportes
Enio Ribas Junior	1835	Jurídico
Gabriella H. Pschwosne	1670	Jurídico
Cristian Szymanek	2274	Turismo
Rodrigo Antonio de Souza	1421	Indústria e Comércio
Veridiana Eliane Holik Maciak	1599	Tributação

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 13 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**2B47841D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº 39/2025**

**PORTARIA Nº 39/2025**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

**CONSTITUIR:**

Art. 1º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio.

**DESIGNAR:**

Art. 2º - As seguintes pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio:

I – Vânia Helenice Sabai – Matrícula 1607

II – Luciane Uss – Matrícula 891

III – Silvana Drieli Wierzicki Wionzek – Matrícula 1317.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial:

I. Supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Estágio que será executado pela Central Brasileira de Estágio – CEBRADE.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur

**Código Identificador:**24E89D07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

**DATA: 13 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designar a servidora Veridiana Eliane Holik Maciak como Responsável pelo Setor de Tributação.

**CARLOS NOWAK**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**DESIGNAR**

À servidora, VERIDIANA ELIANE HOLIK MACIAK, matrícula nº 1599, portadora da Carteira de Trabalho nº 1369800/0010-PR e RG 8.222.606-0/PR, para exercer a função de Responsável pelo Setor de Tributação, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**90BFE95F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 41/2025**

**PORTARIA Nº. 41/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 002/2023, Tomada de Preços nº. 002/2023, cujo Construção da UBS - unidade Básica de saúde da Linha Vitoria com área de 311,05m2, Comunidade São Miguel - SESA adesão Protocolo 16.586.947-8/2022 - imóvel matrícula 31.503 2 Registro Imóveis, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 337/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:2ACB61CD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 42/2025**

**PORTARIA Nº. 42/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 211/2023,

Tomada de Preços nº. 005/2023, cujo objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação asfáltica nas Ruas: George Zieber, Rua Professora Edwiges Rosnowski, Rua Professora Josefa Stucki e Rua Vereador Alfredo Schmeing no Bairro São Jorge no Município de Cruz Machado PR, através do repasse OGU MDR 928517/2022, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 422/2023, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:** 180FF861



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 43/2025**

**PORTARIA Nº. 43/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 037/2024, Pregão Eletrônico nº. 022/2024, cujo o objeto é aquisição de luminária de LED 200W e luminária em LED 60w, material destinado para instalação nos postes de iluminação pública do centro urbano desta municipalidade, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada,

podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 155/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Mazur

**Código Identificador:**39586E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
PORTARIA Nº. 44/2025**

**PORTARIA Nº. 44/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 078/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a reforma da Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, incluindo materiais e serviços necessários, sendo máquina da frota pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 239/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**6FFD4F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 45/2025**

**PORTARIA Nº. 45/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº. 004/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 071/2024, que nomeia como Fiscal do Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**D68DF134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 46/2025**

**PORTARIA Nº. 46/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 013/2024, Pregão Eletrônico nº. 006/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de moto niveladora e caminhão caçamba, por hora trabalhada, visando o atendimento da alta demanda de recuperação de estradas rurais nas diversas localidades desta municipalidade, através do Departamento de Obras, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.



Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reapetuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 078/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**D8AFA334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 47/2025**

**PORTARIA Nº. 47/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 203/2023, Pregão Eletrônico nº. 113/2023, cujo o objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando aquisição de cascalho britado regular e pedra rachãozinho, as quais serão utilizadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada,

podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 405/2023, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Mazur

**Código Identificador:5F48545A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 48/2025**

**PORTARIA Nº. 48/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 051/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, cujo o objeto é a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 usinado a quente e aplicado a frio, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 faixas "C" e emulsão asfáltica RR-1C, para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras, o Servidor:

**José de Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 195/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur

**Código Identificador:**36ED5495

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº. 49/2025

### PORTARIA Nº. 49/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 024/2024, Concorrência Eletrônica nº. 001/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de engenharia naval, objetivando a reforma das seguintes Balsas e Rebocadores: Palmeirinha, Foz do Areia e Rio da Areia, de acordo com os laudos técnicos e projetos de cada embarcação, seguindo as normas da Marinha do Brasil no âmbito do transporte municipal hidro fluvial, os Servidores:

**José De Oliveira, matrícula nº 1496.**  
**Valmir Vimmer, matrícula nº 589.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 127/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**569EA02E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 50/2025**

**PORTARIA Nº. 50/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.



Resolve:

**Art. 1º.** Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 057/2024, Pregão Eletrônico nº. 034/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, o Servidor

**José De Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 219/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**D53A48A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**PORTARIA Nº. 51/2025**

**PORTARIA Nº. 51/2025**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

**Carlos Nowak**, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica *designado* por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 070/2024, Pregão Eletrônico nº. 044/2024, cujo o objeto para aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil alerta e lajota sextavada para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, o Servidor:

**José De Oliveira, matrícula nº 1496.**

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º.** Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

**Art. 6º.** Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada,

podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga a Portaria nº 237/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS NOWAK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Mazur

**Código Identificador:**8C14D2C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2025**

**PORTARIA Nº 03/2025**

**14/01/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor **MARCOS CORDEIRO DE SOUZA**, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 17 de Janeiro de 2025, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**B2D96A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.2456/2025**

**DECRETO Nº.2456/2025**

**14/01/2025**

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **ROGERIO SCHIEFELBEIN**, portador do RG nº. 5.068.384-2 SSP-PR, CPF nº. 793.342.029-04, CTPS nº. 0036897 série 00005 -PR, Matrícula Funcional nº 3115-1, ocupante do cargo provimento efetivo de MOTORISTA, a responder pela **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 60% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor Municipal, **LEONAR CANZI**, portador RG nº. 7.505.399-1 SSP-PR, CPF nº. 029.430.759-14, CTPS

nº 0153215 série 00001-PR, Matrícula Funcional nº4054-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **POSTO DE DETRAN**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 15% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**63CA7BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 2457/2025**

**DECRETO Nº. 2457/2025**

**14/01/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 52821479 SSP –PR, CPF nº 703.820.939-68, CTPS nº 0020514 serie 0045 – PR, PIS 1.230.381.047-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**F700EBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2025**

**PORTARIA Nº 04/2025**

**14/05/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor **MARCIANO DAVID**, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de União da Vitória – PR; no dia 14 de janeiro de 2025, para buscar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**F5A16C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.2458/2025**

**DECRETO Nº.2458/2025**  
14/01/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Municipal **MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.913.287-0 SSP-PR, CPF nº. 028.557.069-20, CTPS nº. 1270267 série 00001-PR, Matrícula Funcional nº4125-1, ocupante do cargo provimento efetivo de CONTADOR, a responder pelo **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 30% sobre o salário base fixado nesta data.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**B09A9C73

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2025**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (AMENT) E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE DOIS VIZINHOS.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Credenciamento

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

**Tipo:**Edital de Chamamento Público

**Data de início de recebimento de propostas:**15/1/2025

**Data fim de recebimento de propostas:**15/1/2026

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6CFFE273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico, com serviços de sinalização viária e execução de calçadas, no perímetro urbano desta municipalidade, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 961813/2024/MCIDADES/CAIXA.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Concorrência

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

**Tipo:** Concorrência Eletrônica

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/1/2025

**Data fim de recebimento de propostas:**31/1/2025 as 9h00min(horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**30CCE833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001/2025; **OBJETO:** Contratação de serviços de Locação de imóvel urbano destinado a atender as necessidades dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Habitação deste Município; **LOCADOR:** Eliane Nunes Pereira Occhi; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (meses) contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de janeiro de 2025, por **Dione Luiz da Silva** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.



**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**D0F4FE4E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21601/2025**

**DECRETO Nº 21601/2025**

Nomeia o Senhor Valmir Berdnarski para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **VALMIR BERDNARSKI**, matrícula funcional 20270-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento Municipal de Trânsito, a partir de 13 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**DF71F7FB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21600/2025**

**DECRETO Nº 21600/2025**

Nomeia o Senhor Jose Agostinho da Rosa para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **JOSE AGOSTINHO DA ROSA**, matrícula funcional nº 20267-1 para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Geral do Governo, a partir de 13 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**98C9A6AC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21602/2025**

**DECRETO Nº 21602/2025**

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90047/2024.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o tempo decorrido desde a abertura do pregão e sua tramitação inicial tornou sua continuidade obsoleta;  
Considerando a que um novo processo foi aberto com a mesma finalidade, mas utilizando abordagens mais tecnológicas e práticas mais modernas, tornando a licitação existente antieconômica;  
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90047/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expostas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**B2002B20

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90112/2024.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024.

**OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da secretaria municipal de saúde de Dois Vizinhos.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90112/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **ABC DISTRIBUIDORADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.014.370/0001-67, **Itens 21 e 69 Lote 02** com proposta no valor total de **R\$ 17.422,00** (dezesete mil, quatrocentos e vinte e dois reais);
- **A.D. DAMINELLI LTDA**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, **Itens 03, 65, 99, 107 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 11.812,00** (onze mil, oitocentos e doze reais);
- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, **Item 75 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 20.040,00** (vinte mil e quarenta reais);
- **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0003-32, **Item 08 Lote 01 e Itens 12, 23, 30, 46, 51, 67, 93, 94, 95, 97, 136 e 141 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 64.977,35** (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0001-49, **Itens 25, 35 e 55 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, **Itens 20, 27, 31, 32, 34, 42 e 43 Lote 01 e Itens 05, 18, 48, 113, 121, 122, 123, 126, 129, 143 e 147 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 40.546,80** (quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
- **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, **Itens 07, 34, 89 e 90 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais);
- **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.093.678/0001-85, **Itens 39 e 134 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 2.390,00** (dois mil e trezentos e noventa reais);
- **ILG COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 20.657.155/0001-02, **Itens 05, 10 e 23 Lote 01 e Itens 02, 14, 20, 22, 27, 32, 44, 45, 52, 57, 61, 63, 71, 96, 105, 127 e 158 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 299.065,44** (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, **Itens 35, 39 e 40 Lote 01 e Itens 01, 19, 28, 29, 31, 49, 60, 79, 98, 103, 117, 131, 140, 148 e 151 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 76.522,66** (setenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos);
- **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.071.245/0001-60, **Item 36 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 1.328,00** (um mil e trezentos e vinte e oito reais);
- **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 52.179.963/0001-06, **Item 41 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 4.197,20** (quatro mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos);
- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, **Itens 04, 24 e 114 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 8.719,82** (oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos);
- **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23, **Itens 03, 12 e 15 Lote 01 e Itens 10, 17, 53, 152 e 153 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 72.383,45** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ: 05.912.018/0001-83, **Itens 02, 06 e 21 Lote 01 e Itens 15, 59 e 154 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 33.225,00** (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais);

- **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.421.421/0001-82, **Item 66 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais);
- **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 46.381.269/0001-66, **Itens 50, 101 e 163 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais);
- **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 13.485.130/0001-03, **Item 78 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 02.816.696/0001-54, **Itens 07, 13, 16, 22, 30 e 33 Lote 01 e Itens 33, 36, 47, 64, 87, 88, 109, 110 e 128 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 47.042,30** (quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e trinta centavos);
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98, **Itens 09, 37, 38, 43, 56, 76, 81, 83, 108, 116, 120, 138, 156, 157 e 162 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 57.382,86** (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
- **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.656.468/0001-39, **Itens 04, 11, 14, 17, 18 e 19 Lote 01 e Itens 08, 40, 70, 84, 85, 86, 106, 111, 115, 130, 133, 137, 146 e 150 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 94.678,00** (noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais);
- **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.364.822/0001-48, **Item 102 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 2.415,00** (dois mil e quatrocentos e quinze reais);
- **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.959.514/0001-53, **Itens 11 e 58 Lote 02**, com proposta no valor total de **R\$ 1.705,00** (um mil e setecentos e cinco reais);

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restou os **Itens 01, 09, 24, 26, 28, 29, 38 e 41 Lote 01 e Itens 06, 16, 26, 42, 54, 62, 68, 72, 73, 74, 77, 80, 91, 92, 100, 104, 112, 124, 132, 135, 139, 149, 155, 161 e 164 Lote 02 FRACASSADO** e os **Itens 25 e 37 Lote 01 e Itens 13, 82, 118, 119, 125, 142, 144, 145, 159 e 160 Lote 02 DESERTOS**.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:CD968FB4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0050/2025 NOMEAR, O SENHOR PATRICK DE SOUZA ZELINSKI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 062.XXX.XXX-77, NO CARGO POLÍTICO DE DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

**DECRETO Nº 0050/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **PATRICK DE SOUZA ZELINSKI**, portador do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-77, no cargo

Político de DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:** 1C594052

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0051/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR VANDELIN ANTONIO TRIZOTI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 063.XXX.XXX-24, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.**

**DECRETO Nº 0051/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

**Artigo 1º** – EXONERAR a pedido o senhor **VANDELIN ANTONIO TRIZOTI**, portador do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-24, do cargo temporário de MOTORISTA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:** 19F7F441

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0052/2025 NOMEAR, A SENHORA ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 078.XXX.XXX-20, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS.**

**DECRETO Nº 0052/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **ROSIDA GABRIEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 078.xxx.xxx-20, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:** 73CCA266

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0053/2025 NOMEAR, O SENHOR MARIO DOS SANTOS PADILHA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 121.XXX.XXX-50, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**DECRETO Nº 0053/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **MARIO DOS SANTOS PADILHA**, portador do CPF/MF nº 121.xxx.xxx-50, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:** E98096AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0054/2025 NOMEAR, A SENHORA SIRLENE DESPLANCHES, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.XXX.XXX-47, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS.**

**DECRETO Nº 0054/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **SIRLENE DESPLANCHES**, portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-47, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**4C397991

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0055/2025 NOMEAR, O SENHOR MAURI PEREIRA LINS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 030.XXX.XXX-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

**DECRETO Nº 0055/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **MAURI PEREIRA LINS**, portador do CPF/MF nº 030.xxx.xxx-32, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**829FDB04

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0056/2025 NOMEAR, O SENHOR EDERSON DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 094.XXX.XXX-70, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO E EMERGENCIAL.**

**DECRETO Nº 0056/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **EDERSON DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 094.xxx.xxx-70, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO E EMERGENCIAL;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**036E862B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0057/2025 NOMEAR, A SENHORA MONIQUE MACHADO RIBEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 085.XXX.XXX-82, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS.**

**DECRETO Nº 0057/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **MONIQUE MACHADO RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 085.xxx.xxx-82, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**959DE1EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0058/2025 NOMEAR, A SENHORA REGINA VIANA RIBEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 034.XXX.XXX-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.**

**DECRETO Nº 0058/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **REGINA VIANA RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 034.xxx.xxx-40, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:6E189A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0059/2025 NOMEAR, O SENHOR GABRIEL  
VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES, PORTADOR DO  
CPF/MF Nº 119.XXX.XXX-04, NO CARGO EM COMISSÃO DE  
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO.

DECRETO Nº 0059/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** NOMEAR, o senhor **GABRIEL VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES**, portador do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-04, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:71241895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0060/2025 NOMEAR, O SENHOR YGOR  
DANIEL DE SOUZA E SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº  
094.XXX.XXX-09, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

DECRETO Nº 0060/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **YGOR DANIEL DE SOUZA E SILVA**, portador do CPF/MF nº 094.xxx.xxx-09, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:B8C4865A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0061/2025 NOMEAR, O SERVIDOR  
VALDIVINO VENTURA DA COSTA, PORTADOR DO  
CPF/MF Nº 824.XXX.XXX-72, NO CARGO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E  
OBRAS VIÁRIAS.

DECRETO Nº 0061/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** NOMEAR, o servidor **VALDIVINO VENTURA DA COSTA**, portador do CPF/MF nº 824.xxx.xxx-72, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:2ED3E87C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0062/2025 NOMEAR, O SENHOR ADRIANO  
RAMOS LOVATO, PORTADOR DO CPF/MF Nº  
083.XXX.XXX-62, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

DECRETO Nº 0062/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **ADRIANO RAMOS LOVATO**, portador do CPF/MF nº 083.xxx.xxx-62, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:9AA686BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0063/2025 NOMEAR O SENHOR JOANERSON  
WOLKER KENOL, PORTADOR DO CPF/MF Nº  
069.XXX.XXX-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR  
DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

**DECRETO Nº 0063/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR o senhor **JOANERSON WOLKER KENOL**, portador do CPF/MF nº 069.xxx.xxx-40, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:0AFB86E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**DECRETO 064/2024 NOMEAR O SENHOR VITOR GABRIEL BLUM, PORTADOR DO CPF/MF Nº 113.XXX.XXX-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TESOUREIRA.**

**DECRETO Nº 0064/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR o senhor **VITOR GABRIEL BLUM**, portador do CPF/MF nº 113.xxx.xxx-32, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TESOUREIRA;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:81B5A9E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**DECRETO Nº 0066/2025 NOMEAR, A SENHORA PRISCILA FERREIRA DA ROSA SOUZA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 100.XXX.XXX-44, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO.**

**DECRETO Nº 0066/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **PRISCILA FERREIRA DA ROSA SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 100.xxx.xxx-44, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:163AD962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**DECRETO Nº 0067/2025 NOMEAR, A SENHORA ADRIANA CHAMBERLAIN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 097.XXX.XXX-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIV DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO.**

**DECRETO Nº 0067/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **ADRIANA CHAMBERLAIN**, portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-40, no cargo em comissão de CHEFE DA DIV DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:B684FB4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**DECRETO Nº 0068/2025 NOMEAR, A SENHORA SILMARA LIMA BRAZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº 117.XXX.XXX-13, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO.**

**DECRETO Nº 0068/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **SILMARA LIMA BRAZ**, portadora do CPF/MF nº 117.xxx.xxx-13, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**78780CC7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 004/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº004/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ADENILSON JORGE DE MATOS	02	MOTORISTA
PEDRO DE CARVALHO	04	MOTORISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/01/2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**2AEEB909

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA Nº 003/2025 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0035/2025, PUBLICADO NO DIA 08/01/2025, NA EDIÇÃO 3189 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**

**ERRATA Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no **DECRETO 0035/2025**, publicado no dia 08/01/2025, na edição 3189 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

**Onde se lê:**  
“ASSESSOR DE GABINETE”

**Leia-se:**  
“ASSESSOR DE PROCURADORIA”

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**0ABAC609

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0065/2025 NOMEAR, O SENHOR DONIVIR JOSE SIQUEIRA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 077.XXX.XXX-98, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

**Decreto Nº 0065/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, o senhor **DONIVIR JOSE SIQUEIRA**, portador do CPF/MF nº 077.xxx.xxx-98, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**9B165441

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0006/2025 LOTAR A SERVIDORA SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 056.XXX.XXX-11, ADMITIDA EM 07/10/2013 NO CARGO DE ZELADOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DE 13/01/2025.**

**PORTARIA Nº. 0006/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - LOTAR a servidora **SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 056.xxx.xxx-11, admitida em 07/10/2013 no cargo de ZELADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/01/2025;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**84FFAE99

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0007/2025 LOTAR O SERVIDOR GENILTON**  
**VALDENIR DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF Nº**  
**021.XXX.XXX-82, ADMITIDO EM 20/06/2012 NO CARGO DE**  
**MOTORISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A**  
**PARTIR DE 13/01/2025.**

**PORTARIA Nº. 0007/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - LOTAR** o servidor **GENILTON VALDENIR DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 021.xxx.xxx-82, admitido em 20/06/2012 no cargo de MOTORISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/01/2025;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:**5B5988AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0008/2025 LOTAR O SERVIDOR ADIR**  
**RODRIGUES DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF/MF Nº**  
**062.XXX.XXX-13, ADMITIDO EM 19/04/2016 NO CARGO DE**  
**MOTORISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A**  
**PARTIR DE 13/01/2025.**

**PORTARIA Nº. 0008/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - LOTAR** o servidor **ADIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-13, admitido em 19/04/2016 no cargo de MOTORISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/01/2025;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:**377FA5DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0009/2025 LOTAR A SERVIDORA TANIA**  
**CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, PORTADORA**  
**DO CPF/MF Nº 025.XXX.XXX-02, ADMITIDA EM 01/02/2002**  
**NO CARGO DE ZELADOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, A PARTIR DE 13/01/2025.**

**PORTARIA Nº. 0009/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - LOTAR** a servidora **TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF nº 025.xxx.xxx-02, admitida em 01/02/2002 no cargo de ZELADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, a partir de 13/01/2025;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:**B4F706A1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0010/2025 LOTAR A SERVIDORA HELENA**  
**APARECIDA LEAL, PORTADORA DO CPF/MF Nº**  
**062.XXX.XXX-70, ADMITIDA EM 02/05/2016 NO CARGO DE**  
**ESCRITURARIO I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**AGRICULTURA - EMATER, A PARTIR DE 13/01/2025.**

**PORTARIA Nº. 0010/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - LOTAR** a servidora **HELENA APARECIDA LEAL**, portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-70, admitida em 02/05/2016 no cargo de ESCRITURARIO I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - EMATER, a partir de 13/01/2025;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:**1B7E3DCD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PREGÃO NA**  
**FORMA PRESENCIAL Nº 035/2023 – PMFP**

**CONTRATANTE: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA E**  
**PREVIDENCIA FERNANDES PINHEIRO**  
 CNPJ nº 02.318.953/0001-28

**CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA**  
 CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo com reajuste de valor, conforme Memorando 001/2025..



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 31/12/2024 para 31/12/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 31/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

§ 1º – Conforme cláusula quinta do contrato original e de acordo com índice IPCA acumulado no período no percentual de **4,29%** fica reajustado os valores na seguinte maneira:

a) LICENCIAMENTO MENSAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE). ACESSO WEB passa o valor mensal de R\$ 928,29 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 968,10 (novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

§ 2º – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços e alteração dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 11.139,48 (onze mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 22.756,68 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

01.001.09.122.0001.2-001.3.3.90.39.00.00

01.001.09.122.0001.2-001.3.3.90.40.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 07 de janeiro de 2025.

Fundo Mun.de Assistencia e Previdencia Fernandes Pinheiro  
**SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO**  
Contratante

Equiplano Sistemas - LTDA  
**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**E0A83ACE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 17/2025 SÚMULA: “DISPÕE SOBRE**  
**NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO**  
**TUTELAR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital nº 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.

Considerando a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e, Considerando ainda a Resolução nº 02/2025 do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE SERPE, CPF nº 051.XXX.XXX-38 para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do

quadro de cargos em comissão do Município.

Art. 3º - O mandato será no período de 14/01/2025 até 12/02/2025, em substituição a conselheira tutelar Taina Aparecida Damasio, que estará usufruindo de suas férias regulamentares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,  
em 14 de janeiro de 2025

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**152F41E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RH**

**EDITAL Nº 001/2025 – RESULTADO DOS CANDIDATOS**  
**COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 001/2024**  
**COORDENADOR DE POLO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE POLO**  
**DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E**  
**ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB –**  
**FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ 001/2024**

**EDITAL Nº 001/2025 – RESULTADO DOS CANDIDATOS**  
**COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção Pessoal do Processo Seletivo 001/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 456/2024, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a seleção de Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos cursos de graduação e especialização – Modalidade a distância – da Universidade Aberta do Brasil de Flor da Serra do Sul – PR, conforme lista de inscritos que segue abaixo:

Inscrição	Candidato	Nº do RG	Data Nascimento	Cargo	Situação
01	Cláudia Pegoraro Ana	6.773.791-1	21/12/1975	Coordenador de polo de apoio presencial	Deferida
02	Cynthia Perondi Lopes de Góes Nara	8.717.375-5	06/12/1987	Coordenador de polo de apoio presencial	Deferida
03	Francione de Góes	7.802.231-0	09/05/1984	Coordenador de polo de apoio presencial	Deferida
04	Roselei Gnoatto Fátima	4.478.826-8	30/03/1971	Coordenador de polo de apoio presencial	Deferida

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de janeiro de 2025.

**SUSANA CLERI MACHADO**

Presidente Comissão de Avaliação e Seleção Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos Cursos de Graduação e Especialização – Modalidade a Distância UAB – Flor da Serra do Sul – Paraná

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**B44A252D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

*Designa vereador para responder pela Câmara Municipal de Flórida e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 64 da Resolução nº 001/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida.

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o vereador Vinícius Portella Alves, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º - O vereador designado pela presente resolução exercerá os Atos atribuídos à função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1º Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Flórida.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Flórida, 02 de janeiro de 2025

**CLAUDINEI CESNIK**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carolina Aparecida Pereira  
Código Identificador:7349621D

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Interromper as férias da Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 022/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para ser usufruído no período de 02/01/2025 à 31/01/2025. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 14/01/2025 restando o total de 18 (dezoito) dias para ser usufruída em outra data.

*Registre-se*  
*Publique-se*  
*Cumpra-se*

Flórida, 02 de janeiro de 2025

**CLAUDINEI CESNIK**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carolina Aparecida Pereira  
Código Identificador:A763CD8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.649, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4.649, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor João Pereira Viana do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor João Pereira Viana, inscrito na matrícula nº 2-01277

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor João Pereira Viana, inscrito na matrícula nº 2-01277, do cargo efetivo de Motorista/40h, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pablo Henrique Benhossi  
Código Identificador:C8E1BA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2025**

**CONTRATADA: RICARDO VINÍCIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**

**CNPJ: 12.650.672/0001-21.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show artístico em comemoração as Festividades alusivas ao Ano Novo.

**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
Código Identificador:D332AC25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

**Contratada:** RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração as festividades alusivas ao Ano Novo.

**Valor Total Contratação:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Vigência do contrato:** Até 31/01/2025.

Flórida, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
Código Identificador:242D5112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**DECISÃO - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021**

Considerando o memorando dirigido pela Secretaria de Administração, referente ao Contrato Administrativo nº 15/2021, FICA AUTORIZADA a rescisão por ato unilateral e escrito da

Administração, para os fins do art. 79, §1º da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável ao caso por força do art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021, o que faço com os seguintes fundamentos:

1) a empresa JVS COMERCIAL SPORTS LTDA. foi devidamente notificada por esta Prefeitura acerca do inadimplemento de cláusula contratual – o que é causa de rescisão do contrato – nos termos do Item 10.1, “a” do contrato;

2) a empresa não apresentou qualquer tipo de defesa em relação à notificação;

3) o inadimplemento de cláusula contratual, e que enseja a rescisão contratual, diz respeito ao disposto na Cláusula Quinta, Item 5.14 (“responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, conforme exigência legal”), e Item 5.20 (“pagar aos seus empregados, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme legislação em vigor”), salientando-se que a empresa contratada não promoveu o pagamento adequado aos seus empregados, conforme destacados na notificação que lhe foi dirigida;

4) o inadimplemento contratual se enquadra na hipótese legal de rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 78, caput, I c/c o art. 79, caput, I da Lei nº 8.666, de 1993 (aplicável ao caso por força do parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021).

Flórida, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
Código Identificador:ECFB3070

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**PORTARIA Nº. 007/2025**

**PORTARIA Nº. 007/2025**

**SÚMULA:** Nomeia o Sr. JOILSON ALVES DE SIQUEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar (CC-5, Anexo I da Lei nº. 1027/2023) do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. **JOILSON ALVES DE SIQUEIRA**, portador do RG sob nº. 8.802.185-1, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 15 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de Janeiro de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
Código Identificador:3D614501

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**RESOLUÇÃO NOVO SALÁRIO MÍNIMO**

**RESOLUÇÃO N. 001/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**1º** Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ, autorizado a conceder reajuste salarial a aposentados e pensionistas sem paridade que recebam até 1(um) salário mínimo.

**2º** De acordo com **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, do governo federal.**

**3º** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Presidente do RPPS

Foz do Jordão PR, 14/01/2025

**Publicado por:**  
Rosangela Nascimento  
Código Identificador:52EFB7AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO ESTAGIO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº. 01/2024, conforme Homologação na data de 10 de maio de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**03º STEPHANI DA SILVA MACHADO**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

- Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
- Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança (Banco do Brasil ou Caixa) e fotocópia da carteira de trabalho.
- Aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.

Será aceita **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR** impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador,

firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**79312739

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 030/2025**

**PORTARIA Nº 030/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor “**RENAN PINHEIRO DA SILVA**” portador do RG nº 13.310.499-2 e inscrito no CPF nº 098.062.489-45, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**1B9CE8E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 029/2025**

**PORTARIA Nº 029/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
LUCIANO HENRARD	5.883.668-0	02883220397 (categoria B)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**0DDC3BDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 028/2025**

**PORTARIA Nº 028/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
EDILSON JOSE PEREIRA	5.935.694-1	00934537454 (categoria AC)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**D8571D86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 027/2025**

**PORTARIA Nº 027/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
DOUGLAS MOREIRA ANTUNES	3.968.259-1	03247883938 (categoria AC)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Presa Hamud

**Código Identificador:**A46E63D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 026/2025**

**PORTARIA Nº 026/2025**



O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear o senhor “ADRIANO KLEN” portador do RG nº 14.692.012-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 125.354.489-12, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**A7398DC8

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 025/2025

### PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “SUELLEN BORDINHÃO BATISTA” portadora do RG nº 9.651.434-4 SSP/PR e CPF nº 055.528.679-71, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**FD77B20B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 14/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADAS

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
21	14/01/2025	ALANA CRISTINA VIEIRA FACHINELLO LTDA.	58.533.453/0001-63
22	14/01/2025	GK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	54.082.068/0001-96
23	14/01/2025	ATHERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	50.823.836/0001-64
24	14/01/2025	J P DE MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	46.004.450/0001-53

A convocação para assinatura do contrato obedecerá ao Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados. Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2025.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**73F3061E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 15.738/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela sua Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as ATAS de Registro de Preços nº 309/2024 e 310/2024 referente ao pregão 57/2023 solicita a celebração do presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o fornecimento de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias ao exercício de 2025:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza de despesa	Fonte
2671	06.006	14.241.0801.2031	3.3.90.30.07.99	1283
2711	06.006	14.241.0801.2031	3.3.90.39.41.00	1283

### SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Em nosso município existe o Programa Nossa Gente na Melhor Idade, é uma iniciativa de assistência social voltada para idosos, com o objetivo de atender e acolher a população idosa com atividades que promovem sua saúde, socialização e inclusão, respeitando e valorizando os direitos e a dignidade dos participantes.

**Fornecer lanches no programa "Nossa Gente na Melhor Idade" é uma prática extremamente benéfica para os usuários, além de oferecer um benefício nutricional, o alimento representa um gesto de solidariedade e inclusão, aspectos essenciais em programas de assistência social.**

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2025..

**ROSA FIORENTIN VANDRESEN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**386B287F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 063 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE

**NOMEAR** o Sr. **LINDOMAR BIALESKI**, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025;

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:FE91CF0B**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Janeiro de 2025, concedido a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:F64857EE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**ALTERA, ACRESCENTA e SUPRIME** DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do Art. 2º e o seu Parágrafo único, da Resolução nº 003, de 16 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A diária integral será devida ao servidor, vereador ou Presidente da Câmara Municipal, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do Município de Goioerê/PR, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada à sede do Município de Goioerê/PR. (NR) Parágrafo único. Quando o afastamento do servidor ou vereador, for inferior a 24 (vinte e quatro) horas, a diária será concedida nos seguintes percentuais: ”

(NR)

I - .....

II - .....

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos I, II, suprimido o §1º e alterado o § 4º, todos do Art. 3º da Resolução nº 003, de 16 de dezembro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º** .....

I – R\$ 618,85 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

II – o valor de que trata o inciso I deste artigo será acrescido em 50% (cinquenta por cento) quando a viagem for à Capital Federal – Brasília/DF.

§ 1º SUPRIMIDO

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Fica estritamente proibida a concessão de diárias a servidores ou a vereadores para mais de uma viagem no mesmo mês, para cursos em que ensejar dispêndios por parte do Poder Legislativo de Goioerê, bem como fica limitado em 04 (quatro) o número máximo de diárias a serem concedidas ao agente público em uma semana.

(NR)

§ 5º .....

**Art. 3º.** Os demais dispositivos da Resolução nº 003, de 16 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:E2EA7702**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.107/2025**

**ALTERA GRAU DE COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 2.524 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica alterado o grau de comissão de determinados cargos (CC) e funções gratificadas (FG), de “06” para “05”, e sucessivamente de “04” para “03”, constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.524/2017, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II  
RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	GRAU DE COMISSÃO (CC)	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)
.....		
8.3. Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CC 03	FG 03
.....		
11.3. Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC 03	FG 03
.....		
11.3.1. Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC 05	FG 05
.....		
13.2.3. Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	CC 05	FG 05
.....		
15.2. Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC 03	FG 03
.....		
16.1. Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico	CC 03	FG 03
.....		

(NR)

“**Art. 2º.** O “Anexo IV” da Lei Municipal n.º 2.524/2017 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG03

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 03

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
DIVISAO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISAO DO GRUPO DE IDOSOS E CLUBE DE MÃES	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DO GRUPO DE IDOSOS E CLUBE DE MÃES	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG05

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG03

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG03

.....

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:9AB88F80**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.108/2025**

INSTITUI O PROGRAMA CONSTRUINDO O FUTURO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E UNIFORMES, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOERÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1.º** Fica instituído o programa auxílio material escolar e uniforme como garantia de direito a educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Goioerê.

**Art. 2.º** O programa é destinado a concessão de material didático escolar e uniforme para atender as necessidades dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do Município de Goioerê, mediante consulta ao sistema estadual de registro escolar -SERE- ou outro que venha a ser adotado para cadastro de alunos, da rede pública de ensino municipal.

**Art. 3.º** A concessão de material didático escolar e uniforme será distribuída aos beneficiários, uma vez ao ano, a lista do material deve ser disponibilizada em sítio eletrônico da Secretaria Municipal de

Educação, para consulta com a descrição de cada item a ser adquirido, bem como as unidades escolares do Município.

**Parágrafo único.** Os beneficiários do programa de que trata essa lei, só poderão adquirir materiais escolares e uniforme dos itens previamente especificados, na lista disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4.º** A concessão do benefício previsto nesta lei, se dará por meio de auxílio financeiro, destinado a aquisição dos itens, pela família do beneficiário.

§ 1.º O auxílio financeiro previsto na “caput” deste artigo, será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais, dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

§ 2.º Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias, que descumpram as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação serão suspensas de participação do programa por dois anos sem prejuízo de eventuais sanções civis ou criminais aplicáveis ao caso.

§ 3.º O cadastro de estabelecimentos comerciais, a relação dos itens a serem adquiridos por faixa etária ano de ensino, e o valor do auxílio financeiro a ser disponibilizado a cada aluno serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 4.º O auxílio financeiro será concedido por meio de cartão eletrônico com *chip* e ou tarja magnética em nome do aluno, exclusivamente na função de débito e a sua utilização será tão somente nos estabelecimentos previamente cadastrados pelo Município para o fim exclusivo de aquisição de material didático escolar e uniforme.

§ 5.º O auxílio financeiro deve estar disponível aos pais e/ou responsável até o prazo máximo de 15 dias após o início das atividades letivas.

**Art. 5.º** O Poder Executivo procederá ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de material didático escolar e uniforme, dando ampla publicação aos cadastros afixando nas unidades de ensino municipal a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Goioerê tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, e outras informações necessárias a transparência do programa.

**Art. 6** O material escolar pode ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de papelaria, material escolar em geral e malharia no caso dos uniformes, o que deve estar definido no objeto social da empresa sediada no Município de Goioerê e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.

§ 1.º São requisitos para o cadastramento do estabelecimento, sem prejuízo de outros, estabelecidos em regulamento ou edital de chamada pública:

I- estar instalado no Município de Goioerê;

II- comprovar:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, há mais de 6 (seis) meses;
- alvará de funcionamento regular;
- regularidade fiscal com o Estado Paraná, com o Município de Goioerê, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- emitir obrigatoriamente nota fiscal eletrônica;
- aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública, em especial a fiscalização quanto a correta utilização dos recursos repassados aos alunos por meio de auxílio financeiro.

§ 2.º O cadastro previsto neste artigo será feito de acordo com os critérios fixados em chamada pública, realizada pelo Poder Executivo.

**Art. 7.º** Constitui infração ao disposto nesta lei, o desvio de finalidade do cartão material escolar e uniforme que, após apuração em regular processo administrativo, será punido com:

I- multa ao estabelecimento comercial de até 5 (cinco) vezes o valor decorrente do desvio da finalidade;

II- exclusão do beneficiário do programa material escolar e devolução integral do auxílio financeiro recebido.

**Art. 8.º** Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover convênios e parcerias com outros Órgãos ou Entidades.

**Art. 9.º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

**Art. 10.º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber através de Decreto Municipal dispondo as peculiaridades do programa.

**Art. 11.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
Código Identificador: E7A64821

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9.132/2025**

SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BIÊNIO  
2023/2025.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando**, a XV Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 30 de março de 2023, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho Municipal de Saúde.

**Considerando** as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para a reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização e funcionamento para o biênio 2023/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam substituídos os membros a seguir da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2023/2025.

**Art. 2.º** Fica substituído a senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES pelo senhor ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ como titular dos representantes do Poder Executivo

**Art. 3.º** Fica substituído o senhor IAGO DA ROCHA COSTA pela senhora GISELE FERNANDA ALVES CAMARGO KLOSTER como titular dos representantes do Poder Executivo, sendo esta nomeada como 1ª Secretária da mesa diretora.

**Art. 4.º** Fica substituído a senhora PATRICIA MARIA DA SILVA pela senhora NEIVA DA SILVA COTRIM DA SILVA como suplente dos representantes do Poder Executivo.

**Art. 5.º** Fica substituído a senhora LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO pela senhora RENATA ZAMPRONI DIAS como suplente dos representantes do Poder Executivo.

**Art. 6.º** Fica substituído a senhora ALINE VIEIRA MENEZES pela senhora ANA LUIZA DE CARVALHO como suplente dos representantes dos Profissionais da Saúde

**Art. 7.º** A Sra. SILÉSIA SANDI MARONESE, passa a ser representando titular dos representantes dos Profissionais de Saúde.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titulares	Suplentes
Orlando A. Baggio Scholz	Andressa Ohara Chignalia
Gisele F. Alves Camargo Kloster	Neiva da Silva Cotrim da Silva

Renata Zamproni Dias	Ana Flávia de Souza Costa
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Silésia Sandi Maronese	Ana Luiza de Carvalho
Felipe Augusto Faria Henriques	Marlize Aparecida Benhossi Lima
Ivonete Avelina da Rocha	Debora Elaine Splendor Sousa
Jéssica Catelli Soares Mardegan	Camila Pereira Gonçalves
Lillian Carla dos Santos	Priscilla Garcia Saraceni Lopes
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
Titulares	Suplentes
Jose Almeida Silva	Karen Priscila Barros
Adilson Benatti	Jacqueline Tonelli
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
Titulares	Suplentes
Amarildo Alves	Maria Aparecida Fermino Cidade
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Jaderson Sena Sales
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
Titulares	Suplentes
Adenilson da Rocha	Bruno Shoití Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
Titulares	Suplentes
Eliana Dias Meira da Costa	Erika Ribeiro Luz
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
Titulares	Suplentes
Jocasta Flávia Karolesky	Simone Alves dos Santos
Estevam de Souza	Leatriz Cristina de Souza
REPRESENTANTES SINDICAIS	
Titulares	Suplentes
José Antônio de Lima	José Giovanni de Lima
Ismael Silva da Cruz	Júlia Pereira da Silva
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
Titulares	Suplentes
Graziela G. Pareja Evangelista	Solange Valente Dias

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
José Antônio de Lima	Presidente
-	Vice-Presidente
Gisele F. Alves Camargo Kloster	1º Secretário
Andressa Ohara Chignalia	2º Secretário

**Art. 8.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

**Art. 9.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
Código Identificador: 6DB88D61

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 9.131/2025**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.056,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.056/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica fixado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à título de auxílio-alimentação a ser pago aos servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados temporários, do Poder Executivo do Município de Goioerê, nos termos da Lei Municipal nº 3.056/2024.

**Art. 2.º** O auxílio-alimentação será lançado em folha de pagamento, juntamente com o vencimento do servidor referente a competência do mês de janeiro do corrente ano.



**Art. 3.º** As competências subsequentes ao mês de fevereiro de 2025 serão pagas por meio de cartão após celebração de contrato com pessoa jurídica para tal finalidade

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 3.056/2024.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**CCC0ED8F

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE SEIS DE  
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 11h40min, no Ginásio de Esportes 10 de agosto, situado na confluência das vias Avenidas Mauro Mori/Rua São Mateus do Sul, no Bairro no Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, estando presente os Seguintes Vereadores, a saber: ALINE SUELLEM BATISTA (brasileira, união estável, portadora do CPF nº 069.450.179-40, e do RG nº 10.314.253-9, professora, residente a Rua das Tipuanas, nº 132, no Conjunto Cidade Alta, no Município de Goioerê, estado do Paraná); AMARILDO ALVES (brasileiro, união estável, RG nº 6.806.880-0 SSP/PR, portador do CPF nº 832.179.089-53, construtor, residente a Rua Professora Maria Aparecida Ribeiro, nº 125, no Bairro Jardim universitário, no Município de Goioerê, estado do Paraná); FABIANO APARECIDO BARBOZA (brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.561.249-42, e do RG nº 9.0420.356 SSP/PR, comerciante, residente a Rua Bom Samaritano, nº 72, Jardim Galileia, no Município de Goioerê, estado do Paraná); IVONETE AVELINA DA ROCHA (brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 802.146.069-53, e do RG nº 4.040.874-6 SSP/PR, Técnica de Enfermagem, residente a Av. Manoel bandeira, nº 602, Jardim Colina Verde, no Município de Goioerê, estado do Paraná); JOAQUIM RAFAEL NETO (brasileiro, união estável, portador do CPF nº 618.722.299-72, e do RG nº 4.727.220-3 SSP/PR, servidor público municipal-motorista, residente a Rua Aroeira, nº 270, no Jardim Canadá, no Município de Goioerê, estado do Paraná); LEONILDO DE OLIVEIRA DE SOUZA (brasileiro, união estável, portador do Monsueto Serafini nº 182, Jardim Santa Mônica, no Município de Goioerê, estado do Paraná); MARCELO CONCEIÇÃO ZAIA (brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.197.609-02, e do RG nº 6.833.034-9 SSP/PR, empresário, residente a Rua José Bonifácio, nº 822, no Centro, no Município de Goioerê, estado do Paraná); MAIK RAMALHO DIS SANTOS (brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.283.379-63, e do RG nº 1245212-1, servidor público municipal, residente a Av. Francisco Scarpari, nº 881, Centro, no Município de Goioerê, estado do Paraná); e Patrick Pelói Flávio (brasileiro, casado, portador do CPF nº 043.352.159-75, e do RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, nº 314, no Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, estado do Paraná).

A sessão solene foi presidida pelo vereador Joaquim Rafael Neto com a finalidade de dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Goioerê, eleitos no ultimo pleito eleitoral realizado no dia seis de outubro de 2024, respectivamente, Senhores: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO (brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº 490.651.069-87 e do TG sob o nº 1.167.875-9 SSP/PR, residente a Av. Mauro Mori, nº 818, no bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná); e ADILSON SOUZA DE BRITO (brasileiro, divorciado, servidor público aposentado, portador

do CPF nº 517.571.849-53 e do RG nº 4.375.985-0 SSP/PR, residente a Av. dos Ipês nº 51, no Bairro Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná), que apresentaram seus diplomas expedidos pela nonagésima segunda zona eleitoral da Justiça Eleitoral, e prestaram o seguinte juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO”. Prestado o compromisso, o Senhor Presidente no uso de suas prerrogativas legais, declarou-os empossados para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, Senhores Pedro Antônio de Oliveira Coelho e Adilson Souza de Brito. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelos membros da Mesa Diretora e por todos os vereadores do Poder Legislativo.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

CPF: 490.651.069-87

**ADILSON SOUZA DE BRITO**

Vice-Prefeito

CPF: 517.571.849-53

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente

CPF: 618.722.299-72

**MARCELO CONCEIÇÃO ZAIA**

Vice- Presidente

CPF: 028.197.609-02

**PATRIK PELOI FLÁVIO**

1º Secretário

CPF: 043.352.159-75

**MAYK RAMALHO DOS SANTOS**

2º Secretário

CPF: 077.283.379-63

**ALINE SUELLEM BATISTA**

Vereadora

CPF: 069.450.179-40

**AMARILDO ALVES**

Vereador

CPF: 832.179.089-53

**FABIANO APARECIDO BARBOZA**

Vereador

CPF: 038.561.249-42

**IVONETE AVELINA DA ROCHA**

Vereadora

CPF: 037.651.319-54

**LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA**

Vereador

CPF: 037.651.319-54

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**95D216C9

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 9.135/2025**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL 3.073/2024, QUE VERSA

## SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO REFERIDO MUNICÍPIO.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que atribui ao Estado a obrigação de prover assistência social aos indivíduos que dela necessitam, garantindo-lhes acesso aos direitos sociais e às políticas públicas, incluindo a concessão de benefícios eventuais.

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), a qual determina que os benefícios eventuais são destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, devendo ser concedidos de maneira articulada com outras ações socioassistenciais.

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que estabelece diretrizes para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo critérios para a concessão de benefícios eventuais, visando assegurar transparência, equidade e eficiência na prestação dos serviços.

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Goioerê, o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), das orientações técnicas sobre os benefícios eventuais no SUAS (2018) e da Lei Municipal 3.073/2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes modalidades de benefícios eventuais:

Por situação de nascimento:

a) Auxílio Natalidade

Por situação de morte:

a) Auxílio Funeral

b) Auxílio Transporte Funerário

Por situação de vulnerabilidade temporária:

a) Auxílio Alimentação

b) Auxílio Transporte para regularização de documentação junto aos órgãos de imigração

c) Auxílio Transporte para Itinerante

d) Auxílio Documentação

Por situação de calamidade pública e desastres:

a) Auxílio por Calamidade Pública e Desastres

Parágrafo único: Os benefícios eventuais serão concedidos mediante avaliação da situação socioeconômica do indivíduo ou família, realizada pelos profissionais técnicos do SUAS, observando os critérios de elegibilidade estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º - Auxílio Natalidade (Kit Enxoval)

O Auxílio Natalidade, composto por: 1 banheira, 1 mamadeira 50 ml, 1 mamadeira 150 ml, 1 mamadeira 240ml, 1 tesoura de unha sem ponta, 1 pente de cabelo, 1 escova de cabelo, 1 pomada para assaduras, 1 pacote de lenço umedecido, 1 pacote de fraldas pp, 1 pacote de fraldas p, 1 pacote de fraldas m, 1 toalha fralda, 1 travesseiro RN, 1 edredom de berço, 1 termômetro digital, 1 macacão p, 1 macacão m, 1 macacão g, 1 toalha de boca, 1 sabonete glicerinado, 1 par de meia RN, destina-se a gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovação da gravidez e carência material, conforme critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Critérios para concessão:

I. Comprovação da gravidez.

II. Demonstração da vulnerabilidade socioeconômica.

III. Residir em Goioerê.

IV. Observância dos critérios do SUAS.

V. Parecer social.

Art. 3º - Auxílio Funeral

O Auxílio Funeral contempla a isenção de taxa de sepultamento e taxa da carneira.

Critérios para concessão:

1. Falecido deve ser residente de Goioerê.

2. Renda per capita de até ½ salários mínimos nacionais vigentes.

3. Ausência de seguro funeral.

4. Parecer social.

Art. 4º - Auxílio Transporte Funerário

Este auxílio, concede transporte de até 700 km, visa auxiliar nas despesas de transporte do corpo até o local de sepultamento (Goioerê), considerando a distância informada na certidão de óbito.

Critérios para concessão:

1. Falecido deve ser residente de Goioerê.

2. Renda per capita de até ½ salários mínimos nacionais vigentes.

3. Ausência de seguro funeral.

4. Parecer social.

Art. 5º - Auxílio Alimentação

O Auxílio Alimentação consiste na oferta de cesta básica, contendo os seguintes itens: 5kg de açúcar cristal, 5kg de arroz tipo 1, 3kg de feijão carioca, 500 gramas de farinha de mandioca, 1 litro de óleo de soja, 500 gramas de achocolatado, 1 caixa de chá mate, 500 gramas de café moído e torrado, 2 litros de leite integral, 300 gramas de extrato de tomate, 300 gramas de biscoito salgado, 300 gramas de biscoito doce, 250 gramas de sardinha enlatada, 500 gramas de milho para pipoca, 1kg de macarrão, 1kg de sabão em barra, 500 ml de detergente líquido, 1kg de sabão em pó, 60 gramas de esponja de aço, 180 gramas de creme dental, 2 sabonetes, 4 rolos de papel higiênico, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade temporária, após avaliação realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Critérios para concessão:

1. Residência em Goioerê.

2. Documentos pessoais do requerente (CPF e RG).

3. Benefício do Programa Bolsa Família ou cadastramento no CADÚNICO.

4. Renda familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

5. Parecer social.

Art. 6º - Auxílio Transporte para regularização de documentação junto aos órgãos de imigração

Este auxílio destina-se a custear despesas de deslocamento (passagem de ônibus) necessárias à regularização de documentação de migrantes junto aos órgãos de imigração, mediante avaliação técnica e comprovação da vulnerabilidade.

Critérios para concessão:

1. Residência em Goioerê.

2. Documentos pessoais do requerente (CPF e RG).

3. Benefício do Programa Bolsa Família ou cadastramento no CADÚNICO.

4. Renda familiar igual ou inferior a ½ do salário mínimo vigente.

5. Parecer social.

Art. 7º - Auxílio Transporte para Itinerantes

Este auxílio destina-se a custear despesas de deslocamento (passagem de ônibus até 70 km de Goioerê) para itinerantes, mediante avaliação técnica e comprovação da vulnerabilidade.

Critérios para concessão:

1. Residência em Goioerê.

2. Documentos pessoais do requerente (CPF e RG).

3. Benefício do Programa Bolsa Família ou cadastramento no CADÚNICO.

4. Renda familiar igual ou inferior a ½ do salário mínimo vigente.

5. Parecer social.

**Art. 8º - Auxílio por Calamidade Pública e Desastres**

O Auxílio por Calamidade Pública e Desastres, consiste na distribuição de telhas onduladas de fibrocimentos 2,44x0,50cm - 4 mm, é destinado a indivíduos ou famílias afetadas por catástrofes naturais, para reparo de moradias danificadas.

**Critérios para concessão:**

1. Residência em Goioerê.
2. Documentos pessoais do requerente (CPF e RG).
3. Famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos nacionais.
4. Parecer social.

Art. 9º - Para a concessão de qualquer um dos benefícios previstos neste decreto, é necessário o parecer de um técnico de serviço social. Esse parecer pode identificar uma situação de vulnerabilidade temporária, permitindo a exclusão do critério de renda.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a elaboração, aprovação e implementação dos instrumentais, fluxos e protocolos destinados à concessão e monitoramento dos benefícios eventuais previstos neste decreto. Esses instrumentos devem ser desenvolvidos em conformidade com os princípios legais e técnicos que regem a política de assistência social, garantindo a eficácia e a transparência na prestação dos serviços.

Art. 11 - Os casos não contemplados ou previstos neste serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão competente para deliberar sobre questões relativas à política de assistência social no âmbito municipal. A atuação do CMAS assegura a interpretação e aplicação adequada das normas, promovendo a justiça e a equidade na concessão dos benefícios.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias que possam conflitar com seus termos. O início de sua vigência implica na obrigatoriedade de sua observância por parte de todos os órgãos e entidades envolvidos na execução da política de assistência social do município, conforme o estabelecido pela legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**6D19EED7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 046/2025**

Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2025, o senhor ELIANDERSON ALVES FERREIRA, portador do RG. nº.: 8.940.132-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**1D50A60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 048/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOSIANE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 20/01/2025 a 03/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**F7556FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 050/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DAMARIS RAMALHO GONÇALVES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**4ECD0D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 051/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Diego Desanoski	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
Fernando Ribeiro Valério	Motorista	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
Neide Aparecida Pereira MAgalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:FB554B3E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº. 006/2025

Na Edição nº. 3159 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 25 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 719/2024, onde foi escrito indevidamente a férias de um funcionário, portanto:

Onde se lê:

a senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, portadora do RG. nº.: 815.5756.239-91 SSP/PR

Leia-se:

...a senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, portadora do RG. nº.: 815.575.239-91 SSP/PR.

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê- Paraná, 10 de janeiro de 2025

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:BDD45CA1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 047/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias

regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Pollyana Demarchi dos Santos	Psicóloga	2022/2023	28/01/2025 a 26/02/2025
Ivonete Avelina da Rocha	Téc. de Enfermagem	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:AD54B769

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 049/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOSIANE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 04/02/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:D954540D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 040/2025

Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora BETINA BRAZ COELHO, portadora do RG. nº.: 9.856.556-6 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê



**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**18F47960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 041/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, o senhor JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA, portador do RG. nº.: 2.257.754-9 SESP/PR, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Frotas de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**0B4AC921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 042/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, a senhora BRUNA ABELHA FLÁVIO, portadora do RG. nº.: 13.040.385-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**533909CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 043/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, o senhor ANDRE BORRASCIA GHIOTTO, portador do RG. nº.: 9.907.911-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**22816107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 044/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, a senhora LAUDICEIA WILKE, portadora do RG. nº.: 8.411.786-2 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**CD51B487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 045/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, o senhor ALEX DE SOUZA DA COSTA, portador do RG. nº.: 12.336.856-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**941D1ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PORTARIA Nº 37/2025**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2025 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:

- I - Izafas Ferreira Lima;
- II - Regina Marcia Cruz;
- III - Tiago Faquineti De Aragão; e
- IV - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidor(es) designado(s) a compor Equipe de Apoio para auxiliá-lo, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete ao Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:

- I - Bruno Scardelato Tertulino;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Guaracy Gimenes Ramos;
- IV - Késia Lopes da Silva Mendes;
- V - Luciana Scudeler Barradas;
- VI - Paolla Karolinne Loubet Santos;
- VII - Patricia Daniele Neris;
- VIII - Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa; e
- IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão de Contratação:

- I – Presidente:
  - a)Tiago Faquineti De Aragão
- II – Membros:
  - a) Bruno Scardelato Tertulino;
  - b) Guaracy Gimenes Ramos;
  - c) Késia Lopes da Silva Mendes;
  - d) Maikon André Ceolato; e
  - e) Paolla Karolinne Loubet Santos.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021; e

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**723E79F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	14/01/2025	2.164,45
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	14/01/2025	740.166,23
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	14/01/2025	6.592,81
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/01/2025	92.531,11
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FAEC – Cirurgias Eletivas	14/01/2025	2.520,04
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FAEC – PMAE	14/01/2025	73.203,46
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Saúde	14/01/2025	92,69
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	14/01/2025	677.479,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	14/01/2025	91.182,00

Goioerê, 14 de Janeiro de 2025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos

**Código Identificador:**6B6085BC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
RESOLUÇÃO N. 001/2025**

Designar Servidora, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente os incisos II, IV, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso IV do art. 41 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.241.523-2 – SESP - PR e CPF: 144.053.999-56, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 13 de janeiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**12F340B1

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 61 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A DOMINGOS DE JESUS SILVÉRIO****PORTARIA Nº 61 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) DOMINGOS DE JESUS SILVÉRIO, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 14/01/2025, ao servidor(a) DOMINGOS DE JESUS SILVÉRIO, ocupante do cargo de Artífice de Obras, matrícula funcional nº 27121.

**Art. 2º .** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**5C71B78F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 62 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A ALANA ZUBEK PONTAROLO****PORTARIA Nº 62 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ALANA ZUBEK PONTAROLO, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,

no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) ALANA ZUBEK PONTAROLO, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 137962.

**Art. 2º .** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**E41CE8CF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 63 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A ANNA LAURA VISENTIM PEDROSO****PORTARIA Nº 63 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ANNA LAURA VISENTIM PEDROSO, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) ANNA LAURA VISENTIM PEDROSO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 137865.

**Art. 2º .** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**487EA79B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 64 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL****PORTARIA Nº 64 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,

no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 13/01/2025, ao servidor(a) ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 88211.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**82E890D5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 65 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A ADIR KINSELER FERRAZ****PORTARIA Nº 65 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) ADIR KINSELER FERRAZ, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 13/01/2025, ao servidor(a) ADIR KINSELER FERRAZ, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, matrícula funcional nº 34681.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**11C63060

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 66 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A CELIA KATRUCHA****PORTARIA Nº 66 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) CELIA KATRUCHA, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 13/01/2025, ao servidor(a) CELIA KATRUCHA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula funcional nº 137809.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**87502F41

**MUNICIPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 67 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI****PORTARIA Nº 67 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) WILSON JOSE DA CRUZ NEGRELI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 137869.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Janeiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassiele Maria Pedroso

**Código Identificador:**70493506

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA****CAMARA MUNICIPAL****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.  
38/2024 ID TCE 27/2024****PROCESSO Nº. 016/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2024 ID TCE 27/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2024 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 76.617.927/0001-37.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0800 Manutenção de Software, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

## 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 14 de janeiro de 2025

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**FD73034B

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.**  
**15/2024 ID TCE 38/2024**

## PROCESSO Nº. 010/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15/2024  
ID TCE 38/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15/2024  
CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E  
A EMPRESA 46.447.541 ANSELMO DE PAULA, CNPJ nº  
46.447.541/0001-63.  
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 14ª – Dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 14ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
14.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – PJ  
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.1999 Outros Serviços de manutenção e conservação de veículos, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

## 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 14 de janeiro de 2025

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**B76A316E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.**  
**33/2024 ID TCE 74/2024**

## PROCESSO Nº. 11/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2024  
ID TCE 74/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2024  
CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E  
A EMPRESA PAPELARIA SOL LTDA, CNPJ 21.809.529/0001-20.  
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 14ª – Dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 14ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
14.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo  
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.1600 Material de Expediente, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

## 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 14 de janeiro de 2025

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**176D22D8

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.**  
**23/2022 ID TCE 339**

## PROCESSO Nº. 137/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2022  
ID TCE 339

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2022  
CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA  
VIRTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº  
03.348.929/0001-02.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 6ª – Dotação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
6.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.5700 Serviços de Processamento de Dados, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

## 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 14 de janeiro de 2025

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**DB407DD4

### CAMARA MUNICIPAL

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2023 ID TCE 38/2023

#### PROCESSO Nº. 028/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2023 ID TCE 38/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2023 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, CNPJ 04.233.582/0001-07.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 4ª – Dos recursos orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.9000 – Serviços de Publicidade Legal, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2025.**

## 2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 14 de janeiro de 2025

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**BA48BFA3

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 28/01/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min às 09h59min do dia 28/01/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 28/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaيرا.pr.gov.br](mailto:compras@guaيرا.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de janeiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**252BC9DD

### CONSAMU

#### EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 009/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Resolução nº 003/2020 e suas alterações:

**TORNA PÚBLICA a retificação** do Edital nº 008/2024, publicado no dia 14/01/2025, referente a numeração do edital

#### Onde se lê:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Edital Nº 008/2024

#### Leia-se:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Edital Nº 008/2025

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira

**Código Identificador:**EB5E4289

### PROJUR

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento

Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela Portaria nº 510/2024 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 019/2024:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,5

Desta forma, em atenção ao item 7.7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra-Pr., em 14 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção:

**GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA**

**VALÉRIA DE OLIVEIRA**

**MARIA VALDIR DA SILVA**

**Publicado por:**

Érica Moro da Costa Silva

**Código Identificador:F80B213A**

#### PROJUR

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 01/2025 REGISTRADO SOB O MEMORANDO ONLINE Nº 2.512/2023

Ementa: “Delibera pela Aprovação do Plano de Ação e Calendário de Reuniões do CMAS para o ano de 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015:

#### Considerando:

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 09 de janeiro de 2025, Quinta-feira, às 14:00h na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Considerando a necessidade de planejamento contínuo das ações e das reuniões do Conselho para o ano de 2025, com o intuito de garantir a eficácia das políticas públicas de assistência social no município

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Calendário de Reuniões do CMAS para o ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO SILVA VILHALVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ANGÉLICA CRISTINA DE MATOS**

Secretária Executiva do CMAS

Guaíra-PR, em 14 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:D0F63D29**

#### PROJUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAÍRA – PARANÁ REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 212/2025 DATA: 14.01.2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAÍRA – PARANÁ

#### Republicação por incorreção

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024

Registrado no memorando online sob o nº 212/2025

Data: 14.01.2025

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:D9864D6A**

#### PROJUR

#### DECRETO Nº 118/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011 e Decreto nº 145/2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) **Marcelo Ronnie Silva**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Ana Claudia Eloy Foletto**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luiz Carlos de Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) **Vanderlei Rangel de Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) **Sabrina Leandra de Souza Aquino**, na vaga destinada ao Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) **Edmilson de Almeida Genelhu**, na vaga destinada ao Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 09 de maio de 2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:AA8D0575**

#### PROJUR

#### PORTARIA Nº 018/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE INCUMBIDA DE AVALIAR OS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU ESTABILIZADOS NA FORMA DA LEI E, AVALIAÇÃO DE PROGR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 24, §§ 1º e 2º, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1247/2003 de 03 de dezembro de 2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 135/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO, DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA e NELSON JOSÉ GOELLER, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder à devida avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente dos servidores que já cumpriram o estágio probatório e os servidores estabilizados na forma da Lei, observando os dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 1.247/2003 e dos Decretos Municipais nºs 252/2005 de 27/12/2005 e 159/2010 de 18.11.2010, e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os trabalhos de cada etapa desta Comissão, assim que instalados, deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

**Parágrafo único.** O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

**Art. 4º** A participação dos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

**Art. 5º** Revoga-se integralmente a Portaria nº 464/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**E3E90F29

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 020/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 292/2021, 118/2025, 141/2025, 166/2025, 179/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Betty Lucieni Jungles	30674-01	2023/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
Carolina Ferreira de Oliveira	29432-1	2022/2023	20/01/2025 a 18/02/2025
Euclides Filipini Filho	30522-01	2023/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
Irines Groff	1538-01	2023/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
Jessica Barbosa Xavier	25984-01	2022/2023	14/01/2025 a 28/01/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**4CA7297D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
RECESSO PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024**

A MESA DIRETORA (2023/2024) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução da demanda de serviços no período natalino;

Considerando o art. 38 da Lei Municipal 1.400/2016 que prevê expressamente a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos servidores e do horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar;

Considerando o recesso municipal estabelecido pela Prefeitura de Guaraci através do Decreto nº 161/2024.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Que, nos moldes do art. 3º do Regimento Interno, no período de 15/12/2024 a 15/02/2025 haverá RECESSO PARLAMENTAR - quando não são realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou do Prefeito - na Câmara Municipal de Guaraci/PR.

**Art. 2º.** Que, com base na Lei Municipal art. 38 da Lei 1.400/2016, durante o recesso parlamentar, o atendimento ao público será mantido através de sistema de revezamento entre os servidores durante o horário normal de expediente, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.

**Parágrafo único** - Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.

**Art. 3º.** Que no período de 23/12/2024 a 31/12/2024 haverá RECESSO ADMINISTRATIVO NO PODER LEGISLATIVO, acompanhando o RECESSO MUNICIPAL, nos termos previstos no Decreto Municipal 161/2024.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 20 de dezembro de 2024.

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**

Presidente

**ILSON RODRIGUES**

1º Secretário



**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**4D5E6DFB

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
COMISSÕES PERMANENTES**

**RESOLUÇÃO 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

**RESOLVE:**

Constituir as Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o exercício de 2025, nos termos seguintes:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: MÁRCIO VIEIRA DA SILVA  
RELATOR: WESLEY GIOVANI GOBBO  
MEMBRO: EDINALDO DE JESUS DA SILVA

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

PRESIDENTE: RONALDO VLADIMIR MOREIRA  
RELATOR: MÁRCIO VIEIRA DA SILVA  
MEMBRO: GILBERTO ANTUNES BARBOSA

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

PRESIDENTE: ILSON RODRIGUES  
RELATOR: GILBERTO ANTUNES BARBOSA  
MEMBRO: WESLEY GIOVANI GOBBO

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

PRESIDENTE: GILBERTO ANTUNES BARBOSA  
RELATOR: RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI  
MEMBRO: RINALDO SANTANA DOS SANTOS

**COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL**

PRESIDENTE: RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI  
RELATOR: WESLEY GIOVANI GOBBO  
MEMBRO: EDINALDO DE JESUS DA SILVA

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PRESIDENTE: WESLEY GIOVANI GOBBO  
RELATOR: MÁRCIO VIEIRA DA SILVA  
MEMBRO: ILSON RODRIGUES

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias de janeiro de 2025.

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**8CF03A9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-7/PR, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, símbolo CC-02, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**1E7FE339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-4/PR, para o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, símbolo CC-02, na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**88D8AEF8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS)"  
INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

Partes:

- Município de Guaraqueçaba, CNPJ nº 76.022.508/0001-52
- Adriane Francisco de Oliveira Me, CNPJ nº 43.916.172/0001-12

Resumo:

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato celebrado entre as partes, referente ao objeto supramencionado, com efeito retroativo a data de 02 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba 10 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA ME**  
CNPJ:43.916.172/0001-12

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**86441007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 342/2025**

**DECRETO Nº 342/2025**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares Truchinski, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº xxx/25 datado de xx/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Exercer Cargo Eletivo de Vereador, ao servidor Alcendino Ferreira Barbosa, Assistente Administrativo 2º grau, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.029.847-3 e inscrito no CPF sob nº 021.184.469-18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o Artigo 124, Inciso III, Alínea a da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 01/01/2025, ficando revogadas todas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**315D1C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 48/2025**

**PORTARIA Nº 48/2025**

SÚMULA: “NOMEIA, O SENHOR NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Nemias dos Santos Agostinho, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.559.374-4 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 029.923.609-96, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de janeiro de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**C54F3697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14/2025 (RETIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 14/2025**

SÚMULA: “NOMEIA, O SENHOR JEAN PRIGOL LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO EXERCÍCIO TEMPORÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora titular do Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, está em gozo de Licença Maternidade, conforme portaria 169/2024; Considerando a necessidade de manter os serviços rotineiros e essenciais no departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de maneira temporária, o Senhor Jean Prigol Lopes, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9566304-4 SPPR e inscrito no CPF sob nº 079.944.729-31, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para ocupar, pelo período que perdurar a licença maternidade da servidora titular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**00B2A304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 26/2025 (RETIFICAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 26/2025**

SÚMULA: “NOMEIA, O SENHOR JOEL DO SANTOS AGOSTINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA AÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE ASSUNTOS DA FAMÍLIA DE MANEIRA TEMPORÁRIA”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora titular do cargo de Diretora de Ação Social, está em gozo de licença maternidade, conforme portaria 195/2024; Considerando a necessidade de manter os serviços rotineiros e essenciais no departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Joel dos Santos Agostinho, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7238764-3, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 026.864.199-46, para ocupar pelo período que perdurar a licença maternidade da servidora titular, o Cargo em Comissão de Diretor da Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e assuntos da Família de maneira temporária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**318B629C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Sanção de Empresas, designados pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, João Carlos Garbin, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

**CONSIDERANDO** Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os membros da Comissão de Sanção de Empresas para apuração de supostas irregularidades contratuais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2025, que instaura procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MICHELE COSTA NEGRI**, matrícula funcional nº **1957367**, para, em substituição ao servidor **ADRIANO JOSE DE CAMARGO**, matrícula funcional nº **1957013**, integrar a Comissão de Sanção de Empresas, na qualidade de presidente.

**Art. 2º** Designar a servidora **EDNA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula funcional nº **1727201**, para, em substituição a servidora **DIANESSA RITA CAIN GRAFF**, matrícula funcional nº **1957270**, integrar a Comissão de Sanção de Empresas, na qualidade de secretário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o inciso IV, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Pilar

**Código Identificador:**FCCFF540

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste do salário recebido pelos servidores, observando o salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 120, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o contido no art. 7º, do Capítulo II, Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ou igual ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Pilar

**Código Identificador:**531D9528

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO EXONERAÇÃO-48**

**DECRETO Nº 48/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerado a pedido, o senhor **IGOR SILVA DOS SANTOS**, portador do RG 15.382.555-6 SSP/PR, nomeado no cargo de Chefe Divisão de Manutenção em Equipamentos Rodoviários, lotado no Departamento Municipal de Manutenção da Frota, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 02/01/2025, fica exonerado a partir de 14/01/2025.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia 14/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**BAEE4B43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**  
**PORTARIA Nº 008/2025**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 008/2025**

**SÚMULA:** Concede Férias à Servidor do Poder Legislativo do Município de Iguaçu, Estado do Paraná.

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 004/2023 c/c Art. 90 do Estatuto dos Servidores de Iguaçu e art. 37 e ss. da CF,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **FABIANA BORG FERNANDES BARCELOS** (Mat.: 10011), detentora do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO** da Câmara Municipal de Iguaçu/PR., 20 (vinte) dias de férias regulamentares a serem usufruídos no período de 15/01/2025 à 03/02/2025 e 10 dias como abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidas, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,  
14 de janeiro de 2025.

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

**Publicado por:**  
Decio Vicente Galdino Cardin  
**Código Identificador:**BF883704

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 02(duas) memórias de armazenamento SSD para servidor de dados, seguindo solicitação do Setor de Informática, em favor da empresa JL Pereira Archilla, CNPJ nº 78.556.156/0001-40, sito na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1.065 – Sala 02- Centro, cidade de Apucarana/PR, no valor de R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAUAÇU/PR., 14/01/2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**FA856710

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 002/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 02(duas) roçadeiras e 01(um) motosserra, destinados a secretaria de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em favor da empresa Castro Maquinas e Insumos Agrícolas LTDA, CNPJ nº 76.937.085/0001-09, sito na Av. Brasil, 6.093 – Zona 05, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 9.867,00(nove mil oitocentos e sessenta e sete reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAUAÇU/PR., 14/01/2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**C3E496E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 14/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a funcionária **MARCIA JOSIANE PARTEKA**, durante o período de 10/01/2025 a 10/01/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2025.

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**3EF0A55E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19/2024**

**Processo Adm: Nº 58/2024**

Eu, **PRESIDENTE** do **CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 19/2024** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: **Aquisição de tira reativa para determinação quantitativa de glicemia, compatível com o modelo: G TECH VITTA E OU GTECH LITE, a empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37, valor estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses**

Irati 14 de janeiro de 2025



**BERTOLDO ROVER**

Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Processo Administrativo nº 058/2024

**OBJETO: Aquisição de tira reativa para determinação quantitativa de glicemia, compatível com o modelo: G TECH VITTA E OU GTECH LITE.****FAVORECIDAS: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP****CNPJ: 29.178.366/0001-37****VALORES ESTIMADOS: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 378****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

**Irati, 14 de janeiro de 2025****MÁRCIA JOSIANE PARTEKA**

Agente de Contratação

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025****DISPENSA Nº 019/2024****Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR****Contratado: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP****CNPJ: 29.178.366/0001-37****VALORES ESTIMADOS: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses****PRAZO: 14/01/2025 à 14/01/2026****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 378****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de janeiro de 2025****FORO: IRATI – PR****CIS/AMCESPAR**

Contratante

**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:268BD18A**O presidente do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**, **RESOLVE:****RESCINDIR** em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 048/2023

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.583.026/0001-69**Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.****Razões da rescisão**

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 290 da Ata de Registro de Preço 030/2024.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 14 de janeiro de 2025

**BERTOLDO ROVER**

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: n.º 33.583.026/0001-69

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:D9822E34****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN  
IRATI-CAPSIRATI****DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-CAPSIRATI.**

Contratado: COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, CNPJ: 76.483.817/0001-20.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA. Valor Global: R\$2.000,00

(Dois mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

**Publicado por:**

Jean Lucca Menon

**Código Identificador:912F0B09****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN  
IRATI-CAPSIRATI****DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CAPSIRATI.**

Contratado: CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E LIMPEZA, CNPJ:

38.090.699/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR****RESCISÃO DE ITEM Nº 290 DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 030/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO  
ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 010/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

**Publicado por:**  
Jean Lucca Menon  
**Código Identificador:**B81FD1DD

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI**  
**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CAPSIRATI.**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI  
Inexibilidade - licitação nº 001/2025. Processo administrativo nº 002/2025-CAPSIRATI.  
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO. Valor Global: R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

**Publicado por:**  
Jean Lucca Menon  
**Código Identificador:**4716D66C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI**  
**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CAPSIRATI.**

Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA APEPREV. Valor Global: R\$1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

**Publicado por:**  
Jean Lucca Menon  
**Código Identificador:**FD6CB521

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 028/2025**

**DECRETO Nº 028/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica vedada a realização de horas extras no âmbito da administração direta e indireta do Município de Irati, salvo sob expressa autorização do Secretário ou dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 3 de janeiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Lucas Gomes da Silva  
**Código Identificador:**02F3EE8C

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 029/2025**

**DECRETO Nº 029/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS INTERINOS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IRATI-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados interinamente os seguintes membros para integrar a comissão responsável pela Proteção e Defesa Civil no município de Irati, Estado do Paraná;  
**GISLEIA APARECIDA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº x.xxx.470-7, na função de **Diretora**.  
**JOSÉ VALDECI PEDROSO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº x.xxx.670-1, na função de **Diretor de Operações**.  
**RAFAEL FERREIRA**, portador da cédula de Identidade nº x.xxx.945-1, na função de **Secretário**.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de janeiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Lucas Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3695FDF8

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 030/2025**

**DECRETO nº 030/2025**

“Dispõe sobre a declaração de afetação de bem imóvel descrito na matrícula nº 2.980, do Ofício do Registro de Imóveis de Irati- Paraná, destinado para a Sede administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o Art. 99, Inciso II, do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

**CONSIDERANDO** que o Município de Irati, por meio da Lei nº 4.754 de 05 de dezembro de 2019, fica autorizado a receber em reversão o imóvel descrito na referida disposição,

**CONSIDERANDO** que a afetação é o ato de atribuir juridicamente determinado bem a uma finalidade pública específica, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

**DECRETA:**

**Art. 1-** Fica AFETADO para fins de utilização e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o terreno urbano com uma

área de 14.848,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 2.980 do Ofício do Registro de Imóveis de Irati.

**Art. 2-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3-** Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de janeiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Lucas Gomes da Silva

**Código Identificador:**2074DE7C

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade nº 072/2024. Contrato nº 193/2024.** Objeto: Aquisição de imóveis, conforme Lei Municipal nº 5.104/2024. Contratado: JB EMPREENDIMENTOS. CNPJ nº 12.021.191/0001-57. Valor global contratado: R\$762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Carla Brandalise

**Código Identificador:**F716AE0A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE  
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 005/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros Silva	da Motorista	Cornélio Procópio	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	20, 21, 22, 23, 24, 25/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	11/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	12/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Santa Mariana	11/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de janeiro 2025.

**Publicado por:**

Elaine ap Munhoz da Silva

**Código Identificador:**F285A718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 019/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 030/2025 do Ofício nº 002/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
CAMILA KOPP FUZETO	200784	AUX. SERVIÇOS GERAIS	13/01/2023 12/01/2024	A 13/01/2025	27/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**98FAC836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 021/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 035/2025 do Ofício nº 020/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
PAULO RAFAEL M. SANT'ANA	900040	AGENTE DE VIG. EM SAÚDE	16/07/2022 15/07/2023	A 23/01/2025	30/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**9E6CC328

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 017/2025**

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao disposto na Seção VI, Capítulo I, Título II da Lei Municipal nº 631, de 31/10/1994 e Decreto nº 23/2022, de 19/06/2022, Decreta:

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelos seguintes servidores municipais: Alcindo Sérgio Pereira (Matrícula: 2911), Luís Cezar Contreras (Matrícula: 3081) e Rosane de Assis Contreras (Matrícula: 1671), com a finalidade de emitir parecer quanto aos resultados de cada avaliação de acompanhamento dos servidores municipais que se encontram em Estágio Probatório.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**1EA5440F

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO, portador (a) do RG nº 10.873.479-5, SESP/PR, e CPF nº 074.725.129-07, Conselheiro (a) Tutelar Suplente eleito no Processo Eleitoral Suplementar para Conselheiro Tutelar no ano de 2024/2028, regido pelo Edital nº 01/2024, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial em 20/04/2024, convocado pela Resolução nº 02/2025, publicado no Diário Oficial de 14/01/2025, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Itambé, PR. 14 de Janeiro de 2025.

**RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO**  
CPF Nº 074.725.129-07

**Publicado por:**  
Rosana Gomes Reis  
**Código Identificador:**3E0A9A66

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO nº 03/2025**

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**a conselheira tutelar SUPLENTE, DAYANA MACHADO CIZOTTO, CPF 370.221.798-32, RG 15.713.318-7 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

**Art. 2º -A** Conselheira terá o prazo máximo de (01) um dia a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providencias.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 14 de Janeiro de 2025.

**SOLANGE FERREIRA**  
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosana Gomes Reis  
**Código Identificador:**C5565EB4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR) CONTRATO Nº 008/2024 - ID/TCE Nº 42717**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** CRISTYAN VELOSO BASQUIROTO  
CPF nº 128.282.609-33

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover aditivo de reajuste financeiro conforme Emenda constitucional nº 120/2022, passando o valor dos itens 5.1. alinea “a” do contrato primitivo de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e alinea “b” do contrato primitivo de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para os meses de janeiro/fevereiro/março de 2025, totalizando o valor global do contrato original para R\$ 39.734,40 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 14/01/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**CB3F4316

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR) CONTRATO Nº 007/2024 - ID/TCE Nº 42716**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** SAMUEL DA COSTA VIEIRA  
CPF nº 150.376.509-17

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover aditivo de reajuste financeiro conforme Emenda constitucional nº 120/2022, passando o valor dos itens 5.1. alinea “a” do contrato primitivo de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e alinea “b”



do contrato primitivo de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para os meses de janeiro/fevereiro/março de 2025, totalizando o valor global do contrato original para R\$ 39.734,40 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 14/01/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi

**Código Identificador:**4EECB623

### PROCURADORIA JURÍDICA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1443/2025

#### (REPUBLICADA)

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1362/2022, de 12 de abril de 2022, que “Autoriza a Instituição de programa de vale alimentação aos servidores municipais, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, detentores de cargos em comissão e agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera o caput do art. 1º, §2º, §3º e acrescenta o §5º da Lei nº 1362, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituição de programa de alimentação, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, no Município de Itambé, nos termos da presente lei:

**§2º** O valor do benefício será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), implementado a critério da Administração, terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente a qual se refere o benefício, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**§3º** O Servidor que possuir duas matrículas ou acumular cargo ou emprego de provimento efetivo, na forma prevista na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Vale-Alimentação.

**§5º** O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

**Art. 2º.** Altera o inciso I e revoga o §2º do art. 2º da Lei nº 1362, de 2022, e faz-se constar o seguinte texto:

**Art.2º** Não fará jus, o benefício instituído por esta lei, os servidores que:

**I** – Apresentarem 04 (quatro) atestados médicos, durante a competência, no mês de apuração;

**§2º** A vantagem será concedida com base nos dias efetivamente trabalhados, abatendo-se para fins de desconto as faltas injustificadas,

considerando-se para efeito de cálculo a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês, na seguinte forma:

a) havendo 01 (uma) falta injustificada no mês, o servidor terá o desconto de 15% (um vinte e dois avos) sobre o valor do benefício mensal;

b) havendo 02 (duas) faltas injustificadas no mês, o servidor terá o desconto de 25% sobre o valor do benefício mensal;

c) havendo 03 (três) ou mais faltas injustificadas no mês, perderá o direito do benefício naquele mês;

**§3º** Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas dos servidores, ficando responsável pelo controle da concessão do benefício dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

**Art. 5º.** Altera o caput do art. 5º, da Lei nº 1362, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** O valor do auxílio-alimentação, previsto no §2º do Art. 1º, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, a partir do exercício de 2026, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês dezembro do ano anterior ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 13 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Inacio de Paula  
**Código Identificador:**73A36CBA

### PROCURADORIA JURÍDICA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal da Assistência Social para Gestão 2025/2027.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do Município de Itambé, Estado do Paraná.

#### PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: VALDIRENE APARECIDA SCRODO PEIXOTO  
Suplente: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

#### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA  
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

#### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: GISELE BAPTISTA PEREIRA  
Suplente: ROSANA GOMES REIS

## REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: PATRICIA TAVAREZ CONSTANTINO

Suplente: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

## REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

Suplente: VALQUIRA CRISTINA RIBEIRO

## REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS – APAE/ITAMBÉ

Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO

Suplente: NADIA CRISTINA ARF

## REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: JOSIANE PAULA CAMARGO

Suplente: ALINE FRANCIELE HONORATO

## REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: ZENAIDE CAMARGO

Suplente: SOLANGE FERREIRA DA SILVA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Maycon Amancio Sabino

**Código Identificador:**D95C83CE

---

**PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para Gestão 2025/2027.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027.

## PODER PÚBLICO MUNICIPAL

## REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANDREIA TALIARI DE BRITO

Suplente: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

## REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: JOSIANE CASTALDELLI

Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

## REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ROSANA GOMES REIS

Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

## REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: LILIANE DE PAULA INÁCIO

Suplente: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

## ENTIDADE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO

Suplente: ELAINE BERTRAMI

## TRABALHADOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: GISELE BAPTISTA PEREIRA

Suplente: DAIANE NEVES

## PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Titular: ÁUREA FERREIRA DE LIMA

Suplente: WELLINGTON EDUARDO GARCIA

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: THIAGO JULIANO ALVES

Suplente: JOÃO PEDRO DOS SANTOS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Maycon Amancio Sabino

**Código Identificador:**689041F5

---

**PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para Gestão 2025/2027.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA

Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: GISELE BAPTISTA PEREIRA

Suplente: ROSANA GOMES REIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: PATRÍCIA TAVAREZ CONSTANTINO

Suplente: LILIANE INÁCIO DE PAULA

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**ENTIDADE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO  
Suplente: ELAINE BERTRAMI

**TRABALHADOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA  
Suplente: DAIANE ALVES

**PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Titular: ÁUREA FERREIRA DE LIMA  
Suplente: WELLINGTON EDUARDO GARCIA

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Titular: THIAGO JULIANO ALVES  
Suplente: JOÃO PEDRO DOS SANTOS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Maycon Amancio Sabino  
**Código Identificador:**20A1B412

---

**PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para Gestão 2025/2027.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Itambé, Estado do Paraná.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA  
Suplente: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: GISELE BAPTISTA PEREIRA  
Suplente: ROSANA GOMES REIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Titular: NILTON GIRALDELLI  
Suplente: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS (represente do Departamento de Finanças)

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

Titular: CARLOS ROBERTO BUENO  
Suplente: SOLANGE FERREIRA DA SILVA

**REPRESENTANTE DA FEIRA DO PRODUTOR**

Titular: RUTH LIMA BELTRAMIN ALVES  
Suplente: IZOLINA DE FÁTIMA MESSIAS VERTUAN

**ENGENHARIA CIVIL**

Titular: BÁRBARA SANTOS GARCIA  
Suplente: HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO

**CONSELHO DE NUTRIÇÃO**

Titular: ISABELA DA SILVA BERALDO  
Suplente: LUANA GALIAN

**CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Titular: CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI  
Suplente: EDILENE FIORAVANTE

**SERVIÇO SOCIAL**

Titular: VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO  
Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Maycon Amancio Sabino  
**Código Identificador:**832928F2

---

**PROCURADORIA JURÍDICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia os representantes junto ao Conselho Municipal do Idoso.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº. 1238/2016, de 09/08/2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Itambé, Estado do Paraná, será composto pelos seguintes representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA  
Suplente: ROSANA GOMES REIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO  
Suplente: WILLIS CESAR VIANA DA SILVA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: MARLENE DE SIBIO VELOSO DE LUCA  
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Titular: PATRÍCIA TAVAREZ CONSTANTE (Representante da Administração)  
Suplente: RICARDO SANTANA DA SILVA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: PATRÍCIA TAVAREZ CONSTANTINO  
Suplente: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS****REPRESENTANTES DOS IDOSOS:**

Titulares: NEIDE CASTALDELLI VALERO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CARDIM e LUCI DA SILVA  
Suplentes: LUZIA APARECIDA ZAMPAR DOS SANTOS, MARIA SIRLEI DE LIMA e EVA BERSE DOS SANTOS

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO**

Titular: ELIZABETE APARECIDA MORENO NARDI  
Suplente: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: IDA BESLER MANTOVANI  
Suplente: MARTA PEREIRA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Maycon Amancio Sabino  
**Código Identificador:**D48B1548

### PROCURADORIA JURÍDICA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para Gestão 2025/2027.

**O PREFEITO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1401/2023, de 16/05/2023,

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Itambé, Estado do Paraná.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
Titular: LUCI DA SILVA  
Suplente: SONIA SAAD YOUSSEF SAID

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: ROSANA GOMES REIS  
Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI  
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA RURAL  
Titular: ADORALICE EUSÉBIO DE ANDRADE ALVES  
Suplente: IZOLINA DE FÁTIMA MESSIAS VERTUAN

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA URBANA  
Titular: MARIA SHIRLEY LIMA  
Suplente: SONIA BRITO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL  
Titular: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA (Terceira Idade)  
Suplente: IRACEMA MARIA FRATUCCI (Terceira Idade)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andre Maycon Amancio Sabino  
**Código Identificador:**9DB904D6

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 23 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

#### Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Erik Hanofy Alves Silva**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 086.344.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 060.999.922.xxx-x** - MA, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

Gabinete da Presidência, em 14 de janeiro de 2025.

**ARIEL DE CRISTO PAULO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**0802CA7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

**CONTRATO Nº 002/2025**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU  
**CONTRATADO:** FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
**CNPJ:** 38.540.669/0001-49  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"  
**DO VALOR:** R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO 2025.  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
Adriane de Matos Fressato  
**Código Identificador:**C9DA60B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
*Data Limite para Abertura de proposta: até 30/01/2025 à 08H15min.*  
*Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/01/2025 às 09h00min.*  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) ônibus com motorista, para o transporte diário de estudantes até às Universidades na cidade de Curitiba, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.045.024,00 (um milhão quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).  
**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
**Informações Complementares:** O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.



Itaperuçu, 14 de janeiro de 2025

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**F484BA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**103/2022 - PRAZO**

CONTRATO Nº 103/2022

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 10.689.326/0001-21

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERONICA TEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01- Trecho COM INÍCIO NA ESTACA - 0 DE COORDENADAS 25.199462; 49.407386 E FINAL NA ESTACA-500, DE COORDENADAS 25.175498; 49.407386, COM 10.000,00M DE EXTENSÃO E 7,0M DE LARGURA, E ÁREA TOTAL DE 70.000,00M², NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR.”

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**vigência:** O PRAZO DE VIGENCIA É PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRAZO DE EXECUÇÃO É PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Adriane de Matos Fressato  
**Código Identificador:**2BFF7DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 134 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 133.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público a desistência de vaga candidata abaixo relacionada.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Class*	Nome	Grupo	Nota
017	NAIANE DOS SANTOS	AC	56,00

**AC\* (Ampla Concorrência).****PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).****Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de janeiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**382369A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 135 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ordem convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
04º		029	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	AC	52,00
05º		030	MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS	AC	52,00

**RECEPCIONISTA**

Ordem convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
018º		016	ELIZABETH MACHADO CASTILHO	AC	69,00
019º		017	ALINE PATRICIA BORGES	AC	69,00

**ASSISTENTE SOCIAL**

Ordem convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
012º		012	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	AC	57,50
013º		013	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	AC	55,00

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).**

**Art. 2º.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de janeiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário De Administração

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**0D26BB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2024**, que tem como objeto a “Aquisição de tablets com teclado para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”. cujo vencedor foi a empresa 18TEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.056.239/0001-09 no valor de **R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu-PR, 14 de janeiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane de Matos Fressato  
**Código Identificador:**9D01A5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2024**, que tem como

objeto a “Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, em consonância com a Resolução Sesa nº 870/2021”. Cujo vencedores foram as empresas:

**LOTES:** 01,02,03,05,06,07,08,11,12,13,16,21.

**EMPRESA:** LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 43.235.370/0001-10  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.049,83 (DEZOITO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**LOTES:** 04

**EMPRESA:** IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ: 34.766.440/0001-76  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

**LOTES:** 14,15,17

**EMPRESA:** SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 12.461.709/0001-73  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.433,20 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**LOTES:** 19,20

**EMPRESA:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 85.477.586/0001-32  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.245,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 14 de janeiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane de Matos Fressato

**Código Identificador:**3DF45E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para prestação de serviços com formatação de dados, impressão e montagem de carnês (e boletos) destinados à matéria tributária e fiscal para aplicação ao exercício de 2025, com sistema de controle de produção com todas as fases do processo com acesso via web com login e senha, base de segunda via para internet”. Cujo vencedor foi a empresa CLEVERSON TEIDER. CNPJ: 48.046.085/0001-75, no valor de R\$ 29.174,00 (vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 14 de janeiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane de Matos Fressato

**Código Identificador:**9064F8EB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I  
DECRETO 002/2025**

**DECRETO Nº 002/2025**

14 de Janeiro de 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/2025 de 14 de janeiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 198.696,61 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

**05001:1854100051.059 – Contrato COMAFEN Conv. 4500075650**

**Itaipu Binacional**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 731)..... R\$ 900,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**447200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

447251:- Obras e Instalações (Ficha 732)..... R\$ 127.738,40

447252:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 733)..... R\$ 12.900,00

**TOTAL..... R\$ 141.538,40**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R\$ 50.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 3.158,21

**TOTAL..... R\$ 53.158,21**

**FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 735)..... R\$ 4.000,00

**TOTAL..... R\$ 4.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 198.696,61**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 54.158,21 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá..... R\$ 54.158,21**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 54.158,21**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 144.538,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS**

**339197:- Aporte para Cob. do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 162)..... R\$ 144.538,40**

**TOTAL..... R\$ 144.538,40**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 144.538,40**

**Art. 4º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/01/2025).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giseli Dore Guilhem

**Código Identificador:46CE3E7D**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1632/2025**

14 de Janeiro de 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 198.696,61 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

**05001:1854100051.059 – Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 731)..... R\$ 900,00**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**447200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**447251:- Obras e Instalações (Ficha 732)..... R\$ 127.738,40**

**447252:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 733)..... R\$ 12.900,00**

**TOTAL..... R\$ 141.538,40**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R\$ 50.000,00**

**339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 3.158,21**

**TOTAL..... R\$ 53.158,21**

**FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 735)..... R\$ 4.000,00**

**TOTAL..... R\$ 4.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 198.696,61**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 54.158,21 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá..... R\$ 54.158,21**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 54.158,21**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 144.538,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:



**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:2884300030.099 - Amortização da Dívida do FUNPREMISUL****30000:- DESPESAS CORRENTES****33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS**

339197:- Aporte para Cob. do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 162)..... R\$ 144.538,40

**TOTAL..... R\$ 144.538,40****FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 144.538,40**

**Art. 4º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (14/01/2025).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Caio Cesar de Santi Ferreira  
Código Identificador:F79F8E37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO CONTRATOS - DP074.2024****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE: Contrato nº 01/2025. REF: Dispensa de licitação nº. 074/2024**

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Filial Paranavaí-PR, CNPJ: 77.396.810/0011-05, Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Telefone: 44 3424-3700. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA: AMBULANCIA NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACA SEA-8H74. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. **INICIO:** 14/01/2025. **ENCERRAMENTO:** 12/02/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE: Contrato nº 02/2025. REF: Dispensa de licitação nº. 074/2024**

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 78.909.389/0001-80, Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6424, cidade de Paranavaí-PR. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA: ONIX PLUS PLACA SDY-3º39. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da

Lei 14.133/2021. **INICIO:** 14/01/2025. **ENCERRAMENTO:** 12/02/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

**Publicado por:**Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:95CE690E**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA HOMOLOGAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****REPUBLICAÇÃO****CORREÇÃO DATA HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****OBJETO:** Contratação de empresas para disponibilização de profissionais na área de saúde, sendo enfermeiros provenientes do credenciamento nº 002/2024.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR**EMPRESAS CREDENCIADAS:**PAWELAK E BARBOSA ENFERMAGEM LTDA - **Profissional:** Silmara do Rocio Barbosa de Souza; MEDVIDA SAUDE LTDA-ME - **Profissional:** Michelly Iavorski.

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO ESTIMADO
Silmara do Rocio Barbosa de Souza - Enfermeira	40	R\$ 4.750,00	12 meses
Michelly Iavorski - Enfermeira	40	R\$ 4.750,00	12 meses

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021  
RATIFICADO EM 13/01/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Keila Storer Bueno  
Código Identificador:55325203**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº: 088/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº:  
088/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2025****Processo Licitatório nº: 094/2024****Pregão Eletrônico nº: 088/2024****Processo Eletrônico nº: 088/2024****OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica especializada em cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos, coleta, transporte e tratamento final de lixo.**CONTRATADA:** MTX AMBIENTAL LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Unitário (tonelada): R\$ 354,33

Valor Global: R\$ 637.794,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/01/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**MARCIANO KUVIATKOSKI -**

Representante Legal

**Publicado por:**Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:78272AF8



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2022 LICITAÇÃO Nº**  
**165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**

**Retificação – erro de digitação**  
**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 278/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 165/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaíos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/04/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de dezembro de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
 Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA** –  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**C1A66F1D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 053/2023**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 236/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **Cláudio Dubiela Teixeira**, Pessoa Física, neste ato denominado **CONTRATADO**, domiciliado na Rua Julio Kosloski, n.º 081, Rocio II, Palmeira - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.474.544-8SESP-PR e do CPF/MF nº 046.779.169-42, com base na lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - Aluguel social por um período de 07 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Brasil II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 22/12/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de dezembro de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** -  
 Prefeito Municipal

**CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA** –  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**A2AFFD0E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 308/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 084/2023**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 308/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **OSMAR NOVAK**, Pessoa Física, neste ato denominado **CONTRATADO**, domiciliado na localidade rural de Guabiroba, no município de Ivaí-PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.731.186-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 067.546.679-23, com base na lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha da Luz Almeida - Aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Nicolau Spaler, s/nº - Rua sem saída – Jardim Florença/Ivaí-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 20/11/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Ivaí (PR), 20 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR  
**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** -  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**OSMAR NOVAK**  
 Osmar Novak – Contratado

**Publicado por:**  
 Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**8D2E25E3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 010/2025**

**PORTARIA Nº 010/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA MENDES**, Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, no período concessivo de 03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**E75124B9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011/2025**

**PORTARIA Nº 011/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE KOCHANSKI STADNYTSKY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 05 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**46B05CF4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

**PORTARIA Nº 012/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO BARBOZA CARVALHO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, no período concessivo de 05 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**747F5D0A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 013/2025**

**PORTARIA Nº 013/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **AMANDA GUERECZ DERKASCZ**, Assessora de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período concessivo de 27 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**6CCD349A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 014/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.044/2013,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANIA NARA GUARNERI PEREIRA**, Conselheira Tutelar, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, para o período concessivo de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:**D85615BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**  
**ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO**  
**PRIMEIRO PERÍODO DE REUNIÕES DA DÉCIMA SEXTA**  
**LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA,**  
**ESTADO DO PARANÁ. ATA Nº 01/2025**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h, teve início à sessão extraordinária, sob a Presidência do Nobre Vereador Maristelvio Tenedini, e na presença dos demais Vereadores: Antoninha Maria Pelissari, Cassio Luiz Furtado Duarte, Devanir Molina, Divino Dandolini, Ivanice Pereira Loiola, Ivo Patrício da Silva, Roberto Augusto Governo e Rosangela Cordeiro Mori. Prosseguindo, o Senhor Presidente procedeu a leitura do texto bíblico.

Logo após, o Senhor Presidente mencionou que estão reunidos nesta sessão extraordinária para elegerem os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, as quais são assim denominadas: Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e Saúde, Educação e Assistência Social. Na sequência, o Senhor Presidente esclareceu aos Nobres Pares o devido procedimento e nominalmente os Vereadores concluíram seus votos. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado da eleição para formação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ivatuba, para o Biênio 2025/2026, ficando assim constituída: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente:** Cassio Luiz Furtado Duarte - Solidariedade; **Relatora:** Antoninha Maria Pelissari - Republicanos; **Membro:** Divino Dandolini - PSD. **FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente:** Rosângela Cordeiro Mori - Republicanos; **Relator:** Cassio Luiz Furtado Duarte - Solidariedade; **Membro:** Roberto Augusto Governo - PSD. **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente:** Divino Dandolini - PSD; **Relatora:** Ivanice Pereira Lioila - Solidariedade; **Membro:** Devanir Molina - Republicanos. **SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente:** Antoninha Maria Pelissari - Republicanos; **Relatora:** Rosângela Cordeiro Mori - Republicanos; **Membro:** Ivanice Pereira Lioila - Solidariedade. Logo após, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e em nome de Deus declarou encerrada a sessão. E, eu, Cristina Soares da Silva Conti, Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ivatuba, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos Senhores Vereadores.

**MARISTELVIO TENEDINI**

Vereador  
Presidente

**ANTONINHA MARIA PELISSARI**

Vereadora  
Vice-Presidente

**ROSANGELA CORDEIRO MORI**

Vereadora  
1ª Secretária

**DEVANIR MOLINA**

Vereador  
2º Secretário

**DIVINO DANDOLINI**

Vereador

**CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE**

Vereador

**IVANICE PEREIRA LOIOLA**

Vereadora

**IVO PATRICIO DA SILVA**

Vereador

**ROBERTO AUGUSTO GOVERNO**

Vereador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**CF51EABB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 019/2025**

Exonera Diretora de Licitações – Cargo em Comissão – CC1, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Diretora de Licitações – CC1, a Senhorita Josilaine Fátima de Oliveira, matrícula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, ficando revogado o Decreto nº 098/2019 de 25/07/2019, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A servidora retorna ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias para que efetive os devidos registros.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**53449B64

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2025**

Nomeia Diretor de Compras – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor RENATO UMBELINO DA SILVA, CI. RG nº 9.079.533-3 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.391.829-85, para desempenhar as funções de Diretor de Compras – Cargo em Comissão - C1, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**F5E3D450

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 021/2025**

Nomeia Diretor de Cadastro e Tributação – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CI. RG nº 15.344.887-6 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 222.511.988-06, para desempenhar as funções de Diretor de Cadastro e Tributação – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**5A71B50F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022/2025**

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Gerência de Cadastro e Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhorita NAELY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 15.171.508-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 137.431.259-27, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Gerência de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**653E4FA7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 023/2025**

Designa servidora municipal para desempenhar atribuições de Contador do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal AUREA APARECIDA ANDRADE MELO, matrícula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**2F94F4FC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024/2025**

Nomeia Diretor de Patrimônio – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA-**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor SAMUEL JAFÉ PEREIRA CARVALHO, CI. RG nº 3132935192 da SESP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 014.783.942-42, para desempenhar as funções de Diretor de Patrimônio – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:**5C0E4602

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015/2025**

Súmula:- Designa Gestora de Convênio CastraPet Paraná a ser firmado com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT do Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**



**Art. 1º** - Fica designada a servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo a Senhora Roseli de Fátima Celestino, portadora do CI. RG nº 5.001.486-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 698.008.209-49, brasileira, matrícula nº 732 para responder como Gestora do Convênio CASTRAPET PARANÁ a ser firmado com o INSTITUTO AGUA E TERRA – IAT do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:227445CD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2025**

Súmula:- Designa Fiscal de Convênio CastraPet Paraná a ser firmado com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Para a atribuição de fiscal deste Convênio, o CONVENIENTE designa a Senhorita Loana de Fátima Alves, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº. 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.783.279-08, responsável pela fiscalização do Convênio CASTRAPET PARANÁ, firmado com o INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**

Tauana Presa Requena

**Código Identificador:A938C7A9**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
ERRATA - PORTARIA 004/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ  
ERRATA – PORTARIA Nº. 004/2025**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 07/01/2025, a Portaria nº. 004/2025, código identificador: E2DF9726

**Onde se lê:** NOMEAR a Sra. Liria Helena Golfeto, brasileira, portadora do R.G. n.º 5.917.121-6, devidamente inscrita no C.P.F. sob o n.º 018.059.989-51, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, Símbolo CC-2 – Diretor de Secretaria Geral - da Câmara Municipal de Jaguapitã-Pr., a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

**Leia-se:** NOMEAR a Sra. Liria Helena Golfeto, brasileira, portadora do R.G. n.º 5.917.121-6, devidamente inscrita no C.P.F. sob o n.º

018.059.989-51, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão, Símbolo CC-3 – Diretor de Secretaria Geral - da Câmara Municipal de Jaguapitã-Pr., a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de janeiro de 2025.

**ABEL DE ABREU PASSOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Andre Luiz de Mello

**Código Identificador:FD759CD8**

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 001/2025**

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o PROGRAMA PASSE LIVRE, que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA,**

**Art. 1º - O PROGRAMA PASSE LIVRE**, que concede bolsa auxílio transporte, será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.

**Art. 2º - O PROGRAMA PASSE LIVRE**, concederá um auxílio mensal por estudante, da seguinte forma: para as cidades de Astorga e Rolândia será o valor de até 450,00, (quatrocentos e cinquenta reais), e para Londrina e demais cidades será o valor de até 600,00 (seiscentos reais), sem qualquer reajuste durante o ano letivo.

**Art. 3º - O beneficiário do PROGRAMA PASSE LIVRE** que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, através de protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.

**Art. 4º - O PROGRAMA PASSE LIVRE**, beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, bem como apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, e Título de Eleitor do Município de Jaguapitã, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.

**Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Programa Passe Livre**, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.

**Parágrafo único.** Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.

**Art. 6º - O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre**, composta por 06 (seis) membros da Administração Pública.

**Parágrafo único.** A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no referido Programa juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 7º - O auxílio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:**

**I** – A concessão do auxílio do Programa Passe Livre, ficará condicionado à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria

Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;

**II** – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;

**III**– O estudante contemplado no primeiro semestre do ano, deverá apresentar Declaração de Frequência do segundo semestre, ou documento equivalente que comprove a frequência para continuidade no Programa Passe Livre.

**IV** –As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a protocolar mensalmente na Prefeitura até o dia 11(onze) de cada mês, relação dos estudantes beneficiários do Programa, para que a Prefeitura não venha a efetuar pagamento indevido.

**V** –Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre, deverão entregar na recepção da Prefeitura Municipal cópia acompanhada da via original do recibo de pagamento para autenticação e posterior devolução da via original ao estudante, da mensalidade do transporte escolar até o dia 13 (treze) de cada mês, para o devido ressarcimento que será feito uma única vez no mês à todos os estudantes inseridos no Programa, ficando os recibos entregues em data posterior com o ressarcimento para o mês seguinte.

**VI** –Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;

**VII** –Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;

**VIII** –O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, comprovante de matrícula junto à instituição de ensino e formulário de solicitação de inclusão no Programa devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada. Na apresentação destes deverá ser assinado pelo estudante a DECLARAÇÃO constante no Formulário de solicitação de inclusão.

**IX** –O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;

**X** –É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por aluno no mesmo ano letivo;

**Art. 8º** - O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Passe Livre, indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do indeferimento.

**Art. 9º**- Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.

**Parágrafo Único.** Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.

**Art. 10** - O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Passe Livre, será efetuado no período de até 10(dez) meses, de cada ano, levando em consideração a data da realização da matrícula e a solicitação de participação do Programa, em **conta bancária aberta em nome do estudante**, ou de seu representante legal nos casos de estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, identificadas no Formulário de Solicitação de Inclusão no Programa Passe Livre, com agência no Município de Jaguapitã, e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.

**Parágrafo 1º.** O Município de Jaguapitã não fará pagamentos referentes a meses que antecedem a inscrição, sendo que a contemplação ocorrerá exclusivamente após a aprovação do estudante no Programa.

**Parágrafo 2º.** O valor correspondente ao auxílio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, como forma de reembolso.

**Art. 11** -O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de **15/01/2025 a 31/01/2025**, com formulário no disponibilizado no site [www.jaguapita.pr.gov.br](http://www.jaguapita.pr.gov.br) apenas para impressão, bem como na recepção da Prefeitura, devendo a devolução após preenchimento ser feita na **recepção** da Prefeitura, não sendo aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, após esse período poderá ser requerido a qualquer tempo via protocolo, em se tratando de matrículas tardias ou segundo semestre.

**Art. 12** Será excluído do Programa, o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.

**Art. 13** – O presente Decreto será disponibilizado no site da Prefeitura junto com o formulário, para conhecimento geral das normas.

**Art. 14** Fica revogado o Decreto nº.002/2024.

**Art. 15** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 16**- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 07 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**D3EA25A0

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PROGRAMA MUNICIPAL PASSE LIVRE FORMULÁRIO DE**  
**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO**

**DEVOLVER NA RECEPÇÃO DA PREFEITURA, O**  
**CADASTRO PREENCHIDO COM A DOCUMENTAÇÃO**  
**SOLICITADA, ATÉ O DIA 31/01/2025.**

**Identificação do Requerente / Informações**

Nome:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil:

RG: \_\_\_\_ CPF:

Endereço:

Bairro: \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_ Tempo de Residência no município:

E-mail utilizado para contato:

Telefone para contato: \_\_\_\_ Telefone para Recado:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_ Cidade do Curso:

Curso que está fazendo: \_\_\_\_ Nível: ( ) Superior ( ) Técnico ( ) Pré-vestibular

Duração completa do Curso: \_\_\_\_ ( ) anos ( ) meses . Data de início do curso: \_\_\_\_

Data de Início do Curso no ano de 2025: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data do

Término do Curso no ano de 2025: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período de estudo: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite ( ) integral

Qual empresa de transporte você contratou para o ano de 2025?

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA.

A conta corrente ou conta poupança deverá ser em nome do Estudante.

AGÊNCIA \_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ ou - Conta Poupança: \_\_\_\_ - \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, estudante requerente do Programa Municipal Passe Livre, declaro estar ciente de que até o dia 13(treze) de cada mês, sendo nos meses de **FEVEREIRO a NOVEMBRO**, conforme for meu caso, deverei entregar na recepção da Prefeitura o comprovante/recibo de pagamento da mensalidade do transporte escolar, com Nome Legível Completo da empresa e do estudante, e identificação da empresa, sob pena de não receber o ressarcimento, e no ato da entrega deverei assinar lista própria. Declaro que li, preenchi os campos solicitados e anexe a documentação necessária, e que todas as informações que aqui apresentei são verdadeiras, e assino a presente.

Jaguapitã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome Legível e Assinatura:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAR O CADASTRO (Conferir os documentos)**

•  
Apresentar cópias do RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR do Município de Jaguapitã, Comprovante de Residência: água, luz, telefone, ou outro similar), em nome do aluno, ou dos pais ou do responsável.

Contrato com a empresa de transporte, Matrícula com a instituição de Ensino; recibo de pagamento do transporte do mês de fevereiro/2025, caso o contrato seja a partir de fevereiro 2025 e o estudante já tenha efetuado o pagamento, caso seja outro mês o estudante deverá fazer a entrega do recibo de pagamento logo após a divulgação dos resultados dos inscritos e aprovados no PROGRAMA PASSE LIVRE, para que seja feito o ressarcimento pela Prefeitura, cujo **ressarcimento será feito uma única vez no mês à todos os estudantes inseridos no Programa, com entrega do recibo até o dia 13(treze) de cada mês, na recepção da Prefeitura.**

**Declaro estar ciente que meu cadastro será recebido pela Comissão do Passe Livre, mediante a entrega de toda documentação solicitada até o prazo estipulado.**

Nome do estudante \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3DF9A9C2

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2024.  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 187/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FAVORECIDOS:**

MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP CNPJ: 16.993.043/0001-55

CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME CNPJ: 16.716.882/0001-26

CLINICA MEDVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 57.544.440/0001-27

MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 45.121.085/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA E PEDIATRIA, CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2024.

**Valor Total:** R\$ 899.759,88 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**DATA:** 14/01/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**5E96B1F2

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2024.  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 186/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FAVORECIDOS:**

MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP CNPJ: 16.993.043/0001-55

CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME CNPJ: 16.716.882/0001-26

CLINICA MEDVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 57.544.440/0001-27

MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2024.

**Valor Total:** R\$ 3.997.799,72 (Três milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

**DATA:** 14/01/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**535BB0E4

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 061/2025**

**PORTARIA Nº. 061/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, CPF **XXX.484.239-XX**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, a partir de 15/01/2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**

Em 14 de Janeiro de 2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**A61F28CE

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 062/2025**

**PORTARIA Nº. 062/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, CPF **XXX.897.322-XX**, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, a partir de 15/01/2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRAS-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 14 de Janeiro de 2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**A33BF781

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 063/2025**

**PORTARIA Nº. 063/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, CPF **XXX.903.629-XX**, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso, a partir de 15/01/2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRAS-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
Em 14 de Janeiro de 2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**4B210F9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**  
**1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 50 DISPENSA**  
**30 2024**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.50/2024, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 30/2024, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a JOAOZINHO AMARO DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 29.875.794/0001-19. aditivam o contrato com término 30/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21  
Jardim Olinda 30 de dezembro de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**E7092ADD

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 02-2025**

Processo Administrativo nº **04/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **CORREA, SILVA & CIA LTDA** para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 43.430,50 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

**Considerando** que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **CORREA, SILVA & CIA LTDA** para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 43.430,50 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 14 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**3449EE92

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5-2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: CORREA, SILVA E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



DOTAÇÃO: R\$ 43.430,50 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS CEZAR VERDEIRO

JARDIM OLINDA, 14 DE JANEIRO DE 2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**0FBB188B

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 04 2025 ID 1811

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2025

ID CONTRATO 1811

PROCESSO ADM 06-2025

CERTAME DISPENSA 03-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
CONTRATADA: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE  
LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
01/2025.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.146,55 (mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 25. 01.001.04.122.0001.2101.3.3.90.39.00.00 – 10000–  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2025 A 14 DE MARÇO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**125DE6FF

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 077/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, EDMILSON LOPES ALBUQUERQUE, matrícula 144, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 16 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gleiciellen Lopes da Silva  
**Código Identificador:**882B6CB9

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 078/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA, correspondente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2024.

Gozo a partir de 20 de janeiro de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**FCD4BD81

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 079/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, VALTER MARRAFON JUNIOR, correspondente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**4AB11B02

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 080/2025

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES, correspondente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2023 à 27 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**D226D998

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 081/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, NELSON MACHADO DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2023 à 25 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**6D3688C1

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 082/2025**

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, NADIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 à de 12 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de janeiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gleiciellen Lopes da Silva

**Código Identificador:**5A64ACE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 303/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média RM-1C Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.698.015,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e quinze reais):53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA(53393264000119) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 426.015,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinze reais). COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA(01382022000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.272.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 14 de janeiro de 2025

**WALDELEI LEME FERNANDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**42D6B4B0

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 303/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média RM-1C Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.698.015,00(um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e quinze reais):53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA(53393264000119) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 426.015,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinze reais).COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA(01382022000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.272.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 14 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**8D23E870

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 027/2025**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 109/2023 a qual designa a servidora efetiva, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes a exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 13 de Janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**4B43E494

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28268, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4314, de 26 de Novembro de 2024, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4314, de 26/11/2024,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2502 Gestão da Agência de Publicidade	
1831: 3.390.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Janeiro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**F7BAFAD8

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28269, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ALINE MAGALHAES FERREIRA.

O Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

ALINE MAGALHAES FERREIRA

RG: 12826934-7/PR

CPF: 071.553.159-07

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

SÍMBOLO: CC-6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**C1DCDB5A

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28270, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, o(a) servidor(a) ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, o(a) Senhor(a):

ANTONIO RUIZ PALOMA

RG: 5014810-6/PR

CPF: 232.950.409-82

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

SÍMBOLO: CC-4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**67A8850C

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28271, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Súmula:** Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) CLAUDIO PADILHA CARVALHO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

CLAUDIO PADILHA CARVALHO  
RG: 7719217-4/PR  
CPF: 030.480.369-38  
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA  
SÍMBOLO: CC-6  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**730AD3EC

---

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28272, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) CRISTIANE DE FATIMA LECH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

CRISTIANE DE FATIMA LECH  
RG: 10750506-7/PR  
CPF: 098.270.679-07  
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA  
SÍMBOLO: CC-6  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**DC6C3F26

---

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28273, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, o(a) servidor(a) EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, o(a) Senhor(a):

EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA  
RG: 9187750-3/PR  
CPF: 061.361.949-88  
CARGO: COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
SÍMBOLO: CC-2  
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**78F02BB5

---

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28274, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, o(a) servidor(a) ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, o(a) Senhor(a):

ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA  
RG: 5107725-3/PR  
CPF: 972.611.909-00  
CARGO: CHEFE REGIONAL RURAL  
SÍMBOLO: CC-5  
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9A122101

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28275, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, o(a) servidor(a) **JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, o(a) Senhor(a):

**JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER**  
RG: 4436897-8/PR  
CPF: 649.034.359-20  
CARGO: **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**  
SÍMBOLO: CC-6  
LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9AD2C40F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28276, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, o(a) servidor(a) **JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, o(a) Senhor(a):

**JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA**  
RG: 9747079-0/PR

CPF: 080.472.979-45  
CARGO: **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**2528789F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28277, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, o(a) servidor(a) **LEILANE LOPATA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, o(a) Senhor(a):

**LEILANE LOPATA DOS SANTOS**  
RG: 14204205-3/PR  
CPF: 116.064.099-80  
CARGO: **ASSESSOR DE SECRETARIA**  
SÍMBOLO: CC-7  
LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4582F623

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28278, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE REGIONAL URBANO**, o(a) servidor(a) **LUIZ CESAR NOGUEIRA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

LUIZ CESAR NOGUEIRA  
RG: 4475436-3/PR  
CPF: 859.822.459-68  
CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO  
SÍMBOLO: CC-5  
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**CEFB579

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28279, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, o(a) servidor(a) MARCELO SCHOLZ MENDES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, o(a) Senhor(a):

MARCELO SCHOLZ MENDES  
RG: 4668606-3/PR  
CPF: 919.752.049-72  
CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1FA5D76F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28280, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) NAELLY PAVANI SAKOVICZ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

NAELLY PAVANI SAKOVICZ  
RG: 14855921-0/PR  
CPF: 128.733.219-62  
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA  
SÍMBOLO: CC-6  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**15989626

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28281, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE INFORMATICA, o(a) servidor(a) NILSON SERGIO DALLABONA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE INFORMATICA, o(a) Senhor(a):

NILSON SERGIO DALLABONA  
RG: 4564651-3/PR  
CPF: 742.883.939-49  
CARGO: DIRETOR DE INFORMATICA  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**EA0FB8BD

**GABINETE****DECRETO Nº 28282, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, o(a) servidor(a) PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, o(a) Senhor(a):

PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL  
RG: 13221527-8/PR  
CPF: 114.105.939-83  
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**7E04F7ED

**GABINETE****DECRETO Nº 28283, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, o(a) Senhor(a):

PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
RG: 4257403-1/PR  
CPF: 751.982.319-91  
CARGO: DIRETOR DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**E2278242

**GABINETE****DECRETO Nº 28284, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL, o(a) servidor(a) RAFAEL DALLAGRANA SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL, o(a) Senhor(a):

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS  
RG: 9926565-5/PR  
CPF: 064.351.209-86  
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**5D259A2C

**GABINETE****DECRETO Nº 28285, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) servidor(a) REGINALDO JOSE BUDEK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

REGINALDO JOSE BUDEK  
RG: 8341327-1/PR

CPF: 030.336.159-02  
 CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO  
 SÍMBOLO: CC-5  
 LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E7A6DD0D

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI  
 RG: 8200604-4/PR  
 CPF: 034.585.509-41  
 CARGO: DIRETOR GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE  
 SÍMBOLO: CC-4  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BCF0FCAD

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28287, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) TATIANA BLEY MIRANDA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

TATIANA BLEY MIRANDA  
 RG: 5091664-2/PR  
 CPF: 018.806.049-90  
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA  
 SÍMBOLO: CC-6  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BCAEA586

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28288, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE PRODUCAO E COMUNICAO MULTIMEIOS, o(a) servidor(a) TONY RENATO ANTUNES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE PRODUCAO E COMUNICAO MULTIMEIOS, o(a) Senhor(a):

TONY RENATO ANTUNES  
 RG: 7013292-3/PR  
 CPF: 024.742.619-90  
 CARGO: COORDENADOR GERAL DE PRODUCAO E COMUNICAO MULTIMEIOS  
 SÍMBOLO: CC-3  
 LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7890E9CB

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28289, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**



Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, o(a) servidor(a) VANESSA FERNANDA STANCZYK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, o(a) Senhor(a):

VANESSA FERNANDA STANCZYK  
RG: 8435842-8/PR  
CPF: 063.642.289-50  
CARGO: DIRETOR DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**EF8314CF

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28290, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 14.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, o(a) servidor(a) VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 907/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO, o(a) Senhor(a):

VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA  
RG: 9205658-9/PR  
CPF: 051.693.019-28  
CARGO: COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO  
SÍMBOLO: CC-3  
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F4092AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Contratos Diversos, Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28241, de 02 de janeiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, pertinentes à Divisão de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

**GESTOR:**  
NOME: PRISCILLA ZALESKI  
MATRÍCULA: 9459  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FISCAL:**  
NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE  
MATRÍCULA: 10113  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUPLENTE DE FISCAL:**  
NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT  
MATRÍCULA: 8640  
CARGO: RECEPCIONISTA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelas servidoras acima mencionadas.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 11, de 06 de março de 2024.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2025.

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5A01B60D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**  
**Procedimento Licitatório nº. 03/2025**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13KG.**

**DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2025 as 09:00 horas.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL:** 32.847,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)

**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Laranjal, 14 de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**F341A60D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 70/2025**

Portaria nº70/2025

**SUMULA:** Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor KAWAN JOSÉ MACHADO NOGUEIRA, portador da cédula de identidade nº 14.920.117-3, para cargo Em comissão- CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 14 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 14 do mês de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**D936BE6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 71/2025**

Portaria nº71/2025

**SUMULA:** Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor LAUDELINO GOMES, portador da cédula de identidade nº 6.273.138-9, para cargo Em comissão- CHEFE DE DIVISÃO - OBRAS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 14 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 14 do mês de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**8EB3C5D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 72/2025**

**Portaria Nº 72/2025**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ANDREZA ZORZAN DE SOUZA. Ocupantes do Cargo Efetivo de Enfermeira Padrão, Ao período aquisitivo 2022/2023, no Período de gozo de 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**6A6F7012

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 73/2025**

**Portaria Nº 73/2025**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, SOLAINE BERNARDINE. Ocupantes do Cargo Efetivo de Zeladora Ao período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 14 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**14ED1E52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 68/2025**

Portaria nº68/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designada a servidora FLAVIANA LACHESKI DE BARROS, ocupante do cargo em Comissão Diretor do Departamento de Saúde, portadora da carteira de identidade sob nº142181886 e CPF:115.606.929-79 prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelas obrigações da ouvidoria da Saúde.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**C7C7D41D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025-PML**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Inciso XI do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

**Objeto:** Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Loanda e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NORESTE DO PARANÁ

**Valor Contratado:** Valor total de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Dotações Orçamentárias:**

15.003.20.608.0008.1103 Incentivo Ao Pequeno e Médio Produtor Rural  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1000, 1501  
Código Reduzido: 1553, 1554, 1556, 1557

**Prazo de Execução:** Imediato.

Loanda-PR, 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**E6CE9B96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 006/2025**

**PORTARIA Nº. 006/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos datado de 12/12/2024;

**Resolve:**

Conceder ao servidor **NILSON LEANDRO DO COUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965832, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2022 a 09/04/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/01/2025 a 22/01/2025;  
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/01/2025 a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**A0C144A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 007/2025**

**PORTARIA Nº. 007/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº32/2025 de 06/01/2025;

**Resolve:**

Conceder a servidora **MARCELINA PONTES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº. 966129, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2023 a 12/06/2024, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 09/01/2025 a 23/01/2025;  
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/08/2025 a 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**72F962F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 008/2025**

**PORTARIA Nº. 008/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº7552/2024 de 18/12/2024;

**Resolve:**

Conceder ao servidor LUIZ MARCHESI NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº. 966079, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2022 a 11/05/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 20/01/2025 a 03/02/2025;

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 07/07/2025 a 21/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**B3900287

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 009/2025**

**PORTARIA Nº. 009/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7491/2024 de 12/12/2024;

Resolve:

Conceder a servidora VERONICA RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC.5 - SESA, matrícula nº. 966873, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/01/2023 a 23/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/01/2025 a 08/02/2025;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 09/02/2025 a 18/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**3817E9E4

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 010/2025**

**PORTARIA Nº. 010/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 75/2025 de 08/01/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor FERNANDO SARAVALI DA SILVA JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966883, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2022 a 13/03/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 27/01/2025 a 15/02/2025;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 16/02/2025 a 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**D1F7B4F6

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 011/2025**

**PORTARIA Nº. 011/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora JANICE DA CRUZ GOIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966208, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/03/2023 a 18/03/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/02/2025 a 22/02/2025;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/02/2025 a 04/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapra  
**Código Identificador:**139E7A33

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 012/2025**

**PORTARIA Nº. 012/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 08/01/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor MANOEL MESSIAS FIRMINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula nº. 965803,



férias pelo período de trabalho prestado entre 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/02/2025 a 07/02/2025;  
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/10/2025 a 03/11/2025;  
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 08/02/2025 a 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**3EAEDBD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 013/2025**

**PORTARIA Nº. 013/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado 06/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ILDA MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO – CC.3 - SEAGRI, matrícula nº. 967079, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 24/02/2025 a 15/03/2025;  
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 16/03/2025 a 25/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**D3E9EE16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 014/2025**

**PORTARIA Nº. 014/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 30/12/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor JOSE LINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 51501, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 24/02/2025 a 15/03/2025;  
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 16/03/2025 a 25/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**1A96E68D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 015/2025**

**PORTARIA Nº. 015/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 41/2025 de 07/01/2025;

Resolve:

Revogar, 10 (dez) dias de descanso de 16/01/2025 a 25/01/2025, referente ao primeiro período de férias fracionadas, concedidas ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº. 966951, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante na portaria nº 881/2024 de 06/12/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**E07A4A12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 016/2025**

**PORTARIA Nº. 016/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 40/2025 de 07/01/2025;

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 16/01/2025 a 04/02/2025, referente as férias concedidas ao servidor CARLOS ZAURISO DE SOUZA, matrícula nº. 42861, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante na

portaria nº 885/2024 de 10/12/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**C218DFD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 017/2025**

**PORTARIA Nº. 017/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 39/2025 de 07/01/2025;

**Resolve:**

Revogar, 11 (onze) dias de descanso de 07/01/2025 a 17/01/2025, referente ao segundo período de férias fracionadas, concedidas a servidora LETICIA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº. 967009, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, constante na portaria nº 475/2024 de 11/06/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**082193D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 018/2025**

**PORTARIA Nº. 018/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 13/12/2024;

**Resolve:**

Conceder a servidora PRISCILA PEDRONI RATTI, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2011 a 10/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/01/2025 a 07/04/2025, devendo retornar em atividade em 08/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**4C663338

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 019/2025**

**PORTARIA Nº. 019/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder ao servidor GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 966887, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/01/2025 a 22/01/2025, devendo realizar nova perícia em 23/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**18B3885D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 020/2025**

**PORTARIA Nº. 020/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora ANGELINA CRUSCO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966900, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/01/2025 a 13/01/2025, com retorno ao trabalho em 14/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacpra  
**Código Identificador:**11AAF069

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 026/2025**

**PORTARIA Nº. 026/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora ELENIR MARIA ZARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, matrícula nº 107821, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/01/2025 a 10/01/2025, com retorno ao trabalho em 11/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**9879B72A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 030/2025**

**PORTARIA Nº. 030/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora FABIA FATIMA PONTES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966498, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/01/2025 a 07/04/2025, devendo realizar nova perícia em 08/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**71BED415

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 028/2025**

**PORTARIA Nº. 028/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, a senhora NEIDI SATO DE ARRUDA MARTINS, CPF/MF nº. 07\*.\*\*\*.\*\*\*-30, para exercer o cargo de Provimento em Comissão

de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**C191F2BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 029/2025**

**PORTARIA Nº. 029/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear, a senhora MICHELLE APARECIDA DE SOUZA, CPF/MF nº. 05\*.\*\*\*.\*\*\*-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC.4 – SEMU, constante na Lei Complementar nº. 004/2022 de 31/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**E0D3EC2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 032/2025**

**PORTARIA Nº 032/2025**

**José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

**Titulares:**

Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 - **Secretário**  
Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - **Membro**  
Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Membro**

**Suplente:**

Ivan Alexandre da Silva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

**Parágrafo Primeiro** - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

**Parágrafo Segundo** – O mandato da Comissão acima citada será de **06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Murilo Afonso Sampaio de Melo  
**Código Identificador:**7181FA7F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO CIEDEPAR**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **CEDENTE** e **CIEDEPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **37.584.276/0001-74**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj.0402 – Cond Wawel Ed – CEP: 80.020-000 – Centro – Curitiba - PR neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN** **Presidente do Ciedepar**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e 002/2023 quem tem por objeto a cessão da servidora FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSE DE MORAES, inscrita no ne CPF nº. 035.650.799-83 e RG nº. 12.387.738-1-SSP/PR, servidora do Município de Loanda-PR, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HS, Matrícula Funcional nº 966421 e PROFESSOR 20 HS, Matrícula Funcional nº 965957, nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023 até **31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento artigos 94 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8, de 02 de setembro de 2014, c/c artigo 4º, §4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 c/c a

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO dos TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais Cláusulas do Termo de Cessão Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO ADITIVO Nº 001 ao TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 e TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2023 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Loanda-PR, 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Município de Loanda

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

Presidente do Ciedepar

**Publicado por:**  
Murilo Afonso Sampaio de Melo  
**Código Identificador:**C1B2742E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 001**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 100/2024

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade e lote, e a empresa AGNES EDITORAE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 43.652.364/0001-69, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Lotes	Descrição	Unidade	Aprovação
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPOSTA POR 337 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.	7 CONJUNTOS	APROVADA
2	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.	6 CONJUNTOS	APROVADA
3	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPOSTA POR 378 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO SEM PANO E BANHO.	6 CONJUNTOS	APROVADA

Loanda, 14 de janeiro de 2025.

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretaria de Educação e Cultura

**ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**

Assessor Pedagógico

**Publicado por:**  
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito  
**Código Identificador:**280514BA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO  
PORTARIA Nº 004/2025-L**

**PORTARIA Nº 004/2025-L**



**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER: 10** (dez) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 21, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025. Referente ao período aquisitivo de 2022 - 2023.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Márcia Andréia Milani

**Código Identificador:BA0C3068**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO  
COMPRA DIRETA Nº 002/2025-L**

**EXTRATO DE COMPRA DIRETA**

COMPRA DIRETA Nº 002/2025-L

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

CNPJ: 86.877.743.0001/60

**FORNECEDOR:** COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ: 43.364.155/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copa e limpeza nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, em dias a serem definidos em comum acordo com a contratante, com o objetivo de cobrir os 10 dias de férias da zeladora.

**QUANTIDADE:**

02 diárias

**VALOR TOTAL:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Márcia Andréia Milani

**Código Identificador:AEFEC762**

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 016/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

**SÚMULA:** Concede gratificação a Diretora-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**I** — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 alterada pela Lei nº 007/2015, a qual reestruturou o Regime

Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;

**II** — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

**III** — Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 005/2025 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **FLAVIA REGINA GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº \*.403.\*\*\*.\* e CPF nº \*.179.049-\*.\*\*, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar nº 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015. Que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Parágrafo único:** Em contraprestação aos serviços previstos no *caput*, fica concedido à servidora devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:4FAE13B0**

---

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 017/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**

**SÚMULA:** Concede gratificação a Diretora Administrativo-Financeira do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 33 e ss. de Lei Complementar Municipal 003/2014 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**I** — Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 alterada pela Lei nº 007/2015, a qual reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato, Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - **LOBATOPREV**;

**II** — Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;

**III** — Considerando, finalmente, os termos do Decreto nº 005/2025 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **ELIZETTY BERGAMO**, portadora da CI/RG nº \*.433.\*\*\*.\* e do CPF/MF nº \*.707.459-\*.\*\*, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Gratificação pelo desempenho da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**

**PREVIDÊNCIA**, do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – **LOBATOPREV**, nos termos da Lei Complementar nº 003/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Parágrafo único:** Em contraprestação aos serviços previstos na *caput*, fica concedida à servidora, devida gratificação funcional, na mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da LCM nº 003/2014, de 02/12/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Lobato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**506E39C2

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 018/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 NOMEAR, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS E RESPONDER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, LOBATOPREV.

Súmula: Nomeia o servidor público municipal CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, para responder como responsável técnico contábil do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de LOBATO, e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**I - CONSIDERANDO**, que o Departamento Contábil do Município dispõe de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços contábeis do RPPS;

**II - CONSIDERANDO**, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Lobato, para a realização dos serviços técnicos contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,

**III - CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 27-A da Lei nº 003/2014, que autoriza a cessão de servidor efetivo para responder como responsável técnico com ônus para o RPPS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -NOMEAR**, a partir desta data, em caráter excepcional, para executar os serviços contábeis e responder como responsável técnico contábil da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV**, o servidor efetivo municipal ocupante do cargo de **CONTADOR** do Município de Lobato, o Senhor **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 201.529.

**Parágrafo único** -Em contraprestação aos serviços previstos na *caput*, fica concedido ao servidor devida gratificação funcional que, com fulcro no art. 27-A da LCM n.º 003/2014, de 02/12/2014, dar-se-á pela mesma base de cálculo e percentual disposto no art. 33 da mesma Lei.

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**FDE1BA27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 012/2025, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição nº 3193, no dia 14 de janeiro de 2025.

**Onde se lê:**  
Conceder 30(trinta) dias de férias.  
**Leia-se:**  
“ Conceder 15(quinze) dias de férias .”

**Onde se lê:**  
A serem usufruídas de 16/01/2025 a 14/02/2025.  
**Leia-se:**  
“ A serem usufruídas de 16/01/2025 a 30/01/2025.”

Lobato, 14 de janeiro de 2025.

**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**16CB0546

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 018/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ART. 1º - Fica Aposentada em 02/01/2025**, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **ERCILIA ZULMIRA DA COSTA**, RG 4.347.142-2 e CPF 604.752.189-49, no Emprego Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 H PSF**.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**32443319

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 019/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Fica Aposentada em 02/01/2025**, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA INES GONÇALVES DA SILVA**, RG 5.481.121-7 e CPF 036.754.619-12, no Emprego Público de ENFERMEIRA - 40 H PSF.

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**2EB75624

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**, RG nº 5.412.679-4 SSP/PR e CPF nº 919.426.169-53, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REQUISICÕES**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.**

**ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**D6844DBB

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a Servidora Efetiva **ROSANGELA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.705.700-9 – PR e CPF 805.837.689-20, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.**

**ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**93COCDC7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **CAMILA LOPES GERONIMO TIBERIO**, RG nº 6.091.150.9 SSP/PR e CPF nº 007.417.269-71, para exercer a função de **COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.**

**ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**5541D019

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS  
CNPJ 75.845.511/0001-03  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços. O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: [pmllicitacao@uol.com.br](mailto:pmllicitacao@uol.com.br) no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de janeiro de 2025

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Munike Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**D6ED2688

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 048.2025**

**DECRETO N.º 048 de 13 de janeiro de 2025.**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) Cargo em **KAUÃ MIRANDA** – Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, portador (a) do RG 15.xxxxx-9 – PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**63FECE57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 049.2025**

**DECRETO N.º 049 de 13 de janeiro de 2025.**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **CRISTIANE APARECIDA SCHUERSONSKI** de Diretor(a) de Expediente e Arquivo, Simbologia DIR portadora RG nº 6.xxxxx-9 PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**E4D71757

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**08/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**08/2024.**

**Município:** Município de Mandaguari.

**OSC:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

**Objeto:** O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2024 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua cláusula décima quarta.

**Data da celebração:** 14 de janeiro de 2025.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**C7A3DD93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 007/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 007/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI- EDITAL**  
**358/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Avenida Londrina, nº 611 – sala 203 - Centro, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 14, 15, 16, 17 e 20 de janeiro de 2025**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	3º	HECTOR SILVESTRE PADILHA	02/09/1996	7

ENFERMAGEM				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	ANA JULIA COLOMBO GUIMARAES	31/05/2005	7,5
2	2º	ISLARA RIBEIRO DA SILVA	27/08/2005	5,5

Mandaguari, 14 de janeiro de 2025.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**80239312

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 038/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA**  
**MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO**

**DECRETO Nº 038/2025**

**Súmula:** Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
VIVIANE ANDREIA PEREIRA	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	06/01/2025

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**22288538

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 039/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS****DECRETO Nº 039/2025**

**Súmula:** Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
DEBORA NAIARA CAMPANER	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
ELIANDRA PIRES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
KARINA TAIS MIRANDA ANANIAS ROSA	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025
TANIA REGINA DE BARROS MENDONÇA	AUXILIAR TEMPORÁRIO EDUCACIONAL	15/01/2025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**5784C78E

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 040/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025****DECRETO Nº 040/2025**

**Súmula:** Nomeia, em substituição, membros integrantes da Comissão Municipal de Revisão,

Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 562/2024, de 18/11/2024, a saber:

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Titular: YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO, em substituição a Francisco Jose de Biazio  
- Suplente: ELVIS CASSIO DE SOUZA, em substituição a Ademilson Gregorio Machado

**VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- Titular: LUIZ CARLOS GARCIA, em substituição a Yohann Paulo Andrade Furtado

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**24186DBE

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
PROCESSO Nº 38/2024**

**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.610.249/0001-85, com endereço na Rua Nações Unidas, 32, Centro, CEP: 86300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GABRIEL BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 127.784.309-03, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 527/2024 exarado pela Secretaria de Obras datado do dia 29 de Outubro de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 208/2024, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 07 de Dezembro de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**GABRIEL BATISTA DE SOUZA**

Authentic – Comercio e Servicos LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**23042F47**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024****CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na RUA CLEMENTINO S PUPPI, 1501, CENTRO CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº 075.223.459-52.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MANDAGUARI/PR.

**VALOR:** 555.900,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Dezembro de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI**

Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**DC035641**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.267.668/0001-50, com endereço na RUA MINAS GERAIS, 220, CENTRO, CEP: 83404-230, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FANNY JITOMIRSKI, inscrita no CPF sob o nº. 630.032.529-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA, FANTASIA MASCOTE DE FRUTAS E LEGUMES E FANTASIA DE SUPER

HERÓIS, PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E PARA O PROGRAMA PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA).

**VALOR:** 37.905,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**FANNY JITOMIRSKI**

Dinamo Express Industria e Comercio LTDA-ME

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**68301621**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.050.703/0001-89, com endereço na VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA, CEP: 17014-440, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE ALFREDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 826.932.858-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO PICK UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**VALOR:** 154.790,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Dezembro de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSE ALFREDO SILVA**

Extrema Comercio de Pecas LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**97C59C02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO 1599**

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a

homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, bem como nos termos do Ofício n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba - CMDCA,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada Marli de Fatima Moleta, Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 13 de janeiro de 2025 à 11 de fevereiro de 2025, pelo período que perdurar as férias do Conselheiro Tutelar Thiago José Damrat, conforme Ofício n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba - CMDCA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda de Oliveira

**Código Identificador:**D9AE2831

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 042 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO**, matrícula 4368, para o cargo de **DIRETORIA DE HOSPITALAR**, símbolo S-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**DAAA2520

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991 **TIAGO BORGES FANTINEL**, matrícula 4361, para o cargo de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** símbolo DR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**FD794462

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 035 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991 **PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR**, matrícula 4362, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER** símbolo DR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Carolina Chedeliske

**Código Identificador:**B01AC4FE

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1904/2025 - 14.01.2025

Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**D6519B45

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1905/2025 - 14.01.2025

Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (14 de janeiro de 2025).**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**51067581

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3.464, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Município de Matinhos e dá outras exceções.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso das atribuições que confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319/2022, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DETRAMAT e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Matinhos, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 2.319/2022, sendo:

I - **Everson Gonçalves**, inscrito no CPF nº 033.180.519-77, na qualidade de representante do Órgão que impõe a pena, titular;

II - **Anderson José Miranda**, inscrito no CPF nº 568.595.549-91, na qualidade de representante indicada pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, titular;

III - **Esmael Silva Abou Hassan**, inscrito no CPF nº 624.725.939-53, na qualidade de representação com conhecimento na área de trânsito.

**Art. 2º** Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Matinhos o representante **Esmael Silva Abou Hassan**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8C764586

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3.465, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de Matinhos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319/2022, que cria o Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos (DETRAMAT) e a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI),

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica nomeado para o cargo de Autoridade de Trânsito do Município de Matinhos, **Diego Aguiar da Silva Carneiro**, conforme dispõe a Lei nº 2.319/2022, e com as prerrogativas e responsabilidades previstas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes ao sistema de trânsito.

**Art. 2º** A Autoridade de Trânsito nomeada terá a incumbência de coordenar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito (DETRAMAT), bem como de exercer as funções de fiscalização, educação, engenharia de trânsito e todas as demais competências atribuídas pela legislação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A1A49780

**GABINETE**

**DECRETO Nº 3.466, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Cria a Comissão Municipal de Trânsito de Matinhos - COMUTRAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.319/2022, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DETRAMAT, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão e a segurança no trânsito do município, resolve:

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Municipal de Trânsito de Matinhos - COMUTRAN**, com a finalidade de planejar, coordenar e fiscalizar ações voltadas à melhoria do trânsito e à segurança viária no município, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito e as normativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Art. 2º** A COMUTRAN terá como atribuições, sem prejuízo de outras disposições em legislações específicas:

I - Propor medidas e ações para a melhoria da fluidez do trânsito e da segurança viária no município;

II - Avaliar a aplicação das normas de trânsito, incluindo as relativas à sinalização, fiscalização e educação no trânsito;

III - Acompanhar a execução de campanhas educativas distintas para a conscientização dos motoristas e pedestres;

IV - Estudar e propor modificações na infraestrutura viária, alterando a segurança e a acessibilidade para todos os cidadãos;

V - Emitir pareceres e recomendações sobre questões relacionadas ao trânsito e transporte urbano de Matinhos.

**Art. 3º** O COMUTRAN será composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - Um (01) Agente de Trânsito, representante do Departamento Municipal de Trânsito;

II - Um (01) representante da Polícia Militar ou Guarda Municipal;

III - Um (01) representante da sociedade civil, com notório conhecimento na área de trânsito e transporte urbano.

IV - Um (01) representante da Associação de Ciclistas do Município de Matinhos, para contribuir com as questões relacionadas à mobilidade urbana e segurança dos ciclistas;

V - Um (01) representante dos taxistas do município, para tratar das questões que envolvem o transporte individual e coletivo de passageiros;

VI - Um (01) Representante da Defesa Civil: Um membro da Defesa Civil Municipal, para tratar de situações emergenciais e coordenar



ações no trânsito durante eventos críticos que possam impactar a mobilidade urbana.

VII - Um (01) representante de entidades que defendem os direitos das pessoas com deficiência (PCD), para assegurar a inclusão e acessibilidade no trânsito e transporte urbano.

**Arte. 4º** O Presidente do COMUTRAN será escolhido pelos membros da comissão

**Arte. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**D2659F4C

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3.467, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS - DETRAMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319/2022, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos - DETRAMAT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, e a Resolução nº 79/2022 do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN-PR,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Pátio Municipal de Veículos do Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos - DETRAMAT, localizado na subsele do DETRAMAT, situada na Rua Presidente Kennedy, 415 - Caiobá, Matinhos/PR.

**Parágrafo único.** O Pátio Municipal de Veículos é destinado ao recolhimento, guarda e administração de veículos autuados, removidos ou apreendidos nas ações de fiscalização de trânsito realizadas pelo DETRAMAT, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação municipal vigente.

**Art. 2º** A gestão do Pátio Municipal de Veículos ficará sob a responsabilidade do DETRAMAT, que terá competência para:

I - Administrar, fiscalizar e manter a infraestrutura necessária para o funcionamento do pátio;

II - Realizar a remoção, guarda e liberação de veículos em conformidade com os procedimentos legais;

III - Arrecadar valores referentes à estadia e remoção de veículos, conforme legislação específica;

IV - Proceder ao credenciamento de empresas para remoção e guarda de veículos, se necessário, observando o interesse público e a conveniência administrativa;

V - Coordenar os procedimentos de leilão de veículos não reclamados, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Os valores arrecadados com a remoção e estadia de veículos serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito - FUNTRAN, nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 4º da Lei Municipal nº 2.319/2022.

**Art. 4º** O DETRAMAT deverá assegurar que todas as operações de fiscalização, remoção e guarda de veículos sejam executadas por agentes de trânsito capacitados, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 811/2020 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**07A364E8

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3.468, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS - DETRAMAT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.319/2022, que cria o Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos - DETRAMAT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, bem como a Resolução nº 79/2022 do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN-PR,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para as respectivas áreas de atuação do Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos - DETRAMAT:

I - Engenharia de Tráfego/Sinalização: Pedro Leonardo Ramos Tavares

II - Fiscalização e Operação de Trânsito: Everson Gonçalves.

III - Análise, Estatísticas e Educação de Trânsito: Diego Aguiar da Silva carneiro

IV - Processamento e Análise de Defesa Prévia: Reginaldo Schutz Junior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A8A615F7

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3469, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

**Art.1º** De **ELVIS DAVID DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**0EF7AB44

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 3470, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

## NOMEAÇÃO

**Art.1º** De **AMANDA DE SOUZA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-03 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL-JUNTA MILITAR**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art.2º** De **DAVID JOSÉ BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 455.xxx.xxx-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.3º** De **EDINA CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º** De **MAURICIO JOSÉ DVORAK**, inscrito no CPF sob o nº 896.xxx.xxx-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**, simbologia **CC-1**, lotado na Ouvidoria.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**31DAC36E

## GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 04 de fevereiro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/01/2025 a 04/02/2025** conforme item 19.4 “y” do edital nº 089/2022.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Os documentos são os seguintes:**

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias), para o cargo de Agente Comunitário comprovante que residiu na área de atuação desde a data de inscrição no concurso;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Qualificação cadastral eSocial no site: [consultacastral.inss.gov.br](http://consultacastral.inss.gov.br) com a informação de dados corretos;

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de fevereiro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargos: Agente Comunitário de Saúde;**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) Glicemia;

e) VDRL - Quantitativo;

f) Anti-HBs

g) Anti-HCV

**Cargos: Dentista ESF;**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PEREQUE	Maria Helena Barato	01º	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Pereque

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
DENTISTA ESF	Leonardo Siqueira Silva	01º	Secretaria Municipal de
	Andressa Simioni de Ávila	02º	Municipal de

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**C260C370

**GABINETE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 04 de fevereiro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/01/2025 a 04/02/2025** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**Os documentos são os seguintes:**

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Última Declaração de Imposto de Renda;

Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

Qualificação cadastral eSocial no site: [consultacastral.inss.gov.br](http://consultacastral.inss.gov.br) com a informação de dados corretos;

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de fevereiro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargos: Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitarista e Técnico em Vigilância Sanitária:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

e) Anti-HBs;

f) Anti-HCV;

g) Parcial de Urina.

**Cargo: Fisioterapeuta e Médico Ortopedista:**

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;



2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.  
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Rita de Cassia Barros	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Vanusa de Souza Silva	02º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FISCAL SANITARISTA	Jose Antonio Cirilo de Abreu Junior	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Aline Pereira da Silva	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FISIOTERAPEUTA	Barbara Pasqualino Fachin	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Juliano Melo Marques	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**1ADA6B5E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025

RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
PROCESSO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 001/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA e IIB ATIVIDADES DE ACONDICIONAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE COM OU SEM TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES A SER COBRADO MEDIANTE TONELADA ENTREGUE NO LOCAL DE TRANSBORDO OU ATERRO, pela empresa CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88 em regime de consumo por demanda no valor estimado de R\$ 6.074.900,00 (seis milhões, setenta e quatro mil e novecentos reais) com base no dispositivo do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas

alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 14 de janeiro de 2025.

**•EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**D36DFF95

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO PORTARIA N.º 01/2025

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Matinhos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.319/2022, que cria o Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos (DETRAMAT) e a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), e tendo em vista o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETTRAN/PR);

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento regulamentar da JARI, estabelecendo normas e procedimentos claros para o julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito no âmbito do Município de Matinhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), que passa a vigorar conforme as disposições abaixo, regulamentando a estrutura, organização e os procedimentos administrativos desta Junta.

## REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS - DETRAMAT

### Capítulo I DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA JARI

**Art. 1º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Matinhos é o órgão competente para a análise e julgamento dos recursos interpostos contra deliberações de trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Matinhos (DETRAMAT), conforme disposto na Lei nº 2.319/ 2022 e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETTRAN/PR).

**Art. 2º** A JARI será composta por três membros titulares, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 2.319/2022, sendo:

- I - Um (01) representante do órgão que impõe a deliberação;
- II - Um (01) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
- III - Um (01) representante com conhecimento na área de trânsito, com nível superior em Direito, preferencialmente com especialização em Direito de Trânsito.

**Art. 3º** A JARI tem como competência o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra deliberações de trânsito impostas pelo DETRAMAT, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas normas complementares.

### Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** A JARI se reunirá sempre que houver recursos a serem aplicados, podendo as reuniões serem realizadas presencialmente ou de forma virtual, conforme necessidade.

**Art. 5º** O presidente da JARI será eleito entre os membros titulares, a cargo da autoridade competente. O presidente será responsável pela condução das reuniões, assegurando o cumprimento das normas e garantindo a imparcialidade no julgamento.



**Art. 6º** As reuniões da JARI serão convocadas pelo presidente, com antecedência mínima de 48 horas, mediante comunicação a todos os membros.

**Art. 7º** O julgamento dos recursos será realizado por maioria de votos, sendo considerada a documentação apresentada e o parecer técnico do DETRAMAT.

### Capítulo III

#### DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS

**Art. 8º** O recurso deverá ser interposto pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 9º** O recurso será apreciado pela JARI, que poderá:

I - Conhecer o recurso e, se for o caso, acolher o pedido do infrator, anulando ou modificando a deliberação;

II - Rejeitar o recurso, mantendo a infração aplicada.

**Art. 10º** O julgamento da JARI será realizado com base nos seguintes documentos:

I - Notificação de infração;

II - Defesa do infrator;

III - Parecer técnico do DETRAMAT, quando necessário;

IV - Outros documentos que se mostrem relevantes para o julgamento do caso.

**Art. 11º** As decisões da JARI serão fundamentadas e notificadas ao infrator e ao DETRAMAT, com a devida ciência das partes envolvidas.

### Capítulo IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA JARI

**Art. 12º** O DETRAMAT fornecerá o apoio administrativo necessário à JARI para garantir o cumprimento deste Regimento e o funcionamento adequado da Junta.

**Art. 13º** Os membros da JARI atuarão com total imparcialidade e zelo pelo cumprimento da legislação de trânsito vigente, observados os princípios de legalidade, publicidade e eficiência.

**Art. 14º** É vedado ao membro da JARI exercer função no Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETTRAN).

### Capítulo V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** O Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, por decisão da JARI ou por determinação da autoridade competente, sempre respeitando a legislação vigente.

**Art. 16º** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2025

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI  
Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:** 12B5A3AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO**  
**TERMO DE POSSE**

#### TERMO DE POSSE

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024),

as 18 horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da 19ª Assembleia Geral Ordinária deste Consórcio, realizada de maneira presencial, no Centro de Eventos do Resort Thermas de Jurema, na Cidade de Iretama/PR, conforme lista de presença, reuniram-se para eleição e posse da Diretoria para o Biênio 2025/2026.

Presidente: PEDRO LOURENÇO (Município de Nova Tebas);

1º Vice-Presidente: FABIO HIDEKI MIURA (Município de São João do Ivaí);

2º Vice-Presidente: MAICON LOPES SIMIONI (Município e Laranjal);

1º Secretário: RENAN MENCK ROMANICHEN (Município de Candido de Abreu);

2º Secretário: MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES (Município de Roncador);

Membro do Conselho Fiscal Titular:

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA (Município de Manoel Ribas);

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS (Município de Jardim Alegre);

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (Município de Mato Rico);

Membros do Conselho Fiscal Suplentes:

OSCAR DELGADO (Município de Santa Maria do Oeste);

ELZA APARECIDA DA SILVA (Município de Altamira do Paraná);

ROBERTO CARLOS ROSSI (Município de Palmital).

A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando e registrando neste termo de posse dos eleitos. O qual vai assinado pelos Prefeitos e Prefeitas empossados, cumprindo todas as cominações legais.

Declaro para os devidos fins, que as respectivas assinaturas conferem com a original lavrado em livro próprio.

Por ser verdade, firmo o presente.

#### **PEDRO LOURENÇO**

Prefeito do Mun. de Nova Tebas  
Presidente do Consórcio Cid Centro

#### **FÁBIO HIDEKI MIURA**

Prefeito do Mun. de São João do Ivaí  
1º Vice-Presidente do Cons. Cid Centro

#### **MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito do Mun. de Laranjal  
2º Vice-Presidente do Consórcio

#### **RENAN MENCK ROMANICHEN**

Prefeito do Mun. de Cândido de Abreu  
1º Secretário do Consórcio CID Centro

#### **MARILIA PERROTA BENTO GONÇALVES**

Prefeito do Município de Roncador  
2ª Secretária do Consórcio CID Centro

#### **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**

Prefeito do Muni. de Manoel Ribas  
Conselho Fiscal Titular

#### **MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Jardim Alegre  
Conselho Fiscal Titular

#### **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito do Município de Mato Rico  
Conselho Fiscal Titular

#### **OSCAR DELGADO**

Prefeito do Mun. de Santa Maria do Oeste  
Conselho Fiscal Suplente

#### **ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeito do Mun. De Altamira do Paraná  
Conselho Fiscal Suplente

#### **ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito do Município de Palmital  
Conselho Fiscal Suplente

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:**B354E1F8

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 039/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE -**  
**IZABEL CRISTINA BINI**

**PORTARIA Nº 039/2025**

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **IZABEL CRISTINA BINI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 65283140 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 030.147.019-71, lotada no Secretaria de Administração, ocupante do cargo efetivo de “**TECNICO INFORMATICA**”, admitida em 18/05/2015 matrícula nº 200771, licença tratamento de saúde, período indeterminado, a contar de **03/01/2025** – Dra. Marine Pereira – CRM / PR – 29077.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de JANEIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**48F17050

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 041/2025 - NOMEAR DIRETOR DE APOIO,**  
**INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA - DIOGO JOSE**  
**MENDES**

**PORTARIA Nº 041/2025**

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - “**DIRETOR DE APOIO, INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA**”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - O Sr. **DIOGO JOSE MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 46780850 e inscrição no CPF nº 714.988.189-00, no Cargo em Comissão de “**DIRETOR DE APOIO, INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de JANEIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**14EECDE3

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 040/2025 - ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E**  
**TRIBUTOS - MARIANE SITKO**

**PORTARIA Nº 040/2025**

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “**ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.659.692-6 e inscrição no CPF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de JANEIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**331E9E54

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 042/2025 - NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE**  
**ESTRADAS VICINAIS - WALER PONTES DE JESUS**

**PORTARIA Nº 042/2025**

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - “**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - O Sr. **WALTER PONTES DE JESUS**, portador da cédula de identidade civil nº 131300004-2 e inscrição no CPF nº 08693509942, no Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de JANEIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**5E7482EC

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 043/2025 - NOMEAR DIRETOR DE GARAGEM E**  
**OFICINA - RONEISON JOSE MEISTER**

**PORTARIA Nº 043/2025**

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão -  
“DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - O Sr. **RONEISON JOSE MEISTER**, portador da cédula de identidade civil nº 129855975 e inscrição no CPF nº 089.012.789-10, no Cargo em Comissão de “**DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de JANEIRO de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:40BBB6FF**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 044/2025 - FERIAS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 044/2025**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou  
comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200728	Rosilda da Luz Maciel	2023 2024	07012025	20	10
200644	Nilson do Nascimento	2023 2024	07012025	30	-x-
200858	Thairiane Justino Cavina	2023 2024	05012025	30	-x-
200840	Gleice Eriane de Lima Penteado	2023 2024	06012025	30	-x-
200519	Celia Korpan	2023 2024	06012025	20	-x-
200648	Jose Ivo Cararo	2023 2024	16122024	30	-x-
200822	Josefa Luzia da Silva	2023 2024	22012025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de janeiro de 2025

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:452E213E**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 045/2025 - FERIAS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 045/2025**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou  
comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200683	Edgar Dal Santo	2023 2024	16122024	30	-x-
200779	Maria Simone Niclevicz	2023 2024	02012025	30	-x-
200530	Marcia Sitko	2022 2023	02012025	30	-x-
200821	Sebastião Paulista	2023 2024	16122024	30	-x-
200721	Antônio Costa de Oliveira	2023 2024	16122024	30	-x-
200358	Dirceu Ortiz	2023 2024	16122024	30	-x-
100266	Klewerson Alexandre Lucheti	2024 2025	16122024	30	-x-
200640	Bruno Andziewski	2022 2023	16122024	30	-x-
200733	Ivan Ribeiro Macedo	2022 2023	16122024	30	-x-
100334	Sirlei Soares de Andrade	2024 2025	16122024	30	-x-
100323	Andressa Zavadoski	2024 2025	16122024	30	-x-
100316	Adilson Paes	2024 2025	16122024	30	-x-
100271	Rodolfo Marques Pinto	2024 2025	16122024	30	-x-
200745	Leandro Saqueto	2023 2024	02012025	30	-x-
100319	Sidineia de Andrade Teodoro Gruchovsk	2024 2025	16122024	30	-x-
200805	Valdemir Moreira	2023 2024	16122025	30	-x-
200807	Crislei G de Bofim	2022 2023	02012022	20	10
200784	Franciele Pereira	2023 2024	14012022	20	10
200764	Magno Goulart dos Santos	2022 2023	20012025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
14 de janeiro de 2025

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:DBAC2431**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 04/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o protocolo do Projeto de Lei nº 02/2025 – “Altera o Art. 23, da Lei Municipal nº 601/2018 e dá outras providências”; oriundo do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Editais nº 02/2025 e nº 03/2025 - convocam os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a 1ª e a 2ª Sessões do Período Legislativo Extraordinário da Câmara Municipal de Miraselva, a serem realizadas no dia 16 de janeiro de 2025, a partir de 9 horas, no plenário desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** o pedido pela tramitação da referida matéria em regime de urgência, apresentado pelo Prefeito Municipal de Miraselva, sr. João Marcos Ferrer, através do ofício nº 004/2025 – GP; pelo presente,

**TORNA PÚBLICA**

A inclusão do Projeto de Lei nº 02/2025 nas Ordens do Dia das reuniões mencionadas, conforme especificado a seguir:

**1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário - Ordem do Dia****1. Projeto de Lei nº 02/2025:**

- a) **Súmula:** “Altera o Art. 23, da Lei Municipal nº 601/2018 e dá outras providências”.
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
- c) **Apreciação:** 1º Turno de Votação.
- i) Apreciação condicionada à aprovação, pelo plenário, do pedido pela tramitação em regime de urgência.

**2ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário - Ordem do Dia****1. Projeto de Lei nº 02/2025:**

- a) **Súmula:** “Altera o Art. 23, da Lei Municipal nº 601/2018 e dá outras providências”.
- b) **Autor:** João Marcos Ferrer – Prefeito Municipal de Miraselva.
- c) **Apreciação:** 2º Turno de Votação.
- i) Apreciação condicionada à aprovação, em 1º Turno de Votação, durante a 1ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
AFIXE-SE

Miraselva, 14 de janeiro de 2025.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**

Yorran Aleixo Barone Esquiçati  
**Código Identificador:**C6FCC9C0

**GABINETE****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**

**ASSUNTO:** Processo administrativo de autos nº 001/2024 realizado para apuração de cometimento de possíveis infrações por parte de empregado público.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado de Paraná, no uso das minhas atribuições conferidas no artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, **HOMOLOGO a decisão final do Processo Administrativo nº 001/2024, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 08/2024, a qual conclui o processo asseverando que a servidora processada cometeu as seguintes faltas e/ou atos indisciplinares:**

- a) **Violação de ética profissional e vazamento de informações confidenciais;**
- b) **Desrespeito ao princípio da urbanidade e cortesia no exercício de função;**
- c) **Agressão física e psicológica;**
- d) **Violação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);**
- e) **Crime de vexame ou constrangimento;**
- f) **Uso indevido de atestado médico e quebra de fúducia;**

Observa-se que o PAD transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal.

As provas coligidas nos autos, documental e testemunhal, são suficientes para justificar a decisão da Comissão Processante, no sentido de demitir, por justa causa, da servidora processada.

E ainda, as atividades da Comissão Processante fluíram com independência e imparcialidade, necessárias à elucidação dos fatos e exigido pelo interesse público.

Dessa forma, determino o envio da decisão e deste Termo de Homologação para a Secretaria Municipal de Educação e para o Departamento de Recurso Humanos para que tome conhecimento e seja tomada as necessárias providências da demissão da servidora processada, Sra. CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 10438, por justa causa, com fundamento no art. 482, alíneas “a”, “e”, e “h”, da CLT.

Determino, ainda, a intimação pessoal da Empregada processada, com a finalidade de tomar conhecimento desta homologação e da decisão final da comissão.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Miraselva, 07 de janeiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito

**Publicado por:**

Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**49C1B46C

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** AXPVAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.562/0001-30, sediada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439, centro, município de Alvorada do Sul-PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Miraselva/PR.

**VALOR TOTAL:**R\$ 1.139.000,00 (um milhão cento e trinta e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a partir da publicação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura  
002 – Divisão de obras e Serviços Públicos  
26.782.0006.1045 – Asfaltar/Recuperar de vias urbanas e Rurais  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Gabinete do Prefeito 14/01/2025.

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**8140E92C

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024  
DISPENSA FÍSICA Nº 31/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.



**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.436.624/0001-80, sediada na Estrada Cambota, 81, Vila Vitória, na cidade de Mandaguari - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias, após ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS  
08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 14/01/2025.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**A8B9BEDE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
PORTARIA Nº 004/2025**

**PORTARIA 004/2025**

“Nomeia o Senhor Robertson Mendes Junior ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTSON MENDES JUNIOR** identidade RG/PR nº 13.XXXXXX-0, inscrito no CPF/MF nº 108.XXXXXX-80, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**444535BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA 005/2025**

“Nomeia a Senhora Tatiana Nunes Soares ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Tatiana Nunes Soares** identidade RG/PR nº 42.XXXXXX-7, inscrito no CPF/MF nº 314.XXXXXX-63, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**149BE215

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
PORTARIA Nº 006/2025**

**PORTARIA 006/2025**

“Nomeia a Senhora Fabíola Soares Lopes da Silva Marum ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABÍOLA SOARES LOPES DA SILVA MARUM** identidade RG/PR nº 7.XXXXXX-9, inscrito no CPF/MF nº 055.XXXXXX-99, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2022, lotado no Gabinete da Vereadora Samira Choinski Domiciano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**9E12F1BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5093 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5093 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSOR DE GESTÃO DAS - 5, o Sr. DOUGLAS NADOLNY CARDOZO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 14/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, Sr. **DOUGLAS NADOLNY CARDOZO**, cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DAS - 5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, CPF nº 116.XXX.XXX-24, RG nº 13.XXX.XXX-6/PR, PIS nº 212.XXXXX.87-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de janeiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador: B2D43899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienópolis, Loja 08, Mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CAVOLI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO  
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão do disposto na Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Red. 933 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
Red. 934 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 - contribuições patronais  
Red. 935 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoa civil  
Red. 936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas  
Red. 937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições  
Red. 938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil  
Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
Red. 940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 – material de consumo  
Red. 941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
Red. 942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física  
Red. 943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Red. 944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Red. 945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Red. 946 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01000- equipamentos e material permanente

**FESTA FEIRA**

Red. 947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 – subvenções sociais  
Red. 948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
Red. 949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI**

Red. 950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil  
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil  
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física  
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

**SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL**

Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas

Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições  
 Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil  
 Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente  
**MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**  
 Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil  
 Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo  
 Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção  
 Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.  
 Morretes, 14 de janeiro de 2025.

#### JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração  
 Gestora

#### VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil  
 Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo  
 Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física  
 Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

#### SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas  
 Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições  
 Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil  
 Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente  
**MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**  
 Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil  
 Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo  
 Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção  
 Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

#### **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais

Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil

Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas

Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições

Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil

Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo

Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo

Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção

Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física

Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 867 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações

Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

#### **MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo

Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo

Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

#### **EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI**

Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA**

Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA**

Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES**

Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações

#### **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS**

Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**

Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de janeiro de 2025.

#### **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

#### **Gestora**

#### **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 – ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 50/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2021, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

**1.1** - O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, do Contrato Administrativo nº 50/2021 – ID nº 156, e outro lado a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a **inclusão do disposto na Cláusula sexta da dotação orçamentária do**



**Contrato nº 050/2021 – ID 156/2021**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Red. 933 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 934 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 935 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoa civil  
 Red. 936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas  
 Red. 937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições  
 Red. 938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil  
 Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 – material de consumo  
 Red. 941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física  
 Red. 943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
 Red. 944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 946 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 fonte 01000- equipamentos e material permanente

**FESTA FEIRA**

Red. 947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 – subvenções sociais  
 Red. 948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI**

Red. 950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil  
 Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo  
 Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física  
 Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

**SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL**

Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas  
 Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições  
 Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil  
 Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo  
 Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção  
 Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

**MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil  
 Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo  
 Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção  
 Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  
 Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais  
 Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil  
 Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas  
 Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições  
 Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil  
 Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo  
 Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo  
 Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo  
 Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção  
 Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física  
 Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
 Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
 Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações  
 Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo

Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo

Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI**

Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA**

Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA**

Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES**

Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações

**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS**

Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**

Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 15. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de janeiro de 2025.

**JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**

Secretária Municipal de Administração  
Gestora

**Publicado por:**

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

**Código Identificador:**9B72ED4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5147 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5147 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: RESCISÃO do Sr. JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO, ESTAGIÁRIO a partir de 13/01/2025

A **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Jéssica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR a pedido**, a partir de 13 de janeiro de 2025, o contrato de estágio do Sr. **JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO**, portador do RG nº 13.172.057-2 e CPF nº095.861.749-05, que exerceu suas atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ARQUITETURA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º -** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.**

**JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**

Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**DB759068

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA 04/2025**

PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Nomeia servidor público para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução 003/2009, anexo IV:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar CC02, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Nome	Cargo	Matrícula
José Thomazi	Assessora Parlamentar	891

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**MÁRCIO RUHNKE**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
 Andreia Aparecida Hoffelder  
**Código Identificador:**9FA48E58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (90007/2025**  
**compras.gov.br)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas em atendimento aos recursos de Transferências Especiais - Emendas Parlamentares nº 202030950008; 202140740001; 202218760003; 202240110008; 202336500008; 202338360004 – Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06/02/2025.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN –**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Gracieli Garcia Toneli  
**Código Identificador:**01CC6C6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA N. 001/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

**Processo Administrativo nº. 009/2025**

**CONTRANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu/PR

**OBJETO:** Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra show visando motivação pessoal e capacitação na área de ciências humanas para os profissionais da rede Municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu durante a realização da Semana Pedagógica de início de ano letivo do exercício de 2025.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.826,40 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 21/01/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 08:00 horas até 14:00 horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal nº 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de janeiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN –**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Gracieli Garcia Toneli  
**Código Identificador:**17E6EEE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**ERRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200

Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu - Paraná

**ERRATA**  
**PORTARIA nº 18 /2025**

Súmula: Nomeia o Sr. ALISSON SOUZA VICENTE para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal – Símbolo “C- 03”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, o Senhor **ALISSON SOUZA VICENTE**, portador do RG nº **\*\*378.5\*\*-\*** SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*352.6\*\*\***, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal – símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, o Senhor **ALISSON SOUZA VICENTE**, portador do RG nº **\*\*378.5\*\*-\*** SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*352.6\*\*\***, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal – símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2025.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**BB88D571

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 19/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200

Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu - Paraná

**PORTARIA nº 19 /2025**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – Símbolo “C- 03”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, o Senhor **ROBERLEY OLER**, portador do RG nº \*.551.4\*\*.\* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.540.9\*\*.\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**27AD82E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 20/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200  
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000  
Paçandu - Paraná

**PORTARIA nº 20 /2025**

Súmula: Nomeia a Sra. **ALINE CRISTINA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídica da Procuradoria da Mulher – Símbolo “C-01”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, a Senhora **ALINE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº \*.532.8\*\*.\* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.077.9\*\*.\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Jurídica da Procuradoria da Mulher – símbolo “C-01”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**70FF826E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 21/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200  
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000  
Paçandu - Paraná

**PORTARIA nº 21 /2025**

Súmula: Nomeia a Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES SANTOS** para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças – Símbolo “C-04”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, a Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES SANTOS**, portadora do RG nº \*\*.063.7\*\*.\* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.829.2\*\*.\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças – símbolo “C-04”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Pela designação, fica concedida a função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) dos seus proventos, nos moldes do § 2º do art. 7º da Lei Municipal 2.570/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

**MICHAEL BRUSTULIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**A2FDEA73

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 30/2025**

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paçandu por Departamento:

**Agendamento / Cisamusep**  
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05

**Almoxarifado:**  
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

**Assistência Social:**  
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

**Atenção Primária:**  
Carlos Henrique Doce Pazin RG:8.029.012-8 / CPF:043.473.479.95  
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26  
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17

**Compras:**  
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro RG:14.896.990-6 / CPF:136.665.189.82  
Diana Silva Martins RG:10.705.693-4 / CPF:088.277.329.18

**Recursos Humanos:**  
Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG:15.793.797-9 / CPF:797.398.221-34

**Sistemas e Programas:**  
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

**Divisão de Transportes:**



Gesiel Martins da Costa: RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24  
 Dirlene Aparecida Pelissari Bastos RG:5.128.129-1 /  
 CPF:934.364.919.34

**CAPS:**

Alexandre Marques dos Reis RG:5.992.307-2 / CPF:024.295.839-76

**Clínica Municipal de Fisioterapia:**

Franciele Leliane Sari RG:7.586.239-3 / CPF:008.490.599.92  
 Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

**Farmácia Municipal:**

Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80  
 Sirlei Sabina Preza RG:5.015.325-8 / CPF:020.345.559-29

**Hospital Municipal São José:**

Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96  
 Aparecido Banki Macao RG:4.227.810-6 / CPF:654.160.409-63  
 Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/  
 CPF:079.592.019.94  
 Maria Angela Matheus RG:3.934.493-9 / CPF:565.748.439.87  
 Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94  
 Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06  
 Sabrina Karoline dos Santos RG: 9.715.080-0 / CPF: 074.827.559-26  
 Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 /  
 CPF:086.286.238.84  
 Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:10.502.556-1 /  
 CPF:069.037.829-74  
 Viviane Ceccatto Ferelli Sanches RG:10.214.966-1 /  
 CPF:070.428.299-21

**Laboratório Municipal:**

Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66  
 Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

**Vigilância Ambiental:**

Cosme Sena Ramos RG:4.988.407-9 / CPF:714.133.839-04

**Vigilância Epidemiológica:**

Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03  
 Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 /  
 CPF:058.945.569.96

**Vigilância Sanitária:**

Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 /  
 CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpre-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 09 de Janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor / Presidente  
 Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**AA22F583

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
 PORTARIA Nº 15/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 60(sessenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 13 de janeiro a 13 de março de 2025, ao servidor

público municipal, Senhor JORGE RICHARDSON SOLIMAN BRITO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.725.\*\*\*-0, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.141.\*\*\*-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 21 de Julho de 2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**6F325C38

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
 PORTARIA Nº 16/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora KATIA FERNANDA CAPELATTI DE MARCHI portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.823.\*\*\*- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.016.\*\*\*-00, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**F682EA21

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
 PORTARIA Nº 17/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro 2025, a servidora pública municipal, Senhora KELEN KARINE COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.495.\*\*\*-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.359.\*\*\*-55, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 16 de janeiro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**F754BEED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 18/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 06 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora LARA GABRIELA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*\*.343.\*\*\*-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.416.\*\*\*-31, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**2C11AC2E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 19/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 8 a 22 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora LETICIA CAROLINE THOMAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*\*.937.\*\*\*-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.432.\*\*\*-52, ocupante do cargo CLT de TECNICO EM SAUDE BUCAL PSS desde 6 de novembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**7B6467C1**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 20/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA, portadora da

Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.322.\*\*\*-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.817.\*\*\*-82, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRA PSS desde 23 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**621DD8A9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 21/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA REGINA GIMENES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.949.\*\*\*-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*.328.\*\*\*-43, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**4EC1EC0A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 22/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora MARIA ROSANGELA TOMAS CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.\*\*\*.858- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.\*\*\*.439-\*\*, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 21 de junho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**F46416B3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 23/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora RENATA DE SOUZA FRIGO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.\*\*\*.796-\* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.\*\*\*.279-\*\*, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF, desde 17 de julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**DA4BB0BA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 24/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora SIMONE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.539.\*\*\*-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.939.\*\*\*-75, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 17 de outubro de 2018.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**2AE0809D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 25/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora SIRLEI MACHADO DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.244.\*\*\*-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.942.\*\*\*-46, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**B49634AA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 26/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre 6 a 20 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA TROLI BELEM, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.166.\*\*\*-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.260.\*\*\*-72, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**FE710371

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 27/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, ao servidor público municipal, Senhor TIAGO VELOZO DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.909.\*\*\*-4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.425.\*\*\*-70, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate a Endemias PSF, desde 17 de maio de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**7B80907D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 28/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 2 a 31 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora CLEIDE APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.643.\*\*-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.527.\*\*\*-36, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 27 de março de 2003.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**F69EDD31

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 29/2025**

de 8 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre 6 de janeiro 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.681.\*\*\*-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.958.\*\*\*-77, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**13B51F83

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 31/2025**

de 9 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre 20 a 29 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora SUELY APARECIDA DE MIRANDA CHIORATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*\*.819.\*\*\*-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.189.\*\*\*-69, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 9 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**3656CD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO Nº 4/2025**

de 10 de janeiro de 2025

**Súmula:** Fixa os valores dos Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica fixado os valores de Salários aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$=3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 5 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - O cumprimento do que dispõe o Artigo 1º desse Decreto, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Artigo 198, § 9º da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - Nos termos do Artigo 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento dos Salários ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão para fins do limite de despesa com pessoal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paçandu, 10 de janeiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**1ADB972A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa nº 37/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: VS SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.180.788/0001-78, com o valor total de R\$ 2.878,80 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

13 de janeiro de 2025

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**1D6855A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº.  
04/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças. Após a complementação da documentação de habilitação, obteve-se o seguinte resultado:

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA	36.921.548/0001-11	96/2025	HABILITADA

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

**CRISTIANE PEREIRA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Leiliane Costa

**Código Identificador:**528960A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21496/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos alimentares, fórmulas infantis e dietas especiais através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresas vencedoras:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 com o valor total de R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais); CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.327.892/0001-56 com o valor total de R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais); NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.694.747/0001-76 com o valor total de R\$ 134.775,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais); CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.617.050/0001-24 com o

valor total de R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais); UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.835.028/0001-84 com o valor total de R\$ 42.105,00 (quarenta e dois mil cento e cinco reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0004-97 com o valor total de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais); VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.932.346/0001-21 com o valor total de R\$ 17.625,00 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais); AC MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.138.620/0001-08 com o valor total de R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria Geral do Município 2 INTEGRASOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.658.613/0001-89 com o valor total de R\$ 100.860,00 (cem mil oitocentos e sessenta reais); MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.496.518/0001-40 com o valor total de R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de janeiro de 2025

**KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Cristiane Pereira

**Código Identificador:**AE1B75B5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.813 DE 14/01/2025 - DISPÕE SOBRE O  
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO  
SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS, LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 489/2025,

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.686 de 05/12/2024, do servidor **OLAIR DE JESUS FREITAS**, matrícula 203589, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 13/01/2025 a 27/01/2025.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Natali Antoniete Gonçalves

**Código Identificador:**D023A13F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.938 DE 14/01/2025 - ALTERA O DECRETO  
Nº 17853 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, visando corrigir a data de destituição de servidores efetivos de cargos em comissão, constante no decreto nº17853/2024:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica alterado o Decreto nº 17.853 de 17 de dezembro de 2024, corrigindo a data de destituição, *onde se lê* ficam destituídos, a partir de 01 de janeiro de 2024, *leia-se:* ficam destituídos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17853 de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Claudine Gorte de Lima  
**Código Identificador:**2AA2E7DE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 23.814 DE 14/01/2025 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO**  
**SERVIDOR FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA,**  
**LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 644/2025, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 15/01/2025, ao servidor **FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA**, matrícula 203736, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Claudine Gorte de Lima  
**Código Identificador:**86148E94

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 17.939 DE 14/01/2025 - DESIGNA A**  
**SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVSKI,**  
**PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR**  
**DE GESTÃO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 231/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVSKI**, portadora do R.G. nº. 9.4xx.xx0-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.xxx.xxx-40, a partir de 15/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTARIO I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão do Suas, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Claudine Gorte de Lima  
**Código Identificador:**35C69CF7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 17.940 DE 14/01/2025 - DESIGNA O SERVIDOR**  
**OLAIR DE JESUS FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM**  
**COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 231/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do R.G. nº. 8.1xx.xx4-9, inscrito no CPF sob o nº. 040.xxx.xxx-96, a partir de 15/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL**, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Claudine Gorte de Lima  
**Código Identificador:**E25CB28A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 23.815 DE 14/01/2025 - ALTERA A PORTARIA**  
**Nº 23.721 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, visando corrigir o nome e matrícula do servidor ao qual foi prorrogada a licença tratamento de saúde, constante na Portaria nº 23.721/2024:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica alterada a Portaria nº 23.721 de 18 de dezembro de 2024, corrigindo o nome e matrícula do servidor, *onde se lê* **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, *leia-se:* **ARISTEU GONÇALVES**, matrícula 203152.

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 23.721 de 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Natali Antoniete Gonçalves  
**Código Identificador:**59924EED

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 17.941 DE 14/01/2025 - DESIGNA A**  
**SERVIDORA LETICIA CORREA, PARA EXERCER O**  
**CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE EXECUÇÃO DE**  
**SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 231/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **LETICIA CORREA**, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx5-8, inscrita no CPF sob o nº. 063.xxx.xxx-63, a partir de 15/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Claudine Gorte de Lima

**Código Identificador:**DFED9481

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.942 DE 14/01/2025 - DESIGNA A  
SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 231/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, portadora do R.G. nº. 8.0xx.xx6-0, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-06, a partir de 15/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Proteção Social Básica, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Claudine Gorte de Lima

**Código Identificador:**67E2810A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.943 DE 14/01/2025 - NOMEAÇÃO DE  
VALQUIRIA KAPP, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 453/2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **VALQUIRIA KAPP**, inscrita no CPF sob nº. 079.xxx.xxx-66, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, matrícula 301512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2025.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Claudine Gorte de Lima

**Código Identificador:**082736F1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.944 DE 14/01/2025 - DESIGNA A  
SERVIDORA MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN, PARA  
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE  
EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 515/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN**, portadora do R.G. nº. 5.0xx.xx5-5, inscrita no CPF sob o nº. 894.xxx.xxx-34, a partir de 15/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Execução de Planejamento, Orçamento e Gestão do Trabalho, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Claudine Gorte de Lima

**Código Identificador:**4CD3493C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A  
SAUDE  
PORTARIA Nº 016/2025**

Nomeia PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR para o cargo de GERENTE FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 10.951.239-7, para o cargo de GERENTE FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 14 de janeiro de 2025.

**THYAGO RIBEIRO FARLANDES**

Diretor Geral

Decreto nº 46/2025

**Publicado por:**

Cristian Fernandes da Silva

**Código Identificador:**612C77B4

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A  
SAUDE  
PORTARIA Nº 017/2025**

Exonera BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 240-2, do cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 14 de janeiro de 2025.

**THYAGO RIBEIRO FARLANDES**

Diretor Geral  
Decreto nº 46/2025

**Publicado por:**  
Cristian Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**C2985E7E

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 001/2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**.

NOME DO SEGURADO: **ROBERTO ABRANTES**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A-4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.764.607-9	043.696.769-32	6910-02	Financeiro Pprev

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

**FORMA DE CÁLCULO:** RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II, da CF. 50,8258% da Média Aritmética simples dos 80% maiores de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

**VALOR DO PROVENTO:** R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3709/2024	23/12/2024	06/01/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Adriana Mendes Rodrigues  
**Código Identificador:**1998AB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.523**

**LEI Nº 4.523, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“Concede isenção parcial sobre o valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU para clubes sociais, recreativos, desportivos e bens considerados Patrimônios Históricos Culturais do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção parcial de 70% (setenta por cento) sobre o valor do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU da unidade imobiliária onde funcione a sede de clubes sociais, recreativos, desportivos e bens considerados Patrimônios Históricos Culturais, localizados no município de Paranaguá.

§ 1º O desconto de que trata o caput deste artigo será concedido às pessoas jurídicas descritas, independentemente se as mesmas efetuam ou não cobrança de mensalidades, taxas ou contribuições, de seus associados.

**Art. 2º** A isenção parcial do IPTU para o clube social, recreativo, desportivo e bens considerados Patrimônios Históricos Culturais, localizados no município de Paranaguá, prevista no art. 1º desta Lei, fica condicionada a que a entidade:

**I** - não possua fins lucrativos;

**II** - não distribua qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

**III** - aplique integralmente, no Município, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

**IV** - mantenha escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

**V** - não estar inadimplente com os tributos municipais;

**VI** - possua mais de 20 anos ininterruptos de fundação e funcionamento;

**VII** - firme parceria com o município de Paranaguá, disponibilizando suas dependências e equipamentos sociais para a realização de projetos culturais, esportivos e de recreação, promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranaguá através dos seus órgãos da administração direta e indireta, até o limite de 400 (quatrocentas) horas por ano.

§ 1º As entidades beneficiadas poderão firmar convênio com o Município disponibilizando bolsas para as atividades culturais, esportivas e de recreação, destinadas a estudantes matriculados em instituições públicas do Município, prioritariamente para alunos em situação de vulnerabilidade, por meio de seus órgãos da administração direta e indireta, devendo ser observado o limite mínimo de horas previsto no caput.

§ 2º A comprovação das condições estabelecidas neste artigo deverá ser realizada mediante protocolo de documentação encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, anexando o estatuto social da entidade, ata registrada de eleição dos representantes legais, proposta de projeto de parceria com Município e demais documentos comprobatórios das exigências previstas.

**Art. 3º** O requerimento da solicitação deverá ser encaminhado pela entidade à Secretaria Municipal de Administração até 31 de janeiro do ano vigente.

**Parágrafo único.** A entidade já beneficiada, para fins de continuidade da isenção no próximo exercício, deverá protocolar a manifestação comprovando o cumprimento das exigências desta Lei e prestando contas do exercício anterior do benefício da isenção.

**Art. 4º** A inobservância e o descumprimento de qualquer formalidade e condições estabelecidas nesta Lei acarretará a cobrança do IPTU da unidade imobiliária, devido sobre sua integralidade, atualizados monetariamente, somados a juros e multas de mora.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
 Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
 Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
 Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**77F7A5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 LEI COMPLEMENTAR 324**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera a Lei Complementar 110/2009, isentando das taxas municipais os templos de qualquer culto reconhecidos como de utilidade pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo 2º do artigo 52 da Lei Complementar nº 110/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º São isentos do recolhimento das taxas:

**I** - Pessoas físicas sem estabelecimento próprio, que exerçam sua atividade na própria residência, sem acesso do público;

**II** - Órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas esferas federal, estadual e municipal;

**III** - Entidades de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, que não recebam contraprestação por quaisquer serviços prestados;

**IV** - Associações de apoio às escolas de ensino regular, reconhecidas como de utilidade pública;

**V** - Associações representativas de moradores ou congêneres, reconhecidas como de utilidade pública.

**VI** - Templos de qualquer culto, reconhecidos como de utilidade pública”.

**Art. 2º** Ao artigo 153 da Lei Complementar nº 110/2009, agrega-se o seguinte parágrafo:

“§ único - São isentos do recolhimento das taxas templos de qualquer culto, reconhecidos como de utilidade pública”.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
 Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
 Procuradora-Geral do Município

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
 Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**35A09F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº  
 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
 SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA  
 PROCESSO Nº 23757/2018  
 ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR  
 EMPRESA M. N. P LTDA**

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**  
 Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**4BE8D4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 DECRETO Nº 116**

**DECRETO Nº 116**

"Nomeia Iolanda Francisca da Silva Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IOLANDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:6A7B8935**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 117**

**DECRETO Nº 117**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.231.128,59 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 1.231.128,59 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências	R\$ 104.214,50

Constitucionais (BB 25.330-8)		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 215.897,68
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 611.016,41
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.231.128,59</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 931.128,59
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.231.128,59</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:9D72201F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 19**

**PORTARIA Nº 19**

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Viviane Cristine Chaves dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 84.133/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS, matrícula: 10.215-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em

inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**FC5E8286

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 20

#### PORTARIA Nº 20

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Delise Terezinha Brites Xavier."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 60.769/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER, matrícula: 9.520-1, cargo de Agente de Endemias, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**C6E6F822

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 21

#### PORTARIA Nº 21

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Cristiane Gonçalves Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 84.427/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora CRISTIANE GONÇALVES MARTINS, matrícula: 12.985-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**A6237F0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 23

#### PORTARIA Nº 23

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Meiri Marta Ribas Cunha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 83.727/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora MEIRI MARTA RIBAS CUNHA, matrícula: 11.006-1, cargo de Educador Infantil, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e

ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**8ECC1DC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 24

#### PORTARIA Nº 24

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Adriana Rocha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 73.308/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora ADRIANA ROCHA, matrícula: 93.880-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**5A0B9AD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 22

#### PORTARIA Nº 22

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Simone Marques Souza de Paula."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 82.424/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA, matrícula: 11.092-1, cargo de Educador Infantil, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**601D4E14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### DECRETO Nº 118

#### DECRETO Nº 118

"Nomeia Alcione Gonçalves Valentim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE GONÇALVES VALENTIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.



O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**FD5E93E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 120**

**DECRETO Nº 120**

"Nomeia Roniel dos Santos Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RONIEL DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**CC2EABC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 121**

**DECRETO Nº 121**

"Nomeia Verenice Cristo do Rosário para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VERENICE CRISTO DO ROSÁRIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**503E245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 119**

**DECRETO Nº 119**

"Nomeia Orlando Henrique Souza Bueno para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ORLANDO HENRIQUE SOUZA BUENO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Sociais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**A3441AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 004/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZG1916	277450T000000698	26/11/2023	73232	

**Publicado por:**

Gisele Tavares de Miranda

**Código Identificador:**2DF5A5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 007/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALT7812	277450T000031077	30/10/2024	73400	
BCM2E28	277450T000027561	30/10/2024	57463	
MCM7F30	277450T000030834	30/10/2024	57463	
SDQ1G00	277450T000030590	28/10/2024	57463	07330872536
TAQ3J74	277450T000029748	28/10/2024	57463	

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:315D02FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 012/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APE1620	277450T000030953	01/11/2024	57463	
AYU1J53	277450P000334003	21/10/2024	55250	
BAW7I68	277450T000031963	29/10/2024	54600	
ILT8A95	277450T000031329	30/10/2024	54790	

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:C3282814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 015/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARD0D60	277450T000032476	01/11/2024	57463	04590633068
ASC6D44	277450T000029576	02/11/2024	76841	
AWP7F35	277450T000028917	04/11/2024	55250	
AZQ9254	277450T000032495	02/11/2024	73400	
KPM2438	277450T000028912	03/11/2024	54790	00999086446

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:B46EE128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 016/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACO9D16	277450T000024487	09/01/2025	55413
AVO9D74	277450T000024486	09/01/2025	55414
AXA8680	277450T000035459	08/01/2025	57380
AYF9H05	277450T000033179	08/01/2025	68232
AYH1F94	277450T000022710	08/01/2025	76332
BBF6469	277450T000024488	09/01/2025	76252

BEY2C87	116100T002513732	02/01/2025	54521
HWH6E86	277450T000024484	08/01/2025	55413
MJS9105	116100T002513729	02/01/2025	54521
QQQ5A23	277450T000036005	09/01/2025	73662
SEN8I48	277450T000026818	08/01/2025	57380
SEQ2F81	116100T002513731	02/01/2025	54521
SFA4J44	116100T002513730	02/01/2025	54521

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:6CCB5C2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 178/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2025**  
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.**  
**Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 05.982.200/0001-00**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

**Dotação Orçamentária: [ 2025 ]**  
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013  
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040080000000000.20013  
**TIPO DE ADITIVO: Prorrogação**

**Prazo de Vigência: 13/01/2025 a 13/02/2025.**  
**Valor: R\$9.912,05** (nove mil, novecentos e doze reais e cinco centavos).  
**Modalidade do Processo: Dispensa Presencial.**  
**TIPO/Nº: Contrato nº 178/2024.**  
**Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.**

Paranavaí, 15 de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:  
Elisângela Zago Campos  
Código Identificador:23E1535C

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº  
041/2025**

Considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Luciano Gonçalves de Lima, matrículas 8701/1 – 8701/2, Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Decreto nº 21899/2021, para atuar como GESTOR DE PARCERIA do termo de colaboração a ser firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2025.

**WANESSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**D5E7648A

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
PORTARIA Nº 036/2025**

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 22.889/2021,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício de 2025/2026, considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e art. 25 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil-OSCs:

I – Patrícia Freire;

II – Daniel de Lima;

III – Beatriz Carraro da Purificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**CBD5E77E

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
PORTARIA Nº 037/2025**

Nomeia servidores para comporem o Órgão Técnico em conformidade com a Lei nº 13.019/2014

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 22.889/2021,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem o Órgão Técnico em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que estabelece regime jurídico das parcerias entre a Administrativo Pública e as organizações da sociedade civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições, de serviços na prevenção no cuidado e na promoção social, relevantes ao Meio Ambiente:

I – Ana Carolina Conrado Borsalli;

II – Beatriz Carraro de Purificação;

III – Marcelo Milani do Nascimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**F20353DC

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
PORTARIA Nº 038/2025**

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 22.889/2021,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício de 2025/2026, considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, inciso V, alínea “g” do Decreto Municipal 22.889/2021, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil-OSCs:

I – Aparecida de Fátima Ferreira;

II – Ana Carolina Corado Borsalli;

III – Beatriz Carraro da Purificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**7651C9A1

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
PORTARIA Nº 039/2025**

Designa servidor como gestor de parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 22.889/2021,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA como gestora da parceria, a serem firmadas para o exercício 2025/2026, considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, inciso V, alínea “f” do Decreto Municipal nº 22.889/2021, com poderes de controle e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**C56A34EF

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranaíba no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Thiago Alberto Aparecido**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº003/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **003/2024**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de -- **14/01/2025 a 31/12/2025**

**DO VALOR TOTAL DE REPASSE**

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 1.708.866,65(**um milhão setecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos**), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranaíba, 14 de janeiro de 2025

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**

Controlador Geral do Município  
 Decreto Municipal nº 27.053/2025

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação  
 Decreto Municipal nº 27.051/2025

**THIAGO ALBERTO APARECIDO**

Interventor da OSC Parceira

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**9C480B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.153/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*Considerando o Memorando nº. 022/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a destituição de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição do senhor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SÁ**, Matrícula 10457-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de conservação, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**6D075F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.154/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*Considerando o Memorando nº. 020/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação do senhor **DEOLINDO JOSÉ TORSANI MANTUAN**, Matrícula 10654-1, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria



Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**E4DF1E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.155/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*Considerando o Memorando nº. 023/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação do senhor **JOÃO TORRES DE SOUZA**, Matrícula 10471-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de conservação, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**0C4F528E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.156/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenador de Equipe de Serviços de Galeria II, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*Considerando o Memorando nº. 019/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenador de Equipe de Serviços de Galeria II,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação do senhor **WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 10196-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de conservação, da função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE GALERIA II**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**658A884B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.160/2025**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

*Considerando o Processo digital nº. 83/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata **GABRIELA FERNANDES GOBOR C.P.F. nº 074.XXX.XXX-46**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**0CF6D7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a senhora GABRIELA FERNANDES GOBOR C.P.F. nº 074.XXX.XXX-46, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, no cargo de PSICÓLOGO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 27.160/2025, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:**

**1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

### 1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo

território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
  - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
  - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
  - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - Termo de curatela/tutela;
    - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
    - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - CPF do representante legal;
    - Comprovante de residência do representante legal.

•

### 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**7DDEAFEC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.169/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Educação

*Considerando o Memorando nº. 024/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A destituição da senhora **SONIA COSTA BRUM**, Matrículas nº. 6648-2 e 6648-4, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, da Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**74408C7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.170/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Educação

*Considerando o Memorando nº. 024/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da senhora **ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA**, Matrícula nº. 8708-1 e 8708-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**F7B399FF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.146/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação do Cras São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A destituição da senhora **LUCIANE CRISTINA MARIN**, Matrícula nº. 8377-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS SÃO JORGE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**D318A365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.147/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º A destituição** da senhora **ALESSANDRA FERREIRA SILVA ROSSINI**, Matrícula nº. 3973-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**D1ED0692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.148/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º A destituição** da senhora **SUELI SOLANGE PEREIRA**, Matrícula nº. 6427-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, da função de confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**CBC8EB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.149/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação de Gestão de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º A destituição** da senhora **LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA**, Matrícula nº. 7570-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**2EE1D05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.150/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação de Gestão de Proteção Social Especial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º A destituição** da senhora **JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI**, Matrícula nº. 10071-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.



**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**A35F6D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.151/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação de Gestão da Vigilância Socioassistencial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição da senhora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA**, Matrícula nº. 7981-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**C4D3DC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.152/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação do Cras Jardim Maringá, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição da senhora **DAYANE FLORENTINO RIBEIRO**, Matrícula nº. 7454-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS JARDIM MARINGÁ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**E91DE45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.157/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função de confinação de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição da senhora **DANIELA DOS SANTOS ALENCAR**, Matrícula nº. 6773-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da função de confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**A0D72F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.158/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Secretária da Secretária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição da senhora **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, Matrícula nº. 10262-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**CC7FACE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.159/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 035/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da senhora **GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA**, Matrícula nº. 5988-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0D07E204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.171/2025**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Jaraguá.

*Considerando o processo digital 1751/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A destituição da senhora **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES**, Matrícula nº. 6927-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Jaraguá, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FD01353F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.172/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA.

*Considerando o processo digital 1751/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da senhora **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES**, Matrícula nº. 6927-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da Função de Confiança de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**439E6A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.173/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Jaraguá.

*Considerando o processo digital 1751/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da senhora **BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO**, Matrícula nº. 11214-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde da UBS Jaraguá, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**1F16E35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2024**

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, sem prejuízos de seus vencimentos.

*Considerando o auto nº 0010863-55.2024.8.16.0130;*

*Considerando o memorando 08/2025 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;*

*Considerando o processo digital 1224/2025 encaminhando pela Procuradoria Geral do Município;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, sendo das 07:30h às 11:30h, **sem prejuízos dos vencimentos** da servidora municipal **MARIA GABRIELA RIBEIRO MAZARO**, Matrícula nº. 10917-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**23D109D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.174/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Esportes – CC1, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

*Considerando o memorando sob nº. 08/2025, encaminhado via processo digital nº1942/2025, o qual solicita a exoneração do servidor no cargo em comissão de Diretor de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, do servidor **LEANDRO PINTO ARAUJO LOPES**, Matrícula nº. 4672-2, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 27.058/2025.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no caput, dar-se-á em 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**9CB5BBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27.175/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Esportes – CC1, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

*Considerando o memorando sob nº. 08/2025, encaminhado via processo digital nº1942/2025, o qual solicita a nomeação do servidor no cargo em comissão de Diretor de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **nomeação** do senhor **ANDRE LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, C.P.F. nº. 008.XXX.XXX-06, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**84BC7B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 091/2024**  
**(SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA**  
**GLOBAL Nº 091/2024**

**(SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL)**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 CONTRATO Nº 091/2024**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 091/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE**

**SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31**, com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, e-mail: [construtora.diniz@outlook.com.br](mailto:construtora.diniz@outlook.com.br), neste ato representada pela sócia administradora Sr<sup>a</sup> **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UBS MORUMBI**, localizada na Avenida Guanabara, S/N, Jardim Morumbi, Paranaíba-PR, CEP: 87.703-020, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global original firmado entre as partes, através do Contrato nº 091/2024 de: **R\$ 413.485,78 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

**Parágrafo Primeiro:** Considerando a alteração no valor contratual, formalizada por meio do **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), o valor global atualizado do Contrato nº 091/2024 passou para: **R\$ 444.102,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência nº 04/2024 (Processo Administrativo nº 126/2023) e à proposta apresentada pela contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da modalidade de garantia de execução contratual, originariamente apresentada pela empresa Contratada na modalidade “Caução em Dinheiro”, que passará a ser substituída pela modalidade SEGURO GARANTIA, mantendo-se o percentual inicialmente exigido, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 091/2024, com fundamento no disposto na alínea “a” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Fiscal do Contrato por meio de Parecer Técnico em que atesta a qualidade na execução da obra, cumprimento do cronograma e manifestação de que a substituição da garantia não implicará em prejuízos nos prazos estabelecidos no contrato, e considerando a anuência/concordância da Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa, por meio de justificativas e demonstração de conveniência na substituição da garantia, e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico nº 285/2024/PGM.

**Parágrafo Único:** Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no **Processo Digital IPM nº 65.514/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 091/2024), datado de 21 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de janeiro de 2025.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**LUCAS RUIZ DE SOUZA**

Engenheiro Civil / CREA-PR 206814/D  
Fiscal Titular

**AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA**

Engenheiro Civil – CREA PR 201899/D  
Gestor do Contrato

**CONSTRUTORA DINIZ LTDA. LUCIA GESSER DINIZ**

Sócia Administradora  
Empresa Contratada

**Publicado por:**

Guilherme do Prado Eickhoff

**Código Identificador:**F0117B10

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03/2025. CONTRATO Nº 11/2022, DISPENSA Nº 03/2022, PROCESSO Nº 17/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e Morgana Chioquetta.  
OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel nº 24.587, registrada no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco - Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II e na Lei nº 8.245 de 1991 em seu artigo 3º, assim como na cláusula terceira do contrato em original, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor até o dia 17 de janeiro de 2026. Dotação Orçamentária: 3434-7242. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2025.

**GERI NATALINO DUTRA –**  
Prefeito.

**MORGANA CHIOQUETTA –**  
Locadora –

**ERMES JOSE CHIOQUETTA –**  
Procurador.

**Publicado por:**

Layla Evelyn Martins da Silva

**Código Identificador:**70814566

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 COMPRA ELETRONCA Nº 90001**

OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 428.208,79.

DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br)



**REGIANE RUFATO.**

Pregoeira –

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**5128E345**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 499, de 8 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIANA WEIS**, Matrícula 8482-4, para responder pela função de Gestora Municipal de Convênios do Município de Pato Branco - GMC, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem acréscimo em sua remuneração, a partir de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**7C9306E5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 127, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 647, de 10 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANGELICA KARINA DE LIMA SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**FA64A972**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 647, de 10 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FABRICIO CORREIA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**DD125F3B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 135, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 779, de 13 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DARLAN ROBERTO PREUSSLER** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**7E75DF3D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 136, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 275, de 7 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora **CLEIA MARA LODI**, Matrícula nº 8368-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 138, de 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**49D5E77E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 537, de 10 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **FELIPE BALEM BORGES DA SILVA**, Matrícula nº 7537-0, do cargo de Médico, função Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**A6700E63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 614, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOÃO CARLOS FORTES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Horto Florestal, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**2A74B8ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 139, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 804, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DOUGLAS LUIZ CERBARO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança do Servidor, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**B910E9D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ERRATA DA PORTARIA Nº 114/2025.**

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 114, de 9 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3191, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“Art. 1º Designar o servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 7635-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

**Leia-se:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 6394-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**1ED1CC0F

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS  
FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/01/2025 a 10/01/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

RECURSOS BLOCO MAC FNAS	02/01/2025	2.931,67
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	02/01/2025	3.213,76
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	02/01/2025	60.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	02/01/2025	7.650,55
PISO ENFERMAGEM	03/01/2025	589.930,68
FUNDEB	07/01/2025	42.768,91
FUNDEB	08/01/2025	451.083,86
FUNDEB	10/01/2025	624.725,05
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/01/2025	3.118.747,49
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/01/2025	522,38
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/01/2025	39.203,51
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10/01/2025	25.532,80

Pato Branco 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Publicado por:**  
Indiane Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FAC1D7AA

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 10.141, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 652.624,15 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 652.624,15 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 51494 (8010)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	652.624,15

<b>Total</b>	<b>652.624,15</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	652.624,15

<b>Total</b>	<b>652.624,15</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI NATALINO DUTRA**

Prefeito Municipal

\* Republicado por erro material

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**1D2AA0E4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 07/2025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, GISELY PROCOP DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.206.471-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.357.329-99, aprovada no concurso público 01/2015, matrícula nº 603, do cargo efetivo de Professor – Ensino Fundamental, a partir de 12 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria nº 012/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**B6AC2282

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2025**

PORTARIA Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “C”, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

§1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

DEBORA CHILANTI - inscrita no CPF sob nº.\*\*\*.\*\*\*.999-30;

RAFAELA LETICIA PETELA - inscrita no CPF sob nº.\*\*\*.\*\*\*.199-02;

RODRIGO CARLOS DOROCINSKI - inscrito no CPF sob nº.\*\*\*.\*\*\*.029-48;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº. 102/2023 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**03FCAE4F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA 01-2025**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná – CIFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, especialmente o disposto no art. 41 da 5ª alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, com sede em Pérola D'Oeste - PR.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR**, a partir desta data o Senhor **JAQUES GILVANI DALLA LIBERA** para ocupar o Cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná – CIFRA, com sede em Pérola D'Oeste.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 01 de janeiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Presidente CIFRA

**Publicado por:**  
Stefany Moretto Kasmás  
**Código Identificador:**E9ECD51F

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

**ATA Nº 002/2024 - AGE GESTÃO BIÊNIO 2025/2026.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE  
DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA. – C.N.P.J./MF, SOB Nº  
11.248.927/0001-61.**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), às 14:00horas atendendo ao Edital de Convocação 02-2024, publicado dia 04/11/2024, (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ AMP), reuniram-se em sua sede na Rua Paraíba, 1833 – Sala de Reuniões do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR, os Membros do Consórcio CIFRA, com a finalidade de DELIBERAR quanto aos assuntos propostos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO devidamente publicado. A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI e secretariada pelo Diretor executivo do Consórcio, Delesio Defante. Com a palavra, o Senhor Presidente, após verificado o quórum legal, eis que, todos os presentes pessoalmente através de seus respectivos Prefeitos eleitos e o município de Realeza representado pelo seu Vice Prefeito Senhor Moacyr Oldra o qual portava procuração com poderes específicos, passou a seguinte **ORDEM DO DIA: item 1:** Prestação de contas dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro 2024 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Item 2:** Informações sobre o cronograma ou programação de férias dos servidores do Cifra dos do dia **23/12/2024 a 22/01/2025**, sendo concedido 30 dias a todos, estando os entes consorciados em absoluta concordância. **Item 3:** Informações sobre o andamento dos trabalhos realizados pela patrulha e cronograma. PRESTADAS AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, estando os entes consorciados em absoluta concordância. **Item 4:** Foi informado a todos os presentes sobre o andamento do Convenio da Itaipu Binacional e o consorcio Cifra, sendo informado a todos os processos licitatórios referentes a aquisição dos equipamentos e prestação de serviços referente a pavimentação do TST e a construção da UVR de Planalto – APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 5:** Para o ano de 2025 está sendo proposto o orçamento dos valores repassados pelos municípios consorciados foi mantido o CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2025, foi aprovado por unanimidade o valor de **R\$ 7.997,14** (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) mensais para cada Município consorciado– APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 06: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**, após discussão foram eleitos por aclamação e unanimidade de votos os seguintes membros: Presidente do consorcio o Prefeito de Perola D'Oeste/Pr, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D'Oeste – PR; **VICE PRESIDENTE** do Consorcio o Prefeito Eleito de Capanema/Pr, Senhor **NEIVOR KESSLER**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **TESOUREIRO** do consórcio o Prefeito de Bela Vista da Caroba/Pr, senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR, ainda de acordo com o artigo 25 (vinte e cinco) da 2º Alteração e a consolidação do Estatuto do consórcio, foram indicados como membros do **CONSELHO FISCAL** os seguintes prefeitos: De Planalto, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**,

brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto, de Realeza Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; e o de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR: Finalizando a ordem do dia, Item **08:** assuntos Gerais, onde foi acordado por todos que o consorcio cifra fara um processo seletivo para a contratação de mais 1 motorista para fazer parte do quadro de servidores, o prefeito de planalto sugeriu para o consorcio fazer um processo licitatório para aquisição de uma máquina de picar tocos de arvores para atender os municípios que fazem parte do mesmo com os recursos do leilão que será realizado pelo cifra. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a indicação e a confiança de todos, a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Delesio Defante que a secretariei, que lavrasse a presente ata, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Município De Pérola D'Oeste  
**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Município De Santo Antônio Do Sudoste  
**CELESTINO DIAS**  
(Representante)

Bela Vista Da Caroba  
**GELSON MAFFI**

Município De Barracão  
**JORGE LUIZ SANTIN**

Município De Planalto  
**LUIZ CARLOS BONI**

Município De Realeza  
**MOACYR OLDRA**  
(Representante).

Município De Capanema  
**AMERICO BELLE.**

**JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**  
Advogado OAB/PR 22.874

**DELESIO DEFANTE**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Stefany Moretto Kasmás  
**Código Identificador:**3EE257D4

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE  
PEROLA D OESTE  
ATA Nº01/2025**

**ATA Nº 01/ SESSÃO SOLENE  
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 16ª LEGISLATURA,  
DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA – 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2024), às quinze horas (15:00), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), para a Posse, Instalação da 16ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora da Câmara. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor **LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem seus lugares em plenário, sendo eles: **CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN, CLEVERSON RICARDO**



PIGOSO, EMERSON ANTONIO KAIBERS, JUCINEI RODRIGUES, LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO, MAURO CIRINEU PALHARINI, NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO e RAQUEL DE BARROS. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D'Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Pérola D'Oeste e pelo bem estar do seu povo”**. Ato contínuo, foram chamados os Vereadores que responderam: “Assim o Prometo”. Compromissados, o Senhor Presidente declarou todos empossados, e logo após houve a assinatura do Termo de Posse e entrega da Declaração de Bens de todos os Vereadores, e que serão registradas em livro próprio na Secretaria da Câmara para conhecimento público, bem como o Diploma de Titulação. Na sequência convidou cada vereador para fazerem suas saudações aos presentes. Em seguida o Presidente saudou todos os presentes e convocou os Vereadores para a Eleição da Mesa Diretora. Após os esclarecimentos necessários, foi passado a palavra para quem quisesse se pronunciar para os determinados cargos da Mesa Diretora, o Vereador LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, se pronunciou para candidato a Presidente aos demais vereadores. Também apresentou a chapa completa aos demais cargos; pedindo apoio aos nomes sugeridos, sendo eles; Presidente: Leonardo Serednicki Bagetti, Vice-Presidente: Mauro Cirineu Palharini; 1º Secretário: Cleverson Ricardo Pigoso e para 2ª Secretária: Neuza Terezinha Capra Pavanelo; Feito isso, procedeu-se à votação e apuração dos cargos da Mesa da Câmara, iniciando para 2º Secretário. O Senhor Presidente escolheu para escrutinadores, as Vereadoras: Raquel de Barros e Claudia Marilei Rodrigues Alflen, cujo resultado foi de (8) oito votos para NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO e 1 voto para Cleverson Ricardo Pigoso; Na Sequência procedeu-se a eleição para 1º Secretário; Concluída a votação, o Presidente convidou para escrutinadores os Vereadores: Jucinei Rodrigues e Emerson Antonio Kaibers, sendo eleito CLEVERSON RICARDO PIGOSO com (9) nove Votos; Ato Contínuo: Concluída a Votação para Vice-Presidente, foram convidados para escrutinadores as vereadoras: Liana Maria Budtinger Moretto e Neuza Terezinha Capra Pavanelo ficando eleito o Vereador MAURO CIRINEU PALHARINI com (9) votos. Dando continuidade foi realizada a Votação para Presidente, concluída a votação foram convidados os Vereadores para escrutinadores: Cleverson Ricardo Pigoso e Mauro Cirineu Palharini, sendo eleito LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, com (8) oito votos e 1 voto para Cleverson Ricardo Pigoso. Terminadas as apurações e as proclamações dos resultados, o Senhor Presidente declarou empossados os seguintes Vereadores da Mesa Diretora da Câmara para o mandato de 2025 e 2026: - para Presidente: Leonardo Serednicki Bagetti; Para Vice Presidente: Mauro Cirineu Palharini; Para 1º Secretário: Cleverson Ricardo Pigoso e para 2ª Secretária: Neuza Terezinha Capra Pavanelo; O Presidente interino, Vereador Leonardo Serednicki Bagetti passa nesse Ato a ser Presidente efetivado ao qual fora eleito nesta data; Tomando assento o Presidente eleito faz seus agradecimentos e deixa a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo na pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e convocou os vereadores empossados para uma Sessão Extraordinária logo na sequência, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores. Pérola D'Oeste, em 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN CLEVERSON RICARDO PIGOSO EMERSON ANTONIO KAIBERS**

**JUCINEI RODRIGUES LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

**MAURO CIRINEU PALHARINI NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO RAQUEL DE BARROS**

**Publicado por:**  
Juliana Delevati  
**Código Identificador:65A66C55**

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE  
PEROLA D OESTE  
ATA Nº02/2025**

ATA Nº 02/2025

**ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE-31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2024), às quinze horas (15:00), na Sala de sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se o Prefeito e Vice-Prefeito e os Vereadores eleitos em 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), para a Posse, Instalação da 16ª Legislatura. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem seus lugares em plenário, sendo eles: CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN, CLEVERSON RICARDO PIGOSO, EMERSON ANTONIO KAIBERS, JUCINEI RODRIGUES, LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO, MAURO CIRINEU PALHARINI, NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO e RAQUEL DE BARROS. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D'Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso junto com os demais e assim declarou empossados os vereadores para 16ª legislatura. Na sequência convidou a tomar posse o Prefeito Edsom Luiz Bagetti e Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso, que juntos coma mão direita estendida em direção as bandeiras, prestaram o seguinte compromisso: **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. O Senhor Presidente declarou empossados ao cargo Prefeito Municipal Edsom Luiz Bagetti e para o cargo de Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso para um mandato de quatro anos, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O presidente passou a palavra para o vice-prefeito fazer suas saudações e logo em seguida para o prefeito. Nada mais para sessão solene de posse, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores prefeito e vice-prefeito. Pérola D'Oeste, em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN**

**CLEVERSON RICARDO PIGOSO**

**EMERSON ANTONIO KAIBERS**

**JUCINEI RODRIGUES**

**LIANE MARIA BUDTINGER MORETTO**

**LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI**

**MAURO CIRINEU PALHARINI**

**NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO**

**RAQUEL DE BARROS**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito municipal

**ALCIR VALENTIN PIGOSO**

Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Delevati  
**Código Identificador:24C6BF15**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10/2025**

Súmula “Nomeia servidora no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação”.

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação - Símbolo CC-III - a Sra. Lorena de Fatima Mielke da Rocha, brasileira, inscrita no RG/PR - 1\*\*\*\*\*3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, 13 de janeiro de 2025.

**ALMIR PEDRO MIELKE**  
Presidente

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Gilson Hilgenstieler  
**Código Identificador:**77FD4BC6

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 11/2025**

Súmula: “Define o período de férias dos servidores que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I - Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 referente ao período aquisitivo 2023/2024.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivos de Advogado, pelo período de 20 de janeiro de 2025 à 29 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**ALMIR PEDRO MIELKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**  
Gilson Hilgenstieler  
**Código Identificador:**2ADD84F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
NOVA DATA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço laboratorial protético, com a finalidade de confecção de próteses dentárias totais e próteses dentárias parciais para serem utilizadas no Programa Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) do município de Piên/PR. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 15/01/2025. **Entrega das propostas:** a partir 15/01/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 30/01/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2025.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**7ED3D159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025**

**PROTOCOLO: 2007/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeira utilizada para armazenamento de vacinas.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA  
CNPJ: 81.742.751/0001-85  
VALOR: R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).**

**AUTORIZAÇÃO 14/01/2025**

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**AE4868FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeira utilizada para armazenamento de vacinas. A contratação da empresa: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA - CNPJ: 81.398.588/0001-85**, no valor total de R\$ R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2007/2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
**Código Identificador:**98AE030F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL N.º 09.01/2024**

**EDITAL N.º 09.01/2024  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 08 de dezembro de 2024.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 10/01/2025 até às 23h59min do dia 13/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Piên (PR), 09 de janeiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**A94A1D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 10.01/2024**

**EDITAL N.º 10.01/2024**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS |**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova de títulos | experiência profissional** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos | experiência profissional.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Em face do resultado preliminar divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 10/01/2025 até às 23h59min do dia 13/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Piên (PR), 09 de janeiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**A0CC35B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 01/2025 - PSS ESTAGIARIOS**

**EDITAL n.º 01/2025 - PSS Estagiários**

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 99141-5256, sendo responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Pinhal de São Bento, PR, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispoendo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 – Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

**2.3. Das vagas:**

NÍVEL MÉDIO – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA	CR

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, Artes Visuais, Letras, História, Geografia, Licenciatura em Educação Física e Outras Licenciaturas na área da educação	03+ CR
Direito	CR
Administração, Gestão Pública, Secretariado, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Processos Gerenciais e demais cursos na área de Administração	03+ CR

PÓS-GRADUAÇÃO – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Possuir diploma em Pedagogia ou outra licenciatura e cursar Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas a Educação	02+ CR

\*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração



de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar ( x ) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente e indígenas, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes e indígenas deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente ou indígena, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes e indígenas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 15/01/2025 até 14/02/2025- das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17h, junto ao Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Roque, 178 – Pinhal de São Bento/Pr**

5.3. Os estudantes com deficiência, afrodescendentes e indígenas poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

**5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição grampeada fora do envelope.**

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;
- Cópia frente e verso do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;

e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano) cursado;**

f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja **igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).**

**5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 06 de janeiro de 2025.**

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;
- Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lavrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

**6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.**

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- o de maior idade.

### 8. DOS RECURSOS



8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do CPF;
- Vaga da Inscrição;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.

#### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

1. Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>

2. Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;

3. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;

4. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;

5. Unidade de Pato Branco;

6. Criar uma senha;

7. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante	20h	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante	30h	R\$ 650,00	R\$ 50,00	R\$ 700,00
Ensino Superior e Pós-Graduação	20h	R\$ 850,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Ensino Superior e Pós-Graduação	30h	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 14 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	15/01/2025 a 17/02/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	20/02/2025
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	21/02/2025
Resposta aos recursos	24/02/2025
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	25/02/2025
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade do Município.

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 01/2025

Assinale o Departamento e a Carga Horária da Vaga pretendida:	<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduação
---	---

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que está matriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, por quantos meses: \_\_\_\_\_

#### AUTODECLARAÇÕES

Conforme Item 3 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especifique a Deficiência: \_\_\_\_\_

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA AFRODESCENDENTE:**

( ) SIM ( ) NÃO

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA INDÍGENA:**

( ) SIM ( ) NÃO

**TERMO DE COMPROMISSO:**

DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**A8772342

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3100/2025**

**PORTARIA N.º 3.100/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o servidor público municipal PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA, matrícula funcional nº 623-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para trabalhar junto ao Departamento de Saúde deste Município, sendo atribuído gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2025.**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**A1D3BB84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3101/2025**

**PORTARIA N.º 3.101/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Marcio Beppler	Silvino 247-1	Assistente de Administração	de 15/01/2025 a 13/02/2025	de 07/05/2023 a 06/05/2024
Oscar Haas	327-1	Agente Comunitário de Saúde	de 20/01/2025 a 18/02/2025	de 03/05/2023 a 02/05/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2025.**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**43722BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3102/2025**

**PORTARIA Nº 3.102/2025**

Constituir a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado, para vagas de estágio não obrigatório remunerado e para formação de cadastro reserva.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro de reserva no Serviço Público Municipal, para o ano de 2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado, para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Nome	Cargo
Eva Luzia Barckí Mazuco	Professora - Secretária Municipal de Educação
Vania Maria Barbieri	Técnico Administrativo - Diretor do Departamento de Rec. Humanos
Cleiton Gaspar	Técnico Administrativo- Diretor do Departamento de Administração

**Art. 2º** - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2025;  
Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários.  
a consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 2025**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**8922BF67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 05/2025**

**DECRETO 05/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Janeiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:0664D83A**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 01 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de autoclave 54 litros”, conforme processo de dispensa nº 01/2025.

**CONTRATADO: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 20.931,00 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.**

**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02304	06.002.10.301.1001.2043	00304	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:C4983EA8**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 165/2024.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de equipamentos e peças de informática e manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados para as secretarias do município de Pinhal de São Bento”, conforme processo de Pregão nº 63/2024.

**CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 39.593,30 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.**

**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02420	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02350	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 14/01/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:F7CEB099**

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Edu Klapowska Vieira**, no cargo de Diretor do Departamento de Administração- CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**A3FDFB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.080/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Luciano da Costa Lara**, no cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**4EC88FC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.081/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Adriana Patricia Viana Rocha**, no cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B039AC4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.082/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **José Machado**, no cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Predial-CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**71A26F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.083/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **João Carlos da Conceição**, no cargo de Diretor do Departamento de Conservação Urbana -CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**F151629A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.085/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Adriana Machado Gueber**, no cargo de Assessor de Relações Institucionais -CC4, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**DC49D95A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.086/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Marcelo Alcine da Silva**, no cargo de Superintendente de Trânsito -CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B6431F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.087/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Sidney Brites**, no cargo de Diretor de Segurança Patrimonial -CC4, da Secretaria Municipal de Administração.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**3FF2CE72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.088/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Samuelda Silva Cordeiro**, no cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil –CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**FAF029E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.089/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Wilian Robson Pereira**, no cargo de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**EC709875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.090/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Rafaely Santos Biscaia** no cargo de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**4149F9E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.091/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Guilherme Augusto Radcheski**, no cargo de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**43F0BAEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.092/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Marinaldo Lourenço**, no cargo de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**9DBB00AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.093/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Regina Aparecida de Almeida**, no cargo de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial–CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**1E068F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.094/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Elisangela Faria Gapski**, no cargo de Assessor II–CC3, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**0467B36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.095/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Valdecir Sebastião Pitt**, no cargo de Assessor III-CC5, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**FA2441FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.096/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Marco Aurélio Sizanowski do Nascimento**, no cargo de Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias-CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**C27DE2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.097/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Guilherme Charello Laffel**, no cargo de Chefe de Divisão de Registro de Imagens-CC3, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**054EFA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.098/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Luana Soares dos Santos**, no cargo de Chefe de Serviço de Administração –CC2, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**0BDAAAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.099/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Thays Zeni Stocco**, no cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Social–CC4, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**C4F3C74A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.100/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Antonio Fabio Barreiros Cruz	525581	Médico Generalista (20 horas)	01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**810CBB8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.101/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andrea Cristina de Fatima dos Santos	522561	Professor Especialização III	01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (2º padrão)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**E15CDC8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.102/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivany Sizanosi do Nascimento	448061	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Magistério

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**A9177B38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.103/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Doralice Tavares	274641	Técnico Administrativo	01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**C46E1BFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.104/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Carina Gomes Barbosa	491821	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Magistério

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**73C18EB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.105/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciana Fatima Gomes dos Santos	537081	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Magistério (2º padrão)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**FE10C16C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.106/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marli Aparecida Martins Jacobouski	492121	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Magistério

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**A3FCF9AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.107/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosa Maria de Lara	335961	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (2º padrão)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B5547B5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.108/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Aparecida Cestille Rossa	467281	Professor Especialização	III 01/01/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (1º padrão)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**348F879A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
PORTARIA Nº 2/2025**

**PORTARIA Nº 2/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, conforme requerimento nº 10/2025, protocolado sob nº 24/2025 e deferido em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de janeiro de 2025.

**AMADEUS PENGÁ**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**87F70E2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do contrato nº 1/2025 referente ao Pregão nº 5/2024.**

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Ribas e Silva Móveis Ltda – CNPJ 79.565.990/0001-65.

**Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, divisórias e painéis de revestimento em MDF.**

**Valor do contrato:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

**Dotação:**

01.001.01.031.0101.1110.4.4.90.52.00.00

**Vigência:** 06/01/2025 a 06/05/2025.

**Data da assinatura:** 06/01/2025.

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**1BE25016

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LUCIMARA DE ANDRADE BOSKA**, para exercer o cargo de Diretor de Licitação e Contratos Administrativos, lotado na secretária de fazenda, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**46EBB7F0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 27 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO**, para exercer o cargo de Diretora de Receita e Fiscalização Tributária, lotado na secretária de fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**66CAF483

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 26 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANALICE TELES DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, lotado na secretária de fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**82BD530D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**



Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JERRY WILLIAM FLORINDO FAGUNDES**, para exercer o cargo de Diretor de Finanças e Pagamentos, lotado na secretária de fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**14627CA0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 809.548.399-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.694B.0083.8027 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**C608CE55

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.209.359-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.6907.28F8.4959 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**1CDDDB23E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.225.159-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.68D7.BCFD.0911 no seguinte endereço:[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0423671D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.984.059-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.692E.E4B0.D998 no seguinte endereço:[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**ADED4395

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECISÃO**

Processo de Sindicância nº 01/2024 – Protocolo nº 8589/2024 – Interessado: Carlos Guinei Bonassoli Assunto: Acidente com Veículo Público –

**Decisão**

**I – Relatório**

Trata-se de processo administrativo que move esta Municipalidade em face do servidor Carlos Guinei Bonassoli, decorrente de um acidente de trânsito envolvendo um veículo de uso público, conforme se observa do Memorando nº 1.144/2024.

Foi designada a Comissão para apuração dos fatos através da Portaria nº 287, de 24 de abril de 2024.

Foi instaurado Processo de Sindicância, conforme art. 262 da Lei nº 784/1996, visando oportunizar ao servidor o contraditório e ampla defesa, consoante à manifestação do Controle Interno Municipal.

Foi notificado o investigado a respeito da instauração do Processo de Sindicância para que o mesmo acompanhasse todos os autos.

Foram intimados o interessado, Sr. Carlos Guinei Bonassoli e o Sr. Juliano Carraro dos Santos, também servidor público desempenhando suas atividades junto ao interessado. Durante a oitiva, foi relatado pelo Sr. Carlos que os fatos condizem com o relatório apresentado, que em dado momento precisou sair do veículo, próximo a outro caminhão para fechar o vidro, visto que estava chovendo, neste momento o veículo entrou em modo neutro e apresentou movimento autônomo inesperado até o momento em que houve a colisão. Já durante a oitiva do Sr. Juliano, o mesmo relatou que possui um caminhão semelhante ao que o Sr. Carlos manuseava e que o mesmo ocorreu com ele, informando que em uma situação acionou o freio e logo em seguida o

caminhão se movimentou, porém nesta ocasião conseguiu frear o veículo pois estava dentro dele.

Posteriormente foram intimados o Sr. José Odair da Silva, Sr. Sebastião Anselmo Filho e Sr. Vanderci Sebastião Dala Rosa. Em sua oitiva, o Sr. José Odair informou que estava chovendo muito quando avistou o veículo já no barranco, parou e foi prestar socorro, ainda confirmando que viu o estacionário puxado. Já o Sr. Sebastião informou que apenas soube do acidente pelo Sr. Carlos e que tem conhecimento de ocorrências semelhantes ocorridas com o mesmo caminhão, pois este possui uma particularidade entre o estacionário e o freio, visto que o estacionário possui menos intensidade que o freio acionado pelo pedal. Posteriormente, em oitiva do Sr. Vanderci, este relatou que apenas soube do acidente pelo Sr. Carlos e que este possui anos de experiência e sempre desempenhou suas atividades, nunca ocorrendo queixas de sua atuação. Ainda, se pronunciou de que acredita que a situação do caminhão vazio é diferente de um caminhão carregado e com os freios aquecidos, como ocorrido no dia do acidente, ainda que conduzido por um motorista com 15 (quinze) anos de experiência.

Em seguida fora emitido o laudo técnico da empresa fornecedora do veículo, o qual dispôs: *“Após inspeção visual, foi diagnosticado que as lonas de freio estão dentro do padrão, sem desgaste prematuro ou excessivo estipulado pela Mercedes-Benz (vide foto 01,02 e 03). Com ajuste por Calibre dentro dos 0,7 mm entre tambor de freio e lonas com estacionário solto e 0,0 mm com estacionário puxado”*.

Em sua conclusão, a Comissão se pronunciou pela não imputação de responsabilidade ao servidor, explicando o seguinte: *“por mais que tenha um laudo técnico/mecânico confrontando as amostras e vislumbres coletados no decorrer do processo, não podemos deixar de levar em consideração as oitivas, as quais têm manifestações, comprovações, opiniões, pressuposições, e principalmente (know how’s) de bagagens adquiridas e experiências vividas, as quais dão argumento e suporte à opinião pronunciada desta Comissão. E, por fim, e não menos importante, não sabemos qual o peso da carga que estava no caminhão no dia e hora do acontecido, para tentar dimensionar a influência causada na eficácia do freio”*.

É o relato.

## II – Do Mérito

Preliminarmente, vale destacar que a situação em questão possui ausência de justa causa, uma vez que inexistiria um mínimo de provas ou materialidade do cometimento de ato ilícito. Dessa forma não restam elementos suficientes para instauração de Processo Administrativo, observando-se que não se possui a informação da influência do peso da carga no momento do acidente no funcionamento do freio do caminhão. Conforme entendimento da jurisprudência:

**RECURSO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DECISÃO DE DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA RECLAMAÇÃO. DECISÃO DO CORREGEDOR A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Histórico. Recurso administrativo contra decisão prolatada pelo Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o qual determinou o arquivamento de reclamação disciplinar formulada em face da servidora matrícula (...), lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania (CEJUSCTAG).

1. Outrossim, nos termos do parágrafo único, art. 144 da Lei nº 8.112/90, é condição para a instauração de procedimento administrativo disciplinar, a ocorrência de elementos indiciários da prática de infração.

2. Não violado qualquer dos princípios e valores éticos, previstos no Código de Ética e Integridade deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, a serem observados no exercício de cargo ou função, impõe-se a manutenção da decisão do eminente Desembargador Corregedor, que houve por bem determinar o arquivamento do feito, por ausência de justa causa.

3. Aliás, trata-se de servidora que possui diversos elogios em sua ficha funcional, "pela contribuição e dedicação para a consolidação dos serviços de conciliação e mediação oferecidos pelo TJDF", ou ainda pelo "zelo, eficiência, capacidade, assiduidade, e, acima de tudo, alto espírito público, predicados que fazem a grande diferença no cumprimento do dever", entre diversos outros elogios constantes em seu assento funcional, ali inseridos por diversos Juízes e Desembargadores da Casa.

4. Recurso desprovido.

Procedimento Administrativo Disciplinar, Relator: JOÃO EGMONT, Conselho Especial no exercício das funções administrativas, data de julgamento: 29/11/2019, publicado no DJE: 27/1/2020.

Ainda, tendo em vista os princípios da boa-fé e da segurança jurídica que devem ser garantidas a todos os indivíduos e a repercussão negativa na esfera funcional, familiar e pessoal do servidor, mostra-se indispensável a necessidade de justa causa para a abertura de processo disciplinar.

Outrossim, salutar é o empréstimo de institutos do Direito Penal, vez que a natureza jurídica do presente procedimento, qual seja de Direito Administrativo sancionador, reclama a harmonia e o diálogo de fontes com áreas do ordenamento jurídico mais estruturadas e maturadas no que diz respeito a proteção das garantias fundamentais do réu/servidor/investigado interessado. Desta forma, como prescreve o art. 395, inciso III, não se permitirá a procedência do processo, ou seja, será rejeitada a denúncia caso houver ausência de justa causa para o exercício da ação penal.

É o direito.

## III – Da Decisão

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo o servidor Carlos Gucinei Bonassoli, motorista municipal, matrícula nº 501671.

Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, considerando preenchidos os pressupostos objetivos, entendo por reconhecer a falta de justa causa, determinando, por consequência o ARQUIVAMENTO do feito, sem eventuais anotações em ficha funcional.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 14 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:FD748FDB**

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 35 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALISSON RODRIGO RENCZENZEN**, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística I, lotada na secretária de patrimônio, compras e logística, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**B0E89ECC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 33 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANDRESSA BARANKIEVICZ**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotada na secretária de saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2F43B53F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SILVANA APARECIDA DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística I, lotado na secretaria de patrimônio, compras e logística, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**4DD79E00

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 30 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDSON CHODOBA**, para exercer o cargo de Diretor de Compras, lotado na secretária de patrimônio, compras e logística, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2DED78AB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FABIO GONÇALVES STOSKI**, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, lotado na secretária de Patrimônio, compras e Logística, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**084EC745

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor de Cultura e Lazer, lotado na secretária de educação, cultura e esporte, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**69062B26

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 37 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **IRAN MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Competições Esportivas, lotado na secretária de educação, cultura e esporte, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**6295877D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALEXY ANDERSON BRAZ**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Recreativas, lotado na secretária de educação, cultura e esporte, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DF0216A5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 40 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte I, lotada na secretária de educação, cultura e esporte a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**ACD4A8C6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 41 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA PATRÍCIA MOREIRA MARTINS**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte II, lotada na secretária de educação, cultura e esporte a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**61ABFD9F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 42 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte III, lotada na secretária de educação, cultura e esporte a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2C74050E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE**  
**ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 900.063.489-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B2B2.E3C0.9818 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**9A92E04A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE**  
**ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 994.469.609-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B3F8.5F7C.9144 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**8125FC1A

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.036.189-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B278.6537.E760 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**F985448B

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 067.786.509-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B7F6.5DE8.C166 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**8445C756

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 087.607.559-62.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B24D.B261.1717 no seguinte

endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0E619666

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 106.903.159-37.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B7A4.4CC5.B084 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**EAD6F19F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 103.913.239-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B85D.EFD8.D269 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DC13116F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.239.069-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B115.535B.3405 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**4D91C776

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.904.039-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B2D5.1605.E853 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**31A0A050

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 919.491.229-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B81D.AC5F.9205 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**A2BF9F2B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/01/2025 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.594.659-54.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.B1A9.0D3C.7553 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**A51D669A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 522/2025**

**DATA:** 14 de janeiro de 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:--**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **Ana Claudia Ferreira**, do cargo de **Gari**, do Quadro de Pessoal Efetivo, deste Município, conforme Protocolo 1Doc nº 025/2025, de 13/01/2025.

**Art. 2º** – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**6E559F9F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 81/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA**

**CNPJ:** 32.146.390/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede pública deste Município.

**VALOR:** R\$ 51.370,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Ensino Fundamental

DESP 105 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇ ... 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre

Transferências Constitucionais Atividades de Educação Infantil

DESP Nº 121 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇ ... 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação /

25% sobre Impostos

**VIGÊNCIA:** 14/01/2025 a 14/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Maria Aparecida Alves de Oliveira

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**A43A0BF3

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 81/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** MULTYGRAFIC EDITORA LTDA  
**CNPJ:** 34382012000140  
**OBJETO:** Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede pública deste Município.  
**VALOR:** R\$ 9.548,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Manutenção do Ensino Fundamental  
 DESP 105 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais Atividades de Educação Infantil  
 DESP Nº 121 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ... 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos  
**VIGÊNCIA:** 14/01/2025 a 14/01/2026  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Claudete Maria Friedrich Peroza  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025

**Publicado por:**  
 Caroline Garcia  
**Código Identificador:**00B5ECA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**PORTARIA 02/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA 02/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDE ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER, Contador, Progressão por Promoção de Desempenho do \*PV: Padrão de Vencimentos G para o \*PV: Padrão de Vencimentos H do Nível Salarial N5 da Lei Municipal nº 2337/2018.

**Art. 2º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos onze dias de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ABRAHÃO MARQUES**  
 Presidente CMVP

Registra-se e Publique-se.

**FABIO L. SCHIRMANN**  
 Secretário.

**Publicado por:**  
 Marcelo Ribeiro Zimmer  
**Código Identificador:**E35195EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2024, processo administrativo nº 228/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.647.234/0001-66**, A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tecidos e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$688.049,99 (Seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**DANIELLE DA VEIGA ALVES.**  
 Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
 Danielle da Veiga Alves  
**Código Identificador:**6B2321BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 12.473 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Aprova o Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira da Receita para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2025, de acordo com os artigos 8º e 13º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas programadas com recursos oriundos de convênios e operações de crédito, com fontes codificadas, serão liberadas mediante a entrada dos recursos financeiros em conta específica.

**Art. 3º** Fica prevista, conforme determina o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a arrecadação mensal da Receita para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Os valores dos créditos adicionais especiais e extraordinários, de que trata o art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 04 (quatro meses) do exercício de 2024, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso 2025.

**Art. 5º** Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

**Art. 6º** - Conforme Lei Municipal nº 2111, de 05 de fevereiro de 2021, os anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) diário oficial dos municípios do Paraná.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**WILLIAM PEREIRA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**666D6372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.498 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) IZAIR MARCELINO DA VEIGA, brasileiro, portador do RG n.º 2.217.667-6 PR e CPF n.º 348.244.649-00** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**CA1AB091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.499 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS- CHEFE DE SETOR COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sr. (a) JACKELINE CIDRAL DA COSTA , brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5.101.866-9 PR e CPF nº 873.193.499-49** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FF9D1D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.500 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **(a) Sr. (a) FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA , brasileiro, portador do RG nº 7.737.654-2 PR e CPF n.º 029.880.159-02.** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor (a).

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**03C40272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.501 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 8.272.157-6 PR e CPF n.º 049.130.109-05** a partir desta.



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A426D5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.502 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) Sr. (a) **PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE**, brasileira, portadora do **RG nº 6.541.738-3 PR e CPF n.º 033.395.299-57** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**D716F04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.503 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RUBENS MARCELINO DA VEIGA** brasileiro, portador do **RG n.º 1.384.803-3 PR e CPF n.º 254.443.289-68** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FFF4E2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.504 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS**, brasileira, portadora do **RG nº 8.087.886-9 PR e CPF n.º 044.585.529-02** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FBFFEB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.505 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **OUVIDORIA DA SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MILTON DONHA DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG nº 1.554.093-1 PR e CPF n.º 283.999.869-68** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**9B30980F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.506 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 14.709.252-0 PR e CPF n.º 118.309.499-00** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**B9E11FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.507 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS- CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). JANAINA MIRANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 9.388.432- 9 PR e CPF n.º 044.983.889-76** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A26BFB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.508 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **DG-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. MARCIO SANT ANA DA VEIGA**, brasileiro, portador do **RG n.º 7.382.776-0 PR e CPF n.º 037.828.359-64** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**80D84A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.509 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão-**DP- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. CLOVIS DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG n.º 3.956.000-3 PR e CPF n.º 463.232.799-91** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**64540CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.510 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: " NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS-CHEFE DE SETOR DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) MAICON FERNANDO BITSCHINSKI DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG n.º 10.153.145-7 PR e CPF n.º 073.293.359-59** a partir desta data .

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

**Artigo 3º** – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E2DF05C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.511 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências* .

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM– SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sr. (a) KATHIA SALOMAO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileira, portadora do **RG n.º. 10544989-5 PR e CPF n.º 076.077.549-46** a partir desta.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

**Artigo 3º** – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**4230F145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 040 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 493/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o servidor **VITOR HUGO SANTANA** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do **CONTRATO 361/2023 - Empresa :CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA- PREGÃO ELETRONICO 33/2023**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** pelo servidor **PAULO ALMIR MARTINS** , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada e conforme tabela em anexo.

**Parágrafo Único** - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de janeiro de 2025..

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F21874D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 041 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Afastar a servidora **KATHIA SALOMAO DE SOUZA CORDEIRO- Matrícula 266971** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** , lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para exercer **Cargo em Comissão**, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de afastamento do(a) referido (a) servidor (a) .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A310B187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 043 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.579/2024** .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO - MATRICULA 294401**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2019 a 04/05/2024, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta dias)** dias, com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença ,a partir de **10 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**931E6E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 044 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.684/2024 e OF CEE/CC 2562/24- Casa Civil** .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Colocar o (a) servidor (a) colocar o (a) servidor (a) **BRUNA MENDES MACHADO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** do Quadro Permanente da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, para prestar serviços junto a esta Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2025.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor em **Janeiro/2025**.

**Artigo 3º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º** – Publique-se.  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**6D047041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.514 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). PLINIO AGUIAR**, brasileiro, portador do **RG n.º. 754181-3 PR** e **CPF n.º 073.406.215-04** a partir desta.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a).

**Artigo 3º** – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**15D9A8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.515 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS– CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). KARINA ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro(a), portador (a) do **RG n.º 8.141.030-5- PR** e **CPF n.º 048.916.939-24** a partir desta.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a).

**Artigo 3º** – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**1D3FECE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.516 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ACESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) ARIADNES CASAS MACHADO JANUÁRIO**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 10.048.657-1 PR** e **CPF n.º 059.473.079-10** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F3D7129D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.517 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). EDILENE SPIRANDIO**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 4.729.797-4 PR** e **CPF n.º 724.540.919-68** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a).

**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.



**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**A94BA4C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.518 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .**D E C R E T A:****Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO E CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). RODRIGO CHAVES MARCZUK**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 5.099.476-7 PR e CPF n.º 022.784.949-37** a partir desta data .**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**1769844B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.519 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .**D E C R E T A:****Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.10.347.987-8 PR e CPF n.º 111.390.759-26** a partir desta data .**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**3476F764**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.519 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .**D E C R E T A:****Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.10.347.987-8 PR e CPF n.º 111.390.759-26** a partir desta data .**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .**Artigo 3º**- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**66174486**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.520 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: " NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .**D E C R E T A:****Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – – **DG - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), portador(a) do **RG n.º 10.952.868-4 PR e CPF n.º 093.663.299-26** a partir de **13 de janeiro de 2025**.**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a) .**Artigo 3º** – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**B3FB0C10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.521 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: " NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – – **DG - DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) BERNADETE IACIUK**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 7.005.594-1 e CPF n.º 023.245.509-03** a partir desta data,

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a).

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C9733C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 12.522 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, considerando as *Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências*.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – – **DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) CARLOS FERNANDO MARZO**, brasileiro(a), portador(a) do(a) **RG n.º 5.717.572-9 PR e CPF n.º 019.536.919-00** a partir desta data,

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor(a).

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**498085D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 042 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 14.027/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **DANIELLE CRISTIANE PAES - MATRICULA 61141**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/01/2014 a 31/12/2018, LICENÇA**

**ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta dias)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**7B4F9B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 045 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 22.733/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **WAYRA MORO DA SILVA - MATRICULA 230941**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta dias)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**E9EA8113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 046 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 6.4132024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **CAMILLE LIRA STANISCIA - MATRICULA 323526**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **45 (quarenta e cinco dias)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**C0A3E845**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 047 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 25.261/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) - **OCIMAR BAGLIOLI - MATRICULA 299711**, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 11/08/2019 a 10/08/2024, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta dias)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**CCAD7170**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal n.º. 075/1997 e contido no **Protocolo n.º 681/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor (a) **ARISTIDES SIBORDE JUNIOR- MATRÍCULA 59591**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **20 (vinte) dias**, sem prejuízo da remuneração

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **09 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**324CA15B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 049 DE 14 DE JANEIRO DE 2025..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e **Protocolo n.º 973/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora **HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA – MATRICULA: 325.511**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F9582B95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 050 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 9549/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, **por falecimento**, o servidor **CELSO PASSAGLIA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL – Matrícula : 323.799** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua rescisão com seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**E60CAB67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 051 DE 14 DE JANEIRO DE 2025..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Protocolo n.º 187/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Rescisão referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **ELIANA CECILIA DE ANDRADE BERGAMO - MATRICULA: 323.859**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de janeiro de 2025**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025..

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**A828EF70

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº071/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1798/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MAIOR LANCE OU OFERTA**

**OBJETO:**

Contratação de empresa para autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, em conformidade com a legislação vigente, para exploração e atendimento da área de alimentação e exclusividade de venda de bebidas, exploração do café colonial e exploração de camarote na proximidade do palco, na 38ª Festa da Maçã da cidade de Porto Amazonas, Paraná, que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2025, conforme área descrita no croqui anexo ao processo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº071/2024:

**CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES CNPJ:**  
**41.522.112/0001-90** com o lote: 1 no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2025.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**  
Pregoeira Municipal

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:77C0B9AB**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2025**

**PORTARIA Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia agentes para a função de gestores das Parcerias Firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 030 de 27 de setembro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **SHEILA MOLKENTHIN**, matrícula nº 2841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº 42/2004, para a função de Gestora das Parcerias Firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil que estejam vinculadas ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 030/17.

Art. 2º Nomear **MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI**, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Decreto nº 10/2025, para a função de Gestora das Parcerias Firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil que estejam vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 030/17.

Art. 3º Nomear **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA**, matrícula nº 287732, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, nomeado através da Portaria nº 16/2021, para a função de Gestor das Parcerias Firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil que estejam vinculadas ao Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, conforme o disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 030/17.

Parágrafo Único: O gestor tem como obrigações o disposto no artigo 44 do Decreto Municipal nº 030/17.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 24, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:257671E6**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº069/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1594/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2024**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 12 (doze) containers de plástico polietileno, para coleta de lixo orgânico e reciclável em pontos a serem definidos no perímetro urbano.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ:**  
**55.622.925/0001-66** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:A176E45F**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2025**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025**

**EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP**

**MENOR PREÇO GLOBAL**



**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Brigadista para a 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2025.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais**  
**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01120	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.39.23.00	Festividades Homenagens

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

**OBSERVAÇÃO:** A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**5331F7EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**Nº001/2025**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
**Nº001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2024**  
**EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos da 38ª Festa da Maçã que ocorrerá nos dias 01 a 09 de fevereiro de 2025, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Parecer Jurídico, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei nº14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **37.788.413 EDILSON CARLOS GUSMAN GONCALVES**, com sede na Avenida Gralha Azul, nº96, Bairro Restinga, Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.302-625, inscrita sob o

CNPJ nº37.788.413/0001-92, com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.999,97 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**4315EA7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 192/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **061/2024** e **ADJUDICO** a empresa **BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (Posto BCA Americano)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.293.683/0004-16**, no valor de **R\$ 1.078,70 (Um mil e setenta e oito reais e setenta centavos)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAPAR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do gerador do CISPAPAR, garantindo o funcionamento contínuo de suas operações, incluindo o laboratório e a infraestrutura de TI, essenciais para a refrigeração controlada, armazenamento de dados e acesso remoto aos resultados de análises pelos consorciados

**CONTRATADO:** BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA  
**CNPJ:** 04.293.683/0004-16  
**Endereço:** Rod PR 317, nº 5989 – Gleba Ribeirão Pinguim – Maringá/PR – CEP 87.065-005  
**Telefone:** (44) 3543-1219  
**VALOR:** R\$ 1.078,70 (Um mil e setenta e oito reais e setenta centavos)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 14 de janeiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
 Diretor Executivo CISPAPAR

**Publicado por:**  
 Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**0ACF4CE2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Dispensa simples n. 061/2024** e **ADJUDICO** a empresa **D B SIVIERO REPAROS E MANUTENCAO EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.260.783/0001-94**, no valor de **R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura hidráulica**CONTRATADO: D B SIVIERO REPAROS E MANUTENCAO EM GERAL****Endereço:** Rua Venezuela, 571 – casa A – Jardim Alvorada, Maringá/PR – CEP 87.033-360**Telefone:** (44) 3228-0952**E-mail:** luciane@nucleoessencial.com.br**VALOR: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 14 de janeiro de 2025

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**0E094151**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de cadeiras e carpetes para o auditório do CISPAR.**CONTRATADO: HIPER LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO LTDA****CNPJ: 31.533.781/0001-03****Endereço:** Rua Eich Ota, 310, Jardim Regencia, Marialva/PR – CEP 86.990-000**Telefone:** (44) 9883-3795**E-mail:** [alisson8425@gmail.com](mailto:alisson8425@gmail.com)**VALOR: R\$ 4.188,00 (Quatro mil e cento e oitenta e oito reais)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 10, de janeiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo Cispar

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**B3E5B289**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

Art. 01 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) **FABIANA GERONIMO DOS SANTOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000931, referente ao período aquisitivo 02/02/2022 á 01/02/2023, a serem gozadas no período de 16/01/2025 á 04/02/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto José Pereira

**Código Identificador:**6147EEFD**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Dispensa simples n. 054/2024** e **ADJUDICO** a empresa **HIPER LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.: **CNPJ 31.533.781/0001-03**, no valor total de **R\$ 4.188,00 (Quatro mil e cento e oitenta e oito reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024****COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP  
LEI Nº 123/2006****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 28/01/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 1.117.198,76 (Um Milhão, Cento e Dezesete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 14 de janeiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**468C9DA2

#### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 30/01/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 66.060,00 (Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 14 de janeiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**C4D9CBFA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 10311/2025

Súmula: Nomeia a Senhora VIVIANESAUTNER BERNARDI para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora VIVIANE SAUTNER BERNARDI, CPF nº \*\*\*.812.569-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**0A9F244A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

#### LICITAÇÃO ADITIVO 05/2023

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2023  
CREDENCIAMENTO nº 04/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023  
Vencimento 01/08/2025**

**I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas **CONTRATANTES** doravante denominadas **CONTRATANTES 48.921.730 - MARCIA REGINA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 247, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.921.730/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA.**

**II - REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, portador da RG nº 15.XXX.824-X SSP PR e CPF 019.XXX.589-XX, residente e domiciliado Avenida Santos Dumont, 247, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR

**III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/08/2025 com início do aditivo em 01/02/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 11.200,38 ( Onze Mil, duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 - fonte 1000

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O reajuste será concedido no mês de abril/2025, referente aos últimos 12 meses do edital de credenciamento corrigidos pelo índice da inflação.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 09 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	MARCIA REGINA DOS SANTOS
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**A8B47FCE

### LICITAÇÃO ADITIVO 06/2023

#### 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2023

**CRENCIAMENTO nº 04/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

**Vencimento 01/08/2025**

**I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **48.877.411 - EDVALDO VALENTIM,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manaus,1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.877.411/0001-96, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa EDVALDO VALENTIM, brasileiro, portador da RG nº 6.053.085-8 SSP PR e CPF 025.269.409-07, residente e domiciliado Rua Manaus,1747 casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

**III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (doze) meses até 01/08/2025 com início do aditivo em 01/02/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 11.200,38 ( Onze Mil, duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 - fonte 1000

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O reajuste será concedido no mês de abril/2025, referente aos últimos 12 meses do edital de credenciamento corrigidos pelo índice da inflação.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	EDVALDO VALENTIM
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**61A81C3D

### LICITAÇÃO ADITIVO 09/2023

#### 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2023

**CRENCIAMENTO nº 04/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

**Vencimento 01/08/2025**

**I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.086.294 – JOSÉ BATISTA PEREIRA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.086.294/0001-05, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, JOSÉ BATISTA PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 3.XXX.838-X SSP PR e CPF 632.XXX.109-XX, residente e domiciliado A Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

**III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/08/2025 com início do aditivo em 01/02/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 11.200,38 ( Onze Mil, duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 - fonte 1000

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O reajuste será concedido no mês de abril/2025, referente aos últimos 12 meses do edital de credenciamento corrigidos pelo índice da inflação.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 09 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOSÉ BATISTA PEREIRA
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**178887E9

### LICITAÇÃO ADITIVO 10/2023

#### 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2023



**CREENCIAMENTO nº 04/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**  
**Vencimento 01/82/2025**

**I** - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.101.499- LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 49.101.499/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

**II** - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa, e LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG n.º 8.XXX.022-X SSP PR e CPF 052.XXX.489-XX, residente e domiciliado a Avenida Porto Alegre, 555, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

**III** - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 01/08/2025 com início do aditivo em 01/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 11.200,38 ( Onze Mil, duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 - fonte 1000

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O reajuste será concedido no mês de abril/2025, referente aos últimos 12 meses do edital de credenciamento corrigidos pelo índice da inflação.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b> Prefeito	<b>LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA</b> Contratada
--	--

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:09D87710

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 11/2023**

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023**

**CREENCIAMENTO nº 04/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**  
**Vencimento 01/08/2025**

**I** - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 49.086.353/0001-45, doravante denominada CONTRATADA.

**II** - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa, **49.086.353- JOÃO BATISTA PEREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Reginato, 1257, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 49.086.353/0001-45.

**III** - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 01/08/2025 com início do aditivo em 01/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ R\$ 11.200,38 ( Onze Mil, duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Programática 08.001.15.452.0005.2097

Reduzido 558 - fonte 1000

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O reajuste será concedido no mês de abril/2025, referente aos últimos 12 meses do edital de credenciamento corrigidos pelo índice da inflação.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b> Prefeito	<b>JOÃO BATISTA PEREIRA</b> Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:94D8F81F

**LICITAÇÃO**  
**TA PE 7**

**TERMO DE ADITIVO**

**Exercício: 2025**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

**Estado do Paraná**

**1º Termo aditivo** do contrato n.º.138/2024, decorrente de Pregão n.º 7/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.625.888/0001-50, com sede no endereço RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **MARIA DAS**

**GRAÇAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69939325, portador do CPF sob nº 032.780.219-75, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que corresponde ao acréscimo de 25% do item: MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - ANTIGOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR; com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 14 de janeiro de 2025.

#### MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Contratada

Contratante

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**

CNPJ: 17.625.888/0001-50

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**84649748

#### LICITAÇÃO TA PE 7 148

#### TERMO DE ADITIVO

**Exercício: 2025**

**MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

**Estado do Paraná**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.148/2024, decorrente de Pregão nº 7/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.625.888/0001-50, com sede no endereço RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69939325, portador do CPF sob nº 032.780.219-75, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que corresponde ao acréscimo de 25% do item: VOLKSWAGEN - (LINHA PESADA) ÔNIBUS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;; com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 14 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975

CNPJ: 17.625.888/0001-50

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**296D0687

#### LICITAÇÃO DISPENSA 01/2025

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

CREDENCIAMENTO 05/2024

Contratada: CELSO ANGHINONI

CPF:562.XXX.479-XX

Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Vigência: 31.12.2025

Forma de pagamento: Após mês de entrega.

Valor Global: R\$ 39.975,78 ( Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária: 05.002.12.361.0006.2.053.3.3.90.32.00.0.0 – fonte 104 – reduzido 292

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 14 de Janeiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**A8584BCB

#### LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 05/2024 RELAÇÃO CREDENCIADOS

#### CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

FORNECEDORES APTOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREVISTAS NO PNAE

DATA DA ATA: 11.01.2025

NOME	CPF	PRODUTO
CELSO ANGHINONI	562.XXX.479-XX	ARROZ TIPO 1 pacote 5 kg

QUERÊNCIA DO NORTE, 13 de JANEIRO DE 2025 de 2024

Divisão de licitação

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**5F49CDB2

**RECURSOS HUMANOS**  
**DIVULGA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO**  
**FACULTATIVO DO ANO DE 2025**

**DECRETO Nº. 047/2025**

SÚMULA: Divulga calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais que deverão funcionar normalmente, bem como aqueles em Regime de Plantão.

**01 de janeiro** (Confraternização Universal, Feriado Nacional);  
**03 e 04 de março** (Carnaval - Ponto Facultativo);  
**18 de abril** (Paixão de Cristo - Feriado Nacional);  
**21 de abril** (Tiradentes – Feriado Nacional)  
**01 e 02 de maio** (Dia do Trabalho - Feriado Nacional e Ponto Facultativo );  
**19 e 20 de junho** (Corpus Christi e Ponto Facultativo);  
**29 de junho** (Padroeiro – Feriado Municipal)  
**07 de setembro** (Dia da Independência – Feriado Nacional)  
**12 de outubro** (Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional)  
**27 de outubro** (Antecipação do Dia do Servidor Público (28/10) – Ponto Facultativo);  
**02 de Novembro** (Finados – Feriado Nacional)  
**15 de novembro** (Proclamação da República - Feriado Nacional);  
**20 e 21 de novembro** (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional e Ponto Facultativo)  
**05 de dezembro** (Aniversário da cidade - Feriado Municipal);  
**25 de dezembro** (Natal - Feriado Nacional).

**Artigo 2º** - É vedada a antecipação ou postergação dos pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretário Municipal a análise de eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**5D88FCC4

**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

**DECRETO Nº 043/2025**

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear **MATHEUS FELIX POLINI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 11.\*\*\*.37-2 e do CPF nº. 077.\*\*\*.\*\*\*-76 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, a partir desta data.  
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**1A697777

**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

**DECRETO Nº 044/2025**

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear **ARIANA LEITE CHAVES** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.1\*\*.\*8-2 e do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-89 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, a partir desta data.  
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**72B3F349

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR - CONTRATO Nº 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

**OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.938,64 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**DATA DO ADITIVO: 20/12/2024**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 28/12/2024 até 28/12/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de dezembro de 2.024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**E724413B

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO**

**EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 118/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02****OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

**DATA DO ADITIVO: 20/12/2024**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 28/12/2024 até 28/12/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de dezembro de 2.024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**D09B8041

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR**

**CONTRATO Nº 119/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38**

**OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.815,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).**

**DATA DO ADITIVO: 20/12/2024**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 28/12/2024 até 28/12/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de dezembro de 2.024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**ED609CE9

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**

**CONTRATADA: R. A. DA SILVA PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.273.684/0001-47**

**OBJETO: Aquisição de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência;**

**VALOR TOTAL: R\$ 50.358,40 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta oito reais e quarenta centavos).**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13/01/2025**

**DATA DO CONTRATO:14/01/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de Janeiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**3817C856

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº01/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº01/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**

**CONTRATADA: O V DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – ME CNPJ 09501475/0001-36.**

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) através do Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.**

**VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais).**

**DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2025**

**DATA DA ATA DE REGISTRO:14/01/2025**

**VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 14/01/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:**5627F6D0



**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº02/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº02/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR  
**CONTRATADA:** BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– ME CNPJ 10784526/0001-63.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) através do Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais).

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 13/01/2025

**DATA DA ATA DE REGISTRO:**14/01/2025

**VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO:** Até 14/01/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**FD787D9B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

**CONTRATADA:** CAFE VO DORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.367.303/0001-86.

**OBJETO:** Aquisição de Pães, Bolos, Salgados e Sucos em atendimento aos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência;

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.956,90 (Cento e vinte nove mil novecentos e cinquenta seis reais e noventa centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/01/2025

**DATA DO CONTRATO:**14/01/2025

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de Janeiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**A9CE369C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**PORTARIA COMISSÕES PERMANENTES**

**PORTARIA N.º 01/2024**  
**13/01/2025**

**José Alair dos Santos (Kabinho)**, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32, XXII do Regimento Interno desta casa de Leis, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os vereadores conforme Art. 41 e seguintes do Regimento Interno, para que integrem as **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, PARA O ANO DE 2025:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** João Bento Emiliano

**RELATOR:** Manoel Arilto de Souza Costa Junior

**MEMBRO:** André Eduardo knop de Andrade

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PRESIDENTE:** Ozéias de Oliveira

**RELATOR:** Sônia Loblein Machado

**MEMBRO:** Edilberto Zanandrea

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE:** Maria Isabel Pedron Tonello

**RELATOR:** André Napiwoski Figueira de Barros

**MEMBRO:** André Eduardo knop de Andrade

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**PRESIDENTE:** Sônia Loblein Machado

**RELATOR:** Maria Isabel Pedron Tonello

**MEMBRO:** Marcos Antônio Beato Junior

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)**

Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Farias  
**Código Identificador:**8A00E4A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 14ª LEGISLATURA**

**Ata da Sessão Solene de Posse da 14ª Legislatura 2025/2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniu-se, às oito horas, nas dependências do Auditório da ACIAR- Associação Empresarial de Realeza, tendo como mestre cerimonial o Sr. Lázaro da Rosa, a Sessão Solene de Posse da 14ª Legislatura da cidade de Realeza-PR. Iniciamos neste momento a Solenidade de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para o pleito de 2025/2028. Esta solenidade também é marcada pela eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2025. Convidamos inicialmente para fazer parte da frente de honra o prefeito Paulo Cezar Casaril e sua esposa, o vice-prefeito Moacyr Oldra e sua esposa, o vice-prefeito eleito Dirceu Paulo Baldissera e sua esposa como também os Srs. vereadores e vereadoras diplomados pela Justiça Eleitoral a tornar assento na frente de honra: **MANOEL A. DE SOUZA COSTA JUNIOR, ANDRÉ EDUARDO KNOP DE ANDRADE, ANDRÉ FIGUEIRA DE BARROS, EDILBERTO ZANANDREIA, JOÃO BENTO EMILIANO, JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, MARCOS A. BEATO JUNIOR, MARIA ISABEL P. TONELLO, OZÉIAS DE OLIVEIRA, RENATO FIGUEIRA, SÔNIA LOBLEIN MACHADO.** Convido ainda também o Pároco da Paróquia Cristo de Realeza, Senhor Braz Elias e o Pastor da Igreja Metodista de Realeza, Senhor Rogério Silva a tornar assento na primeira fileira. Convido neste momento o vereador Manoel Arilto de Souza Costa Junior, o vereador mais votado, para dar início a abertura

a sessão que diz: Invocando a proteção divina pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declaro aberto os trabalhos da Sessão Solene de Posse do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores. Em seguida o mestre cerimonial convidou a todos para se posicionarem de pé em sinal de respeito aos símbolos da pátria e entoar o hino Nacional. Em seguida o mestre cerimonial convidou o Pastor, Senhor Rogério Silva para fazer uso da palavra: Comprimento a todos, a mesa de honra, a todos os presentes uma boa tarde. Eu quero nessa tarde deixar uma palavra pra vocês que se encontra no livro de Romanos no capítulo 13, versículo 1, não poderia deixar passar esse momento sem citar essa passagem da bíblia, que é nosso manual de fé. Essa passagem diz assim: toda a pessoa que esteja sujeita a autoridade superior, pois não há autoridade que não venha de Deus, as autoridades que a foram ordenadas por Deus. Então, nós estamos aqui nessa solenidade que as autoridades municipais estão tendo esse momento que tomarão posse de seu cargo. Se vocês estão aí é porque Deus permitiu, sei que cada um fez sua campanha, mas foi com a permissão de Deus que isso aconteceu. A vontade de Deus é soberana sobre todas as coisas. Um desafio que eu faço e vocês podem passar para seus amigos e familiares. Orem por eles, independente de concordância ou não política, orem pela nossa cidade e essas autoridades. Como eu disse: toda autoridade é instituída por Deus. Com a palavra o mestre de cerimônia que convidou também o Pároco, Senhor Braz Elias para fazer uso da palavra: Minha saudação aos políticos eleitos, um boa noite a todos. Nós não queremos colocar vocês no telhado e tirar a escada, nós precisamos dar o suporte que vocês precisam e esse suporte é a oração para que vocês consigam governar com justiça, respeitando o direito de cada cidadão realezense. E nesse momento quero orar por vocês, abençoar a vida de vocês. Hoje a igreja celebra Santa Maria mãe de Deus, é a conclusão do tempo do natal. Eu quero ler um trecho da bênção de Arão: “O Senhor falou a Moises dizendo: falarão e aos seus filhos, ao abençoar os filhos de Israel dizei-lhes, o senhor te abençoe e te guarde, o senhor faça brilhar em ti sua face e se compareça de ti, o senhor force para ti o seu rosto e a paz, assim invocarão o meu nome sob os filhos de Israel e eu os abençoarei”. Então que Deus os abençoe hoje e sempre. Que esse mandato que começa por quatro anos seja bençoado para vocês e toda a comunidade realezense. Muito obrigado pela oportunidade. Que Deus abençoe suas vidas. Em seguida o mestre de cerimônia convidou o vereador Manoel Airlto de Souza Costa Junior para prestar seu juramento de posse que fez da seguinte maneira: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO”**. Dando continuidade o presidente provisório Manoel Airlto de Souza Costa Junior fará a chamada nominal dos vereadores para seu juramento, ao ser chamado deverá se aproximar da Bandeira e dizer: **“ASSIM O PROMETO”**. **ANDRE EDUARDO KNOP DE ANDRADE, ANDRÉ FIGUEIRA DE BARROS, EDILBERTO ZANANDREIA, JOÃO BENTO EMILIANO, JOSE ALAIR DOS SANTOS, MANOEL A. DE SOUZA COSTA JUNIOR, MARCOS A. BEATO JUNIOR, MARIA ISABEL P. TONELLO, OZEIAS DE OLIVEIRA, RENATO FIGUEIRA, SÔNIA LOBLEIN MACHADO**. Declarou-os então, o senhor presidente, empossados de seus cargos de vereadores. Com a palavra o mestre de cerimônia, Lázaro da Rosa, diz: Na sequência iniciaremos a eleição da mesa diretora da Câmara de Vereadores para 2025. Queremos comunicar que a eleição é por escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, em cédula única impressa, com a indicação dos nomes e dos respectivos cargos. O Regimento Interno diz ainda que se nenhum candidato obtiver maioria absoluta dos votos, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio, no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou no caso de empate, o mais idoso. Convoco o vereador Manoel Airlto de Souza Costa Junior para se deslocar à mesa de votação e, assim, dar início ao pleito. Na sequência o presidente da sessão realizou a chamada nominal de cada vereador, por ordem alfabética, o qual se deslocaram a mesa do pleito e depositaram a sua cédula de votação. A escrutinação foi feita pelo diretor da câmara, Claiton Farias, e pelos vereadores João Bento Emiliano e Sônia Loblein Machado. A votação apresentou o seguinte resultado: **FICANDO ENTÃO ASSIM CONSTITUIDA PARA O ANO DE 2025: PRESIDENTE – JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)**

**COM 9 VOTOS; VICE-PRESIDENTE – JOÃO BENTO EMILIANO COM 8 VOTOS; 1º SECRETÁRIO – MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR COM 8 VOTOS; E 2º SECRETÁRIA – SÔNIA LOBLEIN MACHADO COM 9 VOTOS**. Prosseguindo, o Presidente eleito, Vereador José Alair dos Santos, assumindo os trabalhos e a Presidência da Câmara em definitivo convidou o Prefeito eleito Sr. Paulo Cezar Casaril para prestar seu juramento de posse que fez da seguinte maneira: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO.”** Convido também nesse instante o vice-prefeito municipal Senhor Dirceu Paulo Baldissera para prestar seu juramento de posse. **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO.”** Com a palavra o Presidente da Câmara de Vereadores que diz: Declaro empossados do cargo de prefeito o Senhor Paulo Cezar Casaril e de vice-prefeito o Senhor Dirceu Paulo Baldissera. Com a palavra o mestre cerimonial que convida nesse instante para fazer o uso da palavra o prefeito Paulo Cezar Casaril para fazer seu pronunciamento. Com a palavra o prefeito: Boa tarde as senhoras, aos senhores, também aos nossos 11 vereadores eleitos, ao nosso pastor, ao nosso pároco que teve se ausentar. Quero agradecer primeiro a Deus pela oportunidade de estar nesse município por 4 anos. E por mais 4 anos, junto com essa galera toda que está aqui, faremos tudo que for possível, se dentro da lei nós estaremos fazendo. Essa gestão que passou foi uma das melhores que Realeza já teve, isso, graças a sua população. Vereadores, depois das eleições o único partido que nos interessa é Realeza, é por Realeza que nós trabalhamos. Gostaria de agradecer inicialmente o empenho do vice-prefeito Moacyr Oldra, que me acompanhou durante a gestão de 2021/2024 no executivo municipal, assim como toda a equipe de secretários e servidores municipais que se empenharam na busca em fazer o melhor para nossa gente. Quero desejar também as boas-vindas, ao agora vice, Dirceu Baldissera. Também quero agradecer que graças ao trabalho da equipe administrativa Realeza teve grandes conquistas neste período, mas que o melhor está por vir. Teremos muito trabalho pelos próximos quatro anos, mas tenho certeza que será uma administração de grandes resultados. A equipe está pronta; os projetos em andamento; as parcerias com nossos representantes na esfera Estadual e Federal alinhada, enfim temos tudo pra fazer a melhor administração que Realezajáviu. Meus queridos vereadores, nós teremos uma missão que é de levar a melhoria pro povo de realeza. Nós temos que dar uma atenção especial a quem mais precisa do poder público que é o pessoal de menor poder aquisitivo. Então, além claro da cobrança, e a cobrança é extremamente importante, mas batam nas costas desses 11 vereadores que estão aqui se colocando à disposição para melhorar a qualidade de vida do povo de realeza, esse é o nosso objetivo. Eu agradeço mais uma vez a Deus que me deu essa oportunidade. Obrigado e que Deus nos abençoe. O Senhor Presidente dessa sessão solene, José Alair dos Santos (Kabinho), fará nesse momento o uso da palavra. Com a palavra o presidente da Câmara de Vereadores: Quero em primeiro lugar agradecer a todos os vereadores pela confiança de me eleger presidente e também a nossa mesa diretora e dizer que teremos muito trabalho pela frente, vamos trabalhar firme pelo nosso município de Realeza. Então, vai ser um ano de muito trabalho e uma coisa que eu queria falar, um ano você faz o projeto e no outro faz a execução que tem a eleição. É assim que o Brasil funciona. No outro ano tem o pré-projeto para os próximos mandatos eleger governadores e assim vai. Agora vamos estar em um ano pré-eleitoral. É um ano que a gente faz os projetos para acontecerem o ano que vem. Quero em primeiro lugar, prefeito, parabenizar você e o Moacyr pelo excelente trabalho que vocês fizeram. Pegaram um ano de pandemia e depois um ano eleitoral. Moacyr foi um guerreiro, e como o pastor falou: as autoridades são colocadas por Deus e quem tem Deus no comando da certo no final. Quero também dar boas vindas ao Dirceu, e que o prefeito e o Dirceu podem contar com a Câmara de Vereadores. Vamos colocar os projetos em debate, vamos levar tudo para a sociedade. Vamos buscar sempre o melhor caminho. O senhor

(prefeito) vai fazer a história desse município e nós vamos fazer parte dessa história. Essa vai ser a nossa finalidade, buscar o respaldo da população. Quero agradecer a todos que prestigiaram essa sessão e desejar um feliz ano novo a todos. Meu muito obrigado. Nesse momento o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, José Alair dos Santos, fará o encerramento dessa sessão solene. Encerramos essa sessão de posse, agradecemos a todos vocês que nos prestigiaram, queremos ainda agradecer nossos governantes pelo trabalho que fizeram, como também pedimos um ano novo cheio de graças e realizações. Como também um excelente trabalho para o futuro prefeito e vice-prefeito municipal e a todos os vereadores. Boa noite a todos.

**Publicado por:**

Claiton Farias

**Código Identificador:**762C2393

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.191/2025 14/01/2025**

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

**ART. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.740.000,00** (dois milhões setecentos e quarenta mil reais), conforme segue:

**08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**  
**08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano**  
15.482.1601.2110 Apoio à Construção de Unidades Habitacionais  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
2910.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 2.740.000,00

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

**05 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
**05.001 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
18.541.1801.2122 Paisagismo Urbano e Rural  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
0660.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0670.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 50.000,00

**05 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
**05.001 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
20.606.2001.1127 Patrulha Mecanizada  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente  
0730.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 270.000,00

**05 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
**05.001 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
20.606.2001.1129 Veículos e Equipamentos para Secretaria  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente  
0770.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 250.000,00

**05 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
**05.001 Secretaria de Desenv Agropecuária e Desenv Meio Ambiente**  
20.606.2001.2126 Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0720.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 250.000,00

**08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**  
**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.1146 Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente  
2450.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 190.000,00

**08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**

**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.1149 Pavimentação de Estradas Rurais  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
2520.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 150.000,00

**08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**

**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.2147 Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
2460.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2480.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 200.000,00

**08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano**

**08.001 Departamento Rodoviário Municipal**

26.782.2601.2148 Restauração/Manutenção/Revestimento e readequação de Estradas  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
2490.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 200.000,00

**09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**15.695.2201.2142 Pórtico Realezense**  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
3150.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 80.000,00

**09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**22.661.2201.1134 Obras de Fomento da Produção Industrial**  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
2930.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 150.000,00

**09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**22.661.2201.1138 Implementação da Área Industrial**  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
3050.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
3070.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 100.000,00

**12 Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo**

**12.001 Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo**

**15.121.1501.2168 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo**  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
4080.000000 Recursos Ordinários Livres R\$ 400.000,00

**ART. 3º-** Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**Publicado por:**

Heloise Gomes de Moraes

**Código Identificador:**3EF29044



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI DE PARCERIAS) Nº  
01/2024**

A Prefeitura Municipal Realeza - PR, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Comissão Avaliadora, tornam público o resultado final da ETAPA de Seleção e Análise de projetos realizada por comissão de seleção dos inscritos, para o Edital de Chamamento Público (Lei de Parcerias) nº 01/2024, após sua retificação conforme planilha a seguir:

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA REAL	E	CNPJ: 77.314.748/0001-93	CLASSIFICADO

Realeza, 10 de janeiro de 2025.

**NIVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA**  
Comissão Avaliadora

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloise Gomes de Moraes  
**Código Identificador:7A3020B3**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 124 –  
RETIFICA O EDITAL 123**

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital Nº 123, passando a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	12º	AC
0040535	LUANA STRACHER FRANÇA	13º	AC
0038360	AMANDA TONETTO	14º	AC
0040912	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	15º	Afrodescendente

**Leia-se:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	12º	AC
0040535	LUANA STRACHER FRANÇA	13º	AC
0038360	AMANDA TONETTO	14º	AC
0041347	KAMILA DA ROSA	16º	AC

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Realeza, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.**

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**ANEXO I  
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
- ( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_



Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou

entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Heloise Gomes de Moraes  
Código Identificador:4EF716CF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 07/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** CASSIANO D'AGOSTINI ANNES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 09.348.737/0001-74, COM SEDE NA RUA IVO CANTU, 151- CEP: 85504530 - BAIRRO: PARZIANELLO, PATO BRANCO/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA ALÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE REALEZA- PR.

**REFERENTE:** PROCESSO DISPENSA Nº 34/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
Código Identificador:337817C5

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Solução Comercio e Serviços de Equipamentos de Segurança Ltda  
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 047/2024, decorrente do Pregão

Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTAINERS MARÍTIMOS DRY 20 PÉS.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Rescisão decorre do Memorando nº 003/2025 e tem respaldo na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 047/2024, e ainda, nos arts. 106 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 14 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 14 de janeiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
Código Identificador:3FF54C9F

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 085 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Lota o servidor Anderson Arisi na Secretaria Municipal de Administração.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Lotar o servidor **Anderson Arisi**, matrícula nº 1255-6, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
Código Identificador:FF64EA0B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DA ATA Nº 001/2025 - PREGÃO 90065/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.548.851/0001-34, com sede na AV MORRO VERDE, N.º 1267, 0 SALA 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 90065/2024

**OBJETO:** Registro de preços visando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão traçado/trucado com caçamba de no mínimo 310 CV de potência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**VALOR TOTAL:** R\$ 446.400,00(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:**14 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de janeiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**7DD12438**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 26/2025***Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal com base em índice de inflação acumulado*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o §2º do art. 304 da Lei nº 79/1998 (Código Tributário do Município) estabelece que a Unidade de Referência do Município (URM) será corrigida na mesma periodicidade da correção pelo Governo Federal, da UFIR, ou no caso da extinção desta, na periodicidade permitida pela legislação federal vigente, de acordo com a variação dos índices inflacionários obtidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

Considerando que o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da FGV é um índice oficial de referência para avaliação do poder de compra do consumidor brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2025, será corrigido em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), correspondente à variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 1º.01.2024 a 31.12.2024 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

**Art. 2.º** - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2025 é fixado em R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 13 de janeiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carina Fatima Fucilini Debacz

**Código Identificador:**CC8185A7**RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO PSS****EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025****EDITAL PSS Nº 01/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL****CONTRATADO: AUGUSTO SANSANA**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de engenheiro civil para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 20 horas, percebendo a importância mensal de R\$ 6.910,46 (Seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo:** Termo inicial em 14/01/2025 e termo final em 12/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n. 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

AUGUSTO SANSANA

Contratado

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:**5DF5052C**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO Nº 11/2025**

Decreto nº 11/2025

Súmula: Abre-se Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Art. 8º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta: **DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
698 - 3.1.90.94.00.00	30641	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	466,71
Total Suplementação:			466,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com o

Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
30641	Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof. da En 1064	466,71
Total:		466,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Henrique Biazotto

**Código Identificador:**BC01DC1E**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024**

**Extrato:** Contrato nº 001/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 050/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, emergencial e melhorias na iluminação pública do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal:** Lei nº

14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA. **Valor Total do Contrato:** R\$ 273.997,68. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 14/01/2025 a 13/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 13/05/2026. **Fiscais de Contrato:** Edi Carlos Pedroso. **Data de Assinatura:** 14/01/2025.

**RAFAELA LUIZE BUENO**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**021FCC4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

**OBJETO:** Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil – Rio Branco do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 689.406,87. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 15/01/2025, até às 08:00 horas do dia 31/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/01/2025, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 31/01/2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 15/01/2025 ao dia 31/01/2025. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/01/2025.

**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**DBF72544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no [Aviso de Abertura de Licitação](#) publicado dia 13/01/2025, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, fixamos o seguinte:

Onde se lê:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 13/01/2025, até às 08:00 horas do dia 23/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23/01/2025, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23/01/2025 às 09:00 horas

Leia-se:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/01/2025, até às 08:00 horas do dia 27/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/01/2025, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/01/2025 às 09:00 horas

Demais informações permanecem inalteradas.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 14 de Janeiro de 2025**

**ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**19E99A5F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 046/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Fábio Elias**, com matrícula nº 110141-3/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico da Secretária Municipal de Saúde”, símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R\$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 10 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**4845BC18

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 049/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Genise de Fátima Taborda da Silva**, com matrícula nº 110072-0/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**97F629E0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 052/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.



**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Jaciara Ceni Wotroba Luders**, com matrícula nº 110179-3/1, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Saúde”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**C1674330

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 053/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Jean Lucas Hirt**, com matrícula nº 110179-9/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R\$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**65F0ED7E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 054/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Jean Lucas Pereira**, com matrícula nº 1029-4/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação”, símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R\$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**FF3C4518

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 055/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **João Pedro de Amorim**, com matrícula nº 110179-6/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenador da Vigilância Patrimonial”, símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R\$ 3.780,39 (três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**CC50BBBD

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 056/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **João Wielewski**, com matrícula nº 2535-6/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenador do Terminal Rodoviário”, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R\$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6EE2E5F9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 057/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro do corrente, **José Leocádio dos Santos Júnior**, com matrícula nº 110132-8/3, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor II do Secretário Municipal de Educação”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**53C2CB14

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 058/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Josiane Alves da Silva dos Santos**, com matrícula nº 109752-7/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretária Municipal de Assistência Social quanto ao trabalho esportivo social”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**3CF5CF46

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 060/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Luana Fernandes Lourenço**, com matrícula nº 110177-5/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora da Secretária Municipal da Fazenda”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**7B1F89A5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 061/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Luciano Aparecido do Nascimento**, com matrícula nº 110178-0/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenador da Segurança Patrimonial”, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R\$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**BFB502A9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 062/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro do corrente, **Marcelo Westarb**, com matrícula nº 105929-3/7, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**B3A5D18F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 063/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, *Mateus Barbosa Veiga*, com matrícula nº 110113-3/3, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**D37E3A45

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 064/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, *Monique Haline Belém Heck*, com matrícula nº 110071-2/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Direta do Procurador Geral Municipal”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**BC81CE62

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 065/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, *Nelice Aparecida Hames*, com matrícula nº 110178-7/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**64F824A1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 066/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, *Nestor Henrique Fadel Bicheski*, com matrícula nº 110142-8/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**127E7869

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 067/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, *Nicolas Gabriel de Souza*, com matrícula nº 110074-2/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto da Secretária Municipal de Saúde”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**421E60A9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 068/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Rayssa Pereira**, com matrícula nº 110148-5/3, para o cargo de provimento em comissão de “Assessora II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**568531B1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 070/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Rhuan Gabriel Soares de Castro**, com matrícula nº 110103-7/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Secretária Municipal da Fazenda”, símbolo CC-5, percebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6E7929D7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 072/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro do corrente, **Roberta Aparecida Lourenço**, com matrícula nº 110123-1/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Assistência Social quanto ao Trabalho Socioeducativo”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**9659326E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 077/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Suelen Soares**, com matrícula nº 10095-1/5, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenadora de Eventos Esportivos”, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R\$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**88486E6D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 079/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, **Vinicius Ruthes Schmidt**, com matrícula nº 110072-1/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Projetos”, símbolo CC-2, percebendo mensalmente R\$ 5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

*Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**B0459DA9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 084/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de janeiro do corrente, a servidora municipal **Gabrielle Scholtz Alves Portella**, matrícula nº 110021-8/4, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

**Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:060B301F**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 093/2025**

Designa servidores municipais responsáveis pelos módulos do SIM-AM, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para o exercício de 2025, os servidores municipais responsáveis por realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos do SIM-AM são os servidores abaixo relacionados:

**I - Tabelas Cadastrais:**

a)	Responsável pelas informações:	Daniilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Daniilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

**II - Planejamento e Orçamento:**

a)	Responsável pelas informações:	Daniilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Patricia Rosana de Lima	Matrícula nº 1976-3/2

**III – Contábil:**

a)	Responsável pelas informações:	Marcos Aurélio Pereira da Cruz	Matrícula nº 1746-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Daniilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

**IV – Tesouraria:**

a)	Responsável pelas informações:	Elaine dos Santos Nunes	Matrícula nº 1900-3/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Elaine dos Santos Nunes	Matrícula nº 1900-3/1

**V – Licitações:**

a)	Responsável pelas informações:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

**VI – Contratos:**

a)	Responsável pelas informações:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

**VII – Patrimônio:**

a)	Responsável pelas informações:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/3
b)	Responsável pelo preenchimento:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/3

**VIII - Controle Interno:**

a)	Responsável pelas informações:	Edemilson Veiga	Matrícula nº 1085-5/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Edemilson Veiga	Matrícula nº 1085-5/1

**IX – Tributário:**

a)	Responsável pelas informações:	Marcelo Alves	Matrícula nº 2385-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	André Cachiminski Henrique	Matrícula nº 2202-0/1

**X - Obras Públicas:**

a)	Responsável pelas informações:	Macon Aleffér do Prado	Matrícula nº 110177-7/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Emerson Raiman	Matrícula nº 9625-3/1

**XI - Folha de Pagamento:**

a)	Responsável pelas informações:	Veranice Ferreira Rivelles	Matrícula nº 1410-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Nílceu Becker dos Santos	Matrícula nº 1686-1/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 14 de janeiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:D695A766**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 094/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de janeiro do corrente, a servidora municipal **Sabrina Evelyn Piloni**, matrícula nº 110169-4/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2025.

**Rio Negro, 14 de janeiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:24C9980D**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 2/2025**

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal **Jocemara Maria de Campos**.

**Rio Negro, 14 de janeiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**5D6F881D**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ERRATA – EDITAL Nº 001/2025**

O Edital nº 001/2025, publicado na Edição nº 3193, de 14/01/2025, páginas 630 e 631, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde lê-se:**

“[...] III – ASSISTENTE SOCIAL[...]”.

**Leia-se:**

“[...] III - CUIDADOR SOCIAL [...]”.

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**44217DCC**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 3/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.814,78 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.192	L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	4.993,74
Fonte 10.193	L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	821,04

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 5.814,78 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.385, de 08 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício

financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 14 de janeiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda

**GEOVAN DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**27756E9A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 CONTRATO N.º  
108/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu(ua) Sócio(a) Sr(a). **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 108/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 108/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação Orçamentária: 644 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**FCBC78F2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 51/2023 REF. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 43/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ALFREDO GERALDO AYRES BITTENCOURT**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 565, SALA 01, CENTRO I BAIXADA, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.979.469/0001-54, neste ato representado por, **ALFREDO GERALDO AYRES BITTENCOURT**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **322.699.359-34**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 51/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 51/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de

exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação: 571 – 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.35.01.02 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**3FE82A0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 AO CONTRATO N.º**  
**069/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/PR, registrada no CNPJ/MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. Giorgio Roberto Will, inscrito no CPF/MF sob n.º 741.684.449-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 069/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 069/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 624 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.50.30.00 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**2D468CFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º**  
**019/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a **FUNERÁRIA HENNING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, n.º 557, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.574.130/0001-77, neste ato representado por seu Procurador Sr. **CARLOS ALFREDO FRANCIO STEPHAN**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.602.889-31, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 19/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 019/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação:**

**869 – 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.90.39.53 - Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**E0D26398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º**  
**027/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, n.º 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 027/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 027/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações:** 623 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05 – Fonte 303; 745 – 12.001.08.244.0009.2.0475.3.3.90.37.05 – Fonte 000; 344 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.37.05 – Fonte 103; 228 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.37.05 – Fonte 104; 275 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.37.05 – Fonte 103; 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.3.90.37.05 – Fonte 102; 323 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.37.05 – Fonte 103. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**5941A3C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 5.796/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **CARLA PATRÍCIA MASTELINI**, matrícula 33548-7/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01 (INTERINA)**, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, pelo período de **18/12/2024 a 27/12/2024 (10 dias)**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:9150D59A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.656/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JAKELLYNE ANTUNES ROCHA**, matrículas nº **33787-0/1**, ocupante do cargo de **Prof. Educação Infantil 40h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete)** dias, a partir de **11/12/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 30.998/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:A74602F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 32.657/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.823/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.988/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO**, matrícula **377480-5/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.252/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025 a 05/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:0BBE4067

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.658/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.823/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.997/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **GLIVANIA DE SOUZA**, matrícula **377924-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 27.934/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/01/2025 a 06/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:3CCB64D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.659/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.823/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 32.007/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **KALLYU CARVALHO DA ROCHA**, matrícula **377748-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.100/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/01/2025 a 06/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:83C8ECEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.660/2025 - RH**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MURILO BRAGGION ROSSI**, matrículas nº **33757-9/1**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **03/01/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 383/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**F05B2D60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.661/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FLAVIA ALVES PIRES**, matrícula 378405-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**8773FB01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.662/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES**, matrícula 377866-5/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**20108B14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.663/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE**, matrícula 378370-7/2 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**9CD41D15

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.664/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA**, matrícula 377705-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**EBOF3546

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.665/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA INACIO EVANGELISTA**, matrícula 377879-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial,

em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**84F7247F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.688/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO**, matrícula nº **32954-1/1**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **11/12/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 31.089/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**7BC5D429

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.655/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transfêrencia, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CNPJ nº 58.410.430/0001-61, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;

■ **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.

**Art. 2º** - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGERIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**66555F71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.666/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 378391-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**BDC64B07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.667/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CELSON LUIZ ANTUNES**, matrícula 378386-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**767E2C79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.668/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DEBORA CRISTINA HORVATICH**, matrícula 378377-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**56EE9EFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.669/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **HELENA VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 33097-3/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AB5934BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.670/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA CALDANA**, matrícula 377654-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**53B7596C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.671/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANO MARCOS**, matrícula 377732-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AD78A5C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.672/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE AGUIAR**, matrícula 378187-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**65D4C318

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.673/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 377731-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**DB1CC32E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.674/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA**, matrícula 377903-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnica de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**EA37E2DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.675/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RENATA GUIZILINI BARISON**, matrícula 377899-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**57DD4E73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.686/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula 33545-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **Coordenadoria do Centro de Convivência de Idoso - CCI**, partir de **02/01/2025**, conforme Memorando nº 247/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AECF7C68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.687/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROZIMARI PODANOSCHI VERONES**, matrícula 33513-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **Coordenadoria do CRAS Luiz Picinin**, partir de **02/01/2025**, conforme Memorando nº 247/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**548AC640

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.676/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELA APARECIDA FARKAS**, matrícula 33356-5/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente**



de **Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:BC41252E**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.678/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRACIELLI BROGIATO**, matrículas nº **32930-4/1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **02/01/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 110/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:AF1E7B5B**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.677/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.461/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 32.223/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CLEVERSON MARTIN DANTAS**, matrícula **378226-3/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.679/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 31/12/2024**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:9201E4A1**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.679/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.466/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 32.327/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES**, matrícula **377676-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.327/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/01/2025 a 29/04/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:F9AC71C8**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 32.680/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.466/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 32.307/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA**, matrícula **378315-4/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.307/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/01/2025 a 18/04/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:0BEF09BA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.681/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 19.466/2024,  
Considerando a portaria n.º 32.308/2024 - RH;  
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO**, matrícula **378439-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.308/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025 a 03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E35A8DD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.682/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NOELIA POLICARPO**, matrícula **377655-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2D14CD77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.683/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL**, dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei

Complementar 60/2011, a partir de 01/01/2025, de acordo com Memorando n.º 139/2025, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	C1 07	C2 07	Professor Ens. Fundamental – 1º Padrão

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**980D5798

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.684/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELAINE FLORIO**, matrículas n.º **33942-3/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/12/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob n.º 31.171/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**4E75FAB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 32.685/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LEONOR ALVES SANCHES PEREIRA FLORIO**, matrículas n.º **31684-9/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **15/12/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob n.º 31.170/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**F85A33C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.690/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SOLANGE CAPARELLI**, matrícula 377718-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**96FB0C73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.691/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRO BARBOSA**, matrícula 377641-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia- PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**0CA88520

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.692/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA JULIA PEREIRA JORDAN**, matrícula 377801-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E101EFDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.693/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, matrícula 377788-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**556DFC69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.694/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIUZA APARECIDA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 378390-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C721DA00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.695/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA MADALENA PIMENTAL**, matrícula 378147-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Bernardino Nascimento

**Código Identificador:**B10ECC10

**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 3.134, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação referente à Prova de Conceito – POC, conforme consta em edital do Pregão Eletrônico nº 158/2024 - PMR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR:**

**I** - Os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que realizará a Prova de Conceito exigida no edital do Pregão Eletrônico nº 158/2024 – PMR:

DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALERIO, AGM-D, matrícula nº 333808/1;

FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA, TGM-A, matrícula nº 338524/1;

LETICIA FRANCESCHINI KUBIAK, TGM-A, matrícula nº 339679/1;

MARCELO FRANCISCO MARINS, Analista de Sistemas, matrícula nº 3774848/1;

MICHELE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA FERRARINI, TGM-D, matrícula nº 21857/1;

RENAN HUSS, AGM-D, matrícula nº 340090/1.

**II** – Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de janeiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**090F50BE

**SECRETARIA GERAL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022 que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria”, torna público o

**RESULTADO DA PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, conforme abaixo:

**Legenda:**

Selecionado: Inscrição contemplada no edital;

Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição desclassificada.

**Categoria - GERAL**

Criação e Apresentação de “O Montaplatos” de Harold Pinter

Milena Miranda de Souza

SIM – PESSOAS NEGRAS

77,33

**SELECIONADO**

Ampla concorrência

Projeto Costurando Sonhos: Costura Criativa

Lucilene Gomes de Sá

NÃO

73,33

**SELECIONADO**

Ampla concorrência

Jbeat day

Lucas Junio Pereira dos Santos

SIM – PESSOAS NEGRAS

72,00

**SELECIONADO**

Ampla concorrência

Lago San Fernando a história

Jean Henrique Santos Basaglia

SIM- PESSOAS NEGRAS

71,67

**SELECIONADO**

Ampla concorrência

O Palhaço Feliz

Wagner de Campos

NÃO

69,67

**SELECIONADO**

Remanejamento Cota PCD para Ampla Concorrência

Resgate da cultura e da literatura oral

VANIA BETTAZZA

NÃO

68,67

**SELECIONADO**

Remanejamento Cota Pessoas Negras para Ampla Concorrência

Batalha do Equilíbrio (Formato: Conhecimento)

Jefferson da silva Marcelino

SIM – PESSOAS NEGRAS

68,67

**SELECIONADO**

Cotas pessoas negras

Ginásio Emilio Gomes – A História

Jean Henrique Santos Basaglia

SIM – PESSOAS NEGRAS

64,67

**DESCCLASSIFICADO**

Conforme item 2.8 do edital, inscrição duplicada

Luz que Acende Vidas

Fabiana Fiusa Ferreira

NÃO

64,67

**CLASSIFICADO**

“ERNTEDEANKFEST – Festa da Colheita: resgatando a história e valorizando a cultura.

EDUARDO KAUS

NÃO

64,00

**CLASSIFICADO**

Canaã Brasileira

vitor Augusto da silva

NÃO

63,33

**CLASSIFICADO**

Literatura de Cordel e Xilogratura



Gabriel Chagas Francisco  
SIM – PESSOAS NEGRAS

62,67

**SELECIONADO**

Remanejamento cota Indígena para Pessoas Negras  
“ERNTEDEANKFEST – Festa da Colheita: resgatando a história e valorizando a cultura.

EDUARDO KAUS

NÃO

62,33

**CLASSIFICADO**

“Rolândia, Vejo Flores em Você”

Ana Mortensen

NÃO

62,33

**CLASSIFICADO**

A Lenda de Roland: História e Memória em Rolândia

Patrick Camargo Ribeiro

NÃO

61,67

**CLASSIFICADO**

Rumo à História e Cultura Religiosa de Rolândia

Adilson de Freitas Tiago

NÃO

58,67

**CLASSIFICADO**

Sabores da Alemanha em Rolândia

Fabiano Pedrosa

NÃO

58,67

**CLASSIFICADO**

Vozes da Quebrada

Bruno Gouvea

NÃO

57,67

**CLASSIFICADO**

Oficina de cerâmica

Eliane Castilho de Mello

NÃO

57,33

**CLASSIFICADO**

Palco Infinito

Maria Eduarda Aranega Pesenti

NÃO

55,33

**CLASSIFICADO**

Experiências que realizam Sonhos e criam Histórias

Rosemary Carvalho Segalla

NÃO

55,00

**CLASSIFICADO**

Aulas de skate para crianças e pré adolescentes.

Bruna Dias da Silva

NÃO

53,67

**CLASSIFICADO**

CRIANDO COM ARTE

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

NÃO

53,33

**CLASSIFICADO**

Publicação do livro Coração Coracional

Emily Marcos da Silva

NÃO

51,00

**CLASSIFICADO**

Oficina de Violão para Crianças e Adolescentes

Cleverson Miguel Perciliano

NÃO

48,67

**CLASSIFICADO**

Oficina de Violão para pessoas da terceira idade

Cleverson Miguel Perciliano

NÃO

47,67

**CLASSIFICADO**

Karatê, Arte e Cultura

AGNER POSSANI

NÃO

46,33

**CLASSIFICADO**

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA

NÃO

41,33

**CLASSIFICADO**

Brasil Mundo das Sementes

Noemia Leles de Freitas

NÃO

40,00

**CLASSIFICADO**

ZÉ DA ROÇA E SEUS AMIGOS

GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA

NÃO

39,33

**DESCLASSIFICADO**

Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação

EDU FHAYON (SÓ MODÃO)

CARLOS EDUARDO FAION

NÃO

29,00

**DESCLASSIFICADO**

Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação

Disfarce

Ismael G. de Queiroz Dias

NÃO

19,00

**DESCLASSIFICADO**

Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação

Colecionando Memórias através da Arte da Fotografia

Indianara Aline dos Santos oliveira

NÃO

16,67

**DESCLASSIFICADO**

Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação

**Categoria –ÁREAS PERIFÉRICAS**

FESTIVAL NEGRITUDE EM CENA

Danyel Fagner Ferreira da Silva

SIM – PESSOAS NEGRAS

80,33

**SELECIONADO**

Ampla concorrência

Eu conto ou você conta? - Um mergulho nas contradições de uma sociedade que pouco lê.

Cléo Moreira

SIM – PCD

60,00

**SELECIONADO**

Remanejamento de Cota Pessoas Negras para Ampla Concorrência

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo/Comissão de Análise de Projetos, que deve ser apresentado por meio do mesmo link de inscrição: <https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-de-fomentorolandia>, na aba condizente, no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia, 14 de janeiro de 2025

**FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:AAE83ECD**

**SECRETARIA GERAL**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**  
**DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –**  
**EDITAL CULTURAL Nº 03/2024**

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL CULTURAL Nº 03/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ROLÂNDIA/PR por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, conforme abaixo:

**Legenda:****SELECIONADO:** Inscrição contemplada no edital;**CLASSIFICADO:** Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;**DECLASSIFICADO:** Inscrição desclassificada.**Categoria Geral (que não se enquadre na categoria 2)**

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cultura em Movimento: Formação, Expressão e Conexão	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	143	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

**Categoria Projetos voltados à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social (20% das vagas)**

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SOAME: Entoando Cultura	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	165	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, conforme Anexo 07, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Apporte, pelo link <https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-cultura-viva-rolandia>, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia, 14 de janeiro de 2025

**FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**885EB3D3

**SECRETARIA GERAL**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL CULTURAL Nº 04/2024 – SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**, conforme abaixo:

**Legenda:****SELECIONADO:** Inscrição contemplada no edital;**CLASSIFICADO:** Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;**DECLASSIFICADO:** Inscrição desclassificada.**Categoria GERAL**

Manutenção da escola AB Ballet

38.295.199 ANA CAROLINA BARDACON

NÃO

48,33

**SELECIONADO** Ampla concorrência  
CRIANDO COM ARTE

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

NÃO

44,33

Critério de desempate maior pontuação no critério B (Critério A também constou empate)

**SELECIONADO** Ampla concorrência  
MANUTENÇÃO DE SONHOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO

NÃO

44,33

**SELECIONADO** Ampla concorrência

teatro e coral infante juvenil toque di mestre

ROGER ANDREI CANDIDO 03512599966

NÃO

43,33

**CLASSIFICADO**

Projeto Boas Novas

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

NÃO

42,00

**CLASSIFICADO**

SHOWS E CONCERTOS DIDATICOS

KEIDMA JULIANA DINIZ ROSA

NÃO

36,67

**CLASSIFICADO****Categoria ÁREAS PERIFÉRICAS**

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SOAME: CIRCULANDO CORPOS, CIRCULANDO IDEIAS	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	47,33	SELECIONADO Ampla concorrência

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise de Projetos, que deve ser apresentado por meio do mesmo link de inscrição: <https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-subsidio-rolandia>, na aba condizente, conforme anexo VII, no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2025

**FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS**

Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**D7AB328D

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE TERMO**  
**DE INTIMAÇÃO Nº 35058 DE 13/01/2025 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR - VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, notifica-se MIEKO ILZUKA, CPF 448 \*\*\*.\*\*\*-72, com endereço a Rua Paranaguá, 369, centro, Rolândia, PR, da lavratura do Termo de Intimação acima identificado. **Base legal:** Art. 63 (incisos XLIV e

XLVII) da Lei Estadual 13.331/01; Art. 260, 263, 320, 321 e 329 do Decreto Estadual 5.711/02; Res. SESA 29/2011; e Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006. Fica intimada a:

Realizar a remoção de todos os objetos que possam acumular água. (Art. 320 do Decreto Estadual 5.711/02 e item 3.1 e 3.6 do Anexo I da Res. SESA 29/2011);

Realizar a limpeza do imóvel, eliminando mato, lixo, entulho e quaisquer objetos que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos ou que dificultem a inspeção do local pelos Agentes de Endemias/Técnicos de Vigilância Sanitária (Art. 260, 320, 321, 329 do Decreto Estadual 5.711/02 e Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006 e Item 3 e 4 do Anexo I da Res. SESA 29/2011);

Manter o local organizado, de forma a possibilitar a visualização de todos os pontos do local pelas autoridades sanitárias e agentes de endemias e para permitir busca e eliminação de vetores de doenças e animais peçonhentos (Art. 260, 320, 321, 329 do Decreto Estadual 5.711/02);

**Prazos: Prazo: 1 - 5 dias; 2 e 3 - 15 dias**

No dia 13/01/2025, às 16 horas e 10 minutos foi constatado que o imóvel localizado na Rua Paranaguá, 369 (Q41L15), centro, Rolândia, PR, Cadastro 1021390429001-0 encontra-se em situação de abandono, com acúmulo de restos de demolição da casa, acúmulo de resíduos têxteis, lixo e objetos com água parada e larvas de mosquitos (bacias, diversas latas de milho e outros objetos com água parada e larvas) servindo como local de proliferação de vetores de doenças, inclusive do mosquito *Aedes aegypti* e animais peçonhentos.

Endereço de Correspondência do proprietário: Rua Paranaguá, 369 (Q41 L15), Centro, Rolândia, PR.

**Passados 5 (cinco) dias úteis desta publicação, será considerada efetivada a notificação.**

Rolândia, 13 de janeiro de 2025

**ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR**

Técnico de Vigilância Sanitária

Matrícula: 335908/1

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**8535EF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 002/2025 – PMR. PROCESSO Nº 011/2025.**

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Implantação de tubulações do emissário de águas pluviais da rede de drenagem das vias públicas da Cidade da Saúde, Rua Sankiti Hasegawa e adjacências, exclusive fornecimento das tubulações.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 180 dias.

Valor máximo total R\$: 549.315,98.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 03/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 03/02/2025.

**Obs.:** Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 14 de janeiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**AC75A316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2025 – PMR.  
PROCESSO N 012/2025.**

**Objeto:** O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, veículos e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R\$ 30.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br). Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 07 de fevereiro de 2025 a partir das 13:00 h.

**Datas de visitação:** A visita deverá ser previamente agendada através do fone (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8650, sendo realizada entre as datas de 3 a 6 do mês de fevereiro do ano de 2025 sendo o primeiro horário das visitas do dia iniciado às 13:00 horas e o segundo horário iniciado às 15:00 horas, não sendo realizadas visitas anteriores e nem posteriores a estas datas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3255-8615 e (43) 3255-8651, através dos e-mails: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) e [joacir@monzonleiloes.com.br](mailto:joacir@monzonleiloes.com.br) e também nos sites: [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br) e [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 14 de janeiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**3E6F1AFB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 04/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA - CNPJ: 47.162.488/0001-17, com o valor total de R\$ 588.443,30

Valor Total: R\$ 588.443,30

Vigência: Início: 15/01/2025 Término: 15/01/2026

Licitação: Pregão Nº: 63/2024

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/01/2025

**Publicado por:**  
Gustavo Krause  
**Código Identificador:**453C58DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 07/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos Agrícolas

**Data de entrega dos envelopes:** 04/02/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

**Data de abertura dos envelopes:** 04/02/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 14 de janeiro de 2025

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Krause  
**Código Identificador:**D49DF886

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO 03/2025**

**DECRETO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005;  
CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2024, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento);  
CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

**DECRETA**

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2025 em R\$ 77,11 (setenta e sete reais e onze centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005.

Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), a qual acumulada no

período de janeiro a dezembro de 2024, resultou no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, revogando o Decreto nº 10, de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maicon André Hendges  
**Código Identificador:**17374867

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**RESOLUÇÃO 007/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a partir do dia 14 de Janeiro de 2025, **RAFAEL KOLONETZ**, brasileiro, maior, portador do CPF. Sob nº. 052.969.419-00 e da Cédula de Identidade nº. 9.702.403-0/SSP-PR, OAB 65094, para ocupante do Cargo de Assessor Jurídico - Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores mensais atribuídos são os constantes na Lei nº. 345/2022 - Cargos de Provimento em Comissão, com vencimento do Símbolo CC-1.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Janeiro de 2025.

**MARCOS RAVANELI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Veloso  
**Código Identificador:**C0DB5266

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 04/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 01/2025, oriundo da **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO** da casa, comunicando a convocação da servidora **VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO**, para o cargo de Professor SEED/PR;



**CONSIDERANDO** que o memorando em questão condiciona sua produção de efeito à efetiva realização da posse da servidora;  
**CONSIDERANDO** que a servidora em questão manifestou expresso interesse na possibilidade de utilização futura do instituto da recomendação, em caso de preenchimento dos requisitos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO**, matrícula: 71, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO**, inscrita no CPF nº 114.488.629-57, a partir de 16 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Não ocorrendo a posse, esta portaria deixará de vigor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de janeiro de 2025.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente da CMSA/PR

**Publicado por:**

Patrick Deodati Teixeira

**Código Identificador:**9345AD19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 35221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, nos seguintes termos.

I – 05 dias a partir de 24 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 01 de Março de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 020/2025.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geovana Dos Santos Coelho

**Código Identificador:**FD232C71

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CLODALDO THEODORO DE SOUZA**, matrícula 26911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, nos seguintes termos.

I – 13 dias a partir de 15 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

II – 3 dias a partir de 29 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geovana Dos Santos Coelho

**Código Identificador:**8FC5517A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 02/2025**

“ACATA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 123/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando a Lei Municipal nº 1.108/2005, Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia;

Considerando o Relatório Final e a Conclusão da Comissão Processante que decidiu pela aplicação da penalidade de advertência, com fundamento no art. 123, caput, do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia;

Considerando a observância dos princípios da Legalidade, Contraditório, Ampla Defesa e Imparcialidade no presente Processo Administrativo Disciplinar, o qual está livre de nulidades;

**RESOLVE**

Art. 1º ACATAR o relatório da comissão, em sua integralidade, para determinar a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Emerson Antônio de Andrade, Matrícula 1000931, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 por infringir o Art. 111, XVI do Estatuto do Servidor Público de Santa Amélia - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geovana Dos Santos Coelho

**Código Identificador:**7CB70EB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 13 de janeiro de 2025, 13 (treze) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELO**, matrícula 1061-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 057/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**88EB57BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**001 - SUMULA: DISPÕE SOBRE GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

001

Sumula: Dispõe sobre gestores do fundo municipal dos direitos da mulher.

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma reunião ordinária deste conselho com a pauta gestores do fundo Municipal dos Direitos da mulher, após a acolhida da secretaria de ações públicas e desenvolvimento social Regina Nunes pereira foi exposta a necessidade de nomeação de gestores para o fundo municipal dos direitos da mulher, onde foram nomeados como gestores do fundo municipal dos direitos do idoso de Santa Cecília do Pavão a senhora Regina Nunes pereira secretaria de ações públicas e desenvolvimento social juntamente com o senhor Mauro Kendi Miyamoto secretaria de finanças e fazenda. Não havendo mais nada a constar eu Alysson Godoy Toffoli, lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**04E76ADB

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA 001 - SUMULA: DISPÕE SOBRE GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

ATA 001

Sumula: Dispõe sobre gestores do fundo municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência e inscrição de Organização da Sociedade Civil.

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma reunião ordinária deste conselho com as pautas gestores do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e inscrição de Organização da Sociedade Civil, após a acolhida da secretaria de

ações públicas e desenvolvimento social Regina Nunes Pereira, foi exposta a necessidade de nomeação de gestores para o fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, onde foram nomeados a senhora Regina Nunes pereira, secretaria de ações públicas e desenvolvimento social juntamente com o senhor Mauro Kendi Miyamoto secretaria de finanças e fazenda, posteriormente foi solicitado pela assistente social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a senhora Daiane Aparecida Benedito o registro da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais neste conselho, após votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a constar eu Alysson Godoy Toffoli lavrei esta ata e subscrevo-me juntamente com os demais presentes.

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**AF62D7BA

**GABINETE DO PREFEITO**

**001 - SUMULA: DISPÕE SOBRE MESA DIRETORA, GESTORA DO FUNDO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

001

Sumula: Dispõe sobre mesa diretora, gestora do fundo e benefícios eventuais.

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma reunião ordinária deste conselho com as pautas mesa diretora, gestora do fundo e benefícios eventuais; após a acolhida da secretaria de ações públicas e desenvolvimento social Regina Nunes Pereira foi exposta a necessidade de uma nova mesa diretora, sendo esta do seguimento governamental, onde foram eleitos como presidente a senhora Regina Nunes Pereira, vice presidente a senhora Zelinda de Sá Cestaro e tesoureiro o senhor Mauro Kendi Miyamoto, também foi nomeada como gestores do Fundo Municipal de Assistência Social a senhora Regina Nunes Pereira juntamente com o tesoureiro senhor Mauro Kendi Miyamoto; posteriormente foi apresentada pela estagiaria se serviço social Amanda de Oliveira Dutra as demandas de beneficio eventual aluguel social a serem fornecidos por esta secretaria de acordo com a lei do SUAS novecentos e trinta e sete de dois mil e dezenove, onde são fornecidos pelo município alugueis para o senhores Marcelo da Silva, Clarice Marcolino dos Santos e Sergio Eufrazio visto que os mesmos tiveram suas moradias interditadas por área de risco pela defesa civil e permanecem no programa aluguel social até que a situação seja resolvida permanentemente. Não havendo nada a mais a constar, eu Alysson Godoy Toffoli, lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**582FE790

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA 001 - SUMULA: DISPÕE SOBRE GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

ATA 001

Sumula: Dispõe sobre gestores do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma reunião ordinária deste conselho com a pauta gestores do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, após a acolhida da presidente do conselho senhora Terezinha da Silva Santos, foi exposta a pauta necessidade de nomeação dos gestores do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, onde foram nomeados a senhora Regina Nunes Pereira Secretaria de Ações públicas e Desenvolvimento Social juntamente com o senhor Mauro Kendi Miyamoto tesoureiro deste conselho. Não havendo mais nada a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**F9B4AC12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA 001 - SUMULA: DISPÕE SOBRE MESA DIRETORA E GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Ata 001

Sumula: Dispõe sobre mesa diretora e gestores do fundo Municipal dos Direitos do Idoso e inscrição de Organização da Sociedade Civil.

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma reunião ordinária deste conselho com as pautas mesa diretora, gestores do fundo Municipal dos Direitos do Idoso e inscrição de Organização da Sociedade Civil, após a acolhida da secretaria de ações publicas e desenvolvimento social Regina Nunes pereira foi exposta a necessidade de uma nova mesa diretora para este conselho sendo do seguimento governamental, após votação foram eleitos como presidente o senhor Valdir Pereira Ayala, vice presidente a senhora Zelinda de Sá Cestaro e tesoureiro o senhor Leandro Francioli; também foram nomeados como gestores do fundo municipal dos direitos do idoso a senhora Regina Nunes pereira secretaria de ações publicas e desenvolvimento social juntamente com o senhor Mauro Kendi Miyamoto secretaria de finanças e fazenda, logo após foi solicitado pela assistente social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a senhora Daiane Aparecida Benedito o registro da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais neste conselho, após votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a constar eu Alysson Godoy Toffoli lavrei esta ata e subscrevo-me juntamente com os demais presentes.

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**01FD569D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 101/2025**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 101/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, matrícula 25, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2024 a 27/01/2025, a partir de 03 fevereiro de 2025, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**C9CF45B4

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2025**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, matrícula nº 26, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2024 a 27/01/2025, a partir de 03 fevereiro de 2025, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**7C77ED8B

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 103/2025**

**PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 103/2025**

Dispõe sobre a atualização dos valores concedidos a título de pagamento de diárias dado pela resolução nº 005/2019

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2019 que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

**CONSIDERANDO** o artigo 24 da Resolução nº 005/2019 que dispõe que os valores das diárias no país constantes do Anexo I desta Resolução serão atualizados, mediante ato do Presidente da Câmara, sempre no mês de janeiro, limitado ao INPC.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica por força desta portaria atualizados os valores das diárias constante no anexo I da Resolução nº 005/2019, pelo índice de atualização INPC/IBGE, do período acumulativo de janeiro/2024 a dezembro/2024 com variação de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

**Art. 2º** - Para exemplificar as concessões de diárias, incluiu no ANEXO I os valores da diária completa, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas e a meia diária, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Tabela referente ao valor da indenização de diárias aplicável no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

	DIÁRIA COMPLETA DENTRO DO ESTADO PARANÁ	MEIA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO PARANÁ	DIÁRIA COMPLETA FORA DO ESTADO PARANÁ	MEIA DIÁRIA FORA DO ESTADO PARANÁ
SERVIDORES	R\$ 427,07	R\$ 213,54	R\$ 619,95	R\$ 309,98
PRESIDENTE VEREADORES	R\$ 551,06	R\$ 275,52	R\$ 619,95	R\$ 309,98

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
Código Identificador:83709C24

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**TIPO:** Menor Preço por **ITEM**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.767,72 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**Data da Publicação no Diário Oficial:** 15/01/2025

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2025 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/01/2025 às 17h00min

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 21/01/2025 às 09h00min

**DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES:** 21/01/2025 às 15h00min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO:** <https://www.bll.org.br>

**LINK DO EDITAL:**  
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de janeiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**SABRINA HERMÍNIO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:E670A398

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

##### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.746 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL E DEFINE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ALVARÁ, ISSQN E TAXAS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.**

##### DECRETO Nº 3.746 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza a UFM – Unidade Fiscal Municipal e Define a data de Vencimento do IPTU, Alvará, ISSQN e Taxas de Expediente, referente ao Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Municipalidade necessita cumprir a Legislação vigente, preservando os interesses do Patrimônio Público e assegurando os direitos dos contribuintes;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, previsto no Artigo 434 da Lei Complementar nº 05/2009, em R\$ 86,66 (oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Fica definido o prazo para pagamento dos tributos municipais: IPTU e Coleta de Lixo, relativo ao exercício de 2025.

##### IPTU e TAXA COLETA DE LIXO:

Cota Única 10/04/2025

1ª Parcela 10/04/2025

2ª Parcela 10/05/2025

3ª Parcela 10/06/2025

4ª Parcela 10/07/2025

5ª Parcela 10/08/2025

6ª Parcela 10/09/2025



**Parágrafo Único** – o Pagamento da Cota Única até a data do vencimento, com 20% (vinte por cento) de desconto, conforme prevê o Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 05/2009.

**Art. 3º** - Fica definido o prazo para pagamento do Alvará ISSQN FIXO e Taxa de Expediente, relativo ao exercício de 2025.

**ALVARÁ, ISSQN e TAXA DE EXPEDIENTE:**

Cota Única 10/04/2025

1ª Parcela 10/04/2025

2ª Parcela 10/05/2025

3ª Parcela 10/06/2025

4ª Parcela 10/07/2025

5ª Parcela 10/08/2025

**Art. 4º** - Este Decreto, ressalvadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Kindzerski Pchebichewski

**Código Identificador:**0EE8608E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
11/2024 PROCESSO 145/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO  
145/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de Transporte Social Rural no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, da Secretaria Municipal de Administração, para um período de cinco anos, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 30 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de janeiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**8AB13BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024**

**PRECESSO LICITATORIO Nº 107/2024**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PRINTER ART LTDA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação,

**Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais**

**VIGENCIA:** 06/01/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.311,65 (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA:** 06/01/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024**

**PRECESSO LICITATORIO Nº 107/2024**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais

**VIGENCIA:** 06/01/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.773,70 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**DATA:** 06/01/2025

**Publicado por:**

Clenir Teixeira

**Código Identificador:**D20132B6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2025**

**DATA:** 14/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar paciente para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 10 de janeiro de 2025. Saída no dia 10 de janeiro de 2025 e retorno no dia 10 de janeiro de 2025.

**VEÍCULO:** GOL

**PLACA:** BER 3G25

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**D1E9521E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
141/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.765.951/0001-54, situada na Rua São Paulo, 958, Centro, Município de Jardim Alegre/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edilson Gomes, inscrito no CPF sob n.º 541.447.369-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta e Sexta do Contrato Administrativo n.º 141/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 20 (Vinte) dias, vigorando assim até 01/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Janeiro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA</b>	<b>E</b>
Prefeito Municipal	Ambiental LTDA	

#### Testemunhas

<b>Odair José Ferreira de Lima</b> RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	<b>Fernando Lopes</b> RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**19E80A86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**  
**Processo inexigibilidade Nº 3/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviço de acolhimento do idoso PAULO CORREA DA SILVA - Lar De Idosos Bom Jesus, no município de Galvão – SC.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** SIRLEI DE FATIMA DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** 17/01/2026.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 32.736,00(Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIRLEI FATIMA DA SILVA - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**2B9DBFAB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 43/2023**  
**Processo inexigibilidade Nº 4/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** PRIAMO HOTEL LTDA.

**VIGÊNCIA:** 27/01/2026.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 54.742,00(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

**PELA CONTRATANTE:** JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: DIRCEU LUIZ PRIAMO - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**D9244F32

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**2/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3/2022**  
**Processo dispensa Nº 2/2022**

**OBJETO:** Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA.

**VIGÊNCIA:** 16/01/2026.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 42.800,00(Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

**PELA CONTRATANTE:** JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: PAULO HENRIQUE AQUINO DA SILVA - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**DD1AA39B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**  
**Processo inexigibilidade Nº 4/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** PAOLA CAMARA PUTON.

**VIGÊNCIA:** 27/01/2026.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 54.742,00(Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

**PELA CONTRATANTE:** JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: PAOLA CAMARA PUTON - Representante Legal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**C500E58D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2025 - CONCEDE FÉRIAS AOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 017/2025**

**DATA: 14 de janeiro de 2025**

**SÚMULA:** Concede férias aos servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
GENIVAL ALVES COUTO	61141	MOTORISTA	2023 A 2024	13/01/2025 01/02/2025
JONATHA MARQUES NASCIMENTO	61521	MOTORISTA	2023 A 2024	13/01/2025 01/02/2025
DULCINEIA CRISTINA LIMA	50101	ASSISTENTE SOCIAL	2023 A 2024	13/01/2025 11/02/2025
CLEA APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA	60151	AUX. DE ENFERMAGEM	2023 A 2024	13/01/2025 01/02/2025
ELESSANDRO DE OLIVEIRA	59001	MOTORISTA	2023 A 2024	15/01/2025 03/02/2025
EDINA RODRIGUES DA SILVA	60691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023 A 2024	15/01/2025 03/02/2025
ANTONIO ZACARIAS MARCONDES	60721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023 A 2024	15/01/2025 03/02/2025
LEANDRO RIBEIRO	61651	MOTORISTA	2023 A 2024	15/01/2025 03/02/2025
FERNANDO JOÃO SELATCHEK	50961	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	2023 A 2024	15/01/2025 13/02/2025

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**71842588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR**  
**NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 018 de 14 de janeiro de 2025**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: XXX.762.8XX-16	RG: 7.XX7.XXX-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava /PR.	
Justificativa: Levar pacientes: Cláudeir Matheus da Costa Barreiros, Emerson Guilherme da Silva, Elza dos Santos Laurentino, Cicero T. de Oliveira, Maria Aparecida de Souza, Edna Soares Paranhos e Adelfina Francisca Ramos no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: VAN CITROEN JUMP CARGO	Placa: TAR-7G40
Saída: 14 de janeiro de 2025	Retorno: 15 de janeiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 025/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Jeovana Maria Nunes da Guia, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2249/1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2249/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 14/01/2025 com encerramento em 13/05/2025.

*Parágrafo Único:* Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**D6CAC380

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**ERRATA**

Considerando erro de digitação no Decreto nº 615/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 14/01/2025, edição nº 3193, Pagina: 365, declara-se que:

**Onde se lê: "Decreto nº 615/2024";**

**Leia-se: "Decreto nº 615/2025."**

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**627BD0D5

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**796D93DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 057/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO EM GERAL, NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA

**Fundamento:** ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 31 de janeiro de 2025, para 31 de maio de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**8F380567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 019/2025**  
**DATA: 14 de janeiro de 2025**

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PAULO BERTICELLI**, portadora do CPF nº 31X.XXX.X69-04/PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** cargo de provimento em comissão.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de janeiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**B8890CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 020/2025**  
**DATA: 14 de janeiro de 2025**

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **TAISE VANESSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 08X.XXX.X89-78/PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO** cargo de provimento em comissão.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de janeiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**538B911C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 047/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo Administrativo nº 080/2024, originalmente marcado para às 08h40min do dia 02 de dezembro de 2024 e suspenso em virtude de correções a serem realizadas no edital, foi REMARCADO:

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço do LOTE;
- **Novo Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 16/01/2025 até as 08h10min do dia 30/01/2025
- **Nova data de Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 30/01/2025.
- **Nova data de Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 30/01/2025
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:[www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras/PR, 14 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**E8DC4EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**050/2024.**

**Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 050/2024.**

**Objeto:** Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
LOTE 01	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R\$42.498,92

São José das Palmeiras, 16/01/2025.



Publique-se

**CLAUDINEI FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**912A5508

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2024**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 050/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal

A empresa vencedora foi: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, com o valor de R\$ 42.498,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**FBF68BFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** RHR ATACADO E VAREJO LTDA

**VALOR:** R\$ 42.498,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) até o término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 16 de janeiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 16 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**C87A5663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 01/2025**

**DATA: 14 de janeiro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 211.222,14 (Duzentos e onze mil duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
02 – Departamento Fomento, Agropecuária e Meio Ambiente  
20.606.0010.1076 – Reequipamento da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente 4.4.90.52.00.00.00 – 793 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 211.222,14

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 793 R\$ 211.222,14 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**57E07FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 02/2025**

**DATA: 14 de janeiro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
02 – Departamento Fomento, Agropecuária e Meio Ambiente  
20.606.0010.1076 – Reequipamento da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente  
4.4.90.52.00.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
02 – Departamento Obras e Urbanismo  
15.452.0008.1068 – Reequipamento da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador: CDC79196

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 002/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 2025**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 4.219,51 (quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado a devolução de saldo de recurso referente a Política Nacional Aldir Blanc PNAB e da Lei Emergencial Paulo Gustavo, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.051,40
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	318,61
Fonte TCE 32004 Código Local 33004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022 - Exercícios Anteriores	2.849,50
	<b>Total do Crédito Aberto</b>	<b>4.219,51</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.051,40
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	318,61
Fonte TCE 32004 Código Local 33004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	2.849,50
	<b>Valor parcial do superávit utilizado</b>	<b>4.219,51</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>	<b>4.219,51</b>

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi  
Código Identificador: DB082E19

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 003/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 2025.**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020.	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO 501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.430	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO 501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO</b>	<b>210.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.000,00

501.04.09.00.00	
<b>TOTAL GERAL DESTA LEI</b>	<b>210.000,00</b>

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar Ina LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**E4AF3DB2

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS, CPF nº 067.712.179-22**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 – 31 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**Cláusula Primeira** – Nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 02/02/2025 à 02/02/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 02 de fevereiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**313BCE2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA**  
**13/2025**

**PORTARIA N.º 13/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 dias, a servidora municipal Senhora **ROSIANE DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 484, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, conforme Lei Municipal nº 9/2012.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 28/10/2024 conforme certidão de nascimento.

São Pedro do Paraná, 10 de Janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**48633DCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA**  
**14/2025**

**PORTARIA N.º 14/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designa a funcionária pública municipal Sra. **SIMONE DA SILVA DE JESUS**, Matrículas nºs 327 e 369, cargo Professor Magistério, para atuar como **Supervisor Pedagógico** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado (SEED) e União (MEC), utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 45/2023.

São Pedro do Paraná-Pr, em 13 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**4889537F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**35/2025**

**DECRETO N.º 35/2025**

**SÚMULA:** Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 6208 em 13/01/2025, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

**DECRETA**

Art. 1º - Exonera a partir desta data, o servidor Sr. **EVERTON GUAREIZI**, matrícula nº 434, portador do CPF/MF Nº 058.927.399-02 e do RG Nº 91235226 SSP/PR, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a pedido do mesmo por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionalis
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gursen

**Código Identificador:**0BFF9853

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 004/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 004/2025**

Súmula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dáoutras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2025, reajuste salarial aos Servidores, Aposentados e Pensionistas do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de **4,77%** quatro virgula setenta e sete por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 60/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de janeiro de 2025, aumento real aos Servidores, Aposentados e Pensionistas do Executivo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de **10,23%** (dez virgula vinte e três por cento), em conformidade com Art. 43, parágrafo único da Lei nº 60/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

São Pedro do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:**9526DB4A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DECRETO Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Súmula: Fixa data de vencimento para recolhimento da Taxa de Alvará de funcionamento - Licença, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a lei municipal nº 567/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a Data de 31 de março de 2025 para o vencimento da Taxa de Alvará de funcionamento (Licença) - competência 2025.

**Art.2º** - A correção monetária fica definido conforme o valor unitário da UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor unitário de R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme Decreto nº 286 de 11 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - O alvará de Funcionamento (licença), será em parcela única, sem desconto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**3B34AFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DECRETO Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Súmula: Constitui Comissão para Avaliação de Imóvel Urbano para fins de locação, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

*CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 031/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente,*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para Avaliação de um imóvel dentro do perímetro urbano para fins de Locação, constituída pelos seguintes membros: Danilo Almeida da Silva, Matrícula 1483, servidor municipal; João Carlos Monteiro, matrícula 117, servidor municipal e João Vitor Moreira da Silva, matrícula 1583, servidor municipal.

**Art. 2º** - O Imóvel a ser avaliado está localizado na Rua Coronel Dulcídio, no Município de São Sebastião da Amoreira – PR, comarca de Assai – PR, com área total de 4.863,30 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados), devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 02º Ofício de Assai – PR, sob matrícula de nº 8.756, contendo um barracão com 800,0 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - A comissão designada por este Decreto será presidida pelo primeiro membro e terá a atribuição de apresentar Laudo de Avaliação, contendo valor provável para fins de LOCAÇÃO por parte do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, a ser utilizado para o armazenamento de veículos, maquinários, implementos, e demais acessórios da administração pública.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**903E52E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DECRETO Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 2.043 de 26 de junho de 2.024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados reconduzidos para ocupar a função de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o prazo de dois anos, os seguintes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal:

**I - Representantes de entidades governamentais:**

Titular: EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS  
Suplente: WALTER ARASE

Titular: WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO  
Suplente: MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

Titular: ELIZEU AUGUSTO DA SILVA  
Suplente: IVAN SATIHIRO TAGAMI

Titular: WALTON HONÓRIO DA SILVA  
Suplente: CELSO DE SOUZA SOBRINHO

Titular: BRUNA SIQUEIRA DA SILVA  
Suplente: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

**II - Representantes de entidades não governamentais:**

Titular: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Suplente: ANTONIO MIGUEL

Titular: JOSÉ CASSIO BALBINO  
Suplente: GUILHERME YOSHITERU IMOTO

Titular: ANGELA MARIA DE LIMA SILVA  
Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

Titular: WALTER HENRIQUE BRAGA  
Suplente: EDIMISSO SABINO DE MATOS

Titular: SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA  
Suplente: SILMARA FERREIRA BRAGA MASHIMA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**F977DE78

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 024/2025**

**DECRETO Nº 024/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.570/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Rita de Cassia Shimizu, CPF nº 683.638.269-87, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Logística da Saúde, fazendo jus ao vencimento Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**6975D036

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 029/2025**

**DECRETO Nº 029/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Emitido em 13/01/2025 pelo Dr. Fernando Henrique Curan, CRM/PR nº 33.509, médico perito, atestando que a servidora abaixo está **inapta temporariamente** para o retorno ao trabalho na função de Agente Comunitário,

Considerando, que a servidora apresenta limitações para atividades na referida função,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Remanejar de função a Srª Maristela Fernandes Guerreiro, matrícula nº 744-1, para função de atendente na Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sra Emanuele Antônia Chede Subtil por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** - A renovação fica condicionado a nova perícia médica no final de 06 (seis) meses, ficando sob a responsabilidade do Município o agendamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**51A765AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 45/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que tem por objeto o **registro de preços para serviços de manutenção em motores, bombas e motobombas submersíveis de águas residuais**, durante a vigência da respectiva Ata:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2923	Claudio Folda Junior	Fiscal de Contrato
2401	Caio Alexandre dos Santos	Gestor de Contrato

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**5989453F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 46/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, que tem por objeto o **registro de preços para serviços de recuperação / manutenção, retirada e instalação de motobombas submersas**, durante a vigência da respectiva Ata:

Matrícula nº	Nome:	Função:
1231	Kenzi Sato Junior	Fiscal de Contrato
2401	Caio Alexandre dos Santos	Gestor de Contrato

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**2E9C564A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 48/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MAYARA MARTINS MANSUELI**, CPF nº 087.xxx.xxx-30 Matrícula nº 2856, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-13.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 21 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**C838B6B7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 49/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF nº 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 2897, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do

SIM-AM TCE: Módulo Obras da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-12.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 20 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
Código Identificador:4433A603

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 50/2025/SMSA ERRATA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VIII nº 3190 de 09 de janeiro de 2025, página 376, foi publicado a Portaria 38/2025/SMSA – Código Identificador: 4E9C9661 e, ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, CPF nº 063.xxx.xxx-43 Matrícula nº 2101, ocupante do cargo de *Técnico de Segurança no Trabalho*, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, CPF nº 063.xxx.xxx-43 Matrícula nº 2101, ocupante do cargo de *Encanador de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário*, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 9 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
Código Identificador:293394B1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 51/2025/SMSA**

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

**O DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 30 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 23/05/2019 a 22/05/2024 ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES** matrícula nº **1731**, ocupante do cargo de **TECNICO EM INFORMATICA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - O período de fruição do gozo será de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 10 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
Código Identificador:7ADB554D

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 53/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO**, CPF nº 093.xxx.xxx-09 Matrícula nº 2910, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Supervisor de Unidade de Captação e Tratamento de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-21.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a Portaria nº 44/2025 de 8 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 10 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**C5E9A4B2

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 54/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, CPF nº 958.xxx.xxx-49 Matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**287762E8

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 55/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, CPF nº 744.xxx.xxx-04 Matrícula nº 2361, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Secretário e

Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**F59ACE13

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 56/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS**, CPF nº 964.xxx.xxx-53 Matrícula nº 501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-04.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 12 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**C884D048

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 57/2025/SMSA**



Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, CPF nº 021.xxx.xxx-66 Matrícula nº 1911, ocupante do cargo de Operador De Maquinas, lotado no Departamento Operacional, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-11.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 19 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a portaria nº 49/2025/SMSA de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**A134044C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 58/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF nº 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-12.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 20 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**182558E1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 60/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JULIUS CESAR TOWS**, CPF nº 081.xxx.xxx-27 Matrícula nº 1841, ocupante do cargo de Agente de interrupção e religação de água, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-15.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**FE5ED450

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 61/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARTA LUCIA ELEOTERIO**, CPF nº 945.xxx.xxx-30 Matrícula nº 1421, ocupante do cargo de Fiscal de Saneamento, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-15.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**8E98B79C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 62/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **LEONARDO GOMES DE CARVALHO**, CPF nº 041.xxx.xxx-90 Matrícula nº 1171, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-15.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**0C6A6148

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 63/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, CPF nº 914.xxx.xxx-49 Matrícula nº 1491, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**E565EE53

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 64/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER**, CPF nº 051.xxx.xxx-88 Matrícula nº 341, ocupante do

cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Operacional, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**519FB575

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 65/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS**, CPF nº 065.xxx.xxx-50 Matrícula nº 1491, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**43E97ED8

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 66/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 033.xxx.xxx-24 Matrícula nº 2918, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**68982436

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 67/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA**, CPF nº 075.xxx.xxx-80 Matrícula nº 2916, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**BC379B5C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 68/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, CPF nº 043.xxx.xxx-99 Matrícula nº 1241, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**3CF43267

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 69/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ**, CPF nº 010.xxx.xxx-80 Matrícula nº 1691, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**2A5EC53A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 70/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, CPF nº 051.xxx.xxx-16 Matrícula nº 1731, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi



**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**171471A7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 71/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **MAICON MICHEL LEMOS**, CPF nº 2930.xxx.xxx-03 Matrícula nº 2930, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional, para exercer a Função gratificada de Supervisor de Unidade de Captação e Tratamento de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-21.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**514895D7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Londrina, 1764 – Jd. Independência, Sarandi/PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de suas funções, Sr. Cesar Augusto Foss, vistos e analisados os documentos, pelo presente, **ADJUDICA/HOMOLOGA** e **RATIFICA** em todos os seus termos a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024/SMSA, procedida com fundamento no inc. II do artigo 75, da Lei número 14.133/2021**, para a contratação da empresa **GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 31.159.735/0001-96, no valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) e tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE CRACHÁ PONTO ELETRÔNICO**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor Geral  
Decreto 10/2025  
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Luiza Emi Oyama Yamashiro  
**Código Identificador:**2D6D7B53

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 72/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ILSON JOSE DE SOUZA**, CPF nº 021.xxx.xxx-67 Matrícula nº 1101, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 10 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em todo seu teor a portaria nº 28/2025/SMSA de 7 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**55EA1E89

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 73/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, CPF nº 084.XXX.XXX-07 Matrícula nº 2071, ocupante do cargo de

Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Laboratório e Controle de Qualidade da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XIV.

**Art. 2º** Compete ao servidor às atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2786/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**C9A50C81

#### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 74/2025/SMSA

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **GUILHERME NANNI GRABOWSKI**, CPF nº 080.XXX.XXX-44 Matrícula nº 2934, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XII.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2786/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Nathan de Almeida Zeni  
**Código Identificador:**58694B86

#### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 004/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidora ativa *Rute de Oliveira da Silva* e dá outras providências.

**MARCIO CESAR FALASCHI**, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da C.F.**

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 281.xxx.xxx-20, em virtude do falecimento da servidora ativa **RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 794.xxx.xxx-00, sob a matrícula de nº 4678, com o cargo de Professor 20 Horas.

**Art. 2º** - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da CF.

**Art. 3º** - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 3.176,48 (três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e seu reajuste será sem paridade.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 06/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 13 de janeiro de 2025

**MARCIO CESAR FALASCHI**

Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**C82EC996

#### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 005/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidora ativa *Rute de Oliveira da Silva* e dá outras providências.

**MARCIO CESAR FALASCHI**, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da C.F.**

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 281.xxx.xxx-20, em virtude do falecimento da servidora ativa **RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 794.xxx.xxx-00, sob a matrícula de nº 7804, com o cargo de Professor 20 Horas.

**Art. 2º** - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 2.558,18 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 06/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 13 de janeiro de 2025

**MARCIO CESAR FALASCHI**  
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**4A98E0DD

### **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Na data de Oito de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco às Quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ para a deliberação quanto a principal pauta do dia a Política de Investimentos para o exercício de Dois Mil e Vinte e Cinco. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Márcio César Falaschi, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2025 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: I - Alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, II- Os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e III- O valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467, de 1 de julho de 2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, que também é o Sr. Márcio César Falaschi, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também analisar previamente. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. O Sr. Márcio César Falaschi comenta que, o contador do PRESERV esta de férias mas informou ao mesmo que a Taxa Atuarial de Juros também conhecida como Meta Atuarial é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto o patrimônio o Regime próprio de Previdência Social-RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial, que no nosso caso foi de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) acrescidos de 0,30% (zero vírgula trinta) por atingir a meta atuarial duas vezes nos últimos cinco anos, ficando em 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois) para o ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, conforme consta na página 32 (trinta e dois) da Avaliação Atuarial do exercício do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro. O Sr. Márcio César passa a palavra ao Sr. Roberto Vagner Sant'Ana Júnior que comenta que as alocações estratégicas para o exercício de Dois Mil e Vinte e Cinco para os próximos 5 anos, foram feitas de forma a facilitar para que o Fundo cumpra a Meta Atuarial de acordo com o nosso perfil, divididas nos segmentos de Renda-Fixa, Renda-Variável e Estruturados, Investimento no exterior e Empréstimo Consignado, logo em seguida devolve a palavra ao Sr. Márcio César Falaschi, e pergunta se há mais alguma dúvida, não tendo mais dúvidas, coloca em votação aos membros do Comitê de Investimentos que aprova por unanimidade, agradece a todos os membros do Comitê e encerra a reunião às 15:45 (Quinze Horas e Quarenta e Cinco Minutos) e eu Gilson Rufino, na qualidade de editor da Ata, lavrei a Presente Ata, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e todos os membros do Comitê de Investimentos.

**MÁRCIO CÉSAR FALASCHI,**

**GILSON RUFINO DE SOUZA,**

**ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
Vinicius Ziv Masukawa  
**Código Identificador:**48D5EB26

### **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A  
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025.

Na data de Treze de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às Quatorze horas, reuniram-se na Sala de reuniões da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PR - PRESERV, nesta, em atendimento ao dispostos normativos e legais, o Presidente do Conselho do PRESERV Sr. Lisvonei Vitor Lerin e os membros: Roberto Vagner Sant'Ana Júnior, Dalvecir Aparecido Bonora, Hélia Aparecida de Lima Silva, Gilson Rufino de Souza, Lucas Ataliba Rantim de Carvalho, Indrigo dos Santos Aguilieri, Júnior César de Oliveira e também como convidado o Sr. Márcio César Falaschi, Superintendente e Gestor de Recursos, Marcos Aurélio da Rosa, Contador, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho do PRESERV, o senhor Lisvonei Vitor Lerin, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2025, o Gestor dos Recursos, o senhor Márcio César Falaschi, disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, o Gestor dos Recursos, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas, o Gestor de Recursos Sr. Márcio César Falaschi, informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido a mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o Presidente do Conselho do PRESERV, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. O Sr. Roberto Vagner, questionou qual foi a base para definir o índice da Meta de Rentabilidade e foi explicado pelo Contador Marcos Aurélio da Rosa, que a Taxa Atuarial de Juros também conhecida como Meta Atuarial é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto o patrimônio o Regime próprio de Previdência Social-RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial, que no nosso caso foi de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) acrescidos de 0,30% (zero vírgula trinta) por atingir a meta atuarial duas vezes nos últimos cinco anos, ficando em 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois) para o ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, conforme consta na página 32 (trinta e dois) da Avaliação Atuarial do exercício do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, sem mais questionamentos, o Sr. Márcio César Falaschi, coloca a Política de Investimentos (DPIN) para o exercício de 2025, proposta pelo comitê de Investimentos para aprovação, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações, no qual foi aprovada por unanimidade, O Sr. Márcio César Falaschi, passa a palavra ao Sr. Presidente do Conselho do PRESERV Lisvonei Vitor Lerin, que agradece a todos os presentes por ter finalizado todos os conteúdos pautados e não tendo nada mais a tratar, foi declara

encerrada a presente reunião as quinze hora e trinta minutos e eu Roberto Vagner Sant'Ana Júnior que lavrei a presente Ata, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e todos que participaram da reunião

**Publicado por:**  
Vinicius Ziv Masukawa  
**Código Identificador:**A6378740

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA N.º 06/2025**

SÚMULA: Designa o Servidor GILSON RUFINO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro e dá outras providências.

**MÁRCIO CESAR FALASCHI**, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no suas atribuições legais, em Conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GILSON RUFINO DE SOUZA**, portador do CPF n.º XXX.933.XXX-92, matrícula n.º 10762, para além das atribuições de seu cargo, a exercer a Função Gratificada de Tesoureiro, nos termos do art. 16 da Lei n.º 2858/2022, Símbolo GEE-08.

**Art. 2º** - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 16 da Lei n.º 2858/2022.

**Art. 3º** - Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei n.º 2858/2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.**

Sarandi, 14 de janeiro de 2025

**MÁRCIO CESAR FALASCHI**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Vinicius Ziv Masukawa  
**Código Identificador:**0543C409

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO N.º 25/2025**

SÚMULA: Nomeia JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º X.224.XXX-8, e inscrita no C.P.F. n.º XXX.725.XXX-42 para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Ivonete Bueno de Souza  
**Código Identificador:**A0EA4F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 300/2024**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei n.º 2288/2016, Art. 2º, Inciso VII que dispõe que os animais devem ter o local onde vivem providos de limpeza e desinfecção.

**Art. 2º, descritos abaixo:**

**Art. 2º** - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por **maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo**".

**II** - "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";

**VII** - "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".

Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local na Av. Dos Girassois, n.º 365, Jd. Verão, Sarandi-PR, onde foi constatado um cachorro, adulto, dentro do quintal, não foi possível verificar se havia alimentação adequada e água limpa. Ainda conforme denúncia, tem mais dois cachorros que ficam na rua constantemente, portão estava aberto no momento da vistoria.

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei n.º 2288/2016.

**AV. DOS GIRASSOIS, N.º 365**

**Bairro: JD. VERÃO**

**NOME: ZANIR MIRANDA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Maurício Egidio Adamo  
**Código Identificador:**AE76E18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 290/2024**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei n.º 2288/2016, Art. 2º, Inciso VII que dispõe que os animais devem ter o local onde vivem providos de limpeza e desinfecção.

**Art. 2º, descritos abaixo:**

**Art. 2º** - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por **maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo**".

**II** - "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";

**VII** - "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".

Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local na Rua Miami, n.º 926, Jd. Califórnia, Sarandi-PR, onde não foi possível observar alimentação e água para os cachorros, no momento da vistoria o portão estava entreaberto e os cachorros poderiam ter acesso para rua.

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei n.º 2288/2016.

**RUA MIAMI, N.º 926**

**Bairro: JD. CALIFÓRNIA**

**NOME: JOSÉ PEREIRA SANDES NETTO**

**Publicado por:**  
Maurício Egidio Adamo  
**Código Identificador:**8B32A33F



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 293/2024**

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO.

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II E VII e manter os animais em abrigo adequado.

O não atendimento desta notificação acarretará em infração com multa de até R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016.

QUADRA: 16 LOTE: 38 REM

RUA ALMIR PERON, 755

JD. SÃO PAULO - SARANDI/PR

**MATHEUS PIERINI LOPES**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:**2B44F5D5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.460/2025**

**SÚMULA--: CONCEDE TIDE**

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

**DECRETA :-**

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2025.**

**GERSON NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
10911	Edison Rodrigues de Brito	Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**DE3F33C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 3.109/2025**

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 3.107/2025, que concedeu férias regulares a Servidora Lauriene Nunes da Silva Santos, matrícula n.º 9841;

**CONSIDERANDO** necessidade imperiosa de interesse publico;  
**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR** por interesse público, a portaria n.º 3.107/2025 de 13 de Janeiro de 2025, que concedeu 10 (dez) dias de férias, para a servidora Lauriene da Silva Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9841, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2025.**

**GERSON NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**2C870F1D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL  
DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SUMULA:** Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

**A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos §§ 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 3.327 de 16 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 3341/2024 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:  
pessoal e encargos sociais;  
juros e encargos da dívida; e  
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:  
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e  
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

**ARTIGO 2º** - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

**ARTIGO 3º** - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**ARTIGO 4º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:  
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;  
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**ARTIGO 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**ARTIGO 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

**ARTIGO 7º** - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

**ARTIGO 8º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de Janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**C9F0CD35

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia membros para Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2025, composta pelos Servidores:

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

**FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67, **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 051.208.179-47.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, Registro Geral 9.796.237-5/PR, CPF/MF 059.415.069-88, **PRISCILLA NAOMI IMAMURA**, Registro Geral 7.300.725-9/PR, CPF/MF 029.634.119-36, **ROSIANE CONRADO DOS SANTOS**, Registro Geral 10.517.513-2/PR, CPF/MF 062.950.809-79.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**OLGA JOSIANI ROSA**, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80, **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Registro Geral 8.448.795-3/PR, CPF/MF 044.282.299-50; **CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES**, Registro Geral 4.036.551-6/PR, CPF/MF 661.243.449-04.

**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

**VALCINETE GOMES DA SILVA**, Registro Geral 4.159-191-9/PR, CPF/MF 714.143.479-87, **MARIA BEATRIZ ODEBRECHT**

**CARVALHO DE MENDONÇA**, Registro Geral 6.801.580-4/PR, CPF/MF 056.106.119-03; **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, Registro Geral 4.050.029-7/PR, CPF/MF 756.635.209-10.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:**

**FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67, **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 051.208.179-47.

**DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:**

**ANGELA CRISTINA AGUILERA**, Registro Geral 10.842.448-6/PR, CPF/MF 077.929.539-04; **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Registro Geral 8.448.795-3/PR, CPF/MF 044.282.299-50; **OLGA JOSIANI ROSA**, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**E4163136

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração, a serem firmados no exercício 2025:

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**GESTOR: HELOÍSA BUZZO MÁXIMO DIAS**, identidade 4.295.416-0/PR, inscrita no CPF/MF 671.368.779-20.

**FISCAL: ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, identidade 9.796.237-5/PR, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

**GESTOR: GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO**, identidade 7.934.271-8/PR, inscrita no CPF/MF 048.658.499-20.

**FISCAIS: JULIANA APARECIDA ORTIZ**, identidade 6.767.780-3/PR, inscrita no CPF/MF 973.735.839-20; **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, identidade 7.062.427-3/PR, inscrita no CPF/MF 029.879.279-67.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**GESTOR: RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI**, identidade 9.492.565-7/PR, inscrito no CPF/MF 053.050.759-55.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA**, identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:**

GESTOR: **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA**, identidade 6.325.976-4/PR, inscrita no CPF/MF 906.416.639-00.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA**, identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

**DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:**

GESTOR: **ROGERIO MARTINELI**, identidade 5.738.678-9/PR, inscrito no CPF/MF 026.507.129-10.

FISCAL: **ANGELA CRISTINA AGUILERA**, identidade 10.842.448-6/PR, inscrita no CPF/MF 077.929.539-04.

**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

GESTOR: **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM**, identidade 18.027.893/SP, inscrito no CPF/MF 481.012.659-53.

FISCAL: **VALCINETE GOMES DA SILVA**, identidade 4.159.191-9/PR, inscrita no CPF/MF 714.143.479-87.

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

GESTOR: **LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO**, identidade 13.433.398-7/PR, inscrito no CPF/MF 101.906.779-96.

FISCAL: **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, identidade 4.050.029-4/PR, inscrita no CPF/MF sob 756.635.209-10.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**BCE821D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: REFRIANGE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS.**

**VALOR: R\$ 2.210,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**5EF70F96

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**  
**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTAS DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h.**  
**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto Municipal n.º 093/2023, torna público que realizará **CRENCIAMENTO sob o n.º 001/2025**, na forma de **CHAMADA PÚBLICA, para Aquisição de Alimentação Escolar**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 026/2013, Resolução n.º 004/2015, Resolução n.º 006/2020 e Resolução n.º 21/2021, para o período de fevereiro/2025 a dezembro/2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, situado no segundo andar do prédio da Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 17:30h de segunda a sexta-feira, e, ainda, no endereço eletrônico [www.sertanopolis.pr.gov.br](http://www.sertanopolis.pr.gov.br). A data de recebimento das propostas é o dia **17 de fevereiro de 2025, às 09h**, na Divisão de Compras.

Sertanópolis, 14 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Agente de Contratação

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**A017B94D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Wi-fi Livre em velocidade de 100 megas, para as praças públicas e Lago Tabocó, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Data da sessão: **22 de janeiro de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 14 de janeiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**F8401F67

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular do Micro-ônibus Marcopolo/Volare W-L ON, Chasis: 93PB84936SC101993, com a finalidade de manter o veículo pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais.

**VALOR:** R\$ 3.753,71 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11(onze) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Janeiro de 2025.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**97519F66

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 9**

Demonstrativo da Despesa por Funções			
Camara Municipal de Sulina		Dezembro de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	Função	Despesa Executada	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	63.875,31	63.875,31

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Resumo	
Função	Despesa Executada

01 Legislativa	63.875,31
Total Geral .....	63.875,31

**FONTE:** GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 43m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**9E1DOECC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 16**

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ		Demonstração da Dívida Fundada		
Dezembro de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	897,97	53.869,51	52.971,54	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	11.954,52	11.954,52	-
<b>TOTAL</b>	<b>897,97</b>	<b>65.824,03</b>	<b>64.926,06</b>	<b>-</b>

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**7C326ADF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**Nº 04/2024**

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 04/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NA COMUNIDADE DO ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO **INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126900/2023**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº **06.129.907/0001-31** o objeto da licitação acima no valor total de **R\$ 1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Tapira, 14 de Janeiro de 2025.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edner Joao Peres da Silva  
**Código Identificador:**2A69316C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**01/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 17/01/2025  
Objeto: Aquisição de certificado digital e-CNPJ A1 válido por um ano e certificado digital e-CPF A3 válido por dois anos.  
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmt Teixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmt Teixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.



Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**6655C4C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**02/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 17/01/2025  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**FDB721EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021.  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
VALOR ESTIMADO: R\$4.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
DATA: 14/01/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**087DA82F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR  
OBJETO: TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL  
EMPRESA: O.I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
VALOR ESTIMADO: R\$3.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
DATA: 14/01/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz

**Código Identificador:**D3862416

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021.  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
CNPJ: 76.484.013/0001-45  
VALOR ESTIMADO: 2.500,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
DATA: 14/01/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**1F360F9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA SIMONE ZAKRZEWSKI JACOMEL GONÇALVES NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **AMANDA SIMONE ZAKRZEWSKI JACOMEL GONÇALVES**, portadora da CI RG n.º 10.136.920-0 SSP/PR e CPF n.º 074.741.639-77, para exercer o cargo Chefe do Setor de Medicina Preventiva e Terapias Complementares, símbolo de vencimento CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**DÊ-SE A POSSE**  
**CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**C92D459F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE ALVES PINTO

NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **SIMONE ALVES PINTO**, portadora da CI RG nº 053.502.109-71 SSP/PR e CPF nº 053.502.109-71, para exercer o cargo Assessor de Secretaria, símbolo de vencimento CC-2, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**0284C1CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROBERTA BARBATO NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **ROBERTA BARBATO**, portadora do CI RG nº 14.188.195-7 SSP/PR e CPF nº 089.204.879-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**6E7DBF71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EMANUELE CAROLINE LEVANDOSKI, NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **EMANUELE CAROLINE LEVANDOSKI**, portadora do CI RG nº 13.093.920-1 SSP/PR e CPF nº 093.705.499-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**8E31B099

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA HENTGES NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **ANDREIA HENTGES**, portadora do CI RG nº 9.384.415-7 SSP/PR e CPF nº 053.385.189-02, para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde, símbolo CC-3, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**24D2CD6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDOR LEONARDO SANTOS PEPE NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PSF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado **LEONARDO SANTOS PEPE**, portador do CI RG nº 4.903.639-4 SSP/PR e CPF nº 119.441.179-70, para exercer o cargo em comissão de cargo de Chefe dos Serviços de Enfermagem de PSF, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****DÊ-SE A POSSE****CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**32A3F099**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA**, portadora do CI RG nº 13.077.364-8 SSP/PR e CPF nº 093.126.629-70, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Contábeis, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamentárias, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****DÊ-SE A POSSE****CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**0EFF321B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA ELIAS RODRIGUES DA SILVA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **PATRICIA ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CI RG nº 7.248.249-2 SSP/PR e CPF nº 025.354.189-16, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração da Secretaria de Saúde, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****DÊ-SE A POSSE****CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**852E1159**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GIOVANA GABRIELLE GONÇALVES NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **GIOVANA GABRIELLE GONÇALVES**, portadora do CI RG nº 12.797.654-6 SSP/PR e CPF nº 122.678.579-44, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fomento à Indústria, Comércio e Turismo, símbolo CC-3, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****DÊ-SE A POSSE****CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**ECE08BB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JESICA LUANA VASCO NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **JESICA LUANA VASCO**, portadora do CI RG nº 13.023.625-1 SSP/PR e CPF nº 109.491.099-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**E48B6760

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CAILANE GABRIELA BATISTA NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **CAILANE GABRIELA BATISTA**, portadora do CI RG nº 14.635.807-1 SSP/PR e CPF nº 119.347.859-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE**

**CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**75EB679B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LIANDRA FABRICIO BARBOZA NOMEADA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada **LIANDRA FABRICIO BARBOZA**, portadora do CI RG nº 12.807.611-5 SSP/PR e CPF nº 090.940.719-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE A POSSE  
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.**

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**8F069C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 34/2025**

**DECRETO Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.850/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que



regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

#### **Agentes de Contratação:**

- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.\*\*\*-94 e matrícula 5741; e  
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.\*\*\*-19 e matrícula 1175-1;

#### **Equipe de Apoio:**

- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.\*\*\*-60 e matrícula 1419-1;  
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.\*\*\*-76 e matrícula 1039-1.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeado para assumir essa função o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.\*\*\*-94.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

#### **Comissão de Contratação:**

- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.\*\*\*-94 e matrícula 5741;  
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.\*\*\*-19 e matrícula 1175-1;  
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.\*\*\*-60 e matrícula 1419-1;  
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.\*\*\*-76 e matrícula 1039-1.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1955/2024, de 20 de fevereiro de 2024, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de janeiro de 2024.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**DDC79DF8

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Pediatra para A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: C R KRUK SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.061.924/0001-57, situada Rua Professor Souza Araújo, 199, Sala 5, Centro – CEP: 84.430-000, Município de Imbituva, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

Objeto: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 e anexos, até o dia 01 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor das consultas passa de R\$70,00 (setenta reais), para o valor de R\$90,00 (noventa reais), sendo utilizado a pesquisa de mercado para atualização de valores.

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Paula Barbieri  
**Código Identificador:**3EC9C7A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2024**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**DE OUTRO LADO: IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 13.898.072/0001-40.**

**DOMICÍLIO: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR.**

**OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, Pregão Nº 148/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/12/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 110.560,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica – PR, 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de 2024).

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Impressos BR LTDA  
**MONICA MEZZAROBIA TOMAZONI PENHA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**421F9817

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...  
R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2024 e Concorrência Eletrônica 23/2024, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	Cargo
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Presidente
Ivan Muniz da Silva	Membro
Claudio Francisco	Membro

**Artigo 2º.** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de Janeiro de dois mil e vinte e cinco. (14/01/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**FB0DCFB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.**

**DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 07.654.231/0001-68.**

**DOMICÍLIO:** AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguauçu/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão Nº 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 223.686,50 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

**CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**A5D39243

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.**

**DE OUTRO LADO: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 48.828.205/0001-96.**

**DOMICÍLIO:** RUA ANTONIO FERRERA JR, 112 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL, Japurá/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão Nº 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 239.550,70 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Crf Alimentos LTDA-EPP  
**CLARICE REIS FERREIRA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**A3551D5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.**

**DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 34.090.540/0001-25.**

**DOMICÍLIO:** AVENIDA GUAÍAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão Nº 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

**VALOR TOTAL: R\$ 125.972,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Aginaldo de Souza Costa

N63 Comercio de Produtos de Limpeza Ltda

**TACILIANE DE SOUZA PESTANA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**237E46DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**CONTRATADA: LONTRA A V Q LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.556.861/0001-17**.

**DOMICÍLIO:** RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA, 383 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA, Salto do Lontra/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço fotográfico aéreo**, do Processo dispensa 63/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2025.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/01/2025(quatorze dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Contratante

Lontra A V Q LTDA  
**CAROLINE OLINDA BERKEMBROCH CAVILHA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**C28D87B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

**DOMICÍLIO:** RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

**OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos**, Pregão Nº 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

**VALOR TOTAL: R\$ 409.978,50 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Rpg - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda  
**RAFAEL PIRES GONÇALVES**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**1E060446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 083/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA MARISA AMANCIO BIS FELICIANO, PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **MARISA AMANCIO BIS FELICIANO**, Professora 40 horas, matrícula nº 12587 para ocupar a função de **Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rosalina de Moraes"**, do Município de Terra Rica, por **40 (quarenta) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2025.

**Artigo 2º.** Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**2FC4E447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 084/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES, PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica NOMEADA a servidora Sra. **SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES**, Professora 40 horas, matrícula nº 12575, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rosalina de Moraes"**, do Município de Terra Rica, por **40 (quarenta) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2025.

**Artigo 2º.** Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/01/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador: 10B54053

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

Terra Roxa 14 de Janeiro de 2025

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICÍPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

**NOTIFICADOS:**

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
OSMARINA FELIPE	RUA JOAO CARLOS DELAFIORI, 658	02	01	259,85	MONTE CARLO
JOSENIL CARDOSO	RUA JOAO CARLOS DELAFIORI, 354	04	05	252,48	MONTE CARLO
SARAH ALVES DE MEDEIROS	RUA HIGINIO FERREIRA, 109	09	01	328,00	PADOVANI

Atenciosamente,

**JOSIANE BOLONHEZI**  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria 14.248/2021

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**143E9FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 27/01/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, no valor máximo de R\$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 14 de Janeiro de 2025.

**JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**FCE8D850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 075-2024**

Termo de Adjudicação

Processo nº: 151/2024

Licitação nº: 75/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
20.241.798 FABIO APARECIDO CADETTE	7, 10, 11, 16, 17
R\$100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais)	
J G REBONATTO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20
R\$251.719,10 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos)	
CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	9
R\$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de janeiro de 2025

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**75C065D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 75/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** 20.241.798 FABIO APARECIDO CADETTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.241.798/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO APARECIDO CADETTE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 037.047.679-48, com endereço à Estrada AEROPORTO, KM03, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 10, 11, 16, 17.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**CF31BE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 75/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** J G REBONATTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.135.893/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACSON GREIGUI REBONATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 77670327 e no

CPF/MF nº 758.495.269-00, com endereço à Rua VER. VICENTE BALAN, 22, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 251.719,10 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**50570917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.570.450/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.621-8 e no CPF/MF nº 724.562.649-91, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 280, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**A9C3D292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 079-2024**

Termo de Adjudicação  
Processo nº: 157/2024  
Licitação nº: 79/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS E PERFURADOR DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
HEITOR AGRELI	1, 2
R\$17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de janeiro de 2025

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**E903B235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 79/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** HEITOR AGRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.450.923/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HEITOR AGRELI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 474.244.858-81, com endereço à Rua Abrao Cury Jorge, 122, Jardim Aprazível - 15.150-000, Monte Aprazível - SP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS E PERFURADOR DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**8F033152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 073-2024**

Termo de Adjudicação  
Processo nº: 145/2024  
Licitação nº: 73/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA PANIFICADORA SANTOS LTDA	60, 91, 104, 106, 107, 108, 113, 114, 119
R\$164.101,70 (cento e sessenta e quatro mil, cento e um reais e setenta centavos)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123
R\$2.857.075,35 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	
ANGELA PATRICIA DE BRITO	8
06863188970	
R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de janeiro de 2025

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**3DEAB9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 164.101,70 (cento e sessenta e quatro mil, cento e um reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 60, 91, 104, 106, 107, 108, 113, 114, 119.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**D758A7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.857.075,35 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**880A360B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 14 de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: ANGELA PATRICIA DE BRITO-06863188970**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.820.585/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANGELA PATRICIA DE BRITO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 068.631.889-70, com endereço à Rua OTILIO ARCANJO DE BRITO., 267, JD ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**8EDAA3DC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia MARCIO JOEL FERREIRA para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Juciel Bueno*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Memorando n. 01/2025 subscrito pelo Vereador Juciel Bueno,

**RESOLVE:**

**Art. 10** Fica nomeado MARCIO JOEL FERREIRA, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 7802256-6 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Juciel Bueno.

**Art. 20** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 14 de janeiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Marcia Regina Valaski

**Código Identificador:**52B7E7C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5428, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **JOCELAINE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.692.743 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**B949ADE8

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5434, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora efetiva **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, matrícula 1386, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alex da Rocha

**Código Identificador:**4104515E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5436, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora efetiva **ELIANE PALKOWSKI**, matrícula 763, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 86612380/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Diretor, símbolo DR.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alex da Rocha

**Código Identificador:**9203AA0E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5435, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **ADELAR CRISTOVÃO FAGUNDES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.613.596-8 /SSP/PR, para exercer o cargo de Diretor de Convênios, símbolo DR.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**19D50374

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5437, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor efetivo **JULIO CESAR KADANUS**, matrícula 777, portador da cédula de identidade com R.G. nº 81009988/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Diretor, símbolo DR.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alex da Rocha  
**Código Identificador:**2364A727

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **15 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025**, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº 119282, portador da cédula de identidade com RG nº 12.519.630-6/SSP/PR, titular do cargo de Auditor Fiscal Municipal, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**E5D900D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5438, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos a 06 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**0DB3BE0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5439, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora efetiva **MARIZA LETICIA FLOR**, matrícula 686, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.377.789-3/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**6B85BCC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5441, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **GEOVANA CRUZ WALDMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.115.561-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**C0229848

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5442, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.603.108-2 /SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**ECB51121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5440, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **LUCAS DA ROCHA FERREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.420.257-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**FC6DD80B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5443, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **FRANCIELLY RENATA GOMEZ JUBANSKI GOMES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.958.467-3/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Prêcoma  
**Código Identificador:**0E9445B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 - ANO 2023**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 03/2023	Pregão Presencial Nº 85/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária.	<b>SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO</b> CNPJ: 25.354.731/0001-66	08/01/2025.

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**B34423B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155- ANO 2023**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº155/2023	Pregão Eletrônico nº94/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (07.01.2026).	<b>SS CONFECÇÕES LTDA</b> CNPJ: 28.866.817/0001-66	08/01/2025.

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**FA3A7741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156- ANO 2023**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº156/2023	Pregão Eletrônico nº94/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (07.01.2026) e correção monetária.	<b>MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO</b> CNPJ: 32.486.081/0001-78	08/01/2025.

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**04F49561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 01/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Contratado: **ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA** – CPF: **033.286.759-7**

**Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 01/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**001 Diretoria geral da assistência social**  
**08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social**  
**1110 (0000) 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa física**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de janeiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**4CCA523B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025**

Súmula: Declara de utilidade pública e dispõe sobre outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 8o, da Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações posteriores, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão da vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública área de terra urbana localizada em uma área urbana situada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, Centro de Tomazina, onde será construída a sede da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - O prédio da Secretaria Municipal de Turismo ficará localizado em parte dentro da área de preservação permanente, contendo 50 metros (Lei nº 12.651/2012, art. 4o, art. I, b) de extensão, com as coordenadas iniciais apresentadas pelo engenheiro responsável da obra, nos respectivos pontos norte e este: ponto 1: 7.369.715,154, 606.552,555; ponto 2: 7.369.665,160, 606.551,721; ponto 3: 7.369.670,311, 606.502,885; ponto 4: 7.369.670,965, 606.480,156; ponto 5: 7.369.720,958, 606.480,990.

Art. 3º - O município proprietário realizará compensação ambiental, mediante plantio de espécies nativas, no imóvel de Matrícula 816, do Registro de Imóveis de Tomazina.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**F4FE1590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**01/2025**

**Sistema de Registro de Preços**

**Licitação para Ampla Participação**

**Objeto:** Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, no portal: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**Valor Total de Referência:** R\$196.887,40 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **29/01/2025**.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pnpc.gov.br/> e no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 14 de janeiro de 2025.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**5C29350E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO**  
**LICITATORIO 52/2024 CONTRATO Nº 94/2024**

**Valor:** Inalterado.

**Contratado:** JLM PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 49.317.918/0001-58

**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução de pavimento com pedras irregulares da Rua Joaquim Francisco da Rocha, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Memorial Descritivo.

**Vigência:** Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2025.

TOMAZINA, 14 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**96A49B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**02/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**

**Processo Administrativo nº 02/2025**

**Objeto:** Contratação da empresa LIZ Serviços Online LTDA, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Tomazina, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos apresentados.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e parecer jurídico, a favor da Proponente: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35,**

**Valor:**R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

**Vigência:** 60 meses, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/21.

Publique-se;

Tomazina, 14 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**

**Processo Administrativo nº 02/2025**

**Objeto:** Contratação da empresa LIZ Serviços Online LTDA, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Tomazina, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de

computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

**Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

**Valor:** R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

**Vigência:** 60 meses, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/21.

Publique-se;

Tomazina, 14 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**9A50EF22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 E 06**  
**DE 2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA - ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

**Lote 01: Serviços de Torno e Soldas**

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	620	Hora	SERVIÇO DE TORNO	R\$ 129,00	R\$ 79.980,00
02	650	Hora	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA TIPO IG	R\$ 120,00	R\$ 78.000,00
03	300	Hora	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM VARETAS	R\$ 131,00	R\$ 39.300,00
05	300	Hora	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 233.280,00</b>	

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 06/01/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** MECÂNICA MILINHO – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

**Lote 01: Serviços de Torno e Soldas**

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	300	Hora	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COM VARETAS	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.500,00</b>	

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 06/01/2025

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**9FF78CD3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 119/2025**

**EDITAL Nº. 119/2025**

**14/01/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H**

Classificação	Nome
26º	MARIZETE APARECIDA PEREIRA GODIN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**6296E2C5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6180/2025**

**Data:** 14/01/2025



**SÚMULA:** Exonera, a bem de serviço, servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a bem de serviço, o senhor Constantino Soares Maia Filho, ocupante do Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Assessoramento do Secretário, símbolo CC-3.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**2121EA72

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6181/2025**

**Data:** 14/01/2025

**SÚMULA:** Concede Gratificação de Função a servidores membros da comissão de licitação, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando o contido na Lei nº 085/94, com as alterações nas Leis 1254/15 de 22/05/2015, e 2319/2022, de 09/08/2022, e o Decreto nº 5634/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de Função FG a membros da Comissão de Contratação, Agente de Contratação nomeada pelos Decretos nº 6091/2024 e 6092/2024 ambos de 11/12/2024, como abaixo especificamos:

Nome	CPF	Cargo	Percentual
Luana Cistina Reffatti	826.xxx.xxx-30	Titular	50%
Fabiane Zancanaro	060.xxx.xxx-60	Suplente	30%

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de 2025

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**45DE6370

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6184/2025**

**Data:** 14/01/2025

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Of. nº 196/2024 e 08/10//2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e

autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023 de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais,

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**8A66B86D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6182/2025**

**DATA 14/01/2025**

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.101.500,00 (hum milhão cento e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde		
4.490.52(2729) (2500)	Equipamento e Material Permanente		970.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103040022.2.01600000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
4.490.52(2730) (2500)	Equipamento e Material Permanente		131.500,00

**Total.....R\$ 1.101.500,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2.500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nºm204- GM de 2007	1.101.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.101.500,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**E6DF2BEE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6183/2025**

**DATA 14/01/2025**

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO

**GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(291)(303)	Equipamento e Material Permanente	375.000,00

**Total.....R\$ 375.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(302)(303)	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	375.000,00

**TOTAL.....R\$ 375.000,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024 e 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**91DECDA4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1004 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre o acréscimo de vagas para os Cargos Efetivos e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 2º.** Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Recepcionista no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 3º.** Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 4º.** Ficam acrescidas 08 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 5º.** Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Veterinário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 6º.** Ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de Profissional de Educação Física no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 7º.** Ficam acrescidas 03 (três) vagas para o cargo de Vigia no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 8º.** Ficam acrescidas 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**D3CB2AEA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

**josilaine batista de souza,** classificado(a) em 9º lugar, com a nota 30 para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/01/2025 e encerrando-se em 21/01/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h.** para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.***

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);  
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;  
Comprovante de regularização do CPF;  
Comprovante de residência atual;  
Certidão de casamento (se casado for);  
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);  
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;  
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;  
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;  
Declaração de antecedentes criminais;  
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);  
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);  
Informações bancárias para o pagamento;  
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**JOSILAINE BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 11.xxx.xxx-5, inscrito(a) no CPF sob nº 083.xxx.xxx-56, Ensino Médio Completo, **residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Fagundes Straub, 327**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de **(Monitor(a) de Transporte Escolar)** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**JOSILAINE BATISTA DE SOUZA**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

**JOSILAINE BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 11.xxx.xxx-5, inscrito(a) no CPF sob nº 083.xxx.xxx-56, Ensino Médio Completo, **residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Fagundes Straub, 327**, DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( x ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1 – Carro Fiat Uno Vivace 1.0 2014/2015	R\$ 26.000,00

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

## JOSILAINE BATISTA DE SOUZA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador: ABFE7AE1**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

**JOSIELE DE LIMA PEREIRA**, classificado(a) em 10º lugar, com a nota 30 para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/01/2025 e encerrando-se em 21/01/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.***

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

## ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

01(UMA) FOTO 3X4;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);  
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;  
Comprovante de regularização do CPF;  
Comprovante de residência atual;  
Certidão de casamento (se casado for);  
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);  
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;  
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;  
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;  
Declaração de antecedentes criminais;  
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);  
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);  
Informações bancárias para o pagamento;  
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.  
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:6A32B1C1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

**VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE**, classificado(a) em 11º lugar, com a nota 30 para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/01/2025 e encerrando-se em 21/01/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.



***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.***

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 10 de janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);  
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;  
Comprovante de regularização do CPF;  
Comprovante de residência atual;  
Certidão de casamento (se casado for);  
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;  
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;  
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;  
Declaração de antecedentes criminais;  
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);  
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);  
Informações bancárias para o pagamento;  
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do

PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:6185485C

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024

**PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ Nº 24.020.066/0001-01.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contando da data de 19 de novembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025 ao contrato referente a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Lote 01 -, conforme parecer da Secretaria demandante anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de janeiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 18 de novembro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – EMPREITEIRA ROSSI LTDA

**por:** FÁBIO DUARTE ROSSI

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**71E40794

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.990.629/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contando da data de 19 de novembro de 2024 a 19 de março de 2025 ao contrato referente a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Lote 02 -, conforme parecer da Secretaria demandante anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de janeiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 18 de novembro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA

**por:** GEOVANE STOCCHERO

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**E2896A9F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2024**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ nº 24.020.066/0001-01.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contando da data de 19 de novembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025 ao contrato referente a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Lote 01 -, conforme parecer da Secretaria demandante anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de janeiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 18 de novembro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – EMPREITEIRA ROSSI LTDA

**por:** FÁBIO DUARTE ROSSI

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**FC13F860

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.990.629/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contando da data de 19 de novembro de 2024 a 19 de março de 2025 ao contrato referente a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Lote 02 -, conforme parecer da Secretaria demandante anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de janeiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 18 de novembro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA

**por:** GEOVANE STOCCHERO

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**F8EDAB27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 087 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 1000/2024, bem como a Lei nº 921/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Jurídico em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 1000/2024 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ÉDIP DAMASCENO DE ALMEIDA**, portador(a) da CI/RG 10.\*\*\*.\*\*\*-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 010.\*\*\*.\*\*\*-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**6FBE6455

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 088 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE SECRETARIA*, a Senhor (a) **ANDRIAN ROBERTO DE ASSUNÇÃO DE PAULA**, inscrito (a) sob o CPF/MF 126.xxx.xxx-66, lotado (a) na Secretaria Municipal do Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**7B1DB882

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 089 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) **RENAN DOS SANTOS DE MELO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 154.xxx.xxx-05, lotado (a) no Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**CAF5D908

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 090 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) **JOÃO CARLOS MARIANO**, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 752.xxx.xxx-72, lotado (a) no Departamento de Transporte e Logísticas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**6D2BCEE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

No primeiro dia do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no salão paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida perante a Câmara Municipal de Turvo, tomou posse, o senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, como prefeito eleito e diplomado nos dias 06 de outubro e 10 de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme determina a Legislação, com o seguinte juramento: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”, o senhor presidente da Câmara Municipal de Turvo, JOSNEI NEVES, declara EMPOSSADO o senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, como prefeito do município de Turvo, para gestão 2025/2028. Nada mais havendo e para que surta os efeitos afins este “TERMO DE POSSE” será devidamente assinado.

Turvo em 01 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito

**CARLOS SCHNEIDER**  
Vice- Prefeito

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**3D438AD9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES E VEREADORA**

No primeiro dia do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no salão paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, durante sessão solene da Câmara Municipal de Turvo, tomaram posse como vereadores eleitos e diplomados nos dias 06 de outubro e 10 de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme determina a Legislação, os senhores ANTONIO CESAR MUSIKA; ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO; EDINOR GILBERTO DO ROSÁRIO; FERNANDO BATISTA; JOSÉ ADIR OLIVEIRA RAIFFER; JOSNEI NEVES; THIAGO PEREIRA BRUGER; e VIVALDO DOS SANTOS SOUZA. E a senhora MARINA VENNEK BORGES, os quais prestaram o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”. Nada mais havendo e para que surta os efeitos afins este “TERMO DE POSSE” será devidamente assinado.

**ANTONIO CESAR MUSIKA**  
Vereador

**ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO**  
Vereador

**EDINOR GILBERTO DO ROSÁRIO**  
Vereador

**FERNANDO BATISTA**  
Vereador

**JOSÉ ADIR OLIVEIRA RAIFFER**

Vereador

**JOSNEI NEVES**

Vereador

**MARINA VENNEK BORGES**

Vereadora

**THIAGO PEREIRA BRUGER**

Vereador

**VIVALDO DOS SANTOS SOUZA**

Vereador

**Publicado por:**

Oilson Cordeiro

**Código Identificador:**509B8F3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO  
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES  
VEREADORES E VEREADORA, PREFEITO E VICE  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR.**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco esteve reunida a Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no salão paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida na cidade de Turvo, Paraná às dez horas, conforme determina o Regimento Interno artigo 4º com a presença dos senhores vereadores, ANTONIO CESAR MUSIKA; ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO; EDINOR GILBERTO DO ROSÁRIO; FERNANDO BATISTA; JOSÉ ADIR OLIVEIRA RAIFFER; JOSNEI NEVES; THIAGO PEREIRA BRUGER; e VIVALDO DOS SANTOS SOUZA. E a senhora MARINA VENNEK BORGES; eleitos e diplomados nos dias 06 de outubro e 10 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Também estiveram presentes os senhores ANTONIO MARCOS SEGURO e CARLOS SCHNEIDER, respectivamente prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados nos dias 06 de outubro de 10 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. O diretor de cerimonial faz a chamada nominal dos senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito para comporem a mesa e também nomina demais autoridades presentes. Em cumprimento ao que determina o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador JOSNEI NEVES, assume a presidência dos trabalhos e convida a vereadora MARIANA VENNEK BORGES, para secretariar os trabalhos, na sequência o senhor presidente convida a todos para entoar o Hino Nacional e Hino Municipal. Segue-se então com o momento religioso dirigido pelo padre EDMUNDO GRABOWSKI, e o pastor MARCO AURELIO VIEIRA DA SILVA, pastor da igreja Presbiteriana do Brasil. O senhor presidente declara INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se em 01/01/2025 e findar-se em 31/12/2028 e passa de imediato em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno, a prestar o compromisso de posse, dizendo: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”**. O senhor presidente convida a secretaria, vereadora Marina Vennek Borges, para que proceda a chamada nominal dos senhores vereadores para o compromisso de cada um, a qual assim o faz e cada um deles responde **“ASSIM O PROMETO”**. Na sequência o senhor presidente convida os senhores vereadores para apresentarem chapa para concorrer a eleição da mesa diretora, sendo apresentada a seguinte chapa: PRESIDENTE: Vereador JOSNEI NEVES; vice-presidente vereador FERNANDO BATISTA; Primeiro Secretário vereador JOSÉ ADIR DE OLIVERIA RAIFFER; Segundo Secretário Vereador ANTONIO CESAR MUSIKA. O senhor presidente explica que a votação será procedida de forma nominal, onde o vereador é chamado e responde sim para concordância com a chapa e não para discordância com a chapa, sendo esta eleita de forma unânime. Ao final o senhor presidente declara eleita e empossada a nova mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, passando em

seguida a presidência dos trabalhos ao vereador JOSNEI NEVES, o qual em atendimento ao Regimento Interno artigo 146, passa a cerimônia de posse do senhor prefeito. O senhor presidente convida o senhor prefeito eleito e diplomado, ANTONIO MARCOS SEGURO, para tomar posse. O senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, faz o seguinte juramento **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE TURVO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIOS E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. O senhor presidente declara **EMPOSSADO** como prefeito do município de Turvo, para a gestão 2025/2028, o senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, passando a seguir a assinatura do termo de posse. Na sequência o senhor presidente passa para a transmissão de cargo, onde o prefeito JERONIMO GADENS DO ROSARIO, faz o seu discurso e a transmissão de cargo, em seguida o senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, profere o seu discurso, e por último o senhor presidente faz o seu discurso e ao final declara encerrada esta sessão solene de posse, da qual vai esta ata que após lida e achada de acordo será devidamente assinada.

**ANTONIO CESAR MUSIKA**

Vereador

**ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO**

Vereador

**EDINOR GILBERTO DO ROSÁRIO**

Vereador

**FERNANDO BATISTA**

Vereador

**JOSÉ ADIR OLIVEIRA RAIFFER**

Vereador

**JOSNEI NEVES**

Vereador

**MARINA VENNEK BORGES**

Vereadora

**THIAGO PEREIRA BRUGER**

Vereador

**VIVALDO DOS SANTOS SOUZA**

Vereador

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito

**CARLOS SCHNEIDER**

Vice-prefeito

**Publicado por:**

Oilson Cordeiro

**Código Identificador:**7E671100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 64/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar 04 (quatro) dias de férias regulares da servidora efetiva Michelli Johann Figueiredo, inscrita no CPF nº 014.058.630-05, concedida através da portaria nº 951/2024, no período de 13 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.



Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**797A4E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 63/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares do servidor efetivo Valdecir da Silva, concedida através da Portaria nº 956/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de dezembro de 2024, edição 3176, qual deverá ser usufruída no período de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025, 20(vinte) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**CD05F94F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2025**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Médico Clínico Geral- 40h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23277	Natália Wisniewski Teixeira	3º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**E49CCE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 62/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares do servidor efetivo Nivaldo Monteiro, concedida através da Portaria nº 956/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de dezembro de 2024, edição 3176, qual deverá ser usufruída no período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, 10(dez) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**59C28B9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 61/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar em 13 de janeiro de 2025, o servidor Jackson Maciel, inscrito no CPF nº 120.812.399-81, do cargo efetivo de Professor, desta municipalidade. Em atenção ao requerimento do mesmo protocolado sob nº 034/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**F3B27DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 59/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora I, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora

Nair Veloso, inscrita no CPF nº 995.653.319-04 e RG nº 6.609.959-3 SSP/PR. A partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**17FE009A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 60/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deslocar o candidato **Jackson Maciel**, inscrito no CPF nº 120.812.399-81, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, o qual foi convocado através do Edital de Convocação nº 02/2025, para o cargo de Professor – Comunidade Santa Anita, a pedido do mesmo através do requerimento protocolado sob nº 034/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**76D04D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 58/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Gean Pereira Carriel, inscrito no CPF nº 085.087.569-25 e RG nº 10.743.210-8 SSP/PR. A partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**F39A925E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sede**

**Pedagogo- 40h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12619	Patrícia Camargo de Oliveira	2º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Comunidade- Passa Quatro**

**Professor- 20h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14549	Sandra Weber	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Comunidade- Santa Anita**

**Professor- 20h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23949	Janaina de Lara	3º
14002	Susane Kaveski Schinemann	4º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**50FF2A8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 56/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar 19 (dezanove) dias de férias regulares do servidor efetivo Samoel Cordeiro de Souza primo, inscrita no CPF nº 108.081.969-01, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**476CDA3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 55/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, desta municipalidade, a Senhora Noeli Maria Bastos Seguro, inscrita no CPF nº 739.454.639-04 e RG nº 5.221.157-3/SSP/PR. A partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**E3E750B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 54/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deslocar a candidata **Mayara Padilha de Mattos**, inscrita no CPF nº 122.676.779-62, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, o qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 02/2025, para o cargo de Professora – Comunidade Passa Quatro, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 033/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**EF5F3841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto (por item)

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível com fornecimento na bomba e em granel (diesel s-500, diesel s-10, gasolina e etanol).

**Entrega das Propostas:** Até às 13h30min de 27 de janeiro de 2025.

**Data de abertura:** 27 de janeiro de 2025 às 13h30min

**Valor estimado:** R\$ 2.860.870,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais).

**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 02/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARTINELLI**

Pregoeira (Decreto Nº 02/2025)

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**714B67A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –**  
**CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória – Paraná.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 13/01/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2024, cujo objeto é a *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. em favor da seguinte empresa:*

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.058.709/0001-50) – Vencedora dos Itens n.º 01,11,18 e 28, perfazendo o Valor Total de R\$ 15.502,65 (Quinze mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - (CNPJ N.º 22.965.509/0001-01) – Vencedora dos Itens n.º 02,03,07,35 e 36, perfazendo o Valor Total de R\$ 10.569,50 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 19.611.064/0001-57) – Vencedora dos Itens n.º 05,06,10 e 43, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.610,80 (Nove mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - (CNPJ N.º 26.348.306/0001-27) – Vencedora dos Itens n.º 08 e 44, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.931,98 (Cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA. - (CNPJ N.º 12.670.981/0001-63) – Vencedora do Item n.º 12, perfazendo o Valor Total de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).

R. DE O. SANTIL EPI. - (CNPJ N.º 97.530.228/0001-25) – Vencedora dos Itens n.º 13,14,15,16 e 17, perfazendo o Valor Total de R\$ 83.710,00 (Oitenta e três mil setecentos e dez reais).

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 22.327.120/0001-30) – Vencedora do Item n.º 19, perfazendo o Valor Total de R\$ 348,40 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ANATOLE FEIBER CONFECÇOES. - (CNPJ N.º 00.418.081/0001-44) – Vencedora do Item n.º 21, perfazendo o Valor Total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

GRAFICA PRODATA LTDA. - (CNPJ N.º 28.141.384/0001-81) – Vencedora do Item n.º 23, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.696,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. - (CNPJ N.º 48.237.171/0001-65) – Vencedora do Item n.º 24, perfazendo o Valor Total de R\$ 3.335,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais).

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.950.671/0001-07) – Vencedora dos Itens n.º 27,42 e 45, perfazendo o Valor Total de R\$ 12.273,00 (Doze mil duzentos e setenta e três reais).

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - (CNPJ N.º 38.259.243/0001-11) – Vencedora do Item n.º 29, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.811,00 (Cinco mil oitocentos e onze reais).

RP COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 20.604.417/0001-70) – Vencedora dos Itens n.º 31,34,40 e 46, perfazendo o Valor Total de R\$ 4.161,80 (Quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 43.219.256/0001-05) – Vencedora do Item n.º 37, perfazendo o Valor Total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais).

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.496.899/0001-98) – Vencedora dos Itens n.º 38 e 41, perfazendo o Valor Total de R\$ 18.825,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

OFICIO UNIFORMES LTDA. - (CNPJ N.º 17.756.068/0001-06) – Vencedora do Item n.º 39, perfazendo o Valor Total de R\$ 591,98 (Quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Obs: Os itens n.º **04** LUVA DE VINIL TRANSPARENTE - SEM PÓ.; n.º **09** LUVA NÃO CIRÚRGICA - LUVA SINTÉTICA CONFECCIONADA EM POLICLOROPRENE, ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO.; n.º **20** AVENTAL DE RASPA – SOLDADOR - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA EM COR NATURAL DE 100 X 60 CM. POSSUI TIRA EM COURO NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES, PERFURANTES, ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.; n.º **22** JAQUETA TÉRMICA -

JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NÁILON, FORRO EM MANTA ACRÍLICA DE MATELASSÊ, MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA, CAPUZ, FECHAMENTO EM VELCRO E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICO.; n.º **25** MÁSCARA PROTEÇÃO PFF2 - COM VÁLVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S", CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO"; e n.º **26** MÁSCARA DE PROTEÇÃO - SEM VÁLVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF 2 "SL". ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Foram **REVOGADOS**; Os itens n.º **30** PROTETOR SOLAR – COM REPELENTE - RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OLEOSO, ALTA ABSORÇÃO, FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM REPELENTE. PROTETOR SOLAR 60 FPS, 200 ML. ALTA PROTEÇÃO COM TEXTURA ULTRALEVE E OIL FREE. HIDRATA A PELE. RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. TECNOLOGIA HELIPLEX. PREVENÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, DEEP UVA E LUZ VISÍVEIS. RÁPIDA ABSORÇÃO. COM REPELENTE. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.; n.º **32** CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA (COM TALABARTE E TRAVA-QUEDAS) - CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM 3 PONTOS, SENDO 1 DORSAL, 1 FRONTAL E 1 NA CINTURA, POSSUI REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO. O CINTURÃO DEVE VIR ACOMPANHADO DOS COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS (MESMA MARCA): 1) TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: SAFE DUPL0; SAFE FR. 2) TALABARTE DE POSICIONAMENTO: SAFE CORDA; SAFE FITA. 3) TRAVA-QUEDAS DESLIZANTE: SAFE TRAVA; SAFE TRAVA BORBOLETA E SAFE TRAVA INOX. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". E n.º **33** TALABARTE COM TRAVA – QUEDAS - CADARÇO DE POLIÉSTER TUBULAR 40MM ABERTURA: 22MM E 56MM - TRAVA DUPLA CONECTORES: AÇO FORJADO COMPRIMENTO: 1,50 CM. Foram declarados **FRACASSADOS**;

#### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 14/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.058.709/0001-50)

**Valor Global...:** de R\$ 15.502,65 (Quinze mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). – Itens n.º 01,11,18 e 28.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva*



(EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 15/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - (CNPJ N.º 22.965.509/0001-01)

**Valor Global...:** de R\$ 10.569,50 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). – Itens n.º 02,03,07,35 e 36.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 16/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 19.611.064/0001-57)

**Valor Global...:** de R\$ 9.610,80 (Nove mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos). – Itens n.º 05,06,10 e 43.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 17/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - (CNPJ N.º 26.348.306/0001-27)

**Valor Global...:** de R\$ 5.931,98 (Cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). – Itens n.º 08 e 44.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 18/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA. - (CNPJ N.º 12.670.981/0001-63)

**Valor Global...:** de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). – Item n.º 12.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 19/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** R. DE O. SANTIL EPI. - (CNPJ N.º 97.530.228/0001-25)

**Valor Global...:** de R\$ 83.710,00 (Oitenta e três mil setecentos e dez reais). – Itens n.º 13,14,15,16 e 17.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 20/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. - (CNPJ N.º 22.327.120/0001-30)

**Valor Global...:** de R\$ 348,40 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). – Item n.º 19.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.  
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 21/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** ANATOLE FEIBER CONFECOES. - (CNPJ N.º 00.418.081/0001-44)

**Valor Global...:** de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais). – Item n.º 21.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 22/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** GRAFICA PRODATA LTDA. - (CNPJ N.º 28.141.384/0001-81)

**Valor Global...:** de R\$ 5.696,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e seis reais). – Item n.º 23.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 23/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. - (CNPJ N.º 48.237.171/0001-65)

**Valor Global...:** de R\$ 3.335,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais). – Item n.º 24.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 24/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.950.671/0001-07)

**Valor Global...:** de R\$ 12.273,00 (Doze mil duzentos e setenta e três reais). – Itens n.º 27,42 e 45.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - (CNPJ N.º 38.259.243/0001-11)

**Valor Global...:** de R\$ 5.811,00 (Cinco mil oitocentos e onze reais). – Item n.º 29.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 – 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 26/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** RP COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 20.604.417/0001-70)

**Valor Global...:** de R\$ 4.161,80 (Quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos). – Itens n.º 31,34,40 e 46.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 - 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 27/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - (CNPJ N.º 43.219.256/0001-05)

**Valor Global...:** de R\$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais). – Item n.º 37.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 - 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 28/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. - (CNPJ N.º 43.496.899/0001-98)

**Valor Global...:** de R\$ 18.825,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais). – Itens n.º 38 e 41.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 - 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 29/2025**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** OFICIO UNIFORMES LTDA. - (CNPJ N.º 17.756.068/0001-06)

**Valor Global...:** de R\$ 591,98 (Quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). – Item n.º 39.

**Data de Assinatura.....:** 13/01/2025.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2026 - 12 (doze) meses.

**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 40/2024

**Recursos Orçamentários.....:** Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

**Objeto.....:** *Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 14 de janeiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**9AA3C3AB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA N.º 59/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	06/10/2008 06/10/2013	A PROFESSORA	01/04/2025 A 30/06/2025
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	06/10/2013 06/10/2018	A PROFESSORA	01/07/2025 A 29/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witki

**Código Identificador:**A663BBA8

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA N.º 71/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:



NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
WILSON FRANÇA	1512603	2023/2024	SERVENTE	05/02/2025 06/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**FEA0A1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 70/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
AMAURI DAS NEVES	391	2023/2024	MOTORISTA FUSA	03/02/2025 04/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F90642B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 69/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	991504028	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	09/12/2024 28/12/2024	A

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo a servidora inclusive gozado as férias no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**7C176BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 68/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ALCEU ALEIXO ZONTA	1512655	2022/2023	MAESTRO BANDA	06/01/2025 04/02/2025	A
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	1512488	2023/2024	PROFESSORA	06/01/2025 25/01/2025	A
ANDERSON LUIZ DA SILVA	1512447	2023/2024	MOTORISTA	06/01/2025 04/02/2025	A
GISLAINE DE FATIMA NAGURNHAK	991504211	2022/2023	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 25/01/2025	A
JANAINA PXEVOZNIKI	1512726	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	06/01/2025 15/01/2025	A
MUANA AUGUSTA KOMONKA ELIAS	991504076	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	06/01/2025 04/02/2025	A
OCTAVIO COAS	385	2023/2024	RADIOLOGISTA ODONTOLOGICO	06/01/2025 04/02/2025	A
ROBERTA SOEK POLANSKI	201	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2025 25/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2A17E824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 75/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
LURDES LORENÇO	991504271	2024/2025	SERVENTE	06/01/2025 15/01/2025	A
NELSON ZIMCHUT	1488801	2023/2024	OPERADOR MAQUINAS	06/01/2025 15/01/2025	A
OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR	991504681	2024/2025	ENFERMEIRO 8H	06/01/2025 15/01/2025	A
WILSON FRANÇA	1512603	2022/2023	SERVENTE	06/01/2025 04/02/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**97F76832



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 74/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	1483901	2023/2024	PROFESSOR	12/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** 185FB4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 72/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OLI GOMES	1342001	2023/2024	CARPINTEIRO/PEDREIRO	30/01/2025 A 28/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** 4A125D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 73/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSELI VERGOPOLAN	991505056	2023/2024	PROFESSOR	18/12/2024 A 20/12/2024

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo a servidora inclusive gozado as férias no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a

edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** 5C4E6800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 84/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA SUCH	1994101	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA SUCH	754401	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
BERENICE APARECIDA DOS SANTOS	819201	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CELIA REGINA BANDASZEWSKI HILUSZKO	1512485	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1491401	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1512242	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
DANIELA MARTINS	1287401	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA KITIANE CARNEIRO	1502501	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA KITIANE CARNEIRO	1270001	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	1489201	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GISLAINE PERPETUA BUSSI	1512247	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	1491601	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	1391901	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSICLER GOMES LIMA	1512306	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MARA CORDEIRO SANTANA	1512718	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:** B7BA6CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 81/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	1417601	2024/2024	ZELADORA	20/01/2025 29/01/2025	A
HARIELLI TOMASI	991505161	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/2025 08/02/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**B8EAF8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 80/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ELIANE APARECIDA VELOSO	1512635	2023/2024	SERVENTE	08/01/2025 25/01/2025	A
INES APARECIDA KARAS	1512625	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	08/01/2025 17/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0A7DF350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 79/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	13/01/2025 22/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**842650BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 76/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	134	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	23/01/2025 11/02/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D1BD4AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 78/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
MARIA MADALENA HAMANN	899001	2024/2025	ZELADOR	17/02/2025 18/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**89E16AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 77/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
LURDES LORENO	991504271	2022/2023	SERVENTE	16/01/2025 04/02/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**74FB2A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 85/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ANA PAULA MIZVUA	99150509	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
CARLA VALDERES ILICHECHEN RAMOS	1465601	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 31/01/2025	A
DIOVANA CRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK	991505674	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
FERNANDA SOUZA SILVA	991505693	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE	991505462	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
JOICE ELIANE DOS SANTOS	991505676	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
LETICIA SPIES	991505216	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
LUCELIA APARECIDA WEBER	180501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
MURIEL CRISTINA DE PAULA	1494801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
MURIEL CRISTINA DE PAULA	1248301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SANDY BUENO	991505803	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SIDNEI FARBER	1124001	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 31/01/2025	A
SUELI TAIANE VICENTIM	991505145	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SUELI TAIANE VICENTIM	1512240	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	1512216	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**7A533AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 56/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
AGUIDA JULIANA MELLO SLONSKI	991505330	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
ALEXIA KATLEN ALIONÇO	991505451	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	991505637	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991505169	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A

CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1512242	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
DANIELLE PATEL DE MORAES	991505540	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA	991505792	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
EMANOELI DOS SANTOS	991505213	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI	991505121	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	991505392	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	991505750	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	991505049	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
VALDIANE VARMELING	1512444	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
VERA LUCIA MULLER	1494701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
VERA LUCIA MULLER	1393501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**DB54DD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 55/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ALCIOMARA LEALIS MENDES MORAES	991505635	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
ANDERSON LUIS KAMINSKI	1229701	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 31/01/2025	A
CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	1496901	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 31/01/2025	A
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	1491401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	1512440	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
DEIZI CARLA DROSOSKI AMARO	1512211	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
ERICA ROGENSKI DE FARIA	1512535	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
IVANA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO	1482301	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 31/01/2025	A
JUCELIANE MELEK	1504201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
KARINE DOOPLATI SAUTHIER	991505349	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
KELLY MARI KREVE	1337401	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 31/01/2025	A
LETICIA GREGORIO DE AMORIM	991505697	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
MARLI TRAVINSKI BRUSKE	991505545	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
NARJARA DIAS	1198301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A

NIVEAN APARECIDA DRANKA POSSAMAI	1135501	2024/2025	PROFESSORA EDUCACÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
----------------------------------	---------	-----------	----------------------------	-------------------------

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.  
União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:F96304CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 52/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADONE CORNELO DE LARA	1061801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADONE CORNELO DE LARA	1512205	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	1502301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA MARIA CUNHA	991505422	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREIA CRISTINA SOUZA	1497601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREIA CRISTINA SOUZA	1477201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DILMA ALVES DE MORAIS	1512668	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ILTON LUIS CARMIGNAN	1406001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANINE TEREZINHA SEMIANKO	1495001	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	991505099	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LILIAN DOS SANTOS	991505546	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA GUIMARAES	991505784	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
REGIANE SOARES	991505246	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	1512266	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VALQUIRIA FIDELIS	991505483	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.  
União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:491FB6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 65/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ANA CARLA FLISSAK WICTOR	1512487	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	a
ANA PAULA DORNELIS TRINDADE	991505024	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
ANDREIA MAUREN CORREA	1512265	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	1480201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
KATIA JANE RIBEIRO	1476601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	1474501	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	1428101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
NADIA BURTET	1512281	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A
TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	1483401	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:AEBB404B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 46/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	1512488	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	26/01/2025 A 24/02/2025	A
GILSON TONET	1512721	01/12/2022 A 30/11/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	26/01/2025 A 14/02/2025	A
GISELE DE FREITAS	991505395	01/03/2024 A 28/02/2025	PROFESSOR	26/01/2025 A 24/02/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:06F9813C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 75/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a qual fica assim constituída:



**Presidente: KETLYN BIATRIZ ADACHESKI**  
**Secretária: ABILIO MULLER**

**Membros: ELENICE FABIANE SANTOS DE FREITAS**  
**RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO**  
**LEIA ANTUNES BORILLE**

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 191/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Danielle Witeki  
**Código Identificador:2DF72DFD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 45/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANO ALMEIDA JÚNIOR	991505117	03/03/2023 02/03/2024	A TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2025 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Danielle Witeki  
**Código Identificador:8EC342C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**UASG: 987937**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a legislação vigente, dos resíduos sólidos oriundos da limpeza das vias públicas após as enchentes do Rio Iguaçu, doravante denominados de Resíduos Sólidos de Desastre Natural (RSDN), com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**MODO DE DISPUTA:** “Aberto”

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
dia 04/02/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 1.867.310,61 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 14 de janeiro de 2025.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:1A101811**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 72/2025**

NOMEIA GRUPO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INSTITUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §14º do Art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019:

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, intitulado como Reforma da Previdência;

CONSIDERANDO a mudança que a EC nº 103 trouxe sobre o Art. 40 da Constituição Federal, prevendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir regime de previdência complementar para seus servidores, limitando os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CONSIDERANDO que a EC nº 103 estabeleceu o prazo de dois anos a contar da sua publicação para a instituição do regime de previdência complementar;

CONSIDERANDO que as orientações contidas no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, elaborado pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia sobre os procedimentos recomendáveis para implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do Município de União da Vitória-PR, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019;

Art. 2º O Grupo de Estudos terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no Município de União da Vitória-PR;

Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes servidores:

**Presidente: SIDNEI ALVES DE LIMA**  
**Secretária: DANIELLE WITEKI**

**Membros:****DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA****IVO DOLINSKI JUNIOR****SOLANGE GARCIA BEHRENS**

Art. 4º Conforme previsão legal contida no Art. 23. da Lei Municipal nº 3058/2003, para desempenho das funções, os servidores efetivos nomeados perceberão Função Gratificada de 40% (quarenta) por cento, a partir de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 619/2024.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**9090F700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Aprovar AD REFERENDUM, a Unidade Básica de Saúde Rio D Areia para recebimento de equipamentos odontológicos conforme o Critério de Desempenho de Expansão de Cobertura (credenciamento de uma nova Equipe de Saúde Bucal – 40 horas) da Resolução SESA nº105/2023.

**Art. 2.º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**5862420C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 44/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
RUAN CLEITON MARQUES	1512698	01/10/2023 30/09/2024	A A	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	17/01/2025 15/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**8B805AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 63/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

**Presidente:****JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK****Membros:**

LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA

MARIA IVANA DOBKOVSKI KMITA

**Art. 2º** Conforme previsão legal contida no Art. 23. da Lei Municipal nº 3058/2003, para desempenho das funções, os servidores nomeados perceberão Função Gratificada de 30% (trinta) por cento, a partir de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**D536D00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 43/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	991505198	29/06/2023 28/06/2024	A A	MOTORISTA	15/01/2025 13/02/2025
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	410	08/07/2023 07/07/2024	A A	MOTORISTA	15/01/2025 03/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**354E1F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 28/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA DA SILVA TURKOT	991504016	03/01/2024 02/01/2025	A A	PROFESSOR
BEATRIZ	1496501	03/01/2024	A	MERENDEIRA/COZINHEIRA

APARECIDA VANIN PARABOCZ		02/01/2025		A	31/01/2025
CLADIR DOS SANTOS	1494401	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	991505271	19/10/2024 18/10/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LUCIA PARASTCHUK SPAUTZ	1367601	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	1512410	03/01/2023 02/01/2024	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**283FF575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 29/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
AFONSO FELIPE LASKOWSKI	1485201	03/01/2024 02/01/2025	A	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	1411701	03/01/2023 02/01/2024	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
BRUNA LETÍCIA COLITA	991505348	01/02/2024 31/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CIRLEY DA APARECIDA OLIVEIRA	1291201	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CIRLEY DA APARECIDA OLIVEIRA	1512484	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DEISY MARQUEVIS SUARETZ	1486901	03/01/2024 02/01/2025	A	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	1401001	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JOSE LEONEL DE SOUZA CORDEIRO	1483001	03/01/2024 02/01/2025	A	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANA MARTINS TESTA	1413301	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LEIA APARECIDA ANTUNES	991505085	23/02/2024 22/02/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA TERESA ALVAREZ VERA	991505131	15/03/2024 14/03/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS	1476001	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PRISCILA CAROLINE GONCHO	991505311	01/02/2024 31/01/2025	A	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
RENATA CHEVEN	991505371	02/01/2025 31/01/2025	A	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
TANIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI	1338201	03/01/2024 02/01/2025	A	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**AB42B64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 30/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	1477501	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR
ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	991505272	19/10/2024 18/10/2025	A	PROFESSOR
FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	1484901	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR
JUCELEI STADNIK PONTES	1512245	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR
MARCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	1476501	03/01/2024 02/01/2025	A	PROFESSOR
MARGARETE DE FATIMA ALVES	992001	03/01/2024 02/01/2025	A	VIVEIRISTA
PATRICIA LORENZINI	991505361	01/02/2024 31/01/2025	A	PROFESSOR
PAULA CAROLINA ADAM	991505419	07/03/2024 06/03/2025	A	PROFESSOR
PRISCILA CAROLINE GONCHO	991505311	01/02/2024 31/01/2025	A	PROFESSOR
SANDRA SILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	1502201	03/01/2024 02/01/2025	A	MERENDEIRA/COZINHEIRA
SCHEILA APARECIDA CORREA	991505673	11/06/2024 10/06/2025	A	AUXILIAR ESCOLAR – PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**73A0F6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 31/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIETA UBINSKI DA ROSA	1512448	22/10/2020 21/10/2021	A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D5E9D103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 32/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA REGINA MARCOS	1512661	24/08/2023 23/08/2024	A ENFERMEIRO HORAS	8 10/12/2024 29/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9ACBC595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 33/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	17/08/2022 16/08/2023	A CUIDADOR	12/12/2024 21/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**55636F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 35/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELENICE BATISTA SANCHES	991505101	01/03/2023 29/02/2024	A PROFESSOR	16/12/2024 20/12/2024
JAQUELINE MARIA CARDOSO	991505051	13/02/2023 12/02/2024	A PROFESSOR	16/12/2024 18/12/2024
SILVANA APARECIDA	991505106	01/03/2023 29/02/2024	A PROFESSOR	16/12/2024 20/12/2024

CHAGAS SERPA				
--------------	--	--	--	--

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**8AE26600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 36/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	991505052	13/02/2023 12/02/2024	A PROFESSOR	18/12/2024 20/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2F6A6EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 37/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	1512680	10/09/2023 09/09/2024	A CUIDADOR	20/12/2024 29/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2655EAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 38/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**



Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	1512657	17/08/2023 16/08/2024	A A	CUIDADOR 22/12/2024 31/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:712222A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 39/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANA ALVES DE AMORIM	1512636	01/07/2023 30/06/2024	A	SERVEENTE 07/01/2025 05/02/2025
KACIO FERNANDO COLACO DE MOURA	1314501	08/01/2024 07/01/2025	A	OPERADOR DE MÁQUINAS 07/01/2025 05/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:6803D105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 40/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIO ABDALA	172	04/06/2023 03/06/2024	A	CIRURGIÃO DENTISTA 08/01/2025 06/02/2025
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	21/02/2023 20/02/2024	A	PSICÓLOGO I 08/01/2025 27/01/2025
SONIA MARIA HEY	991505242	28/08/2024 27/08/2025	A	PROFESSOR 08/01/2025 06/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:8CF2E4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 41/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE LEANDRO	991504174	10/04/2023 09/04/2024	A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 13/01/2025 01/02/2025
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	372	01/08/2024 31/07/2025	A	CIRURGIÃO DENTISTA 13/01/2025 22/01/2025
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	13/01/2025 01/02/2025	A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 13/01/2025 01/02/2025
KATIA COTOSKY	143	17/06/2020 16/06/2021	A	DIGITADOR 13/01/2025 22/01/2025
REGINA JAK	991504078	01/09/2023 31/08/2024	A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I 13/01/2025 11/02/2025
TEREZINHA PIRES	413	15/07/2022 14/07/2023	A	ZELADOR 13/01/2025 22/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:2FCF7AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 42/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	16/03/2023 15/03/2024	A	MÉDICO PEDIATRA 16/01/2025 25/01/2025
GILSON TONET	1512721	01/12/2021 30/11/2022	A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I 16/01/2025 25/01/2025
JANAINA PXEVOZNIKI	1512726	16/12/2023 15/12/2024	A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 16/01/2025 04/02/2025
JUSSARA LARZEN JUSZCAK	1512583	28/04/2021 27/04/2022	A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 16/01/2025 04/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:23DC3577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 92/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
NOELI TEREZINHA VAUDAN	991505527	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
SIRLENE VAUDAN GOMES	1266101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
SIRLENE VAUDAN GOMES	1512370	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
SIMONE DA SILVA ALVES	1512465	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
SUELEN MAIARA DE SOUZA	991505254	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	1258002	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
Código Identificador:8B02D0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 88/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLAUCIANA ALVES DE CAMARGO	991505324	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANETE ALVES DE ASSUNÇÃO	1493601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARTA BEZERRA KLABUNDE	1499601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILETE ZWIEZYKOSKI	1478501	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	1512590	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
NEUSA IRIS GIACOMINI	1481001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PAULA ADRIANE SOARES BAIK	1499101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSELI VERGOPOLAN	1305601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	1197501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
THALYTA ALINE STRAUBE	991505334	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	991505322	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	1224601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
Código Identificador:58C4A071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 87/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
CLAUDINEIA APRECIDA ALVES BUCH	1467201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
CLAUDINEIA APRECIDA ALVES BUCH	1512436	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
DANIELLI SUSKI	1512246	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
DANIELLI SUSKI	1483301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
ELIANE APARECIDA CALIXTRO	1512482	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	1491901	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
ELIANE SOARES FERRERA LUCAS	1497501	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
ELOISE DE FATIMA BUNHAK	1512413	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	1512408	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2025 31/01/2025	A
GENILCE BONATTO KZIOZEK	1481901	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A
GENILCE BONATTO KZIOZEK	1512471	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 31/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
Código Identificador:9C80E42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 99/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ADRIANA ABILHOA	1425701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAL	991505337	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
ELAINE DAIANE MARINHUK	991505378	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES	991505689	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
ESTER GONÇALVES	1512534	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 31/01/2025	A
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	1480701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	991505749	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
KARLA ATANASIO	1070701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025	A

NADOLNY				31/01/2025	
KARLA ATANASIO NADOLNY	991505756	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	1512443	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	991505503	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
MARISTELA PAZ DE HORA	1414101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
MARISTELA PAZ DE HORA	1499401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
NICOLE REGERT	991505588	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
PATRICIA VERBANEK OGRODOWSKI	991505561	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
PRISCILA APARECIDA SCHRAN	991505606	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 31/01/2025	A
ROSALIA MATILDE BAUR	1426501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SARAH SCHEID PALMITO	991505530	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A
SIMONE DA SILVA BARTH	1409501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 31/01/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.  
União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2BBE6264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 2/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	19/03/2019 19/03/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 05/02/2025	A
MARIANA KLEMCZUK	17/06/2015 17/06/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 06/04/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**CB7DE742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 4/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
MARILENE SCHELIGA BABI	02/03/2009 02/03/2014	AUXILIAR ENFERMAGEM	20/01/2025 06/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D2D693D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 5/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	13/02/2015 13/02/2020	A PROFESSORA	25/02/2025 A 24/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**12DEAA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 3/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA	15/01/2012 15/01/2017	A OPERADOR DE MÁQUINAS	06/02/2025 A 06/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**CD119F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 48/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
FELIPE	DE 991504999	03/10/2022	A ADVOGADO	10/02/2025	A

CAIRES SCHLUGA	02/10/2023	19/02/2025
-------------------	------------	------------

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**CA312276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 58/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARISANE WERLE ROMAN	02/06/2014 02/06/2019	A PROFESSORA	17/04/2025 A 16/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**5D949AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 12/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DIAS	EM	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
IVETE NITEK	OCZUST 991505077	180		Professora	27/08/2024 23/02/2025	A

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo a servidora inclusive já iniciado o gozo da licença, sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º. Registra-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**B6B9C48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 6/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DIAS	EM	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	410	20		MOTORISTA	26/11/2024 16/12/2024	A

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo o servidor inclusive gozado da licença no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F71740E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 11/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DIAS	EM	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
CRISTIANE KERBER	1498201	5		Professora	02/12/2024 07/12/2024	A

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo a servidora inclusive gozado da licença no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**DE1783EF



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 7/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA	DE
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	1512508	5	MOTORISTA	02/12/2024 07/12/2024	A

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de licença foi concedido na gestão anterior, tendo o servidor inclusive gozado da licença no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**462F81C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 74/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 001/2025 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 535/2017**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	ZENILDA DOS SANTOS SZNICER
<b>CPF:</b>	352.617.909-30
<b>RG:</b>	2152502-PR
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR
<b>NÍVEL:</b>	2-C
<b>MATRÍCULA:</b>	1222001
<b>INVESTIDURA:</b>	06/03/2006
<b>PROVENTOS</b>	INTEGRAL
<b>PARIDADE:</b>	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 2.491,38 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**087535DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 68/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JOSIANE JOICE MIRANDA**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**2ED59E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 70/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 003/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 23/02/2025 o prazo de validade do PSS - Edital nº 001/2024, Portaria nº 44/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9963D813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 71/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 003/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 15/01/2025 o prazo de validade do Concurso Público- Edital nº 001/2022, Portaria nº 562/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**6FEA5BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 64/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0124824/2024**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 910/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**D10FDA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 69/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADENIR ANTONIO VERISSIMO**, portador do CPF Nº 354.583.999-00 e RG 3.056.662-9, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**37DDC8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 66/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0124823/2024**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 901/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**1C0C9123

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
PORTARIA 15/2025**

PORTARIA Nº 15/2025

*Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

**II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio ao agente de contratação e pregoeiro;

**III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;**

**§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;**

**§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.**

**IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

*Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.*

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**C80B5F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 08/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) responsável desta entidade, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a ) Processo Nr.: 76/2024, b ) Licitação Nr.: 8/2024-CC, c ) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia, d ) Data Homologação: 14/01/2025, e ) Data da Adjudicação: 14/01/2025, f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONVENIO 753/2024, g ) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005581 - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**A25EE5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Portaria 14, de 14 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Iara Rech Miranda Gonçalves – Técnica em Enfermagem I e Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diária n.º 03 e 04/2024, protocolo n.º 78/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 13 de janeiro de 2025.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach  
Código Identificador:86F5084F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.715, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto 5.715, de 14 de janeiro de 2025**

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei n.º 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos; Considerando as justificativas apresentadas através dos ofícios n.º 04/2025/ADM e 05/2025/SMDS, Protocolos 42 e 45/2025 e;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica retirada a Gratificação por Tempo Integral, concedida a servidora Elizandra dos Santos Zilio, portadora do CPF/MF n.º 066.665.xxx-xx, Agente de Apoio Operacional, através do Decreto 4970 de 26 de abril de 2022;

**Art. 2º** - Fica retirada a Função Gratificada FG/SAP-02, do servidor Edilson de Oliveira Santos, portador do CPF/MF n.º 053.417.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025;

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos  
Código Identificador:4195BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.714, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto 5.714, de 14 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Rejane Cristina Gonçalves, portadora do CPF/MF n.º 745.627.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos  
Código Identificador:9F4E5040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.716, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto 5.716, de 14 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do CPF/MF n.º 037.448.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Arquiteta e Urbanista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos  
Código Identificador:62736934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.717, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto 5.717, de 15 de janeiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Josiane Dias de Carvalho da Silva, portadora do CPF/MF n.º 108.601.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de janeiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos  
Código Identificador:ECD79625

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS AOS SERVIDORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 371/2024, de 13 de Dezembro de 2024.**

**Republicado por incorreção.**

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	6092	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ALZIRA PORTO COLHADO	18120	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	485	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
AVELINA MARIA MONTEIRO	15717	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
AVELINA MARIA MONTEIRO	17981	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	481	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CINTIA DOMICIANO DA SILVA	482	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7030	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	17795	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	483	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	18139	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	19330	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DANGELA DA SILVA	18090	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	527	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DELARIA SPARAPAN	18848	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
EDUARDA GUILLEN PUGA	476	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	19410	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	15598	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSE VITOR RONDIS GONCALVES	490	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELIZANGELA RODRIGUES	17221	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ERICA BERALDO DA SILVA	13900	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
FABIANA LUCILIA DOS REYES	17256	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	559	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GABRIELA SILVA CABRAL	489	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER	19399	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	484	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JAINÉ DA SILVA FLOES DAVILA	18783	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JAINÉ DA SILVA FLOES DAVILA	536	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	17361	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

JAQUELINE FAVARO PASTORI	479	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSILAINÉ CLAUDIANO TERUEL	473	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO NOVAES	475	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
KEILA MOREIRA MANCINI	18481	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	18880	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	491	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LORRANA DAVID PIFFER	474	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUCIA MARIA GRASIERI	18066	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUMA LAUANE SILVA LIMA	526	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUCIANA DA SILVA PEDROSO	525	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	17213	2019/2020	02/01/2025 À 31/01/2025
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	18074	2020/2021	02/01/2025 À 31/01/2025
MARCOS ANTONIO PACHECO MICHALCZUK	478	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2364	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17191	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18805	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NEUSA APARECIDA DA MATA	5762	2025/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NEUSA APARECIDA DA MATA	17248	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
PAMELA PERES CEARA	477	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
REGINA MARIA DOS SANTOS	7390	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

REGINA MARIA DOS SANTOS	18490	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	480	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	18813	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	1821	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
TATIANE LOUISE TORRES	524	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	19461	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025



VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANDERLEIA MILITÃO COSTA	22365	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA BISPO MARTINEZ	560	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	22357	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	5525	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
**Código Identificador:**0799F933

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
AGENDA TRIBUTÁRIA - 2025**

<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>	
<b>AGENDA TRIBUTÁRIA - 2025</b>	
<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO(ALVARÁ) E ISSQN FIXO ANUAL:</b>	
<b>VENCIMENTO: 28/02/2025</b>	
<b>ISSQN POR HOMOLOGAÇÃO E POR ESTIMATIVA:</b>	
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
JANEIRO	28/02/2025
FEVEREIRO	31/03/2025
MARÇO	30/04/2025
ABRIL	31/05/2025
MAIO	30/06/2025
JUNHO	31/07/2025
JULHO	31/08/2025
AGOSTO	30/09/2025
SETEMBRO	31/10/2025
OUTUBRO	30/11/2025
NOVEMBRO	31/12/2025
DEZEMBRO	31/01/2026
<b>DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN-DEISS</b>	
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>
JANEIRO	20/02/2025
FEVEREIRO	20/03/2025
MARÇO	20/04/2025
ABRIL	20/05/2025
MAIO	20/06/2025
JUNHO	20/07/2025
JULHO	20/08/2025
AGOSTO	20/09/2025
SETEMBRO	20/10/2025
OUTUBRO	20/11/2025
NOVEMBRO	20/12/2025
DEZEMBRO	20/01/2026
<b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU</b>	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
COTA ÚNICA	10/05/2025
<b>PARCELADO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
1ª PARCELA	10/05/2025
2ª PARCELA	10/06/2025
3ª PARCELA	10/07/2025
4ª PARCELA	12/08/2025
5ª PARCELA	10/09/2025
6ª PARCELA	10/10/2025
7ª PARCELA	11/11/2025
8ª PARCELA	10/12/2025
<b>TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS</b>	

VENCIMENTO: 31/10/2025
As Taxas e Carnês estarão disponíveis para emissão pelo site: <a href="http://www.chopinzinho.pr.gov.br">www.chopinzinho.pr.gov.br</a> Menu: IPTU e TAXAS acesso on line.
Chopinzinho, PR, 14 de janeiro de 2025.
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:  
Rodrigo Jazynski  
Código Identificador:686B582F

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS  
FIXA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO 2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 4507/2025

Fixa o valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o exercício 2025 e dá outras providências.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 718 da Lei Complementar 01/2021, combinado com o art. 29 da Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 03/2023, anexo XVII, do município de São Jorge D'Oeste.

**Art. 2º.** Fica fixada a tabela para cálculo da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública a vigorar conforme anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito Em Exercício

DECRETO Nº. 4507/2025

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

(Prevista no art. 718 da LC 01/2021 e art. 29 da LC 03/2023)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	RS/ MÊS
	000 ATÉ 050	ISENTO	-
	50,01 ATÉ 070	0,0265	RS 8,86
	70,01 ATÉ 90	0,0444	RS 14,84
	90,01 ATÉ 120	0,0623	RS 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	RS 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	RS 27,05
RESIDENCIAL	200,01 ATÉ 250	0,0852	RS 28,49
	250,01 ATÉ 300	0,0895	RS 29,92
	300,01 ATÉ 350	0,0938	RS 31,36
	350,01 ATÉ 500	0,0989	RS 33,07
	500,01 ATÉ 700	0,1080	RS 36,11
	700,01 ATÉ 1000	0,1168	RS 39,05
	ACIMA DE 1000	0,1618	RS 54,10
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	RS/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0444	RS 14,84
	30,01 ATÉ 050	0,0537	RS 17,95
	50,01 ATÉ 070	0,0623	RS 20,83
	70,01 ATÉ 90	0,0716	RS 23,94
	90,01 ATÉ 120	0,0809	RS 27,05
	120,01 ATÉ 150	0,0895	RS 29,92
	150,01 ATÉ 200	0,0988	RS 33,03
COMERCIAL	200,01 ATÉ 250	0,1074	RS 35,91
	250,01 ATÉ 300	0,1167	RS 39,02
	300,01 ATÉ 350	0,1253	RS 41,89
	350,01 ATÉ 500	0,1348	RS 45,07
	500,01 ATÉ 700	0,1438	RS 48,08
	700,01 ATÉ 1000	0,1528	RS 51,09

CLASSE	ACIMA DE 1000	0,1618	RS 54,10
	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	RS/ MÉS
	000 ATÉ 030	0,0179	RS 5,98
	30,01 ATÉ 050	0,0265	RS 8,86
	50,01 ATÉ 070	0,0444	RS 14,84
	70,01 ATÉ 90	0,0537	RS 17,95
	90,01 ATÉ 120	0,0623	RS 20,83
	120,01 ATÉ 150	0,0716	RS 23,94
	150,01 ATÉ 200	0,0809	RS 27,05
INDUSTRIAL	200,01 ATÉ 250	0,0895	RS 29,92
	250,01 ATÉ 300	0,0988	RS 33,03
	300,01 ATÉ 350	0,1074	RS 35,91
	350,01 ATÉ 500	0,1168	RS 39,05
	500,01 ATÉ 700	0,1259	RS 42,09
	700,01 ATÉ 1000	0,1348	RS 45,07
	1000,01 ATÉ 1500	0,1438	RS 48,08
	1500,01 ATÉ 2000	0,1528	RS 51,09
	ACIMA DE 2000	0,1618	RS 54,10

Publicado por:  
Clair Mariano da Costa  
Código Identificador:33812822

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO N. 096/2024**

**DECRETO N.º 096/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 879 de 18 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de R\$ 111.818,00 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais), conforme descrito abaixo:

§ 1º - Por transposição o valor de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
174   00103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	68.310,00

§ 2º - Por transferência o valor de R\$ 43.508,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.0601.2035	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
196   00101	Fundeb 60%	1.650,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1022   00101	Fundeb 60%	19.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161   00101	Fundeb 60%	21.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1066   00103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	1.735,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
324   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	123,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Transposição do valor de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
----	---	--

001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1241   00103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1038   00103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	8.310,00

§ 2º - Transferência do valor de R\$ 43.508,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1065   00101	Fundeb 60%	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
165   00101	Fundeb 60%	18.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
178   00103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	1.735,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1075   00101	Fundeb 60%	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
214   00101	Fundeb 60%	9.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
11077   00101	Fundeb 60%	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.0601.2035	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
197   00101	Fundeb 60%	1.650,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
238   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	123,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Almir Soares Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**49D53A20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR**

Em atendimento ao disposto no Art.39, § 6º da Constituição Federal e para fins de Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2024, publicamos a seguir os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.



CARGOS	QUANT	CARGOS OCUPADOS	SUBSÍDIO REMUNERAÇÃO
<b>AGENTES POLITICOS</b>			
Presidente da Câmara	01	01	R\$ 5.480,84
Vereador	08	08	R\$ 5.480,84
<b>COMISSIONADOS</b>			
Diretor de Administração	01	01	R\$ 5.153,72
Controlador Interno	01	01	R\$ 5.153,72
Assessor Jurídico da Presidência	01	01	R\$ 5.153,72
Assessor Parlamentar	03	03	R\$ 1.448,74
Assessor de serviços gerais	01	01	R\$ 1.448,75
Assessor de gabinete	01	01	R\$ 2.340,00
<b>EFETIVOS</b>			
Técnico em Controle Contábil	01	01	R\$ 5.171,54
Auxiliar Administrativo	01	01	R\$ 2.163,94
Advogado	01	01	R\$ 6.058,12
Motorista	01	01	R\$ 2.208,32
Recepcionista	01	01	R\$ 1.932,67

Adrianópolis-PR, 14 de janeiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**F310F123

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO 002/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO ADITIVO	VIGÊNCIA DO PRAZO DETERMINADO
002/2022	002/2024	3097	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	15/01/2026

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**5CC00BAC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011 "Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã", e do Art. 69 da Lei Municipal nº 173/06 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores, lotados no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a disposição das Escolas Municipais, Professores e Pessoal de apoio da área Educacional de conformidade com o Calendário Escolar, nos seus respectivos períodos:

**Escola Municipal Cecília Meireles-Magistério e Administrativo**

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Andresa Holanda Lucas de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Célia Regina P. Coracini Araújo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Cristiano Santos Rodrigues	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Rodrigues Ferreira (1º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Rodrigues Ferreira (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gabriela Gonçalves	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gleisse Braz Dias (1º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

Gleisse Braz Dias (2º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Helena Aparecida da Silva (1º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Helena Aparecida da Silva (2º Padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Aparecida Taroco da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Creuza Ferreira Ramos (1º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Creuza Ferreira Ramos (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Rosa Neves Pereira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Regina Elena Ottesbach	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Rosimari da Silva L. de Melo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Sandra Regina dos Santos Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Zenilda Roque Wanderley	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

**Escola Municipal Cecília Meireles- Zeladoras**

Edneia dos Santos Nogueira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Hermínia Taroco da Silva Dias	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria José Alves de Assis	2020/2021	16/12/2024 a 14/01/2025

**Escola Municipal Menino Jesus- Magistério**

Adilson Boni de Souza	2021/2022	16/12/2024 a 14/01/2025
Alicia Vaz Pereira Lopes	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Anair Araújo F. Bortoletti	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Claudia Freitas Franco Barbosa	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Gabriela Alves Borin	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Karina de Carvalho (1º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Karina de Carvalho (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Luzia Araújo Ferverença Buzinaro	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcia Rodrigues Ferreira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Luceli de Carvalho Xavier	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Nerci Aparecida V. Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Rosineide Pereira Conceição dos Santos	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Roseli Rodrigues Ravazoli	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Terezinha Rodrigues	2020/2021	16/12/2024 a 14/01/2025

**Escola Municipal Menino Jesus-Administrativo e Agente de Apoio**

Lourdes Taroco (1º padrão)	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Lourdes Taroco (2º padrão)	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Andréia Moraes Amorim de Souza	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

**Escola Municipal Menino Jesus- Zeladora**

Lucilene Rodrigues Ferreira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
-----------------------------	-----------	-------------------------

**CMEI – Maria de Fátima - Magistério**

Anderson Cardoso Bizo	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Simara Colucci Arrais	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcielem Lopes Aramini	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

**CMEI – Maria de Fátima – Agente de Apoio**

Adriana de Holanda Lucas de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Ana Rosa Sillig Vas	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Bruna Suelen Ramos de Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Caroline Pereira de Brito	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Eduarda Malaquias	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Clarice Pereira da Silva Souza	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Conceição Cruz dos Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Edina Souza Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eleziane Diane Santos de S. Braga	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Fabiane Magrid de Souza Villela	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Irene dos Santos Ribeiro	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Isadora Fernanda Santos Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Maria Gilda Silva Serra	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Paula Leticia Vieira da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Tsuruyo Isabel Maezawa Nogueira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Vera Lucia de Oliveira Benedetti	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

**CMEI – Gregório Vaquero – Magistério e Administrativo e Agente de Apoio**

Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Thais Carolina Pigosso	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Thais Fernanda Busato Amadeu	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Thamyris Rozolin da Silva	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Angela Maria Alves da Paz Ramos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Karen Leticia Barbosa Marcelino de Sousa	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Cristina Palombo (1º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Eliane Cristina Palombo (2º padrão)	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Lucilene Carnicelli Lopes Ferreira	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Andriela Carla dos Santos	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025
Adineia da Silveira Felipe	2024/2025	16/12/2024 a 14/01/2025

**Motoristas**

José Ivo Martins Moura Júnior	2021/2022	16/12/2024 a 14/01/2025
Rosinei Braga	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Rubens Soares de Oliveira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Vidal Moraes Cruz	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

**Esportes**

Adelson de Oliveira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
---------------------	-----------	-------------------------

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2024.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Republicado por erro de digitação**

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Venceslau Canuto  
Código Identificador:5D1F2062

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matrícula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	12058/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12059/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12060/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12061/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	12062/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12063/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	SERTANÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12064/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	SERTANÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12065/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12069/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/12/2024 - 01/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12070/2024	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIA DE AGRICULTURA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2024 - 06/12/2024	CURITIBA / PR	1,5	580,0	870,0	0,0
1	12097/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12098/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12099/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12100/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12101/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12102/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12103/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12104/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12105/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12106/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12107/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	12108/2024	JURACI BERNARDINO ALVES	SEC ESPORTES DE	GABINETE DE ESPORTES LAZER	08/12/2024 - 08/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	290,0	145,0	0,0
1	12109/2024	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES LAZER	08/12/2024 - 08/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12110/2024	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	3,0	128,0	385,0	275,0
1	12111/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	3,0	92,0	275,0	385,0
1	12112/2024	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	JACAREZINHO / PR	14,25	42,0	605,0	55,0
1	12113/2024	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 02/12/2024	JACAREZINHO / PR	2,0	22,0	44,0	44,0
1	12114/2024	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	OURINHOS / SP	3,0	0,0	0,0	660,0
1	12115/2024	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	OURINHOS / SP	3,0	92,0	275,0	385,0

1	12116/2024	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	ASSIS / SP	3,0	183,0	550,0	110,0
1	12117/2024	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 02/12/2024	BANDEIRANTES / PR	12,0	15,0	176,0	352,0
1	12118/2024	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 17/12/2024	BANDEIRANTES / PR	12,0	4,0	44,0	484,0
1	12119/2024	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/12/2024 - 02/12/2024	BANDEIRANTES / PR	12,0	26,0	308,0	220,0
1	12123/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12124/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12125/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12126/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12127/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12128/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/12/2024 - 04/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12129/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/12/2024 - 03/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12139/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12140/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12141/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12142/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12143/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12144/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12145/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12146/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12147/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12148/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12149/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12150/2024	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	MOTORISTA	GABINETE DE SAÚDE	05/12/2024 - 05/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	290,0	290,0	0,0
1	12171/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12172/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12173/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0



1	12174/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12175/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12176/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12177/2024	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12178/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12179/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/12/2024 - 06/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	12180/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/12/2024 - 02/12/2024	CURITIBA / PR	0,83	265,0	220,0	0,0
1	12185/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12186/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0

1	12187/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12188/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12189/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12190/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12191/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12192/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/12/2024 - 09/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12193/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/12/2024 - 07/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12194/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/12/2024 - 07/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12195/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/12/2024 - 07/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12206/2024	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	10/12/2024 - 10/12/2024	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	12207/2024	SEBASTIÃO BALABEM	AUX DE ENFERMAGEM	GABINETE DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	12208/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12209/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12210/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12211/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12212/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12213/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12214/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	12215/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12216/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/12/2024 - 10/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12245/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12246/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12247/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12248/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	12249/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12250/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12251/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12252/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,46	120,0	55,0	0,0
1	12253/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12254/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/12/2024 - 11/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12402/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	SERTANÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12403/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12404/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12405/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	12406/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12407/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12408/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12409/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12410/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12411/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/12/2024 - 12/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12442/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12443/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	BANDEIRANTES / PR	0,1	440,0	44,0	0,0
1	12444/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12445/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12446/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	12447/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12448/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12449/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	12450/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12451/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12452/2024	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/12/2024 - 13/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12466/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12467/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 14/12/2024	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12468/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12469/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12470/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12471/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	12472/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0

1	12473/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 14/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12474/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 14/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12475/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 14/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12476/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 14/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12477/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	SERTANÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12478/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12479/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2024 - 16/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12487/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 15/12/2024	CURITIBA / PR	0,83	265,0	220,0	0,0
1	12488/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 15/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12492/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2024 - 15/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	12493/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12494/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12495/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12496/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12497/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12498/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12499/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12500/2024	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12501/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12502/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12503/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12504/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12517/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12522/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12523/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12524/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12525/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12526/2024	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12527/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12528/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12529/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12530/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2024 - 17/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12531/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12532/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2024 - 18/12/2024	SAO PAULO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	18/12/2024	SP				
1	12542/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	18/12/2024 - 19/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12543/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12544/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12545/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12546/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12547/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12548/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12549/2024	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,33	167,0	55,0	0,0
1	12550/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12551/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12552/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	12553/2024	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12556/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	12557/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,13	338,0	44,0	0,0
1	12558/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12559/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12560/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12561/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	12562/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	20/12/2024 - 20/12/2024	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12563/2024	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	MOTORISTA	GABINETE DE SAÚDE	DE	19/12/2024 - 19/12/2024	SANTA AMÉLIA / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	12569/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12570/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12572/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12573/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12574/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	21/12/2024 - 21/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12575/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	21/12/2024 - 21/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12576/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	21/12/2024 - 21/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12577/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12578/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12579/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	23/12/2024 - 23/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12589/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	25/12/2024 - 26/12/2024	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	12590/2024	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	26/12/2024 - 26/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12591/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	24/12/2024 - 24/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12592/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DE	25/12/2024 -	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0



				DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 25/12/2024	PR				
1	12593/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12594/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12595/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12596/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12597/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12598/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 26/12/2024 - 26/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	12599/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 24/12/2024 - 24/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12876/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,1	440,0	44,0	0,0
1	12877/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	SERTANÓPO LIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12878/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12879/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12880/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0

1	12881/2024	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 27/12/2024 - 27/12/2024	FAZENDA RIO GRANDE / PR	0,25	880,0	220,0	0,0
1	12886/2024	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 28/12/2024 - 28/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12887/2024	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 28/12/2024 - 28/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12888/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 28/12/2024 - 28/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12889/2024	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12890/2024	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12891/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12892/2024	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12893/2024	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12894/2024	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 30/12/2024 - 30/12/2024	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	12900/2024	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 31/12/2024 - 31/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	12901/2024	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO SAÚDE	DE 31/12/2024 - 31/12/2024	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
									20.502,0	

Gerado em: 14/01/2025 07:00 com 214 registros.

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**91CED03B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 253/2024**

Exercício: 2024  
Decreto nº 253/2024 de 10/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.061.627,50 (Dois milhões, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
244 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
248 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
254 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.980,00
05.004.28.843.0000.0.004.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA	
259 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
260 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	910,00
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
264 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.225,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.166,69
339 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.086,48
377 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.908,39
378 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.311,00
388 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.375,43
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.866,99
423 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.100,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.672,51
452 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	393,75
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.657,74
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.417,36
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.144,14
484 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.848,97
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.165,05
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
512 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
519 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	454,32
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
621 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.247,15
641 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.383,33
2276 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.044,31
2277 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.211,37
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
661 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.441,32
662 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54,90
665 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.469,45
672 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.195,91
694 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.886,32
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
701 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.711,50
705 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.091,39
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
733 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.462,29
741 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	163,93
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
758 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.808,77
764 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.033,54
769 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.920,28
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
842 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.376,00
844 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	876,56
846 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.580,46
850 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.951,30
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
867 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
1961 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410,06
1962 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	643,57
2050 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
884 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.249,34
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
944 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.850,00
956 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.277,52
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	

977 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.880,27
997 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1053 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.380,50
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1114 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.086,28
1120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.561,32
1208 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.781,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.668,25
1270 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	248,46
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1323 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.488,89
1327 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.700,00
1331 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1375 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1490 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.930,00
1501 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.765,14
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1542 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1549 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.721,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1580 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
1584 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,00
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00
Total Suplementação:			2.061.627,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.020,00
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
29 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
35 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	910,00
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
165 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
174 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.260,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
252 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.166,69
254 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.800,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECDAÇÃO	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
285 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.225,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
338 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00

350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
360 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
361 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Exercício:		2024	
366 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
368 - 4.4.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
374 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
375 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.800,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
400 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.165,05
410 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
412 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.117,36
434 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
442 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
444 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
464 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
466 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRA E INSTALAÇÕES	3.500,00
467 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRA E INSTALAÇÕES	600,00
2064 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
494 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
495 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.266,99
504 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
506 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.400,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
508 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
509 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.311,00
520 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657,00
540 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.908,39
541 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.087,14
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
542 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	286,48
1817 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
545 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
1819 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
634 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	876,56
637 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.951,30
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
647 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
673 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.700,00
695 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
697 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.390,86
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
706 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.950,00
717 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	54,90
727 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.044,31
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
772 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
777 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.211,37
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
805 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.069,45
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
832 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.560,72
833 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	498.117,93
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
857 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
861 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
870 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
891 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
895 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
906 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
908 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.626,09
915 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
918 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
923 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
924 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2237 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.195,91
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
934 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00



938 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.091,39
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
995 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.920,28
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1017 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	643,57
1019 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	410,06
1022 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249,34
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1047 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.561,32
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1072 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.380,50
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1135 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.765,14
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1158 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
1161 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.668,25
06.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
06.008.08.241.0013.2.067.		ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI	
1245 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
1246 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
1247 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
1248 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
1249 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.657,74
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1326 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
1329 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.788,89
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1404 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	2.277,52
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1425 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	13.850,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.015.		INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1448 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.850,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1491 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.721,00
1497 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1511 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1662 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.940,00
07.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.007.22.661.0019.1.019.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00
		Total Redução:	2.061.627,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do

Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário De Administração E Finanças

**SUZIEAP ARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**8CD61FF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**  
**PROTOCOLO Nº 123/2025**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/P

**OBJETO**

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADO(A)**

**FORNECEDOR:** IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.196.645/0001-00 com sede na SIG QUADRA 06 LOTE 800, nº S/N, Bairro Setor Gráfico, CEP: 70.610-460 na cidade de Brasília/DF

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial da União – a serem prestados por órgão oficial de imprensa de circulação regular, para a publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.	SRV	1	6.000,00	6.000,00

**Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**DOTAÇÃO**

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0200204131000220073390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 14 de Janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Loriane Aggio  
 Código Identificador:78D497C3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**  
**PROTOCOLO Nº 224/2025**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

**OBJETO**

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADO(A)**

**FORNECEDOR:** GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.416.890/0001-89 com sede na Avenida Vicente Machado, nº 445, Bairro: Centro, CEP: 80.420-902 na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de publicidade legal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Serviços de publicidade legal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.	UND	1	27.000,00	27.000,00

**Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

**DOTAÇÃO**

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0200204131000220073390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 14 de Janeiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**D88E0992**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº3 / 2024, decorrente de Dispensa Nº33/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº07.565.202/0001-20, neste ato representada por PAULO CEZAR CARDOSO, portador do CPF sob nº 84714611968, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 14/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 11.400,00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	48607	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE.	MENSAL	12	950,00	11.400,00

BARBOSA FERRAZ, 14 de janeiro de 2025

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

Contratada

Inga Informática E Comunicação LTDA

07.565.202/0001-20

**PAULO CEZAR CARDOSO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Roger Robert Pereira

**Código Identificador:**F13AAE58**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade1/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/LEGISLAÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA - NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, INCLUINDO A REORGANIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONSULTORIA NAS AUDIÊNCIAS, DEVENDO APRESENTAR PARECERES JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, TODO TIPO DE DEFESA PROCESSUAL, ATUAR DIRETAMENTE JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONSOLIDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGRAMENTOS, INCLUINDO AINDA A ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DO PROCESSO JÁ EM ANDAMENTO, BEM COMO DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ESCRITORIO DE ADVOCACIA ANDRADE E RODRIGUES	12.223.183/0001-93	R\$ 164.400,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, LEGISLAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA COM ATENDIMENTO NAS ÁREAS CÍVEL E TRABALHISTA	MENSAL	12	13.700,00	164.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$: 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 14 de Janeiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**531EC17B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 245-2024**

**DECRETO Nº 245-2024 em 30 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 25.617,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

822 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%

R\$ 25.617,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.617,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1102 - Recursos FUNDEB 30%	R\$ 21.136,24
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%	R\$ 4.480,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito

<b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul</b>		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1888-4529-499
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
<b>Fundamento: Decreto 245-2024 de 30/12/2024</b>		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		



<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
<b>Ação:</b> 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
<b>Despesa 389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2024	1790984	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.136,24	
		Excesso de arrecadação			
			<b>Total da despesa:</b>	21.136,24	0,00
<b>Despesa 822 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2024	1790983	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.480,96	
		Excesso de arrecadação			
			<b>Total da despesa:</b>	4.480,96	0,00
			<b>Total da unidade orçamentária:</b>	25.617,20	0,00
			<b>Total do órgão orçamentário:</b>	25.617,20	0,00
			<b>Total do fundamento:</b>	25.617,20	0,00
			<b>Total geral</b>	25.617,20	0,00

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**F4454748

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2024		
Às 14:36 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 08:30:58	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 08:33:14	às <b>IMPORTANTÍSSIMO:</b> A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 08:34:37	às Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 09:12:56	às Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. <b>NÃO</b> será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 10:20:17	às Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 11:05:49	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 11:49:13	às Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 14:05:31	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 14:21:08	às Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 17:19:23	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 10:03:34	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 10:03:44	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 10:10:00	às Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 13:12:15	às Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 13:12:23	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 16:51:27	às Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 11:09:37	às Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 11:23:54	às Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 16:03:15	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 16:57:20	às Iniciado a fase de habilitação.

Sistema	10/12/2024 às 17:26:23	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte site eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;tit=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;tit=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 às 17:58:42	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 às 09:02:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 às 09:02:34	Estarei continuando a fase de habilitação.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Candói x Guairacá.	
Período: Noturno.	
Periodicidade: segunda à sexta-feira.	
Primeiro embarque: 17h30min.	
Embarque: Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.	
Desembarque: Guarapuava: Futura Educação Profissional, Colégio Alfa, SESC Senac, Faculdade Guairacá, Clínicas Integradas Guairacá e Colégio Ana Vanda Bassara.	
Horário de retorno: 23h00min.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 170 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 1.495,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 321.579,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, melhor lance: R\$ 1.395,0000 (unitário) / R\$ 299.925,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.317,5000 (unitário) / R\$ 283.262,5000 (total)	

## Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 1.400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 301.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 1.395,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 299.925,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 1.317,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.575,5000 (total)	R\$ 283.262,5000 (total)	
06.083.401/0001-39 - IVO BERNARDO DA SILVA	R\$ 1.495,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 321.579,8000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		
23.587.301/0001-69 - JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 1.495,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 321.579,8000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.495,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 321.579,8000 (total)	-
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 1.495,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 321.579,8000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 1.495,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 321.579,8000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.495,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 321.579,8000 (total)		

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:37:23	58.322.013/0001-67	R\$ 1.495,0000
06/12/2024 08:38:13	58.322.013/0001-67	R\$ 1.400,0000
06/12/2024 08:38:55	40.550.331/0001-10	R\$ 1.395,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 08:40:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 11:12:09	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 11:12:31	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 11:19:07	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos precisar negociar o valor! Ajuste no sistema um último lance, exequível e mais justo.
pelo participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 11:43:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, mantendo R\$ 1.395.000.
pelo participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 11:55:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:41 de 06/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10.
pelo participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 15:34:07	Sr. Pregoeiro, Informamos não ter interesse no presente item. Justificativa: Considerando o alto custo investido no Veículo solicitado no presente Processo Licitatório, refazendo os cálculos dos custos e como não obtivemos êxito no itens 6 ou 7, entendemos não ser viável manter nossa proposta, podendo o pregoeiro seguir o fluxo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 15:43:34	Sr. Pregoeiro, favor desconsideração esta justificativa, pois a mesma refere-se ao Item 03 (três) e não ao Item 01 (Um).
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 17:15:33	Esta previsão de aproximadamente R\$ 5.200,00 para demais despesas (taxas DER, IPVA, desp. adm. e etc), está correta mesmo? não é possível reduzir esta proposta?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	09/12/2024 13:35:18	Prezado Sr., apesar de ter sido aceito a proposta no certame, eis que o valor está dentro do valor orçado pela administração, caberá a autoridade competente em momento posterior, decidir pela homologação ou não homologação o resultado! Tem certeza que realmente não consegue reduzir sua proposta para um valor mais justo e que seja perfeitamente exequível, com valor mais próximo aos demais linhas?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	09/12/2024 13:56:49	?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	09/12/2024 15:08:55	?]
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	09/12/2024 16:30:08	Prezado Sr., observo na planilha apresentada um alto custo estimado para manutenções, reposição de pneus, e outras taxas (detran, der e etc)... tem certeza que realmente não consegue reduzir sua proposta?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	09/12/2024 16:31:23	Caso realmente não se manifeste, ou não reduza, estarei verificando aceitação em virtude do valor estar dentro do estimado pela administração, todavia se for o caso, será encaminhado com ressalva à autoridade competente para deliberar sobre adjudicação/homologação.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:05:22	Prezado Sr., gostaria de fazer mais uma tentativa de negociação antes de tomar minha decisão! consegue reduzir sua proposta?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:40:59	Após minuciosa análise da planilha de custos apresentada, identifiquei indícios de potencial sobrepreço em relação aos valores de mercado. Diante dessa constatação, foram realizadas diversas tentativas de negociação com o proponente, as quais, infelizmente, não obtiveram êxito.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:03	Contudo, observo que a proposta se encontra dentro do valor estimado pela administração e que, mediante pesquisa em bases de dados de contratos públicos, encontrei alguns instrumentos congêneres com valores unitários similares. A título exemplificativo, destaco os seguintes contratos:
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:08	a) contrato 334/2024 (Prudentópolis-PR e TJR): <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245">https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245</a>
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:13	b) contrato 42024/2024 (Guamiranga-PR e G E): <a href="https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024">https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024</a>
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:17	c) contrato 38/2024 (Salto do Lontra-PR e C. MARIA): <a href="http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nrproc=22&amp;anopro=2024&amp;dsTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licaiacaoCompartilhada=0">http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nrproc=22&amp;anopro=2024&amp;dsTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licaiacaoCompartilhada=0</a>
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:21	d) contrato 40194/2024 (Autarquia Mun. de Educação de Apucarana e Arrudatur).
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:41:24	Diante do exposto, e considerando a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação, homologação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/12/2024 16:42:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 16:52:57.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:07:23	Prezado Sr., a certidão de débitos municipais consta como POSITIVA, assim, considerando as prerrogativas que lhe são conferidas pela LC 123, de 2006, poderá ser aberto prazo para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:07:23	regularização fiscal tardia, todavia, para maior celeridade e a fim de evitar suspensão da sessão lhe pergunto, por acaso a empresa já possui a referida certidão regularizada?
pelo participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:25:17	Sr. Pregoeiro, ja encaminho a certidão correta, favor aguardar um momento.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:26:39	Quanto tempo precisa?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:32:45	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito certidão municipal regularizada, .
pelo participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:38:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:44 de 11/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:40:57	Considerando que o licitante regularizou a certidão municipal na própria sessão, fica dispensado abertura de prazo para regularização fiscal tardia prevista no art. 43 § 1º da LC 123, de 2006
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	11/12/2024 09:41:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 09:51:00.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/01/2025 09:38:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:48:27.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/01/2025 09:38:41	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Ofício nº 007/2025 da Autoridade Competente, solicito apresentação de novo valor negociado para a linha.
pelo participante 40.550.331/0001-10	10/01/2025 15:29:01	Boa tarde. Sr. Pregoeiro, conforme nos foi solicitado através do Ofício nº 007/2025 desta Municipalidade, o qual solicita a apresentação de uma nova proposta para a linha/item 01 (Candi X Guairacá). Revisando nossa planilha de custos resolvemos alterar nossa proposta de R\$ 1.395,00 por dia para R\$ 1.317,50 por dia. Sendo assim solicitamos a homologação de nossa proposta.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	10/01/2025 17:45:30	Favor ajustar este lance no sistema.
pelo participante 40.550.331/0001-10	10/01/2025 17:56:25	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, tendo informado R\$ 1.317.500.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	13/01/2025 11:18:02	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Considerando o teor do Ofício 005/2025 expedido a partir do processo licitatório 4.454/2024, e o valor da contraproposta apresentado no sistema, solicito o anexo da proposta e planilha de custos com o valor negociado,.
pelo participante 40.550.331/0001-10	13/01/2025 12:02:16	Bo dia. Segue proposta e planilha
pelo participante 40.550.331/0001-10	13/01/2025 12:02:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:56 de 13/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	13/01/2025 13:25:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 13:35:25.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	13/01/2025 14:12:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:22:38.
Eventos do Item 1		

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 11:12:31	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 14:12:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
06/12/2024 11:55:41	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 09:32:45	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 11:33:00. Motivo: Solicito certidão municipal regularizada, .
11/12/2024 09:38:44	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 11:18:02	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:00:00. Motivo: Considerando o teor do Ofício 005/2025 expedido a partir do processo licitatório 4.454/2024, e o valor da contraproposta apresentado no sistema, solicito o anexo da proposta e planilha de custos com o valor negociado..
13/01/2025 12:02:56	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 14:35:43	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.395.0000, valor negociado: R\$ 1.317.5000.
13/01/2025 14:36:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/12/2024 16:52:57
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 09:51:00
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 13:35:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 14:22:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2024		
Às 15:28 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	
Característica:	SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	
Modo de disputa:	Aberto	
Compra emergencial:	Não	
UF da UASG:	PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 08:30:58	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 08:33:14	às IMPORTANTÍSSIMO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 08:34:37	às Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 09:12:56	às Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 10:20:17	às Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 11:05:49	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 11:49:13	às Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 14:05:31	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 14:21:08	às Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 17:19:23	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 10:03:34	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 10:03:44	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 10:10:00	às Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 13:12:15	às Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 13:12:23	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 16:51:27	às Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 11:09:37	às Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 11:23:54	às Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 16:03:15	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 16:57:20	às Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 17:26:23	às Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte site eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;ss=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;ss=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 17:58:42	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.



Sistema	11/12/2024 às 09:02:07	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 às 09:02:34	às	Estarei continuando a fase de habilitação.
Eventos da compra			
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>		
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública		
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas		

<b>Item 2 - Fretamento</b>			
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:			
Linha: Candió x Campo Real.			
Período: Noturno.			
Periodicidade: segunda à sexta-feira.			
Primeiro embarque: 17h30min.			
Embarque: Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.			
Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real.			
Horário de retorno: 23h00min.			
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 160 km			
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 1.410,9300 (unitário)		
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 303.349,9500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, melhor lance: R\$ 989,0000 (unitário) / R\$ 212.635,0000 (total)			
<b>Propostas do Item 2</b>			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 990,0000 (unitário)	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.850,0000 (total)		
UF: PR		Quantidade ofertada: 215	
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado		
R\$ 303.349,9500 (total)			
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 1.410,9000 (unitário)	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303.343,5000 (total)		
UF: PR		Quantidade ofertada: 215	
Valor proposta: R\$ 1.410,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado		
R\$ 303.343,5000 (total)			
06.083.401/0001-39 - IVO BERNARDO DA SILVA	R\$ 1.410,9300 (unitário)	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303.349,9500 (total)		
UF: PR		Quantidade ofertada: 215	
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado		
R\$ 303.349,9500 (total)			
23.587.301/0001-69 - JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 989,0000 (unitário)	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.635,0000 (total)		
UF: PR		Quantidade ofertada: 215	
Valor proposta: R\$ 1.410,8900 (unitário)	Valor negociado: Não informado		
R\$ 303.341,3500 (total)			
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.220,0000 (unitário)	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 262.300,0000 (total)		
UF: PR			

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 303.349,9500 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 1.410,9300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303.349,9500 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 303.349,9500 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 1.184,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 254.560,0000 (total)	
UF: PR		Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 303.349,9500 (total)		
<b>Lances do Item 2</b>		
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 08:31:38	30.480.732/0001-97	R\$ 1.405,0000
06/12/2024 08:35:32	58.322.013/0001-67	R\$ 1.410,0000
06/12/2024 08:35:40	58.322.013/0001-67	R\$ 1.400,0000
06/12/2024 08:35:56	30.480.732/0001-97	R\$ 1.395,0000
06/12/2024 08:37:27	58.322.013/0001-67	R\$ 1.390,0000
06/12/2024 08:37:37	30.480.732/0001-97	R\$ 1.375,0000
06/12/2024 08:37:51	58.322.013/0001-67	R\$ 1.300,0000
06/12/2024 08:38:20	30.480.732/0001-97	R\$ 1.295,0000
06/12/2024 08:38:25	58.322.013/0001-67	R\$ 1.280,0000
06/12/2024 08:38:32	30.480.732/0001-97	R\$ 1.270,0000
06/12/2024 08:38:54	58.322.013/0001-67	R\$ 1.250,0000
06/12/2024 08:40:27	23.587.301/0001-69	R\$ 1.249,0000
06/12/2024 08:40:38	58.322.013/0001-67	R\$ 1.240,0000
06/12/2024 08:41:08	23.587.301/0001-69	R\$ 1.239,0000
06/12/2024 08:41:16	58.322.013/0001-67	R\$ 1.230,0000
06/12/2024 08:41:45	23.587.301/0001-69	R\$ 1.229,0000
06/12/2024 08:42:01	30.480.732/0001-97	R\$ 1.225,0000
06/12/2024 08:42:13	58.322.013/0001-67	R\$ 1.220,0000
06/12/2024 08:42:55	23.587.301/0001-69	R\$ 1.219,0000
06/12/2024 08:43:06	58.322.013/0001-67	R\$ 1.218,0000
06/12/2024 08:43:35	53.150.243/0001-72	R\$ 1.217,9900

06/12/2024 08:43:47 | 58.322.013/0001-67 | R\$ 1.216,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:44:35	53.150.243/0001-72	RS 1.215,9900
06/12/2024 08:44:43	58.322.013/0001-67	RS 1.215,0000
06/12/2024 08:45:20	30.480.732/0001-97	RS 1.220,0000
06/12/2024 08:45:26	53.150.243/0001-72	RS 1.214,9900
06/12/2024 08:45:36	58.322.013/0001-67	RS 1.214,0000
06/12/2024 08:46:11	53.150.243/0001-72	RS 1.213,9900
06/12/2024 08:46:40	58.322.013/0001-67	RS 1.212,0000
06/12/2024 08:46:56	53.150.243/0001-72	RS 1.211,9900
06/12/2024 08:47:11	58.322.013/0001-67	RS 1.211,0000
06/12/2024 08:47:24	53.150.243/0001-72	RS 1.210,9900
06/12/2024 08:47:40	58.322.013/0001-67	RS 1.200,0000
06/12/2024 08:48:48	53.150.243/0001-72	RS 1.199,9900
06/12/2024 08:48:56	58.322.013/0001-67	RS 1.198,0000
06/12/2024 08:49:58	53.150.243/0001-72	RS 1.197,9900
06/12/2024 08:50:03	58.322.013/0001-67	RS 1.195,0000
06/12/2024 08:51:09	53.150.243/0001-72	RS 1.194,9900
06/12/2024 08:51:20	58.322.013/0001-67	RS 1.190,0000
06/12/2024 08:53:02	23.587.301/0001-69	RS 1.189,0000
06/12/2024 08:53:07	58.322.013/0001-67	RS 1.188,0000
06/12/2024 08:54:27	53.150.243/0001-72	RS 1.187,9900
06/12/2024 08:54:44	58.322.013/0001-67	RS 1.185,0000
06/12/2024 08:56:01	53.150.243/0001-72	RS 1.184,0000
06/12/2024 08:56:51	58.322.013/0001-67	RS 1.180,0000
06/12/2024 08:58:33	23.587.301/0001-69	RS 1.179,0000
06/12/2024 08:58:53	58.322.013/0001-67	RS 1.178,0000
06/12/2024 09:00:35	23.587.301/0001-69	RS 1.177,0000
06/12/2024 09:00:42	58.322.013/0001-67	RS 1.176,0000
06/12/2024 09:00:54	23.587.301/0001-69	RS 1.175,0000
06/12/2024 09:01:03	58.322.013/0001-67	RS 1.170,0000
06/12/2024 09:01:19	23.587.301/0001-69	RS 1.169,0000
06/12/2024 09:02:15	58.322.013/0001-67	RS 1.160,0000
06/12/2024 09:02:29	23.587.301/0001-69	RS 1.159,0000
06/12/2024 09:03:34	58.322.013/0001-67	RS 1.150,0000
06/12/2024 09:03:53	23.587.301/0001-69	RS 1.149,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:04:45	58.322.013/0001-67	RS 1.140,0000
06/12/2024 09:05:02	23.587.301/0001-69	RS 1.139,0000
06/12/2024 09:05:08	58.322.013/0001-67	RS 1.130,0000
06/12/2024 09:05:21	23.587.301/0001-69	RS 1.129,0000
06/12/2024 09:05:42	58.322.013/0001-67	RS 1.120,0000
06/12/2024 09:06:32	23.587.301/0001-69	RS 1.119,0000
06/12/2024 09:06:39	58.322.013/0001-67	RS 1.115,0000
06/12/2024 09:06:54	23.587.301/0001-69	RS 1.114,0000
06/12/2024 09:07:03	58.322.013/0001-67	RS 1.110,0000
06/12/2024 09:07:18	23.587.301/0001-69	RS 1.109,0000
06/12/2024 09:08:03	58.322.013/0001-67	RS 1.100,0000
06/12/2024 09:08:25	23.587.301/0001-69	RS 1.099,0000
06/12/2024 09:08:42	58.322.013/0001-67	RS 1.095,0000
06/12/2024 09:09:54	23.587.301/0001-69	RS 1.094,0000
06/12/2024 09:10:25	58.322.013/0001-67	RS 1.090,0000
06/12/2024 09:10:55	23.587.301/0001-69	RS 1.089,0000
06/12/2024 09:11:08	58.322.013/0001-67	RS 1.080,0000
06/12/2024 09:11:47	23.587.301/0001-69	RS 1.079,0000
06/12/2024 09:12:52	58.322.013/0001-67	RS 1.050,0000
06/12/2024 09:13:07	23.587.301/0001-69	RS 1.049,0000
06/12/2024 09:14:09	58.322.013/0001-67	RS 1.040,0000
06/12/2024 09:14:32	23.587.301/0001-69	RS 1.039,0000
06/12/2024 09:15:01	58.322.013/0001-67	RS 1.030,0000
06/12/2024 09:15:19	23.587.301/0001-69	RS 1.029,0000
06/12/2024 09:16:02	58.322.013/0001-67	RS 1.020,0000
06/12/2024 09:16:24	23.587.301/0001-69	RS 1.019,0000
06/12/2024 09:16:44	58.322.013/0001-67	RS 1.015,0000
06/12/2024 09:17:09	23.587.301/0001-69	RS 1.014,0000
06/12/2024 09:17:16	58.322.013/0001-67	RS 1.010,0000
06/12/2024 09:17:35	23.587.301/0001-69	RS 1.009,0000
06/12/2024 09:17:42	58.322.013/0001-67	RS 1.000,0000
06/12/2024 09:18:07	23.587.301/0001-69	RS 999,0000
06/12/2024 09:18:45	58.322.013/0001-67	RS 990,0000
06/12/2024 09:19:31	23.587.301/0001-69	RS 989,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 09:21:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 11:11:04	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 11:11:26	Sr. Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 11:20:21	Sr. Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Vamos precisar negociar o valor! Ajuste no sistema um último lance, exequível e mais justo.
pele participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 11:32:40	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, mantendo R\$ 989,0000.
pele participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 11:33:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:44 de 06/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69.

Sistema	06/12/2024 17:04:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 17:14:44.
Sistema	11/12/2024 09:21:06	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 09:31:06.
Eventos do Item 2		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
06/12/2024 11:11:26	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 14:11:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicafe, sob pena de desclassificação ou inabilitação.	
06/12/2024 11:33:44	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 finalizou o envio de anexo.	
31/12/2024 15:28:13	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 989,0000.	
31/12/2024 15:28:13	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 17:14:44	
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 09:31:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2024		
Às 15:28 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	06/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenha-se conectados.
Sistema	06/12/2024 às 08:30:58	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 às 08:33:14	IMPORTANTÍSSIMO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 às 08:34:37	Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 às 09:12:56	Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 às 10:20:17	Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 às 11:05:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 às 11:49:13	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 às 14:05:31	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 às 14:21:08	Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 às 17:19:23	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/12/2024 às 10:03:34	Bom dia.
Sistema	09/12/2024 às 10:03:44	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 10:10:00	Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:15	Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:23	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 16:51:27	Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 às 11:09:37	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 11:23:54	Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 às 16:03:15	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 16:57:20	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 17:26:23	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte site eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=294217315142037709&amp;cs=candoi&amp;origem=interno&amp;cs=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=294217315142037709&amp;cs=candoi&amp;origem=interno&amp;cs=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 às 17:58:42	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 às 09:02:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 às 09:02:34	Estarei continuando a fase de habilitação.
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir.		
Linha: São Pedro x UTFPR.		
Período: Noturno.		

Periodicidade: segunda à sexta-feira.		
Primeiro embarque: 17h00min.		
Embarque: São Pedro: Escola Municipal do Campo São Pedro, Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca.		
Desembarque:		Guarapuava: UTFPR, Faculdade Guarapuava - Campus XV, Guairacá e Colégio Ana Vanda Bassara.
Horário de retorno: 23h00min.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 210 km		
Quantidade: 45150	Valor estimado: R\$ 6,9300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UN R\$ 312.889,5000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, melhor lance: R\$ 5,0000 (unitário) / R\$ 225.750,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 2,5400 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.681,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45150
R\$ 312.438,0000 (total)		
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 5,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225.750,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45150
R\$ 312.889,5000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 6,9300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 312.889,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45150
R\$ 312.889,5000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 2,5000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 112.875,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45150
R\$ 312.889,5000 (total)		
Lances do Item 3		
<b>Data/hora Participante</b>	<b>Lance</b>	
31/12/2024 15:28		

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:30:26	53.150.243/0001-72	R\$ 6,9100
06/12/2024 08:31:48	30.480.732/0001-97	R\$ 6,9000
06/12/2024 08:34:27	53.150.243/0001-72	R\$ 6,8900
06/12/2024 08:34:40	30.480.732/0001-97	R\$ 6,8500
06/12/2024 08:35:23	53.150.243/0001-72	R\$ 6,8400
06/12/2024 08:35:27	30.480.732/0001-97	R\$ 6,8300
06/12/2024 08:36:06	53.150.243/0001-72	R\$ 6,8200
06/12/2024 08:36:20	30.480.732/0001-97	R\$ 6,8000
06/12/2024 08:36:37	53.150.243/0001-72	R\$ 6,7900
06/12/2024 08:36:49	30.480.732/0001-97	R\$ 6,7500
06/12/2024 08:36:58	40.550.331/0001-10	R\$ 6,7000
06/12/2024 08:37:19	30.480.732/0001-97	R\$ 6,6500
06/12/2024 08:37:24	53.150.243/0001-72	R\$ 6,6400
06/12/2024 08:37:28	30.480.732/0001-97	R\$ 6,6200
06/12/2024 08:37:42	53.150.243/0001-72	R\$ 6,6100
06/12/2024 08:38:48	30.480.732/0001-97	R\$ 6,5000
06/12/2024 08:38:55	53.150.243/0001-72	R\$ 6,4900
06/12/2024 08:39:20	40.550.331/0001-10	R\$ 6,4500
06/12/2024 08:40:12	53.150.243/0001-72	R\$ 6,4400
06/12/2024 08:41:20	40.550.331/0001-10	R\$ 6,4300
06/12/2024 08:41:36	53.150.243/0001-72	R\$ 6,4200
06/12/2024 08:42:01	30.480.732/0001-97	R\$ 6,3000
06/12/2024 08:42:18	40.550.331/0001-10	R\$ 6,2800
06/12/2024 08:42:40	30.480.732/0001-97	R\$ 6,2000
06/12/2024 08:42:46	53.150.243/0001-72	R\$ 6,1900
06/12/2024 08:42:58	40.550.331/0001-10	R\$ 6,1800
06/12/2024 08:43:04	30.480.732/0001-97	R\$ 6,1500
06/12/2024 08:43:23	53.150.243/0001-72	R\$ 6,1400
06/12/2024 08:43:28	30.480.732/0001-97	R\$ 6,1200
06/12/2024 08:43:43	53.150.243/0001-72	R\$ 6,1100
06/12/2024 08:43:51	30.480.732/0001-97	R\$ 6,1000
06/12/2024 08:43:57	40.550.331/0001-10	R\$ 6,0800
06/12/2024 08:44:03	30.480.732/0001-97	R\$ 6,0500
06/12/2024 08:44:21	53.150.243/0001-72	R\$ 6,0400

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:44:21	40.550.331/0001-10	R\$ 6,0000
06/12/2024 08:44:27	53.150.243/0001-72	R\$ 5,9900
06/12/2024 08:45:00	40.550.331/0001-10	R\$ 5,9700
06/12/2024 08:45:03	30.480.732/0001-97	R\$ 5,8000
06/12/2024 08:45:18	53.150.243/0001-72	R\$ 5,7900
06/12/2024 08:45:24	30.480.732/0001-97	R\$ 5,7500
06/12/2024 08:45:30	53.150.243/0001-72	R\$ 5,7400
06/12/2024 08:45:39	30.480.732/0001-97	R\$ 5,7000
06/12/2024 08:45:55	40.550.331/0001-10	R\$ 5,6800
06/12/2024 08:45:59	30.480.732/0001-97	R\$ 5,6500
06/12/2024 08:46:15	53.150.243/0001-72	R\$ 5,6400
06/12/2024 08:46:24	30.480.732/0001-97	R\$ 5,6000



06/12/2024 08:46:36	40.550.331/0001-10	RS 5,5500
06/12/2024 08:46:45	53.150.243/0001-72	RS 5,5400
06/12/2024 08:47:06	30.480.732/0001-97	RS 5,5000
06/12/2024 08:47:29	53.150.243/0001-72	RS 5,4900
06/12/2024 08:47:55	40.550.331/0001-10	RS 5,4700
06/12/2024 08:48:44	30.480.732/0001-97	RS 5,3000
06/12/2024 08:48:59	53.150.243/0001-72	RS 5,2900
06/12/2024 08:49:16	30.480.732/0001-97	RS 5,2500
06/12/2024 08:49:17	40.550.331/0001-10	RS 5,2700
06/12/2024 08:49:30	40.550.331/0001-10	RS 5,2000
06/12/2024 08:49:39	30.480.732/0001-97	RS 5,1800
06/12/2024 08:49:48	53.150.243/0001-72	RS 5,1700
06/12/2024 08:49:59	40.550.331/0001-10	RS 5,1560
06/12/2024 08:50:07	30.480.732/0001-97	RS 5,1000
06/12/2024 08:50:45	53.150.243/0001-72	RS 5,0900
06/12/2024 08:51:11	40.550.331/0001-10	RS 5,0500
06/12/2024 08:51:22	53.150.243/0001-72	RS 5,0400
06/12/2024 08:51:46	30.480.732/0001-97	RS 5,0000
06/12/2024 08:51:53	53.150.243/0001-72	RS 4,9900
06/12/2024 08:52:08	40.550.331/0001-10	RS 4,9500
06/12/2024 08:52:23	53.150.243/0001-72	RS 4,9400
06/12/2024 08:52:54	40.550.331/0001-10	RS 4,9300

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:53:31	53.150.243/0001-72	RS 4,9200
06/12/2024 08:53:46	40.550.331/0001-10	RS 4,9000
06/12/2024 08:54:37	53.150.243/0001-72	RS 4,8900
06/12/2024 08:54:50	40.550.331/0001-10	RS 4,8500
06/12/2024 08:55:43	53.150.243/0001-72	RS 4,8400
06/12/2024 08:56:05	40.550.331/0001-10	RS 4,8000
06/12/2024 08:57:54	53.150.243/0001-72	RS 4,7900
06/12/2024 08:58:11	40.550.331/0001-10	RS 4,7500
06/12/2024 08:59:20	53.150.243/0001-72	RS 4,7400
06/12/2024 08:59:26	40.550.331/0001-10	RS 4,0000
06/12/2024 09:00:49	53.150.243/0001-72	RS 3,9900
06/12/2024 09:01:03	40.550.331/0001-10	RS 3,9800
06/12/2024 09:01:22	53.150.243/0001-72	RS 3,9700
06/12/2024 09:02:01	40.550.331/0001-10	RS 3,9600
06/12/2024 09:02:14	53.150.243/0001-72	RS 3,9500
06/12/2024 09:03:00	40.550.331/0001-10	RS 3,9400
06/12/2024 09:03:25	53.150.243/0001-72	RS 3,9300
06/12/2024 09:03:50	40.550.331/0001-10	RS 3,9000
06/12/2024 09:04:24	53.150.243/0001-72	RS 3,8900
06/12/2024 09:05:39	40.550.331/0001-10	RS 3,8700
06/12/2024 09:07:08	53.150.243/0001-72	RS 3,8600
06/12/2024 09:07:21	40.550.331/0001-10	RS 3,8500
06/12/2024 09:07:32	53.150.243/0001-72	RS 3,8400
06/12/2024 09:07:54	40.550.331/0001-10	RS 3,8300
06/12/2024 09:08:06	53.150.243/0001-72	RS 3,8200
06/12/2024 09:08:25	40.550.331/0001-10	RS 3,8100
06/12/2024 09:08:38	53.150.243/0001-72	RS 3,8000
06/12/2024 09:08:51	40.550.331/0001-10	RS 3,7900
06/12/2024 09:08:56	53.150.243/0001-72	RS 3,7800
06/12/2024 09:09:26	40.550.331/0001-10	RS 3,7700
06/12/2024 09:09:36	53.150.243/0001-72	RS 3,7600
06/12/2024 09:09:55	40.550.331/0001-10	RS 3,7500
06/12/2024 09:10:20	53.150.243/0001-72	RS 3,7400
06/12/2024 09:11:43	40.550.331/0001-10	RS 3,7300
Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:13:07	53.150.243/0001-72	RS 3,7200
06/12/2024 09:13:18	40.550.331/0001-10	RS 3,7100
06/12/2024 09:14:30	53.150.243/0001-72	RS 3,7000
06/12/2024 09:14:44	40.550.331/0001-10	RS 3,6900
06/12/2024 09:15:09	53.150.243/0001-72	RS 3,6800
06/12/2024 09:15:50	40.550.331/0001-10	RS 3,6700
06/12/2024 09:17:09	53.150.243/0001-72	RS 3,6600
06/12/2024 09:17:22	40.550.331/0001-10	RS 3,6500
06/12/2024 09:18:36	53.150.243/0001-72	RS 3,6400
06/12/2024 09:18:54	40.550.331/0001-10	RS 3,6300
06/12/2024 09:19:25	53.150.243/0001-72	RS 3,6200
06/12/2024 09:19:41	40.550.331/0001-10	RS 3,6100
06/12/2024 09:20:00	53.150.243/0001-72	RS 3,6000
06/12/2024 09:20:26	40.550.331/0001-10	RS 3,5900
06/12/2024 09:22:20	53.150.243/0001-72	RS 3,5800
06/12/2024 09:23:27	40.550.331/0001-10	RS 3,5000
06/12/2024 09:24:59	53.150.243/0001-72	RS 3,4900
06/12/2024 09:26:15	40.550.331/0001-10	RS 3,4800
06/12/2024 09:27:34	53.150.243/0001-72	RS 3,4700
06/12/2024 09:28:49	40.550.331/0001-10	RS 3,4600
06/12/2024 09:30:28	53.150.243/0001-72	RS 3,4500
06/12/2024 09:30:40	40.550.331/0001-10	RS 3,4400
06/12/2024 09:32:16	53.150.243/0001-72	RS 3,4300
06/12/2024 09:32:33	40.550.331/0001-10	RS 3,4200
06/12/2024 09:34:08	53.150.243/0001-72	RS 3,4100
06/12/2024 09:34:23	40.550.331/0001-10	RS 3,4000
06/12/2024 09:35:55	53.150.243/0001-72	RS 3,3900
06/12/2024 09:36:10	40.550.331/0001-10	RS 3,3800
06/12/2024 09:37:43	53.150.243/0001-72	RS 3,3700

06/12/2024 09:38:02	40.550.331/0001-10	R\$ 3,3600
06/12/2024 09:39:31	53.150.243/0001-72	R\$ 3,3500
06/12/2024 09:39:54	40.550.331/0001-10	R\$ 3,3400
06/12/2024 09:41:11	53.150.243/0001-72	R\$ 3,3300
06/12/2024 09:41:23	40.550.331/0001-10	R\$ 3,3200
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 09:42:46	53.150.243/0001-72	R\$ 3,3100
06/12/2024 09:43:01	40.550.331/0001-10	R\$ 3,3000
06/12/2024 09:44:32	53.150.243/0001-72	R\$ 3,2900
06/12/2024 09:45:06	40.550.331/0001-10	R\$ 3,2800
06/12/2024 09:46:39	53.150.243/0001-72	R\$ 3,2700
06/12/2024 09:47:48	40.550.331/0001-10	R\$ 3,2600
06/12/2024 09:49:22	53.150.243/0001-72	R\$ 3,2500
06/12/2024 09:50:35	40.550.331/0001-10	R\$ 3,2400
06/12/2024 09:52:01	53.150.243/0001-72	R\$ 3,2300
06/12/2024 09:53:10	40.550.331/0001-10	R\$ 3,2200
06/12/2024 09:54:50	53.150.243/0001-72	R\$ 3,2100
06/12/2024 09:55:29	40.550.331/0001-10	R\$ 3,2000
06/12/2024 09:57:02	53.150.243/0001-72	R\$ 3,1900
06/12/2024 09:57:17	40.550.331/0001-10	R\$ 3,1800
06/12/2024 09:58:32	53.150.243/0001-72	R\$ 3,1700
06/12/2024 09:58:49	40.550.331/0001-10	R\$ 3,1600
06/12/2024 10:00:19	53.150.243/0001-72	R\$ 3,1500
06/12/2024 10:01:21	40.550.331/0001-10	R\$ 3,1400
06/12/2024 10:01:50	53.150.243/0001-72	R\$ 3,1300
06/12/2024 10:02:19	40.550.331/0001-10	R\$ 3,1200
06/12/2024 10:04:00	53.150.243/0001-72	R\$ 3,1100
06/12/2024 10:04:32	40.550.331/0001-10	R\$ 3,1000
06/12/2024 10:06:12	53.150.243/0001-72	R\$ 3,0900
06/12/2024 10:07:32	40.550.331/0001-10	R\$ 3,0800
06/12/2024 10:09:08	53.150.243/0001-72	R\$ 3,0700
06/12/2024 10:09:25	40.550.331/0001-10	R\$ 3,0600
06/12/2024 10:10:55	53.150.243/0001-72	R\$ 3,0500
06/12/2024 10:11:46	40.550.331/0001-10	R\$ 3,0400
06/12/2024 10:13:18	53.150.243/0001-72	R\$ 3,0300
06/12/2024 10:13:55	40.550.331/0001-10	R\$ 3,0200
06/12/2024 10:15:31	53.150.243/0001-72	R\$ 3,0100
06/12/2024 10:16:08	40.550.331/0001-10	R\$ 3,0000
06/12/2024 10:17:36	53.150.243/0001-72	R\$ 2,9900
06/12/2024 10:18:49	40.550.331/0001-10	R\$ 2,9800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 10:20:22	53.150.243/0001-72	R\$ 2,9700
06/12/2024 10:21:09	40.550.331/0001-10	R\$ 2,9600
06/12/2024 10:22:23	53.150.243/0001-72	R\$ 2,9500
06/12/2024 10:23:56	40.550.331/0001-10	R\$ 2,9400
06/12/2024 10:25:28	53.150.243/0001-72	R\$ 2,9000
06/12/2024 10:26:07	40.550.331/0001-10	R\$ 2,8900
06/12/2024 10:27:36	53.150.243/0001-72	R\$ 2,8700
06/12/2024 10:27:54	40.550.331/0001-10	R\$ 2,8600
06/12/2024 10:29:26	53.150.243/0001-72	R\$ 2,8500
06/12/2024 10:30:24	40.550.331/0001-10	R\$ 2,8400
06/12/2024 10:31:46	53.150.243/0001-72	R\$ 2,8300
06/12/2024 10:32:04	40.550.331/0001-10	R\$ 2,8200
06/12/2024 10:33:39	53.150.243/0001-72	R\$ 2,8100
06/12/2024 10:34:55	40.550.331/0001-10	R\$ 2,8000
06/12/2024 10:36:29	53.150.243/0001-72	R\$ 2,7900
06/12/2024 10:37:46	40.550.331/0001-10	R\$ 2,7800
06/12/2024 10:39:29	53.150.243/0001-72	R\$ 2,7500
06/12/2024 10:40:48	40.550.331/0001-10	R\$ 2,7400
06/12/2024 10:42:29	53.150.243/0001-72	R\$ 2,7300
06/12/2024 10:43:54	40.550.331/0001-10	R\$ 2,7200
06/12/2024 10:45:26	53.150.243/0001-72	R\$ 2,7000
06/12/2024 10:46:59	40.550.331/0001-10	R\$ 2,6900
06/12/2024 10:48:31	53.150.243/0001-72	R\$ 2,6500
06/12/2024 10:48:48	40.550.331/0001-10	R\$ 2,6400
06/12/2024 10:50:21	53.150.243/0001-72	R\$ 2,6200
06/12/2024 10:50:41	40.550.331/0001-10	R\$ 2,6000
06/12/2024 10:52:16	53.150.243/0001-72	R\$ 2,5500
06/12/2024 10:53:18	40.550.331/0001-10	R\$ 2,5400
06/12/2024 10:54:52	53.150.243/0001-72	R\$ 2,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 10:56:53	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 11:10:06	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 3, 6 e 7), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para punição
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 11:10:26	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 3, 6 e 7), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
pelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 13:57:27	Solicito abertura do item 6 para envio dos anexos, visto que por um erro de interpretação da empresa, apresentamos proposta de forma equivocada no item 3. Justificamos o pedido, em virtude de que em nossa interpretação havia a possibilidade de intercalar linhas como mesmo veículo, desta forma afim de evitar demora no processo licitatório solicitamos desclassificação do item 3 e abertura para envio dos anexos do item 6.
pelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:09:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:03 de 06/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:15:39	Considerando a importância do Termo de Referência em um processo licitatório, é fundamental que a parte interessada analise com atenção antes de apresentar sua proposta. A solicitação de desclassificação após a participação no certame demonstra desatenção aos requisitos do edital e configura infração administrativa. A empresa tem ciência da abertura de processo administrativo?

Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:21:40	?
pelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:23:30	Prezado Pregoeiro, sim, consideramos a abertura de processo administrativo, e se formos citados, apresentaremos as justificativas cabíveis para tanto. Reiteramos aqui a intenção de não prejudicar o andamento do presente processo, por isso solicitamos a desclassificação tão logo detectamos nosso erro interpretativo, a fim de possibilitar o andamento do certame conforme preceitua a legislação.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 14:29:03	Sr. Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para punição.
pelo participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 15:48:51	Sr. Pregoeiro, Item 03 (três), informamos não ter interesse no presente item. Justificativa: Considerando o alto custo investido no Veículo solicitado no presente Processo Licitatório, refazendo os cálculos dos custos e como não obtivemos êxito no itens 6 ou 7, entendemos não ser viável manter nossa proposta, podendo o pregoeiro seguir o fluxo.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 16:02:27	A empresa realmente quer manter o pedido de desclassificação? Está ciente de que o pedido de desclassificação após os lances, sem ser pela ocorrência de fato superveniente ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, configura infração administrativa, passível de abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 16:02:47	Está ciente disso? Confirma o pedido de desclassificação?
Sistema para o participante 40.550.331/0001-10	06/12/2024 16:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 06/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	06/12/2024 16:35:49	Sr. Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Vamos negociar o valor da sua proposta? Por favor, solicito que ofereça no sistema uma proposta mais justa e ao mesmo tempo perfeitamente exequível.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	06/12/2024 16:37:22	Sr. Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:37:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e demais punições na forma do edital.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
pelo participante 30.480.732/0001-97	06/12/2024 16:39:25	minhas sinceras escusas, mas não podemos baixar mais, chegamos no nosso limite na disputa e devido aos custos, combustível, motorista, desgaste de veículo o valor abaixo do oferecido fica inexequível
pelo participante 30.480.732/0001-97	06/12/2024 16:40:09	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, mantendo R\$ 5.000,00.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 07:26:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:26:31 de 09/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:25:04	Quanto ao valor provisionado para combustível, tem certeza que seu veículo possui um rendimento de apenas 4,5 km por litro de diesel? Qual o tipo de veículo? O valor de R\$ 7,88 por litro está realmente correto? O valor está bem diferente dos demais licitantes.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:26:01	Quanto ao seguro de passageiros? Está correto esta provisão de aproximadamente R\$ 4.500?
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:26:25	Visto que de todos as linhas o seguro mais caro apresentado até o momento seria este... justifique.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:37:13	boa tarde Senhor pregoeiro, o valor do seguro foi cotado recentemente eis que faz linha intermunicipal e que as coberturas são por dano físico, moral e lucro cessante, e que corresponde ao contrato de um ano, e que o previsto é a quantidade mínima de 19 alunos, não tendo a linha sido estipulada por preço diferenciado e que isso custaria a média de R\$ 200,00 (duzentos reais) por universitário ou cursista
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:39:40	Compreendo, caberá posteriormente ao fiscal e gestor do contrato a fiscalização a respeito.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:39:50	e quanto ao combustível?
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:42:08	com relação ao combustível, foi feito uma estimativa, eis que é cidade e estrada, e, que usamos como base o valor do combustível média nota paraná, da sede da empresa, bem como a previsão de aumento que fora anunciada nos próximos dias, ante ao aumento significativo do Dólar que aumentará o valor do combustível. Se, entender necessário alterar o valor da planilha, até podemos fazer
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:43:57	A média de consumo está correto? 4.5 litros por quilometro?
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:44:18	veículos deste porte costumam ter desempenho entre 7 a 9 km por litro. ...
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:44:39	São Pedro possui longo percurso de pavimento asfáltico.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:45:22	Caberá ao licitante decidir por ajustar ou não, devendo estar ciente que responde pela veracidade das informações prestadas
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:45:50	Se julgar necessário, comunique que estarei abrindo o campo para anexar.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:47:44	por gentileza, se puder abrir pois pedi que o responsável pela nossa frota nos respalde sobre o contido na sua indagação
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:51:18	vamos ajustar a planilha no que tange o combustível o cálculo foi feito por ele como sendo onibus, requeiro que seja reaberto o prazo para inclusão do anexo alterado
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:54:12	Certo, sendo assim esta diferença poderá ser ofertada como desconto ao município.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:55:44	Sr. Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Por favor, ajuste um desconto adicional.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:56:13	Sr. Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Solicito adequação da planilha.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 13:57:41	não temos condições de conceder desconto conforme a planilha será demonstrada.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 15:03:55	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97, mantendo R\$ 5.000,00.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 15:08:24	Estou no aguardo da planilha corrigida.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 15:20:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:25 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 16:17:35	Há uma considerável diferença de preço entre esta linha e as linhas descritas no item (6 e 7). Mesmo após ajustes na planilha observo alto custo estimado com combustível (rendimento previsto abaixo do padrão), assim como para demais taxas (detran, DER, e etc).
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 16:17:48	Tem certeza que não consegue realmente reduzir sua proposta?
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 16:19:09	Se realmente não puder reduzir, estarei aceitando em razão do valor estar dentro do estimado pela administração, porém será encaminhado ressalva para autoridade competente decidir sobre adjudicação.
pelo participante 30.480.732/0001-97	09/12/2024 16:40:22	desculpem a demora ficamos sem luz, teve uma queda de energia, realmente não conseguimos diminuir o valor
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:04:45	Prezado Sr., gostaria de fazer a última tentativa de negociação antes de tomara decisão. Consegue reduzir sua proposta?
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:11	Após minuciosa análise da planilha de custos apresentada, identifiquei indícios de potencial sobrepreço em relação aos valores de mercado. Diante dessa constatação, foram realizadas diversas tentativas de negociação com o proponente, as quais, infelizmente, não obtiveram êxito.
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:16	Contudo, observo que a proposta se encontra dentro do valor estimado pela administração e que, mediante pesquisa em bases de dados de contratos públicos, encontrei alguns instrumentos congêneres com valores unitários similares. A título exemplificativo, destaco os seguintes contratos:
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:20	a) contrato 334/2024 (Prudentópolis-PR e TJR): <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245">https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245</a>
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:24	b) contrato 42024/2024 (Guamiranga-PR e G E): <a href="https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024">https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024</a>
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:28	c) contrato 38/2024 (Salto do Lontra-PR e C. MARIA): <a href="http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nproc=22&amp;anoproc=2024&amp;dsTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licitacaoCompartilhada=0">http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nproc=22&amp;anoproc=2024&amp;dsTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licitacaoCompartilhada=0</a>
Sistema para o participante 30.480.732/0001-97	10/12/2024 16:40:32	d) contrato 40194/2024 (Autarquia Mun. de Educação de Apucarana e Arrudatur).
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema para o participante	10/12/2024	Diante do exposto, e considerando a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço, e a urgência da contratação, tendo em vista o

30.480.732/0001-97	16:40:36	tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação, homologação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	10/12/2024 16:40:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 16:50:39.
Sistema	11/12/2024 09:22:26	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 09:32:26.
<b>Eventos do Item 3</b>		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
06/12/2024 11:10:26	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 14:10:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 3, 6 e 7), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.	
06/12/2024 14:09:03	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
06/12/2024 14:29:03	Fornecedor ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ 40.550.331/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 16:30:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para punição.	
06/12/2024 16:37:22	Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 09:37:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e demais punições na forma do edital.	
09/12/2024 07:26:31	Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97 finalizou o envio de anexo.	
09/12/2024 13:56:13	Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 15:57:00. Motivo: Solicito adequação da planilha.	
09/12/2024 15:20:25	Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97 finalizou o envio de anexo.	
31/12/2024 15:28:13	Fornecedor JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 30.480.732/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.0000.	
31/12/2024 15:28:13	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/12/2024 16:50:39	
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 09:32:26	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR</b>	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2024	
Às 15:28 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

<b>Mensagens do chat da compra</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	06/12/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenha-se conectados.
Sistema	06/12/2024 08:30:58	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 08:33:14	às <b>IMPORTANTÍSSIMO:</b> A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 08:34:37	às Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 09:12:56	às Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 10:20:17	às Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 11:05:49	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 11:49:13	às Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 14:05:31	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 14:21:08	às Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 17:19:23	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/12/2024 10:03:34	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 10:03:44	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 10:10:00	às Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 13:12:15	às Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 13:12:23	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 16:51:27	às Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 11:09:37	às Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 11:23:54	às Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 16:03:15	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 16:57:20	às Iniciado a fase de habilitação. Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos
Sistema	10/12/2024	às cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no



	17:26:23	seguinte sitio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377</a>
Sistema	10/12/2024 17:58:42	às 09&s=candoi&origem=interno&s=candoi Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 09:02:07	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 09:02:34	às Estarei continuando a fase de habilitação.
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
06/12/2024 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
06/12/2024 11:05:49	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 45 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Candói x Unicentro.	
Período: Noturno.	
Periodicidade: segunda à sexta-feira.	
Primeiro embarque: 17h30min.	
Embarque: Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.	
Desembarque: Guarapuava: Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro Campus Santa Cruz e Faculdade Campo Real.	
Horário de retorno: 23h00min.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 165 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 1.453,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 312.476,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001- 17, melhor lance: R\$ 844,0000 (unitário) / R\$ 181.460,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 1.095,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 235.425,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 850,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 182.750,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.470,2500 (total)		
06.083.401/0001-39 - IVO BERNARDO DA SILVA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.675,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		
23.587.301/0001-69 - JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 1.453,3800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 312.476,7000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.453,3800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 312.476,7000 (total)	
UF: PR		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 844,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.460,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 1.106,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 238.002,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.453,3800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 312.476,7000 (total)		

Lances do Item 4		
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 08:38:22	49.054.507/0001-17	R\$ 1.452,0000
06/12/2024 08:39:37	40.550.331/0001-10	R\$ 1.450,0000
06/12/2024 08:40:47	49.054.507/0001-17	R\$ 1.449,0000
06/12/2024 08:41:29	53.150.243/0001-72	R\$ 1.448,9900
06/12/2024 08:42:40	49.054.507/0001-17	R\$ 1.447,0000
06/12/2024 08:43:15	40.550.331/0001-10	R\$ 1.445,0000
06/12/2024 08:43:50	53.150.243/0001-72	R\$ 1.444,9900
06/12/2024 08:44:54	49.054.507/0001-17	R\$ 1.443,0000
06/12/2024 08:45:40	53.150.243/0001-72	R\$ 1.442,9900
06/12/2024 08:46:08	06.083.401/0001-39	R\$ 1.441,0000
06/12/2024 08:46:21	53.150.243/0001-72	R\$ 1.140,9900
06/12/2024 08:47:06	58.322.013/0001-67	R\$ 1.140,0000
06/12/2024 08:47:25	40.550.331/0001-10	R\$ 1.139,0000
06/12/2024 08:47:35	49.054.507/0001-17	R\$ 1.138,0000
06/12/2024 08:47:38	53.150.243/0001-72	R\$ 1.137,9900
06/12/2024 08:47:40	06.083.401/0001-39	R\$ 1.135,0000

06/12/2024 08:48:22	40.550.331/0001-10	R\$ 1.130,0000
06/12/2024 08:48:51	06.083.401/0001-39	R\$ 1.129,0000
06/12/2024 08:49:19	53.150.243/0001-72	R\$ 1.128,9900
06/12/2024 08:49:52	58.322.013/0001-67	R\$ 1.120,0000
06/12/2024 08:50:05	06.083.401/0001-39	R\$ 1.119,0000
06/12/2024 08:50:21	40.550.331/0001-10	R\$ 1.118,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:51:31	58.322.013/0001-67	R\$ 1.115,0000
06/12/2024 08:52:18	53.150.243/0001-72	R\$ 1.114,9900
06/12/2024 08:52:27	40.550.331/0001-10	R\$ 1.113,0000
06/12/2024 08:53:16	58.322.013/0001-67	R\$ 1.110,0000
06/12/2024 08:54:02	40.550.331/0001-10	R\$ 1.109,0000
06/12/2024 08:55:28	06.083.401/0001-39	R\$ 1.108,0000
06/12/2024 08:55:36	40.550.331/0001-10	R\$ 1.107,0000
06/12/2024 08:55:49	53.150.243/0001-72	R\$ 1.106,9900
06/12/2024 08:56:44	40.550.331/0001-10	R\$ 1.106,9800
06/12/2024 08:58:29	06.083.401/0001-39	R\$ 1.106,0000
06/12/2024 08:58:58	40.550.331/0001-10	R\$ 1.105,9900
06/12/2024 09:00:37	06.083.401/0001-39	R\$ 1.105,0000
06/12/2024 09:00:48	40.550.331/0001-10	R\$ 1.104,0000
06/12/2024 09:01:10	58.322.013/0001-67	R\$ 1.100,0000
06/12/2024 09:01:38	40.550.331/0001-10	R\$ 1.099,0000
06/12/2024 09:02:05	58.322.013/0001-67	R\$ 1.095,0000
06/12/2024 09:02:15	06.083.401/0001-39	R\$ 1.094,0000
06/12/2024 09:03:23	40.550.331/0001-10	R\$ 1.093,0000
06/12/2024 09:03:44	06.083.401/0001-39	R\$ 1.090,0000
06/12/2024 09:04:03	40.550.331/0001-10	R\$ 1.085,0000
06/12/2024 09:04:10	06.083.401/0001-39	R\$ 1.080,0000
06/12/2024 09:05:20	40.550.331/0001-10	R\$ 1.079,0000
06/12/2024 09:06:35	06.083.401/0001-39	R\$ 1.078,0000
06/12/2024 09:06:51	40.550.331/0001-10	R\$ 1.077,0000
06/12/2024 09:07:16	06.083.401/0001-39	R\$ 1.075,0000
06/12/2024 09:07:38	40.550.331/0001-10	R\$ 1.074,0000
06/12/2024 09:08:07	06.083.401/0001-39	R\$ 1.073,0000
06/12/2024 09:08:40	40.550.331/0001-10	R\$ 1.072,0000
06/12/2024 09:09:35	06.083.401/0001-39	R\$ 1.070,0000
06/12/2024 09:10:04	40.550.331/0001-10	R\$ 1.069,0000
06/12/2024 09:10:11	06.083.401/0001-39	R\$ 1.068,0000
06/12/2024 09:11:34	40.550.331/0001-10	R\$ 1.067,0000
06/12/2024 09:12:24	06.083.401/0001-39	R\$ 1.065,0000
06/12/2024 09:12:56	40.550.331/0001-10	R\$ 1.060,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:13:23	06.083.401/0001-39	R\$ 1.055,0000
06/12/2024 09:14:10	40.550.331/0001-10	R\$ 1.054,0000
06/12/2024 09:14:26	06.083.401/0001-39	R\$ 1.053,0000
06/12/2024 09:14:59	40.550.331/0001-10	R\$ 1.052,0000
06/12/2024 09:15:04	06.083.401/0001-39	R\$ 1.050,0000
06/12/2024 09:15:36	40.550.331/0001-10	R\$ 1.049,0000
06/12/2024 09:16:24	06.083.401/0001-39	R\$ 1.048,0000
06/12/2024 09:16:39	40.550.331/0001-10	R\$ 1.047,0000
06/12/2024 09:16:49	06.083.401/0001-39	R\$ 1.045,0000
06/12/2024 09:17:04	40.550.331/0001-10	R\$ 1.044,0000
06/12/2024 09:17:14	06.083.401/0001-39	R\$ 1.040,0000
06/12/2024 09:17:37	40.550.331/0001-10	R\$ 1.039,0000
06/12/2024 09:17:57	06.083.401/0001-39	R\$ 1.038,0000
06/12/2024 09:18:21	40.550.331/0001-10	R\$ 1.037,0000
06/12/2024 09:18:33	06.083.401/0001-39	R\$ 1.035,0000
06/12/2024 09:19:06	40.550.331/0001-10	R\$ 1.034,0000
06/12/2024 09:19:11	06.083.401/0001-39	R\$ 1.030,0000
06/12/2024 09:20:04	40.550.331/0001-10	R\$ 1.029,0000
06/12/2024 09:20:11	06.083.401/0001-39	R\$ 1.025,0000
06/12/2024 09:21:45	40.550.331/0001-10	R\$ 1.024,0000
06/12/2024 09:22:01	06.083.401/0001-39	R\$ 1.020,0000
06/12/2024 09:22:31	40.550.331/0001-10	R\$ 1.019,0000
06/12/2024 09:23:06	06.083.401/0001-39	R\$ 1.015,0000
06/12/2024 09:24:16	40.550.331/0001-10	R\$ 1.014,0000
06/12/2024 09:25:26	06.083.401/0001-39	R\$ 1.010,0000
06/12/2024 09:26:43	40.550.331/0001-10	R\$ 1.009,0000
06/12/2024 09:26:52	06.083.401/0001-39	R\$ 1.005,0000
06/12/2024 09:27:20	40.550.331/0001-10	R\$ 1.000,0000
06/12/2024 09:27:35	06.083.401/0001-39	R\$ 995,0000
06/12/2024 09:29:12	40.550.331/0001-10	R\$ 994,0000
06/12/2024 09:29:24	06.083.401/0001-39	R\$ 990,0000
06/12/2024 09:30:57	40.550.331/0001-10	R\$ 989,0000
06/12/2024 09:31:14	06.083.401/0001-39	R\$ 987,0000
06/12/2024 09:31:45	40.550.331/0001-10	R\$ 985,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:32:17	06.083.401/0001-39	R\$ 984,0000
06/12/2024 09:33:46	40.550.331/0001-10	R\$ 983,0000
06/12/2024 09:34:07	06.083.401/0001-39	R\$ 980,0000
06/12/2024 09:35:09	40.550.331/0001-10	R\$ 979,0000
06/12/2024 09:35:24	06.083.401/0001-39	R\$ 978,0000
06/12/2024 09:36:41	40.550.331/0001-10	R\$ 977,0000
06/12/2024 09:37:24	06.083.401/0001-39	R\$ 975,0000

06/12/2024 09:38:31	40.550.331/0001-10	RS 974.0000
06/12/2024 09:38:54	06.083.401/0001-39	RS 973.0000
06/12/2024 09:40:07	40.550.331/0001-10	RS 972.0000
06/12/2024 09:40:17	06.083.401/0001-39	RS 970.0000
06/12/2024 09:40:58	40.550.331/0001-10	RS 969.0000
06/12/2024 09:41:06	06.083.401/0001-39	RS 968.0000
06/12/2024 09:42:42	40.550.331/0001-10	RS 967.0000
06/12/2024 09:43:07	06.083.401/0001-39	RS 965.0000
06/12/2024 09:44:31	40.550.331/0001-10	RS 964.0000
06/12/2024 09:44:50	06.083.401/0001-39	RS 962.0000
06/12/2024 09:45:17	40.550.331/0001-10	RS 960.0000
06/12/2024 09:45:37	06.083.401/0001-39	RS 959.0000
06/12/2024 09:46:10	40.550.331/0001-10	RS 958.0000
06/12/2024 09:46:16	06.083.401/0001-39	RS 957.0000
06/12/2024 09:47:31	40.550.331/0001-10	RS 956.0000
06/12/2024 09:47:44	06.083.401/0001-39	RS 955.0000
06/12/2024 09:48:19	40.550.331/0001-10	RS 954.0000
06/12/2024 09:48:26	06.083.401/0001-39	RS 950.0000
06/12/2024 09:48:58	40.550.331/0001-10	RS 949.0000
06/12/2024 09:49:04	06.083.401/0001-39	RS 948.0000
06/12/2024 09:50:08	40.550.331/0001-10	RS 947.0000
06/12/2024 09:50:20	06.083.401/0001-39	RS 945.0000
06/12/2024 09:51:06	40.550.331/0001-10	RS 944.0000
06/12/2024 09:51:11	06.083.401/0001-39	RS 943.0000
06/12/2024 09:52:44	40.550.331/0001-10	RS 942.0000
06/12/2024 09:54:11	06.083.401/0001-39	RS 940.0000
06/12/2024 09:55:11	40.550.331/0001-10	RS 939.0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:55:36	06.083.401/0001-39	RS 938.0000
06/12/2024 09:55:46	40.550.331/0001-10	RS 937.0000
06/12/2024 09:56:09	06.083.401/0001-39	RS 935.0000
06/12/2024 09:56:29	40.550.331/0001-10	RS 934.0000
06/12/2024 09:56:39	06.083.401/0001-39	RS 933.0000
06/12/2024 09:57:31	40.550.331/0001-10	RS 932.0000
06/12/2024 09:57:36	06.083.401/0001-39	RS 931.0000
06/12/2024 09:58:33	40.550.331/0001-10	RS 930.0000
06/12/2024 09:59:05	06.083.401/0001-39	RS 929.0000
06/12/2024 09:59:31	40.550.331/0001-10	RS 928.0000
06/12/2024 10:00:22	06.083.401/0001-39	RS 927.0000
06/12/2024 10:01:23	40.550.331/0001-10	RS 926.0000
06/12/2024 10:01:29	06.083.401/0001-39	RS 925.0000
06/12/2024 10:03:02	40.550.331/0001-10	RS 924.0000
06/12/2024 10:03:23	06.083.401/0001-39	RS 923.0000
06/12/2024 10:04:39	40.550.331/0001-10	RS 922.0000
06/12/2024 10:04:47	06.083.401/0001-39	RS 921.0000
06/12/2024 10:06:19	40.550.331/0001-10	RS 918.0000
06/12/2024 10:06:47	06.083.401/0001-39	RS 917.0000
06/12/2024 10:08:16	40.550.331/0001-10	RS 915.0000
06/12/2024 10:08:27	06.083.401/0001-39	RS 912.0000
06/12/2024 10:08:36	40.550.331/0001-10	RS 900.0000
06/12/2024 10:08:53	06.083.401/0001-39	RS 895.0000
06/12/2024 10:09:39	40.550.331/0001-10	RS 890.0000
06/12/2024 10:09:48	06.083.401/0001-39	RS 885.0000
06/12/2024 10:11:07	40.550.331/0001-10	RS 880.0000
06/12/2024 10:11:13	06.083.401/0001-39	RS 875.0000
06/12/2024 10:12:40	40.550.331/0001-10	RS 870.0000
06/12/2024 10:12:49	06.083.401/0001-39	RS 865.0000
06/12/2024 10:14:27	40.550.331/0001-10	RS 860.0000
06/12/2024 10:14:41	06.083.401/0001-39	RS 855.0000
06/12/2024 10:16:33	49.054.507/0001-17	RS 854.0000
06/12/2024 10:16:34	40.550.331/0001-10	RS 850.0000
06/12/2024 10:17:02	06.083.401/0001-39	RS 845.0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 10:17:51	49.054.507/0001-17	RS 844.0000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 10:19:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:13:01	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 4 e 5), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:13:35	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 4 e 5), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pele participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:48:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:05 de 06/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema	06/12/2024 15:06:36	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 15:16:36.
Sistema	10/12/2024 17:26:41	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 17:36:41.
Data/Hora	Descrição	
06/12/2024 11:13:35	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 14:13:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 4 e 5), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.	

06/12/2024 11:48:05	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
31/12/2024 15:28:13	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 844.0000.
31/12/2024 15:28:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 15:16:36
Intenção de recurso na habilitação:	10/12/2024 17:36:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2024	
Às 14:37 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 às 08:30:58	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 às 08:33:14	IMPORTANTÍSSIMO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 às 08:34:37	Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 às 09:12:56	Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 às 10:20:17	Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 às 11:05:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 às 11:49:13	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 às 14:05:31	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 às 14:21:08	Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 às 17:19:23	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 10:03:34	Bom dia.
Sistema	09/12/2024 às 10:03:44	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 10:10:00	Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:15	Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:23	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 16:51:27	Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 às 11:09:37	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 11:23:54	Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 às 16:03:15	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 16:57:20	Iniciada a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 17:26:23	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte sítio eletrônico: <a href="https://candoi.l.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.l.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=2942173151420377_09&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 às 17:58:42	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 às 09:02:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 às 09:02:34	Estarei continuando a fase de habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Cachoeira x Faculdade Guarapuava	
Período: Noturno.	
Periodicidade: segunda à sexta-feira.	
Primeiro embarque: 17h30min.	
Embarque: Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguçu: Ponto da BR Sojamil, cruzilhada da comunidade Despraído, centro da comunidade Paz, Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.	
Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real e Faculdade Guarapuava.	
Horário de retorno: 23h10min.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 230 km	



Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 2.004,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 430.875,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, melhor lance: R\$ 2.003,0000 (unitário) / R\$ 430.645,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.771,0000 (unitário) / R\$ 380.765,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 2.004,0700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.875,0500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.004,0700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.875,0500 (total)		
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 2.004,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.860,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.004,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.860,0000 (total)		
06.083.401/0001-39 - IVO BERNARDO DA SILVA	R\$ 2.004,0700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.875,0500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.004,0700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.875,0500 (total)		
23.587.301/0001-69 - JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 2.004,0700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.875,0500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.004,0700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.875,0500 (total)		
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 2.003,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.645,0000 (total)	-
UF: PR		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 2.004,0700 (unitário)	Valor negociado: R\$ 1.771,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.875,0500 (total)	R\$ 380.765,0000 (total)	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 2.004,0700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 430.875,0500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 2.004,0700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 430.875,0500 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:38:27	49.054.507/0001-17	R\$ 2.003,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 08:40:28	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:21:32	Sr. Forneecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Vamos precisar negociar o valor! Ajuste no sistema um último lance, exequível e mais justo.
pelo participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:24:21	Podemos chegar a R\$ 2.000,00 a diária.
pelo participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:25:50	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, tendo informado R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:29:59	Sr. Forneecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: É necessário redução ainda maior, para se compatibilizar com os demais preços.
pelo participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:33:40	Prezado pregoeiro, como já prestamos serviços atualmente no mesmo item, somos sabedores das complexidades e desafios para a realização da mesma, em virtude de ser realizada no interior do município. Dessa forma, não é possível realizar uma baixa maior, em virtude de prejudicar a prestação de serviços com qualidade.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:38:24	Entendo que houve algumas exigências adicionais neste exercício e que certamente demandam custo maior, mas mesmo assim, acredito que na comparação com contrato anterior, vejo a possibilidade de redução ainda do preço.
pelo participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:43:37	Não há como baixar, visto que para cumprir com as exigências deste edital, não se utilizará o veículo que utilizamos para prestação de serviço este ano, atribuindo custo muito mais elevado do que atualmente, também este ano o valor que prestamos serviços ficou abaixo do que pretendia, ficando assim desproporcional a comparação
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 11:45:55	Obrigado pelas informações, verificarei quanto aceitabilidade da proposta ao analisar a planilha de composição que deverá ser encaminhada junto com a proposta.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	06/12/2024 15:02:37	Sr. Forneecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: A planilha de custos referente ao item 5 não está adequada. A soma de todos os insumos é superior ao valor diário ofertado como lance.
pelo participante	06/12/2024 15:42:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:40 de 06/12/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
49.054.507/0001-17	06/12/2024 15:42:40	enviado pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	09/12/2024 11:36:46	Sr. Forneecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Conforme solicitação através de telefone, fica aberto novamente para envio da planilha adequada.
pelo participante 49.054.507/0001-17	09/12/2024 11:41:41	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:41 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	09/12/2024 13:53:03	Prezado Sr., solicito que verifique cuidadosamente a planilha apresentada, visto há indícios de sobrepreços para provisões, especialmente referente ao salário, seguro de passageiros, demais taxas (detran e etc)
pelo participante 49.054.507/0001-17	09/12/2024 14:44:00	Prezado pregoeiro, como justificamos na planilha de custos, a composição das duas linhas em que fomos vencedores nos permite prestar o serviço de forma satisfatória, uma linha com preço sem margem de lucro e outra com lucro considerável para suprir as saúde financeira da empresa. Dessa forma iremos cancelar a negociação proposta, por entendermos que na análise das duas linhas, itens 4 e 5, ainda teremos uma margem de lucro inferior aos demais.
pelo participante 49.054.507/0001-17	09/12/2024 14:44:03	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, mantendo R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante	09/12/2024	Sendo assim, estarei aceitando a proposta por estar dentro do valor estimado pela administração, entretanto estará sendo encaminhado com ressalva para autoridade

49.054.507/0001-17	16:21:31	competente decidir sobre adjudicação e homologação.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:03:52	Prezado Sr., gostaria de fazer a última tentativa de negociação, antes de tomar a decisão. Consegue reduzir a proposta?
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:38:57	Após minuciosa análise da planilha de custos apresentada, identifiquei indícios de potencial sobrepreço em relação aos valores de mercado. Diante dessa constatação, foram realizadas diversas tentativas de negociação com o proponente, as quais, infelizmente, não obtiveram êxito.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:02	Contudo, observo que a proposta se encontra dentro do valor estimado pela administração e que, mediante pesquisa em bases de dados de contratos públicos, encontrei alguns instrumentos congêneres com valores unitários similares. A título exemplificativo, destaco os seguintes contratos:
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:10	a) contrato 334/2024 (Prudentópolis-PR e TJR): <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245">https://pncp.gov.br/app/contratos/77003424000134/2024/245</a>
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:14	b) contrato 42024/2024 (Guamiranga-PR e G E): <a href="https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024">https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2216124&amp;IdEntidade=12305&amp;NrAnoLicitacao=2024</a>
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:18	c) contrato 38/2024 (Salto do Lontra-PR e C. MARIA): <a href="http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nproc=22&amp;anoproc=2024&amp;dTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licitacaoComparilhada=0">http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=1&amp;visao=2&amp;contrato=38&amp;cdform=1314&amp;anocontrato=2024&amp;nproc=22&amp;anoproc=2024&amp;dTipoContrato=Contrato&amp;numpaghist=1&amp;licitacaoComparilhada=0</a>
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:23	d) contrato 40194/2024 (Auarquia Mun. de Educação de Apucarana e Arrudatur).
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/12/2024 16:39:43	Diante do exposto, e considerando a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação, homologação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	10/12/2024 16:39:52	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 16:49:52.
Sistema	10/12/2024 17:26:47	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 17:36:47.
Sistema	10/01/2025 09:39:29	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/01/2025 09:39:29 10/01/2025 09:39:56	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:49:29. Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme Ofício nº 008/2025 da Autoridade Competente, solicito apresentação de novo valor negociado para a linha.
pelo participante 49.054.507/0001-17	10/01/2025 10:22:37	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, tendo informado R\$ 1.771.000,00.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	10/01/2025 11:42:49	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Considerando o teor do Ofício 008/2025 expedido a partir do processo licitatório 4.454/2024, e o valor da contraproposta apresentado no sistema, solicito o anexo da proposta e planilha de custos com o valor negociado..
pelo participante 49.054.507/0001-17	13/01/2025 09:51:48	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:48 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	13/01/2025 13:30:54	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: A planilha do item 4 está diferente da planilha aceita anteriormente! Favor ajustar.
pelo participante 49.054.507/0001-17	13/01/2025 13:59:41	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:41 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema	13/01/2025 14:02:52	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:12:52.
Sistema	13/01/2025 14:13:06	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:23:06.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 15:02:37	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:03:00. Motivo: A planilha de custos referente ao item 5 não está adequada. A soma de todos os insumos é superior ao valor diário ofertado como lance.
06/12/2024 15:42:40	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 11:36:46	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 13:37:00. Motivo: Conforme solicitação através de telefone, fica aberto novamente para envio da planilha adequada.
09/12/2024 11:41:41	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 11:42:49	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:00:00. Motivo: Considerando o teor do Ofício 008/2025 expedido a partir do processo licitatório 4.454/2024, e o valor da contraproposta apresentado no sistema, solicito o anexo da proposta e planilha de custos com o valor negociado..
13/01/2025 09:51:48	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 13:30:54	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:31:00. Motivo: A planilha do item 4 está diferente da planilha aceita anteriormente! Favor ajustar.
13/01/2025 13:59:41	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 14:36:35	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.003.000,00, valor negociado: R\$ 1.771.000,00.
13/01/2025 14:37:02	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/12/2024 16:49:52
Intenção de recurso na habilitação:	10/12/2024 17:36:47
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 14:12:52
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 14:23:06

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2024	
Às 15:28 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 08:30:58	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.

Sistema	06/12/2024 08:33:14	às	IMPORTANTÍSSIMO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 08:34:37	às	Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 09:12:56	às	Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NAO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 10:20:17	às	Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 11:05:49	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 11:49:13	às	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 14:05:31	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 14:21:08	às	Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 17:19:23	às	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 10:03:34	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 10:03:44	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 10:10:00	às Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 13:12:15	às Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 13:12:23	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 16:51:27	às Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 11:09:37	às Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 11:23:54	às Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 16:03:15	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 16:57:20	às Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 17:26:23	às Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=294217315142037709&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=294217315142037709&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 17:58:42	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 09:02:07	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 09:02:34	às Estarei continuando a fase de habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Paz x Guairacá.	
Período: Matutino.	
Periodicidade: segunda à sexta-feira.	
Primeiro embarque: 6h10min.	
Embarque: Comunidade Paz, Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.	
Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real, Unicentro Campos Santa Cruz, Guairacá, Clínica Guairacá, Cancercenter, Hospital São Vicente de Paulo, Sesi e Cedeteg.	
Horário de retorno: 12h00min.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 190 km	
Quantidade: 42000	Valor estimado: R\$ 6,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 292.320,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 2,4800 (unitário) / R\$ 104.160,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 2,4900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 104.580,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9500 (unitário)		
R\$ 291.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42000
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 5,0500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.100,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9600 (unitário)		
R\$ 292.320,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42000
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 6,9600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 292.320,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 6,9600 (unitário)		
R\$ 292.320,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42000
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 2,4800 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 104.160,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 6,9600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42000
R\$ 292.320,0000 (total)		
Lances do Item 6		

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:30:38	53.150.243/0001-72	RS 6,9400
06/12/2024 08:31:55	30.480.732/0001-97	RS 6,9000
06/12/2024 08:34:35	53.150.243/0001-72	RS 6,8900
06/12/2024 08:34:43	30.480.732/0001-97	RS 6,8500
06/12/2024 08:35:39	53.150.243/0001-72	RS 6,8400
06/12/2024 08:35:44	30.480.732/0001-97	RS 6,8200
06/12/2024 08:35:56	53.150.243/0001-72	RS 6,8100
06/12/2024 08:36:05	30.480.732/0001-97	RS 6,8000
06/12/2024 08:36:17	53.150.243/0001-72	RS 6,7900
06/12/2024 08:36:29	30.480.732/0001-97	RS 6,7500
06/12/2024 08:36:44	53.150.243/0001-72	RS 6,7400
06/12/2024 08:37:01	30.480.732/0001-97	RS 6,7000
06/12/2024 08:37:22	40.550.331/0001-10	RS 6,6500
06/12/2024 08:37:36	53.150.243/0001-72	RS 6,6400
06/12/2024 08:37:48	30.480.732/0001-97	RS 6,6000
06/12/2024 08:38:02	53.150.243/0001-72	RS 6,5900
06/12/2024 08:38:08	40.550.331/0001-10	RS 6,5600
06/12/2024 08:38:19	53.150.243/0001-72	RS 6,5500
06/12/2024 08:38:56	30.480.732/0001-97	RS 6,5000
06/12/2024 08:39:55	40.550.331/0001-10	RS 6,4500
06/12/2024 08:40:02	53.150.243/0001-72	RS 6,4400
06/12/2024 08:40:12	40.550.331/0001-10	RS 6,4000
06/12/2024 08:40:25	53.150.243/0001-72	RS 6,3900
06/12/2024 08:41:44	40.550.331/0001-10	RS 6,3800
06/12/2024 08:42:05	30.480.732/0001-97	RS 6,3000
06/12/2024 08:42:15	53.150.243/0001-72	RS 6,2900
06/12/2024 08:42:37	40.550.331/0001-10	RS 6,2500
06/12/2024 08:42:46	30.480.732/0001-97	RS 6,2000
06/12/2024 08:43:01	53.150.243/0001-72	RS 6,1900
06/12/2024 08:43:12	30.480.732/0001-97	RS 6,1500
06/12/2024 08:43:33	40.550.331/0001-10	RS 6,1300
06/12/2024 08:43:47	30.480.732/0001-97	RS 6,1000
06/12/2024 08:43:55	53.150.243/0001-72	RS 6,0900
06/12/2024 08:44:08	30.480.732/0001-97	RS 6,0500

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:44:30	40.550.331/0001-10	RS 6,0000
06/12/2024 08:44:48	53.150.243/0001-72	RS 5,9900
06/12/2024 08:44:55	30.480.732/0001-97	RS 5,8000
06/12/2024 08:45:10	53.150.243/0001-72	RS 5,7900
06/12/2024 08:45:14	40.550.331/0001-10	RS 5,7800
06/12/2024 08:45:46	30.480.732/0001-97	RS 5,7500
06/12/2024 08:45:48	53.150.243/0001-72	RS 5,7400
06/12/2024 08:46:04	30.480.732/0001-97	RS 5,7000
06/12/2024 08:46:10	40.550.331/0001-10	RS 5,6500
06/12/2024 08:46:27	53.150.243/0001-72	RS 5,6400
06/12/2024 08:46:31	30.480.732/0001-97	RS 5,6000
06/12/2024 08:47:07	53.150.243/0001-72	RS 5,5900
06/12/2024 08:47:12	30.480.732/0001-97	RS 5,5000
06/12/2024 08:47:40	40.550.331/0001-10	RS 5,4900
06/12/2024 08:47:46	53.150.243/0001-72	RS 5,4800
06/12/2024 08:48:35	40.550.331/0001-10	RS 5,4600
06/12/2024 08:48:37	30.480.732/0001-97	RS 5,3000
06/12/2024 08:48:53	40.550.331/0001-10	RS 5,3900
06/12/2024 08:49:00	40.550.331/0001-10	RS 5,2900
06/12/2024 08:49:10	30.480.732/0001-97	RS 5,2500
06/12/2024 08:49:38	53.150.243/0001-72	RS 5,2400
06/12/2024 08:49:43	30.480.732/0001-97	RS 5,2000
06/12/2024 08:49:43	40.550.331/0001-10	RS 5,2200
06/12/2024 08:49:49	40.550.331/0001-10	RS 5,1500
06/12/2024 08:50:18	30.480.732/0001-97	RS 5,1000
06/12/2024 08:50:22	53.150.243/0001-72	RS 5,0900
06/12/2024 08:50:27	30.480.732/0001-97	RS 5,0500
06/12/2024 08:50:33	40.550.331/0001-10	RS 5,0000
06/12/2024 08:52:31	53.150.243/0001-72	RS 4,9900
06/12/2024 08:52:43	40.550.331/0001-10	RS 4,9800
06/12/2024 08:54:00	53.150.243/0001-72	RS 4,9700
06/12/2024 08:54:17	40.550.331/0001-10	RS 4,9000
06/12/2024 08:55:14	53.150.243/0001-72	RS 4,8900
06/12/2024 08:55:20	40.550.331/0001-10	RS 4,8500

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:55:32	53.150.243/0001-72	RS 4,8400
06/12/2024 08:55:48	40.550.331/0001-10	RS 4,8000
06/12/2024 08:56:06	53.150.243/0001-72	RS 4,7900
06/12/2024 08:56:14	40.550.331/0001-10	RS 4,7800
06/12/2024 08:56:53	53.150.243/0001-72	RS 4,7700
06/12/2024 08:57:06	40.550.331/0001-10	RS 4,7500
06/12/2024 08:57:33	53.150.243/0001-72	RS 4,7400
06/12/2024 08:57:54	40.550.331/0001-10	RS 4,7000
06/12/2024 08:59:01	53.150.243/0001-72	RS 4,6900
06/12/2024 08:59:19	40.550.331/0001-10	RS 4,6800



06/12/2024 08:59:35	53.150.243/0001-72	RS 4,6700
06/12/2024 08:59:52	40.550.331/0001-10	RS 4,6600
06/12/2024 09:00:17	53.150.243/0001-72	RS 4,6500
06/12/2024 09:00:27	40.550.331/0001-10	RS 4,6400
06/12/2024 09:01:04	53.150.243/0001-72	RS 4,6300
06/12/2024 09:01:18	40.550.331/0001-10	RS 4,6200
06/12/2024 09:01:30	53.150.243/0001-72	RS 4,6100
06/12/2024 09:02:43	40.550.331/0001-10	RS 4,6000
06/12/2024 09:02:58	53.150.243/0001-72	RS 4,5900
06/12/2024 09:03:35	40.550.331/0001-10	RS 4,5500
06/12/2024 09:03:49	53.150.243/0001-72	RS 4,5400
06/12/2024 09:04:19	40.550.331/0001-10	RS 4,5000
06/12/2024 09:04:28	53.150.243/0001-72	RS 4,4900
06/12/2024 09:05:58	40.550.331/0001-10	RS 4,4700
06/12/2024 09:07:00	53.150.243/0001-72	RS 4,4600
06/12/2024 09:07:08	40.550.331/0001-10	RS 4,4500
06/12/2024 09:07:17	53.150.243/0001-72	RS 4,4400
06/12/2024 09:08:07	40.550.331/0001-10	RS 4,4300
06/12/2024 09:08:13	53.150.243/0001-72	RS 4,4200
06/12/2024 09:09:02	40.550.331/0001-10	RS 4,4000
06/12/2024 09:09:27	53.150.243/0001-72	RS 4,3900
06/12/2024 09:09:40	40.550.331/0001-10	RS 4,3800
06/12/2024 09:10:04	53.150.243/0001-72	RS 4,3700
06/12/2024 09:10:15	40.550.331/0001-10	RS 4,3600
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 09:10:30	53.150.243/0001-72	RS 4,3500
06/12/2024 09:11:23	40.550.331/0001-10	RS 4,3300
06/12/2024 09:12:37	53.150.243/0001-72	RS 4,3200
06/12/2024 09:12:46	40.550.331/0001-10	RS 4,3100
06/12/2024 09:13:44	53.150.243/0001-72	RS 4,3000
06/12/2024 09:13:58	40.550.331/0001-10	RS 4,2900
06/12/2024 09:14:57	53.150.243/0001-72	RS 4,2800
06/12/2024 09:15:07	40.550.331/0001-10	RS 4,2700
06/12/2024 09:15:47	53.150.243/0001-72	RS 4,2600
06/12/2024 09:16:08	40.550.331/0001-10	RS 4,2500
06/12/2024 09:17:16	53.150.243/0001-72	RS 4,2400
06/12/2024 09:17:45	40.550.331/0001-10	RS 4,2300
06/12/2024 09:18:49	53.150.243/0001-72	RS 4,2200
06/12/2024 09:19:11	40.550.331/0001-10	RS 4,0000
06/12/2024 09:19:35	53.150.243/0001-72	RS 3,9900
06/12/2024 09:21:19	40.550.331/0001-10	RS 3,9800
06/12/2024 09:22:31	53.150.243/0001-72	RS 3,9700
06/12/2024 09:22:42	40.550.331/0001-10	RS 3,9600
06/12/2024 09:23:38	53.150.243/0001-72	RS 3,9500
06/12/2024 09:24:26	40.550.331/0001-10	RS 3,9000
06/12/2024 09:25:58	53.150.243/0001-72	RS 3,8900
06/12/2024 09:26:25	40.550.331/0001-10	RS 3,8800
06/12/2024 09:27:41	53.150.243/0001-72	RS 3,8700
06/12/2024 09:28:59	40.550.331/0001-10	RS 3,8600
06/12/2024 09:30:08	53.150.243/0001-72	RS 3,8500
06/12/2024 09:30:50	40.550.331/0001-10	RS 3,8400
06/12/2024 09:31:58	53.150.243/0001-72	RS 3,8300
06/12/2024 09:32:11	40.550.331/0001-10	RS 3,8200
06/12/2024 09:33:42	53.150.243/0001-72	RS 3,8100
06/12/2024 09:34:52	40.550.331/0001-10	RS 3,8000
06/12/2024 09:35:26	53.150.243/0001-72	RS 3,7900
06/12/2024 09:35:52	40.550.331/0001-10	RS 3,7500
06/12/2024 09:36:53	53.150.243/0001-72	RS 3,7400
06/12/2024 09:37:11	40.550.331/0001-10	RS 3,7300
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 09:38:32	53.150.243/0001-72	RS 3,7200
06/12/2024 09:38:49	40.550.331/0001-10	RS 3,7100
06/12/2024 09:40:13	53.150.243/0001-72	RS 3,7000
06/12/2024 09:40:29	40.550.331/0001-10	RS 3,6900
06/12/2024 09:42:01	53.150.243/0001-72	RS 3,6800
06/12/2024 09:42:21	40.550.331/0001-10	RS 3,6700
06/12/2024 09:43:37	53.150.243/0001-72	RS 3,6600
06/12/2024 09:44:00	40.550.331/0001-10	RS 3,6500
06/12/2024 09:45:29	53.150.243/0001-72	RS 3,6400
06/12/2024 09:46:47	40.550.331/0001-10	RS 3,6300
06/12/2024 09:48:19	53.150.243/0001-72	RS 3,6200
06/12/2024 09:48:43	40.550.331/0001-10	RS 3,6100
06/12/2024 09:50:15	53.150.243/0001-72	RS 3,6000
06/12/2024 09:51:30	40.550.331/0001-10	RS 3,5900
06/12/2024 09:53:04	53.150.243/0001-72	RS 3,5800
06/12/2024 09:53:23	40.550.331/0001-10	RS 3,5700
06/12/2024 09:54:24	53.150.243/0001-72	RS 3,5600
06/12/2024 09:54:35	40.550.331/0001-10	RS 3,5500
06/12/2024 09:56:07	53.150.243/0001-72	RS 3,5400
06/12/2024 09:56:20	40.550.331/0001-10	RS 3,5300
06/12/2024 09:57:52	53.150.243/0001-72	RS 3,5200
06/12/2024 09:58:06	40.550.331/0001-10	RS 3,5100
06/12/2024 09:59:32	53.150.243/0001-72	RS 3,5000
06/12/2024 09:59:51	40.550.331/0001-10	RS 3,4900
06/12/2024 10:01:22	53.150.243/0001-72	RS 3,4800
06/12/2024 10:02:00	40.550.331/0001-10	RS 3,4700
06/12/2024 10:03:26	53.150.243/0001-72	RS 3,4600
06/12/2024 10:03:42	40.550.331/0001-10	RS 3,4500
06/12/2024 10:03:52	53.150.243/0001-72	RS 3,4400

06/12/2024 10:04:17	40.550.331/0001-10	RS 3,4300
06/12/2024 10:05:40	53.150.243/0001-72	RS 3,4000
06/12/2024 10:06:57	40.550.331/0001-10	RS 3,3900
06/12/2024 10:08:31	53.150.243/0001-72	RS 3,3800
06/12/2024 10:09:01	40.550.331/0001-10	RS 3,3700
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 10:10:14	53.150.243/0001-72	RS 3,3600
06/12/2024 10:10:41	40.550.331/0001-10	RS 3,3500
06/12/2024 10:11:31	53.150.243/0001-72	RS 3,3400
06/12/2024 10:11:56	40.550.331/0001-10	RS 3,3300
06/12/2024 10:13:10	53.150.243/0001-72	RS 3,3200
06/12/2024 10:13:26	40.550.331/0001-10	RS 3,3100
06/12/2024 10:14:58	53.150.243/0001-72	RS 3,3000
06/12/2024 10:15:11	40.550.331/0001-10	RS 3,2900
06/12/2024 10:16:10	53.150.243/0001-72	RS 3,2800
06/12/2024 10:16:26	40.550.331/0001-10	RS 3,2700
06/12/2024 10:17:11	53.150.243/0001-72	RS 3,2600
06/12/2024 10:17:48	40.550.331/0001-10	RS 3,2500
06/12/2024 10:18:39	53.150.243/0001-72	RS 3,2400
06/12/2024 10:19:05	40.550.331/0001-10	RS 3,2300
06/12/2024 10:19:53	53.150.243/0001-72	RS 3,2200
06/12/2024 10:20:10	40.550.331/0001-10	RS 3,2100
06/12/2024 10:21:26	53.150.243/0001-72	RS 3,2000
06/12/2024 10:22:48	40.550.331/0001-10	RS 3,1900
06/12/2024 10:24:21	53.150.243/0001-72	RS 3,1800
06/12/2024 10:24:42	40.550.331/0001-10	RS 3,1700
06/12/2024 10:25:06	53.150.243/0001-72	RS 3,1600
06/12/2024 10:26:14	40.550.331/0001-10	RS 3,1500
06/12/2024 10:27:13	53.150.243/0001-72	RS 3,1000
06/12/2024 10:27:36	40.550.331/0001-10	RS 3,0900
06/12/2024 10:29:08	53.150.243/0001-72	RS 3,0800
06/12/2024 10:29:22	40.550.331/0001-10	RS 3,0700
06/12/2024 10:30:56	53.150.243/0001-72	RS 3,0500
06/12/2024 10:31:43	40.550.331/0001-10	RS 3,0400
06/12/2024 10:32:50	53.150.243/0001-72	RS 3,0300
06/12/2024 10:34:20	40.550.331/0001-10	RS 3,0200
06/12/2024 10:35:20	53.150.243/0001-72	RS 3,0100
06/12/2024 10:36:51	40.550.331/0001-10	RS 3,0000
06/12/2024 10:37:40	53.150.243/0001-72	RS 2,9900
06/12/2024 10:39:09	40.550.331/0001-10	RS 2,9800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 10:40:47	53.150.243/0001-72	RS 2,9700
06/12/2024 10:42:26	40.550.331/0001-10	RS 2,9600
06/12/2024 10:43:49	53.150.243/0001-72	RS 2,9500
06/12/2024 10:45:24	40.550.331/0001-10	RS 2,9400
06/12/2024 10:46:56	53.150.243/0001-72	RS 2,9300
06/12/2024 10:47:15	40.550.331/0001-10	RS 2,9200
06/12/2024 10:47:44	53.150.243/0001-72	RS 2,9100
06/12/2024 10:48:00	40.550.331/0001-10	RS 2,9000
06/12/2024 10:48:15	53.150.243/0001-72	RS 2,8900
06/12/2024 10:48:41	40.550.331/0001-10	RS 2,8800
06/12/2024 10:49:45	53.150.243/0001-72	RS 2,8700
06/12/2024 10:50:21	40.550.331/0001-10	RS 2,8600
06/12/2024 10:51:19	53.150.243/0001-72	RS 2,8500
06/12/2024 10:51:48	40.550.331/0001-10	RS 2,8400
06/12/2024 10:52:01	53.150.243/0001-72	RS 2,8300
06/12/2024 10:53:06	40.550.331/0001-10	RS 2,8200
06/12/2024 10:54:00	53.150.243/0001-72	RS 2,8100
06/12/2024 10:54:55	40.550.331/0001-10	RS 2,8000
06/12/2024 10:55:53	53.150.243/0001-72	RS 2,7900
06/12/2024 10:56:18	40.550.331/0001-10	RS 2,7800
06/12/2024 10:56:40	53.150.243/0001-72	RS 2,7700
06/12/2024 10:56:59	40.550.331/0001-10	RS 2,7600
06/12/2024 10:58:05	53.150.243/0001-72	RS 2,7500
06/12/2024 10:58:24	40.550.331/0001-10	RS 2,7000
06/12/2024 10:58:32	53.150.243/0001-72	RS 2,6900
06/12/2024 10:58:55	40.550.331/0001-10	RS 2,6500
06/12/2024 10:59:04	53.150.243/0001-72	RS 2,6400
06/12/2024 10:59:34	40.550.331/0001-10	RS 2,6000
06/12/2024 10:59:40	53.150.243/0001-72	RS 2,5900
06/12/2024 11:00:02	40.550.331/0001-10	RS 2,5400
06/12/2024 11:00:27	53.150.243/0001-72	RS 2,5300
06/12/2024 11:00:45	40.550.331/0001-10	RS 2,5100
06/12/2024 11:00:57	53.150.243/0001-72	RS 2,5000
06/12/2024 11:01:41	40.550.331/0001-10	RS 2,4900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 11:02:28	53.150.243/0001-72	RS 2,4800

## Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 11:04:29	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:16:42	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 6 e 7), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:17:18	Apesar do sistema permitir abrir prazo apenas com 2h, o prazo para envio é de 30 minutos.

pelelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 14:26:19	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:19 de 06/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:11:44	A soma de todos os itens da planilha é inferior ao lance ofertado no sistema! Verifique
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:12:15	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Favor ajustar a planilha de custos, visto que a soma de todos os itens é inferior ao lance ofertado no sistema.
pelelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:39:28	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:28 de 06/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:43:33	Quanto ao salário está correto realmente dentro da previsão contida na CCT? Pois vejo que aparentemente está com valores fora dos padrões usuais
pelelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:51:11	Esta correto sim.. visto que a linha será realizada por sócio da empresa, podendo o mesmo trabalhar com valores inferiores ao mercado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 15:59:47	Compreendido. Obrigado pelas informações, todavia, a empresa deve estar ciente que, eventualmente havendo a contratação de terceiro como motorista, deverá pagar o salário mínimo previsto em CCT, devendo para isto, se for o caso, se valer da provisão de lucro para cobertura complementar do salário
Sistema	06/12/2024 16:00:27	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 16:10:27.
Sistema	10/12/2024 17:35:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 17:45:55.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:16:42	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 16:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos referente aos itens vencidos (itens 6 e 7), conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
06/12/2024 14:26:19	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 15:12:15	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:13:00. Motivo: Favor ajustar a planilha de custos, visto que a soma de todos os itens é inferior ao lance ofertado no sistema.
06/12/2024 15:39:28	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
31/12/2024 15:28:13	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4800.
31/12/2024 15:28:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 16:10:27
Intenção de recurso na habilitação:	10/12/2024 17:45:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2024	
As 15:28 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 08:30:58	às Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 08:33:14	às <b>IMPORTANTÍSSIMO:</b> A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 08:34:37	às Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 09:12:56	às Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 10:20:17	às Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 11:05:49	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 11:49:13	às Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 14:05:31	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 14:21:08	às Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 17:19:23	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 10:03:34	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 10:03:44	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 10:10:00	às Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 13:12:15	às Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 13:12:23	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 16:51:27	às Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 11:09:37	às Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	10/12/2024 11:23:54	às	Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 16:03:15	às	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 16:57:20	às	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 17:26:23	às	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;tid=7&amp;consulta=1&amp;s=-2&amp;codigo=294217315142037709&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;tid=7&amp;consulta=1&amp;s=-2&amp;codigo=294217315142037709&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	10/12/2024 17:58:42	às	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 09:02:07	às	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 09:02:34	às	Estarei continuando a fase de habilitação.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública
06/12/2024 11:05:49	às Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 7 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Candói x Unicentro Chopinzinho.

Período: Noturno.

Periodicidade: segunda à sexta-feira.

Primeiro embarque: 17h50min.

Embarque: Sede: Auto Posto Panda, Loja Soberana, comunidade Paz, Alagado do Iguaçú; ponto da BR Sojamil.

Desembarque: Chopinzinho: Unicentro.

Horário de retorno: 23h00min.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 175 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 1.072,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 230.587,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 669,8900 (unitário) / R\$ 144.026,3500 (total)	

## Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 699,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150.478,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.072,4800 (unitário)		
R\$ 230.583,2000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
30.480.732/0001-97 - JOAO TUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 705,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 151.575,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.072,5000 (unitário)		
R\$ 230.587,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 1.072,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 230.587,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.072,5000 (unitário)		
R\$ 230.587,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 669,8900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 144.026,3500 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 1.072,5000 (unitário)		
R\$ 230.587,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

## Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 08:30:55	53.150.243/0001-72	R\$ 1.072,4700
06/12/2024 08:32:01	30.480.732/0001-97	R\$ 1.070,0000
06/12/2024 08:34:56	53.150.243/0001-72	R\$ 1.069,9900
06/12/2024 08:35:18	30.480.732/0001-97	R\$ 1.065,0000
06/12/2024 08:35:51	53.150.243/0001-72	R\$ 1.064,9900
06/12/2024 08:36:10	30.480.732/0001-97	R\$ 1.060,0000
06/12/2024 08:36:32	53.150.243/0001-72	R\$ 1.059,9900
06/12/2024 08:36:38	30.480.732/0001-97	R\$ 1.058,0000
06/12/2024 08:37:10	53.150.243/0001-72	R\$ 1.057,9900
06/12/2024 08:37:52	40.550.331/0001-10	R\$ 1.050,0000
06/12/2024 08:37:53	30.480.732/0001-97	R\$ 1.055,0000
06/12/2024 08:38:02	30.480.732/0001-97	R\$ 1.045,0000
06/12/2024 08:38:11	53.150.243/0001-72	R\$ 1.044,9900
06/12/2024 08:38:25	40.550.331/0001-10	R\$ 1.043,0000
06/12/2024 08:38:49	53.150.243/0001-72	R\$ 1.042,9900
06/12/2024 08:38:59	30.480.732/0001-97	R\$ 1.040,0000
06/12/2024 08:39:58	53.150.243/0001-72	R\$ 1.039,9900
06/12/2024 08:40:35	40.550.331/0001-10	R\$ 1.038,0000
06/12/2024 08:41:44	53.150.243/0001-72	R\$ 1.037,9900
06/12/2024 08:42:02	40.550.331/0001-10	R\$ 1.036,0000
06/12/2024 08:42:08	30.480.732/0001-97	R\$ 1.030,0000
06/12/2024 08:42:22	53.150.243/0001-72	R\$ 1.029,9900
06/12/2024 08:42:51	30.480.732/0001-97	R\$ 1.025,0000
06/12/2024 08:43:09	53.150.243/0001-72	R\$ 1.024,9900
06/12/2024 08:43:16	30.480.732/0001-97	R\$ 1.020,0000
06/12/2024 08:44:05	53.150.243/0001-72	R\$ 1.019,9900



06/12/2024 08:44:13	30.480.732/0001-97	RS 1.015,0000
06/12/2024 08:44:44	40.550.331/0001-10	RS 1.014,0000
06/12/2024 08:44:46	30.480.732/0001-97	RS 1.000,0000
06/12/2024 08:45:03	53.150.243/0001-72	RS 999,9900
06/12/2024 08:45:45	40.550.331/0001-10	RS 998,0000
06/12/2024 08:45:51	30.480.732/0001-97	RS 995,0000
06/12/2024 08:45:57	53.150.243/0001-72	RS 994,0000
06/12/2024 08:46:12	30.480.732/0001-97	RS 990,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 08:46:21	40.550.331/0001-10	RS 985,0000
06/12/2024 08:46:31	53.150.243/0001-72	RS 984,0000
06/12/2024 08:46:38	30.480.732/0001-97	RS 980,0000
06/12/2024 08:47:14	53.150.243/0001-72	RS 979,0000
06/12/2024 08:47:18	30.480.732/0001-97	RS 975,0000
06/12/2024 08:48:00	53.150.243/0001-72	RS 974,0000
06/12/2024 08:48:34	30.480.732/0001-97	RS 800,0000
06/12/2024 08:49:31	53.150.243/0001-72	RS 799,9900
06/12/2024 08:49:48	30.480.732/0001-97	RS 795,0000
06/12/2024 08:51:36	53.150.243/0001-72	RS 794,0000
06/12/2024 08:51:49	40.550.331/0001-10	RS 790,0000
06/12/2024 08:52:02	30.480.732/0001-97	RS 785,0000
06/12/2024 08:53:17	40.550.331/0001-10	RS 780,0000
06/12/2024 08:53:29	30.480.732/0001-97	RS 778,0000
06/12/2024 08:54:10	53.150.243/0001-72	RS 777,9900
06/12/2024 08:54:17	30.480.732/0001-97	RS 777,0000
06/12/2024 08:55:22	53.150.243/0001-72	RS 776,9900
06/12/2024 08:55:26	30.480.732/0001-97	RS 775,0000
06/12/2024 08:56:12	53.150.243/0001-72	RS 774,9900
06/12/2024 08:56:16	30.480.732/0001-97	RS 770,0000
06/12/2024 08:57:02	53.150.243/0001-72	RS 769,0000
06/12/2024 08:57:08	30.480.732/0001-97	RS 765,0000
06/12/2024 08:57:45	53.150.243/0001-72	RS 764,0000
06/12/2024 08:57:48	30.480.732/0001-97	RS 760,0000
06/12/2024 08:58:57	53.150.243/0001-72	RS 759,0000
06/12/2024 08:59:15	30.480.732/0001-97	RS 755,0000
06/12/2024 08:59:44	53.150.243/0001-72	RS 754,0000
06/12/2024 08:59:52	30.480.732/0001-97	RS 750,0000
06/12/2024 09:01:08	53.150.243/0001-72	RS 749,0000
06/12/2024 09:01:17	30.480.732/0001-97	RS 745,0000
06/12/2024 09:01:36	53.150.243/0001-72	RS 744,0000
06/12/2024 09:01:42	30.480.732/0001-97	RS 740,0000
06/12/2024 09:02:07	53.150.243/0001-72	RS 739,0000
06/12/2024 09:02:13	30.480.732/0001-97	RS 737,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 09:02:19	40.550.331/0001-10	RS 736,0000
06/12/2024 09:02:23	30.480.732/0001-97	RS 735,0000
06/12/2024 09:02:53	53.150.243/0001-72	RS 734,0000
06/12/2024 09:03:06	30.480.732/0001-97	RS 730,0000
06/12/2024 09:03:38	53.150.243/0001-72	RS 729,0000
06/12/2024 09:04:03	30.480.732/0001-97	RS 727,0000
06/12/2024 09:04:39	53.150.243/0001-72	RS 726,9900
06/12/2024 09:04:46	30.480.732/0001-97	RS 726,0000
06/12/2024 09:05:03	53.150.243/0001-72	RS 725,9900
06/12/2024 09:05:12	30.480.732/0001-97	RS 725,5000
06/12/2024 09:05:29	53.150.243/0001-72	RS 725,2000
06/12/2024 09:05:37	30.480.732/0001-97	RS 725,0000
06/12/2024 09:06:47	53.150.243/0001-72	RS 724,9900
06/12/2024 09:06:54	30.480.732/0001-97	RS 724,0000
06/12/2024 09:07:24	53.150.243/0001-72	RS 723,9900
06/12/2024 09:07:30	30.480.732/0001-97	RS 723,0000
06/12/2024 09:07:59	53.150.243/0001-72	RS 722,9900
06/12/2024 09:08:14	30.480.732/0001-97	RS 722,0000
06/12/2024 09:08:27	53.150.243/0001-72	RS 721,9900
06/12/2024 09:08:34	30.480.732/0001-97	RS 720,0000
06/12/2024 09:08:47	53.150.243/0001-72	RS 719,9900
06/12/2024 09:08:51	30.480.732/0001-97	RS 715,0000
06/12/2024 09:09:11	53.150.243/0001-72	RS 714,9900
06/12/2024 09:09:17	40.550.331/0001-10	RS 712,0000
06/12/2024 09:09:23	30.480.732/0001-97	RS 710,0000
06/12/2024 09:09:44	53.150.243/0001-72	RS 709,9900
06/12/2024 09:09:48	30.480.732/0001-97	RS 705,0000
06/12/2024 09:10:11	53.150.243/0001-72	RS 704,9900
06/12/2024 09:10:24	40.550.331/0001-10	RS 700,0000
06/12/2024 09:10:33	53.150.243/0001-72	RS 699,9900
06/12/2024 09:12:07	40.550.331/0001-10	RS 699,9700
06/12/2024 09:13:16	53.150.243/0001-72	RS 699,9600
06/12/2024 09:13:48	40.550.331/0001-10	RS 699,9500
06/12/2024 09:14:55	53.150.243/0001-72	RS 699,9400
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
06/12/2024 09:16:28	40.550.331/0001-10	RS 699,9300
06/12/2024 09:17:25	53.150.243/0001-72	RS 699,9200
06/12/2024 09:18:37	40.550.331/0001-10	RS 699,9000
06/12/2024 09:19:12	53.150.243/0001-72	RS 669,8900

## Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 09:21:13	O item 7 está encerrado.

Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 16:14:18	Prezado Sr., o valor provisionado para combustível está em discrepância com os valores provisionados para o item 6. Caso esteja correto no item 6, o valor para o item 7 deverá ser de R\$ 152,25 por dia. Favor justificar.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 16:28:35	A mesma situação vale para as provisões com troca de óleo, manutenções, pneus, seguro e demais despesas.
pelo participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 16:48:39	Prezado Sr. Pregoeiro, solicito prazo para ajustar planilha, pois estamos com instabilidade na energia elétrica, impossibilitando finalizar os ajustes.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 16:55:16	Compreendo. O será concedido prazo adicional
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	06/12/2024 16:56:07	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Solicito o ajuste na planilha de custo, de modo seja compatibilizado os custos com o item 6.
pelo participante 53.150.243/0001-72	09/12/2024 08:39:21	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:21 de 09/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	09/12/2024 13:14:15	Prezado Sr. quanto ao salário, está correto sua provisão? tem certeza que o valor provisionado é suficiente para pagar o salário mínimo previsto na CCT juntamente com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas?
pelo participante 53.150.243/0001-72	09/12/2024 13:20:03	Sim Sr. Pregoeiro, visto que a linha será realizada por sócio da empresa, podendo o mesmo trabalhar com valores inferiores ao mercado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	09/12/2024 13:27:19	Compreendido! Agradecido pelas informações.
Sistema	09/12/2024 13:28:24	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 13:38:24.
Sistema	10/12/2024 17:36:01	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2024 17:46:01.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 16:56:07	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 09:00:00. Motivo: Solicito o ajuste na planilha de custo, de modo seja compatibilizado os custos com o item 6.
09/12/2024 08:39:21	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	Descrição
31/12/2024 15:28:13	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 669,8900.
31/12/2024 15:28:13	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/12/2024 13:38:24
Intenção de recurso na habilitação:	10/12/2024 17:46:01

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**86592ACA

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

#### TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 4.738/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **FARIAS & GNASS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.107.211/0001-77, com sede na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2450, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado por sua sócia administradora Sra. ROSANE GNASS, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 021.866.659-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.710.874-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Antônio Budel, nº 8966, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, endereço eletrônico: rosane@circuitormonitoramento.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo, valor e acréscimo de valor do contrato nº 065/2021 do Pregão Presencial nº 076/2021 cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da cláusula 17.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O monitoramento de alarme nos espaços públicos é uma medida de segurança que oferece proteção e tranquilidade aos servidores e ao patrimônio público. Podemos destacar que o principal motivo para se buscar este serviço de segurança privada é a tranquilidade, pois com isso, podemos trabalhar sem preocupações relacionadas à segurança da equipe e do patrimônio.

Conforme também solicitação do Secretário de Administração que deu início a esse processo, essa solicitação que encontrasse nos autos do Processo Administrativo nº 4.738/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 6 meses (seis) meses o prazo de vigência e execução do contrato, sendo assim findando dia **14 de julho de 2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Fica prorrogado o presente termo aditivo em valor mensal de **R\$ 8.674,72** (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo esse valor a ser pago por um período de 6 (seis) meses, totalizando **R\$ 52.048,32** (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Secretária	Grupo da fonte
2025	0500	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.39.00.00	Adm	E
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0000	3.3.90.39.00.00	Educação	E
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	0303	3.3.90.39.00.00	Saúde	E

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**68315C76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**EDITAL 03-2025**

#### TESTE SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Público Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Superior, e dá outras providências.

Em cumprimento às determinações da Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e por força da Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025 nomeada pela Portaria nº 04/2025 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **1º Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 para Docentes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimento de atividades pedagógicas e docentes em **2025** e vagas remanescentes como cadastro de reserva.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### Do período de inscrição:

Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

As inscrições podem ser realizadas pela internet no site [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss) gratuitamente no período compreendido das 00h01min do dia **16 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025**.

**1.1.3.** Podem se inscrever no **PSS - 2025** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros, com permanência devidamente regularizada no Brasil.

Dentro do prazo de validade do **PSS – 2025**, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anuídas, ampliação de vagas autorizadas pelo Conselho da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – CONFAMA ou a alocação em componentes curriculares de outras áreas que o candidato tenha domínio, e ainda, a ampliação ou redução de carga horária, conforme o semestre letivo.

O **Anexo I** deste edital contempla a remuneração conforme titulação e regime de trabalho.

O candidato que, no ato da contratação, não comprovar os **requisitos mínimos** de formação, conforme disposto no **anexo VI**, exigidos para a vaga a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do **PSS - 2025**, perdendo o direito à vaga.

Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS - 2025** no site:

[www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss).

Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

##### Do número de inscrições por candidato:

O candidato pode se inscrever em apenas uma Área, obedecendo ao que se encontra previsto no **Anexo VI** deste Edital.

**Dos trabalhos de homologação das inscrições:**

Encerrado o prazo de inscrição disposto neste edital, a Comissão Organizadora, homologa a inscrição, após a análise da documentação do candidato. Caso o candidato faça mais de uma inscrição em seu nome, somente será validada a sua última inscrição no sistema.

A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia **24 de janeiro de 2025**.

Os candidatos poderão interpor recurso, através do site [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss) até às **17h do dia 25 de janeiro de 2025**.

Os recursos serão respondidos até às **22h do dia 26 de janeiro de 2025**.

A Comissão Organizadora incluirá o nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente, até às **23h59h do dia 27 de janeiro de 2025**.

A divulgação do ensalamento para a realização da **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP)** será publicado no site [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss) no dia **28 de janeiro de 2025**.

**Da documentação para a Avaliação Documental do Currículo:**

A documentação para a Avaliação Documental do Currículo, conforme **Anexo II**, deve ser entregue até às **21 horas do dia 24 janeiro de 2025**, na Secretaria da Instituição, (segundas às sextas-feiras, 13h/17h - 19h/21h), pessoalmente ou por um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, via pendrive, ou similar, contendo os documentos em pdf, originais ou digitalizados, preferencialmente organizados e estruturados em um único arquivo.

O currículo deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, paginado e incluído **juntamente** com o **Anexo II que traz em apenso** os documentos comprobatórios solicitados por esse, apresentando-os na ordem estabelecida, sendo este em pdf, incluindo os arquivos originais ou digitalizados.

Deverá acompanhar como folha de rosto do disposto **no item 1.4.3 o Anexo IV** contendo a identificação do candidato: Nome completo, área e componentes curriculares. A folha de rosto poderá ser entregue assinada em formato digital ou impressa.

O candidato deverá juntar a documentação prevista no item **1.4.3 o Termo de Compromisso**, conforme o **Anexo V**, onde declarará, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação admissional.

Deverá apensar ao Currículo Lattes, ainda os seguintes documentos, originais ou digitalizados em arquivo pdf:

Documento de identidade;

Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor;

último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

Uma fotografia 3x4 cm recente;

Certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Diploma, em nível de graduação.

O candidato que não apresentar a documentação para a **Avaliação Documental do Currículo**, ou **apresentá-la incompleta** receberá pontuação zero (0,0) nesta prova e será eliminado do processo de seleção.

Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada a substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

**Dos candidatos estrangeiros:**

Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

**Do edital de composição das bancas examinadoras:**

A Banca Examinadora será composta de 04 (quatro) membros, com titulação de doutor ou mestre, sendo um deles com formação compatível com cada curso objeto do certame.

O edital de composição das bancas examinadoras será divulgado, via internet, no site [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss) até o dia **23 de janeiro de 2025**.

Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer tempo antes do início dos trabalhos.

A Banca Examinadora será responsável por todos os trâmites das avaliações, os quais serão concluídos com a entrega das notas finais.

**Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:**

O processo de seleção constitui-se:

- Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;

- Avaliação Documental do Currículo, com caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto.

**Da Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (MDPAP) com arguição:**

A Entrevista de MDPAP com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que cada candidato profere uma explanação sobre sua trajetória acadêmica e profissional com arguição. O **Memorial Descritivo e o Projeto de Atuação Profissional (MDPAP)** compõem dois itens de um único documento, entregue em formato digital pelo candidato em prazo estabelecido no item 1.4.1 deste edital, juntamente dos demais documentos para **Avaliação Documental do Currículo**.

O Memorial Descritivo deve trazer a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

O Projeto de Atuação Profissional na área/componente curricular do Processo Seletivo Simplificado deverá, pelo menos, conter título, objetivos, justificativa e desenvolvimento, buscando-se apresentar um Projeto com possibilidades da atuação profissional docente envolvendo Ensino, Pesquisa ou Extensão.

A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição** iniciará às **8h dos dias 30 e 31 de janeiro de 2025**, no Campus Sede da FAMA, de acordo com a ordem de apresentação de cada candidato, estabelecido no edital de ensalamento.

Iniciada a **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição**, não será permitida a entrada de público externo, sendo vedado ao candidato assistir à **entrevista** de outro candidato.

Na **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição**, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no **anexo III** e a relação com a área de atuação pretendida.



A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição** compreende uma explanação oral, com duração máxima, de quinze (15) minutos, seguida da arguição, num máximo de dez (10) minutos, pelos integrantes da banca examinadora.

Durante a parte expositiva, o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

O candidato deverá estar presente para a entrevista com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no edital de ensalamento.

Os critérios para avaliação do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição seguirão o que está estabelecido no Anexo III.

#### **Da Avaliação Documental do Currículo:**

A **Avaliação Documental do Currículo**, conforme disposto no **anexo II** é de caráter classificatório, sendo realizada pela banca examinadora que avaliará os

candidatos na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional, considerando os seguintes itens:

- Formação acadêmica/titulação;
- Experiência profissional no Ensino Superior;
- Atividades acadêmicas, científicas e culturais;
- Produção científica e cultural;
- Orientações de TCCs e participação em bancas de TCCs; V - Outros títulos e atividades.

O candidato que receber pontuação zero na **Avaliação Documental do Currículo** não será eliminado do **PSS - 2025**, mantendo essa pontuação que associada às demais notas, resultará na classificação final.

#### **Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado:**

Para o lançamento das notas e cálculo da média final de cada candidato no

**PSS - 2025**, a Banca Examinadora deverá observar os seguintes critérios:

I - A **Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional - EMDPAP** tem peso quatro (4) e a **Avaliação Documental do Currículo - ADC** tem peso seis (6), utilizando a fórmula, conforme segue:

$$MF = 0,6 \times ADC + 0,4 \times EMDPAP$$

É considerado aprovado no **PSS - 2025**, o candidato segundo a ordem de classificação de acordo com a **média final - MF** obtida numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na Avaliação Documental do Currículo;
- A maior nota na Entrevista de Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional com arguição;
- A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

O resultado provisório do **PSS - 2025** será publicado **no dia 03 de fevereiro de 2025, até às 23h59min.**

O candidato pode impetrar recurso contra o resultado provisório do **PSS - 2025**

através do site [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss) até às **17h do dia 04 de fevereiro de 2025**, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório na secretaria acadêmica da FAMA.

O resultado final do **PSS - 2025** será publicado **dia 05 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, no site: [www.famapr.edu.br/pss](http://www.famapr.edu.br/pss).**

#### **Da portaria de homologação dos resultados:**

Os resultados finais serão publicados no diário oficial do município de Clevelândia – PR e no site da Faculdade FAMA.

#### **DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2025**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2025**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste processo seletivo em vista da inexistência de áreas de conhecimento que oferecerão pelo menos 05 vagas no total.

No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja nova vaga para a área de conhecimento que o candidato com deficiência concorreu o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

No ato da inscrição, **o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS – 2025** deverá requerer as condições necessárias.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face da legalidade, participará do **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2025** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

- a avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao local de aplicação da entrevista com arguição;
- a nota mínima exigida para os demais candidatos.

Deverá juntar a **documentação para a Avaliação Documental do Currículo** a cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do **PSS - 2025**, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

#### **DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

O candidato que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, deve, neste caso, preencher formulário próprio (**Anexo VII**), identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra. **Deixando a declaração em anexo a documentação do item 1.4.3.**

Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da

função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O candidato afrodescendente participará do **PSS - 2025** em condições iguais com os demais.

O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS - 2025**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

#### **Da contratação para outra vaga do processo seletivo:**

A FAMA pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;

inexistência de candidatos classificados;

não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação;

ter formação compatível à área;

Obedecer a ordem de classificação;

#### **Da alteração do regime de trabalho (RT):**

Persistindo a necessidade de docente, a FAMA pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional.

#### **Da contratação dos candidatos aprovados:**

A aprovação do candidato no **PSS – 2025**, gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA e à análise de oportunidade e conveniência em face de eventual limitação ou redução de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção, podendo, inclusive, haver ampliação de carga horária, para funções docentes ou para ocupar espaços administrativos.

Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

Quanto aos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função e outros citados em Editais e Resoluções da FAMA, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admissional, ao cumprimento das normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da FAMA.

Sendo verificada a inexistência de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

#### **Do prazo de validade:**

A validade do **PSS - 2025** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### **Do Regime Jurídico para contratação:**

O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES).

Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

#### **Da ciência e aceitação:**

Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela FAMA para o **PSS - 2025** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS**

- **2025**, manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da FAMA.

#### **Do arquivamento dos documentos dos candidatos:**

Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS - 2025**, junto a Comissão Organizadora, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a FAMA fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

#### **Dos casos omissos:**

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 14 de janeiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**NIURA AP. KLEINUBING PASIN**

Presidente da Comissão Organizadora

**Tabela do valor da hora aula**

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R\$ 37,09	R\$ 42,61	R\$ 49,24

**Tabela de Vencimento Básico de Professor**

Classe	Regime de trabalho	Salário Base
Especialista	RT - 04	R\$ 667,62
	RT - 08	R\$ 1.335,24
	RT - 12	R\$ 2.002,86
	RT - 16	R\$ 2.670,48
	RT - 20	R\$ 3.338,10
Mestre	RT - 04	R\$ 766,98
	RT - 08	R\$ 1.533,96
	RT - 12	R\$ 2.300,94
	RT - 16	R\$ 3.067,92
	RT - 20	R\$ 3.834,90
Doutor	RT - 04	R\$ 886,32
	RT - 08	R\$ 1.772,64
	RT - 12	R\$ 2.658,96
	RT - 16	R\$ 3.545,28
	RT - 20	R\$ 4.431,60

Os valores acima mencionados já incluem **Descanso Semanal Remunerado e Hora Atividade**.**Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Documental de Títulos**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de páginas entregue por título	Estimativa de pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001	1,0	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo	3,0		
e) Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação.	0,25 por orientação	1,5		
f) Participação em Bancas de TCC.	0,05 por orientação	1,0		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS</b>		<b>10,00</b>	<b>TOTAL</b>	

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Item	Parâmetros	Pontuação
1	Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do PSS e para a instituição.	0,00 a 1,00
2	Relação entre a exposição do Memorial Descritivo e a didática para as Atividades Acadêmicas.	0,00 a 1,50
3	Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação para a área pretendida	0,00 a 1,50
4	Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional	0,00 a 0,50
5	Consistência, capacidade de síntese do documento (coerência, coesão e síntese) e objetividade na apresentação	0,00 a 1,00
6	Disponibilidade para atuação docente e dedicação às atividades da instituição	0,00 a 1,00
7	Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.	0,00 a 1,50
8	Apresentação, relação com a área/componente curricular e relevância do Projeto de Atuação Profissional à IES	0,00 a 2,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00 a 10,00</b>

**FOLHA MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO**

EDITAL Nº 03/2025

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no Teste Seletivo para provimento de vagas no cargo PROFESSOR da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, objeto do edital de abertura nº03/2025 que apresentarei no momento da posse, os diplomas devidamente registrados, comprobatório dos títulos exigidos como requisito mínimo para o exercício do cargo a que concorro.

Assinatura do Candidato

Nome: Identidade: Local e data:

**EDITAL Nº 03/2025****ANEXO VI****ÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

1	<p>Área: Finanças  <b>Componentes Curriculares:</b> Pesquisa Operacional; Mercado Financeiro e de Capitais; Gestão Financeira.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
2	<p>Área: Estratégia e Administração Mercadológica  <b>Componentes Curriculares:</b> Gestão Mercadológica; Gestão de Marketing; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão da Tecnologia e Inovação; Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
3	<p>Área: Administração Geral  <b>Componentes Curriculares:</b> Teorias da Administração; Teorias Organizacionais; Governança Pública e Corporativa; Teoria dos Jogos; Negócios Internacionais  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
4	<p>Área: Produção, Logística e Materiais  <b>Componentes Curriculares:</b> Introdução a Gestão da produção; Gestão da Qualidade; Administração de Materiais; Logística Empresarial; Gestão da Produção e Operações  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
5	<p>Área: Economia  <b>Componentes Curriculares:</b> Teoria Econômica; Economia e Políticas Públicas; Micro e Macroeconomia  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
6	<p>Área: Contabilidade  <b>Componentes Curriculares:</b> Contabilidade Empresarial; Planejamento Tributário; Controladoria; Gestão de Custos; Contabilidade e Orçamento Público  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
7	<p>Área: Matemática e Estatística  <b>Componentes Curriculares:</b> Matemática Básica; Matemática Financeira; Ensino da Matemática: conteúdo e metodologias; Estatística; Estatística Aplicada à Educação  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
8	<p>Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo  <b>Componentes Curriculares:</b> Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal; Empreendedorismo; Organização e Planejamento de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Cooperativismo  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
09	<p>Área: Metodologia em Administração  <b>Componentes Curriculares:</b> Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática; Estágio Supervisionado e Seminário de Produção Científica.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
10	<p>Área: Fundamentos da Educação  <b>Componentes Curriculares:</b> Gestão e Organização Escolar; Didática Geral; Currículo na Educação Básica: Teoria e Prática.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
11	<p>Área: Filosofia e Sociologia  <b>Componentes Curriculares:</b> Sociologia Aplicada à Administração; Filosofia da Educação I; Filosofia da Educação II; Sociologia da Educação; Filosofia.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Filosofia/Sociologia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
12	<p>Área: Políticas e Educação  <b>Componentes Curriculares:</b> Políticas Educacionais; Política, Planejamento e Gestão da Educação Integral  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
13	<p>Área: Metodologia da Pesquisa - Pedagogia  <b>Componentes Curriculares:</b> Metodologia da Pesquisa em Educação I; Metodologia da Pesquisa em Educação II; Metodologia e Técnicas de Pesquisa; Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática; Projetos Integrados Interdisciplinares: teoria e prática.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos Mínimos:</b> Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em Educação.</p>
14	<p>Área: Estágios Supervisionados em Educação  <b>Componentes Curriculares:</b> Estágio Supervisionado; Estágio Supervisionado: Educação Infantil; Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Estágio Supervisionado: Ensino Médio; Estágio Supervisionado: Ambientes Não Escolares.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
15	<p>Área: Psicologia  <b>Componentes Curriculares:</b> Psicologia da Educação; Psicologia Aplicada à Administração; Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Psicologia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
16	<p>Área: Linguagem I  <b>Componentes Curriculares:</b> Inglês Técnico I; Inglês Técnico II; Comunicação e Expressão; Comunicação Linguística; Linguagem I: Alfabetização e Letramento; Linguagem II: Conteúdo e Metodologia; Fundamentos da Língua Portuguesa; Análise e Produção de Textos Acadêmicos.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Letras Português Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
17	<p>Área: História  <b>Componentes Curriculares:</b> História, Cultura e Patrimônios Regionais; Ensino da História: Conteúdo e Metodologia; História da Educação Brasileira; Estudo das Relações Etnicoraciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas  <b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
18	<p>Área: Ensino de Ciências  <b>Componentes Curriculares:</b> Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia  Vaga: 01  Regime: mínimo 04 horas</p>



	<p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p> <p><b>Área:</b> Linguagem II</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia; Ensino de Arte: Conteúdo e Metodologia; Educação, Saúde e Corpo.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Educação Física ou Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
19	
	<p><b>Área:</b> Direito</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA); Direito na Informática; Direito Empresarial; Legislação Trabalhista; Educação para os Direitos Humanos.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
20	
	<p><b>Área:</b> Ensino de Geografia</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Geologia ou Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
21	
	<p><b>Área:</b> Educação Especial</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Educação Especial: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares; LIBRAS</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Educação Especial e/ou LIBRAS e ou Mestrado em Educação.</p>
22	
	<p><b>Área:</b> Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas <b>Componentes curriculares:</b> Responsabilidade Socioambiental e Tecnologias Limpas</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Geografia, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.</p>
23	
	<p><b>Área:</b> Educação Básica</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Educação de Jovens e Adultos - EJA; Educação do Campo; Educação Infantil: Conteúdo e Metodologia</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Educação.</p>
24	
	<p><b>Área:</b> Programação WEB</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Programação Web I; Programação Web II; Web Design; Comércio Eletrônico</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
25	
	<p><b>Área:</b> Banco de Dados e Inteligência Artificial</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Cálculo Numérico Computacional; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Inteligência Artificial.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
26	
	<p><b>Área:</b> Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Redes I; Redes II; Instalação e Configuração de Serviços de Redes; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I; Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
27	
	<p><b>Área:</b> Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação <b>Componentes curriculares:</b> Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Informática na Sociedade; Informática na Educação.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
28	
	<p><b>Área:</b> Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados e Algoritmos</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Iniciação à Tecnologia da Computação; Lógica; Fundamentos de Programação; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
29	
	<p><b>Área:</b> Desenvolvimento Orientado a Objetos;</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Orientação a Objetos I; Orientação a Objetos II; Desenvolvimento Orientado a Objetos; Desenvolvimento Orientado a Objeto Visual; Computação Móvel.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos Mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
30	
	<p><b>Área:</b> Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado, Seminário de Produção Científica - TADS.</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Métodos e Técnicas de Pesquisa; Estágio Curricular Supervisionado I, II e III; Seminário Integrador: teoria e prática; Projetos Integradores; Seminários de Produção Científica.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Ensino Superior Completo com Licenciatura e Especialização em qualquer área com experiência mínima de seis meses comprovada como professor na área de Métodos e Técnicas de Pesquisa, Estágio Supervisionado e Seminários de Produção Científica.</p>
31	
	<p><b>Área:</b> Sistemas Operacionais, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.</p> <p><b>Componentes curriculares:</b> Informática Instrumental, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores, Sistemas Operacionais e Interface Homem Máquina.</p> <p><b>Vaga:</b> 01</p> <p><b>Regime:</b> mínimo de 04 horas</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b> Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.</p>
32	

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025****EDITAL Nº 03/2025****ANEXO VII****DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, ,

inscrito (a) no CPF sob nº , DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PSS 01 – 2025 da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia\_de\_de

Assinatura do(a) candidato(a)

**CRONOGRAMA DO PSS 01/ 2025 – FAMA**

## EDITAL 03/2025

INSCRIÇÕES	16/01/2025 a 23/01/2025
ENTREGA DOS DOCUMENTOS P/ AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CURRÍCULO	Até 24/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/01/2025
RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2025
ENSALAMENTO	27/01/2025
ENTREVISTAS COM A BANCA	30/01/2025 e 31/01/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	02/02/2025
RECURSOS - RESULTADO PROVISÓRIO	03/02/2025
RESULTADO FINAL	05/02/2025
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES	06 e 07/02/2025 no Departamento de RH da Prefeitura Municipal

Publicado por:  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
Código Identificador:25DEBE88

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	445.525,58	0,00	445.525,58
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	445.525,58	0,00	445.525,58
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	264.000,00		0,00
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	181.500,00		0,00
MUNICÍPIO DE VERE	264.000,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	264.000,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	264.000,00		0,00
PREF. MUNICIPAL DE ITAPEJA DO OESTE	242.000,00		0,00
TOTAL	1.479.500,00		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 59m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
ANDERSON M. BARRETO	ADEMIR ANTONIO AZILIERO		
Presidente	Analista Contábil CRC 25365		

Publicado por:  
Ademir Antonio Aziliero  
Código Identificador:14F084E5

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.219,49	1.303.120,38	825.094,29	225.646,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	504.219,49	1.303.120,38	825.094,29	225.646,79
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	605.063,39	1.563.744,46	990.113,15	270.776,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	544.557,05	1.407.370,01	891.101,83	243.698,53
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 02/jan/2025 às 16h e 01m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**B78423B3

### CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 3 - GARANTIAS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
CONSORCIO PÚBLICO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	504.219,49	1.303.120,38	825.094,29	225.646,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	504.219,49	1.303.120,38	825.094,29	225.646,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	110.928,29	286.686,48	181.520,74	49.642,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	99.835,46	258.017,83	163.368,67	44.678,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 02/jan/2025 as 16h e 02m.				

**ANDERSON M. BARRETO**  
Presidente

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**9847AE98

### CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 4 - OPERACOES DE CREDITO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		225.646,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		225.646,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		36.103,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		32.493,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		15.795,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável/CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 16h e 03m.			
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
ANDERSON M. BARRETO		ADEMIR ANTONIO AZILIERO	
Presidente Analista		Contábil CRC 25365	

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**0672F2FC

### CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 5 - RESTOS A PAGAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras (d)	Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio</b>	<b>559.298,71</b>	<b>582,00</b>	<b>16.507,75</b>	<b>92,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.116,20</b>	<b>12.464,99</b>	<b>0,00</b>	<b>529.651,21</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio</b>	<b>306.005,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	304.638,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.638,53	0,00	0,00	304.638,53
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>865.304,08</b>	<b>582,00</b>	<b>16.507,75</b>	<b>92,76</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>846.754,73</b>	<b>12.464,99</b>	<b>0,00</b>	<b>834.289,74</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 16h e 04m.

**ANDERSON M. BARRETO**  
Presidente

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:48058D8E**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	
	RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	225.646,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.646,79

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		225.646,79
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	445.525,58	197,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	270.776,15	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.642,29	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	36.103,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.795,28	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	12.464,99	834.289,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 16h e 06m.

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:  
Ademir Antonio Aziliero  
Código Identificador:FD52387C

### CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST							
CONSORCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE				NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.575.000,00	3.575.000,00	241.150,42	6,75	1.582.466,09	44,26	1.992.533,91
RECEITAS CORRENTES	2.578.000,00	2.578.000,00	241.150,42	9,35	1.582.466,09	61,38	995.533,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.000,00	28.000,00	3.608,34	12,89	30.485,07	108,88	-2.485,07
Impostos	28.000,00	28.000,00	3.608,34	12,89	30.485,07	108,88	-2.485,07
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	6.542,08	3,92	72.481,02	43,40	94.518,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	6.542,08	3,92	72.481,02	43,40	94.518,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.238.000,00	2.238.000,00	231.000,00	10,32	1.479.500,00	66,11	758.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.238.000,00	2.238.000,00	231.000,00	10,32	1.479.500,00	66,11	758.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Alienação de Bens Móveis	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST							
CONSORCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE				NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.575.000,00	3.575.000,00	241.150,42	6,75	1.582.466,09	44,26	1.992.533,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.575.000,00	3.575.000,00	241.150,42	6,75	1.582.466,09	44,26	1.992.533,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.575.000,00	3.575.000,00	241.150,42	6,75	1.582.466,09	44,26	1.992.533,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (l)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	193.084,45	1.493.929,68	2.081.070,32	285.552,23	1.481.464,69	2.093.535,31	1.464.956,94	12.464,99
DESPESAS CORRENTES	2.837.000,00	2.837.000,00	193.084,45	1.493.929,68	1.343.070,32	285.552,23	1.481.464,69	1.355.535,31	1.464.956,94	12.464,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.000,00	1.199.000,00	156.074,59	710.590,36	488.409,64	156.074,59	710.590,36	488.409,64	710.590,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	37.009,86	783.339,32	854.660,68	129.477,64	770.874,33	867.125,67	754.366,58	12.464,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	37.009,86	783.339,32	854.660,68	129.477,64	770.874,33	867.125,67	754.366,58	12.464,99
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.575.000,00	3.575.000,00	193.084,45	1.493.929,68	2.081.070,32	285.552,23	1.481.464,69	2.093.535,31	1.464.956,94	12.464,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.575.000,00	3.575.000,00	193.084,45	1.493.929,68	2.081.070,32	285.552,23	1.481.464,69	2.093.535,31	1.464.956,94	12.464,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	88.536,41	-	-	101.001,40	-	117.509,15	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	193.084,45	1.582.466,09	1.992.533,91	285.552,23	1.582.466,09	1.992.533,91	1.582.466,09	12.464,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDESTE  
 PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDERSON M. BARRETO

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.578.000,00	1.582.466,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,00	30.485,07
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	28.000,00	30.485,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.000,00	72.481,02
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	72.481,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.238.000,00	1.479.500,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.238.000,00	1.479.500,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.411.000,00	1.509.985,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	997.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	277.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	277.000,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	997.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.408.000,00	1.509.985,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.408.000,00	1.509.985,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.837.000,00	1.493.929,68	1.481.464,69	1.464.956,94	0,00	34.531,67	33.949,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.000,00	710.590,36	710.590,36	710.590,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.638.000,00	783.339,32	770.874,33	754.366,58	0,00	34.531,67	33.949,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.837.000,00	1.493.929,68	1.481.464,69	1.464.956,94	0,00	34.531,67	33.949,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.575.000,00	1.493.929,68	1.481.464,69	1.464.956,94	0,00	34.531,67	33.949,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.575.000,00	1.493.929,68	1.481.464,69	1.464.956,94	0,00	34.531,67	33.949,67

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	11.078,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre / 2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>11.078,46</b>

ABAIXO DA LINHA		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>0,00</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>0,00</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 44m.

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**4547FB45

**CONSORCIO PÚBLICO SUOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 9 - RECEITAS E DESPESAS OP. CRÉDITO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

<b>(REGRA DE OURO)</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
			EmReais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	698.000,00	0,00	698.000,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>698.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>698.000,00</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>ANDERSON M. BARRETO</b>		<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>	
Presidente		Analista Contábil CRC 25365	

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:0EC19E5A**

### CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	340.000,00	21.393,98	318.606,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	277.000,00	0,00	277.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	63.000,00	21.393,98	41.606,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Despesas de Capital	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Investimentos	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	283.244,55	21.393,98	304.638,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 48m.			

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:ED6AC2B5**

### CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.575.000,00
Previsão Atualizada	3.575.000,00
Receitas Realizadas	1.582.466,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	3.575.000,00
Dotação Atualizada	3.575.000,00
Despesas Empenhadas	1.493.929,68
Despesas Liquidadas	1.481.464,69
Despesas Pagas	1.464.956,94
Superávit Orçamentário	101.001,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	1.493.929,68
Despesas Liquidadas	1.481.464,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	225.646,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.646,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	225.646,79

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Período</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.078,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.624,43	0,00	33.949,67	674,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.624,43	0,00	33.949,67	674,76

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado Até o Período</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	698.000,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita da Alienação de Ativos	21.393,98	318.606,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	370.000,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 58m.

**ANDERSON M. BARRETO**

Presidente

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**BA4739BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21547/2024**

**DECRETO Nº 21547/2024**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.290.246,20 e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.290.246,20 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ACESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46.000,00</b>
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.000,00</b>
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2010	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.100,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>134.100,00</b>
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.600,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.078,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0001.2027	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,31



06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2028	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	327.378,31
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2531	00102-FUNDEB 40%	2.518,58
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3371	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	70.518,58
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	756.000,00
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4413	00315-VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO	9.949,31
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
	SUBTOTAL	1.054.949,31
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1046	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
26.782.0008.1051	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	558.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2064	ATIVIDADES DO ECA/FMDCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	38.300,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2065	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2066	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.290.246,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,31
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	65.600,31
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
23.695.0004.2007	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
23.695.0004.2007	FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1008	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
22.661.0004.1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.606.0005.1016	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
20.606.0005.2018	AGRICULTURA FAMILIAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
18.541.0012.1012	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
18.544.0012.1015	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
20.606.0005.2018	AGRICULTURA FAMILIAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
20.608.0005.1019	PATRULHAS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.900,00
20.608.0005.2020	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00

18.541.0012.1012	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.1021	AGROINDÚSTRIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
20.608.0005.1021	AGROINDÚSTRIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	779.900,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2028	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.949,31
	SUBTOTAL	352.049,31
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2032	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00101-FUNDEB 60%	2.518,58
	SUBTOTAL	2.518,58
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3921	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
10.301.0007.1039	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.078,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
	SUBTOTAL	339.678,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0016.1053	REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	173.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	147.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.900,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2064	ATIVIDADES DO ECA/FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

6070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.900,00
	SUBTOTAL	370.100,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2066	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	89.900,00
	TOTAL	2.290.246,20

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 11 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**35BCC22A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21548/2024**

**DECRETO Nº 21548/2024**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.760.333,56 e da outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.760.333,56 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2270	00101-FUNDEB 60%	230.000,00
12.365.0006.2032	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00101-FUNDEB 60%	100.000,00
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00101-FUNDEB 60%	260.000,00
12.367.0006.2035	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00101-FUNDEB 60%	12.000,00
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.000,00
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00101-FUNDEB 60%	5.000,00
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2423	00102-FUNDEB 40%	858.868,45
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2552	00102-FUNDEB 40%	400.000,00
	SUBTOTAL	1.944.868,45
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	71.000,00
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3664	01174-TERMO DE ADESAO Nº 20.403.003-0/2023 - PSF CENTRO NORTE	100.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4461	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	3.514,62
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4486	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	40.993,51
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4501	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	50.588,22
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
4526	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	9.408,00
4528	01257-PROPOSTA 36000.581593/2024-00 - MAC - VERMELHO 40740002	661.000,00
4529	01258-PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	500.000,00
	SUBTOTAL	1.790.004,35
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4621	00501-Receitas de Alienações de Ativos	33.859,49
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1051	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4861	01242-CONVÊNIO 942133/2023 - MIDR	955.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4904	00501-Receitas de Alienações de Ativos	24.516,16
	SUBTOTAL	1.013.375,65
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5136	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	55,11
5137	01151-CEDCA/INC PRIM INFANCIA - VEICULO	30,00
	SUBTOTAL	85,11
	<b>TOTAL</b>	<b>4.760.333,56</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**70ED51D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21564/2024**

**DECRETO Nº 21564/2024**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.809.210,44 e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.809.210,44 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1251	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	107.049,20
	SUBTOTAL	107.049,20
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1691	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	224.525,56

06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2025	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	118.238,44
	SUBTOTAL	342.764,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4641	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.193.135,14
	SUBTOTAL	1.193.135,14
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4991	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	166.262,10
	SUBTOTAL	166.262,10
	TOTAL	1.809.210,44

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:33304E67

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RH**  
**EDITAL 07/2025 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS 03/2024**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024**

**Edital 07/2025**

**Classificação Provisória**

O Prefeito Municipal De Flor Da Serra Do Sul-Pr, No Uso De Suas Atribuições Legais, Juntamente Com A Comissão Organizadora Doprocesso Seletivo 003/2024, Nomeada Através Da Portaria Nº 486/2024, Mediante As Condições Estipuladas No Edital De Abertura E Suas Retificações,

Resolve:

**Art.1º**- Tornar Publico A **Classificação Provisória**, Cabendo Recurso À Comissão Especial Do Processo Seletivo Simplificado No Prazo Máximo De 02 (Dois) Dias Úteis Contados A Partir Da Data De Publicação Deste Edital.

**Parágrafo Único.** O Recurso Deverá Ser Encaminhado Em Requerimento Próprio Para O Endereço Eletrônico [Inscricoesfssul@gmail.com](mailto:Inscricoesfssul@gmail.com) No Dia 16/01/2025.

**Art.2º**- Este Edital Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação

Flor Da Serra Do Sul-Pr, 14 De Janeiro De 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SILVANA FÁTIMA ONGARATO**

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo  
Município de Flor da Serra do Sul

**Auxiliar De Serviços Gerais:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Ana Paula Antunes Rodrigues	3.90	Nap	3.90	21/11/2003	0.30	0.60	3.00	Descl.
Andreson De Avila	5.70	Nap	5.70	24/06/1991	0.60	0.90	4.50	Class.
Andrieli Ferrarini	8.10	Nap	8.10	13/09/1999	0.90	1.20	6.00	Class.
Diane Jocielle Carvalho	6.50	Nap	6.50	02/05/1986	0.60	0.90	5.00	Class.
Fernando Marcos Lorenzon	7.40	Nap	7.40	23/02/1971	1.50	0.90	5.00	Class.
Genir Da Costa	2.20	Nap	2.20	28/01/1963	0.30	0.90	1.00	Descl.
Gilmar Antônio Motta De Almeida	4.50	Nap	4.50	01/11/1980	0.60	0.90	3.00	Class.
Jocemara Hammes Muczinski	7.30	Nap	7.30	29/12/1989	0.60	1.20	5.50	Class.

**Servente De Serviços Gerais:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Alexandra Rache	7.40	2.00	9.40	21/01/1997	1.20	1.20	5.00	Class.
Andréia De Bortoli	4.90	0.00	4.90	14/11/1991	0.30	0.60	4.00	Desc. Item 8.20
Angelita Siberino Duarte	7.80	2.00	9.80	27/01/1996	0.90	0.90	6.00	Class.
Francieli Aparecida Machado Palinski	7.10	Nap	7.10	08/09/1989	0.90	1.20	5.00	Class.
Geneci Dalvina Ferrarini	6.70	2.00	8.70	24/09/1990	0.60	0.60	5.50	Class.
Jadson Bailke	8.10	Nap	8.10	04/01/2002	1.20	0.90	6.00	Class.
Janete Dalla Rizzarda	7.50	2.00	9.50	07/06/1984	1.50	1.50	4.50	Class.
Jesllí Palinski Da Silveira	6.50	Nap	6.50	01/06/2001	0.90	0.60	5.00	Class.
Karina Dias Da Silveira	7.40	Nap	1.50	06/12/1988	1.50	0.90	5.00	Class.
Maiara Luza Azeredo	5.50	1.00	6.50	27/05/1994	0.90	0.60	4.00	Class.
Marilde Luza	5.00	Nap	5.00	30/08/1986	0.90	0.60	3.50	Class.
Marivete A. De Lara	6.50	Nap	6.50	20/12/2001	0.90	0.60	5.00	Class.
Marta Alves Hauenstein	6.60	0.00	6.60	27/08/1999	0.90	1.20	4.50	Class.
Micheli Sommer Bebre	7.70	0.00	7.70	17/11/1996	1.50	1.20	5.00	Class.
Nelci Aparecida Bebre Grigolão	1.90	Nap	1.90	22/10/1973	0.60	0.30	1.00	Desc.
Osmilda De Lara	7.00	Nap	7.00	06/07/1991	1.20	0.30	5.50	Class.
Silvia Gasparetto	7.70	3.00	10.70	19/08/1983	1.20	1.50	5.00	Class.
Simoni Bourchardt	7.60	2.00	9.60	09/07/1995	1.20	0.90	5.50	Class.
Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	4.20	Nap	4.20	21/01/1983	0.60	0.60	3.00	Class.
Vitor Bleich	6.20	Nap	6.20	06/01/2007	0.30	0.90	5.00	Desc. Item 8.20
Zenilda De Lara	4.20	3.00	7.20	06/12/1992	0.90	0.30	3.00	Class.

**Monitor De Educação Infantil:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Aline Griebeler Duarte	8.90	Nap	8.90	01/05/1999	1.50	0.90	6.50	Class.
Allana Fabiana Caus	9.5	Nap	9.5	22/01/2007	1.50	1.50	6.50	Class.
Amanda Alves	0.00	Nap	0.00	09/09/2001	0.00	0.00	0.00	Desc.
Amanda Vitória Freiberger	9.00	Nap	9.00	25/02/2007	1.50	1.50	6.00	Class.
Andresa Klein De Lara	5.50	Nap	5.50	19/10/1999	0.60	0.90	4.00	Class.
Daiana Da Silva	5.80	Nap	5.80	01/10/1994	0.6	1.20	4.00	Class.
Daiane Tosati Das Neves	6.80	Nap	6.80	27/05/1992	0.90	0.90	5.00	Class.
Daniele Finger Bourchardt	8.40	1.00	9.40	22/03/1993	1.20	1.20	6.00	Class.
Danieli Jussara Terebinto	6.40	Nap	6.40	27/05/2005	1.20	1.20	4.00	Class.
Édina Cristina Rimoldi Gava	7.30	1.00	8.30	16/07/1990	0.60	1.20	5.50	Class.
Edineia Carraro Luckemeier	6.60	1.00	7.60	12/08/1990	0.90	1.20	4.50	Class.
Eduarda Isabel Petry	7.10	Nap	7.10	24/04/2007	1.20	0.90	5.00	Class.
Elisandra Cavalli Lawish	5.30	Nap	5.30	10/04/1988	0.90	0.90	3.50	Class.
Elisiane Pagno De Vargas	7.70	Nap	7.70	18/06/1989	1.20	0.90	5.50	Class.
Evanir Alves Maciel	8.20	Nap	8.20	30/09/1980	1.20	1.50	5.50	Class.
Fabiane Aparecida Rahini	6.30	1.00	7.30	01/08/1996	1.20	0.60	4.50	Class.
Fabio De Oliveira	5.20	Nap	5.20	20/08/1998	1.50	1.20	2.50	Desc. Item 8.20
Franciane Pagno De Vargas	7.60	Nap	7.60	01/06/2001	1.20	1.50	5.00	Class.
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkevski	9.00	Nap	9.00	12/05/1996	1.50	1.50	6.00	Class.
Gabrieli Favaretto	8.00	Nap	8.00	21/02/2007	1.50	1.50	5.00	Class.
Iuri Giroldi	7.40	Nap	7.40	24/12/2006	0.90	1.50	5.00	Class.
Ivete Da Silva Barroni	6.50	1.00	7.50	07/05/1986	0.90	0.60	5.00	Class.
Jenifer Kauany Batistella Da Silva	4.40	Nap	4.40	20/04/2006	0.90	0.00	3.50	Class.
Julia Porto	7.60	Nap	7.60	20/11/2003	1.50	0.60	5.50	Class.
Juliane C. Boebel	6.50	Nap	6.50	15/07/1981	0.60	0.90	5.00	Class.
Jussandra Reolon Pereira	5.50	1.00	6.50	04/04/1980	0.60	0.90	4.00	Class.
Kauani Clarice Tavares	7.40	Nap	7.40	18/04/2006	0.90	1.50	5.00	Class.
Keila Rosane Siberino Duarte	7.10	Nap	7.40	30/12/1991	0.60	1.50	5.00	Class.
Kelin Cristina Dos Santos Loff	5.30	Nap	5.30	31/10/1990	0.90	0.90	3.50	Class.
Kevelin Batista Gomes	7.70	Nap	7.70	23/03/1992	1.50	1.20	5.00	Class.
Maiara Fatima Peron Ortiz	6.90	Nap	6.90	10/06/2003	1.20	1.20	4.50	Class.
Maiara Heloisa Biasin De Castro	6.10	Nap	6.10	28/07/2005	1.20	0.90	4.00	Class.
Maiara Valente Da Silva	5.70	Nap	5.70	12/01/2005	0.60	0.60	4.50	Class.
Maria Vitória Da Silveira	7.90	Nap	7.90	28/10/2007	1.50	0.90	5.50	Class.
Miria Rabb Da Silva Rosa	8.80	Nap	8.80	17/12/1987	0.90	0.90	7.00	Class.
Nicoli Bleich	3.20	Nap	3.20	06/01/2007	0.30	0.90	2.00	Desc.
Pâmela Kauany Vargas	5.40	Nap	5.40	29/08/2007	0.90	1.50	3.00	Class.
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	8.40	Nap	8.40	06/05/1994	0.90	1.50	6.00	Class.
Robson Baruffi	3.60	Nap	3.60	08/07/2005	1.20	0.90	1.50	Desc.
Roseli Ardenghi Graminho	5.30	1.00	6.30	14/04/1973	0.90	0.90	3.50	Class.
Silvana Dos Santos Holz	7.50	Nap	7.50	22/08/1988	1.50	1.50	4.50	Class.
Simone Aíahia De Almeida	7.60	Nap	7.60	03/05/1984	1.20	0.90	5.50	Class.
Soeli Dos Santos Serpa	5.80	Nap	5.80	30/04/1989	0.90	0.90	4.00	Class.
Thais Maiara Dos Santos	7.90	Nap	7.90	17/06/1999	1.20	1.20	5.50	Class.
Valeska Kauana Variani Guadagnin	7.20	Nap	7.20	13/06/2006	1.50	1.20	4.50	Class.
Vanessa Dos Santos	6.60	Nap	6.60	05/04/1998	1.20	0.90	4.50	Class.
Vanessa Kaufmann Cordeiro	7.90	Nap	7.90	04/09/2001	1.20	1.20	5.50	Class.

**Motorista Categoria B,C,E D:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Alexandre Gabriel Griebel	7.60	Nap	7.60	28/03/1988	1.20	0.9	5.50	Class.
Altair Alves Maciel	6.80	Nap	6.80	12/03/1972	0.90	0.90	5.00	Class.
Anderson Utzig	6.10	Nap	6.10	24/02/2004	1.20	0.90	4.00	Class.
Antônio Camargo Krutkevski	7.10	Nap	7.10	11/07/1971	0.90	1.20	5.00	Class.
Edinei Fernando Dos Santos	6.80	Nap	6.80	19/12/1983	0.90	0.90	5.00	Class.

Fabio Rodrigo Henn	8.40	Nap	8.40	13/10/1979	1.20	1.20	6.00	Class.
Geraldo Antônio Bele	7.70	Nap	7.70	02/09/1976	1.20	1.50	5.00	Class.
Helio Constantino	6.20	Nap	6.20	22/08/1982	0.60	0.60	5.00	Class.
Jair Valente Da Silva	4.20	Nap	4.20	27/06/1978	0.60	0.60	3.00	Class.
Jhonas Henrique Pilatti	8.90	Nap	8.90	04/08/2002	1.20	1.20	6.50	Class.
Joazir Bebre Grigolão	5.60	Nap	5.60	28/08/1990	0.90	1.20	3.50	Class.
Jocemar Bebre	7.10	Nap	7.10	11/01/1990	0.90	1.20	5.00	Class.
José Josemar Baruffi	6.60	Nap	6.60	03/03/1988	0.90	0.90	4.60	Class.
José Palinski	3.50	Nap	3.50	26/02/1989	0.90	0.60	2.00	Descl.
Juliano Constantino	6.70	Nap	6.70	17/07/1987	1.50	1.20	4.00	Class.
Julio Cezar Santana	6.30	Nap	6.30	02/01/1989	1.20	0.60	4.50	Class.
Julio Cezer Sommer	9.00	Nap	9.00	15/08/1986	1.50	1.50	6.00	Class.
Leonegas Junior Pasqualotto	7.60	Nap	7.60	03/07/1996	1.20	0.90	5.50	Class.
Marco Antônio Krutkevicki	7.90	Nap	7.90	19/08/1991	1.20	1.20	5.50	Class.
Marilaine Dzindzik	6.60	Nap	6.60	28/03/1986	0.90	1.20	4.50	Class.
Mateus Dirceu Picoli	6.90	Nap	6.90	09/11/1997	1.50	0.90	4.60	Class.
Osvaldir Rossoni	7.60	Nap	7.60	21/09/1971	1.20	0.90	5.50	Class.
Paulo Cesar De Oliveira	7.20	Nap	7.20	15/01/1976	1.20	1.50	4.50	Class.
Reveraldo Luiz Ritter	6.60	1.00	7.60	16/06/1983	0.90	1.20	4.50	Class.
Rhuan Kaue Alves Maciel	6.60	Nap	6.60	10/01/1997	1.20	0.90	4.50	Class.
Rubens Alves De Azevedo	8.40	Nap	8.40	29/10/1973	1.20	1.20	6.00	Class.

**Professor (20 Horas):**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	5.30	17.00	22.30	03/13/1985	0.60	1.20	3.50	Class.
Andressa Dos Santos	5.00	18.00	23.00	14/09/1994	0.60	0.90	3.50	Class.
Andressa Sabino	5.50	0.00	5.50	09/02/2000	0.60	0.90	4.00	Class.
Ariely Barcella	6.40	18.00	24.40	19/10/1996	1.20	1.20	4.00	Class.
Bruna Dos Santos Fortes	6.90	Nap	6.90	11/06/1993	1.20	1.20	4.50	Class.
Carla Nunes Rodrigues	7.40	12.00	19.40	07/07/2000	0.90	1.50	5.00	Class.
Clairi Inês Amarante Machado	6.20	5.00	11.20	16/07/1980	1.20	1.50	3.50	Class.
Cristiani Da Costa Silva	5.60	20.00	25.60	10/04/1985	0.90	1.20	3.50	Class.
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	8.20	17.00	25.20	06/12/1987	1.20	1.50	5.50	Class.
Daiana Jocelia Carvalho	5.80	15.00	20.80	26/04/1995	0.60	1.20	4.00	Class.
Débora Cristina Petry	5.60	Nap	5.60	19/08/2001	0.90	1.20	3.50	Class.
Dilaita Rosa Alves	8.40	5.00	13.40	17/01/1978	1.50	0.90	6.00	Class.
Edinéia Da Silva Vargas	6.90	20.00	26.90	30/03/1988	1.20	1.20	4.50	Class.
Edionéia Cristina Celante	4.00	Nap	4.00	15/07/1995	0.60	0.90	2.50	Class.
Fernanda Battisti	4.90	15.00	19.90	22/07/1985	1.20	1.20	2.50	Class.
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	5.80	Nap	5.80	31/08/1999	0.90	0.90	4.00	Class.
Flaviane Luza Ribeiro	2.10	0.00	2.10	13/05/1996	0.00	0.60	1.50	Descl.
Géssica Pricila Leite	4.50	Nap	4.50	27/11/1995	0.60	0.90	3.00	Class.
Gilvanio Cerati De Oliveira	5.00	0.00	5.00	26/09/1991	0.00	1.50	3.50	Descl.
Gracy Kelli Castro Benedete	4.00	0.00	4.00	08/04/1991	0.60	0.90	2.50	Descl. Item 8.20
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	6.20	11.00	17.20	20/05/1964	1.50	1.20	3.50	Class.
Janaina Copatti	5.90	Nap	5.90	07/10/1990	1.20	1.20	3.50	Class.
Jaqueline Ratkovski Marques	4.00	0.00	4.00	16/09/1997	0.60	0.90	2.50	Class.
Jeizibel Falinski	7.40	18.00	25.40	19/04/1982	0.90	1.50	5.00	Class.
João Marcos De Lima	6.40	15.00	21.40	28/08/1990	0.90	1.50	4.00	Class.
Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	Nap	6.60	27/10/1988	0.9	1.20	4.50	Class.
Josiani Mafra	7.60	18.00	25.60	04/03/1985	0.90	1.20	5.50	Class.
Juliana Bassanesi	7.30	13.00	20.30	22/08/1991	0.90	0.90	5.50	Class.
Juliani De Lara Willy	5.60	7.00	12.60	14/08/1989	1.20	0.90	3.50	Class.
Jussara De Souza	7.30	0.00	7.30	26/07/1995	0.90	0.90	5.50	Descl. Item 8.20
Lucas Soster Andreghetto	4.60	19.00	23.60	28/06/1997	0.60	1.50	2.50	Class.
Luciana Bailke	6.10	1.00	7.10	08/10/1992	0.60	1.50	4.00	Class.
Marinez Martins	5.10	Nap	5.10	21/03/1991	0.90	1.20	3.00	Class.
Marli Matias Dos Santos	3.70	0.00	3.70	12/02/1986	0.00	1.20	2.50	Descl.
Miria Chorna Reichert	4.30	0.00	4.30	29/08/1984	0.90	0.90	2.50	Descl. Item 8.20
Neiva Reimers	6.90	20.00	26.90	04/02/1983	1.20	1.20	4.50	Class.
Neuza Caramori Barcella	5.60	15.00	20.60	31/10/1963	0.90	1.20	3.50	Class.
Noeli Quell Dos Santos	6.60	20.00	26.60	30/05/1967	0.60	1.50	4.50	Class.
Pâmela Aguiar Cavalli	6.30	19.00	25.30	20/10/1993	0.90	0.90	4.50	Class.
Raquel Czeremanski	5.60	9.00	14.60	08/10/1987	1.20	0.90	3.50	Class.
Rosane A. Machado Luza	2.20	0.00	2.20	13/11/1967	0.30	0.90	1.00	Descl.
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	4.80	17.00	21.80	11/11/1981	0.90	0.90	3.00	Class.
Sara De Souza Corlassoli	2.30	Nap	2.30	12/10/1986	0.60	1.20	0.50	Descl.
Siliane Bueno Toscan	6.90	13.00	19.90	14/04/1982	0.90	1.50	4.50	Class.
Sonia Carla Ferrarini	3.60	0.00	3.60	16/10/1996	0.90	1.20	4.50	Descl.
Tainara Alves De Oliveira	5.20	16.00	21.20	29/09/1998	0.60	0.60	4.00	Class.
Vanessa Dos Santos Auler	6.60	Nap	6.60	09/07/1989	0.90	1.20	4.50	Class.

**Professor De Apoio Educacional Especializado:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	8.60	17.00	25.60	03/13/1985	1.20	0.90	6.50	Class.
Andressa Dos Santos	5.70	18.00	23.70	14/09/1994	0.60	0.60	4.50	Class.
Ariely Barcella	7.70	18.00	25.70	19/10/1996	0.30	0.90	6.50	Class.
Edinéia Carraro Luckemeier	4.50	10.00	14.50	12/08/1990	0.90	0.60	3.00	Class.
Edinéia Da Silva Vargas	7.90	20.00	27.90	30/03/1988	1.20	1.20	5.50	Class.
Elisiane Pagno De Vargas	8.10	5.00	13.10	18/06/1989	0.60	1.20	6.00	Class.
Fernanda Battisti	6.40	0.00	6.40	22/07/1985	0.00	0.90	5.50	Descl.



Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Flaviane Luza Ribeiro	5.40	13.00	18.40	13/05/1996	0.60	0.30	4.50	Item 8.20
Franciane Pagno De Vargas	5.70	Nap	5.70	01/06/2001	0.60	0.60	4.50	Class.
Jaqueline Ratkovski Marques	6.30	0.00	6.30	16/09/1997	0.60	1.20	4.50	Class.
Jeizibel Falinski	8.40	18.00	26.40	11/04/1982	1.20	1.20	6.00	Class.
Juliana Bassanesi	7.80	13.00	20.80	22/08/1991	0.60	1.20	6.00	Class.
Jussandra Reolon Pereira	4.40	0.00	4.40	04/04/1980	0.30	0.60	3.50	Class.
Neiva Reimers	8.10	20.00	28.10	04/02/1983	0.60	1.50	6.00	Class.
Neuzi Caramori Barcella	6.70	16.00	22.70	31/10/1963	0.90	0.30	5.50	Class.
Noeli Quell Dos Santos	5.10	20.00	25.10	03/05/1967	0.60	1.50	3.00	Class.
Raquel Czeremanski	7.80	9.00	16.80	08/10/1987	0.60	1.20	6.00	Class.
Rosane A. Machado Luza	6.90	17.00	23.90	13/11/1967	0.30	0.60	6.00	Class.
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	6.40	0.00	6.40	11/11/1981	0.00	0.90	5.50	Descl.
Tainara Alves De Oliveira	5.40	16.00	21.40	29/09/1998	0.30	0.60	4.50	Class.
Vanessa Dos Santos	5.00	Nap	5.00	05/04/1998	0.90	0.60	3.50	Class.
Vania Cristina Alves Zandoná	8.30	15.00	23.30	17/10/1974	0.60	1.20	6.50	Class.

**Professor De Educação Infantil (30 Horas):**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Adriane Tatiel Perondi	7.00	0.00	7.00	21/08/1995	0.30	1.20	5.50	Class.
Andressa Klein De Lara	7.80	5.00	12.80	19/10/1999	0.90	0.90	6.00	Class.
Andressa Sabino	7.80	0.00	7.80	09/02/2000	0.60	1.20	6.00	Class.
Ariane De Oliveira	8.00	0.00	8.00	29/01/1999	0.60	0.90	6.50	Class.
Bruna Dos Santos Fortes	8.90	Nap	8.90	11/06/1993	0.90	1.50	6.50	Class.
Cristiani Da Costa Silva	5.90	20.00	25.90	10/04/1985	0.30	0.60	5.00	Class.
Clairi Inês Amarante Machado	10.00	5.00	15.00	16/07/1980	1.50	1.50	7.00	Class.
Daiana Jocelia Carvalho	7.40	15.00	22.40	26/04/1985	0.00	0.90	6.50	Descl.
Daniele Finger Bouchard	8.10	0.00	8.10	22/03/1993	1.20	0.90	6.00	Class.
Débora Cristina Petry	8.60	Nap	8.60	19/08/2001	0.90	1.20	6.50	Class.
Dilaite Rosa Alves	8.60	Nap	8.60	17/01/1978	0.90	1.20	6.50	Class.
Édina Cristina Rimoldi Gava	8.80	5.00	13.80	16/07/1990	0.90	0.90	7.00	Class.
Elizabeth Marcia Darold Dietrich	6.90	0.00	6.90	20/02/1982	0.30	0.60	6.00	Class.
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	8.50	0.00	8.50	31/08/1999	0.60	0.90	6.00	Class.
Géssica Pricila Leite	6.90	0.00	6.90	27/11/1995	0.00	0.90	6.00	Descl.
Gilvanio Cerati De Oliveira	8.40	15.00	23.40	26/09/1991	0.90	1.50	6.00	Class.
Gracy Kelli De Castro Benedete	8.00	15.00	23.00	08/04/1991	0.30	1.20	6.50	Class.
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	8.60	11.00	19.60	20/05/1964	0.60	1.50	6.50	Class.
Ivete Gasparetto Luza	5.60	0.00	5.60	19/02/1985	0.00	0.60	5.00	Descl.
Janaina Copatti	8.40	Nap	8.40	07/10/1990	1.20	1.20	6.00	Class.
Jieza Carla Rauber Rosa	8.90	0.00	8.90	02/02/1984	1.20	1.20	6.50	Class.
João Marcos De Lima	8.30	15.00	23.30	28/08/1990	0.60	1.20	6.50	Class.
Josiani Mafra	7.80	19.00	26.80	04/03/1985	0.90	0.90	6.00	Class.
Juliani De Lara Willy	5.40	5.00	10.40	14/08/1989	0.30	0.60	4.50	Class.
Julio Cezer Sommer	7.90	0.00	7.90	15/08/1986	0.00	0.90	7.00	Descl.
Jussara De Souza	8.60	18.00	26.60	26/07/1995	0.90	1.20	6.50	Class.
Keila Rosane Siberino Duarte	6.80	Nap	6.80	30/12/1991	0.60	1.20	5.00	Class.
Luciana Bailke	8.00	16.00	24.00	08/10/1992	0.30	1.20	6.50	Class.
Marinez Martins	7.50	Nap	7.50	21/03/1991	0.90	0.60	6.00	Class.
Marli Matias Dos Santos	6.10	15.00	21.10	12/02/1986	0.30	0.30	5.50	Class.
Miria Chorna Reichert	7.70	0.00	7.70	29/08/1984	0.60	0.60	5.50	Descl. Item 8.20
Miria Rabb Da Silva Rosa	8.40	5.00	13.40	17/02/1987	1.20	1.20	6.00	Class.
Pâmela Aguiar Cavalli	8.30	18.00	26.30	20/10/1993	0.60	1.20	6.50	Class.
Roseli Ardenghi Graminho	5.90	7.00	12.90	15/04/1973	0.30	0.60	5.00	Class.
Rosimeri Dalla Rizzarda De Oliveira	8.10	Nap	8.10	11/04/1990	1.20	0.90	6.00	Class.
Siliane Bueno Toscan	8.80	12.00	20.80	14/04/1982	0.30	1.50	7.00	Class.
Sonia Carla Ferrarini	7.60	11.00	18.60	16/10/1996	1.20	0.90	5.50	Class.

**Educador Físico:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Adriel Bregalda	6.00	3.00	9.00	13/02/1995	0.30	1.20	4.50	Class.
Francieli De Oliveira	6.90	0.00	6.90	04/12/1993	0.30	0.60	6.00	Class.

**Nutricionista:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	9.10	14.00	23.10	06/12/1987	0.90	1.20	7.00	Class.
Gabrieli Terezinha Vargas Da Silva	5.20	1.00	6.20	22/04/1998	0.90	0.30	4.00	Class.

**Fisioterapeuta:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Gabriel De Oliveira Camargo	8.60	5.00	13.60	31/01/2001	0.90	1.20	6.50	Class.
Giane Sandri	8.30	0.00	8.30	18/12/2001	0.60	1.20	6.50	Class.
Michelly Jaqueline Pilatti	6.80	14.00	20.80	10/01/1997	0.30	1.50	5.00	Class.
Patrícia Fernanda Faccio	8.10	13.00	21.10	22/08/1985	1.20	0.90	6.00	Class.

**Fisioterapeuta Com Especialização Em Equoterapia E Selote:**

Nome	Objetiva	Título	Nota	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
------	----------	--------	------	------------	----	----	----	----------

			<b>Final</b>					
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	4.90	0.00	4.90	25/03/1994	0.00	0.90	4.00	Descl.

**Assistente Social:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Amélia Ramirez	5.60	5.00	10.60	07/01/1981	0.90	1.20	3.50	Class.
Edineia Dolti Mooz	7.10	5.00	12.10	23/08/1983	0.90	1.20	5.00	Class.
Fabíula Miorando Luft	7.10	0.00	7.10	26/06/1987	0.90	1.20	5.00	Class.
Jucemara De Moraes Romanoski	6.80	Nap	6.80	28/03/1995	0.90	0.90	5.00	Class.
Marina Parise Reina	5.80	5.00	10.80	19/09/1991	0.90	0.90	4.00	Class.
Talita Schwingel Calgaro	3.20	0.00	3.20	26/12/1989	0.00	1.20	2.00	Descl.

**Técnico Em Enfermagem:**

Nome	Objetiva	Título	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Cleomir Candido Da Silva	4.50	0.00	4.50	15/08/1982	0.30	1.20	3.00	Class.
Ermani Pedroso De Castro	4.80	0.00	4.80	02/12/1991	0.60	1.20	3.00	Class.
Ivone Tozatti Pauletti	4.70	Nap	4.70	02/07/1981	0.30	0.90	3.50	Class.
Marines Aparecida Sbaraini Silva	4.70	Nap	4.70	21/09/1971	0.30	0.90	3.50	Class.
Rosângela Farias	4.90	0.00	4.90	12/02/1980	0.30	0.60	4.00	Class.

**Operador De Máquinas:**

Nome	Objetiva	Título	Prática	Nota Final	Nascimento	Lp	Cg	Ce	Situação
Everson Daniel Berno	5.50	Nap	40.00	45.50	26/01/1988	0.60	0.90	4.00	Class.
Julio Cezar Da Silva	6.70	1.00	55.00	62.70	04/04/2003	1.50	1.20	5.00	Class.
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	5.60	0.00	15.00	20.60	05/04/2005	1.20	0.90	3.50	Class.
Oldair Luckemeier	7.90	Nap	0.50	12.90	14/05/1990	1.50	0.90	5.50	Class.
Valmir Borges Dos Santos	4.00	Nap	0.00	4.00	22/07/1978	0.90	0.60	2.50	Class.

\*Nap = Não Apresentou

**Publicado por:**  
Leia Zanella  
**Código Identificador:**88102DD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens 1, 2 e 3, referentes ao Lote 01 e item 1 do Lote 02 referentes à Ata de Registro de Preços nº 11/2024.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Jaqueta colecionada em tecido tactel peletizado composição 100% poliéster gramatura 145g/m2, sendo: Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) Blusa aberta com zíper, bolsos na lateral, tecido microfibr, cor azul marinho e forro malha 100% poliéster, cor azul marinho, com o nome do município bordado na cor branca, lado esquerdo do peito, galão personalizado 2 cm logo do Município de Flórida bordado na barra lado direito; b) gola (4cm), punho e barra em ribana (5 cm) 100% poliéster na cor azul marinho c) bolso de 15 cm embutido, na lateral, forro no próprio tecido na cor do corpo.	UNID	150	R\$ 46,97	R\$ 7.045,50
2	Calça confeccionada em tecido tactel peletizado, 100% poliéster gramatura 145g/m2 na cor azul marinho. Nas laterais deverá ser costurada sobreposta 2 faixas de 1,0 cm cada, uma na cor vermelha e outra na cor branca. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No lado esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	UNID	37	R\$ 24,97	R\$ 923,89
3	Calça confeccionada em tecido tactel peletizado, 100% poliéster gramatura 145g/m2 na cor azul marinho. Nas laterais deverá ser costurada sobreposta 2 faixas de 1,0 cm cada, uma na cor vermelha e outra na cor branca. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No lado esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, com os caracteres tipográficos dos indicativos devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Unid	75	R\$ 23,13	R\$ 1734,75
				TOTAL:	9.704,14

**LOTE 2: LOTE 2**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Calça modelo legging confeccionada em tecido Poliamida com composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor azul marinho. A cintura deverá ter um cós duplo, de aproximadamente 8,0 cm, para moldar a peça no corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No lado esquerdo da perna deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, conforme desenho ilustrativo. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. Na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	Unid	37	R\$ 28,97	R\$ 1.071,89
				TOTAL:	1.6071,89

**Valor Total do Aditivo: R\$ 10.776,03 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos).**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na aquisição adicional de quantidades nos itens acima referidos, haja vista a importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 10.776,03 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor global da ata de **R\$ 72.458,03 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos)**.

Ficam inalteradas as demais disposições da ata.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 14 de janeiro de 2025.

De Acordo:

Contratante  
**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Município de Flórida

Contratada  
**ED COMERCIAL LTDA**

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
Código Identificador:8701F60A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº001/2025 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8D00	275650NIC0060146	19/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060166	19/11/2024	50020
ADO3A07	275650R000015865	25/11/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0060047	19/11/2024	50020
AGY0E52	275650NIC0060048	19/11/2024	50020
AHN4A11	275650NIC0060061	19/11/2024	50020
AJS1535	275650R000015868	25/11/2024	55412
AKA6990	275650R000015849	25/11/2024	55412
AMY6F47	275650NIC0060092	19/11/2024	50020
AMY6F47	275650NIC0060150	19/11/2024	50020
ANW3105	275650R000015866	25/11/2024	55412
AOJ5705	275650NIC0060069	19/11/2024	50020
AQH6E73	275650NIC0060144	19/11/2024	50020
AQH6E73	275650NIC0060141	19/11/2024	50020
ARB1916	275650R000015854	25/11/2024	55412
ARX0C73	275650NIC0060108	19/11/2024	50020
ASO3065	275650NIC0060125	19/11/2024	50020
ASR2510	275650NIC0060060	19/11/2024	50020
ATI9C15	275650NIC0060050	19/11/2024	50020
AUL3400	275650NIC0060086	19/11/2024	50020
AUV9954	275650NIC0060064	19/11/2024	50020
AUX1191	275650NIC0060101	19/11/2024	50020
AWH4A12	275650NIC0060056	19/11/2024	50020
AXI9519	275650NIC0060121	19/11/2024	50020
AYH9D11	275650NIC0060099	19/11/2024	50020
AYJ8928	275650NIC0060107	19/11/2024	50020
AYM5C04	275650NIC0060155	19/11/2024	50020
AYO3A88	275650NIC0060160	19/11/2024	50020
AYV9572	275650R000015862	25/11/2024	55412
AZIB69	275650NIC0060137	19/11/2024	50020
AZK1F71	275650NIC0060119	19/11/2024	50020
AZT0967	275650NIC0060116	19/11/2024	50020
BAF8757	275650NIC0060120	19/11/2024	50020
BAJ8803	275650NIC0060072	19/11/2024	50020
BAN1577	275650NIC0060151	19/11/2024	50020

BBD9E64	275650NIC0060077	19/11/2024	50020
BBE0279	275650NIC0060065	19/11/2024	50020
BBM4669	275650NIC0060122	19/11/2024	50020
BBS7630	275650NIC0060105	19/11/2024	50020
BBZ4C26	275650NIC0060128	19/11/2024	50020
BCE9G82	275650NIC0060104	19/11/2024	50020
BCN8I26	275650NIC0060115	19/11/2024	50020
BCW8J54	275650NIC0060100	19/11/2024	50020
BDD3J45	275650NIC0060088	19/11/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0060158	19/11/2024	50020
BDJ3D96	275650R000015858	25/11/2024	55412
BDNIA15	275650R000015851	25/11/2024	55412
BDT7G58	275650NIC0060134	19/11/2024	50020
BEB0428	275650NIC0060059	19/11/2024	50020
BEE6J26	275650R000015852	25/11/2024	55412
BEF3D23	275650NIC0060130	19/11/2024	50020
BEISD99	275650NIC0060143	19/11/2024	50020
BEK2D02	275650NIC0060089	19/11/2024	50020
BEM8C47	275650R000015861	25/11/2024	55412
BES2J63	275650NIC0060139	19/11/2024	50020
BES8F42	275650NIC0060091	19/11/2024	50020
BML8974	275650NIC0060153	19/11/2024	50020
CJH5C61	275650NIC0060112	19/11/2024	50020
CJH5C61	275650NIC0060109	19/11/2024	50020
COX3I81	275650R000015863	25/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015859	25/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015850	25/11/2024	55412
EEE9E52	275650NIC0060142	19/11/2024	50020
EXI4G81	275650NIC0060156	19/11/2024	50020
EZM5I64	275650NIC0060095	19/11/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0060098	19/11/2024	50020
FBH7G63	275650NIC0060145	19/11/2024	50020
FNG2J07	275650NIC0060140	19/11/2024	50020
FOB0E64	275650R000015864	25/11/2024	55412
FQQ3H57	275650R000015856	25/11/2024	55412
FTB8E59	275650NIC0060074	19/11/2024	50020
FTX3I35	275650NIC0060051	19/11/2024	50020
FTX3I35	275650NIC0060076	19/11/2024	50020
GCB0I75	275650NIC0060164	19/11/2024	50020
HAX3I61	275650NIC0060159	19/11/2024	50020
HEH1F25	275650NIC0060162	19/11/2024	50020
IRH9H05	275650NIC0060082	19/11/2024	50020
JDF0318	275650NIC0060075	19/11/2024	50020
JUU6938	275650NIC0060071	19/11/2024	50020
KUQ8B21	275650NIC0060135	19/11/2024	50020
LUL4J19	275650NIC0060165	19/11/2024	50020
MCE9O21	275650R000015853	25/11/2024	55412
MDB2F35	275650NIC0060131	19/11/2024	50020
MES1B56	275650NIC0060147	19/11/2024	50020
MGT4H74	275650NIC0060078	19/11/2024	50020
MHS1J76	275650NIC0060163	19/11/2024	50020
MIS7036	275650NIC0060085	19/11/2024	50020
MUG4070	275650R000015860	25/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015855	25/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015869	25/11/2024	55412
NJM5D62	275650R000015867	25/11/2024	55412
NXE9F60	275650NIC0060066	19/11/2024	50020
OKF1I97	275650NIC0060157	19/11/2024	50020
PHL0B04	275650NIC0060068	19/11/2024	50020
PHL0B04	275650NIC0060067	19/11/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0060136	19/11/2024	50020
QIV1E75	275650NIC0060080	19/11/2024	50020
QOX6F72	275650NIC0060096	19/11/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060103	19/11/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060114	19/11/2024	50020
QQY4J68	275650NIC0060161	19/11/2024	50020
RHE3J59	275650NIC0060154	19/11/2024	50020
RHF8B60	275650NIC0060063	19/11/2024	50020
RHH9C66	275650NIC0060149	19/11/2024	50020
RHL5D97	275650NIC0060087	19/11/2024	50020
RHL8E10	275650NIC0060152	19/11/2024	50020
RHL8G52	275650NIC0060070	19/11/2024	50020
RHM7I78	275650NIC0060094	19/11/2024	50020
RNE3H41	275650NIC0060049	19/11/2024	50020
RXP4I69	275650NIC0060079	19/11/2024	50020
RXP4I69	275650NIC0060081	19/11/2024	50020
RXT6D64	275650NIC0060083	19/11/2024	50020
SCL0I31	275650NIC0060052	19/11/2024	50020
SDT9B31	275650NIC0060132	19/11/2024	50020
SEM5C98	275650NIC0060090	19/11/2024	50020
SER9B39	275650NIC0060057	19/11/2024	50020
SES6I91	275650NIC0060062	19/11/2024	50020
SFB6C68	275650NIC0060073	19/11/2024	50020
SFC7E23	275650NIC0060127	19/11/2024	50020
SFF7H87	275650NIC0060084	19/11/2024	50020
SFG5H52	275650NIC0060129	19/11/2024	50020
SFK6I93	275650NIC0060148	19/11/2024	50020
SFO9J48	275650NIC0060053	19/11/2024	50020
SVZ9G35	275650NIC0060058	19/11/2024	50020



SXU3127	275650NIC0060054	19/11/2024	50020
TAI7F27	275650NIC0060093	19/11/2024	50020

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 30/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALW2C32	275650R000015872	26/11/2024	55412
APQ6G82	275650R000015875	26/11/2024	55412
AYU5324	275650R000015873	26/11/2024	55412
BBK3G89	275650R000015877	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015885	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015874	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015881	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015870	26/11/2024	55412
ITD4C65	275650R000015888	26/11/2024	55412
ITU6H44	275650NIC0060168	22/11/2024	50020
LYC0A03	275650R000015876	26/11/2024	55412
LYC0A03	275650R000015883	26/11/2024	55412
MCP5I45	275650R000015882	26/11/2024	55412
MLD4C09	275650R000015886	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015887	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015871	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015880	26/11/2024	55412

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8E49	116100T002044275	05/12/2024	54522
ABL7A85	275650T000016255	03/12/2024	76332
ABM5J82	275650T000016598	03/12/2024	54526
ABX3G12	275650T000016700	06/12/2024	51930
ACD4254	275650T000011800	11/12/2024	76252
ACE6311	275650T000016853	05/12/2024	76332
ADH6B61	275650T000016630	08/12/2024	76331
ADH6B61	275650T000016631	08/12/2024	51851
ADJ2581	275650T000016594	03/12/2024	54522
ADP5868	275650T000016670	04/12/2024	54526
ADX0B39	275650T000016467	03/12/2024	76251
AEW2E29	275650T000016290	04/12/2024	76251
AEZ7063	275650T000016674	04/12/2024	60501
AFB7724	275650T000016882	11/12/2024	76251
AFE6G67	275650T000016496	11/12/2024	76332
AFM5J00	275650T000016671	04/12/2024	54526
AFP5H17	275650T000016267	03/12/2024	76332
AFR7I28	275650T000014093	09/12/2024	54521
AGY0082	275650T000016894	11/12/2024	51851
AGZ8088	275650T000014386	04/12/2024	55417
AHJ1728	275650T000016469	03/12/2024	76251
AHW7C33	275650T000011910	10/12/2024	76252
AIH8043	275650T000016685	04/12/2024	51930
AIU1H71	275650T000016683	04/12/2024	76331
AJA1081	275650T000016890	11/12/2024	51851
AJK9670	275650R000015897	27/11/2024	55412
AJP2C44	275650T000016473	03/12/2024	76332
AJW1B12	275650T000016645	11/12/2024	61220
AJY2C83	275650T000016874	10/12/2024	51851
AKT2G73	275650R000015894	27/11/2024	55412
AKW6C20	275650T000016661	03/12/2024	72690
AKZ1649	275650T000016908	06/12/2024	54870
ALB4A71	275650T000016275	04/12/2024	55411
ALH6A63	275650T000016466	03/12/2024	51851
ALM2013	275650T000016633	09/12/2024	51851
ALY9G07	275650T000014096	11/12/2024	76252
AMB1129	275650T000016297	05/12/2024	51851
AMH8J46	275650T000016259	03/12/2024	51851
AMI8967	275650T000016870	10/12/2024	51852
AMO5228	275650T000016296	05/12/2024	51851
AMP5E65	275650T000016680	04/12/2024	65300
AMZ2D41	275650T000013332	02/12/2024	54870
ANE0H96	275650T000012390	04/12/2024	76332
ANI6809	275650T000016663	03/12/2024	65300
ANN9228	275650T000016904	06/12/2024	51851
AOB1C63	275650T000016479	05/12/2024	76331
AOB8481	275650T000016682	04/12/2024	51851
AOC7701	275650T000016910	10/12/2024	73400
AOK5J29	275650R000015896	27/11/2024	55412
AOM2588	275650T000016939	11/12/2024	54521
AOM4B74	275650T000016912	11/12/2024	72690
APC8A79	275650T000011223	11/12/2024	55417
APC8A79	275650T000016262	03/12/2024	76332

APS0G04	275650T000016681	04/12/2024	51851
APT8C12	275650T000014095	11/12/2024	55250
AQA6I18	275650T000016599	03/12/2024	51851
AQC7D13	275650T000016696	05/12/2024	51851
AQG5F30	275650R000015893	27/11/2024	55412
AQM9707	275650T000016673	04/12/2024	73400
AQQ3791	275650T000016852	05/12/2024	51851
AQS3615	275650T000016687	05/12/2024	60681
ARB1916	275650R000015889	27/11/2024	55412
ARE9698	275650T000016271	04/12/2024	60501
ARK9D65	275650T000014090	05/12/2024	55500
ARN8711	275650T000016651	03/12/2024	73400
ARP2302	275650T000016891	11/12/2024	51851
ARZ2A05	275650R000015902	27/11/2024	55412
ASD7334	275650T000016688	05/12/2024	73400
ASJ1638	275650T000016886	11/12/2024	60501
ATB9C33	275650T000016801	11/12/2024	54526
ATG8505	275650T000012393	05/12/2024	55411
ATM7494	275650T000016484	10/12/2024	61220
ATQ7047	275650T000012389	04/12/2024	57380
ATQ8255	275650T000016669	04/12/2024	54526
ATS9601	275650T000012395	10/12/2024	70991
ATY2A32	275650T000014451	11/12/2024	55411
AUG3290	275650T000016684	04/12/2024	51851
AUG4396	275650T000016614	02/12/2024	51930
AUI8G30	275650T000016463	02/12/2024	76332
AUL8345	275650T000016654	03/12/2024	73400
AUL8J48	275650T000016695	05/12/2024	51851
AUQ4J38	275650T000016931	11/12/2024	51851
AUQ9I61	275650T000016616	02/12/2024	55500
AUS5636	275650T000016913	11/12/2024	51851
AUS7H99	275650T000016465	02/12/2024	76331
AUX2F32	275650T000016901	06/12/2024	51851
AVB5478	275650T000011221	04/12/2024	76331
AVG3554	275650T000016586	02/12/2024	51851
AVQ5953	275650T000016922	11/12/2024	51851
AVW5417	275650T000016642	10/12/2024	76331
AWB1G98	275650T000016646	11/12/2024	76331
AWC9B18	275650T000016864	05/12/2024	76331
AWG5J34	275650T000016593	03/12/2024	52070
AWK0E32	275650T000016615	02/12/2024	55500
AWN9616	275650T000016285	04/12/2024	55411
AWO6031	275650T000016636	09/12/2024	54526
AWP2G27	275650T000016928	11/12/2024	76331
AWP7B61	275650T000016916	11/12/2024	73400
AWX2404	275650T000016620	02/12/2024	73400
AXI1350	275650T000016921	11/12/2024	51851
AXN0455	275650T000016883	11/12/2024	73400
AXO3632	275650T000016917	11/12/2024	51930
AXO5545	275650T000016927	11/12/2024	51851
AXV3B43	275650T000016932	11/12/2024	51851
AYH7H16	275650T000016623	04/12/2024	65300
AYK7G12	275650T000011909	10/12/2024	76252
AYM0992	275650T000016892	11/12/2024	76331
AYU8E90	275650T000016672	04/12/2024	57380
AYW8D37	275650T000016291	04/12/2024	76332
AYX5C68	275650T000016873	10/12/2024	76332
AZC2882	275650T000016698	06/12/2024	73400
AZE6J52	275650T000016612	02/12/2024	55680
AZF0553	275650T000016274	04/12/2024	54870
AZG0H89	275650T000016869	10/12/2024	73400
AZG7707	275650T000016583	02/12/2024	51851
AZK0381	275650T000016868	10/12/2024	51851
AZK4B88	275650T000012324	02/12/2024	76252
AZP9D68	275650T000016893	11/12/2024	76332
AZX7G41	275650T000016802	11/12/2024	54870
BAA2331	275650T000014091	07/12/2024	60681
BAA9J51	275650T000016278	04/12/2024	51851
BAC2F65	275650T000016253	03/12/2024	55411
BAC2F65	275650T000016260	03/12/2024	55411
BAO0688	275650T000016613	02/12/2024	76331
BAS4338	275650T000016906	06/12/2024	54870
BAS8F43	275650T000016691	05/12/2024	70301
BAX2C04	275650T000016690	05/12/2024	76331
BBP0F56	275650T000016489	10/12/2024	51930
BBR1904	275650T000016482	06/12/2024	76332
BBT8518	275650T000012388	03/12/2024	55413
BCJ4J06	275650T000016624	04/12/2024	55500
BCO8J20	275650T000016632	09/12/2024	73400
BCP2B41	275650T000011220	04/12/2024	76332
BCP6G77	275650T000016678	04/12/2024	51851
BCP6G77	275650T000016677	04/12/2024	65300
BCQ2D92	275650T000016865	05/12/2024	76332
BCT4C30	275650T000016649	11/12/2024	76331
BCT5F06	275650T000016689	05/12/2024	60681
BDD8I81	275650T000011795	02/12/2024	76332
BDL2H15	275650T000016934	11/12/2024	57380
BDM0609	275650T000016273	04/12/2024	51851
BDV5E82	275650T000016476	05/12/2024	76332

BDZ1B52	275650T000016942	11/12/2024	54521
BEA5F85	275650T000016895	11/12/2024	76332
BEC6C68	275650T000016858	05/12/2024	51930
BED8E67	275650T000016686	05/12/2024	76331
BEE8F04	275650T000016280	04/12/2024	51851
BER3F99	275650T000016276	04/12/2024	76332
BEU6H79	275650T000011794	02/12/2024	55417
BEX4J82	275650T000016481	06/12/2024	60501
BEY2C35	275650T000016881	10/12/2024	60501
BLJ7668	275650T000016470	03/12/2024	76331
CHR8I89	275650T000011907	05/12/2024	76252
CIC1J85	275650T000016664	03/12/2024	76331
CIC1J85	275650T000016665	03/12/2024	51851
CLP1A86	275650T000016918	11/12/2024	51851
CLP1A86	275650T000016871	10/12/2024	51851
CMP8C43	275650T000016266	03/12/2024	54526
CRM0G90	275650T000016936	11/12/2024	60411
CWX4988	275650T000016640	10/12/2024	51930
CYR9D60	275650T000016471	03/12/2024	51930
DAR1I61	275650T000016920	11/12/2024	51851
DHO7F62	275650R000015895	27/11/2024	55412
DJT7397	275650T000016653	03/12/2024	72690
DRP7G83	116100T002091454	05/12/2024	56222
DSI3A42	275650T000016679	04/12/2024	51851
DTB0865	275650T000016256	03/12/2024	60501
DWK8S84	275650NIC0060185	23/11/2024	50020
ELQ9I62	275650T000016857	05/12/2024	51851
ELQ9I62	275650T000016676	04/12/2024	55250
EQY6386	275650R000015901	27/11/2024	55412
ERO9H96	275650T000016667	03/12/2024	76332
EUK5C55	275650T000016888	11/12/2024	51851
EVBI555	275650T000016878	10/12/2024	51851
FEX1C21	275650T000014387	10/12/2024	55417
FJE4H56	275650T000014086	03/12/2024	55500
FUC7B17	275650T000011799	11/12/2024	76331
GCB0D39	275650NIC0060183	23/11/2024	50020
GCF8A38	275650T000016662	03/12/2024	76331
GFE0J36	275650T000016293	04/12/2024	55411
GFE0J36	275650T000016475	04/12/2024	76331
GJL2H35	275650T000016650	11/12/2024	76331
GYN2728	275650T000014088	05/12/2024	55500
HAX3I61	275650T000016617	02/12/2024	55500
HFT2H16	275650T000011222	06/12/2024	51851
HJD7D56	275650NIC0060184	23/11/2024	50020
HSD7C05	275650T000016699	06/12/2024	51851
IAC3I43	275650T000000210	05/12/2024	55680
ILV4852	275650T000016600	03/12/2024	51851
IRD9215	275650T000016480	06/12/2024	76332
ISG8F34	275650T000016876	10/12/2024	51851
IUR7B84	275650T000011906	04/12/2024	76252
IVF5E48	275650T000016930	11/12/2024	73400
IWQ6I63	275650T000016265	03/12/2024	76332
IWQ6I63	275650T000016272	04/12/2024	76331
IXG5E48	275650T000016638	09/12/2024	54600
JBT9A97	275650T000014089	05/12/2024	55500
JDU0929	275650T000016919	11/12/2024	51851
KAA2696	275650T000016634	09/12/2024	54521
KQX0I55	275650T000016637	09/12/2024	60502
KY04G36	275650T000011219	02/12/2024	76252
LXI8I80	275650T000016694	05/12/2024	73400
MAN2715	275650T000016692	05/12/2024	76332
MAP1570	275650T000016915	11/12/2024	51851
MBM2E01	275650T000016659	03/12/2024	51851
MCW8239	275650T000016639	09/12/2024	73400
MDF0G45	275650T000016693	05/12/2024	66371
MPB7H90	275650T000016914	11/12/2024	72690
MFI4H20	275650T000016885	11/12/2024	51851
MFP5337	275650T000016590	02/12/2024	56225
MFP5337	275650T000016591	02/12/2024	73400
MGI5F54	275650T000016903	06/12/2024	51851
MGZ1A64	275650T000011912	11/12/2024	76252
MGZ1A64	275650T000013334	04/12/2024	76252
MHD8G37	275650T000016288	04/12/2024	51851
MMI2H12	275650T000016254	03/12/2024	51930
MUQ8D93	275650T000016582	02/12/2024	55417
NEJ9222	275650T000016595	03/12/2024	51851
NGO4I26	275650R000015899	27/11/2024	55412
NHU2D48	275650T000012391	04/12/2024	76332
NMQ1F00	275650T000016490	10/12/2024	76331
NPJ7062	275650T000016588	02/12/2024	51851
NRP4A73	275650T000016300	05/12/2024	60501
OAW8B81	275650T000016268	03/12/2024	76332
OBQ6G20	275650T000016940	11/12/2024	54521
OOS2B31	275650T000014097	11/12/2024	76251
OTH7D12	275650T000016860	05/12/2024	51851
OWN7J03	275650T000016294	04/12/2024	51851
OXI1105	275650T000016494	11/12/2024	76331
OYE4C81	275650T000016889	11/12/2024	76332
OZT3655	275650T000016855	05/12/2024	56225

PPX8C23	275650T000016872	10/12/2024	76332
PYT8634	275650T000011911	11/12/2024	76252
QHC3275	275650T000016270	03/12/2024	54870
QHF2C60	275650T000000018	05/12/2024	59670
QHM2E33	275650T000016879	10/12/2024	51852
QIZ0D18	275650T000016483	10/12/2024	51851
QJF9I63	275650T000016652	03/12/2024	73400
QJR9270	275650T000016938	11/12/2024	51851
RHG5F45	275650T000014388	11/12/2024	55417
RHM4I48	275650T000013335	06/12/2024	55417
RHP2E05	275650T000016263	03/12/2024	76332
RHZ3A20	275650T000016628	06/12/2024	55500
RHZ5H00	275650T000016585	02/12/2024	51851
RLN4G20	275650T000016283	04/12/2024	76332
RNW2E89	275650T000016464	02/12/2024	55411
RXT2C13	275650T000016907	06/12/2024	73400
SDR0E33	275650T000016648	11/12/2024	55500
SDR8C25	275650T000016474	04/12/2024	54521
SDY6D87	275650T000016641	10/12/2024	76331
SDZ7F70	275650T000013333	02/12/2024	76252
SEB6J14	275650T000016643	11/12/2024	66371
SEI5F87	275650T000016298	05/12/2024	60501
SET3G05	275650T000011797	06/12/2024	60175
SET8F82	275650T000016491	10/12/2024	76331
SFG4D99	275650T000012394	05/12/2024	76331
TAI5J21	275650T000016657	03/12/2024	54521
TAJ1I85	275650T000016257	03/12/2024	76331
TAN8J25	275650T000016929	11/12/2024	73400
TAS0J84	275650T000016495	11/12/2024	51930

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0059054	14/09/2024	50020
AKT2G73	275650R000014968	18/09/2024	55412
AQI7C69	275650R000014958	18/09/2024	55412
ATW4J25	275650R000014971	18/09/2024	55412
AZE8H88	275650R000014973	18/09/2024	55412
BBV5055	275650B000178648	26/07/2024	74550
CVT3B26	275650W000131864	27/07/2024	74550
CZL8G13	275650R000014970	18/09/2024	55412
DEL3C91	275650R000014967	18/09/2024	55412
DWK8584	275650R000014966	18/09/2024	55412
GCB0D39	275650R000014962	18/09/2024	55412
HJD7D56	275650R000014964	18/09/2024	55412
LAF1J25	275650R000014961	18/09/2024	55412
MBE3365	275650W000131868	27/07/2024	74550
MDY7881	275650R000014960	18/09/2024	55412
MHK4498	275650W000131903	27/07/2024	74550
MHK4498	275650W000131905	27/07/2024	74550
MKH1J80	275650R000014972	18/09/2024	55412
OBK4202	275650R000014965	18/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014974	18/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014959	18/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014963	18/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014969	18/09/2024	55412
OYE4C81	275650NIC0059055	14/09/2024	50020
QJR2831	275650W000131941	28/07/2024	74550
QQJ4J58	275650W000131817	26/07/2024	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------



AFN1A05	116100T001954133	28/09/2024	55760
AFR7I28	275650W000134902	30/09/2024	74550
AGD3397	275650B000180722	27/09/2024	74550
AIA3763	275650B000181042	30/09/2024	74550
AIQ2D23	275650B000180825	28/09/2024	74550
AJL5332	275650B000180816	28/09/2024	74550
AKZ0J06	275650B000181058	30/09/2024	74550
ALF5C36	275650B000181063	30/09/2024	74550
AMD9E18	275650B000180953	29/09/2024	74550
APJ7532	275650B000181036	30/09/2024	74550
AQJ7D09	275650W000134860	28/09/2024	74550
AQW0I14	275650B000181018	30/09/2024	74550
ARC6262	275650B000181078	01/10/2024	74550
ARC8A57	275650B000181051	30/09/2024	74550
ARF2C46	275650B000180752	27/09/2024	74550
ASD9I55	275650B000180714	27/09/2024	74550
ASR3C78	275650B000180842	28/09/2024	74550
AST9682	275650B000180971	29/09/2024	74550
ASW9856	275650B000181131	01/10/2024	74550
AUP1031	275650B000180975	29/09/2024	74550
AUP4J67	275650B000180990	29/09/2024	74550
AUY2D00	275650B000181082	01/10/2024	74550
AVA3A74	275650B000181103	01/10/2024	74550
AVB9D38	275650B000180915	29/09/2024	74550
AWP0E17	275650B000180815	28/09/2024	74550
AXF3813	275650B000181068	30/09/2024	74550
AXN0270	275650B000180936	29/09/2024	74550
AXR7E72	275650B000180736	27/09/2024	74550
AZA5389	275650B000180792	28/09/2024	74550
AZF8E67	275650B000180989	29/09/2024	74550
AZI8079	275650B000180809	28/09/2024	74550
AZM6H64	275650W000134872	28/09/2024	74550
AZO2G33	275650B000180979	29/09/2024	74550
AZX1250	275650B000180823	28/09/2024	74550
AZZ4G50	275650W000134901	30/09/2024	74550
BAG8I03	275650B000180996	29/09/2024	74550
BBC0912	275650B000181005	30/09/2024	74550
BBC8B00	275650B000180740	27/09/2024	74550
BBQ1F62	275650B000180798	28/09/2024	74550
BBS3F00	116100T002092198	27/09/2024	54100
BBZ5803	275650B000180995	29/09/2024	74550
BCB5A71	275650W000134892	29/09/2024	74550
BDF0G45	275650B000180762	27/09/2024	74550
BDO3I09	275650B000180831	28/09/2024	74550
BEC6C68	275650B000180814	28/09/2024	74550
BEV1026	275650B000180716	27/09/2024	74550
BEW5B74	275650B000181049	30/09/2024	74550
BEZ6H13	275650W000134846	28/09/2024	74550
BUE1771	275650B000180765	27/09/2024	74550
CXV0B77	275650B000180907	29/09/2024	74550
DDU0G92	275650B000181069	30/09/2024	74550
DFW9B62	275650B000180932	29/09/2024	74550
DUI6336	275650B000180849	28/09/2024	74550
DWK4E24	275650B000180922	29/09/2024	74550
FNR3H58	275650B000180887	29/09/2024	74550
GAM3F87	275650B000181132	01/10/2024	74550
GGP9G38	275650B000181070	30/09/2024	74550
GJT5B90	275650B000180856	28/09/2024	74550
GUK9894	275650B000180696	27/09/2024	74550
GWH7581	275650B000181020	30/09/2024	74550
HSD6546	275650B000180767	27/09/2024	74550
IOB4J11	275650B000181008	30/09/2024	74550
IP17I59	275650W000134865	28/09/2024	74550
ITS6G25	275650B000180707	27/09/2024	74550
JAO3B62	275650B000180967	29/09/2024	74550
JAR5A42	275650B000180749	27/09/2024	74550
JCL5C57	275650B000180796	28/09/2024	74550
JCZ8I63	275650B000180760	27/09/2024	74550
JRV9I53	275650B000180941	29/09/2024	74550
LBG5386	275650B000180985	29/09/2024	74550
LQO3D38	275650B000181125	01/10/2024	74550
MDV6D03	275650W000134911	30/09/2024	74550
MEV3F29	275650B000180780	28/09/2024	74550
MFD8220	275650B000180805	28/09/2024	74550
MFP6E52	275650B000181047	30/09/2024	74550
MFZ1644	275650B000180859	28/09/2024	74550
MIC2E18	275650W000134882	29/09/2024	74550
MJB4C93	275650B000180693	27/09/2024	74550
MLJ1G22	275650B000181133	01/10/2024	74550
NDW0304	275650B000180710	27/09/2024	74550
NOA1J11	275650B000181126	01/10/2024	74550
OBG3476	275650B000180925	29/09/2024	74550
OBJ8D52	275650B000181052	30/09/2024	74550
OBS9H38	275650W000134827	27/09/2024	74550
OMN3C14	275650B000180906	29/09/2024	74550
ORQ8H79	275650B000180733	27/09/2024	74550
OSJ8C39	275650B000181087	01/10/2024	74550
PFV6E54	275650W000134874	29/09/2024	74550
PXH1I17	275650B000180929	29/09/2024	74550

PZE1E95	275650B000181106	01/10/2024	74550
QBK1466	275650B000181022	30/09/2024	74550
QHI8F82	275650B000180689	27/09/2024	74550
RHG7D41	275650W000134920	01/10/2024	74550
RHS9E54	275650B000180800	28/09/2024	74550
RHX4H81	275650B000181090	01/10/2024	74550
RXT5H60	275650W000134906	30/09/2024	74550
RYY2A87	275650B000180772	28/09/2024	74550
SEB7C33	275650B000181107	01/10/2024	74550
SEL2F07	275650B000180891	29/09/2024	74550
SEM6A94	275650B000180795	28/09/2024	74550
SEV6E49	275650B000180973	29/09/2024	74550
SFB5I71	275650B000180724	27/09/2024	74550
SFG7F02	275650B000180939	29/09/2024	74550
SYM2J48	275650B000181041	30/09/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVE9968	275650W000134936	02/10/2024	74550
AVI8I42	275650B000181207	02/10/2024	74550
AWX6104	275650B000181205	02/10/2024	74550
AXK4E88	275650B000181198	02/10/2024	74550
BAM0J11	275650B000181161	02/10/2024	74550
BBL8726	275650B000181204	02/10/2024	74550
BBT0902	275650B000181167	02/10/2024	74550
BCN0778	275650B000181193	02/10/2024	74550
DWM6318	275650W000134941	02/10/2024	74550
MDW8107	275650B000181145	02/10/2024	74550
QQQ8D44	275650B000181182	02/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP3239	275650B000181170	02/10/2024	74550
AFB9659	275650B000181178	02/10/2024	74550
AHW1666	275650B000181192	02/10/2024	74550
AKO5I56	275650A000014183	02/10/2024	60503
ANI7B91	275650B000181146	02/10/2024	74550
ANM4J31	275650B000181199	02/10/2024	74550
ANR3096	275650B000181174	02/10/2024	74710
APA5673	275650B000181200	02/10/2024	74550
APZ4B64	275650B000181150	02/10/2024	74550
AQK1422	275650B000181160	02/10/2024	74550
AQZ2996	275650W000134943	02/10/2024	74550
AQZ2996	275650W000134944	02/10/2024	74550
AQZ2996	275650B000181211	02/10/2024	74630
ARS8E93	275650W000134942	02/10/2024	74550
ASK4H10	275650B000181188	02/10/2024	74550
ASO9H61	275650B000181184	02/10/2024	74550
AUA8262	275650B000181156	02/10/2024	74630
AVE7560	275650A000014182	02/10/2024	60503
AVQ4A70	275650B000181169	02/10/2024	74550
AVZ7356	275650B000181158	02/10/2024	74550
AXG8I18	275650B000181185	02/10/2024	74550
AXR3I13	275650B000181213	02/10/2024	74630
AZO7B35	275650B000181189	02/10/2024	74550
AZQ5742	275650B000181153	02/10/2024	74630
BAN9J33	275650B000181176	02/10/2024	74630
BBS6C92	275650B000181179	02/10/2024	74550
BCY7J80	275650B000181172	02/10/2024	74550
BEM9H56	275650B000181195	02/10/2024	74550
CSW6988	275650B000181148	02/10/2024	74710
CYB7088	275650B000177314	01/07/2024	74550
FJV6C68	275650B000181216	02/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000134945	02/10/2024	74630
IQU2734	275650B000181177	02/10/2024	74550
ITY0E44	275650B000181151	02/10/2024	74710
LCP7914	275650W000134938	02/10/2024	74550
LQB1B49	275650W000134937	02/10/2024	74550
MAU5249	275650B000181159	02/10/2024	74550
MCR1A10	275650B000181152	02/10/2024	74550
MED9H32	275650B000181203	02/10/2024	74550
MER3H75	275650W000134934	02/10/2024	74550
MFZ0I11	275650B000181165	02/10/2024	74550
OSB2D34	275650B000181209	02/10/2024	74630
PRQ5I01	275650B000181187	02/10/2024	74550
QHU2823	275650B000181194	02/10/2024	74550
QOX6F72	275650B000181171	02/10/2024	74550
RFR1B20	275650B000181208	02/10/2024	74630
RHA4C28	275650B000181190	02/10/2024	74550
RHW1F98	275650B000181197	02/10/2024	74550

RKW4H65	275650B000181154	02/10/2024	74710
RLJ8G33	275650B000181186	02/10/2024	74550
RLK7H40	275650B000181157	02/10/2024	74630
RLN5G49	275650B000181202	02/10/2024	74550
RXK8D89	275650B000181180	02/10/2024	74550
SEC8F32	275650W000134940	02/10/2024	74550
SES5E17	275650B000181164	02/10/2024	74550
SFN0C33	275650B000181173	02/10/2024	74550
TAN8J25	275650W000134935	02/10/2024	74550
TAP1B87	275650B000181214	02/10/2024	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MDR7989	275650W000134594	03/09/2024	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FFS4G82	275650W000134266	30/08/2024	74550
JZY6419	275650B000178983	01/09/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:423F376C**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETTRAN**

**EDITAL Nº001/2025 II****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito. 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8855	275650B000180857	28/09/2024	74550
AAR1336	275650R000015000	21/09/2024	55412
AAR5A03	275650B000180781	28/09/2024	74550
ABK7B06	275650R000015024	23/09/2024	55412
ABW2176	275650B000181134	01/10/2024	74550
ACQ0J11	275650B000181000	29/09/2024	74550
ACS0F04	275650B000181071	30/09/2024	74550
ACS3H02	275650NIC0059079	17/09/2024	50020
ADJ8H88	275650W000134907	30/09/2024	74550
ADO3A07	275650R000015029	23/09/2024	55412
ADO3A07	275650R000015003	21/09/2024	55412
AEA4173	275650B000180894	29/09/2024	74550
AEN9559	275650R000014979	19/09/2024	55412
AEN9559	275650R000014982	19/09/2024	55412
AEO7154	275650B000180701	27/09/2024	74550
AEP9705	275650A000014180	01/10/2024	60503
AFA0719	275650W000134922	01/10/2024	74550
AFO9733	275650B000180718	27/09/2024	74550
AFX1B99	275650A000014179	01/10/2024	60503
AGA7936	275650B000180902	29/09/2024	74550
AGR3719	275650A000014167	29/09/2024	60503
AGY8C82	275650A000014164	28/09/2024	60503
AHH5143	275650B000181113	01/10/2024	74550
AHY3065	275650W000134926	01/10/2024	74550
AIII1E54	275650B000180867	28/09/2024	74630
AIQ1217	275650B000180927	29/09/2024	74550
AJC6G76	275650A000014147	27/09/2024	60503

AJG8C04	275650A000014149	27/09/2024	60503
AJK2D61	275650B000181144	01/10/2024	74550
AJZ8H13	275650B000181091	01/10/2024	74550
AKA6990	275650R000015022	23/09/2024	55412
AKJ3D08	275650W000134830	27/09/2024	74550
AKJ9G21	275650B000181119	01/10/2024	74550
AKY5877	275650B000181093	01/10/2024	74550
ALI3688	275650B000181110	01/10/2024	74550
ALI9I18	275650W000134930	01/10/2024	74550
ALL4033	275650R000014980	19/09/2024	55412
ALL7H29	275650B000181129	01/10/2024	74550
AMA2779	275650B000180868	28/09/2024	74550
AMA5G79	275650B000180827	28/09/2024	74550
AMA5G79	275650B000180997	29/09/2024	74550
AMT2D18	275650B000180817	28/09/2024	74550
AMU7003	275650B000181062	30/09/2024	74550
AMV0C64	275650B000180737	27/09/2024	74550
AMZ4755	275650W000134909	30/09/2024	74630
ANC4110	275650B000180879	29/09/2024	74550
ANK5718	275650B000181056	30/09/2024	74550
ANL6537	275650B000180994	29/09/2024	74550
ANL7529	275650B000181072	30/09/2024	74550
ANO9G64	275650B000181114	01/10/2024	74550
ANP3F52	275650W000134914	30/09/2024	74630
ANQ4852	275650B000181064	30/09/2024	74550
ANS2917	275650R000014992	21/09/2024	55412
ANZ5D55	275650B000181142	01/10/2024	74550
AOA1I73	275650W000134829	27/09/2024	74550
AOB1C63	275650B000180801	28/09/2024	74550
AOH4270	275650W000134919	01/10/2024	74550
AOJ5705	275650B000180828	28/09/2024	74550
AOP5F28	275650B000181111	01/10/2024	74550
APD4H40	275650B000181127	01/10/2024	74630
APD5C65	275650B000180871	29/09/2024	74550
APD5H65	275650B000181102	01/10/2024	74550
APM7101	275650W000134832	27/09/2024	74550
APO7630	275650B000180923	29/09/2024	74550
APQ4J84	275650B000180766	27/09/2024	74550
APV1I85	275650A000014175	30/09/2024	60503
APW0G46	275650W000134859	28/09/2024	74550
AQB2974	275650R000015025	23/09/2024	55412
AQI1849	275650W000134858	28/09/2024	74550
AQJ7D09	275650B000181004	30/09/2024	74710
AQL4D36	116100T000980881	29/09/2024	55411
AQR3B36	275650B000181122	01/10/2024	74550
AQT6J77	275650B000180773	28/09/2024	74550
AQZ2996	275650B000180970	29/09/2024	74550
AQZ2996	275650B000181139	01/10/2024	74550
AQZ2996	275650B000181140	01/10/2024	74630
AQZ2996	275650B000181141	01/10/2024	74550
AQZ4351	275650B000180900	29/09/2024	74550
ARA5F68	275650A000014160	28/09/2024	60503
ARB1733	275650B000181054	30/09/2024	74550
ARD6112	275650NIC0059070	17/09/2024	50020
ARD6112	275650NIC0059069	17/09/2024	50020
ARI4110	275650R000015026	23/09/2024	55412
ARN3I69	275650B000181112	01/10/2024	74550
ARO4F58	275650B000180904	29/09/2024	74550
ARP5H33	275650W000134870	28/09/2024	74550
ARS9I29	275650NIC0059067	17/09/2024	50020
ARU6H55	275650B000181081	01/10/2024	74550
ARV8H09	275650B000180882	29/09/2024	74630
ARV9D28	275650W000134932	01/10/2024	74550
ARY6I01	275650R000015011	23/09/2024	55412
ASD8B86	275650B000180837	28/09/2024	74630
ASH2B70	275650B000181010	30/09/2024	74550
ASI5I59	275650B000181019	30/09/2024	74550
ASM7I40	275650B000180858	28/09/2024	74550
ASO1467	275650W000134893	29/09/2024	74630
ASS5877	275650A000014181	01/10/2024	60503
AST3C37	275650B000180783	28/09/2024	74630
ASY9C70	275650B000181029	30/09/2024	74550
ASZ2728	275650A000014158	28/09/2024	60503
ATC5F84	275650B000180980	29/09/2024	74550
ATF9H68	275650B000180964	29/09/2024	74550
ATJ4I29	275650NIC0059065	17/09/2024	50020
ATM8H65	275650R000014990	19/09/2024	55412
ATR7H27	275650R000015004	21/09/2024	55412
ATR7H27	275650R000014993	21/09/2024	55412
AUF9J87	275650B000181086	01/10/2024	74550
AUH1F57	275650B000180695	27/09/2024	74550
AUI1I13	275650NIC0059063	17/09/2024	50020
AUI2H94	275650A000014145	27/09/2024	60503
AUS7D85	275650B000180977	29/09/2024	74550
AUT9G09	275650B000180810	28/09/2024	74550
AUX1I91	275650W000134895	29/09/2024	74630
AUY9G41	275650W000134929	01/10/2024	74550
AUZ6742	275650W000134888	29/09/2024	74550
AVA0G65	275650W000134899	29/09/2024	74550



AVF7D37	275650R000015017	23/09/2024	55412
AVI7G76	275650W000134849	28/09/2024	74550
AVJ1D15	275650B000180717	27/09/2024	74630
AVJ2H69	275650W000134837	27/09/2024	74550
AVJ2H69	275650W000134835	27/09/2024	74550
AVJ2H69	275650W000134880	29/09/2024	74630
AVL3C76	275650B000180878	29/09/2024	74550
AVN1836	275650NIC0059084	17/09/2024	50020
AVP9G64	275650B000180969	29/09/2024	74630
AVQ7D26	275650B000180727	27/09/2024	74550
AVV8F80	275650W000134855	28/09/2024	74550
AWC5A51	275650B000181030	30/09/2024	74550
AWG9278	275650B000180807	28/09/2024	74550
AWI6C03	275650NIC0059077	17/09/2024	50020
AWJ6C85	275650W000134856	28/09/2024	74550
AWK1995	275650W000134836	27/09/2024	74550
AWK1995	275650W000134838	27/09/2024	74550
AWK1995	275650B000180759	27/09/2024	74630
AWK1995	275650B000181001	29/09/2024	74550
AWK1995	275650B000180763	27/09/2024	74550
AWK9I53	275650A000014166	29/09/2024	60503
AWL7791	275650B000181007	30/09/2024	74630
AWZ3147	275650B000180802	28/09/2024	74550
AXF0186	275650A000014161	28/09/2024	60503
AXF6F75	275650B000180926	29/09/2024	74550
AXK4574	275650B000181083	01/10/2024	74550
AXK4G62	275650B000180841	28/09/2024	74630
AXP8123	275650W000134831	27/09/2024	74550
AXS2F66	275650B000181097	01/10/2024	74550
AXV6659	275650A000014172	30/09/2024	60503
AYF3697	275650B000180919	29/09/2024	74550
AYG4D76	275650B000181014	30/09/2024	74550
AYH2D64	275650A000014148	27/09/2024	60503
AYK5B29	275650R000015031	23/09/2024	55412
AYP9453	275650A000014178	01/10/2024	60503
AYT3A19	275650W000134852	28/09/2024	74550
AYV7E57	275650B000180844	28/09/2024	74550
AYW7A83	275650A000014157	27/09/2024	60503
AYX0E16	116100T001954141	30/09/2024	54526
AYZ3B42	275650NIC0059057	17/09/2024	50020
AZC3C70	275650B000180708	27/09/2024	74630
AZD2I53	275650W000134903	30/09/2024	74550
AZD7C94	275650B000180852	28/09/2024	74550
AZE4806	275650B000180911	29/09/2024	74550
AZG7435	275650W000134861	28/09/2024	74630
AZM1B87	275650B000180940	29/09/2024	74630
BAA6876	275650B000181040	30/09/2024	74550
BAB8B70	275650B000181028	30/09/2024	74550
BAB8B70	275650B000181009	30/09/2024	74550
BAE1J01	275650B000180686	27/09/2024	74550
BAI5J28	275650B000181076	30/09/2024	74710
BAI5J28	275650B000180874	29/09/2024	74550
BAK1318	275650B000180934	29/09/2024	74630
BAO4188	275650NIC0059060	17/09/2024	50020
BAP3E61	275650W000134840	27/09/2024	74550
BAP9H32	275650B000180725	27/09/2024	74550
BAP9H32	275650B000180703	27/09/2024	74550
BAQ9I31	275650W000134925	01/10/2024	74550
BAS0D63	275650W000134910	30/09/2024	74550
BAU5D60	275650NIC0059066	17/09/2024	50020
BAU6B44	275650B000180952	29/09/2024	74550
BAV7G55	275650B000180838	28/09/2024	74550
BAV7H93	275650B000181100	01/10/2024	74550
BAY9C87	275650R000014989	19/09/2024	55412
BBD1B53	275650B000180755	27/09/2024	74630
BBD8I44	275650B000180702	27/09/2024	74550
BBD8I44	275650B000180739	27/09/2024	74550
BBL1C20	116100T000980882	29/09/2024	55411
BBL1C20	116100T001954135	30/09/2024	54526
BBL7716	275650B000180757	27/09/2024	74550
BBN3E36	275650B000181061	30/09/2024	74550
BBO4F53	275650A000014171	29/09/2024	60503
BBS7E81	275650NIC0059083	17/09/2024	50020
BBT7664	275650B000181048	30/09/2024	74630
BBX9G82	275650B000181120	01/10/2024	74550
BCA6427	275650B000180965	29/09/2024	74550
BCC5056	275650A000014153	27/09/2024	60503
BCD8237	275650B000180754	27/09/2024	74550
BCG0C85	275650R000015028	23/09/2024	55412
BCG0C85	275650R000015021	23/09/2024	55412
BCI7E65	275650B000180993	29/09/2024	74550
BCK0G57	275650R000014978	19/09/2024	55412
BCK9B58	275650W000134869	28/09/2024	74550
BCL6D81	275650B000180998	29/09/2024	74550
BCM5I94	275650B000181116	01/10/2024	74630
BCP6853	275650R000014995	21/09/2024	55412
BCV0J35	116100T001954143	30/09/2024	54526
BCY6J19	275650B000181136	01/10/2024	74550
BDC0061	275650B000180978	29/09/2024	74550

BDD9J31	275650W000134896	29/09/2024	74550
BDE0H21	275650NIC0059071	17/09/2024	50020
BDH2G67	275650B000180903	29/09/2024	74550
BDH6G89	275650A000014155	27/09/2024	60503
BDI6E67	275650B000180999	29/09/2024	74550
BDJ0J29	275650B000181026	30/09/2024	74550
BDN1D28	275650B000181077	30/09/2024	74550
BDP7E86	275650B000180829	28/09/2024	74550
BDT8H80	275650B000180947	29/09/2024	74630
BDV4I61	275650B000180715	27/09/2024	74550
BDX0F09	275650B000180782	28/09/2024	74550
BDY1I16	275650R000015027	23/09/2024	55412
BEE7F81	275650W000134845	28/09/2024	74550
BEM8C13	275650A000014169	29/09/2024	60503
BEO5C49	275650NIC0059074	17/09/2024	50020
BEP0G32	275650B000180948	29/09/2024	74630
BES1H91	275650B000181137	01/10/2024	74550
BES7B23	275650A000014176	30/09/2024	60503
BMS8D05	275650A000014174	30/09/2024	60503
BRB3E24	275650B000181074	30/09/2024	74550
BWL2C99	275650W000134918	01/10/2024	74630
BWL2C99	275650W000134915	30/09/2024	74630
CDL0F87	275650B000181084	01/10/2024	74550
CEK6I22	275650B000180883	29/09/2024	74550
CHO0E61	275650W000134844	28/09/2024	74630
CML1057	275650B000180845	28/09/2024	74550
CMP8C43	275650W000134843	28/09/2024	74550
CXB7D72	275650B000180793	28/09/2024	74550
DAR1I61	275650R000015001	21/09/2024	55412
DBH3831	275650B000180943	29/09/2024	74550
DBH3831	275650B000180945	29/09/2024	74550
DFR0I07	275650R000015014	23/09/2024	55412
DGO5H68	275650W000134881	29/09/2024	74630
DJF5D51	275650A000014163	28/09/2024	60503
DKC3H34	275650B000180775	28/09/2024	74550
DKN5H96	275650B000180895	29/09/2024	74550
DMZ5895	275650R000014994	21/09/2024	55412
DNE8G61	275650B000180840	28/09/2024	74550
DOC9E77	275650R000014984	19/09/2024	55412
DRH5G15	275650W000134889	29/09/2024	74550
DRM1I36	275650B000180976	29/09/2024	74630
DVK0H15	275650W000134850	28/09/2024	74550
DVK4F54	275650R000015018	23/09/2024	55412
DYE9755	275650A000014165	29/09/2024	60503
EBA1E74	275650B000180954	29/09/2024	74550
EFA9G50	275650B000180905	29/09/2024	74550
EFC7J26	275650W000134876	29/09/2024	74550
EFU3G89	275650B000180958	29/09/2024	74550
EFW5117	116100T001954142	30/09/2024	54526
EGF0G83	275650B000181104	01/10/2024	74550
EGL5F66	275650W000134913	30/09/2024	74550
EPH1852	275650R000015002	21/09/2024	55412
ETR0J70	275650B000180687	27/09/2024	74630
EXI0E62	275650B000180877	29/09/2024	74550
EXI5H58	275650W000134898	29/09/2024	74550
FAM0J17	275650NIC0059058	17/09/2024	50020
FBZ9J89	275650B000180835	28/09/2024	74550
FEK2962	275650NIC0059080	17/09/2024	50020
FFV1D21	275650W000134853	28/09/2024	74550
FFV1D21	275650B000180790	28/09/2024	74550
FHC0H81	275650R000014977	19/09/2024	55412
FHF4J73	275650B000180899	29/09/2024	74550
FHG0G62	275650B000180753	27/09/2024	74550
FJV6C68	275650W000134894	29/09/2024	74550
FJV6C68	275650W000134873	28/09/2024	74630
FJV6C68	275650B000180992	29/09/2024	74550
FLF3I45	275650NIC0059076	17/09/2024	50020
FLF3I45	275650NIC0059061	17/09/2024	50020
FPI0250	275650W000134890	29/09/2024	74550
GBS2C01	275650NIC0059073	17/09/2024	50020
GFY7I68	275650B000180751	27/09/2024	74550
GHL3E47	275650B000180873	29/09/2024	74550
GOL6I42	275650B000180830	28/09/2024	74550
GTS9476	275650B000180893	29/09/2024	74630
GWJ7340	275650R000014988	19/09/2024	55412
HKO8787	275650B000180935	29/09/2024	74630
IDA1B85	275650B000181143	01/10/2024	74550
IFS5A10	275650B000180769	28/09/2024	74550
IKY9B87	275650B000181021	30/09/2024	74550
ILA1275	275650B000180949	29/09/2024	74550
ILM0006	275650W000134879	29/09/2024	74550
INL3J62	275650B000181055	30/09/2024	74550
IOR8054	275650B000181013	30/09/2024	74550
IQK8587	275650B000180706	27/09/2024	74550
IRQ7A59	275650B000181044	30/09/2024	74550
IYB1423	275650B000180957	29/09/2024	74550
IZK5H61	275650B000181035	30/09/2024	74550
JBZ7F42	275650B000181012	30/09/2024	74550
JDW4F16	275650B000180746	27/09/2024	74550

JNR1149	275650B000180826	28/09/2024	74550
JZU9B32	275650R000014983	19/09/2024	55412
KOE5588	275650B000180803	28/09/2024	74550
KPI2136	275650A000014170	29/09/2024	60503
KPI2136	275650B000181002	29/09/2024	74550
KYM4B99	116100T002207453	17/09/2024	76251
KYS0G42	275650B000181060	30/09/2024	74550
LNH8H13	275650W000134842	28/09/2024	74630
LWZ7G97	275650B000180770	28/09/2024	74550
MAP4C59	275650W000134868	28/09/2024	74630
MAP4C59	275650B000180776	28/09/2024	74550
MAP4C59	275650B000180778	28/09/2024	74550
MAP4C59	275650B000180779	28/09/2024	74630
MAP4C59	275650B000180820	28/09/2024	74550
MAW7B07	275650B000180785	28/09/2024	74550
MBM1806	275650W000134875	29/09/2024	74550
MBP4787	275650R000015007	21/09/2024	55412
MCG4E14	275650W000134877	29/09/2024	74630
MDB1622	275650B000180886	29/09/2024	74550
MDB1622	275650B000180912	29/09/2024	74550
MEF1005	275650B000181118	01/10/2024	74630
MEZ0C12	275650W000134931	01/10/2024	74550
MEZ0C12	275650W000134866	28/09/2024	74630
MFB0B16	275650W000134900	30/09/2024	74550
MFC3B11	275650B000181105	01/10/2024	74550
MFP1A34	275650B000180870	28/09/2024	74550
MFS7973	275650B000180704	27/09/2024	74550
MGB6D70	275650B000180860	28/09/2024	74550
MGC7B92	275650B000181053	30/09/2024	74550
MGD3797	275650A000014159	28/09/2024	60503
MGF6D74	275650B000180855	28/09/2024	74550
MGG0A24	275650B000180862	28/09/2024	74550
MGW1157	275650B000181057	30/09/2024	74550
MGZ7365	275650B000180881	29/09/2024	74550
MHD2840	275650R000015006	21/09/2024	55412
MIA4D32	275650B000180728	27/09/2024	74550
MID4E13	275650B000180731	27/09/2024	74550
MID8258	275650A000014150	27/09/2024	60503
MJE2121	275650B000181123	01/10/2024	74550
MJQ4H00	275650A000014177	01/10/2024	60503
MJU2635	275650B000180963	29/09/2024	74550
MK05H40	275650B000180711	27/09/2024	74550
MLP7H82	275650B000180720	27/09/2024	74550
MLX5B87	275650W000134887	29/09/2024	74550
NJT9G65	275650A000014146	27/09/2024	60503
NPK2504	116100T000809707	01/10/2024	54523
NPN3B66	275650W000134905	30/09/2024	74550
NPN3B66	275650B000181045	30/09/2024	74550
NTY1C73	275650B000181011	30/09/2024	74550
OAO9G52	275650B000180692	27/09/2024	74550
OAV4C79	275650R000015005	21/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014987	19/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015023	23/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014976	19/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015013	23/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015032	23/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015008	21/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014985	19/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014981	19/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014999	21/09/2024	55412
OGA3A36	275650B000180847	28/09/2024	74550
OKG9A67	275650B000180811	28/09/2024	74550
OQB2I88	275650B000181034	30/09/2024	74550
OVJ9G95	275650B000180824	28/09/2024	74550
OWX6J11	275650NIC0059081	17/09/2024	50020
OXG9I20	275650B000181025	30/09/2024	74550
PLV7A31	275650B000181085	01/10/2024	74550
PQP3C99	275650B000180797	28/09/2024	74550
PUF2J93	275650B000180761	27/09/2024	74550
PUL5G34	275650B000181050	30/09/2024	74630
PWE2G53	275650B000180822	28/09/2024	74630
PWY6F86	275650B000180966	29/09/2024	74550
PYF2610	275650B000180843	28/09/2024	74550
PZK5B07	275650B000181023	30/09/2024	74550
QAG8D44	275650B000180806	28/09/2024	74550
QBE3D84	275650R000015009	21/09/2024	55412
QBW3G23	275650B000180876	29/09/2024	74550
QCF6D13	275650B000180786	28/09/2024	74550
QCO6F00	275650B000181059	30/09/2024	74550
QCT4H40	275650B000181138	01/10/2024	74550
QHD1H89	275650NIC0059059	17/09/2024	50020
QHD5E53	275650B000180794	28/09/2024	74630
QHH3A95	275650B000180748	27/09/2024	74550
QHJ0D95	275650W000134841	27/09/2024	74550
QHJ6A74	275650B000180768	28/09/2024	74630
QHR8H53	275650R000014991	21/09/2024	55412
QHV2D82	275650W000134886	29/09/2024	74550
QIC7I08	275650B000180982	29/09/2024	74550
QIC8G67	275650B000180866	28/09/2024	74550

QIC8G67	116100T001954140	30/09/2024	54526
QIY6E13	275650B000180834	28/09/2024	74550
QIY6E13	275650B000180851	28/09/2024	74550
QIG2F28	275650B000181017	30/09/2024	74550
QJS5B45	275650W000134833	27/09/2024	74550
QOP1F06	275650A000014156	27/09/2024	60503
QQY4J68	116100T001954134	28/09/2024	56570
QSE7I60	275650R000015030	23/09/2024	55412
QTK2H87	275650R000015020	23/09/2024	55412
QUP7H30	275650B000180808	28/09/2024	74630
QUS0D71	275650B000180764	27/09/2024	74550
QVE2B51	275650W000134927	01/10/2024	74550
QWX9B47	275650B000180713	27/09/2024	74630
RAC8E73	275650B000180743	27/09/2024	74550
RDT3E57	275650B000180787	28/09/2024	74630
REB3D62	275650R000015019	23/09/2024	55412
RHA4A65	275650B000180884	29/09/2024	74550
RHA7A41	275650B000181124	01/10/2024	74630
RHA9I75	275650B000181037	30/09/2024	74550
RHB1A87	275650B000180732	27/09/2024	74550
RHE4C60	275650B000180735	27/09/2024	74550
RHG1D32	275650B000180698	27/09/2024	74550
RHG1D32	275650B000180719	27/09/2024	74550
RHG1H08	275650B000180721	27/09/2024	74550
RHJ1E28	275650B000181121	01/10/2024	74550
RHR7F41	275650B000180791	28/09/2024	74550
RHS8F46	275650B000180691	27/09/2024	74550
RHT8I08	275650B000180730	27/09/2024	74550
RKZ8G54	275650B000180839	28/09/2024	74630
RLC8A09	275650B000180916	29/09/2024	74550
RLG0B66	275650B000181039	30/09/2024	74550
RLJ7C97	275650NIC0059062	17/09/2024	50020
RTY8C38	275650W000134862	28/09/2024	74550
RVB0I56	275650B000181046	30/09/2024	74550
RXP4I69	275650B000181130	01/10/2024	74630
RYO4H34	275650B000180983	29/09/2024	74550
SDP7C93	275650NIC0059064	17/09/2024	50020
SDU9I64	275650W000134891	29/09/2024	74550
SDX1B29	275650NIC0059068	17/09/2024	50020
SEA8H56	275650R000014996	21/09/2024	55412
SEC4I47	275650B000180745	27/09/2024	74550
SEC8F32	275650B000180962	29/09/2024	74550
SED1B84	275650B000180756	27/09/2024	74550
SEK9H82	275650B000180836	28/09/2024	74550
SEL2F07	275650B000180889	29/09/2024	74710
SEM2E77	275650W000134863	28/09/2024	74550
SER5I85	275650W000134923	01/10/2024	74550
SET7G61	275650B000181117	01/10/2024	74550
SEU9E38	275650A000014154	27/09/2024	60503
SFA8G56	275650B000181092	01/10/2024	74630
SFB3E48	275650NIC0059072	17/09/2024	50020
SFE2H32	275650A000014151	27/09/2024	60503
SFH7F13	275650B000180700	27/09/2024	74630
SFJ4I05	275650B000181065	30/09/2024	74550
SFK6C40	275650NIC0059078	17/09/2024	50020
SFM9C12	275650NIC0059082	17/09/2024	50020
SFO0E13	275650B000180744	27/09/2024	74630
SLL3A40	275650B000180896	29/09/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**2D8BF4DB

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº001/2025 III****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.



275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOO6210	275650R000015914	28/11/2024	55412
AOO6210	275650R000015906	28/11/2024	55412
ASJ3891	275650R000015912	28/11/2024	55412
ATZ5J52	116100T002388129	06/12/2024	54010
AUP7F56	275650R000015920	28/11/2024	55412
AWH6E55	275650R000015910	28/11/2024	55412
BBR1B73	275650R000015907	28/11/2024	55412
HRH3I40	275650R000015917	28/11/2024	55412
HZW7808	116100T002044282	06/12/2024	55250
IGR5620	275650R000015918	28/11/2024	55412
KEL4713	275650R000015905	28/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015913	28/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015919	28/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015916	28/11/2024	55412
SFF4D49	275650R000015909	28/11/2024	55412

### RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

### IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

### NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAAY6H65	275650T000014553	02/10/2024	76251
ADC0J06	275650T000014725	07/10/2024	51851
ADC2C94	275650T000014926	08/10/2024	65300
ADC8I98	275650T000014547	05/10/2024	76332
ADO3A07	275650NIC0059087	20/09/2024	50020
AEE9I37	275650T000014919	08/10/2024	51851
AEJ3I43	275650T000013117	04/10/2024	73662
AFR3F66	275650T000014657	01/10/2024	54526
AFR7F69	275650T000013315	03/10/2024	55417
AGM4F74	275650T000013314	03/10/2024	55417
AGZ8088	275650T000014540	04/10/2024	55417
AHE0D58	275650T000014698	07/10/2024	66371
AHV4280	275650T000014433	30/09/2024	52070
AIM4H62	275650T000009488	07/10/2024	76331
AJH8665	275650T000014903	07/10/2024	72690
AJP3420	275650T000014911	08/10/2024	55417
AKL4E27	275650T000014444	01/10/2024	51852
ALA2D31	275650T000014687	04/10/2024	60412
ALG5539	275650T000014524	02/10/2024	76332
ALG7D10	275650R000015015	23/09/2024	55412
AMF8C85	275650T000008088	03/10/2024	54526
AMN9424	275650T000013389	07/10/2024	58191
AMN9424	275650T000014695	07/10/2024	66371
AND1I23	275650T000013396	08/10/2024	70721
ANI7214	275650T000014724	04/10/2024	51851
ANR4E39	275650T000014906	07/10/2024	51851
ANR4E39	275650T000014660	02/10/2024	51851
ANX7E82	275650T000014689	04/10/2024	72690
ANZ5638	275650T000014435	30/09/2024	73400
AOA0I10	275650T000013745	01/10/2024	51851
AOB7E74	275650T000010275	05/10/2024	76331
AOR2505	275650T000014726	07/10/2024	60501
AOV4550	275650T000014675	03/10/2024	76331
APJ9988	275650T000014867	08/10/2024	51852
APL5A30	275650T000014245	30/09/2024	55411
APM6179	275650T000014908	07/10/2024	73400
APO1G44	275650T000014710	02/10/2024	55417
APP5I30	275650T000008091	05/10/2024	51930
AQN2I37	275650T000013748	03/10/2024	51930
AQN2E11	275650T000014506	30/09/2024	73400
AQQ1572	275650T000013386	03/10/2024	76331
AQT3E13	275650T000014736	08/10/2024	55411
AQV1G47	275650T000014672	03/10/2024	66371

AQV9441	275650T000014704	01/10/2024	51851
AQV9441	275650T000013749	03/10/2024	76331
AQY8B95	275650T000014445	01/10/2024	51851
AQZ0115	275650T000014676	04/10/2024	76331
ARB7906	275650T000014539	04/10/2024	76332
ARR5229	275650T000010271	03/10/2024	60250
ARW1D32	275650T000014923	08/10/2024	54526
ASE2245	275650T000014863	08/10/2024	51851
ASF2A78	275650T000014442	01/10/2024	51851
ASM4960	275650T000008083	30/09/2024	59670
ASO2H93	275650T000013375	02/10/2024	73400
ASQ5H38	275650T000011763	05/10/2024	55417
ASR6095	275650T000014854	05/10/2024	51851
ASS2278	275650T000013390	07/10/2024	73400
ASU2G13	275650T000014904	07/10/2024	51851
ASZ1A24	275650T000008087	03/10/2024	55411
ATK1J08	275650T000014902	07/10/2024	51852
ATQ4C63	275650R000015046	24/09/2024	55412
ATY5A81	275650T000014665	02/10/2024	51851
AUA9375	275650T000013374	02/10/2024	76331
AUC0961	275650T000014509	01/10/2024	51930
AUG2E62	275650T000014550	05/10/2024	51851
AUJ0J24	275650T000013379	02/10/2024	76331
AUL2E72	275650T000014247	30/09/2024	60501
AUL9J55	275650T000008093	05/10/2024	51930
AUN1G96	275650T000014274	02/10/2024	55417
AUR4H82	275650T000014716	04/10/2024	76332
AUR9G07	275650T000014719	04/10/2024	60501
AUY3H30	275650T000014728	07/10/2024	51851
AUZ4C64	275650T000013740	30/09/2024	76332
AVB6109	275650T000011483	30/09/2024	76251
AVG4D16	275650T000011758	30/09/2024	76252
AVI7A15	275650T000014546	05/10/2024	60501
AVJ5C79	275650T000008092	05/10/2024	61220
AVN5H98	275650T000014688	04/10/2024	76331
AVR7J19	275650T000014552	01/10/2024	76252
AWF4106	275650T000014531	04/10/2024	76331
AWH1527	275650T000008081	30/09/2024	54526
AWN3A50	275650T000013378	02/10/2024	54521
AWT5D64	275650T000014669	02/10/2024	51851
AWU3343	275650T000014703	01/10/2024	51851
AWX7F57	275650T000010064	01/10/2024	76332
AXA3D99	275650R000015044	24/09/2024	55412
AXC2135	275650T000014861	07/10/2024	76251
AXJ6881	275650R000015035	24/09/2024	55412
AXJ9G92	275650T000014714	03/10/2024	51851
AXN2I23	275650T000014272	02/10/2024	55417
AXR3A33	275650T000013318	07/10/2024	76252
AXR5D42	275650T000014548	05/10/2024	76331
AXU4715	275650T000014901	07/10/2024	51851
AXW4B00	275650B000178703	31/07/2024	74550
AXX2H86	275650T000014518	01/10/2024	76332
AXY4F58	275650T000014501	30/09/2024	76331
AYB8B92	275650T000013743	30/09/2024	76331
AYI9391	275650T000014544	04/10/2024	55417
AYM6G18	275650T000014528	02/10/2024	76332
AYT3E98	275650T000014907	07/10/2024	51851
AYU5646	275650T000013395	08/10/2024	55680
AZF3I53	275650T000014718	04/10/2024	76331
AZH2836	275650T000014864	08/10/2024	51851
AZJ1F20	275650T000010065	03/10/2024	51930
AZM6C78	275650T000014440	30/09/2024	66372
AZN1E66	275650T000014446	01/10/2024	51851
AZP1536	275650T000014857	07/10/2024	76331
AZV4276	275650T000013812	07/10/2024	76252
AZV6B39	275650T000014529	02/10/2024	76331
AZW3787	275650T000014662	02/10/2024	54526
BAE2616	275650T000014273	02/10/2024	60501
BAJ1F51	275650T000008086	03/10/2024	55411
BAS1C25	275650R000015048	24/09/2024	55412
BAX0I12	275650T000014516	01/10/2024	51930
BBP7481	275650T000014910	08/10/2024	54521
BBQ1859	275650T000011486	02/10/2024	54870
BBR5G16	275650T000010066	04/10/2024	76332
BBX3551	275650T000013370	02/10/2024	54526
BBX8510	275650T000014702	01/10/2024	76331
BCA7680	275650T000013372	02/10/2024	54870
BCC5B13	275650T000014708	02/10/2024	76332
BCD1J61	275650T000014449	01/10/2024	51851
BCE3J91	275650T000013316	03/10/2024	55411
BCL2059	275650T000014912	08/10/2024	76251
BCN3524	275650T000014510	01/10/2024	76331
BCT4I12	275650T000014693	07/10/2024	51851
BCX2I38	275650T000011692	07/10/2024	76252
BDC2E47	275650T000013383	02/10/2024	76331
BDD5D44	275650T000013319	07/10/2024	54521
BDE6F11	275650T000008082	30/09/2024	76251
BDH4D44	275650T000011761	04/10/2024	76331
BDL0F52	275650T000014504	30/09/2024	76331

BDQ4B09	275650T000013387	03/10/2024	76331
BDU2E23	275650T000014869	08/10/2024	76332
BDW8D74	275650W000134614	04/09/2024	74550
BEA7C19	275650T000014866	08/10/2024	76332
BEF9G53	275650T000013365	01/10/2024	54521
BEH7G27	275650T000013369	02/10/2024	55680
BEM1D55	275650T000014855	07/10/2024	76332
BEM4G41	275650T000009486	04/10/2024	76252
BET3H08	275650T000014737	08/10/2024	51851
BEU4G58	275650T000009487	07/10/2024	55417
BEU7D21	275650T000014905	07/10/2024	51851
BEW2G66	275650T000014537	04/10/2024	51930
BEX3D74	275650T000013313	03/10/2024	55417
CVT3B26	275650W000132356	03/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132473	04/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132331	02/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132523	05/08/2024	74550
CYA0718	275650W000132190	31/07/2024	74550
DAR1161	275650T000014697	07/10/2024	51851
DCS061	275650T000014735	08/10/2024	51851
DEL3C91	275650T000014654	01/10/2024	51851
DGT4421	275650T000014692	07/10/2024	73400
DKW5037	275650T000014443	01/10/2024	51851
DLU8158	275650T000014859	07/10/2024	51851
DOC9E77	275650R000015042	24/09/2024	55412
EAM8740	275650T000014700	07/10/2024	51851
EEU0E37	275650T000014664	02/10/2024	60501
EFA9H46	275650T000014538	04/10/2024	76331
EGJ7727	275650T000014441	01/10/2024	76331
FEM9B51	275650W000132218	01/08/2024	74550
FLV8E71	275650T000014860	07/10/2024	51851
FNR9J43	275650T000013362	30/09/2024	54521
FQJ5B93	275650T000011690	30/09/2024	51930
FRN7F21	275650T000013364	01/10/2024	54521
FVC6I10	275650T000014278	05/10/2024	55417
FWQ9G94	275650T000013380	02/10/2024	76331
FXP0D17	275650T000014450	01/10/2024	54521
GAW5C54	275650T000014526	02/10/2024	76331
GIM5I02	275650NIC0059086	20/09/2024	50020
HHX5F84	275650W000132446	04/08/2024	74550
HIC5I14	275650T000006679	30/09/2024	55417
HIC5I14	275650T000014514	01/10/2024	55417
HJW5A20	275650T000011381	07/10/2024	76332
HYB8I13	275650T000014530	03/10/2024	76332
IMP8851	275650T000014673	03/10/2024	72690
IMP8851	275650T000013388	03/10/2024	60681
IRU4B06	275650R000015041	24/09/2024	55412
JYK4768	275650T000014532	04/10/2024	55417
JZY6419	275650W000134692	05/09/2024	74550
KYR0C41	275650T000014721	04/10/2024	60501
MBB0E69	275650T000014685	04/10/2024	73400
MBP9A23	275650T000010274	04/10/2024	55413
MCY3064	275650T000014511	01/10/2024	76332
MDT8593	275650T000014448	01/10/2024	51851
MEC8634	275650T000014432	30/09/2024	73400
MEO6J61	275650T000013371	02/10/2024	51852
MES5A80	275650T000008084	30/09/2024	54870
MEZ0I92	275650R000015038	24/09/2024	55412
MFK4G11	275650T000014729	07/10/2024	51851
MFZ2224	275650T000014534	04/10/2024	51930
MGB3939	275650T000014915	08/10/2024	51851
MGW5E42	275650T000010277	07/10/2024	76331
MHD1111	275650T000014248	01/10/2024	76252
MHF1594	275650T000013392	07/10/2024	76251
MHF8923	275650T000014431	30/09/2024	73400
MHJ8C88	275650T000013377	02/10/2024	66372
MHQ1691	275650T000011488	03/10/2024	55417
MHS2G50	275650R000015036	24/09/2024	55412
MHV7B98	275650T000008090	03/10/2024	51930
MHW5A31	275650T000014921	08/10/2024	54526
MHZ9F82	275650W000132388	03/08/2024	74550
MJE9G16	275650T000014277	04/10/2024	60501
MJG9A12	275650T000013363	30/09/2024	70301
MJH1C08	275650T000014732	08/10/2024	51851
MJV2326	275650T000014731	08/10/2024	51851
MKI6I72	275650T000013361	30/09/2024	60681
MKM0H58	275650T000014717	04/10/2024	76332
MKS4I86	275650T000014712	03/10/2024	76251
MLH1J72	275650T000008089	03/10/2024	55090
MNK7I96	275650T000014663	02/10/2024	51851
MVV8A40	275650T000014549	05/10/2024	55417
NDA9023	275650T000014677	04/10/2024	73400
NOZ2A94	275650T000011765	07/10/2024	60501
NPQ0A77	275650W000132428	04/08/2024	74550
NRQ3B28	275650T000013393	08/10/2024	54521
NUD7F84	116100T001954148	02/10/2024	56731
ODG9G97	275650R000015045	24/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015039	24/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015043	24/09/2024	55412

ODG9G97	275650R000015050	24/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015016	23/09/2024	55412
OIX0B52	275650T000014851	05/10/2024	51851
OPQ2E91	275650W000134646	04/09/2024	74550
OPQ2E91	275650W000134634	04/09/2024	74550
PDS1J58	275650T000014713	03/10/2024	54521
PHD0A40	275650T000013116	30/09/2024	60501
PPI3F86	275650T000014279	07/10/2024	55417
PUM5J81	275650T000014734	08/10/2024	51930
QAN8I66	275650T000013391	07/10/2024	76251
QAN8I66	275650T000014715	04/10/2024	76251
QCA5J40	275650T000011484	01/10/2024	55417
QIB1B31	275650T000014275	02/10/2024	54600
QIB7398	275650T000014865	08/10/2024	76332
QIK9E61	275650T000011764	07/10/2024	55417
QIC3E81	275650W000132071	30/07/2024	74550
QIE1E59	275650T000014711	03/10/2024	76331
QIE1E59	275650T000010273	03/10/2024	76331
QL3I88	275650T000014720	04/10/2024	60501
QJR8J95	275650T000014507	30/09/2024	73400
QNA4B19	275650T000014350	30/09/2024	76332
QPC5C43	275650T000014658	01/10/2024	54522
QQN9F48	275650T000013376	02/10/2024	51851
QTM6A08	275650T000014513	01/10/2024	76332
QTM6C50	275650T000014503	30/09/2024	76331
REN7B81	275650T000014858	07/10/2024	76331
RHA9H61	275650T000013368	02/10/2024	55411
RHN0F56	275650T000013367	02/10/2024	55411
RHR1I92	275650T000014706	02/10/2024	55411
RHS3J73	275650T000014543	04/10/2024	55417
RHS4F86	275650T000014436	30/09/2024	73400
RHT6C02	275650T000014520	01/10/2024	73400
RHU7C85	275650T000014541	04/10/2024	76332
RLD6I11	275650T000013397	08/10/2024	76332
RLI4E10	275650T000014920	08/10/2024	73400
RUH5C12	275650NIC0059096	20/09/2024	50020
RUL0J03	275650T000011382	08/10/2024	76332
RXZ1B90	275650T000014722	04/10/2024	60501
RYW3G29	275650T000013320	07/10/2024	54522
RYZ8H32	275650T000014862	08/10/2024	76331
SDT9B89	275650NIC0059100	20/09/2024	50020
SDU5J76	275650T000014652	01/10/2024	54521
SDZ6H99	275650T000014696	07/10/2024	76331
SEC0J62	275650T000014916	08/10/2024	54870
SER1F89	275650T000008085	03/10/2024	76251
SES1B10	275650T000014545	04/10/2024	76331
SEZ1G52	275650T000013385	03/10/2024	76331
SEZ9G74	275650T000014536	04/10/2024	76332
SFB8A65	275650T000014535	04/10/2024	55417
SFE7J83	275650T000014542	04/10/2024	55411
SFI3B87	275650T000014519	01/10/2024	61220
SFI0I70	275650T000014523	02/10/2024	76331
SFJ9C67	275650T000014922	08/10/2024	76251
SFL2J97	275650T000013384	03/10/2024	76331
SUE8I71	275650T000014521	01/10/2024	76332
TAI1F86	275650T000011487	03/10/2024	55417
TAI6I62	275650T000014276	04/10/2024	60501
TAK0F83	275650T000013382	02/10/2024	76331
TAM3C45	275650T000014683	04/10/2024	55680

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR3H65	275650T000014653	01/10/2024	73400
ALR6B28	275650T000014659	02/10/2024	73400
APH5J75	275650T000013373	02/10/2024	73400
ATS2692	275650T000014438	30/09/2024	73400
AUD4I73	116100T001954144	02/10/2024	56650
AVP8709	275650T000011485	01/10/2024	54600
AXG8349	275650T000014680	04/10/2024	73400
AYH2H70	275650T000014666	02/10/2024	72690
AYX9J89	275650T000014694	07/10/2024	73400
BAX2837	275650T000014671	03/10/2024	72690
BCB2151	275650T000014733	08/10/2024	73400
BCY2D83	275650T000014682	04/10/2024	73400
DAF2A79	275650T000014681	04/10/2024	73400
DLH3A08	275650T000014917	08/10/2024	72690
MGP3G28	275650T000014434	30/09/2024	73400
MHE7G61	275650T000014918	08/10/2024	73400
MJY9G78	275650T000014913	08/10/2024	72690

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.



Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX0E03	275650B000181582	07/10/2024	74550
AGR9861	275650B000181472	05/10/2024	74550
AKL9J75	275650B000181300	04/10/2024	74550
ALF3F73	275650B000181384	04/10/2024	74550
ANK9C58	275650B000181541	06/10/2024	74550
AOO2940	275650B000181242	03/10/2024	74550
AOO3339	275650W000134953	03/10/2024	74550
APU5D48	275650B000181423	05/10/2024	74550
APY1B95	275650B000181302	04/10/2024	74550
AQW1B82	275650B000181522	06/10/2024	74550
ARD4402	275650B000181462	05/10/2024	74550
ARL1B89	275650W000134986	04/10/2024	74550
ARU3745	275650B000181236	03/10/2024	74550
ARY9852	275650B000181430	05/10/2024	74550
ASE8G49	275650B000181498	06/10/2024	74550
ATV9A23	275650B000181629	07/10/2024	74550
ATY1I43	275650B000181294	03/10/2024	74550
AUG7A48	275650B000181289	03/10/2024	74550
AUM6F80	275650B000181382	04/10/2024	74550
AVA5H15	275650B000181475	05/10/2024	74550
AVJ3658	275650B000181427	05/10/2024	74550
AVL3H88	275650W000135038	07/10/2024	74550
AVS8039	275650W000134994	05/10/2024	74550
AVZ1213	275650B000181357	04/10/2024	74550
AWN7625	275650W000135000	05/10/2024	74550
AWO3786	275650B000181437	05/10/2024	74550
AXA7D02	275650B000181481	05/10/2024	74550
AXF1696	275650B000181559	06/10/2024	74550
AXK8053	275650B000181237	03/10/2024	74550
AYD2A44	275650B000181309	04/10/2024	74550
AZC3C70	275650B000181328	04/10/2024	74550
AZO3287	275650B000181606	07/10/2024	74550
AZU1730	275650B000181596	07/10/2024	74550
BAA9B59	275650B000181230	03/10/2024	74550
BAD0G43	275650B000181549	06/10/2024	74550
BAI5266	275650B000181589	07/10/2024	74550
BAI8D29	275650B000181604	07/10/2024	74550
BAK1819	275650B000181595	07/10/2024	74550
BAU6909	275650B000181484	05/10/2024	74550
BAW5C97	275650B000181229	03/10/2024	74550
BAX9A73	275650B000181554	06/10/2024	74550
BBB5519	275650B000181526	06/10/2024	74550
BBU0F36	275650B000181520	06/10/2024	74550
BBY2C14	275650B000181435	05/10/2024	74550
BDB7J15	275650B000181364	04/10/2024	74550
BDD7J69	275650B000181421	05/10/2024	74550
BDE2D83	275650B000181256	03/10/2024	74550
BDM5G16	275650B000181345	04/10/2024	74550
CML3A33	275650B000181497	06/10/2024	74550
CMO2669	275650W000134958	03/10/2024	74550
CVS6D15	275650B000181375	04/10/2024	74550
DBQ9440	275650W000135014	06/10/2024	74550
ENM0J96	275650B000181273	03/10/2024	74550
EVI4E40	275650B000181374	04/10/2024	74550
FGA4B91	275650B000181376	04/10/2024	74550
FGY3H14	275650B000181262	03/10/2024	74550
FLQ5D46	275650W000134963	03/10/2024	74550
FLU2C73	275650B000181414	05/10/2024	74550
GHZ6J93	275650B000181490	05/10/2024	74550
HYJ2920	275650B000181544	06/10/2024	74550
ICA6C21	275650B000181283	03/10/2024	74550
IGA4F93	275650B000181367	04/10/2024	74550
IQE0414	275650B000181434	05/10/2024	74550
IQH5F58	275650B000181575	07/10/2024	74550
ITC6J34	275650B000181623	07/10/2024	74550
IUD8943	275650B000181397	05/10/2024	74550
IXB8I54	275650B000181255	03/10/2024	74550
KIY4C67	275650B000181441	05/10/2024	74550
LLU6I57	275650B000181433	05/10/2024	74550
LPT7I63	275650B000181268	03/10/2024	74550
MBN9H22	275650B000181510	06/10/2024	74550
MES5576	275650B000181577	07/10/2024	74550
MEX3J83	275650W000135013	06/10/2024	74550
MGR7C09	275650W000135022	06/10/2024	74550
MJX5I35	275650B000181439	05/10/2024	74550
MKX1G99	275650B000181614	07/10/2024	74550
MLU5G76	275650B000181331	04/10/2024	74550
NCY8A24	275650B000181468	05/10/2024	74550
NTG9F84	275650B000181391	04/10/2024	74550
OAT7206	275650B000181299	04/10/2024	74550
PXW6J51	275650B000181474	05/10/2024	74550
PYR5715	275650B000181313	04/10/2024	74550
QBW9B26	275650B000181455	05/10/2024	74550
QTT1G19	275650B000181425	05/10/2024	74550
QJB5B90	275650B000181342	04/10/2024	74550
QNR9D28	275650B000181524	06/10/2024	74550
RHE4B84	275650B000181251	03/10/2024	74550
SFC1F43	275650B000181264	03/10/2024	74550

SFC3H52	275650B000181399	05/10/2024	74550
---------	------------------	------------	-------

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**E700C120

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº001/2025 IV****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0060230	26/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060262	26/11/2024	50020
AIQ1217	275650NIC0060222	26/11/2024	50020
AMT2D18	275650NIC0060212	26/11/2024	50020
AMZ4755	275650NIC0060233	26/11/2024	50020
ANN9I99	275650R000015958	02/12/2024	55412
ANO9G64	275650NIC0060245	26/11/2024	50020
AOJ5705	275650NIC0060214	26/11/2024	50020
ARC2990	275650R000015952	02/12/2024	55412
AUX1I91	275650NIC0060193	26/11/2024	50020
AUY9G41	275650NIC0060235	26/11/2024	50020
AVE7560	275650NIC0060231	26/11/2024	50020
AVI7G76	275650NIC0060191	26/11/2024	50020
AVP9G64	275650NIC0060225	26/11/2024	50020
AVQ7D26	275650NIC0060203	26/11/2024	50020
AXP8B45	275650R000015956	02/12/2024	55412
AYY1D79	275650R000015954	02/12/2024	55412
AZD2I53	275650NIC0060232	26/11/2024	50020
BAN9I33	275650NIC0060252	26/11/2024	50020
BAP3E61	275650NIC0060189	26/11/2024	50020
BAP9H32	275650NIC0060197	26/11/2024	50020
BAP9H32	275650NIC0060202	26/11/2024	50020
BAV7H93	275650NIC0060244	26/11/2024	50020
BBD8I44	275650NIC0060206	26/11/2024	50020
BBD8I44	275650NIC0060196	26/11/2024	50020
BBL1C20	275650NIC0060259	26/11/2024	50020
BBL1C20	275650NIC0060257	26/11/2024	50020
BBL7716	275650NIC0060208	26/11/2024	50020
BBQ5G53	275650R000015955	02/12/2024	55412
BCG0C85	275650NIC0060260	26/11/2024	50020
BCG0C85	275650NIC0060261	26/11/2024	50020
BCK0G57	275650NIC0060227	26/11/2024	50020
BDC0061	275650NIC0060226	26/11/2024	50020
BDH2G67	275650NIC0060220	26/11/2024	50020
BDV4I61	275650NIC0060199	26/11/2024	50020
BEM9H56	275650NIC0060255	26/11/2024	50020
CEK6I22	275650NIC0060218	26/11/2024	50020
DMZ5895	275650NIC0060228	26/11/2024	50020
EFC7J26	275650NIC0060192	26/11/2024	50020
FHG0G62	275650NIC0060207	26/11/2024	50020
GHL3E47	275650NIC0060217	26/11/2024	50020
HKO8787	275650NIC0060223	26/11/2024	50020
INL3J62	275650NIC0060242	26/11/2024	50020
IZK5H61	275650NIC0060239	26/11/2024	50020
JBZ7F42	275650NIC0060237	26/11/2024	50020
MFP1A34	275650NIC0060216	26/11/2024	50020
MID8258	275650NIC0060187	26/11/2024	50020
NDV6G45	275650R000015959	02/12/2024	55412
OQB2I88	275650NIC0060238	26/11/2024	50020
PRQ5I01	275650NIC0060253	26/11/2024	50020
QHD5E53	275650NIC0060211	26/11/2024	50020
QHJ0D95	275650NIC0060190	26/11/2024	50020

QHU2823	275650NIC0060254	26/11/2024	50020
QJS5B45	275650NIC0060188	26/11/2024	50020
QOX6F72	275650NIC0060250	26/11/2024	50020
QQY4J68	275650NIC0060258	26/11/2024	50020
QUS0D71	275650NIC0060209	26/11/2024	50020
QWX9B47	275650NIC0060198	26/11/2024	50020
RCQ9G99	275650NIC0060265	26/11/2024	50020
RDY7H28	275650R000015957	02/12/2024	55412
RDY7H28	275650R000015953	02/12/2024	55412
RHA4A65	275650NIC0060219	26/11/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0060247	26/11/2024	50020
RHA9I75	275650NIC0060240	26/11/2024	50020
RHB1A87	275650NIC0060204	26/11/2024	50020
RHE4C60	275650NIC0060205	26/11/2024	50020
RHG1D32	275650NIC0060200	26/11/2024	50020
RHG1D32	275650NIC0060195	26/11/2024	50020
RHG1H08	275650NIC0060201	26/11/2024	50020
RHR7F41	275650NIC0060210	26/11/2024	50020
RHS8F46	275650NIC0060194	26/11/2024	50020
RHW1F98	275650NIC0060256	26/11/2024	50020
RKZ8G54	275650NIC0060215	26/11/2024	50020
RLC8A09	275650NIC0060221	26/11/2024	50020
RLK7H40	275650NIC0060249	26/11/2024	50020
RVB0I56	275650NIC0060241	26/11/2024	50020
RXP4I69	275650NIC0060248	26/11/2024	50020
SEA8H56	275650NIC0060229	26/11/2024	50020
SEC8F32	275650NIC0060236	26/11/2024	50020
SEC8F32	275650NIC0060224	26/11/2024	50020
SER5I85	275650NIC0060234	26/11/2024	50020
SET7G61	275650NIC0060246	26/11/2024	50020
SFA8G56	275650NIC0060243	26/11/2024	50020
SFN0C33	275650NIC0060251	26/11/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650W000135021	06/10/2024	74550
ABG0123	275650B000181603	07/10/2024	74710
ABG0123	275650W000134987	04/10/2024	74550
ABJ3B40	275650B000181621	07/10/2024	74550
ABK2G53	275650A000014209	07/10/2024	60503
ABM3I33	275650B000181610	07/10/2024	74550
ABM3I33	275650B000181254	03/10/2024	74630
ACI4A45	275650B000181372	04/10/2024	74550
ACJ3455	275650B000181355	04/10/2024	74630
ACJ3455	275650B000181362	04/10/2024	74550
ADK5514	275650B000181539	06/10/2024	74550
ADO3A07	275650R000015062	25/09/2024	55412
ADP5868	275650B000181241	03/10/2024	74550
AFM9J86	275650B000181537	06/10/2024	74550
AGJ7033	275650B000181310	04/10/2024	74550
AGJ7033	275650B000181416	05/10/2024	74550
AGJ7033	275650B000181515	06/10/2024	74550
AGP5050	275650B000181411	05/10/2024	74710
AHI4656	275650W000135005	06/10/2024	74630
AHN3781	275650A000014195	05/10/2024	60503
AHN9E71	275650B000181456	05/10/2024	74550
AIC9D39	275650B000181394	04/10/2024	74630
AIN0A96	275650W000134973	04/10/2024	74550
AISOA76	275650B000181354	04/10/2024	74630
AJB9C40	275650B000181569	06/10/2024	74630
AJH7178	275650B000181546	06/10/2024	74550
AJO0040	275650B000181486	05/10/2024	74710
AKB1J10	275650B000181571	06/10/2024	74550
AKF7647	275650B000181558	06/10/2024	74550
AKI9I88	275650B000181387	04/10/2024	74550

AKU2H62	275650B000181502	06/10/2024	74550
AKU2H62	275650B000181496	06/10/2024	74630
AKU2H62	275650B000181495	06/10/2024	74550
ALM6619	275650B000181503	06/10/2024	74550
AMA5G79	275650B000181380	04/10/2024	74710
AMC2937	275650B000181579	07/10/2024	74550
AMQ0341	275650A000014213	07/10/2024	60503
AMW9613	275650W000134977	04/10/2024	74550
AMZ4755	275650W000134951	03/10/2024	74550
ANI9D30	275650B000181602	07/10/2024	74630
ANJ2I24	275650A000014198	05/10/2024	60503
ANJ7690	275650B000181311	04/10/2024	74550
ANP0B74	275650W000134955	03/10/2024	74550
ANS6I71	275650B000181259	03/10/2024	74550
ANT2G13	275650B000181563	06/10/2024	74710
AOA9B53	275650W000134998	05/10/2024	74630
AOHI C94	275650B000181274	03/10/2024	74550
AOH4270	275650W000134969	04/10/2024	74550
AOX8957	275650B000181336	04/10/2024	74550
APA7F25	275650W000135017	06/10/2024	74550
APM0J13	275650B000181630	07/10/2024	74550
APQ1C10	275650W000132549	05/08/2024	74550
APS4428	275650B000181366	04/10/2024	74550
APS4428	275650W000134975	04/10/2024	74550
APW0G46	275650W000135018	06/10/2024	74710
APZ3F90	275650B000181222	03/10/2024	74550
AQF5910	275650B000181533	06/10/2024	74550
AQF9041	275650B000181285	03/10/2024	74550
AQK1422	275650B000181609	07/10/2024	74550
AQK1422	275650W000135032	07/10/2024	74550
AQK7A54	275650B000181227	03/10/2024	74550
AQU7653	275650B000181361	04/10/2024	74550
AQZ4351	275650B000181284	03/10/2024	74550
ARD1737	275650B000181530	06/10/2024	74550
ARE8J24	275650B000181626	07/10/2024	74550
ARF9618	275650R000015054	25/09/2024	55412
ARG2G65	275650B000181505	06/10/2024	74550
ARN9G15	275650A000014206	06/10/2024	60503
ARO1A81	275650W000134995	05/10/2024	74550
ARS6J04	275650B000181220	03/10/2024	74550
ARX7D30	275650W000134989	04/10/2024	74550
ASE8G49	275650B000181418	05/10/2024	74710
ASE8G49	275650B000181500	06/10/2024	74710
ASF3F28	275650B000181501	06/10/2024	74550
ASG8J07	275650B000181635	07/10/2024	74550
ASG8J07	275650B000181288	03/10/2024	74550
ASQ3C71	275650W000134974	04/10/2024	74550
ASS5642	275650B000181491	05/10/2024	74630
AST6239	275650W000134970	04/10/2024	74630
ATJ1387	275650B000181319	04/10/2024	74550
ATL8F23	275650W000134996	05/10/2024	74710
ATN3C93	275650W000134978	04/10/2024	74550
ATV7I58	275650B000181360	04/10/2024	74550
AUA9404	275650B000181349	04/10/2024	74550
AUA9404	275650W000135030	07/10/2024	74550
AUA9404	275650B000181353	04/10/2024	74550
AUE5G52	275650B000181332	04/10/2024	74550
AUK4I12	275650B000181561	06/10/2024	74550
AUL1C37	275650A000014191	04/10/2024	60503
AUL2G33	275650B000181517	06/10/2024	74630
AUV4249	275650B000181487	05/10/2024	74630
AUX3C55	275650W000135023	06/10/2024	74550
AVA0G65	275650W000135040	07/10/2024	74550
AVG5021	275650B000181303	04/10/2024	74550
AVJ2H69	275650W000134985	04/10/2024	74550
AVJ2H69	275650W000134962	03/10/2024	74550
AVU4I69	275650B000181506	06/10/2024	74550
AVW1E46	275650A000014210	07/10/2024	60503
AVX3362	275650B000181523	06/10/2024	74550
AVX9I24	275650B000181624	07/10/2024	74550
AVZ7D60	275650A000014190	04/10/2024	60503
AWA3C72	275650B000181597	07/10/2024	74550
AWG7241	275650W000134959	03/10/2024	74550
AWK3293	275650A000014199	05/10/2024	60503
AWO7J66	275650W000135026	07/10/2024	74550
AWY6E74	275650W000135016	06/10/2024	74550
AXA3D99	275650W000135004	06/10/2024	74550
AXM3I71	275650B000181508	06/10/2024	74550
AXQ0482	275650B000178751	05/08/2024	74550
AXR1619	275650W000134961	03/10/2024	74550
AXS8270	275650A000014192	04/10/2024	60503
AXX7F90	275650B000181616	07/10/2024	74550
AXX9665	275650W000135019	06/10/2024	74550
AXX9665	275650W000135020	06/10/2024	74550
AXY5633	275650B000181570	06/10/2024	74630
AYI2H35	275650B000181429	05/10/2024	74550
AYJ7A15	275650B000181432	05/10/2024	74550
AYP9450	275650B000181458	05/10/2024	74550
AYR6D87	275650B000181461	05/10/2024	74630



AYW7049	275650A000014193	04/10/2024	60503
AYX2170	275650R000015061	25/09/2024	55412
AYX9G83	275650B000181553	06/10/2024	74550
AYY7267	275650B000181279	03/10/2024	74550
AZB8799	275650A000014202	06/10/2024	60503
AZI9J18	275650B000181232	03/10/2024	74550
AZJ8B69	275650B000181514	06/10/2024	74550
AZN9G82	275650B000181493	05/10/2024	74630
AZV7252	275650A000014189	04/10/2024	60503
BAA3116	275650W000134984	04/10/2024	74550
BAE1013	275650B000181536	06/10/2024	74550
BAJ7D84	275650B000181245	03/10/2024	74550
BAQ4E02	275650B000181341	04/10/2024	74550
BAS0D63	275650B000181321	04/10/2024	74550
BAS0D63	275650B000181315	04/10/2024	74550
BBH4540	275650B000181314	04/10/2024	74550
BBL7B79	275650W000134982	04/10/2024	74550
BBN1492	275650B000181631	07/10/2024	74550
BBN4A68	275650B000181564	06/10/2024	74550
BBU2D14	275650W000134979	04/10/2024	74550
BBV5055	275650B000181431	05/10/2024	74550
BCA7C28	275650B000181396	05/10/2024	74550
BCB8256	275650B000181234	03/10/2024	74550
BCF4G29	275650B000181346	04/10/2024	74630
BCK7I33	275650B000181350	04/10/2024	74550
BCN8F67	275650B000181548	06/10/2024	74630
BCO1521	275650B000181250	03/10/2024	74550
BDD8G90	275650B000181636	07/10/2024	74550
BDE7I90	275650B000181258	03/10/2024	74550
BDI8C96	275650B000181618	07/10/2024	74550
BDN0J26	275650B000181447	05/10/2024	74550
BDV8B56	275650R000015057	25/09/2024	55412
BEE1A43	275650B000181365	04/10/2024	74550
BEH9F56	275650B000181528	06/10/2024	74550
BEJ9A70	275650B000181352	04/10/2024	74630
BEL8I53	275650B000181252	03/10/2024	74550
BEN4402	275650A000014186	03/10/2024	60503
BES1H91	275650B000181466	05/10/2024	74550
BET1E78	275650B000181565	06/10/2024	74550
BPB3041	275650B000181261	03/10/2024	74550
CAA7F74	275650B000181507	06/10/2024	74710
CDL4F37	275650B000181516	06/10/2024	74550
CDN5I63	275650B000181608	07/10/2024	74550
CTB4I47	275650B000181583	07/10/2024	74550
CVC1A26	275650W000134992	05/10/2024	74550
CVT3B26	275650W000134988	04/10/2024	74630
CVT3B26	275650B000181393	04/10/2024	74550
CVT3B26	275650W000132618	07/08/2024	74550
DBS1880	275650A000014203	06/10/2024	60503
DBS1880	275650B000181573	07/10/2024	74550
DBS1880	275650B000181509	06/10/2024	74550
DCH9C86	275650B000181492	05/10/2024	74550
DDM0F61	275650B000181482	05/10/2024	74630
DDM0F61	275650W000134999	05/10/2024	74550
DDR7G27	275650W000135025	07/10/2024	74630
DKA4H89	275650B000181356	04/10/2024	74550
DTT2J15	275650R000015056	25/09/2024	55412
DUC3D87	275650B000181534	06/10/2024	74630
EAA3114	275650B000181370	04/10/2024	74550
EAD4A46	275650A000014204	06/10/2024	60503
ECK4G52	275650B000181483	05/10/2024	74550
EGL5F66	275650B000181378	04/10/2024	74550
EIB3F79	275650B000181460	05/10/2024	74550
EJH9A07	275650B000181428	05/10/2024	74630
EKW7A14	275650W000135009	06/10/2024	74550
EMK0G29	275650B000181270	03/10/2024	74550
EOZ9C09	275650B000181628	07/10/2024	74550
ERU6I63	275650W000135007	06/10/2024	74550
EUC5C19	275650B000181605	07/10/2024	74550
EUC5C19	275650B000181592	07/10/2024	74550
FJT9B65	275650B000181415	05/10/2024	74550
FJV6C68	275650B000181634	07/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000134966	03/10/2024	74630
FJV6C68	275650B000181293	03/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000134980	04/10/2024	74550
FMP9H88	275650B000181351	04/10/2024	74550
FNZ6B37	275650B000181386	04/10/2024	74550
FOA7D05	275650A000014185	03/10/2024	60503
FQC3C93	275650W000135002	05/10/2024	74550
FVE1941	275650B000181599	07/10/2024	74630
FXZ0A63	275650B000181454	05/10/2024	74630
GKB8E64	275650B000181471	05/10/2024	74630
GQH8J96	275650B000181392	04/10/2024	74550
GTS9476	275650B000181470	05/10/2024	74550
GWV8D01	275650A000014200	05/10/2024	60503
HCQ0C14	275650B000181348	04/10/2024	74550
HRQ2996	275650B000181400	05/10/2024	74630
HRQ2996	275650B000181633	07/10/2024	74630
HRX0048	275650W000135008	06/10/2024	74630

HRX0048	275650B000181469	05/10/2024	74550
HSB0147	275650W000134960	03/10/2024	74550
ICR6268	275650B000181286	03/10/2024	74630
ICR6268	275650B000181632	07/10/2024	74630
ICR6268	275650B000181545	06/10/2024	74710
ICR6268	275650B000181287	03/10/2024	74550
ICR6268	275650B000181226	03/10/2024	74550
IJW9278	275650B000181562	06/10/2024	74550
IMZ9849	275650B000181459	05/10/2024	74550
IPW1A10	275650B000181568	06/10/2024	74630
ISM9C00	275650B000181555	06/10/2024	74630
ITK2335	275650B000181531	06/10/2024	74550
IUD8943	275650B000181404	05/10/2024	74630
IUI3G23	275650B000181591	07/10/2024	74550
IVO0E47	275650B000181275	03/10/2024	74630
IXO2B72	275650B000181247	03/10/2024	74630
IYG4D24	275650B000181452	05/10/2024	74550
IZD1F00	275650B000181385	04/10/2024	74550
IZO6I80	275650W000135010	06/10/2024	74550
JIN2F02	275650B000181465	05/10/2024	74550
JMG4875	275650A000014211	07/10/2024	60503
JOE3E21	275650NIC0059103	21/09/2024	50020
JOI6E65	275650B000181233	03/10/2024	74550
JSW6296	275650B000181304	04/10/2024	74550
JUS1390	275650B000181395	05/10/2024	74550
JVP5J48	275650B000181417	05/10/2024	74630
JVP5J48	275650B000181494	05/10/2024	74630
JWV8H19	275650B000181335	04/10/2024	74550
JWV8H19	275650B000181333	04/10/2024	74550
JZR0784	275650W000134947	03/10/2024	74550
JZT7J38	275650B000181291	03/10/2024	74550
LLR5A19	275650B000181317	04/10/2024	74550
LSA4587	275650B000181580	07/10/2024	74550
LXI8I80	275650B000181326	04/10/2024	74630
MAN0H01	275650B000181627	07/10/2024	74550
MAO8G85	275650B000181329	04/10/2024	74550
MBC6829	275650R000015053	25/09/2024	55412
MBI9A86	275650B000181219	03/10/2024	74550
MBV3G49	275650B000181518	06/10/2024	74550
MBY3I58	275650B000181521	06/10/2024	74630
MCE9021	275650R000015059	25/09/2024	55412
MCE9021	275650R000015052	25/09/2024	55412
MCH6J05	275650B000181552	06/10/2024	74550
MCL8E20	275650A000014184	03/10/2024	60503
MCR8944	275650B000181383	04/10/2024	74550
MCX2D50	275650A000014196	05/10/2024	60503
MDBI622	275650B000181532	06/10/2024	74630
MDK0549	275650B000181450	05/10/2024	74550
MDL6E68	275650B000181257	03/10/2024	74550
MDQ9H77	275650B000181225	03/10/2024	74550
MDR7989	275650W000134965	03/10/2024	74630
MDR7989	275650W000134964	03/10/2024	74630
MDX2A63	275650B000181253	03/10/2024	74550
MEH2E88	275650W000135029	07/10/2024	74550
MEZ0C12	275650W000134957	03/10/2024	74550
MFA4C18	275650B000181424	05/10/2024	74710
MFN6790	275650B000181464	05/10/2024	74550
MGH6396	275650W000135006	06/10/2024	74550
MGI2829	275650W000134983	04/10/2024	74550
MGN5B84	275650B000181266	03/10/2024	74550
MGP6J58	275650A000014201	05/10/2024	60503
MHD8811	275650W000135028	07/10/2024	74550
MHK4C30	275650W000135012	06/10/2024	74550
MHK4C30	275650B000181512	06/10/2024	74550
MHK4C30	275650W000134972	04/10/2024	74550
MHR9D70	275650B000181477	05/10/2024	74550
MIG1F89	275650B000181529	06/10/2024	74550
MII0114	275650B000181587	07/10/2024	74710
MKY0A59	275650B000181243	03/10/2024	74550
MLQ8J60	275650B000181223	03/10/2024	74550
MMH9B28	275650B000181327	04/10/2024	74550
MOT3169	275650B000181556	06/10/2024	74550
MPQ1A72	275650B000181312	04/10/2024	74630
MSS2D93	275650B000181325	04/10/2024	74550
MUZ3H29	275650B000181451	05/10/2024	74550
NEF1I08	275650B000181622	07/10/2024	74550
NMQ1F00	275650B000181445	05/10/2024	74550
NSY5E54	275650B000181339	04/10/2024	74550
NVVI999	275650B000181296	04/10/2024	74550
NYA1D63	275650B000181572	06/10/2024	74550
OAW9I11	275650W000135015	06/10/2024	74550
ODG9G97	275650R000015055	25/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015060	25/09/2024	55412
OYQ6A42	275650B000181403	05/10/2024	74550
PKC6H36	275650B000181584	07/10/2024	74550
PRC3I50	275650B000181625	07/10/2024	74550
PXE2731	275650B000181436	05/10/2024	74550
PZG0H79	275650B000181224	03/10/2024	74550
PZSS188	275650B000181581	07/10/2024	74550

PZU5B30	275650B000181363	04/10/2024	74550
QAF7E14	275650B000181323	04/10/2024	74550
QBA3J99	275650B000181488	05/10/2024	74550
QCF1652	275650B000181446	05/10/2024	74550
QCZ0B29	275650B000181407	05/10/2024	74550
QFN9A00	275650B000181504	06/10/2024	74630
QGO1I54	275650B000181246	03/10/2024	74550
QHR8H70	275650A000014212	07/10/2024	60503
QHY4I75	275650W000134952	03/10/2024	74550
QIA5886	275650W000134997	05/10/2024	74630
QIA5886	275650B000181467	05/10/2024	74630
QIP2B78	275650B000181586	07/10/2024	74630
QIU3H79	275650W000135027	07/10/2024	74550
QJE1G78	275650B000181271	03/10/2024	74550
QIS5I67	275650B000181308	04/10/2024	74550
QOR9G84	275650B000181347	04/10/2024	74550
QPL3E17	275650R000015058	25/09/2024	55412
QQG8A92	275650B000181301	04/10/2024	74550
QQI3E57	275650W000134948	03/10/2024	74550
QUG5I55	275650B000181330	04/10/2024	74550
QWZ6H03	275650W000135037	07/10/2024	74550
RDU6F85	275650B000181343	04/10/2024	74550
RHF1I93	275650A000014187	03/10/2024	60503
RHF9E67	275650B000181567	06/10/2024	74630
RHG5F45	275650B000181249	03/10/2024	74550
RHR4C39	275650B000181557	06/10/2024	74630
RHV7A55	275650B000181408	05/10/2024	74550
RLK2A11	275650B000181369	04/10/2024	74550
RTF0E68	275650B000181463	05/10/2024	74550
RVQ5J22	275650B000181560	06/10/2024	74550
RXN8A48	275650W000134950	03/10/2024	74550
RXN8A48	275650B000181307	04/10/2024	74550
RXS7J40	275650B000181238	03/10/2024	74630
RXU6H52	275650B000181269	03/10/2024	74550
RYW7E78	275650B000181260	03/10/2024	74550
SDT6H27	275650B000181444	05/10/2024	74550
SDX4B95	275650B000181244	03/10/2024	74630
SEL1D26	275650B000181239	03/10/2024	74550
SEM2J24	275650B000181550	06/10/2024	74550
SEO4I12	275650B000181588	07/10/2024	74550
SER6C57	275650B000181263	03/10/2024	74550
SET8E53	275650B000181322	04/10/2024	74550
SFE6C58	275650B000181611	07/10/2024	74550
SFG2H52	275650B000181278	03/10/2024	74550
SFG3E25	275650R000015051	25/09/2024	55412
SFG4A56	275650B000181406	05/10/2024	74710
SFM0J70	275650B000181574	07/10/2024	74550
SSR6G39	275650B000181228	03/10/2024	74550
SXE4I92	275650B000181593	07/10/2024	74550
SXK8D55	275650W000134993	05/10/2024	74630
TAIOG23	275650W000134990	05/10/2024	74630
TAI2E48	275650B000181590	07/10/2024	74550
TAO7I46	275650B000181453	05/10/2024	74710

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFA0072	275650B000181771	10/10/2024	74550
AFP7031	275650B000181675	08/10/2024	74550
AIO3F92	275650B000181797	10/10/2024	74550
AJX0083	275650B000181650	08/10/2024	74550
ALX0D79	275650B000181704	08/10/2024	74550
AOQ6F64	275650B000181659	08/10/2024	74550
AQE5232	275650T000014782	10/10/2024	56650
AQY8A84	275650B000181683	08/10/2024	74550
ARK4259	275650W000135056	08/10/2024	74550
ARM2655	275650B000181713	09/10/2024	74550
ASR2823	275650W000135087	10/10/2024	74550
ATD7J30	116100T002211902	06/10/2024	55250
ATG1562	275650B000181747	09/10/2024	74550
ATH6454	275650B000181687	08/10/2024	74550
ATY2F57	275650W000135079	10/10/2024	74550
ATZ4D00	275650B000181762	10/10/2024	74550
AUF6046	275650B000181805	10/10/2024	74550
AVC4177	275650B000181678	08/10/2024	74550
AWL9J88	275650B000181778	10/10/2024	74550
AXB5F99	275650B000181756	10/10/2024	74550
AXZI A19	275650B000181649	08/10/2024	74550
BAA1235	275650B000181719	09/10/2024	74550
BCG5B38	275650B000181672	08/10/2024	74550
BCI7937	275650B000181779	10/10/2024	74550
BDS2F65	275650B000181721	09/10/2024	74550
BEJ2J13	275650B000181695	08/10/2024	74550
CSN9488	275650B000181792	10/10/2024	74550

EAP0202	275650B000181647	08/10/2024	74550
FBM3F53	275650B000181794	10/10/2024	74550
FEP6C80	275650B000181755	10/10/2024	74550
FKN8A46	275650B000181775	10/10/2024	74550
IDG4C45	275650B000181648	08/10/2024	74550
LXY6C02	275650B000181767	10/10/2024	74550
KNS4E36	275650B000181728	09/10/2024	74550
MEH3358	275650W000135051	08/10/2024	74550
MEN8H18	275650B000181770	10/10/2024	74550
MEO4C47	275650B000181638	08/10/2024	74550
MES4733	275650B000181654	08/10/2024	74550
MIK7160	275650B000181696	08/10/2024	74550
MIT6E66	275650B000181703	08/10/2024	74550
MKW3D63	275650B000181643	08/10/2024	74550
PHE0H61	275650W000135061	08/10/2024	74550
QCM5F28	275650B000181662	08/10/2024	74550
QIS8G45	275650B000181722	09/10/2024	74550
QNK7D72	275650B000181793	10/10/2024	74550
RAH6616	275650B000181774	10/10/2024	74550
RVX5J31	275650B000181788	10/10/2024	74550
SEI3G20	275650B000181782	10/10/2024	74550
SFA7C85	275650B000181784	10/10/2024	74550
SFI4H79	275650B000181795	10/10/2024	74550
SFO2E43	275650B000181742	09/10/2024	74550
TAM8J88	275650B000181800	10/10/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**FCC0689F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETTRAN**

**EDITAL Nº001/2025 V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ3I43	275650NIC0060294	29/11/2024	50020
AJH8665	275650NIC0060322	29/11/2024	50020
AKL4G39	275650R000015960	03/12/2024	55412
AKL4G39	275650R000015964	03/12/2024	55412
ANR4E39	275650NIC0060313	29/11/2024	50020
ANR4E39	275650NIC0060324	29/11/2024	50020
ANX7E82	275650NIC0060317	29/11/2024	50020
AOA6302	275650R000015966	03/12/2024	55412
AOI0279	275650R000015971	03/12/2024	55412
AQQ1572	275650NIC0060299	29/11/2024	50020
AQY8B95	275650NIC0060304	29/11/2024	50020
AQZ0I15	275650NIC0060316	29/11/2024	50020
ASZ1A24	275650NIC0060288	29/11/2024	50020
ATQ4C63	275650NIC0060287	29/11/2024	50020
ATY5A81	275650NIC0060315	29/11/2024	50020
AUC1463	275650R000015975	03/12/2024	55412
AUC1463	275650R000015979	03/12/2024	55412
AUJ0J24	275650NIC0060297	29/11/2024	50020
AUK4562	275650R000015973	03/12/2024	55412
AVB6109	275650NIC0060292	29/11/2024	50020
AWH6E55	275650R000015965	03/12/2024	55412
AYT3E98	275650NIC0060325	29/11/2024	50020
AZN1E66	275650NIC0060305	29/11/2024	50020
AZV4276	275650NIC0060302	29/11/2024	50020
AZW3787	275650NIC0060314	29/11/2024	50020
BAE2616	275650NIC0060303	29/11/2024	50020
BAX0I12	275650NIC0060306	29/11/2024	50020
BBX8510	275650NIC0060318	29/11/2024	50020



BDC2E47	275650NIC0060298	29/11/2024	50020
BDH4D44	275650NIC0060293	29/11/2024	50020
BDQ4B09	275650NIC0060300	29/11/2024	50020
BEM4G41	275650NIC0060289	29/11/2024	50020
BEU4G58	275650NIC0060290	29/11/2024	50020
BEU7D21	275650NIC0060323	29/11/2024	50020
DEB4I96	116100T001229990	11/12/2024	55250
DIM2588	275650R000015969	03/12/2024	55412
GAW5C54	275650NIC0060309	29/11/2024	50020
HJW5A20	275650NIC0060291	29/11/2024	50020
IKU1E37	275650R000015972	03/12/2024	55412
ISJ4C30	275650R000015962	03/12/2024	55412
JVX0A03	275650R000015976	03/12/2024	55412
MCV7I09	275650R000015977	03/12/2024	55412
MCV7I09	275650R000015963	03/12/2024	55412
MJP3B99	275650R000015970	03/12/2024	55412
MVV8A40	275650NIC0060312	29/11/2024	50020
NER6404	275650R000015967	03/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000015978	03/12/2024	55412
NHO1C76	275650R000015974	03/12/2024	55412
RHR1I92	275650NIC0060319	29/11/2024	50020
RHU7C85	275650NIC0060310	29/11/2024	50020
RXZ1B90	275650NIC0060321	29/11/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060295	29/11/2024	50020
SES1B10	275650NIC0060311	29/11/2024	50020
SFI3B87	275650NIC0060307	29/11/2024	50020
SUE8I71	275650NIC0060308	29/11/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AA8YA05	275650B000181688	08/10/2024	74550
ABG0123	275650W000135092	10/10/2024	74550
ABG0123	275650W000135042	08/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135059	08/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135050	08/10/2024	74550
ABL5707	275650T000014778	10/10/2024	51851
ABO6663	275650B000181735	09/10/2024	74550
ABY8C22	275650R000015071	28/09/2024	55412
ADC2C94	275650R000015128	30/09/2024	55412
ADO3A07	275650R000015130	30/09/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0059151	24/09/2024	50020
ADP8I05	275650R000015083	28/09/2024	55412
ADY9333	275650NIC0059107	24/09/2024	50020
AEY0245	275650W000135046	08/10/2024	74550
AFK2C39	275650B000181739	09/10/2024	74630
AHB4B97	275650T000014879	10/10/2024	54522
AHD8C99	275650R000015081	28/09/2024	55412
AIO9A13	275650A000014219	08/10/2024	60503
AJF0626	275650B000181680	08/10/2024	74550
AJF1H66	275650B000181677	08/10/2024	74630
AJJ0163	275650B000181754	09/10/2024	74630
AJT0B28	275650W000135065	09/10/2024	74550
AJY1528	275650T000014762	10/10/2024	51851
AKD4794	275650T000014793	11/10/2024	54526
AKI5F32	275650T000014750	10/10/2024	60501
AKJ8F19	275650T000014744	09/10/2024	51851
AKZ2041	275650B000181714	09/10/2024	74630
ALH5100	275650T000014933	10/10/2024	51851
ALK4448	275650B000181698	08/10/2024	74550
ALM9434	275650R000015084	28/09/2024	55412
ALR5158	275650R000015091	27/09/2024	55412
ALY2G87	275650B000181708	08/10/2024	74630
AMA2779	275650B000181766	10/10/2024	74550
AMB8E91	275650R000015077	28/09/2024	55412
AMG5749	116100T001378508	06/10/2024	55411

AMS9013	275650B000181748	09/10/2024	74550
AMW6D77	275650B000181645	08/10/2024	74550
AMW6D77	275650B000181653	08/10/2024	74550
ANE9E37	275650T000014769	10/10/2024	51851
ANJ2131	275650T000014871	09/10/2024	51851
ANL4J00	275650T000014776	10/10/2024	54522
ANO6914	275650B000181699	08/10/2024	74710
ANQ7C65	275650B000181700	08/10/2024	74550
ANR3096	275650B000181686	08/10/2024	74630
AOA7726	275650R000015064	26/09/2024	55412
AOA9B53	275650W000135094	10/10/2024	74550
AOJ5705	275650R000015085	28/09/2024	55412
AOK8G11	275650NIC0059105	24/09/2024	50020
AOM2660	275650T000014756	10/10/2024	51851
APC4I64	275650T000014876	10/10/2024	51851
APD5C65	275650T000014749	10/10/2024	55411
APG0127	275650B000181665	08/10/2024	74550
APM6B35	275650NIC0059128	24/09/2024	50020
AQF5910	275650NIC0059154	24/09/2024	50020
AQF5910	275650NIC0059152	24/09/2024	50020
AQI5J80	275650W000135072	09/10/2024	74630
AQK4E20	275650T000014280	09/10/2024	54600
AQW2738	275650B000181799	10/10/2024	74630
AQX3515	275650T000014754	10/10/2024	51851
AQZ8G29	275650W000135048	08/10/2024	74630
ARB4G46	275650W000135055	08/10/2024	74550
ARD9C93	275650R000015088	27/09/2024	55412
ARF9382	275650T000014788	10/10/2024	59670
ARO6783	275650T000014774	10/10/2024	54522
ARR1789	275650A000014217	08/10/2024	60503
ART1H65	275650T000013118	10/10/2024	55417
ARW2919	275650T000014936	10/10/2024	54521
ARX4G85	275650B000181749	09/10/2024	74630
ARY6I01	275650R000015120	30/09/2024	55412
ASI6364	275650W000135057	08/10/2024	74550
ASS3G32	275650T000014763	10/10/2024	76331
ASS5877	275650R000015105	27/09/2024	55412
AST6239	275650W000135068	09/10/2024	74550
AST6239	275650W000135070	09/10/2024	74550
ASV0J07	275650NIC0059137	24/09/2024	50020
ASW0D54	275650B000181701	08/10/2024	74550
ASY4848	275650B000181639	08/10/2024	74550
ASY4848	275650B000181640	08/10/2024	74710
ASY4848	275650W000135041	08/10/2024	74630
ATI5408	275650B000181694	08/10/2024	74550
ATL6269	275650B000181689	08/10/2024	74550
ATO9H72	275650A000014223	09/10/2024	60503
ATS9601	275650T000014773	10/10/2024	76842
ATZ3077	275650R000015134	30/09/2024	55412
AUB8B04	275650W000135053	08/10/2024	74550
AUG2E62	275650T000013400	09/10/2024	76251
AVB6D01	275650B000181644	08/10/2024	74550
AVE2J22	275650B000181760	10/10/2024	74550
AVO6581	275650B000181720	09/10/2024	74550
AVU6107	275650B000181787	10/10/2024	74550
AVZ2A21	275650T000014764	10/10/2024	51851
AVZ3C16	275650T000014927	09/10/2024	54526
AWH7H39	275650T000014873	10/10/2024	51851
AWJ9894	275650T000014740	08/10/2024	76332
AXA2031	275650NIC0059131	24/09/2024	50020
AXA2031	275650NIC0059132	24/09/2024	50020
AXI2H38	275650R000015070	28/09/2024	55412
AXJ6881	275650R000015065	26/09/2024	55412
AXL6444	275650NIC0059140	24/09/2024	50020
AXO2J54	275650B000181757	10/10/2024	74550
AXR7956	275650R000015108	27/09/2024	55412
AXZ1B69	275650T000014937	11/10/2024	55417
AYA5I51	275650R000015063	26/09/2024	55412
AYL5E64	275650T000014789	11/10/2024	55417
AYV7E68	275650NIC0059109	24/09/2024	50020
AYX2170	275650R000015115	30/09/2024	55412
AZA1I95	275650A000014216	08/10/2024	60503
AZF9J33	275650NIC0059138	24/09/2024	50020
AZS3B69	275650W000135083	10/10/2024	74550
AZW0875	275650W000135081	10/10/2024	74550
AZW8438	275650NIC0059139	24/09/2024	50020
BAA3D39	275650B000181685	08/10/2024	74550
BAH5216	275650B000181773	10/10/2024	74550
BAI3D77	275650B000181718	09/10/2024	74550
BAI5195	275650B000181746	09/10/2024	74550
BAJ1D64	275650B000181727	09/10/2024	74550
BAM7892	275650R000015119	30/09/2024	55412
BAQ8D84	275650B000181667	08/10/2024	74550
BAZ1F40	275650T000014932	10/10/2024	55411
BBD6157	275650NIC0059156	24/09/2024	50020
BBP3896	275650B000181725	09/10/2024	74550
BBR1904	275650A000014218	08/10/2024	60503
BBS2D01	275650NIC0059147	24/09/2024	50020
BBW9J11	275650T000014872	10/10/2024	51930

BBZ1433	275650B000181776	10/10/2024	74550
BBZ2G15	275650NIC0059111	24/09/2024	50020
BBZ8309	275650B000181804	10/10/2024	74550
BCE2337	275650B000181729	09/10/2024	74630
BCE2337	275650B000181769	10/10/2024	74630
BCE2337	275650W000135069	09/10/2024	74550
BCG0J01	275650B000181734	09/10/2024	74550
BCK0G57	275650NIC0059119	24/09/2024	50020
BCL1365	275650NIC0059149	24/09/2024	50020
BCR4B72	275650B000181724	09/10/2024	74630
BCZ7E59	275650T000013120	10/10/2024	55417
BDB7J15	275650B000181783	10/10/2024	74630
BDE0I74	275650R000015133	30/09/2024	55412
BDG5C44	275650T000014881	10/10/2024	51930
BDG5C44	275650T000014880	10/10/2024	76332
BDJ3D96	275650R000015117	30/09/2024	55412
BDK2F30	275650A000014222	09/10/2024	60503
BDM0G09	275650T000014795	11/10/2024	54522
BDO5I43	275650NIC0059110	24/09/2024	50020
BDR9G63	275650B000181750	09/10/2024	74550
BDZ1B52	275650T000014753	09/10/2024	54521
BEB9C36	275650R000015092	27/09/2024	55412
BEB9C36	275650R000015087	27/09/2024	55412
BEG8E37	275650W000135089	10/10/2024	74550
BEH3J58	275650T000009491	10/10/2024	55417
BEK2H87	275650NIC0059125	24/09/2024	50020
BEK2H87	275650NIC0059126	24/09/2024	50020
BEK6D70	275650R000015068	28/09/2024	55412
BEK8A34	275650T000014779	10/10/2024	55680
BEN7A51	116100T002280002	04/10/2024	56144
BEO3J92	275650NIC0059127	24/09/2024	50020
BEP2E53	275650B000181733	09/10/2024	74550
BET5I56	275650T000014929	09/10/2024	55417
BEU7F56	275650B000181660	08/10/2024	74630
BEZ7F05	275650NIC0059153	24/09/2024	50020
BZG3F23	275650B000181656	08/10/2024	74550
CPC8711	275650A000014220	08/10/2024	60503
CSF6G73	116100T002211901	06/10/2024	56650
CTP2E28	275650R000015124	30/09/2024	55412
CYB7088	275650W000135063	09/10/2024	74550
DAP6D10	275650R000015097	27/09/2024	55412
DAP8423	275650B000181730	09/10/2024	74550
DDG2D25	275650B000181803	10/10/2024	74630
DFT1J77	275650R000015110	27/09/2024	55412
DYA7902	275650B000181679	08/10/2024	74550
EBB5E46	275650T000014935	10/10/2024	65300
EBH6E81	275650T000014755	10/10/2024	51851
EMK0G29	275650B000181772	10/10/2024	74550
ERE0013	275650R000015090	27/09/2024	55412
ERE0013	275650R000015112	27/09/2024	55412
ERE0013	275650R000015106	27/09/2024	55412
ERE0013	275650R000015096	27/09/2024	55412
ESI3I55	275650NIC0059123	24/09/2024	50020
FFF0I32	275650B000181736	09/10/2024	74550
FJN9D71	275650T000009489	09/10/2024	76251
FJV6C68	275650B000181707	08/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135091	10/10/2024	74630
FKG4J45	275650B000181741	09/10/2024	74550
FNZ6B37	275650B000181712	09/10/2024	74550
FSP7E28	275650W000135085	10/10/2024	74550
FZZ7J28	275650NIC0059145	24/09/2024	50020
GIL3E23	275650T000014877	10/10/2024	76332
GTN5F98	275650B000181684	08/10/2024	74550
HCV2E70	275650R000015093	27/09/2024	55412
HHW5F21	275650T000014870	09/10/2024	51851
HMH8D77	275650B000181690	08/10/2024	74550
HQA1I44	275650B000181751	09/10/2024	74550
HWU1B27	275650T000013813	10/10/2024	76252
ICR6268	275650B000181705	08/10/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059133	24/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059122	24/09/2024	50020
IFS1E34	275650R000015101	27/09/2024	55412
IHH8I02	275650W000135075	09/10/2024	74550
IJQ8583	275650T000014780	10/10/2024	76331
ILQ7F59	275650B000181732	09/10/2024	74550
ILW9G16	275650NIC0059135	24/09/2024	50020
IMQ5I65	275650T000014930	10/10/2024	51930
IOB9I12	275650B000181764	10/10/2024	74550
IRU4B06	275650R000015121	30/09/2024	55412
ITV2B97	275650NIC0059108	24/09/2024	50020
IUC9A53	275650NIC0059112	24/09/2024	50020
IUE0I90	275650T000014761	10/10/2024	51851
IXP3D74	275650NIC0059121	24/09/2024	50020
IXU3B29	275650B000181711	08/10/2024	74550
IZL1J58	275650B000181682	08/10/2024	74630
IZL1J58	275650B000181681	08/10/2024	74630
JAU7H21	275650T000014784	10/10/2024	55417
JBY9D45	275650NIC0059117	24/09/2024	50020
JCK8B65	275650NIC0059141	24/09/2024	50020

JCV3A06	275650B000181697	08/10/2024	74550
JJ4C90	275650R000015069	28/09/2024	55412
JJF1A41	275650T000014741	09/10/2024	51852
JJK8909	275650W000135082	10/10/2024	74550
JNC2G91	275650W000135067	09/10/2024	74550
KAU6586	275650T000014938	11/10/2024	55417
KKJ7G81	275650T000014772	10/10/2024	51851
LLT4984	275650W000135052	08/10/2024	74550
LWZ0104	275650R000015125	30/09/2024	55412
LWZ0104	275650R000015131	30/09/2024	55412
LXJ2975	275650B000181642	08/10/2024	74550
LZG5906	275650T000014758	10/10/2024	51851
MAJ3168	275650R000015086	28/09/2024	55412
MAN4360	275650B000181658	08/10/2024	74550
MAU5249	275650W000135088	10/10/2024	74550
MBK3409	275650R000015127	30/09/2024	55412
MCE9021	275650R000015109	27/09/2024	55412
MCE9021	275650R000015104	27/09/2024	55412
MDN3437	275650B000181789	10/10/2024	74630
MDZ6E25	275650W000135074	09/10/2024	74630
MEI6D88	275650W000135054	08/10/2024	74550
MEO4C47	275650R000015067	26/09/2024	55412
MEP0B20	275650R000015080	28/09/2024	55412
MEP2902	275650W000135093	10/10/2024	74550
MES5A80	275650T000014757	10/10/2024	51851
MEU3190	275650NIC0059104	24/09/2024	50020
MEZ0C12	275650W000135071	09/10/2024	74550
MFE8C67	275650T000014951	10/10/2024	51851
MFY1F46	275650NIC0059146	24/09/2024	50020
MGV1B31	275650W000135090	10/10/2024	74550
MHL9F14	275650T000014766	10/10/2024	76331
MHS4E87	275650B000181702	08/10/2024	74550
MIE7A88	275650T000014770	10/10/2024	73400
MIF4J84	275650T000014760	10/10/2024	51851
MJH2305	275650T000014874	10/10/2024	51852
MJK9157	275650B000181744	09/10/2024	74550
MJN1249	275650W000135086	10/10/2024	74550
MKC9869	275650NIC0059114	24/09/2024	50020
MKP5F95	275650NIC0059106	24/09/2024	50020
MKW4D38	275650T000014928	09/10/2024	54526
MLK3C80	275650T000014882	10/10/2024	76331
MMK3290	275650T000014765	10/10/2024	51851
MXC0A88	275650NIC0059113	24/09/2024	50020
MYI4843	275650T000014759	10/10/2024	51851
NBV4G84	275650R000015100	27/09/2024	55412
NDW0304	275650R000015095	27/09/2024	55412
NUE7H37	275650W000135084	10/10/2024	74550
ODG9G97	275650R000015129	30/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015089	27/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015098	27/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015116	30/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000015066	26/09/2024	55412
OHX8H64	275650R000015114	30/09/2024	55412
OVJ9324	275650NIC0059134	24/09/2024	50020
OYE4C81	275650NIC0059150	24/09/2024	50020
PFZ3E82	275650T000014791	11/10/2024	76331
PIJ5C14	275650T000013119	10/10/2024	54521
PUX8E21	275650T000014878	10/10/2024	76332
PWQ2E54	275650R000015118	30/09/2024	55412
PXK3H19	275650R000015099	27/09/2024	55412
QAL4I45	275650NIC0059120	24/09/2024	50020
QBF0920	275650T000014777	10/10/2024	73400
QHH7044	275650W000135066	09/10/2024	74550
QHX1B90	275650W000135049	08/10/2024	74550
QIA4350	275650B000181691	08/10/2024	74550
QIQ6567	275650B000181676	08/10/2024	74550
QIU9F69	275650T000014739	08/10/2024	60175
QUF7J51	275650B000181710	08/10/2024	74710
QUK9J67	275650T000014747	09/10/2024	76332
QUK9J67	275650W000135045	08/10/2024	74550
QXI2F78	275650NIC0059118	24/09/2024	50020
RAI5E32	275650NIC0059155	24/09/2024	50020
RDS0H61	275650B000181768	10/10/2024	74550
RDT4I71	275650W000135076	09/10/2024	74550
RFB7B85	275650B000181802	10/10/2024	74550
RFU8D07	275650NIC0059124	24/09/2024	50020
RHF7B81	275650NIC0059148	24/09/2024	50020
RHN0E13	275650R000015123	30/09/2024	55412
RHQ8E14	275650B000181709	08/10/2024	74630
RHU4F66	275650NIC0059115	24/09/2024	50020
RLK9F33	275650T000014792	11/10/2024	73400
RLL4E10	275650W000135047	08/10/2024	74550
RTU5A43	275650B000181780	10/10/2024	74550
RYH4F53	275650B000181668	08/10/2024	74550
RYW3G29	275650T000014745	09/10/2024	54526
SDP0J64	275650R000015103	27/09/2024	55412
SDP2C01	275650B000181753	09/10/2024	74550
SDP6J93	275650B000181646	08/10/2024	74550
SDR9E39	275650NIC0059116	24/09/2024	50020



SDS3D57	275650T000014787	10/10/2024	56650
SDV5D47	275650NIC0059136	24/09/2024	50020
SEB0H82	275650B000181740	09/10/2024	74550
SEC4G29	275650T000014742	09/10/2024	76332
SEF5H60	275650T000013399	09/10/2024	54870
SER8E53	275650T000014931	10/10/2024	54522
SET4A35	275650B000181801	10/10/2024	74550
SFB4B81	275650NIC0059129	24/09/2024	50020
SFM9G60	275650B000181661	08/10/2024	74550
STI7G10	275650A000014225	10/10/2024	60503
STP6A50	275650W000135064	09/10/2024	74550
SVZ9G81	275650B000181726	09/10/2024	74630
SXA0H23	275650R000015072	28/09/2024	55412
SXD4E67	275650B000181717	09/10/2024	74550
TAI0G23	275650W000135078	09/10/2024	74550
TAJ6E87	275650T000014790	11/10/2024	54521
TAJ9B76	275650R000015111	27/09/2024	55412
TAK1B46	275650B000181651	08/10/2024	74550
TAN8J25	275650W000135062	08/10/2024	74550
TAQ2H02	275650B000181693	08/10/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa), ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**4DD8D20D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº001/2025 VI****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE5305	275650B000187253	15/12/2024	74550
AAE0D01	275650B000186760	08/12/2024	74550
AAE6407	275650B000186659	07/12/2024	74630
ABH0091	275650A000014622	15/12/2024	60503
ABN8444	275650B000186682	08/12/2024	74550
ACI1B97	275650B000187225	15/12/2024	74550
ACK6200	275650A000014625	15/12/2024	60503
ACN0H27	275650B000187287	15/12/2024	74550
ACQ5560	275650B000186759	08/12/2024	74550
ACW0A97	275650B000186704	08/12/2024	74550
ADB5A55	275650W000136326	15/12/2024	74630
ADO3A07	275650W000136199	08/12/2024	74550
ADP1C79	275650B000186696	08/12/2024	74550
ADY9A04	275650W000136220	09/12/2024	74550
AEI7A56	275650B000186769	08/12/2024	74550
AEQ1082	275650B000186803	09/12/2024	74550
AFE6970	275650B000186875	10/12/2024	74550
AFL9035	275650B000186697	08/12/2024	74550
AFR1197	275650W000136216	09/12/2024	74550
AFT0823	116100T002044285	07/12/2024	55250
AFX0953	275650R000015928	30/11/2024	55412
AFX6871	275650B000186878	10/12/2024	74550
AFZ9946	275650R000015933	29/11/2024	55412
AGA7936	275650B000186539	06/12/2024	74550
AGE6681	275650B000187246	15/12/2024	74550
AGG0A31	275650R000015937	29/11/2024	55412
AGG3J53	275650B000186972	12/12/2024	74550
AGJ2F31	275650B000187241	15/12/2024	74630
AGN3280	275650W000136339	15/12/2024	74630
AGQ1B14	275650B000187324	15/12/2024	74710
AGU8I40	275650B000186965	11/12/2024	74550
AGX1515	275650B000186751	08/12/2024	74550
AGY9092	275650B000186692	08/12/2024	74630

AGY9092	275650B000186693	08/12/2024	74550
AHH2H67	275650B000186786	08/12/2024	74550
AHH7501	275650B000187269	15/12/2024	74550
AHI5B53	275650B000186552	06/12/2024	74550
AHQ5845	275650B000187094	13/12/2024	74550
AHR3322	275650B000187082	13/12/2024	74550
AHS4291	275650R000015938	29/11/2024	55412
AHX0A45	275650W000136171	06/12/2024	74550
AHX2A79	275650W000136202	08/12/2024	74550
AHZ9D70	275650B000186899	10/12/2024	74550
AIB7D32	275650B000186736	08/12/2024	74550
AIK6E48	275650W000136184	07/12/2024	74550
AIN3C00	275650W000136283	13/12/2024	74630
AIN3C00	275650B000186685	08/12/2024	74550
AIQ2E43	275650B000187313	15/12/2024	74550
AIR0451	275650R000015930	30/11/2024	55412
AIY5F66	275650B000187128	14/12/2024	74630
AJ13784	275650B000186625	07/12/2024	74550
AJK7578	275650B000187117	14/12/2024	74550
AJM7489	275650B000186643	07/12/2024	74630
AJM7489	275650B000186641	07/12/2024	74550
AJM8E19	275650B000186890	10/12/2024	74550
AJN2118	275650B000187132	14/12/2024	74550
AJW4E11	275650B000187069	13/12/2024	74550
AJY5I92	275650B000186543	06/12/2024	74550
AKB7G66	275650B000186815	09/12/2024	74550
AKD3631	275650A000014571	09/12/2024	60503
AKF1J56	275650B000186983	12/12/2024	74550
AKJ6B27	275650R000015927	30/11/2024	55412
AKL8A01	275650B000187063	13/12/2024	74550
AKM2B47	275650B000186588	06/12/2024	74550
AKQ2D29	275650B000186660	07/12/2024	74550
AKT2G73	275650R000015939	29/11/2024	55412
AKZ1J72	275650B000186860	10/12/2024	74630
AKZ2041	275650B000186854	10/12/2024	74550
AKZ2D28	275650W000136302	14/12/2024	74550
ALB5B56	275650B000187179	14/12/2024	74550
ALE4C97	275650B000187062	13/12/2024	74550
ALK0F86	275650A000014586	10/12/2024	60503
ALS2D09	275650B000187210	14/12/2024	74550
ALS2D09	275650W000136229	10/12/2024	74550
ALS2D09	275650B000186964	11/12/2024	74630
ALU3D52	275650B000187066	13/12/2024	74550
ALV2H91	275650B000186688	08/12/2024	74550
ALW3107	275650B000187076	13/12/2024	74550
ALW5E11	275650B000187229	15/12/2024	74630
ALZ4054	275650B000186812	09/12/2024	74550
ALZ9J44	275650B000186909	11/12/2024	74550
AMA5G79	275650B000186599	06/12/2024	74630
AMA5G79	275650A000014568	09/12/2024	60503
AMB5G42	275650A000014607	14/12/2024	60503
AMC1454	275650B000187150	14/12/2024	74550
AMC1454	275650B000187175	14/12/2024	74550
AMF3G76	275650B000187306	15/12/2024	74550
AMG8320	275650B000187071	13/12/2024	74550
AMK7A97	275650A000014564	08/12/2024	60503
AMM2177	275650B000186901	10/12/2024	74550
AMP1207	275650W000136284	13/12/2024	74550
AMP4E17	275650B000187067	13/12/2024	74550
AMP5967	275650R000015923	30/11/2024	55412
AMR5942	275650B000187041	13/12/2024	74550
AMT9289	275650B000186924	11/12/2024	74630
AMZ5F01	275650B000186822	09/12/2024	74550
ANA6D50	275650W000136232	10/12/2024	74550
AND6C02	275650W000136308	14/12/2024	74550
AND6C02	275650W000136309	14/12/2024	74550
AND6C02	275650B000187168	14/12/2024	74710
ANI6B03	275650W000136255	11/12/2024	74630
ANK5718	275650B000187027	12/12/2024	74550
ANK5718	275650W000136201	08/12/2024	74550
ANN3413	275650B000186833	09/12/2024	74550
ANP2C18	275650B000186749	08/12/2024	74630
ANP2I64	275650B000186571	06/12/2024	74550
ANP3F52	275650B000187029	12/12/2024	74630
ANP3F52	275650B000187032	12/12/2024	74550
ANS2917	275650B000186906	11/12/2024	74550
ANT9F72	275650B000186838	09/12/2024	74550
ANU2H91	275650W000136178	06/12/2024	74630
ANU4188	275650B000187042	13/12/2024	74710
ANU4188	275650B000186603	07/12/2024	74550
ANV8H73	275650B000187255	15/12/2024	74550
AOC6522	275650B000186836	09/12/2024	74550
AOD3A62	275650B000186550	06/12/2024	74550
AOE2I19	275650B000186614	07/12/2024	74550
AOI1415	275650B000187284	15/12/2024	74550
AOJ6B59	275650W000136183	07/12/2024	74550
AOK0022	275650B000186715	08/12/2024	74550
AOL5104	275650B000186569	06/12/2024	74550
AON1278	275650B000186726	08/12/2024	74550

AON6100	275650B000187158	14/12/2024	74550
AOO0445	275650B000186935	11/12/2024	74550
AOP4G38	275650B000187095	13/12/2024	74550
AOT7D75	275650B000187090	13/12/2024	74550
AOU6130	275650B000186674	07/12/2024	74630
AOX8957	275650B000186661	07/12/2024	74550
AOX8957	275650A000014623	15/12/2024	60503
AOY8194	275650A000014612	14/12/2024	60503
AOY8194	275650A000014624	15/12/2024	60503
AOY8194	275650A000014598	12/12/2024	60503
AOY8194	275650A000014576	09/12/2024	60503
AOY8194	275650A000014601	13/12/2024	60503
AOZ1J13	275650B000186813	09/12/2024	74550
APB0312	275650A000014597	12/12/2024	60503
APB1B36	275650W000136264	12/12/2024	74550
APC4842	275650B000186647	07/12/2024	74550
APD6140	275650B000186809	09/12/2024	74550
APG6369	275650B000186676	07/12/2024	74550
APK8G67	275650W000136235	11/12/2024	74630
APM2G08	275650B000186613	07/12/2024	74550
APM6B35	275650B000186609	07/12/2024	74550
APO1147	275650W000136292	13/12/2024	74550
APQ5568	275650B000187268	15/12/2024	74630
APQ5568	275650W000136328	15/12/2024	74630
APQ7A65	275650R000015945	29/11/2024	55412
APQ9223	275650B000186966	11/12/2024	74550
APR5G51	275650B000186905	10/12/2024	74630
APU6J88	275650B000187250	15/12/2024	74550
APV7780	275650A000014600	13/12/2024	60503
AQB5616	275650A000014563	08/12/2024	60503
AQC3525	275650B000187187	14/12/2024	74550
AQF9201	275650B000187277	15/12/2024	74550
AQL7661	275650W000136316	14/12/2024	74550
AQL7661	275650W000136307	14/12/2024	74630
AQO6A94	275650B000187101	13/12/2024	74630
AQP6956	275650B000186842	09/12/2024	74630
AQR4D13	275650W000136276	13/12/2024	74630
AQR4D13	275650W000136227	10/12/2024	74550
AQT9313	275650B000186565	06/12/2024	74550
AQZ4351	275650B000186904	10/12/2024	74550
ARB1916	275650R000015931	29/11/2024	55412
ARD1737	275650B000186947	11/12/2024	74550
ARE5752	275650B000186969	11/12/2024	74550
ARG1G40	275650B000187239	15/12/2024	74550
ARI3235	275650W000136209	09/12/2024	74550
ARK1D45	275650B000186802	09/12/2024	74550
ARM5347	275650B000187298	15/12/2024	74550
ARP8096	275650B000187149	14/12/2024	74630
ARP8096	275650B000187148	14/12/2024	74630
ARP8096	275650A000014609	14/12/2024	60503
ARP8096	275650B000187103	13/12/2024	74550
ARR4183	275650B000186785	08/12/2024	74550
ARS3506	275650W000136198	08/12/2024	74550
ASA5G22	275650B000186995	12/12/2024	74550
ASB0C83	275650B000187315	15/12/2024	74550
ASB5444	275650B000186629	07/12/2024	74550
ASB6H60	275650B000186627	07/12/2024	74550
ASF4632	275650A000014620	15/12/2024	60503
ASG3018	275650B000186930	11/12/2024	74550
ASG9604	275650B000187322	15/12/2024	74630
ASJ3886	275650B000187167	14/12/2024	74550
ASK4A39	275650B000187208	14/12/2024	74550
ASM8A53	275650B000186737	08/12/2024	74550
ASN6191	275650B000186730	08/12/2024	74550
ASP1G51	275650W000136211	09/12/2024	74550
ASR0108	275650A000014617	15/12/2024	60503
AST1E99	275650W000136294	14/12/2024	74550
AST1E99	275650W000136311	14/12/2024	74550
AST1E99	275650W000136233	10/12/2024	74550
AST1E99	275650W000136246	11/12/2024	74630
AST1E99	275650W000136187	07/12/2024	74630
ASV5795	275650A000014602	14/12/2024	60503
ASW2150	275650R000015948	29/11/2024	55412
ASY4C37	275650B000187096	13/12/2024	74550
ASY9G37	275650B000187083	13/12/2024	74550
ATE3G35	275650B000186925	11/12/2024	74550
ATF2F93	275650W000136194	08/12/2024	74550
ATH6542	275650B000186894	10/12/2024	74550
ATK7A85	275650R000015922	30/11/2024	55412
ATN1497	275650W000136313	14/12/2024	74630
ATN8A98	275650B000187112	14/12/2024	74550
ATP0G34	275650A000014587	10/12/2024	60503
ATP2G86	275650B000187274	15/12/2024	74550
ATR2749	275650B000187080	13/12/2024	74550
ATR2C66	275650B000186955	11/12/2024	74550
ATT2D84	275650B000186675	07/12/2024	74630
ATU2830	275650B000187092	13/12/2024	74550
ATX4910	275650B000187318	15/12/2024	74630
AUG3J69	275650B000186775	08/12/2024	74550

AUG5301	275650A000014588	10/12/2024	60503
AUG9173	275650B000186997	12/12/2024	74550
AUJ1357	275650B000186654	07/12/2024	74550
AUJ5693	275650B000187044	13/12/2024	74550
AUK9H96	275650B000187009	12/12/2024	74550
AUL3124	275650B000187320	15/12/2024	74550
AUM0F87	275650A000014577	09/12/2024	60503
AUM9G20	275650W000136196	08/12/2024	74550
AUN3102	275650B000187207	14/12/2024	74550
AUO0835	275650B000187002	12/12/2024	74550
AUR8F14	275650B000186845	09/12/2024	74630
AUR8F14	275650B000187174	14/12/2024	74550
AUS0B37	275650B000187106	13/12/2024	74550
AUT6281	275650B000186981	12/12/2024	74550
AUY9B94	275650B000186537	06/12/2024	74550
AUZ4H89	275650B000187180	14/12/2024	74550
AVC7C85	275650B000187221	14/12/2024	74550
AVE2H13	275650B000186856	10/12/2024	74550
AVF4281	275650W000136299	14/12/2024	74550
AVG5J26	275650B000186975	12/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186811	09/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186820	09/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186561	06/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186560	06/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186720	08/12/2024	74550
AVL3H57	275650A000014570	09/12/2024	60503
AVL9G01	275650W000136248	11/12/2024	74630
AVM6J15	275650W000136186	07/12/2024	74550
AVN7B33	275650W000136180	06/12/2024	74550
AVO9191	275650W000136330	15/12/2024	74550
AVO9191	275650B000187281	15/12/2024	74550
AVP2D36	275650B000187202	14/12/2024	74550
AVS3508	275650B000187300	15/12/2024	74630
AVS4A86	275650B000187018	12/12/2024	74550
AVT9026	275650B000187107	13/12/2024	74550
AVV3889	275650B000186615	07/12/2024	74550
AVV3C61	275650B000187135	14/12/2024	74550
AVY4I48	275650B000186993	12/12/2024	74550
AVZ2F45	275650B000186855	10/12/2024	74550
AWA8718	275650B000187316	15/12/2024	74550
AWD8B28	275650B000186551	06/12/2024	74550
AWE8729	275650B000186644	07/12/2024	74550
AWG4A58	275650B000186770	08/12/2024	74550
AWG9166	275650B000187059	13/12/2024	74550
AWI9939	275650B000187278	15/12/2024	74550
AWJ0570	275650B000186651	07/12/2024	74550
AWL9J39	275650B000187131	14/12/2024	74550
AWN3286	275650A000014614	14/12/2024	60503
AWQ2A63	275650B000186953	11/12/2024	74550
AWQ3A77	275650B000186590	06/12/2024	74550
AWQ3E61	275650B000187184	14/12/2024	74550
AWS3420	275650W000136238	11/12/2024	74550
AWU4056	275650B000187266	15/12/2024	74550
AWU7699	275650B000187068	13/12/2024	74550
AWX3551	275650B000186721	08/12/2024	74550
AWX5132	275650W000136205	08/12/2024	74550
AXA4H17	275650B000186582	06/12/2024	74550
AXB5F99	275650B000186882	10/12/2024	74550
AXG8653	275650B000187122	14/12/2024	74550
AXH9F48	275650W000136253	11/12/2024	74550
AXI4D62	275650B000186572	06/12/2024	74550
AXK3446	275650B000187159	14/12/2024	74550
AXL2521	275650B000187046	13/12/2024	74630
AXL4F08	275650B000187040	13/12/2024	74550
AXN2688	275650W000136337	15/12/2024	74630
AXO9563	275650W000136301	14/12/2024	74550
AXP6B03	275650B000186951	11/12/2024	74550
AXV0658	275650A000014559	07/12/2024	60503
AXV3B88	275650B000186648	07/12/2024	74550
AYG0496	275650B000187015	12/12/2024	74550
AYH8157	275650W000136275	13/12/2024	74630
AYL0C93	275650B000186665	07/12/2024	74550
AYL5591	275650B000187064	13/12/2024	74550
AYM2C76	275650B000186669	07/12/2024	74550
AYM4G60	275650B000187232	15/12/2024	74550
AYN0189	275650B000186743	08/12/2024	74550
AYN9780	275650B000187020	12/12/2024	74550
AYQ6575	275650B000187037	13/12/2024	74550
AYU2J53	275650B000186793	08/12/2024	74550
AYU9396	116100T002044283	07/12/2024	54522
AYV8C49	275650B000187166	14/12/2024	74710
AYW7I42	275650B000186853	10/12/2024	74550
AYW7I42	275650A000014615	15/12/2024	60503
AYW7I42	275650B000186668	07/12/2024	74550
AYY1732	275650B000186636	07/12/2024	74550
AYY4J03	275650B000186747	08/12/2024	74550
AYY8E15	275650B000186821	09/12/2024	74550
AYZ0547	116100T001367439	08/12/2024	54521
AYZ9J48	275650B000187238	15/12/2024	74550



AZA8J78	275650W000136185	07/12/2024	74550
AZB7E47	275650B000186998	12/12/2024	74630
AZB8799	275650B000187124	14/12/2024	74550
AZD6423	275650W000136204	08/12/2024	74550
AZE1B23	275650W000136176	06/12/2024	74550
AZE1B23	275650W000136175	06/12/2024	74550
AZF8G89	275650W000136217	09/12/2024	74550
AZG6184	275650B000187047	13/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186541	06/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186566	06/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186595	06/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186898	10/12/2024	74630
AZG7435	275650B000187030	12/12/2024	74550
AZH2836	275650B000187163	14/12/2024	74630
AZI3211	275650B000186814	09/12/2024	74550
AZK4595	275650A000014594	11/12/2024	60503
AZM8534	275650B000186727	08/12/2024	74550
AZN1E18	275650B000186637	07/12/2024	74550
AZO1H46	275650B000186978	12/12/2024	74550
AZQ2F39	275650B000187299	15/12/2024	74550
AZQ7F94	275650A000014556	07/12/2024	60503
AZQ9385	275650B000186990	12/12/2024	74550
AZV5914	275650B000186618	07/12/2024	74550
AZV7316	275650W000136319	14/12/2024	74550
AZX0234	275650B000186831	09/12/2024	74550
AZX0391	275650B000186934	11/12/2024	74550
AZX8345	275650B000186870	10/12/2024	74550
AZY7I02	275650B000187156	14/12/2024	74550
BAB0G46	275650B000186926	11/12/2024	74550
BAC3215	275650B000186683	08/12/2024	74550
BAC6602	275650B000187275	15/12/2024	74550
BAH0D56	275650B000186873	10/12/2024	74550
BAL4B39	275650B000186910	11/12/2024	74550
BAP2C10	275650B000186713	08/12/2024	74550
BASIC25	275650B000186684	08/12/2024	74550
BAS7C99	275650R000015926	30/11/2024	55412
BAT5G15	275650B000186732	08/12/2024	74550
BAU6351	275650W000136304	14/12/2024	74550
BAU8H08	275650B000186895	10/12/2024	74550
BAY2183	275650B000186717	08/12/2024	74550
BBB8H43	275650B000187081	13/12/2024	74550
BBB9803	275650B000186600	06/12/2024	74550
BBC4D76	275650W000136189	08/12/2024	74630
BBC6J19	275650B000187185	14/12/2024	74550
BBD9J09	275650B000187314	15/12/2024	74550
BBE6035	275650B000186640	07/12/2024	74550
BBH8514	275650B000187171	14/12/2024	74550
BBL3259	275650W000136282	13/12/2024	74550
BBL3I53	275650W000136259	11/12/2024	74550
BBL9A82	275650B000186553	06/12/2024	74550
BBL9A82	275650W000136247	11/12/2024	74550
BBM0117	275650B000186766	08/12/2024	74550
BBQ4903	275650B000186982	12/12/2024	74550
BBR1E95	275650A000014573	09/12/2024	60503
BBS6A21	275650B000187022	12/12/2024	74550
BBT4384	275650B000187233	15/12/2024	74550
BBU8D18	275650B000186931	11/12/2024	74550
BBU9569	275650B000187301	15/12/2024	74550
BBV0D85	275650B000187251	15/12/2024	74550
BBV0D85	275650B000187267	15/12/2024	74630
BBV5055	275650A000014608	14/12/2024	60503
BBX2J85	275650A000014565	08/12/2024	60503
BCC4377	275650B000186977	12/12/2024	74550
BCC5056	275650B000186883	10/12/2024	74550
BCE4D18	275650B000186657	07/12/2024	74550
BCE9G82	275650B000186974	12/12/2024	74550
BCF8G85	275650B000187045	13/12/2024	74550
BCG9F81	275650B000187133	14/12/2024	74550
BCI4G57	275650B000186712	08/12/2024	74550
BCI9G64	275650B000186968	11/12/2024	74630
BCL1266	275650B000187193	14/12/2024	74550
BCM5H60	275650B000186646	07/12/2024	74550
BCM8B52	275650B000187151	14/12/2024	74550
BCN3D23	275650B000187077	13/12/2024	74550
BCN5716	275650B000186718	08/12/2024	74550
BCO8D88	275650B000187294	15/12/2024	74550
BCP2D36	275650B000186900	10/12/2024	74630
BCQ5208	275650W000136170	06/12/2024	74710
BCR8I52	275650B000186612	07/12/2024	74550
BCR9G09	275650B000187272	15/12/2024	74550
BCV0J35	275650A000014545	06/12/2024	60503
BCY5H53	275650B000186872	10/12/2024	74550
BDC8B22	275650B000186874	10/12/2024	74550
BDE1707	275650B000187054	13/12/2024	74550
BDE7D98	275650B000186832	09/12/2024	74550
BDG0F99	275650B000186670	07/12/2024	74550
BDG3I67	275650B000187288	15/12/2024	74550
BDG4C44	275650B000186573	06/12/2024	74630
BDG9D72	275650B000187014	12/12/2024	74550

BDI3C90	275650B000186949	11/12/2024	74550
BDK2F57	275650B000186959	11/12/2024	74550
BDL4E44	275650B000186608	07/12/2024	74550
BDL4E59	275650W000136332	15/12/2024	74550
BDL9E56	275650B000187240	15/12/2024	74550
BDN3G16	275650B000186976	12/12/2024	74550
BDP3J92	275650A000014590	10/12/2024	60503
BDQ3F73	275650B000186694	08/12/2024	74550
BDR4B59	275650B000187249	15/12/2024	74550
BDS7F31	275650B000187252	15/12/2024	74550
BDW4C60	275650W000136274	13/12/2024	74550
BDY7J84	275650A000014605	14/12/2024	60503
BEC2E22	275650B000187091	13/12/2024	74550
BED3F13	275650B000187108	13/12/2024	74550
BED6A20	275650B000186596	06/12/2024	74550
BEF8F48	275650W000136256	11/12/2024	74630
BEF9G52	275650B000187200	14/12/2024	74550
BEG3E53	275650B000186705	08/12/2024	74630
BEG8F80	275650W000136231	10/12/2024	74550
BEG8F80	275650B000186902	10/12/2024	74550
BEI0I30	275650A000014553	07/12/2024	60503
BEI4A22	275650B000187319	15/12/2024	74550
BEJ8I25	275650W000136315	14/12/2024	74630
BEK3J06	275650B000186653	07/12/2024	74550
BEL9D97	275650B000187308	15/12/2024	74550
BEM8H53	275650W000136280	13/12/2024	74630
BEO3E92	275650B000186914	11/12/2024	74550
BET1H97	275650A000014555	07/12/2024	60503

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:** 137C49A9

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº001/2025 VII****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BET9217	275650B000186776	08/12/2024	74550
BEW6C49	275650B000186942	11/12/2024	74550
BEZ6A08	275650B000186649	07/12/2024	74550
BHO6C07	275650B000187257	15/12/2024	74550
BIS4F80	275650B000186908	11/12/2024	74630
BKW9925	275650B000186709	08/12/2024	74550
BKW9925	275650B000186710	08/12/2024	74550
BKW9925	275650W000136193	08/12/2024	74630
BQU8I53	275650B000186881	10/12/2024	74630
BSC7I24	275650B000187121	14/12/2024	74550
BUI6C98	275650A000014572	09/12/2024	60503
BYB8364	275650W000136197	08/12/2024	74550
BYB8364	275650B000186753	08/12/2024	74550
BYB8364	275650B000186757	08/12/2024	74550
BZH3861	275650B000186796	08/12/2024	74550
CGC1G82	275650B000186850	10/12/2024	74710
CLB2296	275650B000186933	11/12/2024	74550
CMY8478	275650B000186797	09/12/2024	74550
CNB9D81	275650W000136291	13/12/2024	74550
COW1641	275650A000014606	14/12/2024	60503
CPQ8856	275650B000187038	13/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186687	08/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186689	08/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186690	08/12/2024	74550
CQC9J44	275650W000136317	14/12/2024	74630

CQC9J44	275650B000187084	13/12/2024	74630
CQC9J44	275650B000187039	13/12/2024	74710
CQC9J44	275650B000186580	06/12/2024	74550
CQC9J44	275650B000187098	13/12/2024	74550
CRO2273	275650B000186948	11/12/2024	74550
CSI3137	275650B000187196	14/12/2024	74550
CTE8475	275650B000186545	06/12/2024	74710
CTE8475	275650B000186548	06/12/2024	74550
DBP3B03	275650R000015951	29/11/2024	55412
DBP3B03	275650R000015944	29/11/2024	55412
DDK8C95	275650B000186763	08/12/2024	74550
DKG6732	275650B000186799	09/12/2024	74550
DLR3E88	275650B000186598	06/12/2024	74630
DMR7758	275650W000136206	09/12/2024	74550
DOJ7F95	275650B000187021	12/12/2024	74550
DQG4H90	275650B000186686	08/12/2024	74550
DRC9J22	275650B000187017	12/12/2024	74550
DTV4A55	275650B000186871	10/12/2024	74550
DUU4F07	275650B000186991	12/12/2024	74550
DWK8584	275650R000015940	29/11/2024	55412
DWK8584	275650B000186663	07/12/2024	74550
DWK8584	275650R000015925	30/11/2024	55412
DWT2E57	275650B000187176	14/12/2024	74550
DYB0F89	275650B000186558	06/12/2024	74550
DZX4I83	275650B000186546	06/12/2024	74630
ECT2D24	275650B000186554	06/12/2024	74550
EGW6D61	275650B000187025	12/12/2024	74550
EIQ1D16	275650B000187139	14/12/2024	74550
EJP7H11	275650B000187243	15/12/2024	74550
EJS3J94	275650B000186896	10/12/2024	74550
EKV9H86	275650B000186937	11/12/2024	74550
EKZ8J14	275650W000136324	15/12/2024	74550
EKZ8J14	275650B000187230	15/12/2024	74550
EML4E25	275650B000186829	09/12/2024	74550
ENA0B12	275650B000186584	06/12/2024	74710
ENX7D18	275650B000186564	06/12/2024	74550
ETY5F52	275650B000186707	08/12/2024	74550
EUP2A56	275650B000187097	13/12/2024	74550
EUY3E36	275650B000186728	08/12/2024	74550
EUY3E36	275650B000186724	08/12/2024	74550
EVF2I82	275650B000186731	08/12/2024	74630
EWPF7E44	275650B000186555	06/12/2024	74550
EXS1I26	275650B000187023	12/12/2024	74550
EXV7B42	275650B000187309	15/12/2024	74550
EYV6C79	275650B000186916	11/12/2024	74550
EZM8F52	275650B000186678	07/12/2024	74630
FBC6F76	275650A000014593	11/12/2024	60503
FCF1I06	275650R000015936	29/11/2024	55412
FHA5I64	275650B000186960	11/12/2024	74550
FIP3F10	275650B000187031	12/12/2024	74550
FIW0B76	275650B000187183	14/12/2024	74630
FIV6C68	275650B000187231	15/12/2024	74630
FKY6298	275650B000187215	14/12/2024	74550
FKY6298	275650B000187048	13/12/2024	74550
FMA7H34	275650B000187292	15/12/2024	74550
FNC4J80	275650B000187217	14/12/2024	74550
FPU4E87	275650B000186617	07/12/2024	74550
FTB6488	275650A000014580	10/12/2024	60503
FTI4I38	275650W000136192	08/12/2024	74550
FUU1J82	275650W000136251	11/12/2024	74550
FVB8E13	275650B000187116	14/12/2024	74550
FVL6D48	275650W000136271	12/12/2024	74550
FXD3G85	275650B000187244	15/12/2024	74550
FYI3D99	275650R000015946	29/11/2024	55412
GBH1H76	275650B000187119	14/12/2024	74550
GCC5H04	275650R000015943	29/11/2024	55412
GDL0D69	275650B000187093	13/12/2024	74550
GDO5I94	275650A000014611	14/12/2024	60503
GDU2D00	275650W000136334	15/12/2024	74550
GGJ0655	275650B000187302	15/12/2024	74550
GHA4A12	275650A000014581	10/12/2024	60503
GIM2H88	275650B000186714	08/12/2024	74550
GIZ2821	275650W000136263	12/12/2024	74550
GKZ0476	275650A000014585	10/12/2024	60503
GYS8267	275650B000186787	07/12/2024	74550
GYV2417	275650A000014610	14/12/2024	60503
HFG0411	275650W000136179	06/12/2024	74550
HIB5D86	275650W000136329	15/12/2024	74550
HJA8291	275650B000187224	14/12/2024	74630
HJJ2C62	275650W000136289	13/12/2024	74630
HKT3C81	275650B000187293	15/12/2024	74550
HOS8H15	275650B000186835	09/12/2024	74550
HPF9282	275650W000136236	11/12/2024	74550
HPK2I68	275650B000187237	15/12/2024	74550
HZM3A39	275650B000186748	08/12/2024	74550
IBD4C23	275650B000187271	15/12/2024	74550
ICM9079	275650A000014616	15/12/2024	60503
IFA8355	275650B000186575	06/12/2024	74550
IGA1G26	275650B000187295	15/12/2024	74550

IHS3H74	275650B000187165	14/12/2024	74550
IHX1097	275650B000187126	14/12/2024	74550
IJY9169	275650B000187123	14/12/2024	74710
IJY9169	275650W000136300	14/12/2024	74550
IKU1E37	275650R000015921	30/11/2024	55412
IKU4J18	275650B000186826	09/12/2024	74550
IKW6E35	275650W000136222	09/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000187189	14/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000187186	14/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000186866	10/12/2024	74630
ILQ7F59	275650W000136327	15/12/2024	74710
ILQ7F59	275650B000187058	13/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186592	06/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186591	06/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000187155	14/12/2024	74630
ILS7J63	275650B000186570	06/12/2024	74550
ILZ1654	275650B000187053	13/12/2024	74550
IME5H77	275650B000187055	13/12/2024	74550
INC4G01	275650B000186830	09/12/2024	74550
IOR4B12	275650W000136228	10/12/2024	74550
IQD6J45	275650W000136336	15/12/2024	74550
IQE2412	275650W000136239	11/12/2024	74550
IQV6C66	275650B000187011	12/12/2024	74550
IRP5D99	275650W000136218	09/12/2024	74550
ISL0J51	275650B000186568	06/12/2024	74550
ISU4I35	275650B000186967	11/12/2024	74630
ITZ0667	275650A000014619	15/12/2024	60503
IUH5F26	275650B000187307	15/12/2024	74550
IVT7J52	275650W000136318	14/12/2024	74550
IWH3533	275650B000186771	08/12/2024	74550
IWM7A68	275650B000186606	07/12/2024	74550
IWQ4C78	275650B000187070	13/12/2024	74550
IXF6944	275650B000186950	11/12/2024	74550
IXR4E49	275650B000187024	12/12/2024	74550
IXZ2B00	275650A000014549	07/12/2024	60503
IXZ2B00	275650B000186768	08/12/2024	74550
IZI9D28	275650W000136273	12/12/2024	74550
IZM3I91	275650W000136215	09/12/2024	74550
IZO2I93	275650B000187247	15/12/2024	74550
JAA1C39	116100T001367440	09/12/2024	54521
JBC3I51	275650B000186911	11/12/2024	74550
JBO9E81	275650A000014557	07/12/2024	60503
JCV3A06	275650B000187005	12/12/2024	74550
JDQ3B31	275650B000187280	15/12/2024	74550
JHC0I82	275650B000186798	09/12/2024	74710
JKK8909	275650W000136223	09/12/2024	74550
JSW4421	275650A000014579	10/12/2024	60503
JUU6938	275650W000136310	14/12/2024	74550
JYZ1B84	275650B000187016	12/12/2024	74550
KAJ5A51	275650W000136331	15/12/2024	74550
KGO2B10	275650W000136320	14/12/2024	74550
KKC3C51	275650B000186879	10/12/2024	74550
KOQ9A46	275650B000186940	11/12/2024	74550
KPK3I04	275650W000136270	12/12/2024	74550
LKN3079	275650B000186738	08/12/2024	74550
LNK1B20	275650A000014558	07/12/2024	60503
LOZ7A82	275650B000186536	06/12/2024	74550
LQF8B67	275650W000136261	12/12/2024	74550
LXN9E81	275650B000187089	13/12/2024	74550
LXG1516	275650W000136333	15/12/2024	74550
LXZ4A91	275650B000186792	08/12/2024	74550
LYU6675	275650W000136190	08/12/2024	74630
LYZ8F97	275650B000187296	15/12/2024	74550
LZM6F91	275650A000014566	08/12/2024	60503
MAH8H57	275650B000187234	15/12/2024	74550
MAH8H57	275650B000187102	13/12/2024	74550
MAI3A12	275650B000186576	06/12/2024	74630
MAN0C50	275650B000186962	11/12/2024	74550
MAP4C59	275650B000187198	14/12/2024	74550
MAP4C59	275650B000187317	15/12/2024	74550
MAU5249	275650B000186781	08/12/2024	74550
MAW7176	275650B000187213	14/12/2024	74550
MBF6541	275650A000014554	07/12/2024	60503
MBM2894	275650B000186632	07/12/2024	74550
MBO9040	275650B000186891	10/12/2024	74550
MCC1409	275650W000136212	09/12/2024	74550
MCF7C34	275650B000186985	12/12/2024	74630
MCF7C34	275650B000186865	10/12/2024	74550
MCF7C34	275650B000186958	11/12/2024	74630
MCH6J05	275650B000186735	08/12/2024	74550
MCQ5H87	275650W000136242	11/12/2024	74550
MCCX8115	275650B000187170	14/12/2024	74550
MDG9E87	275650R000015942	29/11/2024	55412
MDK6094	275650B000186915	11/12/2024	74550
MDO4F49	275650W000136285	13/12/2024	74710
MDP8517	275650B000186780	08/12/2024	74550
MDQ8A00	275650B000187144	14/12/2024	74550
MDQ9E88	275650W000136267	12/12/2024	74550
MDU4503	275650W000136296	14/12/2024	74550



MDU7H39	275650B000186852	10/12/2024	74550
MEA3I82	275650B000186869	10/12/2024	74550
MEM0D91	275650B000187169	14/12/2024	74550
MEP4I98	275650B000186711	08/12/2024	74550
MEZ0C12	275650B000186945	11/12/2024	74550
MEZ5210	275650W000136322	15/12/2024	74550
MFA6I53	275650B000186971	12/12/2024	74550
MFC7B82	275650W000136286	13/12/2024	74550
MFI5B09	275650B000186679	07/12/2024	74630
MFQ0C34	275650B000186779	08/12/2024	74550
MFS6706	275650B000186761	08/12/2024	74550
MFT0I28	275650W000136210	09/12/2024	74550
MFV5933	275650B000186783	08/12/2024	74550
MFV2D36	275650B000186892	10/12/2024	74550
MFY7J85	275650B000187321	15/12/2024	74550
MGK0766	275650B000186828	09/12/2024	74550
MGM7367	275650B000186638	07/12/2024	74550
MGW9I66	275650B000186755	08/12/2024	74550
MGX4433	275650B000186877	10/12/2024	74550
MGX4433	275650B000187285	15/12/2024	74630
MHC0947	275650B000187145	14/12/2024	74630
MHL6I95	275650B000187172	14/12/2024	74550
MHL9C58	275650A000014569	09/12/2024	60503
MHX9C57	275650B000186562	06/12/2024	74550
MHY1C76	275650B000186807	09/12/2024	74550
MHZ7B61	275650B000186862	10/12/2024	74550
MHZ9F82	275650B000186746	08/12/2024	74550
MIG2423	275650B000186887	10/12/2024	74550
MIM5A18	275650B000187143	14/12/2024	74550
MIW1H97	275650B000186992	12/12/2024	74550
MJE1769	275650B000186742	08/12/2024	74550
MJN0946	275650B000186708	08/12/2024	74550
MJT3243	275650B000187141	14/12/2024	74550
MJT3594	275650B000186680	07/12/2024	74550
MJV7E07	275650W000136221	09/12/2024	74550
MJY2A78	275650B000187289	15/12/2024	74550
MJY3B22	275650B000186903	10/12/2024	74550
MJZ8F51	275650R000015934	29/11/2024	55412
MKA0I05	275650B000186857	10/12/2024	74550
MKA2H04	275650B000187218	14/12/2024	74630
MKB8B85	275650W000136244	11/12/2024	74550
MKC8H26	275650B000186739	08/12/2024	74550
MKD3I54	275650B000186765	08/12/2024	74550
MKG0D52	275650B000187226	15/12/2024	74630
MKI1I79	275650B000187153	14/12/2024	74550
MKI1I79	275650B000187222	14/12/2024	74550
MKI2908	275650B000187052	13/12/2024	74550
MKK6337	275650B000186929	11/12/2024	74550
MKY2690	275650B000187157	14/12/2024	74550
MKY3B25	275650B000186547	06/12/2024	74550
MLG4A88	275650A000014595	12/12/2024	60503
MLJ6E37	275650W000136249	11/12/2024	74550
MLK7214	275650B000187088	13/12/2024	74550
MLM7H11	275650B000186791	08/12/2024	74550
MLN6J80	275650B000186607	07/12/2024	74550
MLS9D03	275650B000186701	08/12/2024	74550
MLY0607	275650B000186635	07/12/2024	74550
MLY7E18	275650W000136303	14/12/2024	74550
MMC2B49	275650B000187034	12/12/2024	74630
MMH2C51	275650B000187105	13/12/2024	74550
MMK5J64	275650A000014621	15/12/2024	60503
MMM2720	275650B000186784	08/12/2024	74550
MMM3988	275650B000187303	15/12/2024	74550
NBD8512	275650B000187154	14/12/2024	74550
NCU3I70	275650B000187114	14/12/2024	74630
NGO4J26	275650R000015949	29/11/2024	55412
NGO4J26	275650B000186885	10/12/2024	74710
NGO4J26	275650B000186884	10/12/2024	74630
NHD9H23	275650A000014567	08/12/2024	60503
NJP7G83	275650B000187134	14/12/2024	74550
NMM5C68	275650B000186538	06/12/2024	74550
NMW4J41	275650B000187178	14/12/2024	74550
NPI0777	275650R000015929	30/11/2024	55412
NT03D23	275650B000187206	14/12/2024	74630
OAA4A70	275650B000186984	12/12/2024	74550
OAP5527	275650B000186652	07/12/2024	74550
OAP9E39	275650B000186851	10/12/2024	74550
OAV2C06	275650B000186907	11/12/2024	74550
OBC6J07	275650B000186716	08/12/2024	74550
OBI7B90	275650B000186578	06/12/2024	74550
OBK6J29	275650B000186734	08/12/2024	74550
OBL6I13	275650B000186801	09/12/2024	74550
OBQ2E35	275650B000187164	14/12/2024	74550
ODI8C70	275650B000187256	15/12/2024	74550
OGH0H19	275650A000014604	14/12/2024	60503
OHM6F56	275650B000187258	15/12/2024	74550
OIG0I29	275650B000186586	06/12/2024	74550
OLM5G53	275650B000186917	11/12/2024	74550
OLO9J83	275650W000136325	15/12/2024	74710

OME4I34	275650B000186722	08/12/2024	74550
OJ9D95	275650B000187078	13/12/2024	74550
OOL5B49	275650B000187211	14/12/2024	74550
OON7D40	275650W000136252	11/12/2024	74550
OOU4E53	275650B000187209	14/12/2024	74550
OZM8E79	275650B000187219	14/12/2024	74550
PEW3G26	275650B000186579	06/12/2024	74550
PLV7A31	275650W000136287	13/12/2024	74550
PML5B57	275650B000186794	08/12/2024	74550
PQO1D90	275650W000136262	12/12/2024	74550
PRC8I20	275650B000186846	09/12/2024	74550
PSS7F84	275650B000186585	06/12/2024	74550
PUV6768	275650B000186650	07/12/2024	74550
PVU9H62	275650B000186611	07/12/2024	74550
PVY3H10	275650B000187161	14/12/2024	74550
PWP9H25	275650B000187188	14/12/2024	74550
PXW0C93	275650B000186837	09/12/2024	74550
PYE4J98	275650W000136297	14/12/2024	74550
PYO6192	275650A000014589	10/12/2024	60503
PYW1J95	275650B000186597	06/12/2024	74550
PZC8A28	275650B000186723	08/12/2024	74550
QAH8H89	275650B000187312	15/12/2024	74550
QAI6G22	275650B000187118	14/12/2024	74550
QAN2762	275650B000186970	11/12/2024	74550
QAS9B47	275650B000186662	07/12/2024	74630
QBQ9I02	275650B000186681	07/12/2024	74630
QBT2535	275650B000186542	06/12/2024	74550
QCK9E67	275650B000186795	08/12/2024	74550
QCK9E67	275650B000186817	09/12/2024	74550
QCY7I00	275650B000186602	06/12/2024	74550
QDB6H48	275650W000136265	12/12/2024	74550
QHN5J35	275650B000186773	08/12/2024	74550
QHP2B54	275650B000187138	14/12/2024	74550
QIA9I85	275650W000136295	14/12/2024	74550
QIA9I85	275650B000186677	07/12/2024	74710
QIC2G44	275650B000187214	14/12/2024	74630
QIJ4438	275650B000186756	08/12/2024	74550
QIR6G11	275650W000136269	12/12/2024	74550
QIS9I43	275650B000186788	07/12/2024	74550
QIT3D02	275650W000136214	09/12/2024	74550
QJD3889	275650B000186932	11/12/2024	74550
QID6G22	275650B000187192	14/12/2024	74550
QJE3G98	275650W000136174	06/12/2024	74630
QIE9B28	275650W000136226	10/12/2024	74550
QIE9B28	275650B000187235	15/12/2024	74630
QJF3J31	275650B000187235	15/12/2024	74630
QJM2913	275650W000136290	13/12/2024	74550
QJO1B68	275650B000186556	06/12/2024	74550
QKU2G98	275650W000136188	08/12/2024	74630
QND5A06	275650B000187199	14/12/2024	74550
QNI4E23	275650A000014613	14/12/2024	60503
QOT7F27	275650B000186764	08/12/2024	74550
QOW2G55	275650B000186888	10/12/2024	74550
QPR2J25	275650B000187120	14/12/2024	74550
QSD5A64	275650B000186589	06/12/2024	74550
QTC5C47	275650B000187177	14/12/2024	74630
QXI9F56	275650B000186605	07/12/2024	74550
QXV2B81	275650B000186777	08/12/2024	74550
RAC9946	275650B000187028	12/12/2024	74550
RAG1F87	275650B000186961	11/12/2024	74630
RAG2D57	275650W000136257	11/12/2024	74550
RAI2454	275650W000136340	15/12/2024	74550
RAQ4I00	275650R000015950	29/11/2024	55412
RDT1I19	275650B000186922	11/12/2024	74550
RDX9A82	275650B000186936	11/12/2024	74550
RFY7D97	275650W000136323	15/12/2024	74550
RHE2F28	275650B000186800	09/12/2024	74550
RHF9C23	275650B000186848	09/12/2024	74630
RHG5I16	275650B000186601	06/12/2024	74550
RHK8F38	275650W000136250	11/12/2024	74550
RHM5B17	275650W000136335	15/12/2024	74550
RHN5B07	275650W000136181	06/12/2024	74550
RHO3G28	275650B000187049	13/12/2024	74630
RHP7I96	275650B000187110	14/12/2024	74550
RHT7B24	275650A000014574	09/12/2024	60503
RHU1F36	275650W000136173	06/12/2024	74550
RHY6C96	275650B000186762	08/12/2024	74550
RHZ9C74	275650B000187248	15/12/2024	74550
RJZ0E68	275650B000186655	07/12/2024	74550
RKX2J66	275650B000186559	06/12/2024	74630
RKX2J66	275650B000186577	06/12/2024	74630
RLC2E69	275650B000187146	14/12/2024	74550
RLC4J43	275650B000186642	07/12/2024	74550
RLF9D97	275650W000136305	14/12/2024	74550
RLG6D08	275650B000186534	06/12/2024	74550
RLK4D49	275650B000186729	08/12/2024	74630
RLK5D36	275650B000186868	10/12/2024	74550
RMJ0F84	275650B000187079	13/12/2024	74630
RML0A85	275650B000187010	12/12/2024	74550
RTJ7I08	275650B000186938	11/12/2024	74550

RTY3E55	275650B000187008	12/12/2024	74550
RXMIE74	275650W000136268	12/12/2024	74550
RXO9H15	275650B000186583	06/12/2024	74550
RXU5B83	275650W000136258	11/12/2024	74550
RXW4H90	275650B000186999	12/12/2024	74630
RXX9H98	275650B000186700	08/12/2024	74710
RYE7B46	275650B000187291	15/12/2024	74550
RYH2E50	275650B000187060	13/12/2024	74550
RYO6E60	275650B000187236	15/12/2024	74550
RYU6I43	275650B000186706	08/12/2024	74550
RYZ1H79	275650B000186923	11/12/2024	74550
SDP1B87	275650B000186671	07/12/2024	74550
SDP2C01	275650B000186824	09/12/2024	74550
SDP3I79	275650B000186957	11/12/2024	74550
SDU6B86	275650B000187104	13/12/2024	74550
SDV6C66	275650B000187043	13/12/2024	74630
SEB7H80	275650B000186549	06/12/2024	74550
SED2G48	275650B000186979	12/12/2024	74550
SED3C40	275650B000186819	09/12/2024	74550
SED4C55	275650A000014547	06/12/2024	60503
SEE0E91	275650B000186913	11/12/2024	74550
SEI9B09	275650B000186631	07/12/2024	74550
SEJ8E62	275650B000186667	07/12/2024	74550
SEK2F79	275650B000187065	13/12/2024	74550
SEN5E90	275650B000186741	08/12/2024	74630
SEQ4D28	275650B000186587	06/12/2024	74550
SES5J42	275650B000186774	08/12/2024	74550
SET5B93	275650W000136191	08/12/2024	74630
SET9J77	275650B000187129	14/12/2024	74630
SEV5E29	275650B000187260	15/12/2024	74550
SEX0B52	275650B000186858	10/12/2024	74550
SEZ8G09	275650B000186805	09/12/2024	74550
SFC7C31	275650B000187203	14/12/2024	74550
SFESC46	275650B000186604	07/12/2024	74550
SFG2J84	275650W000136195	08/12/2024	74550
SFG9F96	275650B000186581	06/12/2024	74550
SFI8J91	275650W000136245	11/12/2024	74630
SFO5J83	275650B000186919	11/12/2024	74550
SFO6C39	275650B000186897	10/12/2024	74550
SHF5D57	275650B000186920	11/12/2024	74550
SIM1D68	275650B000186533	06/12/2024	74630
SKZ5B78	275650B000187194	14/12/2024	74550
STO4I05	275650B000186928	11/12/2024	74550
SXB3B42	275650B000186745	08/12/2024	74550
SXG7H56	275650B000186790	08/12/2024	74710
SXH8D69	275650B000186703	08/12/2024	74630
SXM2E46	275650B000187304	15/12/2024	74550
SXM2E46	275650B000187270	15/12/2024	74550
TAI5E70	275650B000187279	15/12/2024	74550
TAJ5J24	275650B000187072	13/12/2024	74550
TAK3H55	275650A000014591	10/12/2024	60503
TAL6C05	275650B000187057	13/12/2024	74550
TAO3B66	275650W000136172	06/12/2024	74550
TAQ9B77	275650B000186827	09/12/2024	74550
TAR5F73	275650B000187228	15/12/2024	74550
TAV4H44	275650B000186918	11/12/2024	74550
TBT5D12	275650B000186574	06/12/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
Código Identificador:21E5FC2D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº002/2025 I****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0060374	30/11/2024	50020
ADP5868	275650NIC0060336	30/11/2024	50020
AKO6782	275650R000015998	04/12/2024	55412
ALG3169	275650R000015993	04/12/2024	55412
AMZ4755	275650NIC0060328	30/11/2024	50020
AOH1C94	275650NIC0060343	30/11/2024	50020
APM0J13	275650NIC0060371	30/11/2024	50020
APO3520	275650R000015997	04/12/2024	55412
APT6E43	275650R000015990	04/12/2024	55412
AQF5910	275650NIC0060362	30/11/2024	50020
ASQ3C71	275650NIC0060330	30/11/2024	50020
ATN3C93	275650NIC0060331	30/11/2024	50020
AVG5021	275650NIC0060347	30/11/2024	50020
AVX9J24	275650NIC0060370	30/11/2024	50020
AXE6J81	275650R000015981	04/12/2024	55412
AXR1619	275650NIC0060329	30/11/2024	50020
BAA3116	275650NIC0060332	30/11/2024	50020
BBH4540	275650NIC0060350	30/11/2024	50020
BCA7C28	275650NIC0060357	30/11/2024	50020
BCO1521	275650NIC0060340	30/11/2024	50020
BEE1A43	275650NIC0060353	30/11/2024	50020
ECK4G52	275650NIC0060361	30/11/2024	50020
EPX4055	275650R000015994	04/12/2024	55412
ICR6268	275650NIC0060345	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060333	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060344	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060372	30/11/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060363	30/11/2024	50020
ITSS185	275650R000015992	04/12/2024	55412
IUR7B84	275650R000015987	04/12/2024	55412
IXO2B72	275650NIC0060339	30/11/2024	50020
JMG4875	275650NIC0060355	30/11/2024	50020
JZU9B32	275650R000015988	04/12/2024	55412
MCE9021	275650R000015984	04/12/2024	55412
MCL8E20	275650NIC0060326	30/11/2024	50020
MDK0549	275650NIC0060360	30/11/2024	50020
MFG2F38	275650R000015985	04/12/2024	55412
MFT6B66	275650R000015982	04/12/2024	55412
MGR5392	275650R000015986	04/12/2024	55412
MJP3B99	275650R000015980	04/12/2024	55412
NEF1I08	275650NIC0060369	30/11/2024	50020
NGO4J26	275650R000015996	04/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000015989	04/12/2024	55412
ODG9G97	275650R000015999	04/12/2024	55412
OYQ6A42	275650NIC0060358	30/11/2024	50020
PKC6H36	275650NIC0060366	30/11/2024	50020
QHR8H70	275650NIC0060356	30/11/2024	50020
QIS5167	275650NIC0060349	30/11/2024	50020
QOR9G84	275650NIC0060352	30/11/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060346	30/11/2024	50020
RHF9E67	275650NIC0060365	30/11/2024	50020
RLK2A11	275650NIC0060354	30/11/2024	50020
RVQ5J22	275650NIC0060364	30/11/2024	50020
RXXN8A48	275650NIC0060327	30/11/2024	50020
RXXN8A48	275650NIC0060348	30/11/2024	50020
RXS7J40	275650NIC0060335	30/11/2024	50020
RXU6H52	275650NIC0060342	30/11/2024	50020
RYW7E78	275650NIC0060341	30/11/2024	50020
SDT6H27	275650NIC0060359	30/11/2024	50020
SDX4B95	275650NIC0060338	30/11/2024	50020
SET8E53	275650NIC0060351	30/11/2024	50020
SEV8I31	275650R000015991	04/12/2024	55412
SFG3E25	275650NIC0060373	30/11/2024	50020
SSR6G39	275650NIC0060334	30/11/2024	50020
SXE4I92	275650NIC0060368	30/11/2024	50020
TAI2E48	275650NIC0060367	30/11/2024	50020

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APP6G07	275650R000016014	05/12/2024	55412
AUR1F53	275650R000016011	05/12/2024	55412
AXT5447	275650R000016001	05/12/2024	55412
CHR8I89	275650R000016010	05/12/2024	55412
CSQ9G96	275650R000016012	05/12/2024	55412
DWK8584	275650R000016009	05/12/2024	55412
EPD4B37	275650R000016005	05/12/2024	55412
EZG0I16	275650R000016013	05/12/2024	55412



IKU1E37	275650R000016000	05/12/2024	55412
IKU1E37	275650R000016004	05/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016007	05/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016003	05/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016008	05/12/2024	55412
QAX5F38	275650R000016002	05/12/2024	55412

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO6663	275650NIC0060434	03/12/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060441	03/12/2024	50020
AKZ2041	275650NIC0060426	03/12/2024	50020
AMS9013	275650NIC0060436	03/12/2024	50020
ANJ2131	275650NIC0060392	03/12/2024	50020
AOJ5705	275650NIC0060398	03/12/2024	50020
AOM2660	275650NIC0060388	03/12/2024	50020
ASI6364	275650NIC0060407	03/12/2024	50020
ASW0D54	275650NIC0060424	03/12/2024	50020
ASY4848	275650NIC0060414	03/12/2024	50020
ASY4848	275650NIC0060413	03/12/2024	50020
ASY4848	275650NIC0060405	03/12/2024	50020
AUB8B04	275650NIC0060406	03/12/2024	50020
AWJ9894	275650NIC0060384	03/12/2024	50020
AXR7956	275650NIC0060401	03/12/2024	50020
AYL5E64	275650NIC0060391	03/12/2024	50020
BAA3D39	275650NIC0060421	03/12/2024	50020
BAH5216	275650NIC0060438	03/12/2024	50020
BAI3D77	275650NIC0060428	03/12/2024	50020
BAM7892	275650NIC0060440	03/12/2024	50020
BAZ1F40	275650NIC0060397	03/12/2024	50020
BBP3896	275650NIC0060429	03/12/2024	50020
BBW9J11	275650NIC0060393	03/12/2024	50020
BCE2337	275650NIC0060431	03/12/2024	50020
BCE2337	275650NIC0060437	03/12/2024	50020
BCE2337	275650NIC0060410	03/12/2024	50020
BCG0J01	275650NIC0060433	03/12/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0060394	03/12/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0060395	03/12/2024	50020
BDK2F30	275650NIC0060403	03/12/2024	50020
BDZ1B52	275650NIC0060387	03/12/2024	50020
BEG8E37	275650NIC0060412	03/12/2024	50020
BEP2E53	275650NIC0060432	03/12/2024	50020
BZG3F23	275650NIC0060417	03/12/2024	50020
FJN9D71	275650NIC0060382	03/12/2024	50020
GTN5F98	275650NIC0060420	03/12/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060425	03/12/2024	50020
IJQ8583	275650NIC0060389	03/12/2024	50020
JAU7H21	275650NIC0060390	03/12/2024	50020
JCV3A06	275650NIC0060423	03/12/2024	50020
JNC2G91	275650NIC0060409	03/12/2024	50020
NBV4G84	275650NIC0060400	03/12/2024	50020
NUE7H37	275650NIC0060411	03/12/2024	50020
PXK3H19	275650NIC0060399	03/12/2024	50020
QHH7044	275650NIC0060408	03/12/2024	50020
RTU5A43	275650NIC0060439	03/12/2024	50020
RYH4F53	275650NIC0060419	03/12/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060386	03/12/2024	50020
SDP6J93	275650NIC0060415	03/12/2024	50020
SEB0H82	275650NIC0060435	03/12/2024	50020
SEC4G29	275650NIC0060385	03/12/2024	50020
SEF5H60	275650NIC0060383	03/12/2024	50020
SER8E53	275650NIC0060396	03/12/2024	50020
SFM9G60	275650NIC0060418	03/12/2024	50020
SVZ9G81	275650NIC0060430	03/12/2024	50020
SXD4E67	275650NIC0060427	03/12/2024	50020
TAJ9B76	275650NIC0060402	03/12/2024	50020
TAK1B46	275650NIC0060416	03/12/2024	50020
TAQ2H02	275650NIC0060422	03/12/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOZ5199	275650A000014215	08/10/2024	60503
AQM3275	275650W000132804	10/08/2024	74550
BAT1F41	275650B000179236	08/09/2024	74550
CVT3B26	275650W000132705	08/08/2024	74550
CVT3B26	275650W000132721	09/08/2024	74550
DZI9H53	275650W000132867	11/08/2024	74550
PRZ9E57	275650W000132743	09/08/2024	74550
QDF1F64	275650A000014214	08/10/2024	60503

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADU9771	275650R000015147	01/10/2024	55412
AEN9559	275650R000015139	01/10/2024	55412
AEW2E29	275650R000015157	01/10/2024	55412
ANY4517	275650R000015159	01/10/2024	55412
ATC5086	275650NIC0059186	27/09/2024	50020
ATI1511	275650R000015149	01/10/2024	55412
AXE4721	275650R000015145	01/10/2024	55412
BCV2B02	275650NIC0059184	27/09/2024	50020
FRS2010	275650NIC0059185	27/09/2024	50020
HEI1F25	275650R000015152	01/10/2024	55412
HQJ0573	275650R000015150	01/10/2024	55412
IRX7J37	275650R000015146	01/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015154	01/10/2024	55412
MEZ0192	275650R000015156	01/10/2024	55412
MFQ0A41	275650R000015151	01/10/2024	55412
MGE7J03	275650R000015136	01/10/2024	55412
MGI7I47	275650R000015155	01/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015138	01/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015153	01/10/2024	55412
MKV4F49	275650R000015140	01/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015142	01/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015158	01/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015148	01/10/2024	55412
OLZ9646	275650R000015135	01/10/2024	55412
SDQ3F16	275650R000015137	01/10/2024	55412

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAD3308	275650B000180956	29/09/2024	74550

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDG1B52	275650T000014925	08/10/2024	58780

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1220	275650NIC0059218	28/09/2024	50020
ABG1220	275650NIC0059220	28/09/2024	50020
ABG1220	275650NIC0059219	28/09/2024	50020
ACU1G06	275650CND0000499	08/09/2024	50292
ADG3A07	275650R000015172	02/10/2024	55412
AH2D97	275650R000015102	27/09/2024	55412
AIR2990	275650R000015164	02/10/2024	55412
AJF5651	275650NIC0059190	28/09/2024	50020
ALH8C49	275650NIC0059222	28/09/2024	50020

ALZ4193	275650T00008066	14/09/2024	60502
ANZ7H72	275650R000015163	02/10/2024	55412
AOE0335	116100T002091453	10/10/2024	56144
AOH4E20	275650R000015173	02/10/2024	55412
APN1741	275650NIC0059257	28/09/2024	50020
APX2D22	275650NIC0059247	28/09/2024	50020
AQI2G92	275650NIC0059234	28/09/2024	50020
ARW1H27	275650R000015169	02/10/2024	55412
ATD4I40	275650W000134447	01/09/2024	74710
AUB8J96	275650NIC0059248	28/09/2024	50020
AUK7I26	275650NIC0059242	28/09/2024	50020
AUU5B98	275650NIC0059258	28/09/2024	50020
AVB9537	275650T00008054	09/09/2024	55411
AVJ0G52	275650NIC0059232	28/09/2024	50020
AVT2093	275650NIC0059237	28/09/2024	50020
AVT2093	275650NIC0059196	28/09/2024	50020
AWW9285	275650NIC0059217	28/09/2024	50020
AXJ4772	275650NIC0059209	28/09/2024	50020
AXV7096	275650W000133006	12/08/2024	74550
AYA2484	275650NIC0059216	28/09/2024	50020
AZG8C48	275650NIC0059206	28/09/2024	50020
AZK0F71	275650NIC0059233	28/09/2024	50020
BAB4307	275650NIC0059246	28/09/2024	50020
BAN9J33	275650NIC0059212	28/09/2024	50020
BAV9F07	275650NIC0059243	28/09/2024	50020
BBH4540	275650NIC0059230	28/09/2024	50020
BBL4H02	275650NIC0059223	28/09/2024	50020
BBN3E36	275650R000015168	02/10/2024	55412
BBZ7728	275650NIC0059201	28/09/2024	50020
BCG1381	275650NIC0059208	28/09/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0059250	28/09/2024	50020
BDB3B73	275650NIC0059238	28/09/2024	50020
BDD6C94	275650NIC0059202	28/09/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059249	28/09/2024	50020
BEB7B75	275650NIC0059207	28/09/2024	50020
BEE4G36	275650T000013190	03/09/2024	76331
BEW6E76	275650NIC0059227	28/09/2024	50020
CHM1164	275650R000015162	02/10/2024	55412
DVB8J08	275650NIC0059228	28/09/2024	50020
DXV9683	275650NIC0059240	28/09/2024	50020
EAY1C96	275650NIC0059193	28/09/2024	50020
EMH0034	275650R000015166	02/10/2024	55412
FEG4J87	275650R000015171	02/10/2024	55412
FKG4J45	275650W000133032	13/08/2024	74550
GDR9B23	275650NIC0059252	28/09/2024	50020
GDR9B23	275650NIC0059260	28/09/2024	50020
GDR9B23	275650NIC0059259	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059221	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059235	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059236	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059224	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059195	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059214	28/09/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059229	28/09/2024	50020
IRH9H05	275650NIC0059244	28/09/2024	50020
IZD6A39	275650NIC0059211	28/09/2024	50020
JAZ9C58	275650NIC0059251	28/09/2024	50020
JDA1G04	275650R000015160	02/10/2024	55412
JJV2990	275650NIC0059231	28/09/2024	50020
KAN4I69	275650R000015174	02/10/2024	55412
KA00793	275650R000015167	02/10/2024	55412
KGZ7G42	275650R000015165	02/10/2024	55412
LRK1F53	275650NIC0059239	28/09/2024	50020
MEF1H12	275650NIC0059256	28/09/2024	50020
MHH5146	275650B000179911	17/09/2024	74710
MHS5C13	275650R000015161	02/10/2024	55412
MKC9869	275650NIC0059210	28/09/2024	50020
MKF7755	116100T001367412	20/09/2024	54521
MKQ8300	275650NIC0059261	28/09/2024	50020
MKX6D00	275650NIC0059192	28/09/2024	50020
MLJ7710	275650NIC0059205	28/09/2024	50020
MME7076	275650NIC0059199	28/09/2024	50020
QHH7044	275650NIC0059254	28/09/2024	50020
QIL3G90	275650NIC0059194	28/09/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0059213	28/09/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0059241	28/09/2024	50020
RHU7D15	275650NIC0059255	28/09/2024	50020
RLG9C32	275650NIC0059215	28/09/2024	50020
RXN8B86	275650NIC0059198	28/09/2024	50020
RYF0F59	275650NIC0059191	28/09/2024	50020
RYH6G75	275650NIC0059197	28/09/2024	50020
RYM2E68	275650T000006678	27/09/2024	55411
RYP5G96	275650NIC0059245	28/09/2024	50020
SDR6G28	275650NIC0059200	28/09/2024	50020
SDX8I01	275650NIC0059204	28/09/2024	50020
SDY5J40	275650B000181038	30/09/2024	74630
SFB3E49	275650NIC0059226	28/09/2024	50020
SFB3E49	275650NIC0059225	28/09/2024	50020
SFB3E52	275650NIC0059253	28/09/2024	50020

SUW2H95	275650NIC0059203	28/09/2024	50020
---------	------------------	------------	-------

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**18C1A09B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº002/2025 II****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR7B93	275650T000017353	21/12/2024	55500
ABK4C84	275650T000017095	20/12/2024	60501
ABM5J71	275650T000017085	20/12/2024	76331
ABR5505	275650T000017056	17/12/2024	55500
ACH0J43	275650T000017004	13/12/2024	51851
ACV4220	275650T000016499	13/12/2024	51930
ADM4567	275650T000017063	17/12/2024	65300
ADO3A07	275650R000016022	06/12/2024	55412
ADP5868	275650T000017213	17/12/2024	51851
ADS0731	275650T000011917	21/12/2024	54600
AET7F55	275650T000016835	14/12/2024	55500
AFE3103	275650T000016719	20/12/2024	73400
AFR3A26	275650T000017183	18/12/2024	60501
AGA4144	275650T000017065	18/12/2024	55680
AGI2999	275650T000017246	20/12/2024	73400
AGL8878	275650T000017017	16/12/2024	51851
AGN8139	275650T000016946	13/12/2024	73400
AGO0170	275650T000017059	17/12/2024	76331
AGX9F76	275650T000017099	20/12/2024	51851
AHJ3C07	275650T000016732	23/12/2024	51930
AI9A134	275650T000017502	20/12/2024	51930
AID8498	275650T000013337	20/12/2024	73662
AIG5G78	275650T000012452	17/12/2024	54521
AIN2I19	275650T000016982	14/12/2024	76332
AJM5E59	275650T000016704	16/12/2024	76331
AJX0265	275650T000017211	17/12/2024	72690
AKN7E60	275650T000012333	21/12/2024	55417
ALC4H96	275650T000014454	13/12/2024	55417
ALM8B74	275650T000017094	20/12/2024	51930
ALT2673	275650T000017167	18/12/2024	51851
ALU3D52	275650T000017247	20/12/2024	66371
ALU5I82	275650T000017158	17/12/2024	76332
AMC9E12	275650T000017091	20/12/2024	76331
AMD4474	275650T000017219	18/12/2024	73400
AMI8J78	275650T000016848	17/12/2024	73232
AMP9962	275650T000013843	14/12/2024	51930
AMR5H67	275650T000017064	17/12/2024	60175
AMX5F05	275650T000016714	19/12/2024	55417
AMX5F05	275650T000013338	20/12/2024	76331
ANE9750	275650T000017239	19/12/2024	66371
ANF5D41	275650R000016024	06/12/2024	55412
ANM3641	275650T000016957	12/12/2024	51851
ANN0B09	275650T000017193	19/12/2024	51851
ANO1G21	275650T000017153	17/12/2024	55411
ANO1G21	275650T000017152	17/12/2024	76252
ANQ5299	275650T000016805	12/12/2024	73400
ANR7H91	275650T000016710	16/12/2024	55417
ANV5045	275650R000016025	06/12/2024	55412
ANX1959	275650T000016951	12/12/2024	51851
ANZ1678	275650T000017097	20/12/2024	73400
AOF5C56	275650T000017237	19/12/2024	63270
AOF5C56	275650T000017236	19/12/2024	73400



AOF5C56	275650T000017076	19/12/2024	66372
AOK4221	275650T000017027	16/12/2024	51851
AOL6B42	275650T000017003	13/12/2024	51851
AOL7D27	275650T000016974	14/12/2024	51851
AONIA43	275650T000017019	16/12/2024	73400
AOX3604	275650T000017204	17/12/2024	54521
AOY8194	275650T000017054	17/12/2024	76331
APH5A17	275650T000017229	18/12/2024	73400
API9913	275650T000016963	13/12/2024	76331
APK1478	275650T000014456	14/12/2024	54526
APL4C52	275650T000017069	18/12/2024	65300
APM4485	275650T000016498	12/12/2024	54600
APR5G51	275650T000017522	23/12/2024	51851
APV5309	275650T000017235	19/12/2024	72690
APX1C08	275650T000017206	17/12/2024	73400
APX5G18	275650T000017169	18/12/2024	51851
AQB5229	275650T000016837	14/12/2024	55411
AQF0493	275650T000017168	18/12/2024	51930
AQH6E73	275650T000016841	16/12/2024	52151
AQL7439	275650T000016850	17/12/2024	55417
AQQ3219	275650T000017007	13/12/2024	51851
AQR6328	275650T000017356	21/12/2024	55417
AQR7C50	275650T000017368	23/12/2024	65300
AQU1737	275650T000017203	17/12/2024	66371
AQV4F85	275650T000016945	13/12/2024	76332
AQY9D25	275650T000017197	19/12/2024	51930
ARC4753	275650T000017051	17/12/2024	55417
ARF0777	275650T000017008	13/12/2024	51851
ARH0197	275650T000016981	14/12/2024	51851
ARH9E51	275650T000015505	20/12/2024	60681
ARL7A05	275650T000017366	23/12/2024	55500
ARN0196	275650T000016811	12/12/2024	73400
ARO1A81	275650T000017223	18/12/2024	73400
ARR6642	275650T000017205	17/12/2024	73400
ARS4398	275650T000016845	17/12/2024	73400
ARY0J30	275650T000014457	16/12/2024	76252
ARY0J30	275650T000017061	17/12/2024	51851
ASH6022	275650T000017505	20/12/2024	76251
ASIOD92	275650T000016947	13/12/2024	66531
ASS5642	275650T000014395	21/12/2024	51851
AST1C79	275650T000016721	20/12/2024	51930
ASV7G53	275650T000016966	13/12/2024	51851
ASX4078	275650T000013838	12/12/2024	54100
ASX4C00	275650T000017067	18/12/2024	51851
ASX7I23	275650T000017032	16/12/2024	73400
ATA5F79	116100T002166954	15/12/2024	54600
ATA7078	116100T001367441	16/12/2024	54521
ATD6G90	275650T000017057	17/12/2024	76331
ATJOH43	275650T000012458	21/12/2024	76332
ATK8C69	275650T000017234	19/12/2024	72690
ATL7778	275650T000011230	20/12/2024	76332
ATS9601	275650T000017249	23/12/2024	73400
ATZ1E99	275650T000016716	20/12/2024	76331
AUA5073	275650T000017014	16/12/2024	51851
AUA5073	275650T000017208	17/12/2024	51851
AUB7857	275650T000016954	12/12/2024	76331
AUB8J96	275650T000017188	19/12/2024	60501
AUK2J07	275650T000016730	23/12/2024	76332
AUK4562	275650T000017025	16/12/2024	51851
AUK9H96	275650T000016899	12/12/2024	56222
AUL0G48	275650T000017018	16/12/2024	51851
AUP9A59	275650T000016830	13/12/2024	60681
AUR4H82	275650T000016827	13/12/2024	55500
AUT0J55	275650T000011224	14/12/2024	55417
AVA7826	275650T000017077	19/12/2024	76331
AVD6139	275650T000013842	14/12/2024	51851
AVE0714	275650T000017035	16/12/2024	76331
AVJ2H55	275650T000017517	23/12/2024	51851
AVOIA80	275650T000016733	23/12/2024	76331
AVOIA80	275650T000017525	23/12/2024	76331
AVQ0H25	275650T000016829	13/12/2024	55500
AVR7J19	275650T000014462	23/12/2024	76252
AVU3I68	275650T000015504	20/12/2024	60681
AVV3490	275650T000017521	23/12/2024	76252
AVX7861	275650T000017220	18/12/2024	51851
AWA0D20	275650R000016019	06/12/2024	55412
AWG4983	275650T000013841	13/12/2024	76331
AWO0681	275650T000015506	23/12/2024	55500
AWO0681	275650T000017198	20/12/2024	76331
AWT6191	275650T000017046	17/12/2024	73400
AWW5843	275650T000017214	17/12/2024	73400
AWY6H50	275650T000016961	12/12/2024	51851
AWY9447	275650T000016806	12/12/2024	55680
AXA0706	275650T000016844	16/12/2024	54521
AXB5F99	275650T000012456	20/12/2024	51930
AXD5480	275650T000017155	17/12/2024	76252
AXE4I33	275650T000011226	17/12/2024	55411
AXE5E81	275650T000016900	12/12/2024	51851
AXJ7H61	275650T000017186	18/12/2024	61220

AXO5545	275650T000017052	17/12/2024	76331
AXX2628	275650T000017037	16/12/2024	51851
AYA8A29	275650T000017227	18/12/2024	76331
AYDI179	275650T000016707	16/12/2024	76331
AYE5G22	275650T000016706	16/12/2024	55417
AYE9645	275650T000017351	21/12/2024	55500
AYE9G67	275650T000017165	18/12/2024	76331
AYK6A32	275650T000016705	16/12/2024	55417
AYT0F79	275650T000017519	23/12/2024	76251
AYT8D66	275650T000017081	19/12/2024	76331
AYV1749	275650R000016032	06/12/2024	55412
AYW3415	275650T000016953	12/12/2024	51851
AYX1A17	275650T000017043	17/12/2024	54526
AYY2049	275650T000017230	18/12/2024	66371
AZE4176	275650T000013848	23/12/2024	54100
AZF4F45	275650T000016828	13/12/2024	55500
AZF8B91	275650T000012325	12/12/2024	51930
AZL4E88	275650T000017199	20/12/2024	76332
AZO1B23	275650T000016814	12/12/2024	76331
AZO2E94	275650T000014396	23/12/2024	55411
AZS3010	275650T000017042	17/12/2024	54521
AZT0E37	275650T000017001	13/12/2024	51851
AZT3B00	275650T000014452	12/12/2024	55411
AZU0D64	275650T000016843	16/12/2024	55680
AZV3507	275650T000016990	16/12/2024	60501
AZW3316	275650T000016992	16/12/2024	51851
BAC3G93	275650T000017209	17/12/2024	73400
BAE1013	275650T000012400	14/12/2024	55417
BAE1F44	275650T000016977	14/12/2024	76332
BAF5670	275650T000016720	20/12/2024	76331
BAL1282	275650T000017092	20/12/2024	51930
BAM5H56	275650T000017179	18/12/2024	51851
BAO2537	275650T000014392	20/12/2024	51851
BAO8I67	275650T000014570	12/12/2024	76332
BAR1825	275650T000017016	16/12/2024	73662
BAR5495	275650T000016702	13/12/2024	61220
BAU5H64	275650T000017038	16/12/2024	76331
BAV9B26	275650T000017028	16/12/2024	54521
BAY4393	275650T000012453	17/12/2024	54522
BAY9284	275650T000017074	18/12/2024	76331
BBA9021	275650T000016987	16/12/2024	76332
BBG8E17	275650T000017212	17/12/2024	76331
BBJ1A41	275650T000017228	18/12/2024	51851
BBO7A31	275650T000016807	12/12/2024	55500
BBO7A31	275650T000016810	12/12/2024	52070
BBO8314	275650T000017078	19/12/2024	55500
BBP6919	275650T000012454	17/12/2024	61220
BBQ3805	275650T000017156	17/12/2024	60501
BBS0J54	275650T000017039	17/12/2024	51851
BBU3C42	275650T000012455	18/12/2024	76251
BBY9568	275650T000017241	19/12/2024	76331
BBZ3J54	275650T000016822	13/12/2024	73400
BCB6660	275650T000016723	20/12/2024	55417
BCC5B13	275650T000016722	20/12/2024	76331
BCG0A49	275650T000013847	19/12/2024	76332
BCG9623	275650T000016896	12/12/2024	76332
BCY2J62	275650T000017359	21/12/2024	60501
BDF0J15	275650T000017520	23/12/2024	55411
BDM3H61	275650T000014571	20/12/2024	76251
BDM4C86	275650T000017175	18/12/2024	76331
BDW5J31	275650T000016809	12/12/2024	55500
BEB9J72	275650T000016972	14/12/2024	61220
BEI0J56	275650T000017196	19/12/2024	76332
BEI3E49	275650T000012398	12/12/2024	55413
BEISD99	275650T000017087	20/12/2024	54870
BEK4C33	275650T000017507	20/12/2024	51930
BEK6F42	275650T000017250	23/12/2024	73400
BEK9911	275650T000016976	14/12/2024	51930
BEM3H63	275650T000017029	16/12/2024	76332
BEO7G01	275650T000016985	16/12/2024	76331
BEO7G01	275650T000017192	19/12/2024	76251
BES9D07	275650T000016819	12/12/2024	61732
BEX8H30	275650T000017226	18/12/2024	73400
BEZ2F75	275650T000017066	18/12/2024	73400
BXA8I66	275650T000017172	18/12/2024	51851
CCC3H85	275650T000011915	20/12/2024	51930
CFB3066	275650T000016968	14/12/2024	51851
CR13E95	275650T000016950	13/12/2024	51852
CR15073	275650T000016983	14/12/2024	76331
CRW7B86	275650T000017058	17/12/2024	51851
CSM9H75	275650T000013839	13/12/2024	51851
DAF2A79	275650T000017233	19/12/2024	72690
DDD4G40	275650T000017182	18/12/2024	60501
DGV7305	275650T000011229	20/12/2024	76331
DHV2130	275650T000017050	17/12/2024	51851
DLR4H97	275650T000014398	23/12/2024	54526
DQL3460	275650T000017177	18/12/2024	51851
DRT1876	275650T000012457	20/12/2024	76251
DUW9D85	275650T000017248	23/12/2024	73400

EBK6348	275650T000017062	17/12/2024	76331
EDQ5117	275650T000016836	14/12/2024	55417
EDU3G10	275650T000016996	17/12/2024	76331
EEK8J50	275650T000017047	17/12/2024	66372
EEU9A92	275650T000017161	17/12/2024	76332
ELP1A60	275650T000016989	16/12/2024	51930
EME9I16	275650T000017040	17/12/2024	76332
EUF2520	275650T000016701	13/12/2024	76331
EUL0G91	275650T000017086	20/12/2024	76331
EVO4I16	275650T000014455	13/12/2024	54522
FAK1146	275650T000016808	12/12/2024	55500
FAK4A04	275650T000016969	14/12/2024	51930
FKX0D50	275650T000016984	16/12/2024	51851
FOA8A77	275650T000017031	16/12/2024	51851
FVZ1G72	275650T000017075	19/12/2024	51851
FVZ7I31	275650T000017363	23/12/2024	76331
FXY3338	275650R000016020	06/12/2024	55412
FZZ9I30	275650T000016726	21/12/2024	76331
GGA9011	275650T000017159	17/12/2024	51930
HAX3I61	275650T000011914	17/12/2024	55417
HGA0B10	275650T000017194	19/12/2024	76252
HGA9E73	275650T000016804	12/12/2024	55680
HMQ4248	275650T000016728	23/12/2024	76251
HNJ1A07	275650T000017515	21/12/2024	76332
HUV4J58	275650T000017518	23/12/2024	76332
ILU2831	275650T000017240	19/12/2024	72690
IMI5I73	275650T000016846	17/12/2024	73400
IMZ9383	275650T000017036	16/12/2024	63270
IND8A85	275650T000011916	20/12/2024	51930
IOA1D85	275650T000017238	19/12/2024	76331
IQT3F60	275650T000017044	17/12/2024	51851
IQX9F23	275650T000017020	16/12/2024	76331
ITNOB09	275650T000016962	13/12/2024	76332
IWW4I85	275650T000017163	17/12/2024	76332
JDQ3B31	275650T000016729	23/12/2024	60501
JKX2090	275650R000016015	06/12/2024	55412
KAO0A17	275650T000017362	23/12/2024	51851
KNQ5J29	275650T000017000	17/12/2024	60501
KPL2C16	275650T000017022	16/12/2024	51851
KYX6A25	275650T000014099	16/12/2024	55500
LQL9C11	275650T000017207	17/12/2024	51851
LQR6947	275650T000017079	19/12/2024	55500
LXU6H28	275650T000017053	17/12/2024	76331
LZK6772	275650T000017516	21/12/2024	51851
MAW6F52	275650T000017015	16/12/2024	51851
MBA0J83	275650T000017180	18/12/2024	76332
MBC4I24	275650T000017090	20/12/2024	51851
MBH5I44	275650T000017514	21/12/2024	51851
MBK1D95	275650T000014453	12/12/2024	55411
MBO6E52	275650T000014461	20/12/2024	60501
MBT1G34	275650T000017033	16/12/2024	60501
MBY3H36	275650T000016955	12/12/2024	76252
MCE9021	275650R000016028	06/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016018	06/12/2024	55412
MDP3D81	116100T001367442	16/12/2024	54521
MEM0D91	275650T000017232	18/12/2024	51851
MEO4C47	275650T000016959	12/12/2024	51851
MES6I74	275650T000016948	13/12/2024	73400
MEJ2760	275650T000014100	17/12/2024	54526
MFL9F61	275650R000016023	06/12/2024	55412
MFQ6F57	275650T000017021	16/12/2024	52070
MFR8925	275650T000017088	20/12/2024	76331
MFV2A18	275650T000017005	13/12/2024	51851
MGH5042	275650T000011228	20/12/2024	51851
MGI2829	275650T000017217	17/12/2024	73400
MGI7I47	275650T000017164	17/12/2024	76332
MGQ3220	275650T000016703	16/12/2024	51930
MGT3D27	275650T000016944	12/12/2024	73400
MGW9I66	275650T000017202	17/12/2024	76331
MHL7I16	275650T000016997	17/12/2024	51851
MHX5I86	275650T000017151	17/12/2024	51851
MHZ8F86	275650T000016833	14/12/2024	65300
MIU2I47	275650T000016999	17/12/2024	76251
MIV6J50	275650T000016832	13/12/2024	76331
MIX0D21	275650R000016021	06/12/2024	55412
MJO8B61	275650T000014458	16/12/2024	76252
MJS1A17	275650T000016718	20/12/2024	76331
MJX9936	275650T000017176	18/12/2024	76331
MJY0876	275650T000016967	14/12/2024	51851
MKE5I74	275650T000017181	18/12/2024	76331
MK08E44	275650T000017367	23/12/2024	55500
MLS0E74	275650T000017010	13/12/2024	76331
MMJ8A91	275650T000013339	20/12/2024	54526
MOH7H70	275650T000017093	20/12/2024	51930
MTU0008	275650T000016824	13/12/2024	76331
MUK8F06	275650T000013340	20/12/2024	76332
MWF5A14	275650T000012332	21/12/2024	76252
NCH7B79	275650T000017231	18/12/2024	51930
NEM3I03	275650T000017030	16/12/2024	51851

NFI8950	275650T000017510	21/12/2024	51851
NGI5674	275650R000016029	06/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016030	06/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000016016	06/12/2024	55412
NOZ6F40	275650T000014394	21/12/2024	55417
NTF4C42	275650T000012459	23/12/2024	76251
NVX9D22	275650T000016965	13/12/2024	51851
ODG9G97	275650R000016026	06/12/2024	55412
ONZ8D91	275650T000016991	16/12/2024	51930
OQJ9B20	275650T000014397	23/12/2024	55417
OYN3J02	275650T000017072	18/12/2024	55500
OZT3655	275650T000016497	12/12/2024	60501
PCJ2J07	275650T000017242	19/12/2024	76331
PUO4C72	275650T000017184	18/12/2024	76332
PWS9815	275650T000017157	17/12/2024	51851
QBT1G90	275650T000012328	17/12/2024	76251
QCF7G87	275650T000015501	17/12/2024	55500
QHI7A49	275650T000017509	20/12/2024	76332
QHY0G47	275650T000016849	17/12/2024	54526
QIW4I16	275650T000016998	17/12/2024	76251
QJF9I63	275650T000016823	13/12/2024	73400
QIQ9H17	275650T000014460	19/12/2024	76252
QJR9270	275650T000017098	20/12/2024	51851
QIS7G45	275650T000017070	18/12/2024	73400
QIY8I98	275650T000012330	18/12/2024	55417
QM0Q0C35	275650T000016709	16/12/2024	76332
QNO6E22	275650T000017041	17/12/2024	54521
QXQ4F22	275650T000016500	13/12/2024	76332
RAG4A80	275650T000017361	23/12/2024	60501
RAH3B49	275650T000017508	20/12/2024	76331
RDS6J31	275650T000016708	16/12/2024	76331
RDT7E32	275650T000017352	21/12/2024	55500
RHA3F18	275650T000011913	13/12/2024	76252
RHE3J59	275650T000017171	18/12/2024	76331
RHF8C03	275650T000017187	18/12/2024	76251
RHH2C18	275650T000017026	16/12/2024	73400
RHH5E84	275650T000017501	20/12/2024	76331
RHH9I92	275650T000016831	13/12/2024	55500
RHK2A53	275650T000016988	16/12/2024	76332
RHU6D22	275650T000016956	12/12/2024	73400
RHW3C01	275650T000017191	19/12/2024	76331
RHW7A29	275650T000015503	20/12/2024	60681
RHZ4B10	275650T000016897	12/12/2024	76331
RTH2I27	275650T000014459	17/12/2024	76251
RXO9H15	275650T000016943	12/12/2024	57380
RYC4F93	275650T000011918	23/12/2024	76331
RYQ6D96	275650T000016803	12/12/2024	54870
SDU5F93	275650T000012397	12/12/2024	61220
SDY3J35	275650T000016715	20/12/2024	76332
SEB6J14	275650T000017084	20/12/2024	66371
SEH8H24	275650T000017216	17/12/2024	73400
SEQ3I10	275650T000017096	20/12/2024	76842
SET9H65	275650T000017222	18/12/2024	76331
SFC1B16	275650T000017200	20/12/2024	76332
TAJ0J38	275650T000017355	21/12/2024	76252
TAJ1I90	275650T000017006	13/12/2024	76331
TAK1G21	275650T000016847	17/12/2024	76331
TAM2A22	275650T000017512	21/12/2024	76332
TAN6J48	275650T000016727	23/12/2024	76251
TAN8J25	275650T000017215	17/12/2024	73400
TAR8C30	275650T000017024	16/12/2024	73400
TAT1J92	116100T002166955	15/12/2024	54100
TAT6F27	275650T000016964	13/12/2024	76332
TAV5D67	275650T000017190	19/12/2024	76332

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**5AD5BB2A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAIS DEBETTRAN**

**EDITAL Nº003/2025 I**  
**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**



A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

### NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEO3168	116100T002044290	18/12/2024	56222
HEI1E25	275650NIC0060444	06/12/2024	50020
RRP6A77	116100T002166956	19/12/2024	54526
SDQ3F16	275650NIC0060443	06/12/2024	50020

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE0B81	275650T000017534	27/12/2024	51851
ABL2A75	275650T000016738	27/12/2024	76331
AFK7511	275650T000012461	27/12/2024	76252
AFU2E41	275650R000016060	11/12/2024	55412
AGQ1B14	275650R000016053	11/12/2024	55412
AGZ4B77	275650T000017369	26/12/2024	51930
AHZ1818	275650R000016069	11/12/2024	55412
AJJ1C76	275650R000016059	11/12/2024	55412
AKB6B39	116100T002044291	20/12/2024	55250
AKR9C65	275650R000016056	11/12/2024	55412
ALB9E55	275650T000016749	30/12/2024	76331
ALS5774	116100T002044300	23/12/2024	56570
AMJ2216	275650T000017533	27/12/2024	76331
AMZ3950	275650T000017405	27/12/2024	55680
ANV0D46	275650T000016742	28/12/2024	76331
APM1957	275650T000014572	26/12/2024	55417
AQH1849	275650T000017527	26/12/2024	51851
AQQ0184	275650T000017371	27/12/2024	73400
ARN1G58	275650T000013344	30/12/2024	55417
ARS7954	275650T000017535	27/12/2024	51851
ASH2J40	275650T000017373	27/12/2024	73400
ASH5819	275650T000017387	30/12/2024	76331
ASH9B54	275650T000017401	26/12/2024	73400
AST3247	275650T000016103	30/12/2024	76252
ASV1H32	275650T000016739	27/12/2024	76332
ATL8B04	275650T000016743	28/12/2024	60501
ATO2307	275650T000017539	28/12/2024	51851
AUD6D75	275650T000017532	27/12/2024	76332
AUF0305	275650T000017537	28/12/2024	51851
AVO8I45	275650T000017542	30/12/2024	55411
AXG5C04	275650T000014463	27/12/2024	76251
AXH2B12	275650T000017411	27/12/2024	54522
AYB7I12	275650T000017541	30/12/2024	76331
AYZ4F45	275650T000017403	26/12/2024	76331
BAK7A80	275650T000013343	30/12/2024	58191
BAX2837	275650T000017252	30/12/2024	58780
BBJ4471	275650R000016067	11/12/2024	55412
BBQ7638	275650T000014400	26/12/2024	55417
BCC4F68	275650T000016736	27/12/2024	76331
BDR4B59	275650T000017380	28/12/2024	76331
BDV6D12	275650T000017251	30/12/2024	60501
BED3J11	275650T000017545	30/12/2024	51930
BEI2F24	275650T000013341	27/12/2024	57200
BEO1C95	275650T000017374	27/12/2024	55411
BEW9B01	275650T000017404	27/12/2024	73400
BOI9G79	275650T000012334	30/12/2024	76251
BRU7D21	275650T000017402	26/12/2024	76331
CSF0916	275650T000016734	26/12/2024	51930
CXL8G25	275650R000016062	11/12/2024	55412
EQO9411	275650T000017530	26/12/2024	51851
ERG8J27	275650T000017385	30/12/2024	51851
FNH7H49	275650T000017410	27/12/2024	76331
FYI3D99	275650T000017536	27/12/2024	51930
GRW5H65	275650R000016055	11/12/2024	55412
HMY9F66	275650T000016104	30/12/2024	76252
HWL6J12	275650T000013849	30/12/2024	76331
IUA9G93	275650T000017408	27/12/2024	76331
IWC5H14	275650T000012462	27/12/2024	51930
JAR5A42	275650R000016071	11/12/2024	55412
JAR5A42	275650R000016068	11/12/2024	55412
KEL5H11	275650R000016064	11/12/2024	55412
LWR1909	275650T000011723	26/12/2024	51851
MCE9021	275650R000016065	11/12/2024	55412

MER2680	275650T000017544	30/12/2024	51851
MGI7I47	275650T000017543	30/12/2024	76331
MGX4357	275650R000016066	11/12/2024	55412
MHF3275	275650T000016746	28/12/2024	76331
MJS0E61	275650T000017409	27/12/2024	57380
MKI5H92	275650T000017406	27/12/2024	76331
MKR8F54	275650T000015507	27/12/2024	55411
MLU7E23	275650R000016070	11/12/2024	55412
MMA5C86	275650T000017382	28/12/2024	60501
MPI4E57	275650R000016061	11/12/2024	55412
OON7D40	275650T000017379	28/12/2024	53800
OUB8C14	275650T000017526	26/12/2024	51851
QIK9E61	275650T000011921	28/12/2024	55417
QIZ4D41	275650T000016735	26/12/2024	76331
RHS3G08	275650R000016063	11/12/2024	55412
RNA7J73	275650T000011725	30/12/2024	76252
SEQ7A97	275650T000012336	30/12/2024	55411
SER7A34	116100T002401132	23/12/2024	55250
SPI0F04	275650T000016744	28/12/2024	76252
TAI3C80	275650T000017384	30/12/2024	66371
TAO3I79	275650T000017529	26/12/2024	76252
TBK1A18	275650T000017388	30/12/2024	76331

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGO4740	275650B000182045	15/10/2024	74550
AIF7555	275650B000181883	12/10/2024	74550
AIL7I68	275650W000135110	12/10/2024	74550
ANR0137	275650B000182015	14/10/2024	74550
AOD3454	275650B000181886	12/10/2024	74550
APU0H51	275650W000135115	12/10/2024	74550
ARE5213	275650B000182029	14/10/2024	74550
ARP8C33	275650W000135172	14/10/2024	74550
ARQ1J12	275650B000181951	13/10/2024	74550
ASV2D55	275650W000135096	11/10/2024	74550
ATB2549	275650W000135174	15/10/2024	74550
ATT9E22	275650B000182028	14/10/2024	74550
AUN6C68	275650W000135137	13/10/2024	74550
AUP3250	275650B000181876	12/10/2024	74550
AVY7C74	275650T000010068	14/10/2024	54100
AWN8H39	275650W000135164	14/10/2024	74550
AXD1G24	275650B000181945	13/10/2024	74550
AXN9594	275650B000181903	12/10/2024	74550
AY A7930	275650T000015059	15/10/2024	73400
AYB3C81	275650B000181884	12/10/2024	74550
AYV6926	275650T000015115	14/10/2024	73400
AYW4D05	275650B000181913	12/10/2024	74550
AZA0J17	275650B000181987	13/10/2024	74550
AZV0B38	275650W000135113	12/10/2024	74550
AZ2B92	275650W000135105	11/10/2024	74550
BAP0141	275650B000182008	14/10/2024	74550
BBI6648	275650B000181810	10/10/2024	74550
BBM7A63	275650B000181972	13/10/2024	74550
BBY8703	275650B000181957	13/10/2024	74550
BCL6I26	275650W000135187	15/10/2024	74550
BCR5G81	275650W000135141	13/10/2024	74550
BDC9I35	275650B000181930	13/10/2024	74550
BEF4F34	275650W000135127	12/10/2024	74550
BEI3F68	275650T000015057	15/10/2024	73400
BEL3373	116100T001000403	11/10/2024	55920
BEL7550	275650W000135121	12/10/2024	74550
BEN3E74	275650B000181976	13/10/2024	74550
BHZ1B06	275650W000135119	12/10/2024	74550
DEF1I71	275650B000181807	10/10/2024	74550
DHW2I48	275650W000135185	15/10/2024	74550

ELI4C43	116100T001809275	15/10/2024	56570
EMO4271	275650B000181900	12/10/2024	74550
EYC1J53	275650B000182047	15/10/2024	74550
FCC0624	275650W000135138	13/10/2024	74550
FUI1583	275650B000181896	12/10/2024	74550
FZF2D15	275650W000135167	14/10/2024	74550
GFP1G05	275650B000182010	14/10/2024	74550
ITR4144	275650B000182057	15/10/2024	74550
IUJ1G69	275650B000182056	15/10/2024	74550
IZB2A58	275650W000135163	14/10/2024	74550
IZT6H84	275650W000135102	11/10/2024	74550
JPW1H09	275650W000135097	11/10/2024	74550
KWK7D82	275650B000181928	12/10/2024	74550
LSO1E96	275650W000135114	12/10/2024	74550
MAO4721	275650W000135175	15/10/2024	74550
MBR7G33	275650B000181898	12/10/2024	74550
MEO0090	275650B000181916	12/10/2024	74550
MEZ1A83	275650B000182022	14/10/2024	74550
MJE1F96	275650W000135182	15/10/2024	74550
MJH9151	275650W000135124	12/10/2024	74550
MLG4B60	275650W000135111	12/10/2024	74550
QEU2I32	275650W000135143	13/10/2024	74550
QFS4B17	275650B000181956	13/10/2024	74550
QNE9F01	275650B000181808	10/10/2024	74550
QOT9D38	275650B000181970	13/10/2024	74550
RAB8D33	275650B000182004	14/10/2024	74550
RFL6C84	275650W000135098	11/10/2024	74550
RHB8197	275650B000181871	11/10/2024	74550
RHG7D29	275650T000013815	16/10/2024	54100
RHJ3I46	275650T000015103	14/10/2024	73400
RHJ4I15	275650T000015073	16/10/2024	73400
RMN9A49	275650B000181983	13/10/2024	74550
SEN0I95	275650B000181949	13/10/2024	74550
TAI2G57	275650B000181979	13/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6E88	275650T000013139	17/10/2024	54526
ABX1234	275650T000015020	18/10/2024	76252
ABY4916	275650T000015132	16/10/2024	54521
AFM6141	275650T000015081	17/10/2024	51851
AHP8731	275650T000014556	18/10/2024	55417
AHZ7280	275650T000015004	17/10/2024	51851
AJN5576	275650T000013142	18/10/2024	55417
AKO9117	275650B000179490	11/09/2024	74550
ALV5C58	275650T000015091	18/10/2024	51851
ALY8643	275650B000179762	15/09/2024	74550
AMA2779	275650T000015017	18/10/2024	51851
AMO7A52	275650T000011498	17/10/2024	55411
ANN9199	275650T000015023	18/10/2024	51930
AOG3C26	275650T000015016	17/10/2024	51851
AOL0F02	275650T000013141	18/10/2024	55417
AOU1815	275650T000015135	17/10/2024	60175
APB6501	275650T000015139	17/10/2024	73400
APG2E62	275650T000015013	17/10/2024	51851
APH3523	275650T000008099	19/10/2024	76251
APS4I65	275650T000011499	17/10/2024	55417
AQB1H47	275650T000015028	19/10/2024	51930
AQE4F58	275650T000015077	16/10/2024	52152
AQX5I45	275650T000015076	16/10/2024	76331
ASD0139	275650T000015129	16/10/2024	60250
ASI2D98	275650T000011500	18/10/2024	55411
ATO3E49	275650T000015086	17/10/2024	51851
AVB9403	275650T000015125	16/10/2024	57380
AVF5556	275650T000010069	17/10/2024	55417
AVL2G62	275650T000014287	19/10/2024	55417
AVL3C76	275650T000015005	17/10/2024	51851
AW14681	275650T000014554	18/10/2024	55417
AYA3352	275650T000014286	18/10/2024	76252
AYC4D39	275650T000013140	18/10/2024	54526
AYE3J78	275650T000015024	18/10/2024	76332
AYJ9B53	275650T000015136	17/10/2024	55500
AYP7C19	275650T000015007	17/10/2024	54870
AZG2073	275650T000008098	19/10/2024	76251
AZJ6J19	275650T000015003	17/10/2024	76332
BAO7B07	275650T000015079	17/10/2024	51851
BDH4D44	275650T000015083	17/10/2024	52070
BDN0A39	275650T000013818	18/10/2024	76331
BEK9C12	275650T000008100	19/10/2024	55411
CVL4E89	275650T000015126	16/10/2024	60501
DFG5B43	275650T000015127	16/10/2024	51930
DMR7758	275650T000015075	16/10/2024	51851
DTS8B53	275650T000015131	16/10/2024	76331

FUC3J17	275650T000015124	16/10/2024	52070
IFG7H18	275650T000015085	17/10/2024	55680
IGN7788	275650T000013819	19/10/2024	55417
IRX4J64	275650T000015030	19/10/2024	65640
IUJ7C93	275650T000015138	17/10/2024	65300
JZY6366	275650T000015084	17/10/2024	51851
KBI9687	275650B000179609	13/09/2024	74550
KBI9687	275650B000179577	13/09/2024	74550
LRK9B33	275650T000014285	18/10/2024	76252
LYV6G50	275650T000013137	17/10/2024	54526
MAZ8788	275650T000015022	18/10/2024	51851
MDI9A45	275650T000015140	18/10/2024	66371
MKU2C39	275650T000015087	17/10/2024	73400
MLC2H87	275650T000013138	17/10/2024	54521
MLJ5922	275650T000015080	17/10/2024	51851
MUE7418	275650T000015097	18/10/2024	55680
NPN2288	275650T000015088	17/10/2024	55680
OAJ9450	275650T000015029	19/10/2024	76331
OBC0E76	275650T000013134	17/10/2024	57380
OOF7268	275650T000015078	16/10/2024	73400
OOK4H13	275650T000013146	19/10/2024	55417
PVF7408	275650T000013144	18/10/2024	55417
PXU5F17	275650B000179331	09/09/2024	74550
PZA5J10	275650T000013135	17/10/2024	54521
RFM4H02	275650T000013817	17/10/2024	51851
RHR6A20	275650T000015018	18/10/2024	76331
RRZ1C41	275650T000013136	17/10/2024	55417
RXO9H15	275650T000006680	17/10/2024	76251
SDQ6D52	275650T000015143	18/10/2024	55500
SDZ7F70	275650T000011693	17/10/2024	76252
SEL7A65	275650T000015031	19/10/2024	76332
SEO4I67	275650T000015141	18/10/2024	54526

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMO4C41	275650T000015082	17/10/2024	73400
AYM3D07	275650T000015010	17/10/2024	73400
BED6E70	275650T000015096	18/10/2024	73400
LRB3F84	275650T000015144	18/10/2024	52070
MDR7989	275650W000134760	13/09/2024	74550
RXM2G77	275650T000015011	17/10/2024	73400

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0059361	04/10/2024	50020
AHS3A86	275650NIC0059335	04/10/2024	50020
AJF3E45	275650NIC0059329	04/10/2024	50020
AKN5H00	275650NIC0059349	04/10/2024	50020
AKT2G73	275650R000015271	08/10/2024	55412
ALD0J32	275650B000179910	17/09/2024	74550
AMP4E17	275650NIC0059358	04/10/2024	50020
AMT9289	275650B000179932	17/09/2024	74550
APW9435	275650NIC0059324	04/10/2024	50020
AQK4E20	275650R000015265	08/10/2024	55412
AQZ5G21	275650R000015276	08/10/2024	55412
ATB5C56	275650R000015264	08/10/2024	55412
ATL8B04	275650NIC0059357	04/10/2024	50020
ATW4J25	275650R000015269	08/10/2024	55412
AUR8F14	275650R000015268	08/10/2024	55412
AUW4D10	275650NIC0059350	04/10/2024	50020
AVV4A09	275650NIC0059322	04/10/2024	50020
AYB4G07	275650NIC0059331	04/10/2024	50020
AYS1I21	275650R000015266	08/10/2024	55412
AYX5F64	275650NIC0059339	04/10/2024	50020
AZU4A54	275650NIC0059325	04/10/2024	50020
BAJ2634	275650NIC0059332	04/10/2024	50020
BBJ9G78	275650NIC0059346	04/10/2024	50020
BBK4B82	275650NIC0059344	04/10/2024	50020
BBM8521	275650NIC0059351	04/10/2024	50020
BDP3J92	275650NIC0059327	04/10/2024	50020
BDX7F34	275650NIC0059336	04/10/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059326	04/10/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059347	04/10/2024	50020
BER9C95	275650NIC0059356	04/10/2024	50020
DMZ5895	275650R000015279	08/10/2024	55412
FJJ4990	275650R000015274	08/10/2024	55412
FKK7I91	275650NIC0059343	04/10/2024	50020
FON2H20	275650B000180033	18/09/2024	74550



FXE2G67	275650R000015263	08/10/2024	55412
GJL5523	275650NIC0059348	04/10/2024	50020
GPZ2511	275650R000015267	08/10/2024	55412
HICS114	116100T002145517	16/10/2024	55417
ICR6268	275650NIC0059338	04/10/2024	50020
IKK2439	275650R000015261	08/10/2024	55412
IYD9287	275650NIC0059333	04/10/2024	50020
IYE3J39	275650NIC0059328	04/10/2024	50020
JAH2C01	275650NIC0059354	04/10/2024	50020
KIY4C67	275650NIC0059359	04/10/2024	50020
LWZ0104	275650R000015260	08/10/2024	55412
MBV9H48	275650R000015259	08/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015277	08/10/2024	55412
MIQ4084	275650R000015273	08/10/2024	55412
NXV5490	275650NIC0059355	04/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015270	08/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015275	08/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015278	08/10/2024	55412
OFY4C47	275650NIC0059353	04/10/2024	50020
OME0B38	275650R000015262	08/10/2024	55412
PTR4E79	275650NIC0059337	04/10/2024	50020
QBJ2B06	275650R000015280	08/10/2024	55412
RFL5B35	275650NIC0059330	04/10/2024	50020
RHG4D61	275650NIC0059340	04/10/2024	50020
RHT4I98	275650NIC0059360	04/10/2024	50020
RYA3H45	275650NIC0059342	04/10/2024	50020
SES8I66	275650NIC0059341	04/10/2024	50020
SEZ9G77	275650NIC0059323	04/10/2024	50020
SFB3E52	275650NIC0059352	04/10/2024	50020
TAK8J28	275650NIC0059345	04/10/2024	50020
TAK9D26	275650NIC0059334	04/10/2024	50020

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMC2B97	275650B000182741	22/10/2024	74550
ARQ3971	116100T001413869	17/10/2024	56731

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHN3781	275650W000133250	15/08/2024	74550
AHN3781	275650W000133347	17/08/2024	74550
AKK4623	116100T000809708	17/10/2024	55680
AWK8149	275650W000133486	18/08/2024	74550
AXV7096	275650W000133202	15/08/2024	74550
AXV7096	275650W000133204	15/08/2024	74550
AYY2047	275650W000133426	17/08/2024	74550
LWZ0104	275650R000015282	09/10/2024	55412
MER2680	275650R000015281	09/10/2024	55412
MGF5B33	275650W000133364	17/08/2024	74550
NWK6024	116100T001413870	17/10/2024	54521
QIG6A62	275650W000133554	19/08/2024	74550
RAV5C20	275650W000133149	14/08/2024	74550
SFO7I24	275650B000182912	24/10/2024	74710
SYG4B40	275650NIC0059369	05/10/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**EAA8B334

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAIS DEBETTRAN**

**EDITAL Nº003/2025 III**  
**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

### NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DFT1J77	275650B000187582	19/12/2024	74550
DGJ6H03	275650W000136433	21/12/2024	74550
DGZ0309	275650B000187693	21/12/2024	74550
DIM2588	275650W000136547	25/12/2024	74550
DJN8A76	275650B000187937	23/12/2024	74550
DKC3H34	275650B000187854	22/12/2024	74550
DKQ2C58	275650B000187834	22/12/2024	74550
DMB0J71	275650A000014692	24/12/2024	60503
DOC9E77	275650R000016038	10/12/2024	55412
DQI0F81	275650R000016052	10/12/2024	55412
DQI0F81	275650R000016048	10/12/2024	55412
DQY9703	275650W000136439	21/12/2024	74550
DRP7G83	275650B000187681	20/12/2024	74550
DTP6G87	275650B000187667	20/12/2024	74550
DTZ6G71	275650B000188195	25/12/2024	74550
DWK8584	275650R000016035	10/12/2024	55412
DWK8584	275650R000016041	10/12/2024	55412
DYD4A45	275650B000188035	24/12/2024	74630
DZI3H55	275650B000187708	21/12/2024	74550
DZJ7I12	275650B000187974	23/12/2024	74550
EAR4H23	275650A000014638	17/12/2024	60503
EBI8C16	275650A000014678	22/12/2024	60503
EDP1G19	275650B000187393	16/12/2024	74550
EDT5G87	275650B000187741	21/12/2024	74550
EES5271	275650B000188011	24/12/2024	74550
EEY2F08	275650W000136506	24/12/2024	74550
EGF1J34	275650B000187630	20/12/2024	74550
EGF7D96	275650B000188102	24/12/2024	74550
EGU6F89	275650B000188166	25/12/2024	74550
ELE1G57	275650B000188040	24/12/2024	74630
EMX3B77	275650B000187484	18/12/2024	74550
EMX9A73	275650B000187826	22/12/2024	74550
ENB3H38	275650B000187397	16/12/2024	74550
ENF9C67	275650B000188145	25/12/2024	74630
ENQ3F25	275650B000187511	18/12/2024	74550
EPB6B16	275650B000187802	22/12/2024	74710
EPC7173	275650B000187932	23/12/2024	74550
EPH1852	275650A000014693	24/12/2024	60503
EPQ2J92	275650B000187606	20/12/2024	74550
ERX3E46	275650B000187867	22/12/2024	74550
EUK6F03	275650W000136426	20/12/2024	74550
EVG4H64	275650B000187876	22/12/2024	74550
EVI0A76	275650B000187685	21/12/2024	74550
EXX1E16	275650B000187824	22/12/2024	74550
EZD9E62	275650B000187900	22/12/2024	74630
FAK1146	275650B000187334	16/12/2024	74550
FDM4E83	275650B000187823	22/12/2024	74630
FDR3G28	275650B000187577	19/12/2024	74550
FEX8C02	275650B000187497	18/12/2024	74550
FFF0I32	275650A000014643	18/12/2024	60503
FGB4C76	275650B000187499	18/12/2024	74550
FGH9I18	275650B000187366	16/12/2024	74550
FHG2A55	275650B000188256	26/12/2024	74550
FI17F36	275650B000187710	21/12/2024	74550
FIS6D10	275650B000188288	26/12/2024	74550
FJR1511	275650A000014677	22/12/2024	60503
FKJ1E70	275650B000187521	18/12/2024	74550
FKK0I92	275650B000188228	26/12/2024	74550
FKY7B88	275650B000188072	24/12/2024	74550
FML6B29	275650B000187586	19/12/2024	74550
FPY5A85	275650B000187942	23/12/2024	74550
FQT1F68	275650A000014635	17/12/2024	60503
FSG8D26	275650B000187618	20/12/2024	74550
FTX3I35	275650B000187532	18/12/2024	74550
FXU0G60	275650B000187449	17/12/2024	74550
FXX5J94	275650W000136441	21/12/2024	74550
FYJ5C19	275650A000014642	18/12/2024	60503
GAN5A65	275650B000187569	19/12/2024	74550
GBC1D50	275650A000014662	20/12/2024	60503
GBL1I81	275650B000188036	24/12/2024	74550
GCD5B85	275650B000187918	23/12/2024	74550
GDG5I94	275650A000014711	26/12/2024	60503
GDG5I94	275650B000188002	23/12/2024	74630
GIU1D23	275650B000187744	21/12/2024	74550
GKZ0476	275650A000014653	20/12/2024	60503
GKZ0476	275650B000187607	20/12/2024	74550
GUA7780	275650B000187820	22/12/2024	74550

GUA7780	275650B000187389	16/12/2024	74550
GUA7780	275650B000187327	16/12/2024	74630
HCQ0C14	275650B000187930	23/12/2024	74550
HDD9J24	275650B000188076	24/12/2024	74550
HHT5F42	275650B000187774	21/12/2024	74550
HHT5F42	275650W000136460	22/12/2024	74550
HHY0H07	275650B000187870	22/12/2024	74550
HIO9A22	275650B000187963	23/12/2024	74550
HNE0B37	275650A000014667	21/12/2024	60503
HNS3561	275650B000188167	25/12/2024	74550
HOD7C49	275650B000187608	20/12/2024	74550
HOV2404	275650B000188179	25/12/2024	74710
HOV2404	275650W000136552	25/12/2024	74550
HQD9848	275650B000188125	25/12/2024	74550
HQD9848	275650B000188123	25/12/2024	74630
HSA0578	275650B000187434	17/12/2024	74550
HTD1G63	275650R000016043	10/12/2024	55412
HTT2642	275650B000187602	20/12/2024	74550
HVR9564	275650W000136473	22/12/2024	74550
ICE0522	275650B000188172	25/12/2024	74630
ICG9577	275650B000188147	25/12/2024	74630
IFT7B50	275650B000187796	22/12/2024	74550
IGR5620	275650B000187557	19/12/2024	74550
IGX1G34	275650B000187417	17/12/2024	74550
IJC7682	275650W000136546	25/12/2024	74550
IJV7A15	275650B000187814	22/12/2024	74550
IKG0E52	275650B000188100	24/12/2024	74550
IKI6E13	275650R000016044	10/12/2024	55412
IKW6E35	275650B000187696	21/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000187640	20/12/2024	74550
ILQ7F59	275650W000136514	24/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188162	25/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188159	25/12/2024	74710
ILQ7F59	275650B000188157	25/12/2024	74710
ILQ7F59	275650W000136347	16/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188105	24/12/2024	74550
ILQ7F59	275650A000014634	17/12/2024	60503
ILQ7F59	275650B000187360	16/12/2024	74550
ILQ8F82	275650B000187466	17/12/2024	74630
ILY4J06	275650B000187684	21/12/2024	74550
ION5621	275650B000188081	24/12/2024	74550
IOR8054	275650B000187420	17/12/2024	74550
IOW8I11	275650B000187594	20/12/2024	74550
IOW8I11	275650B000187564	19/12/2024	74550
IPT2G80	275650B000187898	22/12/2024	74550
IPT5G23	275650B000187859	22/12/2024	74550
IQW7B15	275650B000187957	23/12/2024	74550
IRW3H48	275650B000187877	22/12/2024	74550
ISD7C30	275650B000187962	23/12/2024	74550
ISH8A96	275650B000187848	22/12/2024	74630
ISH8A96	275650W000136466	22/12/2024	74630
ISJ4C30	275650B000187697	21/12/2024	74550
ISZ6A59	275650B000187821	22/12/2024	74550
ITO5I20	275650B000188117	24/12/2024	74550
IVN5905	275650B000187871	22/12/2024	74550
IVP9C43	275650B000187911	23/12/2024	74550
IXI5C93	275650B000187369	16/12/2024	74550
IYA8E00	275650B000187343	16/12/2024	74550
IYE6B76	275650B000187539	18/12/2024	74710
IYV5H27	275650B000188201	26/12/2024	74550
IZJ4D89	275650B000187797	22/12/2024	74550
IZY7B27	275650B000187341	16/12/2024	74550
JAW7I47	275650W000136499	23/12/2024	74550
JAY2I97	275650B000187442	17/12/2024	74550
JCS0C43	275650W000136443	21/12/2024	74550
JDA1G04	275650NIC0060453	07/12/2024	50020
JDA7I06	275650B000188213	26/12/2024	74550
JFX2083	275650B000187624	20/12/2024	74550
JIN2F02	275650B000187861	22/12/2024	74550
JKX2090	275650B000187914	23/12/2024	74710
JRD3H06	275650B000188030	24/12/2024	74550
JUO8J75	275650B000187514	18/12/2024	74550
JVP9D47	275650B000188216	26/12/2024	74550
JWV9F12	275650W000136440	21/12/2024	74550
JZG3A25	275650B000188183	25/12/2024	74550
JZM6F75	275650W000136400	18/12/2024	74550
KAB1194	275650W000136424	20/12/2024	74630
KAB1194	275650W000136350	16/12/2024	74630
KMI8D55	275650B000188140	25/12/2024	74550
KRV9I04	275650B000187767	21/12/2024	74550
KTP9D91	275650B000188293	26/12/2024	74550
KXE5I54	275650B000187739	21/12/2024	74630
LBJ7774	275650B000188287	26/12/2024	74550
LMF2A56	275650B000188219	26/12/2024	74550
LMP2I96	275650W000136542	25/12/2024	74550
LQL9C11	275650B000187551	19/12/2024	74550
LVT1A99	275650B000188240	26/12/2024	74550
LWD8488	275650W000136434	21/12/2024	74550
LWU6945	275650B000188225	26/12/2024	74550

LXG5527	275650B000187664	20/12/2024	74550
LXH9089	275650A000014648	19/12/2024	60503
LXO0476	275650B000188027	24/12/2024	74630
LXO0476	275650B000188210	26/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188066	24/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188289	26/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188069	24/12/2024	74550
LYM7457	275650B000187925	23/12/2024	74550
LYX4176	275650B000187516	18/12/2024	74630
LZG7788	275650B000187353	16/12/2024	74550
LZR7D44	275650B000188279	26/12/2024	74550
MAD8B39	275650B000188079	24/12/2024	74630
MAF3732	275650B000187733	21/12/2024	74550
MAK3G92	275650B000188103	24/12/2024	74550
MAP4C59	275650B000187458	17/12/2024	74550
MAU5249	275650B000188192	25/12/2024	74710
MAU5249	275650B000188194	25/12/2024	74630
MAU5249	275650B000188196	25/12/2024	74710
MAX2699	275650B000188093	24/12/2024	74550
MBH2B14	275650B000188188	25/12/2024	74550
MBO0617	275650B000187637	20/12/2024	74550
MBO4E11	275650B000187976	23/12/2024	74550
MBP1H29	275650B000187447	17/12/2024	74550
MBP1H29	275650B000188144	25/12/2024	74550
MBR7D77	275650B000187734	21/12/2024	74550
MBZ5008	275650W000136513	24/12/2024	74550
MCE9021	275650R000016037	10/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016033	10/12/2024	55412
MCQ4671	275650B000187351	16/12/2024	74550
MCR7J17	275650B000187689	21/12/2024	74550
MCS6H43	275650B000187527	18/12/2024	74550
MCY0G33	275650W000136484	23/12/2024	74550
MDB3844	275650B000187489	18/12/2024	74550
MDD0E44	275650B000188198	26/12/2024	74550
MDE9H75	275650W000136529	25/12/2024	74550
MDK6094	275650W000136561	26/12/2024	74550
MDK6094	275650B000188206	26/12/2024	74550
MDN9969	275650W000136543	25/12/2024	74550
MDQ7F05	275650B000187941	23/12/2024	74550
MDT8C32	275650W000136358	16/12/2024	74550
MEF1H12	275650A000014666	21/12/2024	60503
MEF6D65	275650B000188118	25/12/2024	74710
MEG3G47	275650B000187429	17/12/2024	74550
MEN1G50	275650B000187917	23/12/2024	74550
MEN4F36	275650A000014659	20/12/2024	60503
MEV5215	275650W000136488	23/12/2024	74710
MEV5215	275650B000187920	23/12/2024	74550
MEV5215	275650B000187379	16/12/2024	74550
MEX5054	275650A000014669	21/12/2024	60503
MEY0E31	275650B000187595	20/12/2024	74630
MEY5215	275650B000187665	20/12/2024	74550
MEY5215	275650B000187464	17/12/2024	74550
MEZ0C12	275650B000187999	23/12/2024	74550
MEZ5210	275650W000136449	22/12/2024	74550
MEZ5210	275650B000187556	19/12/2024	74550
MEZ5210	275650B000187775	21/12/2024	74550
MFB3171	275650B000187473	18/12/2024	74550
MPB3171	275650W000136429	21/12/2024	74550
MFH7670	275650B000187635	20/12/2024	74550
MFN9606	275650B000187344	16/12/2024	74550
MFN9606	275650B000187478	18/12/2024	74710
MFN9606	275650B000187961	23/12/2024	74630
MFN6790	275650B000187329	16/12/2024	74550
MFW0195	275650A000014710	26/12/2024	60503
MGB8D17	275650W000136430	21/12/2024	74550
MGI8887	275650B000187646	20/12/2024	74630
MGL2H03	275650B000187778	21/12/2024	74550
MGN8H84	275650B000187751	21/12/2024	74550
MGN8187	275650B000187368	16/12/2024	74550
MGR1185	275650B000187994	23/12/2024	74550
MGU4360	275650B000187747	21/12/2024	74630
MGU4360	275650B000187769	21/12/2024	74710
MGV8831	275650W000136468	22/12/2024	74550
MGY9604	275650W000136407	19/12/2024	74550
MHA4161	275650B000187868	22/12/2024	74550
MHB0554	275650B000188175	25/12/2024	74630
MHC7B14	275650W000136481	22/12/2024	74630
MHG0H66	275650W000136503	23/12/2024	74550
MHG2D15	275650W000136410	19/12/2024	74550
MHK4C30	275650B000187332	16/12/2024	74550
MHK9C26	275650B000188074	24/12/2024	74550
MHL6195	275650B000187647	20/12/2024	74550
MHP7151	275650W000136535	25/12/2024	74550
MHP7151	275650W000136556	25/12/2024	74550
MHW2869	275650B000187996	23/12/2024	74550
MHW5C76	275650B000187384	16/12/2024	74550
MHX6J49	275650B000187574	19/12/2024	74550
MHX9C57	275650B000188126	25/12/2024	74550
MHZ7C18	275650B000188263	26/12/2024	74550



MIA2930	275650W000136578	26/12/2024	74550
MIG2423	275650B000187494	18/12/2024	74550
MIG2423	275650B000187350	16/12/2024	74550
MIG2423	275650B000187611	20/12/2024	74630
MIH8336	275650B000188283	26/12/2024	74550
MIIH77	275650W000136565	26/12/2024	74550
MII7D54	275650W000136463	22/12/2024	74550
MIN2F57	275650B000188155	25/12/2024	74550
MIN9955	275650W000136413	19/12/2024	74550
MIU0A87	275650B000187707	21/12/2024	74550
MJD5A93	275650B000188168	25/12/2024	74550
MJH2J67	275650W000136345	16/12/2024	74630
MJK2I08	275650B000187845	22/12/2024	74630
MJM1G66	275650B000188226	26/12/2024	74550
MJR4J96	275650B000187922	23/12/2024	74630
MJU3D49	275650B000187509	18/12/2024	74550
MJV6F77	275650W000136566	26/12/2024	74550
MJV7E07	275650B000187695	21/12/2024	74630
MJW3F98	275650B000187405	16/12/2024	74710
MJY4231	275650B000187625	20/12/2024	74550
MKA2H04	275650B000187547	18/12/2024	74630
MKA9J93	275650B000187493	18/12/2024	74550
MKC0386	275650A000014709	26/12/2024	60503
MKF9I60	275650B000188054	24/12/2024	74630
MKI1I79	275650B000188050	24/12/2024	74550
MKI1I79	275650B000187958	23/12/2024	74630
MKI1I79	275650B000188094	24/12/2024	74630
MKI1I79	275650B000187981	23/12/2024	74550
MKI1I79	275650B000187967	23/12/2024	74550
MKI1I79	275650B000187951	23/12/2024	74630
MKI1836	275650B000187430	17/12/2024	74550
MKM4324	275650B000187584	19/12/2024	74630
MKZ8668	275650B000187862	22/12/2024	74550
MLC4G02	275650B000188164	25/12/2024	74550
MLC4G02	275650B000187954	23/12/2024	74630
MLC4G02	275650W000136544	25/12/2024	74550
MLF3J31	275650B000187717	21/12/2024	74550
MLG4H61	275650B000187786	21/12/2024	74550
MLM7471	275650B000187549	19/12/2024	74550
ML05D89	275650B000188212	26/12/2024	74550
MLX5F95	275650B000187909	23/12/2024	74550
MMC7I26	275650A000014699	25/12/2024	60503
MMK8594	275650B000187487	18/12/2024	74630
MMM2A38	275650B000187375	16/12/2024	74550
MPY6D04	275650B000187388	16/12/2024	74550
MQK4C21	275650B000187592	19/12/2024	74550
NBD8512	275650B000188274	26/12/2024	74550
NBW5H44	275650A000014640	17/12/2024	60503
NDA1738	275650B000187525	18/12/2024	74550
NDA1738	275650B000188044	24/12/2024	74550
NEV9335	275650B000187336	16/12/2024	74550
NFO1E19	275650B000188004	23/12/2024	74550
NFO1E19	275650B000188001	23/12/2024	74550
NHK6D55	275650B000187610	20/12/2024	74550
NHS8G13	275650A000014703	25/12/2024	60503
NIW8F62	275650B000187843	22/12/2024	74550
NJS7H01	275650B000187842	22/12/2024	74550
NJV4852	275650B000187960	23/12/2024	74630
NLT7820	275650W000136415	20/12/2024	74550
NVC0D68	275650B000187776	21/12/2024	74550
NVM0G16	275650W000136409	19/12/2024	74550
OAF0H71	275650B000188138	25/12/2024	74550
OAN7645	275650B000187398	16/12/2024	74550
OBE0837	275650B000187346	16/12/2024	74550
OBQ5A58	275650B000187912	23/12/2024	74630
OBQ6C51	275650B000187819	22/12/2024	74630
OBR0J00	275650B000187828	22/12/2024	74550
ODG4I49	275650B000187714	21/12/2024	74550
ODG9G97	275650R000016049	10/12/2024	55412
OFZ1J78	275650B000188086	24/12/2024	74550
OHK1I43	275650B000187720	21/12/2024	74550
OKF0F19	275650B000187879	22/12/2024	74630
OKF0F19	275650W000136454	22/12/2024	74550
OKY5J70	275650B000187377	16/12/2024	74550
OOJ8I29	275650B000187644	20/12/2024	74630
OOK6815	275650W000136494	23/12/2024	74550
OO08C17	275650B000187892	22/12/2024	74550
OOV6942	275650B000187851	22/12/2024	74550
OPI5G80	275650W000136479	22/12/2024	74550
OPI5G80	275650W000136474	22/12/2024	74550
OQD0243	275650B000187508	18/12/2024	74550
ORF7F78	275650B000187718	21/12/2024	74550
OTN8B90	275650B000187530	18/12/2024	74630
OTN8B90	275650B000187495	18/12/2024	74550
OZX6E57	275650B000188235	26/12/2024	74550
OZX6E57	275650B000188241	26/12/2024	74550
OZX6E57	275650W000136563	26/12/2024	74550
PDW6I79	275650B000187422	17/12/2024	74550
PIP6E26	275650W000136510	24/12/2024	74550

PMP2E69	275650W000136381	17/12/2024	74550
PUI8F94	275650B000188098	24/12/2024	74630
PWF0B39	275650W000136420	20/12/2024	74550
PWT8C84	275650B000187779	21/12/2024	74550
QAA0A90	275650B000187813	22/12/2024	74630
QAA3838	275650B000187652	20/12/2024	74550
QAH0A99	275650B000187347	16/12/2024	74550
QBD0139	275650B000187856	22/12/2024	74630
QBK3908	275650B000187658	20/12/2024	74550
QBR9G41	275650W000136558	25/12/2024	74550
QCQ5F08	275650A000014681	23/12/2024	60503
QCR9G37	275650B000188214	26/12/2024	74550
QDJ3H01	275650B000187583	19/12/2024	74550
QHD3347	275650B000188208	26/12/2024	74550
QHD5J15	275650B000187773	21/12/2024	74630
QHJ0J47	275650W000136438	21/12/2024	74550
QHO6175	275650B000188067	24/12/2024	74550
QHP6G12	275650B000187787	21/12/2024	74550
QHR1H78	275650B000188215	26/12/2024	74550
QHT9464	275650B000187396	16/12/2024	74550
QHY0G47	275650B000187475	18/12/2024	74630
QID8999	275650B000187743	21/12/2024	74550
QIM6I24	275650B000187501	18/12/2024	74550
QIN5A87	275650W000136344	16/12/2024	74550
QIP8G64	275650B000187461	17/12/2024	74550
QIV6F18	275650B000188248	26/12/2024	74550
QIW8G46	275650B000187518	18/12/2024	74550
QJD6G22	275650W000136346	16/12/2024	74550
QJI0J44	275650B000187426	17/12/2024	74550
QJI6312	275650B000187915	23/12/2024	74550
QJK7I38	275650B000188017	24/12/2024	74550
QJO9868	275650B000187794	22/12/2024	74550
QIO9A06	275650B000187722	21/12/2024	74630
QIQ6E34	275650W000136382	17/12/2024	74550
QIV4E73	275650B000188128	25/12/2024	74550
QIV4E73	275650W000136536	25/12/2024	74550
QJW8604	275650B000188078	24/12/2024	74550
QIZ7C78	275650B000187899	22/12/2024	74550
QMS5D41	275650B000187980	23/12/2024	74550
QNG6E44	275650B000187831	22/12/2024	74630
QNH9B44	275650W000136528	24/12/2024	74550
QOA3J18	275650W000136349	16/12/2024	74550
QOQ8C95	275650B000187817	22/12/2024	74550
QOR4E78	275650B000187699	21/12/2024	74550
QOW1E85	275650B000187456	17/12/2024	74550
QOY3A53	275650W000136538	25/12/2024	74550
QPZ7A24	275650B000187424	17/12/2024	74550
QQE9J77	275650B000187391	16/12/2024	74550
QQR1E07	275650B000187840	22/12/2024	74550
QTK4H47	275650B000188021	24/12/2024	74550
QTM6A08	275650B000187979	23/12/2024	74550
QUB5I96	275650W000136403	18/12/2024	74550
QUF7J51	275650A000014646	19/12/2024	60503
QUK7D94	275650B000187479	18/12/2024	74550
QUL8A44	275650B000187777	21/12/2024	74550
QUS0D71	275650B000187414	17/12/2024	74630
QWX7E49	275650B000187726	21/12/2024	74550
QXH8G74	275650B000187763	21/12/2024	74550
QXK2F36	275650R000016036	10/12/2024	55412
QXU7G04	275650W000136573	26/12/2024	74550
RAA5B19	275650W000136354	16/12/2024	74550
RAA5H93	275650B000188247	26/12/2024	74630
RAO8G08	275650B000188276	26/12/2024	74550
RAP9B36	275650B000187803	22/12/2024	74630
RDU4I30	275650B000187812	22/12/2024	74550
RDV5I98	275650B000187965	23/12/2024	74630
REY9D27	275650B000187735	21/12/2024	74550
REY9H40	275650B000187590	19/12/2024	74550
RHA0J40	275650B000187709	21/12/2024	74550
RHB9C97	275650B000187863	22/12/2024	74550
RHC4F98	275650B000187692	21/12/2024	74710
RHC7G63	275650B000188252	26/12/2024	74550
RHC7G63	275650W000136564	26/12/2024	74550
RHE3A25	275650B000187959	23/12/2024	74630
RHH9I92	275650W000136489	23/12/2024	74550
RHL6D38	275650B000187973	23/12/2024	74630
RHR6A20	275650B000187412	17/12/2024	74550
RHR7C68	275650B000187601	20/12/2024	74550
RHY2D50	275650B000188137	25/12/2024	74550
RHZ5H43	275650B000187620	20/12/2024	74550
RKX8D90	275650B000187810	22/12/2024	74550
RLF4B80	275650A000014675	22/12/2024	60503
RLH7D26	275650B000187663	20/12/2024	74630
RLM6E91	275650A000014628	16/12/2024	60503
RMH3E74	275650W000136541	25/12/2024	74550
RMU2F50	275650B000187639	20/12/2024	74630
RNF5C81	275650B000187408	16/12/2024	74550
ROA0G12	275650B000187619	20/12/2024	74630
RRP4D36	275650B000188223	26/12/2024	74550

RRT2I73	275650W000136567	26/12/2024	74550
RRW1D18	275650B000187887	22/12/2024	74550
RRY1D73	275650B000187491	18/12/2024	74550
RUE3F27	275650A000014639	17/12/2024	60503
RXS3G03	275650B000187439	17/12/2024	74550
RXX6B69	275650B000188209	26/12/2024	74550
RYE0F37	275650B000187649	20/12/2024	74550
RYF4E41	275650W000136493	23/12/2024	74550
RYY5E21	275650B000187423	17/12/2024	74550
SCK7H22	275650B000187746	21/12/2024	74550
SCS0C54	275650B000188255	26/12/2024	74630
SDR8C91	275650B000187725	21/12/2024	74550
SDS0I54	275650B000187337	16/12/2024	74550
SDS4I66	275650B000187790	21/12/2024	74550
SDT0D51	275650B000187818	22/12/2024	74550
SDV0I25	275650B000187782	21/12/2024	74550
SDV3D08	275650B000188096	24/12/2024	74550
SDW8D24	275650W000136459	22/12/2024	74550
SEB4B60	275650B000188114	24/12/2024	74550
SEC3H60	275650B000187437	17/12/2024	74550
SEF6I26	275650B000187519	18/12/2024	74550
SEF8I47	275650W000136508	24/12/2024	74630
SEG9B21	275650B000188203	26/12/2024	74550
SEN1D05	275650B000187894	22/12/2024	74550
SEQ8H56	275650B000187978	23/12/2024	74550
SER2B99	275650B000188101	24/12/2024	74550
SER6C57	275650B000187986	23/12/2024	74550
SES1B10	275650B000188242	26/12/2024	74550
SES2E04	275650W000136436	21/12/2024	74550
SES3B17	275650B000187470	17/12/2024	74550
SES4E17	275650B000187462	17/12/2024	74550
SEU6F38	275650B000187653	20/12/2024	74550
SEW1E59	275650B000187463	17/12/2024	74550
SEW1E59	275650B000187465	17/12/2024	74550
SEY2F52	275650W000136357	16/12/2024	74550
SEY6H82	275650B000188250	26/12/2024	74550
SEY8I38	275650B000187662	20/12/2024	74550
SEY9I87	275650B000187809	22/12/2024	74550
SFB9A36	275650B000188135	25/12/2024	74550
SFC4F69	275650W000136515	24/12/2024	74550
SFF6H41	275650B000187676	20/12/2024	74550
SFG8F19	275650B000187410	16/12/2024	74630
SFG8F19	275650W000136418	20/12/2024	74550
SFI1E23	275650B000187428	17/12/2024	74550
SFI3B88	275650B000188270	26/12/2024	74550
SFK6I93	275650B000187604	20/12/2024	74550
SFLOH78	275650W000136351	16/12/2024	74550
SFL8A00	275650B000188034	24/12/2024	74550
SFM7J32	275650W000136456	22/12/2024	74550
SFO1B32	275650B000188014	24/12/2024	74550
SGQ7E89	275650B000188193	25/12/2024	74550
SGQ7E89	275650A000014702	25/12/2024	60503
SGQ7E89	275650W000136557	25/12/2024	74550
SGQ7E89	275650W000136480	22/12/2024	74550
SPF5B95	275650B000187880	22/12/2024	74550
SPS1B19	275650B000187542	18/12/2024	74550
SWG3E78	275650B000187659	20/12/2024	74550
SXF9D58	275650B000187626	20/12/2024	74550
SXG1G07	275650B000187362	16/12/2024	74550
TAJ1C63	275650A000014690	23/12/2024	60503
TAJ3F45	275650B000187997	23/12/2024	74550
TAJ4F05	275650B000187372	16/12/2024	74550
TAJ5J24	275650B000187505	18/12/2024	74550
TAJ6A32	275650B000188149	25/12/2024	74550
TAJ7C76	275650B000187524	18/12/2024	74550
TAK0F69	275650B000187723	21/12/2024	74550
TAK3H55	275650B000188007	24/12/2024	74630
TAL6C02	275650B000187651	20/12/2024	74630
TAL6I28	275650A000014647	19/12/2024	60503
TAL6J90	275650B000187402	16/12/2024	74550
TAL8J80	275650B000187468	17/12/2024	74630
TAO3B66	275650W000136361	16/12/2024	74550
TAP1B87	275650B000187387	16/12/2024	74550
TAP4I93	275650B000187916	23/12/2024	74550
TAR2H53	275650W000136486	23/12/2024	74550
TAR6B37	275650W000136419	20/12/2024	74550
TAR7B13	275650B000187873	22/12/2024	74550
TAS5G31	275650B000187943	23/12/2024	74550
TAS7C21	275650B000188062	24/12/2024	74550
TCF2A01	275650B000187400	16/12/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**3428B33B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº004/2025 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9J50	275650NIC0060506	10/12/2024	50020
ABM5F23	275650NIC0060530	10/12/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060531	10/12/2024	50020
AGK7414	275650NIC0060523	10/12/2024	50020
AHG0C23	275650NIC0060466	10/12/2024	50020
AHN4A11	275650NIC0060461	10/12/2024	50020
AKA9D87	275650NIC0060517	10/12/2024	50020
AKQ9181	275650NIC0060519	10/12/2024	50020
AKV8F24	275650NIC0060510	10/12/2024	50020
AMO7D05	275650NIC0060492	10/12/2024	50020
AMS4A13	275650NIC0060477	10/12/2024	50020
ANR0346	275650NIC0060524	10/12/2024	50020
AOL0F02	275650NIC0060500	10/12/2024	50020
AUC1B56	275650NIC0060508	10/12/2024	50020
AUI2H75	275650NIC0060474	10/12/2024	50020
AVB9403	275650NIC0060527	10/12/2024	50020
AVL2G62	275650NIC0060503	10/12/2024	50020
AVP0J17	275650NIC0060468	10/12/2024	50020
AW14J99	275650NIC0060495	10/12/2024	50020
AXK2427	275650NIC0060486	10/12/2024	50020
AXK7G26	275650NIC0060467	10/12/2024	50020
AZS1I02	275650NIC0060471	10/12/2024	50020
BAA3116	275650NIC0060463	10/12/2024	50020
BAG5740	275650NIC0060529	10/12/2024	50020
BCE5H54	275650NIC0060513	10/12/2024	50020
BCL6337	275650NIC0060507	10/12/2024	50020
BDH4D44	275650NIC0060522	10/12/2024	50020
BDK7E51	275650NIC0060485	10/12/2024	50020
BDM9G45	275650NIC0060459	10/12/2024	50020
BDP4F57	275650NIC0060501	10/12/2024	50020
BDQ4G48	275650NIC0060458	10/12/2024	50020
BEG6E53	275650NIC0060457	10/12/2024	50020
BEO9B04	275650NIC0060487	10/12/2024	50020
BER4645	275650NIC0060489	10/12/2024	50020
BES2J63	275650NIC0060462	10/12/2024	50020
BEV6J84	275650NIC0060518	10/12/2024	50020
BEX3J76	275650NIC0060473	10/12/2024	50020
BFA6H76	275650NIC0060482	10/12/2024	50020
EKS1A13	275650NIC0060525	10/12/2024	50020
FUC3J17	275650NIC0060526	10/12/2024	50020
GHL8B96	275650NIC0060484	10/12/2024	50020
HCI5E15	275650NIC0060478	10/12/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060483	10/12/2024	50020
IRX4J64	275650NIC0060515	10/12/2024	50020
JBG2J47	275650NIC0060475	10/12/2024	50020
JBG4C11	275650NIC0060502	10/12/2024	50020
MLJ5922	275650NIC0060521	10/12/2024	50020
NCM5871	275650NIC0060493	10/12/2024	50020
OGQ8F39	275650NIC0060456	10/12/2024	50020
OOF7268	275650NIC0060520	10/12/2024	50020
QAA0A90	275650NIC0060476	10/12/2024	50020
QHH7044	275650NIC0060460	10/12/2024	50020
QPM9943	275650NIC0060555	11/12/2024	50020
RAY3D40	275650NIC0060472	10/12/2024	50020
RHM6I58	275650NIC0060496	10/12/2024	50020
RHR6A20	275650NIC0060514	10/12/2024	50020
RHU0E32	275650NIC0060470	10/12/2024	50020
RRQ0E11	275650NIC0060504	10/12/2024	50020
RRZ1C41	275650NIC0060499	10/12/2024	50020



RTE1H26	275650NIC0060464	10/12/2024	50020
RUY0E70	275650NIC0060497	10/12/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060509	10/12/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060511	10/12/2024	50020
SEF5H60	275650NIC0060494	10/12/2024	50020
SEL7A65	275650NIC0060516	10/12/2024	50020
SEO4I67	275650NIC0060528	10/12/2024	50020
SEP6E78	275650NIC0060505	10/12/2024	50020
SER7C58	275650NIC0060491	10/12/2024	50020
SEY6H82	275650NIC0060490	10/12/2024	50020
SEZ7C56	275650NIC0060488	10/12/2024	50020
SFB4B81	275650NIC0060469	10/12/2024	50020
SFD7I19	275650NIC0060512	10/12/2024	50020
SFI1D28	275650NIC0060465	10/12/2024	50020
SFK6C40	275650NIC0060498	10/12/2024	50020
TAJ5J24	275650NIC0060481	10/12/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0C04	275650W000135243	18/10/2024	74550
AAU8E84	275650B000182305	17/10/2024	74550
AAU8E84	275650R000015322	14/10/2024	55412
ABG0123	275650B000182408	18/10/2024	74630
ABG0123	275650B000182186	14/10/2024	74710
ABK4383	275650B000182247	16/10/2024	74550
ABO0359	275650W000135198	16/10/2024	74630
ABX1234	275650W000135294	20/10/2024	74550
ACJ3455	275650B000182200	15/10/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0059374	08/10/2024	50020
AEC8C60	275650R000015299	10/10/2024	55412
AEN9559	275650R000015330	14/10/2024	55412
AEO3241	275650B000182153	13/10/2024	74630
AEU9024	275650B000182111	12/10/2024	74550
AEV8799	275650R000015315	14/10/2024	55412
AFI8364	116100T002211913	18/10/2024	55411
AGA3J50	275650R000015283	10/10/2024	55412
AGA7936	275650B000182287	17/10/2024	74550
AHJ5D58	275650W000135228	18/10/2024	74550
AHN5465	275650B000182279	17/10/2024	74550
AID0622	275650R000015329	14/10/2024	55412
AID0622	275650R000015305	14/10/2024	55412
AID0B61	275650R000015307	14/10/2024	55412
AII3F53	275650NIC0059418	08/10/2024	50020
AIW8B47	275650B000182223	16/10/2024	74550
AJF8851	275650B000182084	12/10/2024	74550
AJY7E18	275650B000182063	11/10/2024	74550
AKI6021	275650B000182342	17/10/2024	74550
AKJ3D08	275650W000135197	16/10/2024	74550
AKL8G12	275650W000135285	20/10/2024	74550
AKM3518	275650B000182293	17/10/2024	74630
AKR1F07	275650B000182386	18/10/2024	74550
AKT2G73	275650R000015288	10/10/2024	55412
AKT2G73	275650R000015314	14/10/2024	55412
ALE3E95	275650R000015327	14/10/2024	55412
ALE5J13	275650B000182315	17/10/2024	74550
ALF6I50	275650B000182129	13/10/2024	74550
ALQ8774	275650B000182178	14/10/2024	74550
ALW1D34	275650W000135207	16/10/2024	74630
AMA8C22	275650B000182254	16/10/2024	74550
AMH7F84	275650R000015290	10/10/2024	55412
AMM7A21	275650B000182241	16/10/2024	74550
AMV7H66	275650B000182455	18/10/2024	74550
ANI5102	275650B000182393	18/10/2024	74550
ANO2922	275650B000182450	16/10/2024	74550
ANV8113	275650B000182363	18/10/2024	74550

ANY2575	275650B000182519	19/10/2024	74550
ANZ1C82	275650B000182526	19/10/2024	74550
AOA4D33	275650B000182248	16/10/2024	74550
AOH8H89	275650B000180164	20/09/2024	74550
AOL6B42	275650B000182203	15/10/2024	74550
AOP4I69	275650B000182157	13/10/2024	74630
AOW5110	275650NIC0059420	08/10/2024	50020
AOX0J30	275650B000182302	17/10/2024	74550
APC4F24	275650B000182461	18/10/2024	74630
APH2E35	275650B000182137	13/10/2024	74550
API5H55	275650B000182398	18/10/2024	74550
API6C00	275650B000182326	17/10/2024	74550
APM1C11	275650B000182151	13/10/2024	74550
APM6H57	275650B000182284	17/10/2024	74550
APO7630	275650R000015318	14/10/2024	55412
APQ4B89	275650R000015301	14/10/2024	55412
APQ5568	275650W000135258	19/10/2024	74630
APU4I70	275650B000182339	17/10/2024	74550
APV8482	275650B000182263	16/10/2024	74550
APV8482	275650B000182417	19/10/2024	74630
APW3720	275650A000014264	18/10/2024	60503
APW8A99	275650B000180355	22/09/2024	74550
APX6775	275650NIC0059373	08/10/2024	50020
APX8A47	275650R000015323	14/10/2024	55412
APY8568	275650R000015325	14/10/2024	55412
AQC0J82	275650A000014282	20/10/2024	60503
AQC0J82	275650NIC0059372	08/10/2024	50020
AQF7E23	275650A000014272	19/10/2024	60503
AQJ4422	275650B000182501	19/10/2024	74550
AQM1J63	275650NIC0059386	08/10/2024	50020
AQO0144	275650B000182271	17/10/2024	74550
AQX7I91	275650B000182201	15/10/2024	74550
ARC6555	275650B000182527	19/10/2024	74550
ARL5342	275650B000182161	13/10/2024	74550
ARO3C58	275650B000182140	13/10/2024	74630
ARS5109	275650B000182083	12/10/2024	74550
ART0C74	275650B000182379	18/10/2024	74550
ART5C11	275650A000014261	18/10/2024	60503
ART6754	275650NIC0059379	08/10/2024	50020
ASC7378	275650W000135260	19/10/2024	74630
ASC7378	275650A000014275	19/10/2024	60503
ASF4632	275650B000182459	18/10/2024	74550
ASF6169	275650B000182273	17/10/2024	74550
ASI2D98	275650B000182361	18/10/2024	74630
ASO4E13	275650W000135274	20/10/2024	74630
ASQ8E67	275650B000182240	16/10/2024	74550
ASS8015	275650B000182347	18/10/2024	74550
AST7G22	275650B000182416	19/10/2024	74550
ATG3236	275650W000135196	16/10/2024	74550
ATK4H21	275650B000182494	19/10/2024	74550
ATP3B72	275650B000182528	19/10/2024	74630
ATP3B72	275650B000182158	13/10/2024	74550
ATX1312	275650R000015317	14/10/2024	55412
AUA9404	275650B000182266	16/10/2024	74550
AUJ2D04	275650B000182112	12/10/2024	74550
AUJ8D12	275650W000135199	16/10/2024	74550
AUT9G09	275650B000182189	15/10/2024	74550
AUU6538	275650B000182093	12/10/2024	74550
AUV7901	275650B000182376	18/10/2024	74550
AUX4D36	275650B000182230	16/10/2024	74550
AUX6F96	275650A000014281	20/10/2024	60503
AVC9385	275650B000182208	16/10/2024	74550
AVE7B01	275650W000135213	17/10/2024	74550
AVF5B63	275650B000182080	12/10/2024	74550
AVG5021	275650NIC0059389	08/10/2024	50020
AVP7J91	275650NIC0059401	08/10/2024	50020
AWB9861	275650B000182072	11/10/2024	74630
AWE2H43	275650W000135265	19/10/2024	74550
AWJ4813	275650W000135262	19/10/2024	74550
AWX6H99	275650B000182261	16/10/2024	74550
AWZ5891	275650B000182368	18/10/2024	74550
AXB2G04	275650B000182409	18/10/2024	74550
AXC5J92	275650B000182378	18/10/2024	74550
AXF9I57	275650B000182204	15/10/2024	74550
AXG7G09	275650B000182227	16/10/2024	74550
AXH2311	275650NIC0059393	08/10/2024	50020
AXH7252	275650B000182360	18/10/2024	74550
AXH7F40	275650R000015285	10/10/2024	55412
AXM3I71	275650B000182341	17/10/2024	74630
AXN0D21	275650B000182469	19/10/2024	74550
AXP1B87	275650NIC0059402	08/10/2024	50020
AXR6A18	275650B000182086	12/10/2024	74550
AXT1934	275650B000182216	16/10/2024	74550
AXU9C44	275650W000135293	20/10/2024	74550
AYK0560	275650R000015320	14/10/2024	55412
AYK0560	275650R000015308	14/10/2024	55412
AYL7I31	275650B000182479	19/10/2024	74550
AYQ1C76	275650B000182288	17/10/2024	74550
AYQ7I21	275650B000182104	12/10/2024	74550

AYR5037	275650B000182485	19/10/2024	74550
AYT0F79	275650B000182480	19/10/2024	74550
AYW2E57	275650B000182340	17/10/2024	74550
AYX1A95	275650B000182191	15/10/2024	74550
AYZ7H37	275650R000015319	14/10/2024	55412
AZC9074	275650B000182144	13/10/2024	74630
AZE8G19	275650B000182468	19/10/2024	74550
AZF1097	275650B000182064	11/10/2024	74550
AZH2461	275650B000182311	17/10/2024	74550
AZI9C66	275650A000014283	20/10/2024	60503
AZJ9568	275650B000182504	19/10/2024	74630
AZU3B17	275650B000182181	14/10/2024	74550
AZU8E41	275650B000182467	19/10/2024	74630
AZX1B21	275650B000182087	12/10/2024	74550
BAC3489	275650NIC0059410	08/10/2024	50020
BAG4A19	275650W000133676	21/08/2024	74550
BAI0E69	275650R000015287	10/10/2024	55412
BAQ8E76	275650NIC0059404	08/10/2024	50020
BAR5C94	275650B000182074	12/10/2024	74550
BAW5F74	275650W000135271	19/10/2024	74550
BAY5193	116100T002076758	19/10/2024	54600
BBL6421	275650NIC0059409	08/10/2024	50020
BBN6G35	275650B000182267	16/10/2024	74550
BBR8I05	275650NIC0059407	08/10/2024	50020
BBS7630	275650NIC0059399	08/10/2024	50020
BBU7664	275650B000182088	12/10/2024	74550
BBY5D81	275650B000182343	17/10/2024	74550
BBZ2G15	275650NIC0059397	08/10/2024	50020
BCA6707	275650B000182426	19/10/2024	74550
BCB1840	275650B000182212	16/10/2024	74550
BCD8J86	275650W000135295	20/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182289	17/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182292	17/10/2024	74550
BCF3A10	275650B000182224	16/10/2024	74550
BCG0C85	275650W000135220	17/10/2024	74550
BCG8324	275650B000182234	16/10/2024	74550
BCL3168	275650B000182185	14/10/2024	74550
BCQ9C44	275650B000182410	18/10/2024	74710
BCU5E12	116100T001809279	19/10/2024	55411
BCX2D70	275650B000182447	15/10/2024	74550
BCX5J49	275650W000135192	16/10/2024	74550
BCY5F38	275650B000182446	15/10/2024	74630
BCY7F04	275650B000182135	13/10/2024	74550
BDF4G16	275650B000182371	18/10/2024	74550
BDH9F38	275650B000182291	17/10/2024	74630
BDI6B58	275650NIC0059422	08/10/2024	50020
BDQ9C94	275650B000180370	22/09/2024	74550
BDR1B08	275650B000182246	16/10/2024	74630
BDS7E82	275650B000182173	14/10/2024	74550
BDU3B95	275650NIC0059414	08/10/2024	50020
BDX5A22	275650B000182443	12/10/2024	74550
BDY5I07	275650B000182226	16/10/2024	74550
BDZ5C30	275650B000182493	19/10/2024	74550
BED8I92	275650B000182458	18/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182502	19/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182525	19/10/2024	74550
BEH8D06	275650NIC0059394	08/10/2024	50020
BEJ4I78	275650B000182152	13/10/2024	74550
BEJ9G20	275650R000015303	14/10/2024	55412
BEK5F79	275650NIC0059417	08/10/2024	50020
BEL9E04	275650R000015304	14/10/2024	55412
BEN5I35	275650NIC0059411	08/10/2024	50020
BEP5E79	275650B000182487	19/10/2024	74550
BES2C96	275650R000015309	14/10/2024	55412
BET1E78	275650B000182313	17/10/2024	74550
BET7B93	275650B000182122	13/10/2024	74630
BEW6E76	275650NIC0059382	08/10/2024	50020
BEW9C79	275650B000182512	19/10/2024	74550
BEX4B46	275650NIC0059384	08/10/2024	50020
BMR9B17	275650B000182414	18/10/2024	74550
BNB5I40	275650R000015321	14/10/2024	55412
BNB5I40	275650R000015310	14/10/2024	55412
BQN1989	275650B000182206	16/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182272	17/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182276	17/10/2024	74630
BUX0J62	275650B000182274	17/10/2024	74710
BWL2C99	275650B000182258	16/10/2024	74630
BWL2C99	275650W000135254	19/10/2024	74710
CDH6C19	275650B000182118	13/10/2024	74550
CDL0F87	275650B000182160	13/10/2024	74550
CTZ1299	275650B000182076	12/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182116	12/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182107	12/10/2024	74550
DCZ9098	275650W000135229	19/10/2024	74550
DDG1I15	275650B000182449	16/10/2024	74550
DDX6H70	275650A000014274	19/10/2024	60503
DHH5I68	275650B000182465	19/10/2024	74630
DJG4A54	275650B000182125	13/10/2024	74550
DMZ5895	275650R000015292	10/10/2024	55412

DOG8727	275650B000182425	19/10/2024	74630
DRT4F55	275650B000182172	14/10/2024	74550
DSS5483	275650B000182394	18/10/2024	74550
DVI2F70	275650W000135290	20/10/2024	74550
DWE9168	275650W000135276	20/10/2024	74550
DWK8584	275650NIC0059377	08/10/2024	50020
DWK8584	275650NIC0059378	08/10/2024	50020
DXB4010	275650B000182348	18/10/2024	74550
DXX7G34	275650B000182132	13/10/2024	74550
DXX7G34	275650B000182139	13/10/2024	74550
EGF5H27	275650R000015296	10/10/2024	55412
EGQ0834	275650B000182477	19/10/2024	74550
EGT2985	275650B000182100	12/10/2024	74550
EKZ9F48	275650B000182065	11/10/2024	74630
ELP8A35	275650B000182336	17/10/2024	74550
EMK0G29	275650W000135219	17/10/2024	74550
ESK2C97	275650B000182133	13/10/2024	74550
ETX6G51	275650A000014279	19/10/2024	60503
EYL2446	275650B000182092	12/10/2024	74550
EZPI64	275650B000182310	17/10/2024	74550
EZU2D77	275650NIC0059405	08/10/2024	50020
FFA4E43	275650B000182505	19/10/2024	74550
FIB1641	275650B000182367	18/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135272	19/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135244	18/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135212	17/10/2024	74630
FKG4I45	275650B000182522	19/10/2024	74550
FLD2272	275650NIC0059380	08/10/2024	50020
FLJ8705	275650W000135257	19/10/2024	74630
FMD4B20	275650B000182187	15/10/2024	74550
FOO2A41	275650B000182149	13/10/2024	74550
FOO2A41	275650W000135216	17/10/2024	74550
FPU4E87	275650B000182099	12/10/2024	74550
FVG6B55	275650B000182124	13/10/2024	74550
FZH6D88	275650B000182237	16/10/2024	74550
GAP6E09	275650W000135281	20/10/2024	74550
GIT8B83	275650B000182307	17/10/2024	74630
GJE7J33	275650R000015297	10/10/2024	55412
GTS9476	275650B000182270	17/10/2024	74550
GTS9476	275650B000182300	17/10/2024	74550
GZS4E34	275650B000182303	17/10/2024	74550
HHB1H54	275650B000182285	17/10/2024	74550
HMH8D77	275650B000182402	18/10/2024	74550
HZA9A78	275650B000182259	16/10/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059381	08/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059400	08/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059383	08/10/2024	50020
ICR6268	275650B000182190	15/10/2024	74550
ICR6268	275650B000182146	13/10/2024	74630
ICR6268	275650B000182330	17/10/2024	74550
ICU0G55	275650A000014263	18/10/2024	60503
IFX2A05	275650B000182333	17/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182481	19/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182476	19/10/2024	74550
IJP9I64	275650B000182244	16/10/2024	74630
ILF9I43	275650W000135235	17/10/2024	74550
IMD4F13	275650B000178899	22/08/2024	74550
IMZ9849	275650B000182253	16/10/2024	74550
INK6B84	275650B000182507	19/10/2024	74630
INK6B84	275650B000182177	14/10/2024	74550
IOB9I12	275650B000182143	13/10/2024	74550
IOR8054	275650B000182286	17/10/2024	74550
IPJ5I20	275650W000135253	19/10/2024	74550
IPU0D94	275650B000182362	18/10/2024	74550
IPV4H30	275650B000182308	17/10/2024	74550
ISS3B20	275650A000014267	18/10/2024	60503
ITA3425	275650B000182082	12/10/2024	74630
IUE4A20	275650W000135241	18/10/2024	74550
IUE4F84	275650B000182245	16/10/2024	74550
IUX6H77	275650B000182355	18/10/2024	74550
IWN1A30	275650B000182113	12/10/2024	74550
IXQ8G24	275650W000135194	16/10/2024	74550
IYZ2G38	275650NIC0059395	08/10/2024	50020
IZQOG08	275650B000182445	15/10/2024	74550
JBB3H42	275650W000133827	24/08/2024	74550
JCM3E48	275650B000182294	17/10/2024	74630
JCU0C12	275650B000182136	13/10/2024	74630
JFX2083	275650B000182236	16/10/2024	74550
JGM6971	275650B000180169	20/09/2024	74550
JTD1F99	275650W000135275	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650W000135286	20/10/2024	74630
JTV1J38	275650W000135279	20/10/2024	74550
JVJ3C48	275650NIC0059419	08/10/2024	50020
JVP5J48	275650A000014278	19/10/2024	60503
JVP5J48	275650B000182460	18/10/2024	74550
JXV6I88	275650B000182225	16/10/2024	74550
JYZ1B84	275650B000182324	17/10/2024	74630
JZT7J38	275650B000182390	18/10/2024	74630
KAT3F98	275650R000015333	14/10/2024	55412



KFV7795	275650W000135249	18/10/2024	74550
KOS4A07	275650NIC0059421	08/10/2024	50020
KQS6C48	275650W000135201	16/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182345	18/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182344	17/10/2024	74550
KYS0G42	275650W000135250	19/10/2024	74550
LST4F52	275650B000182252	16/10/2024	74630
LWZ0104	275650R000015295	10/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015331	14/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015316	14/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015306	14/10/2024	55412
MAP4C59	275650B000182420	19/10/2024	74550
MBP1H29	275650B000182251	16/10/2024	74550
MBY9D59	275650NIC0059415	08/10/2024	50020
MCE9021	275650R000015302	14/10/2024	55412
MCF7C34	275650W000135214	17/10/2024	74630
MCF7C34	275650W000135238	17/10/2024	74550
MCF7C34	275650W000135237	17/10/2024	74630
MDF2737	275650B000182385	18/10/2024	74550
MFD5338	275650B000182150	13/10/2024	74550
MFI5B09	275650B000182524	19/10/2024	74550
MFJ0C58	275650W000135236	17/10/2024	74550
MFK1B47	275650W000135226	18/10/2024	74630
MFM9606	275650B000182353	18/10/2024	74710
MFV2E25	275650B000182283	17/10/2024	74550
MFW1G98	275650B000182457	18/10/2024	74630
MFW1G98	275650B000182418	19/10/2024	74550
MFW1G98	275650W000135210	16/10/2024	74550
MFX3J28	275650B000182498	19/10/2024	74550
MGA6E07	275650B000182091	12/10/2024	74550
MGH3054	275650W000133731	22/08/2024	74550
MGK9114	275650B000180252	21/09/2024	74550
MGY1H68	275650B000182243	16/10/2024	74550
MGY6G39	275650W000135208	16/10/2024	74550
MHL3F94	275650A000014266	18/10/2024	60503
MHS4E87	275650R000015324	14/10/2024	55412
MIA1588	275650W000135282	20/10/2024	74550
MIO9B15	275650R000015286	10/10/2024	55412
MIQ4084	275650B000182471	19/10/2024	74550
MJP3B99	275650R000015312	14/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015328	14/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015300	14/10/2024	55412
MJX2I55	275650R000015332	14/10/2024	55412
MJZ5D75	275650B000182463	18/10/2024	74630
MK11179	275650B000182472	19/10/2024	74630
MK11179	275650A000014271	19/10/2024	60503
MK13664	275650B000182182	14/10/2024	74550
MLT2F25	275650B000182105	12/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182421	19/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182466	19/10/2024	74550
MMJ3170	275650B000182448	15/10/2024	74550
NFH8594	275650B000182454	17/10/2024	74550
NOZ2056	275650B000182529	19/10/2024	74630
NPO8G05	275650R000015311	14/10/2024	55412
NRW2I81	275650B000182301	17/10/2024	74550
NZE8I14	275650W000135203	16/10/2024	74550
OAS2468	275650B000182255	16/10/2024	74550
OBS0E77	275650NIC0059376	08/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015298	10/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015294	10/10/2024	55412
OQY9D27	275650W000134039	26/08/2024	74550
OZJ1E19	275650B000182062	11/10/2024	74550
PRQ5I01	275650B000182309	17/10/2024	74550
PUT4025	275650B000182110	12/10/2024	74630
PXE2731	275650B000182523	19/10/2024	74550
PXX0H69	275650NIC0059375	08/10/2024	50020
PXY0B04	275650A000014276	19/10/2024	60503
PYL9I34	275650B000182424	19/10/2024	74550
PZA5J10	116100T001367418	18/10/2024	54521
QAF8C15	275650B000182366	18/10/2024	74550
QAH4G27	275650B000182328	17/10/2024	74550
QBB2G76	275650NIC0059387	08/10/2024	50020
QCA4J52	275650W000135245	18/10/2024	74550
QDT8989	275650B000182496	19/10/2024	74550
QHH7044	275650NIC0059403	08/10/2024	50020
QHP9F15	275650B000182096	12/10/2024	74550
QIA2F51	275650W000135288	20/10/2024	74710
QIC8G67	275650A000014265	18/10/2024	60503
QIW3476	275650A000014268	18/10/2024	60503
QIA7D58	275650B000182370	18/10/2024	74630
QIV1721	275650W000135264	19/10/2024	74630
QJZ2H10	275650NIC0059390	08/10/2024	50020
QKI9J77	275650B000182089	12/10/2024	74550
QOR9G84	275650NIC0059408	08/10/2024	50020
QQG8A92	275650B000182078	12/10/2024	74550
QRD5C36	275650NIC0059391	08/10/2024	50020
QSF5G66	275650B000182290	17/10/2024	74550
QYB4B96	275650B000182238	16/10/2024	74550
QYQ3E34	275650W000135193	16/10/2024	74630

RAD7530	275650NIC0059392	08/10/2024	50020
RAH8007	275650B000182364	18/10/2024	74550
RAJ0H04	275650B000182337	17/10/2024	74550
RAW7D34	275650W000135230	19/10/2024	74630
RAX1D52	275650B000182380	18/10/2024	74550
RAY5G50	116100T000349087	19/10/2024	54600
RCS1B74	275650B000182509	19/10/2024	74630
RDW7E88	275650NIC0059388	08/10/2024	50020
RDX9E08	275650B000182231	16/10/2024	74630
REB3D62	275650B000182489	19/10/2024	74550
REC9H35	275650B000182081	12/10/2024	74550
RFW1B61	275650B000182277	17/10/2024	74550
RHA7A41	275650B000182306	17/10/2024	74550
RHB6D32	275650B000182205	15/10/2024	74630
RHD4E17	275650NIC0059413	08/10/2024	50020
RHF5A07	275650B000182357	18/10/2024	74550
RHG2D42	275650B000182197	15/10/2024	74550
RHG3F69	275650B000182085	12/10/2024	74630
RHI1D69	275650W000135218	17/10/2024	74550
RHI5G71	275650B000182464	19/10/2024	74630
RHJ5H08	275650B000182497	19/10/2024	74550
RHM6I58	275650W000135232	17/10/2024	74550
RHQ7C69	275650B000182403	18/10/2024	74550
RHW6E65	275650B000182440	19/10/2024	74550
RHX9A55	275650A000014270	18/10/2024	60503
RHY7D02	275650B000182164	14/10/2024	74710
RHZ9B88	275650W000135247	18/10/2024	74550
RKY4B20	275650R000015284	10/10/2024	55412
RLK7B37	275650B000182350	18/10/2024	74630
RLM0H35	275650B000182382	18/10/2024	74550
RLO9A89	275650W000135204	16/10/2024	74550
RNV0J38	275650B000182518	19/10/2024	74630
RVJ7C43	275650NIC0059396	08/10/2024	50020
RVS7A29	275650B000182438	19/10/2024	74550
RXN5G86	275650B000182381	18/10/2024	74550
SDS5E42	275650W000135270	19/10/2024	74630
SDS5E42	275650B000182513	19/10/2024	74550
SDS5E42	275650B000182514	19/10/2024	74630
SDV3C38	275650W000135283	20/10/2024	74630
SEC7F79	275650W000133695	21/08/2024	74550
SEF0F71	275650NIC0059416	08/10/2024	50020
SEF8I47	275650W000135278	20/10/2024	74550
SEJ9J61	275650B000182412	18/10/2024	74630
SEL8H70	275650B000182411	18/10/2024	74630
SEM7H65	275650B000182090	12/10/2024	74710
SEP6E78	275650B000182431	19/10/2024	74550
SEP6F03	275650A000014262	18/10/2024	60503
SEQ3G90	275650NIC0059398	08/10/2024	50020
SEQ3J41	275650B000182175	14/10/2024	74550
SES5C68	275650B000182250	16/10/2024	74630
SES8I66	116100T002211922	19/10/2024	54526
SET5I57	275650B000182325	17/10/2024	74550
SET9A10	275650NIC0059412	08/10/2024	50020
SEZ7C56	275650B000182194	15/10/2024	74550
SFB9A36	275650B000182159	13/10/2024	74550
SFC0H48	275650B000182282	17/10/2024	74550
SFC2A81	275650B000182304	17/10/2024	74550
SFG5A54	275650W000135225	18/10/2024	74550
SFG5I54	275650B000182154	13/10/2024	74710
SFL1D99	275650NIC0059406	08/10/2024	50020
SHN3A57	275650W000135224	18/10/2024	74550
SPC1B56	275650W000133886	24/08/2024	74550
SP19G61	275650B000182198	15/10/2024	74550
SWW9B90	275650R000015289	10/10/2024	55412
SXB3B42	275650B000182098	12/10/2024	74630
SXC4D03	116100T002211924	19/10/2024	54526
SXC4G00	275650NIC0059371	08/10/2024	50020
SXE4I92	275650B000182331	17/10/2024	74550
TAJ5J24	275650B000182138	13/10/2024	74550
TAK6C39	275650W000135231	17/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182470	19/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182395	18/10/2024	74550
TCA6B26	275650B000182262	16/10/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN

## EDITAL Nº004/2025 I

## AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

## NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9J50	275650NIC0060506	10/12/2024	50020
ABM5F23	275650NIC0060530	10/12/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060531	10/12/2024	50020
AGK7414	275650NIC0060523	10/12/2024	50020
AHG0C23	275650NIC0060466	10/12/2024	50020
AHN4A11	275650NIC0060461	10/12/2024	50020
AKA9D87	275650NIC0060517	10/12/2024	50020
AKQ9181	275650NIC0060519	10/12/2024	50020
AKV8F24	275650NIC0060510	10/12/2024	50020
AMO7D05	275650NIC0060492	10/12/2024	50020
AMS4A13	275650NIC0060477	10/12/2024	50020
ANR0346	275650NIC0060524	10/12/2024	50020
AOL0F02	275650NIC0060500	10/12/2024	50020
AUC1B56	275650NIC0060508	10/12/2024	50020
AUI2H75	275650NIC0060474	10/12/2024	50020
AVB9403	275650NIC0060527	10/12/2024	50020
AVL2G62	275650NIC0060503	10/12/2024	50020
AVP0J17	275650NIC0060468	10/12/2024	50020
AWI4J99	275650NIC0060495	10/12/2024	50020
AXK2427	275650NIC0060486	10/12/2024	50020
AXK7G26	275650NIC0060467	10/12/2024	50020
AZS1I02	275650NIC0060471	10/12/2024	50020
BAA3I16	275650NIC0060463	10/12/2024	50020
BAG5740	275650NIC0060529	10/12/2024	50020
BCE5H54	275650NIC0060513	10/12/2024	50020
BCL6337	275650NIC0060507	10/12/2024	50020
BDH4D44	275650NIC0060522	10/12/2024	50020
BDK7E51	275650NIC0060485	10/12/2024	50020
BDM9G45	275650NIC0060459	10/12/2024	50020
BDP4F57	275650NIC0060501	10/12/2024	50020
BDQ4G48	275650NIC0060458	10/12/2024	50020
BEG6E53	275650NIC0060457	10/12/2024	50020
BEO9B04	275650NIC0060487	10/12/2024	50020
BER4645	275650NIC0060489	10/12/2024	50020
BES2J63	275650NIC0060462	10/12/2024	50020
BEV6J84	275650NIC0060518	10/12/2024	50020
BEX3J76	275650NIC0060473	10/12/2024	50020
BFA6H76	275650NIC0060482	10/12/2024	50020
EKS1A13	275650NIC0060525	10/12/2024	50020
FUC3J17	275650NIC0060526	10/12/2024	50020
GHL8B96	275650NIC0060484	10/12/2024	50020
HCI5E15	275650NIC0060478	10/12/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060483	10/12/2024	50020
IRX4J64	275650NIC0060515	10/12/2024	50020
JBG2J47	275650NIC0060475	10/12/2024	50020
JBG4C11	275650NIC0060502	10/12/2024	50020
MLJ5922	275650NIC0060521	10/12/2024	50020
NCM5871	275650NIC0060493	10/12/2024	50020
OGQ8F39	275650NIC0060456	10/12/2024	50020
OOF7268	275650NIC0060520	10/12/2024	50020
QAA0A90	275650NIC0060476	10/12/2024	50020
QHH7044	275650NIC0060460	10/12/2024	50020
QPM9943	275650NIC0060555	11/12/2024	50020
RAY3D40	275650NIC0060472	10/12/2024	50020
RHM6I58	275650NIC0060496	10/12/2024	50020
RHR6A20	275650NIC0060514	10/12/2024	50020
RHU0E32	275650NIC0060470	10/12/2024	50020
RRQ0E11	275650NIC0060504	10/12/2024	50020
RRZ1C41	275650NIC0060499	10/12/2024	50020
RTE1H26	275650NIC0060464	10/12/2024	50020
RUY0E70	275650NIC0060497	10/12/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060509	10/12/2024	50020
RYW3G29	275650NIC0060511	10/12/2024	50020
SEF5H60	275650NIC0060494	10/12/2024	50020
SEL7A65	275650NIC0060516	10/12/2024	50020

SEO4I67	275650NIC0060528	10/12/2024	50020
SEP6E78	275650NIC0060505	10/12/2024	50020
SER7C58	275650NIC0060491	10/12/2024	50020
SEY6H82	275650NIC0060490	10/12/2024	50020
SEZ7C56	275650NIC0060488	10/12/2024	50020
SFB4B81	275650NIC0060469	10/12/2024	50020
SFD7I19	275650NIC0060512	10/12/2024	50020
SFI1D28	275650NIC0060465	10/12/2024	50020
SFK6C40	275650NIC0060498	10/12/2024	50020
TAJ5J24	275650NIC0060481	10/12/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRA - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0C04	275650W000135243	18/10/2024	74550
AAU8E84	275650B000182305	17/10/2024	74550
AAU8E84	275650R000015322	14/10/2024	55412
ABG0123	275650B000182408	18/10/2024	74630
ABG0123	275650B000182186	14/10/2024	74710
ABK4383	275650B000182247	16/10/2024	74550
ABO0359	275650W000135198	16/10/2024	74630
ABX1234	275650W000135294	20/10/2024	74550
ACJ3455	275650B000182200	15/10/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0059374	08/10/2024	50020
AEC8C60	275650R000015299	10/10/2024	55412
AEN9559	275650R000015330	14/10/2024	55412
AEO3241	275650B000182153	13/10/2024	74630
AEU9024	275650B000182111	12/10/2024	74550
AEV8799	275650R000015315	14/10/2024	55412
AFI8364	116100T002211913	18/10/2024	55411
AGA3J50	275650R000015283	10/10/2024	55412
AGA7936	275650B000182287	17/10/2024	74550
AHJ5D58	275650W000135228	18/10/2024	74550
AHN5465	275650B000182279	17/10/2024	74550
AID0622	275650R000015329	14/10/2024	55412
AID0622	275650R000015305	14/10/2024	55412
AID0B61	275650R000015307	14/10/2024	55412
AII3F53	275650NIC0059418	08/10/2024	50020
AIW8B47	275650B000182223	16/10/2024	74550
AJF8851	275650B000182084	12/10/2024	74550
AJY7E18	275650B000182063	11/10/2024	74550
AKI6021	275650B000182342	17/10/2024	74550
AKJ3D08	275650W000135197	16/10/2024	74550
AKL8G12	275650W000135285	20/10/2024	74550
AKM3518	275650B000182293	17/10/2024	74630
AKR1F07	275650B000182386	18/10/2024	74550
AKT2G73	275650R000015288	10/10/2024	55412
AKT2G73	275650R000015314	14/10/2024	55412
ALE3E95	275650R000015327	14/10/2024	55412
ALE5J13	275650B000182315	17/10/2024	74550
ALF6I50	275650B000182129	13/10/2024	74550
ALQ8774	275650B000182178	14/10/2024	74550
ALW1D34	275650W000135207	16/10/2024	74630
AMA8C22	275650B000182254	16/10/2024	74550
AMH7F84	275650R000015290	10/10/2024	55412
AMM7A21	275650B000182241	16/10/2024	74550
AMV7H66	275650B000182455	18/10/2024	74550
ANI5102	275650B000182393	18/10/2024	74550
ANO2922	275650B000182450	16/10/2024	74550
ANV8113	275650B000182363	18/10/2024	74550
ANY2575	275650B000182519	19/10/2024	74550
ANZ1C82	275650B000182526	19/10/2024	74550
AOA4D33	275650B000182248	16/10/2024	74550
AOH8H89	275650B000180164	20/09/2024	74550
AOL6B42	275650B000182203	15/10/2024	74550
AOP4I69	275650B000182157	13/10/2024	74630



AOW5110	275650NIC0059420	08/10/2024	50020
AOX0J30	275650B000182302	17/10/2024	74550
APC4F24	275650B000182461	18/10/2024	74630
APH2E35	275650B000182137	13/10/2024	74550
API5H55	275650B000182398	18/10/2024	74550
API6C00	275650B000182326	17/10/2024	74550
APM1C11	275650B000182151	13/10/2024	74550
APM6H57	275650B000182284	17/10/2024	74550
APO7630	275650R000015318	14/10/2024	55412
APQ4B89	275650R000015301	14/10/2024	55412
APQ5568	275650W000135258	19/10/2024	74630
APU4I70	275650B000182339	17/10/2024	74550
APV8482	275650B000182263	16/10/2024	74550
APV8482	275650B000182417	19/10/2024	74630
APW3720	275650A000014264	18/10/2024	60503
APW8A99	275650B000180355	22/09/2024	74550
APX6775	275650NIC0059373	08/10/2024	50020
APX8A47	275650R000015323	14/10/2024	55412
APY8568	275650R000015325	14/10/2024	55412
AQC0J82	275650A000014282	20/10/2024	60503
AQC0J82	275650NIC0059372	08/10/2024	50020
AQF7E23	275650A000014272	19/10/2024	60503
AQJ4422	275650B000182501	19/10/2024	74550
AQM1J63	275650NIC0059386	08/10/2024	50020
AQO0144	275650B000182271	17/10/2024	74550
AQX7I91	275650B000182201	15/10/2024	74550
ARC6555	275650B000182527	19/10/2024	74550
ARL5342	275650B000182161	13/10/2024	74550
ARO3C58	275650B000182140	13/10/2024	74630
ARS5109	275650B000182083	12/10/2024	74550
ART0C74	275650B000182379	18/10/2024	74550
ART5C11	275650A000014261	18/10/2024	60503
ART6754	275650NIC0059379	08/10/2024	50020
ASC7378	275650W000135260	19/10/2024	74630
ASC7378	275650A000014275	19/10/2024	60503
ASF4632	275650B000182459	18/10/2024	74550
ASF6169	275650B000182273	17/10/2024	74550
ASI2D98	275650B000182361	18/10/2024	74630
ASO4E13	275650W000135274	20/10/2024	74630
ASQ8E67	275650B000182240	16/10/2024	74550
ASS8015	275650B000182347	18/10/2024	74550
AST7G22	275650B000182416	19/10/2024	74550
ATG3236	275650W000135196	16/10/2024	74550
ATK4H21	275650B000182494	19/10/2024	74550
ATP3B72	275650B000182528	19/10/2024	74630
ATP3B72	275650B000182158	13/10/2024	74550
ATX1312	275650R000015317	14/10/2024	55412
AUA9404	275650B000182266	16/10/2024	74550
AUJ2D04	275650B000182112	12/10/2024	74550
AUJ8D12	275650W000135199	16/10/2024	74550
AUT9G09	275650B000182189	15/10/2024	74550
AUU6538	275650B000182093	12/10/2024	74550
AUV7901	275650B000182376	18/10/2024	74550
AUX4D36	275650B000182230	16/10/2024	74550
AUX6F96	275650A000014281	20/10/2024	60503
AVC9385	275650B000182208	16/10/2024	74550
AVE7B01	275650W000135213	17/10/2024	74550
AVF5B63	275650B000182080	12/10/2024	74550
AVG5021	275650NIC0059389	08/10/2024	50020
AVP7J91	275650NIC0059401	08/10/2024	50020
AWB9861	275650B000182072	11/10/2024	74630
AWE2H43	275650W000135265	19/10/2024	74550
AWJ4813	275650W000135262	19/10/2024	74550
AWX6H99	275650B000182261	16/10/2024	74550
AWZ5891	275650B000182368	18/10/2024	74550
AXB2G04	275650B000182409	18/10/2024	74550
AXC5J92	275650B000182378	18/10/2024	74550
AXF9I57	275650B000182204	15/10/2024	74550
AXG7G09	275650B000182227	16/10/2024	74550
AXH2311	275650NIC0059393	08/10/2024	50020
AXH7252	275650B000182360	18/10/2024	74550
AXH7F40	275650R000015285	10/10/2024	55412
AXM3I71	275650B000182341	17/10/2024	74630
AXN0D21	275650B000182469	19/10/2024	74550
AXP1B87	275650NIC0059402	08/10/2024	50020
AXR6A18	275650B000182086	12/10/2024	74550
AXT1934	275650B000182216	16/10/2024	74550
AXU9C44	275650W000135293	20/10/2024	74550
AYK0560	275650R000015320	14/10/2024	55412
AYK0560	275650R000015308	14/10/2024	55412
AYL7I31	275650B000182479	19/10/2024	74550
AYQ1C76	275650B000182288	17/10/2024	74550
AYQ7I21	275650B000182104	12/10/2024	74550
AYR5037	275650B000182485	19/10/2024	74550
AYT0F79	275650B000182480	19/10/2024	74550
AYW2E57	275650B000182340	17/10/2024	74550
AYX1A95	275650B000182191	15/10/2024	74550
AYZ7H37	275650R000015319	14/10/2024	55412
AZC9074	275650B000182144	13/10/2024	74630

AZE8G19	275650B000182468	19/10/2024	74550
AZF1097	275650B000182064	11/10/2024	74550
AZH2461	275650B000182311	17/10/2024	74550
AZI9C66	275650A000014283	20/10/2024	60503
AZJ9568	275650B000182504	19/10/2024	74630
AZU3B17	275650B000182181	14/10/2024	74550
AZU8E41	275650B000182467	19/10/2024	74630
AZX1B21	275650B000182087	12/10/2024	74550
BAC3489	275650NIC0059410	08/10/2024	50020
BAG4A19	275650W000133676	21/08/2024	74550
BAI0E69	275650R000015287	10/10/2024	55412
BAQ8E76	275650NIC0059404	08/10/2024	50020
BAR5C94	275650B000182074	12/10/2024	74550
BAW5F74	275650W000135271	19/10/2024	74550
BAY5193	116100T002076758	19/10/2024	54600
BBL6421	275650NIC0059409	08/10/2024	50020
BBN6G35	275650B000182267	16/10/2024	74550
BBR8I05	275650NIC0059407	08/10/2024	50020
BBS7630	275650NIC0059399	08/10/2024	50020
BBU7664	275650B000182088	12/10/2024	74550
BBY5D81	275650B000182343	17/10/2024	74550
BBZ2G15	275650NIC0059397	08/10/2024	50020
BCA6707	275650B000182426	19/10/2024	74550
BCB1840	275650B000182212	16/10/2024	74550
BCD8J86	275650W000135295	20/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182289	17/10/2024	74550
BCE2337	275650B000182292	17/10/2024	74550
BCF3A10	275650B000182224	16/10/2024	74550
BCG0C85	275650W000135220	17/10/2024	74550
BCG8324	275650B000182234	16/10/2024	74550
BCL3168	275650B000182185	14/10/2024	74550
BCQ9C44	275650B000182410	18/10/2024	74710
BCU5E12	116100T001809279	19/10/2024	55411
BCX2D70	275650B000182447	15/10/2024	74550
BCX5J49	275650W000135192	16/10/2024	74550
BCY5F38	275650B000182446	15/10/2024	74630
BCY7F04	275650B000182135	13/10/2024	74550
BDF4G16	275650B000182371	18/10/2024	74550
BDH9F38	275650B000182291	17/10/2024	74630
BDI6B58	275650NIC0059422	08/10/2024	50020
BDQ9C94	275650B000180370	22/09/2024	74550
BDR1B08	275650B000182246	16/10/2024	74630
BDS7E82	275650B000182173	14/10/2024	74550
BDU3B95	275650NIC0059414	08/10/2024	50020
BDX5A22	275650B000182443	12/10/2024	74550
BDY5I07	275650B000182226	16/10/2024	74550
BDZ5C30	275650B000182493	19/10/2024	74550
BED8I92	275650B000182458	18/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182502	19/10/2024	74550
BEG8C70	275650B000182525	19/10/2024	74550
BEH8D06	275650NIC0059394	08/10/2024	50020
BEJ4I78	275650B000182152	13/10/2024	74550
BEJ9G20	275650R000015303	14/10/2024	55412
BEK5F79	275650NIC0059417	08/10/2024	50020
BEL9E04	275650R000015304	14/10/2024	55412
BEN5I35	275650NIC0059411	08/10/2024	50020
BEP5E79	275650B000182487	19/10/2024	74550
BES2C96	275650R000015309	14/10/2024	55412
BET1E78	275650B000182313	17/10/2024	74550
BET7B93	275650B000182122	13/10/2024	74630
BEW6E76	275650NIC0059382	08/10/2024	50020
BEW9C79	275650B000182512	19/10/2024	74550
BEX4B46	275650NIC0059384	08/10/2024	50020
BMR9B17	275650B000182414	18/10/2024	74550
BNB5I40	275650R000015321	14/10/2024	55412
BNB5I40	275650R000015310	14/10/2024	55412
BQN1989	275650B000182206	16/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182272	17/10/2024	74550
BUX0J62	275650B000182276	17/10/2024	74630
BUX0J62	275650B000182274	17/10/2024	74710
BWL2C99	275650B000182258	16/10/2024	74630
BWL2C99	275650W000135254	19/10/2024	74710
CDH6C19	275650B000182118	13/10/2024	74550
CDL0F87	275650B000182160	13/10/2024	74550
CTZ1299	275650B000182076	12/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182116	12/10/2024	74550
CYH7I09	275650B000182107	12/10/2024	74550
DCZ9098	275650W000135229	19/10/2024	74550
DDG1115	275650B000182449	16/10/2024	74550
DDX6H70	275650A000014274	19/10/2024	60503
DHH5I68	275650B000182465	19/10/2024	74630
DJG4A54	275650B000182125	13/10/2024	74550
DMZ5895	275650R000015292	10/10/2024	55412
DOG8727	275650B000182425	19/10/2024	74630
DRT4F55	275650B000182172	14/10/2024	74550
DSS5483	275650B000182394	18/10/2024	74550
DVI2F70	275650W000135290	20/10/2024	74550
DWE9I68	275650W000135276	20/10/2024	74550
DWK8584	275650NIC0059377	08/10/2024	50020

DWK8584	275650NIC0059378	08/10/2024	50020
DXB4010	275650B000182348	18/10/2024	74550
DXX7G34	275650B000182132	13/10/2024	74550
DXX7G34	275650B000182139	13/10/2024	74550
EGF5H27	275650R000015296	10/10/2024	55412
EGQ0834	275650B000182477	19/10/2024	74550
EGT2985	275650B000182100	12/10/2024	74550
EKZ9F48	275650B000182065	11/10/2024	74630
ELP8A35	275650B000182336	17/10/2024	74550
EMK0G29	275650W000135219	17/10/2024	74550
ESK2C97	275650B000182133	13/10/2024	74550
ETX6G51	275650A000014279	19/10/2024	60503
EYL2446	275650B000182092	12/10/2024	74550
EZP1I64	275650B000182310	17/10/2024	74550
EZU2D77	275650NIC0059405	08/10/2024	50020
FFA4E43	275650B000182505	19/10/2024	74550
FIB1641	275650B000182367	18/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135272	19/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135244	18/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135212	17/10/2024	74630
FKG4J45	275650B000182522	19/10/2024	74550
FLD2272	275650NIC0059380	08/10/2024	50020
FLJ8705	275650W000135257	19/10/2024	74630
FMD4B20	275650B000182187	15/10/2024	74550
FOO2A41	275650B000182149	13/10/2024	74550
FOO2A41	275650W000135216	17/10/2024	74550
FPU4E87	275650B000182099	12/10/2024	74550
FVG6B55	275650B000182124	13/10/2024	74550
FZH6D88	275650B000182237	16/10/2024	74550
GAP6E09	275650W000135281	20/10/2024	74550
GIT8B83	275650B000182307	17/10/2024	74630
GJE7J33	275650R000015297	10/10/2024	55412
GTS9476	275650B000182270	17/10/2024	74550
GTS9476	275650B000182300	17/10/2024	74550
GZS4E34	275650B000182303	17/10/2024	74550
HHB1H54	275650B000182285	17/10/2024	74550
HMH8D77	275650B000182402	18/10/2024	74550
HZA9A78	275650B000182259	16/10/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059381	08/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059400	08/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059383	08/10/2024	50020
ICR6268	275650B000182190	15/10/2024	74550
ICR6268	275650B000182146	13/10/2024	74630
ICR6268	275650B000182330	17/10/2024	74550
ICU0G55	275650A000014263	18/10/2024	60503
IFX2A05	275650B000182333	17/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182481	19/10/2024	74550
IFY5700	275650B000182476	19/10/2024	74550
IJP9I64	275650B000182244	16/10/2024	74630
ILF9I43	275650W000135235	17/10/2024	74550
IMD4F13	275650B000178899	22/08/2024	74550
IMZ9849	275650B000182253	16/10/2024	74550
INK6B84	275650B000182507	19/10/2024	74630
INK6B84	275650B000182177	14/10/2024	74550
IOB9I12	275650B000182143	13/10/2024	74550
IOR8054	275650B000182286	17/10/2024	74550
IPJ5I20	275650W000135253	19/10/2024	74550
IPU0D94	275650B000182362	18/10/2024	74550
IPV4H30	275650B000182308	17/10/2024	74550
ISS3B20	275650A000014267	18/10/2024	60503
ITA3425	275650B000182082	12/10/2024	74630
IUE4A20	275650W000135241	18/10/2024	74550
IUE4F84	275650B000182245	16/10/2024	74550
IUX6H77	275650B000182355	18/10/2024	74550
IWN1A30	275650B000182113	12/10/2024	74550
IXQ8G24	275650W000135194	16/10/2024	74550
IYZ2G38	275650NIC0059395	08/10/2024	50020
IZQ0G08	275650B000182445	15/10/2024	74550
JBB3H42	275650W000133827	24/08/2024	74550
JCM3E48	275650B000182294	17/10/2024	74630
JCU0C12	275650B000182136	13/10/2024	74630
JFX2083	275650B000182236	16/10/2024	74550
JGM6971	275650B000180169	20/09/2024	74550
JTD1F99	275650W000135275	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650W000135286	20/10/2024	74630
JTV1J38	275650W000135279	20/10/2024	74550
JVJ3C48	275650NIC0059419	08/10/2024	50020
JVP5J48	275650A000014278	19/10/2024	60503
JVP5J48	275650B000182460	18/10/2024	74550
JXV6188	275650B000182225	16/10/2024	74550
JYZ1B84	275650B000182324	17/10/2024	74630
JZT7J38	275650B000182390	18/10/2024	74630
KAT3F98	275650R000015333	14/10/2024	55412
KFV7795	275650W000135249	18/10/2024	74550
KOS4A07	275650NIC0059421	08/10/2024	50020
KQS6C48	275650W000135201	16/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182345	18/10/2024	74550
KRR4I47	275650B000182344	17/10/2024	74550
KYS0G42	275650W000135250	19/10/2024	74550

LST4F52	275650B000182252	16/10/2024	74630
LWZ0104	275650R000015295	10/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015331	14/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015316	14/10/2024	55412
LWZ0104	275650R000015306	14/10/2024	55412
MAP4C59	275650B000182420	19/10/2024	74550
MBP1H29	275650B000182251	16/10/2024	74550
MBY9D59	275650NIC0059415	08/10/2024	50020
MCE9021	275650R000015302	14/10/2024	55412
MCF7C34	275650W000135214	17/10/2024	74630
MCF7C34	275650W000135238	17/10/2024	74550
MCF7C34	275650W000135237	17/10/2024	74630
MDF2737	275650B000182385	18/10/2024	74550
MFD5338	275650B000182150	13/10/2024	74550
MFI5B09	275650B000182524	19/10/2024	74550
MFJ0C58	275650W000135236	17/10/2024	74550
MFK1B47	275650W000135226	18/10/2024	74630
MFN9606	275650B000182353	18/10/2024	74710
MFV2E25	275650B000182283	17/10/2024	74550
MFW1G98	275650B000182457	18/10/2024	74630
MFW1G98	275650B000182418	19/10/2024	74550
MFW1G98	275650W000135210	16/10/2024	74550
MF3J28	275650B000182498	19/10/2024	74550
MGA6E07	275650B000182091	12/10/2024	74550
MGH3054	275650W000133731	22/08/2024	74550
MKG9114	275650B000180252	21/09/2024	74550
MGY1H68	275650B000182243	16/10/2024	74550
MGY6G39	275650W000135208	16/10/2024	74550
MHL3F94	275650A000014266	18/10/2024	60503
MHS4E87	275650R000015324	14/10/2024	55412
MIA1588	275650W000135282	20/10/2024	74550
MIO9B15	275650R000015286	10/10/2024	55412
MIQ4084	275650B000182471	19/10/2024	74550
MJP3B99	275650R000015312	14/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015328	14/10/2024	55412
MJP3B99	275650R000015300	14/10/2024	55412
MJX2I55	275650R000015332	14/10/2024	55412
MJZ5D75	275650B000182463	18/10/2024	74630
MKI1179	275650B000182472	19/10/2024	74630
MKI1179	275650A000014271	19/10/2024	60503
MKI3664	275650B000182182	14/10/2024	74550
MLT2F25	275650B000182105	12/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182421	19/10/2024	74550
MMH2C51	275650B000182466	19/10/2024	74550
MMJ3170	275650B000182448	15/10/2024	74550
NFH8594	275650B000182454	17/10/2024	74550
NOZ2056	275650B000182529	19/10/2024	74630
NPO8G05	275650R000015311	14/10/2024	55412
NRW2I81	275650B000182301	17/10/2024	74550
NZE8I14	275650W000135203	16/10/2024	74550
OAS2468	275650B000182255	16/10/2024	74550
OBS0E77	275650NIC0059376	08/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015298	10/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015294	10/10/2024	55412
OOY9D27	275650W000134039	26/08/2024	74550
OZJ1E19	275650B000182062	11/10/2024	74550
PRQ5I01	275650B000182309	17/10/2024	74550
PUT4025	275650B000182110	12/10/2024	74630
PXE2731	275650B000182523	19/10/2024	74550
PXX0H69	275650NIC0059375	08/10/2024	50020
PXY0B04	275650A000014276	19/10/2024	60503
PYL9I34	275650B000182424	19/10/2024	74550
PZA5J10	116100T001367418	18/10/2024	54521
QAF8C15	275650B000182366	18/10/2024	74550
QAH4G27	275650B000182328	17/10/2024	74550
QBB2G76	275650NIC0059387	08/10/2024	50020
QCA4J52	275650W000135245	18/10/2024	74550
QDT8989	275650B000182496	19/10/2024	74550
QHH7044	275650NIC0059403	08/10/2024	50020
QHP9F15	275650B000182096	12/10/2024	74550
QIA2F51	275650W000135288	20/10/2024	74710
QIC8G67	275650A000014265	18/10/2024	60503
QIW3476	275650A000014268	18/10/2024	60503
QIA7D58	275650B000182370	18/10/2024	74630
QJV1721	275650W000135264	19/10/2024	74630
QIZ2H10	275650NIC0059390	08/10/2024	50020
QKI9I77	275650B000182089	12/10/2024	74550
QOR9G84	275650NIC0059408	08/10/2024	50020
QQG8A92	275650B000182078	12/10/2024	74550
QRD5C36	275650NIC0059391	08/10/2024	50020
QSF5G66	275650B000182290	17/10/2024	74550
QYB4B96	275650B000182238	16/10/2024	74550
QYQ3E34	275650W000135193	16/10/2024	74630
RAD7530	275650NIC0059392	08/10/2024	50020
RAH8007	275650B000182364	18/10/2024	74550
RAJ0H04	275650B000182337	17/10/2024	74550
RAW7D34	275650W000135230	19/10/2024	74630
RAX1D52	275650B000182380	18/10/2024	74550
RAY5G50	116100T000349087	19/10/2024	54600



RCS1B74	275650B000182509	19/10/2024	74630
RDW7E88	275650NIC0059388	08/10/2024	50020
RDX9E08	275650B000182231	16/10/2024	74630
REB3D62	275650B000182489	19/10/2024	74550
REC9H35	275650B000182081	12/10/2024	74550
RFW1B61	275650B000182277	17/10/2024	74550
RHA7A41	275650B000182306	17/10/2024	74550
RHB6D32	275650B000182205	15/10/2024	74630
RHD4E17	275650NIC0059413	08/10/2024	50020
RHF5A07	275650B000182357	18/10/2024	74550
RHG2D42	275650B000182197	15/10/2024	74550
RHG3F69	275650B000182085	12/10/2024	74630
RHI1D69	275650W000135218	17/10/2024	74550
RHI5G71	275650B000182464	19/10/2024	74630
RHJ5H08	275650B000182497	19/10/2024	74550
RHM6I58	275650W000135232	17/10/2024	74550
RHQ7C69	275650B000182403	18/10/2024	74550
RHW6E65	275650B000182440	19/10/2024	74550
RHX9A55	275650A000014270	18/10/2024	60503
RHY7D02	275650B000182164	14/10/2024	74710
RHZ9B88	275650W000135247	18/10/2024	74550
RKY4B20	275650R000015284	10/10/2024	55412
RLK7B37	275650B000182350	18/10/2024	74630
RLM0H35	275650B000182382	18/10/2024	74550
RLO9A89	275650W000135204	16/10/2024	74550
RNV0J38	275650B000182518	19/10/2024	74630
RVJ7C43	275650NIC0059396	08/10/2024	50020
RVS7A29	275650B000182438	19/10/2024	74550
RXN5G86	275650B000182381	18/10/2024	74550
SDS5E42	275650W000135270	19/10/2024	74630
SDS5E42	275650B000182513	19/10/2024	74550
SDS5E42	275650B000182514	19/10/2024	74630
SDV3C38	275650W000135283	20/10/2024	74630
SEC7F79	275650W000133695	21/08/2024	74550
SEF0F71	275650NIC0059416	08/10/2024	50020
SEF8I47	275650W000135278	20/10/2024	74550
SEJ9J61	275650B000182412	18/10/2024	74630
SEL8H70	275650B000182411	18/10/2024	74630
SEM7H65	275650B000182090	12/10/2024	74710
SEP6E78	275650B000182431	19/10/2024	74550
SEP6F03	275650A000014262	18/10/2024	60503
SEQ3G90	275650NIC0059398	08/10/2024	50020
SEQ3J41	275650B000182175	14/10/2024	74550
SESSC68	275650B000182250	16/10/2024	74630
SES8I66	116100T002211922	19/10/2024	54526
SET5I57	275650B000182325	17/10/2024	74550
SET9A10	275650NIC0059412	08/10/2024	50020
SEZ7C56	275650B000182194	15/10/2024	74550
SFB9A36	275650B000182159	13/10/2024	74550
SFC0H48	275650B000182282	17/10/2024	74550
SFC2A81	275650B000182304	17/10/2024	74550
SFG5A54	275650W000135225	18/10/2024	74550
SFG5I54	275650B000182154	13/10/2024	74710
SFL1D99	275650NIC0059406	08/10/2024	50020
SHN3A57	275650W000135224	18/10/2024	74550
SPC1B56	275650W000133886	24/08/2024	74550
SPI9G61	275650B000182198	15/10/2024	74550
SWW9B90	275650R000015289	10/10/2024	55412
SXB3B42	275650B000182098	12/10/2024	74630
SXC4D03	116100T002211924	19/10/2024	54526
SXC4G00	275650NIC0059371	08/10/2024	50020
SXE4I92	275650B000182331	17/10/2024	74550
TAJ5J24	275650B000182138	13/10/2024	74550
TAK6C39	275650W000135231	17/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182470	19/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182395	18/10/2024	74550
TCA6B26	275650B000182262	16/10/2024	74550

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**46FEE6C6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETTRAN**

EDITAL Nº004/2025 II

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK5A68	275650R000016086	12/12/2024	55412
AJK5A68	275650R000016082	12/12/2024	55412
ALF7A49	275650R000016081	12/12/2024	55412
AQA0388	275650R000016089	12/12/2024	55412
ARB1916	275650R000016073	12/12/2024	55412
ARI4110	275650R000016080	12/12/2024	55412
BAU4959	275650R000016079	12/12/2024	55412
DMZ5895	275650NIC0060560	13/12/2024	50020
EJJD65	275650R000016077	12/12/2024	55412
FJA6E67	275650R000016091	12/12/2024	55412
HRM2845	275650R000016078	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016088	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016076	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016083	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016072	12/12/2024	55412
MFG8G81	116100T002212951	25/12/2024	54521
MKX0D41	275650R000016084	12/12/2024	55412
MLS1852	275650R000016085	12/12/2024	55412
OKG2E57	275650R000016074	12/12/2024	55412
QTR2C75	275650R000016075	12/12/2024	55412
RHW6C95	275650R000016087	12/12/2024	55412
SFO7I24	275650NIC0060570	13/12/2024	50020

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMX4A21	275650R000016108	13/12/2024	55412
ANJ9240	275650R000016109	13/12/2024	55412
ASS4396	275650R000016099	14/12/2024	55412
ATU2C93	275650R000016110	13/12/2024	55412
AUC1463	275650R000016101	14/12/2024	55412
BAU5H64	275650R000016094	14/12/2024	55412
DCA1330	275650R000016104	13/12/2024	55412
FDU9F95	275650R000016097	14/12/2024	55412
FNL8J03	275650R000016096	14/12/2024	55412
JAR5A42	275650R000016105	13/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016103	13/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016095	14/12/2024	55412
OOJ1A07	275650R000016106	13/12/2024	55412
OOV6942	275650R000016100	14/12/2024	55412
OOV6942	275650R000016092	14/12/2024	55412

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

**275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN -FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI0086	275650W000135252	19/10/2024	74550
AIÉ8G00	275650W000135240	18/10/2024	74550
AIO8164	275650W000135292	20/10/2024	74550

AIQ7585	275650W000135273	20/10/2024	74550
AJH8J39	275650W000135221	17/10/2024	74550
AKW5341	275650W000135256	19/10/2024	74550
AKZ5958	275650B000182180	14/10/2024	74550
AMC9F14	275650W000135217	17/10/2024	74550
AMIS21	275650B000182210	16/10/2024	74550
AMO3B38	275650B000182073	12/10/2024	74550
AMZ6926	275650W000135280	20/10/2024	74550
AON2J88	275650B000182453	17/10/2024	74550
AOO4903	275650B000182515	19/10/2024	74550
APD1F72	275650W000135200	16/10/2024	74550
AQT1F58	275650B000182483	19/10/2024	74550
AQT7G13	275650B000182141	13/10/2024	74550
AQU4468	275650B000182232	16/10/2024	74550
AQX4D79	275650B000182397	18/10/2024	74550
AQY8696	275650B000182322	17/10/2024	74550
ARB5874	275650B000182128	13/10/2024	74550
ARJ8557	275650B000182434	19/10/2024	74550
ARS3403	275650B000182097	12/10/2024	74550
ARZ8227	275650B000182156	13/10/2024	74550
ASD6E47	275650B000182269	16/10/2024	74550
ATE2D20	275650B000182265	16/10/2024	74550
ATE7J09	275650B000182369	18/10/2024	74550
ATISF68	275650B000182119	13/10/2024	74550
ATS1075	275650B000182396	18/10/2024	74550
ATW8336	275650B000182209	16/10/2024	74550
AUB2F20	275650W000135263	19/10/2024	74550
AVC0090	275650B000182419	19/10/2024	74550
AVT2902	275650B000182437	19/10/2024	74550
AWG7D76	275650B000182195	15/10/2024	74550
AXG8701	275650B000182281	17/10/2024	74550
AXK8A13	275650B000182121	13/10/2024	74550
AXS3B48	275650B000182067	11/10/2024	74550
AYB0E32	275650B000182503	19/10/2024	74550
AYU1188	275650B000182117	12/10/2024	74550
AZC6H15	275650B000182456	18/10/2024	74550
AZR2113	275650B000182318	17/10/2024	74550
AZX8354	275650B000182109	12/10/2024	74550
BAO9129	275650B000182171	14/10/2024	74550
BBG7H82	275650W000135248	18/10/2024	74550
BCA0C32	275650W000135261	19/10/2024	74550
BCU6A17	275650B000182492	19/10/2024	74550
BDJ6H03	275650W000135195	16/10/2024	74550
BED5G11	275650B000182478	19/10/2024	74550
BEE4G36	275650B000182228	16/10/2024	74550
BUO8A66	275650B000182436	19/10/2024	74550
CXN0F56	275650W000135289	20/10/2024	74550
CXQ7E46	275650W000135268	19/10/2024	74550
CXZ7J94	275650B000182407	18/10/2024	74550
DFS5E39	275650B000182484	19/10/2024	74550
DIZ7E36	275650B000182490	19/10/2024	74550
DPX3F52	275650B000182218	16/10/2024	74550
EBT9D67	275650B000182508	19/10/2024	74550
EDD6294	275650B000182439	19/10/2024	74550
EFV8939	275650B000182280	17/10/2024	74550
EWL8J79	275650B000182373	18/10/2024	74550
EXU0D64	275650B000182319	17/10/2024	74550
H5F3C54	275650B000182405	18/10/2024	74550
IWD3902	275650B000182126	13/10/2024	74550
JVC3G53	275650B000182314	17/10/2024	74550
KAN7581	275650B000182299	17/10/2024	74550
LUQ2E83	275650B000182432	19/10/2024	74550
LZG7788	275650B000182193	15/10/2024	74550
LZI8G28	275650W000135209	16/10/2024	74550
MBO1E03	275650B000182475	19/10/2024	74550
MGN2I57	275650B000182079	12/10/2024	74550
MGX8I04	275650B000182317	17/10/2024	74550
MLQ7B85	275650B000182521	19/10/2024	74550
MLQ9537	275650B000182335	17/10/2024	74550
MMJ8C18	275650B000182415	19/10/2024	74550
NOX4E54	275650B000182174	14/10/2024	74550
NSE6734	275650B000182123	13/10/2024	74550
OBJ2B07	275650B000182499	19/10/2024	74550
PCN8D88	275650B000182196	15/10/2024	74550
QHX5821	275650B000182401	18/10/2024	74550
QJB4B40	275650B000182106	12/10/2024	74550
QJH8A05	275650B000182516	19/10/2024	74550
QJT5J00	275650W000135277	20/10/2024	74550
RHM5J30	275650B000182422	19/10/2024	74550
RHO1D12	275650B000182130	13/10/2024	74550
RHW8J01	275650W000135206	16/10/2024	74550
SEO9C61	275650B000182260	16/10/2024	74550
SEP4F78	275650W000135284	20/10/2024	74550
SEZ5G04	275650B000182491	19/10/2024	74550
SFG5I54	275650B000182462	18/10/2024	74550
SFJ4H86	275650B000182192	15/10/2024	74550
TAJ3C56	275650W000135233	17/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN -FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW0G03	275650B000182824	23/10/2024	74550
AZ4E47	275650B000182664	21/10/2024	74550
AGL3755	275650B000182720	21/10/2024	74550
AGV3999	275650B000182690	21/10/2024	74550
AHC9G95	275650B000182895	24/10/2024	74550
AHD7095	275650B000182791	22/10/2024	74550
AHU1690	275650B000182533	20/10/2024	74550
AJN6F65	275650B000182815	23/10/2024	74550
ANE9E99	275650B000182435	19/10/2024	74550
ANW7F70	275650B000182564	20/10/2024	74550
AQJ2I95	275650T000015318	22/10/2024	73400
AQS1B77	275650B000182721	21/10/2024	74550
ARA4859	275650B000182711	21/10/2024	74550
ARA6596	275650B000182618	20/10/2024	74550
ASN1C51	275650B000182657	21/10/2024	74550
ASW9362	275650B000182574	20/10/2024	74550
ATY2430	275650W000135304	20/10/2024	74550
AUH8162	275650B000182640	20/10/2024	74550
AUL5961	275650B000182827	23/10/2024	74550
AUV9J97	275650B000182676	21/10/2024	74550
AUZ2J25	275650B000182566	20/10/2024	74550
AVX4D15	275650B000182665	21/10/2024	74550
AWD7I72	275650B000182670	21/10/2024	74550
AWN9616	275650T000015321	22/10/2024	73400
AXA9D93	275650B000182948	24/10/2024	74550
AXQ6E54	275650B000182548	20/10/2024	74550
AYD6C66	275650B000182775	22/10/2024	74550
AYI3J74	275650B000182671	21/10/2024	74550
AYJ1J48	275650B000182679	21/10/2024	74550
AZC5D70	275650B000182771	22/10/2024	74550
AZD2151	275650B000182626	20/10/2024	74550
BAC0265	275650B000182857	23/10/2024	74550
BAS8821	275650B000182682	21/10/2024	74550
BAV1A21	275650B000182738	22/10/2024	74550
BAX7J93	275650B000182633	20/10/2024	74550
BCC6664	275650B000182773	22/10/2024	74550
BDQ2H00	275650B000182552	20/10/2024	74550
BEL6E70	275650B000182911	24/10/2024	74550
BET7A55	275650B000182853	23/10/2024	74550
BKW9925	275650B000182951	24/10/2024	74550
CGV6960	275650B000182875	23/10/2024	74550
DOM3J43	275650B000182821	23/10/2024	74550
DQE0976	275650B000182666	21/10/2024	74550
EGE1B57	275650B000182684	21/10/2024	74550
EGS8G76	275650B000182663	21/10/2024	74550
EPL7D65	275650B000182661	21/10/2024	74550
EQK2E98	275650B000182709	21/10/2024	74550
EZJ4738	275650B000182696	21/10/2024	74550
GAR2I08	275650B000182614	20/10/2024	74550
IHP5B27	275650B000182854	23/10/2024	74550
IST1B16	275650W000135364	24/10/2024	74550
IXU5A46	275650B000182777	22/10/2024	74550
LAK0360	275650B000182595	20/10/2024	74550
LSE4G81	275650W000135330	22/10/2024	74550
MAK1444	275650B000182573	20/10/2024	74550
MBM8A81	275650B000182677	21/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182949	24/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182642	20/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182798	22/10/2024	74550
MGH7869	275650T000015256	22/10/2024	72690
MJW0G14	275650T000015287	23/10/2024	73400
MKK1E42	275650B000182749	22/10/2024	74550
MKU9A50	275650B000182816	23/10/2024	74550
MLD5A23	275650T000015265	22/10/2024	73400
MLF5516	275650B000182588	20/10/2024	74550
MLL9H67	275650B000182727	22/10/2024	74550
NSG5A28	275650B000182611	20/10/2024	74550
PEB0J88	275650B000182630	20/10/2024	74550
PNW9E88	275650B000182558	20/10/2024	74550
QBY8G88	275650B000182942	24/10/2024	74550
QHK5H08	275650B000182736	22/10/2024	74550
QJH3H22	275650T000015263	22/10/2024	73400
QNN0A67	275650B000182636	20/10/2024	74550
QPV1J70	275650B000182579	20/10/2024	74550
QQE5D58	275650B000182828	23/10/2024	74550
QYJ4G01	275650B000182692	21/10/2024	74550
RAG1F87	275650B000182882	23/10/2024	74550
RFN8I94	116100T001000413	23/10/2024	55920
RHL0C30	275650B000182852	23/10/2024	74550
RHT5D69	275650B000182812	23/10/2024	74550
RHX4D32	275650B000182810	23/10/2024	74550
RHZ6A87	275650B000182589	20/10/2024	74550



RXP9D47	275650B000182735	22/10/2024	74550
RXR2B00	275650B000182211	16/10/2024	74550
RX5H24	275650B000182667	21/10/2024	74550
SDX1G02	275650B000182907	24/10/2024	74550
SFI5I94	275650B000182790	22/10/2024	74550
SFO5I74	275650B000182691	21/10/2024	74550
SVF3A92	275650B000182536	20/10/2024	74550
SVI6I51	275650B000182945	24/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN -FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARE9B66	275650T000015406	25/10/2024	73400

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8625	275650R000015376	16/10/2024	55412
ACS4F39	275650R000015362	16/10/2024	55412
AGD2B95	275650W000134094	27/08/2024	74550
AHP4F76	275650R000015363	16/10/2024	55412
AIO0076	275650T000015459	25/10/2024	73400
AJH6941	275650T000015174	25/10/2024	60501
AJQ6865	275650R000015364	16/10/2024	55412
AKB7G66	275650T000015046	25/10/2024	76331
AKT2G73	275650R000015361	16/10/2024	55412
ALC6I23	275650T000014561	26/10/2024	55417
AMB0I10	275650T000014560	25/10/2024	55417
AML3497	116100T001367425	24/10/2024	54521
AMY1I70	275650R000015360	16/10/2024	55412
ANB6F37	275650T000013824	26/10/2024	76251
ANB9777	275650T000015353	26/10/2024	55413
AQL2755	275650T000015191	26/10/2024	76331
AVX4F47	275650T000015190	26/10/2024	51851
AWE2I01	275650T000012368	26/10/2024	76252
AWH3F41	275650T000015193	26/10/2024	76331
AWL8H90	275650T000015465	25/10/2024	55920
AXH7F40	275650R000015366	16/10/2024	55412
AXK1415	275650T000015405	25/10/2024	73400
AXN1E53	275650T000015186	25/10/2024	51851
AXR4378	275650T000014296	26/10/2024	76331
AXX9665	275650T000015048	25/10/2024	76251
BAE4A67	275650T000015462	25/10/2024	76331
BAQ5D04	275650T000014562	26/10/2024	55411
BBD1462	275650T000015408	25/10/2024	73400
BBE3C00	275650T000011700	26/10/2024	51930
BBT3F49	275650T000012304	26/10/2024	55417
BCH1630	275650T000015469	25/10/2024	51851
BCM0H16	275650T000015403	25/10/2024	76331
BCS9A42	275650T000015467	25/10/2024	51851
BCT4B56	275650T000012303	26/10/2024	76332
BCW6G12	116100T001367421	24/10/2024	54521
BDG8J25	275650T000015180	25/10/2024	76331
BDM8E34	275650T000015173	25/10/2024	76331
BDZ4I08	275650T000015171	25/10/2024	73400
BEX7D89	275650R000015352	16/10/2024	55412
BNB5I40	275650R000015358	16/10/2024	55412
BNB5I40	275650R000015374	16/10/2024	55412
CIM1672	275650T000015047	25/10/2024	76331
CXL8G25	275650NIC0059440	12/10/2024	50020
DNS6I65	275650R000015359	16/10/2024	55412
DSC9H35	275650T000015551	26/10/2024	51930
DWK8584	275650NIC0059439	12/10/2024	50020
DZW0G29	275650T000015178	25/10/2024	51851
EER0I40	275650R000015368	16/10/2024	55412
EJF1F15	275650T000015200	26/10/2024	54521
EME9I16	116100T000833999	24/10/2024	55920
ERF1894	275650T000013324	26/10/2024	76331
EXI5J21	275650T000015188	26/10/2024	51851
EZF7934	275650T000015199	26/10/2024	56222
FGG7E09	275650T000015176	25/10/2024	51851
GDJ6J37	116100T001367424	24/10/2024	54521
GFU7H78	275650T000015354	26/10/2024	76331
GIG0E67	275650T000015460	25/10/2024	55680
HFS2C19	275650T000015407	25/10/2024	51851
IPL5J57	275650T000015197	26/10/2024	51851
JAA1C39	116100T001367422	24/10/2024	54521
LBJ7774	275650T000015351	25/10/2024	76332
LOC0A87	275650R000015365	16/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015353	16/10/2024	55412

MAV1539	275650R000015354	16/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015356	16/10/2024	55412
MHS4G05	275650R000015378	16/10/2024	55412
MIC4888	275650T000015189	26/10/2024	51851
MKW8G28	275650T000015172	25/10/2024	51851
MLL2A49	275650T000014295	26/10/2024	55417
NPG5015	275650T000015195	26/10/2024	76332
NZE8I14	275650T000015177	25/10/2024	51851
ODG9G97	275650R000015369	16/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015377	16/10/2024	55412
OKE1732	275650R000015367	16/10/2024	55412
PYV4E43	275650T000015182	25/10/2024	51851
QBF0920	275650T000010281	26/10/2024	55500
QHK2148	275650R000015373	16/10/2024	55412
QL3028	275650T000015187	26/10/2024	76332
QJP4G32	275650T000015179	25/10/2024	51851
QUE8C25	275650T000015409	25/10/2024	76331
QU00F55	275650R000015372	16/10/2024	55412
REA7C61	275650T000015198	26/10/2024	73400
RHB4D45	275650T000012302	26/10/2024	51930
RHC4F90	275650R000015355	16/10/2024	55412
RHS4G75	275650T000015410	25/10/2024	76331
RHZ7E11	275650T000015464	25/10/2024	51851
RNE3H41	275650R000015375	16/10/2024	55412
SEK9I32	275650T000015050	25/10/2024	51930
SFK4J55	275650T000015461	25/10/2024	60501
SXB6E53	116100T001367423	24/10/2024	54521

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**3D675D67

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETTRAN**

**EDITAL Nº004/2025 III****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AA4A01	275650B000182550	20/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135335	23/10/2024	74630
ABG0123	275650B000182796	22/10/2024	74550
ABG0123	275650B000182921	24/10/2024	74550
ABK4C84	275650T000014294	25/10/2024	52070
ABM5744	275650B000182831	23/10/2024	74550
ABX1234	275650B000182616	20/10/2024	74710
ACU0418	275650T000015345	23/10/2024	76331
ADV2I05	275650T000015350	24/10/2024	51930
AES9J14	116100T002044256	22/10/2024	54522
AFM4318	275650B000182855	23/10/2024	74630
AGE5H91	275650T000015157	24/10/2024	76332
AGJ7033	275650B000182913	24/10/2024	74550
AGL3755	275650T000015264	22/10/2024	51851
AGP5050	275650B000182883	23/10/2024	74550
AHE2713	275650B000182862	23/10/2024	74550
AHK2704	275650A000014284	21/10/2024	60503
AHO0970	275650R000015341	15/10/2024	55412
AHR9E31	275650T000014987	22/10/2024	76332
AHT8F20	275650B000182885	23/10/2024	74550
AIO9A13	275650A000014292	22/10/2024	60503
AJB8B72	275650B000182559	20/10/2024	74550
AJC6A88	275650B000182905	24/10/2024	74550
AJM3F23	275650T000015269	22/10/2024	51851
AJZ2F19	275650T000011714	22/10/2024	60501
AKA6990	275650T000015284	22/10/2024	51851
AKT2G73	275650R000015340	15/10/2024	55412

AKY0B52	275650T000015035	23/10/2024	51851
ALD8F20	275650B000182613	20/10/2024	74550
ALH1123	275650B000182877	23/10/2024	74550
ALH6A63	275650T000015160	24/10/2024	51851
ALP3484	275650B000182582	20/10/2024	74550
ALP7J13	275650B000182867	23/10/2024	74550
ALR5535	275650B000182621	20/10/2024	74550
ALR7795	116100T002332103	22/10/2024	53980
ALS5929	275650B000182622	20/10/2024	74550
ALX3C32	275650B000182543	20/10/2024	74550
AMA8C22	275650B000182786	22/10/2024	74550
AMD6D38	275650W000135340	23/10/2024	74550
AME3465	275650B000182940	24/10/2024	74630
AMH9H01	275650B000182650	21/10/2024	74550
AMIS5C21	275650T000015273	22/10/2024	51851
ANG3E77	275650B000182767	22/10/2024	74550
ANI5102	275650B000182937	24/10/2024	74550
ANI9757	275650T000015337	23/10/2024	60501
ANK5396	275650T000015040	24/10/2024	76332
ANL7529	275650B000182888	23/10/2024	74550
ANN9199	275650T000015311	22/10/2024	51930
ANO7D04	275650B000182760	22/10/2024	74550
ANR4E39	275650T000015277	22/10/2024	51851
ANU7699	275650T000015145	21/10/2024	73400
ANW7H68	275650T000015161	24/10/2024	76332
ANW8J56	275650W000135336	23/10/2024	74550
ANW8J56	275650W000135344	23/10/2024	74630
ANY0150	275650R000015336	15/10/2024	55412
ANY2575	275650T000015298	23/10/2024	73400
ANY2575	275650B000182839	23/10/2024	74550
AOC6B68	275650T000015036	23/10/2024	55417
AOH8G28	275650W000135355	23/10/2024	74550
AOP5G96	275650T000015037	23/10/2024	76332
AOX9H42	275650R000015351	15/10/2024	55412
APB0261	275650T000014992	23/10/2024	51851
APN0A75	275650T000015282	22/10/2024	73400
APO8752	275650W000135297	20/10/2024	74550
APQ4J84	275650W000135299	20/10/2024	74550
APQ5568	275650B000182943	24/10/2024	74710
APS4428	275650T000015316	22/10/2024	73400
APS7368	275650B000182555	20/10/2024	74630
APU3D17	275650T000015166	24/10/2024	51852
APY4D96	275650B000180631	26/09/2024	74550
AQB8A42	275650B000182764	22/10/2024	74550
AQF5910	275650T000015309	22/10/2024	57380
AQG2753	275650W000135302	20/10/2024	74630
AQK1422	275650B000182780	22/10/2024	74630
AQM4G24	275650T000015152	23/10/2024	51851
AQM6648	275650T000015271	22/10/2024	73400
AQR6G26	275650B000182801	22/10/2024	74550
AQR7F02	275650B000182868	23/10/2024	74550
AQV1G47	275650T000015294	23/10/2024	66371
AQZ2F54	275650B000182644	20/10/2024	74550
AQZ8G29	275650B000182539	20/10/2024	74630
ARA2989	275650T000015346	23/10/2024	76331
ARA5A45	275650T000015300	24/10/2024	76331
ARF4I56	275650B000182716	21/10/2024	74550
ARN6691	275650T000015328	22/10/2024	51930
ARY3198	275650T000015266	22/10/2024	73400
ARZ5I39	275650B000182737	22/10/2024	74550
ARZ8F56	116100T002254403	23/10/2024	55920
ASB2832	275650B000182723	21/10/2024	74550
ASE1885	275650W000135325	22/10/2024	74630
ASF4B44	275650T000015169	24/10/2024	76331
ASK1618	275650B000182590	20/10/2024	74550
ASL3916	275650T000014984	21/10/2024	51851
ASO4E13	275650B000182538	20/10/2024	74630
ASR2823	275650B000182678	21/10/2024	74550
ASVIA82	275650R000015342	15/10/2024	55412
ASV7837	275650B000182757	22/10/2024	74550
ASW8647	275650B000182834	23/10/2024	74550
ASX0437	275650T000011770	24/10/2024	76331
ASY5H03	275650T000015270	22/10/2024	52070
ATB5163	275650W000135365	24/10/2024	74550
ATC5987	275650B000182593	20/10/2024	74550
ATG4424	275650T000015260	22/10/2024	51851
ATG9A96	275650B000182585	20/10/2024	74550
ATJ7E62	275650T000015306	22/10/2024	51930
ATL9A93	275650T000014288	21/10/2024	55417
ATM4326	275650T000015149	21/10/2024	55500
ATN3B21	275650B000182724	21/10/2024	74550
ATQ2271	275650T000015293	23/10/2024	51851
ATR7H67	275650T000014993	23/10/2024	51851
ATW3753	275650T000015146	21/10/2024	73400
ATW6305	275650B000182743	22/10/2024	74550
ATW9077	275650T000015000	23/10/2024	51851
ATZ2072	275650T000015043	24/10/2024	76332
AUH1078	275650B000182547	20/10/2024	74550
AUH3176	275650T000013821	22/10/2024	51851

AUP3D29	275650B000182927	24/10/2024	74550
AU5B00	275650B000182693	21/10/2024	74550
AUX6A72	275650A000014299	24/10/2024	60503
AVA2464	275650W000135305	21/10/2024	74630
AVA2464	275650A000014290	22/10/2024	60503
AVL2413	275650T000015283	22/10/2024	51851
AVT9137	275650B000182766	22/10/2024	74550
AVU2119	275650B000182713	21/10/2024	74550
AVU3J52	275650B000182531	20/10/2024	74630
AVU7F10	275650B000182656	21/10/2024	74550
AVZ9B37	275650T000015275	22/10/2024	51851
AWE5H26	275650T000015259	22/10/2024	76331
AWE8I12	275650T000015038	23/10/2024	76331
AWI8E97	275650T000015254	22/10/2024	76331
AWJ0H02	275650B000182923	24/10/2024	74550
AWJ3H50	275650T000015164	24/10/2024	51851
AWJ8228	275650T000015285	22/10/2024	51851
AWR5D30	275650T000009495	21/10/2024	51851
AWT1A83	275650W000135341	23/10/2024	74550
AWZ6C99	275650B000182898	24/10/2024	74550
AXF6F52	275650R000015334	15/10/2024	55412
AXH1G66	275650B000182607	20/10/2024	74630
AXH7F40	275650T000015323	22/10/2024	76331
AXJ6B49	275650T000009496	24/10/2024	60175
AXK2E02	275650T000015262	22/10/2024	73400
AXR8219	275650B000182672	21/10/2024	74550
AXU0788	275650B000182847	23/10/2024	74550
AXU8J26	275650B000182778	22/10/2024	74550
AXV3B43	275650W000135366	24/10/2024	74550
AXW6I84	275650B000182634	20/10/2024	74550
AXX2461	275650T000015045	24/10/2024	76331
AXY4A63	275650T000014060	25/10/2024	54521
AYA5234	275650T000015159	24/10/2024	76332
AYA9291	275650T000015458	24/10/2024	57380
AYD1I79	275650T000011698	24/10/2024	55417
AYD7A99	275650T000015302	22/10/2024	55680
AYD8E06	275650T000015327	22/10/2024	73400
AYE3J78	275650T000015451	24/10/2024	76331
AYF7739	275650B000182919	24/10/2024	74550
AYL4G21	275650T000015168	24/10/2024	51851
AYR6I85	275650T000015330	22/10/2024	76331
AYT3A19	116100T001809282	23/10/2024	54521
AYT7031	275650T000014979	21/10/2024	51851
AYW4B06	275650B000182872	23/10/2024	74550
AYW8D37	275650T000015257	22/10/2024	51851
AYX2I70	275650B000182881	23/10/2024	74550
AYX4H88	275650B000182788	22/10/2024	74550
AZA8877	275650B000182776	22/10/2024	74550
AZD3H12	275650W000135317	22/10/2024	74550
AZE7F64	275650B000182774	22/10/2024	74550
AZH9A23	275650T000014998	23/10/2024	51851
AZJ8329	275650T000014990	22/10/2024	60501
AZL2I78	275650T000011695	22/10/2024	55411
AZM6I03	275650T000013150	22/10/2024	54521
AZN3I42	275650T000011386	25/10/2024	54010
AZP0I46	275650B000182556	20/10/2024	74550
AZZ8I69	275650T000015297	23/10/2024	66700
BAA3I16	275650W000135311	21/10/2024	74550
BAA3I16	275650W000135328	22/10/2024	74550
BAF6996	275650T000015456	24/10/2024	76331
BAH3E87	275650A000014298	23/10/2024	60503
BAK1C53	275650T000014558	24/10/2024	76331
BAN3308	275650B000182746	22/10/2024	74550
BAP2E44	275650T000011696	22/10/2024	76252
BAP7A18	275650T000015324	22/10/2024	51851
BAQ8932	275650T000015401	24/10/2024	57380
BAR4I02	275650B000182592	20/10/2024	74550
BAU7D14	275650W000135331	22/10/2024	74630
BAW5F74	275650T000015341	23/10/2024	60501
BBC6I62	116100T001367419	21/10/2024	54521
BBC8I31	275650B000182685	21/10/2024	74550
BBE3354	275650B000182864	23/10/2024	74630
BBI5427	275650T000014052	22/10/2024	76251
BBK1803	275650B000182938	24/10/2024	74550
BBO1930	275650B000182565	20/10/2024	74630
BBO7034	275650T000015044	24/10/2024	55417
BBP0525	275650T000015317	22/10/2024	76331
BBS2D01	275650T000015041	24/10/2024	76332
BBV4F19	275650R000015349	15/10/2024	55412
BBY4778	275650T000014293	25/10/2024	76331
BBZ8987	275650B000182947	24/10/2024	74550
BCH1630	275650T000015156	24/10/2024	51851
BCI3071	275650T000014978	21/10/2024	73580
BCY5F93	275650A000014296	23/10/2024	60503
BDG0G13	275650B000182910	24/10/2024	74550
BDG7D97	275650T000015308	22/10/2024	54526
BDH8H68	275650W000135350	23/10/2024	74550
BDH8H68	275650W000135337	23/10/2024	74550
BDJOE39	275650B000182744	22/10/2024	74550



BDK4D32	275650T000015162	24/10/2024	76332
BDN6J07	275650B000182768	22/10/2024	74550
BDP3G91	275650R000015343	15/10/2024	55412
BDR1I40	275650B000182705	21/10/2024	74550
BDR8J27	275650B000182841	23/10/2024	74550
BDY4A12	275650B000182879	23/10/2024	74550
BEA7D34	275650T000014055	24/10/2024	54526
BED1J14	275650B000182935	24/10/2024	74550
BEI8A71	275650B000182794	22/10/2024	74550
BEN5B12	275650B000182762	22/10/2024	74550
BEQ3C10	275650B000182902	24/10/2024	74550
BEQ5E81	275650B000182731	22/10/2024	74550
BES3C68	275650B000182591	20/10/2024	74550
BEV3H51	275650B000182922	24/10/2024	74630
BEW3D45	116100T001000412	23/10/2024	55920
BEW4B14	275650B000182699	21/10/2024	74550
BEW6E77	275650T000012367	22/10/2024	76331
BEY7D36	275650B000182647	20/10/2024	74630
BGC1E35	275650B000182651	21/10/2024	74550
BKW9925	275650B000182581	20/10/2024	74710
BVP0443	275650B000182840	23/10/2024	74550
CAT1D97	275650B000182909	24/10/2024	74630
CEK6I22	275650B000182646	20/10/2024	74550
CLW2B62	275650T000015312	22/10/2024	76331
CMJ7H00	275650T000015034	23/10/2024	51851
CRF5J85	275650T000015325	22/10/2024	60501
CZL8G13	275650T000015276	22/10/2024	51851
DCO8I59	275650B000182734	22/10/2024	74630
DCU7E06	275650W000135329	22/10/2024	74630
DCZ9098	275650B000182811	23/10/2024	74550
DEE2497	275650B000182835	23/10/2024	74550
DEX2471	116100T001809281	23/10/2024	54521
DEX6I74	275650T000015274	22/10/2024	51851
DIT5697	275650B000182946	24/10/2024	74550
DSJ1E44	275650B000182674	21/10/2024	74550
DTA8I81	275650T000014995	23/10/2024	51930
DUW9D85	275650W000135351	23/10/2024	74550
DZN4C11	275650T000013323	23/10/2024	57380
EEF4A86	275650R000015313	14/10/2024	55412
EFA9H46	275650T000010279	21/10/2024	51930
EGK4D22	275650T000015329	22/10/2024	76331
EJL6J25	275650B000182914	24/10/2024	74550
EKH9B34	275650B000182836	23/10/2024	74550
ELG0I08	275650B000182779	22/10/2024	74550
ELR9008	275650B000182896	24/10/2024	74630
EMV7983	275650B000182624	20/10/2024	74550
EQJ4H05	275650B000182728	22/10/2024	74550
EQN1625	275650B000182570	20/10/2024	74550
EQZ2H15	275650W000135306	21/10/2024	74550
EQZ2H15	275650B000182655	21/10/2024	74550
ETK5F15	275650T000015305	22/10/2024	52070
EWU2A28	275650B000182851	23/10/2024	74550
FCR1224	275650B000182806	23/10/2024	74550
FCR1224	275650W000135369	24/10/2024	74550
FCR1224	275650B000182849	23/10/2024	74550
FDB4J72	275650B000182916	24/10/2024	74550
FFN8B59	275650T000015154	23/10/2024	76331
FGG7E09	275650T000015267	22/10/2024	51851
FHL2H07	275650B000182637	20/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135347	23/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135309	21/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135326	22/10/2024	74710
FMU2B85	275650A000014295	23/10/2024	60503
FOY2B59	275650B000182871	23/10/2024	74630
FQP2F69	275650W000135362	24/10/2024	74550
FRL0D61	275650B000182662	21/10/2024	74550
FTV2F85	275650T000014985	21/10/2024	76331
FVZ1G72	275650T000015452	24/10/2024	51851
FXW1H40	275650B000182722	21/10/2024	74550
FXX2G01	275650B000182818	23/10/2024	74550
FYM8912	275650T000014292	25/10/2024	55417
FZH6D88	275650T000015343	23/10/2024	54522
GAO2F88	275650B000182701	21/10/2024	74550
GAP6E09	275650B000182578	20/10/2024	74550
GDG4J56	275650W000135308	21/10/2024	74630
GHJ0A98	275650B000182813	23/10/2024	74550
GHK1I28	275650B000182903	24/10/2024	74550
GJN5H84	275650B000182805	22/10/2024	74550
HHR6F68	275650W000135343	23/10/2024	74630
HJ1A89	275650B000182732	22/10/2024	74550
HKU5753	275650T000013820	22/10/2024	51851
HRQ2996	275650B000182544	20/10/2024	74550
HRR3E61	275650B000182629	20/10/2024	74550
IBO0365	275650T000015286	23/10/2024	51851
IFU2C40	275650T000011699	24/10/2024	55417
IKU4368	275650W000135339	23/10/2024	74550
IOF2D85	275650R000015345	15/10/2024	55412
IOF2D85	275650R000015338	15/10/2024	55412
IQX6I36	275650W000135316	22/10/2024	74630

IRA1A14	275650W000135363	24/10/2024	74630
ISOF77	275650T000015151	23/10/2024	51851
IUJ6F67	275650T000015455	24/10/2024	76332
IUQ7I66	275650B000182623	20/10/2024	74550
IVU8B43	275650T000014051	22/10/2024	54521
IVVOA65	275650B000182792	22/10/2024	74630
IWU7E63	275650T000015326	22/10/2024	76331
JAA0A47	275650B000182615	20/10/2024	74550
JAP8D50	275650W000135315	21/10/2024	74630
JFX2083	275650W000135345	23/10/2024	74550
JFX2083	275650R000015339	15/10/2024	55412
JIM5157	275650T000015289	23/10/2024	51851
JKF1769	116100T000340338	21/10/2024	76251
JMC5479	275650B000182541	20/10/2024	74550
JTD1F99	275650B000182545	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650B000182600	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650B000182546	20/10/2024	74630
JTD1F99	275650B000182602	20/10/2024	74710
JTD1F99	275650B000182599	20/10/2024	74630
JVV6G14	275650T000015170	24/10/2024	54870
KEL4713	275650B000182808	23/10/2024	74550
KIY4C67	275650B000182540	20/10/2024	74550
KWM2638	275650T000015319	22/10/2024	51851
LCU1F69	275650T000015033	23/10/2024	51851
LLR5A19	275650B000182668	21/10/2024	74630
LPL9D75	275650R000015346	15/10/2024	55412
LSE4G81	275650B000182783	22/10/2024	74630
LTS7C36	275650T000013149	21/10/2024	76252
LWT9E83	275650B000182719	21/10/2024	74550
LWU5551	275650B000182878	23/10/2024	74550
LWZ0104	275650R000015337	15/10/2024	55412
LXJ0J02	275650A000014297	23/10/2024	60503
MBY7E66	275650B000182635	20/10/2024	74550
MCE9021	275650R000015344	15/10/2024	55412
MCZ8H01	275650T000015303	22/10/2024	54522
MDE6I06	275650B000182553	20/10/2024	74550
MDF0G45	275650W000135352	23/10/2024	74550
MEA3I82	275650W000135320	22/10/2024	74550
MEC9904	275650B000182920	24/10/2024	74550
MEC9904	275650T000015251	21/10/2024	73400
MEE5129	275650T000015344	23/10/2024	73400
MEE5129	275650T000015299	23/10/2024	73400
MEN1F45	275650T000015278	22/10/2024	73400
MER6C02	275650W000135298	20/10/2024	74630
MES2178	275650B000182645	20/10/2024	74630
MEV8I66	275650B000182769	22/10/2024	74550
MEW3F03	275650B000182858	23/10/2024	74550
MEY3D66	275650B000182654	21/10/2024	74630
MEY3D66	275650B000182652	21/10/2024	74630
MEZ0C12	275650W000135310	21/10/2024	74630
MPB1B67	275650B000182587	20/10/2024	74630
MPB5E88	275650T000015099	21/10/2024	66371
MFM9606	275650W000135348	23/10/2024	74630
MFR8925	275650T000013822	25/10/2024	76331
MGB3C85	275650B000182583	20/10/2024	74550
MGF3B69	275650T000015402	24/10/2024	57380
MGK1A69	275650T000014289	21/10/2024	51930
MGL4C78	275650B000182703	21/10/2024	74550
MGP5H12	275650R000015335	15/10/2024	55412
MHK1D27	275650B000182669	21/10/2024	74550
MHQ7065	275650B000182572	20/10/2024	74550
MHT7322	275650W000135323	22/10/2024	74550
MIG2423	275650B000180567	25/09/2024	74550
MIH2D30	275650T000015457	24/10/2024	76331
MIJ5D88	275650B000182886	23/10/2024	74630
MJH3914	275650T000014056	24/10/2024	54526
MJK0B24	275650B000182675	21/10/2024	74550
MJU5I75	275650B000182680	21/10/2024	74630
MKI1179	275650B000182931	24/10/2024	74550
MKI1179	275650W000135324	22/10/2024	74550
MKI1179	275650B000182759	22/10/2024	74630
MKO5H40	275650B000182844	23/10/2024	74550
MQG5719	275650B000182754	22/10/2024	74550
NCZ2120	275650T000015292	23/10/2024	51851
NPF7J42	275650B000182641	20/10/2024	74550
NTC8A21	275650T000014999	23/10/2024	51851
NTZ3C96	275650B000182832	23/10/2024	74550
NUE7H37	275650B000182571	20/10/2024	74550
OBH4D10	275650B000182793	22/10/2024	74550
OBI4F79	275650T000014997	23/10/2024	76252
ODF5D53	275650T000015148	21/10/2024	54526
ODG9G97	275650R000015350	15/10/2024	55412
OHO9B43	275650B000182809	23/10/2024	74630
OHO9B43	275650T000013147	21/10/2024	76251
OLG7E28	275650B000182758	22/10/2024	74550
OON7D40	275650B000182730	22/10/2024	74550
OOS2D27	275650W000135327	22/10/2024	74550
PHK1B64	116100T001809280	23/10/2024	55411
PJP0D92	275650B000182687	21/10/2024	74550

PTT5D76	275650B000182625	20/10/2024	74550
PVI3G48	275650B000182817	23/10/2024	74550
PVL8H62	275650B000180530	24/09/2024	74550
PVO2J18	275650T000013322	21/10/2024	76252
PWE7I53	275650B000182658	21/10/2024	74550
PXK8J05	275650B000182784	22/10/2024	74550
PXW0C93	275650B000182917	24/10/2024	74550
PZS5I88	275650B000182765	22/10/2024	74550
QAW8H45	275650B000182707	21/10/2024	74550
QBX2A36	275650T000015032	23/10/2024	76331
QCF2G75	275650B000182869	23/10/2024	74550
QET1C50	275650B000182750	22/10/2024	74630
QEV3D39	275650B000182807	23/10/2024	74550
QHL2I46	275650B000182874	23/10/2024	74630
QHL8A08	275650B000182932	24/10/2024	74630
QHT6J63	275650W000135354	23/10/2024	74550
QIA1D24	275650B000182953	24/10/2024	74710
QIE5B60	275650B000182781	22/10/2024	74550
QIK7B70	275650B000182609	20/10/2024	74550
QIU2H08	275650B000182706	21/10/2024	74550
QNO6E22	275650B000182939	24/10/2024	74550
QNS4I60	275650B000182575	20/10/2024	74550
QNS4I60	275650B000182576	20/10/2024	74550
QNY9B32	275650W000135301	20/10/2024	74550
QOA4F07	275650B000182933	24/10/2024	74550
QQA0H77	275650T000014986	21/10/2024	76332
QQM0F50	275650T000011385	21/10/2024	51930
QQM9D69	275650B000182562	20/10/2024	74550
QQW7C94	275650B000182861	23/10/2024	74550
QQY4J68	275650A000014294	23/10/2024	60503
QSH9I64	275650A000014285	21/10/2024	60503
QTR2C75	275650B000182725	21/10/2024	74550
QUG5J55	275650B000182659	21/10/2024	74550
QWX4C62	275650B000182928	24/10/2024	74550
QXB0I40	275650T000015165	24/10/2024	76331
QXD0D88	275650B000182950	24/10/2024	74550
QXV0H35	275650B000182584	20/10/2024	74550
RAE9618	275650T000015155	23/10/2024	76331
RAE9618	275650T000015039	23/10/2024	76331
REB7C29	275650B000182561	20/10/2024	74630
RFI6H20	275650B000182683	21/10/2024	74550
RHB6G25	275650W000135353	23/10/2024	74550
RHC2F68	275650A000014289	22/10/2024	60503
RHC9F52	275650T000014559	24/10/2024	55417
RHM0J84	275650T000015335	22/10/2024	73400
RHO1A10	275650B000182833	23/10/2024	74550
RHO1E67	275650B000182628	20/10/2024	74550
RHO7A51	275650T000014054	24/10/2024	54526
RHR4D29	275650B000182714	21/10/2024	74550
RHR4D29	275650B000182756	22/10/2024	74550
RHU0G21	275650B000182876	23/10/2024	74630
RJM1E19	275650B000182619	20/10/2024	74550
RKI2I28	275650B000182700	21/10/2024	74550
RKZ7B96	275650B000182763	22/10/2024	74550
RLH6J77	275650B000182753	22/10/2024	74630
RLI4E10	275650T000015295	23/10/2024	57380
RLI4E10	275650T000015296	23/10/2024	66371
RLN4G20	275650T000014057	24/10/2024	54526
RRO6C64	275650W000135370	24/10/2024	74550
RRP6A77	275650T000015280	22/10/2024	51851
RYZ1F45	275650B000182638	20/10/2024	74550
SDP7F17	275650B000182863	23/10/2024	74550
SDQ0I45	275650T000014988	22/10/2024	76331
SDU4J51	275650B000182710	21/10/2024	74550
SDV3J48	275650T000015315	22/10/2024	73400
SDZ2G73	275650B000182900	24/10/2024	74630
SEB2G35	275650T000015338	23/10/2024	60501
SEB5H15	275650T000015100	21/10/2024	66371
SEB5H15	275650T000015314	22/10/2024	66371
SEB5H15	275650T000015453	24/10/2024	66371
SEB5H15	275650T000015147	21/10/2024	70561
SEC5E61	275650T000015291	23/10/2024	72690
SED3B57	275650T000015454	24/10/2024	60501
SEH7I76	275650B000182689	21/10/2024	74550
SEH8H24	275650B000182941	24/10/2024	74550
SEI3G25	275650B000182740	22/10/2024	74630
SEK0E81	275650B000182866	23/10/2024	74550
SEL8J80	275650T000000015	25/10/2024	54526
SEQ9G02	275650B000182712	21/10/2024	74550
SER6G46	275650W000135342	23/10/2024	74550
SER9F11	275650A000014300	24/10/2024	60503
SESS5E17	275650T000015340	23/10/2024	60501
SES8J41	275650B000182620	20/10/2024	74550
SEV5J36	275650W000135312	21/10/2024	74550
SEY1J74	275650B000182952	24/10/2024	74630
SEY6D37	275650B000182708	21/10/2024	74550
SEZ2C86	275650B000182772	22/10/2024	74550
SFA2E65	275650B000182748	22/10/2024	74630
SFC6G32	275650W000135356	24/10/2024	74550

SFF7H87	275650B000182643	20/10/2024	74550
SFI2D42	275650T000015290	23/10/2024	73400
SFI6E70	275650W000135313	21/10/2024	74550
SFJOE71	275650B000182785	22/10/2024	74550
SFJ1H66	275650B000182825	23/10/2024	74550
SFLOG17	275650B000182873	23/10/2024	74550
SFN7H82	275650W000135367	24/10/2024	74550
SHP9B56	275650B000182838	23/10/2024	74550
SXH8A43	275650T000015347	23/10/2024	51930
TAIOB83	275650B000182819	23/10/2024	74630
TAJ7G47	275650T000015349	24/10/2024	76331
TAK1B46	275650B000182837	23/10/2024	74630
TAL9E61	275650B000182850	23/10/2024	74630
TAM2F03	275650B000182632	20/10/2024	74550
TAM6J24	275650B000182870	23/10/2024	74550
TAO8F54	275650T000015336	23/10/2024	76331

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**FDDEB303

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº004/2025 IV****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650B000188463	28/12/2024	74550
AAW5559	275650B000188423	28/12/2024	74550
ABJ9E14	275650B000188608	30/12/2024	74550
ABTOG04	275650W000136611	28/12/2024	74550
AFF9F29	275650W000136592	27/12/2024	74550
AFR5I48	275650A000014719	27/12/2024	60503
AFX5B12	116100T002255506	28/12/2024	55680
AHN7943	275650B000188542	29/12/2024	74550
AIL0J95	275650A000014722	28/12/2024	60503
AIL6868	275650B000188383	27/12/2024	74550
AIP7C74	275650B000188436	28/12/2024	74550
AIU4488	275650W000136617	28/12/2024	74630
AIU4488	275650B000188412	28/12/2024	74630
AJD4961	275650R000016114	16/12/2024	55412
AJI1H67	275650B000188393	28/12/2024	74550
AJL9459	275650B000188445	28/12/2024	74550
AJL9459	275650B000188442	28/12/2024	74550
AJL9459	275650W000136591	27/12/2024	74630
AJL9459	275650B000188348	27/12/2024	74550
AJO0040	275650B000188640	30/12/2024	74630
AJO0040	275650B000188641	30/12/2024	74630
AJT9274	275650W000136639	29/12/2024	74550
AKC2J68	275650W000136583	27/12/2024	74550
AKT1315	275650B000188444	28/12/2024	74550
AKZ3920	275650B000188443	28/12/2024	74630
ALC2C68	275650W000136607	28/12/2024	74550
ALC8I27	275650B000188648	30/12/2024	74550
ALM9D83	275650B000188417	28/12/2024	74550
ALS2D09	275650B000188551	29/12/2024	74550
ALS2D09	275650W000136634	29/12/2024	74550
AM13D09	275650W000136622	29/12/2024	74550
AMX6G96	275650W000136668	30/12/2024	74630
ANA7J06	275650B000188339	27/12/2024	74550
ANB3J06	275650B000188577	29/12/2024	74550
AND6C02	275650B000188362	27/12/2024	74550
ANE2970	275650A000014715	27/12/2024	60503
ANG9F59	275650A000014723	29/12/2024	60503
ANN7293	275650B000188326	27/12/2024	74550



ANO6C80	275650B000188474	28/12/2024	74550
ANZ1C82	275650B000188482	29/12/2024	74550
AOC9J20	275650W000136585	27/12/2024	74550
AOJ4F68	275650B000188390	28/12/2024	74550
AOO1E83	275650B000188381	27/12/2024	74550
AOO2493	275650B000188346	27/12/2024	74550
AOO2493	275650B000188349	27/12/2024	74710
AOO7488	275650B000188336	27/12/2024	74550
AOX8957	275650B000188351	27/12/2024	74710
AOY8I94	275650A000014718	27/12/2024	60503
API1597	275650B000188427	28/12/2024	74550
APQ4J84	275650A000014733	30/12/2024	60503
APR0618	275650B000188397	28/12/2024	74550
APX0D59	275650W000136646	30/12/2024	74550
APX0J07	275650B000188555	29/12/2024	74630
APX2415	275650W000136666	30/12/2024	74550
APX9H67	275650B000188664	30/12/2024	74550
AQH8D90	275650B000188620	30/12/2024	74550
AQI9981	275650W000136602	27/12/2024	74550
AQN8E63	275650B000188578	29/12/2024	74630
AQZ5C87	275650B000188600	29/12/2024	74550
AQZ5C87	275650A000014735	30/12/2024	60503
AQZ5C87	275650B000188599	29/12/2024	74710
ARG7H54	275650B000188639	30/12/2024	74550
ARJ9878	275650W000136584	27/12/2024	74550
ARL4353	275650W000136621	28/12/2024	74550
ARO6650	275650B000188647	30/12/2024	74550
ARZ5I39	275650B000188454	28/12/2024	74550
ASE4J70	275650B000188560	29/12/2024	74550
ASK0086	275650B000188501	29/12/2024	74630
AST1A42	275650B000188622	30/12/2024	74630
AST1E99	275650W000136624	29/12/2024	74550
ASY9736	275650B000188504	29/12/2024	74550
ATA5E55	275650R000016112	16/12/2024	55412
ATC7F63	275650W000136633	29/12/2024	74550
ATG9401	275650B000188634	30/12/2024	74550
ATL0E60	275650B000188446	28/12/2024	74550
ATM4B91	275650B000188580	29/12/2024	74550
ATY3178	275650W000136612	28/12/2024	74550
AUA0F42	275650W000136631	29/12/2024	74630
AUB3I94	275650W000136655	30/12/2024	74550
AUD7I70	275650B000188395	28/12/2024	74550
AUE3G26	275650W000136614	28/12/2024	74550
AUF6C46	275650B000188546	29/12/2024	74550
AUF7294	275650B000188615	30/12/2024	74550
AUH3466	275650B000188645	30/12/2024	74550
AUI1796	275650B000188469	28/12/2024	74550
AUM0377	275650B000188410	28/12/2024	74550
AUN6C68	275650W000136599	27/12/2024	74550
AUV6017	275650B000188521	29/12/2024	74550
AUW3B31	275650B000188425	28/12/2024	74550
AUW6692	275650B000188421	28/12/2024	74550
AUX1C09	275650B000188450	28/12/2024	74550
AVH8155	275650B000188646	30/12/2024	74550
AVI7986	275650W000136626	29/12/2024	74630
AVI9I09	275650B000188613	30/12/2024	74550
AVJ4307	275650B000188517	29/12/2024	74550
AVV6764	275650B000188391	28/12/2024	74550
AWA9190	275650W000136643	29/12/2024	74550
AWD5B74	275650A000014712	27/12/2024	60503
AWD9G78	275650B000188637	30/12/2024	74550
AWL4604	275650B000188377	27/12/2024	74550
AWQ6J51	275650B000188539	29/12/2024	74630
AWV6D34	275650A000014717	27/12/2024	60503
AXA0B43	275650B000188624	30/12/2024	74550
AXQ9E10	275650B000188513	29/12/2024	74550
AXU9C44	275650B000188549	29/12/2024	74630
AXV9H19	275650B000188342	27/12/2024	74550
AXW4B00	275650B000188574	29/12/2024	74550
AXY3F51	275650B000188490	29/12/2024	74630
AXZ2762	275650B000188311	27/12/2024	74550
AYL3781	275650R000016121	16/12/2024	55412
AYL3781	275650R000016123	16/12/2024	55412
AYP6B99	275650B000188459	28/12/2024	74630
AZG1I24	275650B000188536	29/12/2024	74550
AZG6918	275650W000136651	30/12/2024	74550
AZG6D35	275650B000188386	28/12/2024	74550
AZK4A95	275650B000188621	30/12/2024	74550
AZR1I76	275650W000136616	28/12/2024	74550
BAA5023	275650W000136625	29/12/2024	74550
BAC3216	275650B000188611	30/12/2024	74550
BAO5G84	275650B000188453	28/12/2024	74550
BAS1D52	275650W000136619	28/12/2024	74630
BAS8683	275650R000016122	16/12/2024	55412
BAV3820	275650B000188540	29/12/2024	74630
BBC3B69	275650B000188527	29/12/2024	74630
BBJ9801	275650B000188602	30/12/2024	74630
BBL0E25	275650W000136648	30/12/2024	74630
BBN5I48	275650A000014728	29/12/2024	60503

BBP5085	275650W000136654	30/12/2024	74550
BBR5012	275650W000136623	29/12/2024	74550
BCB6660	275650B000188314	27/12/2024	74550
BCB8452	275650W000136628	29/12/2024	74550
BCC5J48	275650R000016119	16/12/2024	55412
BCT8B16	275650B000188524	29/12/2024	74550
BDD9C14	275650W000136653	30/12/2024	74550
BDG3167	275650B000188633	30/12/2024	74630
BDH0D28	275650B000188515	29/12/2024	74550
BDJ5C72	275650B000188561	29/12/2024	74550
BDN1D28	275650A000014721	28/12/2024	60503
BDO8F44	275650W000136594	27/12/2024	74550
BDQ5A98	275650B000188354	27/12/2024	74550
BDX6C91	275650B000188582	29/12/2024	74550
BDY1H20	275650W000136613	28/12/2024	74550
BDZ5C30	275650B000188368	27/12/2024	74550
BDZ5C30	275650B000188594	29/12/2024	74550
BEC4D66	275650B000188590	29/12/2024	74550
BEE4D81	275650B000188319	27/12/2024	74550
BEE8A50	275650B000188650	30/12/2024	74550
BEG7877	275650W000136629	29/12/2024	74550
BEG7877	275650B000188532	29/12/2024	74550
BEG7877	275650B000188528	29/12/2024	74630
BER9351	275650B000188552	29/12/2024	74550
BES3B55	275650B000188401	28/12/2024	74550
BTH2607	275650B000188510	29/12/2024	74550
BYB8364	275650B000188332	27/12/2024	74630
CAQ5139	275650B000188379	27/12/2024	74550
CDK5F03	275650W000136667	30/12/2024	74550
CDL0F87	275650B000188669	30/12/2024	74550
CFU2F25	275650B000188493	29/12/2024	74550
CFU2F25	275650B000188492	29/12/2024	74550
COB8B45	275650B000188601	29/12/2024	74550
CSJ9E37	275650B000188329	27/12/2024	74550
CTK5F14	275650B000188389	28/12/2024	74710
CZH9B01	275650B000188584	29/12/2024	74630
DCH7D22	275650B000188408	28/12/2024	74550
DEJ0829	275650B000188479	28/12/2024	74630
DKT9D49	275650R000016120	16/12/2024	55412
DMV0172	275650B000188355	27/12/2024	74550
DPX7F47	275650B000188596	29/12/2024	74550
DRG1D60	275650B000188457	28/12/2024	74550
DWD5216	275650B000188365	27/12/2024	74550
DXB4010	275650W000136587	27/12/2024	74630
DXC9E86	275650B000188668	30/12/2024	74550
DYB0G15	275650B000188338	27/12/2024	74550
EAA5G66	275650B000188327	27/12/2024	74550
EFA8E51	275650W000136605	28/12/2024	74550
EFB9F05	275650B000188531	29/12/2024	74550
EGL2086	275650B000188636	30/12/2024	74550
EJL9I12	275650W000136593	27/12/2024	74550
EMM4G30	275650B000188306	27/12/2024	74550
EPB6B16	275650W000136649	30/12/2024	74550
EPB8J35	275650B000188448	28/12/2024	74550
ESA9A98	275650B000188419	28/12/2024	74550
EUG0B10	275650B000188396	28/12/2024	74550
EVR5I30	275650B000188556	29/12/2024	74550
EVU4B83	275650B000188571	29/12/2024	74630
FAM8A11	275650B000188489	29/12/2024	74550
FCP4780	275650B000188331	27/12/2024	74630
FDI7G25	275650A000014730	30/12/2024	60503
FEP8788	275650B000188384	27/12/2024	74550
FFM3G42	275650B000188451	28/12/2024	74550
FHQ5C80	275650B000188652	30/12/2024	74550
FLY5D39	275650B000188316	27/12/2024	74550
FOK0E68	275650W000136638	29/12/2024	74550
FPA8F88	275650B000188424	28/12/2024	74550
FTA0A35	275650B000188503	29/12/2024	74550
FUZ8G33	275650B000188309	27/12/2024	74550
GDG5194	275650A000014729	29/12/2024	60503
GDX7A74	275650B000188361	27/12/2024	74550
GES7G72	275650B000188619	30/12/2024	74550
GGX0D66	275650B000188431	28/12/2024	74550
GUA7780	275650B000188564	29/12/2024	74550
HCA8G43	275650B000188509	29/12/2024	74550
HKQ3B89	275650B000188405	28/12/2024	74550
HLJ0777	275650B000188358	27/12/2024	74550
HNV9E66	275650B000188617	30/12/2024	74550
HPF9282	275650B000188487	29/12/2024	74550
HSG8H43	275650B000188630	30/12/2024	74550
HWP2A32	275650W000136627	29/12/2024	74550
ICX0495	275650B000188623	30/12/2024	74550
IDB4694	275650B000188548	29/12/2024	74630
IGE0A50	275650B000188651	30/12/2024	74630
IHX1097	275650B000188464	28/12/2024	74550
IKF8660	275650W000136650	30/12/2024	74550
ILB0F77	275650B000188335	27/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188296	27/12/2024	74550
ILQ7F59	275650W000136609	28/12/2024	74630

ILQ7F59	275650W000136630	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188614	30/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188476	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188543	29/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188400	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188518	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188609	30/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188537	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188398	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188475	28/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188541	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188480	28/12/2024	74630
IMT7G39	275650W000136603	28/12/2024	74630
INZ1140	275650B000188481	29/12/2024	74550
IRC6154	275650B000188409	28/12/2024	74550
ISH0368	275650B000188465	28/12/2024	74550
ISH8A96	275650B000188498	29/12/2024	74550
ISM2B36	275650B000188414	28/12/2024	74550
ISQ9A54	275650B000188663	30/12/2024	74550
ITS5185	275650W000136658	30/12/2024	74630
IUB5E08	275650B000188441	28/12/2024	74550
IWW7H76	275650B000188586	29/12/2024	74630
IXF3B02	275650B000188468	28/12/2024	74550
IZU9C51	275650B000188449	28/12/2024	74550
IZY1953	275650B000188597	29/12/2024	74550
JAB2178	275650B000188512	29/12/2024	74550
JAB2178	275650B000188554	29/12/2024	74550
JBL3A07	275650B000188363	27/12/2024	74550
JCB1D97	275650B000188506	29/12/2024	74550
JCT9E40	275650B000188418	28/12/2024	74550
JDG7D40	275650B000188439	28/12/2024	74550
JFI7B28	275650W000136663	30/12/2024	74550
JFX2083	275650B000188568	29/12/2024	74630
JFX2083	275650B000188565	29/12/2024	74550
JFX2083	275650B000188360	27/12/2024	74550
JFX2083	275650W000136660	30/12/2024	74550
JGK4D10	275650R000016113	16/12/2024	55412
JZC3815	275650B000188341	27/12/2024	74550
KMB4054	275650R000016115	16/12/2024	55412
KWS5A45	275650B000188302	27/12/2024	74550
KXN9B02	275650B000188330	27/12/2024	74550
KYY7F48	275650B000188385	27/12/2024	74630
KZU0109	275650B000188388	28/12/2024	74550
LAJ0224	275650A000014720	28/12/2024	60503
LXO0476	275650B000188432	28/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188438	28/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188434	28/12/2024	74550
LYZ8F47	275650A000014714	27/12/2024	60503
LZI0671	275650A000014727	29/12/2024	60503
LZV2A22	275650W000136597	27/12/2024	74550
MAF4F70	275650B000188643	30/12/2024	74550
MAH7480	275650B000188604	30/12/2024	74550
MBH6126	275650B000188605	30/12/2024	74550
MBQ2F06	275650B000188592	29/12/2024	74550
MBQ2F06	275650B000188591	29/12/2024	74550
MCE9021	275650R000016116	16/12/2024	55412
MCI1905	275650B000188666	30/12/2024	74550
MCL7744	275650B000188382	27/12/2024	74710
MCX2A51	275650B000188526	29/12/2024	74550
MCZ8H01	275650A000014724	29/12/2024	60503
MCZ9H17	275650B000188627	30/12/2024	74550
MD18919	275650B000188373	27/12/2024	74630
MDN7H46	275650B000188644	30/12/2024	74550
MDU2J61	275650B000188612	30/12/2024	74550
MEA3182	275650W000136659	30/12/2024	74550
MEG2H34	275650B000188567	29/12/2024	74550
MEY3D66	275650B000188593	29/12/2024	74550
MEY4C46	275650B000188628	30/12/2024	74550
MFI5B09	275650B000188378	27/12/2024	74550
MFI5F08	275650B000188625	30/12/2024	74550
MGK1A69	275650W000136656	30/12/2024	74550
MGQ0816	275650B000188440	28/12/2024	74550
MGX4357	275650R000016111	16/12/2024	55412
MGZ1J62	275650B000188437	28/12/2024	74550
MGZ3204	275650W000136662	30/12/2024	74550
MHE0F03	275650W000136635	29/12/2024	74550
MHK1D27	275650B000188380	27/12/2024	74550
MHR1H56	275650W000136606	28/12/2024	74630
MHU2B66	275650B000188661	30/12/2024	74550
MIB8B74	275650B000188494	29/12/2024	74550
MIG9G02	275650W000136640	29/12/2024	74550
MII9C41	275650B000188557	29/12/2024	74710
MJE6241	275650B000188313	27/12/2024	74550
MJN0D22	275650B000188502	29/12/2024	74550
MJP2I61	275650W000136644	29/12/2024	74550
MKB4392	275650B000188460	28/12/2024	74550
MKI3J82	275650B000188496	29/12/2024	74550
MLA4452	275650B000188562	29/12/2024	74550
MLB7A59	275650B000188595	29/12/2024	74550

MLO4748	275650B000188323	27/12/2024	74550
MLUIH43	275650W000136641	29/12/2024	74550
MLY7E18	275650B000188654	30/12/2024	74550
MLY8090	275650B000188658	30/12/2024	74710
MMA4I46	275650B000188303	27/12/2024	74550
MQK4C21	275650B000188579	29/12/2024	74550
MRE9F48	275650W000136620	28/12/2024	74550
NDU3G25	275650B000188559	29/12/2024	74550
NDW5I91	275650B000188352	27/12/2024	74550
NHG3D68	275650B000188307	27/12/2024	74550
NJZ4F66	275650R000016118	16/12/2024	55412
NPH2H20	275650B000188629	30/12/2024	74550
NRY6B93	275650B000188312	27/12/2024	74550
ODG9G97	275650B000188416	28/12/2024	74550
OKD1096	275650W000136657	30/12/2024	74550
OPQ2E91	275650B000188456	28/12/2024	74550
OWM8H62	275650A000014732	30/12/2024	60503
POW0G63	275650B000188598	29/12/2024	74630
PXO7D82	275650A000014716	27/12/2024	60503
PXS4A34	275650W000136608	28/12/2024	74550
PZP9411	275650B000188544	29/12/2024	74550
QBF5J12	275650B000188483	29/12/2024	74550
QBF5J12	275650B000188484	29/12/2024	74630
QBP0498	275650B000188467	28/12/2024	74550
QBS9H08	275650B000188534	29/12/2024	74550
QIA5J34	275650W000136652	30/12/2024	74550
QIG0E33	275650B000188356	27/12/2024	74550
QIG6A23	275650B000188345	27/12/2024	74550
QIM7Z49	275650B000188642	30/12/2024	74550
QIA4J90	275650B000188305	27/12/2024	74550
QIB9049	275650B000188321	27/12/2024	74550
QJK7I38	275650B000188603	30/12/2024	74550
QIS2A95	275650B000188407	28/12/2024	74550
QIS6I78	275650B000188635	30/12/2024	74550
QIU1J45	275650B000188660	30/12/2024	74550
QIZ7907	275650B000188659	30/12/2024	74550
QMX6C12	275650B000188371	27/12/2024	74550
QNN4222	275650W000136596	27/12/2024	74550
QPH7D39	275650W000136637	29/12/2024	74550
QOK8I10	275650B000188320	27/12/2024	74550
QTK4H47	275650B000188511	29/12/2024	74550
QXK2F36	275650B000188575	29/12/2024	74550
RAD2J77	275650B000188667	30/12/2024	74550
RAF6H72	275650B000188343	27/12/2024	74550
RAH0E90	275650B000188297	27/12/2024	74550
RANIH39	275650B000188462	28/12/2024	74550
RAP9B36	275650B000188366	27/12/2024	74550
RCU8D49	275650B000188374	27/12/2024	74550
RDY1I96	275650B000188369	27/12/2024	74550
REE3G43	275650B000188478	28/12/2024	74550
REW4F57	275650B000188587	29/12/2024	74550
RHE9I40	275650B000188500	29/12/2024	74550
RHF0F87	275650B000188665	30/12/2024	74710
RHF0G45	275650B000188387	28/12/2024	74550
RHJ2G14	275650B000188573	29/12/2024	74550
RHM9D11	275650B000188514	29/12/2024	74550
RHO3B80	275650B000188353	27/12/2024	74550
RHP3E97	275650B000188315	27/12/2024	74630
RHU4G48	275650B000188340	27/12/2024	74550
RHX1A84	275650W000136586	27/12/2024	74550
RJI5D48	275650B000188325	27/12/2024	74550
RLA0J07	275650B000188350	27/12/2024	74550
RLA2E42	275650W000136615	28/12/2024	74550
RMG5J71	275650B000188334	27/12/2024	74550
RRL6J79	275650B000188301	27/12/2024	74550
RRL6J79	275650B000188304	27/12/2024	74630
RRT6F20	275650B000188310	27/12/2024	74550
RRV7J80	275650B000188558	29/12/2024	74550
RSB5I50	275650B000188324	27/12/2024	74550
RXN4C23	275650B000188523	29/12/2024	74550
RYC6J46	275650B000188516	29/12/2024	74550
SDE8C40	275650B000188583	29/12/2024	74630
SDX0E25	275650B000188317	27/12/2024	74550
SED1E00	275650B000188570	29/12/2024	74630
SEFOE89	275650W000136604	28/12/2024	74550
SEO4B59	275650B000188367	27/12/2024	74550
SER1J55	275650R000016117	16/12/2024	55412
SFC4F69	275650W000136618	28/12/2024	74550
SFM5D41	275650B000188486	29/12/2024	74630
SFM8J21	275650W000136661	30/12/2024	74550
SHN0A25	275650B000188566	29/12/2024	74630
SXB3C23	275650B000188435	28/12/2024	74630
SXD4C80	275650B000188430	28/12/2024	74630
SXH8A43	275650B000188404	28/12/2024	74550
SXP8B16	275650B000188547	29/12/2024	74550
TAI8I76	275650A000014731	30/12/2024	60503
TAM4J80	275650B000188298	27/12/2024	74550
TAP2J52	275650B000188399	28/12/2024	74630
TAR3B78	275650W000136610	28/12/2024	74550



TAU0B64	275650B000188461	28/12/2024	74630
TCT0G16	275650B000188508	29/12/2024	74630

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**3FA70E8D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº005/2025 I****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU8E84	275650W000135443	27/10/2024	74550
ABG0123	275650W000135432	27/10/2024	74550
ABG0123	275650W000135372	25/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135478	29/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135465	29/10/2024	74550
ABG0123	275650W000135396	26/10/2024	74630
ABG0123	275650B000183305	28/10/2024	74550
ABG0123	275650B000183304	28/10/2024	74710
ABG0123	275650W000135445	27/10/2024	74710
ABG0123	275650W000135415	26/10/2024	74550
ABG0123	275650B000183203	27/10/2024	74710
ABJ8G59	275650B000183179	27/10/2024	74550
ABK5158	275650R000015439	21/10/2024	55412
ABN8444	275650B000183244	27/10/2024	74630
ACE6436	275650B000183148	27/10/2024	74550
ACI4A45	116100T002211946	27/10/2024	54526
ACS7E70	275650NIC0059501	15/10/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059523	15/10/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059504	15/10/2024	50020
AFS1D36	275650B000183175	27/10/2024	74550
AFU3B31	275650NIC0059474	15/10/2024	50020
AGB4G16	275650B000183299	28/10/2024	74550
AGL2376	275650B000183357	29/10/2024	74550
AGR5E73	275650A000014327	29/10/2024	60503
AHH0H08	275650B000183310	29/10/2024	74550
AHT8F20	275650W000135400	26/10/2024	74630
AHU8575	275650B000183232	27/10/2024	74630
AIC9F95	275650W000135376	25/10/2024	74550
AJO3576	275650W000135439	27/10/2024	74550
AJQ6865	275650R000015415	18/10/2024	55412
AJU3091	275650W000135419	27/10/2024	74550
AKF9A32	275650R000015437	21/10/2024	55412
AKH4217	275650B000183057	26/10/2024	74550
AKT2G73	275650R000015434	21/10/2024	55412
ALE5113	275650B000182956	25/10/2024	74550
ALM5671	275650W000135381	25/10/2024	74550
ALR6B25	275650W000135474	29/10/2024	74550
AMJ9F51	275650NIC0059512	15/10/2024	50020
AMV6F63	275650NIC0059475	15/10/2024	50020
ANC2409	275650B000183231	27/10/2024	74550
AND6221	275650A000014303	25/10/2024	60503
ANJ8J49	275650W000135472	29/10/2024	74550
ANL9506	275650R000015418	18/10/2024	55412
ANO1435	275650B000183290	28/10/2024	74550
ANP3F52	275650B000183082	26/10/2024	74630
ANU9284	275650NIC0059471	15/10/2024	50020
ANV2G97	275650B000183268	28/10/2024	74550
ANV2G97	275650B000183266	28/10/2024	74550
ANY2575	275650B000183077	26/10/2024	74550
AOB3G97	275650NIC0059499	15/10/2024	50020
AON6B19	275650A000014302	25/10/2024	60503

APC4842	275650R000015443	21/10/2024	55412
APQ5568	275650W000135471	29/10/2024	74550
APR4I49	275650NIC0059492	15/10/2024	50020
AQC7B39	275650A000014305	25/10/2024	60503
AQH3153	275650W000135468	29/10/2024	74630
AQU1737	275650NIC0059467	15/10/2024	50020
AQW1F36	275650W000135462	28/10/2024	74630
ARB1733	275650B000183267	28/10/2024	74550
ARB1733	275650B000183048	26/10/2024	74630
ARF3B18	275650NIC0059447	15/10/2024	50020
ARG7288	275650B000183347	29/10/2024	74550
ARH5269	275650B000183112	26/10/2024	74550
ARJ4E99	275650R000015416	18/10/2024	55412
ARJ4E99	275650R000015408	18/10/2024	55412
ARJ4E99	275650R000015425	18/10/2024	55412
ARQ7I21	275650B000183040	26/10/2024	74550
ARQ7I21	275650B000183042	26/10/2024	74550
ARV7619	275650B000183155	27/10/2024	74550
ARW9158	275650NIC0059457	15/10/2024	50020
ASC7378	275650B000183062	26/10/2024	74550
ASG5D93	275650B000183269	28/10/2024	74550
ASH5819	275650NIC0059472	15/10/2024	50020
ASR2510	275650B000183296	28/10/2024	74550
ASW4D42	275650NIC0059484	15/10/2024	50020
ATF8H61	275650B000183035	25/10/2024	74630
ATG9C65	275650B000183334	29/10/2024	74550
ATK0I65	275650B000183101	26/10/2024	74550
ATQ2D75	275650B000183117	26/10/2024	74550
ATT2D84	275650W000135377	25/10/2024	74550
ATW4J25	275650B000183213	27/10/2024	74550
ATX5E82	275650NIC0059494	15/10/2024	50020
AUF0416	275650A000014308	25/10/2024	60503
AUJ0D11	275650W000135408	26/10/2024	74550
AUT5B47	275650B000182961	25/10/2024	74630
AUW0A47	275650B000183132	26/10/2024	74710
AUX8H74	275650B000183331	29/10/2024	74550
AUZ5416	275650A000014322	29/10/2024	60503
AVB6109	275650NIC0059510	15/10/2024	50020
AVC2E16	275650B000183122	26/10/2024	74550
AVF5B63	275650NIC0059514	15/10/2024	50020
AVI5H19	275650W000135437	27/10/2024	74550
AVO9H13	275650B000183069	26/10/2024	74550
AVR9A71	275650NIC0059476	15/10/2024	50020
AVT3409	275650B000183254	28/10/2024	74550
AVU8J47	275650NIC0059518	15/10/2024	50020
AVY0487	275650R000015423	18/10/2024	55412
AWB3381	275650A000014325	29/10/2024	60503
AWD3286	275650W000135433	27/10/2024	74630
AWD3286	275650B000183210	27/10/2024	74710
AWF3B04	275650R000015427	21/10/2024	55412
AWG8251	275650NIC0059477	15/10/2024	50020
AWM3653	275650B000182980	25/10/2024	74550
AWM7575	275650B000182959	25/10/2024	74550
AWU5238	275650B000183103	26/10/2024	74550
AWW6C18	275650R000015395	17/10/2024	55412
AXA3D99	275650B000183185	27/10/2024	74550
AXB4843	275650NIC0059483	15/10/2024	50020
AXG8653	275650W000135395	26/10/2024	74550
AXI6B96	275650B000183265	28/10/2024	74630
AXM3I71	275650B000183183	27/10/2024	74630
AXO9H58	275650R000015414	18/10/2024	55412
AXT2A12	275650B000183289	28/10/2024	74550
AXT2A12	275650B000183295	28/10/2024	74630
AXT2A12	275650B000183316	29/10/2024	74710
AXW3E99	275650NIC0059522	15/10/2024	50020
AXW7629	275650W000135453	28/10/2024	74550
AYH9127	116100T002211947	28/10/2024	54526
AYM0G15	275650W000135379	25/10/2024	74550
AYR8E04	275650B000183049	26/10/2024	74550
AYR8E04	275650W000135394	26/10/2024	74550
AYV1G84	275650B000183217	27/10/2024	74550
AYY4369	275650R000015411	18/10/2024	55412
AYZ6772	275650B000182981	25/10/2024	74550
AZH2461	275650B000182978	25/10/2024	74630
AZH4J79	275650B000183190	27/10/2024	74550
AZIG91	275650B000183047	26/10/2024	74550
AZT0965	275650B000183137	26/10/2024	74630
AZT0E37	275650B000182994	25/10/2024	74550
AZT6593	275650W000135467	29/10/2024	74550
AZV3066	275650B000183272	28/10/2024	74550
AZZ5571	275650B000183058	26/10/2024	74630
AZZ7373	275650B000183356	29/10/2024	74550
BAB8B70	275650B000183327	29/10/2024	74550
BAE1D41	275650R000015417	18/10/2024	55412
BAI4864	275650NIC0059490	15/10/2024	50020
BAK4414	275650B000183283	28/10/2024	74550
BAR1825	275650B000183121	26/10/2024	74550
BAS1E73	275650B000183279	28/10/2024	74550
BAS8H96	275650B000183257	28/10/2024	74630

BAU6E87	275650B000183351	29/10/2024	74630
BAXIH95	275650B000183355	29/10/2024	74550
BAX7430	275650R000015435	21/10/2024	55412
BBA6F66	275650B000183093	26/10/2024	74550
BBD1465	275650B000183092	26/10/2024	74630
BBD6584	275650NIC0059519	15/10/2024	50020
BBG1D61	275650B000183223	27/10/2024	74550
BBG7H82	275650A000014321	29/10/2024	60503
BB11D41	275650A000014328	29/10/2024	60503
BBN5B52	275650A000014304	25/10/2024	60503
BBS9I70	275650B000183100	26/10/2024	74550
BBT9G33	275650B000183133	26/10/2024	74550
BBW5A54	275650W000135382	25/10/2024	74550
BBX6274	275650W000135457	28/10/2024	74550
BBX7D08	275650W000135460	28/10/2024	74550
BBY4H19	275650R000015381	17/10/2024	55412
BBY8H90	275650B000183352	29/10/2024	74550
BCB8452	275650W000135450	28/10/2024	74550
BCE2337	275650W000135378	25/10/2024	74550
BCG6C26	275650A000014330	29/10/2024	60503
BCG6G63	275650R000015391	17/10/2024	55412
BCG9312	275650B000183247	28/10/2024	74630
BCH8C83	275650NIC0059528	15/10/2024	50020
BCH9686	275650A000014317	28/10/2024	60503
BCJ7D16	275650B000183060	26/10/2024	74550
BCK4J98	275650W000135431	27/10/2024	74630
BCK5B11	275650NIC0059509	15/10/2024	50020
BCL1365	275650NIC0059446	15/10/2024	50020
BCM2I76	275650B000183156	27/10/2024	74550
BCN3D51	275650B000183086	26/10/2024	74630
BCO7342	275650NIC0059449	15/10/2024	50020
BCO7A05	275650NIC0059506	15/10/2024	50020
BCO7A05	275650NIC0059505	15/10/2024	50020
BCQ2011	275650B000182955	25/10/2024	74550
BCQ5G00	275650NIC0059485	15/10/2024	50020
BCV2B02	275650NIC0059520	15/10/2024	50020
BCV2B02	275650NIC0059521	15/10/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0059453	15/10/2024	50020
BDB1A37	275650NIC0059459	15/10/2024	50020
BDB4H19	275650B000183004	25/10/2024	74630
BDD1D40	275650W000135373	25/10/2024	74550
BDK7A78	275650R000015441	21/10/2024	55412
BDM5I06	275650B000183174	27/10/2024	74550
BDM9A24	275650W000135476	29/10/2024	74550
BDN5E01	275650NIC0059481	15/10/2024	50020
BDP8F57	275650B000183106	26/10/2024	74550
BDQ0E79	275650NIC0059496	15/10/2024	50020
BDR8J40	275650B000183157	27/10/2024	74550
BDS4J75	275650B000183335	29/10/2024	74550
BDU7C44	275650B000183205	27/10/2024	74630
BDZ4H53	275650W000135446	28/10/2024	74550
BDZ5C30	275650NIC0059479	15/10/2024	50020
BEE7F81	275650B000183243	27/10/2024	74550
BEI4J88	116100T002211939	26/10/2024	55090
BEO8C04	275650B000182988	25/10/2024	74550
BEP2A34	275650B000183085	26/10/2024	74550
BEP2A34	275650B000182993	25/10/2024	74550
BEP6B39	275650NIC0059444	15/10/2024	50020
BET1E78	275650B000183239	27/10/2024	74550
BEV6F72	275650NIC0059445	15/10/2024	50020
BEX8H76	275650B000183020	25/10/2024	74550
BFC2357	275650A000014319	28/10/2024	60503
BMS8D05	275650B000183120	26/10/2024	74550
BMS8D05	275650B000183291	28/10/2024	74550
BNB5I40	275650R000015413	18/10/2024	55412
BOT1I75	275650B000183000	25/10/2024	74630
BWL2C99	275650B000183045	26/10/2024	74630
BZB2C76	275650B000183001	25/10/2024	74550
CAA7F74	275650B000183297	28/10/2024	74550
CMP8C43	275650W000135428	27/10/2024	74550
COI4I57	275650B000183074	26/10/2024	74550
CYR3C82	275650B000183238	27/10/2024	74630
DIF2230	275650B000183029	25/10/2024	74550
DKC3H34	275650R000015389	17/10/2024	55412
DKV0A99	275650B000183233	27/10/2024	74550
DMS5B58	275650W000135397	26/10/2024	74550
DQZ7D26	275650R000015421	18/10/2024	55412
DSC9H35	275650R000015436	21/10/2024	55412
DWG3D73	275650B000183237	27/10/2024	74550
DXC8D57	275650B000183337	29/10/2024	74550
DZA6047	275650B000183102	26/10/2024	74550
EDE4D54	116100T002211938	26/10/2024	54010
EES5271	275650B000183170	27/10/2024	74550
EIN6G74	275650B000183032	25/10/2024	74630
EKH8277	275650NIC0059493	15/10/2024	50020
EMH1F19	275650R000015429	21/10/2024	55412
ENC3G61	275650A000014329	29/10/2024	60503
ERE0013	275650R000015399	19/10/2024	55412
EUP9B28	275650A000014313	27/10/2024	60503

FCG4D91	275650R000015379	17/10/2024	55412
FCY1G92	275650NIC0059458	15/10/2024	50020
FFP9D23	275650A000014306	25/10/2024	60503
FGY9A65	275650B000183109	26/10/2024	74550
FHX5B09	275650B000183242	27/10/2024	74550
FJH2614	116100T002211942	27/10/2024	54526
FJV6C68	275650B000183298	28/10/2024	74630
FJV6C68	275650W000135390	25/10/2024	74550
FMI7E01	275650B000183024	25/10/2024	74630
FOY1G16	275650W000135475	29/10/2024	74550
FUE2H86	275650W000135413	26/10/2024	74550
FYZ6F72	275650W000135448	28/10/2024	74550
FZZ7J28	275650NIC0059503	15/10/2024	50020
GBW2D19	275650B000183195	27/10/2024	74550
GGQ0300	275650NIC0059463	15/10/2024	50020
GKE2I44	275650NIC0059502	15/10/2024	50020
GOL5J40	275650NIC0059443	15/10/2024	50020
GUA7780	275650B000183080	26/10/2024	74550
HOB2H44	275650R000015447	21/10/2024	55412
HQAI144	275650B000183110	26/10/2024	74550
HRQ2996	275650B000183050	26/10/2024	74550
HSD8077	275650B000183149	27/10/2024	74550
IAY0C82	275650B000183075	26/10/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059448	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059455	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059464	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059488	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059473	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059451	15/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059452	15/10/2024	50020
IGO4F70	275650B000183324	29/10/2024	74550
ILQ7F59	275650B000183124	26/10/2024	74550
ILQ8F82	275650B000183245	27/10/2024	74550
INV0776	275650B000182973	25/10/2024	74550
IOF2D85	275650R000015383	17/10/2024	55412
IOT2684	275650B000183019	25/10/2024	74550
IOT2684	275650B000182964	25/10/2024	74550
IRA0I05	275650B000183061	26/10/2024	74550
ITG6G87	275650B000183353	29/10/2024	74550
IUG6C12	275650B000183212	27/10/2024	74550
IUM4G87	275650W000135458	28/10/2024	74550
IVP0571	275650B000183192	27/10/2024	74550
IWU1A41	275650B000182968	25/10/2024	74550
IYO3606	275650B000183261	28/10/2024	74550
IYU0I02	275650B000182960	25/10/2024	74550
IZI6D71	275650W000135406	26/10/2024	74550
IZZ3I95	275650B000183294	28/10/2024	74550
JDQ3B31	275650B000183229	27/10/2024	74550
JF17B28	275650W000135386	25/10/2024	74550
JGR5G64	275650B000183013	25/10/2024	74630
JPG0C61	275650B000183262	28/10/2024	74630
JSW6296	275650A000014307	25/10/2024	60503
JUQ4D47	275650B000183016	25/10/2024	74550
JYK4I78	275650B000183083	26/10/2024	74550
KIG1F99	275650B000183065	26/10/2024	74630
KUV8F35	275650B000183140	26/10/2024	74550
KYR0C41	275650B000183364	29/10/2024	74550
LSS7H91	275650NIC0059478	15/10/2024	50020
LWZ0I04	275650R000015386	17/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015393	17/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015446	21/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015407	18/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015402	18/10/2024	55412
LWZ0I04	275650R000015422	18/10/2024	55412
LYY1J96	275650R000015432	21/10/2024	55412
LZT1983	275650A000014309	26/10/2024	60503
LZV2A22	275650B000183280	28/10/2024	74550
MAG5358	275650B000183302	28/10/2024	74630
MAN0C50	275650B000182984	25/10/2024	74550
MAN0C50	275650B000183143	26/10/2024	74550
MAP4C59	275650B000183146	27/10/2024	74630
MCE9021	275650R000015385	17/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015438	21/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015428	21/10/2024	55412
MCS3B73	275650B000183346	29/10/2024	74550
MDR7989	275650W000135398	26/10/2024	74550
MDZ6E25	275650W000135402	26/10/2024	74630
MEK3E23	275650R000015394	17/10/2024	55412
MEK3E23	275650R000015387	17/10/2024	55412
MEO8E22	275650B000183308	29/10/2024	74630
MFB3I71	275650B000183246	28/10/2024	74630
MFC5I30	275650B000183150	27/10/2024	74550
MGJ4E72	275650B000183038	25/10/2024	74550
MGJ4E72	275650W000135391	25/10/2024	74550
MGQ5047	275650B000182957	25/10/2024	74630
MGS0C57	275650B000183044	26/10/2024	74550
MHA4D69	275650B000183167	27/10/2024	74550
MHA4D69	275650B000183162	27/10/2024	74550
MHI3B93	275650NIC0059470	15/10/2024	50020



MHN0E50	275650B000183135	26/10/2024	74550
MIH1G38	275650R000015388	17/10/2024	55412
MIP0F46	275650B000182992	25/10/2024	74550
MJM5876	275650B000183008	25/10/2024	74550
MJZ8F51	275650NIC0059511	15/10/2024	50020
MKD5F62	275650B000183259	28/10/2024	74550
MKI1179	275650B000183006	25/10/2024	74550
MKI1179	275650W000135470	29/10/2024	74550
MKI1179	275650W000135392	26/10/2024	74550
MKI1179	275650B000183321	29/10/2024	74550
MKI1179	275650B000183361	29/10/2024	74550
MKI1179	275650B000183323	29/10/2024	74550
MKL1G45	275650B000183275	28/10/2024	74550
MKL9B27	275650NIC0059461	15/10/2024	50020
MKT2B41	275650R000015424	18/10/2024	55412
MKW7I92	275650B000183053	26/10/2024	74550
MLQ5H98	275650B000183017	25/10/2024	74550
MLW2C10	275650B000183354	29/10/2024	74550
MLY7E18	275650W000135436	27/10/2024	74630
MMF3G93	275650NIC0059517	15/10/2024	50020
NAY2A48	275650B000183328	29/10/2024	74550
NBA3G38	275650B000183046	26/10/2024	74550
NHY7371	275650W000135410	26/10/2024	74550
NTX7C65	275650R000015400	19/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015420	18/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015406	18/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015426	21/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015440	21/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015396	17/10/2024	55412
OGH0H19	275650B000183187	27/10/2024	74630
OHL1A38	275650B000183002	25/10/2024	74550
OHO9B43	275650W000135469	29/10/2024	74550
OJB9I38	275650R000015412	18/10/2024	55412
OJB9I38	275650B000183306	28/10/2024	74550
OKE8D28	275650A000014318	28/10/2024	60503
OLG7E28	116100T002211941	27/10/2024	56731
OME0B38	275650B000183158	27/10/2024	74550
OOJ7G63	275650B000182999	25/10/2024	74550
OOX5C89	275650R000015430	21/10/2024	55412
OTV3G00	275650B000182976	25/10/2024	74550
OZG5B25	275650B000183284	28/10/2024	74550
OZT3655	275650B000183287	28/10/2024	74550
PIN5A66	275650B000183196	27/10/2024	74550
PKR8A58	275650B000183176	27/10/2024	74550
PNV7B38	275650B000183159	27/10/2024	74550
PPT0B15	275650B000183084	26/10/2024	74710
PRA2G66	275650NIC0059486	15/10/2024	50020
PRF6G13	275650B000182991	25/10/2024	74630
PTS2I87	116100T002211945	27/10/2024	54526
PXK9G27	275650B000183286	28/10/2024	74550
PYT8E23	275650B000183228	27/10/2024	74550
QGS3A31	275650NIC0059508	15/10/2024	50020
QHD6344	275650W000135374	25/10/2024	74550
QHF3B48	275650W000135388	25/10/2024	74710
QHF3I10	275650B000183248	28/10/2024	74550
QHY4277	275650R000015431	21/10/2024	55412
QIC7681	275650B000182982	25/10/2024	74550
QIC7681	275650B000183018	25/10/2024	74630
QIA7C69	275650B000182985	25/10/2024	74550
QIK7B70	275650B000183012	25/10/2024	74550
QIO2D12	275650NIC0059495	15/10/2024	50020
QIO5I99	275650NIC0059468	15/10/2024	50020
QITO53	275650B000183014	25/10/2024	74550
QQX3G48	275650NIC0059487	15/10/2024	50020
QUL8A44	275650R000015419	18/10/2024	55412
QUX8G45	275650NIC0059516	15/10/2024	50020
QW14C42	275650R000015433	21/10/2024	55412
QXI2F78	275650NIC0059466	15/10/2024	50020
QXV2B81	275650B000183078	26/10/2024	74550
QY01E13	275650NIC0059513	15/10/2024	50020
RAC4I32	275650W000135416	27/10/2024	74550
RAF8446	275650R000015410	18/10/2024	55412
RAK8H11	275650B000183301	28/10/2024	74550
RDW8B88	275650B000183350	29/10/2024	74550
RDX0C56	275650B000183141	26/10/2024	74550
RDY2J16	275650B000183360	29/10/2024	74550
RDY2J16	275650W000135473	29/10/2024	74550
RHA7A41	275650B000183260	28/10/2024	74550
RHG3A00	275650B000183234	27/10/2024	74630
RHG5G99	275650B000183293	28/10/2024	74550
RHLOC30	275650B000183209	27/10/2024	74630
RHM3D54	275650B000183274	28/10/2024	74630
RHN6E55	275650B000183333	29/10/2024	74630
RHO7H05	275650NIC0059500	15/10/2024	50020
RHR4C39	275650R000015409	18/10/2024	55412
RHR4C39	275650R000015404	18/10/2024	55412
RHR5B52	275650NIC0059489	15/10/2024	50020
RHW1J16	275650NIC0059442	15/10/2024	50020
RHZ4D83	275650A000014311	26/10/2024	60503

RHZ6B33	275650B000183027	25/10/2024	74550
RHZ7B57	275650B000183108	26/10/2024	74550
RLB9H00	275650NIC0059482	15/10/2024	50020
RLE9I71	275650R000015401	18/10/2024	55412
RLF6H25	275650W000135407	26/10/2024	74630
RLP3F12	275650NIC0059454	15/10/2024	50020
RLP3F12	275650NIC0059450	15/10/2024	50020
RMF1B15	275650B000183098	26/10/2024	74550
RM08J63	275650NIC0059515	15/10/2024	50020
RNJ2F11	275650B000183211	27/10/2024	74550
RNP9A83	275650NIC0059529	15/10/2024	50020
RRO4J68	275650W000135438	27/10/2024	74550
RTO7F48	275650R000015444	21/10/2024	55412
RUF1E93	275650NIC0059456	15/10/2024	50020
RXE5E74	275650B000183240	27/10/2024	74550
RXS0I10	275650B000183273	28/10/2024	74550
RXY7J66	275650B000183131	26/10/2024	74630
RYC5G57	275650R000015445	21/10/2024	55412
RYN2B28	275650B000183153	27/10/2024	74630
RYV8J84	275650B000183007	25/10/2024	74550
SDR6I19	275650B000183043	26/10/2024	74550
SDU2H47	275650R000015442	21/10/2024	55412
SDV9G22	275650W000135466	29/10/2024	74550
SDY1F42	275650NIC0059498	15/10/2024	50020
SDZ1B51	275650W000135427	27/10/2024	74550
SDZ1B51	275650B000183165	27/10/2024	74550
SDZ1B51	275650W000135422	27/10/2024	74550
SEA7F10	275650B000183270	28/10/2024	74550
SEF1H45	275650B000183067	26/10/2024	74550
SEF4J25	275650W000135389	25/10/2024	74550
SEG0E22	275650NIC0059462	15/10/2024	50020
SEI1B96	275650B000183320	29/10/2024	74550
SER7C62	275650B000183216	27/10/2024	74550
SER8C21	275650NIC0059507	15/10/2024	50020
SES9C06	275650NIC0059460	15/10/2024	50020
SES9C06	275650NIC0059465	15/10/2024	50020
SEV4E35	275650B000183023	25/10/2024	74550
SEV9E92	275650NIC0059469	15/10/2024	50020
SEY7I35	275650B000183342	29/10/2024	74550
SEY9I87	275650B000183255	28/10/2024	74550
SFB5D77	275650B000183263	28/10/2024	74550
SFD9A63	275650W000135440	27/10/2024	74550
SFI6E70	275650B000183171	27/10/2024	74550
SFI6E70	275650B000183028	25/10/2024	74550
SFI0G70	275650W000135454	28/10/2024	74550
SFM2G48	275650NIC0059480	15/10/2024	50020
SIL3E16	275650NIC0059497	15/10/2024	50020
SXB3G64	275650B000183311	29/10/2024	74550
SXC0A47	275650B000183147	27/10/2024	74550
TAI3E70	275650A000014315	27/10/2024	60503
TAI5E70	275650B000183215	27/10/2024	74550
TAJ7C76	275650B000183249	28/10/2024	74550
TAK1B46	275650NIC0059491	15/10/2024	50020
TAN4I37	275650B000183039	25/10/2024	74550
TAR2J44	275650B000183125	26/10/2024	74550
TAR3C07	275650W000135430	27/10/2024	74550
TAR3C07	275650B000183202	27/10/2024	74550
TAR3C07	275650W000135429	27/10/2024	74630

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**8B5DDEF0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº005/2025 III****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOH8H89	275650R000016153	18/12/2024	55412
ARZ8F56	275650NIC0060743	20/12/2024	50020
ARZ9748	275650R000016159	18/12/2024	55412
AVD6248	275650R000016154	18/12/2024	55412
AWE8H60	275650R000016166	18/12/2024	55412
AXF6F52	275650NIC0060741	20/12/2024	50020
IOS8I00	275650R000016167	18/12/2024	55412
IOS8I00	275650R000016164	18/12/2024	55412
IOS8I00	275650R000016160	18/12/2024	55412
ISR2C36	275650R000016148	18/12/2024	55412
ISV3I05	275650R000016158	18/12/2024	55412
IUR7B84	275650R000016157	18/12/2024	55412
LPL9D75	275650NIC0060742	20/12/2024	50020
MAW3358	275650R000016165	18/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016163	18/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016151	18/12/2024	55412
QSH2D66	275650R000016156	18/12/2024	55412
RHR4D29	275650R000016155	18/12/2024	55412
RLD7B41	275650R000016150	18/12/2024	55412

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK4C84	275650B000189221	07/01/2025	74550
ACS4F39	275650NIC0060745	21/12/2024	50020
ACX3E39	275650B000189073	05/01/2025	74630
ADC2C94	275650B000189156	06/01/2025	74630
AET8A04	275650B000189194	06/01/2025	74550
AFU4B03	275650W000136773	05/01/2025	74550
AIE2A10	275650R000016170	19/12/2024	55412
AIR3H81	275650B000189195	06/01/2025	74630
AIY0F11	275650B000189152	06/01/2025	74550
AJY5510	275650W000136806	07/01/2025	74630
AKL3E06	275650B000189084	05/01/2025	74550
AKO6338	275650B000189150	06/01/2025	74550
AKW1409	275650A000014781	06/01/2025	60503
ALG4335	275650A000014791	07/01/2025	60503
ALG6834	275650W000136788	06/01/2025	74550
ALH4I88	275650B000189070	05/01/2025	74710
ALH4I88	275650W000136764	05/01/2025	74710
ALH4I88	275650B000189071	05/01/2025	74710
ALO1147	275650B000189141	06/01/2025	74630
ALS2D09	275650B000189072	05/01/2025	74710
ALS2D09	275650W000136768	05/01/2025	74630
ALS2D09	275650B000189203	07/01/2025	74630
ALS2D09	275650B000189085	05/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136765	05/01/2025	74630
ALS8673	275650B000189215	07/01/2025	74550
AMU5351	275650B000189102	05/01/2025	74550
AMX4J09	275650B000189108	05/01/2025	74550
ANI0766	275650R000016174	19/12/2024	55412
ANK5718	275650B000189204	07/01/2025	74630
ANM0F89	275650B000189133	05/01/2025	74630
ANS4B36	275650B000189165	06/01/2025	74550
ANX7D91	275650B000189142	06/01/2025	74550
AOE2693	275650B000189125	05/01/2025	74550
AOL0821	275650W000136774	05/01/2025	74550
AOX8J43	275650W000136792	06/01/2025	74550
APH7951	275650R000016168	19/12/2024	55412
APO4C98	275650B000189213	07/01/2025	74550
AQJ3G73	275650B000189186	06/01/2025	74550
AQZ5C87	275650B000189223	07/01/2025	74710
ARL3H17	275650B000189066	05/01/2025	74550
ARP8096	275650B000189170	06/01/2025	74550
ART2685	275650B000189168	06/01/2025	74550
ARX7D30	275650W000136763	05/01/2025	74550
ASE0561	275650W000136762	05/01/2025	74550
ASI3J41	275650W000136775	05/01/2025	74550
ASK0948	275650B000189148	06/01/2025	74550
ASO1214	275650W000136797	07/01/2025	74550
ATIS497	275650B000189191	06/01/2025	74550
ATI8A24	275650A000014787	07/01/2025	60503
ATO3D24	275650B000189161	06/01/2025	74550
ATQ4E81	275650B000189067	05/01/2025	74550
ATZ5B14	275650B000189135	06/01/2025	74550
AUA4223	275650B000189211	07/01/2025	74550
AUB0632	275650R000016172	19/12/2024	55412
AUK7126	275650B000189188	06/01/2025	74550

AUK7126	275650W000136783	06/01/2025	74630
AUW6187	275650B000189174	06/01/2025	74550
AVA2168	275650B000189132	05/01/2025	74550
AVC2E16	275650B000189158	06/01/2025	74550
AVCS165	275650B000189224	07/01/2025	74550
AVG5021	275650B000189202	06/01/2025	74550
AVG8F69	275650B000189075	05/01/2025	74550
AWP1A63	275650B000189107	05/01/2025	74630
AWR0514	275650W000136794	07/01/2025	74550
AWW8A31	275650W000136796	07/01/2025	74550
AXA8B01	275650B000189095	05/01/2025	74550
AXM9C64	275650B000189140	06/01/2025	74550
AXX7F90	275650B000189176	06/01/2025	74550
AYC4125	275650B000189139	06/01/2025	74630
AYQ4D08	275650W000136802	07/01/2025	74550
AYR6792	275650W000136769	05/01/2025	74630
AZIID42	275650B000189124	05/01/2025	74550
AZJ0H53	275650W000136799	07/01/2025	74550
AZN7D89	275650W000136804	07/01/2025	74550
BBF0B01	275650B000189131	05/01/2025	74550
BBH4658	275650B000189218	07/01/2025	74550
BBN6D78	275650B000189079	05/01/2025	74550
BBR2I60	275650W000136787	06/01/2025	74550
BBX0F08	275650B000189185	06/01/2025	74550
BBY4987	275650B000189166	06/01/2025	74630
BBY5D57	275650B000189145	06/01/2025	74550
BCN9686	275650R000016171	19/12/2024	55412
BCR4F58	275650B000189214	07/01/2025	74550
BCX8I96	275650B000189197	06/01/2025	74550
BDH0D28	275650B000189222	07/01/2025	74550
BDO9B48	275650B000189074	05/01/2025	74550
BDY3F52	275650W000136771	05/01/2025	74550
BEJ5F29	275650B000189226	07/01/2025	74550
BEL9A64	275650B000189154	06/01/2025	74550
BEN8F29	275650B000189167	06/01/2025	74550
BGP1276	275650R000016176	19/12/2024	55412
BMF0330	275650B000189181	06/01/2025	74550
DFI5G37	275650B000189198	06/01/2025	74630
DKA9C27	275650W000136785	06/01/2025	74550
DMK5188	275650B000189187	06/01/2025	74550
DRG1D60	275650B000189157	06/01/2025	74550
DWC4626	275650B000189069	05/01/2025	74550
EKT6D23	275650B000189134	06/01/2025	74550
EMQ6I15	275650W000136800	07/01/2025	74550
EUC5C19	275650B000189099	05/01/2025	74550
EUC5C19	275650B000189076	05/01/2025	74630
FMH7H23	275650W000136798	07/01/2025	74550
FOB0E64	275650B000189105	05/01/2025	74630
GBN3G18	275650W000136784	06/01/2025	74550
GFS5A69	275650B000189097	05/01/2025	74550
GFY7I68	275650B000189147	06/01/2025	74550
HNN3E48	275650B000189129	05/01/2025	74550
IDB4694	275650B000189117	05/01/2025	74550
IDB4694	275650W000136780	05/01/2025	74550
IHX1097	275650B000189120	05/01/2025	74550
IJB2522	275650B000189086	05/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189153	06/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189163	06/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189199	06/01/2025	74550
ILV6B25	275650B000189169	06/01/2025	74550
ITP1J70	275650B000189082	05/01/2025	74550
IYG7A98	275650B000189091	05/01/2025	74550
JAO2E48	275650B000189094	05/01/2025	74630
JBE1C52	275650B000189111	05/01/2025	74550
JLU9J93	275650B000189159	06/01/2025	74550
JVC3G53	275650B000189175	06/01/2025	74550
KAM9F62	275650B000189110	05/01/2025	74550
KAQ5034	275650B000189151	06/01/2025	74550
KEP3708	275650W000136777	05/01/2025	74550
KOQ6B85	275650A000014788	07/01/2025	60503
KYJ0296	275650R000016175	19/12/2024	55412
KYJ0296	275650R000016169	19/12/2024	55412
LBH6546	275650A000014790	07/01/2025	60503
LLF4300	275650B000189190	06/01/2025	74550
LXC4I07	275650B000189205	07/01/2025	74630
LXO0476	275650B000189115	05/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189113	05/01/2025	74550
MAL7I15	275650W000136766	05/01/2025	74550
MAM1831	275650B000189220	07/01/2025	74630
MAO6A04	275650B000189173	06/01/2025	74550
MBK5D73	275650W000136793	06/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136801	07/01/2025	74550
MCM7E32	275650B000189089	05/01/2025	74550
MDR7989	275650W000136779	05/01/2025	74550
MGN8187	275650B000189180	06/01/2025	74550
MGZ5687	275650B000189216	07/01/2025	74550
MIG2423	275650R000016173	19/12/2024	55412
MIK0A62	275650B000189212	07/01/2025	74550
MIW8H47	275650B000189192	06/01/2025	74550



MKY6H05	275650W000136789	06/01/2025	74550
MKZ2430	275650B000189128	05/01/2025	74550
MLH6080	275650B000189098	05/01/2025	74550
MLM0G94	275650B000189106	05/01/2025	74550
MLX6317	275650W000136776	05/01/2025	74630
MTN9065	275650B000189081	05/01/2025	74550
NBR4615	275650A000014789	07/01/2025	60503
NMU4304	275650B000189088	05/01/2025	74550
OAW8B81	275650B000189146	06/01/2025	74550
ODG9G97	275650R000016177	19/12/2024	55412
OKF1624	275650W000136803	07/01/2025	74550
OOO0G33	275650B000189228	07/01/2025	74550
QHG3G64	275650B000189137	06/01/2025	74550
QHZ9F66	275650W000136767	05/01/2025	74550
QIW0D47	275650B000189219	07/01/2025	74550
QOH1J82	275650B000189143	06/01/2025	74550
QPH0F71	275650B000189087	05/01/2025	74550
QPO7C19	275650B000189138	06/01/2025	74550
QSD5E78	275650W000136772	05/01/2025	74550
RAA4G65	275650B000189164	06/01/2025	74630
RAO5H51	275650B000189096	05/01/2025	74550
RAZ4D26	275650B000189103	05/01/2025	74550
RBX7J61	275650B000189092	05/01/2025	74550
RHC4F90	275650NIC0060744	21/12/2024	50020
RHX7J31	275650B000189201	06/01/2025	74550
RNE3H41	275650NIC0060746	21/12/2024	50020
RRV3J67	275650W000136809	07/01/2025	74550
RWH2H51	275650W000136805	07/01/2025	74550
RXO9H15	275650B000189100	05/01/2025	74550
SEJ3J42	275650B000189227	07/01/2025	74550
SEN0E69	275650B000189121	05/01/2025	74550
SEZ3F44	275650W000136781	06/01/2025	74550
SFF7D66	275650B000189179	06/01/2025	74550
SFI1D62	275650W000136807	07/01/2025	74550
SFI6F42	275650B000189206	07/01/2025	74550
SFK6J70	275650A000014786	07/01/2025	60503
SFN9B09	275650B000189178	06/01/2025	74550
SFO2E43	275650W000136786	06/01/2025	74550
SLW5A55	275650B000189144	06/01/2025	74550
SXA6G87	275650B000189200	06/01/2025	74550
TAJ3C56	275650B000189160	06/01/2025	74630
TAV7J19	275650B000189196	06/01/2025	74550
TAX0F54	275650B000189162	06/01/2025	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW2E29	275650R000016197	20/12/2024	55412
AGQ1B14	275650R000016182	21/12/2024	55412
AKT2G73	275650R000016189	20/12/2024	55412
AKT2G73	275650R000016192	20/12/2024	55412
ATC6D80	275650R000016188	20/12/2024	55412
AWG8251	275650R000016179	21/12/2024	55412
BAM7G67	116100T002406776	03/01/2025	55680
BAU1D05	275650R000016193	20/12/2024	55412
BBT6026	275650R000016190	20/12/2024	55412
CAF4C46	275650R000016180	21/12/2024	55412
CNW2E89	275650R000016184	21/12/2024	55412
HOD7C49	275650R000016196	20/12/2024	55412
JAU3E76	116100T002207099	03/01/2025	55411
LUY5C13	275650R000016185	21/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016181	21/12/2024	55412
RDS8H68	275650R000016194	20/12/2024	55412
SHC6A95	275650R000016187	20/12/2024	55412

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE8J98	275650W000135425	27/10/2024	74550
ABK7807	275650B000183314	29/10/2024	74550
AHR8855	275650B000183034	25/10/2024	74550
AIA0887	275650B000183152	27/10/2024	74550
AJV8600	275650W000135383	25/10/2024	74550
AKR3818	275650B000183225	27/10/2024	74550
ANE6B33	275650B000183313	29/10/2024	74550
AOE6B17	275650B000183095	26/10/2024	74550
AOO3H57	275650W000135477	29/10/2024	74550
AOO6E88	275650B000183021	25/10/2024	74550
APT8H62	275650W000135459	28/10/2024	74550
AQE9671	275650B000183329	29/10/2024	74550
AQN8510	275650B000183111	26/10/2024	74550
AQX3418	275650B000183068	26/10/2024	74550
ARQ2J88	275650B000182975	25/10/2024	74550
ARW4D51	275650B000183145	27/10/2024	74550
ASE1A18	275650B000183359	29/10/2024	74550
ASR0I21	275650B000183178	27/10/2024	74550
AST8388	275650W000135421	27/10/2024	74550
ATG5F87	275650W000135435	27/10/2024	74550
AUS0F71	275650B000183182	27/10/2024	74550
AUS1H72	275650B000182983	25/10/2024	74550
AUU0H78	275650B000183303	28/10/2024	74550
AUW6461	275650B000183326	29/10/2024	74550
AVP7758	275650B000182972	25/10/2024	74550
AVP9H97	275650B000183344	29/10/2024	74550
AWH2132	275650W000135405	26/10/2024	74550
AWT2536	275650B000183114	26/10/2024	74550
AXI6B96	275650B000183362	29/10/2024	74550
AXN0642	275650B000183235	27/10/2024	74550
AYV0H59	275650B000183204	27/10/2024	74550
BAN3308	275650B000183343	29/10/2024	74550
BAX1F17	275650B000183072	26/10/2024	74550
BAY8418	275650B000183160	27/10/2024	74550
BBO7G25	275650B000182958	25/10/2024	74550
BCE9437	275650B000183208	27/10/2024	74550
BCG0213	275650B000183288	28/10/2024	74550
BCI1C66	275650B000183063	26/10/2024	74550
BCQ8980	275650B000183188	27/10/2024	74550
BCU5B60	275650B000183177	27/10/2024	74550
BDG2I42	275650B000183222	27/10/2024	74550
BDS7D92	275650B000183199	27/10/2024	74550
BEF4F41	275650B000182954	25/10/2024	74550
BEK8J32	275650B000183214	27/10/2024	74550
CRI3E95	275650W000135441	27/10/2024	74550
DBX8107	275650B000183322	29/10/2024	74550
DHE7D35	275650B000183041	26/10/2024	74550
DOL3A74	275650B000183064	26/10/2024	74550
DWK7874	275650B000183054	26/10/2024	74550
ECT3249	275650B000183166	27/10/2024	74550
ERX1H20	275650B000183066	26/10/2024	74550
FDR5B67	275650B000183071	26/10/2024	74550
HTO0A24	275650B000183105	26/10/2024	74550
IBK7B09	275650B000182989	25/10/2024	74550
ILT7222	275650B000183056	26/10/2024	74550
ILW6230	275650B000183059	26/10/2024	74550
IMT6502	275650B000183030	25/10/2024	74550
JAX1G29	275650B000183116	26/10/2024	74550
JBR8J50	275650B000183118	26/10/2024	74550
MAG5358	275650B000183193	27/10/2024	74550
MDR7989	275650W000135411	26/10/2024	74550
MDT7D87	275650B000183115	26/10/2024	74550
MEQ6534	275650B000183277	28/10/2024	74550
MPX3889	275650B000183220	27/10/2024	74550
MGO6054	275650B000183281	28/10/2024	74550
MGQ5047	275650W000135412	26/10/2024	74550
MGV1H03	275650B000183163	27/10/2024	74550
MHH5146	275650B000183113	26/10/2024	74550
MIC4C01	275650W000135404	26/10/2024	74550
MKA9F57	275650B000183051	26/10/2024	74550
MLI3J15	275650B000183186	27/10/2024	74550
MZD5J62	275650B000183325	29/10/2024	74550
NDX3865	275650B000183011	25/10/2024	74550
PGR7F63	275650W000135449	28/10/2024	74550
PQG5B44	275650W000135424	27/10/2024	74550
PRF6G13	275650B000182979	25/10/2024	74550
QCZ4C77	275650B000183107	26/10/2024	74550
QIV5B04	275650B000183090	26/10/2024	74550
QIZ7391	275650B000182987	25/10/2024	74550
QJI5716	275650B000183169	27/10/2024	74550
QJV0H10	275650B000183089	26/10/2024	74550
QIZ8B85	275650B000183201	27/10/2024	74550
QTM2E68	275650B000183003	25/10/2024	74550

RDU9D08	275650B000183104	26/10/2024	74550
RHE8A28	275650B000183099	26/10/2024	74550
RHI6I21	275650W000135384	25/10/2024	74550
RXN8E43	275650W000135423	27/10/2024	74550
SEN1D80	275650W000135426	27/10/2024	74550
TAO2E08	275650B000183236	27/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ3520	275650B000183447	31/10/2024	74550
AMZ1F55	275650B000183428	30/10/2024	74550
ANO7G29	275650B000183442	31/10/2024	74550
APS4H80	275650B000183500	31/10/2024	74550
APT5869	275650B000183490	31/10/2024	74550
ATB6385	275650B000183415	30/10/2024	74550
AUM8D77	275650B000183437	31/10/2024	74550
AUR4635	275650B000183410	30/10/2024	74550
AUY1897	275650B000183403	30/10/2024	74550
AXQ7B26	275650B000183368	29/10/2024	74550
AYU1364	275650B000183488	31/10/2024	74550
DQZ5C88	275650B000183384	30/10/2024	74550
JKN9466	275650B000183479	31/10/2024	74550
MCA3217	275650B000183494	31/10/2024	74550
MDE2143	275650B000183413	30/10/2024	74550
MEH8713	275650B000183369	29/10/2024	74550
MGQ7G90	275650B000183498	31/10/2024	74550
MGY2363	275650B000183376	30/10/2024	74550
MKR4F49	275650B000183474	31/10/2024	74550
MKS3F40	275650B000183475	31/10/2024	74550
NBE9142	275650B000183496	31/10/2024	74550
NIPOF82	275650B000183424	30/10/2024	74550
OVK7F77	275650B000183417	30/10/2024	74550
RHO7J35	275650B000183412	30/10/2024	74550
RKX1F78	275650B000183441	31/10/2024	74550
SDP7A74	275650B000183453	31/10/2024	74550
SFJ1A97	275650B000183439	31/10/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650B000183372	30/10/2024	74710
ABG0123	275650W000135481	30/10/2024	74710
ABG0123	275650W000135492	30/10/2024	74630
ABG0123	275650W000135480	30/10/2024	74550
ABG0123	275650B000183419	30/10/2024	74710
ACJ3455	275650B000183375	30/10/2024	74550
AGP5050	275650B000183429	30/10/2024	74630
AJO0040	275650B000183425	30/10/2024	74550
AJQ6865	275650B000183401	30/10/2024	74550
ALI7I47	275650A000014331	30/10/2024	60503
ALJ5J19	275650B000183472	31/10/2024	74550
ALV9G51	275650A000014343	31/10/2024	60503
ALY4804	275650B000183467	31/10/2024	74550
AMX8844	275650B000183390	30/10/2024	74550
AMZ1F55	275650A000014337	30/10/2024	60503
ANI5102	275650B000183495	31/10/2024	74550
ANK5718	275650W000135499	31/10/2024	74550
ANK5718	275650W000135505	31/10/2024	74550
ANQ8021	275650B000183460	31/10/2024	74550
ANR3096	275650B000183438	31/10/2024	74630
ANR3096	275650B000183406	30/10/2024	74630
AOU1B61	275650B000183409	30/10/2024	74550
AQK1422	275650B000183478	31/10/2024	74550
AQN2E11	275650A000014341	31/10/2024	60503
AQZ4351	275650W000135500	31/10/2024	74550
ARZ5I39	275650B000183492	31/10/2024	74550
ASO5031	275650B000183503	31/10/2024	74550
AST6239	275650B000183394	30/10/2024	74550
ASZ2G10	275650B000183464	31/10/2024	74550
ASZ6F94	275650B000183459	31/10/2024	74630
ATG2466	275650B000183504	31/10/2024	74630
ATT2D84	275650W000135504	31/10/2024	74550
ATW0E65	275650B000183382	30/10/2024	74550
ATX1312	275650B000183407	30/10/2024	74550
AUA1053	275650B000183486	31/10/2024	74550
AUG2I66	275650W000135486	30/10/2024	74550
AUT2A96	275650W000135496	31/10/2024	74550
AUW9695	275650B000183493	31/10/2024	74630
AVC2A08	275650B000183392	30/10/2024	74550

AVY4261	275650B000183463	31/10/2024	74550
AXJ1844	275650B000183408	30/10/2024	74550
AXM7E40	275650W000135479	30/10/2024	74550
AYB0434	275650B000183497	31/10/2024	74550
AYV9572	275650B000183378	30/10/2024	74550
AZL2F40	275650A000014335	30/10/2024	60503
BAT4387	275650B000183446	31/10/2024	74550
BAV3498	275650B000183450	31/10/2024	74630
BAZ1C83	275650B000183468	31/10/2024	74550
BBC2F23	275650B000183383	30/10/2024	74550
BBG7644	275650B000183477	31/10/2024	74550
BBR5741	275650W000135485	30/10/2024	74550
BCC5509	275650B000183405	30/10/2024	74550
BCE2779	275650A000014334	30/10/2024	60503
BCW2727	275650B000183377	30/10/2024	74550
BCW2727	275650W000135502	31/10/2024	74630
BDM5C75	275650W000135503	31/10/2024	74550
BDQ6J54	275650B000183445	31/10/2024	74630
BEH2F66	275650B000183386	30/10/2024	74550
BEL2E04	275650B000183418	30/10/2024	74550
BEN8183	275650B000183431	30/10/2024	74630
BEY7A72	275650B000183396	30/10/2024	74550
DEY6192	275650B000183483	31/10/2024	74550
DTD9E16	275650B000183466	31/10/2024	74630
ELR9008	275650B000183365	29/10/2024	74550
EOK7H57	275650B000183430	30/10/2024	74550
EPY3B80	275650B000183482	31/10/2024	74550
ERF1894	275650B000183485	31/10/2024	74550
FDZ1A28	275650B000183462	31/10/2024	74550
FJV6C68	275650W000135511	31/10/2024	74550
FJV6C68	275650B000183502	31/10/2024	74710
GAP8F39	275650B000183491	31/10/2024	74550
HKW9842	275650B000183385	30/10/2024	74550
HPF9282	275650W000135490	30/10/2024	74550
ICX2F35	275650A000014339	31/10/2024	60503
IJP9I64	275650B000183440	31/10/2024	74630
ILQ7F59	275650W000135507	31/10/2024	74710
IQI7D21	275650B000183427	30/10/2024	74550
IQM2G13	275650A000014332	30/10/2024	60503
IWC9G85	275650W000135508	31/10/2024	74550
JFI7B28	275650W000135483	30/10/2024	74550
KQS6C48	275650B000183455	31/10/2024	74550
KYW4H43	275650B000183448	31/10/2024	74550
LPT2093	275650B000183443	31/10/2024	74630
LXI8I80	275650B000183506	31/10/2024	74550
MCR2B05	275650B000183505	31/10/2024	74630
MFG8728	275650B000183484	31/10/2024	74550
MGQ5047	275650B000183501	31/10/2024	74630
MHI9E00	275650B000183487	31/10/2024	74550
MHU6192	275650B000183370	29/10/2024	74550
MIG2423	275650B000183380	30/10/2024	74550
MKQ0A15	275650W000135484	30/10/2024	74550
MKU5396	275650A000014340	31/10/2024	60503
MMB0H03	275650B000183381	30/10/2024	74550
NJK2712	275650B000183434	31/10/2024	74550
OONI C02	275650B000183423	30/10/2024	74550
OVH3818	275650W000135495	31/10/2024	74550
OZT3655	275650B000183379	30/10/2024	74630
PHL0B04	275650B000183420	30/10/2024	74550
QAL2F55	275650B000183480	31/10/2024	74630
QCQ6J54	275650B000183481	31/10/2024	74550
QHD6344	275650W000135482	30/10/2024	74550
QHD6344	275650W000135509	31/10/2024	74550
QIC5G84	275650B000183473	31/10/2024	74550
QIN4037	275650A000014342	31/10/2024	60503
QIP3295	275650B000183458	31/10/2024	74550
RHC6D42	275650B000183371	29/10/2024	74710
RHC6D42	275650B000183366	29/10/2024	74630
RHE7F41	275650B000183374	30/10/2024	74550
RHY7D02	275650B000183399	30/10/2024	74550
RKW6I19	275650B000183499	31/10/2024	74550
RTL0E93	275650NIC0059550	18/10/2024	50020
RUM8E60	275650B000183404	30/10/2024	74550
SDP2C01	275650B000183469	31/10/2024	74550
SDW3F87	275650B000183457	31/10/2024	74550
SEE0C51	275650B000183422	30/10/2024	74630
SER1J60	275650B000183444	31/10/2024	74550
SER4G87	275650B000183397	30/10/2024	74550
SER4G87	275650B000183414	30/10/2024	74550
SEZ6I31	275650A000014344	31/10/2024	60503
SFC2A81	275650W000135489	30/10/2024	74550
SFG3E25	275650B000183489	31/10/2024	74550
SFIIC02	275650B000183454	31/10/2024	74550
SFISB65	275650B000183416	30/10/2024	74550
SHR9J65	275650NIC0059551	18/10/2024	50020
TAQ6I11	275650B000183456	31/10/2024	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE7539	275650B000180688	27/09/2024	74550
AKO9117	275650B000180875	29/09/2024	74550
AKO9117	275650W000134933	01/10/2024	74550
AYG4654	275650B000180685	27/09/2024	74550
CIG8A25	275650B000180864	28/09/2024	74550
FXF8342	275650B000181115	01/10/2024	74550
MAU7076	275650W000134954	03/10/2024	74550
NDQ1421	275650B000180917	29/09/2024	74550
SIT1F91	275650B000183566	01/11/2024	74550

#### 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	275650NIC0059553	18/10/2024	50020
AFR9B37	275650NIC0059546	18/10/2024	50020
AKW3A35	275650NIC0059578	18/10/2024	50020
ALG4J23	275650NIC0059548	18/10/2024	50020
AMZ4755	275650NIC0059585	18/10/2024	50020
AQU1737	275650NIC0059571	18/10/2024	50020
ARJ4E99	275650R000015458	22/10/2024	55412
ARR3E64	275650NIC0059549	18/10/2024	50020
ARS3I70	275650R000015453	22/10/2024	55412
AUJ8490	116100T002058589	30/10/2024	56144
AWG8251	275650R000015455	22/10/2024	55412
AWH4A12	275650NIC0059573	18/10/2024	50020
AWI9I82	275650NIC0059586	18/10/2024	50020
AWN0085	275650NIC0059569	18/10/2024	50020
AXL8A20	275650NIC0059580	18/10/2024	50020
AYK2E29	275650NIC0059576	18/10/2024	50020
AYV9374	275650NIC0059589	18/10/2024	50020
AZC8D04	275650NIC0059582	18/10/2024	50020
BBS7630	275650NIC0059597	18/10/2024	50020
BCL8I10	275650NIC0059598	18/10/2024	50020
BCO7342	275650NIC0059566	18/10/2024	50020
BCU1B90	275650NIC0059596	18/10/2024	50020
BCU7A91	275650NIC0059593	18/10/2024	50020
BDQ4B09	275650NIC0059554	18/10/2024	50020
BDR7D93	275650NIC0059558	18/10/2024	50020
BDY2C68	275650NIC0059592	18/10/2024	50020
BDZ5B49	275650NIC0059584	18/10/2024	50020
BEZ7F05	275650NIC0059563	18/10/2024	50020
BZB0B14	275650NIC0059552	18/10/2024	50020
CDW9490	116100T002207492	30/10/2024	54521
FSI0E24	275650NIC0059591	18/10/2024	50020
FTJ3I96	275650NIC0059560	18/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059594	18/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059579	18/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059570	18/10/2024	50020
IRY1C19	275650NIC0059565	18/10/2024	50020
JAN3H98	275650NIC0059587	18/10/2024	50020
LZV2A22	275650R000015448	22/10/2024	55412
MAV1539	275650R000015452	22/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015451	22/10/2024	55412
MJD1A81	275650R000015454	22/10/2024	55412
MLJ7710	275650NIC0059555	18/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015459	22/10/2024	55412
OGK2F68	275650NIC0059577	18/10/2024	50020
QAB0D73	275650NIC0059590	18/10/2024	50020
QIX8B16	275650NIC0059583	18/10/2024	50020
QWT7A79	275650NIC0059567	18/10/2024	50020
RHH2J81	275650NIC0059575	18/10/2024	50020
RHZ7B57	275650NIC0059561	18/10/2024	50020
RYG9I28	275650NIC0059568	18/10/2024	50020
RYZ3I32	275650NIC0059547	18/10/2024	50020
SDP1I38	275650R000015456	22/10/2024	55412
SDV3B60	275650NIC0059588	18/10/2024	50020
SEJ3I17	275650NIC0059562	18/10/2024	50020
SEQ6A46	275650NIC0059564	18/10/2024	50020
SFB1J31	275650NIC0059581	18/10/2024	50020
SFD9A65	275650NIC0059572	18/10/2024	50020
SFH7I91	275650R000015460	22/10/2024	55412
SFK6J70	275650R000015449	22/10/2024	55412
SFO7F02	275650NIC0059557	18/10/2024	50020
SFO7F02	275650NIC0059556	18/10/2024	50020

**RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI**

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**8B1089DF

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	4.994.613,25	2.947.318,18
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.560.000,00	7.560.000,00	564.046,52	3.289.976,17	4.270.023,83	572.934,16	2.932.585,21	4.627.414,79	2.932.485,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00	5.490.000,00	505.896,48	2.555.415,29	2.934.584,71	505.896,48	2.555.415,29	2.934.584,71	2.555.415,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070.000,00	2.070.000,00	58.150,04	734.560,88	1.335.439,12	67.037,68	377.169,92	1.692.830,08	377.069,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	400.000,00	400.000,00	42.552,14	57.385,14	342.614,86	30.358,54	32.801,54	367.198,46	14.833,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	42.552,14	57.385,14	342.614,86	30.358,54	32.801,54	367.198,46	14.833,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	260.205,63	33.507,62	166.460,97	273.539,03	166.460,97
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	626.772,96	3.527.155,68	4.872.844,32	636.800,32	3.131.847,72	5.268.152,28	3.113.779,15
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	626.772,96	3.527.155,68	4.872.844,32	636.800,32	3.131.847,72	5.268.152,28	3.113.779,15
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	626.772,96	3.527.155,68	4.872.844,32	636.800,32	3.131.847,72	5.268.152,28	3.113.779,15

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**F90E875F

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	260.205,63	33.507,62	166.460,97	273.539,03	166.460,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	20.174,30	99.794,37	260.205,63	20.174,30	99.794,37	260.205,63	99.794,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	13.333,32	66.666,60	13.333,40	66.666,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	260.205,63	33.507,62	166.460,97	273.539,03	166.460,97
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	260.205,63	33.507,62	166.460,97	273.539,03	166.460,97

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**99B5F0C0

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	97,11	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	96,74	4.994.613,25
<b>LEGISLATIVA</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	97,11	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	96,74	4.994.613,25
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	99.794,37	2,89	340.205,63	20.174,30	99.794,37	3,26	340.205,63
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	626.772,96	3.447.155,68	100,00	4.952.844,32	623.467,00	3.065.181,12	100,00	5.334.818,88

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:FE3EDAEF

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	97,11	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	96,74	4.994.613,25
<b>LEGISLATIVA</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	97,11	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	96,74	4.994.613,25
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	7.960.000,00	7.960.000,00	606.598,66	3.347.361,31	97,11	4.612.638,69	603.292,70	2.965.386,75	96,74	4.994.613,25
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	99.794,37	2,89	340.205,63	20.174,30	99.794,37	3,26	340.205,63
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	626.772,96	3.447.155,68	100,00	4.952.844,32	623.467,00	3.065.181,12	100,00	5.334.818,88

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:4AFB137A

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	5,22	260.205,63	33.507,62	166.460,97	5,43	273.539,03
<b>LEGISLATIVA</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	5,22	260.205,63	33.507,62	166.460,97	5,43	273.539,03
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	360.000,00	360.000,00	20.174,30	99.794,37	2,89	260.205,63	20.174,30	99.794,37	3,26	260.205,63
<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	2,32	0,00	13.333,32	66.666,60	2,17	13.333,40
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I) =</b>	440.000,00	440.000,00	20.174,30	179.794,37	100,00	260.205,63	33.507,62	166.460,97	100,00	273.539,03

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:81E950EC

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)										
ACIMA DA LINHA										

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00

Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	8.000.000,00	808.996,59	627.238,79	624.608,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.850.000,00	564.678,95	564.678,95	564.678,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.150.000,00	244.317,64	62.559,84	59.929,84	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>808.996,59</b>	<b>627.238,79</b>	<b>624.608,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>808.996,59</b>	<b>627.238,79</b>	<b>624.608,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>808.996,59</b>	<b>627.238,79</b>	<b>624.608,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	(624.608,79)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	(624.608,79)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Fevereiro / 2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	(624.608,79)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Fevereiro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	772.761,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	772.761,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	789.635,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.630,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.244,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	(772.761,21)
--	------	--------------

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	772.761,21
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até Fevereiro / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.630,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/-</b>	775.391,21
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	775.391,21
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:4B2F0A74

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	3.131.847,72
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	8.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	8.400.000,00
Despesas Empenhadas	3.527.155,68
Despesas Liquidadas	3.131.847,72
Despesas Pagas	3.113.779,15
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	3.447.155,68
Despesas Liquidadas	3.065.181,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.947.318,18)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.947.318,18)	0,00 %

<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	25% / 18%	0,00	
70%			0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	57.385,14	342.614,86		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>



<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			% Aplicado até o bimestre
			0,00

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**46431C66

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço Nº1096/2021, Pregão Nº 198/2021.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste inflacionário de 6,331430% (seis vírgula trinta e três quatorze trinta) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.945/2024.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	valor unitário contratado R\$	Valor do Reajuste %	valor Unitário Reajustado R\$	Preço total R\$
2	78832	CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM.	MES	12,00	3.372,96	6,331430	3.586,51	43.038,12
3	78833	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO. (Suporte presencial)	Hora	74,00	139,28		148,09	10.958,66
4	78834	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	Hora	96,00	161,40		171,61	16.474,56
Valor Total							70.471,34	

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A08133FE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM Nº 01/2025

#### RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscrições, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

#### I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

COD	NOME	EMAIL	DT. NASC.	ÁREA	RG
41507	ALAN PEREIRA	***7@GMAIL.COM	01/08/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***51001
41505	ALINE DE JESUS CHAGAS	***AS822@GMAIL.COM	03/03/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53378
28943	ALINE PEREIRA	***23@GMAIL.COM	01/08/2006	NUTRIÇÃO	***50889
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	***CHADOANA@GMAIL.COM	16/04/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7364930
41543	ANA JULIA DAIKO	***@ESCOLA.PR.GOV.BR	24/11/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3505
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	***INSELERPIX@GMAIL.COM	20/01/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4114917

41561	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***DAEOLIVEIRA28@GMAIL.COM	26/05/2001	FARMÁCIA	***14246
41538	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	***ODZUKOWSKI@GMAIL.COM	22/10/2000	PEDAGOGIA	***90151
41535	ANDREIA CAVALEIRO FERRAZ	***O.ANDREIA95@GMAIL.COM	22/10/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***00409
41519	ANDRESSA CRISTINA SANTOS RABELO	***LO9@GMAIL.COM	13/02/2000	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***04084
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	***TRUCHA@CAMPOREAL.EDU.BR	05/10/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***45760
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	***ABIULA12346@GMAIL.CO	21/01/2006	ODONTOLOGIA	***09833
41542	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	***RAVATO14@GMAIL.COM	14/04/2002	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***574
41522	ANDRIELE ALVES DA LUZ	***S872@GMAIL.COM	10/04/2003	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***59.964-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	***.DOS.SANTOS.CHATA@GM	19/02/2000	PEDAGOGIA	***02476
41523	CAMILA ALVES DA LUZ	***@GMAIL.COM	29/01/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3700-6
41558	CARLA CORDEIRO MUZEKA	***KA@GMAIL.COM	01/09/2005	MAGISTÉRIO	***69230
20246	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	***ES.SANTOS201373@GMAI	12/06/2003	HISTÓRIA	***95300
41559	CLAUDIETTE RATES KINSELER	***@GMAIL.COM	17/02/1987	ARTES	***33176
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	***AHONORATA36@GMAIL.CO	17/10/1994	PEDAGOGIA	***93823
41534	CYNTIA SANTA ANA CAMARGO	***NTAANACAMARGO@GMAIL.	14/06/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***09.146-2
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	***FF5@GMAIL.COM	04/04/2006	ENFERMAGEM	***60.971-3
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	***@GMAIL.COM	09/04/2002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***34017
41554	DENISSA RIZZI	***IANELLO@GMAIL.COM	19/08/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66860
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	***ARGO18@GMAIL.COM	29/11/1995	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***46340
41514	EDIANE SILVA SANTOS	***LV.A.SANTOS@ESCOLA.PR	20/02/1993	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***92900
41551	EGUILMARA DOS SANTOS GALVAO	***DOSSANTOS@GMAIL.COM	21/07/1983	SERVIÇO SOCIAL	***201-7
41506	ELIANE DA SILVA	***@YAHOO.COM.BR	25/10/1981	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***8568
41552	ELOISA NEZI CARLOS	***1697@GMAIL.COM	15/09/2007	ENFERMAGEM	***23629
19726	ERICA MARIA PLETSCH	***ICAMARIA@GMAIL.COM	13/07/1998	PSICOPEDAGOGIA	***21611
41539	ERICK MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA	***NELO@YAHOO.COM	23/05/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***51255
41511	EVA VALDIONE GEVULSKI	***NEGEVULSKI@GMAIL.COM	24/06/1988	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***03339
41569	EVELLYN CRISTINA RUARO	***LARO2006@GMAIL.COM	11/01/2006	NUTRIÇÃO	***93623
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	***ROSO08@GMAIL.COM	09/08/2006	FARMÁCIA	***62965
29304	GABRIELA KINSELER ZORZANELLO	***ANELLO@GMAIL.COM	01/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***63617
38219	GABRIELA SIRTORI	***IRTORI@GMAIL.COM	17/06/2006	PSICOLOGIA	***98210
29601	GEIZI RIBAS	***I@GMAIL.COM	06/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	***83293
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	***71@GMAIL.COM	15/05/1995	PEDAGOGIA	***58840
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	***ERREIRACHAVES3@GMAIL	10/07/1999	PEDAGOGIA	***09077
41545	GRACIELE SALVADORI	***ALVADORI18@GMAIL.COM	18/11/1979	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***9.078-3
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	***LVIACAMPANHA@GMAIL.	18/08/2001	FARMÁCIA	***25169
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	***NTOURA@ICLOUD.COM	02/05/2006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***15232
35047	ISABEL GOMES SANTANA	***MESSANTANA@ICLOUD.CO	31/08/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***03500
28952	JAINÉ DE BOMFIM BATISTA	***MFIMBATISTA1@OUTLOOK	18/09/2003	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***04.930-9
41555	JOÃO EMANOEL CRASUSKI	***ELCRASUSKI@GMAIL.COM	06/09/2006	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***526946
41524	JOÃO GABRIEL GUTERVIL	***TERVIL@GMAIL.COM	21/02/2003	ENGENHARIA CIVIL	***40961
24584	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	***QUESANTANA3@GMAIL.CO	26/09/2000	MEDICINA VETERINÁRIA	***43440
41500	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	***EDRO@GMAIL.COM	13/06/2007	AGRONOMIA	***95333
41567	JOÃO RAFAEL BAPTISTEL	***ISTEL@ESCOLA.PR.GOV.	05/03/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22680
41556	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	***RSANTO@GMAIL.COM	25/08/2003	MATEMÁTICA	***73216
29192	JOICE MAIARA SANTOS	***TOS03@GMAIL.COM	20/10/2003	QUÍMICA	***89589
41557	JOSLAINE LORENCO PRESTES	***SLAINE6@GMAIL.COM	02/12/1986	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***78111
29234	JULIO CEZAR KOSMENKO KROCHINSKI	***RKK666@GMAIL.COM	16/01/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7864990
41509	JULIO DOS SANTOS PORTELA	***TELA@GMAIL.COM	01/03/1990	ADMINISTRAÇÃO	***3477-9
41512	KAMILÉ XAVIER DA SILVA	***@GMAIL.COM	08/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***53475
41560	KARINE RATES DA LUZ	***CENTRO2024@GMAIL.COM	19/02/2006	LETRAS	***57059
41510	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	***AUANE@GMAIL.COM	01/07/2006	PEDAGOGIA	***66262
34388	KAUANE PINHEIRO ALVES	***EES583@GMAIL.COM	24/08/2004	FISIOTERAPIA	***92462
41531	LEDIANE MARTINS	***RTINS52@GMAIL.COM	07/03/1991	AGRONOMIA	***87525
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	***AZ@CAMPOREAL.EDU.BR	14/01/2004	DIREITO	***13946
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	***RUCHA@GMAIL.COM	11/07/1988	ENFERMAGEM	***6490
41516	LUIZ ANTONIO DA CRUZ	***20354@GMAIL.COM	25/12/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***06210
41530	LUIZA HELENA DE LIMA ROCHA	***NA0208@GMAIL.COM	22/10/2001	ADMINISTRAÇÃO	***95747
41504	MAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	***SANTOS@ESCOLA.PR.GOV	05/10/2009	ADMINISTRAÇÃO	***
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	***HIBES32@GMAIL.COM	24/12/2005	PSICOLOGIA	***56.368-0
41547	MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	***26@HOTMAIL.COM	11/01/1988	ENFERMAGEM	***87662
41501	MARCIA REGINA FERRAZ	***RAZMARCIA@GMAIL.COM	02/04/1985	SERVIÇO SOCIAL	***2399
41528	MARIA CAMILY DE VASCONCELOS	***LO@ESCOLA.PR.GOV.BR	25/09/2008	ADMINISTRAÇÃO	***55.187-6
38371	MARIA CAROLINE GOMES	***408@GMAIL.COM	12/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***99798
41544	MARIA CLARA HENNING BASTOS	***NING13@GMAIL.COM	16/05/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***36693
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	***@GMAIL.COM	13/10/2003	PSICOLOGIA	***23156
41550	MARIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	***ERSOU@GMAIL.COM	13/07/2004	DIREITO	***07105
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	***UNDO51@HOTMAIL.COM	04/07/1975	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***5878
41517	MARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	***368@GMAIL.COM	22/03/2006	SERVIÇO SOCIAL	***93614
41562	MARIANA RAFAELA GOMES	***ANARAFELA@GMAIL.COM	26/08/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84849
41532	MARIKLEI CRUZ MARCONDES	***ELENA@GMAIL.COM	06/04/1998	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***93.099-0
41503	MARIZA SLUSARSKI	***SARSKI147@GMAIL.COM	05/08/2006	PEDAGOGIA	***93483
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	***AROSA32@GMAIL.COM	05/11/1981	ADMINISTRAÇÃO	***0628
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	***M390@GMAIL.COM.BR	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	***S.SANTOS@ESCOLA.PR.GOV.BR	16/02/2005	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***32.487-7
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	***ZAKI23@GMAIL.COM	15/08/2003	PEDAGOGIA	***18.348-1
34407	MILENA APARECIDA SIMÕES RAVANELO	***OES2001OUTLOOK@GMAIL.COM	12/04/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16612
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	***PARKLE177@GMAIL.COM	24/06/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***25977

34432	NAIANE PACHECO DE LARA	***HECODELARA@GMAIL.COM	21/10/2006	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***90878
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	***FERREIRA575@GMAIL.CO	26/08/2007	ADMINISTRAÇÃO	***19540
41502	OTAVIO ALMEIDA FELIX	***LIX@GMAIL.COM	16/03/2009	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***74894
38380	PATRICIA FERRAZ	***RICIA792@GMAIL.COM	15/06/2008	SERVIÇO SOCIAL	***70472
41533	RAFAELA TEIXEIRA	***IVEIRA2207@GMAIL.COM	23/04/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***11031
41529	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	08/12/1980	PEDAGOGIA	***83478
41563	RAYSSA DE ALMEIDA PEDROZO	***YSSA805@GMAIL.COM	19/06/2006	LETRAS	***732935
41548	ROSICLEIA SANTA ANA	***OSICLEIA@GMAIL.COM	16/07/1987	PSICOPEDAGOGIA	***36.018-0
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	***ORDEIROMUZEKA@GMAIL.	16/09/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66044
41520	RUAN MATHEUS ADAMOWSKI LINHARES	***GMAIL.COM	03/12/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16905
38485	SAMARA DAS GRACAS TAUSCHER DOS SANTOS	***NTOS20@GMAIL.COM	06/12/1998	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***60650
32460	SAMARA SANTOS MORAIS	***TOSMORAIS3@GMAIL.COM	17/07/2007	ENGENHARIA CIVIL	***55196
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	***AOLIVEIRA8@GMAIL.COM	14/08/1998	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***
38169	SARA GÓES	***57@GMAIL.COM	15/08/2005	PEDAGOGIA	***69252
41513	SUZANE APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	***UZANE1993@GMAIL.COM	25/01/1993	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37580
27747	TAÍS ORTOLAN	***IS@GMAIL.COM	17/04/2002	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***73595
41508	TAMIRES CORREIA DE LIMA	***MIRE541@GMAIL.COM	27/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***08.263-0
41515	TARCISIO MARIANO ROCHA DE ABREU	***UOUTLOOK@GMAIL.COM	06/06/2001	PEDAGOGIA	***356
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	***EIRO@GMAIL.COM	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
41574	TATYELLY DE SOUZA COLAÇO	***OLACO@GMAIL.COM	29/10/2008	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***066
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	***62@GMAIL.COM	17/07/2001	PEDAGOGIA	***33236
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	***MAIL.COM	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
41499	VILMA LICHETA DA CRUZ	***ETA1@GMAIL.COMO	08/04/2006	PEDAGOGIA	***64.803-5
41540	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	***AFAELDAROSAVINICINHO	17/07/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***69.900-2
41572	VITOR EDUARDO PEREIRA BUENO	***R158@GMAIL.COM	11/05/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***94404
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	***RELE2017@GMAIL.COM	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, enviar no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

Goioxim, 14 de janeiro de 2025.

Comissão

**FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**

Presidente

**GILSON TAUSCHER**

Membro

**TAMARA FREITAS LINHARES**

Membro

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**A3D0F9B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 040/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requiritante, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ALTERAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO:**

Atendendo ao requerimento da Secretaria Requiritante, altera-se os valores unitários e totais dos itens da licitação conforme segue:

LOTE GLOBAL						
Item	Cód	Qtá	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	122.169	823,06	METRO QUADRA	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 5,31	R\$ 4.370,45
2	122.170	823,06	METRO QUADRA	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$ 246,99	R\$ 203.287,59
3	122.171	666,44	METRO QUADRA	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 2,87	R\$ 1.912,68

4	122.172	666,44	METRO QUADRA	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	R\$ 92,69	R\$ 61.772,32
5	122.173	1.536,22	QUILOG	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	R\$ 17,96	R\$ 27.590,51
6	122.174	32,44	METRO	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$ 72,12	R\$ 2.339,57

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total da contratação é alterado para **R\$ 301.273,12** (trezentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 040/2024, para:

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30/01/2025;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30/01/2025;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/01/2025.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaíra.pr.gov.br](mailto:compras@guaíra.pr.gov.br).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de janeiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:5590962C**

**PROJUR****DECRETO Nº 116/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA: REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, “a” da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

**Considerando** o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, considerando a função inerente a Comissão Predecessora de Despesas, instituída pela Portaria nº 08 de 09/01/2025;

**Considerando** a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 4,77%, apurado no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, corrigido anualmente;

**Considerando** o memorando sob o nº 545/2017,

**Considerando** os termos do artigo 62 e 62-A da Lei nº 1.246/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A anuência descrita no artigo 61, inciso I, alínea “a” da Lei nº 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a Comissão Predecessora de Despesas.

**Art. 2º** Fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 1º Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R\$ 1.134,00	R\$ 908,00	R\$ 569,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R\$ 850,00	R\$ 685,00	R\$ 427,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R\$ 569,00	R\$ 456,00	R\$ 287,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	R\$ 456,00	R\$ 368,00	R\$ 230,00

§ 2º Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita	R\$ 178,00	R\$ 156,00	R\$ 116,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita	R\$ 101,00	R\$ 91,00	R\$ 71,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores	R\$ 101,00	R\$ 91,00	R\$ 71,00

**Art. 3º** O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como, atestados ou certificados de participação, as Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**48F50ACA

### PROJUR

#### DECRETO Nº 117/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROV

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 041/2023;

**Considerando** o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos nº 39 e seguintes, e o Decreto Municipal nº 041/2023 de 23.02.2023;

**Considerando** a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, e 189/2024 de 18.04.2024;

**Considerando** o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 081/2018;

**Registrado sob** o memorando online nº 150/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo nº 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Ref. Decreto nº 117/2025 de 14.01.2025

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe		
				DE	PARA	
26085	03	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	03/02/2020	99,7	C2	C3
3816	04	ANALI RELITA VOIGT	03/02/2020	100	C2	C3
29876	01	ARLENE OLIVEIRA DOSS. LOPES DE CARVALHO	03/02/2020	98,8	C2	C3
29493	03	CATIA DOS SANTOS BONFIM	03/02/2020	99,4	C2	C3
26093	02	DAIANE IARA GUEDIS	03/02/2020	100	C2	C3
29877	01	DANIELA ANDREGHETTI	03/02/2020	99,4	C2	C3
25879	03	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	03/02/2020	100	C2	C3
29878	01	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	03/02/2020	100	C2	C3
29879	01	EDENICE MATHEUS	03/02/2020	100	C2	C3
29330	02	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	03/02/2020	99,4	C2	C3
29569	02	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	03/02/2020	100	C2	C3
27758	03	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	03/02/2020	100	C2	C3
25178	02	FRANCIELE FERNANDA SILVA	03/02/2020	100	C2	C3
29033	03	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	03/02/2020	100	C2	C3
29326	03	JESSICA CRISTINE PEREIRA	03/02/2020	100	C2	C3
25941	03	JOSEANE FRANDOLOSO ROSA	03/02/2020	100	C2	C3



29881	01	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	03/02/2020	100	D2	D3
11720	03	MADALENA DE OLIVEIRA	03/02/2020	100	C2	C3
24694	03	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	03/02/2020	98,2	C2	C3
28568	02	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	03/02/2020	100	C2	C3

TOTAL = 20

## ANEXO II

Ref. Decreto nº 117/2025 de 14.01.2025

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe		
				DE	PARA	
29389	02	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	03/02/2020	98,8	C2	C3
29866	01	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	03/02/2020	100	C2	C3
29865	01	BRUNA LARISSA KOCK DA SILVA	03/02/2020	98,8	C2	C3
29867	01	BRUNA LETICIA KEUNECKE MOREIRA BUENO	03/02/2020	100	C2	C3
27529	02	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	03/02/2020	100	C2	C3
26034	05	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	03/02/2020	100	C2	C3
29886	01	DALANE DE SOUZA AMARAL	03/02/2020	100	C2	C3
29827	02	DANIELE AMARO DOS SANTOS	03/02/2020	99,4	C2	C3
29649	02	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	03/02/2020	97,6	A2	A3
25127	03	GESSIANE MARIA LEITE	03/02/2020	96,4	C2	C3
29870	01	JULIANA DE OLIVEIRA	03/02/2020	100	C2	C3
29584	03	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	03/02/2020	100	C2	C3
29871	01	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/02/2020	100	C2	C3
29872	01	LETICIA FERNANDA MENDONÇA GOIS	03/02/2020	99,4	C2	C3
29458	02	MARINA JULIETA VIDAL REGO	03/02/2020	100	C2	C3
29873	01	MIRIAM QUESIA CARDOSO	03/02/2020	99,4	C2	C3
29874	01	PEROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	03/02/2020	100	C2	C3
29578	02	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	03/02/2020	100	C2	C3

TOTAL = 18

Publicado por:  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Código Identificador:DCF741A4

## PROJUR

**PORTARIA 019/2025 DATA: 14.01.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e considerando o memorando online sob o nº 197/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo nº 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Coordenação	Secretaria	Nome	Matrícula	Símbolo	A Partir de
Coordenação de Gestão de Convênios	SEPLAN	Erica Moro Da Costa Silva	29322-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Cadastro Imobiliário	SEPLAN	Daniele Fank Cândido	28975-01	FG4	02/01/2025
Coordenação da Gestão dos Sistemas de Pessoal	SEADM	Nelson José Goeller	17221-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	SEADM	Cassiana Antonio Vicente	29508-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Patrimônio	SEADM	Fernando Oyama	29381-01	FG4	16/01/2025
Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia	SEADM	Fernando Cristiano Peiter	17272-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Porto Lacustre Sete Quedas	SEADM	Marcos Luiz Beffa	18708-01	FG3	02/01/2025
Coordenação do Aeródromo Municipal	SEADM	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	FG3	02/01/2025
Coordenação do Terminal Rodoviário	SEADM	Jose Wilian Inacio Noritake	24651-02	FG2	02/01/2025
Coordenação de Contratos	SEADM	Luiz Jose Junior Bezerra Da Costa	24554-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Licitações	SEADM	Graziela Barbosa De Azevedo	29384-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Cemitério e Capela Mortuária	SEADM	Aline Priscila De Souza	29515-05	FG3	02/01/2025
Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota	SEADM	Jose Carlos Do Nascimento	13277-01	FG4	02/01/2025
Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal	SEFAZ	William Grecco	29454-02	FG4	02/01/2025
Coordenação de Contabilização e Inspeção	SEFAZ	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária	SEFAZ	Roberto Aires De Oliveira	29784-01	FG4	02/01/2025
Coord. Cadastro Econômico Nota Eletrônica	SEFAZ	Cristiane Roseli Soares	22870-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Arrecadação	SEFAZ	Jaderson De Oliveira	24635-01	FG4	02/01/2025
Coordenação da Fiscalização de Tributos	SEFAZ	Tania Maria Candil	28258-02	FG4	02/01/2025
Coordenação da Dívida Ativa	SEFAZ	Gustavo Henrique Dos Reis Sabior	29546-01	FG4	02/01/2025
Coordenador de Documentação Escolar	SMED	Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Atenção Básica	SMS	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03	FG4	02/01/2025
Coordenação em Saúde Bucal	SMS	Jessica Emanuela Roncada	29436-01	FG4	02/01/2025
Coordenação da Vigilância Sanitária	SMS	Thiago Ferreira Barbiero	28010-01	FG4	02/01/2025
Coordenação em Vigilância Ambiental	SMS	Ana Rosa Neves	20729-02	FG4	02/01/2025
Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	SMS	Marcio Roberto Soares De Moura	29400-01	FG4	02/01/2025
Coordenação da Rede de Saúde Mental	SMS	Roselene Evangelista De Assis	25682-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Assistência Farmacêutica	SMS	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Alta e Média Complexidade	SMS	Valeria Jandrei De Souza	29440-01	FG3	02/01/2025
Coordenação do Programa de Equoterapia	SMS	Mauricio Simões Da Silva	21130-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Almoxxarifado da SMS	SMS	Alan Joaquim Dos Santos	29845-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Frotas e Patrimônio	SMS	Jose Ferreira Da Silva Junior	30041-01	FG4	07/01/2025

Coordenação de Sistemas de Informação	SMS	Carla Paganelli	28037-01	FG4	02/01/2025
Coordenação Médica	SMS	Joao Vitor Martins Tolentino	30550-01	FG4	13/01/2025
Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	SEMAS	Marli De Souza Jardim	26140-02	FG4	17/01/2025
Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	SEMAS	Fernando Silva Vilhalva	29818-02	FG4	02/01/2025
Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	SEMAS	Adenir Pinheiro	17604-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Programa de Atenção à Pessoa Idosa	SEMAS	Maria Valdir Da Silva	18848-04	FG4	02/01/2025
Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	SEMAS	Luciane Dos Santos Da Silva	29516-03	FG4	20/01/2025
Coordenação do Abrigo Institucional	SEMAS	Josinete Rodrigues Dos Santos Bacovicz	1589-01	FG4	02/01/2025
Coordenação de Gestão SUAS	SEMAS	Rosmari Aparecida Michels	19054-02	FG4	02/01/2025
Coordenação de Coleta de Entulhos	SEMAIM	Jose Euclides Dos Santos	17701-01	FG2	02/01/2025
Coordenador de Coleta de Lixo	SEMAIM	Alex Cezar De Sa Da Silva	25372-02	FG2	02/01/2025
Coordenação de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	SEMAIM	Samuel Dos Santos Vieira	22780-01	FG1	02/01/2025
Coordenação de Construção e Manutenção de Rede Pluvial	SEMAIM	Marcos Antonio Da Silva	24643-02	FG1	02/01/2025
Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria	SEMAIM	Valdecir Da Costa Neves	25283-01	FG2	02/01/2025
Coordenação de Eletrificação Rural e Urbana	SEMAIM	Guilherme Vitor De Souza Melo	29505-01	FG4	06/01/2025
Coordenação de Corte e Poda de Árvores	SEMAIM	Edinei Pereira Dos Santos	30560-01	FG2	02/01/2025
Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins	SEMAIM	Heleno Pascoal Da Silva	2275-01	FG1	02/01/2025
Coordenação de Sinalização e Pinturas Viárias	SEMAIM	Pedro Jesus Lopes Elias	17710-01	FG1	02/01/2025
Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuáristas	SEMAIM	Bruno Andrei Colcetta	29173-01	FG4	06/01/2025
Coordenação de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais	SEMAIM	Adeilton De Santana Dos Santos	30134-01	FG3	02/01/2025
Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Coleta Seletiva	SEMAIM	Marlene Rosa De Oliveira Dallacosta	19020-01	FG4	02/01/2025
Coordenação do Centro de Controle Animal	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	20460-01	FG5	02/01/2025
Coordenação de Agente de Desenvolvimento	SEDE	Jeferson Galarça Dos Santos	17248-02	FG4	02/01/2025
Coordenação do Banco de Fomento do Paraná (Banco social)	SEDE	Eliane De Oliveira Schuback Franciscatti	18090-01	FG4	02/01/2025
Coordenação das Praças Esportivas	SEMTEC	Helton Eduardo Silva Rosa	30338-01	FG4	03/02/2025
Coordenação do Centro Náutico Marinas	SEMTEC	Barbara Da Silva Costa	29778-01	FG3	02/01/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante na sexta coluna da tabela do artigo 1º desta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**B34ED362

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.355,44	0,00	6.355,44
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	36.233.582,81	9.110.051,78	27.123.531,03
Investimentos	35.533.082,81	8.409.698,15	27.123.384,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.500,00	700.353,63	146,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.233.582,81	9.110.051,78	27.123.531,03
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>36.227.227,37</b>	<b>9.110.051,78</b>	<b>27.117.175,59</b>
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILLIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.312.554,68	46.041.818,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.965.918,48	2.066.644,52
IPTU	170.134,51	80.852,37
ISS	635.604,70	841.846,01
ITBI	178.635,96	96.921,86
IRRF	575.127,31	779.792,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.416,00	267.231,29
Contribuições	260.000,00	22.492,96
Receita Patrimonial	2.381.534,94	824.804,47
Aplicações Financeiras (II)	2.381.534,94	823.182,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.621,55
Transferências Correntes	43.896.560,24	42.508.106,61
Cota-Parte do FPM	13.039.142,74	15.738.673,13
Cota-Parte do ICMS	15.046.496,40	11.996.259,73
Cota-Parte do IPVA	103.466,19	203.514,13
Cota-Parte do ITR	55.898,38	283.211,51
Transferências da LC 61/1989	150.645,23	181.329,68
Transferências do FUNDEB	7.608.149,55	6.747.180,48
Outras Transferências Correntes	7.892.761,75	7.357.937,95
Demais Receitas Correntes	808.541,02	619.769,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.541,02	619.769,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.931.019,74	45.218.635,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.018.109,35	7.120.607,35
Operações de Crédito (VIII)	6.355,44	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.011.753,91	7.120.607,35
Convênios	6.357.202,70	1.458.556,26
Outras Transferências de Capital	15.654.551,21	5.662.051,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.011.753,91	7.120.607,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.942.773,65	52.339.242,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.942.773,65	52.339.242,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.076.923,74	39.450.396,92	39.283.411,16	39.045.299,11	659.125,19	426.496,09	426.496,09
Pessoal e Encargos Sociais	18.004.791,62	16.335.290,37	16.335.290,37	16.121.920,59	407.339,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.072.132,12	23.115.106,55	22.948.120,79	22.923.378,52	251.785,63	426.496,09	426.496,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.076.923,74	39.450.396,92	39.283.411,16	39.045.299,11	659.125,19	426.496,09	426.496,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.233.582,81	9.110.051,78	7.723.364,32	7.198.418,10	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
Investimentos	35.533.082,81	8.409.698,15	7.023.010,69	6.498.064,47	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	700.500,00	700.353,63	700.353,63	700.353,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.533.082,81	8.409.698,15	7.023.010,69	6.498.064,47	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>80.610.006,55</b>	<b>47.860.095,07</b>	<b>46.306.421,85</b>	<b>45.543.363,58</b>	<b>1.863.476,87</b>	<b>768.182,80</b>	<b>768.182,80</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.610.006,55	47.860.095,07	46.306.421,85	45.543.363,58	1.863.476,87	768.182,80	768.182,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							<b>4.164.219,26</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							<b>4.164.219,26</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							823.182,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha</b>		(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI -		XXXVII)			<b>4.987.402,18</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.769.963,33	1.426.885,35
DEDUÇÕES (XL)	9.242.471,41	12.478.231,17
Disponibilidade de Caixa	9.242.471,41	12.478.231,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.038,66	14.034.635,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.960.141,81	807.282,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	728.425,44	749.121,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.472.508,08	-11.051.345,82
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>3.578.837,74</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2024</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.152.859,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.425.978,58</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.602.795,66</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.215.830,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.215.830,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 18m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**BF8A9DBF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

<b>MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.559.502,48</b>	<b>1.799.413,23</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.134,51	80.852,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.635,96	96.921,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.604,70	841.846,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	575.127,31	779.792,99

<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>32.686.541,90</b>	<b>35.054.824,80</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.273.966,66	19.224.431,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.271.200,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.002.766,66	1.795.638,54
2.2- Cota-Parte ICMS	17.037.334,24	14.995.324,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.035,72	226.662,13
2.4- Cota-Parte ITR	69.872,54	354.014,18
2.5- Cota-Parte IPVA	129.332,74	254.392,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>34.246.044,38</b>	<b>36.854.238,03</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>6.336.755,05</b>	<b>6.651.837,25</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.224.756,04</b>	<b>2.561.722,25</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.657.113,01</b>	<b>6.792.765,54</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.657.113,01	6.792.765,54
6.1.1- Principal	7.608.149,55	6.747.180,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.963,46	45.585,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.271.394,50</b>	<b>95.343,23</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>6.792.765,54</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>7.663.797,63</b>	<b>6.979.494,02</b>	<b>6.968.913,77</b>	<b>6.920.665,36</b>	<b>10.580,25</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.480.191,05	4.901.654,64	4.901.654,64	4.855.164,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.480.191,05	4.901.654,64	4.901.654,64	4.855.164,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.183.606,58	2.077.839,38	2.067.259,13	2.065.500,87	10.580,25
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.183.606,58	2.077.839,38	2.067.259,13	2.065.500,87	10.580,25
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>6.791.520,05</b>	<b>6.780.939,80</b>	<b>6.732.691,39</b>	<b>10.580,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.791.520,05	6.780.939,80	6.732.691,39	10.580,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>4.894.970,02</b>	<b>4.894.970,02</b>	<b>4.848.479,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.754.935,88	4.894.970,02	4.894.970,02		72,06
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	679.276,55	11.825,74	11.825,74	0,00	0,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	573.366,95	0,00	6.684,62	0,00	-6.684,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	573.366,95	0,00	6.684,62	0,00	-6.684,62	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.019.198,69</b>	<b>2.650.549,64</b>	<b>2.602.907,07</b>	<b>2.562.125,68</b>	<b>47.642,57</b>	
20.1- Educação Infantil	380.771,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.638.426,98	2.650.549,64	2.602.907,07	2.562.125,68	47.642,57	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>11.682.996,32</b>	<b>9.442.069,69</b>	<b>9.383.846,87</b>	<b>9.294.817,07</b>	<b>58.222,82</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.771,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	380.771,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.302.224,61	9.442.069,69	9.383.846,87	9.294.817,07	58.222,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.650.549,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.651.837,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		2.846,21
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>		<b>9.299.540,68</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.213.559,51	9.299.540,68	25,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>109.660,34</b>	<b>5.837,22</b>	<b>106.814,13</b>	<b>2.846,21</b>	<b>0,00</b>	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.660,34	-162,78	100.814,13	2.846,21	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.357.464,40</b>	<b>2.623.576,67</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	413.717,86	465.012,80
31.1.1- Salário-Educação	413.717,86	465.012,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	943.746,54	2.158.563,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>17.300.777,50</b>	<b>3.748.687,15</b>	<b>3.745.077,60</b>	<b>3.745.077,60</b>	<b>3.609,55</b>

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.894,65	588.868,04	588.868,04	588.868,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.922.882,85	3.159.819,11	3.156.209,56	3.156.209,56	3.609,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>28.983.773,82</b>	<b>13.299.620,89</b>	<b>13.237.788,52</b>	<b>13.148.758,72</b>	<b>61.832,37</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>14.884.397,03</b>	<b>13.053.570,75</b>	<b>13.036.966,00</b>	<b>12.947.936,20</b>	<b>16.604,75</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	8.008.676,70	6.882.181,64	6.882.181,64	6.793.151,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.875.720,33	6.171.389,11	6.154.784,36	6.154.784,36	16.604,75
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>14.099.376,79</b>	<b>246.050,14</b>	<b>200.822,52</b>	<b>200.822,52</b>	<b>45.227,62</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.099.376,79	246.050,14	200.822,52	200.822,52	45.227,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-4.200,27	226.658,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.792.765,54	465.012,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.745.376,01	610.772,12
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.189,26	80.898,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-94.106,57	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-50.917,31	80.898,74
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUECABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 32m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>JEISMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador: BBDC1D19

## SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1,00 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	74,41	-74,41
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	74,41	-74,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIh + IIIj)
VALOR (III)	1.023,39	74,41	1.097,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 38m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**EC85FC4D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

<b>PODER EXECUTIVO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)*100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.249.502,48	1.559.502,48	1.799.413,23	115,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.134,51	170.134,51	80.852,37	47,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	128.635,96	178.635,96	96.921,86	54,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.604,70	635.604,70	841.846,01	132,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.127,31	575.127,31	779.792,99	135,59
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	28.393.150,24	31.683.775,24	33.259.186,26	104,97
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	14.271.200,00	17.428.792,67	122,13
Cota-Parte ITR	69.872,54	69.872,54	354.014,18	506,66
Cota-Parte IPVA	129.332,74	129.332,74	254.392,88	196,70
Cota-Parte ICMS	14.417.909,24	17.037.334,24	14.995.324,40	88,01
Cota-Parte IPI-Exportação	176.035,72	176.035,72	226.662,13	128,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.642.652,72</b>	<b>33.243.277,72</b>	<b>35.058.599,49</b>	<b>105,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.443.456,09	5.703.998,90	5.350.109,21	93,80	5.200.310,99	91,17	5.175.373,32	90,73	149.798,22
Despesas Correntes	5.391.456,09	4.985.263,90	4.659.527,13	93,47	4.658.859,18	93,45	4.633.921,51	92,95	667,95
Despesas de Capital	52.000,00	718.735,00	690.582,08	96,08	541.451,81	75,33	541.451,81	75,33	149.130,27
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	17.937,79	13.064,98	13.064,91	100,00	13.064,91	100,00	13.064,91	100,00	0,00
Despesas Correntes	17.937,79	13.064,98	13.064,91	100,00	13.064,91	100,00	13.064,91	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.461.393,88</b>	<b>5.717.063,88</b>	<b>5.363.174,12</b>	<b>93,81</b>	<b>5.213.375,90</b>	<b>91,19</b>	<b>5.188.438,23</b>	<b>90,75</b>	<b>149.798,22</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)</b>	5.363.174,12	5.213.375,90	5.188.438,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	315,60	315,60	315,60
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.362.858,52</b>	<b>5.213.060,30</b>	<b>5.188.122,63</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.258.789,92	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	104.068,60	-45.729,62	-70.667,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)</b>	<b>15,30</b>	<b>14,87</b>	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
<b>CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)¹
		Empenhadas	Liquidadas	

	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.258.789,92	5.363.174,12	104.384,20	174.735,89	0,00	70.351,69	0,00	174.735,89	0,00	104.384,20
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.501,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.003,15	6.232,46	20.407,94	-20.407,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.799,56	0,00	39.641,24	-39.641,24
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849.194,54	0,00	772.695,91	-772.695,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.538.467,44	7.029.643,82	5.452.212,99	77,56
Proveniente da União	3.202.840,55	3.840.080,45	2.986.113,15	77,76
Proveniente dos Estados	0,00	1.853.936,48	2.466.099,84	133,02
Proveniente de Outros Municípios	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.579,35	11.631,05	329.950,89	2.836,81
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.547.046,79</b>	<b>7.041.274,87</b>	<b>5.782.163,88</b>	<b>82,12</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.252.890,52	8.818.150,85	5.640.672,44	63,97	4.415.894,66	50,08	4.376.440,79	49,63	1.224.777,78
Despesas Correntes	3.000.890,52	4.549.363,94	3.034.934,84	66,71	2.976.026,79	65,42	2.936.572,92	64,55	58.908,05
Despesas de Capital	252.000,00	4.268.786,91	2.605.737,60	61,04	1.439.867,87	33,73	1.439.867,87	33,73	1.165.869,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	0,00
Despesas Correntes	35.059,50	35.059,50	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.587,57	88.587,57	61.924,64	69,90	61.924,64	69,90	61.924,64	69,90	0,00
Despesas Correntes	88.587,57	88.587,57	61.924,64	69,90	61.924,64	69,90	61.924,64	69,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.791,55	385.494,03	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	0,00
Despesas Correntes	252.791,55	385.494,03	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.629.329,14</b>	<b>9.327.291,95</b>	<b>5.975.411,14</b>	<b>64,06</b>	<b>4.750.633,36</b>	<b>50,93</b>	<b>4.711.179,49</b>	<b>50,51</b>	<b>1.224.777,78</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.696.346,61	14.522.149,75	10.990.781,65	75,68	9.616.205,65	66,22	9.551.814,11	65,77	1.236.607,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	19.589,18	55,87	1.236.607,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.607,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.525,36	101.652,55	74.989,55	73,77	74.989,55	73,77	74.989,55	73,77	1.236.607,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.791,55	385.494,03	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	253.224,88	65,69	1.236.607,79

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.607,79
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.607,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.090.723,02</b>	<b>15.044.355,83</b>	<b>11.338.585,26</b>	<b>75,37</b>	<b>9.964.009,26</b>	<b>66,23</b>	<b>9.899.617,72</b>	<b>65,80</b>	<b>1.374.576,00</b>

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 39m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILLIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DALANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:978A10F3**

## SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	42.917.992,10
Previsão Atualizada	71.330.664,03
Receitas Realizadas	53.162.425,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.215.830,88
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.913.732,65
Dotação Atualizada	81.739.686,47
Despesas Empenhadas	48.560.448,70
Despesas Liquidadas	47.006.775,48
Despesas Pagas	46.243.717,21
Superávit Orçamentário	6.155.649,95
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	48.560.448,70
Despesas Liquidadas	47.006.775,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	42.629.841,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.441.841,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.441.841,72

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até Período</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.164.219,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.578.837,74	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.960.141,81	52.440,56	1.863.476,87	44.224,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	871.531,10	23.705,20	768.182,80	79.643,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.831.672,91</b>	<b>76.145,76</b>	<b>2.631.659,67</b>	<b>123.867,48</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado Até o Período</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.299.540,68	<18% / 25%>	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.894.970,02	70%	72,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.355,44
Despesa de Capital Líquida	9.110.051,78	27.123.531,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita da Alienação de Ativos	74,41	-74,41		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.363.174,12	15,00	15,30	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 54m.	
<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILLIAN RAMOS NARLOCH</b>
Controlador Interno	Prefeita
<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>	
Secretaria de Finanças	

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:053C7EE4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	39.912.732,65	81.738.686,47	9.599.262,60	48.560.448,70	100,00	33.178.237,77	11.414.741,80	47.006.775,48	100,00	34.731.910,99	1.553.673,22
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	109.406,00	4.600,00	0,00	3.660,00	0,01	940,00	0,00	3.660,00	0,01	940,00	0,00
Ação Judiciária	109.406,00	4.600,00	0,00	3.660,00	0,01	940,00	0,00	3.660,00	0,01	940,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.269.213,52	16.964.887,86	2.562.565,33	14.165.970,34	29,17	2.798.917,52	3.248.448,62	14.156.669,34	30,12	2.808.218,52	9.301,00
Planejamento e Orçamento	253.000,00	303.299,96	101.342,35	250.594,73	0,52	52.705,23	105.956,95	250.594,73	0,53	52.705,23	0,00
Administração Geral	9.324.513,53	15.343.930,74	2.285.990,40	12.661.802,26	26,07	2.682.128,48	2.967.259,09	12.652.501,26	26,92	2.691.429,48	9.301,00
Administração Financeira	690.699,99	1.316.657,16	175.232,58	1.253.573,35	2,58	63.083,81	175.232,58	1.253.573,35	2,67	63.083,81	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.746,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Civil	22.746,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.014,58	2.611.630,90	523.124,32	2.218.203,54	4,57	393.427,36	541.011,89	2.216.732,42	4,72	394.898,48	1.471,12
Administração Geral	45.000,00	85.000,00	6.520,00	69.701,60	0,14	15.298,40	6.720,00	69.421,60	0,15	15.578,40	280,00
Assistência ao Idoso	34.000,00	7.824,22	0,00	7.824,22	0,02	0,00	0,00	7.824,22	0,02	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.452,81	397.196,20	76.988,02	320.194,66	0,66	77.001,54	75.796,90	319.003,54	0,68	78.192,66	1.191,12
Assistência Comunitária	1.411.561,77	2.121.610,48	439.616,30	1.820.483,06	3,75	301.127,42	458.494,99	1.820.483,06	3,87	301.127,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00
Reserva de Contingência geral	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00
SAÚDE	9.090.723,02	15.044.355,83	2.068.028,90	11.794.202,54	24,29	3.250.153,29	2.655.178,78	10.407.796,53	22,14	4.636.559,30	1.386.406,01
Atenção Básica	8.696.346,61	14.522.149,75	2.065.317,55	11.446.398,93	23,57	3.075.750,82	2.647.757,36	10.059.992,92	21,40	4.462.156,83	1.386.406,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.059,50	35.059,50	11,00	19.589,18	0,04	15.470,32	11,00	19.589,18	0,04	15.470,32	0,00
Vigilância Sanitária	106.525,36	101.652,55	2.798,35	74.989,55	0,15	26.663,00	7.410,42	74.989,55	0,16	26.663,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	252.791,55	385.494,03	-98,00	253.224,88	0,52	132.269,15	0,00	253.224,88	0,54	132.269,15	0,00
EDUCAÇÃO	12.744.402,81	28.983.773,82	2.623.841,69	13.380.428,13	27,55	15.603.345,69	2.862.536,35	13.318.595,76	28,33	15.665.178,06	61.832,37
Ensino Fundamental	12.348.308,16	28.225.107,46	2.599.921,26	12.689.380,66	26,13	15.535.726,80	2.801.369,12	12.627.548,29	26,86	15.597.559,17	61.832,37
Educação Infantil	334.894,65	758.666,36	23.920,43	691.047,47	1,42	67.618,89	61.167,23	691.047,47	1,47	67.618,89	0,00
Educação Especial	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	156.050,13	98.151,11	98.151,11	0,20	57.899,02	72.882,39	72.882,39	0,16	83.167,74	25.268,72
Difusão Cultural	0,00	156.050,13	98.151,11	98.151,11	0,20	57.899,02	72.882,39	72.882,39	0,16	83.167,74	25.268,72
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
URBANISMO	2.427.986,80	12.209.901,98	1.301.767,45	4.031.248,11	8,30	8.178.653,87	1.602.883,97	4.031.248,11	8,58	8.178.653,87	0,00
Ordenamento Territorial	169.343,29	45.476,33	8.889,40	8.889,40	0,02	36.586,93	8.889,40	8.889,40	0,02	36.586,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.258.643,51	12.164.425,65	1.292.878,05	4.022.358,71	8,28	8.142.066,94	1.593.994,57	4.022.358,71	8,56	8.142.066,94	0,00
SANEAMENTO	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

AGRICULTURA	80.060,00	16.069,70	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.060,00	16.069,70	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	555.000,00	999.000,00	149.384,33	952.394,81	1,96	46.605,19	159.400,33	883.000,81	1,88	115.999,19	69.394,00
Administração Geral	0,00	104.000,00	0,00	79.410,00	0,16	24.590,00	79.410,00	79.410,00	0,17	24.590,00	0,00
Difusão Cultural	555.000,00	895.000,00	149.384,33	872.984,81	1,80	22.015,19	79.990,33	803.590,81	1,71	91.409,19	69.394,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.451.000,00	2.779.900,00	272.399,47	1.912.125,42	3,94	867.774,58	272.399,47	1.912.125,42	4,07	867.774,58	0,00
Outras Transferências	501.000,00	700.500,00	66.067,86	700.353,63	1,44	146,37	66.067,86	700.353,63	1,49	146,37	0,00
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	2.079.400,00	206.331,61	1.211.771,79	2,50	867.628,21	206.331,61	1.211.771,79	2,58	867.628,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.913.732,65</b>	<b>81.739.686,47</b>	<b>9.599.262,60</b>	<b>48.560.448,70</b>	<b>100,00</b>	<b>33.179.237,77</b>	<b>11.414.741,80</b>	<b>47.006.775,48</b>	<b>100,00</b>	<b>34.732.910,99</b>	<b>1.553.673,22</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 07m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>
Controlador Interno	Prefeita
<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>	
Secretaria de Finanças	

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**3451FDA1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME</b>						
<b>PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2023 a 2098						
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00		
2025	0,00	0,00	0,00	0,00		
2026	0,00	0,00	0,00	0,00		
2027	0,00	0,00	0,00	0,00		
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		
2043	0,00	0,00	0,00	0,00		
2044	0,00	0,00	0,00	0,00		
2045	0,00	0,00	0,00	0,00		
2046	0,00	0,00	0,00	0,00		
2047	0,00	0,00	0,00	0,00		
2048	0,00	0,00	0,00	0,00		
2049	0,00	0,00	0,00	0,00		
2050	0,00	0,00	0,00	0,00		
2051	0,00	0,00	0,00	0,00		
2052	0,00	0,00	0,00	0,00		
2053	0,00	0,00	0,00	0,00		
2054	0,00	0,00	0,00	0,00		
2055	0,00	0,00	0,00	0,00		
2056	0,00	0,00	0,00	0,00		
2057	0,00	0,00	0,00	0,00		
2058	0,00	0,00	0,00	0,00		
2059	0,00	0,00	0,00	0,00		
2060	0,00	0,00	0,00	0,00		
2061	0,00	0,00	0,00	0,00		
2062	0,00	0,00	0,00	0,00		
2063	0,00	0,00	0,00	0,00		
2064	0,00	0,00	0,00	0,00		
2065	0,00	0,00	0,00	0,00		
2066	0,00	0,00	0,00	0,00		
2067	0,00	0,00	0,00	0,00		
2068	0,00	0,00	0,00	0,00		

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 35m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

LILIAN RAMOS NARLOCH

Controlador Interno

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira

Código Identificador:0D050AF9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b> Controlador Interno	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b> Prefeita	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b> Secretaria de Finanças
--	---	--

Publicado por:  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:3111EC82

### SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.769.963,33	1.477.101,71	1.426.885,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.254.714,77	14.706.136,47	12.490.474,53
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	9.254.714,77	14.706.136,47	12.490.474,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.038,66	16.288.882,46	14.034.635,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.947.898,45	887.527,87	795.039,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	728.425,44	695.218,12	749.121,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.484.751,44	-13.229.034,76	-11.063.589,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.941.744,75	43.915.504,97	42.629.841,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	778.625,00	966.625,00	188.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	39.163.119,75	42.948.879,97	42.441.841,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,52	3,44	3,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,11	-30,80	-26,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.995.743,70	51.538.655,96	50.930.210,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.296.169,33	46.384.790,37	45.837.189,06
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		<b>Até 1º Sem.</b>	<b>Até 2º Sem.</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	871.531,10	85.973,00	1.633.316,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 02m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b> Controlador Interno	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b> Prefeita	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b> Secretaria de Finanças
--	---	--

Publicado por:  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:7C28E7C4

### SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.629.841,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	188.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.441.841,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.790.694,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.111.625,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.970.928,92	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
	No Semestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 12m.		
<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:9FE129A7

### SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.629.841,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.441.841,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.441.841,72	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.210.390,64	33,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.918.594,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.772.664,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.626.735,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.063.589,18	-26,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.930.210,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.337.205,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.790.694,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.970.928,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.553.673,22	11.047.311,95

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 23m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>
Controlador Interno	Prefeita
<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>	
Secretaria de Finanças	

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**E3832C68

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.629.841,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	188.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.441.841,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.790.694,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.111.625,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.970.928,92	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 12m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**D2C3FC39

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE PROGRESSÃO-50**

**DECRETO 50/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais 247/2008 e 248/2008 de 01 de abril de 2008 e considerando:

I - As normas gerais, direitos e vantagens especiais, deveres e normas disciplinares do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa – Estado do Paraná de acordo com a legislação em vigor e o edital nº 03-B/2024

Resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital homologa o resultado da Progressão na carreira dos Professores Municipais.

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	PADRÃO NOVO	NÍVEL
NOME		NOME	
Claudio Luiz Chiavagatti	13	Alessandra A. Hennerich	7
Elizangela O. do Amaral	13	Cristiane de Souza	4
Florinda das Graças Moraes	14	Cirlene Ribeiro Garcia	7
Maria de Fatima Bostokoski	13	Claudete Aparecida Bragas	8
Janaina Silverio	13	Claudio Luiz Chiavagatti	8
Maria Salete. R. de Mello	13	Denise Ferreira	7
Maristela Isabel D. Fonseca	13	Edna dos Santos Batista	8
Marizete A. Almeida	9	Elizaine Alves	8
Neuza R. de Mello	13	Elizangela O. do Amaral	8
Ivete S. Miranda	7	Florinda das G. Moraes	8
Sandra C. Rafain	13	Janaina Silverio	8
Simone Aparecida Palhano	10	Maria Angela de OLveira	8
Simone Nonnemacher Pilar	12	Maria Salete R. Mello	8
Carla Regina R. Fornari	8	Maristela I. D. Fonseca	8
Marisa Aparecida P. da Veiga	8	Neuza Ribeiro de Mello	8
Rosane Arruda de Oliveira	8	Selo Ribeiro Garcia	8
		Simone A. Palhano	8
		Simone N. Pilar	8
		Tatiana Tauille Philippe	7
		Tatiana Tauille Philippe	5
		Juliana da Silva	5
		Carla Regina R. Fornari	2
		Marisa Aparecida P. da Veiga	2
		Ana Cleide S. Fiorentin	2
		Juliana M. Nascimento	2

Os efeitos financeiros resultantes da promoção, serão incorporados aos vencimentos do professor a partir do dia 1 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**DA6249DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002.4/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Londrina Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Londrina Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Araçongas	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Londrina Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Londrina Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Londrina Procópio,	20, 21, 22, 23, 24/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de janeiro 2025.

**Publicado por:**  
Elaine ap Munhoz da Silva  
**Código Identificador:**4C887F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 020/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 038/2025 do Ofício nº 017/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS	200789	ENFERMEIRA	15/06/2022 A 14/06/2023	08/01/2025	22/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:8E324D6B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 002.2025**

Exercício: 2025

Decreto nº 2/2025 de 07/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 292.326,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEIC	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1298 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.668,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1299 - 3.1.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.040,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1300 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.448,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1302 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.070,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1719 - 4.4.90.52.00.00	31930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>292.326,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1050 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	93.668,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1055 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.584,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	



10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO		
1062 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.110,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCIERAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU		
1303 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.864,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU		
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER		
1485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.100,00
<b>Total Redução:</b>				<b>292.326,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:7BD10C49

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS DEZEMBRO 2024**

Exercício: 2024											
Relatório de Diárias											
Período de 01/12/2024 à 31/12/2024											
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
13596/2024	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	14:00	Paranavai	PR
13071/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	04/12/2024	08:00	04/12/2024	18:00	Paranavai	PR
13074/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	03/12/2024	23:00	04/12/2024	22:00	ARAPOTI	PR
13116/2024	61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	1	84,00	04/12/2024	07:00	04/12/2024	18:00	Maringá	PR
13108/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	05/12/2024	22:00	06/12/2024	21:00	CAMPO LARGO	PR
13070/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	04/12/2024	09:00	04/12/2024	15:00	Paranavai	PR
13146/2024	966883	FERNANDO SARAVALI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13149/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
13151/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13152/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13153/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13154/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13155/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Paranavai	PR
13156/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13158/2024	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13159/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13157/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13150/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13148/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
13147/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
13145/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13160/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	04/12/2024	05:00	04/12/2024	16:30	Maringá	PR
13176/2024	965902	RICARDO SANTO	06002	2	168,00	06/12/2024	15:00	07/12/2024	20:00	UMUARAMA	PR
13168/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	05/12/2024	14:00	05/12/2024	19:30	Maringá	PR
13169/2024	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	2	168,00	06/12/2024	15:00	07/12/2024	20:00	UMUARAMA	PR
13170/2024	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	06002	2	168,00	06/12/2024	15:00	07/12/2024	20:00	UMUARAMA	PR
13171/2024	966882	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Paranavai	PR
13172/2024	966500	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	2	168,00	06/12/2024	15:00	07/12/2024	20:00	UMUARAMA	PR
13173/2024	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	07/12/2024	05:00	21/12/2024	17:00	Maringá	PR
13175/2024	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	11001	1	66,00	06/12/2024	07:40	06/12/2024	16:00	Paranavai	PR
13177/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	06/12/2024	09:00	06/12/2024	15:00	Paranavai	PR
13203/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	06/12/2024	08:00	06/12/2024	18:00	UMUARAMA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
13233/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	09/12/2024	22:00	10/12/2024	21:00	CURITIBA	PR
13288/2024	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	2	720,00	10/12/2024	22:00	12/12/2024	23:00	SOROCABA	SP
13290/2024	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	10/12/2024	22:00	11/12/2024	23:00	FAZENDA RIO GRANDE PR	PR
13325/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	11/12/2024	22:00	12/12/2024	23:00	ARAPOTI	PR
13161/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	28/11/2024	05:00	28/11/2024	16:30	Maringá	PR
13374/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	84,00	12/12/2024	07:00	12/12/2024	20:00	Maringá	PR
13378/2024	966034	DAMIAO ANTONELLO	10007	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	17:00	Paranavai	PR
13404/2024	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	5	2.100,00	15/12/2024	07:30	20/12/2024	18:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
13597/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	14:00	Paranavai	PR
13598/2024	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	06002	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	14:00	Paranavai	PR
13599/2024	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	06002	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	14:00	Paranavai	PR
13608/2024	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	15/12/2024	10:00	17/12/2024	23:00	CURITIBA	PR
13611/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	15/12/2024	10:00	17/12/2024	23:00	CURITIBA	PR
13603/2024	967021	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	09005	1	240,00	13/12/2024	13:30	13/12/2024	22:00	DOURADOS	MS
13604/2024	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	240,00	13/12/2024	13:30	13/12/2024	22:00	DOURADOS	MS
13616/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	16/12/2024	10:00	16/12/2024	16:00	Paranavai	PR
13968/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	09005	1	84,00	18/12/2024	07:00	18/12/2024	22:00	Maringá	PR
13969/2024	54441	VALDECI DE LIMA	07001	1	66,00	13/12/2024	07:00	13/12/2024	18:00	Paranavai	PR
13970/2024	966988	FERNANDO ORTEGA DE LIMA	07001	1	66,00	13/12/2024	07:00	13/12/2024	18:00	Paranavai	PR
13971/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	15/12/2024	17:00	16/12/2024	16:00	CURITIBA	PR
14072/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR

14073/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	4	336,00	12/01/2025	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14075/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14076/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
14077/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14078/2024	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	25	1.650,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Paranavai	PR
14079/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	25	1.650,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Paranavai	PR
14080/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	25	1.650,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Paranavai	PR
14081/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
14083/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14084/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14085/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período			Cidade	UF	
						Entrada	Saída				
14086/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14087/2024	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14065/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	18/12/2024	23:00	19/12/2024	22:00	CURITIBA	PR
14074/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14094/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	19/12/2024	23:00	20/12/2024	22:00	ARAPOTI	PR
14095/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
14097/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14098/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	18/12/2024	08:30	18/12/2024	13:00	Paranavai	PR
14099/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	1	240,00	19/12/2024	02:00	19/12/2024	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
14151/2024	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	20/12/2024	01:00	21/12/2024	03:00	JACAREZINHO	PR
14196/2024	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	20/12/2024	08:00	21/12/2024	07:00	CURITIBA	PR
14197/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	25	2.100,00	22/12/2024	05:00	15/01/2025	17:00	Maringá	PR
14214/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	23/12/2024	09:00	23/12/2024	15:00	Paranavai	PR
13379/2024	956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	10007	1	66,00	16/12/2024	07:30	16/12/2024	17:00	Paranavai	PR
14285/2024	966990	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	06/01/2025	07:00	06/01/2025	16:00	Paranavai	PR
14284/2024	966908	ALCIETE CRISTINA DE LIMA	09005	1	66,00	06/01/2025	07:00	06/01/2025	16:00	Paranavai	PR
14293/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	05/01/2025	23:00	06/01/2025	22:00	CARLÓPOLIS	PR
14295/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	05/01/2025	22:00	06/01/2025	21:00	CURITIBA	PR
14297/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	03/01/2025	04:00	04/01/2025	03:00	CURITIBA	PR
14310/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	2	720,00	06/01/2025	22:00	08/01/2025	22:00	BARRETOS	SP
14330/2024	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	07/01/2025	22:00	08/01/2025	23:00	ARAPOTI	PR
14328/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	08/01/2025	04:00	09/01/2025	02:00	CURITIBA	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças e Administração

Publicado por:  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:D5B02DE6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - PML

### Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

#### Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - ALLAN VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 115.036.449-10, protocolo de nº 6632/2024, de 21/10/2024, as 10:54:41 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - LOAMIR XIMENES DE LIMA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 025.947.112-76, protocolo de nº 101/2025, de 09/01/2025, as 08:18:24 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 13 de janeiro de 2025.

**MARCOS PARRA MENDONÇA**

Agente de Contratação

**ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES**

Equipe de Apoio

**JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FDE02EFE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 180/2024 - PML****EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024 – PML****DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML**PARTES:** Município de Loanda e Roseli Dirce de Jesus**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

**\* VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA****PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**FORO:** Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ROSELI DIRCE DE JESUS****Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**91D59FEA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024-PML****DE TERMO ADITIVO Nº001****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2024-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2024-PML****PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024-PML****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI**Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PESTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:**Do objeto:** As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Indústria e Comércio,

Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	337.500	R\$5,95	R\$0,102	R\$6,052	R\$34.425,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	28.965.2314	R\$5,95	R\$0,102	R\$6,052	R\$2.954,45
<b>Valor Total do Reajuste .....R\$37.379,45</b>								

Com referido acréscimo total no valor de R\$37.379,45 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML, passará de R\$2.692.498,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para R\$2.729.877,95 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 14 de janeiro de 2.025.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

**MARCELO PESTANA**

Auto Posto Pestana Eireli

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A3F12D90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.:	12/2025
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	
Processo Adm.:	12/2025
Data do Processo:	13/01/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	12/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	13/01/2025
e) Objeto da Licitação:	CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA.

Participante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CISVAP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANE	1,000	UN	349.381,60	349.381,60
<b>Total do Participante:</b>					<b>349.381,60</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>349.381,60</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	06.003.10.302.0014.2098.3.3.72.39.00	R\$ 349.381,60

Lobato, 13/01/2025

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito

**Assinatura do Responsável**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

## MUNICÍPIO DE LOBATO

## LOBATO-PR

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Administrativo Nº 83/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Data de Publicação: 14/10/2024 15:27:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/01/2025 11:13:20			
1 - Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visua			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HQ	Modelo: HQ 12000BTUS
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses. Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.740,00	Valor Total: 13.700,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC LICITAÇÕES LTDA	188	49.255.881/0001-80	2.740,00	2.740,00		Sim
2 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	360	57.282.820/0001-30	2.747,72	2.747,72	0,28	Sim
3 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	264	03.269.422/0001-55	2.747,82	2.747,82	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 13/01/2025 11:13:20			
2 - Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado par			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: CREATIVE	Modelo: PC-900
Descrição: Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediátrica e/ou neonatal. Garantia 12 meses. Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediátrica e/ou neonatal. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.200,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	720	07.626.776/0001-60	4.200,00	4.200,00		Não
2 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	784	57.282.820/0001-30	4.215,20	4.215,20	0,36	Sim
3 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	992	29.700.587/0001-23	10.347,99	10.347,99	145,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K & M MEDICAL COMERCIO DE	514	40.892.801/0001-23	4.215,00	4.110,00		Sim
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	405	03.269.422/0001-55	4.125,30	4.125,30	0,3723	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 13/01/2025 11:13:20			
3 - No-Break para computador e impressora: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. No-break com potencia nominal minima de 1,2 kVA. Potencia real minima de 600 W. Tensao ent			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: RAGTECH	Modelo: NOBREAK NEW EASY 1200VA CÓD 4203
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 814,00	Valor Total: 2.442,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PISON EQUIPAMENTOS DE	538	27.968.090/0001-65	1.049,50	814,00		Sim
2 D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	572	26.732.482/0001-68	1.043,00	819,00	0,61	Sim
3 ROSANA ALVES TRINDADE	083	12.413.359/0001-70	1.045,00	830,00	1,34	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	846	33.072.590/0001-17	1.045,00	850,00	2,41	Sim
5 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	871	57.282.820/0001-30	1.049,40	1.049,40	23,46	Sim
6 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM	253	07.703.592/0001-57	1.049,50	1.049,50	0,01	Sim
7 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	295	37.810.902/0001-01	1.098,00	1.098,00	4,62	Sim
8 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	601	03.269.422/0001-55	1.098,30	1.098,30	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/01/2025 11:13:20			
5 - Computador avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a pl			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia mínima de 04 anos.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.950,00	Valor Total: 15.900,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SYSSMA SOLUÇÕES LTDA	273	46.192.487/0001-52	7.998,00	7.950,00		Sim
2 D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	258	26.732.482/0001-68	7.970,00	7.970,00	0,25	Sim
3 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	422	57.282.820/0001-30	7.988,00	7.988,00	0,23	Sim
4 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM	311	07.703.592/0001-57	7.998,00	7.998,00	0,13	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	886	32.109.914/0001-81	9.700,00	9.700,00	21,28	Sim
6 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	159	37.810.902/0001-01	9.745,00	9.745,00	0,46	Sim
7 ROSANA ALVES TRINDADE	025	12.413.359/0001-70	13.890,00	13.890,00	42,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	571	48.537.117/0001-35	7.998,00	7.945,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/01/2025 11:13:20			
6 - Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V.Garantia 12 meses. VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: LIBELL	Modelo: PRESSÃO COLUNA / PRESS STAR INOX-110V
Descrição: Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V.Garantia 12 meses.Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 798,00	Valor Total: 798,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	830	45.329.312/0001-81	1.025,68	798,00		Sim
2 ROSANA ALVES TRINDADE	656	12.413.359/0001-70	1.025,00	803,00	0,63	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA	549	33.072.590/0001-17	1.024,00	923,00	14,94	Sim
4 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	817	37.810.902/0001-01	1.025,00	1.025,00	11,05	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	084	03.269.422/0001-55	1.025,68	1.025,68	0,07	Sim
6 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	993	57.282.820/0001-30	1.025,78	1.025,78	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Membro De Apoio

Publicado por:  
Sirlene de Fatima Domingues  
Código Identificador:6929CF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024			
Processo Administrativo Nº 83/2024			
Tipo: AQUISIÇÃO			
PREGOIEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Data de Publicação: 14/10/2024 15:27:43			
TOTAL DO PROCESSO:			37.040,00
RC LICITAÇÕES LTDA	49.255.881/0001-80		13.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 188	Lance: 2.740,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HQ	Modelo: HQ 12000BTUS
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses.Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.747,82	Valor Unit.: 2.740,00	Total Item: 13.700,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60		4.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 720	Lance: 4.200,00
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: CREATIVE	Modelo: PC-900
Descrição: Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizável não invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediatria e/ou neonatal. Garantia 12 meses.Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizável não invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediatria e/ou neonatal. Garantia mínima: 12 meses.			

Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.215,30	Valor Unit.: 4.200,00	Total Item: 4.200,00
<b>PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>	<b>27.968.090/0001-65</b>		<b>2.442,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 538	Lance: 814,00
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: RAGTECH	Modelo: NOBREAK NEW EASY1200VA COD 4203
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audio visual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.049,50	Valor Unit.: 814,00	Total Item: 2.442,00
<b>SYSMA SOLUÇÕES LTDA</b>	<b>46.192.487/0001-52</b>		<b>15.900,00</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 273	Lance: 7.950,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 04 anos.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.998,00	Valor Unit.: 7.950,00	Total Item: 15.900,00
<b>BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA</b>	<b>45.329.312/0001-81</b>		<b>798,00</b>
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 830	Lance: 798,00
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: LIBELL	Modelo: PRESSÃO COLUNA / PRESS STAR INOX-110V
Descrição: Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V. Garantia 12 meses. Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.025,68	Valor Unit.: 798,00	Total Item: 798,00

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Pregoeiro

**PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

Membro De Apoio

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**DFADEC4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**  
**ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 7/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 7/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal nº 692/2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições de Ampla Concorrência** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital nº 7/2024, dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, dos candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS							
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	DATA INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	xxx.xxx.149-17	Alan Jonatã Ribas	Auxiliar de Tesouraria - CR	03/11/2024 09:49:12	Não	Nenhum	Deferida
2	xxx.xxx.219-00	Alan Lopes Farias	Auxiliar de Secretaria - CR	12/12/2024 08:31:23	Não	Nenhum	Deferida
3	xxx.xxx.569-59	Alana Patricia De Oliveira Vieira	Auxiliar de Tesouraria - CR	01/11/2024 13:42:06	Não	Nenhum	Deferida
4	xxx.xxx.605-05	Álvaro Nunes Santos Da Rocha	Advogado	27/11/2024 12:47:08	Não	Nenhum	Deferida
5	xxx.xxx.949-06	Ana Carolina Camargo Trindade Schneider	Contador - CR	13/12/2024 23:24:34	Não	Nenhum	Deferida
6	xxx.xxx.439-80	Ana Estela Vieira Navarro	Advogado	05/11/2024 14:15:20	Não	Nenhum	Deferida
7	xxx.xxx.599-22	Ana Paula Modena	Advogado	04/12/2024 10:47:50	Não	Nenhum	Deferida
8	xxx.xxx.649-88	Andrea Perim Neves	Advogado	13/12/2024 14:57:17	Não	Nenhum	Deferida
9	xxx.xxx.409-80	Andressa Mastelari Pelissar Bulgarao	Contador - CR	12/12/2024 20:24:02	Não	Nenhum	Deferida
10	xxx.xxx.499-21	Andrezza Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 17:34:55	Não	Nenhum	Deferida
11	xxx.xxx.049-90	Bárbara Vieira De Mello	Advogado	05/12/2024 17:58:23	Não	Nenhum	Deferida
12	xxx.xxx.549-67	Beatriz Amaral Tufureti	Contador - CR	07/11/2024 08:28:52	Não	Nenhum	Deferida
13	xxx.xxx.099-50	Beatriz Sartori Dos Santos	Advogado	04/11/2024 07:20:54	Não	Nenhum	Deferida
14	xxx.xxx.398-54	Brenda Roberta Martins Schwartz	Auxiliar de Secretaria - CR	09/12/2024 15:07:17	Não	Nenhum	Deferida
15	xxx.xxx.069-25	Bruno Romero	Advogado	01/11/2024 14:32:38	Não	Nenhum	Deferida
16	xxx.xxx.969-88	Camila Monelli Laver	Advogado	07/11/2024 11:07:18	Não	Nenhum	Deferida
17	xxx.xxx.159-55	Camila Pereira	Advogado	02/11/2024 14:40:27	Não	Nenhum	Deferida
18	xxx.xxx.719-54	Carlos Henrique Dos Santos	Advogado	02/11/2024 15:16:32	Não	Nenhum	Deferida
19	xxx.xxx.269-39	Caroline Caleffi De Moraes	Advogado	12/11/2024 09:25:34	Não	Nenhum	Deferida
20	xxx.xxx.098-00	Caroline Cristina Da Silva Sá	Advogado	01/11/2024 17:15:31	Não	Nenhum	Deferida
21	xxx.xxx.639-94	Caroline Handoha De Almeida	Advogado	11/12/2024 16:38:00	Não	Nenhum	Deferida
22	xxx.xxx.659-69	Cláudio Vicente De Faria Junior	Advogado	12/12/2024 21:45:54	Não	Nenhum	Deferida
23	xxx.xxx.631-71	Crislaine Pereira De Souza Igino	Advogado	23/11/2024 22:16:43	Não	Nenhum	Deferida

24	xxx.xxx.809-90	Danyelle Barbosa	Advogado	04/11/2024 15:51:25	Não	Nenhum	Deferida
25	xxx.xxx.799-61	Débora Marques Macari	Advogado	04/11/2024 14:11:28	Não	Nenhum	Deferida
26	xxx.xxx.449-11	Douglas Barbetto Baião	Advogado	04/12/2024 16:43:45	Não	Nenhum	Deferida
27	xxx.xxx.579-70	Edna Robaina Henrique	Auxiliar de Tesouraria - CR	04/11/2024 09:24:05	Não	Nenhum	Deferida
28	xxx.xxx.709-80	Eduardo Ferraz Kotsifas	Advogado	05/12/2024 17:25:35	Não	Nenhum	Deferida
29	xxx.xxx.519-70	Eduardo Meyer	Advogado	02/11/2024 15:22:23	Não	Nenhum	Deferida
30	xxx.xxx.419-92	Elcio João Gonçalves Moreira	Advogado	03/11/2024 21:46:02	Não	Nenhum	Deferida
31	xxx.xxx.849-25	Emerick Fonseca Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR	14/11/2024 07:59:10	Não	Nenhum	Deferida
32	xxx.xxx.529-89	Evandro Bordini	Auxiliar de Secretaria - CR	13/12/2024 21:13:26	Não	Nenhum	Deferida
33	xxx.xxx.749-25	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	Advogado	02/11/2024 16:15:04	Não	Nenhum	Deferida
34	xxx.xxx.379-01	Felipe Montoia Fávero	Auxiliar de Secretaria - CR	27/11/2024 11:34:28	Não	Nenhum	Deferida
35	xxx.xxx.559-17	Fernanda Thais Verdeiro De Sousa	Advogado	01/11/2024 08:37:39	Não	Nenhum	Deferida
36	xxx.xxx.309-43	Fernando Henrique Derner	Advogado	01/11/2024 22:18:30	Não	Nenhum	Deferida
37	xxx.xxx.549-47	Franciele Neri Santana	Advogado	04/11/2024 11:13:41	Não	Nenhum	Deferida
38	xxx.xxx.159-09	Francieli De Souza Bueno	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 09:35:38	Não	Nenhum	Deferida
39	xxx.xxx.639-65	Gabriel Garcia Silva	Advogado	04/11/2024 22:25:26	Não	Nenhum	Deferida
40	xxx.xxx.859-17	Gabriela Naomi Ribeiro Da Silva	Advogado	01/11/2024 09:32:26	Não	Nenhum	Deferida
41	xxx.xxx.899-88	Gabryelle Barbosa	Advogado	04/11/2024 15:56:34	Não	Nenhum	Deferida
42	xxx.xxx.899-77	Giovana Martins Pepino Badoco	Advogado	13/12/2024 10:34:38	Não	Nenhum	Deferida
43	xxx.xxx.539-03	Giuliano Shiba Goto	Auxiliar de Tesouraria - CR	13/12/2024 16:44:23	Não	Nenhum	Deferida
44	xxx.xxx.179-36	Guilherme Grillo Ferraz	Advogado	01/11/2024 08:58:30	Não	Nenhum	Deferida
45	xxx.xxx.829-09	Gustavo Henrique Da Silva Avelar	Advogado	04/11/2024 22:02:38	Não	Nenhum	Deferida
46	xxx.xxx.929-57	Gustavo Pedro Cilenti Da Silva	Advogado	01/11/2024 16:49:28	Não	Nenhum	Deferida
47	xxx.xxx.359-59	Harryson Jonas Da Silva De Almeida	Advogado	10/12/2024 09:26:45	Não	Nenhum	Deferida
48	xxx.xxx.649-67	Igor Barbosa De Carvalho	Advogado	01/11/2024 13:09:10	Não	Nenhum	Deferida
49	xxx.xxx.031-02	Indiana Almeida Barbosa	Advogado	27/11/2024 11:06:29	Não	Nenhum	Deferida
50	xxx.xxx.609-07	Ingrid Spagnol Pereira	Advogado	13/12/2024 18:54:07	Não	Nenhum	Deferida
51	xxx.xxx.799-09	Isabela Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	14/11/2024 08:25:33	Não	Nenhum	Deferida
52	xxx.xxx.029-08	Isabela Venerina Pereira Schiavom Domingues	Auxiliar de Secretaria - CR	14/11/2024 18:23:41	Não	Nenhum	Deferida
53	xxx.xxx.729-02	Isabelle Gomes Dos Santos	Advogado	01/11/2024 13:40:33	Não	Nenhum	Deferida
54	xxx.xxx.021-01	Izadora Fernandes Alves	Advogado	04/11/2024 19:06:20	Não	Nenhum	Deferida
55	xxx.xxx.379-54	Janaina Candida Pereira	Contador - CR	07/11/2024 21:09:12	Não	Nenhum	Deferida
56	xxx.xxx.679-03	Jaqueline Paschoalino Peres Zurita	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 19:30:52	Não	Nenhum	Deferida
57	xxx.xxx.369-06	João Paulo Ferreira Julio	Auxiliar de Secretaria - CR	25/11/2024 17:23:47	Não	Nenhum	Deferida
58	xxx.xxx.529-90	Jonathan Luiz Paulo Dos Santos	Advogado	02/12/2024 01:16:40	Não	Nenhum	Deferida
59	xxx.xxx.559-51	Josiane Marcia Fernandes	Advogado	01/11/2024 12:02:33	Não	Nenhum	Deferida
60	xxx.xxx.149-13	Joyce Garcia Naves	Advogado	04/11/2024 17:50:19	Não	Nenhum	Deferida
61	xxx.xxx.539-98	Júlia Brosso Said	Advogado	01/12/2024 14:27:53	Não	Nenhum	Deferida
62	xxx.xxx.709-85	Júliana Caroline Luiz	Auxiliar de Secretaria - CR	18/11/2024 14:54:46	Não	Nenhum	Deferida
63	xxx.xxx.119-02	Juliana Nogueira Quresma Da Silva	Auxiliar de Tesouraria - CR	27/11/2024 15:59:49	Não	Nenhum	Deferida
64	xxx.xxx.269-39	Juliana Tissei Jacomini	Advogado	11/11/2024 09:49:19	Não	Nenhum	Deferida
65	xxx.xxx.739-55	Karen Fernanda De Paula Nogueira	Advogado	01/11/2024 15:44:43	Não	Nenhum	Deferida
66	xxx.xxx.339-50	Laise Branco Jacomel	Advogado	01/11/2024 14:32:46	Não	Nenhum	Deferida
67	xxx.xxx.299-31	Laura Mantovani Bellanda	Advogado	04/12/2024 17:15:53	Não	Nenhum	Deferida
68	xxx.xxx.979-25	Leandro Estevão Gomes	Advogado	01/11/2024 14:07:07	Sim	Nenhum	Deferida
69	xxx.xxx.179-35	Leidiane De Moraes	Contador - CR	07/11/2024 18:52:48	Não	Nenhum	Deferida
70	xxx.xxx.149-73	Leticia Lihane Evangelista Dias	Contador - CR	11/12/2024 17:50:20	Não	Nenhum	Deferida
71	xxx.xxx.979-56	Leticia Zilotti Dos Santos Cintra	Advogado	01/11/2024 08:57:27	Não	Nenhum	Deferida
72	xxx.xxx.309-40	Lucas Do Nascimento Fahur	Advogado	11/12/2024 18:24:51	Não	Nenhum	Deferida
73	xxx.xxx.699-87	Luciana Alcantara	Advogado	09/12/2024 13:33:26	Não	Nenhum	Deferida
74	xxx.xxx.069-56	Luciana Geraldo	Advogado	04/11/2024 10:01:27	Não	Nenhum	Deferida
75	xxx.xxx.701-28	Luciana Giraldeffi Benossi	Advogado	01/11/2024 14:10:02	Não	Nenhum	Deferida
76	xxx.xxx.198-61	Luis Roberto De Vasconcelos Maia Mancinelli	Advogado	04/12/2024 01:27:02	Não	Nenhum	Deferida
77	xxx.xxx.781-54	Luiz Eduardo De Lima Viana	Advogado	03/11/2024 21:57:41	Não	Nenhum	Deferida
78	xxx.xxx.209-44	Marcelo Bedendo	Advogado	13/12/2024 14:33:41	Não	Nenhum	Deferida
79	xxx.xxx.729-13	Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda	Advogado	04/11/2024 22:25:30	Não	Nenhum	Deferida
80	xxx.xxx.919-54	Mariana Melo Blanco Machado	Advogado	05/11/2024 15:46:57	Não	Nenhum	Deferida
81	xxx.xxx.919-01	Mateus Henrique Antico	Advogado	13/12/2024 09:47:16	Não	Nenhum	Deferida
82	xxx.xxx.189-22	Mayara Karoline De Camargo	Auxiliar de Secretaria - CR	11/12/2024 19:53:57	Não	Nenhum	Deferida
83	xxx.xxx.879-17	Murilo Henrique Fagundes Gonçalves	Contador - CR	10/11/2024 20:03:50	Não	Nenhum	Deferida
84	xxx.xxx.429-10	Murilo Seiti Outi	Contador - CR	12/12/2024 13:51:43	Não	Nenhum	Deferida
85	xxx.xxx.989-62	Nicolas Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	02/12/2024 14:13:47	Sim	Indeferido - Tempo adicional Descumprimento do subitem 5.13 do Edital de Abertura	Deferida
86	xxx.xxx.549-05	Patricia Nonose Rizzieri	Advogado	01/11/2024 09:10:07	Não	Nenhum	Deferida
87	xxx.xxx.189-78	Pedro Da Silva Reis	Advogado	13/12/2024 17:24:21	Não	Nenhum	Deferida
88	xxx.xxx.529-17	Regiane Nicacio Gormaz	Auxiliar de Tesouraria - CR	12/12/2024 16:24:59	Não	Nenhum	Deferida
89	xxx.xxx.549-33	Renã Henrique Faria	Advogado	08/11/2024 00:12:46	Não	Nenhum	Deferida
90	xxx.xxx.379-59	Renan Dabroi Marques	Advogado	18/11/2024 08:42:24	Não	Nenhum	Deferida
91	xxx.xxx.209-41	Renan Rugeri Saldanha	Advogado	04/11/2024 09:10:54	Não	Nenhum	Deferida
92	xxx.xxx.409-76	Renata Henrique Leandro	Advogado	01/11/2024 07:11:52	Não	Nenhum	Deferida
93	xxx.xxx.541-68	Rodrigo Aparecido Rodrigues Moretti	Advogado	06/12/2024 11:22:34	Não	Nenhum	Deferida
94	xxx.xxx.569-38	Rodrigo Dourado Alves Cruz Ferreira	Advogado	01/11/2024 09:48:28	Não	Nenhum	Deferida
95	xxx.xxx.739-05	Rubia Paula Ratke	Auxiliar de Secretaria - CR	13/12/2024 22:29:56	Não	Nenhum	Deferida
96	xxx.xxx.359-01	Samuel Henrique Da Silva Evangelista	Auxiliar de Tesouraria - CR	05/11/2024 15:09:00	Não	Nenhum	Deferida
97	xxx.xxx.219-10	Sheila Cristina Maria Lopes Nogueira	Advogado	03/12/2024 13:27:59	Não	Nenhum	Deferida
98	xxx.xxx.029-14	Tassany Helena Medina	Advogado	01/11/2024 15:40:29	Não	Nenhum	Deferida
99	xxx.xxx.049-57	Thalia Cristina Chevônica Santos	Advogado	04/11/2024 15:30:00	Não	Nenhum	Deferida
100	xxx.xxx.379-30	Thiago Rufino De Oliveira Gomes	Advogado	02/11/2024 11:29:00	Não	Nenhum	Deferida
101	xxx.xxx.159-81	Victor Hugo De Freitas Santos	Advogado	06/11/2024 15:11:12	Não	Nenhum	Deferida
102	xxx.xxx.819-32	Vinicius Rodrigues Trentini	Advogado	04/11/2024 16:57:24	Não	Nenhum	Deferida
103	xxx.xxx.739-50	Vitoria Natalia Silva Michelani	Advogado	04/11/2024 21:50:00	Não	Nenhum	Deferida
104	xxx.xxx.989-93	Wallyngson Bruno	Advogado	01/11/2024 15:48:10	Não	Nenhum	Deferida
107	xxx.xxx.279-14	Yago Ferreira Garcia Rosa	Advogado	01/11/2024 13:32:19	Não	Nenhum	Deferida

Art. 2º Fica divulgado este Edital com fulcro no regramento contido no anexo III do Edital de Abertura nº 1/2024, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição DEFERIDO.

**Art. 3º** Não caberá interposição de recurso quanto ao resultado publicado neste Edital.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 14 de janeiro de 2025.

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**  
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**E1A87D1C

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**  
**ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 8/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**(PCD)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 8/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal nº 692/2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições Aplicáveis às Pessoas com Deficiência (PcD)** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital nº 8/2024, dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), dos candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS							
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	DATA INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
01	xxx.xxx.349-02	Camila Stramandinoli Augusto	Advogado	29/11/2024 11:26:29	Sim	Deferida Sala especial	Deferida

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital com fulcro no regramento contido no anexo III do Edital de Abertura nº 1/2024, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição DEFERIDO.

**Art. 3º** Não caberá interposição de recurso quanto ao resultado publicado neste Edital.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 14 de janeiro de 2025.

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**  
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**E5EB9088

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**  
**ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 9/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES (AFRO)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 9/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES (AFRO)**

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal nº 692/2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições para Afrodescendentes (AFRO)** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital nº 9/2024, dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES (AFRO), dos candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS							
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	DATA INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
01	xxx.xxx.789-99	Danielly Da Silva Ribeiro	Advogado	04/11/2024 21:20:13	Sim	Nenhum	Deferida

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital com fulcro no regramento contido no anexo III do Edital de Abertura nº 1/2024, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição DEFERIDO.

**Art. 3º** Não caberá interposição de recurso quanto ao resultado publicado neste Edital.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 14 de janeiro de 2025.

**IVAN CARLOS DE MORAES**

Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**3C031445

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 008/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS EDITAL Nº 396/2024**

**EDITAL Nº 008/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 396/2024**

**CARGOS:**

**ASSISTENTE SOCIAL 30H**

**FONOAUDIÓLOGO 40H**

**PSICÓLOGO 20H**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enfª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30H**

**Inscrições:**

Nº	Nome	CPF
	Adriana dos Santos Marques	16285272859
	Alessandra Lima da Silva Bruna	79076939268
	Ana Claudia Francisco da silva	11681537435
	Ana Paula da Costa	31005612870
	Ana Paula Dias Franco	00666287929
	Angélica de Souza Matos	85958166204
	Camila Barboza	05931869905
	Clarice Leriano Malentaqui	98460285987
	Cleide Padilha Ramos	08383878938
	Eliana Fatima Batista	283243802
	Fernanda Marçal Dias	04885349923
	Ingridy Alves de Souza	05305100909
	Jane Cristina dos Santos Bataglini	63395649920
	Janete Pereira de Castro	63435993987
	João de Almeida Sanches	74928368215
	Katia Izabel da Silva	0582795958
	Laura Letícia de Souza Pires	1328416458
	Ludmila Gonzales Cavazzana	07126503938
	Marcela Ortega Bigetti	03310001997
	Marilia Lima de Andrade de Brito	01329476417
	Marjorie Aires Resgis	07484288977
	Paula Vaviane Mattos e Silva	37087239619
	Rafaella Haas Vilanova	06006802902
	Ronisi de Oliveira Luiz	96823046015
	Rosana de Jesus Ferreira	69786987
	Rosana Teodoro da Silva	55471056191
	Rosângela Soares Zacarias	16449454873
	Rubia Sadowski Pierobom	0527988125
	Silvia Gomes Tenório	73913774653
	Sônia Cristina Siqueira Floresta	66791867015
	Vanessa Maria Mendes da Silva Ribeiro	14808049910
	Weline Leite Silva	03473920320
	Zenilda Aparecida de Lira da Luz Lima	06867287930

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO 40H**

**Inscrições:**

Nº	Nome	CPF
0	-----	-----

**Cargo: PSICÓLOGO 20H**

**Inscrições:**

Nº	Nome	CPF
	Adriana Ramos da Silva	03192613999
	Aleksandra Alves Pais	47434781890
	Ana Beatriz Chirito de Almeida	11047248980



Ana Flávia Inocencio Camargo	08284606984
Ana Gabriela Frigeri Barboza	06288659967
Ana Luísa da Silveira	10641830939
Ana Paula Schiavon	97858730991
Andressa Aparecida Matichen	04573286900
Andressa Souza Vieira	44396124821
Aramis Thiago da Silva	05813619976
Bianca Stefani Martins Aliski	07541024910
Camila da Silva Fortunato	47671871842
Camila Fernanda Giraldeoli Riello	07413881977
Cássia Alves dos Reis	08871793986
Clara Bertholace Magalhães Silva	11544092954
Claudia Furiatti Fermiano	04095364904
Daniela Rossi de Oliveira	08967266901
Edleusa Teixeira de Melo	27459839892
Eduarda Cassim Dalle Molle	07175793952
Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	08240480918
Élida de Azevedo Pereira	85954519234
Ellen Sara Negreiros Sales	02759146235
Fernanda Paco Carvalho Pinto	09138393964
Flávia Açafrão Modesto	09124875937
Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	04620930938
Gabriela Gavicchioli Bravo	07695842423
Gleniston Pereira de Negreiros	0676671394
Guiliana de Sousa Cordioli	02757653938
Isabela Suniga de Oliveira	08824530923
Joyce Caroline Fernandes Soares	10928012948
Julia Borchart	07228388917
Juliana Cristina Rodrigues dos Reis	43745893840
Kaísa Abeche Bittencourt	0247878903
Karen Giannine Schubalski	08237658906
Larissa Fernanda Trovilho	0715678507
Leonardo Tukiama de Souza	43729298895
Leticia Salgado Almeida	05498028946
Natane Bianca da Silva	105989133
Pedro Hernandes Talieri	09105960932
Raquel Rocha Trevisan Siqueira	1187207945
Roberta Barbosa de Oliveira	09358022906
Rosineide Marinho Silva Machado	65756088253
Silvana Alves da Silva	07156891936
Tayná Gonçalves Morais	1405055699
Thais Fernanda da Silva	08655558931
Vander André Martin	06622457921
Vanessa Smaha de Araujo	06380734996
Vania Cristina Gomes Mantovani	02645334962

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H****Inscrições:**

Nº	Nome	CPF
	Angela Patricia de Souza	02838927906
	Daiane dos Santos Lima	05741293913
	Denis Rodrigues Machado	03516518960
	Edmara Solda Retamiro dos Santos	59546000906
	Eliara de Lima da Silva	09253063980
	Emerson Nachbar	01476537976
	Fernanda Correia	02247223010
	Gisele Cristina Francisco	02844256996
	Ingrid Andressa Magalhães Dias	03530697605
	José Julio da Cruz	02743603909
	Josimara Cristina da Silva Santos	07273210994
	Juliana Alves Vieira da Silva	09516453406
	Leiriane Cristina Neves Fagiane	10489214924
	Maria Aparecida Crispim Lourenço	06117437900
	Maria Gonçalves de Almeida Parra	01462077935
	Nayara Tricya da Silva Favaro Altomani	0814193396
	Priscila Lopes Lisboa	08818569910
	Suelen Priscila da Silva	07672046977

Mandaguari, 14 de janeiro de 2025.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**E9669223

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA 018 2025**

**PORTARIA Nº 018/2025**

De 14 de janeiro de 2025

## CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO NÍVEL HORIZONTAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço no nível horizontal de acordo com o Art. 37 da Lei 005/2011, aos Servidores Efetivos Estáveis conforme segue:

MATRÍCULA	CONTADOR	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	IV	E	IV	F
MATRÍCULA	VIGIA PATRIMONIAL	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	V	E	V	F
MATRÍCULA	ADVOGADO	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
91	THIAGO COLTURATO	IV	E	IV	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2025

**BRENDA CAROLINA LECHETA**

Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**E62CEE8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**2º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025**

2º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza										
Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir ambientes saudáveis e seguros em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde da comunidade. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para a manutenção da limpeza e higiene em locais de grande circulação dos prédios públicos. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a prevenção de doenças, a segurança sanitária e o bem-estar dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente mais saudável, acolhedor e em conformidade com normas sanitárias, contribuindo para a qualidade de vida e a segurança da comunidade. Esta inclusão se faz necessária para adequação ao PCA de 2025, haja visto que o processo iniciou-se com base no PCA de 2024.										
Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	com
01	3.3.90.30.00	Filtro solar com fator de proteção solar não inferior a 50 FPS	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	Alto	10/02/25	Não	
02	3.3.90.30.00	Filtro solar proteção infantil - FPS 50 mínimo	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	Alto	10/02/25	Não	
03	3.3.90.30.00	Creme dental infantil em gel	Und	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	Alto	10/02/25	Não	
04	3.3.90.30.00	Escova dental infantil	Und	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	Alto	10/02/25	Não	
05	3.3.90.30.00	Creme depilatório corporal com Aloe Vera	Und	70	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00	Alto	10/02/25	Não	
06	3.3.90.30.00	Sabonete íntimo líquido com 200 ml	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	Alto	10/02/25	Não	
07	3.3.90.30.00	Hastes de algodão com pontas de algodão	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Alto	10/02/25	Não	
08	3.3.90.30.00	Creme para prevenção de assadura infantil	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Alto	10/02/25	Não	
09	3.3.90.30.00	Loção/creme hidratante para o corpo infantil	Und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	Alto	10/02/25	Não	
10	3.3.90.30.00	Loção/creme hidratante Fragrância suave	Und	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	Alto	10/02/25	Não	
11	3.3.90.30.00	Creme para pentear, uso infantil	Und	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Alto	10/02/25	Não	
12	3.3.90.30.00	Creme para pentear, sem enxague, para todos os tipos de cabelo	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	Alto	10/02/25	Não	
13	3.3.90.30.00	Shampoo específico para parasitas	Und	20	R\$ 27,96	R\$ 559,20	Alto	10/02/25	Não	
14	3.3.90.30.00	Fio dental encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de 100 metros	Und	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	Alto	10/02/25	Não	
15	3.3.90.30.00	Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e pontas protetoras	Und	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50	Alto	10/02/25	Não	
16	3.3.90.30.00	Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e pontas protetoras.	Und	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50	Alto	10/02/25	Não	
17	3.3.90.30.00	Pente grosso para cabelo, em plástico resistente com cabo	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	Alto	10/02/25	Não	
18	3.3.90.30.00	Pente fino resistente para tratamento de piolhos e lêndeas	Und	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90	Alto	10/02/25	Não	
19	3.3.90.30.00	Cortador de unha infantil	Und	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	Alto	10/02/25	Não	
20	3.3.90.30.00	Cortador de unha em Aço Carbono Niquelado	Und	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50	Alto	10/02/25	Não	

		Cromado							
21	3.3.90.30.00	Lixa para unhas, um lado mais abrasivo para dar forma às unhas, um lado mais suave para dar acabamento	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	Alto	10/02/25	Não
22	3.3.90.30.00	Repelente de insetos 200 ML em creme, fórmula não oleosa, para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos	Und	20	R\$ 19,49	R\$ 389,80	Alto	10/02/25	Não
23	3.3.90.30.00	Amaciante de tecidos. Embalagem com 5 litros	Und	145	R\$ 17,73	R\$ 2.570,85	Alto	10/02/25	Não

24	3.3.90.30.00	Papel higiênico rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades	Fard	32	R\$ 62,75	R\$ 2.008,00	Alto	10/02/25	Não
25	3.3.90.30.00	Plástico filme 60cm x 500m	Und	85	R\$ 108,02	R\$ 9.181,70	Alto	10/02/25	Não
26	3.3.90.30.00	Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	Und	100	R\$ 36,68	R\$ 3.668,00	Alto	10/02/25	Não
27	3.3.90.30.00	Sapãoceco cremoso	Und	201	R\$ 5,69	R\$ 1.143,69	Alto	10/02/25	Não
28	3.3.90.30.00	Copo descartável 180 ml. Caixa com 2.500 unidades	Und	10	R\$ 97,43	R\$ 974,30	Alto	10/02/25	Não
29	3.3.90.30.00	Prato descartável. Embalagem com 10 unidades	Und	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40	Alto	10/02/25	Não
30	3.3.90.30.00	Talher descartável tipo garfo e colher. Embalagem com 50 unidades	Und	90	R\$ 3,79	R\$ 341,10	Alto	10/02/25	Não
31	3.3.90.30.00	Água sanitária 05 litros	Und	5	R\$ 11,32	R\$ 56,60	Alto	10/02/25	Não
32	3.3.90.30.00	Balde Plástico 10 litros	Und	1	R\$ 11,39	R\$ 11,39	Alto	10/02/25	Não
33	3.3.90.30.00	Balde Plástico 20 litros	Und	1	R\$ 24,43	R\$ 24,43	Alto	10/02/25	Não
34	3.3.90.30.00	Pano para limpeza de chão	Und	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00	Alto	10/02/25	Não
35	3.3.90.30.00	Saco para lixo, preto 60 litros. Embalagem com 100 unidades	Und	20	R\$ 36,85	R\$ 737,00	Alto	10/02/25	Não
36	3.3.90.30.00	Copo descartável 50 ml. Caixa com 5.000 unidades	Cx	3	R\$ 92,04	R\$ 276,12	Alto	10/02/25	Não
37	3.3.90.30.00	Espunja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas	Und	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	Alto	10/02/25	Não
Valor total:						R\$ 38.233,48			

Mandirituba, 13 de Janeiro de 2025

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
Código Identificador:4E9B2972

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o cargo de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	ODONTÓLOGO II	3º
CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º
ANDREIA CARBONERA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	5º
DAYANE SUPTITZ	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	6º
JULIANE COSER PAVAN	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	7º
LUCELIA ISRAEL	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	8º
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	9º
PATRICIA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	10º
ANA PAULA PAULI	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	4º
JOCIMARA HUBER	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	5º
IRONI RIVA	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	6º
MARIA DE LOURDES WZSCIZ	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	7º

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **30 de janeiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;  
 Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;  
 Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;  
 Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;  
 Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;  
 Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;  
 Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;  
 Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;  
 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;  
 Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;  
 Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;  
 Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);  
 Uma foto 3 x 4 recente;  
 Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;  
 Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;  
 Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;  
 Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;  
 Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;  
 Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICCOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO**;  
 Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;  
 Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO**;  
 Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);  
 Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);  
 Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,  
**No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.**

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados**:

**Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná**

<https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

**Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

**Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça**

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

**Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal**

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)**

<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes>

**Consulta a Qualificação Cadastral e-Social**

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos** (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**Amarildo Alves Carneiro**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Vespertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)**

Declarante

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)**

Declarante

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)**

Declarante

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO**

##### **Perda de Cargo Público**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)**

Declarante

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES**

Nome:	
RG:	CPF:

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE**

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:





Item	Código IPM	Descrição	Unid	Qtde.	Vlr unit	Vlr. Total
1	35632	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA E IIB. ATIVIDADES DE ACONDICIONAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE COM OU SEM TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES A SER COBRADO MEDIANTE TONELADA ENTREGUE NO LOCAL DE TRANSBORDO OU ATERRO.	UNID	6.074.900	R\$ 1,00	R\$ 6.074.900,00
TOTAL						R\$ 6.074.900,00

VALOR: R\$ 6.074.900,00 (seis milhões, setenta e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

**Publicado por:**  
Elisiane Dos Santos  
**Código Identificador:**E5766332

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação, por tempo determinado, de **ADVOGADO**, conforme especificado a seguir:

**1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.1** - A classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado foi elaborada com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, considerando a pontuação obtida na prova de títulos e avaliação de currículo, através da documentação apresentada pelo candidato.

**1.2** - Os candidatos foram ranqueados em ordem decrescente, respeitando-se os critérios de desempate definidos no referido instrumento normativo:

Nome	CPF	Data Nasc	RB	EA	C	EP	NF	
Antonio Donadon	090.xxx.xxx-53	30/08/1952	20	N/P	08	444	472	1º
Danilo Rodrigues de Figueiredo	070.xxx.xxx-00	12/11/1990	20	35	62	97	214	2º
Valter Giuliano Mossini Pinheiro	219.xxx.xxx-26	08/07/1982	20	60	20	100	200	3º
Wesley Marques Horbatiuk	116.xxx.xxx-56	19/06/2000	20	50	110	9	189	4º
Frederico Marcos Kruger	666.xxx.xxx-97	02/12/1968	20	125	N/P	38	183	5º
Jeferson Camargo	965.xxx.xxx-00	06/08/1975	20	N/P	4	154	178	6º
Marcos Antonio Ribeiro	015.xxx.xxx-63	22/12/1972	20	N/P	N/P	130	150	7º
Josiane Garcia de Carvalho	040.xxx.xxx-50	02/09/1983	20	45	22	54	141	8º
Fernando Sabino Bento	315.xxx.xxx-54	23/12/1984	20	15	N/P	102	137	9º
Jennifer Ribeiro de Souza	099.xxx.xxx-47	31/07/1998	20	50	34	18	122	10º
Aline Passos de Azevedo Nunes	297.xxx.xxx-09	06/06/1981	20	15	N/P	84	119	11º
Luana R. de Oliveira	068.xxx.xxx-70	15/03/1989	20	15	N/P	82	117	12º
Ariadny Michelly P. de Campos	082.xxx.xxx-60	26/07/1997	20	30	44	18	112	13º
Wesley Elias Medeiros Oliveira	054.xxx.xxx-00	04/03/1987	20	30	4	48	102	14º
Ana Flavia Costa Sordi	053.xxx.xxx-66	27/06/1998	20	65	12	N/P	97	15º
Orlando Beluzo Filho	467.xxx.xxx-34	07/11/1963	20	15	N/P	48	83	16º
Igor Augusto Mocchi	088.xxx.xxx-73	03/05/1993	20	15	N/P	48	83	17º
Karla Maria Lima de Oliveira	003.xxx.xxx-89	08/02/1985	20	N/P	14	48	82	18º
Nicolas Fernandes Cardoso	099.xxx.xxx-40	31/03/1998	20	30	12	N/P	62	19º
Karolaine Batista Moura	098.xxx.xxx-59	22/05/1997	20	15	8	18	61	20º
Amanda Barbosa de Souza	106.xxx.xxx-03	21/12/1997	20	15	N/P	18	53	21º
Renan Alcides Moraes Wenneck	101.xxx.xxx-09	27/02/1998	20	15	N/P	18	53	22º
Ronaldo Gimenez Monteiro	206.xxx.xxx-14	17/08/1980	20	15	4	12	51	23º
Wilmington Camargo Tonin	100.xxx.xxx-51	29/03/1995	20	N/P	4	12	36	N/C
Bruno Cruz Ribeiro	070.xxx.xxx-61	09/04/1999	20	N/P	4	12	36	N/C

**2 – RECURSOS**

**2.1** – Será admitido recurso relativo a:

**2.1.1** - Pontuação e resultado da avaliação de currículo e títulos conforme julgamento estabelecido para o cargo;

**2.1.2** - Pontuação e classificação final;

**2.2** – O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e de avaliação de currículo, bem como da publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

**2.3** – O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, Centro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com indicação do nome e a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora.

**2.4** – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

**2.5** – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no site da Câmara Municipal de Miraselva ([www.cmmiraselva.pr.gov.br](http://www.cmmiraselva.pr.gov.br)).

**9.6** - Após análise dos recursos, o resultado final será publicado no quadro de avisos instalado na sede do Poder Legislativo Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Miraselva.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

**YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI**

Presidente - Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Yorran Aleixo Barone Esquiçati  
**Código Identificador:**E7706F70**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1952 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1952/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.798,28 (cem mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Dívida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 59.798,28
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.000,00
Total Suplementação:		R\$ 100.798,28

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.798,28
Total Redução:		R\$ 100.798,28

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários(Livres)	100.798,28	100.798,28
Total		100.798,28	100.798,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**96889D2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO****MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****ESTUDO TÉCNICO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO****Morretes, 2025****INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que atenderão a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e o Plano Municipal de Educação.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O estudo técnico teve por objetivo realizar o levantamento da necessidade de professores para funcionamento da rede de ensino e foi realizado através da análise de dados do número de turmas, número de alunos por turma e número da capacidade estrutural de cada unidade educacional com base nas informações da rede municipal de ensino, tendo como referência o ano letivo de 2024.

Para a execução desse levantamento foi organizado o levantamento da previsão de turmas para o ano letivo subsequente e o comparativo do número de professores do quadro efetivo, já contabilizando os 28 (vinte e oito) professores chamados através do Concurso Público nº 01/2024.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após o diagnóstico da necessidade, foram realizadas as seguintes ações:

Organização de Processo de Lotação, Remoção e Permuta que determina o local em que o profissional do magistério prestará serviços;

Organização de Processo de Ordem de Serviço para os professores que não foram classificados no processo de lotação e remoção;

Levantamento do número de profissionais com afastamentos temporários;

Definição de quantitativo de concessão de licença especial;

Orientação para distribuição de aulas;

Organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para seleção pública com vista a suprir a necessidade de substituição de provimento temporário e emergenciais dos titulares do cargo para licença para tratamento de saúde, licença gestação, licença prêmio, exercício de função gratificada ou cargo comissionado, afastamento para exercício de mandato classista, licenças sem vencimentos e outras situações correlatas.

## DEMONSTRAÇÃO DOS DADOS DE FUNCIONAMENTO DA REDE

### 4.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI MARIA LUIZA BURTZ MERKLE

a) 06 salas de aula;

b) Turno da manhã – 06 turmas;

c) Turno da tarde – 06 turmas;

d) EQUIPE: Roseli Ferreira de Miranda Valério (02 padrões), Joselis Honrato dos Santos, Rejane Comunello, Silvane Timóteo da Conceição, Lúcia Helena da Cunha Leandro;

e) PROFESSORES LOTADOS – Roseli Ferreira de Miranda Valério (02 padrões), Joselis Honorato dos Santos, Rejane Comunello, Elizangela Cristina de Ramos, Graziela de Freitas Dias dos Santos, Luciane Cristina Araújo Nascimento (02 padrões), Tânia Antunes de Bona, Jaqueline dos Santos Luvizoto, Maria Aparecida Alexandre, Rosemari Gonçalves dos Santos, Sandra Maria Leonel da Rosa, Daniela Polari Bispo Silva, Stefany Muraro Ribeiro, Maria Freire de Mendonça Rangel, Kellin Apª Franzoni de Campos.

f) Número de alunos do Bercário – 06

g) Número de alunos do Maternal 1 – 34

h) Número de alunos do Maternal 2 – 61

i) Número de alunos do Maternal 3 – 74

**j) Número de alunos TOTAL: 175**

k) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 2

### 4.2 EM PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO – EIEF

a) 4 salas de aula;

b) Turno da manhã - 4 turmas;

c) Turno da tarde – 4 turmas;

d) EQUIPE: Fabiane do Rocio Valério Chagas, Lindamir Landucci das Neves, Haline Cristiane Drigo Bicca, Edivane Mara Rodrigues de Oliveira.

e) PROFESSORES LOTADOS: Fabiane do Rocio Valério Chagas, Lindamir Landucci das Neves, Haline Cristiane Drigo Bicca, Edivane Mara Rodrigues de Oliveira, Raphaela Maria Ferreira da Conceição (02 padrões), Ivy Caron, Marcela Araújo (02 padrões), Deocléa Aparecida Sellmer Schimure, Andréia Dal'Negro.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 41

g) Número de alunos do Ensino Fundamental – 114

h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica

i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos – não se aplica

**j) Número de alunos TOTAL: 155**

k) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 03

### 4.3 EM BENEDITA DA SILVA VIEIRA

a) 06 salas de aula;

b) Turno da manhã – 06 turmas;

c) Turno da tarde – 06 turmas;

d) EQUIPE: Márcia Maria Araújo (02 padrões), Beatriz Fabiane da Silva (02 padrões), Sônia Regina Pereira Ribeiro, Letícia de Oliveira Takasaki.

e) PROFESSORES LOTADOS – Márcia Maria Araújo (02 padrões), Beatriz Fabiane da Silva (02 padrões), Alinize Nascimento Pinto Millezi, Sônia Regina Pereira Ribeiro, Denise da Costa Fonseca (02 padrões), Lucimeiri Aparecida de Oliveira (02 padrões), Tamissa da Silva Wrobel, Jurema do Pilar de Paula Cosobek, Catiane Machado Carneiro, Elis Regina Nogarolli, Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 43

g) Número de alunos do Ensino Fundamental – 100

h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – 2

i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos 12

j) Número de alunos de Classe Especial - 04

k) Número de alunos da Jornada Ampliada – 11

**l) Número de alunos TOTAL: 172**

m) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 2

### 4.4 EM PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO - EIEF

a) 16 salas de aula;

b) Turno da manhã – 16 turmas;

c) Turno da tarde – 16 turmas;

d) EQUIPE: Lorena Maria Skroch Cogrossi (02 padrões), Mara da Luz, Fernando Renato de Miranda Neto (02 padrões), Patrícia Aparecida Ferreira Pinto, Janaína Borges Lemos, Orley Antunes de Oliveira Neto, Kathie Aparecida Amancia Lanzarini Biscotto (02 padrões).

e) PROFESSORES LOTADOS: Lorena Maria Skroch Cogrossi (02 padrões), Mara da Luz, Márcia Petryszyn Wesolowicz, Fernando Renato de Miranda Neto (02 padrões), Patrícia Aparecida Ferreira Pinto, Janaína Borges Lemos, Mercedes Aparecida Biscotto Assunção (02 padrões), Kathie Aparecida Amancia Lanzarini Biscotto (02 padrões), Adriana Assumpção (02 padrões), Loriane Duarte Tomazi (02 padrões), Ana Cláudia Gonsalves Pinto, Vanessa Neves de Jesus do Rosário, Franciele Gonçalves, Carlos Leandro da Silva, Cristiano dos Santos Ferreira, Mônica Priscila Lacerda da Silva, Elias Borges Ribeiro, Fernanda Barbosa de Freitas, Andreia Aparecida Santos, Stefany Ostrovski Lucas, Silvana Pereira Moller, Suelen Silva de Souza Sabino.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 65

g) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 250 \*01 aluno em atendimento domiciliar.

h) Número de alunos no Ensino Fundamental II – 207

i) Número de alunos em atendimento na Jornada Ampliada - 44

j) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – 08

k) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos 14

l) Número de alunos da Classe Especial – 07

**m) Número de alunos TOTAL: 595**

n) Número de alunos autistas com atendimento PAEE – 09

#### **4.5 EM DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM – EIEF**

a) 10 salas de aula;

b) Turno da manhã – 10 turmas;

c) Turno da tarde – 10 turmas;

d) EQUIPE: Norma Sueli Fonseca de Araújo (02 padrões), Célia de Fátima Santos (02 padrões), Naiany do Couto, Andréia Aparecida dos Santos, Juliana Martins da Silva.

e) PROFESSORES LOTADOS: Norma Sueli Fonseca de Araújo (02 padrões), Célia de Fátima Santos (02 padrões), Cleuziane Preto Fernandes Candido da Silva, Suelen, Sônia Regina Pereira Gonsalves (02 padrões), Fátima Aparecida de Ramos Araújo, Adriana Loreny Tonetti de Miranda (02 padrões), Juliana Martins da Silva, Josiane da Costa Silva, Cassiana Cardoso Maurício Porcides, Rosiane Comunello (02 padrões), Rosiele Comunello, Valdileia do Rocio Razerda da Silva, Edison Leonildo Gonçalves, Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli (02 padrões), Ana Cláudia Gonsalves Pinto, Eliciane Soares, Regiane Dias da Costa Souza, Janaína da Costa Cunha.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 91

g) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 264

h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – 0

i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos 6

j) Número de alunos da Classe Especial – 02

**K) Número de alunos TOTAL: 363**

l) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 04

#### **4.6 EM DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF**

b) 08 salas de aula;

b) Turno da manhã – 08 turmas;

c) Turno da tarde – 08 turmas;

d) EQUIPE: Adriane da Silva Jacques Meduna (02 padrões), Terezinha Jesus de Souza, Maria das Graças Biscotto, Daniele Valério Loreno, \*Natali Ester Matoso (O.S.)

e) PROFESSORES LOTADOS: Adriane da Silva Jacques Meduna (02 padrões), Djenane de Ramos Ribeiro, Lúcia Helena da Cunha Leandro, Daniele Valério Loreno (02 padrões), Terezinha Jesus de Souza, Catarina Isabel Candido da Silva Rocco (02 padrões), Paula Célia Lirani, Sílvia de Souza Rey, Valéria Cristina Pereira Miranda, Marisa Drigo de Andrade, Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa, Fernanda Cristina Miranda (02 padrões), Juliana Valério de Ramos, Maria das Graças Biscotto.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 48

g) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 133

h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica

i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos – 05

j) Número de alunos da Classe Especial – 10

k) Número de alunos em Jornada Ampliada - 20

**l) Número de alunos TOTAL - 216**

m) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 4

#### **4.7 EM MIGUEL SCHLEDER – EIEF**

a) 11 salas de aula;

b) Turno da manhã – 11 turmas;

c) Turno da tarde – 11 turmas;

d) EQUIPE: Tatianni Sellmer Lopes (02 padrões), Márcio Luís Ferreira (02 padrões), Francielle Pavanelli Borba Rocha, (02 padrões), Zélia Maria Miranda Cassilha (02 padrões), Francelise do Rocio de Ramos (02 padrões), Valéria Cristina Charello de Bona.

e) PROFESSORES LOTADOS: Tatianni Sellmer Lopes (02 padrões), Márcio Luís Ferreira (02 padrões), Francielle Pavanelli Borba Rocha (02 padrões), Zélia Maria Miranda Cassilha (02 padrões), Francelise do Rocio de Ramos (02 padrões), Valéria Cristina Charello de Bona, Giselda Gomes da Costa, Lorena Ribeiro (02 padrões), Maria do Pilar Rodrigues (02 padrões), Ana Elísia Massuco, Fabiane Cristina da Luz Ferreira (02 padrões), Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves (02 padrões), Helena Maria Tonetti, Estela Hideko Nakatani (02 padrões), Michele (02 padrões), Gesiani Juliato Martins de Souza, Josélia da Costa Carvalho, Marlene de Fátima Julho Biscotto.

f) Número de alunos da Educação Infantil – 92

g) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 243

h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – 13

i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos – 20

j) Número de alunos em Classe Especial – 10

k) Número de alunos da Jornada Ampliada – 50

**l) Número total de alunos – 428**

m) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 11



**4.8 EMR BARRO BRANCO – EIEF**

- a) 02 salas de aula;
- b) Turno da manhã – 02 turmas multisseriadas;
- c) Turno da tarde – 02 turmas multisseriadas;
- d) PROFESSORES LOTADOS – Sueli do Rocio das Neves Campos, Jucimara do Rocio Maurício, Regiane Dias da Costa.
- f) Número de alunos da Educação Infantil – 18
- g) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 38
- h) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica
- i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos – não se aplica.
- j) Número de alunos TOTAL - 56**
- k) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 0

**4.9 EMR CANHEMBORA – EIEF**

- a) 02 salas de aula;
- b) Turno da manhã – 02 turmas multisseriadas;
- c) Turno da tarde – 02 turmas multisseriadas;
- d) PROFESSORES LOTADOS – Mariliza Silveira dos Santos. Observação: a decrescente de números de alunos não comporta abertura de lotação.
- e) Número de alunos da Educação Infantil – 18
- f) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 25
- g) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica.
- h) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos - não se aplica.
- i) Número de alunos TOTAL - 43**
- j) Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 1

**4.10 EMR ELIAS ABRAHÃO – EIEF**

- 02 salas de aula;
- Turno da manhã – 02 turmas multisseriadas;
- PROFESSORES LOTADOS – a decrescente de números de alunos não comporta abertura de lotação.
- Número de alunos da Educação Infantil – 11
- Número de alunos do Ensino Fundamental I – 12
- Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica.
- Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos - não se aplica.
- Número de alunos TOTAL - 23**
- Número de alunos com autismo com atendimento PAEE – 0

**4.11 EMR ESMERALDA CIT SCUCATO -EIEF**

- a) 02 salas de aula;
- b) Turno da manhã – 02 turmas multisseriadas;
- c) Turno da tarde – 02 turmas multisseriadas;
- d) PROFESSORES LOTADOS – Sirlei de Fátima Apolinário (02 padrões). Observação: a decrescente de números de alunos não comporta abertura de lotação.
- e) Número de alunos da Educação Infantil – 13
- f) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 31 \*Um aluno em atendimento domiciliar.
- g) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica.
- h) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos - não se aplica.
- i) Número de alunos TOTAL - 44**
- j) Número de alunos autistas com atendimento PAEE – 1

**4.12 EMR MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI – EIEF**

- a) 01 sala de aula;
- b) Turno da manhã – 01 turma multisseriada;
- c) Turno da tarde – 01 turma multisseriada;
- d) PROFESSORES LOTADOS – Geovane do Rocio Ferreira Cagni (02 padrões).
- e) Número de alunos da Educação Infantil – 29
- f) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 17
- g) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica.
- i) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos - não se aplica.
- j) Número de alunos TOTAL - 46**
- k) Número de alunos autistas com atendimento PAEE – 0

**4.13 EMR THEREZA MADALOZO ZILLI – EF**

- a) 01 sala de aula;
- b) Turno da manhã – 01 turma multisseriada;
- c) Turno da tarde – 01 turma multisseriada;
- d) PROFESSORES LOTADOS – Dalquiméri Simão (02 padrões).
- e) Número de alunos da Educação Infantil – 0
- f) Número de alunos do Ensino Fundamental I – 26
- g) Número de alunos de SRM de Deficiência Visual – não se aplica.
- h) Número de alunos de SRM de Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos - não se aplica.
- i) Número de alunos TOTAL – 26**
- j) Número de alunos autistas com atendimento PAEE – 0

**DEMONSTRAÇÃO DOS DADOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUADRO EFETIVO**

**5.1 RELAÇÃO DE PROFESSORES EM FUNÇÃO COMISSIONADA, EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PADRÃO
ADRIANA ASSUMPCAO	82901	Secretária de Educação e Esporte	SMEDE	1º
ADRIANA ASSUMPCAO	99982921	Secretária de Educação e Esporte	SMEDE	2º
ADRIANE DA SILVA JAQUES MEDUNA	9221	Direção	Luiz Fernando	1º
ADRIANE DA SILVA JAQUES MEDUNA	999221	Direção	Luiz Fernando	2º
ANA CLÁUDIA GONSALVES PINTO	7871	Supervisão	Dulce	2º
ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	1169	Supervisão	Rurais	1º
ANA ELISIA MASSUCO	8921	Coordenadora de Educação e Esporte	SMEDE	1º
ANA ELISIA MASSUCO	9998921	Coordenadora de Educação e Esporte	SMEDE	2º
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	1142	Supervisão	Dulce	1º
ANTONIO RIBEIRO NETO	2211	Coordenador da Merenda Escolar	SMEDE	1º
ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	8841	Diretora de Ensino	SMEDE	1º
ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	9998841	Diretora de Ensino	SMEDE	2º
BEATRIZ FABIANE DA SILVA	4001	Direção Auxiliar	Benedita	1º
BEATRIZ FABIANE DA SILVA	99994001	Direção Auxiliar	Benedita	2º
CELIA DE FATIMA SANTOS	99912551	Direção Auxiliar	Dulce	2º
CELIA DE FATIMA SANTOS	12521	Direção Auxiliar	Dulce	1º
DANIELE VALÉRIO LORENO	99915571	Coordenação	Luiz Fernando	1º
EDIVANE MARA DE OLIVEIRA SILVA	21511	Orientação	Arlindo	1º
EDIVANE MARA DE OLIVEIRA SILVA	1181	Orientação	Arlindo	2º
FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS	25341	Direção	Arlindo	1º
FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO	301711	Orientação	Desaуда	1º
FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO	25771	Orientação	Desaуда	2º
FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS	25001	Coordenação	Miguel	1º
FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS	99925021	Coordenação	Miguel	2º
FRANCELE PAVANELLI BORBA ROCHA	9933521	Orientação	Miguel	2º
HALINE CRISTIANE DRIGO	34761	Coordenação	Arlindo	1º
JANAINA BORGES LEMOS	1003	Supervisão	Desaуда	1º
JOSELIZ HONORATO DOS SANTOS	48121	Direção Auxiliar	C.M.E.I.	1º
JULIANA MARTINS LAURINDO	99949041	Orientação	Dulce	1º
JULIANA MARTINS LAURINDO	49011	Orientação	Dulce	2º
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	1163	Supervisão	Rurais	1º
KATHIÉ AMÂNCIA LANZARINI BISCOTTO	99950131	Supervisão	Desaуда	1º
KATHIÉ AMÂNCIA LANZARINI BISCOTTO	50101	Coordenação	Desaуда	2º
LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	1149	Coordenadora	Benedita	1º
LINDAMIR LANDUCCI DAS NEVES	81841	Direção Auxiliar	Arlindo	1º
LORENA MARIA SKOCH COGROSSI	82141	Direção	Desaуда	1º
LORENA MARIA SKOCH COGROSSI	99982171	Direção	Desaуда	2º
LUCIA HELENA DA CUNHA LEANDRO	99956251	Coordenação	C.M.E.I.	J.S.
MARA DA LUZ SIMÃO	62621	Direção Auxiliar	Desaуда	1º
MARCIA MARIA ARAUJO	60841	Direção	Benedita	1º
MARCIA MARIA ARAUJO	99960871	Direção	Benedita	2º
MÁRCIO LUIS FERREIRA	63271	Direção Auxiliar	Miguel	1º
MÁRCIO LUIS FERREIRA	99963201	Direção Auxiliar	Miguel	2º
MARIA DA GRAÇA BISCOTTO	63001	Orientação	Luiz Fernando	1º
NAIANY DO COUTO	986	Orientação	Dulce	1º
NATALI ESTER MATOSO	1430	Coordenação	Luiz Fernando	1º
NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO	65801	Direção	Dulce	1º
NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO	99965831	Direção	Dulce	2º
ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	301391	Orientação	Desaуда	1º
PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	990	Coordenação	Desaуда	1º
REJANE COMUNELLO	88501	Orientação	C.M.E.I.	1º
ROSELI FERREIRA DE MIRANDA	99986911	Direção	C.M.E.I.	2º
ROSELI FERREIRA DE MIRANDA	86991	Direção	C.M.E.I.	1º
SILVANE TIMOTEO DA CONCEICAO	1297	Coordenação	C.M.E.I.	1º
SONIA REGINA PEREIRA RIBEIRO	93001	Orientação	Benedita	1º
STEFANY OSTROVSKI LUCAS	1168	Diretora de Projetos Educacionais	SMEDE	1º
STEFANY OSTROVSKI LUCAS	2086	Diretora de Projetos Educacionais	SMEDE	2º
TATIANNI SELLMER LOPES	99995311	Direção	Miguel	1º
TATIANNI SELLMER LOPES	95391	Direção	Miguel	2º
TEREZINHA JESUS DE SOUZA	82731	Direção Auxiliar	Luiz Fernando	1º
VALÉRIA CRISTINA CHARELLO	105101	Orientação	Miguel	1º
VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	103591	Coordenação	Rurais	1º
ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA	115091	Supervisão	Miguel	1º

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	PADRÃO	PERÍODO
ADRIANA LORENY TONETTI	99997951	Dulce	2º	Tarde
ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	1152	CMEI	1º	Manhã
CECILIA PARTALA	1348	CMEI	1º	Manhã
DANIELA POLARI BISPO	1197	CMEI	1º	Manhã
DANIELE VANESSA MURARO	1398	Desaуда	1º	Tarde
DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	1180	Benedita	1º	Tarde
EDISON LEONILDO GONÇALVES	19881	Dulce	1º	Tarde
ELICIANE SOARES	9923481	Dulce	2º	Tarde
ELIZANGELA CRISTINA DE RAMOS	23301	CMEI	1º	Manhã
EVERLIZE DA FONSECA BELLO	1139	Arlindo	1º	Tarde
FERNANDA NEVES ALVES	1204	CMEI	1º	Manhã
FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	2054	Dulce	2º	Tarde
GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	2082	CMEI	1º	Tarde
GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	31701	Benedita	2º	Tarde
GIOVANE DO ROCIO FERREIRA CAGNI	99982251	Marumbi	2º	Tarde
GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	1158	CMEI	1º	Manhã

HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	988	Miguel	1º	Tarde
JANAINA DO ROSARIO SANTOS	1244	Miguel	1º	Tarde
JAQUELINE LUVIZOTTO	1167	CMEI	1º	Manhã
JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	989	Miguel	1º	Tarde
JULIANA CALLEGARI COUTINHO COSTA GONCALVES	99947931	Miguel	2º	Tarde
LUCIANE CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO	56731	CMEI	1º	Manhã
LUCIANE CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO	99956761	CMEI	2º	Tarde
LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	2034	CMEI	1º	Tarde
LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	2076	CMEI	1º	Tarde
MARCELA ARAÚJO	9966531	Arlindo	2º	Tarde
MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	1298	Elias	1º	Manhã
MARCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI	99962901	Dulce	2º	Tarde
MARIA APARECIDA ALEXANDRE	59831	CMEI	1º	Manhã
MARIA FREIRE DE MEDONÇA RANGEL	1141	CMEI	1º	Tarde
MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	2078	Desaуда	1º	Tarde
PATRICIA BRAND NAGATA	2031	CMEI	1º	Tarde
PAULA CÉLIA LIRANI	74631	Luiz Fernando	1º	Tarde
PRESCILA BOLZON	1420	Dulce	1º	Tarde
REGIANE DIAS DA COSTA	99986401	Barro Branco	2º	Tarde
ROSEMARI GONCALVES DOS SANTOS	88771	CMEI	1º	Manhã
SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA	94311	CMEI	1º	Manhã
SILVANA PEREIRA MOLLER	1196	Desaуда	1º	Tarde
SIRLEI DE FATIMA APOLINARIO	99991751	Esmeralda	2º	Tarde
SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	2094	Miguel	2º	Tarde
STEFANY MURARO RIBEIRO	1138	CMEI	1º	Manhã
SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	1223	Desaуда	1º	Tarde
SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	93771	Dulce	1º	Tarde
TANIA ANTUNES DE BONA	95201	CMEI	1º	Manhã
TANIA ANTUNES DE BONA	99995231	CMEI	2º	Tarde
TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	1136	CMEI	1º	Manhã
VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	2079	Miguel	1º	Tarde
VIVIAN MARIA DE MELLO	9103671	Luiz Fernando	2º	Tarde

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	PADRÃO	PERÍODO
ADRIANA LORENY TONETTI	7951	Dulce	1º	Manhã
ALINIZE NASCIMENTO MILEZI	8761	Benedita	1º	Manhã
ANA CLAUDIA GONSALVES PINTO	99997871	Desaуда	2º	Manhã
ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	2033	Itinerante	2º	Manhã
ANDREIA DAL NEGRO	26901	Arlindo	1º	Tarde
ANDRESSA BLEY SANCHES	987	Luiz Fernando	1º	Manhã
ANDRESSA BLEY SANCHES	2085	Benedita	2º	Tarde
CARLA RENATA SANTOS	2059	Itinerante	1º	Manhã
CARLOS LEANDRO DA SILVA	1157	Desaуда	1º	Tarde
CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	1143	Desaуда	1º	Manhã
CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	2035	Luiz Fernando	1º	Manhã
CASSIANA CARDOSO MAURICIO PORCIDES	9811	Dulce	1º	Manhã
CATIANE MACHADO CARNEIRO	2055	Itinerante	2º	Manhã
CATIANE MACHADO CARNEIRO	1001	Benedita	1º	Tarde
CLEUZIANE PRETO FERNANDES CANDIDO DA SILVA	11041	Dulce	1º	Manhã
CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	13251	Desaуда	1º	Tarde
DAIANNA DORIS SANTOS	2075	Dulce	1º	Tarde
DALQUIMERI SIMAO	17081	América de Baixo	1º	Manhã
DALQUIMERI SIMAO	99917001	América de Baixo	2º	Tarde
DANIELE VALERIO LORENO	15541	Luiz Fernando	1º	Manhã
DEOCLEA APARECIDA SELLMER SCHIMURE	16601	Arlindo	1º	Tarde
EDIRENE DO PILAR SANTANA	2081	Benedita	1º	Tarde
EDISON LEONILDO GONÇALVES	19881	Dulce	1º	Tarde
ELIAS BORGES RIBEIRO	1150	Desaуда	1º	Tarde
ELIS REGINA NOGAROLLI	22081	Benedita	1º	Manhã
ESTELA HIDEKO NAKATANI	22591	Miguel	1º	Manhã
ESTELA HIDEKO NAKATANI	99922511	Miguel	2º	Tarde
EVANIZE RODRIGUES COSTA	1146	Dulce	1º	Manhã
FABIANE CRISTINA DA LUZ FERREIRA	25691	Miguel	1º	Manhã
FABIANE CRISTINA DA LUZ FERREIRA	99925611	Miguel	2º	Tarde
FATIMA APARECIDA DE RAMOS ARAUJO	25421	Dulce	1º	Manhã
FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	1002	Desaуда	1º	Tarde
FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	26741	Luiz Fernando	1º	Manhã
FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	1154	Luiz Fernando	2º	Tarde
FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	1160	Luiz Fernando	1º	Manhã
FRANCIELE GONÇALVES	1011	Desaуда	1º	Tarde
FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	33521	Miguel	2º	Manhã
GESIANI JULIATTO MARTINS DE SOUZA	31661	Miguel	1º	Tarde
GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	99931001	Benedita	1º	Manhã
GIOVANE DO ROCIO FERREIRA CAGNI	82221	Marumbi	1º	Manhã
GISELDA GOMES DA COSTA	30691	Miguel	1º	Manhã
GRASIELY ELAINE DE SOUZA NUNES	1396	Canhembora	1º	Manhã
HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	33441	Arlindo	1º	Manhã
HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	1151	Miguel	1º	Manhã
HELENA MARIA TONETTI	35141	Miguel	1º	Manhã
IVY CARON	41201	Arlindo	1º	Manhã
JANAINA DA COSTA CUNHA	985	Dulce	1º	Tarde
JOSELIA DA COSTA CARVALHO	47821	Miguel	1º	Tarde
JOSIANE DA COSTA SILVA	43831	Dulce	1º	Manhã
JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	9942001	Itinerante	1º	Manhã
JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	48201	Barro Branco	1º	Manhã
JULIANE VALERIO DE RAMOS	1211	Luiz Fernando	1º	Tarde
JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	2083	Desaуда	1º	Tarde

KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	1538	Miguel	1º	Manhã
LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO	2050	Itinerante	1º	Manhã
LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	996	Itinerante	1º	Manhã
LUCIMEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA	56301	Benedita	1º	Manhã
LUCIMEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA	99956331	Benedita	2º	Tarde
MARCELA ARAÚJO	66531	Arlindo	1º	Manhã
MARCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI	62971	Dulce	1º	Manhã
MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ	69391	Desaуда	1º	Tarde
MARIA DO PILAR RODRIGUES	63511	Miguel	1º	Manhã
MARIA DO PILAR RODRIGUES	99963541	Miguel	2º	Tarde
MARINA PETENUSSO DUARTE	1000	Desaуда	1º	Tarde
MARISA DRIGO DE ANDRADE	69471	Miguel	1º	Manhã
MARISTELA COLODEL DA SILVA	991	Miguel	1º	Manhã
MARISTELA MENDES DA SILVA	1412	Desaуда	1º	Manhã
MARLENE DE FATIMA JULHO BISCOTTO	64321	Miguel	1º	Manhã
MONICA CORREA LIMA	1411	Arlindo	1º	Tarde
MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	1166	Desaуда	1º	Manhã
MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	1012	Canhembora	1º	Manhã
NADIANARA DE LIMA TEZZA	2058	Miguel	1º	Manhã
NATALI ESTER MATOSO	2035	Arlindo	2º	Tarde
RAPHAELA MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	84001	Arlindo	1º	Manhã
RAPHAELA MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	99984031	Arlindo	2º	Tarde
RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	1213	Elias	1º	Manhã
REGIANE DIAS DA COSTA	86481	Dulce	1º	Manhã
ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	1006	Arlindo	1º	Manhã
ROSIANE COMUNELLO	87291	Dulce	1º	Manhã
ROSIANE COMUNELLO	88691	Dulce	2º	Tarde
ROSIELE COMUNELLO	99987211	Dulce	1º	Manhã
ROSILENE DE MIRANDA MELECH	86801	Miguel	1º	Manhã
ROSILENE DE MIRANDA MELECH	99986831	Miguel	2º	Tarde
SABRINA CORREIA DE ALMEIDA MENDES	2036	Luiz Fernando	1º	Tarde
SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	2056	Itinerante	1º	Tarde
SILVIA DE SOUZA REY	91301	Luiz Fernando	1º	Manhã
SIRLEI DE FATIMA APOLINARIO	91721	Esmeralda	1º	Manhã
SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	9989581	Miguel	1º	Manhã
SONIA REGINA PEREIRA GONSALVES	91481	Dulce	1º	Manhã
SONIA REGINA PEREIRA GONSALVES	99991401	Dulce	2º	Tarde
STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	2074	Anhaia	1º	Tarde
SUELI DO ROCIO DAS NEVES	91561	Barro Branco	1º	Tarde
TAMISSA DA SILVA WROBEL	1164	Benedita	2º	Tarde
TANIA MARIA DE OLIVEIRA	994	Desaуда	1º	Manhã
THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	1135	Luiz Fernando	1º	Manhã
VALDILEA DO ROCIO RAZERA DA SILVA	105701	Dulce	1º	Manhã
VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	103401	Luiz Fernando	1º	Manhã
VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	1162	Desaуда	1º	Tarde
VIVIAN MARIA DE MELLO	9103671	Dulce	1º	Manhã

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	PADRÃO	PERÍODO
ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	300151	Desaуда	1º	Manhã
CRISWELL POSSIEDE	301471	Desaуда	1º	Manhã
EDISON LEONILDO GONÇALVES	301801	Desaуда	2º	Manhã
FLÁVIA GUALDEZI POSSIEDE	300401	Desaуда	1º	Manhã
FLAVIA REBELLO MIRANDA	300581	Desaуда	1º	Manhã
FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	301551	Desaуда	1º	Manhã
FRANCINE SILVÉRIO	300311	Desaуда	1º	Manhã
JAQUELINE PEREIRA MAIA MORA	99997952	Desaуда	1º	Manhã
JOSILENE CRISTINA VESALOSKI	300661	Desaуда	1º	Manhã
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995	Desaуда	1º	Manhã
NILCEIA DO ROCIO PINTO	301631	Desaуда	1º	Manhã
WAGNER DA CONCEIÇÃO MOREIRA	301201	Desaуда	1º	Manhã

**RELAÇÃO DE PROFESSORES EM AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS**

PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	PADRÃO	OBS
FLÁVIA REBELLO MIRANDA	300581	Desaуда	1º	LICENÇA REMUNERADA PORTARIA Nº 2854/23 (10/07/23 a 10/07/25)
CATARINA ISABEL CANDIDO DA SILVA ROCCO	10741	Dr. Luiz Fernando	1º	AFASTADA DESDE 08/2019
CATARINA ISABEL CANDIDO DA SILVA ROCCO	99910771	Dr. Luiz Fernando	2º	AFASTADA DESDE 08/2020
FRANCIELE FERNDANDES DOS SANTOS	301551	Desaуда	1º Fund II.	Readaptação funcional Portaria nº
KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CMPOS	1406	CMEI	1º	Licença sem vencimentos
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995	Desaуда	1º Fund II.	Readaptação funcional Portaria nº
MÁRCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ	69391	Desaуда	1º	Readaptação funcional Portaria nº
MARIA DO PILAR RODRIGUES	99963541	Miguel Schleder	1º	Readaptação funcional Portaria nº
MARIA DO PILAR RODRIGUES	63511	Miguel Schleder	2º	Readaptação funcional Portaria nº
VIVIAN MARIA DE MELLO	103671	O.S.	1º	INSS
VIVIAN MARIA DE MELLO	9103671	O.S.	2º	INSS
MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS	68581	Canhembora	1º	Licença sem vencimentos

**RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE RECEBEM FUNÇÃO GRATIFICADA PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PROFESSOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PADRÃO	PERÍODO
BEATRIZ NENTWIG	5071	Classe Especial	APAE	1º	Tarde
CRISTIANE NENTWIG	13171	Classe Especial	APAE	1º	Tarde
DENISE DA COSTA FONSECA	16001	S.R.M.	Benedita	1º	Manhã
DENISE DA COSTA FONSECA	99916031	S.R.M.	Benedita	2º	Tarde
DIJENANE DE RAMOS RIBEIRO	17751	S.R.M.	Luiz Fernando	1º	Manhã
ELIAS BORGES RIBEIRO	1150	Classe Especial	Desaуда	1º	Tarde
ELICIANE SOARES	23481	Classe Especial	Dulce	1º	Manhã

EVANIZE RODRIGUE COSTA	1146	Classe Especial	Dulce	1º	Manhã
FLÁVIA CRISTINA TERBECK	24961	Classe Especial	APAE	2º	Tarde
FLÁVIA CRISTINA TERBECK	9924961	Classe Especial	APAE	1º	Manhã
JULIANA CALLEGARI COUTINHO COSTA GONCALVES	47901	Classe Especial	Miguel	1º	Manhã
JUREMA DO PILAR DE PAULA COSOBECK	48551	CAEDV	Benedita	1º	Manhã
LORENA RIBEIRO	56571	CAEDV	Miguel	1º	Manhã
LORENA RIBEIRO	99956501	CAEDV	Miguel	2º	Tarde
LORIANE DUARTE TOMAZI	57201	CAEDV	Desaуда	1º	Manhã
LORIANE DUARTE TOMAZI	99957221	CAEDV	Desaуда	2º	Tarde
LUCIA HELENA DA CUNHA LEANDRO	99956251	S.R.M.	Luiz Fernando	1º	Manhã
MARLENE DE FATIMA JULHO BISCOTTO	99964351	S.R.M.	Miguel	2º	Manhã
MARLENE DE FATIMA JULHO BISCOTTO	64321	S.R.M.	Luiz Fernando	1º	Tarde
MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNCAO	644401	S.R.M.	Desaуда	1º	Manhã
MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNCAO	99964431	Classe Especial	Desaуда	2º	Manhã
MICHELE CARVALHO PORRUA	62701	S.R.M.	Miguel	1º	Manhã
MICHELE CARVALHO PORRUA	99962731	S.R.M.	Miguel	2º	Tarde
ROSIELE COMUNELLO	9988691	S.R.M.	Dulce	2º	Tarde
TAMISSA DA SILVA WROBEL	95801	Classe Especial	Benedita	1º	Manhã
VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	103401	Classe Especial	Luiz Fernando	1º	Manhã

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS****6.1 QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE**

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - de 0 a 03 anos e 11 meses					175 alunos
EDUCAÇÃO INFANTIL - de 04 e 05 anos					469 alunos
ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais					1.378 alunos
ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais					207 alunos
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Classe Especial					33 alunos
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Salas de Recursos Multifuncionais					80 alunos
JORNADA AMPLIADA					125 alunos
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.467 alunos</b>
Número de alunos com autismo para atendimento PAEE					37 alunos

**6.2 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Nº DE PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL					258
Destes,					
Nº DE PROFESSORES COM 01 MATRÍCULA FUNCIONAL					132
Nº DE PROFESSORES COM 02 MATRÍCULAS FUNCIONAIS					63 Obs.: 63 x 2 = 126

**6.3 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS EM AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS**

Nº DE AFASTAMENTOS POR LICENÇA SEM VENCIMENTO					02
Nº DE AFASTAMENTOS POR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO					0
Nº DE AFASTAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INSS					01
Nº DE AFASTAMENTOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSIONADA					08
Nº DE AFASTAMENTOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA					55
Nº DE AFASTAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - READAP. FUNC.					05
Nº DE AFASTAMENTOS POR LICENÇA MATERNIDADE					0
Nº DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA					01
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>72</b>

**6.4 PROPORÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR PROFESSOR**

= 9,56

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Com base no levantamento de dados, se faz necessário o planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais para substituição de titulares do cargo em:

Licença para tratamento de saúde;

Licença gestação;

Licença prêmio;

Exercício de função gratificada ou cargo comissionado;

Afastamento para exercício de mandato classista;

Licenças sem vencimentos

Apoio Educacional Especializado;



Em análise à proporção de professores x alunos, as vagas remanescentes para provimento de concurso público são as rotativas de professores em cargo de direção, direção auxiliar e coordenação pedagógica. Estas vagas se referem às disponíveis para suprir a rotatividade dos profissionais que participam da Avaliação de Mérito e Desempenho para Consulta Popular nas unidades com mais de cem alunos, conforme previsto nos parágrafos §1º ao §4º do Artigo 30 da Lei 30/2015. Ao contabilizar o número de vagas considerou-se ainda que a substituição nestes casos conta com as variáveis de provimento do profissional que será substituído, como por exemplo, se ele tem uma ou duas matrículas funcionais.

Desta forma, foi estabelecido o percentual mínimo de cada função gratificada em comparação ao porte da unidade escolar, encontrando o denominador de 28 (vinte e oito) vagas. Considerando o estudo inicial, para atender esse total de vagas, foram contratados 28 professores através do Concurso Público nº 01/2023 (Decreto nº 1418 de 15/3/2024; Decreto nº 1434 de 25/3/2024; Decreto nº 1452 de 10/4/2024; Decreto nº 1481 de 19/4/2024; Decreto nº 1577 de 10/6/2024 e Decreto nº 1599 de 18/6/2024), não havendo mais vagas disponíveis para contratação de cargo efetivo.

#### JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

As proposições acima são viáveis, pois, a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com o Plano Municipal de Educação e com o Plano Plurianual.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando a importância em atender a demanda, infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considerou viável a realização de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Chamamento de inicial de 66 (sessenta e seis) professores para substituição temporária de professores titulares do cargo efetivo. Durante o percurso do ano letivo, conforme a demanda da necessidade de Apoio Educacional Especializado, este total poderá vir a aumentar.

#### 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO

**ANA ELÍSIA MASSUCO**

Diretora de Ensino

Portaria nº 5.065 de 8/1/2025-DOE 10/1/2025

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 5.009 DE 3/1/2025-DOE 7/1/2025

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador: 7535C72F**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 001/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY6H67	277450NIC0043242	10/12/2024	50020
AIN0078	277450NIC0043235	10/12/2024	50020
ANB9282	277450NIC0043259	10/12/2024	50020
APG9F43	277450NIC0043241	10/12/2024	50020
AQFIE69	277450NIC0043245	10/12/2024	50020
AQP9E29	277450NIC0043238	10/12/2024	50020
ARF0J53	277450NIC0043258	10/12/2024	50020
ARW7J99	277450NIC0043230	10/12/2024	50020
ARW8J99	277450NIC0043229	10/12/2024	50020
ASN9681	277450NIC0043294	10/12/2024	50020
ASU7J80	277450NIC0043248	10/12/2024	50020
ATM6B24	277450NIC0043289	10/12/2024	50020
ATY5G06	277450NIC0043291	10/12/2024	50020
AUC8I44	277450NIC0043263	10/12/2024	50020
AWD0448	277450NIC0043251	10/12/2024	50020
AXN6A22	277450NIC0043244	10/12/2024	50020
AZJ8E92	277450NIC0043286	10/12/2024	50020
AZK4H99	277450NIC0043233	10/12/2024	50020
AZR4446	277450NIC0043257	10/12/2024	50020
BAL8B80	277450NIC0043268	10/12/2024	50020
BBM5E98	277450NIC0043273	10/12/2024	50020
BBZ8281	277450NIC0043298	10/12/2024	50020
BCD7J08	277450NIC0043276	10/12/2024	50020
BCO7494	277450NIC0043237	10/12/2024	50020
BCW5H80	277450NIC0043272	10/12/2024	50020
BDI5G18	277450NIC0043290	10/12/2024	50020
BDM3D08	277450NIC0043234	10/12/2024	50020
BDV6B22	277450NIC0043287	10/12/2024	50020
BDX9J61	277450NIC0043271	10/12/2024	50020
BDZ4E81	277450NIC0043275	10/12/2024	50020
BEG9A05	277450NIC0043281	10/12/2024	50020
BEZ7D10	277450NIC0043278	10/12/2024	50020
BLD3A56	277450NIC0043254	10/12/2024	50020
DIK2470	277450NIC0043292	10/12/2024	50020
DPE6D67	277450NIC0043279	10/12/2024	50020
EOE4J45	277450NIC0043247	10/12/2024	50020
FEI5J36	277450NIC0043250	10/12/2024	50020

FMF7330	277450NIC0043267	10/12/2024	50020
FNP3J27	277450NIC0043270	10/12/2024	50020
FTU6C87	277450NIC0043249	10/12/2024	50020
GIP4D73	277450NIC0043252	10/12/2024	50020
HTO6F30	277450NIC0043260	10/12/2024	50020
IEF8F08	277450NIC0043296	10/12/2024	50020
IPO4D34	277450NIC0043265	10/12/2024	50020
JAD3B49	277450NIC0043269	10/12/2024	50020
JAV4J63	277450NIC0043293	10/12/2024	50020
MQA7E34	277450NIC0043246	10/12/2024	50020
OTN5E49	277450NIC0043299	10/12/2024	50020
RBI8J68	277450NIC0043261	10/12/2024	50020
RHR6A04	277450NIC0043283	10/12/2024	50020
RJT3J51	277450NIC0043255	10/12/2024	50020
RKY6E98	277450NIC0043277	10/12/2024	50020
RVR5F55	277450NIC0043274	10/12/2024	50020
RXY2A69	277450NIC0043262	10/12/2024	50020
SDU8C59	277450NIC0043240	10/12/2024	50020
SDZ0H31	277450NIC0043236	10/12/2024	50020
SEB1E27	277450NIC0043295	10/12/2024	50020
SED1B77	277450NIC0043297	10/12/2024	50020
SEF8J38	277450NIC0043264	10/12/2024	50020
SEF8J38	277450NIC0043243	10/12/2024	50020
SEG3F30	277450NIC0043280	10/12/2024	50020
SEG5H37	277450NIC0043266	10/12/2024	50020
SEO1B77	277450NIC0043253	10/12/2024	50020
SES3J23	277450NIC0043285	10/12/2024	50020
SEW9H70	277450NIC0043300	10/12/2024	50020
SFD9E47	277450NIC0043239	10/12/2024	50020
SHM0E63	277450NIC0043231	10/12/2024	50020
SIZ4D01	277450NIC0043284	10/12/2024	50020
SJL8A07	277450NIC0043288	10/12/2024	50020
STN4C10	277450NIC0043282	10/12/2024	50020
SYB4J44	277450NIC0043256	10/12/2024	50020
TAR0J75	277450NIC0043232	10/12/2024	50020

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:0FAC950B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 002/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW0920	277450T000009503	30/01/2024	76252
ABN4B29	277450T000009661	31/01/2024	57463
ADC5556	277450T000004487	31/01/2024	76332
ADFI645	277450T000007744	30/01/2024	57463
AEX2A10	277450T000008935	30/01/2024	76332
AFP8417	277450T000007739	30/01/2024	61220
AGO5J28	277450T000008920	30/01/2024	76332
AHD8F63	277450T000008109	30/01/2024	51851
AHN0I08	277450T000008997	30/01/2024	55414
AHS4G84	277450T000009511	31/01/2024	76252
AHX5C00	277450T000009509	31/01/2024	76252
AJM2D01	277450T000000913	29/01/2024	76331
AKE2325	277450T000002514	31/01/2024	60412
AKT7F88	277450T000007935	29/01/2024	57463
ALS2762	277450T000005835	31/01/2024	51851
AMD7F44	277450T000009565	31/01/2024	55414
ANG8736	277450T000005124	30/01/2024	76332
AOW2202	277450T000005123	30/01/2024	65992
AOW2202	277450T000005122	30/01/2024	51180
AOW2202	277450T000005121	30/01/2024	50100
AOW2202	277450T000005120	30/01/2024	65800
APE3299	277450T000008917	30/01/2024	65800
APG4459	277450T000004485	31/01/2024	73400
API6D27	277450NIC0040032	12/01/2024	50020
AQD9J67	277450NIC0040052	12/01/2024	50020
AQU7140	277450T000002566	31/01/2024	50100
AQU7140	277450T000002565	31/01/2024	60501
AQW9B58	277450T000009663	31/01/2024	51930
ARF2H62	277450T000007746	30/01/2024	76331
ARQ3993	277450T000008932	30/01/2024	73400
ARR8B62	277450T000009515	31/01/2024	55411
ARU0547	277450T000007929	29/01/2024	76332
ASJ6E78	277450T000008936	30/01/2024	61220
ATC6A70	277450T000009497	29/01/2024	57463
ATG2G52	277450T000008998	30/01/2024	55414
ATM8E45	277450T000009667	31/01/2024	57463
ATS0E75	277450T000009510	31/01/2024	76251
ATS1F91	277450T000008934	30/01/2024	76332
ATY9457	277450T000009653	31/01/2024	61220

ATZ2F24	277450T000005836	31/01/2024	51851
AUG7H22	277450T000008925	30/01/2024	76332
AUG9198	277450NIC0040059	12/01/2024	50020
AUJ7I52	277450T000002515	31/01/2024	60412
AUK0G62	277450T000008938	30/01/2024	51930
AUM3J56	277450T000009506	31/01/2024	55412
AUS1A53	277450T000008930	30/01/2024	76332
AVI7E78	277450T000008944	31/01/2024	76332
AVQ8I41	277450T000009656	31/01/2024	61220
AVT9935	277450T000009491	29/01/2024	76332
AVZ0047	277450T000008995	29/01/2024	55414
AWD1527	277450T000007805	31/01/2024	60501
AWG5304	277450T000007212	29/01/2024	76332
AWQ9C56	277450T000008915	30/01/2024	76332
AWR5B96	277450T000009508	31/01/2024	55411
AWV6F25	277450T000008999	30/01/2024	55411
AWV9B23	277450T000009562	31/01/2024	55413
AXA2B47	277450T000009514	31/01/2024	55414
AXB7I83	277450T000009519	31/01/2024	55414
AXD6995	277450T000008924	30/01/2024	76332
AXE5D26	277450T000009564	31/01/2024	76251
AXI4G87	277450NIC0040043	12/01/2024	50020
AXO1G96	277450T000008914	30/01/2024	76332
AXZ8045	277450T000005834	31/01/2024	51851
AYA5H15	277450T000009662	31/01/2024	76332
AYA6I87	277450T000009669	31/01/2024	61220
AYD8402	277450T000008950	31/01/2024	76332
AYE8C31	277450NIC0040042	12/01/2024	50020
AYN9I88	277450T000008937	30/01/2024	76332
AYW5063	277450T000009557	30/01/2024	55414
AYX2J22	277450T000009490	29/01/2024	51851
AZG0903	277450T000009652	31/01/2024	76332
AZI1875	277450T000009655	31/01/2024	60412
AZM0C61	277450T000009560	30/01/2024	76252
BAB3F91	277450T000008108	30/01/2024	60412
BAX6E70	277450T000009501	30/01/2024	55414
BBD3D27	277450T000002518	31/01/2024	60412
BBE3210	277450T000009558	30/01/2024	55414
BBG9H71	277450T000008928	30/01/2024	76332
BBR2J18	277450T000007931	29/01/2024	76332
BBU3746	277450T000008113	31/01/2024	76332
BBU9784	277450T000008112	30/01/2024	73400
BBY2B87	277450NIC0040057	12/01/2024	50020
BCA3H33	277450T000009516	31/01/2024	55414
BCB5C28	277450T000002508	31/01/2024	57380
BCC9A43	277450T000008940	31/01/2024	76332
BCD3C92	277450T000007804	31/01/2024	60501
BCE7B01	277450T000009561	31/01/2024	76252
BCE8350	277450NIC0040047	12/01/2024	50020
BCG4C90	277450T000007933	29/01/2024	60412
BCI3G05	277450NIC0040044	12/01/2024	50020
BCJ8637	277450T000002564	30/01/2024	55680
BCM0285	277450T000008942	31/01/2024	73232
BCO7498	277450T000002563	30/01/2024	55250
BCP7372	277450T000009513	31/01/2024	55413
BCX0J65	277450T000007930	29/01/2024	60412
BCX5C15	277450T000009512	31/01/2024	55411
BDB2B96	277450T000009659	31/01/2024	60412
BDB7J27	277450T000005838	31/01/2024	51851
BDD3E51	277450NIC0040038	12/01/2024	50020
BDH9D18	277450T000005833	30/01/2024	68580
BDL6C64	277450T000009672	31/01/2024	61220
BDQ1B85	277450T000007934	29/01/2024	60412
BDQ3B82	277450T000008922	30/01/2024	76332
BDQ9F21	277450T000009660	31/01/2024	60412
BDV4A24	277450T000008923	30/01/2024	76332
BDZ5E62	277450T000009493	29/01/2024	57463
BEA7J61	277450NIC0040034	12/01/2024	50020
BED4E04	277450T000004483	30/01/2024	60501
BED5I15	277450T000007743	30/01/2024	73400
BEH9G59	277450T000009651	31/01/2024	61220
BEJ2D49	277450T000008996	30/01/2024	76252
BET7I25	277450T000008947	31/01/2024	60412
BET9I84	277450T000008919	30/01/2024	76332
BEU2H55	277450T000009670	31/01/2024	61220
BEX5C60	277450T000008921	30/01/2024	76332
BEY0J82	277450T000005832	30/01/2024	76332
CHN6572	277450T000009494	29/01/2024	51851
CTB6B67	277450T000009668	31/01/2024	61220
CUF1D78	277450T000007741	30/01/2024	66020
DMU1990	277450T000009495	29/01/2024	60412
DOS9I20	277450T000008916	30/01/2024	61220
DQS7I92	277450T000008933	30/01/2024	76332
EGX8317	277450T000008927	30/01/2024	57461
FGW6F87	277450T000009504	30/01/2024	55414
FIM6412	277450T000009559	30/01/2024	54100
FOT2J95	277450NIC0040056	12/01/2024	50020
FWM6A69	277450T000008926	30/01/2024	76332
FYP4J84	277450T000008929	30/01/2024	76332

GAP8270	277450T00009666	31/01/2024	76332
GDT3E49	277450NIC0040050	12/01/2024	50020
GVI5C69	277450T000008110	30/01/2024	57463
HRO3395	277450NIC0040058	12/01/2024	50020
ITX5553	277450T000008945	31/01/2024	57461
IVA4D26	277450T000008939	31/01/2024	76332
JAD9D85	277450NIC0040046	12/01/2024	50020
JIE2D47	277450T000009517	31/01/2024	55414
JXP3798	277450T000004486	31/01/2024	76332
KKA2B76	277450T000002513	31/01/2024	60412
LTO8C74	277450T000006270	30/01/2024	55414
LZA8I90	277450T000009489	29/01/2024	57463
MII8I03	277450T000002510	31/01/2024	60412
MIP2G48	277450T000009000	30/01/2024	76252
MJD8745	277450T000004484	31/01/2024	76332
MKL6D06	277450T000009507	31/01/2024	55411
MKS4220	277450T000007932	29/01/2024	60412
MLJ4C59	277450T000005837	31/01/2024	51851
MLY7741	277450NIC0040037	12/01/2024	50020
NCT6379	277450T000009496	29/01/2024	57463
OBE7H77	277450T000007745	30/01/2024	60412
ODH9H64	277450T000002516	31/01/2024	57463
OQ1929	277450T000004480	29/01/2024	76332
QHH8G96	277450T000007740	30/01/2024	57463
QHH8G96	277450T000007742	30/01/2024	51851
QUZ8C79	277450T000002511	31/01/2024	61220
QWE5G17	277450NIC0040039	12/01/2024	50020
QWS5F19	277450T000002509	31/01/2024	60412
RAF4B09	277450T000009492	29/01/2024	60412
RCA6H62	277450T000008946	31/01/2024	57380
RHE6C43	277450T000005119	29/01/2024	73400
RHJ2A51	277450T000009518	31/01/2024	76251
RHM3F87	277450NIC0040045	12/01/2024	50020
RHO7H31	277450NIC0040035	12/01/2024	50020
RHP4D40	277450T000009657	31/01/2024	61220
RHS7D06	277450T000009654	31/01/2024	76332
RHX1D76	277450T000008918	30/01/2024	76332
RHZ2A99	277450NIC0040053	12/01/2024	50020
RLP3D78	277450T000008948	31/01/2024	60412
RNA6I24	277450T000009502	30/01/2024	55414
RTA0A52	277450NIC0040054	12/01/2024	50020
RTB4I00	277450NIC0040051	12/01/2024	50020
RUE3E56	277450T000008941	31/01/2024	76332
RVG4D88	277450T000009665	31/01/2024	60412
RVM9C60	277450NIC0040048	12/01/2024	50020
RVM9C60	277450NIC0040049	12/01/2024	50020
SDU9C99	277450NIC0040033	12/01/2024	50020
SDU9H18	277450T000008949	31/01/2024	57461
SDV4G69	277450NIC0040055	12/01/2024	50020
SDV6H36	277450T000009563	31/01/2024	55414
SDW8H76	277450T000004482	30/01/2024	73400
SDY1G72	277450T000002517	31/01/2024	57463
SDZ0H46	277450NIC0040036	12/01/2024	50020
SDZ9F42	277450T000002512	31/01/2024	57380
SEB1G47	277450T000009673	31/01/2024	61220
SEE2H75	277450T000008931	30/01/2024	61220
SEG0E85	277450T000009664	31/01/2024	76332
SEG4C23	277450NIC0040041	12/01/2024	50020
SEN6A24	277450T000008943	31/01/2024	60412
SER5H06	277450T000009671	31/01/2024	60412
SET1C25	277450T000008111	30/01/2024	61220
SET3E35	277450T000004481	30/01/2024	73400
SEV1I73	277450NIC0040040	12/01/2024	50020
SEV9B79	277450T000005266	29/01/2024	50100
SEV9B79	277450T000005265	29/01/2024	50610
SEV9B79	277450T000005264	29/01/2024	70561
SEW0E50	277450T000007803	31/01/2024	60501
SFB9A69	277450T000009505	31/01/2024	76252
SFC2C72	277450T000004488	31/01/2024	76332
SIK5C51	277450T000009658	31/01/2024	57463
SQZ7E80	277450T000005125	31/01/2024	57200

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:021B718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 003/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADI3656	277450T000003281	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AIH8829	277450T000003273	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AIM9F15	277450T000001628	27/11/2023	60412	R\$ 195,23

AIM9F15	277450T000001629	27/11/2023	65992	R\$ 293,47
AKJ6G75	277450T000001640	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
AKZ7I59	277450T000000891	26/11/2023	60681	R\$ 195,23
ANM4707	277450T000002323	27/11/2023	60412	R\$ 195,23
ANS3E92	277450T000003282	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AOZ9J13	277450T000003280	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
APL6268	277450T000002430	27/11/2023	57461	R\$ 130,16
APV7E70	277450T000002434	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
AQN1416	277450T000003278	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
ARO1D36	277450T000001634	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
ASN2365	277450T000003752	26/11/2023	65992	R\$ 293,47
ASN2365	277450T000003753	26/11/2023	66371	R\$ 195,23
ASN2365	277450T000003754	26/11/2023	51180	R\$ 880,41
ASN2365	277450T000003751	26/11/2023	50100	R\$ 880,41
ASR1I89	277450T000000699	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
ASY3J25	277450T000001641	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
ASY3J25	277450T000000894	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
ATD2673	277450T000003272	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
ATG6G12	277450T000002359	26/11/2023	57380	R\$ 293,47
ATJ3I03	277450T000003075	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
ATW6G43	277450T000002432	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
AUB2G92	277450T000003073	26/11/2023	76331	R\$ 293,47
AUP1217	277450T000002951	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
AUT4359	277450T000003265	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AUW0H06	277450T000002429	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
AW18D42	277450T000003270	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AXG0072	277450T000001642	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
AXV8619	277450T000002421	27/11/2023	51851	R\$ 195,23
AYA2B89	277450T000003266	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
AZH4I99	277450T000001638	27/11/2023	54870	R\$ 195,23
AZO6G83	277450T000001637	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
BCJ8C58	277450T000002422	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
BCO1I70	277450T000002427	27/11/2023	61300	R\$ 293,47
BCR7C65	277450T000001625	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
BCZ4J58	277450T000001643	27/11/2023	76252	R\$ 293,47
BDD8H63	277450T000004124	17/12/2023	66371	R\$ 195,23
BDI7H31	277450T000003279	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
BDK6B56	277450T000000697	26/11/2023	76332	R\$ 293,47
BDV9D43	277450T000002325	27/11/2023	76252	R\$ 293,47
BDW3H51	277450T000001632	27/11/2023	57380	R\$ 293,47
BEH9A58	277450T000003268	26/11/2023	76331	R\$ 293,47
BEV1H83	277450T000002324	27/11/2023	60412	R\$ 195,23
CAC2793	277450T000001644	27/11/2023	76251	R\$ 293,47
DII8G02	277450T000003074	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
DJN0341	277450T000001645	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
DNA4C89	277450T000001627	27/11/2023	60412	R\$ 195,23
DNA4C89	277450T000001626	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
DVD6C33	277450T000002424	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
EPD5884	277450T000003271	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
FLV8751	277450T000003277	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
FYH7I37	277450T000003276	26/11/2023	51930	R\$ 293,47
JFW6491	277450T000001635	27/11/2023	51851	R\$ 195,23
JTW5762	277450T000003275	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
KYI1G34	277450T000003269	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
MET2020	277450T000003267	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
MGC1605	277450T000001397	26/11/2023	73400	R\$ 130,16
MIF2B88	277450T000003274	26/11/2023	76331	R\$ 293,47
NNN2I18	277450T000002431	27/11/2023	57461	R\$ 130,16
NWN9G88	277450T000003076	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
OOK6020	277450T000000696	26/11/2023	51851	R\$ 195,23
PXX8I47	277450T000001633	27/11/2023	51851	R\$ 195,23
RHB7B31	277450T000001647	27/11/2023	51180	R\$ 880,41
RHB7B31	277450T000001650	27/11/2023	66531	R\$ 195,23
RHB7B31	277450T000001648	27/11/2023	65992	R\$ 293,47
RHB7B31	277450T000001649	27/11/2023	66372	R\$ 195,23
RHB7B31	277450T000001646	27/11/2023	50100	R\$ 880,41
RHH3D50	277450T000002426	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
RHP8I47	277450T000002425	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
RHS3B59	277450T000002423	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
RHW2F34	277450T000002706	27/11/2023	60501	R\$ 293,47
RMX2E01	277450T000001631	27/11/2023	60412	R\$ 195,23
RUX5E89	277450T000002420	27/11/2023	76332	R\$ 293,47
SEI5H56	277450T000001636	27/11/2023	61220	R\$ 293,47
SEO1F44	277450T000002326	27/11/2023	55414	R\$ 195,23
SEPOC69	277450T000001630	27/11/2023	60412	R\$ 195,23
SER9B90	277450T000001398	26/11/2023	76332	R\$ 293,47
SHT8G75	277450T000001395	26/11/2023	76332	R\$ 293,47

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:88927EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 005/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025.



Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9C49	277450T00032591	02/01/2025	51851
ALH7C04	277450NIC0043345	14/12/2024	50020
AMJ0F04	277450T000032129	02/01/2025	51851
ANN8332	277450T000005292	31/12/2024	70481
AOY5J82	277450NIC0043352	14/12/2024	50020
AQF1B58	277450P000333511	25/12/2024	66371
AQF1B58	277450P000333512	25/12/2024	65800
AQF1B58	277450P000333510	25/12/2024	51180
AQF1B58	277450P000333513	25/12/2024	66532
AQW7G51	277450T000032592	02/01/2025	51930
ARR1332	277450NIC0043350	14/12/2024	50020
ATH3E43	277450NIC0043349	14/12/2024	50020
ATN5B37	277450NIC0043340	14/12/2024	50020
AVY1B74	277450T000035033	02/01/2025	73400
AXP4B26	277450T000035035	03/01/2025	76332
AYE5E18	277450T000032130	02/01/2025	61220
BAJ2938	277450NIC0043339	14/12/2024	50020
BAL2931	277450T000034508	03/01/2025	76331
BAR1E68	277450NIC0043344	14/12/2024	50020
BAU5436	277450T000022706	03/01/2025	76332
BAY6H09	277450NIC0043347	14/12/2024	50020
BBK4491	277450T000022705	03/01/2025	76332
BBK4E91	277450T000034506	03/01/2025	76331
BBM3H33	277450T000032132	03/01/2025	76331
BCP8073	277450T000034952	02/01/2025	76332
BDA8G47	277450T000035034	03/01/2025	51930
BDM3D08	277450NIC0043342	14/12/2024	50020
BEM3989	277450T000032594	03/01/2025	76332
BEZ7D16	277450NIC0043336	14/12/2024	50020
BWP3574	277450T000034953	02/01/2025	76332
EIX0G04	277450T000032595	03/01/2025	51851
EJZ1B26	277450NIC0043351	14/12/2024	50020
ERQ8B07	277450NIC0043341	14/12/2024	50020
FPJ5E81	277450T000031295	03/01/2025	76331
FSX4F52	277450NIC0043346	14/12/2024	50020
KWC9F41	116100T001118674	27/12/2024	54521
MDO7F61	277450T000032131	03/01/2025	57463
MIV6D19	277450T000035712	02/01/2025	76331
OPP3I36	277450NIC0043348	14/12/2024	50020
QCH4H26	277450NIC0043343	14/12/2024	50020
RHJ9I22	277450T000031296	03/01/2025	66531
RHO7G07	277450NIC0043338	14/12/2024	50020
RHQ9A58	277450T000034510	03/01/2025	57463
RVW6F82	277450NIC0043337	14/12/2024	50020
SEY7F60	277450T000034507	03/01/2025	76331
SFL2D26	277450T000034511	03/01/2025	66531
SFN5G03	277450T000017891	03/01/2025	66371
SFN5G03	277450T000017892	03/01/2025	50100
SLK9E28	277450NIC0043335	13/12/2024	50020
SXA1D06	277450T000034509	03/01/2025	57463
TAR7C82	277450T000032593	02/01/2025	76332

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:AAA4E3D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 006/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2783	277450T000029559	28/10/2024	65992	R\$ 293,47
AAR3200	277450T000031316	27/10/2024	51851	R\$ 195,23
ABN5184	277450T000027558	30/10/2024	57463	R\$ 130,16
ADC8010	277450T000027388	29/10/2024	60330	R\$ 293,47
ADL1648	277450T000030587	28/10/2024	57463	R\$ 130,16
AET0J34	277450T000031319	27/10/2024	54790	R\$ 130,16
AGZ5E50	277450T000027557	30/10/2024	55500	R\$ 130,16
AIC7D00	277450T000031556	29/10/2024	57463	R\$ 130,16
AJP8H60	277450T000007088	28/10/2024	57463	R\$ 130,16
ALB7295	277450T000031317	27/10/2024	51852	R\$ 195,23
AMK9A83	277450T000029745	28/10/2024	76332	R\$ 293,47
APH1F58	277450T000031633	30/10/2024	55413	R\$ 195,23
APK3D10	277450T000029749	28/10/2024	57463	R\$ 130,16
APR6D88	277450T000030950	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
AQC6I43	277450T000031628	29/10/2024	55411	R\$ 195,23
AQO9635	277450T000028831	29/10/2024	60501	R\$ 293,47
ARS0D81	277450T000031655	30/10/2024	55500	R\$ 130,16
ASZ3I14	277450T000031635	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATH5A13	277450T000018855	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
ATH9793	277450T000005175	30/10/2024	70481	R\$ 293,47
ATY0G95	277450T000030943	30/10/2024	76332	R\$ 293,47
AUA8F50	277450T000031631	29/10/2024	55414	R\$ 195,23

AUQ0A92	277450T000027384	29/10/2024	55680	R\$ 195,23
AVU5D81	277450T000031074	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
AWF2430	277450T000022702	18/11/2024	70561	R\$ 293,47
AXB1G94	277450T000030946	30/10/2024	76331	R\$ 293,47
AXJ0B72	277450T000029747	28/10/2024	76332	R\$ 293,47
AXJ5I15	277450T000030945	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXX7849	277450T000029743	28/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYF2693	277450T000031557	29/10/2024	65992	R\$ 293,47
AYUID59	277450T000025606	30/10/2024	57380	R\$ 293,47
AYW1D35	277450T000028829	28/10/2024	58192	R\$ 880,41
AZW1764	277450T000030948	30/10/2024	76331	R\$ 293,47
AZX8467	277450T000031627	29/10/2024	53800	R\$ 130,16
BAR3F38	277450T000024105	29/10/2024	76332	R\$ 293,47
BAX9A30	277450T000031554	28/10/2024	67261	R\$ 195,23
BAX9A30	277450T000031552	28/10/2024	65992	R\$ 293,47
BAX9A30	277450T000031553	28/10/2024	50531	R\$ 293,47
BBI8215	277450T000031653	30/10/2024	55500	R\$ 130,16
BBU9I10	277450NIC0042698	11/10/2024	50020	R\$ 260,32
BCG1B30	277450T000027758	28/10/2024	55413	R\$ 195,23
BCQ0344	277450T000030695	30/10/2024	60412	R\$ 195,23
BCQ6387	277450T000031652	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
BCU3C46	277450NIC0042697	11/10/2024	50020	R\$ 260,32
BCY8H57	277450T000028828	28/10/2024	60501	R\$ 293,47
BDB8D26	277450T000031629	29/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEP2A83	277450T000028374	29/09/2024	73400	R\$ 130,16
BWT8432	277450T000029746	28/10/2024	57463	R\$ 130,16
BYD5I09	277450T000027386	29/10/2024	55411	R\$ 195,23
BZB3D64	277450T000028832	29/10/2024	76331	R\$ 293,47
CGR6E37	277450T000031318	27/10/2024	54790	R\$ 130,16
DSC2H84	277450T000029557	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
EGF2804	277450T000031076	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
FEI2J52	277450T000024895	26/09/2024	55500	R\$ 130,16
FGS6D65	277450T000032043	29/10/2024	76332	R\$ 293,47
FTU6C87	277450T000027383	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
GIB3I98	277450T000031075	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
GJG3E68	277450T000014770	28/10/2024	60502	R\$ 293,47
HIM2486	277450T000024103	29/10/2024	54523	R\$ 195,23
HSJ0I39	277450T000017868	29/10/2024	60412	R\$ 195,23
IRO2799	277450NIC0042693	11/10/2024	50020	R\$ 390,46
IYX1H23	277450T000027382	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
KAI1286	277450T000005173	28/10/2024	60412	R\$ 195,23
KEM2G21	277450T000027387	29/10/2024	55500	R\$ 130,16
LZK9B43	277450T000028826	28/10/2024	54100	R\$ 130,16
MBV9576	277450T000031630	29/10/2024	55414	R\$ 195,23
MHK1G77	277450T000030949	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
MHT4I83	277450T000031079	30/10/2024	51851	R\$ 195,23
MIU0A02	277450T000012265	28/10/2024	76332	R\$ 293,47
MKQ1H39	277450T000029560	28/10/2024	58192	R\$ 880,41
MLO5C81	277450T000014777	14/11/2024	60502	R\$ 293,47
MMB6C45	277450T000031320	27/10/2024	54790	R\$ 130,16
NAZ6G96	277450T000031654	30/10/2024	55500	R\$ 130,16
ONC8503	277450T000029555	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
PUG1I17	277450T000031634	30/10/2024	55414	R\$ 195,23
QNW1858	277450NIC0042696	11/10/2024	50020	R\$ 586,94
QXG6G62	277450T000027757	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
RAQ3A18	277450NIC0042695	11/10/2024	50020	R\$ 260,32
RRZ5D18	277450T000024104	29/10/2024	60501	R\$ 293,47
RYF2E68	277450T000028825	28/10/2024	54100	R\$ 130,16
RZZ9D70	277450T000028827	28/10/2024	54100	R\$ 130,16
SDE5B33	277450T000029554	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
SDQ1G00	277450T000030588	28/10/2024	76331	R\$ 293,47
SDQ1G00	277450T000030589	28/10/2024	57380	R\$ 293,47
SDQ2A02	277450T000029742	28/10/2024	57380	R\$ 293,47
SDX0D08	277450T000027385	29/10/2024	55500	R\$ 130,16
SDX2F26	277450T000029744	28/10/2024	60412	R\$ 195,23
SDX5A91	277450NIC0042700	11/10/2024	50020	R\$ 586,94
SDY5B68	277450NIC0042699	11/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEA9H71	277450T000029561	29/10/2024	60412	R\$ 195,23
SEF8D62	277450T000018854	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
SEJ4H81	277450NIC0042694	11/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEN3C82	277450T000017869	29/10/2024	73400	R\$ 130,16
SEN3C82	277450T000017870	29/10/2024	66371	R\$ 195,23
SER7I34	277450T000027560	30/10/2024	57463	R\$ 130,16
SEU9F78	277450T000004677	28/10/2024	60502	R\$ 293,47
SEW2F62	277450T000030591	28/10/2024	60501	R\$ 293,47
SEW9H70	277450T000032042	29/10/2024	76332	R\$ 293,47
SEZ4E86	277450T000030947	30/10/2024	76332	R\$ 293,47
SII3A14	277450T000029558	28/10/2024	76331	R\$ 293,47
SJD0G01	277450T000027559	30/10/2024	76332	R\$ 293,47
STR8D07	277450T000005172	28/10/2024	60412	R\$ 195,23
SXF1D25	277450T000029553	28/10/2024	55680	R\$ 195,23
SXN8J56	277450T000030944	30/10/2024	76332	R\$ 293,47
SYK9A48	277450T000031651	30/10/2024	76332	R\$ 293,47
TAL0E74	277450T000031632	29/10/2024	55414	R\$ 195,23
TAO5E65	277450T000030586	28/10/2024	61220	R\$ 293,47

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:3013F80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 008/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO9999	277450NIC0043386	17/12/2024	50020
ADY4950	277450NIC0043362	17/12/2024	50020
AET0J34	277450T000036903	07/01/2025	54790
AGY5D75	277450NIC0043381	17/12/2024	50020
AJP8H60	277450NIC0043394	17/12/2024	50020
AKS5H83	277450NIC0043387	17/12/2024	50020
AOM8H89	277450T000034512	06/01/2025	66531
AOY5J82	277450NIC0043361	17/12/2024	50020
AQC4J85	277450NIC0043369	17/12/2024	50020
ARH9B03	277450NIC0043390	17/12/2024	50020
ARW4E47	277450NIC0043368	17/12/2024	50020
ARY0F16	277450NIC0043359	17/12/2024	50020
AUY9B82	277450T000034515	06/01/2025	73400
AVO8E05	277450P000332181	02/01/2025	59910
AWS8F53	277450T000017897	07/01/2025	57380
AXT9035	277450NIC0043392	17/12/2024	50020
AYD8G20	277450NIC0043376	17/12/2024	50020
BAQ8I59	277450T000034513	06/01/2025	76331
BBC3D75	277450NIC0043366	17/12/2024	50020
BBD7034	277450NIC0043395	17/12/2024	50020
BBI2825	277450NIC0043370	17/12/2024	50020
BBZ6G50	277450NIC0043373	17/12/2024	50020
BBZ8281	277450NIC0043353	17/12/2024	50020
BCV6A83	277450NIC0043365	17/12/2024	50020
BDR5E98	277450NIC0043374	17/12/2024	50020
BED3H91	277450T000034514	06/01/2025	57463
BEZ7D15	277450T000036902	06/01/2025	55250
CGR6E37	277450NIC0043404	17/12/2024	50020
DGY8G58	277450NIC0043391	17/12/2024	50020
DKF9J23	277450T000035430	06/01/2025	76252
DSC2H84	277450NIC0043403	17/12/2024	50020
EWU8J51	277450NIC0043388	17/12/2024	50020
FFJ3E26	277450NIC0043384	17/12/2024	50020
FHY9408	277450NIC0043383	17/12/2024	50020
FTU6C87	277450NIC0043398	17/12/2024	50020
GAT7F85	277450T000020757	06/01/2025	60501
GEH7119	277450NIC0043364	17/12/2024	50020
GGA0F92	277450NIC0043382	17/12/2024	50020
IYH1D29	277450NIC0043377	17/12/2024	50020
IYX1H23	277450NIC0043397	17/12/2024	50020
JBB5E80	277450NIC0043385	17/12/2024	50020
LXU3B14	277450NIC0043360	17/12/2024	50020
MGE5C25	277450T000035718	06/01/2025	53800
PRN0826	277450NIC0043367	17/12/2024	50020
PRN0826	277450NIC0043356	17/12/2024	50020
QTP9B18	277450NIC0043355	17/12/2024	50020
RAJ2C93	277450NIC0043372	17/12/2024	50020
RHL6B26	277450P000332180	02/01/2025	73400
RRO8I37	277450NIC0043375	17/12/2024	50020
RUL9B92	277450NIC0043378	17/12/2024	50020
RYE5H73	277450T000035719	06/01/2025	55500
RYF2E68	277450NIC0043400	17/12/2024	50020
RZZ9D70	277450NIC0043401	17/12/2024	50020
SDX0D08	277450NIC0043399	17/12/2024	50020
SEF8D62	277450NIC0043396	17/12/2024	50020
SEJ4H81	277450NIC0043371	17/12/2024	50020
SER0F96	277450NIC0043379	17/12/2024	50020
SET4J11	277450NIC0043380	17/12/2024	50020
SEW9H70	277450NIC0043405	17/12/2024	50020
SFA7J97	277450NIC0043363	17/12/2024	50020
SFB4A76	277450NIC0043357	17/12/2024	50020
SFD1J36	277450P000332182	02/01/2025	60501
SFE0G21	277450NIC0043389	17/12/2024	50020
SHO0A49	277450NIC0043358	17/12/2024	50020
STR8D07	277450NIC0043393	17/12/2024	50020
SXF1D25	277450NIC0043402	17/12/2024	50020
TAP7A12	277450NIC0043354	17/12/2024	50020
TAR2I73	277450T000034954	06/01/2025	57380

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:C8C7762E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 009/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS6A23	277450NIC0042709	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
APH1F58	277450T000027402	20/08/2024	76331	R\$ 293,47
ATZ0180	277450NIC0042706	12/10/2024	50020	R\$ 260,32
AWZ5E12	277450T000028736	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
AWZ5E12	277450T000028732	02/09/2024	73400	R\$ 130,16
AYG8436	277450NIC0042704	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
AYY5495	277450NIC0042707	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBM2175	277450NIC0042714	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
BED9D32	277450NIC0042702	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
ECT1B43	277450NIC0042705	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
MLZ8J89	277450NIC0042703	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHG3E36	277450NIC0042710	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
RHV6D47	277450NIC0042701	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
SDP9G32	277450T000024525	02/09/2024	57461	R\$ 130,16
SEC7I34	277450NIC0042713	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
SEU1F91	277450NIC0042708	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
SEU8I62	277450NIC0042711	12/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFG2F99	277450NIC0042715	12/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFH3J28	277450NIC0042712	12/10/2024	50020	R\$ 260,32

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:AF73C617

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 010/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO9999	277450NIC0043386	17/12/2024	50020
ADY4950	277450NIC0043362	17/12/2024	50020
AET0J34	277450T000036903	07/01/2025	54790
AGY5D75	277450NIC0043381	17/12/2024	50020
AJP8H60	277450NIC0043394	17/12/2024	50020
AKS5H83	277450NIC0043387	17/12/2024	50020
AOM8H89	277450T000034512	06/01/2025	66531
AOY5J82	277450NIC0043361	17/12/2024	50020
AQC4J85	277450NIC0043369	17/12/2024	50020
ARH9B03	277450NIC0043390	17/12/2024	50020
ARW4E47	277450NIC0043368	17/12/2024	50020
ARY0F16	277450NIC0043359	17/12/2024	50020
AUY9B82	277450T000034515	06/01/2025	73400
AVO8E05	277450P000332181	02/01/2025	59910
AWS8F53	277450T000017897	07/01/2025	57380
AXT9035	277450NIC0043392	17/12/2024	50020
AYD8G20	277450NIC0043376	17/12/2024	50020
BAQ8I59	277450T000034513	06/01/2025	76331
BBC3D75	277450NIC0043366	17/12/2024	50020
BBD7034	277450NIC0043395	17/12/2024	50020
BBI2825	277450NIC0043370	17/12/2024	50020
BBZ6G50	277450NIC0043373	17/12/2024	50020
BBZ8281	277450NIC0043353	17/12/2024	50020
BCV6A83	277450NIC0043365	17/12/2024	50020
BDR5E98	277450NIC0043374	17/12/2024	50020
BED3H91	277450T000034514	06/01/2025	57463
BEZ7D15	277450T000036902	06/01/2025	55250
CGR6E37	277450NIC0043404	17/12/2024	50020
DGY8G58	277450NIC0043391	17/12/2024	50020
DKF9J23	277450T000035430	06/01/2025	76252
DSC2H84	277450NIC0043403	17/12/2024	50020
EWU8J51	277450NIC0043388	17/12/2024	50020
FFJ3E26	277450NIC0043384	17/12/2024	50020
FHY9408	277450NIC0043383	17/12/2024	50020
FTU6C87	277450NIC0043398	17/12/2024	50020
GAT7F85	277450T000020757	06/01/2025	60501
GEH7I19	277450NIC0043364	17/12/2024	50020
GGA0F92	277450NIC0043382	17/12/2024	50020
IYH1D29	277450NIC0043377	17/12/2024	50020
IYX1H23	277450NIC0043397	17/12/2024	50020
JBB5E80	277450NIC0043385	17/12/2024	50020
LXU3B14	277450NIC0043360	17/12/2024	50020
MGE5C25	277450T000035718	06/01/2025	53800
PRN0826	277450NIC0043367	17/12/2024	50020
PRN0826	277450NIC0043356	17/12/2024	50020
QTP9B18	277450NIC0043355	17/12/2024	50020
RAJ2C93	277450NIC0043372	17/12/2024	50020
RHL6B26	277450P000332180	02/01/2025	73400
RRO8I37	277450NIC0043375	17/12/2024	50020

RUL9B92	277450NIC0043378	17/12/2024	50020
RYE5H73	277450T000035719	06/01/2025	55500
RYF2E68	277450NIC0043400	17/12/2024	50020
RZZ9D70	277450NIC0043401	17/12/2024	50020
SDX0D08	277450NIC0043399	17/12/2024	50020
SEF8D62	277450NIC0043396	17/12/2024	50020
SEJ4H81	277450NIC0043371	17/12/2024	50020
SER0F96	277450NIC0043379	17/12/2024	50020
SET4J11	277450NIC0043380	17/12/2024	50020
SEW9H70	277450NIC0043405	17/12/2024	50020
SFA7J97	277450NIC0043363	17/12/2024	50020
SFB4A76	277450NIC0043357	17/12/2024	50020
SFD1J36	277450P000332182	02/01/2025	60501
SFE0G21	277450NIC0043389	17/12/2024	50020
SH00A49	277450NIC0043358	17/12/2024	50020
STR8D07	277450NIC0043393	17/12/2024	50020
SXF1D25	277450NIC0043402	17/12/2024	50020
TAP7A12	277450NIC0043354	17/12/2024	50020
TAR2I73	277450T000034954	06/01/2025	57380

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:82201372**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 011/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL0G11	277450T000027568	31/10/2024	55500	RS 130,16
ABA4B27	277450T000031701	30/10/2024	57463	RS 130,16
ABC6J48	277450T000031001	01/11/2024	55411	RS 195,23
ABE1D37	277450T000012644	31/10/2024	60412	RS 195,23
ABN5184	277450T000027572	31/10/2024	57463	RS 130,16
ACI0235	277450NIC0042739	15/10/2024	50020	RS 260,32
ACL7B99	277450T000027564	30/10/2024	55500	RS 130,16
ACS7A32	277450T000031962	29/10/2024	76251	RS 293,47
ADQ5C10	277450T000030836	30/10/2024	63941	RS 293,47
AFU2H07	277450T000031645	31/10/2024	55411	RS 195,23
AGA6F09	277450T000030951	01/11/2024	76332	RS 293,47
AGA6F09	277450T000029570	01/11/2024	76332	RS 293,47
AGT8I20	277450T000028845	01/11/2024	65800	RS 293,47
AGU8H75	277450T000031710	31/10/2024	57463	RS 130,16
AGZ9D80	277450T000007089	01/11/2024	76332	RS 293,47
AHQ5I00	277450T000030699	30/10/2024	63941	RS 293,47
AHY8905	277450T000031795	24/10/2024	76331	RS 293,47
AIP7I62	277450T000024106	01/11/2024	55250	RS 130,16
AIP7I62	277450T000024107	01/11/2024	54790	RS 130,16
AIV2E47	277450T000030842	31/10/2024	57463	RS 130,16
AJE2270	277450T000031321	30/10/2024	76332	RS 293,47
AJM7D16	277450T000022659	01/11/2024	57970	RS 2.934,70
AJO9555	277450T000031659	30/10/2024	60412	RS 195,23
AKP8577	277450T000031982	31/10/2024	76251	RS 293,47
ALW6I58	277450T000031705	30/10/2024	51930	RS 293,47
ALX6051	277450T000031331	31/10/2024	51851	RS 195,23
AMB0257	277450T000027829	30/10/2024	66531	RS 195,23
AMG6D49	277450T000031968	30/10/2024	55411	RS 195,23
AMG6D49	277450T000031969	30/10/2024	54522	RS 195,23
ANN5374	277450T000012645	31/10/2024	60412	RS 195,23
AOO7695	277450T000031983	31/10/2024	76252	RS 293,47
AOY5I82	277450T000030593	01/11/2024	55500	RS 130,16
APA7A57	277450T000031663	31/10/2024	60412	RS 195,23
APC1B24	277450T000028836	01/11/2024	76331	RS 293,47
APQ1H86	277450T000031641	31/10/2024	73662	RS 130,16
APT2F84	277450T000032046	29/10/2024	60412	RS 195,23
AQC0560	277450T000031961	29/10/2024	54522	RS 195,23
AQP0C09	277450T000030952	01/11/2024	61220	RS 293,47
AQI3C69	277450NIC0042731	15/10/2024	50020	RS 390,46
AQJ1D68	277450P000333778	09/10/2024	61220	RS 293,47
AQK2I09	277450T000031888	30/10/2024	51851	RS 195,23
ARE9A84	277450T000031639	30/10/2024	51851	RS 195,23
ARF2H62	277450T000031334	31/10/2024	51851	RS 195,23
ARN0E20	277450P000335848	17/10/2024	60412	RS 195,23
ARV6F04	277450P000335683	25/10/2024	54521	RS 195,23
ARW4E47	277450T000030960	01/11/2024	55500	RS 130,16
ARW7J99	277450T000031005	01/11/2024	55680	RS 195,23
ARW8A36	277450T000031972	30/10/2024	55411	RS 195,23
ARW8J99	277450T000029572	01/11/2024	55500	RS 130,16
ARX4B96	277450T000032045	29/10/2024	61220	RS 293,47
ASA0180	277450T000027389	01/11/2024	60501	RS 293,47
ASB3047	277450P000335681	16/10/2024	54521	RS 195,23
ASI2I72	277450T000028837	01/11/2024	61220	RS 293,47
ASX6C12	277450T000030698	30/10/2024	60412	RS 195,23
ATC6723	277450T000012643	31/10/2024	60412	RS 195,23
ATK4A05	277450NIC0042725	15/10/2024	50020	RS 260,32
ATLOG58	277450NIC0042716	15/10/2024	50020	RS 260,32
ATS4H14	277450T000031887	30/10/2024	51852	RS 195,23



ATW6E29	277450P000335846	16/10/2024	76332	RS 293,47
AUG6188	277450T000031664	31/10/2024	60412	RS 195,23
AUT7E12	277450P000335842	12/10/2024	73400	RS 130,16
AUZ2828	277450P000335847	17/10/2024	76332	RS 293,47
AVB3255	277450T000027569	31/10/2024	76332	RS 293,47
AVJ1058	277450T000031896	30/10/2024	51851	RS 195,23
AVO1175	277450T000030697	30/10/2024	60412	RS 195,23
AVQ4904	277450T000031322	30/10/2024	51851	RS 195,23
AVS8J18	277450NIC0042730	15/10/2024	50020	RS 390,46
AVV8096	277450T000029568	01/11/2024	60501	RS 293,47
AVZ5E71	277450T000030700	30/10/2024	76332	RS 293,47
AWB2H54	277450NIC0042736	15/10/2024	50020	RS 390,46
AWE3107	277450T000031984	31/10/2024	76252	RS 293,47
AWE8589	277450T000030243	24/10/2024	50100	RS 880,41
AWE8589	277450T000030244	24/10/2024	67261	RS 195,23
AWE8589	277450T000030242	24/10/2024	65992	RS 293,47
AWG9762	277450T000031014	01/11/2024	76332	RS 293,47
AWH1826	277450T000031977	31/10/2024	55411	RS 195,23
AWI2J16	277450T000028910	31/10/2024	61220	RS 293,47
AWO1256	277450T000029563	29/10/2024	50100	RS 880,41
AWO1256	277450T000029565	29/10/2024	65992	RS 293,47
AWO1256	277450T000029562	29/10/2024	65800	RS 293,47
AWO1256	277450T000029564	29/10/2024	51180	RS 880,41
AWO1256	277450T000029567	29/10/2024	66371	RS 195,23
AWT2I98	277450T000031894	30/10/2024	51851	RS 195,23
AWV0J99	277450T000027831	31/10/2024	76332	RS 293,47
AXF2G08	277450T000031955	29/10/2024	76252	RS 293,47
AXF2G08	277450T000031959	29/10/2024	76252	RS 293,47
AXT7B35	277450P000215082	29/10/2024	73662	RS 130,16
AXU2C91	277450T000031081	30/10/2024	76331	RS 293,47
AXV9F67	277450T000031638	30/10/2024	73662	RS 130,16
AXW0J35	277450T000031897	30/10/2024	51851	RS 195,23
AYB8D97	277450T000012642	30/10/2024	60412	RS 195,23
AYC5G31	277450T000032050	29/10/2024	76332	RS 293,47
AYF0D66	277450T000028908	31/10/2024	76332	RS 293,47
AYW8D97	277450T000031666	31/10/2024	60412	RS 195,23
AZG1299	277450T000031647	31/10/2024	55411	RS 195,23
AZI2C38	277450T000031713	31/10/2024	60412	RS 195,23
AZL5C94	277450NIC0042727	15/10/2024	50020	RS 586,94
AZM4I56	277450T000031008	01/11/2024	55411	RS 195,23
AZR0601	277450T000029573	01/11/2024	55500	RS 130,16
AZR0604	277450T000030954	01/11/2024	55500	RS 130,16
AZR0G05	277450T000030957	01/11/2024	55500	RS 130,16
AZU7I88	277450T000031326	30/10/2024	76332	RS 293,47
AZV2G31	277450P000334002	17/10/2024	60412	RS 195,23
AZZ0741	277450P000335850	17/10/2024	65992	RS 293,47
AZZ4E12	277450NIC0042726	15/10/2024	50020	RS 586,94
BAC9B13	277450NIC0042732	15/10/2024	50020	RS 586,94
BAD8375	277450T000032048	29/10/2024	76332	RS 293,47
BAE9B44	277450T000031644	31/10/2024	55413	RS 195,23
BAO3064	277450T000031956	29/10/2024	55414	RS 195,23
BAQ6I46	277450T000031646	31/10/2024	55414	RS 195,23
BAQ9820	277450T000022660	01/11/2024	61570	RS 195,23
BAR7J48	277450T000028839	01/11/2024	51851	RS 195,23
BBA6352	277450NIC0042738	15/10/2024	50020	RS 260,32
BBA7J36	277450T000012637	30/10/2024	76331	RS 293,47
BBG8329	277450T000031642	31/10/2024	55411	RS 195,23
BBK8D73	277450T000029569	01/11/2024	57380	RS 293,47
BBM3G83	277450T000030838	30/10/2024	58512	RS 130,16
BBT6D30	277450T000028841	01/11/2024	76331	RS 293,47
BBX6B92	277450T000031989	31/10/2024	73662	RS 130,16
BBY5427	277450T000031333	31/10/2024	51851	RS 195,23
BBZ6205	277450T000031898	30/10/2024	51851	RS 195,23
BCB5224	277450T000031714	31/10/2024	60412	RS 195,23
BCD7387	277450T000031004	01/11/2024	55680	RS 195,23
BCG1F06	277450T000032044	29/10/2024	60501	RS 293,47
BCH3A06	277450T000032253	30/10/2024	51851	RS 195,23
BCJ7636	277450T000031661	31/10/2024	60412	RS 195,23
BCK7090	277450T000031002	01/11/2024	55411	RS 195,23
BCL9D56	277450T000031208	16/10/2024	61220	RS 293,47
BCO6J68	277450T000031967	30/10/2024	57380	RS 293,47
BCP5A14	277450T000031709	31/10/2024	60501	RS 293,47
BCQ6J42	277450T000031013	01/11/2024	76332	RS 293,47
BCV8J18	277450T000032049	29/10/2024	70721	RS 293,47
BCW9D12	277450T000030963	01/11/2024	61220	RS 293,47
BCX9F13	277450T000005176	30/10/2024	70481	RS 293,47
BDA7C49	277450T000012639	30/10/2024	55500	RS 130,16
BDL4G33	277450T000031975	30/10/2024	76252	RS 293,47
BDM3D08	277450T000018856	28/10/2024	55680	RS 195,23
BDN7E47	277450T000030597	01/11/2024	76331	RS 293,47
BDQ3C31	277450T000027567	31/10/2024	66531	RS 195,23
BDS8I66	277450T000030962	01/11/2024	61220	RS 293,47
BDU3C30	277450T000027838	31/10/2024	66531	RS 195,23
BDY2J61	277450T000031960	29/10/2024	54600	RS 130,16
BDY4J79	277450T000027390	01/11/2024	60501	RS 293,47
BEG3E59	277450T000028834	01/11/2024	57380	RS 293,47
BEG3J55	277450T000031988	31/10/2024	76331	RS 293,47
BEG4D99	277450T000030897	01/11/2024	51851	RS 195,23
BEH3H11	277450T000031889	30/10/2024	51851	RS 195,23

BEN2G94	277450T000029556	28/10/2024	55680	RS 195,23
BEO3I44	277450T000031006	01/11/2024	55411	RS 195,23
BER0H18	277450T000031979	31/10/2024	58195	RS 880,41
BEY8F34	277450T000032251	30/10/2024	55250	RS 130,16
BEY8F51	277450T000031900	30/10/2024	55500	RS 130,16
BWF1H29	277450T000032036	25/10/2024	57380	RS 293,47
BWK9C91	277450T000027565	30/10/2024	55500	RS 130,16
BYA8A35	277450T000027562	30/10/2024	65992	RS 293,47
CJBSJ49	277450T000031324	30/10/2024	51851	RS 195,23
DAO7225	277450T000030958	01/11/2024	55500	RS 130,16
DBO9C88	277450T000031637	30/10/2024	55413	RS 195,23
DPF9H98	277450T000030596	01/11/2024	55500	RS 130,16
DPP7D32	277450T000031708	31/10/2024	76332	RS 293,47
DQD1D43	277450T000030844	31/10/2024	60412	RS 195,23
EBR4I59	277450T000028844	01/11/2024	76331	RS 293,47
EKK3F96	277450T000030841	31/10/2024	76332	RS 293,47
EPR2J63	277450T000031974	30/10/2024	76252	RS 293,47
ETO9422	277450T000030843	31/10/2024	61300	RS 293,47
FQV3B78	277450T000031971	30/10/2024	55413	RS 195,23
FRT2I27	277450NIC0042743	15/10/2024	50020	RS 586,94
GBA0I49	277450T000031715	31/10/2024	61220	RS 293,47
GDM5A97	277450NIC0042723	15/10/2024	50020	RS 390,46
GFL8501	277450T000031665	31/10/2024	76332	RS 293,47
GFZ8H69	277450NIC0042735	15/10/2024	50020	RS 390,46
GQM7H39	277450T000031011	01/11/2024	55411	RS 195,23
HDQ5494	277450T000007091	01/11/2024	76332	RS 293,47
HFX7524	277450T000031970	30/10/2024	76252	RS 293,47
HIV1I65	277450T000031010	01/11/2024	76332	RS 293,47
HUD7E47	277450T000032047	29/10/2024	57380	RS 293,47
HUV4I96	277450T000027571	31/10/2024	55500	RS 130,16
HWL6E64	277450T000031003	01/11/2024	55411	RS 195,23
IGB1B84	277450NIC0042737	15/10/2024	50020	RS 390,46
IME8627	277450T000031706	30/10/2024	76332	RS 293,47
IMO8382	277450T000009747	31/10/2024	58270	RS 195,23
IPD1D62	277450NIC0042724	15/10/2024	50020	RS 390,46
IVG8B06	277450T000028835	01/11/2024	51851	RS 195,23
IXY5J81	277450T000031965	30/10/2024	55414	RS 195,23
JCD4G43	277450NIC0042745	15/10/2024	50020	RS 260,32
JCL0D58	277450T000031082	31/10/2024	76331	RS 293,47
JOM1B50	277450NIC0042741	15/10/2024	50020	RS 390,46
JQE7A98	277450T000031328	30/10/2024	51851	RS 195,23
JYD2G96	277450T000031083	31/10/2024	76332	RS 293,47
JYS1G13	277450T000031658	30/10/2024	55500	RS 130,16
KWF3B44	277450T000031080	30/10/2024	51851	RS 195,23
LRK0E41	277450T000031085	31/10/2024	51851	RS 195,23
LWX8942	277450T000029750	01/11/2024	73740	RS 293,47
LXD8I98	277450T000028909	31/10/2024	55250	RS 130,16
LYR3830	277450NIC0042740	15/10/2024	50020	RS 260,32
MBB3A77	277450T000030959	01/11/2024	54870	RS 195,23
MCI5802	277450T000031891	30/10/2024	51851	RS 195,23
MCY8389	277450T000030896	01/11/2024	60412	RS 195,23
MDZ0H78	277450T000031985	31/10/2024	55411	RS 195,23
MDZ0H78	277450T000031643	31/10/2024	55411	RS 195,23
MFE7A44	277450T000031656	30/10/2024	55500	RS 130,16
MFP8A88	277450T000028843	01/11/2024	51930	RS 293,47
MFP8A88	277450T000031885	30/10/2024	51851	RS 195,23
MFP8A88	277450T000028842	01/11/2024	51851	RS 195,23
MHO8415	277450T000031957	29/10/2024	55413	RS 195,23
MIH5B27	277450T000031640	31/10/2024	55414	RS 195,23
MMB1J53	277450T000009750	31/10/2024	76331	RS 293,47
MSD7D30	277450T000031892	30/10/2024	51851	RS 195,23
NAW8H36	277450T000012638	30/10/2024	55680	RS 195,23
NAZ6G96	277450T000027830	30/10/2024	55500	RS 130,16
NEN8J30	277450T000031964	30/10/2024	55413	RS 195,23
NOB0325	277450T000028840	01/11/2024	76331	RS 293,47
NOC0C19	277450T000031986	31/10/2024	54526	RS 195,23
OKD1J69	277450T000030955	01/11/2024	55500	RS 130,16
OLY5780	277450T000031323	30/10/2024	51851	RS 195,23
OQY7I43	277450T000031332	31/10/2024	51851	RS 195,23
PBD4E63	277450T000031895	30/10/2024	51851	RS 195,23
PQI2B58	277450T000031886	30/10/2024	51851	RS 195,23
PRR9F04	277450T000031660	30/10/2024	60412	RS 195,23
PUQ5I20	277450NIC0042719	15/10/2024	50020	RS 586,94
PVA6E99	277450T000031890	30/10/2024	51851	RS 195,23
PVM6H56	277450T000030835	30/10/2024	61220	RS 293,47
QDC8I46	277450T000031966	30/10/2024	55414	RS 195,23
QHK9J04	277450T000029574	01/11/2024	60412	RS 195,23
QIQ4505	277450T000030961	01/11/2024	61220	RS 293,47
QIT3507	277450T000027832	31/10/2024	55500	RS 130,16
QJM4A59	277450T000031657	30/10/2024	55500	RS 130,16
QMV6B12	277450T000031976	31/10/2024	55411	RS 195,23
QPQ3G32	277450T000031990	31/10/2024	76332	RS 293,47
QQK1A51	277450T000031636	30/10/2024	55414	RS 195,23
RAX9B01	277450NIC0042718	15/10/2024	50020	RS 260,32
RBA8F10	116100T001465053	28/10/2024	53800	RS 130,16
RFQ4G35	277450T000031704	30/10/2024	60412	RS 195,23
RHK7B27	277450T000031325	30/10/2024	76332	RS 293,47
RHM1E27	277450T000031711	31/10/2024	60412	RS 195,23
RHM8J91	277450NIC0042728	15/10/2024	50020	RS 390,46

RHT1G79	277450NIC0042742	15/10/2024	50020	RS 390,46
RHT8B27	277450P000335844	16/10/2024	55680	RS 195,23
RHU5A90	277450NIC0042733	15/10/2024	50020	RS 390,46
RHW4D23	277450T000030899	01/11/2024	73400	RS 130,16
RHZ9A90	277450T000031668	31/10/2024	76332	RS 293,47
RLI7I00	277450T000029575	01/11/2024	54523	RS 195,23
RRU3D30	277450T000030898	01/11/2024	57463	RS 130,16
RSB7J79	277450T000030837	30/10/2024	76332	RS 293,47
RUP2B00	277450NIC0042717	15/10/2024	50020	RS 260,32
RV A7B87	277450T000009748	31/10/2024	73662	RS 130,16
RVX5A49	277450NIC0042729	15/10/2024	50020	RS 390,46
RWP7D27	277450T000031712	31/10/2024	57463	RS 130,16
RXG3G54	277450T000031667	31/10/2024	60412	RS 195,23
RXP5I46	277450NIC0042746	15/10/2024	50020	RS 260,32
RYE8I49	277450T000030900	01/11/2024	57463	RS 130,16
RYW8J06	277450T000031084	31/10/2024	76331	RS 293,47
SDY5B80	277450T000031012	01/11/2024	76332	RS 293,47
SEG3F30	277450T000012640	30/10/2024	55090	RS 130,16
SEH1A19	277450T000027835	31/10/2024	66531	RS 195,23
SEH1F84	277450T000028848	01/11/2024	61220	RS 293,47
SEK3I12	277450T000012641	30/10/2024	60412	RS 195,23
SEM7H83	277450T000030839	31/10/2024	60501	RS 293,47
SEN3I33	277450T000031330	31/10/2024	76332	RS 293,47
SEN8E45	277450T000028849	01/11/2024	61220	RS 293,47
SER7I92	277450T000031978	31/10/2024	61220	RS 293,47
SEW5A28	277450T000031981	31/10/2024	56060	RS 88,38
SEW9G37	277450T000027836	31/10/2024	59670	RS 1.467,35
SEY7B85	277450T000031703	30/10/2024	60412	RS 195,23
SFA1A24	277450T000030840	31/10/2024	60501	RS 293,47
SFA4D89	277450T000031973	30/10/2024	76252	RS 293,47
SFC5E32	277450NIC0042720	15/10/2024	50020	RS 260,32
SFC8H49	277450T000031702	30/10/2024	60412	RS 195,23
SFD4I78	277450T000027834	31/10/2024	73400	RS 130,16
SFD9E41	277450T000031007	01/11/2024	55411	RS 195,23
SFD9E47	277450T000029571	01/11/2024	55500	RS 130,16
SFE0G21	277450T000028833	01/11/2024	61220	RS 293,47
SFF8A23	277450NIC0042744	15/10/2024	50020	RS 260,32
SFI6F70	277450T000027566	31/10/2024	66531	RS 195,23
SFJ0H30	277450NIC0042721	15/10/2024	50020	RS 390,46
SFK9H35	277450T000031327	30/10/2024	76332	RS 293,47
SFN1I56	277450T000027837	31/10/2024	66531	RS 195,23
SFN2B88	277450T000027570	31/10/2024	66531	RS 195,23
SFO1B65	277450T000027833	31/10/2024	55500	RS 130,16
SHN7E32	277450NIC0042734	15/10/2024	50020	RS 390,46
SIB8I15	277450T000031893	30/10/2024	51851	RS 195,23
STA3D34	277450T000009749	31/10/2024	76331	RS 293,47
SVX9B84	277450T000031987	31/10/2024	55414	RS 195,23
SXJ8D15	277450T000032252	30/10/2024	54521	RS 195,23
SYK3F25	277450T000031958	29/10/2024	76252	RS 293,47
TAI3E96	277450T000030956	01/11/2024	55250	RS 130,16
TAI8E46	277450T000027828	30/10/2024	66531	RS 195,23
TAL6G68	277450T000031009	01/11/2024	54600	RS 130,16
TAM4I92	277450T000030594	01/11/2024	55500	RS 130,16
TAN0F60	277450T000030595	01/11/2024	55500	RS 130,16
TAN4I59	277450T000031707	31/10/2024	58191	RS 880,41
TAP2B85	277450T000028847	01/11/2024	76331	RS 293,47
TAR6D01	277450T000007090	01/11/2024	56060	RS 88,38
TAS2C10	277450NIC0042722	15/10/2024	50020	RS 390,46

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:0AC4030A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 013/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARR3406	277450T000035446	08/01/2025	55414
ARS0D81	277450NIC0043415	20/12/2024	50020
ARW2H48	277450T000034551	07/01/2025	54790
ASY5293	277450T000035438	07/01/2025	55414
AW17H64	277450T000035433	07/01/2025	76251
AWY9924	277450T000024480	07/01/2025	76252
AZL3551	277450T000035439	07/01/2025	55414
AZW1764	277450NIC0043410	20/12/2024	50020
BBI8215	277450NIC0043414	20/12/2024	50020
BBN6B53	277450T000035436	07/01/2025	76251
BBQ9F58	277450T000024483	07/01/2025	55414
BBW2323	277450T000035442	07/01/2025	55413
BCH0148	277450T000035443	07/01/2025	55680
BCZ7F39	277450T000027799	07/01/2025	72340
BDG0162	277450T000035720	07/01/2025	57463
BEN3B19	277450T000035441	07/01/2025	55413

BEP4D17	277450T000035435	07/01/2025	55411
BEX3G21	277450T000035437	07/01/2025	55414
BZB3D64	277450NIC0043407	20/12/2024	50020
DEC8G91	277450T000009881	07/01/2025	55413
DEC8G91	277450T000024482	07/01/2025	54870
DEC8G91	277450T000035445	07/01/2025	55413
GIB3I98	277450NIC0043411	20/12/2024	50020
IML4748	277450T000035725	07/01/2025	52152
IML4748	277450T000035722	07/01/2025	66020
IML4748	277450T000035724	07/01/2025	65992
IML4748	277450T000035723	07/01/2025	58350
IML4H45	277450T000035721	07/01/2025	65561
IQW6882	277450T000024479	07/01/2025	54600
NER0525	277450T000024482	07/01/2025	55414
PXC8B25	277450T000035432	07/01/2025	55411
RHI6C65	277450T000035440	07/01/2025	76251
RLA8J94	277450T000035444	07/01/2025	55414
RMF4G57	277450T000035434	07/01/2025	55680
RRZ5D18	277450NIC0043406	20/12/2024	50020
SER7I34	277450NIC0043412	20/12/2024	50020
SEZ4E86	277450NIC0043409	20/12/2024	50020
SXN8J56	277450NIC0043408	20/12/2024	50020
SYK9A48	277450NIC0043413	20/12/2024	50020

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:E66E78F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 014/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF3C22	277450T000032460	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
ABQ9B00	277450T000032482	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
ACA6C93	277450T000006664	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
ADT6D33	277450T000033009	05/11/2024	57463	R\$ 130,16
AES2E53	277450T000032166	04/11/2024	55411	R\$ 195,23
AEZ1044	277450T000032160	01/11/2024	73662	R\$ 130,16
AGO1B49	277450T000031402	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
AHF0F39	277450T000030970	02/11/2024	50100	R\$ 880,41
AHF0F39	277450T000030969	02/11/2024	66371	R\$ 195,23
AHF0F39	277450T000030971	02/11/2024	51180	R\$ 880,41
AIU8G14	277450T000032481	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
AIV6B11	277450T000032262	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
AJJ4167	277450T000032464	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
AKR0B16	277450T000031995	01/11/2024	76251	R\$ 293,47
ALW4E36	277450T000031337	04/11/2024	51851	R\$ 195,23
ALX5G55	277450T000032496	02/11/2024	51930	R\$ 293,47
AMY0F32	277450T000006665	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
ANC3J62	277450T000007329	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
ANO5H53	277450T000032474	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
AOD9241	277450T000031403	02/11/2024	65800	R\$ 293,47
AOD9241	277450T000031406	02/11/2024	65992	R\$ 293,47
AOD9241	277450T000031404	02/11/2024	50100	R\$ 880,41
AOD9241	277450T000031405	02/11/2024	51180	R\$ 880,41
AOF4469	277450T000031559	02/11/2024	50450	R\$ 293,47
AOF4469	277450T000031560	02/11/2024	65800	R\$ 293,47
AOF4469	277450T000031558	02/11/2024	65992	R\$ 293,47
AOL3B21	277450T000031669	04/11/2024	51851	R\$ 195,23
AOO7E52	277450T000029577	02/11/2024	57461	R\$ 130,16
APP9630	277450T000032480	01/11/2024	61220	R\$ 293,47
APZ0532	277450T000032451	01/11/2024	61220	R\$ 293,47
AQB7426	277450T000028915	04/11/2024	55250	R\$ 130,16
AQG7797	277450T000033001	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
ARB0J16	277450T000033004	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
ARL5F34	277450T000033007	02/11/2024	61220	R\$ 293,47
ARX2G98	277450T000032461	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
ATL8C60	277450T000006661	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
ATN5G06	277450T000032052	02/11/2024	51930	R\$ 293,47
ATP7D75	277450T000033003	02/11/2024	60501	R\$ 293,47
ATW7811	277450T000032159	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
AUA3B18	277450T000032051	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
AUY8E47	277450T000032259	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
AVA7987	277450T000032053	02/11/2024	61220	R\$ 293,47
AVC2I04	277450T000030964	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
AVT9888	277450T000032469	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWB6893	277450T000032162	04/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWK9A34	277450T000027573	04/11/2024	73400	R\$ 130,16
AWO3J21	277450T000032456	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWZ2471	277450T000032164	04/11/2024	55413	R\$ 195,23
AXF7831	277450T000032153	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
AXG1602	277450T000032163	04/11/2024	55414	R\$ 195,23
AXJ4516	277450T000032702	04/11/2024	73662	R\$ 130,16

AXM2737	277450T000032168	04/11/2024	55414	R\$ 195,23
AXP9G38	277450T000032470	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYC5G31	277450T000032468	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
AYF1325	277450T000030966	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYG4D82	277450T000032703	04/11/2024	60412	R\$ 195,23
AYK1I61	277450T000032701	04/11/2024	55414	R\$ 195,23
AYM2C85	277450T000028850	02/11/2024	60501	R\$ 293,47
AYO1I59	277450T000032463	01/11/2024	61220	R\$ 293,47
AZF3997	277450T000033005	02/11/2024	61220	R\$ 293,47
AZI4951	277450T000032466	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
AZS8J52	277450T000030967	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
BAG5H55	277450T000032157	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
BBG2A12	277450T000032493	02/11/2024	51930	R\$ 293,47
BBM9E92	277450T000032478	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
BBO4I51	277450T000031999	04/11/2024	76251	R\$ 293,47
BBO5A71	277450T000006289	03/11/2024	70561	R\$ 293,47
BBU7H90	277450T000032473	01/11/2024	61220	R\$ 293,47
BBX3E57	277450T000032498	02/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCA6H73	277450T000032471	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
BCC6H88	277450T000031671	04/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCD6820	277450T000032494	02/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCF2468	277450T000032485	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
BCO4C65	277450T000031086	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
BCP0I89	277450T000024108	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
BCP9367	277450T000004909	03/11/2024	57380	R\$ 293,47
BCQ5764	277450T000032453	01/11/2024	51930	R\$ 293,47
BCR3I97	277450T000031087	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDE3I47	277450T000006666	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
BDO1E97	277450T000031998	04/11/2024	54600	R\$ 130,16
BDO9J14	277450T000031648	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
BDS5C69	277450T000031336	04/11/2024	76332	R\$ 293,47
BDV4E06	277450T000032465	01/11/2024	57463	R\$ 130,16
BEC5G51	277450T000033008	02/11/2024	76332	R\$ 293,47
BEE3G17	277450T000032490	02/11/2024	60501	R\$ 293,47
BEIOD34	277450T000031649	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
BEO8E38	277450T000032263	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
BJQ6B39	277450T000032491	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
CKN8292	277450T000012266	02/11/2024	60412	R\$ 195,23
DEJ7298	277450T000031650	01/11/2024	55411	R\$ 195,23
EBE8B91	277450T000032161	04/11/2024	51851	R\$ 195,23
ELL1E77	277450T000031993	01/11/2024	55413	R\$ 195,23
FIU5428	277450T000031673	04/11/2024	76332	R\$ 293,47
FJJ1482	277450T000032475	01/11/2024	51930	R\$ 293,47
FKZ9301	277450T000031716	04/11/2024	60412	R\$ 195,23
FNE2089	277450T000032499	02/11/2024	51930	R\$ 293,47
FRE2C73	277450T000028916	04/11/2024	55250	R\$ 130,16
FRU4I19	277450T000033002	02/11/2024	76332	R\$ 293,47
FSS9114	277450T000032479	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
GBS0A91	277450T000032151	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
GDI3I09	277450T000032489	02/11/2024	51851	R\$ 195,23
GJM7F08	277450T000032165	04/11/2024	55411	R\$ 195,23
GKL4563	277450T000006662	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
GPZ3E36	277450T000006660	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
GYZ5500	277450T000032483	01/11/2024	61220	R\$ 293,47
ITW4I72	277450T000032260	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
IVO0791	277450T000028913	04/11/2024	76332	R\$ 293,47
IYH0265	277450T000032169	04/11/2024	55414	R\$ 195,23
IZS3C15	277450T000032477	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
LYZ3H26	277450T000032152	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
MAK3B59	277450T000027574	04/11/2024	54790	R\$ 130,16
MBU9D83	277450T000027760	03/11/2024	72340	R\$ 130,16
MEV0F74	277450T000031997	04/11/2024	55411	R\$ 195,23
MFP8A88	277450T000032459	01/11/2024	51851	R\$ 195,23
MGM1G61	277450T000032458	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
MHA2G42	277450T000031717	04/11/2024	60412	R\$ 195,23
MIB5041	277450T000006663	03/11/2024	55680	R\$ 195,23
MLY3G04	277450T000032261	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
NCO6C20	277450T000032167	04/11/2024	76252	R\$ 293,47
NEB6G60	277450T000031672	04/11/2024	76332	R\$ 293,47
NGY4B84	277450T000031401	01/11/2024	62700	R\$ 195,23
PRO1H48	277450T000032487	02/11/2024	76332	R\$ 293,47
PRR9F04	277450T000032154	01/11/2024	55413	R\$ 195,23
PUB3C82	277450T000032462	01/11/2024	76332	R\$ 293,47
PYN4I88	277450T000032264	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
QCQ1E45	277450T000032255	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
QUJ1I65	277450T000032258	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
QMU9J51	277450T000032257	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
RHA1C18	277450T000032497	02/11/2024	51930	R\$ 293,47
RHM2I37	277450T000027229	05/11/2024	70481	R\$ 293,47
RHM2J37	277450T000027230	05/11/2024	70721	R\$ 293,47
RHM8C33	277450T000032500	02/11/2024	61220	R\$ 293,47
RHP8A37	277450T000032492	02/11/2024	60501	R\$ 293,47
RHX8E26	277450T000032156	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
RNF9I57	277450T000032488	02/11/2024	60501	R\$ 293,47
RVM4G19	277450T000032484	01/11/2024	51930	R\$ 293,47
RYV4E06	277450T000031088	04/11/2024	76331	R\$ 293,47
SDP7J34	277450T000032158	01/11/2024	55414	R\$ 195,23
SED7E30	277450T000031991	01/11/2024	58195	R\$ 880,41
SEU7J22	277450T000032455	01/11/2024	60502	R\$ 293,47





















OAM7F66	277490A000212885	04/12/2024	76331
QAS1C10	277490A000184850	29/11/2024	76251
QQP3I47	277490A000212881	04/12/2024	76331
ROM2F26	116100T002054707	29/11/2024	54600
SEB2H31	277490A000184930	02/12/2024	55411
SET3I37	277490A000184933	02/12/2024	76252
SEV1C74	277490A000184848	29/11/2024	76251
SFI8G11	277490A000212882	04/12/2024	76331
TAN5B65	277490A000212890	05/12/2024	76331
TAO1A16	277490A000201622	01/12/2024	66531
TAO1A16	277490A000201623	01/12/2024	73400
TAO1A16	277490A000210710	01/12/2024	57970
TAT4H91	116100T001581532	29/11/2024	55411

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:80672AD5

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –**  
**DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACH0G92	277490A000212781	23/11/2024	76251
AEO6946	116100T002054728	30/11/2024	54522
AJJ0958	277490A000205157	03/12/2024	54600
AJW7I86	277490A000212648	21/11/2024	76251
AKB9A46	116100T002054741	30/11/2024	54522
AMF7314	116100T002054732	30/11/2024	54521
ANF0F76	277490A000212779	23/11/2024	76251
ANN8I12	277490A000212782	23/11/2024	73232
AOD5E23	277490A000212786	23/11/2024	76251
AOE5247	277490A000212649	21/11/2024	76251
AOV4C15	116100T002054729	30/11/2024	54521
AOZ9I46	277490A000212634	16/11/2024	76251
AQT2F59	277490A000212900	06/12/2024	76331
ASP2814	277490A000212650	21/11/2024	57380
ATL7I08	277490A000212637	16/11/2024	76251
ATQ2H63	277490A000205158	03/12/2024	76252
ATS3941	277490A000212636	16/11/2024	76252
AVD8I49	277490A000212783	23/11/2024	76251
AVI5764	277490A000212629	16/11/2024	76251
AVK8961	277490A000212644	21/11/2024	56222
AVL2678	116100T002054730	30/11/2024	54521
AWD1730	277490A000212777	21/11/2024	55411
AXF4F26	277490A000205162	17/11/2024	55500
AYE0F36	277490A000212639	16/11/2024	76252
AYK2562	277490A000205160	03/12/2024	55500
AYS2F11	277490A000212632	16/11/2024	76251
AYU7J51	277490A000212780	23/11/2024	76251
AYW7E37	277490A000212643	21/11/2024	56222
AZK8760	277490A000212638	16/11/2024	76252
AZV1334	277490A000212784	23/11/2024	76251
AZX3A13	277490A000212624	16/11/2024	76251
BAE8I22	116100T002054731	30/11/2024	54522
BAG1H80	277490A000212645	21/11/2024	56222
BAH0755	277490A000212628	16/11/2024	76252
BBS2379	277490A000212625	16/11/2024	76251
BCK2852	277490A000212621	16/11/2024	76252
BCL9I18	277490A000212898	06/12/2024	76331
BCN1C15	277490A000212631	16/11/2024	55411
BDB7F01	277490A000205161	29/11/2024	76251
BEG6H42	277490A000212633	16/11/2024	76251
BES2F64	277490A000212635	16/11/2024	76251
BYZ9249	116100T002350508	01/12/2024	55500
BZY1806	116100T002054733	30/11/2024	54521
CQD1050	116100T002054719	30/11/2024	54521
CTK6758	116100T002350507	01/12/2024	56141
CTZ8J07	116100T002054725	30/11/2024	54521
CVD0D96	116100T002054734	30/11/2024	54521
DGE0503	116100T002054720	30/11/2024	54521
DGG6C95	277490A000205159	03/12/2024	76251
DLY1E02	277490A000212647	21/11/2024	56222
DWC9C35	277490A000212953	06/12/2024	55414
EQN1C83	277490A000212899	06/12/2024	76331
FAU9E36	277490A000212952	06/12/2024	76331
FGL5E47	277490A000212641	16/11/2024	55920
FNS6J61	116100T002054724	30/11/2024	54521
FTK6870	277490A000212951	05/12/2024	55413
HAM4F80	116100T002054723	30/11/2024	54521
HTK8C22	277490A000212955	06/12/2024	55411
HYQ3F65	116100T001581535	02/12/2024	54100
JOK4A79	116100T002350515	01/12/2024	54521

LLO3118	277490A000212778	23/11/2024	76252
OQP6933	277490A000212642	20/11/2024	76251
QXQ7J65	116100T002054727	30/11/2024	54521
RHW2D84	277490A000212623	16/11/2024	55414
RHY7J03	116100T002054739	30/11/2024	54284
RUX5G53	277490A000212788	23/11/2024	76251
RZS8G42	277490A000212622	16/11/2024	76331
SEG3A66	116100T001581536	02/12/2024	54100
SEK2C39	277490A000205168	01/12/2024	72340
SEL7I70	277490A000212787	23/11/2024	76251
SES3A63	277490A000212640	16/11/2024	76251
TAJ2J13	277490A000212627	16/11/2024	76251
TAO1A16	277490A000191776	01/12/2024	51691

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**D88B249A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.143/2025**

**Decreto Nº 26143 de 14 de janeiro de 2025**

"Reabertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 168.898,79 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5425 de 10 de Outubro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto o crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 168.898,79 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ</b>		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1988) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2888		
Atividade: Implementar a Política Nacional de Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 168.898,79
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 168.898,79</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ</b>		
Unidade Orçamentária: 17.002 (1783) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2888		
Atividade: Implementar a Política Nacional de Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350410000 - Contribuições	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 168.898,79
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 168.898,79</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**3A086ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021**  
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021**  
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**  
PROCESSO DIGITAL 66440/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; e pela



Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme Decreto nº 27.085/2025.

**CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Distrito Federal, nº 137, Centro, CEP 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **08.766.492/0001-32**, neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSINEI APARECIDA BERTELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.521.689-6 e inscrita no CPF. sob nº 671.058.079-20.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021; 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo) e 3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)** este no valor de: **R\$ 27.042,00 (Vinte e sete mil e quarenta e dois reais)** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
2	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
3	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
4	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
5	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
6	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA - ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
7	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NORMAL - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NA COR PRETA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ARQUIVO DE LEIS, PORTARIAS, DECRETOS, EDITAIS E LEIS COMPLEMENTARES. CADA UNIDADE DE ENCADERNAÇÃO DEVERÁ CORRESPONDER A MÉDIA DE 200 FOLHAS PARA ARQUIVOS; SENDO SOLICITADOS MENSALMENTE E OU CONFORME A NECESSIDADE; DEVERÁ CONTER NA CAPA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO DO SETOR.	R\$ 39,65	R\$ 11.895,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$: 27.042,00</b>					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do **Memorando nº 003/2025** e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro, edição 2928.

**Parágrafo único** - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2450-3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
33390396301 - Impressos em geral de uso interno  
Recurso (104) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO**

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 por parte da Secretaria Municipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021), datado de 15 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**ROSINEI APARECIDA BERTELLI**

R A Bertelli Encadernações  
Contratada

**THAÍS SOARES DA SILVA**

Diretora Especial de Compras

**ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA**

Fiscal do Contrato

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCODEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração
ACD4416	277510T000074254	19/12/2024	66371
ADY1J06	277510T000105074	21/12/2024	60175
AHB9F46	277510T000082577	19/12/2024	76331
AJS9G12	277510T000038580	20/12/2024	54526
AKF5J43	277510T000079883	19/12/2024	57030
ALM8901	277510T000096321	20/12/2024	51930
ALM8J80	277510T000107252	19/12/2024	73400
AMA3540	277510T000107248	19/12/2024	51930
AMZ3467	277510NIC0025688	07/12/2024	50020
AOZ0A87	277510T000107249	19/12/2024	76331
AQZ8I13	277510NIC0025680	07/12/2024	50020
ARG9B18	277510T000102869	20/12/2024	76251
ARU4F65	277510T000102871	21/12/2024	57030
ASD0A69	277510T000107245	19/12/2024	51930
ASF8B74	277510T000074259	20/12/2024	57030
ASV4B41	277510T000107242	19/12/2024	76331
ATC8C95	277510T000074256	19/12/2024	76331
ATE0H82	277510T000099556	20/12/2024	76331
ATJ6D19	277510T000107262	20/12/2024	76331
ATT2641	277510T000038581	20/12/2024	54600
AVA4486	277510NIC0025687	07/12/2024	50020
AVL3F25	277510T000039371	20/12/2024	76252
AWB8B16	277510T000107240	19/12/2024	57030
AWG1180	277510T000074255	19/12/2024	76331
AWI0313	277510NIC0025679	07/12/2024	50020
AYR5030	277510T000038577	19/12/2024	73400
AYX7J98	277510T000099561	21/12/2024	76331
AZI4I98	277510T000102868	20/12/2024	55417
AZU3745	277510T000102874	21/12/2024	60501
BAJ9834	277510T000102870	20/12/2024	76332
BAY0574	277510NIC0025695	07/12/2024	50020
BBI2A66	277510T000099558	20/12/2024	76331
BBQ4520	277510T000079885	19/12/2024	52070
BBR2255	277510T000082572	19/12/2024	76331
BBT6H71	277510NIC0025677	07/12/2024	50020
BBV2H67	277510T000099554	19/12/2024	76331
BBX4I09	277510T000038578	19/12/2024	66371
BCJ6B43	277510T000102867	20/12/2024	61220
BCK8I18	277510T000107250	19/12/2024	51930
BCT3C57	277510T000107239	19/12/2024	73400
BCX8E90	277510NIC0025690	07/12/2024	50020
BDE3A49	277510T000105072	20/12/2024	60501
BDJ0286	277510T000102875	21/12/2024	76331
BDU2F16	277510NIC0025691	07/12/2024	50020
BDW4B42	277510T000074260	20/12/2024	76331
BEO0J67	277510T000038576	19/12/2024	73400
BEO0J67	277510T000107261	20/12/2024	73400
CFH0A56	277510T000107254	20/12/2024	51930
DOT1G98	277510T000102866	20/12/2024	52070
DOT1G98	277510T000102865	20/12/2024	73400
DPG6I76	277510T000107259	20/12/2024	51930
ELV3H67	277510T000082574	19/12/2024	76331
EQB7850	277510T000039370	20/12/2024	76251
FYH6G14	277510T000096320	20/12/2024	51930
GYG5B89	277510T000068162	19/12/2024	76251
HKR1F97	277510NIC0025693	07/12/2024	50020
HRA0032	277510T000102872	21/12/2024	57030
IGD5C71	277510T000082580	20/12/2024	76251
IXQ7I61	277510T000082581	20/12/2024	76331
KYG5791	277510T000082579	19/12/2024	76331
MBR9B13	277510T000074262	20/12/2024	60501
MFH7941	277510T000082578	19/12/2024	76331
MGC9H95	277510T000082573	19/12/2024	76331
MHI6E45	277510T000107264	21/12/2024	73400
MIT6B42	277510T000099557	20/12/2024	76331
OWU5C70	277510T000099555	19/12/2024	51852
PLN2I48	277510T000082575	19/12/2024	76331
PYE6I06	277510T000038579	19/12/2024	55417
QBM1I20	277510T000096322	20/12/2024	76331

QIZ0D09		277510T000107257	20/12/2024	76331
RAB8A85		277510NIC0025676	07/12/2024	50020
RHV0J39		277510T000079889	20/12/2024	55411
RHX0C18		277510T000079884	19/12/2024	76332
RUH9G89		277510NIC0025678	07/12/2024	50020
RUQ2I06		277510NIC0025692	07/12/2024	50020
RUU0G80		277510NIC0025681	07/12/2024	50020
RYC3G49		277510T000082582	20/12/2024	76331
RYE4C50		277510T000107256	20/12/2024	57030
RYH8D50		277510NIC0025684	07/12/2024	50020
SEI9I83		277510NIC0025686	07/12/2024	50020
SEP9I31		277510T000102863	20/12/2024	73400
SEP9I31		277510T000102864	20/12/2024	52070
SEU6B41		277510NIC0025683	07/12/2024	50020
SFG3E25		277510NIC0025685	07/12/2024	50020
SFG3E25		277510NIC0025682	07/12/2024	50020
SGOOE85		277510T000074258	19/12/2024	76331
SXB0G05		277510NIC0025694	07/12/2024	50020
TAL3G48		277510NIC0025689	07/12/2024	50020
TAQ5H97		277510T000106662	20/12/2024	60412

**Publicado por:**  
Elisângela Bach Dallazane  
**Código Identificador:2990537A**

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

&lt;

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH9640	277510L000034653	20/10/2024	74550	RS 130.16
AI13A02	277510L000034563	19/10/2024	74550	RS 130.16
AIS3818	277510L000034587	19/10/2024	74550	RS 130.16
AJI1013	277510L000034651	20/10/2024	74630	RS 195.23
AKZ5I28	277510L000034639	19/10/2024	74550	RS 130.16
ALP2507	277510L000034571	19/10/2024	74630	RS 195.23
ALX5463	277510L000034583	19/10/2024	74550	RS 130.16
AMB9J47	277510L000034540	18/10/2024	74550	RS 130.16
AMJ9B63	277510L000034615	19/10/2024	74550	RS 130.16
ANM7F14	277510L000034611	19/10/2024	74630	RS 195.23
ANW2E90	277510L000034567	19/10/2024	74550	RS 130.16
AOI8B41	277510L000034543	18/10/2024	74630	RS 195.23
AQX5254	277510L000034642	20/10/2024	74550	RS 130.16
ARV8A01	277510L000034570	19/10/2024	74550	RS 130.16
ASA6B15	277510L000034553	18/10/2024	74550	RS 130.16
ATL8531	277510L000034632	19/10/2024	74550	RS 130.16
ATP6J31	277510L000034588	19/10/2024	74550	RS 130.16
AUB6H18	277510L000034550	18/10/2024	74550	RS 130.16
AYT7F14	277510L000034601	19/10/2024	74550	RS 130.16
AZF5472	277510L000034618	19/10/2024	74550	RS 130.16
BAE5I89	277510L000034612	19/10/2024	74630	RS 195.23
BAI5C59	277510L000034541	18/10/2024	74550	RS 130.16
BBP7402	277510L000034620	19/10/2024	74550	RS 130.16
BCZ3B16	277510L000034581	19/10/2024	74550	RS 130.16
BDA7J55	277510L000034559	18/10/2024	74550	RS 130.16
BDF4F99	277510L000034536	18/10/2024	74550	RS 130.16
BDQ8G86	277510L000034578	19/10/2024	74630	RS 195.23
BES0F37	277510L000034560	19/10/2024	74550	RS 130.16
BOE7I20	277510L000034617	19/10/2024	74550	RS 130.16
CGR9087	277510L000034572	19/10/2024	74550	RS 130.16
DIT6B41	277510L000034631	19/10/2024	74630	RS 195.23
IGMOE14	277510L000034609	19/10/2024	74630	RS 195.23
IMX6C03	277510L000034649	20/10/2024	74550	RS 130.16
IOH3J57	277510L000034591	19/10/2024	74550	RS 130.16
IRG5B12	277510L000034531	18/10/2024	74550	RS 130.16
ITR4B29	277510L000034544	18/10/2024	74630	RS 195.23
IYN1G95	277510L000034566	19/10/2024	74550	RS 130.16
JCM1B82	277510L000034614	19/10/2024	74550	RS 130.16
JCM1B82	277510L000034594	19/10/2024	74630	RS 195.23
JIC0J58	277510L000034607	19/10/2024	74550	RS 130.16
JTU7378	277510L000034539	18/10/2024	74550	RS 130.16
LTRI1H64	277510L000034576	19/10/2024	74710	RS 880.41
LXK4870	277510L000034640	19/10/2024	74550	RS 130.16
LXK4870	277510L000034641	19/10/2024	74550	RS 130.16
MBB0C05	277510L000034650	20/10/2024	74550	RS 130.16
MBC6I44	277510L000034604	19/10/2024	74550	RS 130.16
MKG5C41	277510L000034579	19/10/2024	74550	RS 130.16
MMD3H74	277510L000034645	20/10/2024	74550	RS 130.16
NBN1A64	277510L000034606	19/10/2024	74630	RS 195.23
PWQ2J59	277510L000034633	19/10/2024	74550	RS 130.16
QHY4A04	277510L000034533	18/10/2024	74550	RS 130.16
QPU4J14	277510L000034597	19/10/2024	74550	RS 130.16
QXD2935	277510L000034616	19/10/2024	74630	RS 195.23
RGJ4I77	277510L000034549	18/10/2024	74630	RS 195.23
RHZ5F30	277510L000034589	19/10/2024	74550	RS 130.16

RH2D56	277510L000034542	18/10/2024	74550	RS 130.16
RH4D95	277510L000034652	20/10/2024	74550	RS 130.16
SDT1J19	277510L000034629	19/10/2024	74550	RS 130.16
SDU5G08	277510L000034584	19/10/2024	74550	RS 130.16
SDU9J52	277510L000034593	19/10/2024	74550	RS 130.16
SEH2B68	277510L000034603	19/10/2024	74550	RS 130.16
SFJ3F95	277510L000034610	19/10/2024	74630	RS 195.23
SGV1E10	277510L000034545	18/10/2024	74550	RS 130.16
SXG9H77	277510L000034552	18/10/2024	74550	RS 130.16
TAI8B94	277510L000034619	19/10/2024	74630	RS 195.23

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador: CBC21F2C

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOE2J05	277510L000034535	18/10/2024	74550	
ARB0I39	277510L000034573	19/10/2024	74550	07803599608
AXOIH60	277510L000034630	19/10/2024	74550	
BBR6580	277510L000034546	18/10/2024	74550	
BDG9B19	277510L000034608	19/10/2024	74550	
DRR9I11	277510L000034585	19/10/2024	74550	
EZL3I94	277510L000034537	18/10/2024	74550	
FGH0B62	277510L000034554	18/10/2024	74550	
JMN9C59	277510L000034568	19/10/2024	74550	
LKZ7F91	277510L000034625	19/10/2024	74550	03182761050
LTR1H64	277510L000034577	19/10/2024	74550	
MJI1D56	277510L000034532	18/10/2024	74550	
MKL8E40	277510L000034622	19/10/2024	74550	
OPU3555	277510L000034600	19/10/2024	74550	
QIE4I77	277510L000034628	19/10/2024	74550	
QXL2A48	277510L000034647	20/10/2024	74550	
RMF0E40	277510L000034626	19/10/2024	74550	
SESIH56	277510L000034590	19/10/2024	74550	

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador: 9FDE4317

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

		6844 - MOTORISTA - PIÊN						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE	
0040342	DEJUNIOR ELOI FERREIRA	8,00	20,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência	
0040604	DIRCEU MARTINS	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência	
0040326	EVILASIO ANTÔNIO SENN	4,00	12,00	4,00	20,00	40,00	Ampla Concorrência	
0040571	GILMAR SCHROTH	8,00	16,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência	
0040210	ISMAEL MOREIRA	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência	
0040348	JACKSON JEAN SENN	14,00	18,00	16,00	16,00	64,00	Ampla Concorrência	
0040434	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10,00	20,00	18,00	28,00	76,00	Ampla Concorrência	
0040546	MARCOS MUCHAU	14,00	18,00	12,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência	
0040366	PAULO SÉRGIO DZIEDICZ	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência	
0040401	SUZANO NASCIMENTO	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência	
6845 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIÊN		LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040374	ALICE DE LIMA BARBOSA	8,00	8,00	8,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040252	ALINE LITZA	8,00	6,00	10,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040216	ANDRIELE MUCHON	6,00	4,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040289	ANGELICA APARECIDA WATTER	8,00	6,00	6,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040593	BRUNO LAURINDO	8,00	6,00	6,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040576	CAMILE FERNANDA LIEBL	6,00	6,00	6,00	10,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040471	CARLA FERNANDA JUNG KOHLER	6,00	4,00	2,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040428	CAUÁ EDUARDO DAL PIZZOL KRANSCZAK	8,00	4,00	6,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040583	CLARITA EDUARDA CAVALHEIRO DA SILVA CARVALHO	8,00	8,00	8,00	10,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0040294	CLEITON GROSSKOPF ALVES	8,00	6,00	8,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0040565	DANIELE CIESLINSKY	8,00	6,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040420	DEISE LUANA BUENO	8,00	8,00	4,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040491	DENIZE DERETTI GIESE	8,00	4,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040266	DIANA GEVENKA DA CRUZ	6,00	4,00	6,00	6,00	24,00	46,00	Ampla Concorrência
0040384	ELIANE ALVES DOMINGOS ABRANGE	6,00	2,00	4,00	10,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040230	ELISANDRO DE LIMA VAZ	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040367	EMANUELLE ALVES DE SOUZA	6,00	4,00	6,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040496	EMILY APARECIDA RIBEIRO	8,00	6,00	8,00	10,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040425	ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA	6,00	6,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência

0040400	FABIANO PURKOTE	10,00	10,00	8,00	10,00	42,00	80,00	Ampla Concorrência
0040603	FRANCIELLI DE FÁTIMA DOS PASSOS MELO	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040272	GABRIELE NARLOK DE OLIVEIRA	8,00	6,00	4,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040489	GLENDA MARYANNE KUROVSKI	6,00	6,00	2,00	10,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040570	ISADORA CRISTINE MACHOVSKI MORCELLI	10,00	4,00	8,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040389	JAQUELINE CONCEIÇÃO DA COSTA	6,00	2,00	4,00	8,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040418	JEAN PABLO PEREIRA KUROVSKI	8,00	8,00	8,00	10,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040208	JOSMAIARA DA SILVA MIRANDA	8,00	6,00	2,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040380	KASSIO JOÃO RITZMANN	8,00	6,00	10,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040572	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	8,00	6,00	8,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040543	KELLYM PEREIRA FORTESKI	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040437	LIANA PIRES DA CRUZ	8,00	6,00	6,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040536	LUANA PSCHIEDT	6,00	8,00	4,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040269	LUIZ FELIPE DE LIMA	8,00	8,00	10,00	10,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0040504	MÁRCIO JOEL FERREIRA	10,00	6,00	4,00	10,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040364	MARIA ALICE SURA	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040225	MARIA DENK	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência

6845 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PIÊN								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040344	MARIA EDUARDA PIEKOCZ	8,00	4,00	4,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040459	MATHEUS DA SILVA NOSSOL	10,00	8,00	8,00	10,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0040172	MAYQUELI PRESTES DE SOUZA	6,00	2,00	8,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0040308	MICHELI TEREZINHA DE SOUZA	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040441	MIRIAN PAULA CARVALHO KLUTCHCOUSKI	8,00	6,00	4,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040356	NATHALY VITÓRIA DA CRUZ DE FREITAS	10,00	4,00	4,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040505	NAYARA APARECIDA FERNANDES	6,00	4,00	4,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040175	PRISCILA BATISTA DA SILVA	6,00	4,00	8,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040258	RENATA MARIA FLEISCHMANN	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040581	ROGERIO VAZ	6,00	8,00	10,00	10,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0040203	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	8,00	6,00	8,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0040309	SILVANA ALVES DE SOUZA MACHADO	4,00	0,00	4,00	6,00	30,00	44,00	Ampla Concorrência
0040472	TAISA ALESSANDRA STAFIN	10,00	6,00	6,00	10,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040285	TÂNIA RODRIGUES DE BASTOS	6,00	2,00	0,00	8,00	24,00	40,00	Ampla Concorrência
0040360	THAYLISE GROSSKOPF DOS SANTOS	10,00	6,00	4,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040564	VANIA MARECO BENTO LEITE	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040406	VICTOR HUGO DEODATO	8,00	8,00	6,00	10,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0040566	VILMA ROSANE WIELEVSKI	8,00	4,00	4,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040340	VINÍCIUS CAVALHEIRO DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Afrodscendente

6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO - PIÊN								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040191	ADRIANA MOREIRA PAES DE LIMA	6,00	4,00	2,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040539	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	8,00	4,00	4,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040584	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA MENDES	4,00	8,00	2,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040375	ANTÔNIO GENILSSO GRUBER	6,00	8,00	6,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040181	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	10,00	6,00	6,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040438	DAÍSE FORTESKI RIBAS DE LIMA	8,00	4,00	2,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040503	DEBORA VAZ DE LIMA	4,00	2,00	2,00	8,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040245	DENISE FELICIANO DA SILVA	6,00	8,00	2,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040433	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	6,00	8,00	6,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040305	ÉVELIN APARECIDA DE SOUZA MACHADO	4,00	6,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040550	FRANCIÉLLE KUROVSKI MENDES	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040187	GIOVANA DE ARAÚJO DANDRADE	8,00	6,00	2,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040456	GIOVANA HUMMELGEN	4,00	4,00	2,00	6,00	27,00	43,00	Ampla Concorrência
0040206	JAQUELINE APARECIDA DO ROSÁRIO	6,00	2,00	8,00	6,00	27,00	49,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040184	JENIFER THAINARA ALVES	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040415	JOICE ALVES	6,00	6,00	6,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0040515	JOSIANE APARECIDA LIEBL DE LIMA	6,00	6,00	2,00	10,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência
0040163	KAUANE NAIARA DOS SANTOS MENDES	10,00	6,00	2,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040597	KEMILY EDUARDA KNOPIK	8,00	6,00	4,00	10,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0040373	LAILA CRISTINE TELMANN	6,00	4,00	2,00	8,00	27,00	47,00	Ampla Concorrência
0040552	LENITA ELÓI DOS SANTOS	6,00	0,00	2,00	10,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040542	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040192	LEUSINETE COSTA DOS SANTOS	8,00	6,00	4,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040193	LUANA PAZCEUK DERETTI BINNER	6,00	8,00	4,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040277	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	4,00	8,00	2,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040452	RAISSA APARECIDA SENN	8,00	6,00	4,00	10,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência

6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO - PIÊN								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040557	RAYANNA INDIANARA MACHADO MUNHOZ HINKE	10,00	6,00	8,00	10,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0040487	ROSICLÉIA DE FÁTIMA ANDRADE LIMA PEREIRA	6,00	6,00	2,00	8,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0040580	ROSINEI OLIVEIRA AMARAL	6,00	6,00	4,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040329	SIMONE APARECIDA TAUBER DE LIMA GROSSKOPF	8,00	6,00	10,00	8,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040274	STÉFANY ALINE SENN	6,00	6,00	8,00	10,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040205	TATIANE DA SILVA SOUZA	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Afrodscendente
0040362	VALDETE MARTINS BARBOSA	8,00	6,00	0,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040287	VERENICE DA SILVA	8,00	6,00	4,00	10,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040582	VIVIANE SANTANA RIBAS	8,00	6,00	0,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência

6847 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIÊN								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040190	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	8,00	2,00	6,00	6,00	21,00	43,00	Ampla Concorrência
0040354	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA	6,00	6,00	6,00	8,00	21,00	47,00	Ampla Concorrência
0040481	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	6,00	4,00	2,00	8,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040201	PATRICIA MACIEL SAMPAIO	4,00	6,00	2,00	10,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência
0040177	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	4,00	4,00	2,00	10,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040259	SILVIA DE FÁTIMA LIMA	2,00	2,00	6,00	8,00	24,00	42,00	Ampla Concorrência



0040173	THAIS DE LIMA DRANKA	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência
<b>6848 - PROFESSOR - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040276	ADRIANA FERREIRA DAMAS ROSA	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040598	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	4,00	8,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040574	ANGELA PIRES DA CRUZ	2,00	6,00	8,00	4,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040443	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA ABRAMOSKI	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040559	BIANCA MUNCH	4,00	8,00	8,00	6,00	21,00	47,00	Ampla Concorrência
0040150	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	2,00	6,00	10,00	4,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência
0040240	BRUNA SERENA BARBOSA	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040499	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	2,00	8,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040525	CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE	4,00	4,00	4,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040521	DÉBORA CRISTIANE SENN	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040333	DÉBORA KAVALKIEVICZ DE BEM DESPLANCHES	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040554	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	0,00	10,00	8,00	6,00	18,00	42,00	Ampla Concorrência
0040257	DIÉSSICA MARIA PIONTKIEWICZ BUBA NEUMANN	4,00	6,00	8,00	8,00	18,00	44,00	Ampla Concorrência
0040446	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN	4,00	2,00	8,00	8,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência
0040524	EDILENE STAFIN	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040403	ELI LUANI ANTON	6,00	8,00	8,00	10,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0040404	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPFF	4,00	8,00	8,00	8,00	21,00	49,00	Ampla Concorrência
0040224	ELTON ADRIANO SIEBRE BARBOSA	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040480	ELVIS EDUARDO ALENCAR DE FARIA	4,00	4,00	8,00	8,00	21,00	45,00	Ampla Concorrência
0040377	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	6,00	4,00	6,00	8,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência
0040246	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	2,00	6,00	8,00	4,00	27,00	47,00	Ampla Concorrência
0040386	FRANCIELE RODRIGUES	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040486	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	4,00	6,00	2,00	6,00	30,00	48,00	Afrodscendente
0040479	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES	4,00	8,00	8,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040595	JANAINE APARECIDA GRAFFE	6,00	8,00	6,00	4,00	18,00	42,00	Ampla Concorrência
0040569	KÁTIA GALVÃO HENZ	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0040444	LETÍCIA PSCHIEDT MACHADO GALVÃO	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência

<b>6848 - PROFESSOR - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040288	LINA HEIDEN DE BARROS ESMERO	4,00	2,00	6,00	6,00	30,00	48,00	Ampla Concorrência
0040412	MARIA ALICE PSCHIEDT KROHL	4,00	6,00	8,00	10,00	21,00	49,00	Ampla Concorrência
0040378	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040533	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	0,00	4,00	8,00	6,00	30,00	48,00	Ampla Concorrência
0040372	MELODY ALVES DA SILVA	8,00	2,00	8,00	6,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência
0040506	RITA DE CASSIA FORTESKI	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040464	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	2,00	4,00	8,00	8,00	24,00	46,00	Afrodscendente
0040202	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	2,00	2,00	8,00	8,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040421	VALÉRIA DE FATIMA MIELKE	6,00	8,00	8,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040500	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	8,00	4,00	4,00	6,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência

<b>6849 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040171	AMANDA BUBA	4,00	6,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040541	ANDREI VINICIUS MINIKOVSKI	4,00	8,00	6,00	6,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência
0040409	EDSON JESUS NUNES DE SOUZA	4,00	6,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040605	GABRIEL JOSÉ SLUMINSKI	6,00	6,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040376	JOICE KARINE CECHIN	8,00	6,00	4,00	2,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040478	JONAS DA SILVA DE SOUSA	2,00	6,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Afrodscendente
0040167	NATHAN NUNES BERTON	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040493	PAULO FELLIPE CIPRIANI	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040251	SANTINO JUNIOR MACHADO	2,00	2,00	10,00	6,00	21,00	41,00	Ampla Concorrência
0040291	THAIS HELENA WENCESLAU	2,00	6,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040522	YURI RAPHAEL FERREIRA VIEIRA	6,00	6,00	8,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

<b>6850 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM MÚSICA - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040547	ALEXANDRE GROSSL	8,00	4,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência

<b>6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040440	ALCIONE DE LIMA	0,00	0,00	8,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040497	ALEXANDRA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO	2,00	2,00	6,00	6,00	27,00	43,00	Ampla Concorrência
0040488	ANA CAROLINA BLODORN MACHADO	0,00	4,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040250	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	2,00	2,00	8,00	2,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040567	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	2,00	6,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040273	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040528	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	0,00	6,00	6,00	2,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0040551	CAMILA CELIANE PIEKOCZ	2,00	2,00	6,00	4,00	33,00	47,00	Ampla Concorrência
0040532	CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE	8,00	8,00	0,00	6,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência
0040545	DANIELA SCHROTH CALIXTO	4,00	2,00	8,00	8,00	27,00	49,00	Ampla Concorrência
0040469	DENISE SILVERIO DOS SANTOS DUBENA	2,00	6,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040304	ELLEN JANCHKOVSKI	2,00	8,00	6,00	4,00	24,00	44,00	Ampla Concorrência
0040388	FERNANDA RENATA BENDLIN	2,00	4,00	8,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040556	FRANCIELA VAZ DE LIMA	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040594	IVETE ALVES NEUMANN	6,00	0,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040590	JAINE DE SOUZA BAHR	4,00	8,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040485	JOSELI APARECIDA CABRAL	6,00	6,00	4,00	6,00	33,00	55,00	Afrodscendente
0040501	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	4,00	2,00	2,00	10,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência

<b>6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040484	JULIANA RIBEIRO GROSSL	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040529	LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040495	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040560	LUANA BUBA	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040370	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	2,00	8,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040592	LUCIANE PIEKARSKI	2,00	2,00	8,00	2,00	27,00	41,00	Ampla Concorrência

0040510	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	6,00	8,00	8,00	10,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0040151	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040397	MARIA DE FATIMA RECK	4,00	8,00	6,00	6,00	21,00	45,00	Ampla Concorrência
0040424	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	4,00	2,00	6,00	4,00	33,00	49,00	Ampla Concorrência
0040427	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	4,00	4,00	4,00	2,00	33,00	47,00	Ampla Concorrência
0040334	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	2,00	6,00	10,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040516	RADJIA APARECIDA RAMOS	6,00	6,00	4,00	8,00	33,00	57,00	Afrodscendente
0040352	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	8,00	8,00	6,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040577	ROSELI MÜLLER ZAPPE	4,00	4,00	6,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040548	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	8,00	4,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040534	ROSIMERI GABRECHT SERING	2,00	8,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040445	SANDRIÉLI DO CARMO KUROVSKI	6,00	0,00	2,00	8,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040353	SILVANE KUROVSKI	6,00	6,00	6,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040335	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	2,00	4,00	6,00	4,00	30,00	46,00	Ampla Concorrência
0040457	SUZANA LIRIAM LIEBL	6,00	4,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040518	TAIS MATOSO	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040233	TATIANE APARECIDA FERRAZ	4,00	0,00	8,00	4,00	33,00	49,00	Ampla Concorrência
0040320	VERIDIANE APARECIDA MEIRELES MULLER	4,00	2,00	8,00	8,00	24,00	46,00	Ampla Concorrência
0040458	WANESSA SCHROTH	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
<b>6852 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ROBÓTICA - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040578	ANA CLAUDIA NEGRELI	6,00	8,00	10,00	8,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0040382	THIAGO FORTESKI	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
<b>6853 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM ARTES - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040520	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	6,00	6,00	8,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040408	RITA PRISCILA BUSCH	4,00	8,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040239	SIMONE MICKUS	2,00	2,00	8,00	6,00	27,00	45,00	Ampla Concorrência
<b>6854 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS - PIÊN</b>								
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LPO</b>	<b>MRL</b>	<b>INF</b>	<b>CG</b>	<b>CE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040153	DEISIANE DE LIMA BATISTA DE SOUZA	8,00	6,00	8,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040381	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040509	GABRIELA DE SOUZA	4,00	4,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040379	RODRIGO BECKER	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência

Publicado por:  
Márcia Zigovsk  
Código Identificador:4D91C4D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ANEXO I DO EDITAL N.º 09.01/2024 - GABARITO DEFINITIVO**

<b>6844 - MOTORISTA</b>									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: C	07: C	08: C	09: C	10: B
11: C	12: E	13: C	14: A	15: A	16: D	17: B	18: E	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: E	25: E	26: C	27: B	28: E	29: D	30: E
31: E	32: A	33: B	34: C	35: C	36: E	37: D	38: C	39: B	40: B
<b>6845 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: A	22: D	23: A	24: A	25: E	26: E	27: E	28: E	29: B	30: A
31: E	32: D	33: C	34: C	35: A	36: C	37: E	38: D	39: D	40: A
<b>6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO</b>									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: B	22: A	23: C	24: A	25: A	26: A	27: B	28: E	29: A	30: C
31: C	32: E	33: A	34: B	35: C	36: C	37: A	38: E	39: D	40: C
<b>6847 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: A	22: B	23: B	24: A	25: C	26: A	27: E	28: C	29: E	30: C
31: E	32: C	33: E	34: C	35: A	36: C	37: D	38: A	39: C	40: D
<b>6848 - PROFESSOR</b>									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: C	22: B	23: D	24: E	25: C	26: C	27: C	28: D	29: D	30: D
31: E	32: C	33: A	34: E	35: B	36: A	37: B	38: B	39: B	40: C
<b>6849 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: E	32: C	33: D	34: D	35: E	36: A	37: D	38: C	39: E	40: C
<b>6850 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM MÚSICA</b>									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: B	37: E	38: D	39: E	40: A
<b>6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: C	32: E	33: D	34: E	35: B	36: A	37: C	38: D	39: E	40: E
<b>6852 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ROBÓTICA</b>									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: D	33: C	34: C	35: D	36: C	37: C	38: A	39: B	40: D
<b>6853 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM ARTES</b>									

01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: A	32: E	33: D	34: A	35: E	36: D	37: A	38: A	39: E	40: D

6854 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: B	32: E	33: A	34: B	35: A	36: C	37: D	38: E	39: A	40: A

X - Questão Anulada.

Publicado por:  
Márcia Zigovski  
Código Identificador:F1843FC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | EXPERIÊNCIA**  
**PROFISSIONAL**

6848 - PROFESSOR - PIÊN			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040276	ADRIANA FERREIRA DAMAS ROSA	5,00	Ampla Concorrência
0040598	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	19,00	Ampla Concorrência
0040574	ANGELA PIRES DA CRUZ	9,29	Ampla Concorrência
0040443	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA ABRAMOSKI	8,94	Ampla Concorrência
0040559	BIANCA MUNCH	14,52	Ampla Concorrência
0040150	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	8,33	Ampla Concorrência
0040240	BRUNA SERENA BARBOSA	7,00	Ampla Concorrência
0040499	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	10,17	Ampla Concorrência
0040525	CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE	12,00	Ampla Concorrência
0040521	DÉBORA CRISTIANE SENN	18,38	Ampla Concorrência
0040333	DÉBORA KAVALKIEVICZ DE BEM DESPLANCHES	3,90	Ampla Concorrência
0040554	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	9,73	Ampla Concorrência
0040257	DIÉSSICA MARIA PIONTKIEWICZ BUBA NEUMANN	8,29	Ampla Concorrência
0040446	EDILENE DE FÁTIMA NENEMANN	17,00	Ampla Concorrência
0040524	EDILENE STAFIN	11,08	Ampla Concorrência
0040403	ELI LUANI ANTON	10,25	Ampla Concorrência
0040404	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPFF	14,48	Ampla Concorrência
0040377	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	10,89	Ampla Concorrência
0040246	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	19,00	Ampla Concorrência
0040386	FRANCIELE RODRIGUES	5,00	Ampla Concorrência
0040486	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	9,19	Afrodscendente
0040479	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES	6,29	Ampla Concorrência
0040569	KÁTIA GALVÃO HENZ	16,00	Ampla Concorrência
0040444	LETÍCIA PSCHIEDT MACHADO GALVÃO	10,29	Ampla Concorrência
0040412	MARIA ALICE PSCHIEDT KROHL	10,50	Ampla Concorrência
0040378	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	7,00	Ampla Concorrência
0040533	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	9,00	Ampla Concorrência
0040372	MELODY ALVES DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0040506	RITA DE CASSIA FORTESKI	9,04	Ampla Concorrência
0040202	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	19,00	Ampla Concorrência
0040421	VALERIA DE FATIMA MIELKE	9,52	Ampla Concorrência
0040500	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	12,69	Ampla Concorrência

6849 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PIÊN			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040171	AMANDA BUBA	8,29	Ampla Concorrência
0040541	ANDREI VINICIUS MINIKOVSKI	13,99	Ampla Concorrência
0040409	EDSON JESUS NUNES DE SOUZA	6,00	Ampla Concorrência
0040478	JONAS DA SILVA DE SOUSA	17,00	Afrodscendente
0040167	NATHAN NUNES BERTON	5,00	Ampla Concorrência
0040493	PAULO FELLIPE CIPRIANI	3,69	Ampla Concorrência

6849 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PIÊN			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040291	THAIS HELENA WENCESLAU	4,00	Ampla Concorrência

6850 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM MÚSICA - PIÊN			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040547	ALEXANDRE GROSSL	4,01	Ampla Concorrência

6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040440	ALCIONE DE LIMA	19,00	Ampla Concorrência
0040497	ALEXANDRA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO	14,15	Ampla Concorrência
0040250	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	11,78	Ampla Concorrência
0040567	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	14,14	Ampla Concorrência
0040273	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	12,31	Ampla Concorrência
0040528	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	3,80	Ampla Concorrência
0040545	DANIELA SCHROTH CALIXTO	5,00	Ampla Concorrência
0040304	ELLEN JANCHKOVSKI	2,00	Ampla Concorrência
0040388	FERNANDA RENATA BENDLIN	1,04	Ampla Concorrência
0040556	FRANCIELA VAZ DE LIMA	4,00	Ampla Concorrência
0040594	IVETE ALVES NEUMANN	0,97	Ampla Concorrência
0040485	JOSELI APARECIDA CABRAL	13,26	Afrodscendente
0040501	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	4,00	Ampla Concorrência
0040529	LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO	11,12	Ampla Concorrência
0040495	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência

0040560	LUANA BUBA	5,00	Ampla Concorrência
0040370	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	9,12	Ampla Concorrência
0040510	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	12,00	Ampla Concorrência
0040151	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	5,00	Ampla Concorrência
0040397	MARIA DE FATIMA RECK	9,01	Ampla Concorrência
0040424	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	19,00	Ampla Concorrência
0040427	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	9,00	Ampla Concorrência
0040334	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	4,98	Ampla Concorrência
0040352	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	8,86	Ampla Concorrência
0040577	ROSELI MÜLLER ZAPPE	19,00	Ampla Concorrência
0040548	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	14,00	Ampla Concorrência
0040534	ROSIMERI GABRECHT SERING	16,00	Ampla Concorrência
0040445	SANDRIÉLI DO CARMO KUROVSKI	13,68	Ampla Concorrência
0040353	SILVANE KUROVSKI	5,00	Ampla Concorrência
0040457	SUZANA LIRIAM LIEBL	7,95	Ampla Concorrência

<b>6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIÊN</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040320	VERIDIANE APARECIDA MEIRELES MULLER	4,00	Ampla Concorrência
0040458	WANESSA SCHROTH	16,33	Ampla Concorrência
<b>6852 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ROBÓTICA - PIÊN</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040578	ANA CLAUDIA NEGRELI	10,10	Ampla Concorrência
<b>6853 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM ARTES - PIÊN</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040520	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	7,29	Ampla Concorrência
0040408	RITA PRISCILA BUSCH	2,00	Ampla Concorrência
<b>6854 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS - PIÊN</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
0040379	RODRIGO BECKER	11,09	Ampla Concorrência

Publicado por:  
Márcia Zigovski  
Código Identificador:A7AECA24

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 05/2025**

<b>Município de Pinhal de São Bento - 2025</b>			
<b>RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
<b>Período: 01/01/2025 até 31/12/2025</b>			
<b>Lei/Ato nº 4503 - Decreto nº 5/2025 de 13/01/2025</b>	<b>Escopo</b>	<b>Nº documento</b>	<b>Ano</b>
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Valor</b>
Suplementar	Superávit Financeiro		1.000,00
<b>Despesa</b>			
04	Secretaria de Finanças	<b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo	1.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	<b>Tipo de operação:</b> Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
951 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
<b>Crédito adicional: Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro</b>		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Valor</b>
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.000,00

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:C1AFC9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 01/2025**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa nº 01/2025 referente à **"Aquisição de autoclave 54 litros"**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote: 1: Odontomedi – Produtos odontológicos e hospitalares LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12950	Autoclave com capacidade de 54 litros, destinada à esterilização a vapor de utensílios e materiais diversos, indicada para clínicas, hospitais e laboratórios. O equipamento deverá possuir as seguintes especificações mínimas: capacidade de 54 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, resistente à alta temperatura e à corrosão, com controle de temperatura digital e ajustes precisos de temperatura e tempo. A autoclave deverá ser alimentada por energia elétrica, com tensão de 110V ou 220V, conforme a necessidade do comprador, e incluir válvula de segurança para liberação de pressão excessiva e sistema de bloqueio de porta durante o ciclo. O processo de esterilização deve ser automático, com etapas de aquecimento, esterilização e resfriamento, e tempo de ciclo ajustável conforme a carga e o material a ser esterilizado. O equipamento também deverá contar com indicadores visuais (luzes ou alarmes) para status do processo, além de facilitar a limpeza e manutenção, com prateleiras	1,00	UNIDADE	20.931,00	20.931,00

	ajustáveis e bandeja de drenagem inclusas. O fornecedor deverá garantir a entrega de um produto novo, com manual de operação em português, e garantir a qualidade do equipamento com prazo mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de XX dias úteis após a assinatura do contrato, e o fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico e reposição de peças durante o período de garantia, além de fornecer treinamento adequado para a operação do equipamento. O fornecedor deverá também apresentar certificados de qualidade e conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis (ex: ANVISA, ISO, etc.).				
TOTAL 20.931,00					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 01/2025 datada em 14 de janeiro de 2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 14 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**71F6AD7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** RESTAURANTE E PIZZARIA DO BAZA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)**, nos termos do Pregão n.º 5/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2 Reservada	Cota 1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, 08 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.			UN	150,00	38,00	5.700,00
3 Ampla Concorrência	1	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, 08 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.			UN	470,00	38,00	17.860,00
TOTAL								23.560,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**C50D12BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** MARIA CLAUDETE E MARIANO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, nos termos do Pregão n.º 5/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 Exclusivo ME e EPP	1	Marmitta contendo o seguinte cardápio: Arroz, feijão, carne de frango ou carne de gado, farofa, macarrão, batata frita ou cozida, maionese, tomate, alface, beterraba ou cenoura.			UN	700,00	25,00	17.500,00
1 Exclusivo ME e EPP	2	Lanche tipo x-salada contendo: pão, hamburguer, presunto, queijo, alface, milho, ervilha, tomate, maionese.			UN	175,00	20,00	3.500,00
1 Exclusivo ME e EPP	3	Lanche tipo x-tudo contendo: pão, hamburguer, ovo, frango, bacon, calabresa, queijo, presunto, milho, tomate, ervilha, alface, maionese.			UN	125,00	23,00	2.875,00
TOTAL								23.875,00



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**9564F1BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 55.936,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2542	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento de urgência e emergência em nível ambulatorial aos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Pinhal de São Bento - Pr.	MÊS		12,00	4.661,40	55.936,80
TOTAL								55.936,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 10/01/2026, a partir de 11/01/2025, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade n.º 1/2023 e o Contrato nº 2/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 9 de janeiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**6A973A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 162/2024.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de equipamentos e peças de informática e manutenção computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados para as secretarias do município de Pinhal de São Bento”, conforme processo de Pregão nº 63/2024.

**CONTRATADO: 27.712.695 IVONETE ASSING ROCHA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 146.404,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.**

**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02420	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02350	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 14/01/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**A519849A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 163/2024.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de equipamentos e peças de informática e manutenção computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados para as secretarias do município de Pinhal de São Bento”, conforme processo de Pregão nº 63/2024.

**CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 300.295,35 (trezentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02420	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02350	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 14/01/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**C3807EA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 164/2024.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de equipamentos e peças de informática e manutenção computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados para as secretarias do município de Pinhal de São Bento”, conforme processo de Pregão nº 63/2024.

**CONTRATADO: ADRIANO ASSING ROCHA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.**

**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02420	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02020	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	02350	06.003.10.304.1001.2050	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 14/01/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tailine Maiara da Silva

**Código Identificador:** 1A60A5EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** 63/2024 - MODALIDADE PREGÃO

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e peças de informática e manutenção computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

27.712.695 IVONETE ASSING ROCHA – CNPJ: 27.712.695/0001-90							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	Nobreak 600VA/300W Bivolt 115V Aplicações: Computadores, impressoras, multifuncional, fax, áudio e vídeo Bateria Interna: 1 Bateria, 12V 7AH Cor: Preto Número de Tomadas: 4 Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136 Potência Nominal: 600VA Tensão de entrada: 115~220v Tensão de saída: 115v. Com garantia mínima de 12 meses.	INTELBTRAS	UN	90,00	225,00	20.250,00
1	6	BATERIA 12V 7A Tensão Nominal: 12V; Capacidade: 7,0Ah; Dimensões: Comprimento 151 x Largura 65 x Altura 100 mm); Vaso em ABS; Terminal Faston 187 Posição D; Chumbo-ácida selada regulada por válvula, UL, ISO 9002; Com garantia mínima de 12 meses.	UNIPOWER	UN	150,00	59,00	8.850,00
1	8	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS Design com caixa de aço para montagem em mesa ou parede Sistema Plug and Play, não precisa configurar Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p Interface 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0.6A) Indicador LED Energia Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45 Max Power Consumption 3.7W(220V/50Hz) Max Heat Dissipation 12.617 Btu/hr Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mbps Tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB 802.3X Controle de fluxo 802.1P/DSCP QoS Método de Transferência Armazena e Encaminha Certificação: CE, FCC, RoHS. Com garantia mínima de 12 meses.	MERCUSYS	UN	35,00	75,00	2.625,00
1	9	ROTEADOR WIRELESS PADRÃO AC GIGABIT DUAL BAND Interface: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/1000Mbps e 1 Porta USB 2.0 Fonte de Alimentação: 12VDC/1.0A Tipo de Antena 4 Antenas Fixas Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz e IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps e 5GHz: Até 867Mbps Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless: Fornece autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurança de criptografia TKIP/AES Fornece segurança de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso), QoS WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP.	TP-LINK	UN	45,00	129,00	5.805,00

		DMZ DNS Dinâmico DynDns, NO-IP Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento Protocolos IPv4 e IPv6 Conteúdo do Pacote: Roteador Wireless Gigabit Dual Band, Fonte de Energia, Guia de Instalação Rápida e Cabo RJ45 Requerimentos do Sistema Microsoft Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/2000/NT/98SE, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux Certificação: CE, FCC, RoHS. Com garantia mínima de 12 meses.					
1	10	Cabo de Rede Blindado Cat5e Externo 305 metros Condutor acobreado, trançado em pares e coberto de polietileno Cabo com 4 pares, 24 AWG e 0,51mm Capa externa com proteção UV Flamabilidade: CMX Segunda capa: Material plástico na cor preta, específico para uso externo Cabo blindado com fita metalizada Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto Aplicação: Instalação interna e externa Bobina: 305 Metros. Com garantia mínima de 12 meses.	MEGATRON	UN	23,00	350,00	8.050,00
1	11	Conector RJ45 Macho Cat.5e Ambiente de Instalação: Interno Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Altura (mm): 8,0mm Largura (mm): 11,7mm Profundidade (mm): 21,5mm interno e 22,5mm externo Cor: Transparente Tipo de conector: RJ-45 Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Tipo de cabo: U/UTP Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG RoHS: sim Certificações: UL E173971. Com garantia mínima de 12 meses.	EXBOM	UN	3000,00	0,25	750,00
1	17	Cabo HDMI 1.8 metros Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M versão 1.4V Conector: Full 19Pin 24K Gold Plated. Condutor: Cobre Diâmetro do cabo: 7,3mm Diâmetro do condutor: 30AWG Filtro de Ruído: contribuindo para transmissão de áudio e vídeo Compatível com transmissão 3D, 4K, Ethernet Channel, Audio Return Channel, 1080P Full HD Resolution Comprimento: 1,8 metros Cor: Preta.	EXBOM	UN	90,00	9,80	882,00
1	18	Cabo Conversor HDMI para VGA Cor: Preto Tamanho do cabo: 17cm Plug and play Suporta: HDCP1.0/1.1/1.2 - HDMI1.1/1.2/1.3 Entrada: HDMI macho, Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz Saída: VGA fêmea, Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz.	EXBOM	UN	60,00	12,50	750,00
1	20	Memória RAM DDR3 4GB; Especificações: pinagem: 240-Pin latência CAS: DDR3 SDRAM capacidade: 4GB; velocidade: 1600MHz (PC3 12800); ciclo: 9; timing: 9-9-9-24; tensão: 1.5V; unbuffered; dissipador de calor. Com garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	UN	60,00	25,00	1.500,00
1	22	Cabo USB para impressora; Especificações: comprimento: 3 metros; conexão: USB 2.0; cor: Preto; filtro contra oscilações e interferências; tipo: AM+BF; compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac; compatível com impressoras, scanners e multifuncionais das marcas HP, Epson, Canon, Samsung, Xerox, Brother e outras.	EXBOM	UN	140,00	5,50	770,00
1	25	HUB USB 4 PORTAS; Especificações: HUB USB 3.0 com 4 portas Tamanho do Produto: 70 x 33 x 11 mm; interface: USB 2.0 - Cor: Branco; tamanho do cabo: 15cm; interface USB 2.0 compatível; proteção de sobrecarga; com USB1.1.	EXBOM	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	26	Cabo VGA para Monitores: Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades, conectores em material injetado de fábrica.	EXBOM	UN	100,00	6,00	600,00
1	27	Cooler para processador com dimensão do fan: 92 x 25 mm; tipo de rolagem: Rolamento hidráulico; tensão nominal: 12VDC - Tensão operacional: 10,8 13,2 VCC; tensão iniciada: 7VDC; corrente nominal: 0,20 10 Entrada de energia: 2,4W; % A; velocidade do ventilador: 2200 ± 10% RPM Max Fluxo de ar: 42,35CFM; ruído: 26,3 dBA.	DEEPCOOL	UN	65,00	47,50	3.087,50
1	34	IMPRESSORA MATRICIAL com especificações: Método de Impressão: Matricial de 9 agulhas; Direção de Impressão: Bidirecional com busca lógica para textos e gráficos. Possível selecionar impressão unidirecional de textos ou gráficos mediante comandos de software; Velocidade de Impressão: Rascunho em velocidade ultrarrápida 738CPS (12cpi); 615CPS (10cpi); Rascunho em alta velocidade 612CPS (10cpi); Rascunho 463CPS (10cpi); Qualidade de carta 115CPS (10cpi); Fontes Residentes: Rascunho em velocidade ultrarrápida 10, 12 cpi; Rascunho em alta velocidade 10, 12, 15, 17, 20 cpi; Rascunho 10, 12, 15, 17, 20 cpi. Fontes para Códigos de Barras: NLQ (Roman/Sans Serif) 10, 12, 15, 17, 20 cpi proporcional; EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128; POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5. Colunas a Imprimir: 80 (10cpi); 96 (12cpi); 120 (15cpi); 137 (17cpi); 160 (20cpi). Formato: Espaço entre linhas 4,23mm (1/6") ou programável em incrementos de 0,059mm (1/432"), Mecanismo de Alimentação do Papel: Alimentação por atrito (frontal, traseira); trator de empurrar (frontal, traseiro); trator de puxar (frontal, traseiro inferior); trator de empurrar e puxar (frontal, traseiro inferior); alimentador de folhas soltas (opcional). Velocidade do Alimentador de Papel: 4,23mm (1/6") em 45 milésimos de segundo; 13,46cm (5,3") por segundo de alimentação contínua. Acesso do Papel: Inserção Manual: entrada frontal ou traseira, saída superior; alimentador de Folhas Soltas: entrada traseira, saída superior; Trator: Entrada frontal ou inferior, saída superior; trator de puxar e empurrar: entrada frontal ou traseira, saída superior. Buffer de Entrada: Tamanho 128KB. Sistema Operacional: Windows Vista, Windows 7, Windows XP, Windows 8, Windows 10, Windows Server 2003, Windows 2008, Windows 2012, Windows 2016, com no mínimo 20 fitas reservas. Bidirectional Parallel (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0. Interface: Bidirecional paralela (IEEE 1284 modo Nibble), USB 2.0;	EPSON	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
1	37	Impressora laser, 110v com as seguintes características mínimas: Especificações: - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora: SPL - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, impressão N-up, ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água Digitalização: - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi - Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP Modos de Entrada para Digitalização: - Cópia no painel frontal - Software de digitalização para MFP HP - Aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: Base plana (216 x 297 mm) Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede) - Digitalização de livro - Costura de pôster para digitalização múltipla - Conversão de texto - Digitalizar para E-Book - Arquivo existente para E-Book Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático) - 16 bits (colorido) / 256 Características padrão transmissão digital: - Digit. PC Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias - Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. dá imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0 Memória: - Padrão: 128 MB - Máximo: 128 MB Velocidade do processador: - 600 MHz Ciclo de trabalho mensalente: - A4: Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: - 100 a 2.000 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tipo de mídia: - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m² - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso:	HP	UN	21,00	1.100,00	23.100,00

		Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (40 folhas) - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício - Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada) Garantia 1 ano de garantia					
1	39	Computador com processador mínimo 6MB de cache, 3,70 GHz com frequência turbo máxima de 4,40 GHz, número de núcleos: 4, número de threads: 8, velocidade de barramento: 8GT/s, número máximo de canais de memória: 2, placa mãe que comporte toda a configuração; memória ram: 16gb ddr4 3200 mhz ou superior, SSD 240 gb, Fonte de alimentação ATX com especificações mínimas de 350 Watts bivolt, portas usb 2.0, rede (lan): realtek lan rj45, som: realtek high definition, memória de vídeo (gráfico): integrada ao processador, conexões de vídeo: hdmi e vga, conexões traseiras: 1 conector rj45, 3 x áudio, mouse: usb 2.0 óptico com scroll (rolagem), teclado: usb 2.0 padrão abnt, com caixa de som. Sistema operacional mínimo windows 10 pro devidamente licenciado em português (brasil) e chave de ativação entregues junto ao produto. Com Microsoft Office 2019 Professional devidamente licenciado e chave de ativação entregues junto ao produto. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem possuir cores preta, e manter o mesmo padrão de cor; os computadores deverão ser entregues montados e devidamente configurados pronto para uso, produto novo, sem reforma ou recondicionamento; acompanhar todos os cabos para instalação; garantia mínima de 12 meses.	.COM	UN	18.00	1.700,00	30.600,00
1	40	Computador com processador mínimo 12MB de cache, 3,70 GHz com frequência turbo máxima de 4,60 GHz, número de núcleos: 6, número de threads: 12, velocidade de barramento: 8GT/s, número máximo de canais de memória: 2, placa mãe que comporte toda a configuração; memória ram: 16gb ddr4 3200 mhz ou superior, SSD 240 gb, Fonte de alimentação ATX com especificações mínimas de 350 Watts bivolt, portas usb 2.0, rede (lan): realtek lan rj45, som: realtek high definition, memória de vídeo (gráfico): integrada ao processador, conexões de vídeo: hdmi e vga, conexões traseiras: 1 conector rj45, 3 x áudio, mouse: usb 2.0 óptico com scroll (rolagem), teclado: usb 2.0 padrão abnt, caixa de som: sim. Sistema operacional windows 10 pro devidamente licenciado em português (brasil) e chave de ativação entregues junto ao produto. Com Microsoft Office 2019 Professional devidamente licenciado e chave de ativação entregues junto ao produto. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem possuir cores preta, e manter o mesmo padrão de cor; os computadores deverão ser entregues montados e devidamente configurados pronto para uso, produto novo, sem reforma ou recondicionamento; acompanhar todos os cabos para instalação; garantia mínima de 12 meses.	.COM	UN	15.00	1.999,00	29.985,00
1	42	Multifuncional Laser Colorido Multifuncional LED colorida imprime, copia e digitaliza. Possui alimentador automático de documentos e função duplex para impressão, conectividade sem fio, Wi-Fi Direct, rede cabeada e USB que facilita o compartilhamento do equipamento. Especificações: Tecnologia de Impressão LED colorido digital Visor LCD (tipo/tamanho) Mono de 1 linha (retroiluminado) Tamanho do Papel (máximo) Até 216mm x 356mm (ofício) Velocidade de Impressão (máxima) Até 26ppm (preto/colorido)A4 Até 27ppm (preto/colorido)Carta Resolução de Impressão (máxima) Até 600dpix2400dpi Impressão duplex automática Sim Capacidade de saída de papel Até: 150 páginas Emulação BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB/ 512 MB Alimentador automático de documentos (ADF) Até 50 páginas Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi-Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Configuração sem fio com um toque Wi-Fi Protected Setup™ Compatibilidade com dispositivos móveis AirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct® Velocidade de cópia (máxima) Até 26ppm (Preto/color) Até 27ppm (Preto/color) Resolução de cópia (máxima) 600dpi x 600 dpi Redução/ampliação de cópia 25% - 400% em incrementos de 1% Tipo de scanner Vidro de exposição Largura / Comprimento do vidro do Scanner Máximo 215,9 mm / Até 300mm Resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF) Velocidade de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) : 29 ipm / 22 ipm simplex (preto/cor) (max. ipm) : 29 ipm / 22 ipm Sistemas operacionais compatíveis Windows 10, 11, Server 2012, Server 2016, Server 2019, Server 2022 / MacOS v11, v12, v13, SO Chrome Ciclo mensal de trabalho máximo Até 40.000 páginas Volume mensal recomendado Até 3.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada ENERGIA Voltagem: CA 127V, 50/60HzRuído da máquina (Pronto/Cópia): 33dB / 47dB Dimensões Da unidade (cm): 41 x 44,4 x 40,1 cm (LxPxA) Peso da unidade: 23,1 Kg Cartucho de Toner inicial preto (1.000 páginas) Cartucho de toner inicial ciano (1.000 páginas) Cartucho de toner inicial amarelo (1.000 páginas) Cartucho de toner inicial magenta (1.000 páginas) Conjunto de unidade de cilindro DR219CL (20.000 páginas) Cabo de alimentação CA Guia de configuração rápida Suprimentos: Cartucho de toner preto de alto rendimento(3.000 págs ) Cartucho de toner ciano de alto rendimento (2.300 págs ) Cartucho de toner magenta de alto rendimento(2.300 págs ) Cartucho de toner amarelo de alto rendimento (2.300 págs ) Unidade de Imagem (20.000 páginas) Unidade de Correia (50.000 páginas A4/Carta) Caixa para Resíduos de Toner (50.000 págs.)	BROTHER	UN	2.00	2.900,00	5.800,00
<b>Total: R\$ 146.404,50</b>							

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA – CNPJ: 20.008.505/0001-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Impressora multifuncional laser monocromática, com recurso avançado de digitalização, com as seguintes características mínimas: Velocidade máxima de impressão em preto (ppm): 40 ppm (carta/A4) Resolução da impressão (máxima em dpi): até 1200x1200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas Capacidade de papel na bandeja opcional (folhas) 2x520 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de impressão duplex (frente e verso) Ciclo de trabalho mensal máx.:50.000 páginas Volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas Volume de impressão mensal recomendado: até 3.500 páginas. Papel Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos Capacidade de saída do papel: 150 folhas CÓPIA Resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200x600 dpi Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (adf): 70 folhas Velocidade da cópia em preto: 40 ppm (carta/A4) Redução/ampliação: 25%–400% Tamanho do vidro de documentos: ofício cópia duplex (frente e verso): sim DIGITALIZAÇÃO Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20 ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Formatos (exportação): Jpeg, Pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/A), tiff single-page/multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png Digitaliza para: e-mail, imagem ocr, file, ftp, usb, network folder (cifis- Windows only), e-mail server, SharePoint, ssh Server (sftp), cloud (Web Connect), Easy Scan to email Digitalização duplex (frente e verso): sim CONECTIVIDADE Memória padrão: 512 mb Interface de rede embutida: Ethernet, HiSpeed usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de impressora: Windows, Mac Os, Linux Emulações: PCL6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Epson Fx, pdf version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, cortado Worplace, WI-FI Direct Web Connect: Google Drive/ Google Drive for Business, Box/Box for Business, Facebook, Flickr, and Picasa Web Albums Velocidade da cpu (processador): 800 MHz Energia Peso da caixa de embalagem (kg): 20,6 kg Certificação Energy Star Fonte de alimentação: Ac 120V 50/60Hz GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BROTHER	UN	14.00	3.530,00	49.420,00



1	2	MONITOR 21,5" LED FULL HD, Resolução mínima 1920 x 1080 @ 75 Hz (FULLHD), com suporte VESA, com conexões HDMI e VGA e com garantia mínima de 12 meses.	LG	UN	34,00	415,00	14.110,00
1	3	SSD 240GB 2,5" SATA Capacidade: 240GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 540MB/s/ Gravação: 465MB/s. Com garantia de 12 meses.	MACROVIP	UN	60,00	92,90	5.574,00
1	4	SSD 480GB 2,5" SATA Capacidade: 480GB Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA III 6.0GB/s Velocidade Leitura: 545MB/s/ Gravação: 430MB/s. Com garantia de 12 meses.	MACROVIP	UN	50,00	182,00	9.100,00
1	7	Filtro de Linha Chave Liga/Desliga: Sim Comprimento do Cabo: 1,3 metro Cor: Preto Número de Tomadas: 6. Com garantia mínima de 12 meses.	VINIK	UN	250,00	18,50	4.625,00
1	13	HD Externo 2TB USB 3.0 Capacidade: 02TB Formato: 2,5 polegadas Cor: Preto Interface: USB 2.0/ 3.0. Com garantia mínima de 12 meses.	SEAGATE	UN	25,00	385,00	9.625,00
1	14	Pen Drive 16GB USB 3.0 Capacidade: 16GB Compatível com: Windows 10 / Windows 8.1 / Windows 8 / Windows 7 (SPI) / Mac OS X v.10.9.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior / Chrome OS Cor: Preto Interface: USB 2.0/ 3.0. Com garantia mínima de 12 meses.	SANDISK	UN	430,00	18,00	7.740,00
1	15	Mouse USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1,3 metro Comunicação: Com fio Interface: USB Número de Botões: 03 Resolução: 1.200 DPI Tipo de rastreamento: Óptico Cor: Preto. Com garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT	UN	350,00	6,80	2.380,00
1	16	Teclado USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1,4 metro Interface: USB Padrão: ABNT2 Quantidade de Teclas: 114 teclas multimídia: Sim Tipo: Convencional Cor: Preto. Com garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT	UN	380,00	24,50	9.310,00
1	21	Memória RAM DDR4 8GB; Especificações - Tipo DDR4; tamanho 8GB (1 x 8 GB); latência testada 16-18-18-36; tensão testada 1.35 V; velocidade testada 3200MHz; formato de memória DIMM; perfil de desempenho XMP 20; peso de memória do pacote: 288; com dissipador de calor. Com garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	UN	60,00	99,00	5.940,00
1	23	Cabo de Força Tripolar; Especificações: cabo para ligar a fonte do computador a rede elétrica; padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro; bitola de 3 x 0,75mm; comprimento: 1,5 metros Norma do Inmetro: NBR14136.	VINIK	UN	120,00	7,00	840,00
1	24	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI; Especificações técnicas: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe; 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados; Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN. Com garantia mínima de 12 meses.	TP-LINK	UN	42,00	48,00	2.016,00
1	29	PLACA MÃE DDR3; configurações mínimas com Slots de expansão: 1 x PCI Express x16 (x16 mode), 1 x PCI Express, 1 x PCI; com capacidade máxima suportada da memória RAM: 64 GB; Socket: Socket FM2+; Tipo de memória RAM: DDR3. Com garantia mínima de 12 meses.	ASROCK	UN	60,00	480,00	28.800,00
1	30	PLACA MÃE DDR4; configurações mínimas com Slots de Expansão: 1 x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x16, cinza (s)); 2 x PCIe 3.0 / 2.0; que suporte processadores 9 Geração ou superior, Processadores Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium / . Com garantia mínima de 12 meses.		UN	60,00	890,00	53.400,00
1	31	Projeto multimídia com as seguintes características mínimas: SVGA (800 x 600), 4.000 ANSI lumens, Conexões VGA (RGB/D-sub) x 1 HDMI (Vídeo, Áudio, HDCP) x 1 PC Áudio (estéreo mini jack) x 1 Interface de controle USB (Mini-B) x 1. Com garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER	UN	6,00	1.299,00	7.794,00
1	32	Suporte retroprojeto para teto com fixação Universal. Em aço. Com garantia mínima de 12 meses.	VINIK	UN	4,00	75,00	300,00
1	33	Tela De Projeção Retrátil Manual Tbm100v (2,03x1,52m). Com garantia mínima de 12 meses.	NARDELLI	UN	4,00	395,00	1.580,00
1	35	Notebook completo com processadores mínimo 6MB de cache, 1,70 GHz com frequência turbo máxima de 3,90 GHz. Especificações da memória RAM: 8 GB de RAM DDR4 2666 ou superior. Com SSD mínimo 256GB. Especificações do SSD Interface do SSD PCIe NVMe M.2 Sistema operacional Windows 10 pro devidamente licenciado em português (brasil) e chave de ativação entregues junto ao produto. Com Microsoft Office 2019 Profissional devidamente licenciado e chave de ativação entregues junto ao produto; Tipo de tela LED; Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366x768); Formato de tela Widescreen Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada; Conexões - mínimo 2 Entradas USB 3.1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede RJ45 Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 5.0 Webcam mínimo 720p Leitor de cartões Cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Tipo de teclado: Teclado numérico, padrão ABNT 2, de tamanho normal Touchpad Som Waves Maxx Audio Pro Bateria Tipo 3 Alimentação Fonte 180W Voltagem da fonte Bivolt Cor Preto Garantia Mínima de 12 Meses.	HP	UN	21,00	2.805,00	58.905,00
1	36	Impressora multifuncional, jato de tinta (tanque de tinta), baixo custo de impressão com alto rendimento. Com sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com boa resolução de impressão. Com Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Baixo custo de impressão e alto rendimento. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Novo Design. Mais compacto. Tanque frontal e/ou lateral, fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta. Fácil instalação e manutenção. Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. resolução de impressão ate 5760 x 1440 dpi para uma maior qualidade de impressão. Imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10,5 páginas por minuto em modo normal; produto bivolt.	EPSON	UN	13,00	1.100,00	14.300,00
1	38	SMARTPHONE Preto 128 GB, Câmera Quádrupla, Tela Infinita de 6,5", Leitor de Digital, 4GB RAM, Carregamento Rápido e Android 10; Desbloqueado; Processador: Octa-Core de 2.0GHz; Memória interna:64GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados; Características Gerais: - Tela Infinita de 6,5 - Câmera Tripla Traseira com Flash-LED e Foco Automático (AF) - Câmera frontal de 13MP com Flash na tela e Abertura F2.0 - 64GB de Memória Interna e 4GB RAM - Bateria de 5.000mAh com Carregamento Rápido - Dual Chip com Dual Messenger - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Proximidade, Sensor Hall, Leitor Biométrico (Impressão Digital); Resolução do visor/display (pixels) 720 x 1600 (HD+); Conteúdo da Embalagem: - Aparelho Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário. Com garantia mínima de 12 meses.	XIAOMI	UN	15,00	969,09	14.536,35
<b>Total: R\$ 300.295,35</b>							

**ADRIANO ASSING ROCHA – CNPJ: 11.793.434/0001-02**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	41	Horas de serviço de manutenção de computadores e impressoras, formatação, limpeza, reparos, remoção de vírus e instalações de software em geral. Profissional com formação na área de informática, a empresa deverá em um prazo máximo de 24 horas se apresentar para prestar assistência técnica e o serviço será realizado no município.		HORA	780,00	77,00	60.060,00
<b>Total: R\$ 60.060,00</b>							

**BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	12	Fonte de Alimentação ATX 350w Padrão: ATX V2.31 Potência: 200W Voltagem: 110/220V (chave seletora manual) Ventilação: 1 fan de 120mm Comprimentos dos cabos (SATA, P4 ATX 12V, molex, 24p): 300mm Conectores: 02 SATA, 01 P4 ATX 12V, 02 4 pinos (molex) e 01 24 pinos (24p) Cabo de energia: 01 de 1200mm. Com garantia de 12 meses.	EVUS	UN	200,00	149,00	29.800,00
1	19	Bateria De Lítio 3v Cr2032.	ELGIN	UN	170,00	1,49	253,30
1	28	WEBCAM Full HD com Windows 7, Windows 8 ou Windows 10; Mac OS X 10.9 ou superior; Chrome OS; Android v5.0 ou acima via porta USB. Com garantia mínima de 12 meses.	XIAOMI	UN	60,00	159,00	9.540,00
<b>Total: R\$ 39.593,30</b>							

Valor total dos gastos com o Pregão nº 63/2024: R\$ 546.353,15 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 14/01/2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**BBCA1AFF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 004/2025 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**  
**EDITAL Nº 004/2025**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 170/2024, após a análise dos recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no Edital nº 003/2025, de 09 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO:**

1. Ficam retificados o **Resultado** e a **Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, após a análise dos recursos interpostos, **conhecidos e providos**, para os cargos constantes dos quadros abaixo:

**CARGO – PROFESSOR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERARDI	69	3º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	69	4º LUGAR
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	66	5º LUGAR
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	66	6º LUGAR
DENILZA FERREIRA PEGORER	64	7º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	61	8º LUGAR
ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO	61	9º LUGAR
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	61	10º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	11º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	12º LUGAR
CLAUDIA JANINE LAMEU	50	13º LUGAR
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	14º LUGAR
ROSILENE DE SOUZA	40	15º LUGAR
CAROLINE MELO DOS SANTOS	39	16º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	39	17º LUGAR
MARLENE APARECIDA SILVA	35	18º LUGAR
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	35	19º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	35	20º LUGAR
RENATA DALLA-PRIA CORRADO	31	21º LUGAR
JESIHELLI RAMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA	31	22º LUGAR
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	20	23º LUGAR

**CARGO – PSICÓLOGO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	52	1º LUGAR
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	46	2º LUGAR
NATANE BIANCA DA SILVA	34	3º LUGAR
FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	30	4º LUGAR
TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	20	5º LUGAR
DÉBORA FERREIRA BRAGA ARAUJO	20	6º LUGAR
LEONARDO VERSARI FRANÇOZO	12	7º LUGAR
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES	6	8º LUGAR

2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINE GARCIA**

Presidente Comissão Especial de PSS

**CRISTIANA SGOLON LENHARO**

Membro Comissão Especial de PSS

**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**

Membro Comissão Especial de PSS

**SANDRA REGINA FLORENTINO**

Membro Comissão Especial de PSS

**SUELI REGINA RESQUETI**

Membro Comissão Especial de PSS

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**98477DB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 005/2025 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**  
**EDITAL Nº 005/2025**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 170/2024, **TORNA PÚBLICO:**

1. Ficam homologados o **Resultado Final** e a **Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme quadros abaixo:

**CARGO – PROFESSOR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
FERNANDA GALIANI BERALDI	69	3º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	69	4º LUGAR
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	66	5º LUGAR
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	66	6º LUGAR
DENILZA FERREIRA PEGORER	64	7º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	61	8º LUGAR
ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO	61	9º LUGAR
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	61	10º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	11º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	12º LUGAR
CLAUDIA JANINE LAMEU	50	13º LUGAR
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	14º LUGAR
ROSIENE DE SOUZA	40	15º LUGAR
CAROLINE MELO DOS SANTOS	39	16º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	39	17º LUGAR
MARLENE APARECIDA SILVA	35	18º LUGAR
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	35	19º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	35	20º LUGAR
RENATA DALLA-PRIA CORRADO	31	21º LUGAR
JESHELLI RAMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA	31	22º LUGAR
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	20	23º LUGAR

**CARGO – PROFESSOR – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	72	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	71	2º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	59	3º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	4º LUGAR
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	44	5º LUGAR

**CARGO – EDUCADOR 20h**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE OTONI	76	1º LUGAR
ALEX HERNANDES VALENTIN	76	2º LUGAR
JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA	69	3º LUGAR
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO	51	4º LUGAR
ANA PAULA FERREIRA	51	5º LUGAR
EDILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	49	6º LUGAR

LUANA ROMANI ROVELI	35	7º LUGAR
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	32	8º LUGAR
PATRICIA GOMES DA SILVA	25	9º LUGAR
VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	20	10º LUGAR
REGIANE DOS SANTOS SILVA	0	11º LUGAR

**CARGO – EDUCADOR 20h – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA	51	1º LUGAR
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	32	2º LUGAR

**CARGO – EDUCADOR 40h**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	69	1º LUGAR
JULIANA ARAUJO TÓFOLI	65	2º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	61	3º LUGAR
ANDRESSA DAYANE BASILICHI	60	4º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	5º LUGAR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	40	6º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	37	7º LUGAR
ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	35	8º LUGAR
CRISCIÉLEN ROSSI MARIANO	33	9º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	31	10º LUGAR
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTI	30	11º LUGAR
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA	26	12º LUGAR
VIVIANE PALLOTA	25	13º LUGAR
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	25	14º LUGAR
MAYNE DOS SANTOS LUZ	25	15º LUGAR
ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	25	16º LUGAR
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	25	17º LUGAR
BRUNA GONÇALVES	20	18º LUGAR
ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	19	19º LUGAR
KEILA MARCIA FERNANDES	15	20º LUGAR
SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	0	21º LUGAR
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MOURA	0	22º LUGAR
NAELEN VITORIA DE SOUZA	0	23º LUGAR

**CARGO – EDUCADOR 40h – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DA SILVA	61	1º LUGAR
ANDRESSA DAYANE BASILICHI	60	2º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	37	3º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	31	4º LUGAR
MAYNE DOS SANTOS LUZ	25	5º LUGAR
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	25	6º LUGAR
SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	0	7º LUGAR
NAELEN VITORIA DE SOUZA	0	8º LUGAR

**CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN PRISCILA DA SILVA	46	1º LUGAR
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS	39	2º LUGAR
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO	26	3º LUGAR
CAIO CÉZAR DE SOUZA	15	4º LUGAR
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ	11	5º LUGAR
DANIEL SIUNITI LUGATO	10	6º LUGAR
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	10	7º LUGAR
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO	10	8º LUGAR
TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	5	9º LUGAR
MÁRIO ADRIANO PERIM	4	10º LUGAR
JOSÉ CARLOS BARBOSA	0	11º LUGAR
SANDRA REGINA DE SOUZA PRADO	0	12º LUGAR
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DO PRADO	0	DESCLASSIFICADO
DANIEL DOS SANTOS NOVAIS	0	DESCLASSIFICADO
ÉRICA CRISTINA AMADOR DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADA
LETÍCIA MIQUELANTI DE BRITO	0	DESCLASSIFICADA
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES	0	DESCLASSIFICADA
JORGE RODRIGUES NOVAIS	0	DESCLASSIFICADO

**CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS	39	1º LUGAR

**CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ	46	1º LUGAR
LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES	0	2º LUGAR
MARIA EDUCARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	0	3º LUGAR

**CARGO – PSICÓLOGO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	52	1º LUGAR
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	46	2º LUGAR
NATANE BIANCA DA SILVA	34	3º LUGAR
FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	30	4º LUGAR
TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	20	5º LUGAR
DÉBORA FERREIRA BRAGA ARAUJO	20	6º LUGAR
LEONARDO VERSARI FRANÇOZO	12	7º LUGAR
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES	6	8º LUGAR

**CARGO – PSICÓLOGO – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	46	1º LUGAR

**CARGO – NUTRICIONISTA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	43	1º LUGAR
JULIANA HESPAHOL GORZONI	26	2º LUGAR
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI	5	3º LUGAR

**CARGO – NUTRICIONISTA – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI	5	1º LUGAR

**CARGO – MERENDEIRA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÚBIA DE LIMA SANTOS	50	1º LUGAR
ANGÉLICA CRISTINA CORREA	32	2º LUGAR
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	26	3º LUGAR
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZA	12	4º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	10	5º LUGAR
SILVANA RODRIGUES PERIM	0	6º LUGAR
MARIA LÚCIA DA SILVA	0	7º LUGAR
SANDRA REGINA DE PAULA OLIVEIRA	0	8º LUGAR
JOSIANE DA SILVA	0	9º LUGAR
ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA	0	10º LUGAR
PAMELA BIANCA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADA

**CARGO – MERENDEIRA – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA CRISTINA CORREA	32	1º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	10	2º LUGAR
SILVANA RODRIGUES PERIM	0	3º LUGAR

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	30	1º LUGAR
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	28	2º LUGAR
ALESANDRA DANTAS VIEIRA AMADOR	26	3º LUGAR
CARLA EDITE DOS SANTOS	26	4º LUGAR
CARLINDA MARIA BARBOSA	26	5º LUGAR
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	26	6º LUGAR
MANUEL PEDRO ANASTÁCIO	26	7º LUGAR
VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	26	8º LUGAR
ROSANA CRISTINA DA SILVA	24	9º LUGAR
TAUANI MONIQUE DA SILVA	12	10º LUGAR
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	10	11º LUGAR
WESLEI ALEIXO RAMOS	10	12º LUGAR
JULIO CESAR AMADOR	6	13º LUGAR
PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA	6	14º LUGAR
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	6	15º LUGAR
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	0	16º LUGAR
CAROLINY ILEK VIANA	0	17º LUGAR
MARCIA ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	18º LUGAR
MARIA LUIZA DA SILVA	0	19º LUGAR
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	0	20º LUGAR
DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	0	21º LUGAR
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	0	22º LUGAR
GEOVANA GUIDINI	0	23º LUGAR
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA	0	24º LUGAR

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDITE DOS SANTOS	26	1º LUGAR



VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	26	2º LUGAR
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	10	3º LUGAR
WESLEI ALEIXO RAMOS	10	4º LUGAR
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	0	5º LUGAR
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	0	6º LUGAR
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA	0	7º LUGAR

**CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA REBECA BRAGA	41	1º LUGAR
KATHELLIN SIMÕES DA SILVA	32	2º LUGAR
MARIANA ANDRADE FLOR	20	3º LUGAR
GABRIELLY APARECIDA RAMOS DA VEIGA	10	4º LUGAR
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	5º LUGAR
NADIR DE SOUZA TELES DE LIMA	0	6º LUGAR
WERIKA DE CASTRO VIANA PARDINHO	0	7º LUGAR
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	0	8º LUGAR
ANA LUIZA DE ALMEIDA LOMEIO	0	9º LUGAR

**CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR – COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	1º LUGAR
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	0	2º LUGAR

2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 14 de janeiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINE GARCIA**

Presidente Comissão Especial de PSS

**CRISTIANA SGOLON LENHARO**

Membro Comissão Especial de PSS

**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**

Membro Comissão Especial de PSS

**SANDRA REGINA FLORENTINO**

Membro Comissão Especial de PSS

**SUELI REGINA RESQUETI**

Membro Comissão Especial de PSS

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:** 154A71B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.192/2025 14/01/2025**

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterada a redação do art. 8º, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.984/2022, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º (...)

VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO e INOVAÇÃO;

- a) Gabinete;
- b) Departamento de Emprego e Renda;
- c) Departamento de Turismo;
- d) Departamento de Inovação e Tecnologia.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art 12 da Lei Municipal nº 1.984/2022, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12º Ficam criados/mantidos, em virtude da nova estrutura administrativa de que trata a presente Lei, os seguintes cargos em comissão:

I - No Gabinete do Prefeito

- a) Chefe de Gabinete do Prefeito;
- b) Procurador Geral;

- c) Controlador de Controle Interno;
- d) Assessor Jurídico;
- e) Assessor Executivo
- f) Assessor de Estatística e Projetos Técnicos;
- g) Assessor de Imprensa;

II - Na Secretaria da Administração:

- a) Secretário da Administração;
- b) Diretor do Departamento Administrativo, de Informática e de Patrimônio;
- c) Diretor do Departamento de Licitações e Contratos;
- d) Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- e) Chefe Geral de Manutenção Predial e Espaços Públicos;
- f) Coordenador de Compras;
- g) Coordenador do Almoxarifado Central;
- h) Coordenador de Mídias Sociais.

III - Na Secretaria de Finanças:

- a) Secretário de Finanças;
- b) Diretor do Departamento de Tributação e Receita;
- c) Diretor do Departamento de Controle Contábil e financeiro;
- d) Coordenador de Procedimentos Financeiro;
- e) Coordenador de Recursos Vinculados

IV – Na Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo:

- a) Secretário de Planejamento, Habitação e Urbanismo;

V – Na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Chefe de Meio-Ambiente e Sustentabilidade.

VI - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Secretário de Assistência Social;
- b) Chefe do CRAS.
- c) Mãe/Pai/Casal Social.
- d) Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Humano;
- e) Coordenador da Casa de Apoio.

VII – Na Secretaria da Cultura, Esportes e Lazer:

- a) Secretário de Cultura, Esportes e Lazer;
- b) Diretor do Departamento de Cultura;
- c) Diretor do Departamento de Esportes;
- d) Diretor de Lazer e Recreação;
- e) Coordenador de Oficinas Artísticas;
- f) Coordenador de Iniciativa Esportivas;
- g) Coordenador de Manutenção dos espaços de lazer

VIII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:

- a) Secretário de Desenvolvimento Economico, Turismo e Inovação;
- b) Diretor do Departamento de Emprego e Renda;
- c) Diretor do Departamento de Turismo;
- d) Diretor de Inovação e Tecnologia
- e) Assessor de Indústria, Serviços e Comércio;

IX – Na Secretaria da Educação:

- a) Secretário da Educação;
- b) Diretor do Administrativo e de Planejamento Educacionais;
- c) Coordenador do Transporte Escolar;
- d) Coordenador de Neurodiversos.

X - Na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

- a) Secretário Obras e Desenvolvimento Urbano;
- b) Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural;
- c) Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana;
- d) Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;
- e) Coordenador de Garagem;
- f) Coordenador de Oficina Mecânica;
- g) Chefe do Aeroporto Municipal;
- h) Coordenador de Mobilidade Urbana
- i) Chefe da Defesa Civil;

XI – Na Secretaria da Saúde:

- a) Secretário da Saúde;
- b) Diretor do Departamento de Atenção à Saúde;
- c) Gestor Municipal Hospitalar e Pronto Atendimento;

- d) Coordenador do CAPS;  
 e) Coordenador de Transporte Sanitário  
 f) Coordenador Técnico Laboratorial

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, relativamente aos cargos em comissão existentes anteriormente à eficácia desta Lei, implica em manutenção, desmembramento, alteração de denominação, extinção e criação de cargos.

**Art. 3º** O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	CARGO	VAGAS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	1
CC-1	Procurador Geral	1
CC-1	Controlador de Controle Interno	1
CC-1	Gestor Municipal Hospitalar e Pronto Atendimento	1
CC-1	Assessor de Estatística e Projetos Técnicos	1
CC-2	Assessor Jurídico	1
CC-3	Assessor de Executivo	1
CC-3	Assessor de Imprensa	1
CC-3	Diretor do Departamento Administrativo, de Informática e de Patrimônio.	1
CC-3	Diretor do Departamento de Licitações; Contratos e Compras	1
CC-3	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1
CC-2	Chefe Geral de Manutenção Prediais e Espaços Públicos	1
CC-4	Coordenador de Compras	1
CC-4	Coordenador do Almoarifado Central	1
CC-4	Coordenador de Mídias Sociais	1
CC-3	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	1
CC-3	Diretor do Departamento de Controle Contábil e financeiro	1
CC-4	Coordenador de Planejamento Financeiro	1
CC-7	Coordenador de Recursos Vinculados	1
CC-3	Chefe de Meio-Ambiente e Sustentabilidade	1
CC-3	Chefe do CRAS.	1
CC-6	Mãe/Pai/Casal Social.	3
CC-6	Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Humano.	1
CC-6	Coordenador da Casa de Apoio.	1
CC-3	Diretor do Departamento de Cultura	1
CC-3	Diretor do Departamento de Esportes	1
CC-3	Diretor de Lazer e Recreação	1
CC-7	Coordenador de Oficinas Artísticas	1
CC-7	Coordenador de Iniciativa Esportiva	1
CC-7	Coordenador de manutenção dos espaços de lazer	1
CC-3	Diretor do Departamento de Emprego e Renda	1
CC-3	Diretor do Departamento de Turismo	1
CC-3	Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia	1
CC-4	Assessor de Indústria, Serviços e Comércio	1
CC-3	Diretor do Administrativo e de Planejamento Educacionais	1
CC-4	Coordenador do Transporte Escolar	1
CC-4	Coordenador de Neurodiversos	1
CC-3	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural	1
CC-3	Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana	1
CC-3	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	1
CC-4	Coordenador de Oficina Mecânica	1
CC-3	Chefe do Aeroporto Municipal	1
CC-3	Chefe da Defesa Civil	1
CC-5	Coordenador de Mobilidade Urbana;	1
CC-4	Coordenador de Garagem	1
CC-3	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	1
CC-4	Coordenador do CAPS	1
CC-4	Coordenador de Transporte Sanitário	1
CC-7	Coordenador Técnico Laboratorial	1

**Art. 4º** Os cargos de Assessor de Secretária (9 vagas); Assessor de Gabinete e Diretor de Planejamento, especificados na Lei Municipal nº 1984/2022, ficam extintos a partir a publicação da presente lei.

**Art.5º** O anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO V

#### DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS POLÍTICOS

##### GABINETE DO PREFEITO

**CARGO:** Chefe de Gabinete

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

##### REQUISITOS

Ensino Médio Completo;

Experiência ou conhecimento na área.

##### ATRIBUIÇÕES

Dedicacao Integral;

Viabilizar as condições para a tomada de decisões referentes às ações da administração pública;

Organizar e gerir os serviços administrativos do gabinete, adotando as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

Articular as relações entre o Poder Público, a sociedade organizada e os órgãos governamentais;  
 Gerir e coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, articulando contatos com os vereadores;  
 Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, dos Projetos de Lei de interesse do Executivo, a fim de prestar informações precisas ao Prefeito sempre que necessário;  
 Coordenar e acompanhar a execução das diretrizes políticas estabelecidas no plano de governo da administração;  
 Prestar assessoramento para a tomada de decisões em nível de administração municipal;  
 Acompanhar o Prefeito em eventos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, designando substituto quando estiver impossibilitado;  
 Tomar as providências e iniciativas relacionadas à agenda do Prefeito;  
 Receber solicitações e/ou sugestões e sugerir ou adotar as providências necessárias;  
 Despachar com o Prefeito assim que o for exigido;  
 Subsidiar o Prefeito no desenvolvimento de ações e gerenciamento das providências cabíveis que resultem em benefício à população;  
 Manter atualizado o cadastro de informações gerais referentes às ações desenvolvidas pela administração;  
 Articular, com o setor competente, a organização e o acervo de Leis Municipais;  
 Representar oficialmente o Prefeito quando couber.  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**CARGO:** Assessor Jurídico

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior em Direito;

Registro na OAB;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Assessorar o Prefeito nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo;

Assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;

Sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico de interesse público;

Apresentar ao Prefeito as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;

Redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Prefeito;

Pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria geral que lhe for submetida pelo Prefeito;

Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito;

Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrina e outros;

Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;

Proceder à autuação de procedimentos administrativos;

Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos oficiais que digam respeito a aspectos administrativos;

Responder notificações;

Interpretar normas legais e administrativas diversas para responder a consultas das unidades interessadas;

Analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoria;

Estar disponível para sanar dúvidas jurídicas do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários nos dias de semanas e aos finais de semana, quando solicitado;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**CARGO:** Controlador de Controle Interno

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Organizar os serviços de controle interno e fiscalizar o cumprimento das atribuições;

Determinar, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria extraordinária sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades de

órgãos públicos e privados;

Emitir instruções normativas e instruções técnicas, de observância obrigatória pela administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de

estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno;

Emitir recomendações e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

Ordenar, quando necessário, a instauração de serviços das seccionais de controle interno na administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, ficando, todavia, a

designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades, conforme a estrutura organizacional da entidade;

Utilizar técnicas e princípios de controle interno;

Regulamentar as atividades de controle interno através de instruções normativas ou ato normativo congênera, inclusive quanto às denúncias encaminhadas, sobre irregularidades

na administração municipal, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;

Emitir parecer sobre as prestações de contas ou tomada de contas de órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

Disseminar informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

Orientar de forma preventiva, auxiliando a gestão, atendendo todos os níveis hierárquicos da Administração;  
 Dar suporte ao treinamento para os servidores públicos;  
 Acompanhar e coordenar o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;  
 Acompanhar e assessorar o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;  
 Acompanhar os Conselhos Municipais nos atos de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas;  
 Elaborar em conjunto com os servidores da Controladoria de Controle Interno o Plano Anual de Trabalho;  
 Designar peritos para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiro;  
 Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para regularização da situação apontada pela Controladoria de Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária;  
 Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;  
 Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;  
 Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;  
 Apoiar o controle externo no Exercício de sua missão institucional;  
 Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;  
 Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;  
 Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;  
 Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como as contas "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";  
 Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes;  
 Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;  
 Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição do "resto a pagar", processados ou não;  
 Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;  
 Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;  
 Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;  
 Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;  
 Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;  
 Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;  
 Promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência às políticas administrativas;  
 Servir de apoio, orientando, organizando e propondo a hierarquia para a eficiência na administração;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**CARGO:** Assessor de Imprensa

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior em Jornalismo Ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Realizar levantamento dos planos, projetos, ações e serviços da administração pública municipal, a fim de dar publicidade aos mesmos;

Dirigir e supervisionar as atividades de jornalismo, com a produção de textos (releases), edição, definição e encaminhamento de fotos/textos para redação de jornais, revistas,

televisões e rádios;

Efetuar o agendamento de entrevistas e a organização de coletivas com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais integrantes das secretarias para veículos de comunicação;

Produzir textos para matérias institucionais do Município;

Repassar informações para as agências para a produção de anúncios e materiais institucionais solicitados pelo Município;

Coordenar e realizar a alimentação diária do site oficial do Município e mídia sociais com notícias, matérias e fotos;

Coordenar e executar as atividades relativas a comunicação social da Administração Pública Municipal;

Divulgar eventos promovidos ou com participação da administração pública direta ou indireta.

Efetuar a clippagem impressa e digital de matérias relacionadas ao Município, Divulgadas em veículos de comunicação;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **GABINETE DO PREFEITO**



**CARGO:** Assessor de Estatística e Projetos Técnicos;

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Superior Completo;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Atuar para o desenvolvimento de projetos e programas estratégicos de estímulo ao desenvolvimento econômico e social;

- Articular e coordenar ações transversais e integradas entre as secretarias e órgãos de governo;

- Criar e acompanhar controle gerencial de etapas e prazos de duração da concepção, licitação, contratação e execução da obra, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos, como falhas recorrentes em projetos ou itens de execução, que possam impactar o andamento regular do processo, causando atrasos

prejudiciais na entrega da obra para a comunidade municipal;

- Elaborar e acompanhar procedimentos, ferramentas e/ou controles que contenham prescrições a respeito de informações mínimas para cobrança e validação, das informações

dos Laudos de Controle Tecnológico, do Diário de Obras, das situações que demandem alteração nas garantias contratuais, das situações que ensejem aplicação de sanções

cabíveis e rescisão contratual e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, com registro de análises por meio da criação de check-list;

Alimentação Módulo de Planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado;

Subsidiar o Prefeito e demais gestores com informações sobre ações, programas e projetos sendo a principal fonte de dados para a tomada de decisões estratégicas;

Acompanhar e fomentar o Sistema de Convênios Federal e demais sistemas de acompanhamento de projetos estaduais ou federais;

Acompanhar e monitorar as vigências de convênios e contratos de repasse com o governo estadual e federal;

Assessorar a secretaria de planejamento;

Assessorar a fiscalização de obras e loteamentos;

Elaborar Projetos de Urbanizações, se tiver formação na área;

Promover e coordenar a execução de programas de habitação popular, em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARGO:** Procurador Geral

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Superior em Direito;

Registro na OAB;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Superintender e coordenar as atividades da Procuradoria Geral do Município;

Despachar diretamente com o prefeito;

Baixar resoluções e expedir instruções;

Requisitar aos órgãos da administração pública documentos, diligências, exames e esclarecimentos necessários à atuação da Procuradoria Geral do Município;

Tomar iniciativa referente à matéria da competência da Procuradoria Geral do Município;

Receber citações iniciais, intimações ou quaisquer comunicações referentes a ações ou processos ajuizados contra o Município, ou nos quais deva intervir como terceiro interessado;

Encaminhar ao prefeito, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;

Solicitar ao prefeito que confira caráter normativo a Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, vinculando a administração pública direta e indireta;

Determinar a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo de interesses do Município;

Emitir pareceres sobre parcelamento de créditos não tributáveis, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, ou objeto de ação em curso ou a ser proposta, dentro dos

limites fixados;

Emitir pareceres sobre laudos de avaliação, minutas de escrituras, termos de contratos e convênios e de outros instrumentos;

Autorizar, mediante delegação de competência do prefeito;

a) a não propositura ou a desistência de ação judicial;

b) a dispensa de interposição de recursos judiciais ou a desistência de recursos já interpostos;

c) a não execução de julgados quando a iniciativa se revelar infrutífera.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARGO:** Assessor Executivo

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a articulação institucional do poder executivo municipal com os membros políticos do poder executivo e poder legislativo da União;

Promover atendimento da autoridade com o público, fazer contatos internos e externos efetuando representação social, elaborando e acompanhando a agenda do gestor;

Acompanhar, organizar e administrar protocolos, documentação referente a eventos a ser realizados;  
 Coordenar o atendimento e interação do poder executivo municipal com os representantes de entidades de classes, da sociedade civil, colegiados instituídos por Lei e demais instituições da iniciativa privada nas demais esferas de Governo;  
 Promover o relacionamento intergovernamental do poder executivo municipal junto ao poder legislativo, aos órgãos e entidades nas esferas nacional e internacional de governos;  
 Coordenar a articulação com as lideranças políticas e autoridades federais;  
 Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo e a mediação de suas relações políticas com entidades públicas, privadas e público em geral no âmbito nacional e internacional;  
 Auxiliar na captação de recursos junto ao Governo Federal e demais Organismos Institucionais;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Secretário de Administração

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Exercer a direção superior da Secretaria, de forma a assegurar os serviços- meio necessários ao funcionamento regular da administração direta;  
 Supervisionar a administração e a conservação do patrimônio público municipal;  
 Supervisionar os serviços de comunicação oficial e administrativa do Município;  
 Responder pelo funcionamento regular da administração direta;  
 Supervisionar os serviços de protocolo e arquivo;  
 Efetuar o gerenciamento geral do sistema de licitações e compras do Município;  
 Tomar decisões em processos licitatórios e neles praticar demais atos, que não sejam de competência do Prefeito Municipal;  
 Supervisionar o gerenciamento do sistema de frotas do Município.  
 Planejar, organizar, coordenar, comandar, sistematizar, definir, controlar e gerenciar as atividades da Secretaria;  
 Coordenar a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas nos diversos setores da administração pública municipal;  
 Exercer a coordenação do desenvolvimento da política de recursos humanos;  
 Promover a capacitação e a qualificação dos servidores públicos municipais;  
 Promover momentos de interação e lazer para os servidores públicos municipais de Realeza;  
 Promover a valorização dos servidores públicos municipais;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Chefe Geral de Manutenção Prediais e Espaços Públicos

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Efetuar a coordenação dos serviços de conservação e limpeza de espaços públicos e prédios públicos;  
 Acompanhar e fiscalizar, quando solicitado, os serviços terceirizados;  
 Verificar a guarda e a conservação das ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade;  
 Supervisionar os serviços de conservação e manutenção do patrimônio Municipal;  
 Efetuar a verificação e providenciar a manutenção dos parques infantis e academias da terceira idade do Município, bem como dos imóveis públicos, como paço municipal;  
 escolas; quadras esportivas; casa da cultura e demais espaços;  
 Planejar as ações e a rotina das frentes de serviços;  
 coordenar as atividades de ampliação, manutenção e limpeza dos parques urbanos, praças e fundos de vale;  
 efetuar o levantamento e limpeza dos parques urbanos, urbanos, praças e fundos de vale;  
 realizar o levantamento das necessidades de infraestrutura e conservação dos parques urbanos, praças e fundos de vale;  
 realizar a supervisão e o acompanhamento das atividades nos parques urbanos, praças e fundos de vale, inclusive nos finais de semana.  
 Dirigir e dar suporte para que os trabalhos sejam executados de maneira correta, atendendo as solicitações protocoladas pelos municípios;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento Administrativo, de Informática e de Patrimônio.

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Gerenciar o cadastramento, a conservação e a fiscalização do patrimônio público municipal em geral;  
 Promover a desapropriação de imóveis para edificação de obras de interesse público ou social;  
 Conduzir os processos de regularização de imóveis de terceiros utilizados pelo Poder Público municipal;  
 Supervisionar o controle da frota e dos bens móveis do Município de Realeza;  
 Responder pela funcionabilidade da central telefônica em geral;  
 Gerir o sistema de protocolo e documentação do Município;

Responder pelo sistema de documentação do Município;  
 Coordenar os atos de registro e de averbação de edificações em bens imóveis públicos;  
 Realizar o controle dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público, efetuando os registros contábeis, emissão de relatórios e avaliações patrimoniais;  
 Supervisionar a fiscalização, amortização, avaliação da vida útil, orientação e baixa dos bens móveis em geral, localizados em todos os próprios públicos do Município;  
 Gerenciar os pagamentos referentes aos consumos de água e energia elétrica dos próprios públicos edificados;  
 Promover as escriturações e registros dos imóveis públicos;  
 Efetuar os controles de matrículas utilizadas pelo Município de Realeza;  
 Efetuar o encaminhamento de processos licitatórios referentes a leilões de veículos e sucatas, a alienação de imóveis públicos e a manutenções (ar condicionado, chaves, vidros, carimbos, bandeiras, etc);  
 Supervisionar o planejamento de projetos, avaliar e identificar soluções tecnológicas visando a atender as demandas de TI das secretarias/assessorias e servidores públicos;  
 Coordenar a implantação, desenvolvimento e integração de sistemas;  
 Fazer cumprir a política de segurança, supervisionar projetos de desenvolvimento e implantação de ferramentas, pesquisar e avaliar tendências de TI;  
 Realizar o acompanhamento de Projetos de Rede de Fibra Óptica e Cabeamento Estruturado;  
 Coordenar a Gestão da Informação – controle de acesso aos sistemas e arquivos de toda a rede municipal, banco de dados, usuários, senhas, sites, registros, históricos de acessos;  
 Supervisionar e coordenar os trabalhos da equipe, provendo o suporte a microinformática a todos os servidores das secretarias/assessorias do Município;  
 Efetuar a gestão dos serviços de telefonia móvel e fixa dos próprios municipais;  
 Coordenar o processo de implantação, manutenção e funcionamento de internet nos espaços públicos;  
 Realizar a gestão dos serviços de impressão de todas as secretarias/assessorias;  
 Efetuar a gestão do Portal do Município, provendo a transparência pública;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Compras:

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e à aquisição de bens de consumo e permanente para o Município;  
 Gerenciar e zelar pelo uso coletivo de bens patrimoniais alocados no Departamento, assinando os termos de responsabilidade dos mesmos;  
 Elaborar normatizações referentes à área de processos licitatórios, por meio de políticas internas, desde que ratificadas pelo Secretário da Administração;  
 Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe do Departamento;  
 Gerenciar os serviços pertinentes à elaboração de editais de licitações, analisando seus enquadramentos legais e respeitando as inovações da legislação que doutrina as atividades do Departamento, definindo a modalidade licitatória mais adequada para cada processo;  
 Coordenar e orientar a equipe de servidores do Departamento, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios;  
 Receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, concessão de espaços físicos e oferta de bens, definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas;  
 Auxiliar, quando possível, outros departamentos e Secretarias Municipais, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios;  
 Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para a Administração em suas licitações, emitindo a análise preliminar necessária;  
 Realizar o planejamento do Departamento, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo;  
 Encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante a Assessoria Jurídica;  
 Auxiliar a equipe naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica;  
 Supervisionar os atos de publicidade e de transparência dos certames licitatórios realizados pelo Departamento;  
 Emitir pareceres que fundamentem o não encaminhamento dos processos recebidos;  
 Distribuir as tarefas do Departamento entre a equipe de servidores, de forma coerente e com vistas à maior celeridade nas licitações;  
 Analisar os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica e, quando necessário, ajustar os editais em consonância com as diretrizes recomendadas por essa consultoria jurídica;  
 Realizar um planejamento de cursos e treinamentos que sejam atrelados às atividades desenvolvidas, objetivando qualificar cada vez mais os servidores lotados no Departamento;  
 Gerenciar a equipe de servidores no que tange à execução dos trabalhos, aos resultados a serem obtidos e ao cumprimento das funções de cada um dentro do Departamento;  
 Prestar atendimento ao público, quando necessário;  
 Gerenciar os trabalhos pertinentes ao cadastramento de fornecedores;  
 Gerenciar os trabalhos e atribuições naquilo que concerne à catalogação de materiais e serviços;

Definir pela republicação ou não de editais que tenham sido declarados como fracassados, dentro da avaliação correta e necessária, sempre respeitando a agenda de licitações e

as demandas do Departamento a fim de não prejudicar o andamento de outros processos;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento, compreendendo: atestados, declarações, licenças médicas, perícias médicas, laudos, consultas periódicas,

visitas sociais, cedências e afastamentos; avaliação de desempenho; progressões por titulação, qualificação e meritocracia; segurança no trabalho, insalubridade, periculosidade,

EPIs, Aso; aposentadorias; concursos Públicos, PSS, comissões, análises, resultados, lista de aprovados, chamamentos, emissão e controle de Portarias, controle e lançamento

de bolsa de estudo; edital de remoção e transferência; sindicâncias e Inquéritos; problemas de conflitos; exonerações; atendimento de servidores;

Organizar eventos de acolhida e homenagens aos servidores públicos municipais;

Realizar o planejamento, organização, acompanhamento e execução dos cursos de capacitação dos servidores;

Efetuar o levantamento das necessidades de capacitação nas diversas secretarias;

Efetuar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais e os procedimentos que a compõem (pagamento, vantagens, descontos, consignações, férias, licenças, DIRF,

RAIS, gratificações e outros);

Elaborar e aplicar as sanções administrativas;

Controlar e gerenciar os processos de sindicâncias e inquéritos administrativos;

Participar das audiências e processos que envolvem servidores;

Acompanhar e desenvolver Teste Seletivo e Concurso Público;

Atender os servidores públicos municipais;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Coordenador de Compras

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Receber as requisições de compras e de contratação de serviços de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura após deferimento pelo agente público competente,

promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura

de procedimento licitatório;

Contribuição para a organização de todos os procedimentos licitatórios, controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos;

Encaminhamento de pedidos de fornecimento de materiais, bem como, as ordens de serviço, fiscalizando seu cumprimento;

Auxiliar no planejamento e organização de compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços necessários;

Elaboração de projetos básicos para subsidiar a Comissão de Licitação nos processos de aquisições de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços;

Realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;

Constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em

todas as fases pertinentes;

Devolver a requisição ao solicitante caso constatada a possibilidade de aquisição por adiantamento;

Arquivar os procedimentos de adiantamento de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura após vista final a Controladoria Interna;

Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura;

Manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

Disciplinar a política de compras da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

Representar à Controladoria Interna sobre quaisquer irregularidades constatadas nos procedimentos a cargo do Setor;

Elaborar e divulgar o catálogo de materiais e serviços, e estabelecer, quando pertinente, os padrões de especificações e nomenclaturas;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Coordenador de Almoxarifado Central

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

coordenar e organizar o almoxarifado municipal;  
 controlar, conferir e fiscalizar entradas e saídas de materiais;  
 acompanhar a recepção de bens, como consumo e equipamentos;  
 efetuar a conferência de notas fiscais e posterior encaminhamento para pagamentos;  
 coordenar as atividades dos recursos humanos que atuam no almoxarifado central;  
 manter controle rigoroso quanto ao armazenamento dos produtos;  
 Elaboração de projetos básicos para subsidiar a Comissão de Licitação nos processos de aquisições de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços;  
 Realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;  
 Elaborar e divulgar o catálogo de materiais e serviços, e estabelecer, quando pertinente, os padrões de especificações e nomenclaturas.;

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARGO:** Coordenador de Mídias Sociais

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior Completo;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver atividades relativas à presença da Administração Municipal nas redes sociais, provendo conteúdo e executando as postagens;

Produzir relatórios de acompanhamento e de eficiência da política de comunicação nas redes sociais;

Alimentar o Portal do Município na internet com as informações relativas à transparência;

Produzir e orientar a produção de peças de design gráfico;

Confeccionar material informativo e dar suporte a todas as secretarias;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARGO:** Secretário de Finanças

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a formulação e a execução da política e da administração tributária, fiscal, financeira e orçamentária do Município;

Supervisionar a contabilidade em geral e administrar os recursos financeiros do Município;

Realizar estudos e pesquisas para previsão da receita, assim como tomar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

Promover o lançamento e a cobrança da dívida ativa dos contribuintes;

Executar o orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais;

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município;

Proceder à análise e à avaliação permanente da economia do Município.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Assinar como contador os balanços da Prefeitura do Município de Realeza;

Elaborar relatórios gerenciais mensalmente para o Prefeito, Vice e Secretário;

Alimentar o SIOPS – Sistema de Informações do Orçamento Público da Saúde, contendo informações relacionadas a gastos Secretaria da Saúde;

Alimentar o SIOPE – Sistema de Informações do Orçamento Público da Educação, contendo informações relacionadas a gastos envolvendo a Secretaria da Educação;

Realizar a geração dos dados, com periodicidade mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM – Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento

Mensal;

Proceder à elaboração e envio de documentos da Prestação de Contas Municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Prefeitura e acompanhar das entidades;

Firmar declaração na página do Tribunal na Internet, informando data e nome do jornal em que foram efetivadas as publicações dos RGF - Relatórios de Gestão Fiscal e dos

RREO - Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, do Poder Executivo bem como das realizações das audiências quadrimestrais na Câmara Municipal;

Firmar declaração na página do Tribunal de Contas na Internet, contendo informações sobre a realização de audiência pública, quadrimestralmente;

Alterar os responsáveis pelas entidades na Receita Federal;

Acompanhar e solicitar as certidões negativas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda, Dívida Ativa da União, entre outras;

Realizar o controle, o acompanhamento, a realização e o envio de prestação de contas de todas as prestações de contas de convênios, parcerias, programas firmados com o

Estado, União, Instituições públicas e privadas;



Realizar a alimentação de informações para sistema de contabilidade da Prefeitura e acompanhar das entidades;  
 Atender as diversas solicitações com relação a requerimentos emitidos por órgãos externos e clientes internos;  
 Elaborar demonstrativos mensais, bimestrais, trimestrais e anuais contendo informações relacionadas a gastos com saúde e educação para apresentação nas prestações de contas em seus respectivos conselhos;  
 Alimentar os dados para geração da SEFIP;  
 No site do Município, manter atualizado as informações relacionadas ao Portal da Transparência, dos dados relativos às contas públicas;  
 Alimentar e enviar dados anualmente relativos à RAIS;  
 Cadastrar e atualizar dados relativos às dívidas de longo prazo do Município;  
 Alimentar o sistema de contabilidade com as informações relativas a empenho, liquidação, previsão pagamento, variação patrimonial, dívida fundada, convênios, obras, receita extraorçamentária, despesa extraorçamentária, transferência financeira, controle de bens patrimoniais, entre outros; elaborar o planejamento do órgão ao qual estiver vinculado, definindo estratégias e indicadores de desempenho;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Tribuição e Receita

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Organizar, formular, implementar e executar a ações da administração tributária;

Realizar estudos para a estimativa, lançamento e arrecadação da receita tributária;

Coordenar, gerenciar e fiscalizar o lançamento dos tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxas do poder de polícia, Taxas de serviços e preços públicos;

Coordenar e gerenciar o atendimento Fiscal: atendimento ao contribuinte (empresa, autônomo, MEI);

Analisar e emitir alvará de evento;

Emitir guias de recolhimento de tributos municipais e parcelamento de Dívida Ativa Tributária e não Tributária;

Coordenar e gerenciar as atividades da Dívida Ativa Tributária e não Tributária: inscrever Dívida Ativa Tributária e não Tributária; emitir e enviar Aviso de Cobrança e de

Execução Fiscal da Dívida Ativa Tributária e não Tributária; emitir e enviar à Assessoria Jurídica certidão de Dívida Ativa Tributária e não Tributária para execução fiscal;

acompanhar a execução fiscal da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;

Coordenar e gerenciar as atividades de Isenção Tributária: agendar e recepcionar os pedidos de isenção tributária; entrevistar e efetuar visita domiciliar aos requerentes da

isenção tributária; analisar e decidir os requerimentos de isenção tributária;

Coordenar e gerenciar as atividades de Expedição de alvará de Atividade Econômica: recepcionar e analisar os requerimentos de alvará de atividade econômica; encaminhar os

requerimentos de alvará de atividade econômica para os competentes setores; efetuar cadastro das empresas e autônomos no Sistema Tributário Municipal; lançar os tributos

incidentes às atividades econômicas; expedir alvará de atividade econômica;

Coordenar e gerenciar as atividades de Repasse do ICMS: analisar as declarações contábeis e efetuar cruzamentos de informações para melhorar o Índice de Participação do

Município (IPM); analisar, elaborar e enviar à Receita Estadual o Relatório de Produtos Primários (RPP); analisar e impugnar o Índice de Participação do Município (IPM);

Coordenar e gerenciar as atividades de Cadastro Imobiliário: cadastrar loteamentos urbanos; cadastrar edificações urbanas; cadastrar alvará de construção; cadastrar habite-se;

cadastrar numeração predial; analisar e expedir certidão de antiguidade; cadastrar, desenhar e atualizar imóveis no sistema de georreferenciamento;

Coordenar e gerenciar as atividades de Contribuição de Melhoria: realizar audiência pública; elaborar e publicar Edital Prévio de Contribuição de Melhoria; solicitar Laudo de

Avaliação de imóveis antes e depois da obra; propor projeto de lei específico; elaborar e publicar Edital definitivo de Contribuição de Melhoria; expedir e enviar notificação de

lançamento de Contribuição de Melhoria;

Coordenar e gerenciar as atividades de Fiscalização Tributária: realizar fiscalização externa para cumprimento da legislação tributária; efetuar notificação de lançamento de

tributos; lavrar Ato de Ação Fiscal; lavrar Auto de Infração Tributária;

Coordenar e gerenciar as atividades de Auditoria Tributária: constituir o crédito tributário pelo lançamento: verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente,

determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível relacionada aos

seguintes tributos: ISS, ITBI, IPTU, Taxas do poder de polícia administrativa e Taxas de Serviços; analisar, elaborar e responder consulta tributária; analisar e elaborar parecer

fiscal; lavrar Ato de Ação Fiscal; lavrar Auto de Infração; realizar diligencia externa;

Coordenar e gerenciar as atividades de Atendimento: emitir guias de quitação tributária, solucionar dúvida do contribuinte, efetuar parcelamentos de tributos, expedir certidão

de quitação de tributos, analisar e lançar guias de ITBI, analisar e emitir guias de tributos na entrada de projetos de construção civil; emitir relatórios tributários;

Analisar e decidir requerimento de ITBI rural e urbano;

Efetuar avaliação do valor da terra nua de imóveis rurais para fins de lançamento de ITBI;

Propor alteração da legislação tributária;

Analisar e decidir pedidos de restituição de indébito;  
 Analisar, decidir e elaborar resposta de impugnação tributária em Primeira Instância Administrativa;  
 Elaborar parecer administrativo tributário;  
 Expedir relatórios tributários;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARGO:** Coordenador de Planejamento Financeiro

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Realizar a operação, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos dos Fundos Municipais;

Coordenar o planejamento de compras, de licitações e da execução orçamentária;

Realizar empenhos e estornos de licitações;

Realizar lançamentos de saldo; rendimentos; PREO; LRF; IRs; Folha de Pagamento; Extratos Bancários; Arquivo Morto;

Efetuar o acompanhamento dos contratos de serviços e de compras;

Realizar o acompanhamento e o encaminhamento das prestações de contas das faturas dos consórcios;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CARGO:** Coordenador de Recursos Vinculados

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Acompanhar o alinhamento das ações contempladas no Planejamento Estratégico Plano Plurianual e Plano de Gestão;

Acompanhar as metas financeiras do Plano Plurianual, identificando-as por programas;

Adotar ações que permitam o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

Aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas ao Planejamento e ao Orçamento;

Assessorar em estudos e projeções relativos a previsão orçamentária para o exercício seguinte;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

#### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**CARGO:** Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Realizar a gestão administrativa da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

Promover o planejamento global do Município;

Coordenar os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido

para o desenvolvimento de programas municipais;

Coordenar e articular projetos multissetoriais;

Orientar a elaboração e execução dos orçamentos anuais;

Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor;

Efetuar o gerenciamento geral de todas as atividades da Secretaria;

Coordenar a implementação e o desenvolvimento da política habitacional;

Gerenciar e acompanhar todos os processos para viabilização de parcerias que possibilitem a execução dos programas de moradia;

Acompanhar a execução de obras públicas;

Propor novas alternativas de construção de casas populares;

Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo, no que tange aos programas habitacionais e à urbanização do Município;

Promover a elaboração do Caderno de Obras e efetuar a coordenação geral e chefia da Equipe responsável pela elaboração;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CARGO:** Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

**Planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das políticas de Agricultura e Meio Ambiente do Município;**

**Planejar e desenvolver ações de autorização, proteção, conservação, preservação, recuperação, vigilância e melhoria de qualidade ambiental;**

Planejar e coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público;  
 Cumprir e fazer cumprir as legislações federal, estadual e municipal sobre o meio ambiente;  
 Supervisionar todas as atividades relacionadas ao controle de qualidade da água;  
 Coordenar os trabalhos de coleta, reciclagem do lixo e do aterro sanitário;  
 Promover o controle da defesa sanitária animal e vegetal; Orientar, coordenar e supervisionar os órgãos da pasta a qual estiver vinculado, bem como de entidades da administração direta ou indireta;  
 Referendar atos e decretos pertinentes à sua pasta, conforme legislação vigente, assinados pelo Prefeito;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CARGO:** Chefe de Meio-Ambiente e Sustentabilidade

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, elaborar e viabilizar a implantação de políticas ambientais no Município;
- Elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programas, planos e projetos relacionados ao meio ambiente;
- Apoiar e auxiliar as ações do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Chefiar as atividades do aterro sanitário;
- Criar, fomentar e implementar políticas públicas de conservação e preservação da biodiversidade;
- Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente;
- Articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental;
- Executar políticas públicas relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, controle e regularização;
- Realizar a gestão compartilhada das políticas públicas de educação ambiental, bem como, efetivar programas, projetos, ações e práticas voltadas à melhoria do bem comum;
- Auxiliar na construção de políticas públicas para melhoria das condições de saneamento ambiental do território municipal;
- Efetivar as políticas públicas de gestão resíduos sólidos urbanos e materiais recicláveis; l) apoiar a realização da gestão de resíduos sólidos da logística reversa;
- Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos, levantamentos relacionados as temáticas ambientais, para auxiliar as atividades de gestão;
- Exercer outras atribuições correlatas;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO:** Secretário de Assistência Social

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

- Gerenciar os Serviços, Programa e Projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Efetuar a Gestão da Secretaria em todas as suas demandas, articulando com outros setores da administração pública para garantir o atendimento e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, imigrantes, questões étnico-raciais e grupos vulnerabilizados;  
 Articular, propor, coordenar a Política de Assistência Social no âmbito municipal, de modo a promover a garantia de direitos e propiciar condições de melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;  
 Conduzir a elaboração da Política Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de Gestão: Plano Plurianual de Assistência Social, Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação, Relatórios e prestações de contas vinculados às instâncias estadual e federal, e Planos de Ação e Relatórios Descritivos Anuais das unidades da SMAS, dentre outros necessários de acordo com as diretrizes da Política de Assistência Social no Município;  
 Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência no âmbito da Assistência Social;  
 Conduzir a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com as Direções, garantindo participação das Coordenações e trabalhadores das unidades da SMAS;  
 Submeter o PPA, LDO e LOA, relativos à política de assistência social e unidades vinculadas à SMAS, à apreciação e deliberação dos Conselhos afetos;  
 Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades dos Departamentos e Unidades de Serviços em sua área de competência;  
 Estabelecer diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais, observando as diretrizes e deliberações das instâncias superiores;  
 Coordenar a proposição de critérios de transferências de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município, observando as diretrizes das instâncias Estadual e Federal no âmbito do SUAS;  
 Observar no planejamento das ações socioassistenciais para o Município, as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais afins sua área de atuação;  
 Autorizar a despesa do órgão, dentro dos limites de sua competência;  
 Zelar pela aplicação correta dos recursos financeiros transferidos pela União, Estado e Município inclusive no que tange à prestação de contas;

Baixar portarias, ordens de serviço, circulares e instruções que versem sobre os assuntos de interesse interno do órgão;  
 Expedir Resoluções sobre assuntos de competência da Secretaria de Assistência Social;  
 Indicar, para execução de ato próprio, servidores a serem designados para funções de direção, assessoramento de gestão, na sua unidade organizacional;  
 Viabilizar os meios e procedimentos necessários à gestão e operacionalização da Política Municipal de Assistência Social, para atendimento dos segmentos prioritizados pela legislação em vigor;  
 Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando ao desenvolvimento de Serviços, Programas e Projetos conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;  
 Promover a organização e coordenação geral do sistema municipal de assistência social;  
 Articular com os órgãos das três esferas de governo, bem como as instituições não governamentais para o desenvolvimento da política de Assistência Social;  
 Assinar os pagamentos realizados pelo Fundo Municipal da Assistência social;  
 Autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar as contas e transferências financeiras, firmar contratos, convênios ou termos similares, em nome do Município, no âmbito do SUAS Municipal;  
 Autorizar o pagamento dos Benefícios eventuais com base nos critérios estabelecidos pelo CMAS;  
 Assinar pareceres das prestações de contas;  
 Promover no âmbito de suas competências a articulação intersetorial com demais políticas públicas e órgãos da sociedade para o atendimento das necessidades da população no que confere aos objetivos da Política de Assistência Social;  
 Zelar conjuntamente com direções, coordenações e equipes pela manutenção dos equipamentos, veículos e espaços de execução dos Serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO:** Chefe do CRAS

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;  
 Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;  
 Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;  
 Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;  
 Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;  
 Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;  
 Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;  
 Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;  
 Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;  
 Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);  
 Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;  
 Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;  
 Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;  
 Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;  
 Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial);  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO:** Mãe/Pai/ Casal Social

**CARGA HORÁRIA:** Dedicado Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e/ou adolescentes colocados sob seus cuidados, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;

Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes e, dedicar-se, com exclusividade, às crianças e/ou adolescentes e à casa lar que lhes forem confiados;

A mãe/pai Casal social deve residir na casa lar, junto com os acolhidos, em regime de plantão, havendo revezamento de turnos para descanso;

A intenção da norma sob o aspecto de direitos humanos é propiciar ambiente semelhante ao familiar, para o desenvolvimento e a integração social desses menores;

O trabalho desenvolvido pela mãe/pai social é de caráter intermitente.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO:** Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Humano

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Liderar a área de desenvolvimento humano e organizacional;
- Implementar políticas e práticas de desenvolvimento de pessoas;
- Promover a cultura organizacional;
- Desenvolver e implementar programas de treinamento e desenvolvimento;
- Realizar a gestão de desempenho e avaliação de competências;
- Realizar a gestão de clima organizacional;
- Realizar políticas visando o desenvolvimento do programa de Avaliação de Desempenho;
- Mapeamento as demandas municipais voltadas ao bem-estar da população;
- Propor treinamento, cursos, palestras encontros aos beneficiários da assistência social;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CARGO:** Coordenador da Casa de Apoio

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar, organizar e controlar os trabalhos da casa de apoio;
- Garantir que os colaboradores cumpram as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
- receber os encaminhados pela prefeitura municipal;
- Planejar as atividades dos Serviços de Apoio, visando a satisfação das necessidades básicas dos usuários, identificando-as, qualificando-as e distribuindo-as conforme as equipes, turnos e horários pré-definidos pela instituição;
- Guardar os bens moveis e imóveis que guarnecem a casa de apoio.
- Desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de sua atribuições específicas.
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Secretário da Cultura, Esportes e Lazer

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Exercer a direção superior da Secretaria, no desempenho de programas, projetos e ações de promoção e difusão da cultura em todas as suas formas de manifestação;
- Supervisionar ações que visem à criação de instrumentos para a defesa e o resgate do patrimônio histórico-cultural do Município e fomento das linguagens artístico- culturais;
- Coordenar a realização de ações e políticas públicas para democratização da cultura;
- Efetuar a gestão das atividades de todos os órgãos e serviços que integram a estrutura da Secretaria;
- Elaborar projetos, programas e ações culturais.
- Estimular e orientar as atividades e eventos desportivos e de lazer no Município;
- Captar e aplicar recursos para a implementação do esporte e do lazer no Município;
- Democratizar as atividades desportivas de lazer, universalizando o acesso às mesmas;
- Incentivar a prática desportiva e promover atividades recreativas;
- Programar certames e competições de esporte amador e de outras formas de lazer;



Promover a articulação com órgãos estatais e entidades privadas, visando ao aprimoramento das atividades desportivas e de lazer no Município;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Diretor de Cultura

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Coordenar a formulação e elaboração de políticas culturais, garantindo a implantação das diretrizes governamentais para a cultura;  
 Assessorar o Secretário na formulação e implantação de políticas culturais, mediante exame de processos, requerimentos, representações, propostas, projetos e demais atos

submetidos à sua apreciação;

Estabelecer e acompanhar os prazos estabelecidos nos projetos e processos a que estejam submetidos o departamento, e eventualmente, a Secretaria;

Ordenar e traçar prioridades operacionais e de execução que deverão ser inseridas nas peças orçamentárias, sendo essas: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei

Orçamentária Anual;

Estabelecer a comunicação entre a Secretaria de Cultura e órgãos da Administração direta e indireta;

Elaborar projetos específicos para o cumprimento dos objetivos da Secretaria de Cultura;

Instituir a cultura como instrumento de transformações sociais em parceria com a iniciativa privada e governamental, a fim de estabelecer um trabalho participativo e conjunto;

Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos financeiros dos projetos de políticas culturais e das respectivas rotinas de gestão, bem como, os relatórios emitidos em

cada caso;

Coordenar a formulação e elaboração de políticas de difusão artística e cultural, garantindo a implantação das diretrizes governamentais para a cultura;

Assessorar ao Secretário da Pasta na priorização da programação dos eventos artístico e cultural, sempre que necessário;

Promover o pleno interesse do cidadão, para garantir o conhecimento das ações desenvolvidas no âmbito da secretaria e o acesso aos serviços públicos;

Propor as locações de serviços de natureza artística ou técnico-profissionais especializados, necessárias à realização dos eventos, mediante análise crítica das diretrizes e

prioridades governamentais;

Definir a programação propondo cronograma de atividades para o desenvolvimento dos eventos e ações permanentes alinhadas ao planejamento estratégico e governamental;

Definir, promover e garantir a divulgação da agenda Cultural de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em

conformidade com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

Garantir a Realização, organização e gerenciamento de festas, feiras, exposições e atividades culturais, periódicas, esporádicas, sazonais ou permanentes do calendário oficial e

aqueles decididos em alinhamento com a gestão governamental;

Assessorar o Secretário na definição de prioridades e projetos e ações com objetivo de fomentar atividades culturais e implantação políticas de formação, preferencialmente

descentralizada, mediante exame de processos, requerimentos, representações, propostas, projetos e demais atos submetidos à sua apreciação;

Aconselhar o Secretário na avaliação de impacto e diretrizes no fomento das atividades culturais;

Direcionar as ações, planos, normas e programas, que visem o fomento das atividades culturais no Município;

Delegar tarefas a equipe do departamento vinculados ao fomento e formação artística;

Formular e acompanhar estratégias, projetos e ações de formação cultural;

Dirigir o Departamento, garantindo a plena execução sem prejuízo de outras atividades correlatas.

Desempenhar outras atribuições expedidas pelo Secretário, no âmbito do Departamento.

Coordenar os trabalhos de planejamento governamental na formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam a cidadania por meio da cultura e a valorização

histórica e social da cidade;

Garantir que as diretrizes governamentais estejam implantadas, através de estímulo às artes e outras manifestações culturais, contribuindo para a liberdade de pensamento e

criação, protegendo e integrando os patrimônios municipais

Liderar os projetos e ações de priorização dos itens passíveis de inventários e acervos históricos, orientar a política de preservação dos bens materiais e imateriais do Município;

Dirigir a implementação de programas e ações culturais que beneficiem e promovam o lazer nos espaços da cidade.

Criar programas e meios de proteção efetiva do patrimônio histórico do Município;

Desempenhar outras atribuições expedidas pelo Secretário, no âmbito do Departamento.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Diretor de Esportes

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Coordenar as atividades relativas a programas e planos de esportes, dirigidos às várias faixas etárias;

Promover a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções;

Coordenar programas, projetos e eventos desportivos, voltados aos portadores de deficiência física incapacitante;  
 Elaborar programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular;  
 Desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades desportivas no Município, estimulando o hábito de esporte na comunidade;  
 Acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades;  
 Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;  
 Promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte;  
 Propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos;  
 Divulgar o calendário esportivo e de atividades do Município;  
 Apoiar e promover competições e campeonatos esportivos em todas as modalidades, visando a integração e a descoberta de novos valores locais;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Diretor de Lazer e Recreação

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;

Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;

Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de recreação;

Organizar e fiscalizar os fomentos com entidades municipais;

Promover programas de recreação, de interesse da população;

Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;

Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Recreação;

- Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes.

- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Coordenador de Oficinas Artísticas

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar os cursos e oficinas oferecidos pela Secretaria da Cultura;

- Acompanhar o planejamento e a execução dos cursos e oficinas oferecidos pela Secretaria da Cultura;

- Manter banco de dados e perfil socioeconômico e mapeamento do território e área de abrangência dos cursos oferecidos pela Secretaria da Cultura;

- Elaborar relatórios mensais e estatística dos cursos/oficinas desenvolvidos pela Secretaria;

- Elaborar projetos, programas e ações culturais.

- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Coordenador de Iniciativa Esportivas

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar e agendar a utilização dos Complexos Esportivos junto à população;

- Coordenar competições esportivas no âmbito de esporte de rendimento, iniciação e comunitário;

- Elaborar e acompanhar relatórios de frequência e de atividades desenvolvidas;

- Realizar a coordenação e a administração dos Complexos Esportivos Municipais, informando à Secretaria de Esportes e Lazer as suas necessidades;

- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por servidores e estagiários que atuam na estrutura, zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários;

- Supervisionar os treinos e oficinas esportivas, controlando os participantes e realizando acompanhamento dos seus rendimentos;

- Zelar pelo bom relacionamento entre a equipe de trabalho e usuários;

- Requisitar à Secretaria de Esportes e Lazer os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Espaço;

- Acompanhar todo e qualquer serviço de manutenção e obras nos Complexos Esportivos Municipais;

- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CARGO:** Coordenador de manutenção dos espaços de lazer

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar e acompanhar a manutenção dos espaços de lazeres municipais;
- Coordenar as equipes de limpeza dos espaços públicos, como praças, lagos, parquinho e outros;
- coordenar as equipes de limpeza e manutenção dos parques, chafarizes, lâminas d'água e lagos;
- controlar a qualidade da água e tomar as medidas cabíveis em caso de irregularidades;
- Elaborar e acompanhar relatórios de frequência e de atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo bom relacionamento entre a equipe de trabalho e usuários;
- Cordernar e fiscalizar a abertura e fechamento de espaços públicos, incluindo os dias úteis, finais de semana e feriados;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**CARGO:** Secretário de Desenvolvimento Economico, Turismo e Inovação

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Viabilizar o desenvolvimento socioeconômico e turístico do Município;
- Desenvolver programas de incentivo à implantação de novas indústrias, comércio e prestação de serviços;
- Desenvolver diretrizes que promovam avanços para os setores industriais, comerciais, tecnológicos e turísticos;
- Incentivar o associativismo e a geração de emprego e renda;
- Gerir o apoio do Município às festas gastronômicas e municipais;
- Gerenciar a organização das festas gastronômicas do Município, incentivando o turismo rural;
- Realizar a supervisão geral das atividades da Secretaria;
- Coordenar as políticas socioeconômicas do Município;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Emprego e Renda

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Efetuar a coordenação geral das atividades da Agência do Trabalhador de Realeza, visando à captação de vagas e encaminhamento do trabalhador para as vagas disponibilizadas pelas empresas;
- Representar a Agência do Trabalhador;
- Promover a colocação de pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho;
- Promover o andamento dos pedidos de seguro desemprego;
- Buscar parcerias e recursos que visem ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional e pessoal para atendimento das empresas;
- Executar programa nas esferas estadual e municipal e com entidades privadas (SENAC e SENAI), para capacitação de mão-de-obra;
- Manter contato com o Escritório Regional;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Turismo

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar, planejar e executar os eventos oficiais promovidos e apoiados pelo Município;
- Atuar no planejamento, promoção e execução de programas, projetos e eventos de cunho comemorativo e turístico no Município;
- Chefiar a equipe de turismo, da montagem e organização dos eventos da Secretaria;
- Desenvolver programas e projetos para o desenvolvimento do turismo;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

viabilizar e implementar o Programa Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, bem como dos incentivos à inovação, formar equipe capacitada a fim de promover a desburocratização dos processos dos serviços públicos bem como promover a atualização tecnológica do Município e dos sistemas de informação, buscando a digitalização dos processos;

responder pelas ocorrências do seu departamento;

expedir atos de instruções e determinações sobre assuntos de sua área de trabalho, observando as disposições legais vigentes;

promover a cooperação e interação entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas;

acompanhar e participar do Conselho Municipal de Tecnologia e Inovação e pertinentes, bem como garantir sua manutenção;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**CARGO:** Assessor de Indústria, Serviços e Comércio

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver e acompanhar políticas de incentivo industrial, implantação e expansão de loteamentos industriais;

Realizar visitas e atendimentos a empresários contemplados com a legislação de incentivo industrial, ou que buscam incentivos perante a Secretaria;

Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento de ônus das empresas beneficiadas por incentivo industrial, permissão de uso ou doação de terrenos;

Acompanhar as atividades das incubadoras municipais;

Efetuar a coordenação geral das atividades do Aeroporto Municipal;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO:** Secretário de Educação

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Promover a articulação da política educacional;

Elaborar e executar o plano municipal de educação, em consonância com as normas e os critérios de planejamento estadual e nacional de educação;

Dar cumprimento ao preceito constitucional de obrigatoriedade e gratuidade do ensino infantil e fundamental;

Realizar campanhas junto à comunidade para incentivar a frequência dos alunos às aulas;

Efetuar a manutenção da rede escolar e planejar a melhoria e ampliação de sua estrutura física;

Viabilizar os programas e serviços de suplementação destinados a garantir o acesso, permanência e sucesso dos educandos ao Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA;

Desenvolver programas no campo de ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional;

Desenvolver programas que objetivam a elevação do nível de preparação dos professores e do nível de aprendizagem dos alunos;

Promover a orientação educacional;

Coordenar a distribuição da alimentação escolar;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO:** Diretor do Departamento Administrativo e de Planejamento

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Responder pelo gerenciamento administrativo de pessoal da Secretaria da Educação;

Encaminhar e viabilizar o atendimento das necessidades e solicitações dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino do Município;

Auxiliar na viabilização da proposta municipal da educação, seus projetos e ações;

Coordenar a execução e a implementação dos diversos programas de governo na área da educação;

Efetuar o gerenciamento das solicitações de compras e licitações da Secretaria da Educação;

Manter e coordenar a documentação das escolas e CMEIs, bem como dos alunos;

Coordenar o Programa de Alimentação Escolar;

Coordenar e encaminhar as questões orçamentárias da Secretaria da Educação;

Coordenar a logística do transporte escolar no Município;

Acompanhar, apoiar e fomentar a organização da gestão escolar através dos Conselhos Escolares e APMFs;

Coordenar a organização dos quadros dos servidores nas instituições de ensino, conforme demanda;

Orientar e coordenar a organização da Formação Continuada do Quadro Geral dos servidores que trabalham nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;

Propor, discutir e participar da definição de políticas, diretrizes, programas e projetos da Educação Infantil;

Planejar, acompanhar, avaliar e implementar o processo de formação dos educadores;

Planejar e gerenciar o desenvolvimento de política pública de educação infantil;

Acompanhar a execução de melhorias da estrutura física dos CMEIS;

Viabilizar o cumprimento da proposta pedagógica para a educação infantil do Município;  
 Acompanhar as eleições para diretores dos CMEIs;  
 Implantar, orientar e assessorar os conselhos escolares dos CMEIs;  
 Promover e implementar políticas inovadoras para a educação municipal;  
 Acompanhar e promover a avaliação dos resultados do processo educacional;  
 Promover propostas educacionais para a Educação de Jovens e Adultos;  
 Promover a inclusão e o pleno atendimento das pessoas com deficiência, transtornos e altas habilidades/superdotação;  
 Articular ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino e ao atendimento das necessidades de aprendizagem/desenvolvimento dos educandos;  
 Organizar e fomentar processo permanente de formação em serviço dos professores.  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO:** Coordenador do Transporte Escolar

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Distribuir tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados;

Distribuição de motoristas nas rotas;

Distribuição de rotas escolares ou outras rotas;

Fiscalização das rotas escolares ou outras rotas;

Fiscalizar os veículos quanto às normas de segurança, conduta e condições de acordo com cada setor;

Elaborar relatórios e notificações quando necessário;

Controlar e fiscalizar contratos firmados entre a Prefeitura e prestadores de serviços, para que sejam cumpridas as atribuições acordadas;

Controlar os mapas de quilometragem diários;

Acompanhar inspeções semestrais nos veículos que prestam serviços junto a prefeitura;

Pedir e/ou fazer empenho (com aval do responsável de cada secretaria) para aquisição de produtos necessários para a manutenção da frota;

Acompanhamento da situação e manutenção de veículos;

Acompanhamento de cursos de motoristas;

Acompanhamento e distribuição de pedidos de transporte;

Escala de motoristas em situações diversificadas;

Acompanhamento de preços de combustíveis;

Atendimento e esclarecimento de situações diversificadas junto ao público, quando necessário;

Conduzir veículos em rotas quando necessário a substituição de motoristas;

Assinar notas de fornecedores quando necessário;

Assinar recebimento de mercadorias;

Alimentar sistema de transportes quando necessário;

Verificar periodicamente os veículos para que estejam sempre em condições de rodagem, bem como amparados pela legislação e normativas vigentes, de acordo com as

situações de cada secretaria;

Verificar criação de pontos de parada de ônibus.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO:** Coordenador do Neurodiversos

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Superior ou Curso Técnico Profissionalizante na área;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Coordenar o mapeamento de crianças e adolescentes diagnosticadas com TDAH, autismo, dislexia, entre outros;

Organizar e Coordenar atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes atípicos;

Monte estratégias de atividades para alunos especiais, de acordo com cada realidade;

Organizar rotinas de atenção, fluxos, protocolos e escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações e campanhas de conscientização;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Articular reuniões com as comunidades no interior, com o propósito de atender as demandas e anseios dos agricultores;

Planejar e supervisionar programas e projetos de pavimentação e conservação do sistema viário rural do Município, dando melhores condições ao transporte escolar, escoamento

da produção agropecuária e acessos às propriedades e mobilidade urbana;

Coordenar Departamento de Trânsito e Aeroporto Municipal;

Assessorar, fiscalizar e prestar contas dos serviços que dão suporte e apoio à produção agropecuária do Município, como terraplenagem e adequação de estradas,



proporcionando renda e qualidade de vida à população que vive na zona rural;  
 Manter o serviço de abastecimento de água no interior do Município;  
 Direcionar as equipes e atividades relacionadas a limpeza pública do Município;  
 Acompanhar as execuções da manutenção da malha viária urbana;  
 Fiscalizar e direcionar as demandas orçamentárias;  
 Chefiar as equipes e departamento de obras públicas;  
 Acompanhar e direcionar a manutenção dos espaços públicos;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Chefiar a equipe de operadores de máquinas e motoristas de caminhões;

Planejar as ações e a rotina das frentes de serviços;

Vistoriar, fiscalizar, relatar e prestar contas ao Secretário dos insumos e serviços licitados pelo Município;

Dirigir e dar suporte para que os trabalhos sejam executados de maneira correta, atendendo as solicitações protocoladas pelos municípios;

Direcionar e acompanhar obras em execução no interior do Município;

Efetuar o levantamento e a execução das necessidades de infraestrutura nas comunidades do interior do Município;

Atender as solicitações de protocolos e realizar relatórios de controle de saída de materiais da pedreira municipal;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Exercer a direção das atividades de terraplanagem e preparo dos terrenos para a execução de obras públicas;

Acompanhar e monitorar a retirada de entulhos e limpeza em terrenos públicos;

Direcionar a distribuição de materiais pétreos (pedras britas, rachão) para terrenos públicos;

Exercer a direção das atividades e das equipes responsáveis pela realização da limpeza pública;

Coordenar os serviços de fiscalização da limpeza e manutenção de bocas- de-lobo;

Coordenar a execução de obras de reparos, manutenção e conservação dos estabelecimentos e espaços públicos;

Executar os serviços de tapa-buracos;

Prezar pela manutenção e reparo da malha viária urbana;

Promover os reparos necessários em calçadas e meio-fio;

Coordenar os serviços e as equipes responsáveis pela implantação e manutenção do sistema de drenagem urbana;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral

**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação e segurança de ciclistas;

Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

Coordenar as atividades do Aeroporto Municipal;

Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as

penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito,

notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo igual atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de

vagas reservadas em estacionamentos;

Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as

multas que aplicar;

Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e

arrecadar as multas que aplicar;

Implantar, manter e operar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;  
 Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;  
 Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;  
 Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;  
 Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;  
 Criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;  
 Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
 Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Coordenador de Garagem

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Assessorar a organização dos serviços;

Representar o superior hierárquico, quando designado;

Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;

Dirigir as atividades administrativas da Secretaria;

Auxiliar as equipes de trabalho da Secretaria e das atividades por elas executadas;

Colaborar diretamente com as demandas e atividades do secretário da pasta;

Programar e planejar as manutenções da frota;

Elaborar e providenciar os processos licitatórios;

Assessorar, fiscalizar, relatar e prestar contas ao Secretário das atividades, serviços e itens licitados e adquiridos pelo Município;

Exercer a direção geral das atividades realizadas no pátio de máquinas;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Coordenador de Mobilidade Urbana

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

Assessorar a organização dos serviços;

Responsável por gerir equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito;

Administrar o processamento de autuações de trânsito;

Receber, gerir e analisar os expedientes de defesas e recursos de penalidades, advertência e indicação de condutor;

planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e prover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;

Plantar os Planos de Mobilidade Urbana, constituindo-se em instrumento de efetivação da Política;

Organizar técnicas pedagógicas específicas por faixa etária, palestras, campanhas, tais como para escolares, universitários, ciclistas, motociclistas, taxistas, motofretistas;

Fiscalizar o estacionamento rotativo;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARGO:** Coordenador de Oficina Mecânica

**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral

#### **REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

#### **ATRIBUIÇÕES**

prestar assessoria ao chefe de mecânica, controlando as manutenções corretivas e preventivas junto à equipe de mecânicos;

dirigir e controlar estoque de peças, insumos e pneus;

alimentar o sistema de controle de serviços das frotas e manutenções realizadas em cada máquina, elaborando diagnóstico para cada frota;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****CARGO:** Chefe do Aeroporto Municipal**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral**REQUISITOS**

Ensino Superior;

Cursos na área Aeroportuários, como AVSEC;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar, planejar, dirigir, supervisionar e executar as atividades relativas ao Aeroporto;

Auxiliar no planejamento de ações e controle das atividades em execução;

Zelar pela execução das normas e regras aeroportuárias;

Atuar no fomento e ampliação contínua do Aeroporto Municipal;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****CARGO:** Chefe de Defesa Civil**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres;

Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil;

Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil;

Vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;

Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável;

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

plantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Secretário de Saúde**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Realizar as atribuições de caráter técnico e político vinculado à Secretaria, bem como executar a direção superior e coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à

saúde pública dos municípios;

Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal;

Coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações e serviços de saúde;

Coordenar a execução das ações de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças e agravos que causam maior índice de mortalidade no

Município, prestando atenção e assistência, inclusive odontológica, farmacêutica e à saúde mental;

Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de

saúde mais prevalentes nestas diferentes etapas de vida;

Coordenar a execução das atividades e ações de saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família, das equipes de atenção primária em saúde, dos agentes comunitários de saúde e

agentes de combate às endemias e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município;

Mobilizar, instrumentalizar e articular a rede pública municipal, bem como integrar-se e executar pactuações com a rede intergovernamental, não-governamental e com os

conselhos municipais ligados à área da saúde, objetivando otimizar recursos em benefício dos municípios, buscando fortalecer a participação efetiva de representantes de

segmentos da sociedade;

Assessorar o Prefeito na tomada de decisões técnico-políticas para a Saúde;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Diretor do Departamento de Atenção à Saúde**CARGA HORÁRIA:** Dedicacao Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Realizar a direção e a chefia do Pronto Atendimento;

Efetuar a organização e o gerenciamento de escalas de trabalho, do fornecimento de insumos, gestão de contratos e gestão de recursos humanos;

Efetuar o acompanhamento da Central de Regulação de Leitos;

Realizar a direção e chefia do Departamento, sendo incumbido do planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Cidade e do interior e Estratégia de Saúde Bucal;  
Desenvolver o planejamento, monitoramento, avaliação, organização e o acompanhamento da Rede de Atenção Primária à Saúde;  
Organizar fluxos, rotinas, normativas e protocolos inerentes ao Departamento, com o intuito de fortalecer as ações de atenção em saúde na saúde primária;  
Realizar planejamento, organização e promoção dos meios para execução das ações e serviços na área de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, de saúde do trabalhador e de combate a endemias;  
Supervisionar e dirigir a realização de campanhas de prevenção e promoção à saúde;  
Realizar a direção e chefia do Setor de Assistência Farmacêutica, planejando, avaliando e organizando as ações no âmbito da assistência farmacêutica;  
Responder pelo Departamento da Rede de Atenção Especializada, sendo incumbido pelo planejamento, organização e promoção dos meios para a execução das ações e serviços na Central de Especialidades e demais serviços e referências para a atenção especializada em Saúde;  
Coordenar, avaliar, organizar e monitorar as ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, tais como carteira e oferta de serviços, gestão de pessoal, insumos e materiais;  
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Coordenador do CAPS**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Promover e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como outros equipamentos de saúde;  
Coordenar e organizar a rede de saúde mental, transtorno, álcool e outras drogas do município;  
Conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde;  
Instrumentalizar de forma contínua as ESF's (Equipes de Saúde da Família) com vistas a uma maior resolutividade dos casos de transtorno mental, álcool e outras drogas;  
Ter conhecimento dos fundamentos do SUS e dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica.  
Integrar as ações da equipe multiprofissional;  
Agendar e coordenar reuniões;  
Controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronograma estabelecidos;  
Procurar solucionar problemas que ocorram com usuários e equipe multiprofissional;  
Servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental coletiva;  
Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário;  
Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados;  
Gerir administrativamente o CAPS com atenção a:  
a) Distribuição da carga horária dos profissionais;  
b) Controle dos boletins de produção;  
c) Controle dos medicamentos;  
d) Controle dos materiais de consumo;  
e) Controle na conservação de materiais permanentes;  
f) Enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administrativos;  
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Coordenador de Transporte Sanitário**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência ou conhecimento na área.

**ATRIBUIÇÕES**

Coordenar os trabalhos dos motoristas da saúde, traçando as rotas e elaborando as escalas de viagens;  
Organizar as rotas e os agendamentos dos pacientes;  
Em causa de ausência de qualquer motorista do setor de saúde, o coordenador assume a rota designada;  
Organizar e coordenar os deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS do município;  
Realizar o controle de transporte de paciente, proporcionando segurança, assiduidade e higiene; exercendo controle das viaturas de Saúde por meio de diários de bordo em cada veículo, possibilitando o controle do deslocamento, da quilometragem rodada, verificação de abastecimento, identificação do condutor, horário dos deslocamentos e da devolução do veículo no local apropriado, relatando a existência de qualquer avaria sofrida durante sua utilização;  
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;  
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Coordenador Técnico Laboratorial**CARGA HORÁRIA:** Dedicção Integral**REQUISITOS**

Ensino Médio;

Experiência na área laboratorial

#### ATRIBUIÇÕES

Faz cotação de insumos laboratoriais, atendimento a clientes internos e externos;

Elabora e apresenta relatórios de gestão, redige laudos e encaminha à direção, acompanha e valida análises químicas;

Realizar coleta de material dos pacientes;

A organização e supervisão das atividades laboratoriais, o planejamento estratégico das operações, a gestão de recursos humanos e materiais, a garantia da qualidade dos

resultados dos exames, o cumprimento das normas de biossegurança e a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e eficiente;

Garantir a eficiência e a segurança das operações realizadas no posto de saúde;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Realeza, quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloise Gomes de Moraes

**Código Identificador:**D9568647

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia eletromecânica para fornecimento de mão de obra técnica, matérias e equipamentos para manutenção do chafariz da Praça Tiradentes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:**

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** GOMES URBANA - ARQUITETURA DE PAISAGISMO E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ.:** 45.546.414/0001-59

**VALOR:** R\$ **119.870,50** (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **09/01/2025** à **08/01/2026**.

**ASSINATURA:** 09/01/2025

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) **LEANDRO GOMES PORTELA**

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71187	LIMPEZA LEVE, consiste em execução de aspiração dos resíduos superficiais internos do chafariz como folhas, plásticos, pequenas madeiras e terra, compreende também a adição de produtos necessários para manter o devido PH da água, limpeza do pré-filtro da bomba bem como todas as manobras eletromecânicas e hidráulicas a serem realizadas na casa de máquinas do chafariz para a correta execução da manutenção preventiva, essa atividade deve ser executada no mínimo uma vez por semana, podendo ser repetida até mais uma vez na semana caso haja necessidade ou ainda em casos específicos mediante a solicitação da administração.	SERVIÇO	UN	96,00	382,80	36.748,80
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71188	LIMPEZA PESADA, consiste em execução de limpeza pesada interna do chafariz com a utilização de escovas, produtos químicos e demais aparatos necessários para a remoção de limbo, lodo e demais rejeitos encrostados nas paredes internas do chafariz, compreende também a	SERVIÇO	UN	24,00	1.151,60	27.638,40



			drenagem e posterior enchimento de água com os devidos produtos para manter o PH correto da água, limpeza do pré-filtro da bomba bem como todas as manobras eletromecânicas e hidráulicas a serem realizadas na casa de máquinas do chafariz para a correta execução da manutenção preventiva, essa atividade deve ser executada no mínimo uma vez por mês, podendo ser repetida até mais uma vez no mês caso haja real necessidade ou ainda em casos específicos mediante a solicitação da administração.					
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	3	71189	MANUTENÇÃO FILTRO DE AREIA consiste em realizar a troca do conteúdo interno do elemento filtrante, realizando substituição da areia de quartzo e reinstalação do sistema, essa atividade deverá ser repedita preventivamente 3 vezes por ano, compreende todas as manobras eletromecânicas e hidráulicas necessárias na casa de máquinas do chafariz para a correta execução da manutenção preventiva.	SERVIÇO	UN	3,00	911,90	2.735,70
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	4	71190	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO, troca de qualquer componente elétrico do painel de acionamento do motor como: Disjuntores, relé de sobrecarga, contadoras, timer digital, botão de acionamento auto/manual, compreende o fornecimento do item danificado e a mão de obra da instalação no local por item substituído.	SERVIÇO	UN	20,00	527,50	10.550,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	5	71191	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA 5CV TRIFÁSICA, consiste na retirada do motor, rebobinamento do mesmo em caso de queima, execução de testes, instalação elétrica e hidráulica novamente na casa de máquinas.	SERVIÇO	UN	1,00	2.539,60	2.539,60
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	6	71192	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA 5CV TRIFÁSICA, consiste na retirada do motor defeituoso e instalação de novo conjunto bem como toda a mão de obra elétrica e hidráulica para sua instalação no local.	SERVIÇO	UN	1,00	7.188,40	7.188,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	7	71193	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AREIA consiste em realizar a troca do conjunto completo do elemento filtrante, tambor, válvulas e manômetro, compreendendo o fornecimento do conjunto e mão de obra para instalação.	SERVIÇO	UN	1,00	3.496,30	3.496,30
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	8	71194	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DOS BICOS DE JATO, consiste no fornecimento por unidade de bico de recalque 5mm com a mão de obra da sua devida instalação no local por unidade.	SERVIÇO	UN	9,00	911,00	8.199,00
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	9	71195	SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO DO SISTEMA DE PRÉ-FILTRAGEM, consiste no fornecimento por unidade dos elementos pré-filtrantes da bomba compreendendo a mão de obra da sua instalação.	SERVIÇO	UN	2,00	622,20	1.244,40
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	10	71196	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS HIDRAULICAS, consiste na substituição por unidade de qualquer válvula de abertura/fechamento hidráulico compreendendo o fornecimento do material e mão de obra.	SERVIÇO	UN	15,00	191,70	2.875,50
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	11	71197	SUBSTITUIÇÃO DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO SUBMERSA, consiste no fornecimento por unidade de spot IP67 de led RGB 12V compreendendo o fornecimento do item mão de obra unitário.	SERVIÇO	UN	18,00	738,90	13.300,20
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	12	71198	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE COM EXPANSOR DA ILUMINAÇÃO SUBMERSA, consiste no fornecimento por unidade e substituição da fonte de alimentação e controle bem como expensor de iluminação dos spots 12v de iluminação interna do chafariz.	SERVIÇO	UN	1,00	3.354,20	3.354,20
<b>TOTAL</b>								<b>119.870,50</b>

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**BEF416DC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO Nº 10/2025**

Decreto nº 10/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R\$ 82.198,21 (oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Art. 9º da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

**DECRETA**

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.198,21 (oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Suplementação	
02	ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR
02.001	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
4 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.145,52
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.280,57
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
61 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.015,81
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
70 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.792,63
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
135 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.758,04
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL.	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
198 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.410,59
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
210 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.363,26
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
233 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.430,15
06		MUNICIPAL DE SECRETARIA EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
312 - 3.3.90.40.00.00	1028	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
07.001.10.122.2016.2.061.		SECRETARIA DE SAÚDE	
388 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.566,67
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
399 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.776,60
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
415 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.961,55
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
517 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.557,86
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
577 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	795,89
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
597 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.469,66
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
623 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.566,67
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
646 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.573,73
11 SECRETARIA		MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
655 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.622,23
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
677 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.710,78
		Total Suplementação:	82.198,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 82.198,21 (oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.145,52
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.280,57
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
58 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.015,81
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.792,63
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	

132 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.758,04
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
196 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.410,59
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
208 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.363,26
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
231 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.430,15
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
07.001.10.122.2016.2.061.		SECRETARIA DE SAÚDE	
385 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.566,67
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
396 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.776,60
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
408 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.961,55
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
514 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.557,86
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
574 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	795,89
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
594 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.469,66
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
620 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.566,67
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
643 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.573,73
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
652 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.622,23
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
674 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.710,78
		Total Redução:	82.198,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Biazotto  
Código Identificador:25D3CA0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	240,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PCT. C/100 UNIDADES).	4,87	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	1.000,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).	2,49	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	1.000,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	4,27	GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4	80,00	GL	ÁCIDO PERACÉTICO: ESTERILIZANTE, DESINFETANTE, OXIDANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUSCIDA E ESPORICIDA) DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, NÃO PRODUZ RESÍDUOS TÓXICOS ( BIODEGRADÁVEL), É INDICADO PARA OBJETOS TERMOSENSÍVEIS PASSÍVEIS DE IMERSÃO, APRESENTA-SE	139,90	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

			LÍQUIDO, INCOLOR DE ODOR AVINAGRADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, INSTÁVEL, NÃO FORMA BIOFILME, É COMPATÍVEL COM VIDRO, PORCELANA, PVC, PE, PTFE, BORRACHAS BUTÍLICAS E NITRÍLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, FIBRAS ÓTICAS, DE AÇO RÁPIDA, ATÓXICO. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, E, SOLUÇÃO A 5%, COM TAMPA VALVULADA COM MODO DE USO E PRECAUÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM.		
5	2.000,00	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10ML)	0,26	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
6	290,00	UN	ÁGUA OXIGENADA OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 3 A 6% DESINFETANTE E ESTERILIZANTE EM FRASCOS DE 1000 ML.	4,13	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	15.000,00	UN	AGULHA 13 X 4,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARRON, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
8	14.000,00	UN	AGULHA 20 X 5,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROXO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,07	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
9	14.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO AZUL CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
10	16.000,00	UN	AGULHA 25 X 7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
11	12.000,00	UN	AGULHA 25 X 8 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
12	500,00	UN	AGULHA 30 X 07 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARRON ESCURA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13	500,00	UN	AGULHA 30 X 08 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
14	18.000,00	UN	AGULHA 40 X 12 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROSA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	4.190,00	FR	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, COM USO EXCLUSIVO PARA FINS DE SAÚDE, COM SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	4,74	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16	2.300,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G.	4,84	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17	820,00	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL 800ML.	10,95	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
18	220,00	PCT	ALGODÃO (ROLO, C/ 500GR, HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, HOMOGENEO, MACIO, ABSORVENTE, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU IMPUREZAS)	12,93	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	55,00	UN	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250ML, COMPOSTA DE 03 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO).	3,36	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
20	45,00	UN	ALMOTOLIA (EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500ML, COMPOSTA DE 03 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO)	5,30	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
21	660,00	RL	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 X 5M EM ROLO, POLARFIX CONFECCIONADAS EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRES DE IMPUREZAS, RASGOS FIOS SOLTOS E MANCHAS, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	5,02	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
22	10,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DE DIÂMETRO ENTRE 26G E 28G, BISEL TRIFACETADO, MONTADA EM CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA À AGULHA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CONTATO-PRESSÃO E IMEDIATO RECOLHIMENTO DA AGULHA POR MOLA PORTANTO PRODUTO DE USO ÚNICO, EM ATENDIMENTO À NR32 E DEMAIS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16,50	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	720,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO M: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	18,70	MEDICAL SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	300,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO G: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	23,00	MEDICAL SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	250,00	UN	BANDAGEM TRIANGULAR - PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, FIXAR CURATIVOS E REALIZAR TIPOÍAS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 1,42 X 1,00 X 1,00M, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	7,40	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ECG - BRANCO, MEDIDAS 58MM X 30M, TERMOSENSÍVEL.	9,00	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27	100,00	RL	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 216MM X 30M, RETICULADO.	18,11	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28	50,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO NIHON KOHDEN, CARDIOFAX C, MODEL ECG1150, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 63MM X 30M.	7,43	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
29	480,00	UN	BOLSA COLETORES DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO- POSSUI TUBO DE EXTENSÃO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIÂMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	2,87	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	65,00	UN	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - COMPOSTO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	15,88	JOAOMED
32	1.200,00	UN	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 60GR/M², COM ABERTURA CENTRAL DE 10CM DE DIÂMETRO, TAMANHO 50X50CM.	2,59	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº 0 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 0	2,00	JOAOMED
34	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº 1 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 1.	1,39	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

35	13,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº2 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 2	1,82	JOAOMED
36	21,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº3 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 3	1,82	JOAOMED
38	26,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL Nº5 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SENDO A UNIDADE NO TAMANHO Nº 5	1,24	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
39	100,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,68	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
40	150,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,79	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
41	150,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,50	JOAOMED
42	380,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,50	JOAOMED
43	450,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,50	JOAOMED
44	400,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,58	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
45	205,00	UN	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - FLEXÍVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	0,89	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
47	40,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	20,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48	720,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	1,26	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
49	1.000,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA (BISNAGA C/30G). CADA 5 G CONTEM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG; METILCELULOSE 115 MG.	5,54	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
50	110,00	UN	COLAR CERVICAL "G" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,55	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51	110,00	UN	COLAR CERVICAL "M" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,55	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
52	56,00	UN	COLAR CERVICAL "P" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL	12,19	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



			IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;		
53	26,00	UN	COLAR CERVICAL "PP" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,46	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
55	450,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE 07LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	3,32	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	720,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE 13LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	4,61	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	900,00	PCT	COMPRESSA CIRURGICA ALGODONADO ESTÉRIL TIPO ZOBEC TAMANHO:10X15CM	0,58	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
58	90,00	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100%ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS E FIXADAS ENTRE SI, NÃO PERMITINDO O DESLIZAMENTO ENTRE ELAS. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES OU QUALQUER OUTRO AGENTE QUE POSSA AGREDIR A PELE. DEVE POSSUIR ALÇA FIRMEMENTE UNIDA AO CORPO DA COMPRESSA. TODAS AS BORDAS DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO DESFIE. DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E SECREÇÕES. MEDIDAS: 50X45CM. EMBALAGEM COLETIVA NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	49,90	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	50,00	UN	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. DEVERÁ TER CONECTOR LUER "FÊMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSÃO DE SOLUÇÕES E CONECTOR LUER-LOCK "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA.	0,71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
60	302,00	UN	CURATIVO GEL HIDRATANTE: INDICADO PARA DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE DE FERIDAS COM TECIDO DESVITALIZADO. CARACTERÍSTICAS: AMORFO, TRANSPARENTE, HIDRATANTE, ABSORVENTE, VISCOSO (NÃO ESCORRER), LEVEMENTE ADERENTE, COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, REIDRATAÇÃO CELULAR, MANUTENÇÃO DA UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, RETENÇÃO DE EXSUDATO POR ABSORÇÃO E QUE AUXILIEM O DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE E POR SUBSTÂNCIAS QUE CONSERVEM O PRODUTO POR MAIS TEMPO APÓS ABERTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, LEVEDURAS E BACTÉRIAS TANTO NO LEITO DA FERIDA COMO NO CONTEÚDO DO FRASCO/BISNAGA, COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 50G A 100G. COM APLICADOR PARA LESÕES CAVITÁRIAS. NÃO ESTÉRIL. QUE NÃO EXIJA A TROCA DIÁRIA DO CURATIVO.	19,49	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61	130,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT)	54,95	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
62	365,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	17,04	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63	400,00	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO OU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS, TAMBÉM PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FRASCO COM 100 ML.	2,13	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
64	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01 (20MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
65	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 02 (40MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,69	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
66	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 03 (60MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4,79	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
67	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 04 (80MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,80	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
68	483,00	CX	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR AG/AGCL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,10	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	1.600,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	0,91	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
70	3.800,00	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM PENETRADOR NBR 14041, DE DIÂMETRO INTERNO ADEQUADO PARA SOLUÇÕES DE ALTA VISCOSIDADE; TUBO AZUL COM DIÂMETRO INTERNO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PINÇA ROLETE DE PRECISÃO COM O CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO; CONECTOR ESCALONADO PARA TODOS OS DIÂMETROS DE SONDA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,77	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
71	1.012,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMS PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	7,60	JOAMED
72	200,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	1,41	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	5.000,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO)	1,27	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	200,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	1,15	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

75	300,00	UN	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA COM TUBO DE 8F, COM CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA ADAPTAÇÃO EM SONDA.	6,54	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
77	48,00	UN	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL	3,70	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
78	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 2,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
79	312,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 3,0 - AGULHADO.	1,11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
80	312,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	1,11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
81	168,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 5,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
82	72,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 6,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
83	170,00	UN	FITA AUTOCLAVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30MTX0,18MM ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO LÍSTRAS IMPRESSAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR ASSIM MUDANDO DE COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	4,07	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
84	3.012,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	1,63	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
85	2.000,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 5 CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	3,18	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
86	8,00	UN	FLUXÔMETRO DIGITAL PARA O <sub>2</sub> : EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO NA OFERTA DE OXIGÊNIO CONFORME A DOSAGEM NECESSÁRIA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO CILINDRO, VERTICAL OU HORIZONTAL, A DOSAGEM DE O <sub>2</sub> PERMANECE SENDO EXATA, SELEÇÃO DA LITRAGEM DE O <sub>2</sub> POR MEIO DE BOTÃO GIRATÓRIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES SELECIONADOS NO CORPO DO FLUXÔMETRO EM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN, DISTRIBUÍDOS EM 0, 0,5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 A 4,0 KGF/CM <sup>2</sup> . CONFEÇÃO DO FLUXÔMETRO: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; BOTÃO SELETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; ROSCAS NO PADRÃO UNIVERSAL O <sub>2</sub> COMPATÍVEL PARA UMIDIFICADORES E VÁLVULAS REGULADORAS.	248,00	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
87	15,00	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO / FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESPERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VAZAMENTO E ROSCA, NAS CORES E CONECTORE PADRÃO PARA OXIGÊNIO.	53,18	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
88	30,00	UN	FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO COM TAMPAS EM NYLON INJETADA – FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA EM NYLON, LIVRE DE METAL DE QUALQUER TIPO, CONEXÃO ROSCA UNIVERSAL ÀS VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXÔMETROS DE O <sub>2</sub> .	9,48	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
89	3.800,00	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPAS DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	0,74	BIOBASE IND E COM LTDA
90	120,00	FR	GEL PARA ELETRO 300GR.	3,60	RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
91	180,00	CX	HASTE FLEXÍVEL (HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, 100% ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA.CX. C/ 75 UNIDADES)	1,38	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
92	2.200,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	1,96	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
93	120,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRANSARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTE-LOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.	86,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
94	40,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO COM MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, RESULTADOS EM ATÉ 24HS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	89,44	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
95	22,00	KIT	KIT PARA PARTO: DEVE VIR EM MALETA RESISTENTE DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE AO MANUSEIO, QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ABERTURA ACIDENTAL, ROMPIMENTO OU EXPOSIÇÃO DO MATERIAL DE SEU INTERIOR. DEVE CONTER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA AO PARTO NORMAL, ESTÉREIS, SENDO MINIMAMENTE: 01 LENÇOL DESCARTÁVEL, 01 BISTURI COM CABO, 01 CAMPO CIRÚRGICO, 02 COMPRESSAS, 02 LUVAS ESTÉREIS, 02 CLAMPS UMBILICAIS E 02 GAZES, PODEM NÃO SER ESTÉREIS; 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR DE TAMANHO ADEQUADO E RESISTENTE, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL.	80,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
96	17,00	PCT	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA: POLIPROPILENO; NUMERADO; MODELO ESCADA; DUPLA TRAVA; COM SISTEMA CORTE FÁCIL; APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO.	29,64	FAZ VENDAS LTDA
97	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
98	600,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,21	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
99	800,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
100	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 24: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,21	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
102	40,00	UN	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA.	23,69	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
103	610,00	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TNT (NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO, PARA USO EM MACA CLÍNICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 0,90M. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 10 UNIDADES.	8,88	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
104	350,00	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20 ML	4,72	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
105	6,00	UN	LONA DE TRANSFERÊNCIA (RESISTENTE) - PASSANTE - CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DOBRÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVE TER REFORÇOS COM TIRAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA CONTÍNUAS ÀS ALÇAS E TRANSVERSAIS AO CORPO DO PASSANTE, DEVE TER NÃO MENOS QUE 04 ALÇAS DE CADA LADO DISPOSTAS À ALTURA DA CABEÇA, TÓRAX, Pelve E MEMBROS INFERIORES DO PACIENTE, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA: NÃO MENOS QUE 200KG. TAMANHO: 1,80X1,00M (AXL).	123,77	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
106	120,00	PRS	LUA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 6,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED

107	1.200,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
108	1.000,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
109	100,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
110	30,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
111	1.950,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTERTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,01	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	1.700,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTERTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
113	1.500,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - P - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTERTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
114	600,00	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTERTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
115	720,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EMBAL. INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PCT. C/ 100 UNIDADES.)	8,88	JOAOMED
117	250,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTES TAMAÑOS 2.10 X 1.40M E 78CM X 45CM. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	4,70	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
118	80,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE E DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	5,70	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
119	11,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE, DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	6,91	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
120	11,00	UN	MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO VIA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: COM CONECTOR PARA TUBO DE Oº GIRATÓRIO EM 360º, NÃO ESTÉRIL, HIGIENIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	22,01	JOAOMED
121	1.300,00	UN	MÁSCARA PFF2 (RESPIRADOR), SEM VÁLVULA. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	0,52	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
123	35,00	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO: EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO, RESISTENTE; PARA USO DIGITAL PEDIÁTRICO E ADULTO; COM VISOR DE LED, ROTACIONAL, DIFERENTES MODALIDADES DE VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE BRILHO; DEVE APRESENTAR: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CARGA DE BATERIA E ONDA DE INTENSIDADE DE PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM USO, ACIONAMENTO POR BOTÃO. ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AAA; DEVE VIR EM ESTOJO E CAPA PROTETORA.	52,45	PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
125	18,00	UN	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL INFANTIL - ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INSTRAMED ISIS INFANTIL: CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX;	385,00	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
126	6.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CURÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUIROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,38	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	7.200,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUIROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA	0,47	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

			EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.		
128	15.500,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,59	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	7.200,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 25CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 25CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDA OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDAS, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA A ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,99	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
130	1.000,00	UN	PAPEL LENÇOL (EM BOBINA, TAM: 70CM X 50MT, EM CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLADO, NÃO PERCÍVEL)	9,40	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
133	50,00	UN	PILHAS PARA DESFIBRILADOR: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÉS LITHIUM CR PHOTO FLASH 123 A, 3 VOLTS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA PLUS DA ZOLL, COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES OU 5 ANOS NO MODO ESPERA, VALIDADE MÍNIMA PARA 10 ANOS. DIMENSÕES: 3 CM DE ALTURA E 1,5 DE DIÂMETRO. DAS MARCAS: DURACELL, SANYO OU VARTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO APARELHO.	55,26	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
134	5,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (ADULTO) - AMBU: KIT COMPLETO CONTENDO: MÁSCARA EM SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL; BOLSA EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1600ML; RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO EM SILICONE PARA CONEXÃO EM REDE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVE SER INTEIRAMENTE TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL.	134,85	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
135	3.800,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,32	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
136	3.600,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,15	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
137	5.450,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,26	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	7.000,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,22	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
139	4.200,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,33	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
140	1.000,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,34	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
141	9.000,00	UN	SERINGA 3ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,11	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
142	10.000,00	UN	SERINGA 5ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,13	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
143	30,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	6,93	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
144	100,00	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	5,90	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
145	1.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,50	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
146	6.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01	0,48	BIOBASE IND E COM LTDA



			ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
147	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,59	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
148	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,61	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
149	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,65	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
150	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,75	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
151	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,88	JOAOMED
152	22,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPAS EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	11,90	JOAOMED
153	12,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPAS EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	8,90	JOAOMED
154	33,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPAS EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	8,31	JOAOMED
155	8.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº06 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE).	0,45	BIOBASE IND E COM LTDA
156	7.500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 08 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	0,46	BIOBASE IND E COM LTDA
157	12.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,47	BIOBASE IND E COM LTDA
158	42.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,50	BIOBASE IND E COM LTDA
159	7.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,48	BIOBASE IND E COM LTDA
160	500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 16 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
162	10,00	UN	SONDA VESICAL Nº 10 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,49	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
163	10,00	UN	SONDA VESICAL Nº 12 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,22	JOAOMED
164	50,00	UN	SONDA VESICAL Nº 14 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,92	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
165	240,00	UN	SONDA VESICAL Nº 16 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,16	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
166	300,00	UN	SONDA VESICAL Nº 18 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM	2,26	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



			ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
167	180,00	UN	SONDA VESICAL Nº 20 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,24	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
168	50,00	UN	SONDA VESICAL Nº 22 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMações DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,15	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
169	360,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,91	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	5.100,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	3,19	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
171	3.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	1,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
172	10.000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML - AMPOLA	0,25	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
173	2.200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	2,17	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
174	4.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	3,90	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
175	1.200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	4,88	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	50,00	UN	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO APH EM COMPENSADO NAVAL	373,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
177	400,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS G: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO REGSTAE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO G ( APROXIMADAMENTE 86 CM X 10 CM) NA COR VERDE ( PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	11,46	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
178	400,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS M: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO M ( APROXIMADAMENTE 63 CM X 9 CM) NA COR LARANJA ( PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	9,22	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
179	20,00	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM CAIXAS TÉRMICAS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS; A PROVA DE ÁGUA, FUNÇÃO °C/°F, SENSOR DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, CABO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE - 20° C E + 70° C, ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) PILHA BOTÃO DE LÍCIO 1,5 VOLTS (INCLUSA).	49,58	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
180	50,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0C, RETENÇÃO DA MEDIDA NO VISOR ATÉ DESLIGAR, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 60-90SEG, MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO 0,1C. BATERIA SUBSTITUÍVEL EMITE ALARME SONORO AO TÉRMINO DA LEITURA, CORPO EM PLÁSTICO ABS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE PARA PRESERVAR A BATERIA, OS MÉTODOS: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPA PLÁSTICA DURA C/ TAMP, SELO DO INMETRO, UNIDADE)	8,80	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
181	12,00	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA, SEM CONTATO, ADULTO E INFANTIL.	67,21	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
182	35,00	UN	TESOURA PONTA ROMBA: INDICADA PARA CORTE DE TECIDO (BANDAGENS, ROUPAS DAS VÍTIMAS DE EMERGÊNCIAS), ESPECIAL PARA APH, LÂMINAS EM AÇO, COM SERRILHAS EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE MATERIAIS MAIS RESISTENTES, CABO EM POLIPROPILENO COMPLETAMENTE LISO DE PEGADA ANATÔMICA E FIRME, MEDIDA APROXIMADA 14,5CM DE COMPRIMENTO. COR DO CABO DEVE SER CLARA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SANGUE OU SUJIDADES.	28,41	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	2.000,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	2,79	CEPALAB LABORATORIOS S.A
184	3.000,00	UN	TESTE RÁPIDO DE COVID+INFLUENZA -	9,17	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
187	360,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHOS ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE. CAIXA COM 50 UNIDADES, OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE. SE O PRODUTO (TIRAS REAGENTES) FOR INCOMPATÍVEL COM OS APARELHOS INDICADOS, CONDICIONA-SE A AQUISIÇÃO DO MATERIAL AO FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS NOVOS (GLICOSÍMETROS) EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, OBSERVADA COMPATIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA OFERECIDAS POR ENQUANTO NÃO UTILIZADOS TODOS OS MATERIAIS ADQUIRIDOS.	17,87	CEPALAB LABORATORIOS S.A
189	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	4,35	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



			CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.		
201	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,94	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
202	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,20	JOAOMED
203	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
204	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,20	JOAOMED
205	26,00	UN	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML)	29,13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rio Negro, 19 de dezembro de 2024 –

**SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**643AA208

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	20 a 24/01/2025	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho- Posto	20 a 24/01/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
C	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Ribeirão do Pinhal-Posto	20 a 24/01/2025	Transportar pacientes	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	20 a 24/01/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00
E	Rafael Abner Severino	Motorista	Cornélio Procópio	20 a 24/01/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geovana Dos Santos Coelho  
**Código Identificador:**71888A6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Claudecir Vanzela	Motorista	Curitiba	15/01/2025	Transportar paciente	RHA2E66	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geovana Dos Santos Coelho  
**Código Identificador:**C17D4BC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Mandaguaçu	16/01/2025	Transportar munícipe	BCI 9842	R\$ 140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geovana Dos Santos Coelho  
**Código Identificador:**C682DFE8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital do PSS nº 01/2025, TORNA PÚBLICO, a retificação conforme segue:

**AONDE SE LÊ:**

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas:

**LEIA-SE:**

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas:

**AONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <https://www.santalucia.pr.gov.br/> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025**, observado horário oficial de Brasília.

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <https://www.santalucia.pr.gov.br/> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025**, observado horário oficial de Brasília.

**AONDE SE LÊ:****ANEXO I****CRONOGRAMA****EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 001/ 2025**

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 22/01/2025	Via Internet <a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a> também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025,
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	23/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	24/01/2025	<a href="mailto:rh@santalucia.pr.gov.br">rh@santalucia.pr.gov.br</a>
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	27/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	28/01/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	29/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/01/2025	<a href="mailto:rh@santalucia.pr.gov.br">rh@santalucia.pr.gov.br</a>
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	31/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>

**LEIA-SE:****ANEXO I****CRONOGRAMA****EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 001/ 2025**

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 28/01/2025	Via Internet <a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a> também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025,
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	29/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	30/01/2025	<a href="mailto:rh@santalucia.pr.gov.br">rh@santalucia.pr.gov.br</a>
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	31/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	03/02/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	05/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/02/2025	<a href="mailto:rh@santalucia.pr.gov.br">rh@santalucia.pr.gov.br</a>
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	07/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>

Santa Lúcia, 14 de janeiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**81B39D5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de Profissionais no Município de Santa Lúcia-PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:

I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente obras e serviços urbanos à população;

II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo Professor (a), em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;



III - o disposto no artigo 3º, inciso IV e V, da Lei Municipal n.º 590/2014.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais do Quadro Geral, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vistas a atender as necessidades de suprir a rede de apoio do Município com Professores, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014 até que se realize novo Concurso Público.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas:

1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;

2ª – Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

## II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR(A) Professor	Nível Médio - Magistério: R\$ 1.820,43 Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia: R\$ 2.202,67 Aperfeiçoamento profissional - Pós-graduação: R\$ 2.731,31	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia e Especialização na área da Educação. Carga Horária: 20 horas semanais

**OBS:** O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada contrato, de acordo com a documentação apresentada na comprovação de título, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014 e anexo III da Lei 645/2015.

2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 2.2.

2.2.2 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

2.2.2.1 A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.2.2.2 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição

2.2.2.3 Conforme disposto neste edital, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.2.4 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

## III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Idade Mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Estar em boa sanidade física e mental;
- Formação de acordo com o item 2.1. na área específica descrita;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado.

## IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <https://www.santalucia.pr.gov.br/> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de**

**Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025,** observado horário oficial de Brasília.

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

4.4 **O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.**

## V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

## VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site <https://www.santalucia.pr.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

## VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

## VIII – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

### ESCOLARIDADE

Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal; - 20 pontos

Licenciatura Plena em Pedagogia - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia; - 30 pontos

Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2014 a 31/12/2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.

8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.

8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do PSS que o candidato atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da entrega.

8.5 **NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.**

## IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato ao cargo de Professor se dará com a somatória da pontuação obtida na fase de Títulos/Experiência Profissional.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de outubro de 2003);

tiver maior idade dentre os demais candidatos;

tiver o maior número de filhos.

## X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Não atingir a pontuação mínima exigida.

## XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional;
- c) Do resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail [rh@santalucia.pr.gov.br](mailto:rh@santalucia.pr.gov.br)

11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.

11.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviados ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.santalucia.pr.gov.br/>

## XII – DAS ATRIBUIÇÕES

### 12.1 São atribuições do cargo de Professor:

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresenta e revisa conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

## XIII – DO REGIME JURIDICO E CONTRATO

13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

## XIV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

14.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

14.3 A contratação se dará por tempo determinado;

14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

**14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor;**

## XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até **12 (doze)** meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;

15.11 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas nesse Edital;

15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**LUIZ RODRIGO BOCCA**

Presidente Da Comissão Organizadora

**LEONARDO MATEUS BURATTI**

Secretário Municipal De Educação E Cultura

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 28/01/2025	Via Internet <a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a> também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	29/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	30/01/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	31/01/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	03/02/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	05/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/02/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	07/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2025	<a href="https://www.santalucia.pr.gov.br/">https://www.santalucia.pr.gov.br/</a>

### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2025 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )	
TEL. RESIDENCIAL: ( )	TEL. CELULAR: ( )	
RG:	CPF:	
E-MAIL:		
<b>ENDEREÇO PARA CONTATO:</b>		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
<b>ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO:</b>		
ENSINO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO DE PROFESSOR		
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA 01/01/2014 A 31/12/2024		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		
<b>OBS:</b>		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
<b>DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:</b>	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. DECLARO que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. Diante do exposto:	
<input type="checkbox"/> Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico;	
<input type="checkbox"/> Apresento LAUDO MÉDICO emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico.	
<b>PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO</b>	
Providenciar o Laudo médico acima exigido; imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento; digitalizar o requerimento e o laudo médico de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados; salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;	
<b>ATENÇÃO:</b>	
A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas.	

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a função de\_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

**Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.**

Santa Lúcia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:** 139D088F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 79/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO N.º 79 de 02/12/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.939.141,71 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.100,00
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.122.0401.2006	Atividades da Assessoria de Gabinete	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.124.0401.2105	Manutenção das Atividades da Central de Controle	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	17.100,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	41.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	



04.129.0401.2019	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
05.002	CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2020	Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401.2021	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401.2022	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0401.2023	Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	49.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0401.2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00
06.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
04.121.0401.2026	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	33.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2027	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	511.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.400,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1790	00107-Salário-Educação	8.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.365.1201.2044	Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00101-Fundeb 60%	97.000,00
	SUBTOTAL	704.700,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4960	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.077,04
4970	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.674,72
	SUBTOTAL	41.991,76
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO	
26.122.2601.2054	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
	SUBTOTAL	9.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00

11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	60.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.500,00
2640	00618-Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	9.989,95
	SUBTOTAL	126.989,95
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.150,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	506.210,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.500,00
	SUBTOTAL	584.860,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.2085	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2093	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
	SUBTOTAL	7.600,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2094	Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00
	SUBTOTAL	186.000,00
	TOTAL	1.939.141,71

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2029	Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.400,00
	SUBTOTAL	6.400,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.500,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	25.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.500,00
	SUBTOTAL	255.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.512.1801.2096	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	308.900,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	16.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	596.500,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	52.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	203.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	72.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	97.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - FINISA	9.989,95
1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - CTA 46947-5	1.137,81
1.3.2.1.01.0.1.05.12.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - CTA 46948-3	483,54
	TOTAL	1.618.111,30

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	8.000,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.939,23
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Sektres da Cultura	1.191,18
	TOTAL	12.130,41

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de dezembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Renata Rosa  
Código Identificador:DC1CDDD9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 023/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 02 e 03/2025 do Conselho Tutelar, 01 e 02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 02/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

**Considerando** o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
19721	ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO	MOTORISTA	01/07/2022	01/07/2023 à 01/07/2024	13/01/2025 à 01/02/2025
5843	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	10/01/2024 à 10/01/2025	11/01/2025 à 20/01/2025
5822	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2021	23/08/2022 à 23/08/2023	20/01/2025 à 29/01/2025
15291	ELIO ROBERTO VACILOTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18/04/2022	18/04/2023 à 18/04/2024	03/02/2025 à 22/02/2025
18912	FLAVIANA DA SILVA ALVES	DIR. DA DIV. DE PROM SOC E PROGR. SOCIAIS	02/05/2024	02/05/2024 à 02/05/2025	14/01/2025 à 28/01/2025
19951	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	20/05/2024	20/05/2024 à 20/05/2025	15/01/2025 à 29/01/2025
17911	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	PSICOLOGO	01/06/2022	01/06/2024 à 01/06/2025	20/01/2025 à 29/01/2025
21032	ROSEMARA DE AZEVEDO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	10/01/2024 à 10/01/2025	21/01/2025 à 30/01/2025
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2023 à 20/05/2024	13/01/2025 à 22/01/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	10/02/1998	01/06/2017 à 01/06/2022	02/02/2025 à 03/05/2025
1932	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	03/04/2006	01/06/2012 à 01/06/2017	02/02/2025 à 03/05/2025

Artigo 3º- Fica revogado para o Senhor Luciano Dias, Oficial Administrativo I, matrícula 220/1, o período de férias concedido através da Portaria 004/2025.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:0EAE27D6**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ARP Nº 6/2025**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024**  
**PROTOCOLO Nº 3021**

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Bueno, Nº 1660, Conjunto 610, CEP 04 208 001, na cidade de Ipiranga, SP, cadastrada no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, representada pela Sra. Regina Zanco Dias da Costa, portadora do RG nº 21.565.500 - X e do CPF nº 126.513.778-13, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es).

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	59	CORDÃO CRACHÁ COM PRESILHA (1º QUALIDADE) MARCA: PRIME	UNIDADE	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 498,00</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA** - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

**1.** O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papélicas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.

13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituído.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.



**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Tipo de Fornecedor: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**
- CNPJ Nº **17.791.755/0001-54**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**
- Agência: **5853 - X Conta: C.C. 23198-3**
- Responsável: **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA/Diretora Sócia**
- CPF Nº **126.513.778-13**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.**

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA** - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	0400104122000320203390300000

04006	92	0400608243000320083390300000
04006	102	0400611333000420073390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
86001	278	0800110301001120433390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
08001	295	0800110301001120703390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08003	336	0800310304001120423390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

**I** - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

**II** - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

**III** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

**IV** - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

**V** - As multas serão cumulativas.

**VI** - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

**VII** - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE** – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresse consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES** - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
- c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
- f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
- g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
- h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

A presente ata não poderá ser objeto de cessação ou transferência, no todo ou em parte, sem expresse consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Contratante

Idpromo Comercial LTDA

**REGINA ZANCO DIAS DA COSTA/**

CPF Nº 126.513.778-13

Adjudicatária

Gestores:

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO**

Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**3DD4149D

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ARP Nº 7/2025**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 PROTOCOLO Nº 3021**

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **JEAN CARLOS DE MATTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Augusto Carlos, Nº 32, Sala 02, CENTRO, CEP 89 620 000, na cidade de Campos Novos, SC, cadastrada no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, representada pelo Sr. Jean Carlos de Mattos, portador do RG nº 5055966278 SSP - SC e do CPF nº 582.299.060-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es).

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAPEL SULFITE A4 75GR G/MP, 210X297MM, PAPEL ALCALINO (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS), DE 1º QUALIDADE. MARCA: CHAMEX	CX	360	R\$ 196,00	R\$ 70.560,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 70.560,00</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA** - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

- O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
- O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
- O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
- As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor

responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

**7.** Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

**8.** Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

**9.** A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

**10.** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

**11.** O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**12.** A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

**13.** O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

**13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

**13.2.** Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**13.3.** O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.4.** O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.



**13.5.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

**13.6.** No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

**13.7.** As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

**13.8.** As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

**13.9.** Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

**13.10.** Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

**13.11.** Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total**

estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)

por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

#### **PARÁGRAFO QUINTO.**

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

#### **PARÁGRAFO SEXTO.**

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

ü Tipo de Fornecedor: **JEAN CARLOS DE MATTOS**

ü CNPJ Nº **27.084.275/0001-07**

ü Banco: **BANCO DO BRASIL**

ü Agência: **0685-8** Conta: **C.C. 42220-7**

ü Responsável: **Jean Carlos de Mattos**

ü CPF Nº **582.299.060-68**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.



b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.**

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA** - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	0400104122000320203390300000
04006	92	0400608243000320083390300000
04006	102	0400611333000420073390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
86001	278	0800110301001120433390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
08001	295	0800110301001120703390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08003	336	0800310304001120423390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

**I** - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

**II** - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

**III** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

**IV** - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

**V** - As multas serão cumulativas.

**VI** - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

**VII** - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo**

justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar,

mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente**

ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se**

responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
- c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
- f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
- g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
- h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá**

encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de ineligibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município de São Sebastião da Amoreira

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal Contratante

Jean Carlos de Mattos

**JEAN CARLOS DE MATTOS/**

CPF Nº 582.299.060-68

Adjudicatária

Gestores:

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO**

Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador: C56E06FE

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro

–CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos e Insumos reivindicados judicialmente**, do Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo Administrativo nº 145/2024, Protocolo Nº 3625/2024, conforme consta nos autos.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI						
CNPJ Nº 30.547.487/0001-98						
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	24,00	FRASCO	BR0269/823 - CLORIDRATO BROMEXINA GTS 2% 30 ML MARCA: MEDLEY	R\$ 23,05	R\$ 553,20
1	3	1.800,00	Comprimido	BR0272327 - OXIBUTININA 5 MG CPR MARCA: SUPERA RX	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00
1	4	288,00	TUBO	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA GEL 2% MARCA: NEOQUIMICA	R\$ 4,58	R\$ 1.319,04
1	9	24,00	FRASCO	BR0398706 - POLVIDINE TÓPICO 1 LITRO MARCA: VICPHARMA	R\$ 37,46	R\$ 899,04
1	10	84,00	CAIXA	BR0345720 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: MEDIX	R\$ 24,80	R\$ 2.083,20
1	11	144,00	Litros	BR0269941 - ALCOOL 70% LITRO MARCA: VALE VERDE	R\$ 5,00	R\$ 720,00
1	12	24,00	Litros	BR0353076 - GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO MARCA: VICPHARMA	R\$ 35,54	R\$ 852,96
1	13	720,00	FRASCO	BR0268236 - SOLUÇÃO CLORETO SÓDIO 250 ML 0,9% SISTEMA FECHADO MARCA: FARMARIN	R\$ 3,35	R\$ 2.412,00
1	14	12.000,00	UNIDADE	BR0436136 - Sonda URETRAL Nº 12 MARCA: MARKMED	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
1	15	300,00	Pacote	BR0269972- COMPRESSA GAZE PACOTE COM 500 UM MARCA: CLEAN	R\$ 14,88	R\$ 4.464,00
1	16	1.080,00	UNIDADE	BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG MARCA: SLIM	R\$ 1,68	R\$ 1.814,40
1	17	5.760,00	UNIDADE	BR0358131 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M MARCA: SLIM	R\$ 1,56	R\$ 8.985,60
1	18	1.080,00	UNIDADE	BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G MARCA: SLIM	R\$ 1,70	R\$ 1.836,00
1	19	720,00	Unidades	BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL MARCA: TKL	R\$ 1,08	R\$ 777,60
1	20	1.400,00	UNIDADE	BR0455596 - SERINGA 20 ml DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP MARCA: SR	R\$ 0,39	R\$ 546,00
1	21	12,00	CAIXA	BR0451490 - AGULHA HIPODERMICA 40x12 CAIXA COM 100 UM MARCA: TKL	R\$ 6,94	R\$ 83,28
1	22	216,00	UNIDADE	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 2,5 mm x 10 m MARCA: ADPELE	R\$ 2,40	R\$ 518,40
1	23	1.800,00	UNIDADE	BR0427338 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P MARCA: SLIM	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
1	24	1.000,00	UNIDADE	BR0395534 - FRASCO SOLUÇÃO ENTERAL MARCA: NUTRIMED	R\$ 0,94	R\$ 940,00
1	25	1.000,00	UNIDADE	BR0386130 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL MARCA: TKL	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$ 39.924,72</b>
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA						
CNPJ Nº 42.529.374/0001-49						
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	720,00	Comprimido	BR0406230 - SUCCINATO SOLIFENACINA 5 MG CPR MARCA: BRAINFARMA	R\$ 2,09	R\$ 1.504,80
1	7	1.440,00	Comprimido	BR285966 - LEVETIRACETAM 500 MG CPR MARCA: TORRENT	R\$ 1,58	R\$ 2.289,45
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$ 3.794,25</b>
Situação: Aceito e Habilitado						

Aceito para: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME						
CNPJ Nº 48.097.911/0001-05						
LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	1.440,00	Comprimido	BR0273256 - OXCARBAZEPINA 600 MG CPR MARCA: MEDLEY	R\$ 1,68	R\$ 2.419,20
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$ 2.419,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>R\$ 46.138,17</b>

São Sebastião da Amoreira - PR, 14 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**BD13CCBF

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ARP Nº 8/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 PROTOCOLO Nº 3021**

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Exilaine Gaspar**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Madre Maria Villac, Nº 183, Jardim Marisa, CEP 05 108 190, na cidade de São Paulo, SP, cadastrada no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, representada pela Sra. Francinete Ramos dos Santos, portadora do RG nº 54.331.379-7 SSP - SP e do CPF nº 812.944.333-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es).

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	<b>PENDRIVE 16GB. MARCA REF.: KINGSTON</b> - Funcionalidades/Benefícios: Capacidades - 16GB; Leitura: 10MB/S; Gravação: 5MB/S; Temperatura de Operação - 0° a 60° C; Temperatura de Armazenamento - -20° a 85° C; Simples - basta conectar em uma porta USB;	UNIDADE	78	R\$ 21,49	R\$ 1.676,22

		Fácil de carregar - design giratório compacto; Customizável: Tabela de Compatibilidade: Windows® 7; Windows Vista® (SP1,SP2); Windows XP (SP2,SP3); Windows 2000 (SP4); Mac OS v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ <b>MARCA: ALTOMEX MODELO: AL - U16</b>				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.676,22</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA** - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

**1.** O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

**2.** O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

**3.** O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

**4.** As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

**5.** A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

**6.** As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

**7.** Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

**8.** Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o



número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

**9.** A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

**10.** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

**11.** O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**12.** A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

**13.** O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

**13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

**13.2.** Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**13.3.** O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.4.** O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.

**13.5.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

**13.6.** No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

**13.7.** As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

**13.8.** As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

**13.9.** Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

**13.10.** Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

**13.11.** Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total**

estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 1.676,22 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

#### **PARÁGRAFO QUARTO.**



Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

#### PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

#### PARÁGRAFO SEXTO.

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Tipo de Fornecedor: **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ Nº **50.958.011/0001-57**
- Banco: **BANCO DO BRASIL 001**
- Agência: **1832-5** Conta: **163862-9**
- Responsável: **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**
- CPF Nº **812.944.333-34**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

#### PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

#### PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

#### PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA** - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	0400104122000320203390300000
04006	92	0400608243000320083390300000
04006	102	0400611333000420073390300000

08001	278	0800110301001120433390300000
86001	278	0800110301001120433390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
08001	295	0800110301001120703390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08003	336	0800310304001120423390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

**I** - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

**II** - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

**III** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

**IV** - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

**V** - As multas serão cumulativas.

**VI** - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

**VII** - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo**

justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente**

ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES** - O Adjudicatário se

responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO.**

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;

f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;

g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;

h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

**PARÁGRAFO SEXTO.**

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá**

encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2.025.

Município De São Sebastião Da Amoreira  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Contratante

Licita Shop Comércio E Serviços LTDA  
**FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS/**  
CPF Nº 812.944.333-34  
Adjudicatária

Gestores:

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**  
Secretária Municipal de Saúde

**WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**3CD09935

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 19/2024**  
**Processo Administrativo Nº 34/2024**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **LRA COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.485.340/0001-34, com sede a Rua Almerinda Silveira Coelho, na cidade de Maringá-PR, telefone comercial nº (44) 99872-0978, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Luiz Roberto De Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 5.582.889-0 SSP/PR, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 942.633.969-87, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de manutenção em motores, bombas e motobombas submersíveis de águas residuais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 19/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75318	SERVIÇO DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO MARCA WEG, MODELO W22 IR3 PREMIUM, CARCAÇA 280S/M, 125CV, 220/380/440V, 60HZ, 4 POLOS, 1785RPM COM OS SEGUINTE ITENS: REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; TROCA DE 2 UNIDADES DE ROLAMENTO DO MOTOR; PINTURA; BALANCEAMENTO; ALINHAMENTO ELETÔNICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	3	21.190,00	63.570,00
2	75319	SERVIÇO DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO MARCA WEG, MODELO W22 IR3 PREMIUM, CARCAÇA 280S/M, 125CV, 220/380/440V, 60HZ, 1785RPM COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DE 2 UNIDADES DE ROLAMENTO DO MOTOR; TROCA DA BORRACHA DO ACOPLAMENTO; PINTURA; BALANCEAMENTO; ALINHAMENTO ELETÔNICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	3	10.090,00	30.270,00
3	75320	SERVIÇO DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VOLANTE DE INERCIA, COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DE 2 UNIDADES DE ROLAMENTO; TROCA DE 2 UNIDADES DE BUCHA; TROCA 2 UNIDADES DE MANCAL; USINAGEM DO EIXO; BALANCEAMENTO; ALINHAMENTO ELETÔNICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	6	7.140,00	42.840,00
4	75322	SERVIÇO DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ESGOTO KSB MEGAFLW 125-500 K, COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DE 3 UNIDADES DE ROLAMENTO; TROCA DE KIT GAXETA; BALANCEAMENTO; ALINHAMENTO ELETÔNICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	6	13.490,00	80.940,00
5	75323	SERVIÇO DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO MARCA KSB, MODELO KRT K100-316/294XG, TRIFÁSICA, 22,4kW, 380V, 60HZ COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DO KIT SELO MECÂNICO; TROCA DO KIT DE VEDAÇÃO; TROCA DE ROLAMENTOS DO MOTOR; PINTURA; REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	3	25.490,00	76.470,00
6	75324	SERVIÇO DE RETIRADA E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO MARCA SULZER, MODELO ABS XFP101G-CB1 4-PE185/2, TRIFÁSICA, 20,2kW, 220V, 60HZ COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DO KIT SELO MECÂNICO; TROCA DO KIT DE VEDAÇÃO; TROCA DE ROLAMENTOS DO MOTOR; PINTURA; REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	3	43.990,00	131.970,00
7	75325	SERVIÇO DE RETIRADA E MANUTENÇÃO MOTOBOMBA SUBMERSIVEL DE ESGOTO MARCA SCHNEIDER BCS-355, TRIFÁSICA, 220V, 60HZ COM OS SEGUINTE ITENS: TROCA DO KIT SELO MECÂNICO; TROCA DO KIT DE VEDAÇÃO; TROCA DE ROLAMENTOS DO MOTOR; PINTURA; REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO; MÃO DE OBRA COMPLETA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS.	Serv.	2	2.222,00	4.444,00
<b>Valor total (R\$)</b>						<b>430.504,00</b>

**Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025.**

Sarandi, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:** A24C901E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 20/2024**

**Processo Administrativo Nº 38/2024**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **Antonio Celso Lindolfo**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.457.255/0001-37, com sede a Rua Fagundes Varela, 17, Zona 06, na cidade de Maringá-PR, telefone comercial nº (44) 3223-2112, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Celso Lindolfo, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 10.522.216 - SSP-SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 263.083.398-49, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de recuperação / manutenção, retirada e instalação de motobombas submersas**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 20/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	74903	SERV. DE GUINCHO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM TUBO Ø MÁXIMO DE 5,0 POLEGADAS.	SERV.	40	3.500,00	140.000,00
2	58913	SERV. DE GUINCHO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA EM RECALQUE, COM TUBO Ø MÁXIMO DE 4,0 POLEGADAS.	SERV.	10	2.400,00	24.000,00
3	74904	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40-04, MOTOR 10 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	8.910,00	17.820,00
4	74905	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S35-02, MOTOR 5 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	6.088,61	12.177,22
5	74906	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S65-05, MOTOR 20 CV, TR. 440 V.	SERV.	1		12.343,81

					12.343,81	
6	74907	SERV. DE RECUP.MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S90-01, MOTOR 13 CV, TR. 440 V.	SERV.	1	11.342,28	11.342,28
7	74908	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S80-04, MOTOR 35 CV, TR. 380 V.	SERV.	2	15.870,74	31.741,48
8	74909	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-804-E-02, MOTOR 27,5 CV, TR. 440 V.	SERV.	2	13.890,48	27.780,96
9	74910	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHSE-650-06-R1, MOTOR 20 CV, TRIFÁSICO 220V/440.	SERV.	2	12.070,00	24.140,00
10	74911	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-511-10, MOTOR 10 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	7.460,00	14.920,00
11	74912	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 516 - 09, MOTOR 20 CV, TR. 220 V.	SERV.	3	12.170,00	36.510,00
12	74913	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 512 - 12, MOTOR 20 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	11.140,00	22.280,00
13	74914	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 517 - 07, MOTOR 25 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	12.583,81	12.583,81
14	74915	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 517-17, MOTOR 60CV, TRIFÁSICO 380V.	SERV.	1	23.717,44	23.717,44
15	74916	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 512 - 07, MOTOR 12,5 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	6.840,00	13.680,00
16	74917	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S30 - 08, MOTOR 18 CV, TR. 220 V.	SERV.	3	12.543,81	37.631,43
17	74918	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 516-14, MOTOR 35 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	15.800,00	15.800,00
18	74919	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40 - 08, MOTOR 20 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	13.073,81	13.073,81
19	74920	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S65-08 760, MOTOR 30 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	14.794,07	14.794,07
20	74921	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R20A - 11, MOTOR 11 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	7.680,00	7.680,00
21	74922	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R10-07, MOTOR 4,5 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	5.870,28	5.870,28
22	74923	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S30-06, MOTOR 13 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	9.350,00	9.350,00
23	74924	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S65 - 10, MOTOR 35 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	15.970,74	31.941,48
24	74925	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S45 - 09, MOTOR 32,5 CV, TR. 380 V.	SERV.	1	16.364,07	16.364,07
25	74926	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R16 - 07, MOTOR 8,0 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	6.690,00	6.690,00
26	74927	SERV. DE RECUP. MOTO-BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40 - 10, MOTOR 27,5 CV, TR. 220 V/440V	SERV.	1	17.040,00	17.040,00
27	74928	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-512-10, MOTOR 15 CV, TR. 220 V.	SERV.	2	7.670,00	15.340,00
28	74929	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R20A-07 500, MOTOR 7,0 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	6.430,00	6.430,00
29	74930	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R25-07, MOTOR 13 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	7.280,00	7.280,00
30	74931	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS 511 - 2, MOTOR 2,0 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	4.820,28	4.820,28
31	74932	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS - 512-20, MOTOR 30 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	14.360,00	14.360,00
32	74933	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHSE 8090-06-R1, MOTOR 80 CV, TR. 380 V.	SERV.	2	32.120,00	64.240,00
33	74934	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S-120-08, MOTOR 95 CV, TR. 380 V.	SERV.	2	30.045,36	60.090,72
34	74935	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S70-10 403, MOTOR 75 CV, TR. 380 V.	SERV.	1	27.850,00	27.850,00
35	74936	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40-11, MOTOR 30 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	17.530,00	17.530,00
36	74937	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S65-11, MOTOR 40 CV, TR. 440 V.	SERV.	1	22.229,68	22.229,68
37	74938	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. 4SD-19, MOTOR 7 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	7.773,85	7.773,85
38	74939	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40-05 610, MOTOR 13 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	9.750,00	9.750,00
39	74940	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S70-04, MOTOR 30 CV, TR. 380 V.	SERV.	1	15.170,00	15.170,00
40	75111	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. S40-06, MOTOR 15 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	11.995,99	11.995,99
41	75112	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-516-13, MOTOR 30 CV, TR. 220 V.	SERV.	1	14.810,00	14.810,00
42	75113	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R28A-11, MOTOR 22,5 CV, TRIFÁSICO 220V.	SERV.	1	11.636,67	11.636,67
43	75114	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO, MOD. R20-14, MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220V.	SERV.	1	9.660,00	9.660,00
44	75115	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-516-10, MOTOR 25 CV, TRIFÁSICO 220V.	SERV.	1	12.850,48	12.850,48
45	75116	SERV. DE RECUP. MOTO - BOMBA SUBMERSA MARCA EBARA, MOD. BHS-516-16, MOTOR 40 CV, TRIFÁSICO 380V.	SERV.	1	17.660,00	17.660,00
<b>Valor total (R\$)</b>						<b>952.749,81</b>

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Sarandi, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**DAB2C37D



**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 41/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ESTRUTURA EM FERRO E SERVIÇOS CORRELATOS**

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à seguinte empresa:

**FORNECEDOR: E. BEVILAQUA – CONserto de Máquinas Agrícolas**

**CNPJ: 09.064.984/0001-49**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	59108	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 GALVANIZADO 2".	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
2	59109	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
3	59110	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROSCA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
4	75615	SERVIÇO DE ABERTURA DE ROSCA INTERNA COM PASSO DE 11 FIOS POR POLEGADA EM FUROS DE 1/4" ou 1/2".	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
5	59099	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U PARA TUBO DE 4" PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
6	59100	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO 1020 PARA TUBO DE 3" PARA FIXAÇÃO EM SUAS EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 10mm DE DIAMETRO, ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 30mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	59102	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO 1020 PARA TUBO DE 2" PARA FIXAÇÃO EM SUA EXTREMIDADE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS 8mm DE DIAMETRO, COM 50mm DE ALTURA; ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA 4mm; LARGURA DA ABRAÇADEIRA 25mm; DIÂMETRO DE FUROS PARA PARAFUSOS 12mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
8	59111	SERVIÇO DE CORTE EM SUPERFÍCIE DE FERRO OU AÇO 1020 COM ESPESSURA DE 5mm À 20mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Cm	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
9	59115	SERVIÇO DE CORTE EM TUBO DE FERRO OU AÇO 1020 COM DIÂMETRO NOMINAL DN50mm À DN200mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
10	59112	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 6" EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
11	59113	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 8" EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 20mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	15	R\$ 293,00	R\$ 4.395,00
12	59114	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPA PARA POÇO TAMANHO 12" EM AÇO 1020; ESPESSURA DA TAMPA 25mm; MATERIAL DA TAMPA AÇO 1020; COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS 10mm EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	10	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
13	59120	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm NO LOCAL.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	45	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
14	59121	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO QUEBRADO COM MEDIDAS DE 4mm À 12mm, EM OFICINA.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Serv.	45	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
15	59127	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFÍCIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Cm	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
16	59128	SERVIÇO DE SOLDA EM SUPERFÍCIE DE FERRO OU AÇO 1020 EM OFICINA; ESPESSURA DA SOLDA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA	E. BEVILAQUA CONserto MAQUINAS AGRICOLAS	DE Cm	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00

		ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDADA CONFORME INSTRUÇÕES.						
17	59129	SERVIÇO DE SOLDADA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDADA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Cm	1500	RS 6,60	RS 9.900,00
18	59130	SERVIÇO DE SOLDADA EM TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020; ESPESSURA DA SOLDADA DE 5mm À 15mm; DEVERÁ SER RETIRADO A PEÇA NA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI E EFETUADO SOLDADA CONFORME INSTRUÇÕES.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Cm	2000	RS 5,85	RS 11.700,00
19	59131	SERVIÇO DE SOLDADA EM ALTURA PARA SUPERFICIE DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDADA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Cm	1000	RS 8,00	RS 8.000,00
20	59132	SERVIÇO DE SOLDADA EM ALTURA PARA TUBULAÇÃO DE FERRO OU AÇO 1020 NO LOCAL; ESPESSURA DA SOLDADA DE 5mm À 15mm.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Cm	1000	RS 7,89	RS 7.890,00
21	59107	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PORTA E BATENTE METALICO; PORTA COM CHAPA DE 1,2mm DE ESPESSURA COM 2100mm DE ALTURA POR 1000mm DE LARGURA; REFORÇO NAS EXTREMIDADES DOS LADOS E NO MEIO COM CANTONEIRAS DE 1"1/4 DE LARGURA POR 3/16" DE ESPESSURA; PUXADOR DE 300mm DE ALTURA, 30mm DE ESPESSURA COM BOA ERGONOMIA; 2 SUPORTES PARA CADEADOS COM FUROS DE 11mm DE DIAMETRO; 3 DOBRADIÇAS EM AÇO INOX COM ROLAMENTO MEDINDO 3,5" X 3"; BATENTE METALICO COM CANTONEIRAS DE LARGURA 1"1/2 E 3/16" DE ESPESSURA.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Serv.	15	RS 1.835,90	RS 27.538,50
22	75616	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ALOJAMENTO PARA SENSOR EM AÇO 1020 COM AS SEGUINTE DIMENSOES: LADOS 80mm X 80mm, COMPRIMENTO 190mm; COM FUNDO PARA 3" ou 4"; ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA; ABRAÇADEIRA INCLUSA.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Serv.	25	RS 227,31	RS 5.682,75
23	59106	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPSULA PARA ALOJAMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO 1020 COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO 300mm, ESPESSURA DA PAREDE DA CAPSULA DE 10mm, COMPRIMENTO DA CAPSULA 2500mm, COM FLANGE DE ESPESSURA DE 19mm NA PARTE SUPERIOR, 8 FUROS COM DIAMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A TAMPA; TAMPA DE 19mm DE ESPESSURA COM ROSCA INTERNA DE 11 FIOS POR POLEGADA PARA ACOPLAMENTO DE CONEXAO PARA SAIDA COM 3" DE DIAMETRO, 8 FUROS COM DIAMETRO DE 20mm PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM A FLANGE SUPERIOR DA CAPSULA ; ENTRADA DA CAPSULA COM CONEXAO TIPO LUVA DE 4" SOLDADA NA CAPSULA.	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Serv.	5	RS 7.279,30	RS 36.396,50
24	75617	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO CABOS CAVALETE DE UNIDADES CAPTAÇÃO ÁGUA TIPO "U": EM AÇO 1020: AxLxP - 800x250X250mm	E. BEVILAQUA CONCERTO MAQUINAS AGRICOLAS	DE	Serv.	50	RS 389,99	RS 19.499,50
								<b>RS 206.112,25</b>

Valor Total do Fornecedor: R\$ 206.112,25 (duzentos e seis mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total homologado para o certame: R\$ 206.112,25 (duzentos e seis mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 14 de janeiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas De Sarandi-SMSA

**Publicado por:**  
Luiza Emi Oyama Yamashiro  
**Código Identificador:**3047D5E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO I**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Sulina		Dezembro de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	52.971,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.903,77
	63.875,31		63.875,31
Déficit			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais .....	63.875,31	Totais .....	63.875,31
Totais .....	63.875,31	Totais .....	63.875,31
Resumo		Resumo	
	Receita		Despesa

Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	63.875,31
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	63.875,31		
Total .....	63.875,31	Total .....	63.875,31

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**41EAFFC0

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 2

<b>Estado do Paraná</b>	<b>Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias</b>		
<b>Camara Municipal de Sulina</b>	<b>Segundo as Categorias Econômicas</b>		
<b>Dezembro de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64</b>			
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	----- Despesas Correntes -----		
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes
CÂMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	52.971,54		10.903,77
Total .....	52.971,54		10.903,77
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	----- Despesas de Capital -----		
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CÂMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Total .....	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	----- T O T A I S -----		Total Geral
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CÂMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	63.875,31		63.875,31
Total .....	63.875,31		63.875,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 40m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**C4B47399

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 2

<b>Estado do Paraná</b>	<b>Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>Camara Municipal de Sulina</b>	<b>Dezembro de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64</b>			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			63.875,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.971,54	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.971,54	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.759,29		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.212,25		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.903,77	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.903,77	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.059,65		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.701,32		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.482,80		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	660,00		
Total da Unidade Orçamentária				63.875,31
Total do Órgão				63.875,31
Total Geral				63.875,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 39m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**BD579D30

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 6

<b>Estado do Paraná</b>	<b>Programa de Trabalho</b>				
<b>Camara Municipal de Sulina</b>	<b>Dezembro de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64</b>				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa		63.875,31		63.875,31
01.031.0000.0.000.0000	Ação Legislativa		63.875,31		63.875,31
01.031.0001.0.000.0000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		63.875,31		63.875,31
01.031.0001.2.001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		63.875,31		63.875,31
Total Unidade Orçamentária.....			63.875,31		63.875,31
Total do Órgão .....			63.875,31		63.875,31
Total Geral .....			63.875,31		63.875,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 41m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**FDC31ACD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 7**

Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina		Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
Dezembro de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		63.875,31		63.875,31
01.031.0000	Ação Legislativa		63.875,31		63.875,31
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		63.875,31		63.875,31
	Total .....	0,00	63.875,31		63.875,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 42m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**D4809F8B

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 8**

Estado do Paraná				
Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	63.875,31		63.875,31
01.031.0000	Ação Legislativa	63.875,31		63.875,31
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	63.875,31		63.875,31
	Total .....	63.875,31		63.875,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 42m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**D6498766

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 11**

Estado do Paraná						
Camara Municipal de Sulina						
Meses 12-12 de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação	----- Autorizada -----					
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Total	Realizada	Diferença
01						
	CÂMARA MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
0101						
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
0101.01						
	Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
0101.01031						
	Ação Legislativa	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
0101.010310001						
	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
0101.0103100012.001						
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	63.875,31	1.226.049,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	52.971,54	895.178,46
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	52.971,54	895.178,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	48.759,29	722.990,71
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	4.212,25	172.187,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	10.903,77	330.871,23
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	10.903,77	330.871,23
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	4.059,65	73.115,35
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	3.701,32	73.473,68
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	2.482,80	63.667,20
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.025,00	0,00	11.025,00	660,00	10.365,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69

Total Órgão.....	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69
Total Geral.....	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	63.875,31	1.369.374,69

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 46m.

Publicado por:  
Jackson Roberto Schneider  
Código Identificador:9137E751

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO 12**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Sulina	R\$ 1,00					
Estado do Paraná						
Período: Dezembro de 2024						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)		
<b>Receitas Correntes (I)</b>	-	-	-	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-		
Receita de Contribuições	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-		
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	-	-		
Operações de Crédito	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-		
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-		
Transferências de Capital	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-		
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	-	-		
Déficit (VI)	-	-	712.840,76	-		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	-	-	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>		
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>1.289.925,00</b>	<b>1.289.925,00</b>	<b>705.642,76</b>	<b>705.642,76</b>	<b>705.642,76</b>	<b>584.282,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	948.150,00	948.150,00	632.337,34	632.337,34	632.337,34	315.812,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	341.775,00	341.775,00	73.305,42	73.305,42	73.305,42	268.469,58
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>143.325,00</b>	<b>143.325,00</b>	<b>7.198,00</b>	<b>7.198,00</b>	<b>7.198,00</b>	<b>136.127,00</b>
Investimentos	143.325,00	143.325,00	7.198,00	7.198,00	7.198,00	136.127,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>720.409,24</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>720.409,24</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>712.840,76</b>	<b>720.409,24</b>
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-



Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**698D23DD

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 13

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
RS 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>75.000,00</b>	<b>900.723,65</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	900.723,65
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>8.471,56</b>	<b>126.234,63</b>
Despesa a Liquidar		(104,98)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.738,17	118.515,78
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.838,37	7.718,85
<b>Saldo do Período Anterior</b>		<b>177.983,27</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		177.983,27	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>261.454,83</b>	<b>1.026.958,28</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>63.875,31</b>	<b>796.974,05</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>63.875,31</b>	<b>796.974,05</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		63.875,31	796.974,05
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>187.159,24</b>	<b>103.749,60</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		187.159,24	103.749,60
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>10.420,28</b>	<b>126.234,63</b>
Despesa Anterior Paga		1.843,74	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.576,54	126.234,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Período Atual</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>261.454,83</b>	<b>1.026.958,28</b>

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**C8E19088

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 14

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		RS 1,00	
<b>QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		Exercício: 2024	
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	117.196,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	117.196,53
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>124.394,53</b>	<b>117.196,53</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		117.196,53	117.196,53
Apuração do Resultado do Exercício		7.198,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		124.394,53	117.196,53
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>124.394,53</b>	<b>117.196,53</b>
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>			
<b>ATIVO (I)</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	117.196,53
Total do Ativo		<b>124.394,53</b>	<b>117.196,53</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>124.394,53</b>	<b>117.196,53</b>
Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		86.487,68	4.870,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		<b>86.487,68</b>	<b>4.870,00</b>
Sulina - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>			
<b>Nota</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 48m.			

CÂMARA MUNICIPAL  
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			RS 1,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		I	0,00	0,00
Contribuições		II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		V	900.000,00	900.723,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		VII	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>			900.000,00	900.723,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e Encargos		VIII	639.894,32	672.846,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		X	65.748,44	28.873,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		XII	187.159,24	103.749,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		XIII	0,00	0,00
Tributárias		XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		XVI	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>			892.802,00	805.469,51
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>			<b>7.198,00</b>	<b>95.254,14</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo		7.198,00	95.254,14	
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00	
Incorporação do Passivo		0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos		0,00	0,00	
Taxas		0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota II - Contribuições				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00	
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Venda de Mercadorias		0,00	0,00	
Venda de Produtos		0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00	
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00	
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Aportes do Banco Central		0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00	
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Intra Governamentais		900.000,00	900.723,65	
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00	
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00	
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>900.000,00</b>	<b>900.723,65</b>	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00	
Ganhos com Alienação		0,00	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00	

Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota VIII - Pessoal e Encargos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Remuneração a Pessoal	580.399,00	549.742,02
Encargos Patronais	51.938,34	116.044,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.556,98	7.060,00
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>639.894,32</b>	<b>672.846,18</b>

<b>Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Uso de Material de Consumo	10.224,40	11.078,52
Serviços	55.524,04	17.795,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>65.748,44</b>	<b>28.873,73</b>

<b>Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Transferências Intra Governamentais	187.159,24	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>187.159,24</b>	<b>103.749,60</b>

<b>Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota XIV - Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
---	------	------

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**8D5C108F

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 17

<b>Demonstração da Dívida Flutuante</b>				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2024				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Período Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
<b>Restos a Pagar</b>				
<b>Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores</b>				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício</b>				
2024	1.050,75	(1.050,75)	0,00	0,00
Subtotal (II)	1.050,75	(1.050,75)	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores</b>				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores</b>				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício</b>				
2024	897,97	(897,97)	0,00	(897,97)
Subtotal (V)	897,97	(897,97)	0,00	(897,97)
Subtotal dos Restos a Pagar	1.948,72	(1.948,72)	0,00	(897,97)
<b>Serviço da Dívida a Pagar</b>				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS				
	0,00	48.759,29	48.759,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES				
	323,76	353,19	676,95	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES				
	574,21	3.859,06	4.433,27	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR				
	0,00	11.954,52	11.954,52	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	897,97	64.926,06	65.824,03	0,00
<b>Depósitos</b>				
REND. APLICAÇÃO CÂMARA				
	0,00	1.838,37	1.838,37	0,00
PESSOA FISICA				
	0,00	4.572,95	4.572,95	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS				
	0,00	2.060,29	2.060,29	0,00
PESSOA JURIDICA				
	0,00	104,93	104,93	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	0,00	8.576,54	8.576,54	0,00
<b>Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)</b>	2.846,69	71.553,88	74.400,57	(897,97)

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**82A24800

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 18

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Período: Dezembro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
		<b>Nota</b>
		<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Transferências recebidas		75.000,00
Outros ingressos operacionais		1.838,37
<b>Desembolsos</b>		<b>254.821,64</b>
Pessoal e demais despesas		59.085,86
Transferências concedidas		187.159,24
Outros desembolsos operacionais		8.576,54
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>(177.983,27)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>		<b>(177.983,27)</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial		177.983,27

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Dezembro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
		<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intragovernamentais		75.000,00
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>75.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intragovernamentais		187.159,24
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>187.159,24</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Dezembro de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00



Legislativa	Exercício Atual
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>59.085,86</b>
	<b>59.085,86</b>

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas na caixa e seus equivalentes (bancos).

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**BDF06E0C

### CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
-------------------	----------------------

#### Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: Dezembro de 2024

0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas Tesouraria	em	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.196,53</b>	<b>0,00</b>		<b>117.196,53</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 53m.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**C53A276E

### CÂMARA MUNICIPAL RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	632.337,34	-
Pessoal Ativo	632.337,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	580.399,00	-
Obrigações Patronais	51.938,34	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	632.337,34	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.446.325,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	20.446.325,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	632.337,34	3,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.226.779,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.165.440,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.104.101,56	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**547A0768

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RGF V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro 2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**715DC227

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RGF VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	20.446.325,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.446.325,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	20.446.325,15	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	632.337,34	3,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.226.779,51	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.165.440,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.104.101,56	5,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	-	-

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**40A7A9E8

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RGF V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>
Município: Sulina
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2024

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00	
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>908.497,88</b>
Transferências recebidas		900.000,00
Outros ingressos operacionais		8.497,88
<b>Desembolsos</b>		<b>901.299,88</b>
Pessoal e demais despesas		584.830,25
Transferências concedidas		187.159,24
Outros desembolsos operacionais		129.310,39
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>7.198,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Desembolsos</b>		<b>7.198,00</b>
Aquisição de ativo não circulante		7.198,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(7.198,00)</b>
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00	
	<b>Exercício Atual</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intragovernamentais		900.000,00
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>900.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intragovernamentais		187.159,24
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>187.159,24</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00
	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	584.830,25
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>584.830,25</b>
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2025, 07h e 52m.	

**Publicado por:**  
Jackson Roberto Schneider  
**Código Identificador:**4C8D6FD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 094/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 18/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 18/2024 de 27/11/2024(vinte e sete dias de novembro de 2024) que tem por objeto a **REFORMA DA COBERTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CONSTRUTORA MAUA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reforma cobertura da Prefeitura Municipal 648,51m². Conforme pasta técnica anexa ao processo.			UNID	1,00	13.989,00	13.989,00
2	1	Reforma cobertura da Secretaria de Assistência Social 238,20m². Conforme pasta técnica anexa ao processo.			UNID	1,00	19.200,00	19.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.189,00</b>

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de janeiro de 2025. (14/01/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**85B481F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 075/2024**

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 151/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 75/2024**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 151/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 75/2024, o(s) participante(s):

155942 - 20.241.798 FABIO APAREIDO CADETTE						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	PINTURA DE TETO ( LAJE OU FORRO DE MADEIRA) (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		5.000	RS2,40	RS12.000,00
10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA EM LAJES (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		5.000	RS6,50	RS32.500,00
11	APLICAÇÃO DE SELADOR EM MADEIRA (3 DEMÃOS)	SERVICO		1.000	RS1,45	RS1.450,00
16	LAVAGEM DE TELHADO	METROS QUADRA		5.000	RS4,00	RS20.000,00
17	PINTURA DE TELHADO	METROS QUADRA		5.000	RS7,00	RS35.000,00
					Total do Fornecedor:	RS100.950,00
184608 - J G REBONATTO & CIA LT A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE PAREDE EXTERNAS (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		8.000	RS2,59	RS20.720,00
2	PINTURA DE PAREDES INTERNAS (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		7.900	RS1,99	RS15.721,00
3	PINTURA DE MURO (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA		10.000	RS1,79	RS17.900,00
4	PINTURA DE PISO (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA		10.000	RS2,59	RS25.900,00
5	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA INCLUINDO GUARNIÇÕES ( BATES E VISTAS) (3 DEMÃOS)	UNIDAD		40	RS82,99	RS3.319,60
6	PINTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS E ESTRUTURAS (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		4.300	RS3,44	RS14.792,00
8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA INTERNA (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		5.000	RS4,69	RS23.450,00
12	APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DE ALVENARIA (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		12.000	RS0,83	RS9.960,00
13	APLICAÇÃO DE SELADOR EM LAJES (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA		5.000	RS1,28	RS6.400,00
14	APLICAÇÃO DE TEXTURA COM ROLO	METROS QUADRA		5.000	RS5,99	RS29.950,00
15	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA PROJETADA	METROS QUADRA		4.850	RS8,69	RS42.146,50
18	LAVAGEM, DEMARCAÇÃO, SELADOR, RASPAGEM E PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	METROS QUADRA		3.000	RS10,14	RS30.420,00
19	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA	METROS QUADRA		1.000	RS3,49	RS3.490,00
20	PINTURA DE SUPERFICIE COM TINTA EPOXI LIQUIDA	METROS QUADRA		1.000	RS7,55	RS7.550,00
					Total do Fornecedor:	RS251.719,10
1252984 - CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRÍLICA EXTERNA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA		5.000	RS8,18	RS40.900,00
					Total do Fornecedor:	RS40.900,00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**66D314F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 079/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2024**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 157/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 79/2024, o(s) participante(s):

395261 - HEITOR AGRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA LATERAL COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, COM CILINDRADA ABAIXO DE 35,5CC E POTÊNCIA IGUAL OU ACIMA DE 1,7 KW OU 2,3 CV, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.500 RPM, E ROTAÇÃO MÍNIMA NA LENTA DE 2.800 RPM, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL ABAIXO DE 0,60 LITROS, QUE TENHA CABO MULTIFUNCIONAL E SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CARRETEL DE FIO NYLON (TRIMCUT) E GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 02 ANOS, SENDO A	UNIDAD		5	RS2.739,00	RS13.695,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PERFURADOR DE SOLO A COMBUSTÃO; COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPO; POTÊNCIA MÍNIMA 1,4 KW; ROTAÇÃO 200 RPM; ROTAÇÃO MARCHA LENTA 2.800 RPM E LIMITAÇÃO 9.800 RPM; SISTEMA DE COMBUSTÍVEL CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL À POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA; TANQUE DE ATÉ 720 CM³; RELAÇÃO DA ENGENHARIA DE TRANSMISSÃO DA BROCA DE 47,5:1 E TORQUE MÁXIMO DO ENGATE DA BROCA 81 NM; COMPRIMENTO COM QUADRO DE PUNHO DE 400MM, LARGURA COM QUADRO DE PUNHO 530MM E ALTURA SEM BROCA 365MM.+ BROCA DE AÇO PERFURADOR DE SOLO PARA PLANTIO DE Ø 1260MMX660MM. GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 01 ANOS, SENDO A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O ENCAMINHAMENTO PARA GARANTIA OU SUBSTITUIÇÃO. MARCA: STIHL.	UNIDADE	1	R\$3.740,00	R\$3.740,00
Total do Fornecedor:					R\$17.435,00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**BB069620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 73/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 145/2024,

Modalidade: PREGÃO Nº 73/2024, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	FARINHA DE ROSCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES. PACOTE DE 0,500 G	PACOTE		150	R\$8,18	R\$1.227,00
91	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO; EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		1.000	R\$6,87	R\$6.870,00
104	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MÉDIO; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO;	DUZIA		2.000	R\$10,34	R\$20.680,00
106	PÃO CASEIRO PEÇA FATIADA DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER SEM OVOS, LEITE E BANHA, PESANDO 50 G, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFEIÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 0,500 G. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERÁ SER ASSADO, COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE		7.000	R\$9,69	R\$67.830,00
107	PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.029, DE 16/04/99, PORTARIA Nº593, DE 25/08/99 E PORTARIA 263, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO		1.700	R\$13,97	R\$23.749,00
108	PÃO INTEGRAL FATIADO - APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. -	PACOTE		30	R\$9,99	R\$299,70
113	POLVILHO AZEDO.POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R\$8,89	R\$1.778,00
114	POLVILHO DOCE.POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R\$8,39	R\$1.678,00
119	TORTA SALGADA, FEITA COM CARNE MOÍDA OU FRANGO,CENOURA, MILHO VERDE E CHEIRO VERDE, DE BOA QUALIDADE, MACIA, DE COR E SABOR PRÓPRIOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO. CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. **APRESENTAR AMOSTRA	QUILO		1.000	R\$39,99	R\$39.990,00
Total do Fornecedor:						R\$164.101,70

9911- ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, TIPO PÉROLA COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	QUILO		3.000	R\$8,99	R\$26.970,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ,COM PESO NO MÍNIMO DE 1 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO- INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO		1.200	R\$4,99	R\$5.988,00
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOÇO GRANDE, CASCA FINA, LISA E VERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO		700	R\$7,99	R\$5.593,00
4	AÇAFRÃO; EM PÓ; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA. SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PACOTE DE 50G.	PACOTE		1.000	R\$4,98	R\$4.980,00
5	ACELGA(BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE NO MÁXIMO 2KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCOCREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO.	UNIDADE		1.000	R\$8,89	R\$8.890,00
6	ALFACE LISA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UNIDADE		2.000	R\$4,99	R\$9.980,00
7	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU	QUILO		1.200	R\$31,80	R\$38.160,00



	MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
9	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, PACOTE DE 200G.	PACOTE		250	RS17,00	RS4.250,00
10	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO		120	RS9,99	RS1.198,80
11	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE		2.350	RS30,60	RS71.910,00
12	ARROZ, PARBOLIZADO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE		2.360	RS31,90	RS75.284,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; NO MÍNIMO 170 G.	UNIDADE		350	RS7,36	RS2.576,00
14	BANANA NANICA, TIPO 1.EM PENCAS.COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÁS, INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA	QUILO		11.750	RS5,90	RS69.325,00
15	BANANA PRATA TIPO 1.EM PENCAS, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÁS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA.	QUILO		7.800	RS7,70	RS60.060,00
16	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	QUILO		1.000	RS5,10	RS5.100,00
17	BATATA INGLESA LAVADA GRUPO 1 CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL PESANDO NO MÍNIMO 100G A UNIDADE PADRÃO CEASA.	QUILO		4.000	RS6,99	RS27.960,00
18	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E OU/ LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS(AÇÚCAR, FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, AROMATIZANTE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO,ACIDULANTE LÁTICO, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CORANTE VERMELHO AMARANTO), ENZIMA LACTASE, AMIDO, FERMENTO LÁCTEO, ESPESANTES/ESTABILIZANTES GELATINA E GOMA GUAR. FRASCO 170 G.	UNIDADE		370	RS4,60	RS1.702,00
19	BEBIDA LÁCTEA C/IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CON AROMATIZANTE,CORANTE,ESPES SABOR DE COCO E/OU MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ); 900 ML.	LITRO		3.700	RS9,60	RS35.520,00
20	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM	QUILO		800	RS5,65	RS4.520,00
21	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6), SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		1.700	RS6,77	RS11.509,00
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO., DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		600	RS6,74	RS4.044,00
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. POSSUIR TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE		50	RS7,26	RS363,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 G.	PACOTE		60	RS7,25	RS435,00
26	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		1.500	RS7,10	RS10.650,00
27	BOLO PRONTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E OU SOJA E OU MILHO), CACAU EM PÓ, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CLARA DE OVO EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), SAL, ESTABILIZANTES MALTITOL HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, FERMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2- LACTIL LACTATO DE SÓDIO, AROMA E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. PACOTE DE 300 G.	UNIDADE		40	RS27,90	RS1.116,00
28	BRÓCOLIS NINJA.PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	UNIDADE		450	RS10,10	RS4.545,00
29	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR.NÃO TEM GLÚTEN. CAIXA COM200 G	UNIDADE		1.500	RS15,40	RS23.100,00
30	CANIQUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		700	RS3,93	RS2.751,00
31	CARNE BOVINA ACÉM IN NATURA EM CUBOS; CARNE EM CUBOS DE 5X5X5CM; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C ; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 05 KG CADA PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREG	QUILO		1.500	RS35,90	RS53.850,00
32	CARNE BOVINA ACÉM IN NATURA MOÍDA RESFRIADA; CARNE MOÍDA RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C ; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 02 KG CADA PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO,DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS)	QUILO		1.700	RS35,40	RS60.180,00

33	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS (PATINHO) . CARNE DE 1ª CATEGORIA EM ISCAS (PATINHO). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER ELIMINADO EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). PACOTES NO MÁXIMO DE 05 KG.	QUILO		1.500	RS40,70	RS61.050,00
9911- ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	COXÃO MOLE MOÍDO RESFRIADO: NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM COM PESO MÁXIMO DE 02 KG; RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO S.I.F.; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.760	RS43,00	RS75.680,00
35	COXÃO MOLE EM BIFE: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, RESFRIADA, CORTADA EM BIFES, ESPESSURA MÁXIMA DE 1 CM, PROVENIENTE DE GADO BOVINO, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, APARADA E APRESENTADA NO CORTE. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ HAVER ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.500	RS45,00	RS67.500,00
36	COXÃO MOLE EM CUBOS: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, RESFRIADA, CUBOS DE 5X5X5CM; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C ; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ HAVER ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.500	RS45,00	RS67.500,00
37	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA; CARNE RESFRIADA; PESANDO NO MÁXIMO 02 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍDA DO PRODUTO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMÁRIAS, SENDO EM PLÁSTICOS ATÓXICO PRÓPRIA P/ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		2.000	RS33,00	RS66.000,00
38	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS: RESFRIADA; CUBOS DE 3X3X3CM EMBALAGEM PESANDO NO MÁXIMO 02 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍDA DO PRODUTO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMÁRIAS, SENDO EM PLÁSTICOS ATÓXICO PRÓPRIA P/ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.850	RS42,00	RS77.700,00
39	CARNE BOVINA PATINHO: PATINHO EM CUBOS 5X5X5CM ; RESFRIADA; E NO MÁXIMO COM 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.800	RS42,00	RS75.600,00
40	PALETA BOVINA: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, FRESCA, CORTADA EM CUBOS 5 X 5 X5 CM, PROVENIENTE DE GADO BOVINO, SADIO, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG NO MÁXIMO DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.800	RS37,90	RS68.220,00
41	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ EM CUBOS DE 5X5X5 CM; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM PESANDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.500	RS47,40	RS71.100,00
42	CARNE BOVINA COSTELA IN NATURA, RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, CONSIDERADA "MAGRA", COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM NO MÁXIMO 02 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		2.200	RS29,60	RS65.120,00
43	CARNE DE PORCO PALETA EM CUBOS-	QUILO		2.300	RS21,30	RS48.990,00
	PALETA EM CUBOS, DESOSSADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA NO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 2 KG NO MÁXIMO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).					
44	BISTECA SUÍNA: CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, COM 10% NO MÁXIMO DE GORDURA, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PACOTE DE NO MÁXIMO 02 KG.	QUILO		1.000	RS25,00	RS25.000,00
45	PERNIL SUÍNO: CARNE SUÍNA, SEM OSSO, EM CUBOS 4 X 4 CM, FRESCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA, COURO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 2 KG, ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.700	RS23,60	RS40.120,00
46	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORS, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	QUILO		1.800	RS5,19	RS9.342,00
47	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 70 G A UNIDADE.	QUILO		1.800	RS5,64	RS10.152,00
48	CHÁ DE CAMOMILA ; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; MÍNIMO 50 G	PACOTE		500	RS8,80	RS4.400,00
49	CHÁ DE CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; MÍNIMO 50 G.	PACOTE		500	RS8,90	RS4.450,00
50	CHEIRO VERDE; EM MAÇO, COM PESANDO 100 G; COM FOLHAS ALTERNAS, PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE	MAÇO		500	RS5,15	RS2.575,00

	INTENSO, COM ODORES CARACTERÍSTICOS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;					
51	CHUCHU VERDE ESCURO; EXTRA PESANDO ENTRE 250 E 450G; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	QUILO		700	R\$6,10	R\$4.270,00
52	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;	UNIDADE		350	R\$10,40	R\$3.640,00
53	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLO DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO		1.000	R\$5,39	R\$5.390,00
54	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TOTAL DE 100 G	UNIDADE		1.400	R\$6,48	R\$9.072,00
55	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GORDURAS TOTAIS. FONTE DE VITAMINAS.;	LATA		1.600	R\$18,00	R\$28.800,00
56	FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO. DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO;	QUILO		700	R\$7,85	R\$5.495,00
57	FARINHA DE MILHO; OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO		700	R\$10,00	R\$7.000,00
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SAOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE		200	R\$22,80	R\$4.560,00
59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SAO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE 1KG, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE.	PACOTE		15	R\$7,55	R\$113,25
61	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		6.000	R\$8,28	R\$49.680,00
62	FEIJÃO PRETO,NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	QUILO		3.000	R\$8,38	R\$25.140,00
	ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.					
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPINDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - 250G	UNIDADE		120	R\$16,95	R\$2.034,00
64	FILE DE PEITO (SASSAMI),SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO, REFRIGERADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO;	QUILO		2.500	R\$22,90	R\$57.250,00
65	FILE DE PEIXE TILÁPIA FILE, SEM COURO/PELE;"SEM ESPINHOS";CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CADA FILE COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS.	QUILO		1.300	R\$43,50	R\$56.550,00
66	TIRAS DE FILE DE TILÁPIA; PEIXE CONGELADO FILE DE TILÁPIA EM PEDAÇOS (TIRAS) E SEM PELE CONGELADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, MÍNIMO 1 KG	QUILO		1.800	R\$30,90	R\$55.620,00
67	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBALAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0º E 4ºC; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS.	QUILO		3.200	R\$17,90	R\$57.280,00
68	FRANGO COXA E SOBRECORA SEM OSSO E COM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILO		4.500	R\$17,75	R\$79.875,00
69	FRANGO EM CUBOS CONGELADO	QUILO		3.000	R\$21,99	R\$65.970,00
	RECORTES DE FILE DE PEITO DE FRANGO, MEDINDO 3X3X3CM. CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. B) CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1 A 5KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACÚMULOS. E) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DECLARAR MARCA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; CARIMBO/NÚMERO DO SIF; NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)					
70	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		2.000	R\$6,08	R\$12.160,00
71	GOIABA VERMELHA; COM DIÂMETRO UNITÁRIO ENTRE 50 E 60 MM; DE FORMATO OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CASCA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO. -	QUILO		1.600	R\$11,99	R\$19.184,00
73	IOGURTE INTEGRAL CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 165G.	UNIDADE		700	R\$4,46	R\$3.122,00
74	IOGURTE DE SOJABEBIDA A BASE SOJA FRASCO 180 G, LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABOR: MORANGO. TER EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA..	UNIDADE		40	R\$6,20	R\$248,00



Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	QUILO		10.000	R\$6,39	R\$63.900,00
9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO						
76	LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTÂNEO, LECITINA EMULSIFICANTE, DESIDRATADO DO LEITE FLUIDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA, EVITAR ACRESCIMO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 400 G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE		500	R\$20,85	R\$10.425,00
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE INSTANTÂNEO, LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO POR PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, 100% DE ORIGEM ANIMAL, DESTINADO A PESSOAS COM DIETA RESTRITA EM LACTOSE, DEVENDO APRESENTAR ENZIMA LACTASE EM SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE E NÃO VIOLADAS, COM INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE PREPARO, RENDIMENTO E TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PACOTE		350	R\$26,70	R\$9.345,00
78	LEITE PASTEURIZADO CONSERVADO A TEMP. NÃO SUPERIOR 7°C. HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; VALIDADE DE 7 DIAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	LITRO		10.840	R\$6,58	R\$71.327,20
79	LEITEUHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) LEITE INTEGRAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFECTA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, COM TAMPÃO DE ROSCA. SELO DO SIF.	LITRO		5.160	R\$6,80	R\$35.088,00
80	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2,9%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA;	LITRO		2.000	R\$7,48	R\$14.960,00
81	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; PACOTE 500GRAMAS	PACOTE		350	R\$13,75	R\$4.812,50
82	LIMÃO TAHITI; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MÉDIA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO		1.000	R\$7,25	R\$7.250,00
83	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM DE 5 KG.	QUILO		1.500	R\$17,90	R\$26.850,00
84	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE		290	R\$4,30	R\$1.247,00
85	MAÇA FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO I. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO		5.930	R\$11,58	R\$68.669,40
86	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. PCT DE 1 KG.	PACOTE		1.300	R\$9,00	R\$11.700,00
87	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		1.200	R\$6,89	R\$8.268,00
88	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE		60	R\$7,21	R\$432,60
89	MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PARAFUSO, CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM: 500G.	PACOTE		20	R\$7,20	R\$144,00
90	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA. SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		1.800	R\$8,60	R\$15.480,00
92	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		3.000	R\$8,19	R\$24.570,00
93	MANDIOCA PROCESSADA: AMARELA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	QUILO		350	R\$8,47	R\$2.964,50
94	MANDIOQUINHA SALSA; AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE;	QUILO		150	R\$24,40	R\$3.660,00
95	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM POTE HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE		2.390	R\$31,49	R\$75.261,10
97	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE POTE 200G MANTEIGA ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, COM SABOR E CREMOSIDADE TIPO SEM IGUAL.	UNIDADE		35	R\$19,48	R\$681,80
98	MELANCIA COMUM; REDONDA, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A 10 KG; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO		14.480	R\$4,69	R\$67.911,20
99	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	QUILO		5.000	R\$7,59	R\$37.950,00
100	MILHO VERDE; VARIANTE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCIDADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO		300	R\$15,40	R\$4.620,00
101	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 45%.	UNIDADE		650	R\$16,00	R\$10.400,00
102	ÓLEO DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTA DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; FRASCOS DE 900 ML.	UNIDADE		2.500	R\$8,69	R\$21.725,00
103	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; PACOTE DE 100G.	PACOTE		400	R\$6,74	R\$2.696,00
105	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL- 2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE		40	R\$23,30	R\$932,00
109	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM PARA SALADA - PADRÃO CEASA	QUILO		1.000	R\$6,18	R\$6.180,00
110	PÊRA DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, ISENTA DE INJURIAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM FISSURAS COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	QUILO		400	R\$16,35	R\$6.540,00

111	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		800	RS10,49	RS8.392,00
112	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS -POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 1 KG. (SABORES: MORANGO, LARANJA E ACEROLA, ABACAXI)	QUILO		400	RS49,90	RS19.960,00
115	REPOLHO VERDE MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 1,5 KG A UNIDADE, SEM FOLHAS DETERIORADAS.	PACOTE		1.200	RS4,48	RS5.376,00
116	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTE DE 1KG	QUILO		1.500	RS2,88	RS4.320,00
117	TANGERINA PONCÁN COM DIÂMETRO MENOR QUE 70MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA;	QUILO		6.300	RS12,60	RS79.380,00
118	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATUREZA PARA SALADA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;	QUILO		3.500	RS10,35	RS36.225,00
120	UVA PASSA, ESCURAS SEM SEMENTES, IMPORTADAS, COM PESO IGUAL A 100G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS. 09	UNIDADE		300	RS8,00	RS2.400,00
121	UVA NIAGARA EXTRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO		4.000	RS12,19	RS48.760,00
122	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	QUILO		250	RS19,30	RS4.825,00
123	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE		700	RS8,55	RS5.985,00
Total do Fornecedor:						RS2.857.075,
12163 - ANGELA PATRICIA DE BRITO-06863188970						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	QUILO		1.000	RS35,00	RS35.000,00
Total do Fornecedor:						RS35.000,00

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**09559974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 074/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 74/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 150/2024,

Modalidade: PREGÃO Nº 74/2024, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ANEMÔMETRO	UNIDADE		2	RS255,87	RS511,74
9	CAMBÃO DE ALUMÍNIO	UNIDADE		2	RS174,00	RS348,00
10	CAPA DE CHUVA	UNIDADE		15	RS77,99	RS1.169,85
12	COMPUTADOR	UNIDADE		15	RS2.500,00	RS37.500,00
13	EQUIPAMENTO DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS A ULTRA BAIXO VOLUME MOTORIZADO COSTAL	UNIDADE		2	RS1.780,00	RS3.560,00
14	FITA ANTROPOMÉTRICA	UNIDADE		6	RS80,00	RS480,00
15	FITA DE INTERDIÇÃO	UNIDADE		10	RS24,00	RS240,00
16	GELO RÍGIDO 550 ML	UNIDADE		60	RS9,00	RS540,00
18	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS.	UNIDADE		10	RS31,99	RS319,90
19	MÁSCARA SEMI- FACIAL E FILTROS	UNIDADE		10	RS54,99	RS549,90
26	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA	UNIDADE		2	RS149,99	RS299,98
28	SMARTFONE	UNIDADE		4	RS648,96	RS2.595,84
31	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CABO EXTENSOR TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE		2	RS74,99	RS149,98
33	WEB CAM	UNIDADE		8	RS217,01	RS1.736,08
Total do Fornecedor:						RS50.001,27
395295 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR AURICULAR	UNIDADE		5	RS50,00	RS250,00
8	BOTA DE BORRACHA	PAR		10	RS44,00	RS440,00
17	LUVAS DE RASPA	PAR		6	RS25,00	RS150,00
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNIDADE		30	RS5,00	RS150,00
27	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N- 95/PFF2) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UNIDADE		20	RS2,90	RS58,00
Total do Fornecedor:						RS1.048,00
395297 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	APARELHO DE GPS	UNIDADE		1	RS1.291,47	RS1.291,47
Total do Fornecedor:						RS1.291,47
395300 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	APARELHO DIGITAL PARA LEITURA DE CLORO (CLORÍMETRO)	UNIDADE		1	RS2.099,90	RS2.099,90
20	MEDIDOR DE TUBIDEZ	UNIDADE		1	RS3.148,00	RS3.148,00
Total do Fornecedor:						RS5.247,90
395302 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E DIGITAL	UNIDADE		1	RS2.000,00	RS2.000,00



Total do Fornecedor:						RS2.000,00
395304 - R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	MOCHILA	UNIDAD		55	RS77,78	RS4.277,90
Total do Fornecedor:						RS4.277,90
395306 - NUCLEO EPI. SALVAMENTO E OUTROS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	PESCA LARVA	UNIDAD		20	RS30,00	RS600,00
Total do Fornecedor:						RS600,00
395308 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA C/ CABO EXTENSOR.	UNIDAD		50	RS31,99	RS1.599,50
32	TERMÔMETRO ANALÓGICO	UNIDAD		5	RS79,00	RS395,00
Total do Fornecedor:						RS1.994,50
395310 - BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA	UNIDAD		2	RS574,89	RS1.149,78
Total do Fornecedor:						RS1.149,78
1261304 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BICICLETA	UNIDAD		2	RS998,93	RS1.997,86
Total do Fornecedor:						RS1.997,86
1278576 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	TERMÔMETRO DIGITAL (IMERSÃO E INFRAVERMELHO) PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS	UNIDAD		2	RS647,73	RS1.295,46
Total do Fornecedor:						RS1.295,46

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**0F9368A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 1005 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da Lei 704/2017.

Art. 1º - Fica alterado os anexos I e II da Lei 704/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

MONENCLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	1.600,00	9
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC-2	1.990,00	3
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-4	2.800,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-1	1.600,00	3
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC-3	3.000,00	1
ASSESSOR CONTÁBIL DA PRESIDÊNCIA	CC-3	3.000,00	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-1	1.600,00	1

**ANEXO II**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR	Auxiliar nas atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar os vereadores quando solicitado; planejar executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar Supervisionar as atividades do gabinete; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas procedimentos disciplinares da Casa
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Compete ao Assessor da Presidência prestar assessoria política legislativa ao Gabinete do Presidente, com as seguintes atribuições de referência: I – elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Presidente; II – manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; III – zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; IV – receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Presidente; V – controlar a agenda do Presidente, dispor horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; VI – receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente; VII – redigir, digitar e datilografar correspondência do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; VIII – executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades do Gabinete do Presidente
ASSESSOR FINANCEIRO	Organizar e promover o controle das atividades financeiras, designadamente ao nível da arrecadação das receitas e da realização das despesas; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão; Assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, maior economia no emprego de todos os recursos e organizar documentos de prestação de contas e na elaboração do relatório de gestão do Poder Legislativo; assessorar o processo de consolidação de contas; Apresentar ao Presidente e Vereadores propostas para melhoria da condição econômica e financeira do Município; Coordenar, orientar e colaborar na execução do expediente que se encontra afecto às Seções dela dependentes.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prestar assistência à unidade de atuação preparando relatórios, pareceres, controlando os serviços de escritório, materiais e documentos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas. Desenvolve atividades de almoxarifado, protocolo e gestão de documentos, de suporte à gestão de pessoas e de suporte às compras e licitações. Alimenta a base de dados da Câmara Municipal.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	Representar judicialmente extrajudicialmente a Câmara Municipal, acompanhando o andamento de processos apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, cabendo-lhe ainda nos termos de lei especial, as atividades de consultoria e assessoria do poder Legislativo, observando a Constituição Federal, leis, códigos, jurisprudência, atos normativos, política pública fixada, e/ou outros documentos, bem como observando os princípios éticos e morais inerentes aos agentes públicos, e seguindo as orientações de seus superiores; emitir pareceres; minutar atos administrativos e projetos de lei; dar vistos em atos e contratos administrativos; minutar pareceres jurídicos; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; executar outras tarefas correlatas, bem assim dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições delegadas.
ASSESSOR CONTÁBIL DA PRESIDÊNCIA	Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balançetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos, além de acompanhar o cumprimento das atribuições afetas ao assessor Financeiro.
ASSESSOR DE IMPRENSA	Responsável por realizar a intermediação da comunicação entre o Poder Legislativo e os meios de comunicação de internet e jornais impressos, divulga as atividades do Poder Legislativo e vereadores.

Art. 2º esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**40491107

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 60/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRA MARA CORREA	991505518	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	1422201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	991504070	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREA MARTINI	1512703	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE APARECEIDA GUERELUS FRANKOSKI	1159201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE APARECEIDA GUERELUS FRANKOSKI	1512274	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE APARECIDA SANTOS	1489701	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	1147901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	1348001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LUCIANE SOARES FERREIRA	1489101	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MAIRA GUTOVSKI	991505235	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	1108801	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
RUBIA CELIA MARIA	1290401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
RUBIA CELIA MARIA	1512450	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9F0B60E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 67/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2025 A 15/01/2025
ADRIANA JOSIEK	991504340	2022/2023	MEDICA PEDIATRA	06/01/2025 A 15/01/2025
CASSIA SILENE DOZORSKI	1445101	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2025 A 15/01/2025
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	991504205	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
CRISTIANE SCHMID	373	2023/2024	CIRURGIA DENTISTA	06/01/2025 A 15/01/2025
EDSON ANTONIO OLEINIK	1307201	2018/2019	TECNICO EM CONTABILIDADE	06/01/2025 A 15/01/2025
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	991504034	2022/2023	MEDICO CLINICO GERAL	06/01/2025 A 15/01/2025
JESSICA LIMAS TEIXEIRA	991505191	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	1512583	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 A 15/01/2025
LUCIANA ROLLWAGEM	394	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 25/01/2025
MIRIAN LEMOS MEES	125	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 04/02/2025
NIVEA MARIA SASS	991505227	2023/2024	CIRURGIA DENTISTA ESF	06/01/2025 A 15/01/2025
PATRYCIA CANDIDO OSOSRIO	1512717	2024/2025	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2023/2024	ZELADORA	06/01/2025 A 15/01/2025
ZENON STACECHEN JUNIOR	186	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 15/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:3E3CD688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 82/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	1252101	2022/2023	PROFESSORA	02/01/2025 A 21/01/2025
MILENA CALIKOSKI	991505096	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARA DO ROCIO SALES	991505039	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
PEDRO LUMIKOSKI	558401	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILENE CARIBATTI DAVID	1512208	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1512651	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA TERESINHA DA SILVA	1169001	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
DIONE MARA BALAO	1329301	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	991504081	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLIZE APARECIDA GONZAGA	1486301	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLY GLAZA LOPES	1187801	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILVIA APARECIDA HOEPERS	121101	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILVIA APARECIDA HOEPERS	1512250	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE MENDES DE MORAES	1512267	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALIANE LIPKA	1512399	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:BD089591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 86/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	1512243	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	991505692	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ANGELA FAGUNDES	1512588	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	1512220	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES	911301	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	1384601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	991505042	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARI LUIZA WISNIEWSKI	1250501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARI LUIZA WISNIEWSKI	1512222	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARISANE DE FATIMA SALLES	1497301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
RITA POGOGELSKI ROCHA	866405	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA REGINA PASCUCCI LEME	1512589	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	784601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TELMA FERNANDA POLZIN	1479601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TERESINHA JAVORISKI	1404401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:4478E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 89/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	991505060	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	991505675	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	991505048	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELAINE MARA KARPINSKI	1512218	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	1512494	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
HELAYNE CANDIDO	1512235	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JESSICA MARGARIDA ZANELLA	991505035	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LILIANE DE FATIMA CAMARGO	1494501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	1512249	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARGARETE MARIA PAVELSKI	1494901	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	1512495	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PAOLA STACHNIAK	991505600	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA GLIXINSKI	1512288	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSE MARI ARNDT	1234301	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SOLANGE THAIS ADAM	1180001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:46FD156B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 90/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA SALDANHA	991505226	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALINE LUZIA LEITCHFELD RIBEIRO	1491101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
AMANDA GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	991505376	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA ZAMPIER	1499201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA ZAMPIER	1272601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	991505043	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	1390001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA TATIANE CUSIN	1420601	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
EZENI DE FATIMA CATAPAN	1489001	2024/2025	MERENDEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
FLAVIA SOARES PADILHA	1488201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
IRACI INES SEMIANKO KROKOSZ	893101	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JESSICA CRISTINE SCHNEIDER	1512301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANA TEREZINHA TRAVERSIN DA SILVA	1060001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
KARIME DOS SANTOS LOURES	991505589	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PAULA CRISTINA MENDES	991505162	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PAULA CRISTINA MENDES	1479901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE APARECIDA GOMES BUENO	765001	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SOLANGE APARECIDA GALVAO NIGRINI	1403601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SUELEN MAIARA DE SOUZA	1478701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:0AB8B04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 57/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA DE CAMARGO	1477001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991504118	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CINTIA MARQUES DE MORAES	1512269	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DANIELLE PATEL DE MORAES	1480401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELAINE APARECIDA LOPES	1484101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIZABETE VOLKMAN	1163001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

MARLENE APARECIDA MARSCHALD HOLO	1481501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSILDA AMORA	1512262	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSILDA AMORA	1427301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	1512237	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE DE FATIMA HUPALO	1504101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	1512287	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SOLANGE VERBANEK	1182701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VANILDA APARECIDA PORN	1241601	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
VILMA APARECIDA VOLKMAN	1424901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador: E1E9B410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 54/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDICLEIA GURALH	991505325	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
EDILENE SENKIV	991505224	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIVELTON LARECIO DOS SANTOS	1491201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JACIELE MARCENIUK	1512480	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JONATHAN ANTUNES DE JESUS	991505764	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANE PORTELA DA LUZ	1492601	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCIA SALETE HAUMANN GONÇALVES	756001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA ADRIANA NASCIMENTO	991505215	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
NIVEAN APARECIDA DRANKA POSSAMAI	1135501	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
PRISCILA BOAVENTURA	991505203	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
RENILDA DE JESUS JURCK BARTH	1512628	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANE FINK	1139801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MARA ALVES DO REMEDIO DOS SANTOS	15122278	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK	991505508	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
SILMARA JACHOWICZ CHACHAROVSKI	991505251	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador: F4A0AFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 53/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	1145201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CATIA ILLANE CIUKAILO DE CASTILHO	991504336	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CELINA TEREZINHA BATISTA	991504117	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	991504069	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	1440001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	1482002	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
GLAIR AMANCIO LEANDRO	1512539	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
HELICIO EDMUNDO BAIK	1512627	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
IEDA TEREZINHA WODONOS	616501	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025
JOSIANE MENDES DE SOUZA	1394301	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1499301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1226201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSELAINÉ DE ALMEIDA BULSING	1512228	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSELAINÉ DE ALMEIDA BULSING	1328501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	1512221	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.



União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**B3870A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 49/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADELAINÉ DE FÁTIMA DOS ANJOS BERRES	991505358	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	1483901	2022/2023	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
ANDREIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1512652	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA	1486501	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	991505050	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	1512244	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ESTELA WEISSHAAR	991505236	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA SOARES FERREIRA	1478401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GLAUCIA NOGARA	1491701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GLAUCIA NOGARA	1502701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ILIANE STEIN	1275001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ILIANE STEIN	1503001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LUCINEIA KOTELAK JUNGES	1210601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MÁRIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	991505158	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MÁRIA JANETE BICHEWICZ	991505091	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA	991505558	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARINEIA SALLES ROTHMANN	991505247	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SUSANA MARIA DE LIMA	991505181	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VERONICA MAZUR	991505238	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VERONICA MAZUR	1512451	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**77D22D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 50/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADELINE CRISTINA METNEK	991504037	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANE MUDREK MURAN	1512238	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES	1512229	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
DAISY CALDAS DA FONSECA	1512416	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	991504239	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GEORGILEIA AS MACHADO	991505036	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	991505359	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GISLAINE SKUBISZ	991505636	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLI DE FREITAS	1480001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLI DE FREITAS	1512233	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
REJANE DE FÁTIMA DA SILVA	1280702	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSELI VERGOPOLAN	991505056	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	1479501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**C4DB1B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 51/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADELINA CRISTINA METNEK	1452401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE PATRICIA BRISKI	145801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DANIELE TONON	1512230	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZNSKI	1125801	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELEDIR WOLINGER LIMA	1379001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANE CRISTINA BRÜCKMANN DOS SANTOS	1486701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JANAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	991505092	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JUCELIA DA SILVA	1512475	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JUCELIA DA SILVA	1491501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARTA GRAZIELA ROSA	991504038	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSEMERI APARECIDA FEDIUK BUGENSKI	1512496	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	1462101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE CRISTIANA DA SILVA	991505420	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VANESSA ROSANA PELCHEN CAMARGO	1512277	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VANUSA REGINA NEDILHA KOROSKI	1512483	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**735BB217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 61/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA KOCHAN	1512549	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	1138001	2024/2025	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
EDSON VANDER WEIWANKO	1245901	2024/2025	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	1160601	20/01/2024 A 31/12/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELI APARECIDA	1490301	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANE SANT'ANA	1492201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
KETHERIN LEITE	1512207	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA SOELI BERNARDI	1512512	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES K.	147001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRES K.	1494301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA	1512289	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA CRISTINA NOGEIRA DA ROCHA	991504080	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MARA DE SOUZA BOCHEHIN	1212201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA	991505177	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VILMA BACCI DE ARAÚJO	1466401	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**8CE49E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 25/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANITA KOCAN	991505344	01/02/2024 A 31/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	1512513	03/01/2023 A 02/01/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CHRISTIAN VENDRAMINI	991505200	20/07/2024 A 19/07/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	1146001	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CLEIDE KINAK	1499701	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DEISI VIVIANE SCHIER KSLOSKI	1494601	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ELI APARECIDA FERREIRA CASAGRANDE	1512694	03/01/2024 A 02/01/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
EURIPEDES GONÇALVES	1493301	03/01/2024 A 02/01/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
INES LEVANDOSKI	1512598	03/01/2024 A 02/01/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	1512514	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JÉSSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI	991505542	05/04/2024 A 04/04/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JOEL JOSE DE LIMA	991505356	01/02/2024 A 31/01/2025	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA LUCIA KONFIDERA	1303001	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA LUCIA KONFIDERA	1512376	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
RAQUEL BUENO	1493801	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SHIRLEI FERREIRA CALDAS	991505513	08/04/2024 A 07/04/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	991505341	01/02/2024 A 31/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SUELEN APARECIDA ALVES	991505315	01/02/2024 A 31/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI  
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:51541EFDSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 24/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER	991505771	22/08/2024 A 21/08/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DALMERI APARECIDA TOMKO	991505314	01/02/2024 A 31/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	1227001	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	1512501	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JANE REALI	1228901	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	991505377	23/02/2024 A 22/05/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	1512263	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
KARINE TATIANE SCHEUER BOLINCENHA	1482501	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LETICIA WURR BIGOSINSKI	991505605	10/05/2024 A 09/05/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	1512219	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR ED FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONE	1512452	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	991505726	05/07/2024 A 04/07/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	1492001	03/01/2024 A 02/01/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI  
Secretário Municipal de AdministraçãoPublicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:B3B28BBFSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 100/2024

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MUCK	1512562	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREA DANIELLE ILTCHECHEN	1443501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GABRIELA CRISTINA RIBEIRO	991505581	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	991504084	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LISANGELA LUIZA GELLER	1475301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARA INES STELMATCHUK	991505275	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA LURDES KRIK	1512372	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MICHELLY APARECIDA DOLIZNEY	991505069	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA SOTT GASPERIN	1512259	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA CORREA OSÓRIO	991505351	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA CORREA OSÓRIO	1253001	01/01/2024 A 31/12/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANI	991505436	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR – PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	991505225	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE CANDIDO DA SILVA	991505120	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**5746FDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 94/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	1494001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	1475901	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ARLETE ALVES DAUBERMANN	1359501	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
BRENDA NOGARA FLORIANO	991505782	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
BRUNA MARIA CAZNOK	991505159	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	991504039	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES	1512229	2024/2025	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTINA RODRIGUES	991505556	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	1171101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	1512220	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MÁRCIA MARIA ALBIGAUS	991505401	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR – PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCOS VINÍCIOS FARIAS RIBEIRO	991505183	2024/2025	PROFESSOR ED FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARISANE DE FATIMA SALLER	1497301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILEI JARENTCHUK	1512449	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN	1500201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLI HORN	544401	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SALETE INES ILKIW	604101	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**E66EC174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 91/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE NATALY WOLF	1512414	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CAROLINE APARECIDA SOUZA	1512285	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CAROLINE APARECIDASOUZA	1408701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	1497101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
FERNANDA DE FRANÇA	1512201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ILSE GRAUPMANN	1161401	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JOCILENE KUROSKI	991505054	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JOCILENE KUROSKI	1181901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LILYAN SOUZA GESSNER	1512439	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025

LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	1028601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	1512536	2024/2025	PROFESSOR ED FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN	1500201	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1512498	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:C19C5C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 83/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BEATRIZ SCHIPANSKI	1439701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
BEATRIZ SCHIPANSKI	991505144	2024/2025	PROFESSOR	02/1/2025 A 31/01/2025
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	1512284	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASCZEK	1476101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
DRIELY DE LIMA	1512279	2024/2025	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02/01/2025 A 31/01/2025
HERMINDA MARIA SZNICER	1512653	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1456701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1512474	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LUIS MARCELO BRANCO	1495101	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	1205001	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA	1260201	01/01/2024 A 31/12/2024	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PERLLA PETRY ALIONSO	1512271	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSILDA SOARES MARGARIDA	1265301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SUZETE ROSSA SEGER	1512223	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:233B7524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 101/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREANA CARDOZO	991505438	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANGELICA SABRINA FERREIRA	1512276	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2025 A 21/01/2025
CINTIA FERNANDA BONQUERNER	991505579	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA	991505531	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DAIANE DOS SANTOS	991505730	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIANE OSTVALD DE OLIVEIRA	1489401	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULLIE SELAU KOPPE	991505541	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	991505480	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	1392701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
REGIANE SCHNEIDER SCHEFER	1335801	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	1512298	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	991505479	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TATIANE ARAUJO	991505532	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 98/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA NORONHA DA SILVA	991504060	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1291201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTINE RITTER	1143601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
DEBORA ELIANE HOEPERS	991505677	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
DEBORA PASSOS GUIMARAES	1512204	2022/2023	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELAINE MARA KARPINSKI	1512218	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISABETH MELNYK DE CASTILHO	1444301	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISABETH MELNYK DE CASTILHO	991505316	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	1512476	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	1271801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	991505028	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	1447801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
MARISTELA SCHELIGA COMERLATO	377	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PATRICIA BAIK	1512213	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 97/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1512484	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANO CELSO BAUR	1500101	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
DARIO LUSECHEN	322001	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025
ELENICE FABIANE DOS SANTOS FREITAS	602501	2024/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025
JANAINA BEATRIZ VOLZ	1488301	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 11/01/2025
JOSI MARIANO BORILLE	1186001	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 11/01/2025
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1512473	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 21/01/2025
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1476401	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MICHELLY FINK MACHADO	1499501	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MIRIAN CARDOSO	1502901	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 11/01/2025
MIRIAN CARDOSO	1310201	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 11/01/2025
PATRICIA BAIK	991505365	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	1512423	2024/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	1512297	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
RUTE DE CASSIA DOS SANTOS	1251301	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 96/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	1512701	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANA DIHL ADACHESKI	1215701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALBERTO STEIGENBERGER	1490101	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA FRANCIÉLE NHAIA DE MIRANDA	1194001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
EDISON VALERIANO CARDOSO	817601	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	1271801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FELIPE ALVES	1504601	2023/2024	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2025 A 31/01/2025
GISLAINE APARECIDA GOMES	1512561	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARAES	1381101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MICHELI CADORIN	1380301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
OSMAR MIGUEL DE SOUZA	1504701	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE DE FATIMA COLAÇO DA SILVEIRA	991504055	2023/2024	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE ZATORSKI MONTAGNOLI	1259901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TATIANA SCALET	1500001	2024/2025	FONOAUDIOLOGA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:9CE095A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 95/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	1497001	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	991505313	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
AMANDA AIEL AMAZONAS	991505594	2024/2025	PSICOLOGA I	02/01/2025 A 31/01/2025
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	991505343	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	1473701	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
EDNILSN JOSE DOS SANTOS	991505237	2024/2025	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	991505339	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	1330701	2024/2025	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANO FERNANDES GOMES	991505252	2024/2025	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARISANE WERLE ROMAN	1512282	2023/2024	PROFESSORRA	02/01/2025 A 31/01/2025
NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	991505240	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROBERTO ALVES SENA CRUZ	1313701	2023/2024	OPERADOR MAQUINAS	02/01/2025 A 31/01/2025
RODRIGO RIBAS DA SILVA	1487201	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 11/01/2025
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2024/2025	NUTRICIONISTA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:E0F69F7C

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



AMP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 6/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2025
b) Nr. Licitação:	5/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores Vencedores:	
	NV CLINICA MEDICA LTDA

Total fornecedor:	R\$ 241.920,00
Total geral:	R\$ 241.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
	<b>VILMAR SCHMOLLER</b>
	Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**7F8D0808

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 7/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2025
b) Nr. Licitação:	6/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/01/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
f) Fornecedores Vencedores:	
	BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA LTDA

Total fornecedor:	R\$ 120.960,00
Total geral:	R\$ 120.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
	<b>VILMAR SCHMOLLER</b>
	Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D3ADFC0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**  
**PORTARIA N.º 731, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

*Estabelece a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para do Exercício Financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Anahy.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do **Exercício Financeiro de 2025**, da Câmara Municipal de Anahy, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**– A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025 foi estabelecida de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 (Lei Municipal nº 1.093/2024) com previsão orçada para o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no valor de **R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

**Parágrafo Único**– Integra a presente Portaria o ANEXO ÚNICO.

**Art. 3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 08 de janeiro de 2025.

**SALEZIO BENJAMIN ROSA**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2025 – PODER LEGISLATIVO – Órgão 001

ANEXO ÚNICO da Portaria nº 731, de 14 de janeiro de 2025.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ORÇADO
<b>Despesas Correntes</b>														
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37	790.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00

	Comunicação PJ														
<b>Despesa de Capital</b>															
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	<b>85.000,00</b>

DUODÉCIMO	EXERCÍCIO 2025	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ORÇADO
COTA PARTE MENSAL	CF, art. 29-A, inciso (7%)	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,33	104.333,37	1.252.000,00

Anahy/PR, 08 de janeiro de 2025.

<b>SALEZIO BENJAMIN ROSA</b>	<b>ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO</b>
Presidente	Contadora
Biênio 2025/2026	CRC PR 073333/O-2

**Publicado por:**  
Cleiton José Damasceno Braga  
**Código Identificador:**148263BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26  
DECRETO Nº 03/2.025

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2.025, e dá outras providências.

**DECRETA**

Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, das Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Autarquias e Seguridade Social.

Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) do Município e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) da Prefeitura para o exercício de 2.025.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.025, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ</b>													
<b>PARANÁ</b>													
Exercício: 2025													
<b>ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>													
Período: 13/01/2025													
Fonte: 1024 - FUNDEB 40%													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,96	339.142,86



Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,96	339.142,86
Reservado	32.950,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.950,68
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	-4.688,78	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,90	28.261,96	306.192,18

**Fonte: 1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,63	1.923.500,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,63	1.923.500,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saldo	100.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,67	160.291,63	1.863.500,00

**Fonte: 1028 - Demais impostos vinculados à educação básica**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,88	2.471.375,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,88	2.471.375,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,92	205.947,88	2.471.375,00

**Fonte: 1034 - Salário Educação - Exercício Corrente**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00

**Fonte: 1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,12	6.908.125,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,12	6.908.125,00
Reservado	169.979,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.979,64
Empenhado	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saldo	375.697,44	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,08	575.677,12	6.708.145,36

**Fonte: 1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

**Fonte: 1074 - Reserva de Contingências**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,63	590.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,63	590.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,63	590.000,00

**Fonte: 1551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
<b>Fonte: 1369 - Serviços Prestados SUS</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
<b>Reservado</b>	4.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,00
<b>Empenhado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	16.482,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	247.482,00
<b>Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	414.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	414.000,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	414.000,00
<b>Fonte: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	1.264.500,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	1.264.500,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
<b>Saldo</b>	33.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	105.375,00	1.192.500,00
<b>Fonte: 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	612.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	612.000,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	612.000,00
<b>Fonte: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	996.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	996.000,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Saldo</b>	-217.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	696.000,00
<b>Fonte: 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Programado</b>	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
<b>Suplementado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reduzido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cota Atualizada</b>	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
<b>Reservado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Empenhado</b>	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

Saldo	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.700,00
<b>Fonte: 21494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	301.500,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	301.500,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	301.500,00
<b>Fonte: 31494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	2.258.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	2.258.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	188.166,67	2.258.000,00
<b>Fonte: 31865 - MDS/FNAs/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,86	2.458,10
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,86	2.458,10
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,84	204,86	2.458,10
<b>Fonte: 31914 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	1.340.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	1.340.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	1.340.000,00
<b>Fonte: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	27.518.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	27.518.000,00
Reservado	853.226,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.226,84
Empenhado	569.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.579,65
Saldo	870.360,18	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	2.293.166,67	26.095.193,51
<b>Fonte: 31931 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	136.500,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	136.500,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	136.500,00
<b>Fonte: 31932 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00

Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63	71.000,00
<b>Fonte: 31131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
<b>Fonte: 31111 - MDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
<b>Fonte: 31838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,56	13.290,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,56	13.290,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,54	1.107,56	13.290,50
<b>Fonte: 31836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,33	38.871,52
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,33	38.871,52
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,29	3.239,33	38.871,52
<b>Fonte: 31839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,36	173.379,88
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,36	173.379,88
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,32	14.448,36	173.379,88
<b>Fonte: 1022 - FUNDEB 60%</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,78	5.884.857,14
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,78	5.884.857,14
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,76	490.404,78	5.884.857,14
<b>Fonte: 31051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS</b>													
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Programado	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,63	770.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,63	770.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,63	770.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE

**Publicado por:**  
Adriano Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**6EC9FB29

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 5 - RESTOS A PAGAR**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										
										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio</b>	<b>559.298,71</b>	<b>582,00</b>	<b>16.507,75</b>	<b>92,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.116,20</b>	<b>12.464,99</b>	<b>0,00</b>	<b>529.651,21</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio</b>	<b>306.005,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.638,53</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Recursos de Alienação de Bens/Ativos	304.638,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.638,53	0,00	0,00	304.638,53
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>865.304,08</b>	<b>582,00</b>	<b>16.507,75</b>	<b>92,76</b>	<b>1.366,84</b>	<b>0,00</b>	<b>846.754,73</b>	<b>12.464,99</b>	<b>0,00</b>	<b>834.289,74</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 16h e 04m.

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**8C506329

**CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS  
ANEXO 2 - DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST											
CONSORCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.575.000,00	3.575.000,00	193.084,45	1.493.929,68	100,00	2.081.070,32	285.552,23	1.481.464,69	100,00	2.093.535,31	12.464,99
ADMINISTRAÇÃO	354.000,00	354.000,00	1.164,88	92.094,04	6,16	261.905,96	24.264,88	92.094,04	6,22	261.905,96	0,00
Administração Geral	354.000,00	354.000,00	1.164,88	92.094,04	6,16	261.905,96	24.264,88	92.094,04	6,22	261.905,96	0,00
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.159.000,00	191.919,57	1.400.823,66	93,77	1.758.176,34	261.287,35	1.388.358,67	93,72	1.770.641,33	12.464,99
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.159.000,00	191.919,57	1.400.823,66	93,77	1.758.176,34	261.287,35	1.388.358,67	93,72	1.770.641,33	12.464,99
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	1.011,98	0,07	20.988,02	0,00	1.011,98	0,07	20.988,02	0,00
Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00	0,00	1.011,98	0,07	20.988,02	0,00	1.011,98	0,07	20.988,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>193.084,45</b>	<b>1.493.929,68</b>	<b>100,00</b>	<b>2.081.070,32</b>	<b>285.552,23</b>	<b>1.481.464,69</b>	<b>100,00</b>	<b>2.093.535,31</b>	<b>12.464,99</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 42m.

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**57831492

**CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS  
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST											
CONSORCIO PÚBLICO											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
1/2.024 A 12/2.024											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											
											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO											EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
											Total
											Últ. 12
											Previsão
											Exerc.

	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	68.444,16	157.202,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.646,79	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.972,23	3.400,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.373,14	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.972,23	3.400,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.373,14	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.971,93	5.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.273,65	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.971,93	5.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.273,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	60.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>68.444,16</b>	<b>157.202,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.646,79</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>68.444,16</b>	<b>157.202,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.646,79</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>68.444,16</b>	<b>157.202,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.646,79</b>	<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 43m.

ANDERSON M. BARRETO	ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:  
Ademir Antonio Aziliero  
Código Identificador: 78C12062

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)
Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g) (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.624,43</b>	<b>34.531,67</b>	<b>33.949,67</b>	<b>0,00</b>	<b>674,76</b>	<b>674,76</b>	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.624,43	34.531,67	33.949,67	0,00	674,76	674,76	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.624,43</b>	<b>34.531,67</b>	<b>33.949,67</b>	<b>0,00</b>	<b>674,76</b>	<b>674,76</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 45m.

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**5FD21E80

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS  
ANEXO 13 - PPP**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL
	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jan/2025 as 15h e 50m.

Nota:

<b>ANDERSON M. BARRETO</b>	<b>ADEMIR ANTONIO AZILIERO</b>
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**B037AB05

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
RESTOS A PAGAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f+g) (i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Claiton Charles Comim  
Código Identificador:5CD274BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA											
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025											
IPCA 1.04873010											
SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	TIPO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR DO ÚLTIMO CONTRATO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) IPCA 2025		
1	Ampliação e Reforma do prédio da Câmara	As obras prevista para o prédio da Câmara Municipal incluem a reforma no plenário, visando o melhoramento acústico (acrescente aqui instalação hidráulica para bebedouro), adequação das instalações, afim de garantir acessibilidade arquitetônica e ampliação do prédio tendo em vista o aumento de servidores.	Serviço de Engenharia	Nova Contratação/Pregão	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.670.555,35		
2	Aquisição de combustível	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra	Material	Renovação/Dispensa	11/04/2025	01/03/2025	R\$ 10.880,00	R\$ 10.880,00	R\$ 11.410,18		
3	Aquisição de Lâmpadas	Aquisição parcelada de materiais elétricos (Lâmpadas de LED), os quais serão utilizados para atender a demanda de manutenção e reposição de troca/substituição de Lâmpadas avariadas, da estrutura física da Câmara Municipal de Guaíra.	Material	Nova contratação/Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 3.000,00		
4	Aquisição de toners	Aquisição de suprimentos (toners) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra.	Material	Nova Contratação/Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 3.000,00		
5	Aquisição e instalação de equipamentos de áudio, vídeo e software para adequação da SALA DE REUNIÕES da CMG	A sala de reuniões desempenha papel estratégico nas atividades legislativas, como audiências públicas, deliberações e encontros institucionais. A modernização com equipamentos de áudio, vídeo e software visa melhorar a qualidade das comunicações, permitir a gravação e transmissão dos eventos, garantir a transparência e atender às exigências de eficiência administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Material	Nova Contratação/Pregão	Sem contrato	01/04/2025	Não há contrato	-	R\$ 60.000,00		
6	Contratação eventual de empresa para fornecimento e instalação de divisórias (vidros) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Guaíra.	A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de vidro é necessária para atender às demandas de adequação e organização dos espaços da Câmara Municipal de Guaíra. As divisórias permitem melhor aproveitamento da iluminação natural, redução de ruídos e modernização dos ambientes, garantindo funcionalidade e estética.	Serviço	Nova Contratação/ARP Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato		R\$ 20.000,00		
7	Avaliação, manutenção e recarga de extintores de incêndio.	Assegurar a revisão e recarga anual dos equipamentos distribuídos nas dependências deste Legislativo, visando manter suas condições ideais de utilização com base nas recomendações da ABNT - NBR 12962 – Inspeção Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio e ABNT NBR 12279 Mangueiras de Incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados.	Serviço	Dispensa	Feito adiantamento em 2024	01/03/2025	R\$ 527,00	R\$ 539,49	R\$ 565,78		
8	Backup em nuvens	Serviço especializado de backup em nuvens, com volume de armazenamento de dados de 512 GB, incluindo garantia e suporte técnico ao sistema de informação interna da CMG.	Serviço Continuado	Renovação/Contrato	07/07/2025	01/05/2025	R\$ 7.320,00	R\$ 7.345,32	R\$ 7.703,26		
9	Uniformes	Uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações quantitativas e qualitativas.	Material	Nova Contratação/Pregão	31/12/2024	01/03/2025	R\$ 5.027,45	R\$ 7.000,00	R\$ 7.341,11		
10	Curso, treinamento e consultoria	Capacitar os vereadores e servidores para um desempenho mais eficiente e eficaz de suas funções legislativas e administrativas	Serviço	Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato	-	R\$ 250.000,00		
11	Decoração/Materiais para Eventos	Ambientação e decoração da CMG conforme datas comemorativas e campanhas, manutenção e aquisição de tapetes e cortinas.	Material	Nova Contratação/Pregão	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 50.000,00		
12	Contratação de empresa especializada Justifica-se a contratação do referido objeto afim de para fornecimento de peças genuínas garantir que o equipamento funcione de acordo com e serviços de mão de obra de as normas ABNT e ofereça segurança aos usuários. instalação das mesmas, as quais A contratação em questão está sendo efetuada com serão empregadas no Elevador a finalidade de corrigir as irregularidades do alojado à Câmara Municipal de Guaíra- equipamento, após vistoria mensal, conforme PR. relatório técnico anexo ao processo.		Serviço	Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato	-	R\$ 9.550,00		
14	Galeria Fotográfica	Atualizar a galerias de fotos de vereadores e presidentes da última gestão, bem como demais galerias existentes na CMG. (Revelação fotográfica com fornecimento de moldura).	Material	Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	-	R\$ 2.500,00		
15	Copa e Cozinha	Aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.	Material	Ata de Registro de Preços/Pregão	28/05/2025	01/03/2025	R\$ 36.076,21	R\$ 36.076,21	R\$ 37.834,21		

16	Lavagem de veículos	Higienização dos veículos oficiais da CMG	Serviço Continuado	Dispensa	28/06/2025	28/04/2025	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.146,19
17	Licença de software	Contratação da empresa IPM para o fornecimento de software de gestão pública a fim de modernizar e otimizar os processos administrativos da CMG.	Serviço Continuado	Renovação/In exigibilidade	31/12/2025	31/10/2025	R\$ 228.630,24	R\$ 228.630,24	R\$ 239.771,41
18	Manutenção corretiva e preventiva do elevador	Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e emergencial em elevador instalado na Câmara Municipal de Guaíra.	Serviço Continuado	Renovação	06/11/2025	06/09/2025	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.292,38
19	Manutenção da porta automática	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço visando a readequação e manutenção da porta automática de vidro deslizante do prédio da Câmara Municipal de Guaíra	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato		R\$ 5.000,00
20	Materiais e Equipamentos de Informática	Aquisição de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, para atender as demandas do setor de informática da CMG.	Material/Equipamento	ARP / Pregão	01/03/2025	31/12/2025	R\$ 471.014,41	R\$ 471.014,41	R\$ 493.966,99
21	Manutenção de eletrodomésticos	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos eletrodomésticos de propriedade da CMG.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	-	R\$ 2.000,00
22	Manutenção de mobiliário	A manutenção corretiva dos móveis prolonga sua vida útil de forma satisfatória e aumenta o prazo necessário para substituição definitiva, além de proporcionar aos Gabinetes e Setores Administrativos mobiliário em adequadas condições de uso.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	-	R\$ 5.000,00
23	Manutenção dos equipamentos de ar condicionado	Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, da Câmara Municipal de Guaíra.	Serviço Continuado	Renovação	31/01/2025	31/01/2025	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 21.394,09
24	Manutenção e revisão de veículo	Manutenção periódica, incluindo compra de peças e pneus.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato		R\$ 7.000,00
25	Manutenção predial	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da CMG, que inclui: serviços de engenharia, lavagem de calhas, lavagem de caixa d'água, manutenção hidráulica e elétrica, incluindo compra de materiais que se fizer necessários.	Serviço	Pregão Eletrônico	Sem contrato	15/01/2025	Não há contrato	-	R\$ 34.720,00
26	Mão de obra terceirizada	Contratação de mão de obra terceirizada para o serviço de limpeza e manutenção das instalações da CMG, durante o período de férias das servidoras efetivas do cargo de serviços gerais.	Serviço	Nova Contratação/ Pregão	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato		R\$ 10.000,00
28	Material de expediente	Visa atender as demandas administrativas da CMG, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.	Material	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/04/2025	Não há contrato	-	R\$ 13.000,00
29	Projeto de ampliação e reforma do prédio da Câmara	A proposta de ampliação e reforma do prédio público visa atender às demandas crescentes da comunidade, proporcionando espaços otimizados e funcionais. Este projeto busca melhorar a eficiência operacional, garantir a acessibilidade, adequar-se a normativas de segurança e sustentabilidade, promover a preservação do patrimônio histórico e oferecer ambientes modernos que atendam às necessidades contemporâneas. A revitalização do edifício contribuirá para a valorização do espaço público, proporcionando um ambiente mais inclusivo, confortável e adaptado às atividades desempenhadas, refletindo o compromisso com o bem-estar da população e a melhoria da infraestrutura urbana.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa Eletrônica	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato	-	R\$ 65.000,00
30	Publicação em jornal impresso e digital de grande circulação em Guaíra e região, dos extratos de editais	Prestação de serviços de publicação dos extratos de editais em jornal impresso de grande circulação no Município de Guaíra e região, de acordo com as necessidades da CMG. Em cumprimento ao art.ºº	Serviço/Continuado	Renovação / Dispensa	03/10/2025	03/10/2025	R\$ 1.867,46	R\$ 1.867,46	R\$ 1.958,46
31	Rastreamento Veicular	Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular para os 02 (dois) veículos da Câmara Municipal de Guaíra.	Serviço/Continuado	Nova Contratação / Dispensa	31/12/2024	01/02/2025	R\$ 2.457,60	R\$ 2.157,60	R\$ 2.262,74
32	Registrador Eletrônico de Ponto	Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaíra com o fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica em conformidade com a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	Serviço Continuado	Renovação / Dispensa	24/10/2025	24/10/2025	R\$ 2.400,00	R\$ 2.489,95	R\$ 2.611,29
33	Encadernação	Serviço de encadernação de documentos da CMG.	Serviço	Nova contratação / Dispensa	19/07/2025	19/05/2025	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.310,91
34	Segurança Eletrônica/Vigilância Patrimonial	Serviço de Vídeo monitoramento e alarme, com manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.	Serviço	Renovação / Dispensa	06/03/2025	06/01/2025	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.384,32
35	Seguro Predial	Necessidade de proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.	Serviço/Continuado	Renovação / Dispensa	21/11/2025	21/09/2025	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.516,95
36	Seguro Veicular	Contratação de empresa seguradora para cobertura seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.	Serviço/Continuado	Renovação / Dispensa	16/05/2025	01/03/2025	R\$ 5.620,00	R\$ 5.620,00	R\$ 5.893,86
37	Serviço de Internet	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Internet fibra óptica nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra	Serviço/Continuado	Renovação / Dispensa	31/12/2025	31/10/2025	R\$ 3.576,00	R\$ 3.576,00	R\$ 3.750,26
38	Serviços de gráfica	Confecção de placas de identificação de mesa, porta e homenagens, cartões de visita, papel timbrado, livretos, carimbos, crachás e demais materiais gráficos utilizados na CMG.	Serviço	Nova Contratação/ Pregão	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato	-	R\$ 3.500,00
39	Serviços de marcenaria Reforma e ampliação das estações de trabalho	Confecção de novas estações de trabalhos, bem como manutenção Atender as necessidades dos novos servidores, a partir da reforma e/ou compra de móveis.	Serviço	Nova Contratação/ Pregão	22/04/2025	01/03/2025	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	R\$ 66.332,18
40	Serviços postais	A contratação visa atender às atividades administrativas deste Legislativo com serviços de malotes, cartas comerciais simples e registradas, serviços de encomendas nacionais, serviços telemáticos, mala direta e aquisição de produtos postais pelos diversos setores da Casa.	Serviço	Nova Contratação/ A decidir	Sem contrato	07/05/2025	Não há contrato	-	R\$ 3.000,00
41	Telefonia	Serviço de telefonia fixa e móvel	Serviço	Nova Contratação/ A decidir	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 30.000,00
42	Tradução e interpretação de LIBRAS	Tradução e interpretação da língua portuguesa para LIBRAS e vice-versa durante as sessões plenárias, em atendimento ao art. 76 da Lei Federal nº 13.146/2015 e ao art. 29, do Decreto nº 6.949/2009. Ver lei da CMG	Serviço Continuado	Renovação / Dispensa	24/05/2025	24/05/2025	R\$ 80.640,00	R\$ 83.662,39	R\$ 87.739,27
43	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público Fixo), voltado para transmissão das	A contratação de um link de internet fibra corporativo com IP público fixo é necessária para	Serviço/Co	Nova Contratação	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 5.000,00



	sessões plenárias - acesso porta giga – Velocidade mínima de 500MB	assegurar a transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal com alta qualidade e estabilidade. Essa infraestrutura garante a integridade da transmissão ao vivo, evitando interrupções e atendendo às demandas de acesso simultâneo por parte da população e demais interessados, promovendo transparência e eficiência na comunicação institucional, conforme determina a legislação vigente e os princípios da administração pública.	ntinuado	Dispensa						
44	Transmissão das sessões plenárias via rádio	Contratação de empresa emissora de rádio para a prestação de serviços de transmissão semanal ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra via radiofusão com alcance no município de Guaíra/PR.	Serviço/Co ntinuado	Nova Contratação/ Pregão	31/12/2025	31/10/2025	R\$ 24.191,20	R\$ 24.191,20	R\$ 25.370,04	
46	Coffee break para eventos gerais da CMG	Para os eventos de integração e atividades institucionais da CMG.	Serviço	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 15.000,00	
45	Aquisição de equipamentos/ferramentas para o setor de informática	A aquisição dos equipamentos de informática é necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do órgão, garantindo a atualização tecnológica, o suporte adequado às atividades diárias e a melhoria da eficiência no desempenho das funções. Esses investimentos são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços e a modernização das ferramentas de trabalho, em conformidade com as normas e exigências legais aplicáveis.	Material	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2025	Não há contrato		R\$ 5.000,00	
47	Equipamentos Eletrônicos para o Setor de Imprensa	A aquisição de material de comunicação/imprensa é essencial para fortalecer a presença e a imagem da nossa organização no cenário atual. Este investimento permitirá a criação de materiais de alta qualidade, como releases, kits de imprensa e peças publicitárias, proporcionando uma comunicação eficaz e consistente. Ao fornecer ferramentas adequadas, poderemos maximizar a visibilidade do órgão, promover eventos, e garantir uma comunicação eficiente com a imprensa e o público-alvo. Este investimento estratégico contribuirá significativamente para o alcance dos nossos objetivos organizacionais e para a construção de uma imagem positiva do poder legislativo."	Material	Nova Contratação/ Pregão	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 60.000,00	
48	Contratação de Sistema para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos, com o objetivo de promover a eficiência administrativa.	A contratação de um sistema para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos é necessária para modernizar e otimizar as rotinas administrativas, promovendo maior eficiência, transparência e redução do uso de papel. O sistema contribuirá para a celeridade dos trâmites internos, integridade das informações e alinhamento às práticas de gestão pública digital, em conformidade com a legislação vigente.	Serviços Continuado (TIC)	Nova Contratação/ Pregão	Sem contrato	01/04/2025	Não há contrato		R\$ 30.000,00	
49	Serviços de jardinagem visando a manutenção dos jardins da Câmara Municipal de Guaíra	A contratação de serviços de jardinagem é essencial para a manutenção dos jardins da Câmara Municipal de Guaíra, garantindo a preservação e o cuidado dos espaços verdes, promovendo um ambiente agradável, organizado e adequado para servidores e visitantes, além de contribuir para a valorização estética e institucional do órgão.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem Contrato	01/03/2024	Não há contrato		R\$ 6.000,00	
50	Serviços de lavagem/limpeza das fachadas, parte externa do Prédio - sede da Câmara Municipal de Guaíra	A contratação de serviços especializados para a lavagem e limpeza das fachadas e parte externa do prédio da Câmara Municipal de Guaíra justifica-se pela necessidade de conservação e manutenção da aparência institucional, garantindo a valorização do patrimônio público e um ambiente adequado para o atendimento à população. Além disso, a limpeza periódica previne o acúmulo de sujeira, fungos e agentes corrosivos que podem comprometer a integridade dos materiais da edificação, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com reparos. Por tratar-se de um serviço técnico que demanda equipamentos específicos e profissionais capacitados, a contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar a execução eficiente e segura.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem Contrato	01/05/2025	Não há contrato		R\$ 13.000,00	
51	Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, em todas as áreas internas e externas; bem como os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, da Câmara Municipal de Guaíra	4.2.A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados; bem como serviços de limpeza de caixas d' água, é vital para manter as instalações da Câmara em pleno funcionamento e garantir um ambiente seguro e saudável para todos os usuários e frequentadores da Câmara Municipal de Guaíra	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem Contrato	01/05/2025	Não há contrato		R\$ 3.000,00	
52	Contratação de licença de software para votação eletrônica de forma remota nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Guaíra	O software permitirá a participação dos vereadores em situações em que o comparecimento presencial seja inviável, assegurando a continuidade das atividades legislativas e a tomada de decisões de forma segura e registrada, em conformidade com as boas práticas de governança e tecnologia.	Serviços	Nova Contratação / Inexigibilidade	Sem contrato	01/03/2024	Não há contrato		R\$ 17.000,00	
53	Contratação de uma empresa especializada em serralheria para confecção e fornecimento de calhas e respectivos serviços de troca/substituição das mesmas; bem como a remoção manual de rufos, incluindo manutenção, reparo e recolocação/reinstalação destes, com fornecimento de toda mão de obra necessária, materiais, acessórios e ferramentas	A contratação de empresa especializada em serralheria se faz necessária para a confecção e fornecimento de calhas, incluindo os serviços de substituição, manutenção, reparo e reinstalação de rufos. Esses serviços visam atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, garantindo a adequada funcionalidade do sistema de escoamento pluvial, evitando infiltrações e danos estruturais. A execução dos serviços requer mão de obra qualificada, materiais específicos, acessórios e ferramentas adequadas, que serão fornecidos integralmente pela contratada, assegurando a qualidade e segurança na execução das atividades.	Serviços	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/03/2024	Não há contrato		R\$ 15.000,00	
54	Material de consumo	Para o abastecimento de banheiros (limpeza e higiene), copas (utensílios e limpeza) e espaços coletivos (limpeza e descartáveis).	Material	Nova Contratação / Dispensa	Sem contrato	01/06/2025	Não há contrato		R\$ 7.000,00	
								TOTAL	R\$ 5.302.381,24	

**Publicado por:**  
**Andreia Rejane Zavadzki Brunhara**  
**Código Identificador:938BE1F5**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.917.992,10	71.330.664,03	10.261.321,36	14,39	53.162.425,43	74,53	18.168.238,60
RECEITAS CORRENTES	42.911.636,66	49.312.554,68	8.938.784,33	18,13	46.041.818,08	93,37	3.270.736,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.451.918,48	1.965.918,48	270.062,02	13,74	2.066.644,52	105,12	-100.726,04
Impostos	1.249.502,48	1.559.502,48	250.175,90	16,04	1.799.413,23	115,38	-239.910,75
Taxas	202.416,00	406.416,00	19.886,12	4,89	267.231,29	65,75	139.184,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	22.492,96	8,65	237.507,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	22.492,96	8,65	237.507,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.903,01	2.381.534,94	78.114,74	3,28	824.804,47	34,63	1.556.730,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.621,55	0,00	1.621,55	0,00	-1.621,55
Valores Mobiliários	2.368.903,01	2.381.534,94	76.493,19	3,21	823.182,92	34,57	1.558.352,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.541,02	8.541,02	96,67	1,13	114.566,61	1.341,37	-106.025,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.541,02	8.541,02	96,67	1,13	114.566,61	1.341,37	-106.025,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.022.274,15	43.896.560,24	8.440.561,26	19,23	42.508.106,61	96,84	1.388.453,63
Transferências da União e de suas Entidades	16.367.749,21	18.508.273,82	4.698.750,75	25,39	20.694.940,54	111,81	-2.186.666,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.711.148,50	16.444.509,98	2.673.583,45	16,26	15.118.381,64	91,94	1.326.128,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.626,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.607.749,55	7.608.149,55	1.068.227,06	14,04	6.694.784,43	87,99	913.365,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	149.949,64	18,74	505.202,91	63,15	294.797,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	63,97	0,00	257,02	0,00	-257,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	91.119,98	0,00	414.433,91	0,00	-414.433,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	58.765,69	7,35	90.511,98	11,31	709.488,02
RECEITAS DE CAPITAL	6.355,44	22.018.109,35	1.322.537,03	6,01	7.120.607,35	32,34	14.897.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	22.011.753,91	1.322.537,03	6,01	7.120.607,35	32,35	14.891.146,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.964.551,21	139.108,63	1,00	341.256,22	2,44	13.623.294,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.047.202,70	1.183.428,40	14,71	3.488.917,78	43,36	4.558.284,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.433,35	0,00	-3.290.433,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.917.992,10	71.330.664,03	10.261.321,36	14,39	53.162.425,43	74,53	18.168.238,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.917.992,10	71.330.664,03	10.261.321,36	14,39	53.162.425,43	74,53	18.168.238,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.917.992,10	71.330.664,03	10.261.321,36	14,39	53.162.425,43	74,53	18.168.238,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.215.830,88	-	-	10.215.830,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.215.830,88	-	-	10.215.830,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	39.912.732,65	81.738.686,47	9.599.262,60	48.560.448,70	33.178.237,77	11.414.741,80	47.006.775,48	34.731.910,99	46.243.717,21	1.553.673,22	
DESPESAS CORRENTES	35.743.882,20	45.075.923,74	7.718.931,30	39.450.396,92	5.625.526,82	8.410.135,53	39.283.411,16	5.792.512,58	39.045.299,11	166.985,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.063.612,18	18.003.791,62	4.152.784,64	16.335.290,37	1.668.501,25	4.152.784,64	16.335.290,37	1.668.501,25	16.121.920,59	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.679.270,02	27.072.132,12	3.566.146,66	23.115.106,55	3.957.025,57	4.257.350,89	22.948.120,79	4.124.011,33	22.923.378,52	166.985,76	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.679.270,02	27.072.132,12	3.566.146,66	23.115.106,55	3.957.025,57	4.257.350,89	22.948.120,79	4.124.011,33	22.923.378,52	166.985,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.739.670,53	36.233.582,81	1.880.331,30	9.110.051,78	27.123.531,03	3.004.606,27	7.723.364,32	28.510.218,49	7.198.418,10	1.386.687,46	
INVESTIMENTOS	3.239.670,53	35.533.082,81	1.814.263,44	8.409.698,15	27.123.384,66	2.938.538,41	7.023.010,69	28.510.072,12	6.498.064,47	1.386.687,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	700.500,00	66.067,86	700.353,63	146,37	66.067,86	700.353,63	146,37	700.353,63	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.913.732,65	81.739.686,47	9.599.262,60	48.560.448,70	33.179.237,77	11.414.741,80	47.006.775,48	34.732.910,99	46.243.717,21	1.553.673,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.913.732,65	81.739.686,47	9.599.262,60	48.560.448,70	33.179.237,77	11.414.741,80	47.006.775,48	34.732.910,99	46.243.717,21	1.553.673,22	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.601.976,73	-	-	6.155.649,95	-	6.918.708,22	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.913.732,65	81.739.686,47	9.599.262,60	53.162.425,43	28.577.261,04	11.414.741,80	53.162.425,43	28.577.261,04	53.162.425,43	1.553.673,22	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FOI TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUECABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 07m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILLIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:029B6B70**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.024 A 12/2.024**

PODER EXECUTIVO														RS 1,00	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
1/2.024 A 12/2.024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exec.
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.935.864,06	4.320.399,45	3.791.014,78	4.363.300,32	4.469.873,89	4.756.044,24	4.447.178,63	4.200.076,82	3.981.476,41	4.202.800,25	4.291.801,25	1.992.267,65	48.752.097,75	53.439.511,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.304,23	154.756,79	67.657,07	249.393,69	207.165,66	164.288,11	156.669,36	189.519,87	156.367,97	279.459,75	133.317,61	0,00	1.929.900,11	1.965.918,48	
IPTU	3.275,50	3.386,78	2.953,37	5.362,55	34.597,17	7.166,59	5.518,71	4.906,09	3.756,87	3.373,01	3.640,57	0,00	77.937,21	170.134,51	
ISS	91.814,45	32.935,47	22.545,87	99.574,13	45.073,03	56.734,21	83.327,43	84.806,99	84.218,94	142.113,89	60.352,67	0,00	803.497,08	635.604,70	
ITBI	7.664,86	1.203,58	7.834,16	435,93	10.251,71	17.212,21	5.009,60	12.217,37	3.900,00	12.692,40	9.410,04	0,00	87.831,86	178.635,96	
IRRF	47.832,84	74.852,13	3.821,10	124.585,29	55.503,32	59.664,27	45.336,26	75.691,18	53.591,92	112.496,15	49.474,18	0,00	702.848,64	575.127,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.716,58	42.378,83	30.502,57	19.435,79	61.740,43	23.510,83	17.477,36	11.898,24	10.900,24	8.784,30	10.440,15	0,00	257.785,32	406.416,00	
Contribuições	0,00	0,00	1.489,95	5.566,97	5.233,62	3.110,00	3.149,20	3.621,06	322,16	0,00	0,00	0,00	22.492,96	260.000,00	
Receita Patrimonial	56.098,26	51.041,52	61.889,13	136.264,98	70.386,07	50.788,34	99.944,51	78.574,96	65.733,05	75.968,91	64.036,63	0,00	810.726,36	2.381.534,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.098,26	51.041,52	61.889,13	136.264,98	70.386,07	50.788,34	99.944,51	78.574,96	65.733,05	75.968,91	63.676,20	0,00	810.365,93	2.381.534,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,43	0,00	360,43	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	40,57	79,04	5.794,47	2.200,63	0,00	99.806,35	48,34	6.403,86	48,34	48,34	48,33	0,00	114.518,27	8.541,02	
Transferências Correntes	3.673.829,47	4.103.902,80	3.632.790,38	3.933.612,23	4.155.702,43	4.421.237,10	4.162.690,68	3.893.249,49	3.749.987,73	3.705.538,14	3.945.053,08	1.992.267,65	45.369.861,18	48.023.516,72	
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.070.683,61	1.400.424,43	2.175.514,38	1.219.883,71	1.561.506,84	1.412.300,88	18.119.555,54	15.273.966,66	
Cota-Parte do ICMS	1.162.625,23	1.050.977,58	1.123.076,98	1.353.966,23	1.118.547,49	1.156.522,62	1.380.311,11	1.180.722,59	1.278.891,28	1.438.564,66	1.215.390,44	312.933,47	13.772.529,68	17.037.334,24	
Cota-Parte do IPVA	56.455,13	30.584,45	38.149,47	31.093,01	28.113,53	12.456,42	7.924,05	7.862,33	13.559,52	8.139,29	10.987,05	3.880,59	249.204,84	129.332,74	
Cota-Parte do ITR	476,64	5.734,94	12.721,86	1.770,15	4.077,27	1.272,40	196,13	574,55	1.767,69	19.575,73	1.040,78	961,96	50.170,10	69.872,54	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	14.354,23	14.929,18	17.539,06	15.167,77	15.964,59	20.060,58	17.731,85	23.997,10	26.195,26	17.784,76	19.750,55	12.968,19	216.443,12	176.035,72	
Transferências do FUNDEB	739.100,02	579.723,18	510.600,92	562.026,15	611.086,75	515.237,92	543.095,72	526.516,73	501.910,47	589.508,59	539.388,85	131.566,11	6.349.761,41	7.608.149,55	
Outras Transferências Correntes	213.478,59	399.541,97	669.839,44	651.583,06	839.398,54	1.063.579,37	1.142.748,21	753.151,76	-247.850,87	412.081,40	596.988,57	117.656,45	6.612.196,49	7.728.825,27	
Outras Receitas Correntes	34.591,53	10.619,30	21.393,78	36.261,82	31.386,11	16.814,34	24.676,54	28.707,58	9.017,16	141.785,11	149.345,60	0,00	504.598,87	800.000,00	
DEDUÇÕES (II)	544.250,13	624.927,48	490.469,97	544.000,56	541.043,37	568.483,90	495.369,29	522.716,14	492.944,70	540.789,56	561.538,76	195.722,17	6.122.256,03	4.290.892,96	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.250,13	624.927,48	490.469,97	544.000,56	541.043,37	568.483,90	495.369,29	522.716,14	492.944,70	540.789,56	561.538,76	195.722,17	6.122.256,03	4.290.892,96	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.391.613,93</b>	<b>3.695.471,97</b>	<b>3.300.544,81</b>	<b>3.819.299,76</b>	<b>3.928.830,52</b>	<b>4.187.560,34</b>	<b>3.951.809,34</b>	<b>3.677.360,68</b>	<b>3.488.531,71</b>	<b>3.662.010,69</b>	<b>3.730.262,49</b>	<b>1.796.545,48</b>	<b>42.629.841,72</b>	<b>49.148.618,20</b>	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.391.613,93</b>	<b>3.695.471,97</b>	<b>3.300.544,81</b>	<b>3.819.299,76</b>	<b>3.928.830,52</b>	<b>3.999.560,34</b>	<b>3.951.809,34</b>	<b>3.677.360,68</b>	<b>3.488.531,71</b>	<b>3.662.010,69</b>	<b>3.730.262,49</b>	<b>1.796.545,48</b>	<b>42.441.841,72</b>	<b>48.960.618,20</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.391.613,93</b>	<b>3.695.471,97</b>	<b>3.300.544,81</b>	<b>3.819.299,76</b>	<b>3.928.830,52</b>	<b>3.999.560,34</b>	<b>3.951.809,34</b>	<b>3.677.360,68</b>	<b>3.488.531,71</b>	<b>3.662.010,69</b>	<b>3.730.262,49</b>	<b>1.796.545,48</b>	<b>42.441.841,72</b>	<b>48.960.618,20</b>
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 08m.														
<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>						<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>				<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>				
Controlador Interno						Prefeita				Secretaria de Finanças				

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**623991C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
6º Bimestre de 2024														
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)														
													R\$ 1,00	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>													<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
													<b>SALDO FINAL</b>	
													<b>Até o Bimestre</b>	

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 46m.											
Nota:											

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>			<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>				<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>				
Controlador Interno			Prefeita				Secretaria de Finanças				

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:**8BD6D401

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)														
													Em Reais	
<b>PODER / ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						<b>Total</b>	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>763.323,10</b>	<b>1.196.818,71</b>	<b>1.863.476,87</b>	<b>52.440,56</b>	<b>44.224,38</b>	<b>135.559,76</b>	<b>735.971,34</b>	<b>768.182,80</b>	<b>768.182,80</b>	<b>23.705,20</b>	<b>79.643,10</b>	<b>123.867,48</b>		



PODER EXECUTIVO	763.323,10	1.196.818,71	1.863.476,87	52.440,56	44.224,38	135.559,76	735.971,34	768.182,80	768.182,80	23.705,20	79.643,10	123.867,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>763.323,10</b>	<b>1.196.818,71</b>	<b>1.863.476,87</b>	<b>52.440,56</b>	<b>44.224,38</b>	<b>135.559,76</b>	<b>735.971,34</b>	<b>768.182,80</b>	<b>768.182,80</b>	<b>23.705,20</b>	<b>79.643,10</b>	<b>123.867,48</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 19m.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:F086A1C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM
	LÍQUIDAS														
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	1.134.404,13	1.198.778,77	1.179.063,57	1.226.962,18	1.237.990,45	1.239.234,46	2.540.615,52	76.963,60	14.800.084,85		0,00
Pessoal Ativo	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	1.134.404,13	1.198.778,77	1.179.063,57	1.226.962,18	1.237.990,45	1.239.234,46	2.540.615,52	76.963,60	14.800.084,85		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.541,48	1.126.436,68	1.049.213,05	1.060.186,11	1.003.112,28	1.029.971,90	1.011.289,75	1.060.729,58	1.063.207,08	1.063.748,69	1.930.595,63	24.485,78	12.396.518,01		0,00
Obrigações Patronais	415.287,62	111.225,50	113.489,78	116.691,95	131.291,85	168.806,87	167.773,82	166.232,60	174.783,37	175.485,77	610.019,89	52.477,82	2.403.566,84		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	91.844,58	223.160,48	43.556,15	78.493,86	27.379,54	18.626,11	26.622,39	14.309,47	4.687,79	27.268,32	10.417,21	23.328,31	589.694,21		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	90.834,07	223.160,48	38.941,89	62.878,15	15.164,28	7.558,31	15.554,59	3.241,67	4.687,79	16.851,11	0,00	12.911,10	491.783,44		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	1.010,51	0,00	4.614,26	15.615,71	12.215,26	11.067,80	11.067,80	11.067,80	0,00	10.417,21	10.417,21	10.417,21	97.910,77		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.296.984,52</b>	<b>1.014.501,70</b>	<b>1.119.146,68</b>	<b>1.098.384,20</b>	<b>1.107.024,59</b>	<b>1.180.152,66</b>	<b>1.152.441,18</b>	<b>1.212.652,71</b>	<b>1.233.302,66</b>	<b>1.211.966,14</b>	<b>2.530.198,31</b>	<b>53.635,29</b>	<b>14.210.390,64</b>		<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.629.841,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	188.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.441.841,72	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)</b>	<b>14.210.390,64</b>	<b>33,48</b>
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.918.594,53	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.772.664,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.626.735,08	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 13/jan/2025 as 15h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
**Código Identificador:FOEDEAE1**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024											
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (e)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.205.957,44	44.224,38	167.664,96	73.410,64	0,00	0,00	2.920.657,46	79.378,85	1.884.376,72	2.841.278,61	
Recursos Ordinários	2.758.301,46	44.224,38	167.664,96	73.410,64	0,00	0,00	2.473.001,48	79.378,85	1.884.376,72	2.393.622,63	
Outros Recursos não Vinculados	447.655,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.655,98	0,00	0,00	447.655,98	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.895.351,17	0,00	595.393,31	6.232,46	800.931,76	0,00	9.492.793,64	1.474.294,37	899.190,12	8.018.499,27	
Recursos Vinculados à Educação	874.692,76	0,00	89.029,80	0,00	800.931,76	0,00	-15.268,80	61.832,37	124.269,51	-77.101,17	
Transferências do FUNDEB	49.645,35	0,00	48.248,41	0,00	0,00	0,00	1.396,94	10.580,25	8.322,75	-9.183,31	
Outros Recursos Vinculados à Educação	825.047,41	0,00	40.781,39	0,00	800.931,76	0,00	-16.665,74	51.252,12	115.946,76	-67.917,86	
Recursos Vinculados à Saúde	4.534.218,64	0,00	64.391,54	6.232,46	0,00	0,00	4.463.594,64	1.386.002,16	599.859,27	3.077.592,48	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.660.239,57	0,00	39.453,87	0,00	0,00	0,00	3.620.785,70	1.236.607,79	506.169,74	2.384.177,91	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	873.979,07	0,00	24.937,67	6.232,46	0,00	0,00	842.808,94	149.394,37	93.689,53	693.414,57	
Recursos Vinculados à Assistência Social	556.657,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.657,82	1.191,12	600,00	555.466,70	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.793.539,66	0,00	419.571,05	0,00	0,00	0,00	4.373.968,61	25.268,72	83.130,99	4.348.699,89	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.344.934,31	0,00	282.520,94	0,00	0,00	0,00	1.062.413,37	0,00	77.410,00	1.062.413,37	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.448.605,35	0,00	137.050,11	0,00	0,00	0,00	3.311.555,24	25.268,72	5.720,99	3.286.286,52	
Demais Vinculações Legais	-73.048,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.048,31	0,00	0,00	-73.048,31	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.097,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,80	0,00	0,00	1.097,80
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-74.146,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.146,11	0,00	0,00	-74.146,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	209.290,60	0,00	22.400,92	0,00	0,00	0,00	186.889,68	0,00	91.330,35	186.889,68
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>14.101.308,61</b>	<b>44.224,38</b>	<b>763.058,27</b>	<b>79.643,10</b>	<b>800.931,76</b>	<b>0,00</b>	<b>12.413.451,10</b>	<b>1.553.673,22</b>	<b>2.783.566,84</b>	<b>10.859.777,88</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA, emitido em 13/jan/2025 as 16h e 15m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA</b>	<b>LILIAN RAMOS NARLOCH</b>	<b>DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS</b>
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira  
Código Identificador:9C783D0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUAARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**SÚMULA:** Estabelece o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a Câmara Municipal de Iguaaraçu para o Exercício Financeiro de 2025.

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**, Presidente Municipal de Iguaaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente a Lei Complementar n.º 101/2000

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Desembolso da Câmara Municipal de Iguaaraçu para o Exercício Financeiro de 2025, conforme o Demonstrativo Abaixo:

<i>Anexo I</i>														
<i>Artigo 8º da LC nº 101/2000</i>														
<i>Programação Financeira da Receita Mensal - 2025- DUODÉCIMO</i>														
INTERFERÊNCIAS	S. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Trasn. Financeira Executivo Fonte 001	2.642.300,00	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	2.642.300,00
Fonte 068	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonte 501	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do Ex. Anterior	0													0
<b>TOTAL ACUMUL.</b>	<b>2.642.300,00</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>220.191,67</b>	<b>2.642.300,00</b>

Art. 2.º - Em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica desdobrada em metas bimestrais de arrecadação as despesas previstas para o exercício de 2025, conforme a seguinte demonstração:

DESPESAS	Desp. Fix.	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
01.031.0001-2.001.000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
Despesas Correntes (A)	2.292.300,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	190.858,00	192.862,00	2.292.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.487.000	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	125.750,00	1.487.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	805.300,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.108,00	67.112,00	805.300,00
Despesas de Capital (B)	350.000,00	0	30.000	40.000,00	40.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	350.000,00
Investimentos Fonte 001	350.000,00	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	350.000,00
Investimentos - Fonte 501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos - Fonte 068	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Res. de Contingência ( c )	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar (D)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consig. de Terceiros(E)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>2.642.300,00</b>	<b>190.858,00</b>	<b>220.858</b>	<b>230.858</b>	<b>230.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>220.858</b>	<b>222.862</b>	<b>2.642.300,00</b>

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA - CÂMARA														
DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANO	
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	29.333,67	28.667,33	18.001,00	7.334,67	6.668,33	6.002,00	5.335,67	4.669,33	4.003,00	3.336,67	2.670,33	0,00	
ENTRADAS	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	220.191,67	2.642.300,00	
SAÍDAS	190.858,00	220.858,00	230.858,00	230.858,00	220.858,00	220.858,00	220.858,00	220.858,00	220.858,00	220.858,00	220.858,00	160.282,80	1.923.393,60	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	29.333,67	28.667,33	18.001,00	7.334,67	6.668,33	6.002,00	5.335,67	4.669,33	4.003,00	3.336,67	2.670,33	0,00	0,00	

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu em 04 de janeiro de 2025

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**

Presidente

**Publicado por:**  
Decio Vicente Galdino Cardin  
**Código Identificador:7AAF920B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO 1597**

DECRETO Nº 1597 de 09 de janeiro de 2025

Súmula: “Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2025.”

O PREFEITO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art. nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo I deste Decreto para o exercício de 2025.

§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2025.

§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.

I - As disponibilidades existentes;

II - A afluência provável da receita própria;

III - A afluência provável da receita transferida;

IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2021;

V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;

VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;

VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.

VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 3º A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterada no curso da execução orçamentária do exercício de 2025, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito

ANEXO I

Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
Cronograma Mensal de Desembolso							
Entidade: [{"valor": "116", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Execução da despesa: E							
Despesa: 1   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						Total Previsto:	1.045.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO						Diferença:	1.045.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	87.083,33	0,00	87.083,33	87.083,33	0,00	87.083,33	
FEVEREIRO	87.083,33	0,00	87.083,33	174.166,66	0,00	174.166,66	
MARÇO	87.083,33	0,00	87.083,33	261.249,99	0,00	261.249,99	
ABRIL	87.083,33	0,00	87.083,33	348.333,32	0,00	348.333,32	
MAIO	87.083,33	0,00	87.083,33	435.416,65	0,00	435.416,65	
JUNHO	87.083,33	0,00	87.083,33	522.499,98	0,00	522.499,98	
JULHO	87.083,33	0,00	87.083,33	609.583,31	0,00	609.583,31	
AGOSTO	87.083,33	0,00	87.083,33	696.666,64	0,00	696.666,64	
SETEMBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	783.749,97	0,00	783.749,97	
OUTUBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	870.833,30	0,00	870.833,30	
NOVEMBRO	87.083,33	0,00	87.083,33	957.916,63	0,00	957.916,63	
DEZEMBRO	87.083,37	0,00	87.083,37	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	
<b>Despesa: 10   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	<b>7.000,00</b>
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Realizado:</b>	<b>0,00</b>
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Diferença:</b>	<b>7.000,00</b>
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO							
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33	



FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

**Despesa: 100 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	89,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	<b>Diferença:</b>	19.911,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	89,00	1.577,66	1.666,66	89,00	1.577,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	89,00	3.244,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	89,00	4.910,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	89,00	6.577,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	89,00	8.244,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	89,00	9.910,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	89,00	11.577,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	89,00	13.244,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	89,00	14.910,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	89,00	16.577,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	89,00	18.244,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	89,00	19.911,00

**Despesa: 101 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	<b>Diferença:</b>	60.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

**Despesa: 102 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	65.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	<b>Diferença:</b>	65.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

**Despesa: 103 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 2.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 2.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 104 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 105 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 50.000,00

Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 50.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 106 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.800,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

**Diferença:** 1.800,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
FEVEREIRO	150,00	0,00	150,00	300,00	0,00	300,00
MARÇO	150,00	0,00	150,00	450,00	0,00	450,00
ABRIL	150,00	0,00	150,00	600,00	0,00	600,00
MAIO	150,00	0,00	150,00	750,00	0,00	750,00
JUNHO	150,00	0,00	150,00	900,00	0,00	900,00
JULHO	150,00	0,00	150,00	1.050,00	0,00	1.050,00
AGOSTO	150,00	0,00	150,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SETEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.350,00	0,00	1.350,00
OUTUBRO	150,00	0,00	150,00	1.500,00	0,00	1.500,00
NOVEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.650,00	0,00	1.650,00
DEZEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.800,00	0,00	1.800,00

**Despesa: 107 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 11.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

**Diferença:** 11.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

**Despesa: 108 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 60.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00	
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO				<b>Diferença:</b>		60.000,00	
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES							
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO							
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção: 695 TURISMO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
<b>Despesa: 109   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00	
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO				<b>Diferença:</b>		1.000,00	
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES							
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO							
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção: 695 TURISMO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 11   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO				<b>Diferença:</b>		1.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 110   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		374.528,23
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>		374.528,23
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.210,68	0,00	31.210,68	31.210,68	0,00	31.210,68
FEVEREIRO	31.210,68	0,00	31.210,68	62.421,36	0,00	62.421,36
MARÇO	31.210,68	0,00	31.210,68	93.632,04	0,00	93.632,04
ABRIL	31.210,68	0,00	31.210,68	124.842,72	0,00	124.842,72
MAIO	31.210,68	0,00	31.210,68	156.053,40	0,00	156.053,40
JUNHO	31.210,68	0,00	31.210,68	187.264,08	0,00	187.264,08
JULHO	31.210,68	0,00	31.210,68	218.474,76	0,00	218.474,76
AGOSTO	31.210,68	0,00	31.210,68	249.685,44	0,00	249.685,44
SETEMBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	280.896,12	0,00	280.896,12
OUTUBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	312.106,80	0,00	312.106,80
NOVEMBRO	31.210,68	0,00	31.210,68	343.317,48	0,00	343.317,48
DEZEMBRO	31.210,75	0,00	31.210,75	374.528,23	0,00	374.528,23
<b>Despesa: 111   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		89.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>		89.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	7.416,66	0,00	7.416,66
FEVEREIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	14.833,32	0,00	14.833,32
MARÇO	7.416,66	0,00	7.416,66	22.249,98	0,00	22.249,98
ABRIL	7.416,66	0,00	7.416,66	29.666,64	0,00	29.666,64
MAIO	7.416,66	0,00	7.416,66	37.083,30	0,00	37.083,30
JUNHO	7.416,66	0,00	7.416,66	44.499,96	0,00	44.499,96
JULHO	7.416,66	0,00	7.416,66	51.916,62	0,00	51.916,62
AGOSTO	7.416,66	0,00	7.416,66	59.333,28	0,00	59.333,28
SETEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	66.749,94	0,00	66.749,94
OUTUBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	74.166,60	0,00	74.166,60
NOVEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	81.583,26	0,00	81.583,26
DEZEMBRO	7.416,74	0,00	7.416,74	89.000,00	0,00	89.000,00
<b>Despesa: 112   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28



SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 113 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	230.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Diferença:</b>	230.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00

**Despesa: 113 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Diferença:</b>	50.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 114 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Diferença:</b>	20.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 115 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 116 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 117 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 118 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 119 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 12 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	92.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	<b>Diferença:</b>	92.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00

**Despesa: 120 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 36.000,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Diferença:** 36.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

**Despesa: 121 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 18.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Diferença:** 18.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

**Despesa: 122 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 123   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 124   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 125   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	3.004.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00



Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		3.004.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250.400,00	0,00	250.400,00	250.400,00	0,00	250.400,00
FEVEREIRO	250.400,00	0,00	250.400,00	500.800,00	0,00	500.800,00
MARÇO	250.400,00	0,00	250.400,00	751.200,00	0,00	751.200,00
ABRIL	250.400,00	0,00	250.400,00	1.001.600,00	0,00	1.001.600,00
MAIO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00
JUNHO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.502.400,00	0,00	1.502.400,00
JULHO	250.400,00	0,00	250.400,00	1.752.800,00	0,00	1.752.800,00
AGOSTO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.003.200,00	0,00	2.003.200,00
SETEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.253.600,00	0,00	2.253.600,00
OUTUBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.504.000,00	0,00	2.504.000,00
NOVEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	2.754.400,00	0,00	2.754.400,00
DEZEMBRO	250.400,00	0,00	250.400,00	3.004.800,00	0,00	3.004.800,00
<b>Despesa: 125   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.403.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		1.403.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.933,33	0,00	116.933,33	116.933,33	0,00	116.933,33
FEVEREIRO	116.933,33	0,00	116.933,33	233.866,66	0,00	233.866,66
MARÇO	116.933,33	0,00	116.933,33	350.799,99	0,00	350.799,99
ABRIL	116.933,33	0,00	116.933,33	467.733,32	0,00	467.733,32
MAIO	116.933,33	0,00	116.933,33	584.666,65	0,00	584.666,65
JUNHO	116.933,33	0,00	116.933,33	701.599,98	0,00	701.599,98
JULHO	116.933,33	0,00	116.933,33	818.533,31	0,00	818.533,31
AGOSTO	116.933,33	0,00	116.933,33	935.466,64	0,00	935.466,64
SETEMBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.052.399,97	0,00	1.052.399,97
OUTUBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.169.333,30	0,00	1.169.333,30
NOVEMBRO	116.933,33	0,00	116.933,33	1.286.266,63	0,00	1.286.266,63
DEZEMBRO	116.933,37	0,00	116.933,37	1.403.200,00	0,00	1.403.200,00
<b>Despesa: 126   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		366.583,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		366.583,20
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.548,60	0,00	30.548,60	30.548,60	0,00	30.548,60
FEVEREIRO	30.548,60	0,00	30.548,60	61.097,20	0,00	61.097,20
MARÇO	30.548,60	0,00	30.548,60	91.645,80	0,00	91.645,80
ABRIL	30.548,60	0,00	30.548,60	122.194,40	0,00	122.194,40
MAIO	30.548,60	0,00	30.548,60	152.743,00	0,00	152.743,00
JUNHO	30.548,60	0,00	30.548,60	183.291,60	0,00	183.291,60
JULHO	30.548,60	0,00	30.548,60	213.840,20	0,00	213.840,20
AGOSTO	30.548,60	0,00	30.548,60	244.388,80	0,00	244.388,80
SETEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	274.937,40	0,00	274.937,40
OUTUBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	305.486,00	0,00	305.486,00
NOVEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	336.034,60	0,00	336.034,60
DEZEMBRO	30.548,60	0,00	30.548,60	366.583,20	0,00	366.583,20

**Despesa: 126 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	127.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	127.200,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00	10.600,00
FEVEREIRO	10.600,00	0,00	10.600,00	21.200,00	0,00	21.200,00
MARÇO	10.600,00	0,00	10.600,00	31.800,00	0,00	31.800,00
ABRIL	10.600,00	0,00	10.600,00	42.400,00	0,00	42.400,00
MAIO	10.600,00	0,00	10.600,00	53.000,00	0,00	53.000,00
JUNHO	10.600,00	0,00	10.600,00	63.600,00	0,00	63.600,00
JULHO	10.600,00	0,00	10.600,00	74.200,00	0,00	74.200,00
AGOSTO	10.600,00	0,00	10.600,00	84.800,00	0,00	84.800,00
SETEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	95.400,00	0,00	95.400,00
OUTUBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	106.000,00	0,00	106.000,00
NOVEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00
DEZEMBRO	10.600,00	0,00	10.600,00	127.200,00	0,00	127.200,00

**Despesa: 127 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	80.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	80.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

**Despesa: 127 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	212.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	212.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	17.666,66	0,00	17.666,66
FEVEREIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	35.333,32	0,00	35.333,32
MARÇO	17.666,66	0,00	17.666,66	52.999,98	0,00	52.999,98
ABRIL	17.666,66	0,00	17.666,66	70.666,64	0,00	70.666,64
MAIO	17.666,66	0,00	17.666,66	88.333,30	0,00	88.333,30
JUNHO	17.666,66	0,00	17.666,66	105.999,96	0,00	105.999,96
JULHO	17.666,66	0,00	17.666,66	123.666,62	0,00	123.666,62
AGOSTO	17.666,66	0,00	17.666,66	141.333,28	0,00	141.333,28
SETEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	158.999,94	0,00	158.999,94

OUTUBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	176.666,60	0,00	176.666,60
NOVEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	194.333,26	0,00	194.333,26
DEZEMBRO	17.666,74	0,00	17.666,74	212.000,00	0,00	212.000,00
<b>Despesa: 128   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	390.200,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	390.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.516,66	0,00	32.516,66	32.516,66	0,00	32.516,66
FEVEREIRO	32.516,66	0,00	32.516,66	65.033,32	0,00	65.033,32
MARÇO	32.516,66	0,00	32.516,66	97.549,98	0,00	97.549,98
ABRIL	32.516,66	0,00	32.516,66	130.066,64	0,00	130.066,64
MAIO	32.516,66	0,00	32.516,66	162.583,30	0,00	162.583,30
JUNHO	32.516,66	0,00	32.516,66	195.099,96	0,00	195.099,96
JULHO	32.516,66	0,00	32.516,66	227.616,62	0,00	227.616,62
AGOSTO	32.516,66	0,00	32.516,66	260.133,28	0,00	260.133,28
SETEMBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	292.649,94	0,00	292.649,94
OUTUBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	325.166,60	0,00	325.166,60
NOVEMBRO	32.516,66	0,00	32.516,66	357.683,26	0,00	357.683,26
DEZEMBRO	32.516,74	0,00	32.516,74	390.200,00	0,00	390.200,00
<b>Despesa: 128   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	326.800,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	326.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.233,33	0,00	27.233,33	27.233,33	0,00	27.233,33
FEVEREIRO	27.233,33	0,00	27.233,33	54.466,66	0,00	54.466,66
MARÇO	27.233,33	0,00	27.233,33	81.699,99	0,00	81.699,99
ABRIL	27.233,33	0,00	27.233,33	108.933,32	0,00	108.933,32
MAIO	27.233,33	0,00	27.233,33	136.166,65	0,00	136.166,65
JUNHO	27.233,33	0,00	27.233,33	163.399,98	0,00	163.399,98
JULHO	27.233,33	0,00	27.233,33	190.633,31	0,00	190.633,31
AGOSTO	27.233,33	0,00	27.233,33	217.866,64	0,00	217.866,64
SETEMBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	245.099,97	0,00	245.099,97
OUTUBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	272.333,30	0,00	272.333,30
NOVEMBRO	27.233,33	0,00	27.233,33	299.566,63	0,00	299.566,63
DEZEMBRO	27.233,37	0,00	27.233,37	326.800,00	0,00	326.800,00
<b>Despesa: 129   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 129 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 13 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Lívrés)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 4.300,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

**Diferença:** 4.300,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organoograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	358,33	0,00	358,33	358,33	0,00	358,33
FEVEREIRO	358,33	0,00	358,33	716,66	0,00	716,66
MARÇO	358,33	0,00	358,33	1.074,99	0,00	1.074,99
ABRIL	358,33	0,00	358,33	1.433,32	0,00	1.433,32
MAIO	358,33	0,00	358,33	1.791,65	0,00	1.791,65
JUNHO	358,33	0,00	358,33	2.149,98	0,00	2.149,98
JULHO	358,33	0,00	358,33	2.508,31	0,00	2.508,31
AGOSTO	358,33	0,00	358,33	2.866,64	0,00	2.866,64
SETEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.224,97	0,00	3.224,97
OUTUBRO	358,33	0,00	358,33	3.583,30	0,00	3.583,30
NOVEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.941,63	0,00	3.941,63
DEZEMBRO	358,37	0,00	358,37	4.300,00	0,00	4.300,00

**Despesa: 130 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 340.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 20.504,52

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Diferença:** 319.495,48

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	20.504,52	7.828,81	28.333,33	20.504,52	7.828,81
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	20.504,52	36.162,14
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	20.504,52	64.495,47

ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	20.504,52	92.828,80
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	20.504,52	121.162,13
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	20.504,52	149.495,46
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	20.504,52	177.828,79
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	20.504,52	206.162,12
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	20.504,52	234.495,45
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	20.504,52	262.828,78
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	20.504,52	291.162,11
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	20.504,52	319.495,48

**Despesa: 130 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	560.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	560.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00

**Despesa: 131 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 131 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença



JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 132 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	950.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	950.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	79.166,66	0,00	79.166,66
FEVEREIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	158.333,32	0,00	158.333,32
MARÇO	79.166,66	0,00	79.166,66	237.499,98	0,00	237.499,98
ABRIL	79.166,66	0,00	79.166,66	316.666,64	0,00	316.666,64
MAIO	79.166,66	0,00	79.166,66	395.833,30	0,00	395.833,30
JUNHO	79.166,66	0,00	79.166,66	474.999,96	0,00	474.999,96
JULHO	79.166,66	0,00	79.166,66	554.166,62	0,00	554.166,62
AGOSTO	79.166,66	0,00	79.166,66	633.333,28	0,00	633.333,28
SETEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	712.499,94	0,00	712.499,94
OUTUBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	791.666,60	0,00	791.666,60
NOVEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	870.833,26	0,00	870.833,26
DEZEMBRO	79.166,74	0,00	79.166,74	950.000,00	0,00	950.000,00

**Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviço Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.200.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

**Despesa: 133 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33	
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66	
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99	
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32	
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65	
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98	
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31	
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64	
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97	
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30	
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63	
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Despesa: 133   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						<b>Diferença:</b>	60.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE							
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
<b>Despesa: 134   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	2.323.963,04
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	130.000,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						<b>Diferença:</b>	2.193.963,04
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE							
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	193.663,58	130.000,00	63.663,58	193.663,58	130.000,00	63.663,58	
FEVEREIRO	193.663,58	0,00	193.663,58	387.327,16	130.000,00	257.327,16	
MARÇO	193.663,58	0,00	193.663,58	580.990,74	130.000,00	450.990,74	
ABRIL	193.663,58	0,00	193.663,58	774.654,32	130.000,00	644.654,32	
MAIO	193.663,58	0,00	193.663,58	968.317,90	130.000,00	838.317,90	
JUNHO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.161.981,48	130.000,00	1.031.981,48	
JULHO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.355.645,06	130.000,00	1.225.645,06	
AGOSTO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.549.308,64	130.000,00	1.419.308,64	
SETEMBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.742.972,22	130.000,00	1.612.972,22	
OUTUBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	1.936.635,80	130.000,00	1.806.635,80	
NOVEMBRO	193.663,58	0,00	193.663,58	2.130.299,38	130.000,00	2.000.299,38	
DEZEMBRO	193.663,66	0,00	193.663,66	2.323.963,04	130.000,00	2.193.963,04	
<b>Despesa: 134   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						<b>Diferença:</b>	300.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 135 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 136 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 137 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Órgão: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 138 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		170.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA				<b>Diferença:</b>		170.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Órgão: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00

**Despesa: 139 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		35.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA				<b>Diferença:</b>		35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Órgão: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28

SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

**Despesa: 14 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 140 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 187.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

**Diferença:** 187.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	15.583,33	0,00	15.583,33
FEVEREIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	31.166,66	0,00	31.166,66
MARÇO	15.583,33	0,00	15.583,33	46.749,99	0,00	46.749,99
ABRIL	15.583,33	0,00	15.583,33	62.333,32	0,00	62.333,32
MAIO	15.583,33	0,00	15.583,33	77.916,65	0,00	77.916,65
JUNHO	15.583,33	0,00	15.583,33	93.499,98	0,00	93.499,98
JULHO	15.583,33	0,00	15.583,33	109.083,31	0,00	109.083,31
AGOSTO	15.583,33	0,00	15.583,33	124.666,64	0,00	124.666,64
SETEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	140.249,97	0,00	140.249,97
OUTUBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	155.833,30	0,00	155.833,30
NOVEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	171.416,63	0,00	171.416,63
DEZEMBRO	15.583,37	0,00	15.583,37	187.000,00	0,00	187.000,00

**Despesa: 141 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 96.000,00

Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

**Diferença:** 96.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
FEVEREIRO	8.000,00	0,00	8.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MARÇO	8.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
ABRIL	8.000,00	0,00	8.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
MAIO	8.000,00	0,00	8.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00



JUNHO	8.000,00	0,00	8.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
JULHO	8.000,00	0,00	8.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
AGOSTO	8.000,00	0,00	8.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
SETEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
OUTUBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
NOVEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
DEZEMBRO	8.000,00	0,00	8.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00

**Despesa: 141 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	204.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	204.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
FEVEREIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MARÇO	17.000,00	0,00	17.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
ABRIL	17.000,00	0,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MAIO	17.000,00	0,00	17.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
JUNHO	17.000,00	0,00	17.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
JULHO	17.000,00	0,00	17.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
AGOSTO	17.000,00	0,00	17.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
SETEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
OUTUBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
NOVEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
DEZEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00

**Despesa: 142 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	10.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 143 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	80.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32

MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

**Despesa: 144 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	480.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	480.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
FEVEREIRO	40.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MARÇO	40.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ABRIL	40.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
MAIO	40.000,00	0,00	40.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
JUNHO	40.000,00	0,00	40.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
JULHO	40.000,00	0,00	40.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
AGOSTO	40.000,00	0,00	40.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
SETEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
OUTUBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
NOVEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
DEZEMBRO	40.000,00	0,00	40.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00

**Despesa: 144 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	100.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 145 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 146 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 15.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

**Diferença:** 15.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 147 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 4.900,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

**Diferença:** 4.900,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	408,33	0,00	408,33	408,33	0,00	408,33
FEVEREIRO	408,33	0,00	408,33	816,66	0,00	816,66
MARÇO	408,33	0,00	408,33	1.224,99	0,00	1.224,99
ABRIL	408,33	0,00	408,33	1.633,32	0,00	1.633,32
MAIO	408,33	0,00	408,33	2.041,65	0,00	2.041,65
JUNHO	408,33	0,00	408,33	2.449,98	0,00	2.449,98
JULHO	408,33	0,00	408,33	2.858,31	0,00	2.858,31
AGOSTO	408,33	0,00	408,33	3.266,64	0,00	3.266,64
SETEMBRO	408,33	0,00	408,33	3.674,97	0,00	3.674,97
OUTUBRO	408,33	0,00	408,33	4.083,30	0,00	4.083,30
NOVEMBRO	408,33	0,00	408,33	4.491,63	0,00	4.491,63
DEZEMBRO	408,37	0,00	408,37	4.900,00	0,00	4.900,00

**Despesa: 148 | Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 250.000,00

Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Diferença:** 250.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Despesa: 149   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	129.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	129.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00	10.750,00
FEVEREIRO	10.750,00	0,00	10.750,00	21.500,00	0,00	21.500,00
MARÇO	10.750,00	0,00	10.750,00	32.250,00	0,00	32.250,00
ABRIL	10.750,00	0,00	10.750,00	43.000,00	0,00	43.000,00
MAIO	10.750,00	0,00	10.750,00	53.750,00	0,00	53.750,00
JUNHO	10.750,00	0,00	10.750,00	64.500,00	0,00	64.500,00
JULHO	10.750,00	0,00	10.750,00	75.250,00	0,00	75.250,00
AGOSTO	10.750,00	0,00	10.750,00	86.000,00	0,00	86.000,00
SETEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	96.750,00	0,00	96.750,00
OUTUBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	107.500,00	0,00	107.500,00
NOVEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	118.250,00	0,00	118.250,00
DEZEMBRO	10.750,00	0,00	10.750,00	129.000,00	0,00	129.000,00
<b>Despesa: 149   Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					<b>Diferença:</b>	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Despesa: 15   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 150   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		6.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		6.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Despesa: 151   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		6.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>Diferença:</b>		6.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00



**Despesa: 152 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	8.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	8.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

**Despesa: 153 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 154 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00

OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 155 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 156 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	5.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 157 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	380.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>Diferença:</b>	380.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	31.666,66	0,00	31.666,66
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	0,00	63.333,32
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	0,00	94.999,98
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	0,00	126.666,64
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	0,00	158.333,30
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	0,00	189.999,96

JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	0,00	221.666,62
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	0,00	253.333,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	0,00	284.999,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	0,00	316.666,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	0,00	348.333,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	0,00	380.000,00

**Despesa: 158 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 9.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Diferença:** 9.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

**Despesa: 159 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 5.019.120,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Diferença:** 5.019.120,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	418.260,00	0,00	418.260,00	418.260,00	0,00	418.260,00
FEVEREIRO	418.260,00	0,00	418.260,00	836.520,00	0,00	836.520,00
MARÇO	418.260,00	0,00	418.260,00	1.254.780,00	0,00	1.254.780,00
ABRIL	418.260,00	0,00	418.260,00	1.673.040,00	0,00	1.673.040,00
MAIO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.091.300,00	0,00	2.091.300,00
JUNHO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.509.560,00	0,00	2.509.560,00
JULHO	418.260,00	0,00	418.260,00	2.927.820,00	0,00	2.927.820,00
AGOSTO	418.260,00	0,00	418.260,00	3.346.080,00	0,00	3.346.080,00
SETEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	3.764.340,00	0,00	3.764.340,00
OUTUBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	4.182.600,00	0,00	4.182.600,00
NOVEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	4.600.860,00	0,00	4.600.860,00
DEZEMBRO	418.260,00	0,00	418.260,00	5.019.120,00	0,00	5.019.120,00

**Despesa: 159 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.039.900,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Diferença:** 1.039.900,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	86.658,33	0,00	86.658,33	86.658,33	0,00	86.658,33
FEVEREIRO	86.658,33	0,00	86.658,33	173.316,66	0,00	173.316,66
MARÇO	86.658,33	0,00	86.658,33	259.974,99	0,00	259.974,99

ABRIL	86.658,33	0,00	86.658,33	346.633,32	0,00	346.633,32
MAIO	86.658,33	0,00	86.658,33	433.291,65	0,00	433.291,65
JUNHO	86.658,33	0,00	86.658,33	519.949,98	0,00	519.949,98
JULHO	86.658,33	0,00	86.658,33	606.608,31	0,00	606.608,31
AGOSTO	86.658,33	0,00	86.658,33	693.266,64	0,00	693.266,64
SETEMBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	779.924,97	0,00	779.924,97
OUTUBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	866.583,30	0,00	866.583,30
NOVEMBRO	86.658,33	0,00	86.658,33	953.241,63	0,00	953.241,63
DEZEMBRO	86.658,37	0,00	86.658,37	1.039.900,00	0,00	1.039.900,00

**Despesa: 159 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	129.980,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	129.980,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.831,66	0,00	10.831,66	10.831,66	0,00	10.831,66
FEVEREIRO	10.831,66	0,00	10.831,66	21.663,32	0,00	21.663,32
MARÇO	10.831,66	0,00	10.831,66	32.494,98	0,00	32.494,98
ABRIL	10.831,66	0,00	10.831,66	43.326,64	0,00	43.326,64
MAIO	10.831,66	0,00	10.831,66	54.158,30	0,00	54.158,30
JUNHO	10.831,66	0,00	10.831,66	64.989,96	0,00	64.989,96
JULHO	10.831,66	0,00	10.831,66	75.821,62	0,00	75.821,62
AGOSTO	10.831,66	0,00	10.831,66	86.653,28	0,00	86.653,28
SETEMBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	97.484,94	0,00	97.484,94
OUTUBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	108.316,60	0,00	108.316,60
NOVEMBRO	10.831,66	0,00	10.831,66	119.148,26	0,00	119.148,26
DEZEMBRO	10.831,74	0,00	10.831,74	129.980,00	0,00	129.980,00

**Despesa: 16 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organoograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 160 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	20.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 161 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	55.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	55.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00

**Despesa: 161 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	116.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	116.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28
SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00

**Despesa: 162 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	370.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	370.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		



Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33	
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66	
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99	
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32	
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65	
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98	
JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31	
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64	
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97	
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30	
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63	
DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00	
<b>Despesa: 163   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE							
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66	
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32	
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98	
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64	
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30	
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96	
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62	
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28	
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94	
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60	
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26	
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00	
<b>Despesa: 164   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE							
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 165   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						<b>Diferença:</b>	35.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 165 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.166,66	9.743,90	3.422,76	13.166,66	9.743,90	3.422,76
FEVEREIRO	13.166,66	0,00	13.166,66	26.333,32	9.743,90	16.589,42
MARÇO	13.166,66	0,00	13.166,66	39.499,98	9.743,90	29.756,08
ABRIL	13.166,66	0,00	13.166,66	52.666,64	9.743,90	42.922,74
MAIO	13.166,66	0,00	13.166,66	65.833,30	9.743,90	56.089,40
JUNHO	13.166,66	0,00	13.166,66	78.999,96	9.743,90	69.256,06
JULHO	13.166,66	0,00	13.166,66	92.166,62	9.743,90	82.422,72
AGOSTO	13.166,66	0,00	13.166,66	105.333,28	9.743,90	95.589,38
SETEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	118.499,94	9.743,90	108.756,04
OUTUBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	131.666,60	9.743,90	121.922,70
NOVEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	144.833,26	9.743,90	135.089,36
DEZEMBRO	13.166,74	0,00	13.166,74	158.000,00	9.743,90	148.256,10

Despesa: 165 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	11.416,66	0,00	11.416,66
FEVEREIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	22.833,32	0,00	22.833,32
MARÇO	11.416,66	0,00	11.416,66	34.249,98	0,00	34.249,98
ABRIL	11.416,66	0,00	11.416,66	45.666,64	0,00	45.666,64
MAIO	11.416,66	0,00	11.416,66	57.083,30	0,00	57.083,30
JUNHO	11.416,66	0,00	11.416,66	68.499,96	0,00	68.499,96
JULHO	11.416,66	0,00	11.416,66	79.916,62	0,00	79.916,62
AGOSTO	11.416,66	0,00	11.416,66	91.333,28	0,00	91.333,28
SETEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	102.749,94	0,00	102.749,94
OUTUBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	114.166,60	0,00	114.166,60
NOVEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	125.583,26	0,00	125.583,26
DEZEMBRO	11.416,74	0,00	11.416,74	137.000,00	0,00	137.000,00

Despesa: 165 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	370.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				<b>Diferença:</b>	370.000,00	
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98
JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63
DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00
<b>Despesa: 166   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	690.520,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.				<b>Total Realizado:</b>	8.454,45	
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				<b>Diferença:</b>	682.065,55	
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.543,33	8.454,45	49.088,88	57.543,33	8.454,45	49.088,88
FEVEREIRO	57.543,33	0,00	57.543,33	115.086,66	8.454,45	106.632,21
MARÇO	57.543,33	0,00	57.543,33	172.629,99	8.454,45	164.175,54
ABRIL	57.543,33	0,00	57.543,33	230.173,32	8.454,45	221.718,87
MAIO	57.543,33	0,00	57.543,33	287.716,65	8.454,45	279.262,20
JUNHO	57.543,33	0,00	57.543,33	345.259,98	8.454,45	336.805,53
JULHO	57.543,33	0,00	57.543,33	402.803,31	8.454,45	394.348,86
AGOSTO	57.543,33	0,00	57.543,33	460.346,64	8.454,45	451.892,19
SETEMBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	517.889,97	8.454,45	509.435,52
OUTUBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	575.433,30	8.454,45	566.978,85
NOVEMBRO	57.543,33	0,00	57.543,33	632.976,63	8.454,45	624.522,18
DEZEMBRO	57.543,37	0,00	57.543,37	690.520,00	8.454,45	682.065,55
<b>Despesa: 166   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	100.000,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				<b>Diferença:</b>	100.000,00	
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30

NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Despesa: 167   Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 167   Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviço Público de Saúde - Federal</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Despesa: 168   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	6.882,72
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					<b>Diferença:</b>	113.117,28
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	6.882,72	3.117,28	10.000,00	6.882,72	3.117,28
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	6.882,72	13.117,28
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	6.882,72	23.117,28
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	6.882,72	33.117,28
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	6.882,72	43.117,28
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	6.882,72	53.117,28
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	6.882,72	63.117,28

AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	6.882,72	73.117,28
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	6.882,72	83.117,28
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	6.882,72	93.117,28
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	6.882,72	103.117,28
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	6.882,72	113.117,28

**Despesa: 168 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	101.296,32
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	548.703,68

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	101.296,32	-47.129,66	54.166,66	101.296,32	-47.129,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	101.296,32	7.037,00
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	101.296,32	61.203,66
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	101.296,32	115.370,32
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	101.296,32	169.536,98
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	101.296,32	223.703,64
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	101.296,32	277.870,30
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	101.296,32	332.036,96
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	101.296,32	386.203,62
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	101.296,32	440.370,28
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	101.296,32	494.536,94
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	101.296,32	548.703,68

**Despesa: 168 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	200.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

**Despesa: 168 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Diferença:</b>	30.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00



MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 169 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Diferença:** 5.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 17 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 170 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 128.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Diferença:** 128.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	10.666,66	0,00	10.666,66

FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	0,00	21.333,32
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	0,00	31.999,98
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	0,00	42.666,64
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	0,00	53.333,30
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	0,00	63.999,96
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	0,00	74.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	0,00	85.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	0,00	95.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	0,00	106.666,60
NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	0,00	117.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	0,00	128.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 5.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Realizado: 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diferença: 5.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 3.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Realizado: 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diferença: 3.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organoograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 172 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 1.000,00

Natureza: 3171 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Total Realizado: 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Diferença: 1.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 173 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.422.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	3.776,43
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	<b>Diferença:</b>	1.418.223,57
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	118.500,00	3.776,43	114.723,57	118.500,00	3.776,43	114.723,57
FEVEREIRO	118.500,00	0,00	118.500,00	237.000,00	3.776,43	233.223,57
MARÇO	118.500,00	0,00	118.500,00	355.500,00	3.776,43	351.723,57
ABRIL	118.500,00	0,00	118.500,00	474.000,00	3.776,43	470.223,57
MAIO	118.500,00	0,00	118.500,00	592.500,00	3.776,43	588.723,57
JUNHO	118.500,00	0,00	118.500,00	711.000,00	3.776,43	707.223,57
JULHO	118.500,00	0,00	118.500,00	829.500,00	3.776,43	825.723,57
AGOSTO	118.500,00	0,00	118.500,00	948.000,00	3.776,43	944.223,57
SETEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.066.500,00	3.776,43	1.062.723,57
OUTUBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.185.000,00	3.776,43	1.181.223,57
NOVEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.303.500,00	3.776,43	1.299.723,57
DEZEMBRO	118.500,00	0,00	118.500,00	1.422.000,00	3.776,43	1.418.223,57

**Despesa: 174 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	422.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	<b>Diferença:</b>	422.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.166,66	0,00	35.166,66	35.166,66	0,00	35.166,66
FEVEREIRO	35.166,66	0,00	35.166,66	70.333,32	0,00	70.333,32
MARÇO	35.166,66	0,00	35.166,66	105.499,98	0,00	105.499,98
ABRIL	35.166,66	0,00	35.166,66	140.666,64	0,00	140.666,64
MAIO	35.166,66	0,00	35.166,66	175.833,30	0,00	175.833,30
JUNHO	35.166,66	0,00	35.166,66	210.999,96	0,00	210.999,96
JULHO	35.166,66	0,00	35.166,66	246.166,62	0,00	246.166,62
AGOSTO	35.166,66	0,00	35.166,66	281.333,28	0,00	281.333,28
SETEMBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	316.499,94	0,00	316.499,94
OUTUBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	351.666,60	0,00	351.666,60
NOVEMBRO	35.166,66	0,00	35.166,66	386.833,26	0,00	386.833,26
DEZEMBRO	35.166,74	0,00	35.166,74	422.000,00	0,00	422.000,00

**Despesa: 175 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	<b>Diferença:</b>	14.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

**Despesa: 176 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 177 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 178 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 178 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 179 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94



OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 18 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	36.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	<b>Diferença:</b>	36.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

**Despesa: 180 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 181 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	77.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	50.000,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	<b>Diferença:</b>	27.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.458,33	50.000,00	-43.541,67	6.458,33	50.000,00	-43.541,67
FEVEREIRO	6.458,33	0,00	6.458,33	12.916,66	50.000,00	-37.083,34
MARÇO	6.458,33	0,00	6.458,33	19.374,99	50.000,00	-30.625,01
ABRIL	6.458,33	0,00	6.458,33	25.833,32	50.000,00	-24.166,68
MAIO	6.458,33	0,00	6.458,33	32.291,65	50.000,00	-17.708,35
JUNHO	6.458,33	0,00	6.458,33	38.749,98	50.000,00	-11.250,02

JULHO	6.458,33	0,00	6.458,33	45.208,31	50.000,00	-4.791,69
AGOSTO	6.458,33	0,00	6.458,33	51.666,64	50.000,00	1.666,64
SETEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	58.124,97	50.000,00	8.124,97
OUTUBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	64.583,30	50.000,00	14.583,30
NOVEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	71.041,63	50.000,00	21.041,63
DEZEMBRO	6.458,37	0,00	6.458,37	77.500,00	50.000,00	27.500,00

**Despesa: 182 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 183 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

**Diferença:** 10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 184 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 11.777.600,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Diferença:** 11.777.600,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	981.466,66	0,00	981.466,66	981.466,66	0,00	981.466,66
FEVEREIRO	981.466,66	0,00	981.466,66	1.962.933,32	0,00	1.962.933,32
MARÇO	981.466,66	0,00	981.466,66	2.944.399,98	0,00	2.944.399,98

ABRIL	981.466,66	0,00	981.466,66	3.925.866,64	0,00	3.925.866,64
MAIO	981.466,66	0,00	981.466,66	4.907.333,30	0,00	4.907.333,30
JUNHO	981.466,66	0,00	981.466,66	5.888.799,96	0,00	5.888.799,96
JULHO	981.466,66	0,00	981.466,66	6.870.266,62	0,00	6.870.266,62
AGOSTO	981.466,66	0,00	981.466,66	7.851.733,28	0,00	7.851.733,28
SETEMBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	8.833.199,94	0,00	8.833.199,94
OUTUBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	9.814.666,60	0,00	9.814.666,60
NOVEMBRO	981.466,66	0,00	981.466,66	10.796.133,26	0,00	10.796.133,26
DEZEMBRO	981.466,74	0,00	981.466,74	11.777.600,00	0,00	11.777.600,00

**Despesa: 184 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Total Previsto:** 3.059.600,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 3.059.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	254.966,66	0,00	254.966,66	254.966,66	0,00	254.966,66
FEVEREIRO	254.966,66	0,00	254.966,66	509.933,32	0,00	509.933,32
MARÇO	254.966,66	0,00	254.966,66	764.899,98	0,00	764.899,98
ABRIL	254.966,66	0,00	254.966,66	1.019.866,64	0,00	1.019.866,64
MAIO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.274.833,30	0,00	1.274.833,30
JUNHO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.529.799,96	0,00	1.529.799,96
JULHO	254.966,66	0,00	254.966,66	1.784.766,62	0,00	1.784.766,62
AGOSTO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.039.733,28	0,00	2.039.733,28
SETEMBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.294.699,94	0,00	2.294.699,94
OUTUBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.549.666,60	0,00	2.549.666,60
NOVEMBRO	254.966,66	0,00	254.966,66	2.804.633,26	0,00	2.804.633,26
DEZEMBRO	254.966,74	0,00	254.966,74	3.059.600,00	0,00	3.059.600,00

**Despesa: 184 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Total Previsto:** 682.580,59

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 682.580,59

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.881,71	0,00	56.881,71	56.881,71	0,00	56.881,71
FEVEREIRO	56.881,71	0,00	56.881,71	113.763,42	0,00	113.763,42
MARÇO	56.881,71	0,00	56.881,71	170.645,13	0,00	170.645,13
ABRIL	56.881,71	0,00	56.881,71	227.526,84	0,00	227.526,84
MAIO	56.881,71	0,00	56.881,71	284.408,55	0,00	284.408,55
JUNHO	56.881,71	0,00	56.881,71	341.290,26	0,00	341.290,26
JULHO	56.881,71	0,00	56.881,71	398.171,97	0,00	398.171,97
AGOSTO	56.881,71	0,00	56.881,71	455.053,68	0,00	455.053,68
SETEMBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	511.935,39	0,00	511.935,39
OUTUBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	568.817,10	0,00	568.817,10
NOVEMBRO	56.881,71	0,00	56.881,71	625.698,81	0,00	625.698,81
DEZEMBRO	56.881,78	0,00	56.881,78	682.580,59	0,00	682.580,59

**Despesa: 185 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Total Previsto:** 803.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 803.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	66.916,66	0,00	66.916,66	66.916,66	0,00	66.916,66
FEVEREIRO	66.916,66	0,00	66.916,66	133.833,32	0,00	133.833,32
MARÇO	66.916,66	0,00	66.916,66	200.749,98	0,00	200.749,98
ABRIL	66.916,66	0,00	66.916,66	267.666,64	0,00	267.666,64
MAIO	66.916,66	0,00	66.916,66	334.583,30	0,00	334.583,30
JUNHO	66.916,66	0,00	66.916,66	401.499,96	0,00	401.499,96
JULHO	66.916,66	0,00	66.916,66	468.416,62	0,00	468.416,62
AGOSTO	66.916,66	0,00	66.916,66	535.333,28	0,00	535.333,28
SETEMBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	602.249,94	0,00	602.249,94
OUTUBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	669.166,60	0,00	669.166,60
NOVEMBRO	66.916,66	0,00	66.916,66	736.083,26	0,00	736.083,26
DEZEMBRO	66.916,74	0,00	66.916,74	803.000,00	0,00	803.000,00

**Despesa: 185 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 186 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	40.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

**Despesa: 187 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.679.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	1.679.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	139.916,66	0,00	139.916,66	139.916,66	0,00	139.916,66	
FEVEREIRO	139.916,66	0,00	139.916,66	279.833,32	0,00	279.833,32	
MARÇO	139.916,66	0,00	139.916,66	419.749,98	0,00	419.749,98	
ABRIL	139.916,66	0,00	139.916,66	559.666,64	0,00	559.666,64	
MAIO	139.916,66	0,00	139.916,66	699.583,30	0,00	699.583,30	
JUNHO	139.916,66	0,00	139.916,66	839.499,96	0,00	839.499,96	
JULHO	139.916,66	0,00	139.916,66	979.416,62	0,00	979.416,62	
AGOSTO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.119.333,28	0,00	1.119.333,28	
SETEMBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.259.249,94	0,00	1.259.249,94	
OUTUBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.399.166,60	0,00	1.399.166,60	
NOVEMBRO	139.916,66	0,00	139.916,66	1.539.083,26	0,00	1.539.083,26	
DEZEMBRO	139.916,74	0,00	139.916,74	1.679.000,00	0,00	1.679.000,00	
<b>Despesa: 187   Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	180.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						<b>Diferença:</b>	180.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	
<b>Despesa: 188   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66	
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32	
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98	
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64	
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30	
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96	
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62	
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28	
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94	
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60	
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26	
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00	
<b>Despesa: 189   Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO						<b>Total Realizado:</b>	6.142,50
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						<b>Diferença:</b>	73.857,50



Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	6.142,50	524,16	6.666,66	6.142,50	524,16
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	6.142,50	7.190,82
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	6.142,50	13.857,48
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	6.142,50	20.524,14
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	6.142,50	27.190,80
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	6.142,50	33.857,46
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	6.142,50	40.524,12
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	6.142,50	47.190,78
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	6.142,50	53.857,44
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	6.142,50	60.524,10
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	6.142,50	67.190,76
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	6.142,50	73.857,50

Despesa: 189 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	11.832,00	2.334,66	14.166,66	11.832,00	2.334,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	11.832,00	16.501,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	11.832,00	30.667,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	11.832,00	44.834,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	11.832,00	59.001,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	11.832,00	73.167,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	11.832,00	87.334,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	11.832,00	101.501,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	11.832,00	115.667,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	11.832,00	129.834,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	11.832,00	144.001,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	11.832,00	158.168,00

Despesa: 19 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 190 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	87.750,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>	50.000,00	
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>Diferença:</b>	37.750,00	
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.312,50	50.000,00	-42.687,50	7.312,50	50.000,00	-42.687,50
FEVEREIRO	7.312,50	0,00	7.312,50	14.625,00	50.000,00	-35.375,00
MARÇO	7.312,50	0,00	7.312,50	21.937,50	50.000,00	-28.062,50
ABRIL	7.312,50	0,00	7.312,50	29.250,00	50.000,00	-20.750,00
MAIO	7.312,50	0,00	7.312,50	36.562,50	50.000,00	-13.437,50
JUNHO	7.312,50	0,00	7.312,50	43.875,00	50.000,00	-6.125,00
JULHO	7.312,50	0,00	7.312,50	51.187,50	50.000,00	1.187,50
AGOSTO	7.312,50	0,00	7.312,50	58.500,00	50.000,00	8.500,00
SETEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	65.812,50	50.000,00	15.812,50
OUTUBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	73.125,00	50.000,00	23.125,00
NOVEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	80.437,50	50.000,00	30.437,50
DEZEMBRO	7.312,50	0,00	7.312,50	87.750,00	50.000,00	37.750,00
<b>Despesa: 190   Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	164.250,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>	100.028,80	
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>Diferença:</b>	64.221,20	
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.687,50	100.028,80	-86.341,30	13.687,50	100.028,80	-86.341,30
FEVEREIRO	13.687,50	0,00	13.687,50	27.375,00	100.028,80	-72.653,80
MARÇO	13.687,50	0,00	13.687,50	41.062,50	100.028,80	-58.966,30
ABRIL	13.687,50	0,00	13.687,50	54.750,00	100.028,80	-45.278,80
MAIO	13.687,50	0,00	13.687,50	68.437,50	100.028,80	-31.591,30
JUNHO	13.687,50	0,00	13.687,50	82.125,00	100.028,80	-17.903,80
JULHO	13.687,50	0,00	13.687,50	95.812,50	100.028,80	-4.216,30
AGOSTO	13.687,50	0,00	13.687,50	109.500,00	100.028,80	9.471,20
SETEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	123.187,50	100.028,80	23.158,70
OUTUBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	136.875,00	100.028,80	36.846,20
NOVEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	150.562,50	100.028,80	50.533,70
DEZEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	164.250,00	100.028,80	64.221,20
<b>Despesa: 190   Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	120.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>Diferença:</b>	120.000,00	
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Despesa: 191   Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	59.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					<b>Diferença:</b>	59.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
<b>Despesa: 191   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 192   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62

AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 193 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	50.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 194 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	40.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

**Despesa: 194 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32

MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 195 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

**Despesa: 195 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

**Despesa: 195 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	900.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	900.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00



FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

**Despesa: 195 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Diferença:</b>	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

**Despesa: 196 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	4.900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	4.900.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	408.333,33	0,00	408.333,33	408.333,33	0,00	408.333,33
FEVEREIRO	408.333,33	0,00	408.333,33	816.666,66	0,00	816.666,66
MARÇO	408.333,33	0,00	408.333,33	1.224.999,99	0,00	1.224.999,99
ABRIL	408.333,33	0,00	408.333,33	1.633.333,32	0,00	1.633.333,32
MAIO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.041.666,65	0,00	2.041.666,65
JUNHO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.449.999,98	0,00	2.449.999,98
JULHO	408.333,33	0,00	408.333,33	2.858.333,31	0,00	2.858.333,31
AGOSTO	408.333,33	0,00	408.333,33	3.266.666,64	0,00	3.266.666,64
SETEMBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	3.674.999,97	0,00	3.674.999,97
OUTUBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	4.083.333,30	0,00	4.083.333,30
NOVEMBRO	408.333,33	0,00	408.333,33	4.491.666,63	0,00	4.491.666,63
DEZEMBRO	408.333,37	0,00	408.333,37	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00

**Despesa: 196 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	475.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	475.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.583,33	0,00	39.583,33	39.583,33	0,00	39.583,33
FEVEREIRO	39.583,33	0,00	39.583,33	79.166,66	0,00	79.166,66
MARÇO	39.583,33	0,00	39.583,33	118.749,99	0,00	118.749,99
ABRIL	39.583,33	0,00	39.583,33	158.333,32	0,00	158.333,32
MAIO	39.583,33	0,00	39.583,33	197.916,65	0,00	197.916,65
JUNHO	39.583,33	0,00	39.583,33	237.499,98	0,00	237.499,98
JULHO	39.583,33	0,00	39.583,33	277.083,31	0,00	277.083,31
AGOSTO	39.583,33	0,00	39.583,33	316.666,64	0,00	316.666,64
SETEMBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	356.249,97	0,00	356.249,97
OUTUBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	395.833,30	0,00	395.833,30
NOVEMBRO	39.583,33	0,00	39.583,33	435.416,63	0,00	435.416,63
DEZEMBRO	39.583,37	0,00	39.583,37	475.000,00	0,00	475.000,00

**Despesa: 196 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Total Previsto:** 565.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 565.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.083,33	0,00	47.083,33	47.083,33	0,00	47.083,33
FEVEREIRO	47.083,33	0,00	47.083,33	94.166,66	0,00	94.166,66
MARÇO	47.083,33	0,00	47.083,33	141.249,99	0,00	141.249,99
ABRIL	47.083,33	0,00	47.083,33	188.333,32	0,00	188.333,32
MAIO	47.083,33	0,00	47.083,33	235.416,65	0,00	235.416,65
JUNHO	47.083,33	0,00	47.083,33	282.499,98	0,00	282.499,98
JULHO	47.083,33	0,00	47.083,33	329.583,31	0,00	329.583,31
AGOSTO	47.083,33	0,00	47.083,33	376.666,64	0,00	376.666,64
SETEMBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	423.749,97	0,00	423.749,97
OUTUBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	470.833,30	0,00	470.833,30
NOVEMBRO	47.083,33	0,00	47.083,33	517.916,63	0,00	517.916,63
DEZEMBRO	47.083,37	0,00	47.083,37	565.000,00	0,00	565.000,00

**Despesa: 197 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Total Previsto:** 21.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 21.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

**Despesa: 197 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**Total Previsto:** 1.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 1.000,00

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 198 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 198 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 199 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 100.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		100.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Despesa: 199   Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		33.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		33.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
<b>Despesa: 199   Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.025.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		1.025.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.416,66	0,00	85.416,66	85.416,66	0,00	85.416,66
FEVEREIRO	85.416,66	0,00	85.416,66	170.833,32	0,00	170.833,32
MARÇO	85.416,66	0,00	85.416,66	256.249,98	0,00	256.249,98
ABRIL	85.416,66	0,00	85.416,66	341.666,64	0,00	341.666,64
MAIO	85.416,66	0,00	85.416,66	427.083,30	0,00	427.083,30
JUNHO	85.416,66	0,00	85.416,66	512.499,96	0,00	512.499,96
JULHO	85.416,66	0,00	85.416,66	597.916,62	0,00	597.916,62
AGOSTO	85.416,66	0,00	85.416,66	683.333,28	0,00	683.333,28
SETEMBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	768.749,94	0,00	768.749,94
OUTUBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	854.166,60	0,00	854.166,60
NOVEMBRO	85.416,66	0,00	85.416,66	939.583,26	0,00	939.583,26

DEZEMBRO	85.416,74	0,00	85.416,74	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
<b>Despesa: 2   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	188.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					<b>Diferença:</b>	188.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	15.666,66	0,00	15.666,66
FEVEREIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	31.333,32	0,00	31.333,32
MARÇO	15.666,66	0,00	15.666,66	46.999,98	0,00	46.999,98
ABRIL	15.666,66	0,00	15.666,66	62.666,64	0,00	62.666,64
MAIO	15.666,66	0,00	15.666,66	78.333,30	0,00	78.333,30
JUNHO	15.666,66	0,00	15.666,66	93.999,96	0,00	93.999,96
JULHO	15.666,66	0,00	15.666,66	109.666,62	0,00	109.666,62
AGOSTO	15.666,66	0,00	15.666,66	125.333,28	0,00	125.333,28
SETEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	140.999,94	0,00	140.999,94
OUTUBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	156.666,60	0,00	156.666,60
NOVEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	172.333,26	0,00	172.333,26
DEZEMBRO	15.666,74	0,00	15.666,74	188.000,00	0,00	188.000,00
<b>Despesa: 20   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	67.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					<b>Diferença:</b>	67.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.625,00	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00	5.625,00
FEVEREIRO	5.625,00	0,00	5.625,00	11.250,00	0,00	11.250,00
MARÇO	5.625,00	0,00	5.625,00	16.875,00	0,00	16.875,00
ABRIL	5.625,00	0,00	5.625,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MAIO	5.625,00	0,00	5.625,00	28.125,00	0,00	28.125,00
JUNHO	5.625,00	0,00	5.625,00	33.750,00	0,00	33.750,00
JULHO	5.625,00	0,00	5.625,00	39.375,00	0,00	39.375,00
AGOSTO	5.625,00	0,00	5.625,00	45.000,00	0,00	45.000,00
SETEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	50.625,00	0,00	50.625,00
OUTUBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	56.250,00	0,00	56.250,00
NOVEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	61.875,00	0,00	61.875,00
DEZEMBRO	5.625,00	0,00	5.625,00	67.500,00	0,00	67.500,00
<b>Despesa: 200   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64



SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 201 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 202 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 130.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Diferença:** 130.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

**Despesa: 202 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 70.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Diferença:** 70.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65

JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

**Despesa: 202 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	8.005,00	4.495,00	12.500,00	8.005,00	4.495,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	8.005,00	16.995,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	8.005,00	29.495,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	8.005,00	41.995,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	8.005,00	54.495,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	8.005,00	66.995,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	8.005,00	79.495,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	8.005,00	91.995,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	8.005,00	104.495,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	8.005,00	116.995,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	8.005,00	129.495,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	8.005,00	141.995,00

**Despesa: 202 | Recurso: 01036.01036.02.01.00.00.1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

**Despesa: 203 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 203 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 204 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	275.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	275.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.916,66	0,00	22.916,66	22.916,66	0,00	22.916,66
FEVEREIRO	22.916,66	0,00	22.916,66	45.833,32	0,00	45.833,32
MARÇO	22.916,66	0,00	22.916,66	68.749,98	0,00	68.749,98
ABRIL	22.916,66	0,00	22.916,66	91.666,64	0,00	91.666,64
MAIO	22.916,66	0,00	22.916,66	114.583,30	0,00	114.583,30
JUNHO	22.916,66	0,00	22.916,66	137.499,96	0,00	137.499,96
JULHO	22.916,66	0,00	22.916,66	160.416,62	0,00	160.416,62
AGOSTO	22.916,66	0,00	22.916,66	183.333,28	0,00	183.333,28
SETEMBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	206.249,94	0,00	206.249,94
OUTUBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	229.166,60	0,00	229.166,60
NOVEMBRO	22.916,66	0,00	22.916,66	252.083,26	0,00	252.083,26
DEZEMBRO	22.916,74	0,00	22.916,74	275.000,00	0,00	275.000,00

**Despesa: 204 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 204 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Total Previsto:** 10.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 205 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Total Previsto:** 91.000,00

**Total Realizado:** 50.000,00

**Diferença:** 41.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.583,33	50.000,00	-42.416,67	7.583,33	50.000,00	-42.416,67
FEVEREIRO	7.583,33	0,00	7.583,33	15.166,66	50.000,00	-34.833,34
MARÇO	7.583,33	0,00	7.583,33	22.749,99	50.000,00	-27.250,01
ABRIL	7.583,33	0,00	7.583,33	30.333,32	50.000,00	-19.666,68
MAIO	7.583,33	0,00	7.583,33	37.916,65	50.000,00	-12.083,35
JUNHO	7.583,33	0,00	7.583,33	45.499,98	50.000,00	-4.500,02
JULHO	7.583,33	0,00	7.583,33	53.083,31	50.000,00	3.083,31
AGOSTO	7.583,33	0,00	7.583,33	60.666,64	50.000,00	10.666,64
SETEMBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	68.249,97	50.000,00	18.249,97
OUTUBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	75.833,30	50.000,00	25.833,30
NOVEMBRO	7.583,33	0,00	7.583,33	83.416,63	50.000,00	33.416,63
DEZEMBRO	7.583,37	0,00	7.583,37	91.000,00	50.000,00	41.000,00

**Despesa: 205 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Total Previsto:** 108.000,00

**Total Realizado:** 100.000,00

**Diferença:** 8.000,00

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.000,00	100.000,00	-91.000,00	9.000,00	100.000,00	-91.000,00
FEVEREIRO	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00	100.000,00	-82.000,00
MARÇO	9.000,00	0,00	9.000,00	27.000,00	100.000,00	-73.000,00
ABRIL	9.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	100.000,00	-64.000,00
MAIO	9.000,00	0,00	9.000,00	45.000,00	100.000,00	-55.000,00
JUNHO	9.000,00	0,00	9.000,00	54.000,00	100.000,00	-46.000,00
JULHO	9.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00	100.000,00	-37.000,00
AGOSTO	9.000,00	0,00	9.000,00	72.000,00	100.000,00	-28.000,00
SETEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	81.000,00	100.000,00	-19.000,00
OUTUBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	90.000,00	100.000,00	-10.000,00
NOVEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	100.000,00	-1.000,00
DEZEMBRO	9.000,00	0,00	9.000,00	108.000,00	100.000,00	8.000,00

**Despesa: 205 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 130.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Diferença:** 130.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

**Despesa: 206 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 140.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Diferença:** 140.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00

**Despesa: 206 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 103.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **Total Realizado:** 0,00



Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							<b>Diferença:</b>	103.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO								
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	8.583,33	0,00	8.583,33	8.583,33	0,00	8.583,33		
FEVEREIRO	8.583,33	0,00	8.583,33	17.166,66	0,00	17.166,66		
MARÇO	8.583,33	0,00	8.583,33	25.749,99	0,00	25.749,99		
ABRIL	8.583,33	0,00	8.583,33	34.333,32	0,00	34.333,32		
MAIO	8.583,33	0,00	8.583,33	42.916,65	0,00	42.916,65		
JUNHO	8.583,33	0,00	8.583,33	51.499,98	0,00	51.499,98		
JULHO	8.583,33	0,00	8.583,33	60.083,31	0,00	60.083,31		
AGOSTO	8.583,33	0,00	8.583,33	68.666,64	0,00	68.666,64		
SETEMBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	77.249,97	0,00	77.249,97		
OUTUBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	85.833,30	0,00	85.833,30		
NOVEMBRO	8.583,33	0,00	8.583,33	94.416,63	0,00	94.416,63		
DEZEMBRO	8.583,37	0,00	8.583,37	103.000,00	0,00	103.000,00		

**Despesa: 207 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO								
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								

Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33		
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66		
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99		
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32		
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65		
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98		
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31		
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64		
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97		
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30		
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63		
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00		

**Despesa: 208 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO								
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								

Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33		
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66		
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99		
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32		
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65		
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98		
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31		
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64		
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97		
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30		

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 209   Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 209   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	2.860,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	2.860,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	238,33	0,00	238,33	238,33	0,00	238,33
FEVEREIRO	238,33	0,00	238,33	476,66	0,00	476,66
MARÇO	238,33	0,00	238,33	714,99	0,00	714,99
ABRIL	238,33	0,00	238,33	953,32	0,00	953,32
MAIO	238,33	0,00	238,33	1.191,65	0,00	1.191,65
JUNHO	238,33	0,00	238,33	1.429,98	0,00	1.429,98
JULHO	238,33	0,00	238,33	1.668,31	0,00	1.668,31
AGOSTO	238,33	0,00	238,33	1.906,64	0,00	1.906,64
SETEMBRO	238,33	0,00	238,33	2.144,97	0,00	2.144,97
OUTUBRO	238,33	0,00	238,33	2.383,30	0,00	2.383,30
NOVEMBRO	238,33	0,00	238,33	2.621,63	0,00	2.621,63
DEZEMBRO	238,37	0,00	238,37	2.860,00	0,00	2.860,00
<b>Despesa: 209   Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	44.500,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	44.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.708,33	0,00	3.708,33	3.708,33	0,00	3.708,33
FEVEREIRO	3.708,33	0,00	3.708,33	7.416,66	0,00	7.416,66
MARÇO	3.708,33	0,00	3.708,33	11.124,99	0,00	11.124,99
ABRIL	3.708,33	0,00	3.708,33	14.833,32	0,00	14.833,32
MAIO	3.708,33	0,00	3.708,33	18.541,65	0,00	18.541,65
JUNHO	3.708,33	0,00	3.708,33	22.249,98	0,00	22.249,98
JULHO	3.708,33	0,00	3.708,33	25.958,31	0,00	25.958,31

AGOSTO	3.708,33	0,00	3.708,33	29.666,64	0,00	29.666,64
SETEMBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	33.374,97	0,00	33.374,97
OUTUBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	37.083,30	0,00	37.083,30
NOVEMBRO	3.708,33	0,00	3.708,33	40.791,63	0,00	40.791,63
DEZEMBRO	3.708,37	0,00	3.708,37	44.500,00	0,00	44.500,00

**Despesa: 21 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.000,00
Natureza: 3191 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	<b>Diferença:</b>	15.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL  
 Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 210 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 210 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	5.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64

MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 211 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

**Despesa: 211 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	310.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	310.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00

**Despesa: 211 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	219.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	219.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00	18.250,00

FEVEREIRO	18.250,00	0,00	18.250,00	36.500,00	0,00	36.500,00
MARÇO	18.250,00	0,00	18.250,00	54.750,00	0,00	54.750,00
ABRIL	18.250,00	0,00	18.250,00	73.000,00	0,00	73.000,00
MAIO	18.250,00	0,00	18.250,00	91.250,00	0,00	91.250,00
JUNHO	18.250,00	0,00	18.250,00	109.500,00	0,00	109.500,00
JULHO	18.250,00	0,00	18.250,00	127.750,00	0,00	127.750,00
AGOSTO	18.250,00	0,00	18.250,00	146.000,00	0,00	146.000,00
SETEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	164.250,00	0,00	164.250,00
OUTUBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	182.500,00	0,00	182.500,00
NOVEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	200.750,00	0,00	200.750,00
DEZEMBRO	18.250,00	0,00	18.250,00	219.000,00	0,00	219.000,00

**Despesa: 211 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	71.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	71.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	5.916,66	0,00	5.916,66
FEVEREIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	11.833,32	0,00	11.833,32
MARÇO	5.916,66	0,00	5.916,66	17.749,98	0,00	17.749,98
ABRIL	5.916,66	0,00	5.916,66	23.666,64	0,00	23.666,64
MAIO	5.916,66	0,00	5.916,66	29.583,30	0,00	29.583,30
JUNHO	5.916,66	0,00	5.916,66	35.499,96	0,00	35.499,96
JULHO	5.916,66	0,00	5.916,66	41.416,62	0,00	41.416,62
AGOSTO	5.916,66	0,00	5.916,66	47.333,28	0,00	47.333,28
SETEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	53.249,94	0,00	53.249,94
OUTUBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	59.166,60	0,00	59.166,60
NOVEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	65.083,26	0,00	65.083,26
DEZEMBRO	5.916,74	0,00	5.916,74	71.000,00	0,00	71.000,00

**Despesa: 212 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 212 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Organoograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		



Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 213 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
FEVEREIRO	32.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
MARÇO	32.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
ABRIL	32.000,00	0,00	32.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
MAIO	32.000,00	0,00	32.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
JUNHO	32.000,00	0,00	32.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
JULHO	32.000,00	0,00	32.000,00	224.000,00	0,00	224.000,00
AGOSTO	32.000,00	0,00	32.000,00	256.000,00	0,00	256.000,00
SETEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00
OUTUBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
NOVEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00
DEZEMBRO	32.000,00	0,00	32.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00

**Despesa: 213 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	42.708,33	50.000,00	-7.291,67	42.708,33	50.000,00	-7.291,67
FEVEREIRO	42.708,33	0,00	42.708,33	85.416,66	50.000,00	35.416,66
MARÇO	42.708,33	0,00	42.708,33	128.124,99	50.000,00	78.124,99
ABRIL	42.708,33	0,00	42.708,33	170.833,32	50.000,00	120.833,32
MAIO	42.708,33	0,00	42.708,33	213.541,65	50.000,00	163.541,65
JUNHO	42.708,33	0,00	42.708,33	256.249,98	50.000,00	206.249,98
JULHO	42.708,33	0,00	42.708,33	298.958,31	50.000,00	248.958,31
AGOSTO	42.708,33	0,00	42.708,33	341.666,64	50.000,00	291.666,64
SETEMBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	384.374,97	50.000,00	334.374,97
OUTUBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	427.083,30	50.000,00	377.083,30
NOVEMBRO	42.708,33	0,00	42.708,33	469.791,63	50.000,00	419.791,63
DEZEMBRO	42.708,37	0,00	42.708,37	512.500,00	50.000,00	462.500,00

**Despesa: 213 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

				Total Previsto:	369.000,00
				Total Realizado:	0,00
				Diferença:	369.000,00

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.750,00	0,00	30.750,00	30.750,00	0,00	30.750,00
FEVEREIRO	30.750,00	0,00	30.750,00	61.500,00	0,00	61.500,00
MARÇO	30.750,00	0,00	30.750,00	92.250,00	0,00	92.250,00
ABRIL	30.750,00	0,00	30.750,00	123.000,00	0,00	123.000,00
MAIO	30.750,00	0,00	30.750,00	153.750,00	0,00	153.750,00
JUNHO	30.750,00	0,00	30.750,00	184.500,00	0,00	184.500,00
JULHO	30.750,00	0,00	30.750,00	215.250,00	0,00	215.250,00
AGOSTO	30.750,00	0,00	30.750,00	246.000,00	0,00	246.000,00
SETEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	276.750,00	0,00	276.750,00
OUTUBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	307.500,00	0,00	307.500,00
NOVEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	338.250,00	0,00	338.250,00
DEZEMBRO	30.750,00	0,00	30.750,00	369.000,00	0,00	369.000,00

**Despesa: 213 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
FEVEREIRO	34.000,00	0,00	34.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MARÇO	34.000,00	0,00	34.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
ABRIL	34.000,00	0,00	34.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
MAIO	34.000,00	0,00	34.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
JUNHO	34.000,00	0,00	34.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00
JULHO	34.000,00	0,00	34.000,00	238.000,00	0,00	238.000,00
AGOSTO	34.000,00	0,00	34.000,00	272.000,00	0,00	272.000,00
SETEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	306.000,00	0,00	306.000,00
OUTUBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
NOVEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	374.000,00	0,00	374.000,00
DEZEMBRO	34.000,00	0,00	34.000,00	408.000,00	0,00	408.000,00

**Despesa: 213 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	53.166,66	0,00	53.166,66
FEVEREIRO	53.166,66	0,00	53.166,66	106.333,32	0,00	106.333,32
MARÇO	53.166,66	0,00	53.166,66	159.499,98	0,00	159.499,98
ABRIL	53.166,66	0,00	53.166,66	212.666,64	0,00	212.666,64
MAIO	53.166,66	0,00	53.166,66	265.833,30	0,00	265.833,30
JUNHO	53.166,66	0,00	53.166,66	318.999,96	0,00	318.999,96
JULHO	53.166,66	0,00	53.166,66	372.166,62	0,00	372.166,62
AGOSTO	53.166,66	0,00	53.166,66	425.333,28	0,00	425.333,28
SETEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	478.499,94	0,00	478.499,94
OUTUBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	531.666,60	0,00	531.666,60
NOVEMBRO	53.166,66	0,00	53.166,66	584.833,26	0,00	584.833,26
DEZEMBRO	53.166,74	0,00	53.166,74	638.000,00	0,00	638.000,00

**Despesa: 214 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:**

1.000,00

Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 215   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>				<b>Total Previsto:</b>		10.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Diferença:</b>		10.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 216   Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 217   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		399.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				<b>Diferença:</b>		399.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	33.250,00	0,00	33.250,00
FEVEREIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	66.500,00	0,00	66.500,00
MARÇO	33.250,00	0,00	33.250,00	99.750,00	0,00	99.750,00
ABRIL	33.250,00	0,00	33.250,00	133.000,00	0,00	133.000,00
MAIO	33.250,00	0,00	33.250,00	166.250,00	0,00	166.250,00
JUNHO	33.250,00	0,00	33.250,00	199.500,00	0,00	199.500,00
JULHO	33.250,00	0,00	33.250,00	232.750,00	0,00	232.750,00
AGOSTO	33.250,00	0,00	33.250,00	266.000,00	0,00	266.000,00
SETEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	299.250,00	0,00	299.250,00
OUTUBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	332.500,00	0,00	332.500,00
NOVEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	365.750,00	0,00	365.750,00
DEZEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	399.000,00	0,00	399.000,00
<b>Despesa: 217   Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		186.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA				<b>Total Realizado:</b>		37.038,46
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				<b>Diferença:</b>		148.961,54
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.500,00	37.038,46	-21.538,46	15.500,00	37.038,46	-21.538,46
FEVEREIRO	15.500,00	0,00	15.500,00	31.000,00	37.038,46	-6.038,46
MARÇO	15.500,00	0,00	15.500,00	46.500,00	37.038,46	9.461,54
ABRIL	15.500,00	0,00	15.500,00	62.000,00	37.038,46	24.961,54
MAIO	15.500,00	0,00	15.500,00	77.500,00	37.038,46	40.461,54
JUNHO	15.500,00	0,00	15.500,00	93.000,00	37.038,46	55.961,54
JULHO	15.500,00	0,00	15.500,00	108.500,00	37.038,46	71.461,54
AGOSTO	15.500,00	0,00	15.500,00	124.000,00	37.038,46	86.961,54
SETEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	139.500,00	37.038,46	102.461,54
OUTUBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	155.000,00	37.038,46	117.961,54
NOVEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	170.500,00	37.038,46	133.461,54
DEZEMBRO	15.500,00	0,00	15.500,00	186.000,00	37.038,46	148.961,54
<b>Despesa: 217   Recurso: 00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		340.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				<b>Diferença:</b>		340.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64

SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00

**Despesa: 218 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Órgão: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00

**Despesa: 218 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Órgão: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 219 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Órgão: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30



JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 219 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	245.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	<b>Diferença:</b>	245.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	20.416,66	0,00	20.416,66
FEVEREIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	40.833,32	0,00	40.833,32
MARÇO	20.416,66	0,00	20.416,66	61.249,98	0,00	61.249,98
ABRIL	20.416,66	0,00	20.416,66	81.666,64	0,00	81.666,64
MAIO	20.416,66	0,00	20.416,66	102.083,30	0,00	102.083,30
JUNHO	20.416,66	0,00	20.416,66	122.499,96	0,00	122.499,96
JULHO	20.416,66	0,00	20.416,66	142.916,62	0,00	142.916,62
AGOSTO	20.416,66	0,00	20.416,66	163.333,28	0,00	163.333,28
SETEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	183.749,94	0,00	183.749,94
OUTUBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	204.166,60	0,00	204.166,60
NOVEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	224.583,26	0,00	224.583,26
DEZEMBRO	20.416,74	0,00	20.416,74	245.000,00	0,00	245.000,00

**Despesa: 22 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	<b>Diferença:</b>	2.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 220 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2064 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>Diferença:</b>	50.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32

MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 221 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>Diferença:</b>	90.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

**Despesa: 222 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	680.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>Diferença:</b>	680.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.666,66	0,00	56.666,66	56.666,66	0,00	56.666,66
FEVEREIRO	56.666,66	0,00	56.666,66	113.333,32	0,00	113.333,32
MARÇO	56.666,66	0,00	56.666,66	169.999,98	0,00	169.999,98
ABRIL	56.666,66	0,00	56.666,66	226.666,64	0,00	226.666,64
MAIO	56.666,66	0,00	56.666,66	283.333,30	0,00	283.333,30
JUNHO	56.666,66	0,00	56.666,66	339.999,96	0,00	339.999,96
JULHO	56.666,66	0,00	56.666,66	396.666,62	0,00	396.666,62
AGOSTO	56.666,66	0,00	56.666,66	453.333,28	0,00	453.333,28
SETEMBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	509.999,94	0,00	509.999,94
OUTUBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	566.666,60	0,00	566.666,60
NOVEMBRO	56.666,66	0,00	56.666,66	623.333,26	0,00	623.333,26
DEZEMBRO	56.666,74	0,00	56.666,74	680.000,00	0,00	680.000,00

**Despesa: 223 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>Diferença:</b>	18.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

**Despesa: 224 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCACAO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 367 EDUCACAO ESPECIAL

**Total Previsto:** 5.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 225 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3191 CONTRIBUICOES PATRONAIS

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCACAO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 367 EDUCACAO ESPECIAL

**Total Previsto:** 136.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 136.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	11.333,33	0,00	11.333,33
FEVEREIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	22.666,66	0,00	22.666,66
MARÇO	11.333,33	0,00	11.333,33	33.999,99	0,00	33.999,99
ABRIL	11.333,33	0,00	11.333,33	45.333,32	0,00	45.333,32
MAIO	11.333,33	0,00	11.333,33	56.666,65	0,00	56.666,65
JUNHO	11.333,33	0,00	11.333,33	67.999,98	0,00	67.999,98
JULHO	11.333,33	0,00	11.333,33	79.333,31	0,00	79.333,31
AGOSTO	11.333,33	0,00	11.333,33	90.666,64	0,00	90.666,64
SETEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	101.999,97	0,00	101.999,97
OUTUBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	113.333,30	0,00	113.333,30
NOVEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	124.666,63	0,00	124.666,63
DEZEMBRO	11.333,37	0,00	11.333,37	136.000,00	0,00	136.000,00

**Despesa: 226 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3350 SUBVENCOES SOCIAIS

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCACAO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Total Previsto:** 450.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 450.000,00

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00

**Despesa: 227 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Diferença:** 10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 228 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Diferença:** 10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 229 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 40.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2064 GESTAO DA EDUCACAO ESPECIAL				<b>Diferença:</b>		40.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCACAO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 EDUCACAO						
Subfunção: 367 EDUCACAO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Despesa: 23   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 230   Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		32.170,84
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				<b>Diferença:</b>		32.170,84
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.680,90	0,00	2.680,90	2.680,90	0,00	2.680,90
FEVEREIRO	2.680,90	0,00	2.680,90	5.361,80	0,00	5.361,80
MARÇO	2.680,90	0,00	2.680,90	8.042,70	0,00	8.042,70
ABRIL	2.680,90	0,00	2.680,90	10.723,60	0,00	10.723,60
MAIO	2.680,90	0,00	2.680,90	13.404,50	0,00	13.404,50
JUNHO	2.680,90	0,00	2.680,90	16.085,40	0,00	16.085,40
JULHO	2.680,90	0,00	2.680,90	18.766,30	0,00	18.766,30
AGOSTO	2.680,90	0,00	2.680,90	21.447,20	0,00	21.447,20
SETEMBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	24.128,10	0,00	24.128,10
OUTUBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	26.809,00	0,00	26.809,00
NOVEMBRO	2.680,90	0,00	2.680,90	29.489,90	0,00	29.489,90
DEZEMBRO	2.680,94	0,00	2.680,94	32.170,84	0,00	32.170,84



**Despesa: 231 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	11.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	11.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

**Despesa: 232 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 232 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97

OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 233 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 234 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 235 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	50.000,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	<b>Diferença:</b>	50.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	50.000,00	-41.666,67	8.333,33	50.000,00	-41.666,67
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	50.000,00	-33.333,34
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	50.000,00	-25.000,01
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	50.000,00	-16.666,68
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	50.000,00	-8.333,35
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	50.000,00	-0,02

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	50.000,00	8.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	50.000,00	16.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	50.000,00	24.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	50.000,00	33.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	50.000,00	41.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	50.000,00	50.000,00

**Despesa: 235 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 100.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS **Diferença:** 100.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 236 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 20.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS **Diferença:** 20.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 237 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 130.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER **Diferença:** 130.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99

ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

**Despesa: 238 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 21.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**Diferença:** 21.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

**Despesa: 239 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 7.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**Diferença:** 7.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

**Despesa: 24 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.261.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

**Diferença:** 1.261.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	105.083,33	0,00	105.083,33	105.083,33	0,00	105.083,33
FEVEREIRO	105.083,33	0,00	105.083,33	210.166,66	0,00	210.166,66
MARÇO	105.083,33	0,00	105.083,33	315.249,99	0,00	315.249,99
ABRIL	105.083,33	0,00	105.083,33	420.333,32	0,00	420.333,32
MAIO	105.083,33	0,00	105.083,33	525.416,65	0,00	525.416,65
JUNHO	105.083,33	0,00	105.083,33	630.499,98	0,00	630.499,98
JULHO	105.083,33	0,00	105.083,33	735.583,31	0,00	735.583,31
AGOSTO	105.083,33	0,00	105.083,33	840.666,64	0,00	840.666,64
SETEMBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	945.749,97	0,00	945.749,97
OUTUBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	1.050.833,30	0,00	1.050.833,30
NOVEMBRO	105.083,33	0,00	105.083,33	1.155.916,63	0,00	1.155.916,63
DEZEMBRO	105.083,37	0,00	105.083,37	1.261.000,00	0,00	1.261.000,00

**Despesa: 240 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 241 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	<b>Diferença:</b>	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

**Despesa: 242 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		



Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

<b>Despesa: 243   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>			<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			<b>Diferença:</b>	1.000,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS				
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
Função: 27 DESPORTO E LAZER				

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

<b>Despesa: 244   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>			<b>Total Previsto:</b>	55.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			<b>Diferença:</b>	55.000,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS				
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
Função: 27 DESPORTO E LAZER				

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00

<b>Despesa: 245   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>			<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			<b>Diferença:</b>	20.000,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Mês	Mensal			Acumulado			Total Previsto:	Total Realizado:	Diferença:
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66	0,00	0,00	0,00
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99	0,00	0,00	0,00
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32	0,00	0,00	0,00
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65	0,00	0,00	0,00
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98	0,00	0,00	0,00
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa: 247 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Mês	Mensal			Acumulado			Total Previsto:	Total Realizado:	Diferença:
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	0,00	0,00	0,00
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	0,00	0,00	0,00
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	0,00	0,00	0,00
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	0,00	0,00	0,00
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	0,00	0,00	0,00
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	0,00	0,00	0,00

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 248   Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				<b>Diferença:</b>		50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organoograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 249   Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		9.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				<b>Diferença:</b>		9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organoograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
<b>Despesa: 25   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		62.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				<b>Diferença:</b>		62.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64
MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28

SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00

**Despesa: 250 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 251 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	<b>Diferença:</b>	2.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 251 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	3.781,80
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	<b>Diferença:</b>	6.218,20

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	3.781,80	-2.948,47	833,33	3.781,80	-2.948,47
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	3.781,80	-2.115,14
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	3.781,80	-1.281,81
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	3.781,80	-448,48
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	3.781,80	384,85

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	3.781,80	1.218,18
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	3.781,80	2.051,51
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	3.781,80	2.884,84
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	3.781,80	3.718,17
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	3.781,80	4.551,50
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	3.781,80	5.384,83
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	3.781,80	6.218,20

**Despesa: 252 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

**Despesa: 253 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

**Despesa: 254 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32



MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 255 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	42.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	42.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00

**Despesa: 256 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 257 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	12.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	12.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

**Despesa: 258 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 259 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	111,27
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	888,73
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	111,27	-27,94	83,33	111,27	-27,94
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	111,27	55,39
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	111,27	138,72
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	111,27	222,05
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	111,27	305,38
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	111,27	388,71
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	111,27	472,04
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	111,27	555,37
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	111,27	638,70
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	111,27	722,03
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	111,27	805,36
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	111,27	888,73

**Despesa: 26 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	44.443,75
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	<b>Diferença:</b>	44.443,75
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.703,64	0,00	3.703,64	3.703,64	0,00	3.703,64
FEVEREIRO	3.703,64	0,00	3.703,64	7.407,28	0,00	7.407,28
MARÇO	3.703,64	0,00	3.703,64	11.110,92	0,00	11.110,92
ABRIL	3.703,64	0,00	3.703,64	14.814,56	0,00	14.814,56
MAIO	3.703,64	0,00	3.703,64	18.518,20	0,00	18.518,20
JUNHO	3.703,64	0,00	3.703,64	22.221,84	0,00	22.221,84
JULHO	3.703,64	0,00	3.703,64	25.925,48	0,00	25.925,48
AGOSTO	3.703,64	0,00	3.703,64	29.629,12	0,00	29.629,12
SETEMBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	33.332,76	0,00	33.332,76
OUTUBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	37.036,40	0,00	37.036,40
NOVEMBRO	3.703,64	0,00	3.703,64	40.740,04	0,00	40.740,04
DEZEMBRO	3.703,71	0,00	3.703,71	44.443,75	0,00	44.443,75

**Despesa: 260 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 261 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 262 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA				<b>Diferença:</b>		7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Despesa: 263   Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 264   Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 265 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 266 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS	<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 267 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS	<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94



OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 268 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	9.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS	<b>Diferença:</b>	9.500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	791,66	0,00	791,66	791,66	0,00	791,66
FEVEREIRO	791,66	0,00	791,66	1.583,32	0,00	1.583,32
MARÇO	791,66	0,00	791,66	2.374,98	0,00	2.374,98
ABRIL	791,66	0,00	791,66	3.166,64	0,00	3.166,64
MAIO	791,66	0,00	791,66	3.958,30	0,00	3.958,30
JUNHO	791,66	0,00	791,66	4.749,96	0,00	4.749,96
JULHO	791,66	0,00	791,66	5.541,62	0,00	5.541,62
AGOSTO	791,66	0,00	791,66	6.333,28	0,00	6.333,28
SETEMBRO	791,66	0,00	791,66	7.124,94	0,00	7.124,94
OUTUBRO	791,66	0,00	791,66	7.916,60	0,00	7.916,60
NOVEMBRO	791,66	0,00	791,66	8.708,26	0,00	8.708,26
DEZEMBRO	791,74	0,00	791,74	9.500,00	0,00	9.500,00

**Despesa: 269 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS	<b>Diferença:</b>	500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 27 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	161.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	<b>Diferença:</b>	161.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96

JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00

**Despesa: 270 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 41.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 41.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00

**Despesa: 271 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 6.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 6.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

**Despesa: 272 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 500,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98

ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 273 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 18.500,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 18.500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	1.541,66	0,00	1.541,66
FEVEREIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	3.083,32	0,00	3.083,32
MARÇO	1.541,66	0,00	1.541,66	4.624,98	0,00	4.624,98
ABRIL	1.541,66	0,00	1.541,66	6.166,64	0,00	6.166,64
MAIO	1.541,66	0,00	1.541,66	7.708,30	0,00	7.708,30
JUNHO	1.541,66	0,00	1.541,66	9.249,96	0,00	9.249,96
JULHO	1.541,66	0,00	1.541,66	10.791,62	0,00	10.791,62
AGOSTO	1.541,66	0,00	1.541,66	12.333,28	0,00	12.333,28
SETEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	13.874,94	0,00	13.874,94
OUTUBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	15.416,60	0,00	15.416,60
NOVEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	16.958,26	0,00	16.958,26
DEZEMBRO	1.541,74	0,00	1.541,74	18.500,00	0,00	18.500,00

**Despesa: 274 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 275 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 276 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	6.918,21
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	<b>Diferença:</b>	8.081,79

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	6.918,21	-5.668,21	1.250,00	6.918,21	-5.668,21
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	6.918,21	-4.418,21
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	6.918,21	-3.168,21
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	6.918,21	-1.918,21
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	6.918,21	-668,21
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	6.918,21	581,79
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	6.918,21	1.831,79
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	6.918,21	3.081,79
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	6.918,21	4.331,79
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	6.918,21	5.581,79
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	6.918,21	6.831,79
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	6.918,21	8.081,79

**Despesa: 277 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 278 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 279   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS							
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 28   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA						<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 280   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						<b>Diferença:</b>	1.000,00



Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 281 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 282 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 283 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 284 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 285 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 286 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 287 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 288 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	19.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	19.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98

JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

**Despesa: 289 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **Total Realizado:** 0,00

Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 29 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 4.800,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA **Diferença:** 4.800,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organoograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00
FEVEREIRO	400,00	0,00	400,00	800,00	0,00	800,00
MARÇO	400,00	0,00	400,00	1.200,00	0,00	1.200,00
ABRIL	400,00	0,00	400,00	1.600,00	0,00	1.600,00
MAIO	400,00	0,00	400,00	2.000,00	0,00	2.000,00
JUNHO	400,00	0,00	400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
JULHO	400,00	0,00	400,00	2.800,00	0,00	2.800,00
AGOSTO	400,00	0,00	400,00	3.200,00	0,00	3.200,00
SETEMBRO	400,00	0,00	400,00	3.600,00	0,00	3.600,00
OUTUBRO	400,00	0,00	400,00	4.000,00	0,00	4.000,00
NOVEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
DEZEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.800,00	0,00	4.800,00

**Despesa: 290 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **Total Realizado:** 0,00

Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 291 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	17.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	17.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

**Despesa: 292 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 293 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença



JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 294 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	<b>Diferença:</b>	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 295 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	<b>Diferença:</b>	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 296 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

<b>Despesa: 297   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

<b>Despesa: 298   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

<b>Despesa: 299   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	<b>Total Previsto:</b>	4.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Diferença:</b>	4.000,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

**Despesa: 3 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 18.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

**Diferença:** 18.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

**Despesa: 30 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 2.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

**Diferença:** 2.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26

DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Despesa: 300   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 301   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		14.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				<b>Diferença:</b>		14.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>Despesa: 302   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				<b>Diferença:</b>		4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64

SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

**Despesa: 303 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 304 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 305 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<b>Diferença:</b>	11.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
 Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
 Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30



JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

**Despesa: 306 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 307 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 308 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	<b>Diferença:</b>	11.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32

MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

**Despesa: 309 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 31 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		73.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		50.000,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				<b>Diferença:</b>		23.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.083,33	50.000,00	-43.916,67	6.083,33	50.000,00	-43.916,67
FEVEREIRO	6.083,33	0,00	6.083,33	12.166,66	50.000,00	-37.833,34
MARÇO	6.083,33	0,00	6.083,33	18.249,99	50.000,00	-31.750,01
ABRIL	6.083,33	0,00	6.083,33	24.333,32	50.000,00	-25.666,68
MAIO	6.083,33	0,00	6.083,33	30.416,65	50.000,00	-19.583,35
JUNHO	6.083,33	0,00	6.083,33	36.499,98	50.000,00	-13.500,02
JULHO	6.083,33	0,00	6.083,33	42.583,31	50.000,00	-7.416,69
AGOSTO	6.083,33	0,00	6.083,33	48.666,64	50.000,00	-1.333,36
SETEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	54.749,97	50.000,00	4.749,97
OUTUBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	60.833,30	50.000,00	10.833,30
NOVEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	66.916,63	50.000,00	16.916,63
DEZEMBRO	6.083,37	0,00	6.083,37	73.000,00	50.000,00	23.000,00

**Despesa: 310 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA				<b>Diferença:</b>		35.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

**Despesa: 311 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 312 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	1.800,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	<b>Diferença:</b>	3.200,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	1.800,00	-1.383,34	416,66	1.800,00	-1.383,34
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	1.800,00	-966,68
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	1.800,00	-550,02
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	1.800,00	-133,36
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	1.800,00	283,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	1.800,00	699,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	1.800,00	1.116,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	1.800,00	1.533,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	1.800,00	1.949,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	1.800,00	2.366,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	1.800,00	2.783,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	1.800,00	3.200,00

**Despesa: 313 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 314 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 500,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

**Diferença:** 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 315 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 500,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

**Diferença:** 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organoograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 316 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.544.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Diferença:</b>		1.544.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128.666,66	0,00	128.666,66	128.666,66	0,00	128.666,66
FEVEREIRO	128.666,66	0,00	128.666,66	257.333,32	0,00	257.333,32
MARÇO	128.666,66	0,00	128.666,66	385.999,98	0,00	385.999,98
ABRIL	128.666,66	0,00	128.666,66	514.666,64	0,00	514.666,64
MAIO	128.666,66	0,00	128.666,66	643.333,30	0,00	643.333,30
JUNHO	128.666,66	0,00	128.666,66	771.999,96	0,00	771.999,96
JULHO	128.666,66	0,00	128.666,66	900.666,62	0,00	900.666,62
AGOSTO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.029.333,28	0,00	1.029.333,28
SETEMBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.157.999,94	0,00	1.157.999,94
OUTUBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.286.666,60	0,00	1.286.666,60
NOVEMBRO	128.666,66	0,00	128.666,66	1.415.333,26	0,00	1.415.333,26
DEZEMBRO	128.666,74	0,00	128.666,74	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
<b>Despesa: 317   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Diferença:</b> 150.000,00						
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Despesa: 318   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00



**Despesa: 319 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	78.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	78.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00

**Despesa: 32 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 320 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 321 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	5.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 322 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 323 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	260.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	260.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	21.666,66	0,00	21.666,66
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	0,00	43.333,32
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	0,00	64.999,98
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	0,00	86.666,64
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	0,00	108.333,30
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	0,00	129.999,96

JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	0,00	151.666,62
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	0,00	173.333,28
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	0,00	194.999,94
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	0,00	216.666,60
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	0,00	238.333,26
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	0,00	260.000,00

**Despesa: 324 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 325 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Diferença:** 10.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 326 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 75.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Diferença:** 75.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00

ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

**Despesa: 327 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	22.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	22.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organoograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00

**Despesa: 328 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	32.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	32.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organoograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00

**Despesa: 329 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organoograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 33 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

**Diferença:** 5.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 330 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 331 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 340.000,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

**Diferença:** 340.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL



Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
<b>Despesa: 332   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
<b>Despesa: 333   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					<b>Diferença:</b>	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
<b>Despesa: 334   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					<b>Diferença:</b>	500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 16 HABITAÇÃO

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 335 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 16 HABITAÇÃO

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

**Despesa: 336 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 16 HABITAÇÃO

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 337 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				<b>Diferença:</b>		50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organoograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 338   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.607.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO				<b>Diferença:</b>		1.607.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organoograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	133.916,66	0,00	133.916,66	133.916,66	0,00	133.916,66
FEVEREIRO	133.916,66	0,00	133.916,66	267.833,32	0,00	267.833,32
MARÇO	133.916,66	0,00	133.916,66	401.749,98	0,00	401.749,98
ABRIL	133.916,66	0,00	133.916,66	535.666,64	0,00	535.666,64
MAIO	133.916,66	0,00	133.916,66	669.583,30	0,00	669.583,30
JUNHO	133.916,66	0,00	133.916,66	803.499,96	0,00	803.499,96
JULHO	133.916,66	0,00	133.916,66	937.416,62	0,00	937.416,62
AGOSTO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.071.333,28	0,00	1.071.333,28
SETEMBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.205.249,94	0,00	1.205.249,94
OUTUBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.339.166,60	0,00	1.339.166,60
NOVEMBRO	133.916,66	0,00	133.916,66	1.473.083,26	0,00	1.473.083,26
DEZEMBRO	133.916,74	0,00	133.916,74	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00
<b>Despesa: 339   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		184.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO				<b>Diferença:</b>		184.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organoograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.333,33	0,00	15.333,33	15.333,33	0,00	15.333,33
FEVEREIRO	15.333,33	0,00	15.333,33	30.666,66	0,00	30.666,66
MARÇO	15.333,33	0,00	15.333,33	45.999,99	0,00	45.999,99
ABRIL	15.333,33	0,00	15.333,33	61.333,32	0,00	61.333,32
MAIO	15.333,33	0,00	15.333,33	76.666,65	0,00	76.666,65
JUNHO	15.333,33	0,00	15.333,33	91.999,98	0,00	91.999,98
JULHO	15.333,33	0,00	15.333,33	107.333,31	0,00	107.333,31
AGOSTO	15.333,33	0,00	15.333,33	122.666,64	0,00	122.666,64
SETEMBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	137.999,97	0,00	137.999,97
OUTUBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	153.333,30	0,00	153.333,30

NOVEMBRO	15.333,33	0,00	15.333,33	168.666,63	0,00	168.666,63
DEZEMBRO	15.333,37	0,00	15.333,37	184.000,00	0,00	184.000,00
<b>Despesa: 34   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA Diferença: 1.200,00						
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
FEVEREIRO	100,00	0,00	100,00	200,00	0,00	200,00
MARÇO	100,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
ABRIL	100,00	0,00	100,00	400,00	0,00	400,00
MAIO	100,00	0,00	100,00	500,00	0,00	500,00
JUNHO	100,00	0,00	100,00	600,00	0,00	600,00
JULHO	100,00	0,00	100,00	700,00	0,00	700,00
AGOSTO	100,00	0,00	100,00	800,00	0,00	800,00
SETEMBRO	100,00	0,00	100,00	900,00	0,00	900,00
OUTUBRO	100,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00
NOVEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
DEZEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>Despesa: 340   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	84.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO Diferença: 84.000,00						
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
<b>Despesa: 341   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO Diferença: 1.000,00						
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 342 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	1.123,24
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	68.876,76
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	1.123,24	4.710,09	5.833,33	1.123,24	4.710,09
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	1.123,24	10.543,42
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	1.123,24	16.376,75
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	1.123,24	22.210,08
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	1.123,24	28.043,41
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	1.123,24	33.876,74
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	1.123,24	39.710,07
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	1.123,24	45.543,40
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	1.123,24	51.376,73
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	1.123,24	57.210,06
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	1.123,24	63.043,39
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	1.123,24	68.876,76

**Despesa: 343 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	15.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 344 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	310.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32



MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00

**Despesa: 345 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	18.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	18.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

**Despesa: 346 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	170.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	170.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00

**Despesa: 347 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66

FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 348 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	55.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	55.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		

Organoograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00

**Despesa: 349 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	<b>Diferença:</b>	30.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES		

Organoograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 35 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	33.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	<b>Total Realizado:</b>	20.000,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		

Organoograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	20.000,00	-17.250,00	2.750,00	20.000,00	-17.250,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	20.000,00	-14.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	20.000,00	-11.750,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	20.000,00	-9.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	20.000,00	-6.250,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	20.000,00	-3.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	20.000,00	-750,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	20.000,00	4.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	20.000,00	7.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	20.000,00	10.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	20.000,00	13.000,00

**Despesa: 350 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

**Total Previsto:** 950.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 950.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	79.166,66	0,00	79.166,66
FEVEREIRO	79.166,66	0,00	79.166,66	158.333,32	0,00	158.333,32
MARÇO	79.166,66	0,00	79.166,66	237.499,98	0,00	237.499,98
ABRIL	79.166,66	0,00	79.166,66	316.666,64	0,00	316.666,64
MAIO	79.166,66	0,00	79.166,66	395.833,30	0,00	395.833,30
JUNHO	79.166,66	0,00	79.166,66	474.999,96	0,00	474.999,96
JULHO	79.166,66	0,00	79.166,66	554.166,62	0,00	554.166,62
AGOSTO	79.166,66	0,00	79.166,66	633.333,28	0,00	633.333,28
SETEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	712.499,94	0,00	712.499,94
OUTUBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	791.666,60	0,00	791.666,60
NOVEMBRO	79.166,66	0,00	79.166,66	870.833,26	0,00	870.833,26
DEZEMBRO	79.166,74	0,00	79.166,74	950.000,00	0,00	950.000,00

**Despesa: 350 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

**Total Previsto:** 50.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 350 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

**Total Previsto:** 500.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 500.000,00

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00

**Despesa: 351 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.916,66	0,00	35.916,66	35.916,66	0,00	35.916,66
FEVEREIRO	35.916,66	0,00	35.916,66	71.833,32	0,00	71.833,32
MARÇO	35.916,66	0,00	35.916,66	107.749,98	0,00	107.749,98
ABRIL	35.916,66	0,00	35.916,66	143.666,64	0,00	143.666,64
MAIO	35.916,66	0,00	35.916,66	179.583,30	0,00	179.583,30
JUNHO	35.916,66	0,00	35.916,66	215.499,96	0,00	215.499,96
JULHO	35.916,66	0,00	35.916,66	251.416,62	0,00	251.416,62
AGOSTO	35.916,66	0,00	35.916,66	287.333,28	0,00	287.333,28
SETEMBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	323.249,94	0,00	323.249,94
OUTUBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	359.166,60	0,00	359.166,60
NOVEMBRO	35.916,66	0,00	35.916,66	395.083,26	0,00	395.083,26
DEZEMBRO	35.916,74	0,00	35.916,74	431.000,00	0,00	431.000,00

**Despesa: 352 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	158.333,33	1.180.000,00	-1.021.666,67	158.333,33	1.180.000,00	-1.021.666,67
FEVEREIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	316.666,66	1.180.000,00	-863.333,34
MARÇO	158.333,33	0,00	158.333,33	474.999,99	1.180.000,00	-705.000,01
ABRIL	158.333,33	0,00	158.333,33	633.333,32	1.180.000,00	-546.666,68
MAIO	158.333,33	0,00	158.333,33	791.666,65	1.180.000,00	-388.333,35
JUNHO	158.333,33	0,00	158.333,33	949.999,98	1.180.000,00	-230.000,02
JULHO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.108.333,31	1.180.000,00	-71.666,69
AGOSTO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.266.666,64	1.180.000,00	86.666,64
SETEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.424.999,97	1.180.000,00	244.999,97
OUTUBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.583.333,30	1.180.000,00	403.333,30
NOVEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.741.666,63	1.180.000,00	561.666,63
DEZEMBRO	158.333,37	0,00	158.333,37	1.900.000,00	1.180.000,00	720.000,00

**Despesa: 353 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	<b>Diferença:</b>	15.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 354 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 355 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94



OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 356 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	2.131.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	2.131.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	177.583,33	0,00	177.583,33	177.583,33	0,00	177.583,33
FEVEREIRO	177.583,33	0,00	177.583,33	355.166,66	0,00	355.166,66
MARÇO	177.583,33	0,00	177.583,33	532.749,99	0,00	532.749,99
ABRIL	177.583,33	0,00	177.583,33	710.333,32	0,00	710.333,32
MAIO	177.583,33	0,00	177.583,33	887.916,65	0,00	887.916,65
JUNHO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.065.499,98	0,00	1.065.499,98
JULHO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.243.083,31	0,00	1.243.083,31
AGOSTO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.420.666,64	0,00	1.420.666,64
SETEMBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.598.249,97	0,00	1.598.249,97
OUTUBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.775.833,30	0,00	1.775.833,30
NOVEMBRO	177.583,33	0,00	177.583,33	1.953.416,63	0,00	1.953.416,63
DEZEMBRO	177.583,37	0,00	177.583,37	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00

**Despesa: 357 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	153.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	153.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	12.750,00
FEVEREIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MARÇO	12.750,00	0,00	12.750,00	38.250,00	0,00	38.250,00
ABRIL	12.750,00	0,00	12.750,00	51.000,00	0,00	51.000,00
MAIO	12.750,00	0,00	12.750,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JUNHO	12.750,00	0,00	12.750,00	76.500,00	0,00	76.500,00
JULHO	12.750,00	0,00	12.750,00	89.250,00	0,00	89.250,00
AGOSTO	12.750,00	0,00	12.750,00	102.000,00	0,00	102.000,00
SETEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	114.750,00	0,00	114.750,00
OUTUBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	127.500,00	0,00	127.500,00
NOVEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	140.250,00	0,00	140.250,00
DEZEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	153.000,00	0,00	153.000,00

**Despesa: 358 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	89.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	89.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	7.416,66	0,00	7.416,66
FEVEREIRO	7.416,66	0,00	7.416,66	14.833,32	0,00	14.833,32
MARÇO	7.416,66	0,00	7.416,66	22.249,98	0,00	22.249,98
ABRIL	7.416,66	0,00	7.416,66	29.666,64	0,00	29.666,64
MAIO	7.416,66	0,00	7.416,66	37.083,30	0,00	37.083,30
JUNHO	7.416,66	0,00	7.416,66	44.499,96	0,00	44.499,96

JULHO	7.416,66	0,00	7.416,66	51.916,62	0,00	51.916,62
AGOSTO	7.416,66	0,00	7.416,66	59.333,28	0,00	59.333,28
SETEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	66.749,94	0,00	66.749,94
OUTUBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	74.166,60	0,00	74.166,60
NOVEMBRO	7.416,66	0,00	7.416,66	81.583,26	0,00	81.583,26
DEZEMBRO	7.416,74	0,00	7.416,74	89.000,00	0,00	89.000,00

**Despesa: 359 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 178.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

**Diferença:** 178.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.833,33	0,00	14.833,33	14.833,33	0,00	14.833,33
FEVEREIRO	14.833,33	0,00	14.833,33	29.666,66	0,00	29.666,66
MARÇO	14.833,33	0,00	14.833,33	44.499,99	0,00	44.499,99
ABRIL	14.833,33	0,00	14.833,33	59.333,32	0,00	59.333,32
MAIO	14.833,33	0,00	14.833,33	74.166,65	0,00	74.166,65
JUNHO	14.833,33	0,00	14.833,33	88.999,98	0,00	88.999,98
JULHO	14.833,33	0,00	14.833,33	103.833,31	0,00	103.833,31
AGOSTO	14.833,33	0,00	14.833,33	118.666,64	0,00	118.666,64
SETEMBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	133.499,97	0,00	133.499,97
OUTUBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	148.333,30	0,00	148.333,30
NOVEMBRO	14.833,33	0,00	14.833,33	163.166,63	0,00	163.166,63
DEZEMBRO	14.833,37	0,00	14.833,37	178.000,00	0,00	178.000,00

**Despesa: 36 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.866.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**Diferença:** 1.866.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organoograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	155.500,00	0,00	155.500,00	155.500,00	0,00	155.500,00
FEVEREIRO	155.500,00	0,00	155.500,00	311.000,00	0,00	311.000,00
MARÇO	155.500,00	0,00	155.500,00	466.500,00	0,00	466.500,00
ABRIL	155.500,00	0,00	155.500,00	622.000,00	0,00	622.000,00
MAIO	155.500,00	0,00	155.500,00	777.500,00	0,00	777.500,00
JUNHO	155.500,00	0,00	155.500,00	933.000,00	0,00	933.000,00
JULHO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.088.500,00	0,00	1.088.500,00
AGOSTO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00
SETEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.399.500,00	0,00	1.399.500,00
OUTUBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
NOVEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
DEZEMBRO	155.500,00	0,00	155.500,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00

**Despesa: 360 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 361 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	8.585,39	-7.752,06	833,33	8.585,39	-7.752,06
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	8.585,39	-6.918,73
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	8.585,39	-6.085,40
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	8.585,39	-5.252,07
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	8.585,39	-4.418,74
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	8.585,39	-3.585,41
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	8.585,39	-2.752,08
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	8.585,39	-1.918,75
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	8.585,39	-1.085,42
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	8.585,39	-252,09
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	8.585,39	581,24
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	8.585,39	1.414,61

**Despesa: 361 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	55.833,33	28.810,17	27.023,16	55.833,33	28.810,17	27.023,16
FEVEREIRO	55.833,33	0,00	55.833,33	111.666,66	28.810,17	82.856,49
MARÇO	55.833,33	0,00	55.833,33	167.499,99	28.810,17	138.689,82
ABRIL	55.833,33	0,00	55.833,33	223.333,32	28.810,17	194.523,15
MAIO	55.833,33	0,00	55.833,33	279.166,65	28.810,17	250.356,48
JUNHO	55.833,33	0,00	55.833,33	334.999,98	28.810,17	306.189,81
JULHO	55.833,33	0,00	55.833,33	390.833,31	28.810,17	362.023,14
AGOSTO	55.833,33	0,00	55.833,33	446.666,64	28.810,17	417.856,47
SETEMBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	502.499,97	28.810,17	473.689,80
OUTUBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	558.333,30	28.810,17	529.523,13
NOVEMBRO	55.833,33	0,00	55.833,33	614.166,63	28.810,17	585.356,46
DEZEMBRO	55.833,37	0,00	55.833,37	670.000,00	28.810,17	641.189,83

**Despesa: 361 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150.000,00	34.091,85	115.908,15	150.000,00	34.091,85	115.908,15

JANEIRO	12.500,00	34.091,85	-21.591,85	12.500,00	34.091,85	-21.591,85
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	34.091,85	-9.091,85
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	34.091,85	3.408,15
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	34.091,85	15.908,15
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	34.091,85	28.408,15
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	34.091,85	40.908,15
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	34.091,85	53.408,15
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	34.091,85	65.908,15
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	34.091,85	78.408,15
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	34.091,85	90.908,15
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	34.091,85	103.408,15
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	34.091,85	115.908,15

**Despesa: 362 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES  
 Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 363 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	361,14
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	9.638,86

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES  
 Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	361,14	472,19	833,33	361,14	472,19
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	361,14	1.305,52
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	361,14	2.138,85
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	361,14	2.972,18
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	361,14	3.805,51
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	361,14	4.638,84
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	361,14	5.472,17
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	361,14	6.305,50
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	361,14	7.138,83
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	361,14	7.972,16
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	361,14	8.805,49
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	361,14	9.638,86

**Despesa: 363 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	<b>Diferença:</b>	150.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES  
 Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
 Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00	
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00	
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00	
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00	
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00	
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00	
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
<b>Despesa: 363   Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE						<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES							
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
Função: 26 TRANSPORTE							
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33	
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66	
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99	
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32	
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65	
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98	
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31	
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64	
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97	
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30	
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63	
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Despesa: 364   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	127.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE						<b>Diferença:</b>	127.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES							
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
Função: 26 TRANSPORTE							
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	10.583,33	0,00	10.583,33	
FEVEREIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	21.166,66	0,00	21.166,66	
MARÇO	10.583,33	0,00	10.583,33	31.749,99	0,00	31.749,99	
ABRIL	10.583,33	0,00	10.583,33	42.333,32	0,00	42.333,32	
MAIO	10.583,33	0,00	10.583,33	52.916,65	0,00	52.916,65	
JUNHO	10.583,33	0,00	10.583,33	63.499,98	0,00	63.499,98	
JULHO	10.583,33	0,00	10.583,33	74.083,31	0,00	74.083,31	
AGOSTO	10.583,33	0,00	10.583,33	84.666,64	0,00	84.666,64	
SETEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	95.249,97	0,00	95.249,97	
OUTUBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	105.833,30	0,00	105.833,30	
NOVEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	116.416,63	0,00	116.416,63	
DEZEMBRO	10.583,37	0,00	10.583,37	127.000,00	0,00	127.000,00	
<b>Despesa: 365   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE						<b>Diferença:</b>	50.000,00



Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES							
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
Função: 26 TRANSPORTE							
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66	
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32	
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98	
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64	
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30	
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96	
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62	
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28	
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94	
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60	
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26	
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00	

Despesa: 366 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	36.666,66	82.500,00	-45.833,34	36.666,66	82.500,00	-45.833,34	
FEVEREIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	73.333,32	82.500,00	-9.166,68	
MARÇO	36.666,66	0,00	36.666,66	109.999,98	82.500,00	27.499,98	
ABRIL	36.666,66	0,00	36.666,66	146.666,64	82.500,00	64.166,64	
MAIO	36.666,66	0,00	36.666,66	183.333,30	82.500,00	100.833,30	
JUNHO	36.666,66	0,00	36.666,66	219.999,96	82.500,00	137.499,96	
JULHO	36.666,66	0,00	36.666,66	256.666,62	82.500,00	174.166,62	
AGOSTO	36.666,66	0,00	36.666,66	293.333,28	82.500,00	210.833,28	
SETEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	329.999,94	82.500,00	247.499,94	
OUTUBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	366.666,60	82.500,00	284.166,60	
NOVEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	403.333,26	82.500,00	320.833,26	
DEZEMBRO	36.666,74	0,00	36.666,74	440.000,00	82.500,00	357.500,00	

Despesa: 366 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66	
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32	
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98	
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64	
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30	
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96	
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62	
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28	
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94	
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60	
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26	
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00	

Despesa: 367 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS				<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES					
Organoograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS					
Função: 15 URBANISMO					
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

<b>Despesa: 368   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	2.936.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				<b>Diferença:</b>	2.936.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS					
Organoograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO					
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA					
Subfunção: 181 POLICIAMENTO					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	244.666,66	0,00	244.666,66	244.666,66	0,00	244.666,66
FEVEREIRO	244.666,66	0,00	244.666,66	489.333,32	0,00	489.333,32
MARÇO	244.666,66	0,00	244.666,66	733.999,98	0,00	733.999,98
ABRIL	244.666,66	0,00	244.666,66	978.666,64	0,00	978.666,64
MAIO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.223.333,30	0,00	1.223.333,30
JUNHO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.467.999,96	0,00	1.467.999,96
JULHO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.712.666,62	0,00	1.712.666,62
AGOSTO	244.666,66	0,00	244.666,66	1.957.333,28	0,00	1.957.333,28
SETEMBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.201.999,94	0,00	2.201.999,94
OUTUBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.446.666,60	0,00	2.446.666,60
NOVEMBRO	244.666,66	0,00	244.666,66	2.691.333,26	0,00	2.691.333,26
DEZEMBRO	244.666,74	0,00	244.666,74	2.936.000,00	0,00	2.936.000,00

<b>Despesa: 369   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS					
Organoograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO					
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA					
Subfunção: 181 POLICIAMENTO					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 37   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	217.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	217.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.083,33	0,00	18.083,33	18.083,33	0,00	18.083,33
FEVEREIRO	18.083,33	0,00	18.083,33	36.166,66	0,00	36.166,66
MARÇO	18.083,33	0,00	18.083,33	54.249,99	0,00	54.249,99
ABRIL	18.083,33	0,00	18.083,33	72.333,32	0,00	72.333,32
MAIO	18.083,33	0,00	18.083,33	90.416,65	0,00	90.416,65
JUNHO	18.083,33	0,00	18.083,33	108.499,98	0,00	108.499,98
JULHO	18.083,33	0,00	18.083,33	126.583,31	0,00	126.583,31
AGOSTO	18.083,33	0,00	18.083,33	144.666,64	0,00	144.666,64
SETEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	162.749,97	0,00	162.749,97
OUTUBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	180.833,30	0,00	180.833,30
NOVEMBRO	18.083,33	0,00	18.083,33	198.916,63	0,00	198.916,63
DEZEMBRO	18.083,37	0,00	18.083,37	217.000,00	0,00	217.000,00
<b>Despesa: 370   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	190.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					<b>Diferença:</b>	190.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	15.833,33	0,00	15.833,33
FEVEREIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66
MARÇO	15.833,33	0,00	15.833,33	47.499,99	0,00	47.499,99
ABRIL	15.833,33	0,00	15.833,33	63.333,32	0,00	63.333,32
MAIO	15.833,33	0,00	15.833,33	79.166,65	0,00	79.166,65
JUNHO	15.833,33	0,00	15.833,33	94.999,98	0,00	94.999,98
JULHO	15.833,33	0,00	15.833,33	110.833,31	0,00	110.833,31
AGOSTO	15.833,33	0,00	15.833,33	126.666,64	0,00	126.666,64
SETEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	142.499,97	0,00	142.499,97
OUTUBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	158.333,30	0,00	158.333,30
NOVEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	174.166,63	0,00	174.166,63
DEZEMBRO	15.833,37	0,00	15.833,37	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>Despesa: 371   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 372 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 40.000,00

Total Realizado: 3.156,45

Diferença: 36.843,55

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	3.156,45	176,88	3.333,33	3.156,45	176,88
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	3.156,45	3.510,21
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	3.156,45	6.843,54
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	3.156,45	10.176,87
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	3.156,45	13.510,20
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	3.156,45	16.843,53
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	3.156,45	20.176,86
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	3.156,45	23.510,19
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	3.156,45	26.843,52
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	3.156,45	30.176,85
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	3.156,45	33.510,18
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	3.156,45	36.843,55

Despesa: 373 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 1.000,00

Total Realizado: 0,00

Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 374 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 5.000,00

Total Realizado: 0,00

Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64

MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 375 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 376 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	<b>Diferença:</b>	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 377 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	<b>Diferença:</b>	150.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00



FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

**Despesa: 378 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	<b>Diferença:</b>	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organoograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

**Despesa: 379 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	8.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	<b>Diferença:</b>	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organoograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

**Despesa: 38 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organoograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 380 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

**Total Previsto:** 8.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 8.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

**Despesa: 381 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

**Total Previsto:** 1.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 382 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

**Total Previsto:** 55.000,00

**Total Realizado:** 0,00

**Diferença:** 55.000,00

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00

**Despesa: 383 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 384 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 385 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
--	------------------------	----------

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 386   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				<b>Diferença:</b>		90.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Despesa: 387   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				<b>Diferença:</b>		25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63

DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Despesa: 388   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				<b>Diferença:</b>		10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 389   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		35.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				<b>Diferença:</b>		35.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Despesa: 39   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64



SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 390 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 115.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2048 USINA DE LEITE

**Diferença:** 115.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00

**Despesa: 391 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 70.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2048 USINA DE LEITE

**Diferença:** 70.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

**Despesa: 392 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 50.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2048 USINA DE LEITE

**Diferença:** 50.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30

JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

**Despesa: 393 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	2.199.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	2.199.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	183.250,00	0,00	183.250,00	183.250,00	0,00	183.250,00
FEVEREIRO	183.250,00	0,00	183.250,00	366.500,00	0,00	366.500,00
MARÇO	183.250,00	0,00	183.250,00	549.750,00	0,00	549.750,00
ABRIL	183.250,00	0,00	183.250,00	733.000,00	0,00	733.000,00
MAIO	183.250,00	0,00	183.250,00	916.250,00	0,00	916.250,00
JUNHO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00
JULHO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.282.750,00	0,00	1.282.750,00
AGOSTO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.466.000,00	0,00	1.466.000,00
SETEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.649.250,00	0,00	1.649.250,00
OUTUBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	1.832.500,00	0,00	1.832.500,00
NOVEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	2.015.750,00	0,00	2.015.750,00
DEZEMBRO	183.250,00	0,00	183.250,00	2.199.000,00	0,00	2.199.000,00

**Despesa: 394 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	151.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	151.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	12.583,33	0,00	12.583,33
FEVEREIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	25.166,66	0,00	25.166,66
MARÇO	12.583,33	0,00	12.583,33	37.749,99	0,00	37.749,99
ABRIL	12.583,33	0,00	12.583,33	50.333,32	0,00	50.333,32
MAIO	12.583,33	0,00	12.583,33	62.916,65	0,00	62.916,65
JUNHO	12.583,33	0,00	12.583,33	75.499,98	0,00	75.499,98
JULHO	12.583,33	0,00	12.583,33	88.083,31	0,00	88.083,31
AGOSTO	12.583,33	0,00	12.583,33	100.666,64	0,00	100.666,64
SETEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	113.249,97	0,00	113.249,97
OUTUBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	125.833,30	0,00	125.833,30
NOVEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	138.416,63	0,00	138.416,63
DEZEMBRO	12.583,37	0,00	12.583,37	151.000,00	0,00	151.000,00

**Despesa: 395 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	8.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	8.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32

MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 396 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	187.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	187.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	15.583,33	0,00	15.583,33
FEVEREIRO	15.583,33	0,00	15.583,33	31.166,66	0,00	31.166,66
MARÇO	15.583,33	0,00	15.583,33	46.749,99	0,00	46.749,99
ABRIL	15.583,33	0,00	15.583,33	62.333,32	0,00	62.333,32
MAIO	15.583,33	0,00	15.583,33	77.916,65	0,00	77.916,65
JUNHO	15.583,33	0,00	15.583,33	93.499,98	0,00	93.499,98
JULHO	15.583,33	0,00	15.583,33	109.083,31	0,00	109.083,31
AGOSTO	15.583,33	0,00	15.583,33	124.666,64	0,00	124.666,64
SETEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	140.249,97	0,00	140.249,97
OUTUBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	155.833,30	0,00	155.833,30
NOVEMBRO	15.583,33	0,00	15.583,33	171.416,63	0,00	171.416,63
DEZEMBRO	15.583,37	0,00	15.583,37	187.000,00	0,00	187.000,00

Despesa: 397 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 398 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	110.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	876,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	109.124,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	876,00	8.290,66	9.166,66	876,00	8.290,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	876,00	17.457,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	876,00	26.623,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	876,00	35.790,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	876,00	44.957,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	876,00	54.123,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	876,00	63.290,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	876,00	72.457,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	876,00	81.623,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	876,00	90.790,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	876,00	99.957,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	876,00	109.124,00

**Despesa: 399 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 4 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 40 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	39.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	39.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00
ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00

**Despesa: 400 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organoograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 401 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organoograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 402 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		60.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>		60.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Despesa: 403   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>		20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Despesa: 404   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		90.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>		90.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00

NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Despesa: 405   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					<b>Diferença:</b>	7.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Despesa: 406   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 407   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 408 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 409 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	18.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	<b>Diferença:</b>	18.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

**Despesa: 41 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	122.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	122.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64

MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26
DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00

**Despesa: 410 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 411 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 412 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33

FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 413 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	7.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	<b>Diferença:</b>	7.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organoograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

**Despesa: 414 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organoograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 415 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	<b>Diferença:</b>	650.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE		
Organoograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		



Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00

**Despesa: 416 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

**Diferença:** 5.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 417 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 418 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 900.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

**Diferença:** 900.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00	
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00	
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00	
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	
<b>Despesa: 418   Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.100.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					<b>Diferença:</b>	1.100.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE							
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	91.666,66	0,00	91.666,66	
FEVEREIRO	91.666,66	0,00	91.666,66	183.333,32	0,00	183.333,32	
MARÇO	91.666,66	0,00	91.666,66	274.999,98	0,00	274.999,98	
ABRIL	91.666,66	0,00	91.666,66	366.666,64	0,00	366.666,64	
MAIO	91.666,66	0,00	91.666,66	458.333,30	0,00	458.333,30	
JUNHO	91.666,66	0,00	91.666,66	549.999,96	0,00	549.999,96	
JULHO	91.666,66	0,00	91.666,66	641.666,62	0,00	641.666,62	
AGOSTO	91.666,66	0,00	91.666,66	733.333,28	0,00	733.333,28	
SETEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	824.999,94	0,00	824.999,94	
OUTUBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	916.666,60	0,00	916.666,60	
NOVEMBRO	91.666,66	0,00	91.666,66	1.008.333,26	0,00	1.008.333,26	
DEZEMBRO	91.666,74	0,00	91.666,74	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
<b>Despesa: 419   Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					<b>Diferença:</b>	1.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE							
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 42   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00	

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 420   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>				<b>Total Previsto:</b>		226.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				<b>Diferença:</b>		226.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.833,33	0,00	18.833,33	18.833,33	0,00	18.833,33
FEVEREIRO	18.833,33	0,00	18.833,33	37.666,66	0,00	37.666,66
MARÇO	18.833,33	0,00	18.833,33	56.499,99	0,00	56.499,99
ABRIL	18.833,33	0,00	18.833,33	75.333,32	0,00	75.333,32
MAIO	18.833,33	0,00	18.833,33	94.166,65	0,00	94.166,65
JUNHO	18.833,33	0,00	18.833,33	112.999,98	0,00	112.999,98
JULHO	18.833,33	0,00	18.833,33	131.833,31	0,00	131.833,31
AGOSTO	18.833,33	0,00	18.833,33	150.666,64	0,00	150.666,64
SETEMBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	169.499,97	0,00	169.499,97
OUTUBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	188.333,30	0,00	188.333,30
NOVEMBRO	18.833,33	0,00	18.833,33	207.166,63	0,00	207.166,63
DEZEMBRO	18.833,37	0,00	18.833,37	226.000,00	0,00	226.000,00
<b>Despesa: 421   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>				<b>Total Previsto:</b>		30.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Diferença:</b>		30.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Despesa: 422   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		13.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE				<b>Diferença:</b>		13.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
<b>Despesa: 423   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		360.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE				<b>Diferença:</b>		360.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
<b>Despesa: 424   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Previsto:</b>		1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE				<b>Diferença:</b>		1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 425 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	<b>Diferença:</b>	20.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 426 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	100.000,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	<b>Diferença:</b>	100.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	100.000,00	-83.333,34	16.666,66	100.000,00	-83.333,34
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	100.000,00	-66.666,68
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	100.000,00	-50.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	100.000,00	-0,04
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	100.000,00	16.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	100.000,00	33.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	100.000,00	49.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	100.000,00	66.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	100.000,00	83.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	100.000,00	100.000,00

**Despesa: 427 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65



JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 428 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	400.812,48
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Diferença:</b>	400.812,48

Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.401,04	0,00	33.401,04	33.401,04	0,00	33.401,04
FEVEREIRO	33.401,04	0,00	33.401,04	66.802,08	0,00	66.802,08
MARÇO	33.401,04	0,00	33.401,04	100.203,12	0,00	100.203,12
ABRIL	33.401,04	0,00	33.401,04	133.604,16	0,00	133.604,16
MAIO	33.401,04	0,00	33.401,04	167.005,20	0,00	167.005,20
JUNHO	33.401,04	0,00	33.401,04	200.406,24	0,00	200.406,24
JULHO	33.401,04	0,00	33.401,04	233.807,28	0,00	233.807,28
AGOSTO	33.401,04	0,00	33.401,04	267.208,32	0,00	267.208,32
SETEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	300.609,36	0,00	300.609,36
OUTUBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	334.010,40	0,00	334.010,40
NOVEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	367.411,44	0,00	367.411,44
DEZEMBRO	33.401,04	0,00	33.401,04	400.812,48	0,00	400.812,48

**Despesa: 43 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	4.568,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	50.432,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL  
 Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	4.568,00	15,33	4.583,33	4.568,00	15,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	4.568,00	4.598,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	4.568,00	9.181,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	4.568,00	13.765,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	4.568,00	18.348,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	4.568,00	22.931,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	4.568,00	27.515,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	4.568,00	32.098,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	4.568,00	36.681,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	4.568,00	41.265,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	4.568,00	45.848,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	4.568,00	50.432,00

**Despesa: 43 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	115.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	115.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL  
 Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66

MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00

**Despesa: 44 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 45 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 46 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 46 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

**Despesa: 47 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	230.000,00	-198.333,34	31.666,66	230.000,00	-198.333,34
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	230.000,00	-166.666,68
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	230.000,00	-135.000,02
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	230.000,00	-103.333,36
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	230.000,00	-71.666,70
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	230.000,00	-40.000,04
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	230.000,00	-8.333,38
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	230.000,00	23.333,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	230.000,00	54.999,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	230.000,00	86.666,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	230.000,00	118.333,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	230.000,00	150.000,00

**Despesa: 47 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	Total Previsto:	Total Realizado:	Diferença:
	476.000,00	0,00	476.000,00

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.666,66	0,00	39.666,66	39.666,66	0,00	39.666,66
FEVEREIRO	39.666,66	0,00	39.666,66	79.333,32	0,00	79.333,32
MARÇO	39.666,66	0,00	39.666,66	118.999,98	0,00	118.999,98
ABRIL	39.666,66	0,00	39.666,66	158.666,64	0,00	158.666,64
MAIO	39.666,66	0,00	39.666,66	198.333,30	0,00	198.333,30
JUNHO	39.666,66	0,00	39.666,66	237.999,96	0,00	237.999,96
JULHO	39.666,66	0,00	39.666,66	277.666,62	0,00	277.666,62
AGOSTO	39.666,66	0,00	39.666,66	317.333,28	0,00	317.333,28
SETEMBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	356.999,94	0,00	356.999,94
OUTUBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	396.666,60	0,00	396.666,60
NOVEMBRO	39.666,66	0,00	39.666,66	436.333,26	0,00	436.333,26
DEZEMBRO	39.666,74	0,00	39.666,74	476.000,00	0,00	476.000,00
<b>Despesa: 48   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Despesa: 49   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 5   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO				<b>Diferença:</b>		1.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33	
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66	
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99	
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32	
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65	
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98	
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31	
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64	
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97	
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30	
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63	
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Despesa: 50   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>				<b>Total Previsto:</b>		11.000,00	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Diferença:</b>		11.000,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66	
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32	
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98	
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64	
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30	
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96	
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62	
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28	
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94	
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60	
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26	
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00	
<b>Despesa: 50   Recurso: 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos</b>				<b>Total Previsto:</b>		37.000,00	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				<b>Total Realizado:</b>		0,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Diferença:</b>		37.000,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL							
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	3.083,33	0,00	3.083,33	
FEVEREIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	6.166,66	0,00	6.166,66	
MARÇO	3.083,33	0,00	3.083,33	9.249,99	0,00	9.249,99	
ABRIL	3.083,33	0,00	3.083,33	12.333,32	0,00	12.333,32	
MAIO	3.083,33	0,00	3.083,33	15.416,65	0,00	15.416,65	
JUNHO	3.083,33	0,00	3.083,33	18.499,98	0,00	18.499,98	
JULHO	3.083,33	0,00	3.083,33	21.583,31	0,00	21.583,31	
AGOSTO	3.083,33	0,00	3.083,33	24.666,64	0,00	24.666,64	
SETEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	27.749,97	0,00	27.749,97	
OUTUBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	30.833,30	0,00	30.833,30	
NOVEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	33.916,63	0,00	33.916,63	
DEZEMBRO	3.083,37	0,00	3.083,37	37.000,00	0,00	37.000,00	



**Despesa: 51 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	34.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	<b>Diferença:</b>	34.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00

**Despesa: 52 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	13.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	<b>Diferença:</b>	13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

**Despesa: 53 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	<b>Diferença:</b>	14.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94

OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>Despesa: 54   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	190.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					<b>Diferença:</b>	190.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	15.833,33	0,00	15.833,33
FEVEREIRO	15.833,33	0,00	15.833,33	31.666,66	0,00	31.666,66
MARÇO	15.833,33	0,00	15.833,33	47.499,99	0,00	47.499,99
ABRIL	15.833,33	0,00	15.833,33	63.333,32	0,00	63.333,32
MAIO	15.833,33	0,00	15.833,33	79.166,65	0,00	79.166,65
JUNHO	15.833,33	0,00	15.833,33	94.999,98	0,00	94.999,98
JULHO	15.833,33	0,00	15.833,33	110.833,31	0,00	110.833,31
AGOSTO	15.833,33	0,00	15.833,33	126.666,64	0,00	126.666,64
SETEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	142.499,97	0,00	142.499,97
OUTUBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	158.333,30	0,00	158.333,30
NOVEMBRO	15.833,33	0,00	15.833,33	174.166,63	0,00	174.166,63
DEZEMBRO	15.833,37	0,00	15.833,37	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>Despesa: 55   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 56   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96

JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

**Despesa: 57 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 13.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

**Diferença:** 13.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Órgão: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

**Despesa: 58 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Órgão: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 59 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Órgão: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 6 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	15.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	<b>Diferença:</b>	15.300,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.275,00	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00	1.275,00
FEVEREIRO	1.275,00	0,00	1.275,00	2.550,00	0,00	2.550,00
MARÇO	1.275,00	0,00	1.275,00	3.825,00	0,00	3.825,00
ABRIL	1.275,00	0,00	1.275,00	5.100,00	0,00	5.100,00
MAIO	1.275,00	0,00	1.275,00	6.375,00	0,00	6.375,00
JUNHO	1.275,00	0,00	1.275,00	7.650,00	0,00	7.650,00
JULHO	1.275,00	0,00	1.275,00	8.925,00	0,00	8.925,00
AGOSTO	1.275,00	0,00	1.275,00	10.200,00	0,00	10.200,00
SETEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	11.475,00	0,00	11.475,00
OUTUBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	12.750,00	0,00	12.750,00
NOVEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	14.025,00	0,00	14.025,00
DEZEMBRO	1.275,00	0,00	1.275,00	15.300,00	0,00	15.300,00

**Despesa: 60 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	3.732.098,76
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	<b>Total Realizado:</b>	910.134,81
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV	<b>Diferença:</b>	2.821.963,95
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	311.008,23	910.134,81	-599.126,58	311.008,23	910.134,81	-599.126,58
FEVEREIRO	311.008,23	0,00	311.008,23	622.016,46	910.134,81	-288.118,35
MARÇO	311.008,23	0,00	311.008,23	933.024,69	910.134,81	22.889,88
ABRIL	311.008,23	0,00	311.008,23	1.244.032,92	910.134,81	333.898,11
MAIO	311.008,23	0,00	311.008,23	1.555.041,15	910.134,81	644.906,34
JUNHO	311.008,23	0,00	311.008,23	1.866.049,38	910.134,81	955.914,57
JULHO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.177.057,61	910.134,81	1.266.922,80
AGOSTO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.488.065,84	910.134,81	1.577.931,03
SETEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	2.799.074,07	910.134,81	1.888.939,26
OUTUBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.110.082,30	910.134,81	2.199.947,49
NOVEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.421.090,53	910.134,81	2.510.955,72
DEZEMBRO	311.008,23	0,00	311.008,23	3.732.098,76	910.134,81	2.821.963,95

**Despesa: 61 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.042.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.042.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	86.833,33	0,00	86.833,33	86.833,33	0,00	86.833,33
FEVEREIRO	86.833,33	0,00	86.833,33	173.666,66	0,00	173.666,66
MARÇO	86.833,33	0,00	86.833,33	260.499,99	0,00	260.499,99
ABRIL	86.833,33	0,00	86.833,33	347.333,32	0,00	347.333,32
MAIO	86.833,33	0,00	86.833,33	434.166,65	0,00	434.166,65
JUNHO	86.833,33	0,00	86.833,33	520.999,98	0,00	520.999,98
JULHO	86.833,33	0,00	86.833,33	607.833,31	0,00	607.833,31
AGOSTO	86.833,33	0,00	86.833,33	694.666,64	0,00	694.666,64
SETEMBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	781.499,97	0,00	781.499,97
OUTUBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	868.333,30	0,00	868.333,30
NOVEMBRO	86.833,33	0,00	86.833,33	955.166,63	0,00	955.166,63
DEZEMBRO	86.833,37	0,00	86.833,37	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00

**Despesa: 62 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	58.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	58.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00

**Despesa: 63 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 64 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		



## Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 65 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	92.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	92.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00

**Despesa: 66 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 67 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
---	------------------------	----------

Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS							<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL								
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33		
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66		
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99		
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32		
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65		
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98		
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31		
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64		
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97		
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30		
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63		
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00		
<b>Despesa: 68   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES							<b>Diferença:</b>	1.000,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS								
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL								
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33		
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66		
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99		
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32		
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65		
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98		
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31		
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64		
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97		
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30		
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63		
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00		
<b>Despesa: 69   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							<b>Diferença:</b>	1.000,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS								
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL								
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE								
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33		
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66		
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99		
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32		
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65		
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98		
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31		
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64		
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97		
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30		
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63		

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 7   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Despesa: 70   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 71   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organoograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28

SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

**Despesa: 72 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 399.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 170.000,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

**Diferença:** 229.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.250,00	170.000,00	-136.750,00	33.250,00	170.000,00	-136.750,00
FEVEREIRO	33.250,00	0,00	33.250,00	66.500,00	170.000,00	-103.500,00
MARÇO	33.250,00	0,00	33.250,00	99.750,00	170.000,00	-70.250,00
ABRIL	33.250,00	0,00	33.250,00	133.000,00	170.000,00	-37.000,00
MAIO	33.250,00	0,00	33.250,00	166.250,00	170.000,00	-3.750,00
JUNHO	33.250,00	0,00	33.250,00	199.500,00	170.000,00	29.500,00
JULHO	33.250,00	0,00	33.250,00	232.750,00	170.000,00	62.750,00
AGOSTO	33.250,00	0,00	33.250,00	266.000,00	170.000,00	96.000,00
SETEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	299.250,00	170.000,00	129.250,00
OUTUBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	332.500,00	170.000,00	162.500,00
NOVEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	365.750,00	170.000,00	195.750,00
DEZEMBRO	33.250,00	0,00	33.250,00	399.000,00	170.000,00	229.000,00

**Despesa: 72 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 66.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

**Diferença:** 66.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

**Despesa: 72 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 83.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

**Diferença:** 83.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	6.916,66	0,00	6.916,66
FEVEREIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	13.833,32	0,00	13.833,32
MARÇO	6.916,66	0,00	6.916,66	20.749,98	0,00	20.749,98
ABRIL	6.916,66	0,00	6.916,66	27.666,64	0,00	27.666,64
MAIO	6.916,66	0,00	6.916,66	34.583,30	0,00	34.583,30

JUNHO	6.916,66	0,00	6.916,66	41.499,96	0,00	41.499,96
JULHO	6.916,66	0,00	6.916,66	48.416,62	0,00	48.416,62
AGOSTO	6.916,66	0,00	6.916,66	55.333,28	0,00	55.333,28
SETEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	62.249,94	0,00	62.249,94
OUTUBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	69.166,60	0,00	69.166,60
NOVEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	76.083,26	0,00	76.083,26
DEZEMBRO	6.916,74	0,00	6.916,74	83.000,00	0,00	83.000,00

**Despesa: 73 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 250.000,00Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS **Diferença:** 250.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

**Despesa: 74 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 22.000,00Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS **Diferença:** 22.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00

**Despesa: 75 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **Total Previsto:** 1.000,00Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS **Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66



MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 76 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	6.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	6.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

**Despesa: 77 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 78 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	41.318,07
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	41.318,07

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.443,17	0,00	3.443,17	3.443,17	0,00	3.443,17
FEVEREIRO	3.443,17	0,00	3.443,17	6.886,34	0,00	6.886,34
MARÇO	3.443,17	0,00	3.443,17	10.329,51	0,00	10.329,51
ABRIL	3.443,17	0,00	3.443,17	13.772,68	0,00	13.772,68
MAIO	3.443,17	0,00	3.443,17	17.215,85	0,00	17.215,85
JUNHO	3.443,17	0,00	3.443,17	20.659,02	0,00	20.659,02
JULHO	3.443,17	0,00	3.443,17	24.102,19	0,00	24.102,19
AGOSTO	3.443,17	0,00	3.443,17	27.545,36	0,00	27.545,36
SETEMBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	30.988,53	0,00	30.988,53
OUTUBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	34.431,70	0,00	34.431,70
NOVEMBRO	3.443,17	0,00	3.443,17	37.874,87	0,00	37.874,87
DEZEMBRO	3.443,20	0,00	3.443,20	41.318,07	0,00	41.318,07

**Despesa: 79 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	3.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

**Despesa: 8 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	3.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	<b>Diferença:</b>	3.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	283,33	0,00	283,33	283,33	0,00	283,33
FEVEREIRO	283,33	0,00	283,33	566,66	0,00	566,66
MARÇO	283,33	0,00	283,33	849,99	0,00	849,99
ABRIL	283,33	0,00	283,33	1.133,32	0,00	1.133,32
MAIO	283,33	0,00	283,33	1.416,65	0,00	1.416,65
JUNHO	283,33	0,00	283,33	1.699,98	0,00	1.699,98
JULHO	283,33	0,00	283,33	1.983,31	0,00	1.983,31
AGOSTO	283,33	0,00	283,33	2.266,64	0,00	2.266,64
SETEMBRO	283,33	0,00	283,33	2.549,97	0,00	2.549,97
OUTUBRO	283,33	0,00	283,33	2.833,30	0,00	2.833,30
NOVEMBRO	283,33	0,00	283,33	3.116,63	0,00	3.116,63
DEZEMBRO	283,37	0,00	283,37	3.400,00	0,00	3.400,00

**Despesa: 80 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	700.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV	<b>Diferença:</b>	700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>Despesa: 81   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.596.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					<b>Diferença:</b>	1.596.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organoograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	133.000,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
FEVEREIRO	133.000,00	0,00	133.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
MARÇO	133.000,00	0,00	133.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00
ABRIL	133.000,00	0,00	133.000,00	532.000,00	0,00	532.000,00
MAIO	133.000,00	0,00	133.000,00	665.000,00	0,00	665.000,00
JUNHO	133.000,00	0,00	133.000,00	798.000,00	0,00	798.000,00
JULHO	133.000,00	0,00	133.000,00	931.000,00	0,00	931.000,00
AGOSTO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00
SETEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00
OUTUBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
NOVEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
DEZEMBRO	133.000,00	0,00	133.000,00	1.596.000,00	0,00	1.596.000,00
<b>Despesa: 82   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	450.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Total Realizado:</b>	450.000,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					<b>Diferença:</b>	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organoograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	450.000,00	-412.500,00	37.500,00	450.000,00	-412.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	450.000,00	-375.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	450.000,00	-337.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	450.000,00	-300.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	450.000,00	-262.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	450.000,00	-225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	450.000,00	-187.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	450.000,00	-150.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	450.000,00	-112.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	450.000,00	-75.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	450.000,00	-37.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	450.000,00	0,00
<b>Despesa: 82   Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	148.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Total Realizado:</b>	15.000,00

Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP							<b>Diferença:</b>	133.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	12.333,33	15.000,00	-2.666,67	12.333,33	15.000,00	-2.666,67		
FEVEREIRO	12.333,33	0,00	12.333,33	24.666,66	15.000,00	9.666,66		
MARÇO	12.333,33	0,00	12.333,33	36.999,99	15.000,00	21.999,99		
ABRIL	12.333,33	0,00	12.333,33	49.333,32	15.000,00	34.333,32		
MAIO	12.333,33	0,00	12.333,33	61.666,65	15.000,00	46.666,65		
JUNHO	12.333,33	0,00	12.333,33	73.999,98	15.000,00	58.999,98		
JULHO	12.333,33	0,00	12.333,33	86.333,31	15.000,00	71.333,31		
AGOSTO	12.333,33	0,00	12.333,33	98.666,64	15.000,00	83.666,64		
SETEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	110.999,97	15.000,00	95.999,97		
OUTUBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	123.333,30	15.000,00	108.333,30		
NOVEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	135.666,63	15.000,00	120.666,63		
DEZEMBRO	12.333,37	0,00	12.333,37	148.000,00	15.000,00	133.000,00		

**Despesa: 82 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA							<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							<b>Total Realizado:</b>	50.000,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP							<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							

Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	4.166,66	50.000,00	-45.833,34		
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	50.000,00	-41.666,68		
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02		
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36		
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70		
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04		
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38		
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72		
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06		
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40		
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74		
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00		

**Despesa: 83 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA							<b>Total Previsto:</b>	3.212.596,28
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							<b>Total Realizado:</b>	2.400.000,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO							<b>Diferença:</b>	812.596,28

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS							
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							

Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	267.716,35	2.400.000,00	-2.132.283,65	267.716,35	2.400.000,00	-2.132.283,65		
FEVEREIRO	267.716,35	0,00	267.716,35	535.432,70	2.400.000,00	-1.864.567,30		
MARÇO	267.716,35	0,00	267.716,35	803.149,05	2.400.000,00	-1.596.850,95		
ABRIL	267.716,35	0,00	267.716,35	1.070.865,40	2.400.000,00	-1.329.134,60		
MAIO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.338.581,75	2.400.000,00	-1.061.418,25		
JUNHO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.606.298,10	2.400.000,00	-793.701,90		
JULHO	267.716,35	0,00	267.716,35	1.874.014,45	2.400.000,00	-525.985,55		
AGOSTO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.141.730,80	2.400.000,00	-258.269,20		
SETEMBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.409.447,15	2.400.000,00	9.447,15		
OUTUBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.677.163,50	2.400.000,00	277.163,50		
NOVEMBRO	267.716,35	0,00	267.716,35	2.944.879,85	2.400.000,00	544.879,85		
DEZEMBRO	267.716,43	0,00	267.716,43	3.212.596,28	2.400.000,00	812.596,28		

**Despesa: 84 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	4.333.857,95
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	<b>Total Realizado:</b>	2.500.000,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	<b>Diferença:</b>	1.833.857,95

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	361.154,82	2.500.000,00	-2.138.845,18	361.154,82	2.500.000,00	-2.138.845,18
FEVEREIRO	361.154,82	0,00	361.154,82	722.309,64	2.500.000,00	-1.777.690,36
MARÇO	361.154,82	0,00	361.154,82	1.083.464,46	2.500.000,00	-1.416.535,54
ABRIL	361.154,82	0,00	361.154,82	1.444.619,28	2.500.000,00	-1.055.380,72
MAIO	361.154,82	0,00	361.154,82	1.805.774,10	2.500.000,00	-694.225,90
JUNHO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.166.928,92	2.500.000,00	-333.071,08
JULHO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.528.083,74	2.500.000,00	28.083,74
AGOSTO	361.154,82	0,00	361.154,82	2.889.238,56	2.500.000,00	389.238,56
SETEMBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.250.393,38	2.500.000,00	750.393,38
OUTUBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.611.548,20	2.500.000,00	1.111.548,20
NOVEMBRO	361.154,82	0,00	361.154,82	3.972.703,02	2.500.000,00	1.472.703,02
DEZEMBRO	361.154,93	0,00	361.154,93	4.333.857,95	2.500.000,00	1.833.857,95

**Despesa: 85 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	1.156.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>Total Realizado:</b>	1.156.000,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	96.333,33	1.156.000,00	-1.059.666,67	96.333,33	1.156.000,00	-1.059.666,67
FEVEREIRO	96.333,33	0,00	96.333,33	192.666,66	1.156.000,00	-963.333,34
MARÇO	96.333,33	0,00	96.333,33	288.999,99	1.156.000,00	-867.000,01
ABRIL	96.333,33	0,00	96.333,33	385.333,32	1.156.000,00	-770.666,68
MAIO	96.333,33	0,00	96.333,33	481.666,65	1.156.000,00	-674.333,35
JUNHO	96.333,33	0,00	96.333,33	577.999,98	1.156.000,00	-578.000,02
JULHO	96.333,33	0,00	96.333,33	674.333,31	1.156.000,00	-481.666,69
AGOSTO	96.333,33	0,00	96.333,33	770.666,64	1.156.000,00	-385.333,36
SETEMBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	866.999,97	1.156.000,00	-289.000,03
OUTUBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	963.333,30	1.156.000,00	-192.666,70
NOVEMBRO	96.333,33	0,00	96.333,33	1.059.666,63	1.156.000,00	-96.333,37
DEZEMBRO	96.333,37	0,00	96.333,37	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00

**Despesa: 86 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	<b>Diferença:</b>	100.000,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97



OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Despesa: 87   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	11.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					<b>Diferença:</b>	11.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>Despesa: 88   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					<b>Diferença:</b>	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Despesa: 89   Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					<b>Total Previsto:</b>	12.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					<b>Diferença:</b>	12.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00

JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

**Despesa: 9 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 68.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

**Diferença:** 68.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organoograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.666,66	0,00	5.666,66	5.666,66	0,00	5.666,66
FEVEREIRO	5.666,66	0,00	5.666,66	11.333,32	0,00	11.333,32
MARÇO	5.666,66	0,00	5.666,66	16.999,98	0,00	16.999,98
ABRIL	5.666,66	0,00	5.666,66	22.666,64	0,00	22.666,64
MAIO	5.666,66	0,00	5.666,66	28.333,30	0,00	28.333,30
JUNHO	5.666,66	0,00	5.666,66	33.999,96	0,00	33.999,96
JULHO	5.666,66	0,00	5.666,66	39.666,62	0,00	39.666,62
AGOSTO	5.666,66	0,00	5.666,66	45.333,28	0,00	45.333,28
SETEMBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	50.999,94	0,00	50.999,94
OUTUBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	56.666,60	0,00	56.666,60
NOVEMBRO	5.666,66	0,00	5.666,66	62.333,26	0,00	62.333,26
DEZEMBRO	5.666,74	0,00	5.666,74	68.000,00	0,00	68.000,00

**Despesa: 90 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 45.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

**Diferença:** 45.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00

**Despesa: 91 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 92 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 93 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 94 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organoograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

**Despesa: 95 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 15.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

**Diferença:** 15.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Despesa: 96 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 402.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 402.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.500,00	0,00	33.500,00	33.500,00	0,00	33.500,00
FEVEREIRO	33.500,00	0,00	33.500,00	67.000,00	0,00	67.000,00
MARÇO	33.500,00	0,00	33.500,00	100.500,00	0,00	100.500,00
ABRIL	33.500,00	0,00	33.500,00	134.000,00	0,00	134.000,00
MAIO	33.500,00	0,00	33.500,00	167.500,00	0,00	167.500,00
JUNHO	33.500,00	0,00	33.500,00	201.000,00	0,00	201.000,00
JULHO	33.500,00	0,00	33.500,00	234.500,00	0,00	234.500,00
AGOSTO	33.500,00	0,00	33.500,00	268.000,00	0,00	268.000,00
SETEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	301.500,00	0,00	301.500,00
OUTUBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	335.000,00	0,00	335.000,00
NOVEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	368.500,00	0,00	368.500,00
DEZEMBRO	33.500,00	0,00	33.500,00	402.000,00	0,00	402.000,00

**Despesa: 97 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 62.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 62.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

## Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64
MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28
SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00

**Despesa: 98 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 14.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 14.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

**Despesa: 99 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Diferença:** 1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

## PROCURADORIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB4210	277490F000156921	26/09/2024	60503	RS 293,47
ABB3142	277490F000156919	26/09/2024	60503	RS 293,47
ABL9B77	277490F000157316	01/10/2024	60503	RS 293,47
ABM4D31	277490F000157263	29/09/2024	60503	RS 293,47
ABM7688	277490F000156982	27/09/2024	60503	RS 293,47
ABW2F77	277490F000157442	01/10/2024	60503	RS 293,47
ABX2821	277490F000156993	27/09/2024	60503	RS 293,47
ABY9H55	277490F000157537	03/10/2024	60503	RS 293,47
ACL1085	277490F000157311	01/10/2024	56732	RS 130,16
ACS5B63	277490F000157290	30/09/2024	60503	RS 293,47
ACS5C12	277490F000157437	01/10/2024	60503	RS 293,47
ACS9I96	277490F000157598	03/10/2024	60503	RS 293,47
ADT1997	277490F000157412	30/09/2024	60503	RS 293,47
ADU3J38	277490F000157235	29/09/2024	60503	RS 293,47
AEA9291	277490F000157410	30/09/2024	60503	RS 293,47
AEH8462	277490F000157478	02/10/2024	60503	RS 293,47
AEJ8G66	277490F000157542	03/10/2024	60503	RS 293,47
AEJ9232	277490F000157060	27/09/2024	60503	RS 293,47
AEL9348	277490F000157288	30/09/2024	60503	RS 293,47
AEN4J12	277490F000157209	29/09/2024	60503	RS 293,47
AFR9F69	277490F000157258	29/09/2024	60503	RS 293,47
AFS1730	277490F000157052	27/09/2024	60503	RS 293,47

AGC4C24	277490F000156898	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AGM2125	277490F000157252	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AGP6401	277490F000157026	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AHA5183	277490F000157531	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AHF6B43	277490F000157187	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AHG5267	277490F000157131	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AHH0551	277490F000157077	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AHM1047	277490F000157348	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AHU2717	277490F000157484	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIG0C51	277490F000157146	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AIH4268	277490F000157078	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AIO8E84	277490F000157492	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIV1594	277490F000157517	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIX9954	277490F000156912	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJC5D86	277490F000157111	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJF7309	277490F000157145	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJF8H46	277490F000157480	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJG7378	277490F000157494	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJG9D24	277490F000157279	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJI6857	277490F000157130	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJJ8781	277490F000157249	29/09/2024	56732	R\$ 130,16
AJJ9450	277490F000157242	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJN6E33	277490F000157056	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000157541	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000157506	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000157178	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000157168	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000157324	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJT1941	277490F000157479	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJU4475	277490F000157411	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKA5016	277490F000157001	27/09/2024	60503	R\$ 293,47

AKB0985	277490F000157493	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKD1759	277490F000157045	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKD1759	277490F000157536	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKE5156	277490F000156947	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKF2370	277490F000156961	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKM7139	277490F000157169	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKP6593	277490F000157191	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AKR3436	277490F000157474	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKV5A03	277490F000157310	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKV7G03	277490F000157465	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKY2B64	277490F000156962	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALD6100	277490F000157160	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALG8B89	277490F000157596	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALH6A56	277490F000157440	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALI4997	277490F000157350	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALI4997	277490F000157423	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALI4997	277490F000157318	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALM4479	277490F000157233	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALM4479	277490F000157048	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALM4479	277490F000157220	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALP2522	277490F000157294	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5H62	277490F000157265	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALU7419	277490F000157140	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ALW7123	277490NIC0036752	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
ALY8494	277490F000157469	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMA0I90	277490F000156899	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMC5970	277490F000157107	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AME5872	277490F000157049	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AME6326	277490F000157361	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMF8C33	277490F000157567	03/10/2024	60503	R\$ 293,47

AMJ3088	277490A000212002	02/10/2024	55411	R\$ 195,23
AMN5150	277490F000157164	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMP2408	277490F000157136	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMP4I38	277490F000157272	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMW2G97	277490F000157292	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AMX1J65	277490F000157116	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANB1668	277490F000157330	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000157003	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000157339	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000157489	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000157533	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANF9D20	277490F000157022	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANH2E78	277490F000157196	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANK6J44	277490F000157020	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANO3B44	277490F000157287	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANO9E33	277490F000157390	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000156924	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000157528	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2G26	277490F000157208	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANP8J87	277490F000157101	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANP9785	277490F000157282	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ6H95	277490F000157234	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ANU0B44	277490F000157561	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANU3E62	277490A000212019	04/10/2024	51930	R\$ 293,47
ANV0928	277490F000157306	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANW8B68	277490F000157261	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOL1302	277490F000157601	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOL1784	277490F000157556	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOL3023	277490F000157270	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOT5947	277490F000157501	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOT5947	277490F000156984	27/09/2024	60503	R\$ 293,47

AOT5947	277490F000157451	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOV4C15	277490F000157408	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ1E85	277490F000156897	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ2I12	277490F000157473	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ3914	277490F000157387	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
APA5221	277490F000157084	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
APG3873	277490F000157377	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
API1F49	277490F000157366	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
API5235	277490F000157557	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
APK8F03	277490F000157405	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
APL3639	277490F000157461	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
APO5352	277490F000157179	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
APO8438	277490F000157197	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
APP9764	277490F000157115	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
APS0892	277490F000157525	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
APS7983	277490F000157291	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
APV8D14	277490F000157068	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
APY9671	277490F000157574	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQA5052	277490F000157587	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQB5943	277490F000157503	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQB5943	277490F000157583	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQB9302	277490F000157309	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQE3303	277490F000157497	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQE3627	277490F000157096	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AQJ3E77	277490NIC0036753	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
AQK2C54	277490F000157570	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQM1909	277490F000157285	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AQM2E92	277490F000157578	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQN2587	277490A000212011	04/10/2024	56222	R\$ 88,38
AQS2F16	277490F000157483	02/10/2024	60503	R\$ 293,47



AQS9031	277490F000157129	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AQT3621	277490F000157540	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQY1G99	277490F000157416	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARA8021	277490F000156926	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARC1F59	277490F000157418	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARC6J87	277490F000157276	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARD9J47	277490F000156978	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARG6749	277490F000157216	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARI7G54	277490F000157161	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARJ5228	277490F000157240	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARM2B71	277490F000157198	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARP7204	277490F000157320	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARQ2092	277490F000156987	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARR3840	277490F000156902	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000157502	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
ART6481	277490F000157228	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARU9604	277490F000157425	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARU9604	277490F000156927	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARV3231	277490F000157143	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARW2G91	277490F000157047	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARY1626	277490F000157222	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ARY3044	277490F000157577	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASA4960	277490F000157397	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASE1295	277490F000156966	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000157460	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000157128	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000157321	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000156988	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000156916	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000157106	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASH7I99	277490F000156929	26/09/2024	60503	R\$ 293,47

ASI6712	277490F000157455	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASJ3B56	277490F000157251	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASL4743	277490F000157137	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASL6971	277490F000157206	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASM9665	277490F000156989	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASR6J71	277490F000157283	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ASX4D80	277490F000157325	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASX9A68	277490F000157326	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATB1207	277490F000157551	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATB2H92	277490F000157376	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATD2183	277490F000157524	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATG7608	277490F000157040	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATI3302	277490A000211740	16/09/2024	76252	R\$ 293,47
ATI8F40	277490F000156975	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATK7964	277490F000156992	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATK7964	277490F000157458	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATM2C30	277490F000157545	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATN0J41	277490NIC0036754	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
ATQ2E83	277490F000157227	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATQ5308	277490F000157148	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATU6H80	277490F000157585	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATX1E64	277490F000157170	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
ATY1020	277490F000157021	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUC7076	277490F000157443	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUE7J99	277490F000157193	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUG8356	277490F000157133	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUH7315	277490F000157114	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUI5657	277490F000156937	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUI5657	277490F000156949	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUI5657	277490F000156936	26/09/2024	60503	R\$ 293,47

AUM8J95	277490NIC0036750	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
AUN5118	277490F000156998	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUP5J65	277490F000157485	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUR0915	277490F000157281	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUS1409	277490F000157526	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUS4E03	277490F000157511	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUS6062	277490A000206930	01/10/2024	55680	R\$ 195,23
AUU6652	277490F000157126	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUV4G30	277490F000156964	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000157391	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000157396	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVB0869	277490F000157386	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVC4412	277490F000156968	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVD4F82	277490F000156946	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVE9G15	277490F000157284	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVO1E05	277490F000157099	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVP5870	277490F000157404	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVP6497	277490F000157139	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVP7D41	277490F000157328	30/09/2024	56732	R\$ 130,16
AVQ1117	277490F000156990	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVS6B75	277490F000157280	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVU4G56	277490F000156901	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVU4I50	277490F000157000	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVX6F16	277490F000157231	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AVY2760	277490F000157009	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWA0D37	277490A000212013	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
AWA6282	277490F000156938	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWA6G64	277490A000212003	03/10/2024	76331	R\$ 293,47
AWA9211	277490F000156955	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWB4F69	277490F000157088	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWB4F69	277490F000157055	27/09/2024	60503	R\$ 293,47

AWB4F69	277490F000157433	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWF6I75	277490F000157256	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWG8373	277490F000157364	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWI6E36	277490F000157180	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWN1115	277490F000157278	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWN4J44	277490F000157267	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWO8979	277490F000157051	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWQ6568	277490F000157274	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWR7494	277490F000157094	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWS9170	277490A000212014	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
AWT6D57	277490F000157024	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AWZ1975	277490F000157369	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWZ4204	277490F000157064	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXD9296	277490F000157159	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXG5268	277490F000157413	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXG9257	277490F000157422	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXH2C33	277490F000157448	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXI8F85	277490F000157548	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXM3386	277490F000157172	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXM8G81	277490F000157513	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXM9750	277490F000157171	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXO3777	277490F000157273	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXR5J99	277490F000157454	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXS3H39	277490NIC0036755	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
AXT7571	277490F000157409	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000157351	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000157346	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ4937	277490F000157436	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYB5127	277490F000157025	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYC5E32	277490F000157248	29/09/2024	60503	R\$ 293,47

AYG7019	277490F000157579	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYI0524	277490A000212024	07/10/2024	76331	R\$ 293,47
AYM9172	277490F000157039	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYN0022	277490F000157079	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYO1140	277490F000157300	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYP6G15	277490F000156934	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYQ0353	277490F000157277	30/09/2024	56732	R\$ 130,16
AYR9E00	277490F000156972	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYS3E79	277490F000157488	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYT2J53	277490F000157246	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYU9I02	277490F000156941	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYX1B28	277490F000157262	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYY4827	277490F000157259	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYY4827	277490F000157053	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYY4827	277490F000157038	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYY4827	277490F000157255	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000157076	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZA2613	277490F000156995	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZA2G24	277490F000157219	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZASH62	277490F000157035	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZA5I91	277490F000157403	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZF1255	277490F000157214	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZF2872	277490A000206928	30/09/2024	76331	R\$ 293,47
AZI6763	277490F000157435	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZI8659	277490F000157487	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZK8F96	277490F000157591	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZM0B02	277490F000156952	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZN5E13	277490F000157571	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZO2D21	277490F000157486	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZP0B41	277490F000156958	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ9640	277490F000157080	28/09/2024	60503	R\$ 293,47



AZR7085	277490F000157010	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZU2668	277490F000156969	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZU9H45	277490F000157407	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZW5887	277490F000156971	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
AZZ0E03	277490F000157124	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BAF6477	277490F000157353	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAG1D31	277490F000157362	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAG4773	277490F000157121	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BAI8A05	277490F000157464	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAJ2120	277490F000157445	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAK1D97	277490A000212020	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
BAK4092	277490NIC0036756	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BAK4A71	277490NIC0036761	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BAL2E57	277490F000156913	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BAN0H16	277490F000157519	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAO4I14	277490F000157581	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAO6B26	277490F000157441	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAS6G56	277490A000206885	01/10/2024	57380	R\$ 293,47
BAW1032	277490F000157558	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ5868	277490F000157538	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ6D91	277490F000157245	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBD6C02	277490F000157481	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBD9I80	277490F000157303	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBF2G24	277490F000157431	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBH9E01	277490F000157559	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBI2A77	277490F000157030	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBI2E20	277490F000157217	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ0D35	277490A000212004	03/10/2024	76331	R\$ 293,47
BBN7466	277490F000157189	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBO0791	277490F000157028	27/09/2024	60503	R\$ 293,47

BBP3C22	277490F000157575	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBP6947	277490F000156974	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBP9B62	277490F000157182	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBP9B62	277490F000157190	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBP9B62	277490F000157201	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBP9B62	277490F000157194	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ7942	277490F000157141	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ8C50	277490F000157007	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBS8J44	277490F000157521	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBT8253	277490F000157495	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBX3184	277490F000157224	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBX4010	277490F000157072	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BBZ8C26	277490NIC0036759	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCA5502	277490F000157450	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCD5989	277490F000157543	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCF9459	277490F000156920	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCG9H72	277490F000156997	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCH3910	277490F000157568	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCH7A84	277490F000157173	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCI6394	277490A000206934	04/10/2024	51851	R\$ 195,23
BCJ9122	277490F000157370	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCL6673	277490F000157158	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCM3869	277490F000157019	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCO1C01	277490F000157532	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCO8651	277490F000157104	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCP4704	277490F000156976	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ0853	277490NIC0036748	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCQ2E24	277490F000157066	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCR2J31	277490F000157446	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCS7J99	277490NIC0036760	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCT1G31	277490F000157336	01/10/2024	60503	R\$ 293,47

BCT4E40	277490F000157546	03/10/2024	56732	R\$ 130,16
BCU2H22	277490F000156965	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCW7J08	277490F000157202	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCY3A16	277490F000157340	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
BCZ1C92	277490F000157550	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDB1D84	277490F000156977	26/09/2024	56732	R\$ 130,16
BDC6B44	277490F000157199	29/09/2024	56732	R\$ 130,16
BDC8D84	277490F000157415	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDD0F36	277490F000156980	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDD1I83	277490F000157462	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDE3J52	277490F000157392	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDH3H92	277490F000157393	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ9A14	277490F000157463	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDR1J15	277490F000157069	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDR8F26	277490F000157005	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDS8E92	277490F000157314	01/10/2024	56732	R\$ 130,16
BDU3B38	277490F000157388	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDU5H05	277490NIC0036751	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BDX5F09	277490F000157188	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDX6H54	277490F000157163	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BDX6H56	277490F000157067	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEA8G45	277490F000157095	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEE3H72	277490F000157016	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEE5G40	277490F000157212	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEE5G40	277490F000157112	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEF6H96	277490F000156911	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEK6J30	277490F000157394	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEL0E69	277490F000157014	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BES7H14	277490F000157105	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BET1H23	277490F000157508	02/10/2024	60503	R\$ 293,47

BET5C94	277490F000157516	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEU1G70	277490NIC0036757	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BEV2F96	277490F000157031	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BEW2J66	277490F000157042	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BMU3522	277490F000157466	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BNN9C83	277490F000157554	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
BOC1506	277490F000157322	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
BOO7E84	277490F000157447	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
BQG8293	277490F000157046	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
BTP9375	277490F000156939	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
BWL4367	277490F000157186	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
BYX8398	277490F000157123	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
BYX8398	277490F000157156	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
CAH7994	277490F000157380	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
CAN3771	277490F000157312	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
CBJ6202	277490A000212025	07/10/2024	55500	R\$ 130,16
CCC0302	277490F000156940	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490F000156907	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
CDM9060	277490F000157563	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
CEB1D84	277490F000157244	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
CFB9481	277490F000157138	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
CHW6631	277490F000157589	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
CIJ0689	277490F000157205	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
CIU7087	277490F000157289	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
CLH3479	277490F000157382	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
CQX2666	277490F000157332	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
CSI3261	277490F000157165	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
CWJ0B22	277490F000157406	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
CXA3669	277490A000212001	02/10/2024	76251	R\$ 293,47
CYP2H80	277490F000157327	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
CYP2H80	277490F000157565	03/10/2024	60503	R\$ 293,47

CYU0300	277490F000157471	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
CYU6261	277490F000157553	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
DAM8F65	277490F000156905	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
DBE9957	277490F000157586	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
DBW8895	277490F000157184	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
DDG0452	277490F000156933	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
DHS1B44	277490F000157034	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
DIF9A12	277490A000206887	03/10/2024	56222	R\$ 88,38
DJR2A34	277490F000157421	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
DKF5E54	277490F000157572	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
DKF5E54	277490F000157573	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
DMA8A02	277490F000157239	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
DNT1D43	277490F000157357	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
DNU1361	277490F000157236	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
DNU5C56	277490F000157241	29/09/2024	56732	R\$ 130,16
DPF6A20	277490NIC0036769	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
DQG4H98	277490F000157070	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
DQM5C42	277490F000157119	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
DRK6D73	277490F000157238	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
DRQ6H63	277490F000157420	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
DTH1183	277490F000157427	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
DUL5204	277490F000157135	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
DVJ8707	277490F000157174	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
DWO1003	277490A000212021	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
EBT2005	277490F000156953	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
ECT5969	277490A000206891	02/10/2024	60501	R\$ 293,47
EF3F53	277490NIC0036765	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
EF3F53	277490NIC0036763	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
EFV5644	277490F000156996	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
EGT8B56	277490F000157398	01/10/2024	60503	R\$ 293,47



EHI430	277490F000157560	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
ELY1791	277490NIC0036764	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
EOW0429	277490F000157023	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
EUS1162	277490F000157127	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
EZL0E01	277490F000157296	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
EZZ4A58	277490F000156999	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
FAK8J22	277490F000157195	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FAK8J22	277490F000157268	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
FAL2538	277490F000156981	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
FAL2538	277490F000157074	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
FBO9094	277490F000157181	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FBQ5618	277490F000157582	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
FBS4A71	277490F000157512	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
FCG2I39	277490A000212018	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
FDK2H07	277490F000157254	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FEO0G62	277490F000157402	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
FFJ8350	277490F000157237	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FIJ5E07	277490F000157098	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
FNO2E65	277490F000157044	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
FPO6I05	277490F000157157	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FRR0C21	277490F000157167	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FUU2C71	277490F000157232	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
FVX2D23	277490F000157527	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
FYL2A45	277490F000157378	30/09/2024	56732	R\$ 130,16
GAF4A04	277490F000157015	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
GBS5B74	277490F000157018	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
GCP6B08	277490F000157253	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
GEL5885	277490F000157151	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
GGT4J94	277490F000157472	02/10/2024	56732	R\$ 130,16
GJB9D31	277490NIC0036771	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
GJF3507	277490F000157305	01/10/2024	60503	R\$ 293,47

GQS8G44	277490F000157004	27/09/2024	60503		R\$ 293,47
GWX8282	277490F000157476	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
GYJ9D82	277490F000157467	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
HLA4G66	277490F000156908	26/09/2024	60503		R\$ 293,47
HNK7C93	277490F000157395	01/10/2024	60503		R\$ 293,47
HQM8A57	277490F000156942	26/09/2024	60503		R\$ 293,47
HSA0782	277490F000157134	28/09/2024	60503		R\$ 293,47
HSG0E58	277490F000157118	28/09/2024	60503		R\$ 293,47
HSN3I63	277490F000157154	28/09/2024	60503		R\$ 293,47
HTV3607	277490A000206886	02/10/2024	76251		R\$ 293,47
HZL1G44	277490F000157470	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
IMJ7729	277490F000157375	30/09/2024	60503		R\$ 293,47
IPO1511	277490F000157063	27/09/2024	60503		R\$ 293,47
IPO1511	277490F000157389	30/09/2024	60503		R\$ 293,47
IPO1511	277490F000157347	30/09/2024	60503		R\$ 293,47
IQH3C05	277490F000157192	29/09/2024	60503		R\$ 293,47
ITJ0B98	277490F000157449	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
IWF5H68	277490F000156922	26/09/2024	60503		R\$ 293,47
JIZ9D65	116100T001137062	21/09/2024	54600		R\$ 130,16
JPH6286	277490F000157430	01/10/2024	60503		R\$ 293,47
JVW2909	277490F000157426	01/10/2024	60503		R\$ 293,47
JZB6812	277490F000157061	27/09/2024	60503		R\$ 293,47
KBH7J33	277490F000156983	27/09/2024	60503		R\$ 293,47
KG10521	277490F000157456	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
LBS1F87	277490F000157552	03/10/2024	60503		R\$ 293,47
LNC4102	277490A000212010	04/10/2024	56222		R\$ 88,38
LRP5786	277490F000157213	29/09/2024	60503		R\$ 293,47
LRU6B43	277490F000157354	30/09/2024	60503		R\$ 293,47
LVV5D03	277490F000157482	02/10/2024	60503		R\$ 293,47
LZA7705	277490F000157142	28/09/2024	60503		R\$ 293,47

MBJ2391	277490F000157097	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
MGM8E56	277490F000157204	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
MJK4344	277490F000157226	29/09/2024	56732	R\$ 130,16
MJO0E63	277490F000156954	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
MOC0849	277490F000157510	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
NKB5H20	277490F000157507	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
NKT8I30	277490F000157122	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
NRS5D17	277490F000157062	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
NSD2436	277490F000157050	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
NWJ7G15	277490F000157103	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
NXJ7A07	277490F000157083	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
OBI5F33	277490F000157315	01/10/2024	56732	R\$ 130,16
OHA8B50	277490F000157183	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
OJ8J43	277490F000157132	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
OTI8H29	277490F000157250	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
OWQ0F04	277490F000157384	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
OXG3D06	277490F000157317	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
PAA2A25	277490F000157032	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
PCH8J10	277490F000157588	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
PHF5C34	277490F000157027	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
PKV7A00	277490CND0000035	08/09/2024	50450	R\$ 293,47
PWQ2034	277490F000157504	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
QAA9G45	277490F000157002	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
QAV8J68	277490F000157247	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
QBX7B03	277490F000157333	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
QCI3A73	277490F000157075	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
QCM7A87	277490F000157379	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
QNM3F45	277490F000157229	29/09/2024	56732	R\$ 130,16
QOD0J26	277490F000157522	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
QXD8B20	277490F000156963	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RDX1G66	277490F000156918	26/09/2024	60503	R\$ 293,47

RFE8D25	277490F000157499	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
RFV3C95	277490F000157087	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHC1F62	277490F000157090	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHC3E41	277490F000157043	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHC5I90	277490F000157223	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHD2C14	277490F000156967	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHH0H22	277490F000156991	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHH7C54	277490F000157414	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHH7C63	277490F000157006	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHH9F63	277490F000157555	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHJ4F58	277490F000156960	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHK6C86	277490F000157515	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHL8H30	277490A000206890	02/10/2024	76331	R\$ 293,47
RHM3J92	277490F000157363	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHM4D93	277490F000157477	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHO2E23	277490F000157029	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHP3G44	277490F000157057	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHS3J66	277490F000157439	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHV5F27	277490F000157584	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHV5I30	277490F000157093	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
RHX3F14	277490F000157401	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHY4B84	277490F000157595	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHY6C36	277490F000156951	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RMN7E19	277490F000157444	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
RMQ6D72	277490F000157152	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
RMQ6D72	277490F000157100	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
RMW6F42	277490F000157013	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RNW9J44	277490NIC0036768	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
RNX8I58	277490F000156959	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
RXK4F66	277490F000157041	27/09/2024	60503	R\$ 293,47

RXV0A35	277490F000157475	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
RXY6B34	277490NIC0036766	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
RYZ8D86	277490F000156917	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
SDP6C00	277490F000157576	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SDU7H36	277490F000157373	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
SDW0J42	277490NIC0036770	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
SDX1E76	277490F000157457	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
SDY8E91	277490F000157491	02/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEB7H90	277490F000157399	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEE2H45	277490F000157085	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEH7A41	277490F000156910	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEI6H44	277490F000157081	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEI8B70	277490F000157434	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEI8H26	277490NIC0036749	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SEJ4G41	277490F000156896	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEK2J19	277490F000157566	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEM8E64	277490F000157207	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEN2I13	277490A000206935	04/10/2024	51851	R\$ 195,23
SEP1J77	277490F000157549	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEP1J77	277490F000157529	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEU9H17	277490F000157065	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEV2H32	277490F000157271	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEV2I57	277490F000157360	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
SEX1B50	277490F000157298	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEX4C93	277490A000212015	04/10/2024	76331	R\$ 293,47
SFA2G89	277490NIC0036762	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SFA4A34	277490F000157344	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFB5C16	277490F000157147	28/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFC9D08	277490F000157365	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFH7B13	277490F000157383	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFI5I61	277490F000157349	30/09/2024	60503	R\$ 293,47



SFI5I61	277490F000157534	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFI5I61	277490F000157600	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFI5I61	277490F000157432	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFK0H64	277490F000157331	30/09/2024	60503	R\$ 293,47
SFK2E57	277490F000157323	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFL5F87	277490F000157301	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFM3B84	277490F000157523	03/10/2024	60503	R\$ 293,47
SIA7G50	277490NIC0036767	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
STM7E81	277490NIC0036758	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SUJ0C52	277490F000156957	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
SVL0C67	277490F000157203	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
SYQ4C38	277490F000156909	26/09/2024	60503	R\$ 293,47
TAI8C16	277490F000157054	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
TAJ9B72	277490F000157073	27/09/2024	60503	R\$ 293,47
TAL3I58	277490F000157297	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAM0C13	277490F000157335	01/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAM8J66	277490F000157356	30/09/2024	56732	R\$ 130,16
TAN6I30	277490F000157215	29/09/2024	60503	R\$ 293,47
TAP3I22	277490F000157514	02/10/2024	60503	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:5EF61D16

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 12.473 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.- ANEXOS**

Exercício: 2025													
<b>Programação Financeira por Fonte de Recurso</b>													
	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.323.951,60	12.323.951,60	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	4.929.580,13	73.943.704,50
002 - Desvinculação 30% - Fonte 002	833,26	833,26	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,42	5.000,00
101 - FUNDEB 70%	3.871.833,40	3.871.833,40	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	23.231.000,00
1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	163.866,74	163.866,74	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.528,67	983.200,00
102 - FUNDEB 30%	966.166,66	966.166,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,74	5.797.000,00
103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	800.466,32	800.466,32	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,54	4.802.797,86

104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.194.548,74	3.194.548,74	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,47	19.167.292,00	
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.333,26	78.333,26	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,42	470.000,00	
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	150.000,00	
1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	188.333,48	188.333,48	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,34	1.130.000,00	
1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	28.833,26	28.833,26	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,42	173.000,00	
107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	321.000,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	1.926.000,00	
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	8.333,26	8.333,26	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,42	50.000,00	
110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	16,74	16,74	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,67	100,00	
116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	1.750,00	1.750,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	10.500,00	
124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	107.500,00	107.500,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	645.000,00	
303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.565.565,18	5.565.565,18	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,03	2.226.226,01	33.393.390,64	
310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	219.666,74	219.666,74	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,65	87.866,67	1.318.000,00	
328 - Incentivo Cust-Prog.Qual.Atenc Primário-APSUS	108,26	108,26	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,35	43,33	650,00	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	755.416,74	755.416,74	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	302.166,65	4.532.500,00	
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente	55.000,00	55.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	330.000,00	
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	333,26	333,26	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,35	133,33	2.000,00	
501 - Receitas de Alienações de Ativos	16.666,74	16.666,74	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,67	100.000,00	
504 - OUTROS ROYALTIES ECOMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	124.666,74	124.666,74	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,67	748.000,00	
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.919.416,74	1.919.416,74	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,65	767.766,67	11.516.500,00	
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	50.833,48	50.833,48	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,30	20.333,34	305.000,00	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	386.425,00	386.425,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	154.570,00	2.318.550,00	
511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.533.235,90	2.533.235,90	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	1.013.294,32	15.199.415,00	
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	7.616,74	7.616,74	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,65	3.046,67	45.700,00	
515 - FUNREBOM	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	600.000,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	166,74	166,74	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,67	1.000,00	
555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	131.166,74	131.166,74	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,65	52.466,67	787.000,00	
741 - Pontal do PBL IGD-PAB	116,74	116,74	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,67	700,00	
933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	266,74	266,74	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,67	1.600,00	
936 - Componente para Qualificação da gestão (SUAS)	166,74	166,74	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,67	1.000,00	
940 - PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exercício Corrente	1.666,74	1.666,74	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,65	666,67	10.000,00	
955 - FMS PONTAL - FNS BLGES	166,74	166,74	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,65	66,67	1.000,00	
968 - Transferências - Fundo Municipal de Políticas Publ. Sobre Drogas	133,26	133,26	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,34	53,42	800,00	
969 - FMSBPC - Programa BPC na Escola	16,74	16,74	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,67	100,00	
971 - OPERAÇÃO VERÃO SAÚDE ANUAL 2015/2016 - GOVERNO DO ESTADO PR	13.333,26	13.333,26	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,42	80.000,00	
973 - Bloco Financ Bolsa Família e Cad Único-Portaria 113/15	12.250,00	12.250,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	73.500,00	
974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	11.200,00	11.200,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	67.200,00	
975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	13.616,74	13.616,74	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,65	5.446,67	81.700,00	
976 - Componente para qualificação da Gestão-SUAS	16,74	16,74	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,67	100,00	
<b>Cota Inicial da Receita</b>	<b>34.000.002,16</b>	<b>34.000.002,16</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.599.999,47</b>	<b>13.600.017,47</b>	<b>13.599.982,45</b>	<b>204.000.000,00</b>
	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>		
000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.733.950,50	10.733.950,50	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	4.293.580,35	64.403.704,50	
002 - Desvinculação 30% - Fonte 002	833,26	833,26	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,42	5.000,00	
101 - FUNDEB 70%	3.871.833,40	3.871.833,40	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	1.548.733,32	23.231.000,00	
1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	163.866,74	163.866,74	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.546,65	65.528,67	983.200,00	
102 - FUNDEB 30%	966.166,66	966.166,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,66	386.466,67	5.797.000,00	
103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	800.466,32	800.466,32	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,52	320.186,54	4.802.797,86	
104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.194.548,74	3.194.548,74	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,45	1.277.819,47	19.167.292,00	
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.333,26	78.333,26	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,42	470.000,00	
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	150.000,00	
1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	188.333,48	188.333,48	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,30	75.333,34	1.130.000,00	
1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	28.833,26	28.833,26	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,34	11.533,42	173.000,00	
107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	321.000,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	128.400,00	1.926.000,00	
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	8.333,26	8.333,26	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,42	50.000,00	
110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	16,74	16,74	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,65	6,67	100,00	
116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	1.750,00	1.750,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	10.500,00	
124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	107.500,00	107.500,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	645.000,00	
303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.565.565,18	5.565.565,18	2.226.22												



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1003 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou com fundamento no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a aplicação sobre o vencimento dos servidores públicos municipais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual.

**Art. 2º.** Fica autorizada a aplicação de aumento real aos servidores públicos municipais no montante de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

**Art. 3º.** Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com os artigos anteriores, no montante de R\$ 1.519,89 (um mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Fica atualizada as tabelas salariais dos servidores em conformidade com o artigo 1º e 2º:

I. A Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos – Anexo I;

II. A Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério – Anexo II; e

III. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo III.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Anexo i**

**Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos**

TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
1	R\$ 1.519,89	21	R\$ 5.881,49
2	R\$ 1.626,28	22	R\$ 6.293,20
3	R\$ 1.740,12	23	R\$ 6.733,72
4	R\$ 1.861,93	24	R\$ 7.205,08
5	R\$ 1.992,27	25	R\$ 7.709,44
6	R\$ 2.131,72	26	R\$ 8.249,10
7	R\$ 2.280,95	27	R\$ 8.826,54
8	R\$ 2.440,61	28	R\$ 9.444,40
9	R\$ 2.611,45	29	R\$ 10.105,50
10	R\$ 2.794,26	30	R\$ 10.812,89

11	RS 2.989,85	31	RS 11.569,79
12	RS 3.199,14	32	RS 12.379,68
13	RS 3.423,08	33	RS 13.246,25
14	RS 3.662,70	34	RS 14.173,49
15	RS 3.919,09	35	RS 15.165,63
16	RS 4.193,42	36	RS 16.227,23
17	RS 4.486,96	37	RS 17.363,14
18	RS 4.801,05	38	RS 18.578,55
19	RS 5.137,13	39	RS 19.879,05
20	RS 5.496,72	40	RS 21.270,59

**Anexo II****Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério**

CR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.631,59	1.729,49	1.833,25	1.943,25	2.059,84	2.183,44	2.314,44	2.453,31	2.600,51	2.756,54	2.921,93	3.097,24
B	1.713,17	1815,96	1924,92	2040,41	2162,84	2.292,61	2.430,16	2575,97	2.730,53	2.894,36	3.068,03	3.252,11
C	1.798,83	1906,76	2021,17	2142,44	2270,98	2.407,24	2551,67	2704,78	2.867,06	3.039,09	3.221,43	3.414,72
D	1.924,75	2.040,24	2.162,65	2.292,41	2.429,95	2.575,75	2.730,29	2.894,11	3.067,76	3.251,82	3.446,93	3.653,75
E	2.117,22	2.244,25	2.378,91	2.521,64	2.672,94	2.833,32	3.003,32	3.183,52	3.374,53	3.577,00	3.791,62	4.019,12
F	2.328,95	2.468,69	2.616,81	2.773,82	2.940,25	3.116,66	3.303,66	3.501,88	3.711,99	3.934,71	4.170,79	4.421,04

**Anexo III****Tabela de Vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO**

Assessor Administrativo	RS 7.417,50
Assessor Jurídico	RS 7.417,50
Assessor de Projetos	RS 7.417,50
Assessor de Departamento	RS 2.365,00
Assessor de Secretaria	RS 2.795,00
Chefe de Gabinete	RS 7.417,50
Chefe de Posto de Trânsito	RS 2.365,00
Diretor de Departamento	RS 4.278,50
Procurador Geral	RS 7.417,50

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:8C7155CE

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ